



Obra Seleta de
**JOSÉ BONIFÁCIO DE
ANDRADA E SILVA**

Felipe Maruf Quintas
- COORDENADOR -



OBRA SELETA DE JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA

Coordenação: Felipe Maruf Quintas
Revisão: Gabriel Heil Figueira da Silva
Digitação: Helena Maruf Quintas

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Obra seleta de José Bonifácio de Andrada e Silva /coordenador Felipe Maruf Quintas. -- Rio de Janeiro : Associação dos Engenheiros da Petrobras-Aepet, 2024.

4818 kB ; PDF.

Bibliografia.

ISBN 978-85-65187-05-3

1. Brasil - História 2. Brasil - História - Império 3. Brasil - Política e governo 4. Produção científica 5. Silva, José Bonifácio de Andrada e, 1763-1838 I. Quintas, Felipe Maruf.

CDD-981.04



Julho 2024



NOTA DO REVISOR

Esta obra, foi revisada e atualizada de acordo com o último acordo ortográfico vigente até a data da revisão. Sendo assim, algumas grafias estão atualizadas e algumas palavras também. Contudo, conservou-se ao máximo as construções dos períodos, como forma de conservar a identidade escrita de José Bonifácio. Naturalmente, como o texto é, também, um documento histórico do Brasil, termos fazendo referência à geografia da época, termos técnicos, cargos administrativos não foram atualizados para formas atuais, pois a alteração nesses casos representaria um anacronismo.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	
JOSÉ BONIFÁCIO PATRIARCA DA SOBERANIA	29
O VISIONÁRIO	29
O ESTADISTA	46
A POSTERIDADE	73
CRONOLOGIA	76
SOBRE A PESCA DAS BALEIAS E EXTRAÇÃO DO SEU AZEITE; COM ALGUMAS REFLEXÕES A RESPEITO DAS NOSSAS PESCARIAS	
Introdução	79
Seção I. Dos erros desta Pesca, e danos resultantes.	84
Seção II. Sobre os erros na fabricação do azeite.....	89
MEMÓRIA SOBRE A NECESSIDADE E UTILIDADES DO PLANTIO DE NOVOS BOSQUES EM PORTUGAL	
Prefácio.....	97
Capítulo I. Da necessidade do Plantio de Bosques em geral e suas utilidades ..	101
Capítulo II – Dos Areais em Particular	108
Capítulo III – Das disposições e trabalhos preliminares	110
Capítulo IV. Dos Remédios e Preservativos	114
Capítulo V. Das Sebes e Coberturas	115
Capítulo VI. – Da Sementeira das Árvores Silvestres em geral.....	120
Capítulo VII. Da Sementeira dos Pinheiros em Particular	123
Capítulo VIII – Das Plantas Arenosas	130
Catálogo Alfabético das Plantas próprias dos nossos Areais, com os nomes Botânicos e Portugueses.....	139
I. Das Praias e Areais Marítimos.....	139
II. Dos areais e charnecas arenosas mais distantes	142
III. Das ribas arenosas e lagoas	148

Capítulo IX. Da sementeira e Plantação das outras Árvores, que devem criar-se em nossos Areais	149
Capítulo X. Da Lavoura que pode e deve haver em alguns sítios de nossos areais	157
Capítulo XI. Da extensão de costa que se deve defender e semear por ora, e do número das feitorias	170
Capítulo XII – Das despesas que requer a obra	177
Capítulo XIII – Da Administração das novas matas	182
SOBRE OS DIAMANTES NO BRASIL	185
Exposição sucinta das propriedades e das características de alguns dos novos fósseis da Suécia e da Noruega; com alguns apontamentos químicos sobre eles.	189
I. Acanticona	189
II. Spodumene	190
III. Sahlita	191
IV. Ichtyophtalme	191
V. Cocolita	192
VI. Afrizita	192
VII. Alocroíta	193
VIII. Indicolita	193
IX. Wernerite	194
X. Petalita	195
XI. Criolita	195
XII. Escapolita	196
SOBRE A ESTRUTURA MINERALÓGICA DA REGIÃO DE SALA NA SUÉCIA.	197
SOBRE MINAS DE CARVÃO E FERRARIAS DE FOZ DE ALGE, EM PORTUGAL	203
Introdução	203
Mina de Buarcos e suas pertenças	207
Fábrica de ferro da Foz do Alge e suas Pertenças	211
Minas de carvão de pedra do Porto, e suas pertenças	213

EXPERIÊNCIAS QUÍMICAS SOBRE A QUINA DO RIO DE JANEIRO. COMPARADA COM OUTRAS.....	218
Capítulo II. Descrição das quatro Espécies de Quinas que servirão nas Experiências, e das suas infusões aquosas.....	220
Capítulo III. Das decoções das Quinas, do exame delas com os Reagentes; e dos seus resultados comparados com os das infusões.....	223
Capítulo IV. Da Evaporação das infusões das Quinas.....	227
Capítulo V. Da dissolução alcoólica de matéria Resino-Extrativa.....	229
Capítulo VI. Da substância Extrativo-Mucilaginosa dissolúvel na Água; e da parte Extrativa indissolúvel.....	231
 ELOGIO ACADÊMICO DA SENHORA D. MARIA PRIMEIRA, RECITADO POR JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, EM SESSÃO PÚBLICA DA ACADEMIA REAL DAS CIÊNCIAS DE LISBOA, AOS 20 DE MARÇO DE 1817.....	236
Ao Público	236
Elogio Acadêmico.....	237
 DISCURSO CONTENDO A HISTÓRIA DA ACADEMIA REAL DAS CIÊNCIAS, DESDE 25 DE JUNHO DE 1812 ATÉ 24 DE JUNHO DE 1813	266
I.	268
II.	273
III.	279
 DISCURSO CONTENDO A HISTÓRIA DA ACADEMIA REAL DAS CIÊNCIAS, DESDE 25 DE JUNHO DE 1814 ATÉ 24 DE JUNHO DE 1815	282
 SOBRE A NOVA MINA DE DA OUTRA BANDA DO TEJO.	303
 SOBRE AS PESQUISAS E LAVRA DOS VEIOS DE CHUMBO DE CHACIM, SOUTO, VENTOZELLO, E VILLAR DEL REY NA PROVÍNCIA DE TRÁS OS MONTES.....	313
 DISCURSO HISTÓRICO RECITADO NA SESSÃO PÚBLICA DE 24 DE JUNHO DE 1818 PELO SECRETÁRIO JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA.....	324

DISCURSO HISTÓRICO RECITADO NA SESSÃO PÚBLICA DE 24 DE JUNHO DE 1819 PELO SECRETÁRIO JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA.....	342
VIAGEM MINERALÓGICA NA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO	364
Ferraria de Ipanema	386
IDEIAS DE JOSÉ BONIFÁCIO SOBRE A ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DO BRASIL: QUER COMO REINO UNIDO A PORTUGAL, QUER COMO ESTADO INDEPENDENTE	391
LEMBRANÇAS APONTAMENTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO PARA OS SENHORES DEPUTADOS DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO.....	397
Capítulo Primeiro – Negócios da União.....	398
Capítulo segundo – Negócios do Reino do Brasil.....	400
Capítulo Terceiro – Negócios da Província de São Paulo.....	405
ESTATUTOS PARA A SOCIEDADE ECONÔMICA DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO	407
Preâmbulo	407
NECESSIDADE DE UMA ACADEMIA DE AGRICULTURA NO BRASIL.....	414
ARTIGOS DE OFÍCIO MANDADOS INSERIR NA GAZETA DESTA CORTE POR ORDEM POSITIVA DE S. A. R.....	431
REPRESENTAÇÕES DE SÃO PAULO AO PRÍNCIPE REGENTE.....	434
MANIFESTO DO 1º DE AGOSTO DE 1822	437
DECRETOS.....	445
Decretos como Ministro 1822-1823	445

Decreto de 13 de fevereiro de 1822: Marca os vencimentos dos Secretários de Estado do Brasil.....	445
Decreto de 16 de fevereiro de 1822: Cria o Conselho de Procuradores Gerais das Províncias do Brasil.....	445
Decreto de 23 de março de 1822: Estende ao Reino do Brasil o perdão concedido aos réus no Reino de Portugal por ocasião do juramento das bases da Constituição	447
Decreto de 23 de março de 1822: Encarrega o Conselho de Ministros do despacho do expediente durante a ausência do príncipe Regente na Província de Minas Gerais.....	448
Decreto de 2 de maio de 1822: Divide em duas a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, ficando a Repartição dos Negócios Estrangeiros debaixo da direção do Ministro e Secretário dos Negócios do Reino	448
Decreto de 28 de maio de 1822: Anexa a Vara de Juiz do Crime do Bairro da Sé à de S. José e a do Bairro da Candelária a de Santa Rita.....	450
Decreto de 1º de junho de 1822: Convoca para o dia 2 de junho o Conselho de Procuradores das Províncias	450
Decreto de 3 de junho de 1822: Manda convocar uma Assembleia Geral Constituinte e Legislativa composta de Deputados das Províncias do Brasil, os quais serão eleitos pelas Instruções que forem expedidas.....	451
Decreto de 18 de junho de 1822: Proíbe a acumulação em uma só pessoa de mais de um emprego, e exige dos funcionários públicos prova de assíduo exercício para pagamento dos respectivos vencimentos.....	452
Decreto de 18 de junho de 1822: Cria Juizes de Fato para julgamento dos crimes de abusos de liberdade de imprensa.....	453
Decreto de 25 de junho de 1822: Cria um Governo Provisório de eleição popular na Província de S. Paulo.....	454
Decreto de 3 de julho de 1822: Cria a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça	455
Decreto de 10 de julho de 1822: Separa as cadeiras de Fisiologia e Anatomia da Academia Médico-Cirúrgica da Cidade do Rio de Janeiro e nomeia lente para aquela	456
Decreto de 15 de julho de 1822: Eleva a 200\$000 o ordenado de dois empregados da Biblioteca Nacional.....	456
Decreto de 20 de julho de 1822: Sobre os serviços prestados à causa do Estado Cisplatino e do Brasil em geral	457

Decreto de 26 de julho de 1822: Suspende o alvará de 22 de outubro de 1821, na parte em que concede à Irmandade da Santa Cruz desta Cidade o levantar prédios no terreno de que está de posse, desde a Igreja da mesma Irmandade até o mar	457
Decreto de 3 de agosto de 1822: Declara as Instruções de 19 de junho deste ano, sobre a eleição de Deputados à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Reino do Brasil.....	458
Decreto de 3 de agosto de 1822: Cria o lugar de Ajudante da Biblioteca desta Corte	459
Decreto de 13 de agosto de 1822: Determina que, na ausência do príncipe Regente, presida a Princesa Real ao despacho do expediente e às sessões do Conselho de Estado	460
Decreto de 13 de agosto de 1822: Nomeia um Ministro e Secretário do Estado especial, para acompanhar a Sua Alteza o Príncipe Regente à província de S. Paulo, e assistir ao despacho e expedir as respectivas ordens.....	460
Decreto de 18 de setembro de 1822: Concede anistia geral para as passadas opiniões políticas; ordena o distintivo – Independência ou Morte – e a saída dos dissidentes	461
Decreto de 18 de setembro de 1822: Determina o tope nacional brasileiro, e a legenda dos patriotas do Brasil.....	462
Decreto de 18 de setembro de 1822: Dá ao Brasil um escudo de Armas	463
Decreto de 20 de setembro de 1822: Regula os uniformes dos criados da casa do príncipe Real	464
Decreto de 29 de setembro de 1822: Proíbe que os particulares usem da cor verde nas librés de seus criados.....	464
Decreto de 13 de outubro de 1822: Manda que se use nos tribunais e mais repartições públicas do título de Majestade Imperial.....	465
Decreto de 23 de outubro de 1822: Cria o lugar de Bibliotecário da Biblioteca Pública desta Corte	466
Decreto de 23 de outubro de 1822: Determina que o Ajudante da Biblioteca Pública desta Corte substitua o Bibliotecário nos seus impedimentos	466
Decreto de 28 de outubro de 1822: Concede a José Bonifácio de Andrada e Silva e outros as suas demissões de Ministros e Secretários de Estado.....	467
Decreto de 1º de dezembro de 1822: Cria a Imperial Ordem do Cruzeiro	468
Decreto de 1º de dezembro de 1822: Manda substituir pela Coroa Imperial a Coroa Real que se acha sobreposta, no escudo das Armas.....	472

Decreto de 6 de dezembro de 1822: Manda que os empregados diplomáticos do Império usem de farda verde.....	472
Decreto de 10 de dezembro de 1822: Manda que, nos diplomas assinados pelo Imperador, depois da data, se acrescente o número dos anos decorridos desde a sua Aclamação.....	473
Decreto de 11 de dezembro de 1822: Manda sequestrar as mercadorias, prédios e bens pertencentes a vassalos de Portugal.....	473
Decreto de 21 de dezembro de 1822: Declara os dias de Gala no Império.....	474
Decreto de 26 de dezembro de 1822: Encarrega o Banco do Brasil de formar o plano de uma loteria, para com o benefício dela auxiliar as despesas do teatro de São João.....	476
Decreto de 9 de janeiro de 1823: Concede à Câmara da Cidade do Rio de Janeiro o tratamento de Ilustríssima	477
Decreto de 9 de janeiro de 1823: Concede aos Batalhões que pegaram em armas no Campo da Aclamação poderem trazer a insígnia da Imperial Ordem do Cruzeiro nas suas bandeiras	478
Decreto de 14 de janeiro de 1823: Sobre as condições com que podem ser admitidos no Brasil os súditos de Portugal	478
Decreto de 17 de janeiro de 1823: Explica o Decreto de 26 de dezembro do ano passado, que concedeu uma loteria para o Teatro de S. João	479
Decreto de 17 de fevereiro de 1823: Explica o Decreto de 3 de junho de 1822 sobre subsídio dos Deputados à Assembleia Constituinte.....	480
Decreto de 18 de fevereiro de 1823: Declara que os brasileiros que estiverem estudando na Universidade de Coimbra não estão compreendidos na proclamação de 8 de janeiro último	480
Decreto de 24 de fevereiro de 1823: Eleva a 240\$000 o ordenado de um professor de primeiras letras da Corte.....	481
Decreto de 24 de fevereiro de 1823: Eleva à categoria de Cidade todas as Vilas que forem Capitais de Províncias, e concede títulos honoríficos às Povoações da Vila Rica, S. Paulo, Itu, Sabará e Barbacena.....	481
Decreto de 5 de março de 1823: Cria uma cadeira de gramática latina na freguesia de Mato-Dentro, comarca do Serro do Frio.....	482
Decreto de 14 de abril de 1823: Designa o dia 17 do corrente mês para a reunião dos Deputados da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa.....	483

DECISÕES.....	484
Decisão do Governo Nº 8 – Reino – Em 19 de janeiro de 1822: Explica a Portaria de 15 do corrente sobre a publicação de impressos na Tipografia Nacional	484
Decisão do Governo Nº 11 – Reino – Em 21 de janeiro de 1822: Manda submeter ao conhecimento de S.A. Real o Príncipe Regente as Leis das Cortes Portuguesas	484
Decisão do Governo Nº 12 – Reino – Em 24 de janeiro de 1822: Manda estabelecer um correio desta cidade para a Ilha Grande e criar um Seminário e Casa de Misericórdia na mesma vila.....	485
Decisão do Governo Nº 13 – Reino – Em 30 de janeiro de 1822: Recomenda aos Governos Provisórios que promovam a união de todas as Províncias com sujeição à Regência de S.A. Real.....	485
Decisão do Governo Nº 15 – Reino – Em 8 de fevereiro de 1822: Manda que a Câmara Municipal desta Corte faça abrir uma subscrição em benefício do Estado	486
Decisão do Governo Nº 16 – Reino – Em 11 de fevereiro de 1822: Manda pagar pelo Tesouro Público as folhas dos empregados da Biblioteca Real	487
Decisão do Governo Nº 24 – Reino – Em 2 de março de 1822: Ordena que o Rocio desta cidade se denomine – Praça da Constituição.....	487
Decisão do Governo Nº 25 – Reino – Em 2 de março de 1822: Sobre a venda de carne de porco e de carneiro.....	488
Decisão do Governo Nº 26 – Reino – Em 13 de março de 1822: Manda escriturar em livros privativos todo o expediente pertencente a Repartição dos Negócios Estrangeiros.....	488
Decisão do Governo Nº 27 – Reino – Em 13 de março de 1822: Manda conceder datas de terrenos ao longo da nova estrada aberta na Província do Espírito Santo para a de Minas Gerais.....	489
Decisão do Governo Nº 38 – Reino – Em 27 de abril de 1822: Dá solução a várias dúvidas do Governo Provisório de Minas Gerais acerca das atribuições que competem ao mesmo Governo	489
Decisão do Governo Nº 39 – Reino – Em 2 de maio de 1822: Declara que a Fazenda de Santa Cruz passa a ser administrada pela Casa do Príncipe Regente	495
Decisão do Governo Nº 40 – Reino – Em 4 de maio de 1822: Determina que não se dê execução a nenhum decreto das Cortes Portuguesas, sem que tenha o – Cumpra-se – de Sua Alteza Real.....	495

Decisão do Governo Nº 41 – Reino – Em 7 de maio de 1822: Declara que o Decreto das Cortes de 5 de maio de 1821 sobre o provimento dos benefícios eclesiásticos é somente obrigatório para o Reino de Portugal	496
Decisão do Governo Nº 42 – Reino – Em 10 de maio de 1822: Declara que não é preciso nomearem-se Substitutos dos Procuradores Gerais nem dos Deputados do Governo.....	496
Decisão do Governo Nº 42 – Reino – Em 11 de maio de 1822: Sobre a contribuição que devem pagar pela licença os vendedores de cal, telha, tijolo e madeiras	497
Decisão do Governo Nº 45 – Reino – Em 14 de maio de 1822: Fixa o número de empregados da secretaria de Estrangeiros.....	497
Decisão do Governo Nº 47 – Reino – Em 20 de maio de 1822: Declara a autoridade que deve presidir o Colégio Eleitoral para nomeação do novo Governo de Minas Gerais.....	498
Decisão do Governo Nº 48 – Reino – Em 22 de maio de 1822: Nomeia uma Comissão para examinar o Teatro de S. João	498
Decisão do Governo Nº 50 – Reino – Em 23 de maio de 1822: Declara ao Intendente Geral da Polícia que os ingleses pretendem abrir a sua capela, no domingo 26 deste mês.....	499
Decisão do Governo Nº 52 – Reino – Em 24 de maio de 1822: Declara que sendo o Príncipe Regente Defensor Perpétuo do Reino do Brasil também o é da província Cisplatina no mesmo Reino incorporada.....	499
Decisão do Governo Nº 53 – Reino – Em 27 de maio de 1822: Explica o Decreto de 16 de fevereiro deste ano que criou um Conselho de Procuradores Gerais das Províncias do Brasil.....	500
Decisão do Governo Nº 54 – Reino – Em 31 de maio de 1822: Manda criar uma cadeira de francês, e outra de eloquência e geografia no Seminário de S. Joaquim, extinguindo a de cantochão	502
Decisão do Governo Nº 56 – Reino – Em 15 de junho de 1822: Manda admitir a despacho nas Alfândegas os Navios Britânicos independentemente de certificado do Cônsul Português em Londres.....	502
Decisão do Governo Nº 58 – Reino – Em 21 de junho de 1822: Manda que se ponha, na Coleta da Missa, a Legenda da fórmula junta em lugar da que até o presente se achava em uso	503
Decisão do Governo Nº 59 – Reino – Em 21 de junho de 1822: Remete os Decretos de 1 e 3 do corrente, Proclamações e Instruções para as eleições de deputados à Assembleia Geral Constituinte.....	504

Decisão do Governo Nº 60 – Reino – Em 21 de junho de 1822: Sobre a condição dos pretendentes a empregos públicos que aderirem à causa da união e Independência do Brasil.....	504
Decisão do Governo Nº 61 – Reino – Resolução de consulta do tribunal da Real Junta do Comércio de 2 de julho de 1822: Concede a uma companhia privilégio exclusivo para o estabelecimento de um moinho de vapor na Província do Rio de Janeiro.....	505
Decisão do Governo Nº 63 – Reino – Em 4 de julho de 1822: Aprova provisoriamente as providências tomadas pelo Governo Provisório de Pernambuco a bem do serviço público	508
Decisão do Governo Nº 65 – Reino – Em 7 de julho de 1822: Nomeia os colaboradores que devem auxiliar a José Antônio Lisboa na organização da Estatística desta Província de que se acha encarregado	509
Decisão do Governo Nº 66 – Reino – Em 9 de julho de 1822: Declara a Vila de Sabará como cabeça do Distrito, nas Eleições para Deputados à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa	510
Decisão do Governo Nº 69 – Reino – Em 10 de julho de 1822: Declara o lugar que deve ocupar na Igreja o Governo Provisório da província quando concorrer com a Câmara a alguma festividade.....	510
Decisão do Governo Nº 71 – Reino – Em 11 de julho de 1822: Declara os Eleitores que devem nomear os Procuradores Gerais de Província.....	511
Decisão do Governo Nº 74 – Reino – Em 12 de julho de 1822: Manda incorporar nos próprios nacionais a livreria do Conde da Barca	511
Decisão do Governo Nº 75 – Reino – Resolução de Consulta do tribunal da Real Junta do Comércio, de 13 de julho de 1822: Concede a Luiz Souvain e Simão Cloth privilégio exclusivo para uma máquina de descascar café.....	512
Decisão do Governo Nº 76 – Reino – Resolução de Consulta da Mesa do Desembargo do Paço de 17 de julho de 1822: Manda suspender a concessão de sesmarias futuras até a convocação da Assembleia Geral Constituinte	513
Decisão do Governo Nº 77 – Reino – Em 17 de julho de 1822: Marca a diária que devem vencer as ordenanças das Secretarias de Estado.....	513
Decisão do Governo Nº 78 – Reino – Em 18 de julho de 1822: Sobre admissão dos alunos na Academia Médico-Cirúrgica	514
Decisão do Governo Nº 83 – Reino – Em 24 de julho de 1822: Manda ficar a cargo da repartição dos Negócios da Guerra a Escola do Ensino Mútuo desta Cidade.....	514

Decisão do Governo Nº 85 – Reino – Em 27 de julho de 1822: Manda entregar o Convento do Bom Jesus para servir interinamente de Hospital dos Lázarus desta Cidade.....	515
Decisão do Governo Nº 88 – Reino – Em 5 de agosto de 1822: Recomenda a circulação nas Províncias do período “Regulador Brasileiro-Luso”.....	515
Decisão do Governo Nº 89 – Reino – Em 5 de agosto de 1822: Ordena aos Governos provinciais das Províncias que não deem posse a empregados que vierem despachados de Portugal	516
Decisão do Governo Nº 91 – Reino – Resolução de Consulta do tribunal da Real Junta do Comércio de 6 de agosto de 1822: Determina que o sal inglês pague 15% ad-valorem, e o das outras Nações os direitos estabelecidos na Carta Régia de 28 de janeiro de 1808.	517
Decisão do Governo Nº 94 – Reino – Em 13 de agosto de 1822: Cria o lugar de Escrivão do Museu Nacional desta Corte sem vencimento algum.....	519
Decisão do Governo Nº 99 – Reino – Em 21 de agosto de 1822: Nomeia um Ajudante do Diretor do Jardim Botânico da Lagoa de Rodrigo de Freitas.....	519
Decisão do Governo Nº 101 – Reino – Em 28 de agosto de 1822: Concede a Pedro Gendre vender o tabaco que fabrica no País com o título de Tabaco do príncipe Regente	520
Decisão do Governo Nº 106 – Reino – Em 13 de setembro de 1822: Proíbe a introdução de mantimentos e petrechos de guerra no porto da Bahia, e em outros onde existam Tropas Portuguesas.....	520
Decisão do Governo Nº 107 – Reino – Em 5 de setembro de 1822: Sobre a recusa do Governo Provisório da Província do Maranhão em cumprir as Ordens do Príncipe Regente.....	521
Decisão do Governo Nº 111 – Reino – Resolução de Consulta do tribunal da Real Junta do Comércio de 17 de setembro de 1822: Concede a David Stevenson e outros, privilégio exclusivo e isenções para as salinas que projetam estabelecer nesta Cidade	522
Decisão do Governo Nº 118 – Reino – Em 2 de outubro de 1822: Manda cessar o uso de cera para luminárias de qualquer festividade	523
Decisão do Governo Nº 123 – Império – Em 15 de outubro de 1822: Sobre a Aula do Nu na Academia das Belas Artes	523
Decisão do Governo Nº 125 – Estrangeiros – Em 18 de outubro de 1822: Comunica aos nossos Encarregados de Negócios o Ato da Aclamação do Príncipe Regente como Imperador do Brasil.....	524

Decisão do Governo Nº 129 – Império – Em 2 de novembro de 1822: Manda proceder a uma devassa a respeito dos atentados praticados nesta Capital.....	524
Decisão do Governo Nº 130 – Império – Em 6 de novembro de 1822: Manda retirar para fora desta Capital todos os indivíduos considerados pela opinião pública como hostis ao Governo.....	525
Decisão do Governo Nº 132 – Império – Em 11 de novembro de 1822: Manda ao Governo e Câmaras das Províncias que devassem sobre os agentes e emissários do partido dos demagogos.....	526
Decisão Nº 133 – Estrangeiros – Em 12 de novembro de 1822: Sobre passaportes para o interior, concedidos a estrangeiros.....	527
Decisão Nº 135 – Império – Em 14 de novembro de 1822: Dispensa as pessoas que entram nesta Corte, pelos Registros da Paraíba e Rio Preto, de novas Guias de viagem quando se retiram.....	528
Decisão Nº 136 – Império – Em 14 de novembro de 1822: Manda estabelecer no porto da estrela uma Comissão de Política, encarregada da expedição dos Passaportes aos Tropeiros e Mineiros.....	528
Decisão Nº 137 – Império – Em 18 de novembro de 1822: Sobre os prejuízos que sofrem os negociantes pela concorrência dos mascates.....	529
Decisão Nº 138 – Império – Em 20 de novembro de 1822: Remete o Cerimonial do Auto de Sagração de S.M. o Imperador.....	529
Decisão Nº 142 – Império – Em 23 de novembro de 1822: Dispensa as pessoas que entram nesta Corte, pelo Registro de Itaguaí de novas guias de viagens, quando se retiram.....	540
Decisão Nº 144 – Estrangeiros – Em 26 de novembro de 1822: Declara que os estrangeiros devem tirar passaporte de saída do país.....	540
Decisão Nº 146 – Império – Em 27 de novembro de 1822: Remete a fórmula do juramento que S.M. o Imperador deve prestar no ato de sua Sagração e Coroação, e de que devem prestar os Procuradores Gerais, Senado da Câmara desta cidade e outras.....	541
Decisão Nº 147 – Estrangeiros – Resolução de Consulta da real Junta de Comércio e Navegação, de 28 de novembro de 1822: Sobre os emolumentos que devem receber os Cônsules.....	542
Decisão Nº 151 – Império – Em 5 de dezembro de 1822: Manda que a Vila Nova do príncipe e as outras da Comarca da Jacobina se unam ao Governo estabelecido na Vila da Cachoeira.....	546

Decisão Nº 152 – Império – Em 5 de dezembro de 1822: Explica a Portaria que manda proibir o despacho de embarcações para portos do Império em que há Tropas Portuguesas.....	547
Decisão Nº 154 – Estrangeiros – Em 8 de dezembro de 1822: Sobre o despacho de navios que vierem de portos onde ainda não há Cônsules Brasileiros	547
Decisão Nº 155 – Império – Em 12 de dezembro de 1822: Determina que o Campo de Santana se denomine – Campo da Aclamação	548
Decisão Nº 156 – Império – Em 12 de dezembro de 1822: Convida o Comércio a dar mais latitude nas suas especulações, abstendo-se das relações com Portugal	549
Decisão Nº 157 – Estrangeiros – Em 13 de dezembro de 1822: Sobre a organização do Diário do Governo debaixo da imediata inspeção do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros	550
Decisão Nº 158 – Império – Em 16 de dezembro de 1822: Manda entregar a Fazenda de São José à Sociedade Filantrópica Suíça Ereta a favor dos órfãos e viúvas dos colonos de Nova Friburgo.....	550
Decisão Nº 164 – Império – Em 26 de dezembro de 1822: Censura ao Governo Provisório da província do Piauí a sua recusa de unir-se à causa do Brasil.....	551
Decisão Nº 1 – Estrangeiros – Em 2 de janeiro de 1823: Manda publicar no Diário do Governo, todo o expediente das diversas Repartições	553
Decisão Nº 2 – Império – Em 5 de janeiro de 1823: Dá providências para se reunirem quanto antes nesta cidade os Deputados da Assembleia Constituinte	553
Decisão Nº 10 – Império – Em 25 de janeiro de 1823: Concede à Companhia do Teatro Particular da Praça da Constituição a permissão de dar espetáculos.....	554
Decisão Nº 11 – Império – Em 29 de janeiro de 1823: Permite o estabelecimento de uma aula de ensino mútuo nesta corte	554
Decisão Nº 14 – Estrangeiros – Em 7 de fevereiro de 1823: Manda isentar de direitos os objetos de uso particular dos Cônsules enquanto substituem de algum modo as funções de Agentes políticos.....	555
Decisão Nº 20 – Império – Em 15 de fevereiro de 1823: Concede uma loteria anual a favor do Seminário Episcopal de Olinda.....	555
Decisão Nº 21 – Império – Em 20 de fevereiro de 1823: Aprova a criação dos corpos da guarda cívica nas Províncias de S. Paulo e Minas Gerais.....	556
Decisão Nº 22 – Império – Em 20 de fevereiro de 1823: Dá providências sobre o aldeamento e civilização dos Índios, na Província do Espírito Santo	556

Decisão Nº 23 – Império – Em 20 de fevereiro de 1823: Autoriza uma subscrição para um monumento à Independência do Império no sítio denominado – Ipiranga	557
Decisão Nº 32 – Império – Em 3 de março de 1823: Aprova a declaração da cidade da Fortaleza como cabeça de distrito nas eleições da Assembleia Constituinte	558
Decisão Nº 41 – Império – Em 21 de março de 1823: Manda proibir o uso das redes de malha fina.....	558
Decisão Nº 51 – Império – Em 8 de abril de 1823: Censura a recusa da junta Provisória do Governo Civil da Província do Pará, de unir-se à causa do Brasil, e aconselha-a que siga o exemplo dos Governos das mais Províncias	558
Decisão Nº 56 – Império – Em 10 de abril de 1823: Manda dissolver a Junta Administrativa da freguesia da Conceição de Santa Cruz da comarca de Porto Seguro da Província da Bahia	561
Decisão Nº 57 – Império – Em 10 de abril de 1823: Declara a vila de S. Mateus sujeita à Província que lhe ficar mais próxima.....	561
Decisão Nº 62 – Império – Em 23 de abril de 1823: Declara o lugar que compete na Sala do Docel ao cidadão que leva o estandarte do Ilmo. Senado da Câmara desta cidade	562
Decisão Nº 63 – Estrangeiros – Em 24 de abril de 1823: Regula o pagamento dos vencimentos do Corpo Diplomático.....	562
Decisão Nº 63 – Império – Em 26 de abril de 1823: Suscita a fiel execução do Alvará de 2 de abril de 1762 sobre o luxo de carruagens	563
Decisão Nº 67 – Império – Em 28 de abril de 1823: Declara que o Cônego da Capela Imperial que é Cura e Pároco Colado da Freguesia do Sacramento não é obrigado à residência na mesma Capela.....	563
Decisão Nº 68 – Império – Em 28 de abril de 1823: Declara feriado na cidade de Ouro Preto, o dia 9 de abril, aniversário da entrada de S.M. o Imperador naquela capital.....	564
Decisão Nº 71 – Império – Em 1º de maio de 1823: Declara a maneira por que devem ser substituídos os membros dos Governos provisórios das províncias impedidos de servir	564
Decisão Nº 76 – Império – Em 8 de maio de 1823: Manda proceder a eleição de um deputado pelo distrito de Mato Grosso.....	565
Decisão Nº 78 – Império – Em 14 de maio de 1823: Manda pagar pela folha da Secretaria do Império os vencimentos do Porteiro do Gabinete Imperial....	566

Decisão Nº 84 – Império – Em 24 de maio de 1823: Concede ao empresário e dono do teatro da vila de Campos uma loteria anual por tempo de cinco anos	566
Decisão Nº 85 – Império – Em 24 de maio de 1823: Determina a maneira por que devem ser tratados os índios da Província do Espírito Santo	567
Decisão Nº 89 – Império – Em 3 de junho de 1823: Dá providências para melhoramento da fábrica de ferro de Ipanema	567
Decisão Nº 93 – Império – Em 18 de junho de 1823: marca o número de soldados que devem compor o estado completo da Guarda Imperial	568
Decisão Nº 94 – Império – Em 18 de junho de 1823: Altera o edital sobre as horas em que é permitida a entrada do gado para consumo na Cidade do Rio de Janeiro.....	568
Decisão Nº 96 – Império – Em 20 de junho de 1823: Concede uma loteria para edificação da Igreja Matriz da Vila de Macaé.....	569
Decisão Nº 99 – Império – Em 23 de junho de 1823: Desaprova a instalação do governo do Arraial da Natividade da Província de Goiás.....	570
Decisão Nº 105 – Império – Em 15 de julho de 1823: Manda dar toda a proteção à fábrica de fição e tecidos de algodão de Tomé Manoel de Jesus Varela, estabelecida na Província de S. Paulo.....	570
PROCLAMAÇÕES	571
Proclamação de 2 de fevereiro de 1822: Trata da representação do General e Comandantes dos Corpos da Divisão auxiliadora do Exército de Portugal	571
Proclamação de 17 de fevereiro de 1822: Sobre a insubordinação dos soldados Portugueses	572
Proclamação de 1º de junho de 1822: Previne o Povo contra os inimigos da Santa causa da Liberdade do Brasil e sua Independência	574
Proclamação de 17 de junho de 1822: O Príncipe Regente convida os Povos da Bahia a reconhecerem a sua autoridade	574
Proclamação de 8 de setembro de 1822: Sobre a divisa do Brasil – Independência ou Morte	575
Proclamação de 21 de outubro de 1822: Sobre o reconhecimento da Independência do Brasil pelo Governo de Portugal.....	576
Proclamação de 30 de outubro de 1822: Recomenda novamente união, tranquilidade, vigilância e constância	578

CARTAS RÉGIAS.....	579
Carta de 15 de junho de 1822: Sobre a ordem dirigida ao brigadeiro Ignácio Luíz Madeira de Mello, na Bahia, para que se recolha a Portugal com a sua Tropa.....	579
Carta de 31 de agosto de 1822: Cria um novo Governo Provisório na Província de Pernambuco e manda proceder à eleição de seus membros	579
Carta de 14 de novembro de 1822: Erige em Cidade a Vila de Porto Alegre, da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul.....	581
Carta Imperial de 9 de janeiro de 1823: Dá à Cidade do Rio de Janeiro o título de – Muito Leal e Heroica.....	582
FALAS.....	583
Fala de 10 de novembro de 1822: Faz entrega das Bandeiras Nacionais às Forças da Guarnição da Corte	583
ALVARÁS.....	584
Alvará de 18 de novembro de 1822	584
Alvará de 18 de dezembro de 1822: Manda que os oficiais de milícias sirvam os cargos de governança, quando para eles forem eleitos	585
Para o Bispo Capelão-Mor	586
Para o Intendente Geral da Polícia, interino.....	587
Para o Intendente Geral da Polícia, interino.....	587
Para o Intendente Geral da Polícia, interino.....	588
Para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha.....	588
Para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha.....	589
Para o Intendente Geral da Polícia, interino.....	589
Para o Intendente Geral da Polícia, interino.....	590
Para o Desembargador do paço Juiz d’Alfândega.....	590
Para o Superintendente da Fazenda de Santa Cruz	591
Para o Superintendente Geral dos Contrabandos	591
Para a Junta Diretória da Tipografia Nacional.....	591
Para o Intendente Geral da Polícia, interino.....	592

Para o Intendente Geral da Polícia, interino.....	592
Para a Junta do Banco do Brasil.....	593
Para Joaquim de Oliveira Alvares	593
Para o Intendente Geral da Polícia, interino.....	594
Para a Junta do Comércio	594
Para o Corpo do Comércio e outros	594
Para Gonçalo Gomes de Melo	595
Para o Ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha.....	595
Para o Vigário da freguesia de Santa Rita.....	596
Para a Junta do Banco do Brasil.....	596
Para o Regedor da Casa da Suplicação	597
Para o Intendente Geral da Polícia, interino.....	597
Para o Intendente Geral da Polícia, interino.....	598
Para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda.....	598
Para o Desembargador do Paço Juiz da Alfândega.....	598
Para o Chanceler da Casa da Suplicação	599
Para o Intendente Geral da Polícia, interino.....	599
Para o Superintendente da Fazenda de Santa Cruz	600
Para o Intendente Geral da Polícia, interino.....	601
Para o Intendente Geral da Polícia, interino.....	601
Para o Intendente Geral da Polícia, interino.....	602
Para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra.....	602
Para o Tesoureiro e Administrador da Real Enfermaria.....	603
Para o Tenente General Superintendente da Fazenda de Santa Cruz.....	603
Para o Intendente Geral da Polícia, interino.....	604
Para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra.....	604
Para Antônio Elisiário de Miranda e Brito.....	605
Para a Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas, e Navegação do Reino do Brasil	606
Para o Senado da Câmara desta Cidade	606

Para o Intendente Geral da Polícia, interino.....	607
Para o Intendente Geral da Polícia	607
Para o Juiz da Alfândega.....	607
Para o Regedor da Casa da Suplicação	608
Para o Provedor da Santa Casa da Misericórdia.....	608
Para Lucas Antônio Monteiro de Barros.....	609
Para Martim Francisco Ribeiro de Andrada.....	609
Para o Inspetor Geral dos Estabelecimentos Literários.....	610
Para o Juiz da Alfândega.....	610
Para a Mesa do Desembargo do Paço.....	610
Para a Junta Diretória da Tipografia Nacional.....	611
Para o Guardião do Convento de Santo Antônio	611
Para o Juiz de Fora desta Cidade, José Clemente Pereira	611
Para o Arquiteto da real Casa, Manoel da Costa.....	612
Para o Inspetor Geral dos Estabelecimentos Literários.....	612
Para João Gomes da Silveira Mendonça.....	613
Para o mesmo (João Gomes Barroso).....	613
Para o Desembargador José Navarro de Andrade.....	614
Para o Juiz da Alfândega.....	614
Para o Prior Provincial dos Carmelitas Calçados.....	615
Para o Guardião de Santo Antônio.....	615
Para o Administrador do Correio Geral desta Corte	616
Para o Intendente Geral da Polícia	616
Para o Conselheiro José Fortunato de Brito de Abreu Souza e Menezes	616
Para José Joaquim de Lima e Silva.....	617
Para o Sargento da Guarda Imperial	618
Para o Senado da Câmara desta Cidade	618
Para o Senado da Câmara	619
Para o Ministro da Guerra.....	619

Para Antônio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque	619
Para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra.....	620
Para o Ministro da Justiça.....	620
Para o Ministro da Justiça.....	621
Para a Junta do Banco do Brasil.....	621
Para o Senado da Câmara desta Cidade	622
Para o Intendente Geral da Polícia	622
Para o Provedor e mais Mesários da Santa Casa da Misericórdia	622
Para a Junta do Banco do Brasil.....	623
Para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra.....	623
Para o Senado da Câmara	624
Para o Ministro da Fazenda	624
Para o Ministro da Fazenda	625
Para a Junta Diretoria da Tipografia Nacional.....	626
Para Intendente Geral da Polícia	626
Para o Diretor da Academia Médico-Cirúrgica	627
Para o Ministro da Guerra.....	627
Para a Junta da Tipografia.....	628
Para Ilustríssimo Senado da Câmara desta Cidade	628
Para a Junta do Comércio	629
Para o Ministro da Guerra.....	629
Para Luís da Cunha Moreira	629
Para Caetano Pinto de Miranda Montenegro	630
Para o Barão de Karwinski.....	630
Para a Mesa do Desembargo do Paço.....	631
Para o Ministro da Guerra.....	631
AVISO COMO MINISTRO DOS ESTRANGEIROS 1822 – 1823.....	632
Para o Juiz da Alfândega.....	632
Para José Estevão Grondona.....	632

Para o Juiz de Órfãos desta Cidade.....	633
Para o Governador de Villegagnon.....	633
Para o Ministro da Marinha	634
Para o Administrador do Correio	634
Para Carlos Guilherme Theremin.....	635
Para Jorge Langsdorff	636
Para Henrique Chamberlain.....	636
Circular para o Corpo Diplomático, Cônsules e Viscônsules	637
Para o Oficial Maior	639
Para o Juiz da Alfândega.....	640
Para Henrique Chamberlain.....	640
Para a Tipografia	640
Para Henrique Chamberlain.....	641
Para Henrique Chamberlain.....	642
Para o Cônsul dos Estados Unidos	643
Para Henrique Chamberlain.....	644
Para o Cônsul dos Estados Unidos	644
Para Henrique Chamberlain.....	645
Para Manuel Antonio Farinha.....	646
Para Antonio Manuel Corrêa da Câmara.....	647
Para Joaquim Gonçalves Ledo.....	647
Para o mesmo (Joaquim Gonçalves Ledo).....	648
Para Monsieur Laurence.....	648
Para o Intendente Geral da Polícia	649
Para o Ministro da Marinha	649
Para o Intendente Geral da Polícia	650
Para o Ministro da Marinha	650
Para o Intendente Geral da Polícia	651
Para Henrique Chamberlain.....	652
Para Dom João Comonos, em Buenos Aires	653

Para o Intendente Geral da Polícia	654
Para o Intendente Geral da Polícia	655
Para o Juiz da Alfândega	655
Para o Ministro dos Negócios da Guerra.....	656
Para Henrique Chamberlain.....	656
Para o Cônsul Geral da França	659
Para o Administrador do Correio	660
Para o Cônsul dos Estados Unidos	660
Para Antônio Manuel Corrêa da Câmara.....	662
Para o Juiz da Alfândega	663
Para Henrique Chamberlain.....	663
Para o Ministro dos Negócios Estrangeiros no Peru	664
Para Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa.....	665
Para o Cônsul dos Estados Unidos	665
Circular para os Cônsules Estrangeiros	666
Para João Baptista Maler.....	666
Para o Ministro da Marinha	667
Para o Ministro da Marinha	668
Para os Cônsules Estrangeiros	668
Para o Ministro da Marinha	669
Para o Cônsul Geral de Inglaterra	669
Para Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa.....	670
Para Felisberto Caldeira Brant Pontes	671
Circular aos Cônsules Estrangeiros.....	672
Para o Cônsul Geral da Inglaterra	672
Para o Ministro dos Negócios da Guerra.....	673
Para o Cônsul da Inglaterra	674
Para o Ministro da Marinha	674
Para o Cônsul Geral da Inglaterra	675
Para a Junta da Instituição Vacínica.....	675

PROVISÃO DESDE 14 DE MARÇO	676
INSTRUÇÕES DE 19 DE JUNHO	677
Capítulo I. – Das Eleições	677
Capítulo II. – Do modo de proceder as eleições dos Eleitores	678
Capítulo III. – Do modo de apurar os votos.....	679
Capítulo IV. – Dos Deputados	682
Capítulo V. – Das eleições dos Deputados	683
RESOLUÇÃO DE 17 DE JULHO.....	685
DECRETO DE 18 DE SETEMBRO.....	686
PORTARIA DE 8 DE DEZEMBRO.....	687
DOCUMENTOS.....	689
APONTAMENTOS PARA A CIVILIZAÇÃO	695
DOS ÍNDIOS BRAVOS DO IMPÉRIO DO BRASIL.....	695
ENTREVISTA A “O TAMOYO” – TERÇA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1823	710
REPRESENTAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE E LEGISLATIVA SOBRE A ESCRAVATURA	719
Representação	720
CORRESPONDÊNCIA COM OS REPRESENTANTES BRASILEIROS NA INGLATERRA BRANT E HYPÓLITO.....	738
AFORISMAS, CARTAS, POEMAS E OUTROS ESCRITOS.....	812
REFORMAS NECESSÁRIAS.....	812
I	812

II.....	812
III.....	813
IV.....	814
V.....	814
VI.....	815
VII.....	816
VIII.....	818
IX.....	820
X.....	821
XI.....	825
XII.....	828
XIII.....	829
XIV.....	831
XV.....	832
XVI.....	834
XVII.....	835
XVIII.....	837
XIX.....	837
XX.....	839
 COMENTÁRIOS POLÍTICOS.....	 841
 ESCRITOS ECONÔMICOS.....	 870
 VISÕES DO BRASIL.....	 879
 ESCRITOS HUMANÍSTICOS.....	 884
POESIA.....	884
Ode à Poesia.....	884
Ode I.....	889
Ode II.....	892
Ode à Amizade.....	892
Ode III.....	896
Ode no Gosto Oriental.....	898

O Inverno	899
Ode IV	902
Cantata I	908
Ária	911
Cantata II.....	911
Ária	913
A Criação	914
Epístola	917
O Brasil	923
Uma Tarde	925
Ausência.....	926
O Poeta Desterrado	927
Odes Sáficas	933
I - A Rola	933
II – À Primavera	935
III – O Zéfiro.....	936
Imitação de Villegas.....	936
A Criação da Mulher.....	937
Soneto I.....	939
Soneto II	939
Soneto III.....	940
Improvisado	941
Soneto IV	941
Soneto V	942
Anacreôntica	943
A Nise	943
Outra.....	943
A Sr. ^a D. J. de C.	944
Ode aos Baianos.....	944
Crítica Literária	950
Filosofia	963
Religião	968
Miscelânea	971

ESCRITOS PESSOAIS.....	980
Diário de Observações e Notas Sobre as Minhas “Leituras, Conversações e Passeios”.....	980
Notas Sobre o Meu Caráter.....	983
Leve o Diabo aos que têm os Joelhos Dobradiços, e a Boca Risonha	986
Avulsos	988
REFUTAÇÃO DAS CALÚNIAS RELATIVAS AOS NEGÓCIOS DO BRASIL.....	991
Prefácio.....	991
Primeira Carta dos Senhores de Andrada ao Redator Chefe de L'Indépendant de Lião	1001
Segunda Carta dos Senhores de Andrada – Redator Chefe de l'Indépendant de Lião	1007
Nota Primeira Tirada de L'Indépendant de Lião Nº 79, Domingo, 2 de julho de 1826.....	1015
Nota Segunda Tirada de L'Indépendant de Lião Nº 89, Quarta-Feira, 26 de Julho de 1826	1017
Nota Terceira Tirada do Jornal do Governo do Rio de Janeiro Nº 18, Suplemento, 21 de julho de 1823.....	1019
CARTAS DE JOSÉ BONIFÁCIO	1020
CARTA DE JOSÉ BONIFÁCIO RECUSANDO-SE A CUMPRIR O ATO DO GOVERNO QUE O DESTITUIU DO LUGAR DE TUTOR DE D. PEDRO II.....	1077
RESPOSTA DE JOSÉ BONIFÁCIO À INTIMAÇÃO PARA COMPARECER AO TRIBUNAL DO JÚRI	1077



APRESENTAÇÃO:
JOSÉ BONIFÁCIO
PATRIARCA DA SOBERANIA

Felipe Maruf Quintas

O VISIONÁRIO

José Bonifácio de Andrada e Silva (Santos, 1763 – Niterói, 1838) é uma das raras figuras históricas brasileiras amplamente apreciadas por todos os principais espectros ideológicos. Sua renomada erudição, sua trajetória científica internacionalmente reconhecida, a clareza de suas ideias, a assepsia da sua imagem pública, tudo isso contribuiu para que, ao longo do tempo, progressistas e conservadores, revolucionários e reacionários, liberais e socialistas, todos rendessem homenagens a ele ou, no caso dos seus poucos desafetos, pelo menos admitissem a sua nobreza. O epíteto Patriarca da Independência, portanto, está relativamente livre de controvérsias.

De conservadores a progressistas, seu nome é aclamado enquanto eminência patriótica e luminar humanístico. A qualidade da sua liderança e das suas luzes é praticamente inconteste, e as poucas tentativas de questioná-las ou relativizá-las¹ jamais encontraram guarida no senso comum acadêmico-escolar ou popular-midiático.

Ele mereceu os encômios de autores de distintas estirpes, seja progressistas, como Caio Prado Júnior, para quem, apesar do seu “conservadorismo”, “era ele

1 Como exemplo de tentativas de “cancelamento” da honra e dos méritos políticos e pessoais de José Bonifácio, mencione-se Gustavo Barroso (*História Secreta do Brasil*), onde Bonifácio, sem qualquer evidência, é apresentado como representante de um complô maçônico contra o Brasil, e Mary Del Priore (*As Vidas de José Bonifácio*), que falseia a trajetória científica do Patriarca para diminuir-lhe os méritos intelectuais e desdenha do seu estadismo para confiscar-lhe o título de herói nacional.

talvez quem dentre seus contemporâneos tinha uma intuição mais clara dos principais aspectos econômicos e sociais da democracia brasileira”², e Francisco Weffort, que o considerou “‘pai-fundador’ do Estado brasileiro”³, seja conservadores, como Gilberto Freyre, para quem ele “talvez tenha sido o maior brasileiro de todos os tempos pelo que nele foi combinação de ciência com humanismo e de humanismo com ação política – ação política construtiva e animada de sentido social”⁴, e Therezinha de Castro, para quem ele foi “o chefe nato de um partido nacional que se formava.”⁵

Em geral, Bonifácio é positivamente rememorado como Patriarca da Independência, sem cuja sábia e experiente presença o jovem Dom Pedro jamais dificilmente logrado prevalecer, e, também, como tutor de Dom Pedro II, ainda que por apenas dois anos. Seus atributos intelectuais o distinguem da grande maioria dos governantes patrícios e lhe conferem posição especial no rol político. Não é qualquer época e qualquer país que tem, como Pai Fundador, prestigioso mineralogista na Europa, descobridor de duas rochas, a petalita, a partir da qual se extrai o lítio, e a andradita, batizada em sua homenagem, e seletor integrante das altas rodas científicas do Velho Mundo, lente da Universidade de Coimbra, Intendente de Minas de Portugal, Diretor do Real Laboratório da Casa da Moeda de Lisboa, membro da Academia Sueca de Ciências e da Academia de Ciências de Lisboa. Os brasileiros podem se considerar privilegiados de ter, como seu primeiro estadista um dos maiores cientistas de seu tempo e quicá de todos os tempos.

Imbuído do espírito do seu tempo, Bonifácio soube enxergar além dele. Estudante de Direito em Coimbra, beneficiou-se da orientação científica do meio acadêmico ditada por Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, que, durante o reinado de D. José I (1750-1777), modernizou o Estado português e contrapôs-se aos interesses nobiliárquicos e jesuíticos que o emperravam. A reformulação dos currículos com o fito de substituir o tra-

2 PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução Política do Brasil e Outros Estudos*. 7ª ed. São Paulo: Brasiliense, p. 190.

3 WEFFORT, Francisco. *Formação do Pensamento Político Brasileiro: ideias e personagens*. São Paulo: Ática, 2006, p. 169.

4 FREYRE, Gilberto. *Pessoas, Coisas & Animais*. Porto Alegre: MPM Propaganda, 1979, p. 130.

5 CASTRO, Therezinha de. *José Bonifácio e a Unidade Nacional*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1984, p. 43.

dicional escolasticismo pelo moderno racionalismo foi bastante aproveitada por Bonifácio, que se empenhou em estudos técnicos e, desde os tempos de estudante, manifestava preocupação com o desenvolvimento das ciências, das letras e da produção no Brasil. Afirma seu maior biógrafo, Octávio Tarquínio de Sousa: “Por uma disposição do seu temperamento realista, interessava-se de preferência pelos estudos de que resultasse alguma utilidade, colocando quanto possível a ciência a serviço do bem-estar e do aperfeiçoamento humanos”.⁶

Leitor assíduo dos autores iluministas, Bonifácio foi por eles influenciado a ponto de, em 1789, ter sido levado a responder a um inquérito do Santo Ofício após a denúncia de um colega que alegou tê-lo ouvido questionar a existência de Deus. O processo, felizmente, não lhe rendeu maiores dissabores, poupando seu tempo, dedicado às ciências. O reconhecimento oficial não tardaria.

Em 1790, iniciou uma excursão científica pela Europa, patrocinada pelo Tesouro português, que resultou em aproximadamente dez anos de viagens científicas pelo Velho Mundo. A partir dela, estabeleceu íntimas relações com os principais círculos intelectuais europeus.

Na França, onde esteve entre 1790 e 1791, aprimorou seus estudos na Escola Real de Minas de Paris, onde conheceu os célebres cientistas Antoine Lavoisier (1743-1794), Antoine Laurent de Jussieu (1748-1836) e Jean-Antoine Chaptal (1756-1832). Tamanho seu brilho que, em 29 de janeiro de 1791, foi eleito sócio correspondente da Sociedade Filomática de Paris, e, em 4 de março do mesmo ano, escolhido membro da Sociedade de História Natural.

Na Escola de Minas de Freiberg, na Saxônia, onde residiu de 1792 a 1794, viajando ainda pelo restante da Alemanha e pela Áustria e Itália, foi aluno do grande geólogo Abraham Gottlob Werner (1749-1817) e tornou-se amigo de sumidades como o naturalista e filósofo romântico Alexander von Humboldt (1769-1859), o geólogo e paleontólogo Christian Leopold von Buch (1774-1853) e o químico hispano-mexicano Andrés Manuel Del Río (1764-1849). Frequentou as aulas do gênio Alessandro Volta (1745-1827), criador da pilha voltaica, até hoje utilizada, e percorreu ainda as minas do Tirol, da Estíria e da Caríntia, na Áustria.

6 SOUSA, Otávio Tarquínio de. História dos Fundadores do Império do Brasil – José Bonifácio. Brasília: Senado Federal, 2018, p. 65.

Ele completou seus estudos na Suécia, para onde foi em setembro de 1796, com frequentes excursões pela Noruega. Lá conheceu, na Universidade de Uppsala, as coleções mineralógicas do químico sueco Torbern Bergman (1735-1784), formulador de um esquema de classificação de minérios conforme as características químicas. Ele morou por anos na Escandinávia, tendo pesquisado as minas de Arandal, Sahia, Krageroe e Laugbansita, na Suécia e na Noruega, onde descobriu e classificou as rochas petalita e andradita, além de duas outras espécies de minerais e oito variedades de espécies já conhecidas. Como retribuição por seu trabalho, do qual resultou dois relatórios coligidos nestas Obras Seletas – *Exposição sucinta das propriedades e das características de alguns dos novos fósseis da Suécia e da Noruega e Sobre a Estrutura Mineralógica da Região de Sala na Suécia* – foi eleito membro da Academia Sueca de Ciências. Em 1799, muda-se para a Dinamarca, como representante de negócios da Corte portuguesa junto ao reino dinamarquês.

Bonifácio se consagrou como um dos principais nomes da ciência de seu tempo, exemplificando, para todo o Velho Mundo, a vitalidade intelectual luso-brasileira. Acerca dele, afirmou Le Play: “O senhor Andrada fez tamanhas descobertas que seu país deveria lhe dedicar estátuas que possam perpetuar a memória imortal de um dos maiores sábios de uma época tão fecunda em grandes homens.”⁷

Como recompensa pelo seu mérito, ele assumiu, em 1801, a cadeira de Metalurgia da Universidade de Coimbra, criada especialmente para ele.

O exercício do magistério acadêmico não o impediu de cumprir funções militares, nas quais sempre se destacou. Em 1808, quando da invasão napoleônica, cuidou, em Coimbra, do fabrico de munições de guerra para o Corpo Voluntário Acadêmico, que lutou bravamente contra as tropas francesas e retomou o forte de Santa Catarina em Figueira da Foz (distrito de Coimbra), restaurando o legítimo governo real português em Condeixa, Ega, Soure, Pombal, Leiria e Nazaré. Bonifácio teve atuação ainda mais destacada no Corpo Militar Acadêmico, criado em janeiro de 1809, no qual assumiu o posto de Major e progrediu para tenente-coronel e em seguida para comandante. Ele sempre marchava à frente das tropas sob seu comando a fim de dar o exemplo de lide-

7 No original: “Mr. D’Andrada a fait de telles découvertes que son pays devrait lui dresser des statues qui puissent perpetuer la mémoire immortelle d’un des plus grands savants d’une époque si féconde em grands hommes” (apud Sousa, 2018, p. 72).

rança, mostrando a coragem que lhe era peculiar e que se mostraria ainda mais claramente durante a Guerra de Independência do Brasil, do qual se pode dizer que foi o Marechal de toda a Nação. Ocupou, ainda, os cargos de inspetor de polícia do Porto e superintendente da Alfândega e Marinhas, colaborando com o Corpo Militar Acadêmico até ele ser dissolvido, uma vez afastado definitivamente o perigo francês.

Importante observar que Bonifácio esteve presente em Paris no início da década de 1790, em plena Revolução Francesa, a qual presenciou ao vivo e a cores. Não se sabe exatamente quais foram as experiências e impressões de Bonifácio nesse evento, um dos maiores da história ocidental, pois, dos registros que sobraram, enfatiza-se mais a sua busca por mulheres. De todo modo, é lícito supor que a violência e o radicalismo de todos os lados influenciaram tanto a sua repulsa aos “carbonários”, que ameaçavam a integridade nacional com sua conduta incendiária e facciosa, quanto o seu desdém pelo aristocratismo hereditário, perpetuador de privilégios imerecidos.

Ele escreveria posteriormente que “Os horrores das revoluções talvez sejam menores que os da matança de São Bartolomeu; e, todavia, esta matança não acabou com o catolicismo. E por que quererão acabar hoje com as verdades que patenteou e inculcou a Revolução Francesa?”, deixando claro que, se de um lado repudiava as atrocidades revolucionárias, também reconhecia as positivities do acontecimento. Não se deveria, pois, “cancelar” a revolução, mas incorporar o que nela houvesse de verdadeiro e construtivo em moldes que atenuassem suas negatividades.

A tendência de Bonifácio de buscar sempre o ponto de equilíbrio e de convergência em prol dos interesses nacionais, acima dos polos em disputa sem se confundir com um insosso meio-termo entre eles, nutriu-se, em alguma medida, de certo tecnocratismo patriótico presente no ideário iluminista e, também, do aprendizado adquirido com o turbilhão social e os descaminhos da França revolucionária. Elevando-se, pela força intelectual, acima dos seus pares, colocou-se em condições de enxergar além do que o envolvimento prático com os fatos de última hora permitia, alcançando o ponto de vista do líder, daquele que vê o que é invisível para a média e, assim, busca guiar seu povo pelas veredas da história.

Bonifácio encarna o arquétipo do sábio-governante, daquele que combina, num só espírito, as qualidades da previsão e da provisão, do conhecimento e da

ação, tão caro aos homens de todas as épocas e lugares. Verdadeira alma de ouro platônica e aristocrata por vocação, no autêntico sentido do termo, ninguém mais do que ele soube, em seu tempo, interpretar a civilização brasileira, de modo a descobrir-lhe potencialidades inauditas a quem fazia do Brasil simples arena de enriquecimento pessoal e conferir-lhe a forma política do Estado-nação unitário pela qual ela poderia defender seu patrimônio e alçar-se a voos mais ambiciosos e conformes seus mais nobres desígnios.

Bonifácio não inventou o Brasil independente, mas, pelas suas qualidades contíguas de teórico, de estadista e de profeta, deu a ele a sua representação institucional, na forma de Estado, e a sua representação ideacional, em todo um conjunto de ideias, valores e ambições calcados no processo de formação brasileira da qual Bonifácio foi intérprete e protagonista. Em sua despedida da Academia de Ciências de Portugal, na sessão de 24 de junho de 1819, logo antes de se transferir ao Brasil, ele se referira a sua terra natal nos termos mais auspiciosos: “Que país é esse, Senhores, para uma nova civilização e novo assento das ciências! Que terra para um grande e vasto Império!”. Ele também defendeu, em uma das mais belas passagens do pensamento político brasileiro, que “O Brasileiro que possui uma terra virgem debaixo de um céu amigo recebeu das mãos da benigna Natureza todo o físico da felicidade, e só deve procurar formá-lo em bases morais de uma boa Constituição que perpetue nossos bons costumes. Devemos ser os chineses do novo mundo, sem escravidão política e sem mornos. Amemos pois nossos usos e costumes, ainda que a Europa se ria de nós”.

A ideia de Independência nacional especificamente brasileira, de um “grande Império dos trópicos”, conferidora da forma eidética da soberania nacional, que a define conceitualmente e, assim, a ilumina no devir histórico, foi formulada pioneiramente por Bonifácio, que permanece e sempre permanecerá atual na medida em que a soberania é valor permanente e inegociável, sendo o critério de corte entre os patriotas e os traidores. Soberania política, econômica, militar e psicossocial, consequentemente o fortalecimento do Poder Nacional, eis o ideário bonifaciano, cuja atualidade se impõe com força cada vez maior.

Em sua trajetória política, exerceu a função de estadista consoante uma interpretação visionária e patriótica do Brasil, segundo a qual o nosso País, mais do que uma Nação, seria, pela sua grandeza e fertilidade, um Império e uma Civilização singulares, de caráter mestiço e autossuficiente em termos

materiais e culturais. Bonifácio chamou a atenção para a largueza da brasilidade, que demandava a Independência para traduzir política e institucionalmente, na forma de Império, o sentido universal da Civilização aqui formada.

O que Bonifácio vislumbrava no Brasil era o Império, não o imperialismo, realidades completamente distintas. Enquanto o Império constitui a forma política da civilização e, como tal, possui caráter abrangente e incorporador de distintos povos unidos por uma mesma cultura e, exatamente por isso, destinados a se fundirem pela miscigenação em um só povo e uma só cidadania, o imperialismo diz respeito à exploração econômica e à subjugação ideológica de um povo por outro, sem que o dominado venha a partilhar do pertencimento civilizatório do dominador e se integrar a ele.

Como afirma a escritora espanhola María Elvira Roca Barea: “O império é expansão inclusiva que gera construção e estabilidade através da mestiçagem cultural e de sangue. Por outro lado, o colonialismo não tem em comum nada além do movimento inicial de expansão. Não produz nem mestiçagem nem estabilidade. É excludente e baseia sua estrutura em uma diferença radical entre colônia e metrópole.”⁸

Bonifácio, ao querer livrar o Brasil do imperialismo, sobretudo o britânico, que operava no Brasil através das Cortes revolucionárias lusitanas, almejava afirmar o Brasil como Império, como estrutura una e indivisa que, formada pelo pioneirismo português, não mais encontrava espaço para a sua existência senão com a separação de Portugal e a construção de todo um arcabouço institucional e socioeconômico autóctone, que revigorasse o legado ibérico e autonomizasse o Brasil no plano histórico.

Por entender e ter sido o responsável por nomear o Brasil como Império, portador de uma Civilização eivada de universalidade e eternidade, e não como Reino, parcela político-estatal de uma civilização maior, Bonifácio equiparou o Brasil à China, até então o maior e mais poderoso Império do mundo, e não aos países europeus, dos quais ele buscava independentizar o Brasil em todos os âmbitos. Nada deveríamos aos europeus, pois seríamos maiores que eles.

Voltado ao futuro, extraiu da realidade brasileira os elementos e a inspiração para a sua visão prospectiva. Assíduo observador da terra e da gente do

8 BAREA, María Elvira R. *Imperiofobia y leyenda negra: Roma, Rusia, Estados Unidos y el Imperio Español*. Madrid: Siruela, 2018, p. 422.

Brasil, dedicou-se apaixonadamente aos estudos da sua terra natal desde o seu retorno em 1819. Como explica Octávio Tarquínio de Sousa:

Tudo interessava a José Bonifácio em sua terra e nenhum assunto lhe parecia trivial ou impróprio. Sua curiosidade era realmente universal, sua atenção não se circunscrevia a determinadas matérias. Homens e coisas, fatos da natureza ou da sociedade, tudo constituía motivo de investigação, de pesquisa, de estudo. [...] Era em verdade o estabelecimento de um contato profundo com o seu país que lhe inspirava tantos pensamentos, tantas ideias.⁹

Dotado daquilo que o filósofo Mário Ferreira dos Santos denominou inteligência carismática, isto é, a “*visio* do ainda não experimentado, que não tem esquemas de prévia formação, que surge num grau elevado da genialidade, em profetas, santos, místicos, grandes legisladores”¹⁰, Bonifácio atuou dialeticamente, à maneira de Hegel, conexionando a idealidade com a realidade na construção de uma eticidade comunitária concreta, sustentada na proeminência institucional e moral do Estado nacional. Assim como o grande filósofo de Jena, de quem foi contemporâneo¹¹, Bonifácio compreendia a Nação organizada na forma de comunidade ética corporificada no Estado, que não seria, à moda do Leviatã hobbesiano, simples aparato de coerção dos átomos antissociais humanos, mas o fator da realização das potencialidades históricas de todo um povo e de harmonização dos distintos interesses particulares na totalidade nacional.

A construção do Estado, seria, no seu entender, correlata à construção da Nação. Com vista ao futuro, consciente de que ao Brasil estava reservado um grande destino em função do seu povo original e da sua natureza exuberante, Bonifácio foi o primeiro a defender, de forma detalhada e completa, a concepção de *projeto nacional* enquanto fator de planejamento e de construção do futuro, para viabilizar, no curso tormentoso da História, a emancipação política,

9 SOUSA, Op. Cit., p. 124.

10 SANTOS, Mário Ferreira dos. *Noologia Geral*. São Paulo: Logos, 1956, p. 207.

11 Bonifácio e Hegel foram contemporâneos, inclusive, na elaboração dos seus pensamentos políticos. Bonifácio teorizou o Estado nacional brasileiro entre 1821 e 1822, enquanto Hegel publicou sua obra magna de filosofia política, a *Filosofia do Direito*, em 1821.

o desenvolvimento econômico e a justiça social à altura das amplíssimas potencialidades brasileiras. A conexão dialética hegeliana de idealidade e praticidade na construção do País, fundamento do projeto nacional, teve em Bonifácio seu primeiro e maior paladino.

A antecipação ideacional dos modos práticos de organização nacional refletia, no âmbito político, a capacidade especificamente humana de idealizar realidades ainda não existentes e de, conforme os objetivos estabelecidos, iluminados por princípios e valores, calcular os meios e criar os instrumentos para concretizá-los no plano histórico. O Brasil, como finalidade intrínseca pelo seu povo, história, identidade e patrimônio, seria tanto realidade quanto visão, tanto fato quanto ambição, e, enquanto Império, portador de universalidade própria, necessitava de Estado à sua altura para conferir sua forma política, sua estrutura de poder que lhe permitisse agir cronotopicamente, ou seja, no tempo e no espaço. A execução de tal projeto apenas poderia competir ao Poder Público, responsável pela organização e direção da nacionalidade.

O Estado bonifaciano, também à maneira hegeliana, seria um Estado unitário que, por um Poder Executivo enérgico, constituísse “um centro comum de União e de força entre todas as Províncias deste vastíssimo País”, de modo a resguardar e aperfeiçoar “a responsabilidade e harmonia mútua entre os Poderes Civil, Militar e Financeiro” e “desempeçar o caminho para o aumento da civilização e riqueza progressiva do Brasil”, conforme expresso no *Manifesto da Independência*, também conhecido como *Manifesto de 6 de Agosto*, redigido por ele e proclamado por Dom Pedro I. Ou seja, um Estado capaz de dirigir e coordenar a Nação, dando-lhe a musculatura institucional necessária para a manutenção da ordem e a condução do progresso.

Bonifácio teoriza e organiza o Estado nacional especificamente brasileiro, sem o qual não haveria Brasil independente. Estava ali a concepção do Estado nacional em si, capaz de enfeixar as realidades da Nação em um centro unificado portador de sentido comum. Não pensava ele em erigir um Estado genérico, um Estado de manual, desvinculado da realidade concreta do País. Leitor voraz de Montesquieu, ele sabia que o ordenamento político-administrativo da Nação, para ser justo e eficiente, deve considerar suas peculiaridades históricas, geográficas, sociais e culturais. O Estado necessário corporificaria a alma nacional, de modo que o estadista e o legislador deveriam conhecer “tudo o que diz respeito, e faz conhecer o gênio nacional”.

Ele se afasta, portanto, de quaisquer concepções de “Governo Mundial”, que unificasse politicamente a humanidade abstrata. Por não existir essa humanidade, por ela se organizar concretamente em povos específicos, o Estado correspondente a cada qual também seria único e singular. No caso do Brasil, o Estado deveria ser imperial quanto o próprio País, o que não significava Estado absoluto e totalitário, mas Estado nacional, capaz de abranger as responsabilidades e tarefas necessárias à atualização das potencialidades pátrias.

Construir o Estado seria construir as suas funções, e Bonifácio as designou conforme a visão grandiloquente que acalentava do Brasil. Chama atenção a modernidade das suas concepções sobre a atuação do Estado, que apenas começariam a ser colocadas em prática um século depois, a partir da Era Vargas. Ele teorizou, propriamente, o Estado desenvolvimentista e social, alavanca da industrialização e da criação de oportunidades e de melhores condições para todos os brasileiros, em especial os mais desprivilegiados.

A ideia de sinergia público-privada no desenvolvimento tecnológico aplicado à economia real, de modo a conferir materialidade econômica à integração política da Nação, já era defendida por Bonifácio muito antes dos economistas estruturalistas e desenvolvimentistas do século XX, como se depreende do seguinte trecho, extraído do seu escrito *Estatutos para a Sociedade Econômica da Província de São Paulo*, de 1821:

Mostra a razão, e a experiência, que as bases sólidas da riqueza nacional são a Agricultura em toda a sua extensão e a Indústria fabril; mas para que estas se arreiguem e prosperem progressivamente cumpre fazer conspirar as forças do Governo e dos particulares a um centro comum. Ora esta reunião de vontades e de esforços fácil e eficazmente se consegue por meio de Sociedades patrióticas de homens sábios e cidadãos zelosos, que apliquem a tão importantes fins os resultados práticos da Física, Mecânica, Química, Mineralogia, História Natural e Econômica.

Bonifácio era adepto do *mercantilismo*, corrente predominante entre os estadistas europeus dos séculos XVI ao XVIII, que preconizava a formação de uma economia nacional autossuficiente a partir do apoio governamental à

substituição de importações e da proteção pública ao comércio exterior. Apesar do que o nome sugere, o mercantilismo não era uma doutrina de mercado, mas de Estado, pois configurava uma técnica de construção institucional das bases econômicas da nacionalidade e, portanto, da Nação. O mercado, nessa concepção, era instrumento de Estado para alcançar os objetivos nacionais prementes, como o de unificação nacional e centralização estatal. Surgido em contexto de intensa rivalidade entre os Estados europeus, consequência do declínio do universalismo católico após a Reforma Protestante, o mercantilismo buscava, pelos meios econômicos, fortalecer a soberania dos países uns em relação aos outros¹².

Bonifácio entendeu corretamente que o mercantilismo constituía a única opção viável para a consolidação da Independência do Brasil. O livre-cambismo, já em voga na época, como reflexo do expansionismo comercial britânico, partia do pressuposto da solidariedade internacional de interesses privados, o que, evidentemente, não se verificava na prática, muito menos no caso do Brasil, cuja Independência não estava nem um pouco garantida e tinha que ser disputada militar e diplomaticamente. A sustentação material da Independência passava pelo fortalecimento interno da economia e da capacidade criadora e inventiva dos brasileiros, recursos incontornáveis de poder para o nascente Estado brasileiro.

Assim, o desenvolvimento econômico não constituiria um fim em si mesmo, mas a substância da integração social e territorial do Brasil com vista ao povoamento do Império e à dinamização dos largos e ainda inexplorados ecúmenos contidos no perímetro territorial brasileiro. Razão pela qual ele idealizou instituições estatais de proa, como a Direção Geral de Economia Pública, protótipo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), criado apenas em 1952, e a Academia de Agricultura, protótipo da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), criada apenas em 1973, para dirigir o desenvolvimento de acordo com o interesse nacional de crescimento econômico e demográfico coextensivo em todo o território sob o Cruzeiro do Sul. Para fins de integração nacional pelo espraiamento do poder político, também idealizou a criação de Brasília, inclusive do seu nome, do qual ele foi o formulador, e propôs sua instalação em coordenadas próximas de onde hoje se situa o Distrito Federal.

12 Abordo mais detalhadamente o mercantilismo no capítulo 3.2 do meu livro *Desenvolvimento e Construção de Nações* (2022), publicado pela editora Clube de Autores.

O exercício da autoridade estatal em todo o território viabilizaria a integração nacional pelo desenvolvimento produtivo e social. Em sua concepção, o eixo econômico e demográfico brasileiro deveria ser deslocado para o interior, amplificando-se na imensa base continental. Daí a necessidade, segundo ele, de ocupar o interior por meio de empreendimentos estatais de infraestrutura e de fomento à agricultura, à mineração e à indústria, entendidas como complementares entre si. A interiorização da capital aproximaria o poder da continentalidade brasileira, favorecendo a vertebração da massa territorial brasileira a partir e para o centro político, assumindo a economia como braço de atuação geopolítica estatal.

A condição básica do desenvolvimento era a soberania, pois, sem autonomia para dispor dos próprios recursos, seria impossível levar adiante o progresso econômico. “Nação alguma é independente, se precisa de sustento estrangeiro”, ele afirmou.

Preocupava-o, sobremaneira, a alienação dos recursos financeiros e minerais do Brasil ao exterior, que ele via como um atentado à nascente soberania nacional brasileira. A independência do Brasil deveria não apenas existir em relação a Portugal, mas, também, e mais ainda, aos centros financeiros transnacionais, a começar pela Grã-Bretanha. A organização de um sistema econômico nacional, dentro da “responsabilidade e harmonia mútua entre os Poderes Civil, Militar e Financeiro”, seria o sustentáculo material da independência política pela qual ele lutou.

Como ele afirmou: “Infeliz o governo cuja administração econômica é seduzida e dominada pelas finanças: três vezes infeliz aquele onde se diz *la haute finance*. Se os interessados são grandes, eis uma oligarquia; se pequenos, uma sanguessuga, que se incha à custa. Em toda sociedade bem ordenada, arrendar as finanças devia ser proibido; eles rendeiros influem em tudo, e isto é um meteoro de presságio funesto da queda dos Estados”.

Bonifácio também esteve muito à frente do seu tempo, caracterizado pela primazia iluminista da egoísta liberdade individual, quando concebeu a necessidade da *justiça social* como diretriz de Estado. O termo, inclusive, aparece, um século antes de se estabelecer no imaginário e no léxico políticos brasileiros, na *Representação sobre a Escravatura*, de 1823, na qual o Patriarca apresenta um programa abolicionista completo, para extirpar não apenas o cativo, mas as suas funestas consequências sociais e econômicas. A alforria seria o primeiro

passo para o fim da escravidão, que deveria ser sucedido pela criação de oportunidades aos libertos, com a distribuição de terras aos libertos e a universalização da instrução, a fim de criar um povo livre apto a participar, pelo trabalho justo, de todos os avanços materiais disponíveis na época. Seu projeto de uma *colônia de pretos*, na Ilha de Santo Amaro, em Santos, corrobora a sua consideração da democratização fundiária como ponto de partida para a justiça social. Ele deu o exemplo em sua vida pessoal, jamais tendo empregado mão de obra escrava em suas propriedades, caso excepcional em sua época para alguém com as suas posses.

O que Bonifácio defendia para os negros também valia para todos os demais brasileiros, como os indígenas, para quem defendeu, em *Civilização dos Índios e Coisas do Brasil*, todo um conjunto de medidas semelhantes com o fito de integração plena à comunidade nacional. Seus planos de reforma social abrangiam também brancos e imigrantes europeus especializados, cuja vinda ele buscou fomentar, inclusive ditando decretos nesse sentido, para fins de povoamento territorial e desenvolvimento econômico. Ele não entendia os elementos raciais brasileiros de forma estanque, de modo que a justiça social por ele defendida visava consolidar e tornar efetiva a integração nacional.

Bonifácio defendia que os negros e os índios deveriam ser incorporados, de forma pacífica e consistente, ao progresso nacional, cabendo haver, inclusive e na contramão do racismo imperante, o estímulo público à homogeneização étnica e social do Brasil pela miscigenação entre eles e os brancos, com o fito de assegurar a unidade nacional. O Brasil somente se manteria unido se o povo fosse solidário, e nada melhor que miscigenação, que o amor e o casamento entre pessoas de distintas origens e cores, para consolidar o sentimento de união e fraternidade que, afinal, é o que fez um país ser uma nação. O Brasil, como realidade de todo um povo, somente seria independente se o seu povo fosse independente, liberto de toda subjugação e de todo racismo, capaz de formar uma unidade coesa e especificamente brasileira.

Em suas palavras, também presentes na *Representação sobre a Escravidão*:

como poderá haver uma Constituição liberal e duradoura em um país continuamente habitado por uma multidão imensa de escravos brutais e inimigos: [...] É tempo pois, e mais que

tempo, que acabemos com um tráfico tão bárbaro e carniceiro; é tempo também que vamos acabando gradualmente até os últimos vestígios da escravidão entre nós, para que venhamos a formar em poucas gerações uma nação homogênea, sem o que nunca seremos verdadeiramente livres, respeitáveis e felizes. É da maior necessidade ir acabando com tanta heterogeneidade física e civil; cuidemos pois desde já em combinar sabiamente tantos elementos discordes e contrários, e em amalgamar tantos metais diversos, para que saia um todo homogêneo e compacto, que se não esfarele ao pequeno toque de qualquer convulsão política.

O Brasil de Bonifácio era a terra do futuro, onde os conflitos seriam solucionados pela síntese superior proporcionada pelas condições miscigenantes da brasilidade, em que a liberdade floresceria sem os preconceitos que caracterizavam o mundo do qual o Brasil se tornava independente. O Patriarca não via, pois, o povo brasileiro fundamentalmente dividido por raça, mas unido no sentido comum de brasilidade que se manifestava na miscigenação étnica e cultural espontânea, marca civilizatória do Brasil que o Patriarca valorizava como núcleo da alma brasileira.

O Brasil, enquanto civilização, aspiraria, mais ainda, à universalidade, por ser capaz de abrigar, na nova humanidade tropical, todas as humanidades existentes. Bonifácio era enfático em proclamar que “nós não conhecemos diferenças nem distinções na família humana. Como brasileiros serão tratados por nós o chinês e o luso, o egípcio e o haitiano, o adorador do sol e de Maomé”.

O Brasil seria, assim, o herdeiro e continuador do Império Macedônico, que, com Alexandre Magno, tornou-se o maior do mundo e promoveu intensa mistura de povos e culturas para formar uma totalidade sincrética portadora de uma cultura universal. Não seria Bonifácio o Alexandre do século XIX, o estadista de um império universal e mestiço, patrono das ciências e das letras, o vivificador e renovador de uma grande civilização, helênica no caso de Alexandre e brasílica no de Bonifácio? Não seria a própria civilização brasileira herdeira da helênica, que, incorporada na romana - a qual reproduziu esse padrão de universalidade mestiça e integradora -, de onde derivou Portugal, nos fora transmitida pela lusitanidade?

O social, em Bonifácio, vinculava-se, dessa maneira, a uma concepção superior de Brasil. Não seria mera filantropia, simples ajuda compassiva, mas fator de construção nacional e de elevação civilizatória, questão de soberania, de autoafirmação do novo Império-continente para si e perante o restante do mundo. O social não seria compensatório, mas estratégico; não seria a administração da pobreza e da ignorância, mas a transformação das estruturas socioeconômicas para romper as hierarquias iníquas, herdadas do escravismo e do colonialismo, para unificar a nacionalidade em uma totalidade de cidadãos livres, providos dos meios institucionais de autodesenvolvimento e de contribuição para o desenvolvimento geral.

A autoafirmação brasileira passaria, inclusive, pela sua preponderância no continente americano. Antes de o presidente estadunidense James Monroe lançar, em 1823, sua famosa *Doutrina Monroe*, com que, a pretexto de proteger o Novo Mundo do colonialismo europeu, visava submeter a Ibero-américa ao colonialismo ianque, Bonifácio propôs a criação de uma Confederação entre o Brasil e os países hispano-americanos, sob a liderança brasileira, para defender o continente dos “cerebrinos manejos da política europeia”. A integração ibero-americana seria fundamental para o Brasil se autonomizar em relação à Europa.

Bastante significativo que Bonifácio tenha excluído a América anglo-saxã da aliança, pois identificava os interesses do Brasil com os do conjunto da Ibero-américa, herdeira da mesma matriz que o Brasil e, portanto, natural zona de influência brasileira. Enquanto Ministro dos Negócios Exteriores do Brasil, buscou o apoio de Washington para a Independência brasileira, mas, ao contrário dos inconfidentes mineiros e dos confederados pernambucanos, jamais se iludiu a respeito dos Estados Unidos, cujo governo ele via como “o mais astuto e interesseiro do mundo”.¹³

Vários temas que se tornariam centrais apenas no século XX, e preocupação oficial somente a partir de 1930, como a educação pública, a reforma agrária, a emancipação feminina e o combate ao racismo pela valorização da mestiçagem, foram defendidas por Bonifácio no bojo desse ideário de unidade social com que ele visava cimentar a soberania nacional. A união gera força, e a união do Brasil dependia da participação justa de todos na construção e no

13 NOGUEIRA, Octaciano (ed.). *Obra Política de José Bonifácio*. Brasília: Senado Federal, 1973, p. 64.

usufruto do País. Embora não fosse politicamente democrata, pois arauto do Poder Central forte e organizado para o longo prazo, defendeu a democracia econômica e social, a descentralização do poder e dos recursos entre a sociedade para dar materialidade aos vínculos patrióticos de solidariedade. Ela seria, inclusive, fator de prosperidade nacional e de incentivo ao desenvolvimento, a partir da ação coordenadora do Estado, que criaria o mercado nacional a partir do estabelecimento da justiça social.

Em suas palavras:

A autoridade régia deve organizar suas molas de modo que, semelhante à ação da eletricidade, a impulsão do poder soberano se comunique com rapidez e força do primeiro grau até o último, passando por todas as classes. [...] O governo deve cuidar em remergulhar o dinheiro nas classes baixas, para remontar para as primeiras: e ir a circulação. (Eu quero o que quer um ministro, gratificar, igualar os encargos, proteger o comércio, aumentar as rendas, o crédito, e o poder real).

Contudo, não era Bonifácio nenhum revanchista que confundisse distribuição com expropriação. Vislumbrava a melhoria das condições materiais, culturais e morais de toda a população pela criação e circulação de riquezas, pelo desenvolvimento, em uma palavra, não pela vingança contra os mais favorecidos, que ele entendia ser parte integrante da nacionalidade. O pobre poderia crescer sem que fosse tirado do rico, pois o Brasil seria por demais grande para dar espaço a todos, bastando que houvesse soberania e, portanto, introversão dos fatores econômicos e sociais em benefício de todos.

A defesa da propriedade aparece claramente na oposição de Bonifácio à tributação das pessoas individuais, das heranças e do consumo suntuário, que ele entendia como instrumentos de vingança e não de justiça social. Significativamente, ele admitia o imposto sobre a terra, o que demonstra a preocupação dele em evitar a concentração fundiária, e sobre o comércio exterior, a fim de proteger a produção e as riquezas nacionais.

Para ele, o imposto não era um bem em si mesmo, mas instrumento político de organização dos sistemas de incentivos e desincentivos compatíveis com

os objetivos estipulados no projeto nacional. Sua concepção era bastante arrojada para a época e mesmo para hoje, quando a dualidade cega e equivocada entre “socialistas” e “libertários”, entre os defensores do “Estado máximo” e do “Estado mínimo”, e, correlata e respectivamente, da tributação máxima e da tributação mínima, deixa de lado o Estado necessário para a realização nacional.

Da mesma forma que ele não se inibia em defender a iniciativa estatal no desenvolvimento do País, não hesitava em defender a livre propriedade dentro da sua função social. Nem o Estado nem os indivíduos deveriam prevalecer na Nação às custas dos outros, mas se completarem e se solidarizarem na obra de construção nacional. Bonifácio não era estatista nem privatista, mas nacionalista.

Nacionalismo esse que não excluía, antes integrava, a liberdade individual. Tal como os realistas à la Richelieu, Bonifácio colocou a Razão de Estado como eixo norteador da construção nacional. Porém, ao contrário daqueles, não entendeu os cidadãos como súditos, como carne de canhão para a construção de um futuro coletivo glorioso, de um “amanhã que canta”, mas como fins em si mesmos. A liberdade individual, enquanto espelho personalista da liberdade societária conquistada pela Independência nacional, seria o fator dinamizador da Nação, pelo qual os brasileiros empenhariam suas atividades criadoras de modo a fortalecer a Nação. Estadista, Bonifácio repeliu tanto o liberalismo quanto o absolutismo, procurando construir um Estado para os brasileiros, e não contra eles.

Eis que o tema da liberdade aparece de forma constante em sua obra, tanto nos seus projetos políticos quanto em seus escritos pessoais. Em uma época de extremos, de polarização entre “pés-de-chumbo” e “anarquistas”, como Bonifácio se referia, respectivamente, aos reacionários e aos revolucionários, ele se apresentou como o *tertium* equilibrador de forças e tendências antagônicas para canalizá-las no sentido da conquista e estabilização da Independência do País e, portanto, do Estado nacional e da própria Nação brasileira.

Também foram vanguardistas suas ideias sobre preservação ambiental, que antecipam as considerações atuais sobre o desenvolvimento sustentável, evitando incorrer no malthusianismo frequente no ambientalismo hegemônico. Ele defendeu a regulamentação da pesca de baleias e o combate às queimadas, tanto para preservar o patrimônio natural do País quanto para resguardar, no longo prazo, a disponibilidade de recursos para o desenvolvimento agrícola e industrial. Longe do malthusianismo globalista típico das concepções

ambientalistas hegemônicas hoje, calcadas na ideia de necessidade de contenção, por parte de agências transnacionais, do crescimento econômico e demográfico dos países em face de um mundo homogeneamente finito, Bonifácio defendeu a preservação ambiental para evitar a dissipação do País e resguardar as possibilidades de aproveitamento soberano do patrimônio natural, tanto para fins econômicos quando estéticos e contemplativos.

No projeto nacional de Bonifácio, nenhum aspecto estruturante fora negligenciado. Todas as altas questões foram integradas de maneira a ordenar a construção do Estado brasileiro no sentido mais favorável à realização das imensas potencialidades do novo País. Considerando que “o Brasil cheio de recursos, grande e poderoso, não teria que invejar nação do mundo”¹⁴, idealizou o Estado necessário para a Nação ser soberana e alcançar seus objetivos. Na medida do possível, ele trabalhou heroicamente para colocá-lo em prática, garantindo assim a Independência e a unidade nacional. O visionário iluminou o estadista, e dessa feliz coincidência Bonifácio se fez Patriarca da Independência.

O ESTADISTA

Apesar do prestígio com que Bonifácio é cercado e da sua importância para a definição civilizatória do Brasil, seu real peso histórico permanece subestimado, quando não desconhecido. Seria de se esperar que uma figura histórica do seu porte e com a sua unanimidade fosse muito mais lembrada e celebrada, porém não é o caso.

Tal se deve, em grande parte, à desvalorização, injusta e desinformada, do processo de Independência brasileira, da qual José Bonifácio foi não apenas um dos principais articuladores, mas, também, mentor e visionário, formulando toda uma ideia, um sonho e um projeto de Nação que permanecem atualíssimos na medida em que expressam as aspirações sempiternas do Brasil enquanto Estado e Civilização originais.

A Independência brasileira é tida não como o que de fato foi, a “Revolução Brasílica” de que falava Bonifácio, o processo heroico de afirmação nacional anticolonialista e de criação do segundo país mais extenso do mundo na época, mas como inócuo e lampedusiano “pacto de elites”, em que tudo muda para

14 Idem

nada mudar, e/ou, pior ainda, como “presente [de grego] da Inglaterra”, pelo qual teríamos simplesmente passado de mãos, sem conseguir de fato algo digno de ser chamado de Independência.

Tais impropérios, cultivados ao longo do tempo por intelectuais desgostosos seja com a Dinastia de Bragança seja com o iberismo em si, infelizmente alcançaram tamanho nível de representação da Independência que a embotaram como um todo, atingindo em cheio a memória de José Bonifácio. Sendo ele o Patriarca da Independência e a Independência tendo sido uma farsa, logo, se ele mesmo não foi um farsante, hipótese que a sua aura pessoal evita de ser considerada, foi, então, inocente útil na mão de pérfidos oligarcas, desafortunado idealista a ser lembrado não como herói, mas como vítima, ainda que, por não ter sido escravizado, não suficientemente vítima para ser exaltado no Panteão do Sofrimento erguido pelo progressismo “antirracista” e “decolonial”.

Figura maiúscula de nossa história, ele é apequenado pelo apequenamento da Independência. Dessa forma, o prestígio de Bonifácio acaba por se limitar ao âmbito moral, dos costumes e aparências privados e subjetivos, no máximo eminência pedagógica, enquanto tutor de D. Pedro II, e não, na medida necessária, do político, do estadista, do construtor de Nação e fazedor da História.

O resgate da grandeza de Bonifácio passa, necessariamente, pelo resgate da importância do Sete de Setembro e de todo o fenômeno a ele identificado.

A Independência não foi processo fortuito e gratuito, mas a culminância político-institucional da preponderância geoeconômica e geopolítica do Brasil em relação a Portugal. Essa fora construída ao longo dos séculos pelo alargamento continental operado pelos brasileiros bandeirantes, na maior parte das vezes à revelia dos interesses lisboetas, e pela criação de toda uma dinâmica econômica e social interna com o crescimento urbano no Ciclo do Ouro, alimentado pela crescente dependência da Coroa ao ouro brasileiro para cobrir os déficits comerciais com a Inglaterra após o Tratado de Methuen (1703).

Fracassadas foram as tentativas de coibir o crescimento do Brasil, como o Alvará expedido por D. Maria I, rainha de Portugal, em 5 de janeiro de 1785, que proibia as manufaturas no Brasil. O gigantismo natural e o crescimento espontâneo do Brasil, paralelamente ao enfraquecimento de Portugal após a atribulada União Ibérica (1580-1640), corroborado pela defasagem portuguesa

em relação ao emergente centro industrial britânico, periferezava a metrópole lusitana dentro do próprio Reino por ela encabeçado e deslocava para a América austral o centro gravitacional do complexo ultramarino.

A migração transatlântica da sede do Reino, em 1808, seguida do reconhecimento oficial, em 1815, da paridade brasileira no arranjo ultramarino, com o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, apesar de destravada pelas circunstâncias dramáticas das Guerras Napoleônicas, foi, de fato, a consumação de todo um processo histórico, desde o Descobrimento, de inversão da importância relativa de Brasil e de Portugal, com a antiga colônia se tornando metrópole e a antiga metrópole se tornando apêndice europeu de uma realidade cada vez mais americana.

Não houve qualquer imprevisto na fuga da Corte. A decisão de Napoleão de invadir Portugal e aprisionar os Braganças a fim de fazer valer o cumprimento do Bloqueio Continental por ele estendido a toda a Península Ibérica foi a oportunidade de colocar em prática antigo e secreto plano geopolítico delineado no século anterior pelo Marquês de Pombal, que, inclusive, idealizava a migração da capital para o Planalto Central brasileiro, e, dois séculos antes, por Dom João IV, a Rainha Dona Luiza de Gusmán e o padre Antônio Vieira, como forma de escapular do jugo espanhol. Assim, “é muito mais justo considerar a trasladação da corte para o Rio de Janeiro como uma inteligente e feliz manobra política do que como uma deserção covarde”¹⁵

Dessa forma, o Reino Ultramarino Português se tornou Reino Ultramarino Brasileiro, centralizando-se no Rio de Janeiro o comando sobre todas as possessões lusitanas. O Brasil se tornou independente não pelo desmembramento do Reino, mas pela sua posição capital no conjunto do Reino. Mais do que América portuguesa, o Brasil se transformou no centro do Império português, herdando não apenas as estruturas administrativas, mas toda a cultura política metropolitana, o que permitiu ao Brasil sustentar indiviso o seu patrimônio territorial.

A caricatura antilusitana de uma corte tosca e vulgar, liderada por uma rainha doente mental e por um príncipe herdeiro glutão e imundo, não corresponde à realidade. De fato, havia uma elite dirigente que havia muito

15 LIMA, Oliveira. D. João VI no Brasil. 4ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2006, p. 43

compreendera o potencial geopolítico do Brasil e para ele se transferira e transferira o Estado português quando se tornou necessário. A sofisticada estrutura administrativa pública que se criou no Rio de Janeiro durante o período joanino e a qualidade dos dirigentes, formados na fina flor da razão de estado europeia, eram, de fato, metropolitanos e não coloniais. O Brasil foi caso excepcional, na história mundial, de colônia que se tornou metrópole.

Tal excepcionalidade foi decisiva para revigorar a própria lusitanidade, que, na América, dispôs de um escopo territorial que a permitiu se projetar no Novo Mundo e no Atlântico Sul com uma intensidade nunca antes possível. Dessa maneira, firmou a superioridade institucional do Brasil, em termos de estabilização social e de conservação do perímetro territorial, em relação às novas nações hispano-americanas quando das suas Independências. No caso delas, suas elites *criollas*, desamparadas pelo pusilânime rei espanhol Fernando VII no contexto da invasão napoleônica, careciam de apoio institucional e de experiência e visão estadistas para manter unido o legado espanhol e blindá-lo das pressões separatistas da Grã-Bretanha. A Espanha perdeu para sempre a civilização que criou nas Américas, fragmentada em miríade de repúblicas em sua maioria inviáveis; Portugal se transmutou em Brasil, uma das poucas potências de direito, e a civilização lusitana aqui pôde reviver sua glória, aprofundando, nos séculos seguintes, o processo miscigenador e integrador de povos numa humanidade nova e autêntica, a qual resta apenas, para se firmar como potência de fato, colocar em prática, de forma contínua, o encaminhamento nacional idealizado por José Bonifácio.

No contexto da vinda da Família Real, a endogeneização do poder político metropolitano destravou as forças econômicas internas, que deixaram de ser sufocadas e passaram a contar com estímulos oficiais, diretos e indiretos. A criação de instituições oficiais, como o primeiro Banco do Brasil, com filiais na Bahia e em São Paulo, a Intendência Geral de Polícia, a Imprensa Régia, a Biblioteca Real e diversos estabelecimentos superiores de ensino e pesquisa, bem como a atração de missões artísticas e científicas, muito contribuíram para o impulsionamento da economia interna, não mais refém de Portugal. Por força das próprias iniciativas de defesa e segurança territoriais, como a extensão do correio a todas as capitâneas, o estabelecimento do telégrafo aéreo na costa e a fabricação nos arsenais de marinha brasileiros de equipamentos náuticos, passos avançados foram dados no crescimento das manufaturas e da agricultura brasileiras.

O incipiente processo de desenvolvimento nacional fora, contudo, obstado pela subordinação econômica à Grã-Bretanha, iniciada com a Abertura dos Portos em 1808, mas institucionalizada com os Tratados de Aliança e Amizade e de Navegação e Comércio, de 1810, que, ao contrário dos termos de dois anos antes, estipulavam, sem qualquer reciprocidade, privilégios aduaneiros à Grã-Bretanha, como a tributação especial de 15% sobre importações, menor que a de 16% válida para Portugal e de 24% para os demais países.

O reinado joanino reproduziu, no Brasil, a relação comercial assimétrica já mantida por Portugal, muito para retribuir o amparo britânico no êxodo de Lisboa. Mas isso não significou absoluta rendição aos interesses ânglicos. A inferiorização econômica foi contrabalançada pelo aguçado sentido territorialista de D. João VI, que buscou ampliar suas possessões americanas com a ocupação da Guiana Francesa em 1809, restituída em 1814, e da Cisplatina (atual Uruguai), e resistiu tenazmente às forças centrífugas do federalismo reivindicado, por exemplo, pelos insurgentes pernambucanos de 1817.

A afirmação contundente da soberania territorial e dos direitos de centralização monárquica, ainda que não tenha se aplicado à esfera comercial internacional, resguardou o Brasil dos melindres diplomáticos da Grã-Bretanha, que se opôs visceralmente ao expansionismo platino da monarquia luso-brasileira e, também, à permanência mesma da Corte portuguesa no Brasil. Temia a diplomacia britânica, em específico, a potencial influência que o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves poderia exercer na hispano-américa e a possibilidade dos Bourbon, representados pela rainha consorte Carlota Joaquina e restituídos na Espanha após a derrota de Napoleão, virem a controlar Portugal e suas possessões, o que poderia inclusive levar à unificação de toda a ibero-américa debaixo da monarquia espanhola, rival histórica da Grã-Bretanha. Como afirma Oliveira Lima:

Não só se arreceava o governo britânico de que o reino do Brasil adquirisse influência excessiva no Novo Mundo que pudesse no futuro vir a prejudicar seus interesses comerciais, como anetia a estabilidade que a anexação da margem oriental, senão das duas margens do rio da Prata, daria à corte do Rio de Janeiro e nutria algum temor da absorção pela Espanha da parte europeia da monarquia portuguesa. O equilíbrio da Península

ficaria assim desmanchado e o vigor da Espanha quiçá renasceria, resultados tão contrários à política britânica, essa união e esse fortalecimento da monarquia castelhana, que sempre lhe provocariam os ciúmes¹⁶.

Naquele momento, a Grã-Bretanha, no afã de conquistar mercados para a sua galopante e revolucionária indústria, incentivava discórdias dentro das nações e impérios com o fito de fragmentá-los e multiplicar artificialmente Estados frágeis e rendidos ao seu poderio econômico-militar. Enquanto ilha voltada ao comércio marítimo internacional, não lhe interessava a formação de grandes territorialidades que pudessem se fechar a sua influência e, se desenvolvendo a partir de dentro, lhe servir de contrapeso geoeconômico e geopolítico. A América Hispânica, cujos processos de Independência foram conduzidos por elites nativas despreparadas do ponto de vista da governança estatal, caiu vítima dos ardis britânicos, fragmentando-se em uma miríade de países inviáveis. O mesmo foi tentado no Brasil, porém sem êxito devido a qualidade superior dos dirigentes portugueses transplantados para o Brasil, experientes na arte de condução estatal e de defesa territorial contra pressões externas, não neófitos emergentes como os *criollos* hispano-americanos. O fato do Brasil ter sido caso excepcional, na história mundial, de colônia que se tornou metrópole, herdando toda a capacidade estatal desenvolvida por séculos no além-mar, foi decisiva para a superioridade institucional do Brasil, em termos de estabilização social e de conservação dos perímetros territoriais, em relação às novas nações hispano-americanas quando das suas Independências.

Como afirma o politólogo argentino Marcelo Gullo:

Os mais capazes dessa elite portuguesa transferida para o Rio de Janeiro conheciam bem o jogo real de poder da política internacional, possuíam uma profunda visão geopolítica e se subordinavam à política inglesa. Faziam-no para obter o maior benefício possível para o Estado que representavam. Sempre tiveram – tanto eles como seus descendentes – um claro objetivo estratégico: *manter a unidade territorial do Brasil*. Sua

16 Ibid: p. 402.

preocupação permanente foi a de conservar intacto o território brasileiro, neutralizando as tendências separatistas de algumas regiões que, disfarçadamente, a Inglaterra sempre se encarregou de fomentar. Na estratégia política britânica de dominação mundial sempre esteve presente a ideia – mesmo “disfarçada” – de desintegrar territorialmente ou desarticular os Estados periféricos. A Grã-Bretanha teve como objetivo estratégico a fragmentação da América hispânica e da América lusitana. A Inglaterra atingiu seu objetivo na América espanhola, conduzida por grupos dirigentes *ideologizados* e sem experiência política, mas, na América portuguesa, defrontou-se com uma elite dirigente que conhecia os segredos da *Realpolitik* e que soube contrabalançar suas ações encobertas. (itálico do autor)¹⁷

A Revolução do Porto, em 1820, inspirada pelo liberalismo anglo-saxão, convergiu essencialmente com os interesses britânicos de enfraquecimento do Brasil ao exigir, e conseguir, a reinstalação da sede ultramarina em Portugal e o retorno – contrariado – de D. João VI. Durante o processo constituinte das Cortes, ficou claro o interesse dos delegados revolucionários portugueses de anular a proeminência brasileira e impor sobre o Brasil modelo puramente exploratório de colonização, que, para se concretizar, requeria o desmembramento territorial, abertamente defendido nas Cortes. Elas defendiam não apenas recolonizar o Brasil, mas, também, e principalmente, fragmentá-lo, para que não voltasse a ser metrópole.

Tal direcionamento, contrário às tradições portuguesas de povoamento e cultivo do seu território americano, tornava a separação do Brasil imperativo de sobrevivência e de preservação do patrimônio territorial construído em grande parte pelo pioneirismo dos próprios brasileiros.

A partir disso se deve entender o papel desempenhado por José Bonifácio de Andrada e Silva. Em 1821, dois anos depois de ter retornado ao Brasil, possuindo alta estima na corte joanina, redigiu, a pedido do Governo Provisório de São Paulo, as *Lembranças e Apontamentos do governo provisório para os senhores*

17 GULLO, Marcelo. Argentina-Brasil: a grande oportunidade. Rio de Janeiro: Mauad, 2006, p. 94.

deputados da província de São Paulo, conjunto de diretivas oficiais para instruir a votação dos representantes paulistas nas Cortes. Nesse documento, ele defendera a união com Portugal, vocalizando os interesses nacionais do Brasil, e não meramente provinciais de São Paulo, na defesa do protagonismo brasileiro dentro do Reino Unido.

A *integridade e indivisibilidade do Reino Unido* era o primeiro ponto do programa, que, sendo representado pelos delegados paulistas, continha instruções concernentes não apenas a São Paulo, mas a todo o Brasil. Estava, ali, naquele sucinto e objetivo documento, o primeiro projeto nacional de desenvolvimento brasileiro. Partindo da unidade do Reino, almejava o fortalecimento da soberania pelo apoio a todos os setores da vida nacional. Esse projeto se ancorava não na hostilidade a Portugal, mas na ampliação continental da lusitanidade, a qual o Patriarca reconhecia como matriz formadora do Brasil. Bonifácio defendia o aprofundamento do sentido joanino de fortalecimento do Brasil enquanto centro gravitacional do Reino Unido, o aprimoramento do processo histórico iniciado em 1808 e que, como ele somente depois descobriria, apenas poderia vir a ser encaminhado pela separação do Brasil a Portugal. Como afirma Therezinha de Castro, “José Bonifácio [...] era o chefe nato de um partido nacional que se formava, voltado para nossos interesses internos e orientado na mais perfeita e completa união com Portugal. [...] José Bonifácio desejava transferir mais e mais a civilização portuguesa para suas terras americanas”¹⁸.

As *Lembranças e Apontamentos* elencam uma série de reformas estruturais cuja premência Bonifácio destacava: a abolição da escravatura para “melhorar a sorte dos escravos” e transformá-los “de homens imorais e brutos em Cidadãos ativos e virtuosos”; a estruturação de um sistema público de educação, com a criação de escolas primárias em cada cidade, vila ou freguesia, de uma escola secundária em cada província do Brasil e de uma Universidade brasileira, já que “Não podendo haver Governo algum Constitucional que dure sem a maior instrução e moralidade do Povo”; a transferência da capital do Brasil – e, portanto, do Reino, para o Planalto Central, seguido da povoação do interior com os elementos excedentes do litoral e do soerguimento de estradas “para que se comuniquem, e circulem com toda a prontidão as Ordens do Governo, e se favoreça por elas o Comércio interno do vasto Império do Brasil”, a criação

18 CASTRO, Op. Cit., p. 43.

de uma Direção Geral de Economia Pública, para “vigiar e dirigir as obras de Pontes, calçadas, abertura de canais, e construir minas e fábricas minerais, Agricultura, matas e Bosques, Fábricas e manufaturas”; a repartição das sesmarias improdutivas, buscando seu melhor aproveitamento.

O Império Luso-Brasileiro transatlântico, eis o sonho de Bonifácio, que a intransigência colonialista e anglófila dos liberais portugueses viria a impedir, tornando imperiosa a separação do Brasil para, ao menos, preservar intacta a maior e mais nobre parte do Reino Unido. A separação do Brasil não foi, assim, Independência em relação a Portugal, pois essa já havia sido atingida desde 1808, mas Independência em relação aos revolucionários portugueses, representantes dos interesses britânicos, e, em última instância, Independência em relação à Grã-Bretanha. A soberania brasileira não foi disputada contra Portugal em si, mas contra a Grã-Bretanha, fomentadora de rivalidades internas e separatismos. A união com Portugal permaneceria no horizonte dos estadistas da Independência, Bonifácio entre eles, mas apenas na condição de um Brasil forte, o que somente a separação permitia resguardar.

Naturalmente, essa grande ambição não poderia ser concretizada sem bravura e coragem, que não faltaram a Bonifácio, que, junto com a princesa austríaca Maria Leopoldina, convenceu o príncipe D. Pedro, sabiamente mantido no Brasil por D. João VI, a se insurgir contra a ordem das Cortes de retorno a Portugal. O Fico, em 9 de janeiro de 1822, em que D. Pedro anuncia sua permanência no Brasil, marca a ruptura entre Brasil e Portugal, delimita a autonomia política do Brasil em relação ao núcleo dirigente português. A reação militar imediata de Portugal inicia a Guerra de Independência, que perduraria até novembro do ano seguinte.

A Guerra de Independência foi uma das maiores da história e a de maior abrangência territorial nas Américas. Ela mobilizou mais de 50 mil brasileiros em combate e fez de 2 a 3 mil vítimas fatais. Configurou verdadeira revolução nacional, pois, em todo o país, houve combates que requereram tropas e reforços de todo o Brasil, sendo mais lembrada a expulsão dos portugueses da Bahia em 2 de julho de 1823, que marca a vitória definitiva do Brasil e consolida o Sete de Setembro. A unidade do Brasil se conquistou a ferro e sangue, não tendo sido, pois, concessão alguma, mas pujante manifestação de bravura do povo brasileiro na luta pela sua soberania.

Assim descreve o historiador José Honório Rodrigues:

Em primeiro lugar, a Independência não foi doada em parte alguma do Brasil. No Rio de Janeiro, em Pernambuco, no Rio Grande do Sul, foi necessário dominar as forças portuguesas, reunir milícias, convocar as forças brasileiras, combater a traição de soldados e oficiais portugueses, e à força expulsá-los da terra, muitas vezes à custa de sangue [...]. Foi assim em todo o campo militar, terrestre e naval. Em segundo lugar, a guerra na Bahia e no Maranhão não foi feita só pelos baianos e maranhenses, contou também com o auxílio militar brasileiro, com forças de várias partes do Brasil e com recursos financeiros e navais do Rio de Janeiro. Na Bahia e no Maranhão, forças locais contaram com auxílio carioca, pernambucano, alagoano, sergipano, cearense e piauiense. [...] Foi a revolução brasileira que decidiu a unidade nacional.¹⁹

Ao longo desse processo, foi decisiva a liderança de José Bonifácio. Como também afirma Rodrigues, “A Independência foi conquistada pela guerra, numa vitória nacional preparada pelo grande Ministério de José Bonifácio e alcançada pelo Exército e Marinha nacionais”²⁰. Enquanto Ministro do Reino e dos Negócios Estrangeiros de janeiro de 1822 a julho de 1823, Bonifácio se tornou, na prática, o chefe do Gabinete Imperial e mentor de D. Pedro I. Organizou Exército, Marinha e diplomacia, dando ordens e instruções para racionalizar a mobilização das forças nacionais. Em 13 de setembro de 1822, uma semana após o Grito do Ipiranga, mandou trazer do Chile o corsário escocês Thomas Cochrane (1775-1860), alcunhado por Napoleão Bonaparte de *Lobo dos Mares*. Tendo chegado ao Brasil em 13 de março de 1823, Cochrane se mostrou decisivo para render as tropas portuguesas na Bahia, no Maranhão e no Pará. Bonifácio também ordenou buscar, na Grã-Bretanha, fabricantes de embarcações, com o fito de equipar a Marinha brasileira com navios e barcos produzidos dentro do Brasil, sem a necessidade de dispendar divisas com a importação de produtos acabados. Ideias suas foram a nomeação do Brasil como

19 RODRIGUES, José Honório. *Independência: Revolução e Contra-revolução*. Vol. 3: As Forças Armadas. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975, p. 38.

20 *Ibid.*, p. 39.

Império e o lema Independência ou Morte, eternizado no Grito do Ipiranga. Fora ele também o autor do Manifesto da Independência, no qual estabeleceu as diretrizes soberanistas da nova Nação. Bonifácio, sempre apoiado pela Imperatriz Consorte Maria Leopoldina, comandou com mão firme a Guerra de Independência, estabilizando o cenário político na Independência e impedindo que o País se fragmentasse.

Ao contrário do que a propaganda antinacional travestida de historiografia afirma, o Brasil, durante a Guerra de Independência, não contou com o apoio da Grã-Bretanha, que permaneceu oficialmente neutra e, ainda, apoiou clandestinamente Portugal, como, por exemplo, abastecendo as forças portuguesas na Bahia. O famoso empréstimo dos bancos britânicos com que, dizem os ignorantes e os maliciosos, o Brasil comprou a sua independência, na verdade começou a ser negociado somente em 1823, após a expulsão dos portugueses e a demissão dos Andradas, e efetuado no ano seguinte, como condição para o reconhecimento oficial da Independência brasileira por Portugal, assinado em agosto de 1825 e pouco depois pela Grã-Bretanha. A dívida levaria praticamente um século para ser quitada e obrigaria novos empréstimos, gerando uma espiral de insolvência desbaratada apenas na década de 1930 por Getúlio Vargas. Muito criticada, inclusive pelos Andradas, que a ela se opuseram enquanto participavam do gabinete imperial, somente foi contraída após a independência do Brasil se tornar fato consumado. Durante a Guerra da Independência, o Brasil não obteve qualquer apoio financeiro britânico ou de outro país, tendo prevalecido a partir dos próprios recursos, tendo o Banco do Brasil cumprido importante função, como se verá adiante.

A obra de preservação da unidade nacional foi tão mais difícil quanto as províncias não aderiram simultaneamente ao governo do Rio de Janeiro. Pernambuco, com a Convenção de Beberibe, de 1821, antes mesmo do Fico, foi a primeira província a se separar de Portugal, ainda que, movida por ambições separatistas, tenha relutado em se aliar ao Rio de Janeiro. O Pará, cujas oligarquias eram muito ligadas a Lisboa, foi o último a se desligar da metrópole, tendo se rendido após ação contundente da Coroa brasileira. Em um país ainda escravista e parcamente integrado, a manutenção da unidade nacional em escala continental foi uma façanha dificilmente equiparável na história mundial, possível, como já visto, pela qualidade dos dirigentes brasileiros, à frente dos quais, no contexto da Independência, estava José Bonifácio, enquanto cérebro do nascente Estado brasileiro.

A construção do Estado brasileiro independente de Portugal inicia-se com Bonifácio. Sem veleidades radicais ou conservadoras, trabalhava paciente e decididamente para a construção do Estado nacional. Uma de suas máximas expressa bem sua postura: “O legislador sábio e prudente é um escultor, que de pedaços de pedra faz estátuas.”

Em toda sua sabedoria e prudência, vislumbrava uma administração pública nacional, que não mimetizasse a de outros países, mas buscasse sua forma e seu conteúdo na realidade nacional, na territorialidade, na gente e nas condições do Brasil. Um Estado não para acomodar os amigos e compadres, nem para tyrannizar o povo, mas para organizar politicamente a Nação de modo que ela pudesse alcançar os objetivos estratégicos que Bonifácio tão bem identificou e interpretou.

Ao cuidar da independência política, também se encarregou da independência econômica, sem a qual a primeira não poderia se sustentar. O caráter desenvolvimentista e social do projeto nacional de Bonifácio inseria-se no plano maior de avançar a Independência do Brasil em relação aos âmbitos comercial e financeiro relativos à Europa, sobretudo à Inglaterra, não limitando a emancipação nacional à libertação política a Portugal. Sendo o Brasil dotado de inesgotáveis recursos, não dependeria do comércio com os países centrais para prover seu próprio sustento. O Brasil deveria orientar suas atividades para dentro, e não mais para o exterior, rompendo definitivamente com o estatuto colonial.

Ele o seu irmão Martim Francisco, 1º Ministro da Fazenda do Brasil, foram, nas ideias e na prática, ferrenhos opositores do livre-comércio, do endividamento externo e da submissão do País a grupos financeiros. Martim Francisco, com o aval do irmão, elevou as tarifas alfandegárias sobre produtos importados - mantendo, contudo, a redução tarifária para os produtos britânicos, como concessão para evitar maiores indisposições com a principal potência da época, potencialmente perigosas para a causa da Independência -, recorreu a um empréstimo interno para sanear as contas públicas, impedindo a tomada no exterior, e reestruturou o Banco do Brasil, salvando-o momentaneamente da bancarrota no intento de torná-lo, enquanto banco estatal, a agência central de crédito do País e peça-chave da soberania brasileira. O Banco do Brasil foi rapidamente recuperado sem nenhum empréstimo externo e transformado no principal meio regulador da moeda e de financiamento da Guerra de Independência, que contou com aportes oriundos apenas de emissões próprias e empréstimos internos.

Mais do que isso, o Banco do Brasil, dentro dos estreitos limites que a sua situação financeira e o contexto político impunham, também tornou-se financiador de infraestrutura e cultura, assumindo a função, na prática, de banco central, comercial e de desenvolvimento. Em 20 de março de 1822, Bonifácio ordenava ao Banco do Brasil investir 8 contos de réis na continuação da construção da estrada ligando o Porto de Iguaçu, onde hoje estão as ruínas em Nova Iguaçu (RJ), ao presídio do Rio Preto, onde hoje se situa a cidade de São José do Vale do Rio Preto (RJ) (*Obra Política*, I, p. 351). Em 26 de dezembro de 1822, Bonifácio encarregou o Banco do Brasil de organizar uma loteria com o intuito de patrocinar o Teatro São João, então o mais importante do Brasil.

Em termos de infraestrutura, ele também ordenou, em 13 de março de 1822, a distribuição de pequenos lotes de terra em torno da estrada ligando o Espírito Santo a Minas Gerais, com o fito dos donatários concluí-la e aperfeiçoá-la (ibid: p. 144). Em 2 de maio de 1822, reconhecendo a “necessidade que há de serem reedificadas as estradas públicas”, ordenou o aterro do campo no distrito de Santa Cruz, onde hoje é o bairro homônimo na cidade do Rio de Janeiro.

Do gabinete de José Bonifácio também foram criadas importantes políticas industriais no estado da arte mundial. Se continuadas, teriam alavancado a indústria nacional já na primeira metade do século 19. Em 2 de julho de 1822, ele concedeu um privilégio exclusivo de 10 anos a Luiz Souvain e Simão Cloth para eles fabricarem uma máquina de descascar café a qual haviam inventado, protegendo-os da concorrência, sobretudo estrangeira. Nessa mesma data, concedeu a Antonio Gustavo Byurberg, Antonio Ferreira Alves e outros, sócios da Alves, Byurberg & Cia., o privilégio exclusivo para o estabelecimento de um moinho de vapor na província do Rio de Janeiro, isentando de restrições alfandegárias a importação de equipamentos e insumos para a fábrica.

Em 12 de agosto de 1822, em Instrução diplomática a Felisberto Caldeira Brant Pontes, representante brasileiro em Londres, o ministro solicitou a vinda de técnicos que pudessem construir aqui barcos a vapor, de forma a inaugurar nossa indústria naval. Em 28 de agosto de 1822, ele determinou que o tabaco produzido por Pedro Genre recebesse o título de Tabaco do Príncipe Regente, concedendo-lhe privilégios comerciais “esperando levá-lo a estado de competir com o que se prepara na Europa”.

Em 3 de junho de 1823, ele orientou o governo provincial de São Paulo fomentar a ampliação da fábrica de ferro Ipanema, criada em 1810 e localizada

no atual município de Iperó (SP). Em 15 de julho de 1823, um dia antes de ser demitido, ele determinou ao governo provincial de São Paulo dar preferência, nas suas compras para o vestuário das tropas locais, à fábrica de fição e tecidos de algodão de Tomé Manoel de Jesus Varela, “não tanto pela utilidade que a este resulta, como pelo bem geral da Nação, cuja nascente indústria mal poderá fazer os progressos que são para desejar sem o poderoso auxílio do Governo aos empreendedores de tais estabelecimentos”.

Ele também demonstrou, no governo, a preocupação com a diversificação do comércio exterior, de modo ao Brasil não ficar dependente apenas de açúcar e algodão. No manuscrito *Gêneros que Servem ou Já Podem Servir para o Futuro para o Comércio e Exportação do Brasil*, pertencente à coleção José Bonifácio no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, o ministro sugeriu desenvolver a exportação de café, arroz, gengibre, cânhamo, baunilha, milho, sorgo, mel, azeites, gomas, sedas, tintas, velas, incensos, tabacos, vinhos, vinagres, peixes salgados e madeiras.²¹

No campo da diplomacia, ele não hesitou em defender os negociantes e produtores nacionais no exterior, inaugurando assim a nossa diplomacia comercial. Em *Mensagem ao Ministro dos Negócios Estrangeiros do Peru*, ele tomou partido de comerciantes brasileiros em contenda com empresários peruanos, alegando ser “um rigoroso dever dos que têm o leme da administração dos Estados proteger em tudo aos que estão debaixo da sua influência, e prestar favorável acolhimento à expressão das suas justas pretensões”.

Verdadeira obsessão de Bonifácio era viabilizar a autossuficiência nacional pelo adequado aproveitamento dos recursos internos e sua transformação em riqueza e meios de poder. O beneficiamento dos dotes naturais tornaria o Brasil mais rico e poderoso, capaz de ditar seus termos nas relações internacionais e resistir à cobiça externa. Como ele afirmou: “Pão, pólvora e metais são o que sustenta e defende as nações: sem eles de próprio fundo, são precárias a existência e a liberdade de qualquer Estado”.

A própria virtualidade da autossuficiência do Brasil já seria um fator dissuasório na luta pela independência, como fez Bonifácio para obter da Inglaterra o reconhecimento da Independência, em admirável postura soberanista. Na Instrução diplomática endereçada a Felisberto Caldeira Brant Pontes,

21 ANJOS, João Alfredo dos. *José Bonifácio, Primeiro Chanceler do Brasil*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2008, p. 273

representante do Brasil na Inglaterra, o Patriarca escreveu: “Este Reino [...] está resolvido a fechar seus portos a qualquer Potência que não quiser reconhecer nele o mesmo direito que tem todos os Povos de se constituírem em Estados independentes [...]. O Brasil não receia as Potências Europeias, de quem se acha apartado por milhares de léguas, e tampouco precisa delas, por ter no seu próprio solo tudo que lhe é preciso”.

Bonifácio opôs-se a quaisquer medidas que subjugassem o Brasil a interesses forâneos. Ele não encarava a Independência como simples separação jurídica de Portugal, mas como afirmação da grandeza no Brasil tanto para dentro, a partir do aproveitamento soberano dos recursos internos, com racionalidade e justiça, quanto para fora, com a afirmação dos interesses específicos do Brasil em um mundo dirigido por potências. O Patriarca não receava contrariar interesses externos, pois, enquanto Ministro brasileiro, prestava contas apenas ao Brasil. Preocupava-o sobremaneira a questão comercial, pela qual a Grã-Bretanha, então liderança industrial do mundo, buscava sobrepujar os demais países, submetendo-os, pela força e/ou suborno, a tratados de “livre-comércio” que, na verdade, transformavam os demais países em escoadouros automáticos da indústria britânica, restringindo suas possibilidades de desenvolvimento.

Como afirma a historiadora Emília Viotti da Costa:

José Bonifácio seria contrário aos tratados de comércio que favoreciam os estrangeiros, considerando-os lesivos aos interesses nacionais, e com isso certamente alijaria a simpatia dos estrangeiros, principalmente os ingleses que contavam assegurar a posição conquistada durante a permanência da Corte portuguesa no Brasil. Confessaria mais tarde ao ministro francês no Rio de Janeiro que todos os tratados de comércio e amizade concluídos com as potências europeias eram pura tolice e que nunca os deixaria ter feito se cá estivesse²².

A fim de zelar por essa autossuficiência, caberia ao País constituir sólida defesa nacional para proteger e defender o seu patrimônio físico e humano.

22 COSTA, Emília Viotti da. José Bonifácio: mito e história. In: COSTA, Emília Viotti da. Da Monarquia à República. 9ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 2010, p. 76

Daí o já citado esforço empreendido por Bonifácio de organizar o Exército e a Marinha nacionais, bem como um serviço de inteligência, por ele chamado “alta polícia estrangeira”, para vigiar e espionar outros países – no que ele incluiu nominalmente Estados Unidos e Inglaterra –, de maneira a fazer valer os interesses do Brasil no mundo.

Buscando defender o Brasil das ameaças externas, não descuidou das internas, várias delas associadas a grupos de fora. Fiel ao seu esforço de construir um Império unificado, o que demandava disciplina dos grupos políticos em torno do novo Estado, atuou com severidade contra os extremados, tanto da revolução, por ele chamadas de “anarquistas”, quanto do regresso, por ele chamadas de “corcundas” e “pés de chumbo”. Seu institucionalismo atuava em prol da estabilidade monárquica com que se erigia o Estado imperial. Seu apreço pela ordem não era vazio e formalista, tampouco constituía apego a cargos, prebendas e honrarias. Recusara de D. Pedro I o título de marquês e a grã-cruz do Cruzeiro, demonstrando que o que o movia estava acima de títulos vãos. Tamanha era a probidade sua e dos seus irmãos que, em 1822, furtado num teatro no valor de um mês de vencimento, concordara com seu irmão Martim Francisco, que recusara a ordem de D. Pedro I para lhe pagar adiantado o próximo vencimento, tendo dividido com o Patriarca seu próprio ganho daquele mês.

Sua verdadeira ambição era consolidar o novo Estado em condições favoráveis à execução do projeto nacional por ele defendido, para que o Brasil se tornasse um país de ordem e de progresso para todos, fossem brancos ou pretos, ricos ou pobres, nobres ou plebeus.

Bonifácio foi, assim, o teórico e pioneiro da nossa “insubordinação fundadora”, expressão utilizada por Marcelo Gullo²³ para designar o impulso estatal para industrializar, desenvolver e promover o País de modo a libertá-lo do controle das potências hegemônicas e qualificá-lo para alcançar o limiar de poder necessário para firmar sua posição e seus interesses no plano internacional. A insubordinação fundadora rompe com os ditames ideológicos do *hegemon*, no caso britânico o livre-comércio, e organiza os recursos institucionais do Estado para incrementar o poder geoeconômico e geopolítico do País. Ela insubordina o País frente aos centros dominantes e funda a capacidade de desafiá-lo em termos estratégicos. Ela consiste, portanto, na construção

23 GULLO, Marcelo. A insubordinação fundadora – breve história da construção do poder pelas nações. Florianópolis: Insular, 2014.

do poder nacional a partir do desenvolvimento técnico-científico aplicado à indústria e à defesa.

Claro que algo dessa magnitude não se faz sem perigos, pois todo poder hegemônico lança mão de todos os meios para evitar que se lhe desafiem. Podendo ter escolhido o conforto e o prestígio acadêmico na Europa, Bonifácio sacrificou seu próprio bem-estar em prol da Independência brasileira, e dela não arredaria até o fim dos seus dias. Tarefa inglória em um país, como era o Brasil, controlado por oligarquias e disputado por gananciosos, mas absolutamente necessária para legar uma Pátria às gerações vindouras.

Ao enquadrar os facciosos para não permitir que suas mesquinhas desavenças fraturassem o País e o ingovernável, Bonifácio tomou decisões polêmicas, que lhe valeram a inimizade daqueles que viam a Independência como pretexto para fragmentar o poder central, de maneira semelhante ao que ocorria na América Hispânica. Ele empastelou o jornal *Correio do Rio de Janeiro*, do periodista português João Soares Lisboa, conhecido por posições demagógicas contra a Coroa, e baniu a maçonaria, representada pelo Grande Oriente do Brasil, reduto republicano radical que exigia do Imperador o juramento antecipado da futura Constituição a ser elaborada pela Assembleia Constituinte, o que Bonifácio interpretou como ofensiva à autoridade imperial. Ele determinou a prisão e o exílio de alguns dos expoentes da maçonaria, como Joaquim Gonçalves Ledo (1781-1847), José Clemente Pereira (1787-1854), líderes do processo de Independência que antagonizavam com Bonifácio.

Bonifácio, ele mesmo maçom, não hesitou em fechá-la a fim de salvaguardar os interesses nacionais. Vinculado à maçonaria “azul”, monarquista, unificadora e partidária da Coroa e da integridade do Império luso-brasileiro, em contraposição à “vermelha”, republicana, separatista e partidária das Cortes, Bonifácio proscreeu a maçonaria em função da predominância dos “vermelhos”, que, ligados, em última instância, aos interesses britânicos de recolonização e fragmentação do Brasil, ameaçavam a centralidade do poder nacional que Bonifácio lutava para defender durante a Guerra de Independência. Enquanto azul, Bonifácio defendera, inicialmente, a união ultramarina do Império sediado no Rio de Janeiro, mas, devido às circunstâncias, buscou defender a unidade da parte principal de tal império, o Brasil, ele mesmo um império em si. Não podia ele permitir que os vermelhos, como seu arquirrival Gonçalves Ledo, lograssem êxito quanto aos seus objetivos de criação das Repúblicas do Pará,

de Pernambuco, de Minas Gerais etc. Num primeiro momento aliados pela separação do Brasil de Portugal, “azuis” e “vermelhos” logo divergiram. Enquanto o azulíssimo Bonifácio colocou-se acima da maçonaria, como representante de Estado e não de grupo específico, os vermelhos utilizaram a estrutura do Grande Oriente do Brasil para conspirar contra a unidade nacional, o que levou o Patriarca, com apoio do também azul Pedro I, a fechá-lo. A loja somente retornaria a suas atividades em 1831, após a renúncia de D. Pedro I.

Bonifácio contrariou interesses poderosos dentro e fora do país. Seu projeto de soberania, com Estado forte, desenvolvimento autônomo, integração nacional e justiça social, naturalmente se incompatibilizava com os interesses das oligarquias escravistas internas e das potências capitalistas estrangeiras, notadamente, mas não exclusivamente, a Grã-Bretanha.

Enquanto Bonifácio via a separação em relação a Portugal como oportunidade para a construção de uma Nação soberana, a maior parte dos dirigentes e pessoas de influência brasileiros, fossem “pés-de-chumbo” ou “anarquistas”, buscavam tão somente ampliar seus espaços de poder e suas regalias, mesmo que ao custo de periferizar ainda mais o Brasil frente aos centros financeiros europeus.

A opção pelo regime monárquico, por parte de Bonifácio, não foi ideológica, mas estratégica, tendo por objetivo consagrar o princípio de Estado que, àquele tempo, somente se encarnava adequadamente sob a forma real. Nem a república estadunidense, demasiado recente, nem as repúblicas hispano-americanas, estilhaçadas por infundáveis conflitos intestinos, ofereciam modelos certos de união nacional; enquanto as monarquias europeias e asiáticas sim. Como afirmou Bonifácio, “Sem a Monarquia não haveria um centro de força e união, e sem esta não se poderia resistir às cortes de Portugal, e adquirir a Independência Nacional.”

O conservadorismo procedimental de Bonifácio casava-se, de forma peculiar, com o reformismo finalístico. Seu tipo político, o do conservador reformista ou do reformista conservador, que valorizava a ordem e repelia disrupções por entender que assim poderia aproveitar melhor os recursos institucionais existentes para empreender reformas profundas, não foi compreendido e não obteve maiores apoios em seu tempo, tendo que esperar até a Revolução de 1930 para se institucionalizar. Bonifácio colocou em prática a insígnia “Ordem e Progresso” – a ordem como ponto de partida para o progresso – antes mesmo

dela ter sido formulada. Dessa forma, conseguiu a Independência, mas não a realização dos projetos sociais e econômicos que começou a colocar em prática em pleno contexto de guerra soberanista.

Não foram poucos, como Emília Viotti da Costa, em seu ótimo estudo sobre José Bonifácio²⁴, que o acusaram de “contraditório”, como se os objetivos de justiça social e descolonização estivessem inerentemente vinculados a métodos subversivos, e o realismo institucional estivesse logicamente atrelado ao conservadorismo do status quo. Realmente, dentro do paradigma direita/esquerda herdado da Revolução Francesa, infelizmente hegemônico no debate político, o conservadorismo reformista bonifaciano é incompreensível. Mas, dentro da tradição de estadistas e patriarcas a qual Bonifácio se filia, juntamente a nomes como Pedro o Grande (Rússia), Richelieu (França), Pombal (Portugal), George Washington (Estados Unidos) e Simón Bolívar (Grã-Colômbia), todos construtores de Estados e vitalizadores do sentido nacional, a ordem e o progresso não são contraditórios mas solidários na garantia da soberania nacional e do aperfeiçoamento das suas condições.

Na época de Bonifácio, a dicotomia direita/esquerda já entravava os esforços de construção do novo Estado. À direita, os conservadores, que defendiam a unidade nacional, desejavam eternizar as hierarquias sociais do escravismo, e, à esquerda, o radicalismo republicano priorizava a agitação e incitava o separatismo, inviabilizando a construção de nova ordem nacional. Distanciando-se tanto de uns quanto de outros, Bonifácio terminou isolado dentro do governo, contando com o apoio apenas de seus irmãos e da Imperatriz consorte Maria Leopoldina, que, formada na fina tradição austríaca de estadistas e apaixonada pelo Brasil, compreendia e esposava o projeto nacional de Bonifácio.

Uma das principais fontes de atribulações de Bonifácio foi a campanha contrária de bastidores urdida pela principal amante de D. Pedro I, Domitila de Castro Canto e Melo (1797-1867), a célebre Marquesa de Santos²⁵, arquirrival sua e da Imperatriz Maria Leopoldina. Não nos atenhamos aqui aos escândalos e deboches pornocômicos com que Domitila se notabilizou e que

24 COSTA, Emília Viotti da. José Bonifácio: mito e história. In: COSTA, Emília Viotti da. Da Monarquia à República. 9ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 2010, p. 63-132

25 O título “Marquesa de Santos”, concedido por D. Pedro I em 12 de outubro de 1826, foi uma provocação a José Bonifácio, pois Domitila era paulistana e não tinha nenhuma relação com Santos, cidade natal de José Bonifácio.

muito contribuíram para desmoralizar o Estado brasileiro já em seus albores. Sua ascendência clandestina junto ao Imperador infiltrou perniciosos interesses internos e externos, cujos representantes se reuniam frequentemente com a primeira-amante a fim de influenciar a tomada de decisões do Imperador. O representante austríaco no Brasil, Mareschal, afirmara que “quem pretende favores ou graças faz-lhe a corte; é o canal das promoções”²⁶. Charles Stuart, mediador britânico do tratado de reconhecimento da Independência brasileira por Portugal, assinado mediante empréstimo britânico para saldar os £2 milhões exigidos por Lisboa, afirmara que devia “à influência da senhoria Domitila de Castro a remoção de um obstáculo que teria feito malograr todas as negociações”²⁷. Não seria ilógico supor que tal “obstáculo” fossem Bonifácio e seu irmão Martim Francisco, já que ambos se opunham ao endividamento brasileiro para reconhecimento da Independência e foram demitidos, em 15 de julho de 1823, por pressão de Domitila.

Não seria o único caso de atuação de Domitila em prol de interesses externos. Em 16 de janeiro de 1827, o ex-sogro Felício Moniz Pinto Coelho da Cunha intercedeu a ela para ajudá-lo a vender a ingleses suas lavras mineiras em Minas Gerais, oferecendo a ela comissão duplicada²⁸. Não se sabe se a negociação foi concluída, mas evidencia a venalidade de Domitila e as suas relações escusas e nada patrióticas com grupos externos. Ela se utilizava da sua posição de amante do Imperador para atuar como lobista de oligarquias de dentro e de fora, sabotando o Brasil já em seus primeiros dias.

Tal era o naipe dos inimigos de Bonifácio, muito mais numerosos que seus aliados. Sua destituição do cargo de ministro, junto com seu irmão, por pressão de Domitila, significou o triunfo do “Partido Português”, descomprometido com a Independência na medida em que seus interesses mantinham-se ligados ao comércio com Portugal e, por tabela, com a Grã-Bretanha.

A “Revolução Brasílica” sofria um duro golpe com a vitória daqueles que não a visavam para emancipar o Brasil, mas para perpetuar privilégios estatamentais e render o novo Estado aos interesses financeiros britânicos. Foi sucedido por José Joaquim Carneiro de Campos, futuro Marquês de Caravelas,

26 GOMES, Laurentino. 1822. 2ª ed. São Paulo: Globo, 2015, p. 266

27 Idem

28 Ibid, p. 266

filho de proprietário rural, e seu irmão Martim Francisco por Manuel Jacinto Nogueira da Gama, cunhado de José Fernando Carneiro Leão, o maior traficante de escravos do Rio de Janeiro e bastante próximos dos dirigentes portugueses.

Descontinuaram-se as políticas de fortalecimento financeiro e industrial do País iniciadas por Bonifácio, e ainda se iniciou, quase imediatamente, sob a batuta de Nogueira da Gama, a negociação de empréstimo com os bancos ingleses para “comprar” uma Independência já garantida de fato, que logo seria reconhecida, de um jeito ou de outro, pelos demais países. Em carta de 14 de novembro de 1825, em seu exílio na França, Bonifácio considerou, que, com o acordo de empréstimo, “a soberania nacional recebeu um coice na boca do estômago, de que não sei se morrerá, ou se se restabelecerá com o tempo”.

Bonifácio, porém, não se rendera. Demitido, dedicou-se à Assembleia Constituinte, por ele inspirada, onde tomou posição francamente abolicionista. Apresentou o primeiro projeto de abolição da escravatura com integração econômica e social dos libertos, a *Representação sobre a Escravatura*, bem como de valorização e proteção dos índios enquanto brasileiros, a *Civilização dos Índios e Coisas do Brasil*. Como já visto, para Bonifácio, a liberdade nacional passava necessariamente pela justiça social enquanto fator de amalgamação dos elementos populares em torno de uma identidade coesa e nativa, capaz de conferir realidade sociológica à unidade político-institucional intendida.

O Patriarca logo se tornou líder de todo um grupo constituinte irmanado na defesa de um Estado forte e socialmente responsável. Geraldo Lino assim descreve a organização das forças na Assembleia Constituinte:

Na Assembleia, havia três facções: o grupo liberal liderado por José Bonifácio, conhecido como “os bonifácios”, que defendia uma Monarquia constitucional forte e centralizada, para assegurar a implementação da agenda reformista do Patriarca (como já começava a ser chamada pelo povo); os absolutistas, proponentes de uma Monarquia absolutista centralizada, com a preservação da escravidão e todos os seus privilégios econômicos e sociais; e os liberais federalistas, defensores de uma Monarquia descentralizada e quase figurativa, igualmente

favoráveis ao regime escravista. Nos três grupos, havia brasileiros nativos e portugueses, sendo estes mais numerosos nos dois últimos²⁹.

Em agosto de 1823, em meio aos debates constituintes, Bonifácio fundou, junto com seus irmãos, o jornal *O Tamoyo*. O nome, alusivo aos indígenas aliados da França contra Portugal, deixava claro o viés antiportuguês do Patriarca naquele momento, quando se ressentia de ter sido derrubado por interesses ligados à manutenção dos vínculos de subordinação a Portugal. Com o pseudônimo de *Velho do Rocío*, exprimiu suas visões e análises de conjuntura, fazendo oposição aos rumos do governo.

Em entrevista de 2 de setembro de 1823, a primeira publicada na imprensa brasileira, ele demonstrou seu pessimismo quanto aos destinos do Brasil enquanto governado na prática por uma camarilha: “Eu não sei, meu Amigo, o que será para o futuro; mas sei de certo que os facciosos e almas vis desta imunda cloaca máxima dos Romanos, conseguiram segunda vez enganar, deslumbrar, e assustar o Jovem Imperador, que o Céu não há de permitir venha a ser somente o do Espírito Santo de Mataporcos”.

Com a dissolução por D. Pedro I da Assembleia Constituinte na madrugada de 12 de novembro de 1823, na chamada “Noite da Agonia”, antes que fosse concluída a redação da Magna Carta, José Bonifácio foi preso e *O Tamoyo* encerrado. Confinado em masmorra úmida e fétida na fortaleza de Laje, recebeu a ajuda de um oficial, que, sabendo do valor do Patriarca, ofereceu-lhe o que podia, um pedaço de tapete velho para acolchoar seu corpo durante o sono. Tamanho era o prestígio do Patriarca que o ultraje do Imperador não conseguiu apagá-lo, sequer entre os carcereiros.

Por determinação de D. Pedro I, Bonifácio foi exilado para a França junto com sua família. De nada valeram os protestos de Maria Leopoldina, sua aliada de sempre que, infelizmente, perdia influência junto ao marido na mesma medida em que a amante Domitila fazia a cabeça dele em favor das oligarquias escravistas. A repulsa delas a Bonifácio era tanta que alguns dos nomes mais influentes de então, como o ministro do Império Francisco

29 LINO, Geraldo. O homem que inventou o Brasil – um retrato de José Bonifácio de Andrada e Silva. Rio de Janeiro: Capax Dei, 2019, p. 82-83

Vilela Barbosa, o ministro da Fazenda Nogueira da Gama e o seu cunhado José Fernando Carneiro Leão, tramaram para que o navio *Lucônia*, embarcação precária apresada de Portugal por ordens do próprio Bonifácio e que o transportaria para o exílio em Le Havre, fosse desviado para Portugal, onde ele e os demais exilados ficariam à mercê das autoridades portuguesas, as mesmas que Bonifácio havia enfrentado e derrotado em batalha. As oligarquias escravistas aproveitaram o exílio para terceirizar a Portugal, sedento de vingança, a eliminação física de Bonifácio. O complô, porém, seria frustrado porque nem toda a tripulação fora incluída nele, e a trama acabaria sendo revelada aos passageiros. Porém, por razões meteorológicas, o *Lucônia* teve que aportar na Espanha e, devido à morte de um dos médicos, lá ficar sob quarentena. Informado da presença do navio no país vizinho, as autoridades portuguesas deram ordem para apresá-lo, o que somente não ocorreu pela intervenção do chanceler britânico Canning, a quem Bonifácio recorrera. Canning dera ordens ao embaixador britânico em Madri para que solicitasse o desembarque dos tripulantes em solo espanhol e permitisse seu deslocamento até a França. De fato foi o que ocorreu, porém, entre a saída do Brasil e a chegada na França, decorreram seis meses entremeados de muita tensão. A conspiração luso-brasileira não se realizou, porém mostra a que ponto os poderosos de ambos os países se ressentiam do nacionalismo de Bonifácio.

No exílio, Bonifácio dedicou-se à família, aos estudos e à poesia, defendendo, sempre que possível, seu legado político.

Seu estilo poético, classificado por José Guilherme Merquior³⁰ como sendo de transição entre o arcadismo e o romantismo, com temas bucólicos e mitológicos, tipicamente árcades, eivados de sentido melancólico e noturno, comuns nos pré-românticos ingleses, não o consagrou nos anais das letras. “Américo Elísio”, pseudônimo utilizado em suas obras literárias, não conheceu o sucesso que obteve, nas ciências e na política, com seu nome de batismo. Ainda assim, como o leitor poderá verificar, sua poesia destaca-se pela exatidão dos versos e pelo sentido patriótico, expressando liricamente o sentido de construção nacional pelo qual se notabilizou como Patriarca.

No âmbito mais estritamente político, defendeu, junto com seus irmãos Martin Francisco e Antônio Carlos, o legado do seu governo contra as calúnias

30 MERQUIOR, José Guilherme. De Anchieta a Euclides – breve história da literatura brasileira. São Paulo: É Realizações, 2014, p. 91-93, 112-113.

publicadas no *L'Indépendant* de Lyon em julho de 1826, pelo jornalista francês radicado no Brasil Jean-Baptiste Aimé de Loy:

A administração dos Andradas não foi nem poderia ser odiosa para o povo: uma administração enérgica, que cobriu o abismo das finanças; criou um exército e uma frota; reuniu os membros dispersos da monarquia; expulsou os portugueses do território do Império; fez brilhar a aurora da independência e da liberdade; soube fazer respeitar o nome brasileiro e chefiou todas as melhorias nacionais, só podia ser odiosa às sanguessugas do Estado, aos artesãos da discórdia, aos esteios da servidão e aos fautores da união com Portugal.

Ele também se compadeceu do falecimento de Maria Leopoldina em 11 de dezembro de 1826, por complicações advindas de um parto malsucedido. Em carta de 16 de março de 1827, referiu-se à Imperatriz e, também, aos seus inimigos, os mesmos de Bonifácio, que conspiravam contra a soberania nacional. Bonifácio assim se expressou: “A morte da Imperatriz me tem penalizado assaz. - Pobre criatura! Se escapou ao veneno, sucumbiu aos desgostos; mas este sucesso deve trazer consequências poderosas, não só para Domitila, mas talvez para grande parte do Ministério.”

Eleito para a Câmara em 1828 como suplente do deputado baiano Honorato José de Barros Paim, Bonifácio retornou ao Brasil em julho de 1829, após mais de cinco anos no exílio. Encontrou um cenário político bastante turbulento, com a autoridade do Imperador cada vez mais questionada e conflitos de todo tipo em crescente. Tomando assento na Câmara em 1831 e 1832, empenhou-se pelas reformas que sempre defendera, e ainda introduzindo outras, bastante avançadas, quase inimagináveis para a época, como o voto feminino:

a saúde pública, desejoso de medidas que impedissem a invasão do Brasil pela cólera morbo que devastava então alguns países da Ásia e da Europa; a educação, batendo-se pela criação de cadeiras de Economia Política; a catequese dos índios; a proteção à agricultura, com o combate às queimadas; a representação

do Brasil no exterior, preenchidos os cargos diplomáticos com homens capazes de evitar manobras hostis aos nossos interesses, já no Rio da Prata, já na Europa, onde acreditava poderiam existir ainda planos de recolonização. Até de uma nova lei eleitoral se ocupou José Bonifácio, membro, juntamente com Cunha Matos e Alves Branco, da comissão especial nomeada para esse fim, subscrevendo um projeto avançado em que se dava voto às mães de família viúvas.³¹

Sua principal responsabilidade nesse período fora a tutoria de D. Pedro II, a ele confiada por D. Pedro I quando da abdicação deste em 1831 para disputar a Coroa portuguesa contra seu irmão D. Miguel e se consagrar Pedro IV de Portugal. Como o herdeiro do Trono brasileiro tinha apenas 5 anos e não poderia assumi-lo, caberia a José Bonifácio cuidar de sua educação até que estivesse apto a governar, enquanto uma Regência exerceria as funções governamentais. Bonifácio aceitou a missão consciente da responsabilidade,

Se D. Pedro I perdoara seu antigo ministro, o mesmo não se podia dizer das oligarquias imperiais, que tudo fizeram para demovê-lo do cargo de tutor do Príncipe herdeiro, certamente receosas do futuro Imperador ser “contaminado”, desde tenra idade, com os ideais abolicionistas, industrializantes e de justiça social que o “Velho” continuava a pregar. Não importava que Bonifácio defendesse a monarquia e repelisse os agitadores e republicanos, e até mesmo que tenha retornado ao Grande Oriente do Brasil, uma vez reaberto, e retomado sua posição de Grão-Mestre. O simples fato de defender reformas que pusessem fins aos privilégios estamentais e criassem uma sociedade e uma economia mais democráticas e solidárias amedrontava os donos do poder. Como afirmou Octávio Tarquínio de Sousa, “Ninguém queria José Bonifácio em lugar ou cargo onde pudesse tentar a realização dos seus planos, exercer influência ou demonstrar a sua superioridade”³².

Tanto foi que a tutoria de Bonifácio sofreu, desde o início, renhida oposição dos círculos dirigentes, sobretudo do Partido Moderado, que abrigava os liberais conservadores, que desejavam a unidade nacional e a centralização

31 Sousa, Op. Cit., p. 286-287

32 Ibid., p. 301

estatal sem qualquer mudança na ordem socioeconômica. Em 10 de maio de 1832, o regente Diogo Antônio Feijó (1784-1843) pediu a destituição do tutor ao acusá-lo falsamente de ter participado de levantes contra o governo e de ter feito da Quinta da Boa Vista a cúpula dos conspiradores. A Câmara aprovava a destituição por 45 votos a 31, mas o Senado a rejeitou por apenas um voto. Derrotado, Feijó renunciou em 30 de julho de 1832.

Não obstante, as tentativas de remoção de Bonifácio continuaram, inclusive com divulgação de *fake news* na imprensa, como as acusações feitas por Evaristo da Veiga, na *Aurora Fluminense*, de que Bonifácio cometia grosserias e indelicadezas perante as princesas. Todo tipo de expediente sórdido era utilizado para desgastar e desmoralizar o Patriarca. Como afirmou Octávio Tarquínio de Sousa:

Exageros, balelas, mentiras, casos mal contados, ódio ao grande velho, fosse o que fosse, crescia novamente o movimento, para derribá-lo, para aniquilá-lo. [...] De nada valeriam a José Bonifácio o seu nome de cientista, o papel que desempenhara nos dias da Independência, a sua imaculada probidade, os seus setenta anos. Os mais indulgentes, quando não o acusavam de traidor e mazorqueiro, tachavam-no de inepto, de irresponsável.

Em 14 de dezembro de 1833, acusado, mais uma vez falsamente, de promover a restauração de D. Pedro I, então Pedro IV de Portugal, Bonifácio foi suspenso do cargo de tutor por ato do ministro do Império Chichorro da Gama. O verdadeiro responsável, contudo, foi o ministro da Justiça Aureliano Coutinho, futuro Visconde de Sepetiba, que diria, em carta a D. Mariana de Verna, desafeta de Bonifácio: “Parabéns, minha senhora; custou, mas demos com o colosso em terra”.³³

Tendo recusado a abandonar o cargo, Bonifácio foi posto em prisão domiciliar na sua casa na Ilha de Paquetá. Velho e desgastado, logo sua pena foi revogada, o que lhe permitiu receber parentes e amigos. Apesar dos clamores para que se restabelecesse no continente, ele, cansado dos embates políticos, preferiu cultivar a quietude insular. Incompreendido e vilipendiado pelos conservadores,

33 Ibid: p. 292

que o julgavam subversivo, e pelos radicais, que o consideravam reacionário, Bonifácio, que acreditava ser “a sã política filha da moral e da razão”, via as principais forças políticas mobilizadas em torno de tudo, menos da moral e da razão. Seus escritos pessoais deste período dão mostra do seu desgosto com o poder no Brasil e com o desperdício de toda uma Nação, cujas potencialidades eram inversamente proporcionais ao caráter e à visão dos seus dirigentes.

Cada vez mais adoentado, Bonifácio aceitou se tratar em Niterói, mudando-se para a rua do Ingá, atual rua José Bonifácio, no bairro de São Domingos. Ali, gozou da companhia dos humildes e pequenos, em quem vislumbrava, na sua simplicidade, a grandeza nacional que faltava aos poderosos. Assim descreve Octávio Tarquínio de Sousa o novo círculo social do Patriarca em seus últimos dias:

Todas as tardes costumava sentar-se à porta de sua casa e esperar por amigos novos, que fizera: crianças da vizinhança, que lhe cercavam a cadeira, e lhe pediam que contasse histórias. Vaga noção teriam elas a respeito do bom velho que as recebia sorrindo e murmuraria talvez quando partiam: “os campos estão cheios de sementeiras de flores, e tu não as gozarás [...]” ; ou lembrando-se de crianças maiores, que assim pintara: “os brasileiros são entusiastas do belo ideal, amigos de sua liberdade [...] generosos mas com bazófia, capazes de grandes ações contanto que não exijam atenção acurada [...].” E assim, brincando com as crianças, pensando em seus compatriotas como se fossem todos mais ou menos iguais a elas – muito novos, inexperientes, pouco responsáveis – como que ganhava a certeza do que realmente fora: o pai de sua pátria.³⁴

Faleceu em Niterói a 6 de abril de 1838, aos 75 anos de idade. Deixou duas filhas casadas, Carlota Emília e Gabriela Frederica. Os restos mortais do Patriarca encontram-se no Panteão dos Andradas, junto dos de seus irmãos Martim Francisco e Antônio Carlos, na cidade de Santos (SP).

34 Ibid: p. 304-305

A POSTERIDADE

Apesar de Bonifácio ter sido um dos fundadores do Império brasileiro e tutor do Imperador Pedro II, seu nome permaneceu esquecido durante todo o II Império. Tanto os conservadores “saquaremas” quanto os liberais “luzias” estabeleceram um pacto de silêncio em relação ao seu nome. Não houve nenhum empenho dos dirigentes imperiais brasileiros de valorizar a sua memória, muito em função das reformas por ele defendidas se chocarem com os interesses nobiliárquicos e escravagistas das elites estamentais brasileiras.

Se essas se mostraram hábeis em resguardar a unidade nacional e a integridade territorial legadas pelo estadismo de Bonifácio, como comprovado pela eficácia militar contra as rebeliões separatistas e contra a ameaça paraguaia, por outro lado usaram-nas em prol de uma configuração socioeconômica radicalmente distinta daquela visada pelo Patriarca. Ele vislumbrava a unidade nacional em sentido amplo, de unidade de toda a sociedade brasileira em torno de um destino comum a ser construído na vasta territorialidade pátria. Em vez disso, as oligarquias imperiais fizeram da unidade nacional sustentáculo das suas próprias posições de poder em detrimento da maior parte dos brasileiros, fossem negros escravizados ou brancos e mestiços livres, mas pobres e desalentados. A negligência oficial em relação às questões do trabalho e da educação do povo sequer foram apreciadas, condenando a grande maioria dos brasileiros a uma vida de indigência em uma das maiores e mais ricas porções de terra do globo.

Conseqüentemente, o Brasil, que despontara na Independência como a segunda maior nação do mundo e com uma estrutura estatal qualitativamente superior ao do então instável e diminuto federalismo estadunidense, ficou para trás em termos de desenvolvimento econômico, ampliando a sua posição periférica em relação à Grã-Bretanha e a potências emergentes como Estados Unidos, Alemanha e Japão.

Enquanto esses três últimos países seguiram, a partir de momentos diferentes do século XIX, a receita bonifaciana de desenvolvimento soberano guiado e amparado por um Estado zeloso pela instrução popular, pela ciência e tecnologia, pelo controle e aproveitamento soberanos dos recursos naturais e pela industrialização pesada e modernização agrícola, o Brasil mal conseguiu

estabelecer uma política econômica sistemática e organizada, quanto mais uma política social de aprimoramento técnico e cívico do povo, a fim de não ferir os interesses dos escravocratas e dos comerciantes importadores. Enquanto aqueles países revolucionaram suas indústrias e suas agriculturas pelo desenvolvimento autóctone do ferro e das locomotivas a vapor, protegidas e incentivadas pelos respectivos governos, o Brasil manteve-se apegado ao arcaísmo da escravidão e da dívida externa, produzindo pouco e mal e ainda vertendo ao exterior grande parte disso.

Medidas protecionistas, como a tarifa Alves Branco (1844), que, formalmente, marcaram a autonomização do Brasil frente às pressões comerciais britânicas, foram mais utilizadas para financiar as oligarquias dirigentes do que para apoiar a indústria nacional. Mesmo iniciativas desenvolvimentistas surgidas na esteira desse protecionismo, como as de Irineu Evangelista de Sousa (1813-1889), que chegou a criar, em Niterói (RJ), o maior complexo industrial-portuário da América do Sul, foram sabotadas interna e externamente para não modificar o *status quo* escravista-financeiro que arrodilhava o Brasil e contra o qual Bonifácio tanto havia lutado.

A memória de Bonifácio é resgatada na última quadra do século XIX pelos abolicionistas, que reconheciam o pioneirismo do Patriarca na luta pela emancipação social. Joaquim Nabuco, na obra clássica *O Abolicionismo*, reverbera e desenvolve os posicionamentos de Bonifácio contidos na *Representação sobre a Escravatura*, clamando não apenas pela abolição do cativo, mas, principalmente, por amplas reformas econômicas e sociais que valorizassem o trabalho livre e pusessem fim também à “obra da escravidão”.

Bonifácio foi, igualmente, reabilitado nessa época pelos republicanos positivistas, também eles abolicionistas, que viam no Patriarca o arquétipo do governante sábio e reformista, que lutava contra os preconceitos estamentais para criar um País moderno e solidário, tal como preconizado pelo positivismo, inspirado pelos ensinamentos do mestre francês Augusto Comte (1798-1857).

A Abolição, em 1888, realizou apenas parte do projeto bonifaciano, pois, apesar da intenção da Princesa Isabel de criar um fundo de aquisição de terras para os ex-escravos, nada foi feito para criar oportunidades e colocação econômica aos libertos. A República, apesar dos projetos nacionais de matriz positivista em seus estertores, negligenciou a questão social, tratando-a apenas como caso de polícia. As oligarquias regionais que controlavam o sistema

político da Primeira República não foram mais cuidadosas do que a aristocracia imperial em relação ao trabalho e à educação popular, questões nucleares do ideário bonifaciano.

O sonho de Bonifácio apenas começa a se tornar realidade com a Revolução de 1930, que iniciou a construção do Estado desenvolvimentista e de bem-estar social brasileiro. Somente a partir de então começaram a ser postos em prática os projetos bonifacianos de um sistema nacional de educação pública, de valorização do trabalho, de construção de grandes redes de infraestrutura, de proteção dos recursos estratégicos e de fomento à indústria nacional. Evidentemente, muito ainda falta por ser feito, haja visto as inúmeras deficiências socioeconômicas que ainda afligem o Brasil.

Não se conclua disso, porém, o fracasso do projeto de Bonifácio, pois sua visão de Brasil não era circunscrita aos prazos curtos das eleições ou de cada geração, mas balizava-se pelo princípio da eternidade do Brasil, de uma Nação-Ímpério destinada a grandes realizações que somente poderiam vir a existir pelos esforços ininterruptos dos brasileiros ao longo da história. Somente a partir de 1930 que esse empenho conjunto é iniciado, e muito ainda nos resta fazer.

Não por menos, na Era Vargas Bonifácio passou, pela primeira vez, a ser considerado oficialmente Herói da Pátria, tendo sua memória exalada nas salas de aula e nas homenagens públicas. Getúlio Vargas rememoraria o Patriarca em sua Mensagem Inaugural da Assembleia Constituinte em 15 de novembro de 1933, quando tomou como referência “sistema americano” de política externa idealizado por Bonifácio, e, também, na cerimônia de juramento à Bandeira em 7 de setembro de 1934, quando o arrolou entre os expoentes nacionais, ao lado de Borba Gato e Tiradentes.

Muitas ainda seriam as homenagens recebidas por Bonifácio. Quando da transferência da capital federal para o planalto central, o presidente Juscelino Kubitschek escolheu batizar a nova sede política de Brasília, seguindo o defendido pelo Patriarca. Em 1963, por ocasião do bicentenário do seu nascimento, a Câmara dos Deputados organizou a Comissão Executiva de Homenagens a José Bonifácio, da qual resultou a coletânea *Obras Científicas, Políticas e Sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva*, organizada por Edgard de Cerqueira Falcão e reeditada pela Câmara em 2006. No Sesquicentenário da Independência, em 1972, Bonifácio ganhou destaque no livro *Brasil - 150 Anos de Independência*,

organizado pelo Governo Federal, teve parte da sua obra publicada pelo Senado Federal na coletânea *Obra Política de José Bonifácio de Andrada e Silva*, organizada por Octaciano Costa, e ainda foi homenageado com uma obra do então Ministro da Justiça Alfredo Buzaid intitulada *José Bonifácio – A Visão do Estadista*. Em 2005, o então presidente Lula sancionou a Lei 11.135/05, que incluía o nome de José Bonifácio no Panteão da Pátria. No ano seguinte, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso e o ex-ministro e presidente da Câmara dos Deputados Aldo Rebelo elegeram o Patriarca como um dos homens mais importantes da história brasileira.

O consenso formado em torno de Bonifácio reflete o reconhecimento tardio da sua importância para a construção do Estado nacional e do Brasil independente. Considerando que Bonifácio, enquanto estadista, governou pensando nas gerações seguintes, o fato de seu reconhecimento ter sido póstumo, e ainda por cima na República, não deixa de ser compatível com o que ele mesmo se propôs. Se as oligarquias que lhe foram contemporâneas o rechaçaram por sentirem feridos os seus escusos interesses, as gerações vindouras, imbuídas de perspectivas mais amplas ditadas pelo próprio distanciamento histórico, reconheceram nele, muito justamente, o Patriarca da independência e da soberania nacionais. Bonifácio alcançou, mesmo que tardiamente, a imortalidade, pois, essa, conforme entendiam os gregos do tempo de Homero, se dava pela permanência da honra do herói na memória coletiva, mantida pelos poetas, hoje os intelectuais.

Não basta, contudo, render tributos a Bonifácio. A maior honra que a memória do Patriarca pode receber é a realização progressiva da sua visão de Brasil, de um País soberano, imperial, generoso e acolhedor. Bonifácio viverá enquanto houver Brasil e as esperanças de grandeza iluminarem as realizações práticas, dotando-as de sentido patriótico e verdadeiramente bonifaciano.

CRONOLOGIA

- 1763** – Nasce José Bonifácio, em Santos (SP)
- 1783** – Parte para Portugal, onde se matricula na Universidade de Coimbra
- 1787** – Diploma-se em Filosofia Natural
- 1788** – Diploma-se em Leis

- 1790** – Inicia uma excursão científica de cerca de dez anos pela Europa, apoiada pelo Estado português
- 1801** – Assume a cadeira de Metalurgia da Universidade de Coimbra, criada especialmente para ele
- 1808/1810** – Comanda forças militares portuguesas contra as tropas napoleônicas em Portugal
- 1819** – Retorna ao Brasil
- 1820** – Recebe, de D. João VI, título de conselheiro
- 1821** – Orienta a atuação dos deputados paulistas nas Cortes de Lisboa
Toma a iniciativa de defender, junto ao Príncipe Regente, a separação do Brasil de Portugal
- 1822** – Assume o Ministério dos Negócios do Reino do Brasil e o das Relações Exteriores, liderando o Brasil na Guerra de Independência e construindo o Estado nacional brasileiro
- 1823** – Eleito deputado na Assembleia Constituinte
Demitido do Ministério por pressão de Domitila de Castro, amante do Imperador D. Pedro I
Funda o jornal O Tamoyo, para publicar seus pontos de vista e se defender das acusações que lhes eram dirigidas pelos radicais e pelos reacionários
Apresenta a Representação sobre a Escravatura, primeiro projeto abolicionista, para votação na Assembleia Constituinte
Preso e exilado após dissolvida a Constituinte
- 1824** – Exila-se na França
- 1828** – Elege-se suplente na Câmara dos Deputados
- 1829** – Retorna ao Brasil
- 1831** – Assume a tutoria de D. Pedro II
Assume cadeira na Câmara dos Deputados
- 1833** – Destituído do cargo de tutor
Condenado a prisão domiciliar
- 1838** – Falece em Niterói (RJ)

BIBLIOGRAFIA COMENTADA

Além das fontes citadas nesta apresentação, outras foram utilizadas. Pela importância especial, as principais são mencionadas à parte e comentadas, a fim de orientar o leitor que procura maior aprofundamento no tema.

SOUSA, Otávio Tarquínio de. História dos Fundadores do Império do Brasil – José Bonifácio. Brasília: Senado Federal, 2018.

Biografia mais completa disponível sobre José Bonifácio, escrita por um dos maiores historiadores brasileiros, profundo conhecedor da Independência do Brasil.

LINO, Geraldo. O homem que inventou o Brasil – um retrato de José Bonifácio de Andrada e Silva. Rio de Janeiro: Capax Dei, 2019.

Belíssima obra que discute, de forma breve mas profunda, a vida e a obra de José Bonifácio, colocando-as em perspectiva histórica ampliada, até os dias de hoje.

CASTRO, Therezinha de. José Bonifácio e a Unidade Nacional. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1984.

Biografia política sucinta e rigorosa de José Bonifácio, com ênfase no seu esforço político-institucional de assegurar, pelas vias administrativas, econômicas e sociais, a unidade luso-brasileira e a integridade do Brasil enquanto Nação independente.

ANJOS, João Alfredo dos. José Bonifácio, Primeiro Chanceler do Brasil. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2008.

Exposição magistral da ação e do legado institucionais de José Bonifácio à frente da diplomacia brasileira e da construção dos mecanismos e diretrizes da política exterior do recém-criado Estado brasileiro.

COSTA, Emília Viotti da. José Bonifácio: mito e história. In: COSTA, Emília Viotti da. Da Monarquia à República. 9ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 2010.

Ensaio bastante objetivo sobre a obra política de José Bonifácio e as diferentes interpretações que lhe foram dadas, no seu tempo e na posteridade.

RODRIGUES, José Honório. Independência: Revolução e Contra-revolução. 5 v. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975.

Os cinco volumes que compõem a obra modelam a mais completa obra historiográfica sobre a Independência do Brasil. Em todos eles é ressaltado o papel de José Bonifácio na articulação e na idealização da Independência.

WEFFORT, Francisco. Formação do Pensamento Político Brasileiro: ideias e personagens. São Paulo, Ática, 2006.

Neste livro, que apresenta um panorama completo da história e do pensamento políticos brasileiros, a seção destinada a José Bonifácio sumaria as características centrais do visionário e do estadista.

SOBRE A PESCA DAS BALEIAS E EXTRAÇÃO DO SEU AZEITE; COM ALGUMAS REFLEXÕES A RESPEITO DAS NOSSAS PESCARIAS.

Nisi utile est quod facimus, stulta est gloria. Phaedr.

INTRODUÇÃO

As Pescarias em geral têm a todos os Economistas Políticos até ao dia de hoje merecido longas e bem fundadas recomendações. Desde o começo do século passado, as Nações Marítimas da Europa abriram os olhos para este ramo da Indústria, tão interessante ao bem dos particulares, como ao geral dos Estados. Não precisa ter-se alguém empregado muito no estudo do Comércio e da Economia Pública, para entender o quanto cumpre o fomentar as pescarias. Criadoras, como a Agricultura, elas sustentam a pouco custo os artífices e demais obreiros das fábricas e ofícios, em que é preciso abaratar o trabalho por meio de uma cômoda subsistência.

E que lucros não hão granjeado e não granjeiam ainda hoje os holandeses, ingleses, e os demais Povos do Norte da pesca unicamente do arenque? Só a Holanda rendia, neste ramo, em tempos de D. Jeronymo de Ustariz, conforme seu cálculo, perto de 40,000,000 cruzados; e empregavam anualmente nela 3,000 barcos, e 15,000 homens. Com efeito, nada tem deixado por tentar nesta parte a indústria destes Republicanos. Por 1658, pelo comércio que conservavam com os Índios do Brasil, em Cabo do Norte, conforme o *P. Vieira* refere (t. 2 cart. 2), carregavam todos os anos só de Peixe Boi³⁵ mais de 20 navios, e

35 Este peixe além de ter excelente sabor, dele se faz manteiga muito boa para servir nas luzes, e outros usos. O Autor de um Ms. Antigo sobre várias coisas mais notáveis do Brasil diz que pelos anos de 1580 um destes peixes pesou 20 quintaes. E o *P. Gaspar Affonso* na relação da viagem e naufrágio da Nau S. Francisco em 1596 diz que as Naus da Índia, que iam fazer escala ao Brasil, costumavam levar de matalotagem barris de peixe boi, que se pescava nas abras e rios.

nós hoje em dia nem um só carregamos. É tal sua efetividade e economia, que apesar de todos os esforços e fomentos da alumiada política de Inglaterra, só de rodovalhos exportam presentemente perto de 80,000 e armam para esta pesca nas costas de Embden, Holanda, e Flandres 50 navios de 60 toneladas cada um³⁶. Assim não parece exagero o dizer *Mr. De Voltaire* que a pesca e a arte de salgar arenques, que parecem objetos pouco importantes à história do Mundo, foram, contudo, uma das primeiras causas da grandeza de Amsterdam em particular, e o que mais é que as suas pescarias devem à Holanda, paz em outro tempo desprezado e estéril, a riqueza e respeito de que hoje goza. João Wit contava em seu tempo 2,400,000 habitantes na Holanda, dos quais 750,000 viviam do produto das suas diferentes pescarias.

A importantíssima e lucrativa pesca do bacalhau só aos ingleses em Portugal rende por ano mais de 700,000,000 réis³⁷. E não poderiam estes facilmente poupar? Por qual razão não buscam os portugueses aperfeiçoar as pescas da sardinha e do atum, e tirar delas o maior lucro possível? Nem hão de aproveitar o bacalhau do Minho, as pescadas, e milhares de outros, de que abundam nossas costas? As Ilhas de Cabo Verde, a Costa de Angola, e de Guiné, e o Brasil somente (de quem dizia o Holandês *Pizon* na História Natural daquele país que³⁸, em abundância e excelência de pescado, nenhuma Região podia julgar mais afortunada) que de pescarias lucrativas não apresentam? As tainhas que em imensos cardumes nas suas migrações de agosto inundam as costas, desde S. Catarina até Cabo Frio, e de que há muitas de mais de 2 palmos; os bacalhaus do Rio de S. Francisco, Parnaguá, Costa do Sul da Bahia, e Costa de Santos; as cavalas, de duas espécies, e abundância e Anchovas na Costa do Rio de Janeiro; os muitos meros, de duas espécies e grandíssimos, as Garoupas, e Pargos na Capitania do Espírito Santo; grande quantidade de sargos em Santos e Rio de Janeiro; e muitos outros pescados, só esperam, para serem ramos importantíssimos de subsistência, aumento de povoação, e de comércio, que um braço poderoso os fomenta e lhes tire os empecilhos.

36 *Pennant* Le Nord du Globe, addit. Island.

37 Desde junho de 1782 até dezembro de 1784 meteram os ingleses no Porto 150,000 quintaes de bacalhau, que a 4,000 réis importam 600,000,000 réis, os quais repartidos por 30 meses, vem a dar por 1 ano 240,000,000 réis. Ora supúnhamos que, o que se importa para Lisboa, Figueira, Aveiro, Setúbal, Lagos, Faro, Ilha da Madeira, e Açores sobe ao dobro (o que é muito diminuto, pois para Lisboa no ano de 1789 se importaram 59,073 quintaes); temos então que só no bacalhau se tiram de Portugal 720,000,000 réis.

38 *Dubito*, diz *Pizon*, *nobiliate et frequentia piscium na ulla regio beatior hac censeri possit.*

Assim o aumento de direitos sobre o pescado estrangeiro³⁹, e os prêmios e isenção de tributos por certo tempo aos que estabelecerem novas armações, almadras, e falgações concorreram infinito, a meu ver, para a renovação deste ramo de Indústria, por certo um dos mais importantes hoje em dia para Portugal. Uma Nação pequena como a nossa, estendida ao longo de excelentes costas desde a Galiza até ao Guadiana, com homens naturalmente pela sua posição geográfica inclinados aos trabalhos marítimos, na melhor situação da Europa para um vasto tráfico, e ao longo com imensas colônias orladas de longas praias e rios fertilíssimos, por necessidade deve esmerar-se em aperfeiçoar esta parte da indústria, de onde lhe virá barateza e abundância de viveres, embolso de espécies, e sobretudo aumento de povoação e de marinha. A pesca não só cria marinheiros, mas é seguro refúgio aos que, pela idade e falta de forças, já não podem empregar-se em penosas e longas viagens.

Quando em outros tempos Sines, Setúbal, Cezimbra, Ericeira, e mais portos à porfia cuidavam nas suas pescarias, as vendíamos aos estrangeiros, e até íamos as levar. Então nossa Marinha infundia respeito e medo, e Portugal era uma potência formidável. Para tocar as coisas principais, quando em Lagos nos tempos dos Senhores D. Affonso III e D. Diniz, logo depois de começarem os Milanese a pesca do coral, para o que se haviam ido estabelecer ali, e depois de começarem a das baleias⁴⁰, ambas lucrativas o bastante para a Coroa. Inventando os mesmos a pesca do atum, esta, só de direitos rendia até 80,000,000 réis, como refere o *Livro antigo das Amadravas*. Em 1353 os moradores de Lisboa e do Porto fizeram com Eduardo III de Inglaterra um tratado de comércio recíproco por 50 anos; e ele concedeu irmos pescar às costas e portos da Inglaterra e da Bretanha⁴¹. Hoje isto parece paradoxal!

39 França em 1715 proibiu a entrada da sardinha de Inglaterra; e Inglaterra carrega de dobrados direitos o pescado, azeite e barba de baleia, que são importados de fora.

40 Ainda em tempo do Senhor Rei D. Fernando durava esta pescaria em Portugal, porque confirmando certa composição, que a Ordem de Santiago fizera com a Coroa sobre os dízimos do peixe e mercadorias, que entravam pelo rio de Alcacem em Cezimbra, Almada, e Pamella, diz na Carta. E se porventura alguma baleia, ou baleato, ou sereia se tomarem em Sines ou Cezimbra, haverá também ElRei, seu direito. *Monarch. Lufit*. T. 8. 1. 22. c. 30. Vej. o. c. 9. Pag. 58., e c. 18. P. 125.

41 Corps Diplomat. t. 1. p. 2. pag. 286. *Sachent touz que, Come les bones Gentz, Marchauntz, Mariners, et les Comunaltes de la Marisme, des Citees et Villes de Ulixbon et de Port du Portugal, du Roialme et de Seignurie de Roi de Portugale et de Algarbe, eient envoye Alfonso Martyn, dit Albo, lour Message, et Procuratour devers le Tre-excellent Prince Monseur Edward, par la Grace de Dieu, Roi d'Engleterre, et de Franuce, De trater des Amistes, et fermes Alliances entre le dit Roi d'Engle-*

Os Senhores Reis continuarão a promover as pescarias⁴², porém as sementes de um entusiasmo heroico e útil à pátria, que o Imortal D. Henrique espalhou depois nas almas portuguesas, brotaram igualmente em descobrimentos, e em aumento de riqueza. Gaspar Corte Real, e seu irmão Miguel Corte Real visitaram Terra Nova, Canadá, Terra do Lavrador até ao Estreito de Anian. Estabelece-se, então, em Terra Nova uma pescaria de bacalhau, que, em 1578, conforme a notícia dada pelo Capitão *Barkufft*, emprega 50 navios de 3,000 toneladas juntos⁴³. Ora uma tão considerável pesca não se havia súbito formado, é provável que os Franceses já pescassem em Terra Nova em 1504, fizessem outro tanto os portugueses⁴⁴.

terre et de Fraunce, pur lui, et pur les Bubgitz, et les Gentz... Item, que Pessoners de la Marisme, et Citees avant dites puissent venir et pescher fraunchement et sauvement em les Portz d'Engleterre et de Bretagne, et em touz les autres Lieux et Portz, ou ils vourront, paiantz les Droitz et les custumes a les Seignurz du Pays... Don. em Loundres 20. Octob. l'na de Grace 1353.

42 O zeloso e benigno Senhor Rei D. Fernando já tinha feito quanto pode um pai de seus vassalos para aumentar o comércio e pescarias: concedeu aos que fizessem navios de 100 toneladas para cima o poderem tomar das matas reais quanta madeira houvesse mister, sem por ela pagarem coisa alguma, como também não pagarem dízima, nem outro direito nas alfândegas do ferro, velame, e outras coisas que mandassem buscar fora do reino. Isentou igualmente aos compradores de navios já feitos de pagarem direitos; e quando seus donos os mandassem, para fora, carregados, dava-lhes na primeira viagem os direitos das mercadorias, e a metade da dízima dos panos e de outras quaisquer fazendas que trouxessem de fora para o reino; isentou-os de ter cavalo, e de servir na guerra, salvo em ocasião de ir El Rei em pessoa; livrou-os de fintas, talhas, e demais encargos do conselho. Ainda para segurar cada vez mais o aumento de navegação, e de riqueza, que estes regulamentos causaram, estabeleceu uma espécie de companhia (útil, por não ser exclusiva), em que entravam todos os navios de 50 toneladas para firma, os quais deviam dos ganhos dar 2 por 100; havia duas bolsas uma em Lisboa, outra no Porto; e do rendimento delas se compravam outros navios em lugar dos perdidos, e quando as bolsas não chegavam, fintavam igualmente os demais donos. *Monarch. Lufit.* tom. 8. liv. 22. cap. 30.

43 *Forfter's Voyag.* to Nord. tom. 2.

44 Marmol na *Afrique* liv. 3. chap. 26 diz que o Cabo de Aguer deveu seu estabelecimento a um senhor, português, Diogo Lopes de Siqueira, que fundou um castelo de madeira para a segurança da pesca do bacalhau, e de outros peixes, que se pescam em abundância.

Por esta comodidade (do Vouga) se fabricavam outro tempo em Aveiro tantas embarcações, que faziam 60 naus para a pescaria da Terra Nova; e mais de 100 carregadas de sal para diversas partes. Depois ficando a barra entulhada com pouco fundo, se foi diminuindo a navegação e comércio. Carvlh. Corogr. Portug. t. 2. pag. 117.

Postoque os Portugueses já hoje não frequentam esta navegação (da Terra Nova), sendo que antigamente iam todos os anos de Aveiro e Vianna e outros Portos de Portugal mais de 100 caravelas à pescaria do bacalhau; e a maior parte dos nomes dos Portos da Ilha da Terra Nova são portugueses, que eles puseram quando frequentavam esta navegação, os quais nomes ainda se conservam, c. Pimentel Arte de Naveg. pag. 376.

O domínio dos Filippes, porém, foi fatal para as pescarias. Enquanto os Senhores Reis deste Reino cuidaram em promovê-las, em as aliviar dos impostos, naquele tempo até a sua arrecadação era mais penosa que eles mesmos. O Alvará de 30 de janeiro de 1615 *constrange aos pescadores TODAS AS VEZES que fossem pescar, ou viessem tomar sal para as pescarias, a apresentarem certidão autêntica... de que pagaram os direitos*. Mas tanto havia sido o favor dos nossos Reis antigos, que o dano não pôde sentir-se de repente. Ainda em 1620⁴⁵ no Algarve, as almadravas rendiam 14,000,000 réis à Coroa, e a dízima do pescado em Lisboa à Coroa e à Casa de Bragança rendia 13,800,000 réis⁴⁶; e só para a pesca da sardinha havia maré em que faziam 112 barcos, afora os de Peniche, Cascaes, Setúbal, e outros portos. Vejo, por fim, agravar-se o mal das pescarias. As pescarias do Reino se aniquilaram. O Senhor Rei D. José começou a restaurá-las, e a nossa Augusta Soberana benignamente as continua a promover⁴⁷.

Venhamos, enfim, a falar da pesca das Baleias, que já desde 1615⁴⁸ estabelecemos os portugueses no Brasil, e que para segurar dali renda certa ao Estado, julgou útil então o Governo fazê-la com um contrato exclusivo. Mas seja lícito dizer que, me parece melhor para aumento das rendas públicas pôr certos direitos no produto da pesca da baleia, e fabricação do azeite, e indenizar-se a fim do importe da arrematação, ou ao menos mudar-se o Contrato na mesma natureza do Tabaco, e Pau-Brasil. O aumento e perfeição desta pesca necessita do aguilhão da emulação e concorrência, repartida pelos particulares, cada um tem interesse em aumentá-la, e não se conserva em tão fatal imperfeição. Quando o preço da mercadoria, por mais barato que seja, paga a despesa do vendedor, utiliza a todos, porque afora o aumento e melhoria do gênero, é princípio de economia política, que a abundância e bom preço de qualquer mercadoria contribui, necessariamente, para a cópia e barateza das demais.

Mas deixando estas considerações às sábias providências do nosso piedoso e maternal Governo. Ninguém tão cego há, que de qualquer modo que seja não entenda dever-se fomentar esta pescaria. Basta notar que nela cuidam à porfia anglo-americanos, holandeses, franceses, ingleses, suecos, dinamarqueses e hamburgueses. Aqui, porém, o meu intento é pôr aos olhos dos que podem

45 Por 1580 havia em Vianna 80 barcas de pescadores de perto e ao longo da costa; mas em 1619 nenhuma havia, ocupadas no comércio do Brasil.

46 *Ibid.* trat. 4. c. 7.

47 Alv. de 18 de junho de 1787.

48 Oliveir. Grand. de Lisboa trat. 9 c. 2.

emendar os abusos a perda, que anualmente recebe esta pescaria ou pelo mau método de pescar baleias, já pela péssima fabricação do azeite extraído.

Se as observações que vou referir merecem fitar (como me parece que devem) sua atenção, apresentarei ainda outra *Memória* sobre o método de emendar estes erros, e prevenir os prejuízos resultantes, com que certo acrescentarei ao *triplo* os lucros desta pescaria. E em verdade que sempre me lastimou, apenas me vi munido do estudo das Ciências Naturais, a lembrança das desordens, que vi e observei em algumas das armações de baleias no Brasil. Mas que se pode esperar de feitores estúpidos e inteiramente ignorantes da arte de pescar baleias e modo de extrair o azeite, e que teimosamente creem não poderem dirigir-se melhor estas manobras, só porque eles as têm dirigido assim há muitos anos? E com esta prática, que por ser sua entendem ter a perfeição última, se mostram tão vaidosos a quem os quer bem aconselhar, como pela sua autoridade se portam desumanos com os por ela desgraçados pretos do contrato.

Secção I. Dos erros desta Pesca, e danos resultantes.

As baleias, cuja pesca faz o assunto da presente Memória, com os demais *Cetáceos* servem na pasmosa cadeia animal de nó que ata os quadrúpedes aos peixes. A estes se assemelham pela forma exterior, e com os mesmos, até ao renascimento da *História Natural* na Europa, se confundiam de ordinário, diversificam, porém, inteiramente pela sua organização e funções internas: seu sangue abundoso, e quente; o coração de dois ventrículos; a respiração pelo bofe; a geração e modo de criar seus filhos; a grossa camada de gordura porosa e tendinosa; a mesma posição da sua cauda; os espiráculos da cabeça; enfim a estrutura de suas barbatanas laterais com ossos articulados à maneira da mão humana, tudo isto de comum com os quadrúpedes as aparta de necessidade da classe dos peixes. Destinadas a viverem no meio do Oceano, cumpria à sabedoria do Criador dar-lhes esta apropriada configuração. A forma da sua cabeça, aumentando a superfície do contato em um dado volume de água, diminui a pressão e a resistência, a cauda, musculosa e forte, pela sua figura depressa, dirige seus movimentos rápidos e é ajudada em seus esforços pelas barbatanas laterais que lhe servem de remos. Se eu pretendia descrever miudamente todo o gênero inteiro das baleias, seria converter uma memória econômica em um

tratado de história natural. Os mesmos Naturalistas quase até hoje por falta de notícias e descrições exatas, e de conhecimentos da sua economia, não têm sido, pela maior parte, muito exatos na sua classificação. Contudo, (graças aos trabalhos de *Fabricio, Anderson, Hunter, Pennant e Bonaterre*) podemos vangloriar-nos que pouco resta de caminho para andar nesta matéria. Porém entre as 8 espécies conhecidas de baleias propriamente ditas, como a *grande baleia* da Groelândia (*Balaena mysticetus* de *Linneo*); o *Nord Kaper* dos Ingleses (*Balaen. glacialis* de *Bonaterre*); o *Fin fish* (*Balaen. physalus* de *Linn.*); o *Tampon* (*Balaen. nodofa* de *Bonaterre*); o *Humbback Whale* (*Balaen. gibbosa* do mesmo); a *Jubarta* (*Balaen. boops* de *Linn.*); o *Rorqual* (*Balaen. musculus* do mesmo); e a baleia *bicuda* ou *rostrata* de *Fabricio*. É difícil, em verdade, afirmar qual seja destas espécies a que se pesca no Brasil, contudo parece-me provável ser a *Balaena physalus* de *Linneo*, porque, segundo minha lembrança, tem ela o ventre liso, três barbatanas, e as maxilas iguais e agudas, sinais que caracterizam esta espécie.

Passando agora a apontar os defeitos desta pesca. O primeiro erro capital que encontro é, sem dúvida, não se estabelecerem novas armações em todos os sítios próprios desde a Bahia até o Rio Grande de S. Pedro. Na costa da Capitania de S. Paulo apenas existe a Armação da Britioga na Vila de Santos. Assim perto de 80 léguas de costa, fertilíssima toda ela de baleias, apenas há uma e muito mal regulada. Que utilidades se não tiravam do estabelecimento de novas armações nas entradas e barras dos rios e nas baías, de que abunda toda a costa, onde vai ter imensidade de baleias, que podiam ser apanhadas facilmente pelo pouco medo, que tem de se chegarem à terra? Não me será dificultoso apontar os sítios mais próprios e cômodos para semelhantes fundações. Nem estes estabelecimentos trarão gastos demasiados, porque sendo construídas as armações e governadas pelo modo, que exporei na *Segunda Memória*, de muitos poucos pretos, lenhas, e utensílios carecerão.

Nas Ilhas de Cabo Verde, onde número grande de baleias dá à costa, utilizará também o contrato em estabelecer armações, que poderiam ser bem servidas, com muita pouca despesa, pelos naturais que assaz são espertos e hábeis nos trabalhos marítimos, principalmente se ao mesmo tempo se procurasse tirar conveniência dos diferentes pescados, que há em todas elas.

O segundo defeito, que faz diminuir muito o lucro que se poderá tirar desta pescaria, é o pescarem somente nas barras e não se açoitarem os pescadores a dar caça às baleias ao longo das costas do Brasil, e da América Espanhola para

o Sul. Fazendo-se a nova pesca do *Cazelote* em corvetas desde Parnaguá até ao Rio Grande, e extraindo-se no mar o *espermacete*, que vem em barris para o Rio de Janeiro e Lisboa, se não poderá cuidar igualmente em pescar as mesmas baleias, como fazem as demais nações da Europa⁴⁹? Sem se exporem a tormentas perigosas, e contínuos medos de morrer presos entre o gelo, com quanta comodidade não podem nossos pescadores (aumentando o número das armações, para nelas se acoutarem sendo-lhes preciso, ou descarregarem as barricas do toucinho) irem dar caça às baleias em quase toda a costa da América Meridional? Se aos anglo-americanos, e ingleses faz hoje conta vir pescar nas costas do Brasil com tantas despesas de viagem, quanto maior lucro devemos esperar, nós que temos todos os cômodos e facilidades das armações e do país? Acrescento que, a haver nisto demora, os espanhóis nas costas desde o Rio Grande de São Pedro até ao Cabo de Horn poderão interceptar, ou diminuir esta pescaria.

Deve certo merecer também grande contemplação a perniciosa prática de matarem os baleotes de mama, para assim arpoarem as mães com maior facilidade. Tem estas tanto amor aos seus filhinhos que quase sempre os trazem as barbatanas para lhes darem leite, e se porventura os matam, não desamparam o lugar sem deixar igualmente a vida na ponta dos farpões. Seu amor é tamanho, que podendo demorar-se no fundo da água por mais de meia hora sem vir respirar acima, e escapar assim ao perigo que as ameaça, folgam antes expor a

49 Os vasconços foram os primeiros que partindo de França iam pescar as baleias ao Mar Glacial, e ao longo das costas de Groelândia e Islândia: e nos fins do século XVI, e começo do XVII se apossaram os ingleses desta pesca nas costas de Spitzberg, que por muitos anos forçaram em excluir as outras Nações. Os holandeses, porém, pela sua economia, e grande destreza na arte de pescar vieram quase de todo a excluí-los; e de presente são os que fazem a maior e mais lucrosa pesca. Em 1677 por 201 navios de várias Nações, dos quais 129 eram holandeses, se apanharam 1,968 baleias, que deram 67,883 tonéis de azeite, que juntos com o importe da venda das barbas renderam 3,784,490 *florins*: e ainda que ao depois não fosse tão lucrativa, não deixam, contudo, os holandeses de exportar, ano comum, o valor de 1,000,000 *florins*, em cuja pesca, que dura 4 meses, empregam 300 até 400 embarcações, e perto de 3,000 marinheiros e pescadores. Desde 1669 até 1780 tem eles apanhado em Spitzberg e Groelândia mais de 55,000 baleias. Os Armadores de Nantucket nos Estados Unidos da América em 1769 expediram para esta pesca 125 navios de 150 toneladas, dos quais os primeiros 50, que voltaram, trouxeram 11,000 barris de azeite; no ano seguinte 135 embarcações de 13 homens de marinagem partirão para a chamada *grande pesca*. Mas onde se achará outra pequena ilha arenosa como esta, cujos moradores em pouco mais de 100 anos tenham adquirido, por este só ramo de indústria, mais avultada riqueza e povoação? Hoje em dia, a pesca de Spitzberg ocupa anualmente quase 350 navios de Inglaterra, Holanda, França, Dinamarca, Bremen, e Haniburgo, dos quais perto de 100 são holandeses. Ora que conveniências certas e vantajosas sobremaneira não tiraria o Contrato, se de algum modo rastejasse pela pesca dos holandeses?

vida para salvarem a dos filhinhos, que não podem estar sem respirar por tanto tempo. Esta ternura das mães facilita sem dúvida a pesca, e o método de matar primeiro os baleotes pequenos para segurar as mães, que enraivecidas muitas vezes virão às lanchas, parece visto a vulto excelente, mas olhado de perto é mau, e trará consigo, a não se prover nisso, a ruína total desta tão importante pescaria.

É fora de toda a dúvida, que matando-se os baleotes de mama, vem: I. a diminuir-se a geração futura, pois que as baleias por uma destas sábias leis da economia geral da natureza só parem de dois em dois um único filhote⁵⁰, morto o qual parecem com ele todos os seus descendentes; II. Que proveito pode tirar-se de um baleote pequeno (ainda quando no Brasil se aproveitassem esses baleotes) em comparação de uma baleia, que chegou ao seu completo estado de crescimento? III. Os de dois anos, depois de desmamados, ficam magríssimos, e apenas dão metade do azeite dos primeiros; IV. As baleias mortas no tempo em que criam os filhos pouco fundem, pela extrema magreza em que se acham, e causa isto o irreparável prejuízo de ir-se anualmente diminuindo o número das fêmeas, crescendo à proporção o dos machos, que assim de nada servem. Eis aqui uma das razões, pela qual as armações da Bahia e Rio de Janeiro estão abandonadas, e porque, em geral, tem vindo grande quebra à pesca do Brasil, o que também se observa na Groelândia. Como todos aqueles o podem certificar, que são meramente instruídos nestas matérias, nem isto precisa de maiores provas. Ora alguma desculpa mereciam os diretores, se esta pesca tivera concorrência, mas sendo nós os únicos pescadores em todo o Brasil com as comodidades das armações, podemos-la muito bem fazer com lucro, sem a danificarmos para o futuro.

Requerem emenda também as lanchas chamadas de *socorro*, que podiam ao mesmo tempo ter arpoadores, nem isso tolhe poderem-se umas socorrer às outras mutuamente. Todos os bons pescadores da Europa não usam de lanchas de socorro, e nem por isso morre maior número deles. Só esta falta de economia dobra os gastos da pesca ao contrato em lanchas, remédios e timoneiros, que utilizam muito pouco. Merece igual contemplação o modo, com que se provêm as lanchas de baleeiros. Os administradores do Rio de Janeiro e os das outras armações, levados de empenhos indiscretos e injustos, ou de interesse seu

50 *Mr. Dudley*, e os Naturalistas subsequentes afirmam que as baleias fêmeas andam 10 meses pejadas, e não se juntam com os machos senão de dois em dois anos. (*Philosophical Transact.* n. 337.) *Hunter, Bonaterre*.

próprio, surtem as lanchas com afilhados sem prática, e pretos seus buçais, que servem meramente de embarçar aos outros companheiros. Isto pede melhor recato, e ninguém duvidar pode, que os destros, e esforçados remeiros, o prudente timoneiro, e o experimentado arpoador decidem quase sempre do feliz êxito, e lucro desta pescaria.

Não evo aqui também esquecer-me, que os pretos do contrato, e demais remeiros, podiam em parte se sustentarem com a carne das baleias novas, principalmente daquela, que vai da vulva até a cauda, e das línguas bem salgadas, e espremidas. Os vasconços e alguns outros ainda hoje depois de bem espremidas, e salgada a carne (cujo método direi se for preciso) a embarricam, e dela usam no mar. Mas é útil advertir, que se tire a das baleias frescas, que não têm sido trazidas a reboque de muito longe, porque aliás, derretendo-se a gordura com o calor excitado pelo movimento, introduz-se na fibra muscular, e dá mau gosto à carne.

Aqui tinha lugar dizer alguma coisa acerca da boa construção dos arpões, lanças, e ganchos, seu preciso tamanho, e peso, sem os que de pouco servem, e de certo causam grandes prejuízos, mas noutra lugar trataremos disto, e daremos as regras para se emendarem os do Brasil; correção de que necessitam, como bastantes motivos tenho de me capacitar. Pela mesma razão deixamos de falar alguma coisa na forma e capacidade das lanchas, de que lá se servem, que devem ter certos requisitos para melhor se conseguir o desejado fim. Quantas vezes por falta de capacidade das lanchas e aparelhos necessários no corte do toucinho, e outras coisas se perde infinidade de baleias, que escapando aos pescadores, vão dar à costa em praias arredadas, ou não podem ser conduzidas a reboque para as armações!

Estas são as principais considerações, que julguei devera manifestar para dar ideia dos numerosos erros cometidos na maneira de pescar baleias no Brasil. Talvez algumas delas pareçam à primeira vista fúteis, ou assaz dificultosas pela sua novidade, e por isso se não ponham em execução. Contudo, não me desanimo e espero razoavelmente que não suceda comigo o mesmo, que há, tantas vezes, com outros, sucedido. E com efeito o comum das gentes olham para as empresas novas com certo escárnio e desconfiança medrosa. Contanto que estejam de alguma maneira bem, não forcejam por estar melhor. A atividade e brio nacional, o espírito ardido que impelia a longas navegações, e estabelecimentos úteis, com que tanto nos distinguimos os portugueses em

tempo dos senhores Reis D. João II., D. Manoel, e ainda D. João III., arrefeceu de todo, e caímos em tal esmorecimento, que apenas lançamos mão de alguma coisa boa, que nos mete à cara o acaso; e ainda isso nunca pela maior parte o melhoramos e aumentamos, como nesta pescaria se verifica⁵¹. Mas já hoje (graças ao governo benéfico e maternal da nossa Augusta Soberana) há quem fomente as boas ideias, e as ponha em execução.

Seção II. Sobre os erros na fabricação do azeite

Se no Brasil os diretores do contrato e pescadores de baleias cometem erros mil, como acima havemos apontado no modo de fazer, e regular esta pesca, ambos pecam ainda mais sobre maneira em não saber aproveitar o toucinho, extrair-lhe o azeite, e conservá-lo. Causa grande pasmo por certo ver a sua ignorância e desleixo nessa parte. Porém continuarão na mesma desordem, conquanto desejem prover nisso, se afincadamente não cuidarem, os que podem remediar os abusos e defeitos, pôr peito à torrente, e buscar o melhoramento das coisas. Emendados pois os defeitos, só na fabricação do azeite o contrato lucrará infinito, assim nos gastos supérfluos da extração, como na perda do que se não aproveita, ou se perde nos torresmos, e borras. Por não falarmos no menor preço, que deve de necessidade ter o nosso azeite em concorrência com os estranhos, pelo seu mau cheiro, cor e consistência. Pede a ordem que comecemos pelo modo de cortar o toucinho das baleias.

Costumam, encalhadas elas, cortar duas grandes talhadas laterais, que dos olhos vão até a cauda e quase toda demais gordura desprezam, que deviam aproveitar, principalmente simplificando-se os trabalhos da fabricação. As banhas e as línguas rendem bastante, nenhum motivo portanto há para se não deitar mão delas. Já que matam os baleotes, porque não aproveitam os de mama, que fundem muito e dão excelente azeite? Ora se tudo o que dá azeite se aproveitasse nas baleias, cada uma, em vez de 14 ou 15, podia render mais de 20 pipas. Deve-se também cuidar seriamente em não deixar apodrecer tantas, como lá sucede, quando se matam ao mesmo tempo muitas.

51 Creio, que o que faz esquecer estas economias aos diretores do Brasil são os prodigiosos lucros do contrato. Digo prodigiosos porque no ano de 1775 só na Armação de S. Catarina se pescaram perto de 500 baleias, e são 400,000 réis o que rende de ordinário cada uma.

Peca-se igualmente em serem as postas maiores do que cumpre, com o que além de gastar-se mais tempo em frigi-las, vem ou a não se extrair o azeite todo que encerram, ou a queimar-se muita parte dele. Eu me tenho lembrado de uma máquina muito simples, e barata de cortar em talhadinhas tanta porção de toucinho em uma hora, quanta pelo menos 15 pretos pelo método ordinário cortariam no mesmo tempo, desta arte se cortará mais delgado, e miúdo, afora o poupar-se o trabalho dos escravos.

Depois de assim cortado o toucinho, costumam os hamburgueses embarri-cá-lo por algum tempo até soltar-se o azeite por meio do calor da fermentação, e só então o fregem, sempre observarão que esta antecedente preparação lhes trazia 20 por 100 de proveito, e razões químicas o demonstram. No Brasil frege-se o toucinho fresco, e verdade é que o azeite extraído com o preparo da fermentação não fica tão asseado e cheiroso, como o fresco, por causa da desenvolvimento do ácido adiposo ou *sebáceo* e precipitação da mucilagem animal, que originam rancidez. Pois a gordura da baleia, conforme as análises químicas, é uma espécie de óleo gordo animal, concreto por um ácido particular, o qual se volatiliza em grau de calor superior à água fervente, e só então principia a queimar-se, e que seja um óleo gordo o mostram os ácidos minerais, e os *alcales* com ela combinados, os quais se hão da mesma maneira, que com os óleos gordos vegetais. Mas como não seja preciso para os usos ordinários do azeite tanto asseio, e este se possa depois conseguir belamente pelo método, que apontarei noutra lugar, se for preciso. Além disso o azeite tem alguma anterior fermentação para que não fique tão solto e líquido. Claro está, que o modo estrangeiro, afora outros motivos, só pelo maior lucro resultante deve ser preferido ao nosso. Demais nem, por se o toucinho frigar fresco no Brasil, vem daí maior limpeza, e perfeição, tal é a sua péssima fabricação! Mas é de advertir, que cumpre não deixar crescer muito a fermentação e que se devem usar várias outras cautelas, que apontarei.

Vem também imensos prejuízos ao contrato da multiplicidade, e da má construção das fornalhas. Os homens comuns assentam consigo, que as coisas comuns não entram na repartição das Ciências, e assim a arte de fazer fornalhas parece-lhes coisa vulgar, de qualquer estúpido pedreiro, contudo bastantes conhecimentos físicos requer. Em Santa Catarina, onde se acha fundada a maior armação do Brasil, há pelo menos 20 caldeiras com outras tantas fornalhas respectivas, mas se os primeiros construtores soubessem alguma coisa a mais da física, e química do fogo, todas elas estariam reduzidas a cinco quando muito.

A natureza desta memória me não permite entrar em teorias extensas, e complicadas, mas também me não tolhe dar acerca disto alguma leve ideia. Que o fogo seja um fluido mobilíssimo, e muito ativo e penetrante, formado de partículas mínimas, dotadas de rapidíssimo movimento vibratório quando soltas, nenhum físico duvida. Bem que não falte ainda quem duvide, se o fogo é a mesma coisa que a luz, *calórico* e *flogisto* dos Químicos, ou é coisa semelhante. Razões assaz fortes e vários experimentos me fazem crer que fogo, luz, *calórico* e *flogisto* são em si uma mesma substância, mas diversamente modificada, e projetada⁵². E como quer que este fogo ou *calórico* tenha a força de destruir a agregação dos corpos, e fundi-los quando são fusíveis, como de algum modo é o toucinho das baleias, porque então o azeite, perdida a natural combinação, solta-se das partes fibrosas e tendinosas fixas; manifesto fica, que muita da economia de bem frigar o toucinho consiste em saber, pela boa e adequada construção das fornalhas, aproveitar devidamente o fogo, aumentando-lhe a atividade.

Ora dois são, a meu ver, os meios que a Física do fogo ensina como aptos a semelhante fim: I. aumentar a densidade, e moléculas do fogo por meio dos grandes vidros ardentes, e dos espelhos côncavos. Os instruídos sabem que grau de calor os vidros ardentes de *Tschirnhausen* e *Trudaine* produziam, e ainda melhor o espelho côncavo do *Abade Bouriot*, de que se serviram nas suas belíssimas experiências *Macquer*, e *Baumé*, com que chegaram a derreter subitamente os corpos mais ápiros, e a inflamar os diamantes, mas este modo para o nosso caso nenhum uso tem. O II. é aumentar a massa do *calórico*, o que se consegue por dois modos, (1º.) aumentando a velocidade da combustão de uma dada quantidade de matéria combustível, por meio de grandes e perpétuas correntes de ar; porque a quantidade de matéria consumida, ou a quantidade de *calórico* desenvolvido, é sempre proporcional à massa contínua de ar, que atravessa a fornalha. Sendo certo que o ar atmosférico não só decompondo-se subministra o *gás oxigênio*, ou ar puro, à combustão, mas também pela sua quantidade, direção, e velocidade, solta maior porção de calor em menos tempo, usamos deste meio nos fornos de fundição dos metais, nas forjas ordinárias, nas lâmpadas de esmaltar etc. mas como este método só se utiliza quando cumpre aplicar de repente um grau extremo de calor, nenhuma serventia tem para o

52 Vejam-se, entre outros, *Fourcroy Elem. de Chimie* tom. 1., *Essai sur la nouvelle theor. du feu* do nosso português *Magalhães*, e a excelente *Dissertação sobre o calor*, que imprimiu e me ofereceu o meu estimável amigo *Vicente Coelho de Seabra*.

nosso caso. Finalmente (2º) aumentamos a atividade relativa do fogo, quando em certo dado espaço acrescentamos a matéria combustível, e a queimamos tumultuariamente.

Ora deste modo, com desperdício, é que se usa nas fornalhas das armações, mas como o mesmo aumento se consiga, obstando-se à soltura do calor pela demora no mesmo sítio, e mais, como já fica dito, se aumenta a atividade, acrescentada a velocidade pela rarefação e esforço do ar ambiente, o qual além de ser alimento da chama, como dissemos, concorre também pela sua elasticidade e força de expansão para o mesmo fim. Fica claro que o toucinho poderá frigar-se com a mínima despesa possível de lenhas, se tiverem as fornalhas sua espécie de reverbério, e chaminé apropriada. Guardo para a *Segunda Memória* a descrição por miúdo das fornalhas.

Porém não é preciso, que o grau de calor passe de 82 da escala de *Reaumur*. Antes todo o mais é danoso, e queima o azeite tornando-o empireumático, e com fedor, trazendo além disso gastos supérfluos de lenhas, que de nada servem senão de fazer muito dano. O azeite assim queimado, além do mau cheiro, decompõe-se, donde a quantidade se minora na fatura, e depois as bordas crescem, e se aumentam cada vez mais nos tanques e pipas, como veremos adiante. Crescendo à proporção de sua decomposição, fedor, e má cor, ainda depois de extraído, pois que quando queimamos o azeite, a *base carbonácea*, na linguagem dos *Pneumáticos*, unindo-se ao *oxigênio*, ou base do ar puro vital, forma o *gás mefítico*, que se solta junto com o *gás inflamável*, que entrava na gordura como *parte constituinte*, e o resto do carvão do azeite, e das partes fibrosas do toucinho, precipita-se nas borras. O ácido adiposo ou *sebáceo*, separando-se⁵³ pela combustão e decomposição, dá origem à rancidez do azeite. Tudo isso junto diminui-lhe a quantidade, e o torna negro, empireumático e rançoso. Também a mucilagem animal que se precipita pelo frigar concorre da sua parte para haver dentro do azeite contínua fermentação, crescimento de rancidez e de espessura.

O artigo somente das lenhas deve merecer a mais sisuda atenção. Pois não se usando para frigar o toucinho senão de madeiros de 3 e 4 palmos de diâmetro, e achando-se estes unicamente em matas antiquíssimas, ou como ali

53 Que o azeite queimado e rançoso contenha ácido solto o provam as experiências de *Mr. Machy*, que com *espírito de vinho* o dissolveu neste estado, quando dantes nada conseguira; o que eu também observei: isto mostra que o *espírito de vinho* dissolve, e se combina com a gordura, que se acha desempeçada do ácido adiposo, o qual fazendo-a concreta, só pelo fogo, e rancidez a desampara.

dizem, em matos virgens, vê-se quase todos os anos o contrato na precisão de comprar léguas e léguas de terras de arvoredos, para delas aproveitar só os mais grossos. Que despesa! Além do prejuízo, que o público recebe de se queimarem inutilmente madeiros, que deverão servir para construção de navios, e para usos semelhantes. Nem estes são os únicos danos resultantes da má economia das lenhas. Desde meado de agosto, em que acaba esta pesca (que principiando nos fins de junho com grande perda dura por tão pouco) toda a imensa escravatura das armações até o começo da nossa pesca unicamente se emprega no corte das lenhas, e nos carros arredados, por já não haver matas vizinhas.

Ora, à vista disto, calculem-se os graves prejuízos que só daqui recebe este contrato. Contudo se as fornalhas fossem construídas, como cumpria, quaisquer delgadas achas, e ainda mesmo arbustos de boa e fácil combustão, como entre nós a *carqueja*⁵⁴, bastariam a semelhante manobra. Nem há razão, porque não sirvam, ao menos em parte, os torresmos, que ficam do toucinho, a gordura que lhes resta, serve de fomento ao fogo, e facilita muito a combustão da lenha. Quando, pois, queiram usar desta economia, que por muito certo, tenho entendido merecer contemplação, mostrarei ao modo de construir fornalhas adequadas, e que evitem o prejuízo, que dos vapores se possa recear.

Se na construção das fornalhas, e gasto de lenhas tanto se peca no Brasil, igualmente danosos erros se cometem nas frigideiras ou caldeiras. A multiplicidade delas, proveniente da sua pequenez, traz grande consumo de lenhas, e serviço supérfluo dos pretos; e o que mais é, serve de grandíssimo prejuízo ao azeite, o qual assim mais facilmente se queima pelo aumento das superfícies, a que as talhadas se apegam; afora o maior custo das mesmas caldeiras. As de Hamburgo levam cada uma o toucinho que chega a dar perto de 500 canadas⁵⁵ de Portugal. Nas fábricas estrangeiras não passam comumente as caldeiras de duas, ainda nas maiores, e algumas há que tem uma somente, mas na armação de S. Catarina há pouco mais ou menos 20 de 4 palmos de diâmetro unicamente, e o pior é que cada qual tem sua fornalha à parte, em que se gasta muita lenha baldada, por sair todo o lume para fora, e este é tão desmarcado, que logo queima o torresmo, sem que o mesmo pela codea espessa, que adquire, possa soltar todo o azeite, que contém; e o que sai vem de mais a mais queimado, negro, e com fedor.

54 *Genista tridentata*.

55 Isto é, 120 *gallons* de Inglaterra.

Temos visto como a pequenez, e multiplicidade das caldeiras concorrem para se o azeite deteriorar na qualidade e minorar na quantidade, porém menos sensível fora este mal, se para de novo aumentar-se não concorrera o mau método de frigir o toucinho. Parece que ao menos se devia pelo modo de frigir emendar o dano necessário, que da natureza das pequenas caldeiras se segue, porém não sucede assim. As talladas, que deviam a miúdo ser voltadas e mexidas com colheres e pás de ferro para se separarem do toucinho as partes fibrosas, e tendinosas, que nele há, o não são. A parte gordurosa que devera, com esta cautela, ficar limpa e capaz de derreter toda, sem que pela torrefação das fibras se impeça, ou diminua a saída do azeite, por falta deste cuidado o não fica. Igualmente convinha com escumadeiras de ferro apropriadas tirar de contínuo os torresmos, logo que começassem a fazer-se mais pesados que o azeite, para que este se não queimasse e fosse limpo ter aos tanques. O método, porém, lá praticado é, depois de requeimados os torresmos, tirá-los com o azeite e deitá-los sobre uma espécie de mesa inclinada, que borda a linha das caldeiras, e vai acabar em uma calha, ou canal, que conduz ao tanque, em que o azeite se conserva até passar para as pipas. Desta maneira vai este carregado de pedaços de torresmos queimados, negro, e sujo, de onde procedem os danos já acima ponderados, que crescem à proporção da demora nos mesmos, ou outros tanques.

Não para aqui a falta de arte dos diretores. No Brasil os tanques meramente se destinam à guarda do azeite enquanto não passa para as pipas, mas qualquer de medianas luzes nesta matéria facilmente entende, que eles além disso devem servir para a sua purificação. Depois de coado o azeite por peneiros bem tapados, cautela que se não pratica, mas sem o que as borras e fezes passam juntamente, cumpre haver dois ou três tanques (construídos da maneira que em outra parte direi) para neles se precipitarem as borras, e purificar-se o azeite, perdendo o ácido solto, e a *mucilagem animal*, que o danificarão. Este ponto necessita de mais preparo e eficaz remédio, mas sem luzes químicas, ninguém poderá evitar os danos resultantes. Na *Segunda Memória* exporei o método de alimpar e purificar os azeites depois de extraídos. Pelo adequado meneio dos tanques, que devem de modo ser construídos, que o azeite venha das caldeiras até ao último sem precisar mais que de um só servente. Não só mostrarei o modo de adelgaçá-lo, e purificá-lo, mas também apontarei os erros, que acerca disto ainda os estrangeiros cometem. Assim como em várias outras coisas, que ao nosso assunto dizem respeito. As experiências de *Mr. Pœrner*, e espero que também as minhas, porão a matéria em toda a sua luz.

Depois de assim purificados e limpos, ainda são precisas outras cautelas no modo de os ter nas pipas e nos tanques de depósito, antes de se transportarem para o lugar da sua venda, e vendam. No Brasil pecam demasiado neste ponto, porque os deixam estar por muito tempo em tanques quentes e mal asseados nas armações, como a do Rio de Janeiro, onde continuam a decompor-se, e desta arte crescem diariamente as borras, e rancidez pelas razões já apontadas. Afora o aumento grande de espessura que adquirem, absorvendo do ambiente o ar puro vital, ou *gás deflogisticado*, o qual reduz os óleos gordos à consistência de cera, segundo as experiências do célebre *La Metherie* e *Mr. Bertholet*, outro químico famoso, obteve os mesmos resultados pondo sobre água os óleos ao ar por muito tempo. Eu também o experimentei com um pouco de azeite de peixe, que o tendo em um vaso destapado por mais de 8 meses, no fim deles estava já quase na consistência de resina, e o empireuma se havia feito insuportável. Donde facilmente se entendem os danos que recebe o azeite da longa demora nos tanques das armações, e do Rio de Janeiro quentes, mal asseados, e abertos.

Até aqui hei nesta II. seção mostrado os defeitos e erros cometidos na fabricação do azeite e sua conservação. Algumas coisas aponte, por onde se conhece a necessidade de corrigir o método ordinário praticado no Brasil⁵⁶. Parece-me ter satisfeito ao assunto de que me fiz cargo, mas talvez não seja fora de razão lembrar de passagem as utilidades, que do azeite da baleia tiram as diversas artes e ofícios. Para não gastar tempo em coisas sabidas, bastará dizer, que entre outros usos, serve para refinar o enxofre, preparar couros e panos, para a fatura do alcatrão, para dissolver certas tintas, para animalizar as lãs, algodões, e linhos, isto é, dar-lhes na tinturaria certo preparo com que se fixem melhor as cores. Ademais deve ser introduzido para dele se fazerem sabões assim moles, como de pedra, os quais certo ficarão mais baratos, que os ordinários de azeite de oliveira, e sobretudo, melhorados os azeites, que utilidade não pode tirar-se para a iluminação da cidade, e os pobres para o uso doméstico? Igualmente devem-se aproveitar os tendões das baleias, que podem muito bem servir na cordoaria, e não parece justo desperdiçarem-se tão fora de razão.

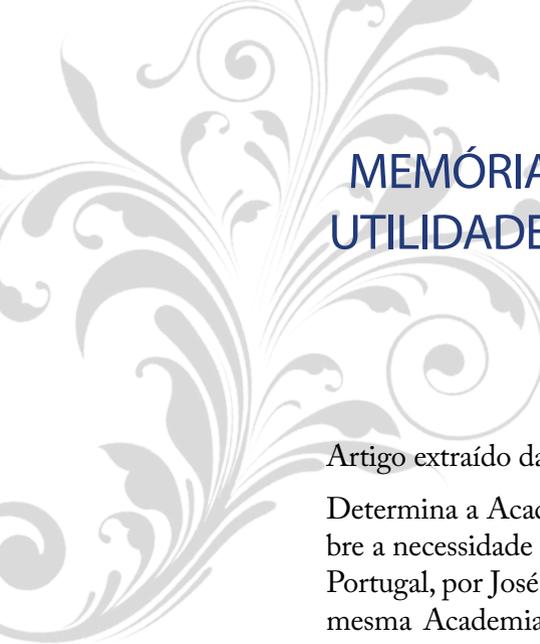
Finalmente não deixaremos de dizer alguma coisa sobre o *Espermaceti*. O espermacete (ou *blanc de baleine*) é uma matéria oleosa, dura, e cristalina, que se

56 Na *Segunda Memória*, além da correção do velho, exporei um novo método, pelo qual me lisonjeio, que o azeite se poderá extrair com mais facilidade, e asseio, sem tantas despesas, e purificações. Espero razoavelmente, que posto em prática o dará tão claro, e cheiroso, como o ordinário de oliveira, e melhor que o de Hamburgo, e Amsterdam.

extraí das cavidades do cérebro do cachalote⁵⁷, ou o gênero *Physeter* de *Linneo*. Tirada a membrana forte, que lhe cobre a cabeça, encontra-se uma gordura branca de 5 dedos de altura, e abaixo desta outra membrana nérvea, que lhe serve de crânio, a qual está dividida em duas câmaras, a primeira das quais contém o mais precioso *espermacete*, a segunda está situada em cima do paladar, e tem de altura 6 pés mais ou menos, também cheia de mesma matéria. Ora estas câmaras se enchem de novo óleo, à proporção que se vão esvaziando, vindo outro de novo pelo canal da *medula espinal*, por onde, quando se retalha o cachalote, deve-se atentamente cuidar em não cortar este canal, aliás esperdiça-se todo o óleo, esvaziando-se a medula sem proveito. Purifica-se o espermacete com repetidas liquefações, ou fusões, nas quais separa-se um óleo *inconcrescível*, que impede o endurecer-se. O asseio e conservação do espermacete depende, portanto, das bem dirigidas liquefações, e de se vedar toda a comunicação do ar, principalmente quente, que o altera, e o torna amarelo e rançoso. Nem do cachalote se pode somente aproveitar o espermacete, também o azeite, ainda que não em tanta quantidade, por ser comumente menor que a baleia e ter o toucinho filamentosos, e algum tanto cartilaginoso. Porém entre outros um que foi dar à costa em Bayona fundiu 17 pipas de azeite, e 15 barris de miolos, medida de França. Pode também a sua carne servir para o sustento das companhias dos seus pescadores.

Tal é em suma o resultado das minhas próprias observações, e repetidas meditações sobre elas, e tudo o mais que acerca disto tem escrito os estrangeiros. Capacito-me que esta *Memória* pode realmente utilizar, e que as minhas ideias são em muita parte novas. Se delas pois se quiser tirar proveito, folgarei infinito de ser útil.

⁵⁷ *Cachalot* dos franceses.



MEMÓRIA SOBRE A NECESSIDADE E UTILIDADES DO PLANTIO DE NOVOS BOSQUES EM PORTUGAL

Artigo extraído das atas da Academia Real das Ciências.

Determina a Academia Real das Ciências que a Memória sobre a necessidade e utilidades do plantio de novos bosques em Portugal, por José Bonifácio de Andrada e Silva, Secretário da mesma Academia, se imprima a sua custa e debaixo do seu privilégio. Em fé do que passei a presente certidão. Secretaria da Academia, 28 de julho de 1813. Sebastião Francisco Mendo Trigoso. Vice-Secretário da Academia.

PREFÁCIO

Vou apresentar esta Memória ao público; e ousou apresentá-la com sumo gosto, por ser seu objeto importantíssimo ao bem comum destes reinos. Mas cumpre-me entrar em algumas particularidades acerca dos motivos que me obrigaram a escrevê-la e dos fins que me propus.

Sendo encarregado em 1802 de dirigir as sementeiras e plantações nos areais de nossas costas, comecei pelas do Couto de Lavos, cujas terras de lavoura estavam em perigo iminente de ser alagadas e subterradas pelas areias do mar. Nomeei para inspetor da obra a Manoel Afonso da Costa Barros, então cabo dos Guardas do Real Pinhal de Leiria, que a desempenhou com muita atividade, zelo e inteligência. Só pôde essa sementeira principiar no primeiro de janeiro de 1805, mas findou, apenas começada, em 28 de março de 1806. Obstáculos que recresceram, falta dos dinheiros consignados, a usurpação pérfida dos franceses, e a guerra devastadora que se lhe tem seguido impediram seus progressos; e o pouco que se fez está presentemente em abandono.

Todavia, essa foi a primeira sementeira metódica que prosperou e vingou entre nós desde o seu começo, porque as tentadas na Vieira e Aveiro foram inteiramente baldadas; e as dos povos de Ovar, por ignorância, têm custado muitos suores e despesas escusadas. Apesar da falta de meios para a condução de estacas e ramada que se tiravam de duas e mais léguas em distância, nos únicos seis meses em que interrompidamente trabalhou a Feitoria, defende-ram-se, semearam-se e cobriram-se perto de cem geiras de areal marítimo, sáfio e esterilíssimo. E, não obstante a falta sucessiva dos necessários reparos, e a destruição que fizeram os povos fugitivos na última invasão, arrancando e queimando toda a estacaria, cobertura e muitos pinheirinhos, o novo pinhal que escapou está já muito crescido e viçoso, o chão já muito enrelvado e entrapado, e as plantas arenosas que com o penisco se semearam, e o mato naturalmente nascido das sementes que caíram das coberturas estão hoje em perfeita vegetação.

Com esse útil, porém malfadado começo, já temos conseguido proveitos de bastante monta: parte dos férteis campos de Lavos estão amparados e defendidos, e o Esteiro, tão importante ao comércio dos bispados de Coimbra e Leiria, não poderá facilmente ser entupido pelas areias fluidas, que ameaçavam sua existência. Será, porém, decerto, grande lástima que tão felizes e úteis trabalhos não continuem ou que, ao menos, não se reparem as sebes destruídas pela banda do norte e oeste, por onde já começam a entrar novas áreas, e não se replante o estragado, porque então a grande extensão de areal móvel que cerca em torno a sementeira destruirá em poucos anos o novo pinhal, e os cabedais empregados seriam deitados ao mar.

As observações e resultados práticos que essa sementeira me subministrou, as meditações sucessivas que sobre ela tenho feito, me abriram novos caminhos para corrigir alguns defeitos e diminuir reparos, despesas e tempo. Na presente Memória, sigo outro método tanto a respeito da disposição e número das sebes, como das coberturas e giro das sementeiras, em parte diferente do que se praticou na de Lavos.

Posso afirmar que trato essa matéria com bastante novidade e com maior exatidão que tudo o que vi praticado na Prússia e na Holanda, e li nas obras estrangeiras que dela tratam. Mais de seis anos são passados⁵⁸ depois que parou a sementeira, mas esses anos não passaram debalde para minha instrução e,

⁵⁸ Essa Memória foi escrita em 1812.

talvez (assim o permita o Céu), para o bem de meus naturais. Espero, com essa pequena Memória, despertar a atividade adormecida, e dirigir com segurança e economia a indústria pública e particular.

São os fins principais dessa Memória: 1º descrever e ensinar o método mais fácil e seguro com que se façam e vinguem tais sementeiras; 2º diminuir, quanto possível for, as despesas e custeamento; 3º concluir a sementeira da porção de costa que, por ora, julguei ter mais necessidade de aproveitamento e defesa no menor tempo possível.

Se tiver saúde e mais sossego, talvez ouse publicar um dia em compêndio toda a Ciência Florestal, adaptando ao clima e terrão de Portugal as lições que recebi do meu sábio mestre e colega, o Conde de Burgsdorff, monteiro-mor das marcas de Brandeburgo; aproveitando também, para tão útil fim, a colheita de ideias e observações que fiz em minhas longas e dilatadas viagens. Por pequenas que sejam minhas forças, se chegar, de algum modo, a desempenhar a empresa, certo farei não pequeno serviço a Portugal, pois nada possuímos em matéria tão importante.

Não se me estranhe que, sendo metalurgista de profissão, ouse também tratar nessa Memória de objetos de lavoura. A agricultura, tão necessária quanto aprazível e honrosa, sempre atraiu a minha atenção e amor. No Brasil, durante os meus estudos em Coimbra, nas minhas peregrinações pela maior parte da Europa, depois da minha volta ao reino, nunca a deixei de estudar quanto em mim coube. No ano de 1802 e seguintes, fiz rotear uma grande parte da charneca inculta dos montes de Santo Amaro, pertencente à Real Mina de Buarcos, onde, além de um pinhal de mais de 46 geiras, faço cultivar trigo, centeio, cevada, aveia, milho, batatas, favas, nabos e prados artificiais para o sustento do gado daquela mina. Não contente com a direção dessa só lavoura, quando fui ler a minha Cadeira em Coimbra, arrendei no Almegue uma grande quinta (e bem cara) com terras de pão, olivais, vinhas, pomares, hortas e ínsua, para mais a meu sabor, aprender as miudezas da nossa agricultura, ajuizar de seus lucros, e fazer novas experiências.

A experiência e a reflexão me têm mostrado que os preceitos da agricultura têm muitas e variadas modificações pela influência dos climas e terrão, pelos mercados e precisões das terras, e até pelos costumes e leis de cada povo, mas, todavia, quanto a sua essência e princípios, são invariáveis e gerais. Cumpre distinguir o que é local e variável do que é constante e geral em todo o país e

em todo o clima: cumpre não confundir o que é obstáculo vencível com o que é modificação necessária.

Mas tais conhecimentos não se adquirem pela prática mesquinha e, muitas vezes, cega de uma só comarca e ainda mesmo de um só reino. É preciso saber cotejar os sistemas antigos e modernos de povos e séculos diversos: é preciso pesá-los na balança da razão, alumada em nossos dias pela ciências auxiliares, quais a História Natural dos entes organizados, a Mineralogia, a Química, a Meteorologia e a Física assim geral como particular, cujos resultados em prol das nações cultas já não ficam engavetados nas bancas e escritórios dos sábios, mas vão-se introduzindo e penetrando, mais ou menos disfarçados, até no rústico casal do camponês. Só desse modo, e com o socorro indispensável de melhor Legislação Agrônômica, poderá a agricultura pátria fazer progressos rápidos e seguros.

Quando findará de uma vez entre nós a disputa renhida e fútil entre os teóricos e práticos? É certo que nas artes a experiência é a mãe da verdadeira teórica; mas é certo também que uma sã teórica é a mestra da genuína prática. Pratiquem, pois, os homens de escritório, se querem teorizar guapamente, e ensinar aos lavradores perfeição ou aumento de cultura; e estes não se aferrem, por preguiça ou ignorância, a carunchosos costumeiros, pois basta que reflitam não ser possível que seus rústicos avós soubessem tudo. Eia, pois, afadiguem-se de mãos dadas naturalistas sisudos e lavradores entendidos na tarefa honrosa e bela de aperfeiçoar nossa lavoura e pecuária na parte que lhes compete; e o resto, que é muito, ficará aos desvelos e sabedoria de um governo paternal.

Iidem (Sabini) elaborant in eis, quae sciunt nihil omnino ad se pertinere.

Serit arbores, quae alteri saeculo prosint, ut ait Staius noster in Synephebibus. Nec vero dubitet agrícola quamvis senex, quaerenti cui serat, respondere: Diis immortalibus, qui me non accipere modo haec a majoribus voluerunt, sed etiam posteris proderent.

Os camponeses sabinos desvelam-se no que sabem não lhes trazer proveito próprio.

Para a vindoura idade, árvores planta; assim diz o nosso Stacio na Comédia dos Moços companheiros. Não duvide, portanto, o velho lavrador responder, se lhe perguntarem: Para quem plantas? Planto para os Deuses imortais, a quem aprove que, aproveitando-me do trabalho de meus avós, meus netos também se hajam de aproveitar do meu. Cícero, de Senect.

Capítulo I. Da necessidade do Plantio de Bosques em geral e suas utilidades

Se eu pretendesse tratar difusamente da necessidade absoluta que temos de semear e plantar matas e arvoredos em todos os baldios e maninhos que não podem servir para a lavoura e pastos, sobretudo nos cumes e ladeiras e nos areais da costa, donde manam pelas enxurradas e borrascas as areias que vão entupindo e arruinando nossos rios e barras, e esterilizando progressivamente terrenos outrora produtivos, decerto empreenderia um trabalho inútil e enfadonho. É essa necessidade tão manifesta hoje em dia; e é tal o esmero que, há mais de meio século, tem mostrado a esse respeito as nações cultas da Europa que, para nos animarmos a imitá-las, basta pequeno patriotismo e uma faísca de senso comum. Todavia recapitularei os proveitos sem conto que de tão heroica empresa deve tirar o nosso reino.

Eles são ou naturais e cósmicos ou políticos. Os naturais são o melhoramento total do terrão e clima atual de Portugal, que tem progressivamente piorado. Todos os que conhecem, por estudo, a grande influência dos bosques e arvoredos na economia geral da natureza sabem que os países que perderam suas matas estão quase de todo estéreis e sem gente. Assim sucedeu à Síria, Fenícia, Palestina, Chipre e outras terras, e vai sucedendo ao nosso Portugal. Arais imensos, paues e brejos cobrem sua superfície. Que lástima não é que um tão belo país, por desmazelo emperrado de muitos de seus filhos, se vá reduzindo a um esqueleto de charnecas descarnadas e de cabeços escalvados; quando, pela temperatura do seu clima e pelas desigualdades da sua superfície, podia ter quase todas as árvores próprias dos climas, e quentes e frios, do nosso globo! As altas serras do Gerez, Marão, Caramullo, Estrela, Cintra, Monchique e outras podem criar umas, e os vales e costas da Estremadura, Além-Tejo e Algarve, as outras da África e Índia e da América meridional.

Quais outras produções da mãe natureza devem merecer maior atenção ao filósofo e ao estadista do que as matas e arvoredos? Árvores, lenhas, madeiras: só essas palavras, bem meditadas e entendidas, bastam para despertar toda a nossa estudiosa atenção, e para interessar vivamente toda a nossa sensibilidade.

Na infância da nossa Europa, as matas acoitavam os homens errantes, e davam-lhes sustento: davam-lhes armas para se defenderem, ainda antes do

cobre e ferro, arcos, flechas e clavas. Balsas espessas e cerros escusos foram seus primeiros templos; e o culto dos Faunos e Silvanos, sua primeira religião. Nunca o terrão seco e monotônico aviventara a imaginação criadora dos primeiros bardos sem os longes e cenas já graciosas, já sublimes e grandes de vastas e sombrias matas, ou de arvoredos pitorescos. Povos inocentes e inermes nas selvas achavam abrigo para escapar da escravidão dos Bonapartes do tempo. Buscando depois assentos fixos, como edificariam cidades e reparos sem lenhas e madeiras? Graças, porém, à Divindade, eram então imensas as matas: mas, com o andar dos séculos, esses ricos tesouros com que nos tinha dotado a mão liberal da natureza foram diminuindo e acabando pelo aumento da povoação e agricultura; e muito mais pela indolência, egoísmo e luxo desenfreado de precisões factícias, que destruíam em um dia a obra de muitos séculos. É já tempo de acordarmos de tão profundo sono, e de refletirmos seriamente nos males que sofre Portugal pela falta de matas e arvoredos.

Sem matas, a umidade necessária para a vida das outras plantas e dos animais vai faltando entre nós; o terrão se fez árido e nu. Tojo, Estevas, Urzes e Carquejas apenas vestem mesquinamente alguns cumes e assomadas, algumas gândaras e chãs. Diminuindo os orvalhos e chuviros, diminuem os cabedais certos e perenes dos rios e das fontes; e só borrascas e trovoadas arrasam as ladeiras, areiam os vales e costas, e inundam e subterram as searas. O sũo abrasador apoderou-se das províncias, e novo clima e nova ordem de estações estragam campos outrora férteis e temperados. A eletricidade, que então circulava pacificamente da terra para o ar e do ar para a terra, faz agora saltos e explosões terríveis, invertendo a série e força dos meteoros aquosos, que favorecem a vegetação e com ela tornam sadias as províncias. E donde vêm tantas seções e febres malignas nos campos abertos e calorosos de Portugal, senão da falta de bosques em paragens e das águas correntes que alimentavam? Sem matas, quem absorverá os miasmas dos charcos? Quem espalhará pelo estio a frescura do inverno? Quem chupará dos mares, dos rios e lagoas os vapores que, em parte dissolvidos e sustentados na atmosfera, caem em chuva e, em parte decompostos em gases, vão purificar o ar e alimentar a respiração dos animais? Quem absorverá o gás ácido carbônico, que esses expiram, e soltará outra vez o oxigênio, que aviventa o sangue e que sustenta a vida⁵⁹?

59 Daniel Ellis (Further Inquiries induced on Atmospheric Air Edinburgh 1811. 8º) mostrou modernamente que não só os animais, mas também os vegetais convertem uma porção do oxigênio da atmosfera em igual volume de ácido carbônico, pela adição do carbono que exalam no

Sem matas, desapareceu a caça que fartava o rico e o pobre. Sem matas, faltaram os estrumes naturais que subministravam diariamente suas folhas e resíduos. Sem elas, minguiu a fertilidade do terrão; e a lavoura e a povoação definharam necessariamente. Elas sustentam a terra vegetal das ladeiras e assomadas pela regular filtração das águas adubam os vales e planícies. Em balcedos, nas margens dos rios que extravasam, põem os arvoredos peito às cheias devastadoras, cortando-lhes a força e, coando as águas das areias, fazem depor os nateiros que fertilizam as lezírias e ínsuas.

Se os canais de rega e navegação aviventam o comércio e a lavoura, não pode havê-los sem rios, não pode haver rios sem fontes, não há fontes sem chuvas e orvalhos, não há chuvas e orvalhos sem umidade, e não há umidade sem matas; pois uma árvore de dez anos destila cada dia mais de 30 libras de água, que espalha em redor de si; e um chão desabrigado de 3 ½ pés quadrados perde diariamente 30 onças de água. Demais, sem bastante umidade não há prados; sem prados, poucos ou nenhuns gados; e sem gados, nenhuma agricultura. Assim, tudo é ligado na imensa cadeia do universo; e os bárbaros que cortam e quebram seus fuzis pecam contra Deus e a natureza, e são os próprios autores de seus males⁶⁰.

Passemos às utilidades políticas que nos trará o plantio de novas matas e arvoredos. Com bosques novos, próprios da Coroa, adquirirá o Estado grandes rendas que lhe faltam. Os arsenais e estaleiros terão de sobejo madeiras, taboado, lenhas, carvão, alcatrão e breu; os povos, além desses gêneros, outros como potassa, resina, aguarrás, ácido pirolenhoso, cinzas para adubo e para sabão; e os rústicos, por fim, pastos arbóreos, indispensáveis nos climas quentes e nos altos de sequeiro; novos montados e, se quiserem, muita azeitona, que já vai faltando em demasia com a praga da ferrugem. A nação, tendo-os de próprio, terá meios para novos empréstimos e hipotecas que requeiram as precisões dos tempos. Em uma palavra, sem matas suficientes, em terrenos próprios e adequados,

processo da vida; porém, pretendeu mostrar ao mesmo tempo que as partes verdes dos vegetais expostas à luz e, principalmente, aos raios do sol, enquanto exalam o carbono que, combinando-se com o oxigênio ambiente forma ácido carbônico, também decompõe parte desse pela agência da luz e soltam o seu oxigênio. Desse modo, modificou e quis retificar a opinião geral desde Priestley para cá, de que os vegetais, em todo o caso e circunstâncias, se empregavam em purificar o ar, decompondo sempre o ácido carbônico da atmosfera.

60 Note-se que até o nosso Pegas (ad Ord. L. 1. tit. 58) conhece que as árvores fazem a terra fértil e amena e a sua falta, estéril e inculca; que, pelos seus frutos, crescem as riquezas; e que a sua falta é sinal certo da infelicidade de qualquer província.

debalde procurará o governo fomentar a laboração das minas, a indústria das fábricas, a marinha, a navegação interior, a agricultura e todos os mais gozos do homem social e culto.

Na França, antes de ter sua horrível revolução devastado as belas matas que possuía, uma décima parte da sua área ou superfície territorial estava coberta de bosques, sem metermos em conta as lenhas provenientes dos tapumes das terras, alamedas, árvores dispersas e pomares, que montavam a 2/3 do total necessário. Mas esses mesmos arvoredos de utilidade e ornato são muito menores entre nós, onde as cidades e vilas têm poucas ou nenhuma alameda, nem as estradas filas de arvoredo, onde os tapumes dos campos são poucos, e esses mais de pedra insossa que de sebes vivas, e essas mesmas sem árvores espaçadas. Por isso, ainda que o nosso clima não requeira tanto combustível para nos abrigarmos da inclemência do frio, todavia, se atendermos à falta maior desses arvoredos desvairados, e a nenhuma economia em nossas cozinhas, hospitais e fábricas, não erraremos afirmando que Portugal necessita, por ora, da mesma proporção de matas que tinha França antes da revolução. Ora, tendo Portugal 2470 léguas quadradas de superfície, deve, portanto, ter em matas 247 léguas quadradas de 18 ao grau. Mas onde estão essas? Digam-no os que têm viajado aos imensos areais, às gândaras e charnecas e às serras nuas do nosso reino.

A inspeção das costas e sertão mostra também, aos olhos do observador atento, o grandíssimo destroço que têm sofrido, e vão sofrendo cada vez mais, nossas antigas matas. Apesar dos desvelos paternais de nossos reis desde o grande Diniz, cujo Pinhal valeu a Portugal mais que todas suas vitórias; apesar das muitas ordenações e regimentos que mandam fazer novas sementeiras e plantações, e dão providências sobre a sua guarda, conservação e devido aproveitamento; nossos bosques e arvoredos têm ido desaparecendo com uma rapidez espantosa há pouco mais de um século⁶¹, porque, desde então, não têm

61 Só o Regimento de Monteiro Mor, de 20 de março de 1605 traz um sem-número de matas e bosques coutados; tais eram os de Palmella, Serra d'Aire, Buquilubo, Torres Novas, Zezereda, Fraldeu em Obidos, Monte Mor o velho; e na Comarca de Santarém muitíssimos, até de particulares, como os Soverais de Rui Martins, de João Gomes de Anaya, de Melchior Botelho, de Val de Cavallos, de Rui Barba, da Murta, do Crespo, da Ribeira de Ulme, de Perna-seca, de Resollos, da Vacca, do Pinheiro, de Fonte galega, e do Val da Vidreira; a mata de Bretovel, que era da Câmara de Santarém; os soberais da Ribeira do Chouto, do Grojão, das Pombas, das Talasnas, Valongo, e Caneiras muito grande e com boas madeiras. E onde estão hoje esses bosques e arvoredos? Desapareceram, uns de todo, e outros só têm famintos restos, para nossa saúde.

cessado as causas da sua ruína. Dessas, umas eram inevitáveis, mas podiam ser corrigidas e minoradas; outras são filhas meramente do nosso desmazelo.

São as primeiras:

- 1º. A povoação aumentada, que requer para edifícios e cozinha maior consumo de madeiras e lenhas; e, por consequência, produziu maior devastação em matas que nunca se replantaram, contra o princípio fundamental de toda a boa economia, que exige ser a reprodução, pelo menos, igual ao consumo.
- 2º. Maior quantidade de terras roteadas para a lavoura, que antes estavam vestidas de arvoredo.
- 3º. Novos estabelecimentos e fábricas, que consomem e requerem mais madeiras e combustíveis; sobretudo, em um país que não tem sabido economizar, com boas fornaças, as lenhas, nem aproveitar os vastos depósitos de turfa e carvão de pedra, com que liberalmente o dotara a natureza.

São as segundas:

- 1º. O desleixo e ignorância dos encarregados que, ou não quiseram cumprir com os regimentos, ou não souberam conservar e aumentar os bosques que lhes eram confiados.
- 2º. Os cortes e desbastes sem escolha de tempo e de localidade e sem conta nem medida; cortando-se mais árvores das que deve dar uma mata ou menos das que pode dar, porque então apodrecem essas, ocupando o terreno que não devem e impedindo, assim, a reprodução de outras novas, sãs e vigorosas; ou, cortando-se pelo pé, árvores onde e quando só se deviam decotar ou descabeçar; ou, finalmente, derrubando-as sem terem ainda chegado à idade e crescimento devidos e próprios aos diferentes usos e destinos.
- 3º. A falta de polícia própria para defender e guardar as matas, castigando, pronta e irremissivelmente, os que as roubam e incendiam, ou lhes metem gados daninhos fora de tempo e de lugar. Tem sido incrível a impune devassidão e desmazelo com que os arvoredos dos baldios e maninhos públicos foram abandonados ao machado estragador do rústico, ao dente roedor dos animais e às queimadas dos pastores.

Mas quem vedaria esses males, e quem executaria nossas leis, se nunca houve uma inspeção única e central, composta de homens sábios e zelosos, que vigiasse com energia sobre tudo o que diz respeito à administração e polícia das matas, estradas, rios e minas? Ramos que, pela sua mútua correlação e dependência, requerem um sistema único e ligado de meios e de fins. A maior parte das administrações tem sido desligadas e até, pelo que parece algumas vezes, inimigas umas das outras e, obrando cada uma como lhe apraz, e segundo caprichos momentâneos ou interesses individuais: daqui vem que todas as providências e desejos dos nossos augustos soberanos se têm malogrado; que os imensos cabedais consignados se têm, muitas e muitas vezes, dilapidado, servindo de prebendas hereditárias e benefícios simples a muitos homens inúteis e incapazes. Eu não levanto testemunhos falsos: a nossa história e grande número de leis e ordens o comprovam irrefragavelmente.

Que se precisa, pois? Precisa-se quanto antes de uma boa administração, única e enérgica; precisa-se de novos regulamentos, assim gerais como particulares, acomodados às circunstâncias do Estado e às localidades de cada distrito em que se aproveitem as boas ideias antigas e se corrijam as más por outras melhores, fundadas em princípios científicos e na experiência dos séculos⁶², cuja execução seja cometida somente a uma diretoria única e poderosa, que dirija e

62 Entre outras leis e providências, que não me ocorrem agora, referirei aqui as que podem também servir de fontes para o novo regimento de que se precisa. Carta Régia a Nuno Vas de Castello-Branco, Monteiro Mor do Senhor D. Affonso V., de 27 de abril de 1442, inserida e confirmada na outra do Senhor D. Manoel, de 25 de abril de 1497, ao Monteiro Mor D. Alvaro de Lima. Regimento dos Pinhais de Leira, de 20 de fevereiro de 1524. Regimento do Monteiro Mor, de 20 de março de 1605. Carta Régia de 31 de março de 1606. Carta Régia de 15 de dezembro de 1610. Decreto de 17 de outubro de 1615. Alvará de 30 de janeiro de 1617. Alvará de 2 de novembro de 1618. Extravagante de 30 de janeiro de 1623. Ordenação Liv. 1 Tit. 58. § 46 e Tit. 66 § 26. Liv. 4 Tit. 48. Liv. 5 Tit. 75 § 1. Decreto de 11 de dezembro de 1640. Alvará de 22 de abril de 1643. Regimento das coutadas, matas, montarias, e defesas, de 18 de outubro de 1650. Decreto de 15 de fevereiro de 1663. Regimento dos Armazéns, de 17 de março de 1674. Carta Régia de 31 de outubro de 1676. Decreto de 22 de janeiro de 1678. Extravagante de 17 de março de 1691. Resolução de 14 de outubro de 1713. Alvará de 5 de fevereiro de 1748. Alvará de 21 de junho de 1751. Regimento dos Pinhais e Fábrica de Leiria, de 28 de junho de 1751. Lei de 19 de janeiro de 1756. Alvará de 15 de maio de 1756. Aviso de 25 de abril de 1758. Alvará de 10 de dezembro de 1767. Alvará de 17 de julho de 1769. Alvará de 11 de janeiro de 1783. Alvará de 29 de agosto de 1783. Alvará de 17 de março de 1790. Decreto de 21 de janeiro de 1797. Regulamento de 29 de julho de 1797. Alvará de 9 de dezembro de 1797. Alvará de 31 de janeiro de 1798. Decreto de 6 de julho de 1798. Resolução de 25 de maio de 1799. Alvará de 30 de março de 1800. Provisão de 27 de setembro de 1800. Alvará de Minas, de 30 de janeiro de 1802. Carta Régia do 1º de julho de 1802. Provisão de 15 de fevereiro de 1805.

vigie, com a mais sisuda atenção, sobre os administradores particulares que se devam conservar, e sobre os novos que se devam criar. Só assim se realizarão os magnânimos desejos de nossos príncipes, sem desgraçados empates, rivalidades e oposições; só assim haverá economia e responsabilidade; só assim, finalmente, com o andar do tempo, haverá oficiais instruídos e capazes que, obrando debaixo de princípios certos e harmônicos, hajam de tirar ramos tão importantes do abatimento e miséria em que ora jazem, e de os aproximar gradualmente ao ideal de perfeição que devem ter. Permita o Céu que o bom príncipe, que como pai nos governa, livre dos cuidados da guerra, possa dar a esse mal o remédio de que tanto se precisa.

A necessidade de reunir debaixo de uma só diretoria geral os ramos de matas, estradas, rios e minas não é ideia nova que me ocorresse; já, segundo creio, está inculcada e ordenada por Sua Alteza Real. Pelo Alvará de 30 de janeiro de 1802, ficou encarregado o intendente geral das minas e metais da administração dos bosques e matos nos distritos minerais do reino; e nos Tit. 1º e 5º do mesmo Alvará, se dão os Regulamentos para a sua administração e polícia: no § 19 do Tit. 1 se lhe ordenou que procurasse aproveitar as águas dos rios e ribeiras, mandando construir canais de condução. Pela Carta Régia do 1º de julho de 1802, se lhe conferiu a diretoria das sementeiras dos areais das nossas costas, e se lhe traçaram as instruções preliminares. Pelo Decreto de 24 de junho de 1807, se lhe reuniu a Superintendência do Rio do Mondego e obras hidráulicas do encanamento e das estradas do seu distrito. Eis aqui temos reunidos em um só chefe vários ramos de matas, estradas, rios e minas. Assim tivesse ele podido executar tão benéficas determinações! Na França, desde tempos muito antigos, os ramos de matas e rios estiveram sempre debaixo de um só chefe, qual era o grão-mestre das águas e matas, tendo como oficiais subalternos os diferentes guardamores (Lieutenants), feitores (maitres) e guardas das diversas inspeções do reino. Devia vigiar e julgar, sobretudo, o que dizia respeito aos regulamentos, usos e delitos acerca das matas, baldios e maninhos; lagoas, paues, pastos comuns, caçadas, rios e sua navegação e pescarias, ilhas e mouchões, areamentos e acrescidos, etc.. Dava ele apelação para o parlamento, onde havia uma mesa, que correspondia a nossa dos feitos da Fazenda⁶³.

63 Essas e outras disposições constam das Ordenanças de Carlos V. de 1376, de Carlos VI. de 1402, e 1422, de Francisco I de 1519, de Henrique II de 1552 e 58, de Francisco II de 1559, de Carlos IX de 1561, de Henrique III de 1573 e 1583, de Henrique IV de 1597, de Luis XIV de 1669, das Ordens do Conselho de Estado de 1675, de 1691, de 1723, de 1725, de 1735 e 36.

Deixando de falar na bela legislação dos Estados da Alemanha, só lembrarei que na Prússia, em meu tempo, essa administração abarcava as matas e montarias, o comércio das lenhas de Berlim e Potsdam e a inspeção dos edifícios das cidades, vilas e aldeias. Se a dos rios e barras não lhe estava reunida é porque na Prússia não os havia que exigissem vigia particular, por serem poucos os rios, e não estarem arruinados por areias e entulhos.

Capítulo II – Dos Areais em Particular

As costas marítimas de Portugal, se excetuarmos as altas e de penedia, e alguns outros sítios mais abrigados dos ventos daninhos, ou defendidos por pinhais, estão todas areadas; o areamento em partes já entra pelas terras mais de légua em largura: não será, pois, grande o erro se orçarmos em 70 léguas o comprimento dos areais que se devem aproveitar. Mas, antes que entremos a tratar do aproveitamento desses desertos líbicos, e que procuremos vedar os males que progressivamente vão fazendo as areias, cumpre aqui investigar suas causas e origem.

É uma observação geológica que, em todos os areais da Europa de alguma consideração, ou seja, ao longo das costas ocidentais, ou seja, dentro das terras, começam eles sempre de baixos fronteiros ao norte, noroeste ou oeste. Esses baixos ou são o mesmo mar, ou rios, lagoas e paúes⁶⁴: deles progridem as áreas para leste, sudeste ou sul, e formam-se sempre desses lados montes e cômaros de areia mais ou menos seguidos e encadeados. Observações gerais requerem causas gerais e, em nosso caso, não podemos supor outras, senão antigas inundações, causadas por fortíssimas borrascas, que acarretaram as areias da praia para dentro da costa; ou lavando o terreno das terras glutinosas, mais dissolúveis e leves, deixaram as áreas, saibros e pedregulho que, por mais soltos e pesados, se precipitaram imediatamente aos mesmos passos que as terras leves e glutinosas, só depois de maior sossego no líquido se foram depondo em série de camadas sucessivas. Presentemente, a linha principal e progressiva desses areamentos em nossas costas ocidentais é de noroeste à sudeste, por ser o noroeste o vento mais ponteiro, tempestuoso e dominante na estação seca, quando as áreas estão mais movediças e soltas. Isso se prova das goivas, que

⁶⁴ Lagos; adj. Paludoso

formam as areias nessa direção, e do que se observa nas árvores ou troços de árvores, que se acham rodeados de areia; pois então forma esta em redor um comaro semicircular, cuja convexidade é fronteira ao noroeste. A ação desse vento, combinada com a da corrente do mar, que é quase norte a sul, forma, na embocadura dos rios, os chamados cabedelos ou línguas de areia, ao sul das barras que progressivamente vão alterando e mudando a direção das mesmas, encostando-as para o norte quando não acham obstáculos locais que se lhes oponham.

Esses primeiros areais antigos têm-se ido aumentando sucessivamente pela dispersão das areias fluidas que transportam os ventos e, às vezes, também pelas enchentes e enxurradas dos rios e torrentes nos vales e margens desamparadas. Raríssimas vezes têm diminuído, e então essa diminuição é devida à nateiros sucessivos ou à vegetação de plantas que, entrapando a areia pelo andar dos tempos, formaram nova côlea com os seus resíduos e estrumes.

Posto isso, concluiremos que as planícies e comaros de areia nasceram e se aumentaram:

- 1º. Pela precipitação antiga das areias e pedregulho.
- 2º. Pela falta de terras glutinosas que prendessem e firmassem terreno.
- 3º. Pela falta de terra humosa ou vegetal que formasse nova côlea mais consistente e mais fértil.
- 4º. Por novas e parciais aluviões que entulharam a superfície ou lavaram a terra boa, deixando somente areia e cascabulho.

Em toda a parte, o arreamento, quando não acha obstáculos ou naturais ou artificiais que o combatam, ganha pés diariamente, esterilizando cintas de bom terreno de quase três braças de largura por ano; e há sítios em que as areias já têm ganhado mais de légua para dentro, como se pode observar na costa entre Mira e Quiaios e no boqueirão de Pataias. Há cinquenta anos que esse mal tem redobrado de forças, e os seus progressos devem amedrontar nossa posteridade desgraçada.

É tempo de pôr peito à torrente estragadora, aplicando-lhe os remédios únicos da arte. Com eles, vedaremos os males em sua origem, e o reino receberá utilidades sem conto de tão heroica empresa:

- 1º. Portugal conquistará uma grandíssima porção de terra produtiva que agora não existe, porque ter areais ermos e inúteis ou não os ter vale o mesmo.
- 2º. O chão fértil e cultivado ficará defendido das areias e se conservará em constante produção.
- 3º. Criar-se-ão bosques que melhorem o clima e as estações, que defendam nossos rios e barras de serem entupidos e arruinados, e que nos deem lenha, madeiras, taboado, alcatrão, pez e outros artigos de que tanto precisamos.
- 4º. Aproveitados devidamente os areais, podem outros terrenos férteis que se acham cobertos de arvoredo ser roteados para grãos, legumes, prados artificiais e vinhas, destinando-se só os maninhos que não derem mais de três sementes para bosques de agulha e folha e para matos e pastos comuns.

Capítulo III – Das disposições e trabalhos preliminares

Antes que comecemos a tratar dos remédios que se devem aplicar aos males apontados, remédios que a natureza das coisas e a experiência mostram não dever ser outros que as sementeiras e plantações de arvoredo, cumpre-nos de antemão indicar os trabalhos e dados preliminares precisos para o bom êxito da empresa. Estes são:

- 1º. Levantar o mapa do areal de cada feitoria, notando com exatidão e miudeza as seguintes circunstâncias: 1º. o nivelamento das planícies, alturas e baixos, como vales e quebradas, lagoas, brejos, rios e ribeiros, com as suas dimensões e ângulos de alteamento ou abaixamento; 2º. a natureza e qualidade da superfície, se é toda de areia solta, se tem algumas porções de chão arneiro ou salão, descobertas ou com pouca areia por cima que se possam facilmente surribar.
- 2º. Deve-se marcar nesse mapa topográfico o diverso fundo do terreno até a altura de oito palmos. Isso se consegue fazendo sondas com uma pequena tareira de brocas de pata e de colher, e notando a diversa qualidade de terra que se vai furando e tirando.

Esses dois requisitos acima apontados são precisos porque, segundo a natureza e profundidade do chão, seu nivelamento e exposição, assim se devem aproveitar as diversas porções do areal para diverso arvoredo de folha ou agulha, e até para lavoura e prados em que depois falaremos.

3º. O último trabalho preliminar é marcar no mapa a linha principal do areamento na costa e as variações que toma para dentro por causa dos baixos ou alturas que alteram as direções dos ventos, e fazem puxar a linha do noroeste ou mais para o norte ou mais para o poente.

Antes que concluamos esse capítulo, trataremos aqui, em breve, das diversas sortes de chão com mais alguma exatidão mineralógica que a costumada entre nossos lavradores, porque o conhecimento dos diferentes chãos ou terrões é necessário não só ao lavrador, mas ao mateiro.

O chão ou terrão compõe-se de partículas e fragmentos lapídeos e térreos, e de alguns resíduos orgânicos quimicamente combinados ou somente mesclados. Está em íntima correlação com os vegetais; é base, é meio e é parte integrante das mesmas plantas. Como base, serve-lhes de assento e de apoio das raízes; como meio, recebe, guarda em si, prepara, modifica e, por fim, comunica-lhes os princípios nutrientes; como parte integrante, é absorvido mais ou menos pelas raízes e, entrando em novas combinações, serve também a dar a sua substância força e consistência.

Os chãos se distinguem ou pelas qualidades físicas ou pelas químicas: pelas qualidades físicas, se dividem quanto à tenacidade em chão solto, ligeiro e pegado ou compacto; quanto à grandeza das partículas, em chão terroso, de pedregulho e de lage; quanto à umidade, em chão encruado, seco, de mediana umidade, muito úmido e alagado; quanto ao sabor, em chão doce, amargo, salgado e de mau gosto; quanto à temperatura, em chão quente, temperado ou frio: essa diferença depende da natureza dos elementos térreos enquanto são condutores de calóricos e também da diversa cor do terreno, pois cada raio do espectro solar não é igualmente cálido, segundo as belas experiências de Herschel. Daqui vem: 1º. que as gredas e barros fortes, sendo péssimos condutores, são muito frios; pelo contrário, são quentes as areias e, principalmente, as terras vegetal e turfácea; 2º. que os chãos pretos ou carregados em cor são mais quentes que os cinzentos e esbranquiçados. A umidade do terreno, quando não fermenta, também aumenta mais ou menos o grau de frialdade, por ser a água um mau condutor de calórico.

Quanto às qualidades químicas, deve-se atender: 1º. às três mais usuais de que são compostos e à mistura dessas com terra vegetal ou já com turfa; 2º. às doses dessas terras entre si, assim como do húmus e da turfa; e ainda da cal de ferro ou óxido, quando predomina no terreno, o que se conhece pela cor, consistência e peso. As terras mais ordinárias são a arenosa ou sílica, a argilosa, e a calcárea, a talcosa ou magnésia, além de muito rara nos chãos de lavoura é, por via de regra, má e estéril e, por isso, não merece aqui especial menção.

A terra quartzosa, ou sílica, predomina nas areias e saibros; não ferve, nem é solúvel nos ácidos ordinários: fundida com barrilha ou potassa, dá vidro.

A terra argilosa, ou alumina, dá origem às gredas, que lhe devem a plasticidade e o cozimento ao fogo: com ácido vitriólico (sulfúrico), dissolve-se lentamente e, pela cristalização com alguma potassa, dá pedra hume.

A terra calcárea, ou cal, predomina nos chãos de marga ou marna e de cré, que a ela devem o ferver muito com os ácidos, e o calcinarem-se e esbroarem-se ao fogo.

A terra vegetal (húmus) provém das plantas decompostas e dos estrumes animais. Onde predomina, é o chão macio e cheiroso; à fogo forte arde e consume-se algum tanto. Nela se depositam e conservam a água, as partes solúveis e fermentadas organizadas, o óxido carbônico, os sais e os gases, que criam e nutrem as plantas.

A turfa é de duas espécies: negra e mais compacta quando pura, ou parda e então mais leve e porosa. Provém da decomposição mais ou menos adiantada dos troncos, folhas, raízes e hastes das plantas, pela maior parte criptogâmicas, e também das aquáticas, principalmente nos paús e brejos, as quais, às vezes, já estão carbonizadas e com óleo mineral. Arde com fumo espesso e fétido por via de regra.

Feitas essas distinções e explicações, podemos dividir os chãos nos seguintes:

- 1º. Chão mimoso ou de horta, com boa mistura de argila, carbonato calcário e areia, e com predomínio de húmus.
- 2º. Greda mais ou menos pura, que serve para a louça e tijolo.
- 3º. Chão calcário ou cretáceo, onde predomina o carbonato calcário, com pouca argila e areia.

- 4º. Barros, em que predomina a argila com mais ou menos areia. Dividem-se em barro forte ou argiloso, barro saibroso, barro marnoso, composto de cal, argila e areia, e barro ferrenho, de cor escura ou amarelada, segundo o estado de oxidação do ferro, mais duro e encruado que os antecedentes e também mais pesado: é comumente esse último chão escalvado e pouco produtivo.
- 5º. Arneiro, composto de areia ordinária com alguma argila e pouco carbonato calcário: é solto e ligeiro, porém menos que o chão de areal.
- 6º. Areias, de partículas silíteas, desiguais, duras, ásperas e secas: é a areia ou saibrosa e grossa ou fina e muito solta, sempre com pouca mescla das outras terras.
- 7º. Nateiro é uma areola fina com muita argila, carbonato calcário e húmus, que depositam as cheias dos rios.
- 8º. Chão galego, que se chega mais ou menos ao chão mimoso, porém é mais grosseiro, e delgado e cinzento pelo ordinário.
- 9º. Chão turfáceo, que é ou elevado e mais seco ou apaulado; de cor preta pelo muito carbono e pouco consistente, quando seco: o 1º é sadio; o 2º doentio, por via de regra.
- 10º. Chão andoleiro, ou de Charneca, que se achega ao de arneiro, porém mais seco e fraco, e ordinariamente na superfície com partículas turfáceas. Cria naturalmente urzes e estevas.
- 11º. Chão de sapal é muito aparentado com o gredozo, porém menos pegado quando seco e salgado pelas marés.
- 12º. Chão seixoso, ou de cascabulho, que é ou barrento ou de arneiro com muitos seixos e pedregulho.
- 13º. Finalmente, chão de lagedo, que é de pedra quase nua, mais ou menos decomposta e rachada.

A camada ou banco inferior em que assenta ou pousa cada um desses chãos concorre muito para a sua maior ou menor fertilidade e produção, segundo o clima e exposição do país. Essa matéria, pela sua importância, requeria maior discussão e miudeza, porém a brevidade e o assunto não o permitem. Acrescentarei somente que a fertilidade e riqueza do terrão provêm, em geral, do estado de finura e mescla das partes componentes, e da quantidade relativa das substâncias minerais e organizadas.

Capítulo IV. Dos Remédios e Preservativos

Conhecidas as causas que originaram e têm ido aumentando os areais, e obtidos os dados acima apontados, já nos fica fácil dar remédio a esses males.

Os remédios de que devemos deitar mão são os seguintes.

- 1º. Firmar o areal móvel.
- 2º. Romper a força dos ventos.
- 3º. Impedir o contato dos ditos sobre as areias.
- 4º. Beneficiar a côdea superficial.

- 1º. Firma-se o areal móvel por meio de sementeira e da postura de árvores próprias, sobretudo de pinheiros bravos, e de plantas arenosas. Basta, porém, às vezes, abrigar o terreno, e deixá-lo em descanso para que a natureza por si mesma o enrelve e entrape, quando o local e a qualidade o permitem.
- 2º. Rompe-se a força dos ventos pelos obstáculos que se lhes põem, fazendo com que refratem; a princípio, por meio de cercados em distância e direção relativas ao nível e sítio, depois pelos maciços de arvoredos.
- 3º. Veda-se o contato dos ventos pelas mesmas sebes ou cercados, que alteram as correntes do ar pela cobertura do areal e, finalmente, pelo vestido vegetal que cobre o terreno.
- 4º. Beneficia-se a côdea superficial, ou misturando-lhe terras glutinosas, como barros, salão e marna argilosa, o que raras vezes se pode fazer em grande, ou pelos detritos e resíduos sucessivos das folhas e ramada, que formam, com o andar do tempo, nova côdea mais fértil e consistente.

Mas, como senão possam aplicar esses remédios desde a borda do mar, pela diferença das linhas de preamar e baixamar em cada fluxo e refluxo, e nas diversas estações do ano, claro fica que sempre há de haver uma pequena rampa ou fralda desabrigada entre o mar e a sementeira, que dará novas areias: sendo, porém, esse mal pequeno, pode ser reparado com pouca despesa e trabalho. É, porém, certo que as vagas de areia, salvando os primeiros obstáculos, se devem

inclinam para dentro da sementeira, na razão resultante da diferença entre a força do vento e a resistência que lhe opõe a densidade do ar posterior mais quieto e abrigado: nesse caso servem as novas sebes paralelas e as coberturas, que vedam a dispersão da areia, as quais, tendo mais fraco inimigo, irão sendo, por isso, mais distantes e, portanto, menos dispendiosas e necessárias.

Capítulo V. Das Sebes e Coberturas

Para essas obras são precisas estacas e ramada. As estacas devem ser ou de madeira de pinho, que são as melhores, ou de salgueiros, choupos e de outras árvores direitas e baratas, que se possam facilmente aparelhar e rachar. De qualquer madeira que sejam as estacas, podem ser de paus inteiros ou rachados.

A ramada ou verga para o enlaçamento e tecido das sebes deve ser flexível, direita e comprida; para a cobertura, não se precisa nem tão direita, nem tão flexível. Os pinheiros e árvores que dão as estacas podem também dar a sua rama ou motano: em caso de necessidade, servem as giestas, tojos e outros matos das charnecas, contanto que tenham o devido comprimento, e possam resistir ao tempo, sem perderem depressa a sua folhagem. A de pinheiros arruma-se com mais facilidade e regularidade e, se levar pinhas fechadas, poderá concorrer também para a sementeira do areal; a de mato é mais difícil de arrumar, e com ela se não pode facilmente obter o grau igual de espessura por toda a parte de terreno, capaz de o abrigar da areia sem impedir, contudo, o giro livre do ar e da luz, mas pode igualmente concorrer para a sementeira natural de arbustos arenosos, largando a semente.

Quando se usa de estacas rachadas, aproveitam-se pinheiros já formados, cortando-se os que menos falta fazem, ou os que estão doentes e tortos: quando, porém, se usa de estacas inteiras, aproveitam-se os pinheirinhos novos por desbaste, desde a idade de seis anos até quinze. As estacas rachadas ou inteiras bastam que tenham duas polegadas de diâmetro.

As estacas devem ter oito palmos de comprimento, e fincam-se do modo seguinte. Abre-se com o arado ou a enxada, segundo o terreno, um pequeno rego, lançando-se a terra para dentro do areal e, na distância de 18 polegadas umas das outras, fincam-se as estacas, aguçadas à massa, de modo que fiquem

acima do chão 5 ½ palmos. Essas estacas assim fincadas em linha se enlaçam e tecem com ramada própria, para o que, em caso de necessidade, podem servir até as vides. Esse enlaçamento deve ser bem chegado e vasto para que a sebe fique impermeável à areia. De 8 em 8 estacas, põe-se por dentro outra obliquamente para servir de escora à sebe, e conservá-la vertical, apesar dos ventos que a possam açoitá-la.

Passemos agora ao modo de cobrir o areal. Para que este remédio produza o devido efeito, devemos de antemão atender à bondade da ramada, em que já falamos, e ao tempo em que ela se deve cortar e empregar. A bondade consiste em serem os esgalhos compridos, bem folhudos, e que conservem a folha por muito tempo. Corta-se quando se deve cobrir a sementeira para que se não seque e deteriore inutilmente. Esses trabalhos podem começar no inverno e continuar até a primavera, porque então está a areia úmida e firme e a sementeira feita; e a ramada então cortada conserva por muito mais tempo a sua verdura e sementes.

O método de fazer cobertura regular no terreno que a requer é o seguinte. Em primeiro lugar, para evitar desordem no trabalho e poupar tempo e despesas, cumpre que as carradas da ramada se vão logo descarregando em linha, e em montes distantes uns dos outros 30 palmos, começando a descarga do lado de oeste para o de leste. Acabada a primeira linha, começa-se a formar outra paralela na distância de outros 30 palmos; e se vão continuando do mesmo modo até que o chão que se deve cobrir tenha toda a quantidade de ramada precisa.

Dispostos assim os montes de rama, então os trabalhadores, já instruídos de antemão, pegam dos esgalhos e vão fincando os pés na área, dando ao esgalho a inclinação necessária para que, com a sua ramada, forme uma espécie de arcada, tocando com as pontas quase no chão. Convém, porém, que os pés fiquem voltados para a banda de oeste e as pontas para a de leste: desse modo o vento dominante de noroeste já fere a cobertura em ângulo oblíquo e não a desarruma facilmente. Os esgalhos devem seguir-se em linha e tocarem-se de modo com a ramada que não fique espaço vazio e descoberto de permeio. Essa fileira deve começar e caminhar do norte para o sul, quando se tem de cobrir alguma rampa ou espaço considerável.

Pronta a primeira linha da banda de oeste, começa-se com a segunda paralela, ficando os pés dos novos esgalhos, entre as pontas dos da primeira fileira; e assim se continuará com as outras até se cobrir todo o chão que precisa de

cobertura, porque os intervalos ou espaços que não precisam dela basta que sejam coutados aos pés dos homens e animais. Igualmente não precisam dessa cobertura regular os pedaços de terra que devam ser plantados de outras árvores e arbustos, que podem escusá-la, como também os que devem ficar reservados para a lavoura e ervagens. Devemos também advertir que todas as vezes que o resto do areal já está defendido suficientemente da força das áreas pelas diversas sebes paralelas, que alteiam e refratam os ventos, nesse caso, o penisco nascido não precisa, para se abrigar dos calores do Sol, de cobertura regular, mas sim, conforme as circunstâncias, de algum mato ligeiro e espalhado; ou somente de que as plantas arenosas, ou outras que se semearam de mistura com o penisco, crescendo mais depressa, abriguem os pinheirinhos novos dos calores do estio e da intempérie das estações.

Sucedem, às vezes, que o areal para dentro forma alturas e comaros; e bem que, por via de regra, se devesse continuar o cercado pela sua frente, não convém, porém, esse reparo, logo que a rampa dessas alturas passa de 30 graus de inclinação, porque não produziria efeito a tal sebe. Nesse caso, basta que a rampa seja coberta de ramada regular até à comiada ou espinhaço, no qual cumpre construir novo cercado. Este, pela sua altura e posição, abriga das areias toda a rampa posterior e interna, a qual não precisa então para ser semeada de cobertura regular, mas, quando muito, de algum mato ou caruma.

Passemos a tratar agora do modo com que se devem reunir entre si e dirigir os cercados, e a distância recíproca de uns aos outros; abrigando-se o terreno e, porém, poupando-se despesas inúteis.

As regras que se devem observar nessa matéria são as seguintes:

- 1ª. As sebes e as sementeiras que elas abrigam devem sempre começar do norte para a sul e da costa para dentro.
- 2ª. Esses abrigos artificiais devem principiar indispensavelmente de algum outro natural, como outeiro, rio, ribeira, lagoa, terreno enrelvado e sem areia, ou, ao menos, alguma lombada ou comaro consistente e firme.
- 3ª. Os cercados, que defendem o terreno desde esses abrigos naturais, e que decorrem para o norte e para o oeste, devem reunir-se em ângulo cujo vértice se oponha à linha principal do areamento que, como dissemos, é a de noroeste. Os lados devem prolongar-se indefinidamente, o da parte do norte até tocar a extremidade do areal que se quer defender

e semear, e o do oeste até novo abrigo natural. Desse modo, batendo os ventos daninhos sobre os lados, farão com cada um deles ângulos mais ou menos obtusos, por onde a areia embatida possa escorregar sem se acumular na base das sebes ou galgá-las. A inspeção de costa ocidental de Portugal (onde devemos primeiro começar os nossos trabalhos de defesa e aproveitamento desde a Barrinha acima de Ovar) mostra que a linha da sua direção principal faz com o meridiano um ângulo pouco mais ou menos de 21 graus, de modo que a linha de noroeste vem a fazer com a costa ângulos de 66 a 67 da banda do norte, e de 114 a 113 para o sul. É também de observação intuitiva que a maior parte dos rios e ribeiras que desembocam nessa porção de costa trazem a direção quase de sudeste a noroeste. Postos esses dados, vê-se 1º. que as sebes formarão um ângulo pouco mais ou menos de 66 a 67º; 2º. que o noroeste deve acarretar alguma areia para os intervalos das sebes que ficam do lado do norte e que, só nesses intervalos, é que se precisa ou de cobertura regular, ou também em alguns lugares de pedaços de sebes atravessadas, que combatam a sua força.

- 4ª. A sebe que corre ao longo da costa deve ficar distante, quando muito, uma braça da linha da maior preamar, pois qualquer maior distância é prejudicial pelas areias que se podem acumular nas bases dos cercados, como sucedeu na sementeira de Lavos, sendo preciso deixar maior espaço no sítio onde os pescadores de Ilhavo tinham suas barracas.
- 5ª. Construídas as duas primeiras sebes em ângulo, cujo vértice olhe o vento dominante, se procederá com outras duas paralelas, cujo vértice distará internamente do primeiro, de tal modo que os lados fiquem distantes uns dos outros 200 palmos, se o areal para dentro se elevar de 10º até 15º; mas, se o alteamento for menos, deverá a distância recíproca das sebes ir aumentando até que em planície chegue a 360 palmos, que é a máxima distância.
- 6ª. Além dessas sebes paralelas e inscritas umas dentro das outras, cujo número depende da localidade e da precisão que tiver o terreno de ser assim abrigado, haverá, pelos lados do sul e leste, outros tapumes que fechem a sementeira e a defendam dos gados e areia que possam nela entrar, mas esses tapumes poderão, talvez, ser de valados e sebes vivas, de silvados ou caniçadas.

Para melhor se entenderem as regras acima estabelecidas, poremos um exemplo que aclara a figura 1^a. Suponhamos que temos de semear e aproveitar um areal de planície na costa, o qual da parte do norte comece e seja limitado por um rio que corra sudeste noroeste. Esse caso é o mais desfavorável e dispendioso, porque, ficando expostos os intervalos das sebes, ou batalhões da banda do norte ao vento noroeste, que os enfia longitudinalmente, precisam de ter coberturas amiudadas nesse sentido, e também de alguns pedaços de sebes e travessadas que ponham peito à força do vento e ao seu areamento.

Nesse caso, a linha da costa A. D. fará com a linha do rio A. B. um ângulo de 66° , e a de noroeste o w o fará com a linha da costa ângulos de 66° e 114° a linha de oeste $\alpha \beta$ fará com a mesma ângulos de 110° e 79° , a meridiana ou linha de norte e sul $\delta \gamma$, fará com a dita ângulos de 21° e 159° Demos que a extensão da costa A. até D. tenha um terço de légua ou 940 braças; e que sobre ela queiramos fazer um maciço de arvoredo, ou paralelogramo A.B.C.D., que tenha os lados iguais: nesse caso as sebes A.D. e A.B. serão iguais em comprimento, e terá cada uma 940 braças. Como o areal é de planície, já está determinado que as segundas paralelas para dentro que fiquem distantes das primeiras 360 palmos ou 36 braças: então o vértice c do ângulo interno m c n ficará distante do primeiro vértice exterior. A. 66.1 braças; cada lado do paralelogramo Agh terá 39.4 braças, e a diagonal Ac 66.1 braças. Construídos os vértices dos ângulos dos outros cercados internos na mesma distância, claro fica que os lados dessas sebes irão diminuindo proporcionalmente em extensão. O paralelogramo total A.B.C. terá área ou superfície de 807,206 braças quadradas; a diagonal total A.C. será igual a 1576.7 braças; as outras irão diminuindo progressivamente de 66.1 braças, excetuando a do paralelogramo $\epsilon \gamma \phi 6$, que terá somente 56.4 braças, e cada lado $\gamma \phi$, $\phi 6$ 36.6 braças. Esse paralelogramo é o 23º e último de todos.

Da figura fica visível que os batalhões do lado da costa ADmc, cmsr, etc. não precisam de cobertura regular, por estarem defendidos pelas sebes fronteiras, mas não os do lado do norte Abnc, cnut, etc., porque esses ficam enfiados pela linha do arreamento o ω : nesse caso cumpre defender os batalhões, 1º. Com cobertura regular em devidos intervalos ia 2º. Com alguns pedaços de sebes atravessadas e opostas ao noroeste em distância, quando muito, umas das outras de 140 braças, começando da sebe da costa. Portanto, do vértice do 2º ângulo c se cobrirá na largura de duas braças para dentro a porção do batalhão exterior do lado do norte, até entestar com a primeira sebe AB; o que faz 39.4

braças de comprimento por duas de largura, ou 178.8 braças quadradas de cobertura regular, pois tem mostrado a experiência nos areais da Prússia que uma porção de areal de 36 braças de fundo pode ser bem defendido para dentro, por uma faixa de cobertura de duas braças de largura, e ainda mesmo de menor largura. O mesmo se fará do vértice do 3º ângulo até entestar com a sebe exterior AB, e assim pelos demais que se seguem. Porém, como também cumpre represar de quando em quando toda a altura da vaga do vento, para melhor segurar e conservar sem arrumada a cobertura, então em vez da 4ª faixa ou zona de cobertura no primeiro batalhão, depois de semeado, se fará um pedaço de cercado paralelo à sebe da linha da costa até ir entestar com a do lado do norte; e assim nos demais batalhões que precisarem do mesmo remédio. É de advertir, porém, que à proporção que o areal estiver semeado em maciço considerável para dentro, e as árvores crescidas e vingadas, então vai gradualmente precisando menos dessa casta de reparos; e bastam somente as plantas arenosas e as das outras sementes que se misturam com o penisco para defender e abrigar a sementeira, e opor-se à alguma pouca areia que possa entrar ou fazer-se móvel.

Esse método que acabamos de propor e explicar difere, em parte, do que se praticou na sementeira de Lavos, mas com ele se poupam despesas em coberturas e cercados que ali foram consideráveis. Demais, pelo método de Lavos, os batalhões do lado do norte não ficavam cabalmente defendidos dos ventos daninhos e opostos senão por uma só sebe, ao mesmo tempo que pelo lado de oeste o estavam demasiado. Daqui veio precisos novos reparos anuais na sebe do primeiro lado. Não se creia, porém, que esse novo método seja parto de mera especulação minha: suas bases se fundam na experiência, e vêm recomendadas no excelente Manual do Mateiro do Conde de Burgsdorff, impresso em Frankfurt em 1801, que só pude obter depois da sua morte, em 1807.

Capítulo VI. – Da Sementeira das Árvores Silvestres em geral

Tratamos, no capítulo antecedente, das disposições e regras com que se deviam construir as sebes e fazer a cobertura do areal; agora, antes de entrarmos na sementeira do penisco e das plantas arenosas, daremos, em geral, as regras para a sementeira de qualquer arvoredo.

Emprega-se a sementeira ou para criar novas matas, ou para povoar os cortes: em ambos os casos é natural ou artificial; a natural é totalmente obra da natureza, e apenas o homem deve ajudá-la com alguns pequenos trabalhos e disposições preliminares. Reduzem-se esses a dois:

- 1º. Limpar e preparar o terreno. Limpa-se o terreno arrancando as raízes do mato e das árvores cortadas, os musgos e camarão, etc., e queimando a rama e folhagem, e espalhando a cinza. Prepara-se o terreno por meio de alqueives, e ainda com louvor, se o chão o requer, em tempo próprio.
- 2º. Deixar nos cortes em reserva as árvores mães que subministrem as sementes. Essas devem ser as que estão já formadas e velhas, e as mais copadas e derramadas: devem, outrossim, ficar essas árvores devidamente espaçadas.

Desse modo, os ventos espalham à vontade por toda a superfície do terreno a maior quantidade de semente, que então grela e cresce sem embaraço nem dificuldade. Logo que as novas árvores assim sementeiras têm 5 ou 6 anos de idade, devem-se ir gradualmente cortando e derrubando as árvores mães, que já não são precisas.

Na sementeira artificial, deve o mateiro atender ao seguinte:

- 1º. As espécies de árvores.
- 2º. A bondade da semente.
- 3º. A quantidade da mesma.
- 4º. A escolha e preparação do terreno.
- 5º. Ao tempo próprio.
- 6º. A sementeira.

Quanto ao 1º: a escolha das árvores deve ser das que são mais úteis e de maior interesse no consumo, e das que são mais necessárias e adaptadas às circunstâncias do país.

Quanto ao 2º: a bondade da semente depende de estar ela bem formada, assim no exterior como no interior, e de ter chegado ao grão devido de madureza, o que se conhece pela cor, tamanho e consistência própria: cumpre também

parti-la para ver se traz já formada a substância que a caracteriza; v. g. farinha nas farinhosas, óleo nas oleosas, etc.. Essa semente deve ser apanhada e seca devidamente; e, quando não se semeia logo, bem guardada e conservada em lugar frio e enxuto, remexendo-se a miúdo para que não a pique o bicho, nem ela fermente, apodreça ou perca as partículas voláteis, essenciais à germinação.

Quanto ao 3º: a quantidade deve ser proporcionada à força e bondade do terreno. Se é menor, não se veste todo o chão; e então, por estarem pouco bastas, as árvores não crescem para cima, nem se abrigam e apoiam mutuamente; se é maior, aumenta-se a despesa de uma parte, e da outra, as árvores crescendo muito densas, afogam-se e abafam-se reciprocamente; e as raízes não se podem então estender livremente sem se encontrarem, nem buscar cada uma o próprio suficiente alimento. Igualmente crescem demasiado as guias para cima, e facilmente as derrubam e arrancam as ventanias. Fica, portanto, claro quão miúdas e repetidas devem ser as experiências locais que hajam de regular nessa parte o mateiro.

Quanto ao 4º: da escolha e preparação do terreno depende sobremaneira o bom êxito da sementeira; e cumpre muito que nessa matéria não se caminhe às cegas. Deve, pois, o mateiro escolher a qualidade de árvores que forem próprias para o seu terreno; deve esse, antes de receber a semente, ser devidamente lavrado para que aquela possa logo grelar, arregar-se, e alimentar-se então com fartura; porém, em grande deve ser essa lavra a mais simples e barata. Quando o terreno está livre de pedras, tocos e raízes deve ser lavrado ao arado; quando não, então deve ser surribado à enxada ou rompido com charrua forte. A surriba, segundo a natureza da semente e a qualidade do terreno, pode ser de cava geral, mais ou menos funda, ou em regos mais ou menos espaçados.

Quanto ao 5º: o tempo próprio de se fazer a sementeira é indicado por aquele em que as sementes formadas e maduras caem por si mesmas, porque então grelam prontamente. Mas nas sementeiras em grande não é possível seguir à risca essa regra, porque falta o tempo, nem há maior incômodo em que se comece a sementeira mais cedo, ainda que as sementes então devam ficar mais tempo na terra sem grelar.

Quanto ao 6º: a semente não deve ficar enterrada muito funda nem muito superficial; e cumpre muito atender ao tamanho e qualidade da mesma, pois segundo essas circunstâncias, assim devemos cobri-la e enterrá-la mais ou menos. Nessa parte, devemos imitar o que faz a natureza. Por via de regra, essa

não pode afundar muito a semente; o mais que faz é cobri-la com a folhagem que cai das árvores, e isso mesmo se limita às sementes, que não voam nem têm asas membranosas, porque as dessa qualidade são levadas longe e ao acaso pelos ventos, sem poderem, por via de regra, ser coberta pela folhagem caída. Donde claro fica que essas pouca ou nenhuma precisão têm de ser enterradas. O modo porque germinam as sementes quando nascem, isto é, se tem folhas seminais ou não, deve indicar-nos o grau da cobertura de terra que precisam, pois, as primeiras, não podendo facilmente romper através do chão se estão muito enterradas, apodrecem e não grelam; pelo contrário, as que botam haste ou talo agudo podem com mais facilidade romper a terra. Donde fica evidente que é mais seguro sempre cobrir e enterrar menos a semente do que muito; e tanto deve ser menor a cobertura quanto o chão é mais compacto e pesado, e a semente mais miúda e de folhas seminais. Do que fica exposto, se colhe igualmente: 1º que as sementes que se semeiam no outono, ao abrigo e à sombra das árvores que largam as folhas, devem ser semeadas mais à flor da terra; 2º que todas as sementes aladas, leves e miúdas pouca ou nenhuma terra precisam por cima, exceto se o chão é de areia sáfia, solta e desabrigada, porém, ainda nesse caso, é perigoso enterrar essa espécie de semente por mais de meia polegada de fundo.

Capítulo VII. Da Sementeira dos Pinheiros em Particular

Antes que entremos a tratar do modo de semear os pinheiros no areal, cumpre dar algumas noções preliminares da sua história natural.

Os pinheiros pertencem à família natural das coníferas e, no Sistema Sexual de Lineu, à classe e ordem da *Monoecia Monadelphica*. Debaxo de um único gênero, *Pinus*, meteu Lineu vários outros que merecem ser separados, segundo alguns escritores botânicos mais modernos. São esses: 1º os pinheiros propriamente tais, 2º o Cedro do Líbano; 3º os Abetos, tanto o próprio como a árvore do pez (*Pinus picea*, e *Pinus Abies* de Lineu, *Sapin* e *Epicia* dos Franceses); 4º os Larissos (*Pinus Larix* Linn. *Meleze* dos Franceses). Esses gêneros, apesar de serem muito aparentados com os dos verdadeiros pinheiros, distinguem-se cabalmente pela florescência, pela figura das pinhas e suas escamas, e pela disposição das folhas ou agulhas.

Entre o número de espécies europeias bem caracterizadas do gênero *Pinus*, são duas as conhecidas vulgarmente em Portugal: o *Pinus pinea*, pinheiro manso, e o *Pinus marítima*, pinheiro bravo, a que chamam alguns também *Pinheiro negro*, bem que Mattioli diz que os espanhóis chamam *Pino negro* a *Picea* dos Latinos (*Pinus picea* Du Roi, ou *Pinus Abies* Linn.), no que concorda como o nosso Amato Lusitano, nas suas *Enarrationes in Dioscoridem*. Além dessas duas espécies, porém, temos também o verdadeiro *Pinus silvestres* de Lineu, pinheiro de Flandres ou de Riga, em vários lugares do nosso reino. Nas terras da Quinta dos Chavões, distrito do Cartaxo, há uma grande mata desses pinheiros quase de duas léguas de comprido, que pertence à Casa de Nisa. Esse grande pinhal já tem paus de mais de dois palmos de diâmetro, muito belos e direitos: o terreno em que foi semeado é quase de planície, elevado sobre o nível do Tejo 50 a 60 braças. Em um sítio da serra do Marão, foram também semeados em 1800, e estão hoje, segundo ouço, já bem vingados e crescidos: sua semente foi mandada vir do Norte pelo honradíssimo Ministro D. Rodrigo de Souza Coutinho, Conde de Linhares, cuja prematura morte lamentam os portugueses patriotas e doutos. O Comendador Domingos Vandelli, a quem Portugal deve o primeiro ensino da História Natural e Química, também os naturalizou em uma sua terra ao pé de Aveiras de Cima⁶⁵.

Além dessa preciosa espécie, que muito convém se generalize pelo reino, tenho fundamentos plausíveis para crer que há outra diferente nas províncias do Norte, que chamamos propriamente pinheiro-alvar. O D^{or} Laguna, no seu *Dioscorides* ilustrado, diz que os portugueses chamam pinheiro-alvar a *Picea* dos Latinos, Pezzo dos italianos, cujas folhas são mais curtas e menos pontiagudas que as do pinheiro, porém, as pinhas mais compridas, as quais nascem da extremidade dos ramos; o que é pelo contrário no pinheiro, pois as pinhas desse são mais redondas e quase sempre costumam nascer daqueles ângulos ou sovacos onde se juntam os ramos. Dessa passagem de Laguna não se pode bem concluir se o nosso pinheiro-alvar de que fala é, com efeito, o *Pinus abies* de Lineu, *Pinus picea* dos outros, ou antes alguma espécie do gênero *Pinus* dos modernos. Será o nosso pinheiro-alvar o *Pinus Cembra* de Lineu a quem, no Vallais e outros lugares da Suíça, chamam *Pin alvies*, cujo nome tem muita semelhança com o português?

65 Soube posteriormente que também no distrito de Camora Corrêa há outro pinhal dessa espécie.

Nós só trataremos nesse capítulo do pinheiro-bravo, por ser muito próprio dos areais marítimos, vir bem e crescer rapidamente, ser muito resinoso e dar excelente madeira de cerne quando tem a devida idade. Dessa espécie, há duas variedades: a maior é conhecida na França com o nome de pinheiro de Bordeaux porque dela constam as matas das costas ocidentais da França, chamadas Pignádas. A segunda, menor, é chamada pinheiro de Provença. Não sei se dessa segunda variedade há alguns pinhais na costa do Algarve, porém, é certo que da primeira temos o belo pinhal do Senhor D. Diniz na Marinha Grande, e outros muitos.

O nosso pinheiro-bravo distingue-se das outras espécies, e da silvestre com quem tem muita analogia, em ter os renovos de casca avermelhada, as folhas de cor verde escura, do comprimento de 3, 4, e 5 polegadas segundo o terreno e exposição, pontiagudas e muito picantes. Esse pinheiro cresce e prospera em quase toda a qualidade de chão, contanto que não seja serra fria e sujeita à grandes geadas. Floresce no princípio da primavera: antes dos 15 anos, já tem pinhas em maio, as quais em setembro do ano futuro estão perfeitas e maduras, e já em outubro se podem apanhar; gastam, portanto, 17 meses até estarem completamente perfeitas. Quando não se apanham logo, conservam-se na árvore sem se abrirem até a primavera do ano seguinte. Ordinariamente em um desses pinheiros acham-se ao mesmo tempo pinhas em três estados: 1º. as que já na antecedente primavera largaram a semente e floresceram há três anos; 2º as que floresceram há dois e agora se abrem; 3º finalmente, as que floresceram na primavera antecedente e só no outono estarão capazes de colheita. Esse conhecimento é muito necessário para que se não apanhem pinhas que para nada servem.

Os pinheiros, para crescerem direito, precisam de estar vastos; aliás, estendem seus ramos para os lados em forma de candelabro e crescem pouco, divertindo-se a seiva para os lados em vez de ir nutrir os troncos e renovos para cima. Conforme o terreno e exposição, assim duram mais ou menos essas árvores, podendo viver até 300 anos, porém, dos 70 aos 90 já têm chegado a toda a sua robustez. Segundo Mr. Fenille, engrossam, enquanto crescem, de uma polegada e pouco mais ou menos por ano.

A semente apanhada no outono e semeada na primavera gasta de três a quatro semanas para grelar, quando é semeada no inverno gasta muito mais tempo. No primeiro ano, forma o pinheirinho uma espécie de coroa sobre o

chão; no segundo, até maio deita o seu renovo para cima; no terceiro, além do renovo, deita já ramos. Nesses três anos, precisam muito os pinheirinhos de sombra que os abrigue dos calores do estio. À proporção que vão pimpolhando para cima, também deitam para baixo radículas e espigões, com que se firmam no terreno e se nutrem. Nos areais sáfios e secos, crescem, a princípio, mais para baixo que para cima, pois precisam de maior frescura, umidade e apoio. Para crescerem bem, quando têm chegado à idade de 5 para 6 anos, devem levar o primeiro desbaste, ficando espaçados, de modo que só se toquem lateralmente pelas pontas da rama. Aos 15 até 16 anos, levam outro desbaste e podem então crescer bem e direitos, se se afogarem e abafarem.

Essas árvores cortadas pelo pé não rebentam, nem decotadas dão gomos. Crescendo devidamente bastas, não precisam do decote algum dos ramos e, quando separadas ou solitárias, não devem ser decotadas senão nos ramos inferiores, porque, de outro modo (como entre nós barbaramente sucede), enfrezam, adoecem e não crescem. A bondade e fortaleza dessas árvores se conhece, além do seu porte e direitura, pela casca, que nas sadias e robustas a inferior é cinzenta e regularmente gretada, e a superior pardacenta e lisa; quando nas fracas e doentes a casca é grossa, irregular e muito rachada. Quando pequenas, fazem-lhe muito mal as cabras, ovelhas e caça brava; e nos cortes à eito, a muita grama e matagal vedam-lhe a reprodução natural, e também lhe minguem o crescimento.

Dessa preciosa árvore tudo é útil, as folhas caídas ou moliço servem para as estrumeiras; o motano ou ramada serve para os fornos, para a cobertura dos areais e para o enlaçamento das sebes; a casca supre muito bem a do carvalho nos costumes. Os pinheirinhos novos por desbaste dão boas varas para empa, para estacas e outros misteres: cortados de talhadia de 15 até 20 anos, dão excelente lenha; de 25 até 30, começam a dar resina pelos talhos ou incisões no tronco, as quais, avivando-se e estendendo-se anualmente, produzem resina pelo espaço de 30 anos; e então se cortam e dão boa madeira de carpinteira: quando chegam a ser árvores de perfeito crescimento, dão mastros, vigas, taboado e outras belíssimas madeiras de construção; as achas dos seus tocos e rechegas, nós e raízes dão alcatrão excelente e muito gordo; enfim, o seu penisco ou semente moída, espremida e caldeada dá muito óleo. Que patrimônio, pois, mais seguro pode deixar um pai a seu filho econômico e instruído que um bom pinhal em sítio, em que possam ter boa e fácil saída todos os seus produtos? Mas em que mãos desgraçadas caíram nossos antigos pinhais! Como temos administrado

esse precioso depósito, esse morgado da posteridade? Quantas lágrimas não custará a nossos netos infelizes a horrorosa dilapidação que seus avós fizeram, senão cuidarmos quanto antes em corrigir nosso criminoso desmazelo, semeando novos pinhais, e amanhando e conservando os antigos que ainda restam!

Dados esses conhecimentos preliminares da história natural dos pinheiros, especialmente do bravo, entraremos a tratar do modo da sua sementeira. No cap. 6º, já demos as regras gerais da sementeira das árvores silvestres; agora particularizaremos mais as dos pinheiros nos areais.

Essa sementeira faz-se de dois modos, ou com pinhas inteiras, ou com a semente já separada e limpa. Ambos têm particular aplicação. Quando se quer semear um areal aberto, e não sombrio ou abafado por mato crescido ou arvoredo, é melhor e mais econômico semeá-lo com pinhas inteiras. Se o areal é sáfio e nu, basta alisá-lo com grade; se, porém, é enrelvado e coberto de algum mato, deve ser alqueivado ou lavrado com arado. O mesmo se faz para repovoar as courelas ou cortes velhos e vazios.

Apanham-se as pinhas das árvores grandes e sãs, e não das muito novas ou doentes, quando estão bem maduras. Podem colher-se desde meado outubro até março. Com essas precauções podemos esperar que sua semente vingue e grele toda, por ser genuína e sem medo de sofisticação; então as pinhas abrem-se e soltam toda a semente, expostas livremente ao Sol e ao tempo e, sobretudo, depois de alguma pancada de água. Demais, como em Portugal costuma haver, às vezes, grandes secas desde abril até junho, sucede então que a sementeira à mão de semente junta quanto mais cedo é lançada à terra, tanto mais depressa incha e começa a brotar na primavera; mas então encontrando secura e calor demasiado morre em muita parte. Pelo contrário, sendo semeadas as pinhas inteiras, essas se abrem mais tarde, com alguma chuva que lhes venha; a semente então caída e espalhada arreiga e grela com mais força e segurança, ficando bastante tempo para que as plantinhas nascidas tomem vigor até o outono futuro.

O método de semear as pinhas é o seguinte. Conduzem-se em sacos as necessárias e vazam-se em um carro com sebe de verga ou de taboado, que esteja no extremo do terreno que se deva semear. Em cima do dito carro, na parte dianteira, põe-se o semeador com a cara voltada para trás, e com uma pá grande de pau, à proporção que o carreiro faz andar os bois (o que deve ser em linha reta e a passos contados), vai lançando com força em semicírculos as pinhas ao modo com que se semeia trigo à mão. A pá não deve ser muito cheia para que

as pinhas espalhadas não se amontoem no terreno, mas fiquem devidamente espaçadas. Feito isso, volta o carreiro o seu carro, em distância, porém, tal que, do meio do eixo até a extrema do terreno já semeado, vá tanto espaço como era metade desse chão, medido com corda ou por passos contados. Desse modo, se vai semeando progressivamente todo o terreno.

Deve haver a precaução de que o carro não fique inteiramente vazio de pinhas para que o semeador possa livremente encher a pá. É muito essencial que se conserve exatamente a distância acima mencionada, e que o carro vá sempre em linha direita, e caminhe com muito vagar e marcha regular. Se acontecer, depois de acabada a semeadura, ficarem mais vazios alguns espaços, esses se acabarão de semear devidamente à mão.

Quando o terreno é pequeno, basta lavrá-lo em regos chegados e semear as pinhas à mão. A quantidade das pinhas deve ser de 90 alqueires por geira⁶⁶.

Mas como as pinhas, abrindo-se pelo calor e umidade, só largam a semente sobre a terra pela parte inferior, e pouco ou nada pela superior, cumpre obviar a esse inconveniente pelo modo seguinte. Quando as pinhas estão já bem abertas, convém voltá-las, por meio de um carro pequeno, leve e largo, em cuja borda posterior se abrem buracos com verruma, distantes uns dos outros 6 polegadas, e neles se atam e dependuram, por cordéis manojos de tojo ou mato, cujas pontas varram levemente a superfície e voltem as pinhas. Essa operação se deve fazer em tempo seco, havendo cuidado em que não fique espaço algum de terra intacto.

Ainda que as pinhas que ficam no terreno dão já alguma sombra aos pinheirinhos recém-nascidos, convém, contudo, semear ao mesmo tempo plantas arenosas, que cresçam logo, ou cobrir, para maior segurança, a sementeira com alguma caruma ou mato ligeiro, que a abrigue dos temporais e calores.

Esse método não é conhecido, nem usado entre nós; mas, além de muito seguro e útil nas circunstâncias apontadas, tem também a grande conveniência de ser muito expedito e barato.

Passemos agora ao segundo método usual e praticado em Portugal, que é semear com penisco. Já dissemos que a semente deve ser madura e perfeita, portanto, não convém que se abram as pinhas ao forno, mas sim ao Sol. Para

⁶⁶ A geira de que falo é de 40,000 palmos quadrados; e os palmos os geográficos, dos quais 28,200 fazem a légua de 18 ao grau.

que essas se abram melhor, e melhor se separe o penisco, é bom mergulhá-las em água limpa, e depois pô-las a secar em panos ao Sol, em tempo sereno e claro, e nas horas mais quentes do dia. Depois de bem secas, espalham-se na eira bem limpa e malham-se com jeito, separando-se para fora as pinhas vazias; ajunta-se a semente em montinhos e esfrega-se entre as mãos para que se quebrem as asas membranosas; e depois padeja-se, como o trigo. Quando a quantidade é pequena, basta que as mulheres e rapazes, depois de bem secas as pinhas, batam com a ponta sobre uma gamela ou taleigo.

Ainda que o penisco, desse modo apanhado, possa conservar-se muitos anos em lugar fresco e enxuto, sendo guardado em dorna bem tapada, contanto que seja de quando em quando remexido e arejado, todavia melhor é semeá-lo fresco do mesmo ano, porque então melhor nasce e cresce, e então fica exposto a ser comido pelos ratos, que são dele muito gulosos.

Parece que o melhor tempo para essa sementeira será na primavera, por ser como marcada pela natureza, que abre as pinhas e espalha as sementes em abril e maio; contudo, a experiência que tenho de Portugal mostrou-me que pode semear-se sem prejuízo algum desde novembro por diante, o que é conforme ao que observou Du-Hamel, na Provença.

Antes de semear o penisco, cumpre preparar o terreno. Se o chão é de areia sáfia e fina, basta remexê-lo com a grade; se tem erva ou mato pequeno, basta dar-lhe um lavor superficial com aravessa ou com arado comum; esse lavor pode ser à chato ou margeado, e melhor é, às vezes, lavrar primeiro à chato e depois em regos pesados. Se o chão é mais rijo ou com mato, convém então rompê-lo primeiro com charrua, e depois dar-lhe o segundo lavor na forma dita. Se, finalmente, é já de charneca dura e encruada, e coberto de mato grande ou pequenos arbustos, então é preciso surribá-lo primeiro com enxada ou alvião, e depois lavrá-lo bem com arado.

Lavrado e pronto o terreno, semeia-se o penisco à mão como o trigo; deitando-se à terra, segundo a qualidade do chão, alqueire e meio até dois por geira. Semeado o chão, se é areia nua, alisar-se com uma grade sem puas; quando, porém, é mais gordo e firme, enterra-se a semente levemente com grade de puas de polegada, quando muito. Em todo o caso, a semente não deve ficar funda.

A semeadura, segundo o local e a espécie de cobertura, assim deve ser de penisco mais ou menos misturado com sementilhas de plantas arenosas, ou

com aveia ou centeio. O primeiro batalhão da linha da costa deve ser sempre semeado de penisco misturado com sementes arenosas: 1º porque essas nascendo bastas e crescendo logo defenderão os pinheirinhos dos ventos do mar, que os crestam e matam; 2º porque as plantas arenosas entrapam e firmam a areia e evitam tornar-se movediça; 3º porque, devendo a primeira faixa ou cinta de pinhal servir somente para rebater a força dos ventos, e abrigar os outros batalhões de tão cruéis inimigos, cumpre que sejam bem defendidos os pinheirinhos, e que o chão crie logo côdea nova de terra vegetal. À proporção, porém, que a sementeira para dentro for tendo mais abrigo, e que o chão for melhorando, então se irão diminuindo as plantas arenosas, não sendo igualmente precisa semeadura tão basta. Finalmente, quando não houver precisão de cobrir o terreno, então basta misturar aveia ou centeio com o penisco, porque, nascendo aqueles mais depressa que este, podem abrigar os pinheirinhos dos calores e intempérie dos tempos. Devemos advertir que convém não ceifar aqueles grãos ou, quando muito, ceifar rente às espigas para que o restolho alto defenda e assombre as arvorezinhas.

O modo usual de semear o penisco à mão tem lugar quando se quer povoar: 1º. os espaços vazios dos pinhais falhos e estragados; 2º os lugares abafados, e mais ou menos sombrios; 3º. todos os sítios que precisam de cobertura regular, porque, depois de feita, não se poderiam voltar as pinhas no tempo necessário.

Capítulo VIII – Das Plantas Arenosas

Já ponderamos a utilidade e precisão de semear e plantar novos areais juntamente com o penisco, ou separadamente, as diversas plantas que naturalmente se criam, ou que podem prosperar em tais sítios. Dentre essas, umas crescem e vingam bem nas praias e vizinhanças do mar; outras, nos terrenos mais afastados: umas são próprias dos alagadiços, outras requerem chão enxuto, outras, finalmente, gostam das margens e ribas de rios e lagoas.

Graças à Providência, foi para conosco nessa parte muito liberal a natureza: e para prova bastará lançar os olhos pelo Catálogo alfabético, que vai junto a esse capítulo. Veremos dele igualmente que o número maior de plantas arenosas pertence ou à família natural das gramíneas ou a das compostas de Mr.

Mirbel⁶⁷. Se o cotejarmos com a Flora Lusitânica do Sr. Brotero, conheceremos também que as províncias da Beira e Estremadura (talvez porque as outras marítimas não foram ainda bem examinadas) são as mais ricas nesse gênero de plantas. É de esperar que, quanto mais for sendo cultivada entre nós a Botânica, e mais amada e honrada a bela Deusa Flora, outras tantas mais se irão cada dia descobrindo.

Entre essa multidão de plantas arenosas que possuímos, indígenas ou já naturalizadas, pede a boa razão que devemos escolher aquelas que satisfaçam melhor aos fins propostos de vestir e beneficiar o chão, de prender o areal móvel e de resistir aos ventos, mas, ao mesmo tempo, deveremos preferir aquelas que também tiverem préstimo e uso na vida. São, portanto, preferíveis: 1º as plantas perenes e duradouras às anuais e bienais; 2º o mato, principalmente o grande, e os arbustos às plantas em iguais circunstâncias, porque, além de embaterem os ventos e as areias, já dão algumas lenhas e madeira; 3º as que lastram ou formam leiva e touceira às de hastes singelas; 4º as que brotam e ressurgem de novo depois de subterradas pela areia; 5º finalmente, as plantas que têm uso e valia nas artes e na economia doméstica e rural.

Para melhor inteligência e uso prático do Catálogo alfabético, cumpre-me dar aqui ao lavrador e ao mateiro a explicação de alguns termos por mim usados, e próprios da matéria. Os vegetais considerados em ponto de vista florestal ou dendrológica podem dividir-se, a meu ver, em frase corrente portuguesa, em três classes: plantas de ervagem, plantas do mato, plantas de arvoredo.

Chamo plantas de ervagem todas as que têm raízes e hastes não persistentes, e que, depois de secas, não nascem de novo senão das sementes que caíram, ou seja, as plantas de duração anual ou bienal. Meto também nessa classe algumas das perenes ou de raízes persistentes por mais anos, contanto que as hastes e colmo sejam tenros e herbáceos.

São de mato as plantas vividouras cujas hastes e vergas são lenhosas e de maior altura que as antecedentes, e cujas raízes duram muitos anos, brotando talos e varinhas em maior ou menor número: a essa casta chamam os botânicos plantas perenes, e nós, mato miúdo ou rasteiro. Chamo mato alto e grande ou matagal aquelas que deitam vários troncos ou varas duras e persistentes, porém, de mediana altura e pouca grossura, ou lancem gomos ou não. Entre os

67 *Histoire Naturelle des Plantes* &c. tom. 4º e tom. 5º.

botânicos chamam alguns às que lançam olhos arbustos ou *fructices*, e às que não os lançam, *sufructices*. O Abade Rozier quer que os *sufructices* se distingam dos verdadeiros arbustos, porque esses e as árvores criam pelo outono, nos so-vacos das folhas, gomos que se desenvolvem e desabotoam em folhas e flores na primavera seguinte; quando os *sufructices* (mato grosso) abotoam e rebentam com a renovação do sumo ou seiva na mesma primavera, como, por exemplo, as urzes. O mato grande serve para carvão, lenhas e mais outros usos: sua altura ordinária vai de 2 até 4 pés e, quando muito, 5, no melhor terreno e exposição.

Formam arvoredos os vegetais cujos troncos robustos são consideráveis em dureza e tamanho. Dividem-se em árvores e arbustos: árvores são os que têm um tronco simples, alto, mais ou menos ramosos, donde brotam olhos, botões e lançamentos. Chamam-se florestais as silvestres e bravias, ou seja, de folha ordinária ou de pontiaguda e estreita, que chamamos agulha: essas são, pela maior parte, verdes em todo o inverno. Quanto à altura, chamam-se árvores Reais, se o seu tronco excede 30 pés, grandes quando vai de 18 a 30, pequenas todas as outras para baixo. Quanto a sua qualidade, as árvores ou são de madeira dura ou branda, branca ou corada.

Os arbustos, propriamente tais, não têm troncos simples, como as árvores, porém, muitas vergôntees, ou varas nascidas de uma só raiz, o que só às vezes se observa depois de crescidos e em idade competente: sua grandeza e grossura poucas vezes chega às das árvores pequenas. Vegetam e duram os arbustos por mais tempo que o mato grosso; morrem e acabam, contudo, muito mais cedo que as árvores. Bem que muitos deles tenham um porte direito e arbóreo, por via de regra, nunca sua altura excede 16 pés. Os arbustos, à imitação das árvores, também se distinguem em grandes e pequenos, e de madeira branda e dura. O que acabamos de dizer só tem rigor falando do seu estado natural e silvestre, mas não em caso de adquirirem, por cultura e amanhos forçados, novas qualidades e crescimento desusado e desmedido.

Dadas essas explicações mais fáceis, ficará já ao mateiro a inteligência e aplicação do nosso Catálogo alfabético, mas não será mau acrescentar aqui algumas reflexões. Segundo o que colhi da experiência na sementeira de Lavos, entre as várias plantas que mandei semear, as que melhor prosperaram foram as madorneiras. Essa planta preciosa nasce e se cria com muita rapidez; ressurge com força nova, bem que seja repetidas vezes subterrada pela areia; têm outra particularidade muito atendível, e é o pegar de postura, ainda que seja

transplantada para areia sáfia e seca. O feno das areias, o tojo e as giestas também nasceram bem; e têm a circunstância de se poderem apanhar as sementes com muita facilidade e pouca despesa. Aconselho muito a cana marítima, por ser muito conhecida na França a sua utilidade, e grande préstimo para os nossos fins; demais, os canaviais e caniçais em geral são excelentes, porque crescem vastos e emaranhados, e rebatem, por isso, com muito vigor as areias, e põem peito às ventanias. Para vestir os areais secos e sáfios e beneficiar o chão, merecem maior contemplação entre as plantas do nosso Catálogo as sucosas e gordas; tais são as das famílias naturais dos cactos, beldroegas e ficoideas, que mais que as outras parece sustentarem-se só da atmosfera. Alastram muito a verça do mar, as perpétuas e maleitas das areias: entrapam bem e formam leiva o loteiro de Creta, os trevos das areias, os juncos e outras plantas análogas. São excelentes para sebes e balcedos, além das canas, a tamargueira, as piteiras, a figueira da Índia e algumas outras de mato e arvoredos.

Como plantas econômicas, devem merecer-nos atenção as que dão potassa ou soda pela incineração. Vista a importância da matéria, permita-se-me que acrescente aqui algumas reflexões. É de fato que as cinzas dos arbustos e mato grande (sobretudo dos que crescem em chão seco e expostos ao Sul) são, por via de regra, mais ricas de potassa que as das árvores; também é de fato que as folhas contêm mais potassa que os ramos, e esses, mais que os troncos. Mais ricos que os arbustos e mato grande são o mato miúdo e as plantas de erva, principalmente as que tem sabor ou acre ou amargo, como igualmente quase todas as tetradinâmicas de Lineu. Para que as cinzas dessas plantas deem bastante potassa, cumpre cortá-las e apanhá-las antes que amadureçam as sementes; e cumpre igualmente secá-las com cuidado e queimá-las devidamente nos fins do estio. Porei alguns exemplos: entre as plantas arenosas que se podem aproveitar para potassa, dão bastante os cardos, as giestas, os armoles bravos, a grança da praia, a acelga da praia, a oruga marinha, a verça do mar, a couve bastarda, a couve da areia, as ervas do orvalho, dos velhos, e muito principalmente a dos cachos da Índia que, segundo as novas análises de Mr. Braconnot, entre todas as plantas já examinadas, é talvez a mais rica em potassa⁶⁸. A soda

68 Observations sur la Phytolacca (Raisin d'Amérique) par Mr. Henri Braconnot. Ann. de Chim. 1807 vol. 2. As hastes ou caules purpurinos dessa planta acre, cuja raiz é muito grossa e carnosa, sobem a altura de 6 até 7 pés. Secos e queimados, sua cinza dá por cento 66 arrates, 10 onças, e 5 oitavas de carbonato de potassa, assaz puro, ou 42 arrates de potassa cáustica; quando as potassas ordinárias do comércio só contêm 35 de álcali, segundo Mr. Vaquelin. É, pois, manifesto, quanto convenha, aproveitar algumas porções de areal na cultura de tão útil e rica

ou barrilha, de que tanto precisamos, podem subministrar-nos a *salicornia* os chenopodios e as salsolas.

A erva dos salgadiços (*Triglochin maritimum*, Linn.) deve merecer-nos atenção entre as plantas arenosas, porque das folhas carnosas e salgadas gostam muito os bois e cavalos, e com elas engordam muito. Essa erva é, por isso, muito estimada na Ilha de Öland para pasto de bois. O gado grosso, como sabem os entendidos, precisa lamber de quando em quando algum sal, que lhe abra a vontade de comer e lhe dê força ao estômago: por isso, os criadores da América Setentrional e do Brasil, os da Hungria e outras terras da Europa têm todo o cuidado de não lhe faltarem com a competente razão. No Brasil, costuma o gado por si só ir roer e lamber as chamadas barreiras, para aproveitar o sal que nelas há. Não admira, portanto, que, sendo o Triglochin salgado, gostem tanto os gados desse pasto. Essa planta da família natural dos Juncos acha-se nos alagadiços de Aveiro, onde é perene: floresce no princípio do verão, e estão maduras as sementes pelo outono. Cresce naturalmente a mais de palmo em altura, e perfilha muito da raiz. A sementeira deve ser feita no outono nos lugares úmidos dos areais marítimos e nas rampas das valas, com que se devem abrir e sangrar os terrenos úmidos e salgados; assim teremos bons lameiros de pasto verde, onde não poderia criar-se outra qualquer erva útil⁶⁹.

Outra planta preciosa para pasto é a Espergula ou Esparguta do Brabante, que nasce nos terrenos saibrosos e áridos da Beira e Estremadura; faz touça com os seus numerosos talos de palmo de comprimento, nas vizinhanças de Coimbra e de Lisboa, onde floresce por toda a primavera. É muito estimada e cultivada na chamada Campina do Brabante que, em seu estado primitivo, fora uma charneca arenosa e seca, retalhada de paues e lagoas, com alguns pinhais desvairados. Essa extensa e estéril planície deveu a cultura que hoje tem aos religiosos das duas grandes abadias de Tongerlo e Everbode. Foi muito simples o método com que a fizeram produtiva. Não roteavam e cultivavam mais terra, senão quanta podiam estrumar bem: beneficiada uma porção, e feitos os

planta, cujas bagas além disso dão igualmente vinagre e aguardente. A cultura da *Phytolacca* é muito simples e fácil: em um alforbe de areal seco e de bom fundo, mas já com alguma mistura de outras terras, semeia-se na primavera; e, quando as novas plantas têm deitado raízes, transplantam-se para igual chão, que deve ter sido lavrado profundamente; depois de pegadas, só precisam de ser sachadas em tempo próprio. As hastes morrem com as primeiras geadas, mas a raiz persiste e arrebenta de novo na primavera; e dura muitos anos, quando o chão é seco e desabafado.

69 Vid. Linn. Om Salting. Kongl. Vetensk. Acad. Handling 1742. 2º trimestre.

edifícios rústicos precisos, davam de renda muito cômoda e baixa a cada lavrador o espaço capaz de sustentar uma família rústica que formava, por via de regra, uma fazenda de 20 Bunders ou Bonniers de terra (equivalendo cada um a três acres de Inglaterra) com 2 ou 3 cavalos de lavoura, 7 até 8 vacas de leite e alguns bois. Desse modo, com o andar do tempo, a maior parte dessa charneca arenosa se reduziu à excelente cultura, como observei com os meus próprios olhos. As searas eram de Colsá para azeite, trevo, centeio, aveia e, às vezes, trigo; além disso, batatas, turnepos ingleses, cenouras e, principalmente, a Esparguta, que serve de pasto às vacas no outono, com que engordam e dão muito leite. Semeia-se ali a Esparguta logo que se colhem os pães; em outras partes, depois de apanhado o linho, para o que dão ao terreno uma lavra superficial. Dura esse pasto até às geadas do inverno. Quando se quer recolher a semente, é preciso semeá-la em março para estar madura em junho. Nas charnecas mais elevadas e saibrosas de cor pardacenta com leito inferior de barro ou argila, preferem o trigo negro, ou grão Sarraceno, que alternam com centeio, cevada, aveia, turnepos, e Colsá e linho para óleo, etc.

Antes que conclua esse capítulo, não devo esquecer-me de mencionar e recomendar muito uma planta arenosa que por todos os títulos merece mui assinalada preferência: é essa a Camarinheira, da qual temos duas variedades, uma de bagas inteiramente brancas; outra de cor tirando a purpurina. A Camarinheira vem e vegeta bem nos areais marítimos, por mais secos e sáfios, e por mais açoitados que sejam dos ventos. Seu copioso fruto dá excelente vinagre e, na fermentação vinhosa, ótima aguardente da melhor qualidade, cujas amostras tive a honra de apresentar ao nosso augusto soberano em 1805, por mão do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino.

Uma planta agreste que defende o terreno da incursão das areias móveis, que abriga as sementeiras, que vegeta ricamente no chão mais seco e estéril, e que, além disso, dá lucro certo com seus frutos espontâneos, é um tesouro para o nosso Portugal. Não se precisa romper terrenos, nem pôr bacelada dispendiosa, não se precisam cavas repetidas, nem podas, nem empas. A mão benigna da natureza é quem a cria e amanha: e basta que a semeemos uma só vez para que em tempo próprio nos oferte liberalmente seus ricos frutos. Verdade é que o seu mosto, fermentado só *per sí*, não dá, por via de regra, tanta aguardente como o da boa uva, mas que importa se esse produto quase nada custa e cresce muito, se lhe ajuntarmos outra fruta silvestre dos mesmos areais, quais são os medronhos, que podem abundar em toda a parte. Mas ainda sem lhe

ajuntarmos medronhos, com o socorro da Química, podemos com bem pouco custo enriquecer o seu mosto. Não entrarei por miúdo na teórica do método que vou propor, por não ser isso próprio dessa Memória; posso; porém; afiançá-lo como fundado em princípios e em experiência.

As regras que se devem seguir a esse respeito são as seguintes: 1º. Para a sementeira, devem escolher-se as Camarinhas de bagas avermelhadas, por serem mais açucaradas e conterem mais princípios fermentares. 2º. O terreno deve ser desabafado e exposto aos raios do Sol para que as bagas sejam maduras e doces. 3º. A vindima deve fazer-se estando o fruto bem sazonado, em dia seco e sereno, do meio-dia para a tarde, porque então as Camarinhas estão mais quentes e dispostas a bem fermentar; além disso, é mais fácil então apanhá-las, sacudindo ou varejando as plantas, o que se faz pondo por baixo panos de algodão grosso ou de serapilheira, como se usa na apanha da azeitona. 4º. Apanhados os frutos, se deitarão em dornas ou balceiros, onde fiquem antes de pisados por 12 ou mais horas a curtir, porque assim melhor se desenvolve o açúcar e se facilita a fermentação. 5º. A lagariça e os balceiros de pisa devem estar em lugar abrigado, que tenha a temperatura de 12 graus do termômetro de Reaumur. 6º. Na pisa, se deve ir ajuntando açúcar mascavado, quanto baste, para que o mosto fique tão doce como o comum das nossas uvas, havendo cuidado que fique nem muito aquoso, nem muito pouco, porque ambos esses extremos são prejudiciais. Nessa parte, deve também procurar-se que o mosto, antes de ser envasilhado, tenha a gravidade específica que não seja menor que 8, nem exceda 15 graus do pesa-licor de Baumé. 7º. Convém também ajuntar-se algum sarro de pipa, por exemplo, 6 onças por almude, bem pisado e dissolvido em mosto quente. 8º. Quando, pelo mau tempo ou por outras circunstâncias, afracar a fermentação, dever-se-á cozer algumas caldeiradas de mosto, reduzindo-o pouco mais ou menos à metade do seu volume ou até 18 ou 20 graus de Baumé. 9º. Convém deixar o bagaço na lagariça ou balceiro por mais tempo do que o costumado para o vinho ordinário de uvas. 10º O bagaço deve ser espremido na lagariça em ceiras de esparto, porque ficam muitas bagas inteiras ou mal esborrachadas. 11º. A lagariça, antes de servir, deve ser bem caiada e rebocada de fresco, porque então a cal diminui a acidez do vinho, absorvendo parte do ácido carbônico ou outros existentes. 12º. O mosto deve ir limpo de fezes para as vasilhas. 13º A vasilha ou tonel não deve estar destapado, senão quanto baste para dar saída ao ácido carbônico, sem que se evapore ao mesmo tempo o espírito ardente ou álcool em demasia. 14º. Deve haver todo o cuidado de atestar constantemente

os tonéis ou pipas durante a fermentação sensível. 15°. Os tonéis e vasilhas grandes são melhores que as pequenas, porque, sendo grande a quantidade do líquido fermentante, melhor fermenta o mosto e mais depressa acaba a fermentação sensível. 16° Convém não destilar logo o vinho em novo, porque o velho dá melhor aguardente. Quanto à conservação e tráfego do vinho, se praticará o mesmo que é de costume para o bom vinho de uvas.

Sem nenhuma dessas regras e precauções, o inspetor das Reais Sementeiras de Lavos obteve das Camarinhas excelente aguardente de 28 graus de Baumé, bem que pela falta delas o produto só foi quase metade do que costuma ser o do vinho de uvas daqueles sítios.

Para converter em vinagre o vinho, ou mosto fermentado das Camarinhas, não é preciso ajuntar-se lhe açúcar, pois *per si* dá bom vinagre, mas, se o quisermos mais forte e cheiroso, será conveniente deitar-lhe alguma pequena quantidade. É, porém, muito útil e ainda necessário ajuntar-lhe algumas borras de vinho ou sarro de pipa, que servem de fermento. Demais, o ácido tartárico, decompondo-se no ato da fermentação, cede o seu oxigênio ao mosto das Camarinhas, e concorre para a formação de maior porção de ácido acético, ou vinagre radical, visto que o ácido acético, segundo as novas análises de Gay Lussac e Thenard⁷⁰, precisa de pouco oxigênio para se formar, por ser entre os ácidos vegetais o menos oxigenado. Daqui vem igualmente a facilidade que têm os sucos vegetais de passarem à vinagre, como também a razão por que os líquidos vinhosos tornam-se em vinagre, sem que se forme outro algum ácido intermédio. Disse que era bom ajuntar-se também algum açúcar: a razão é porque, para o vinagre ser de boa qualidade, precisa de ter incorporado algum álcool, e bem sabemos quão necessário é o açúcar para a formação do espírito ardente. Demais, o açúcar decompondo-se também cede o seu oxigênio e hidrogênio mais abundante para que se forme do vinho mais vinagre.

O método que me parece melhor para o fabrico do vinagre de Camarinhas é o seguinte. Tomam-se duas ou mais pipas pequenas, e é melhor que sejam quartolas ou barris, porque em tais vasilhas é melhor e mais depressa que se faz a fermentação acetosa. Põem-se de pé em lugar quente de 18 até 22 graus de Reaumur; e na tampa superior abrem-se buracos quadrados de 6 até 8 polegadas. Uma das vasilhas se enche até acima e se cobre com uma tampa; na outra faz-se no fundo uma camada de vides e parras, e sobre essa se deita o bagaço,

70 Memoire sur l'analyse veget. et anim. Annal. de Chim. vol. 74.

se o há, e as borras e sarro de pipa; e então se enche de vinho ou de mosto até a metade ou o terço da sua altura, e deixa-se destapada para que lhe entre o ar e possa fermentar sem deitar por fora na fervura. Começando a fermentar o líquido, o que acontece ao 2º ou 3º dia, deixa-se ferver por mais de 24 horas; e então se lhe deita da outra vasilha cheia algum vinho ou mosto; e assim se continua até estar completa a fermentação acetosa. Conhece-se ter acabado quando cessa inteiramente o movimento intestino. A outra quartola deve continuar a estar bem tapada para que o seu líquido pouco ou nada fermente. As outras precauções que se devem observar nesse fabrico são as seguintes: 1º. No verão, deve-se fabricar o vinagre ao ar aberto. 2º. É preciso que a temperatura do líquido fermentante não exceda 24 graus de Reaumur, o que se consegue ou trasfegando-o para outra vasilha, ou ajuntando-se lhe novo vinho ou mosto da quartola ou pipa tapada. Essa precaução é necessária para que o líquido arrefeça, e não se volatilize todo o seu álcool, o qual dá ao vinagre o bom sabor e cheiro. 3º. Logo que finda a fermentação e o vinagre está assente e puro, cumpre trasfegá-lo para nova vasilha; e então, se o vinagre estiver ainda pouco forte, convém lançar-se lhe alguma aguardente para melhor se conservar. 4º. Para guardar o vinagre nos armazéns ou adegas, é preciso trasfegá-lo de tempos em tempos, juntar-lhe mais aguardente, se for preciso, e conservá-lo bem tapado em lugar frio e desabafado.

O trem de abegoaria necessário a ambos os fabricos é o seguinte. Uma lagariça, balceiros grandes e pequenos para a vindima e pisa, panos de apanha, ceiras de esparto, alguns tonéis, pipas e quartolas, um pesa-licor de Baumé, e um termômetro da escala de Reaumur, uma boa fornalha de carvão de pedra, segundo os princípios de Runford, e um bom aparelho destilatório em que se aproveitem as ideias dos propostos por Mr. Duportal, Chaptal, e Carbonel, fundadas nos grandes e luminosos princípios de Duarte Adam, e Isaac Berard⁷¹. Desse modo, conseguiremos vantagens prodigiosas na rapidez da operação, no aumento do produto, que monta a mais de um 6º, na economia do combustível, na pureza e melhor gosto das aguardentes, e outros proveitos mais que, por brevidade, deixo de referir. É lástima, porém, que nessa arte ainda estejamos muito atrasados, e quase como no-la deixaram os árabes, seus inventores. Uma barraca ou duas, em sítio próprio do areal, são todos os edificios de que precisamos, e desse modo, também se evitam despesas de carretos que, hoje em dia, são muito consideráveis em Portugal.

71 Vide *Memoire sur l'etat actuel de la distillation du vin en France*, &c. par Mr. Duportal Annal. de Chimie vol. 77 et *Essai sur l'art de la distillation* &c. par Lenormand. Paris 1811.

Como a vindima das Camarinhas é mais tardia que a das uvas, sai aquela muito mais barata, porque os homens de trabalho das vizinhanças do mar não têm então muito em que se ocupem. Se fabricarmos, pois, pelo método apontado, sairá a canada da aguardente de camarinhas, segundo os meus cálculos, a menos de 300 reis e o vinagre, quase de graça.

Catálogo Alfabético das Plantas próprias dos nossos Areais, com os nomes Botânicos e Portugueses

I. Das Praias e Areais Marítimos

Aegilops incurvata, Linn. (planta anual.) Antirrhinum Lusitanicum, Brot. Asarina da praia (anual).

Arenaria peploides, Linn. Sapinho da praia (perene).

_____ rubra, Linn. var. 2^a (anual).

Artemisia Crithmifolia, Linn. Madorneira grande (mato miúdo).

Asparagus officinalis, Linn. Asparago hortense (perene, cultivada).

Aster tripolinum, Linn. Malmequer, ou Asterisco da praia (perene).

Athanasia maritima, Linn. Athanasia da praia, Perpétua das areias (perene).

Atriplex hastata, Linn. Armoles bravos (anual).

_____ *Halimus*, Linn. Salgadeira (mato).

_____ glauca, Linn. (mato miúdo).

Beta maritima, Lamarck, Acelga da praia (bienal).

Bromus ramosus, Linn. Trigo da praia (anual).

Bunias Kakile, Linn. Oruga marinha (anual).

Buphtalmum maritimum, Linn. Pampilho marítimo (anual no Algarve, porém em Coimbra perene).

Calendula officinalis, Linn. Maravilhas (anual ou bienal).

Carex arenaria, Linn. Carriço d'água (perene).

- _____ acuta, Linn. var. rufa (perene).
 Caulis maritima, Linn. (anual).
 Centaurea Cespitosa, Vahl. Lava-pé, ou Arezol da praia (perene).
 Cheirantus Littoreus, Linn. Goivo da praia (mato miúdo).
 _____ maritimus, Linn. Goivinho da praia (anual).
 Cheirantus tristis, Linn. Goivinho da praia (mato miúdo).
 Chelidonium glaucium, Linn. Papoila pontuda (bienal).
 Chenopodium maritimum, Linn. Chenopódio, ou Valverde da praia (anual e bienal).
 _____ fruticosum Linn. Valverde, ou Pé de ganço dos sapais (mato miúdo).
 Clypeola maritima, Linn. Escudinha (anual).
 Convolvulus Soldanella, Linn. Couve marinha, Verça do mar (perene).
 Corrigiola littoralis, Linn. Corriola (anual).
 Crambe maritima, Linn. Couve bastarda (perene).
 Crucianella maritima, Linn. Granza da praia (mato miúdo).
 Cyperus flavescens, Linn. Junça da areia (anual).
 Dactylis Cynosuroides, Linn. var. 2ª Morraça (perene).
 Empetrum album, Linn. var. purp. Camarinheira (mato miúdo).
 Ephedra distachya, Linn. Cornicabra do Algarve (mato).
 Eryngium maritimum, Linn. Cardo rolador (perene).
 Filago acaulis, Linn. (anual).
 Frankenia laevis, Linn. (perene).
 Gentiana maritima, Linn. Genciana da praia (anual).
 Gnaphalium arenarium, Linn. Alecrim das areias, Perpétua cidreira (mato miúdo).
 Gnaphalium Staechas, Linn. Rosmaninho bravo, Alecrim das paredes (mato).
 Inula Crithmifolia, Linn. Madorneira rasteira, Campana da praia (perene).
 Isatis tinctoria, Linn. Pastel dos tintureiros (anual e bienal).

- Juncus acutus*, Linn. Var. 1^a et 2^a. Junco da praia (perene).
_____ *gracilis*, Brot. (perene).
- Juniperus Phaenicea*, Linn. Sabina da praia (arbusto).
- Lotus Creticus*, Linn. Trevo de Creta, Loteiro (mato miúdo).
_____ *maritimus*, Linn. Trevo rasteiro da praia (anual).
- Medicago marina*, Linn. Melga da praia (perene).
_____ *sativa*, Linn. Luzerna (perene, cultivada).
- Mesembryanthemum crystallinum*, Linn. Erva do orvalho (anual).
- Mesembryanthemum nodiflorum*. Erva do orvalho brava (anual).
- Pancratium maritimum*, Linn. (perene).
- Panicum arenarium*, Linn. Alcarnache (perene).
- Plantago maritima*, Linn. Diabelha marítima (perene).
_____ *Coronopus*, Linn. Diabelha (anual).
- Polygonum maritimum*, Linn. Pessegueira da praia (mato miúdo).
- Potamogeton marinum*, Linn. (anual).
- Rhamnus Lycioides*, Linn. Sanguinho da praia (arbusto).
- Rumex maritimus*, Linn. Azeda da praia (perene).
- Salicornia herbacea*, Linn. Salicornia (perene).
_____ *fruticosa*, Linn. (mato).
- Salsola Soda*, Linn. Solda maior (anual).
- Salsola tragus*, Linn. Barrilha espinhosa (anual).
- Samolus Valerandi*, Linn. Samolo, Alface dos rios (bienal).
- Scabiosa rutaefolia*, Linn. Escabiosa ou Arruda da praia (perene).
- Schoenus mucronatus*, Linn. (perene).
- Scilla maritima*, Linn. Cebola albarrã (perene).
_____ *odorata*, Brot. Albarrã do Algarve (perene).
- Scirpus maritimus*, Linn. (perene).

- Silene littorea*, Brot. (anual).
_____ *laxifolia*, Brot. (anual).
Solanum Sodomaeum, Linn. (mato).
Statice armeria, Linn. Raiz divina (perene).
_____ *Pseudo-armeria*, Brot. Cravo Romano (perene).
Statice Limonium, Linn. Limônio, Acelga brava (perene).
_____ *Oleaefolia*, Brot. (perene).
_____ *pungens*, Brot. (perene).
_____ *ferulacea*, Linn. (mato).
Tamarix Gallica, Linn. Tamargueira (arbusto).
Teucrium Nissolianum, Linn. (anual).
Triglochin maritimum, Linn. Erva do brejo (perene).
Triticum junceum, Linn. Feno das areias (perene).
Thymus villosus, Linn. Segurelha da praia (perene).

II. Dos areais e charnecas arenosas mais distantes

- Agave Americana*, Linn. Piteira (perene).
_____ *faetida*, Linn. Piteira do Algarve, outra espécie.
Agrostis minima, Linn. Talha-dente das areias (anual).
Aira caryophillea, Linn. (anual).
_____ *canescens*, Linn. (anual).
Antirrhinum sparteum, Linn. (bienal).
_____ *bellidifolium*, Linn. (bienal).
_____ *minus*, Linn. (anual).
_____ *Saphirinum*, Brot. (anual).
_____ *virgatum*, Brot. (anual).

- Arbutus unedo*, Linn. Ervedeiro, Medronheiro (arbusto).
Arenaria rubra, Linn. var. 1ª Sapinho roxo (anual).
Artemisia campestris, Linn. (perene).
Arundo arenaria, Linn. Canna marítima (perene).
Asparagus officinalis, Linn. Aspargo (perene, cultivada).
Avena agraria, Brot. Aveia (anual, cultivada).
 _____ *elatior*, Linn. Aveia das areias (anual).
Berberis vulgaris, Linn. Uva-espim (mato).
Brassica napus, Linn. Nabo, Nabiça (anual).
 _____ *rapus*, Linn. Turnepo Inglês (anual).
 _____ *oleracea selenisia*, Linn. Horto (perene).
Cactus opuntia, Linn. Figueira da Índia (arbusto).
Carex arenaria, Linn. Carriço d'água (perene).
Celtis australis, Linn. Lodão da beira, Agreira (árvore).
Centaurea Tagana, Brot. Rhapontico da terra (perene).
Cotyledon umbilicus veneris, Linn. Conchelos (bienal).
Crataegus oxyacantha, Linn. Perliteiro (arbusto).
Cupressus glauca, Lam. Pêndula do Jardim de Paris, Cedro de Goa, ou do Bus-saco (árvore).
Cyperus longus, Linn. Junça de cheiro, Albafor do brejo (perene).
Dactylis cylindracea, Brot. Erva canina das areias (anual).
Daphne Gnidium, Linn. Trovisco (mato).
Dianthus prolifer, Linn. Cravina das areias (anual).
Dolichos Lablab, Linn. Feijão cutelinho (anual, cultivada).
 _____ *Sinensis* Linn. Feijão fradinho da China (anual, cultivada).
 _____ *monachalis*, Brot. Feijão frade da Beira (anual, cultivada).
Drapa verna, Linn. (anual).
Drosera Lusitanica, Linn. Erva pinheira, Orvalhada (perene, mato miúdo).

- Echium Italicum*, Linn. Erva víbora de Itália (perene).
Erica vulgaris. Urze ordinária (mato).
 _____ *cinerea*, Linn. Urze (mato).
 _____ *australis*, Linn. (mato).
Erigeron acre, Linn. Erva dos velhos (anual).
Ervum Lens, Linn. Lentilhas (anual, cultivada).
Erysimum Barbarea, Linn. Erva de Santa Bárbara (perene).
Euphorbia peplis, Linn. Maleitas das areias (anual).
 _____ *paralias*, Linn. Morganheira das praias, Morganiça (perene).
 _____ *Segetalis*, Brot. Alforva brava (bienal).
Festuca ovina, Linn. (perene).
 _____ *decumbens*, Linn. (perene).
Ficus carica, Linn. Figueira (árvore).
Filago pyramidata, Linn. (anual).
 _____ *montana*, Linn. (anual).
Fraxinus excelsior, Linn. Freixo (árvore).
Fumaria capreolata, Linn. Erva molarinha maior (anual).
Genista tinctoria, Tournef. Piorno-dos-tintureiros (mato).
 _____ *falcata*, Linn. Tojo gatinho (mato).
Genista triacanthos, Brot. (mato).
Hedisarum onobrichis, Linn. Sparcetta (perene).
Herniaria glabra, Linn. Erva turca (anual).
Hieracium umbellatum, Linn. Erva andorinha das areias (perene).
Hyoseris hedyppnois, Linn. Alface de porco (anual).
Iberis nudicaulis, Linn. Mostarda brava (anual).
Illecebrum cymosum, Brot. Erva prata das areias (anual).
 _____ *echinatum*, Linn. Erva prego (anual).

- Juncus campestris*, Brot. (perene).
Juniperus Oxicedrus, Linn. Cedro de Espanha (arbusto).
Laserpitium tapsiaeforme, Linn. (perene).
Laihyrus angulatus, Linn. Cicharro da areia (anual).
Lepidium petraeum, Linn. Mastruço das areias (anual).
Ligustrum vulgare, Linn. Alfinheiro (mato).
Lithospermum fruticosum, Linn. Erva das sete sangrias (mato).
Lonicera caprifolium, Linn. Madresilva das sebes (mato).
Lonicera Periclymenum, Linn. Madresilva das boticas (mato).
Lupinus albus, Linn. Tramoços (anual, cultivada).
Prolifer, Lamarck. Tramoços (anual cultivada).
Licium Europaeum, Linn. Espinheiro alvar (mato).
Medicago sativa, Linn. Luzerna (perene cultivada).
_____ *villosa*, Brot. Trevo espinhoso (anual).
Morus papyrifera, Linn. Árvore do papel (árvore).
_____ *nigra*, Linn. Amoreira preta (árvore).
Myosotis scorpioides, Linn. Orelha de rato (perene).
Myrica faya, Ait. Samouco (arbusto).
Myrtus communis Lusitanica, Linn. Murta (arbusto).
Olea Europaea silvestris, Linn. Azambujo (árvore).
Ononis racemosa, Brot. Arrebenta boi das areias (anual).
Onopordon Arabicum, Linn. (anual ou bienal).
Ornithopus ebracteatus, Linn. Coroa de Rei bastarda (anual).
_____ *compressus*, Linn. (anual).
_____ *sativus*, Linn. Serradela da Beira (anual, cultivada).
_____ *repandus*, Linn. (anual).
Phillyrea angustifolia, Linn. Lentisco bastardo (arbusto).

- Pimpinella bubonoides*, Brot. Erva doce bastarda (perene).
Pistacia Lentiscus, Linn. Aroeira (arbusto).
Platanus orientalis, Linn. var. nova. Plátano (árvore grande).
Polygonum fagopyrum, Linn. Trigo negro, Grão sarraceno (anual, cultivada).
Phytolacca decandra, Linn. Erva dos cachos da Índia (perene).
Pyrus silvestris, Linn. Pereira brava (árvore).
 _____ *Cydonia minor*, Linn. Marmelos miúdos (arbusto).
Quercus coccifera, Linn. Carrasco (arbusto).
 _____ *fruticosa*, Linn. Carvalho anão (mato).
Rhamnus Zizyphus, Linn. Maceira d'anafega (arbusto).
 _____ *alaternus*, Linn. Aderno (arbusto).
Rhaphanus sativus, Linn. Rabão, Rabiça (anual, cultivada).
Robinia pseudo-acacia, Linn. Acácia bastarda (árvore).
Rosa canina, Linn. Roseira das sebes (mato).
Rubus fruticosus, Linn. Silva, Sarça (mato).
Rubus bucephalophorus, Linn. (perene).
Rumex acetosella, Linn. Azedinhas (perene).
Ruscus aculeatus, Linn. Gilbarbeira (perene).
Sambucus nigra, Linn. Sabugueiro (arbusto).
 _____ *Ebulus*, Linn. Engos (perene).
Satureja hortensis, Linn. Segurelha (anual).
Scleranthus annuus, Linn. (anual).
Secale cereale, Linn. Centeio (anual, cultivada).
Sedum rubens, Linn. (anual).
 _____ *fruticosum*, Brot. Erva pinheira (mato).
 _____ *arenarium*, Brot. (anual).
Senecio Jacobaea, Linn. Tasneira (perene).

- _____ lividus, Linn. (anual).
Sinapis alba, Linn. Mostarda branca (anual, cultivada).
Sison pumilum, Brot. Rabaça do campo (anual).
Sisymbrium parra, Linn. Couve da areia (anual).
Smilax aspera, Linn. Legação (mato).
Solanum tuberosum, Linn. Batatas, brancas, vermelhas e longas (perene, cultivada).
Spartium monospermum, Linn. Piorno branco (mato).
_____ album, Brot. Giesteira branca (mato).
_____ grandiflorum, Linn. Giesteira das sebes (mato).
Spergula arvensis, Linn. Esparguta, Espergula (anual).
_____ saginoides, Linn. Esparguta do Minho (anual).
Stipa arenaria, Linn. Baracejo (perene).
Stipa humilis, Brot. Tabúa do campo (anual).
Trifolium Cherleri, Linn. Trevo bravo (anual).
_____ arvense, Linn. Pé de lebre (anual).
_____ glomeratum, Linn. Trevo bravo de touceira (anual).
_____ tomentosum, Linn. (anual).
_____ scabrum, Linn. (anual).
_____ angustifolium, Linn. (anual).
Thymus cephalotus, Linn. Erva ursa (mato).
Valeriana locusta, Linn. Alface de cordeirinho (anual).
Vicia faba, Linn. Favas (anual, cultivada).
_____ sativa, Linn. Ervilhaca do Norte (anual, cultivada).
Viola tricolor. Amor perfeito (anual).
Vitis vinifera, Linn. Vide.
Ulex Europaeus, Linn. Tojo ordinário (mato).
_____ Genistoides, Brot. Tojo arnal (mato).

III. Das ribas arenosas e lagoas

Aegilops triuncialis, Linn. (perene).

Agrostis interrupta, Linn. (anual).

Arundo donax, Linn. Cana (perene cultivada).

_____ *phragmites*, Linn. Caniço d'água (perene).

Betula alnus, Linn. Amieiro, Lamegueiro (árvore).

Briza eragrostis, Linn. Bule bule das ribas (anual).

Cotyledon Hispanica, Linn. Conchelo d'água (biental).

Crypsis macrostachya, Brot. (anual).

Digitalis thapsi, Linn. Rabo de Raposa (perene).

Platanus orientalis, Linn. *hybridus*, Brot. Plátano (árvore).

Populus alba, Linn. Alemo alvar ou branco (árvore).

_____ *nigra*, Linn. Choupo, Alemo negro (árvore).

_____ *tremula*, Linn. Alemo Libyco, Choupo tremedor (árvore).

Salix alba, Linn. Sincero, Salgueiro branco (árvore).

_____ *vitelina*? Linn. Vimeiro comum, Salgueiro de casca amarela (árvore pequena).

Babylonica, Linn. Salgueiro chorão (árvore).

_____ *purpurea*, Linn. Salgueiro da casca roxa (árvore pequena).

_____ *Helix*, Linn. Salgueiro anão (arbusto pequeno).

_____ *fragilis*, Linn. Salgueiro de ramos quebradiços (árvore grande).

Salix atro-cinerea, Brot. Salgueiro preto (árvore).

_____ *triandra*? Linn. Salgueiro de folha larga azulada (arbusto).

_____ *salvifolia*, Brot. Salgueiro de folha semelhante às de Salva, Salgueira do Mondego (arbusto).

_____ *viminalis*, Vimeiro do Norte, ou de folhas compridas (arbusto)⁷².

⁷² As determinações dos salgueiros, que tirei da Flora Lusitânica, merecem ser de novo ratificadas por observações e exames mais repetidos.

Capítulo IX. Da sementeira e Plantação das outras Árvores, que devem criar-se em nossos Areais

No capítulo 3, dissemos que, segundo fosse a natureza e localidade do chão, assim deveríamos aproveitá-lo para diferente arvoredo, e até para lavoura e prados; no capítulo antecedente, demos o Catálogo das diversas árvores e arbustos que se podem criar em tais sítios; agora trataremos, em particular, daquelas árvores que se devem preferir para a defesa e aproveitamento dos areais, e mui principalmente das que nos podem subministrar estacas e rama para as sebes dos batalhões que se forem sucessivamente semeando.

Deixando de falar dos arbustos, que se devem semear com o penisco e plantas arenosas nos primeiros batalhões mais desamparados, e onde for mais conveniente, trataremos aqui somente das árvores que devem formar porções de bosque, ou só de *per si*, ou já de mistura com outras.

Convirá muito semear nos batalhões interiores, onde o chão for elevado, e puxar para arneiro ou andoleiro os cedros-de-goá, que chamamos do Buçaco, pois crescem mais depressa que os pinheiros, engrossam muito e, com sua larga copa, abrigam o terreno das áreas e das ventanias. Dessa soberba árvore, temos duas castas, uma de ramos espalhados e pendentes, outra de copa basta em forma de umbela. O Bispo Conde Reformador Reitor tem hoje grande quantidade de ambas elas na Quinta de S. Martinho. Os primeiros pés que serviram de mães foram transplantados da Serra do Buçaco, os outros têm sido dispostos de pinhocas ou bagas caídas, que nascem na primavera. Dessa Quinta e do Buçaco, se deverá recolher em tempo próprio a semente, havendo as precauções já recomendadas para a apanha do penisco e sua conservação.

Não será difícil alcançar, por meio das embarcações otomanas que nos trazem trigo, a semente do *Cupressus horizontalis* de Miller, que nasce no Levante e na Ilha de Andia. Essa bela árvore cresce em maior altura e mais depressa que o nosso cipreste ordinário, e vinga muito bem nos terrenos quentes e secos dos comaros e colinas arenosas. O cipreste da Luisiana (*Cupressus disticha*) é ótimo para os areais úmidos e turfáceos.

Passando às árvores de folha, uma das que nos deve merecer maior cuidado é a Acácia bastarda, indígena da América Setentrional. Essa formosa árvore, já naturalizada entre nós, cresce com rapidez incrível a 30 e 40 pés de altura;

vem bem nos areais magros, sobre os comaros das valas e ainda nos alagadiços, segundo Michelli e Cambon. Um bosque desses em 20 anos já está capaz de corte. Sua madeira é rija e duradoura, e pode correr parselhas com a do carvalho; é, porém, algum tanto mais frágil. Serve para peças de moinhos e máquinas, para cadeiras, cavilhas, arcos, para varas de empa e outros misteres. Da sua rama gostam muito bois e cavalos⁷³. O modo de plantio é por sementeira na primavera em viveiro abrigado; e depois transplantá-las quando têm dois anos de idade. Também se põem de ramo e de filhos, ou barbados, que rebentam das raízes; porém então crescem mais devagar que as plantas de viveiro ou criadouro, e delas morrem algumas. Quando quisermos aproveitar para pasto arbóreo, cumpre descabeçá-las quase rente da terra para que deem muitas vergôntes, delgadas e tenras.

O Lodão da Beira, ou Agreira, merece sementeira em grande, pois cresce depressa até 40 e 50 pés, e não é delicada na escolha do terreno e exposição. A madeira é escura, rija e compacta, excelente para marchetaria e obras de marceneiro. Suas folhas e raminhos verdes servem de pasto ao gado no verão, e deles são muito gulosas as cabras. Pode vir de semente, e ser transplantada do viveiro para as margens dos ribeiros e regatos, e para os sítios onde a areia em quatro ou cinco pés de fundo tenha já sua umidade, como acontece em muitas partes de nossas areias.

Entre os presentes vegetais com que nos mimoseou o Japão, deve merecer-nos muita estima a árvore do papel (*Morus papyrifera*, Linn. *Papiria*, Lam., *Broussonetia*, L'herit.) Ao Comendador Domingos Vandelli, devemos a naturalização dessa formosa árvore no Jardim Real d'Ajuda. No seu quintal, observei eu mais de 20 pés, de que alguns têm troncos de quase 2 palmos de circunferência, apesar de não terem mais que 5 anos de idade as estacas que dispôs. Com a casca tenra dos renovos, cortados antes do inverno e depois devidamente preparada fabricamos, do Japão, o seu papel. Mr. de la Rouviere extraiu dos ramos tenros bela seda vegetal, cortando-os quando estavam em cio, batendo-os a maço, curtindo-os, e preparando a fibra, como os cânhamos. É de crer que as folhas tenras dessa árvore possam também servir, principal-

73 Na França se fez a seguinte experiência. Um lavrador de cinco vacas que tinha tomou a que dava menos leite, e sustentou-a só com a folhagem e raminhos da Acácia bastarda; passados dois dias, começou a vaca a dar mais leite que as outras. Para cortar os raminhos e folhas, serviu-se da tesoura com que os jardineiros aparam as árvores. Diccionn. de l'Industrie &c. Par. 1791 vol. 1º.

mente misturadas com as das amoreiras, para a criação dos bichos-da-seda, visto o grande parentesco que têm com estas, em cujo gênero as meteu o célebre Lineu. Quer terreno seco e abrigado dos nortes.

Como os areais de que trato têm vários regatos, rios e olhos d'água, muitos sítios úmidos, e apaulados, e considerável número da lagoas grandes e pequenas, como as de Mira, de Seixa, da Atocha, do Salgueiro, da Vella, dos Galfãos, dos Braços, da Sandôa, dos Linhos, dos Corvos, da Leiroza, de S. João, de Pataias, e outras mais; e como em semelhantes sítios não podem vingar e prosperar pinheiros, nem outras árvores de sequeiro, claro fica que os deveremos aproveitar para arvoredo de Amieiros, Choupos e Salgueiros, de que muito precisamos, até para a economia e bem da sementeira dos pinhais. Essas árvores, além de nos darem madeira, lenhas e pastos arbóreos, têm também a qualidade preciosa de crescerem com muita força e rapidez, qualidade essa mui atendível em nosso caso, porque folgamos muito os portugueses de gozar logo dos frutos de nossos trabalhos e despesas.

Começando pelo Amieiro, essa árvore quer chão úmido ou sujeito a cheias, mas não constantemente alagado. Cresce muito depressa, e desde os 12 anos já começa a dar lenhas e madeira miúda. Com o tempo, chega muitas vezes a 60 e a 70 pés de altura e 2 de diâmetro em baixo, para o que precisa de 45 até 50 anos de idade. Dá boas varas, paus de vinha, excelente estacaria, e serve para bicas, e canos d'água, e para obras de torneiro e marceneiro. Suas lenhas são boas para fornos de pão, e até para os de vidro; a casca e frutos têm uso no curtume dos couros, e para tingir redes de pescar. Aproveitam-se essas árvores de três modos; ou de corte, sendo árvores reais, aos 50 ou 60 anos, para taboado e obras de carpintaria; ou de talhadia aos 16 até os 20, para lenhas, varas e carvão; ou, finalmente, se descabeçam depois de transplantadas, para aproveitar as vergôntes e ramos capazes, todos os 6 ou 7 anos: tratados desse último modo, são excelentes para formar balcedos contra as cheias e firmar as ribas das valas e rios. A folhagem em verde, e também seca, se dá ao gado. O modo da sua postura é de ramo e de estaca, como os choupos e salgueiros: também as touças ou cepas cortadas a machado, e divididas em 5 ou 6 pedaços, pegam e rebentam bem. Costumam outros cortar os ramos novos, fortes e são, e enterrá-los ao comprido para que rebentem, e então arrancam os filhos e os dispõem devidamente. Para formar bosques unidos, é melhor semeá-los em viveiro na primavera; e quando as plantas têm 3 ou 4 anos, transplantá-las, afinal, em covas feitas a enxada, de pé e meio de fundo, que se encham de boa terra

de fora, pondo-as distantes 4 ou 5 pés umas das outras. Para que cresçam bem direitas para cima, é bom decotar ou podar os raminhos inferiores, e ainda os menos robustos e são. Quando se derrubam pelo pé (o que deve ser de outono ou de inverno) convém descascá-los em abril ou maio, porque assim a madeira enrijece mais. Aconselho, por fim, outro modo de fácil reprodução, e vem a ser apanhar à enxada a terra superficial que fica por baixo das árvores, e espalhá-la sobre outra lavrada, onde se queira fazer viveiro ou criadeiro, porque então as sementes de que estava aquela terra recheada, expostas ao ar e ao calor, nascem e crescem com força e louçania, e podem depois ser transplantadas.

Entre as espécies que temos de choupos, merece preferência o branco, ou alemo. É o alemo uma das mais belas e soberbas árvores, pelo seu porte direito, grande e esbelto, e pelo diferente verdor de suas ramas⁷⁴. Em 30 anos, tem chegado ao seu maior crescimento, e em menos tempo já está capaz de serra e de machado. Gosta de chão úmido que tenha partículas húmidas, de margens de ribeiros, lagoas e valas, porém, pode vir também em areal mais enxuto, porque, alastrando à flor da terra suas vastas raízes, chupa a umidade de que precisa; mas então não cresce tão depressa, nem tão alto. A madeira dá bom taboado, o qual, porém, não deverá ser empregado senão depois de bem seco, e só passado o 2º ou 3º ano, depois de serrado; precisa também para durar de estar abrigado das chuvas e umidade. Serve para portas e janelas de quintas e casas que, sendo oleadas, duram muito. Serve para tamancos, saltos de sapato,

74 Horácio, grande poeta e grande filósofo prático, na Ode 3ª a Dellio Liv. 2º, celebra, com razão, a beleza dos bosques misturados de alemos e pinheiros nas seguintes Estrofes:

Qua pinus ingens, albaque populus
 Umbram hospitem consociare amant
 Ramis, et obliquo laborat
 Lympha fugax trepidare rivo;
 Huc vina, et unguenta, et nimium brevis
 Flores amoenos ferre jube rosae:
 Dum res, et aetas, et sororum
 Fila trium patiuntur atra.
 Onde altivo pinheiro e choupo branco
 Sombra hospedeira unir c'os ramos folgam,
 E por torto regato fugaz lympha
 Forcejando murmura;
 Manda trazer ali vinhos, e aromas,
 E lindas flores da mui breve rosa:
 Enquanto o mundo, e a idade, e a negra estriga
 Das três Irmãs to sofrem.

tinhas, baldes, gamelas, colheres, e para obras de torneiro. Pelo decote dos ramos ou vergôntes, que rebentam dos troncos cortados (que se podem aproveitar de dez em dez anos) dá essa árvore muita e boa lenha. Dispende-se de ramo ou estaca (esses devem ser lisos, sãos e direitos), ou também dos filhos ou barbados que rebentam, havendo cuidado de misturar os das árvores masculinas com os das femininas para que as sementes que derem sejam frutíferas. Põem-se as estacas ou ramos em fevereiro ou março, e os filhos, no fim do outono, os quais, porém, convêm dispor primeiramente em viveiro para depois de crescidinhos se transplantarem à final a 10 ou 12 pés de distância. Acrescentarei que o lenho do alemo dá por cozimento boa tinta para as lãs, e que a sua folhagem colhida no estio, e devidamente seca, dá de inverno bom sustento ao gado, principalmente ovelhum. Será bom advertir aos nossos lavradores que não convém orlar com os alemos as terras de pão, porque suas raízes horizontais esgotam o chão dos sucos necessários às searas; em todo o caso, convém que se plantem essas árvores só da banda do poente, porque de outro modo, com a sua longa sombra, abafam os pães.

O choupo ordinário, ou alemo negro, não cresce tão alto, por via de regra, como o branco: sua madeira é já mais inferior, todavia, é boa para diversas obras, e dá muito boas lenhas: a folhagem serve também de pasto ao gado e a casca tem uso particular na preparação do marroquim. Os filhos macerados em água a ferver e depois pisados, e indo à prensa, dão uma espécie de óleo butiráceo, que arde como cera e pode ter bom uso. O melhor modo de pôr essas árvores é por meio de ramos ou estacas grandes de 7 até 8 pés de comprimento, que se enterram em covas fundas de 2 até 3 pés, segundo o terreno, ou também por meio de filhos, como já dissemos. As raízes dessa árvore profundam mais que as do choupo branco e, por isso, não a derruba o vento tão facilmente como o alemo.

O choupo tremedor, ou Alemo Libyco, ainda que dá madeira muito inferior, não merece, contudo, ser desprezado, porque pode vir nos areais secos, e é excelente para abrigar o terreno das ventanias e dar-lhe sombra e frescura. A casca, de mistura com a do carvalho, serve para o curtume dos couros. Essa árvore vinga melhor posta de filhos, ou barbados, do que posta de ramo ou de estaca. Devemos aproveitar sua madeira enquanto nova, porque piora com a idade. Não sofre ser descabeçado como os outros choupas.

Entre as espécies de salgueiro que apontei no Catálogo, aquelas que merecem preferência para o nosso caso são o sincero ou salgueiro branco, o preto, o

de folhas semelhantes às da salva, o vimeiro do norte de folha muito comprida, o comum de casca amarela e o de casca roxa: os três últimos, principalmente para varas e vimes, e os outros, para madeiras, estacas e lenha.

Os romanos estimavam muito os salgueirais, que lhes eram de absoluta necessidade para paus de vinha e para toda a casta de cestos e canastras. Catão, no seu Tratado de Economia Rústica, os põe logo depois das vinhas e hortas, quanto ao rendimento⁷⁵. *Columella* e *Plínio* espriam-se muito na sua culturação, em que os agricultores romanos punham muito esmero e trabalho⁷⁶.

O método de plantio que me parece melhor e mais seguro para formar bosques e fileiras de arvoredo é o seguinte. Das boas árvores descabeçadas, tomam-se ramos são, fortes e direitos, que tenham 5 ou 6 anos de idade, e cortam-se em tanchas ou estacas de 8 até 12 palmos de comprido, cuja extremidade superior é aparada obliquamente com podão bem afiado, e a inferior é cortada direita, e não aguçada como praticam entre nós, o que não posso aprovar. Aparelhadas assim as tanchas, põem-se de molho em água corredia, ou quando não há, essa se renova repetidas vezes: entretanto, se abrem as covas, em distância competente de 1 pé de largo, e 2 até 3 de fundo, para que as barbas e fios das raízes tenham terra boa e fofa em que se possam à vontade estender.

Deve haver todo o cuidado de que a casca das tanchas não esteja pisada, nem o lenho rachado. Sem essas precauções morrem infinitos pés, e os que vingam crescem mal e se urmam em breve tempo. Cravam-se essas estacas nas covas, que se enchem de terra boa, fofa ou pouco calcada. Se o chão e a estação são secas, abana-se brandamente a estaca posta, e rega-se com alguma água no pé e, se lhe chega terra de fora, fazendo com a mão uma espécie de caldeira para receber a água chovediça. Cumpre, quando se põem as tanchas, que o corte oblíquo superior fique da banda do norte para que o calor do Sol não o seque e queime com dano da planta. Quando as estacas começam a rebentar, convém tirar-lhes os olhos até a altura em que deve começar a guia, ou coroa, para que receba essa toda a nutrição, mormente quando o tronco ainda não tem todas as raízes necessárias. Os salgueiros ou se deixam crescer em árvores grandes, ou se descabeçam para darem varas e vimes: no primeiro caso, é preciso podar todas os raminhos inferiores, e deixar só o ramo superior mais forte e são, o que se faz no 2º verão, pelos fins de julho; daí por diante, cumpre ter o tronco limpo de

75 Cap. 1 R. R.

76 Nat. Hist. Lib. 17. C. 20 Colum. Lib 2 C. 30 et 31 R. R.

ladrões, que consomem inutilmente a ceiva e vedam o crescimento da árvore. Quando se querem descabeçados, é necessário na primavera aparar os ramos novos da coroa até o tamanho de 2 ou 3 polegadas para que formem boa cabeça; demais, essa poda também concorre para fortalecer e nutrir as raízes. As tanchas devem ficar espaçadas de 8 até 16 pés, segundo forem destinadas para árvores inteiras ou para formar cabeça, e segundo o chão for mais ou menos nutriente. As espécies menores podem-se pôr em menor distância, de 4 até 6 pés.

Os salgueiros se põem desde janeiro até março; os vimeiros, em novembro ou fevereiro. Em Coimbra, costumam pô-los indistintamente desde outubro até fins de março, mas, pela experiência que tenho das plantações que mandei fazer nos marachões e alagadiços do Mondego, é melhor a escolha do tempo que acabo de propor. Há outro uso que não aprovo, e é o começarem a decotar os salgueiros logo em novembro; o melhor tempo, porém, segundo a minha experiência e os princípios fisiológicos, é em fevereiro ou até março, antes que rebentem. O corte por talhadia deve ser aos 3 ou 4 anos, segundo o terreno e crescimento, porém, as tanchas que se aproveitam dos descabeçados só estão bem capazes de postura aos 5 anos de idade, como disse. Quando se querem fazer tapumes de salgueiral para abrigar nos areais as terras de lavoura dos ventos e maresia, bastam ramos ou gomos delgados da grossura de um dedo, e compridos 18 até 20 polegadas. Se o areal é seco, devem fazer-se as covas largas e fundas, pondo de parte a terra melhor e mais superficial, a qual se mistura com barro ou marna argilosa, e com alguma terra humosa, se a houver, ou em sua falta, com terra preta dos brejos e lagoas, que tiver fermentado e apodrecido ao tempo, para com essa mistura se encherem as covas: não é mau lançar com essa terra alguns seixos, quando se começa a encher as covas, porque esses conservam a umidade e refrigeram as raízes. Para que os abrigos correspondam aos seus fins, devem as tanchas ser postas chegadas, porque então formam arvoredos vastos. Quando as plantas têm 2 ou 3 anos, descabeçam-se na altura competente, e depois de crescidas podam-se todos os 3 ou 4 anos. Os filhos que brotam das raízes podem dispor-se em tempo próprio, havendo cuidado, como já dissemos, de arrancar os supérfluos, que exaurem os troncos dos seus sucos necessários. O choupo tremedor é também próprio para esses abrigos, porque sofrem bem as terras secas. Para as margens dos rios, arroios e tanques, fazem soberba e bela vista os salgueiros chorões ou de *Babylonia*.

O sincero e o salgueiro preto são os melhores para se criarem em Árvores Reais e de perfeito crescimento, a que chegam aos 40 anos: então dão tábuas,

tão boas como as do choupo branco. Os salgueiros em geral dão lenhas, carvão excelente para o fabrico da pólvora, paus de vinha, verga para cestos, estacas, gomos ou rama para as obras hidráulicas, vimes, esteios e arcos⁷⁷.

Para concluir esse capítulo, cumpre dizer também alguma coisa do plátano oriental e do freixo, que podem vir em nossos areais. O plátano oriental, árvore tão celebrada e estimada por gregos e romanos, já se acha naturalizado em Portugal: cresce muito depressa em terra solta e úmida, e ainda arenosa, contanto que tenha de mistura alguma argila. O modo mais seguro de vingar a plantação é por meio de sementeira em viveiro, havendo cuidado antes de lançar à terra a semente de esfregá-la nas mãos para lhe tirar o cotão que a cobre. Semeia-se no fim do inverno em tabuleiros úmidos e abrigados: aos 3 ou 4 anos de idade transplantam-se os pés no outono para os sítios mais secos, e na primavera, para os mais úmidos e argilosos. Essa bela e soberba árvore dá excelente madeira de construção, e para carros, e obras de marceneiro. Alguns os põem de estaca e ramo, mas esse método de plantação não é tão seguro e falha muitas vezes.

O freixo vem muito alto e direito: de 50 até 70 anos chega à perfeito crescimento; e a madeira tem adquirido então toda a sua perfeição e bondade. Vem essa árvore ou de viveiro, ou de arvorezinhas da semente caída, se o chão é úmido e substancial. Para fazer viveiro, é preciso que as sementes estejam bem fecundadas pelas flores masculinas, aliás não grelam. Apanham-se as sementes em setembro ou outubro, quando muito, porque logo que estão maduras caem e voam com os ventos. Semeiam-se em fevereiro, ou mais tarde, em princípio de março, porém, cumpre ter conservado a semente em lugar úmido, misturando-a com terra arenosa. Quando o chão do viveiro é de substância, grela logo no maio seguinte; quando, porém, é seco e magro, dura a semente na terra, às vezes, um e dois anos antes que nasça. É bom semeá-la com aveia ou centeio em canteiros ou leirões bem lavrados, e cegados esses com jeito, tendo um ano de idade se transplantam as arvorezinhas de novo para outro viveiro, sem tocar no cimo, mas podando somente os raminhos inferiores; nessa transplantação, deve ser arrancada a arvorezinha com a leiva inteira à enxada, de modo que as raízes não padeçam, e pôr-se na distância de dois palmos umas das outras. Depois de 2 anos, se tornam a dispor afinal, havendo cuidado de não as espaçar

77 Em Coimbra, apesar de haver abundância de salgueiro, em 1809, vendi a dúzia de esteios por 160 réis, a de tanchas de postura, por 150, o molho de vergas, por 140, o cento de paus de vinha, por 100 réis, e para arcos a dúzia, por 120 réis; e venderia mais caro, se não quisesse vender por grosso.

muito. Essas árvores também vêm de ramo, mas é preciso que esse traga um pouco do lenho da árvore, e que se cortem da mãe antes que inchem os botões. Aproveitam-se os freixos ou para árvores grandes e Reais, ou para talhadia, ou finalmente para varas e vergôntes, sendo descabeçados. A sua madeira é lisa, elástica, e fácil de lavar, e muito boa para cabos, varas, cambas das rodas, lanças de seges, arcos de pipa, remos, coronhas de espingarda, vasilhas, e para obras de torno e de marceneiro. Dá também o freixo boas lenhas e carvão: a casca serve para curtume, e as folhas e raminhos apanhados no princípio do outono dão bom passo às vacas e ovelhas, mas cumpre haver cuidado que não tragam can-táridas, que costumam aninhar-se na folhagem⁷⁸. Devo advertir que, quando o terreno é bom, úmido e substancial, não precisa semear-se em viveiro, nem se transplantar, mas basta lavar bem a terra, semear pouco fundo, cobrir a sementeira com algum mato miúdo, e depois de crescidas as árvores desbastá-las convenientemente em tempo próprio.

Capítulo X. Da Lavoura que pode e deve haver em alguns sítios de nossos areais

Nação alguma é independente, se precisa de sustento estrangeiro: nação alguma é rica e poderosa se o terreno onde mora anda inculto e baldio; e se a pouca agricultura que possui depende inteiramente dos esforços e desvelos únicos da classe mais pobre e menos instruída⁷⁹. Quem haverá hoje com tão falta de razão que possa duvidar de tais verdades? E que português amigo do

78 Os romanos sustentavam os gados em grande parte do ano com a folhagem de árvores e arbustos; no Verão em verde, no Inverno em seco, misturando-lhe folhelho e sal. Serviam-lhes para isto os Choupos, Carvalhos, o Freixo, a Hera, como consta de Catão, Varrão, Columella, &c.

79 Em tempo do Senhor Rei D. Diniz, os fidalgos portugueses aravam os campos, como os ilustres romanos do bom tempo da República. Este Monarca lhes conservou seus foros e isenções, uma vez que lavrassem herdades suas. Desgraçadamente perdeu-se pouco e pouco este costume, de modo que já em tempo do Senhor Rei D. Fernando era a ociosidade tamanha no reino, que muitas terras cultivadas estavam reduzidas a mato. Nas Cortes de 1371, procurou-se dar remédio a tão grande mal, promulgando-se a famosa Lei das Sesmarias que podemos chamar Lei agrária; a qual não obstante ser renovada depois, e por fim incorporada nas ordenações, todavia não se tem podido executar. Hoje em dia, o comum dos lavradores é a gente mais miserável e menos contemplada entre nós. A maior parte não sabe ler, nem escrever. É feliz o proprietário que pode encontrar com grandes salários e partidos, para feitor algum filho de lavrador, que fora educado para clérigo ou frade.

seu país, e do seu príncipe pode ver com olhos enxutos tanta terra inútil e desaproveitada, como vemos entre nós! Quem não lamentará o estado desmazelado de nossa agricultura em um século tal como o nosso, em que a maior parte da Europa lida e forceja por estender e aperfeiçoar a sua!

Nesses últimos tempos a vasta navegação e comércio que tínhamos, nos trouxeram grandes cabedais, que giravam já por muitas mãos antes da guerra crua, com que nossos inimigos nos apoquentam e ralam; todavia estas riquezas, que vinham de fora não fomentaram à proporção nossa população, que só montava a 3 milhões de almas ou pouco mais; e esses para se sustentarem necessitavam ainda de bastante pão estranho. Hoje acabada a navegação, estancado o comércio, diminuída a indústria fabril, e desaparecendo o numerário, que nos levam em troca de comer e vestir, quanto se não irá diminuindo progressivamente essa mesma população, que já então era pequena!

No tempo do Imperador Cesar Octaviano, tinha a Lusitânia, apesar de ser algum tanto menor que o Portugal de hoje, segundo Angelo Pacence, 5 milhões e 68 mil pais de família! Confesso ser demasiado esse computo; mas creio, a não haver erro na lição do texto ou falsidade na notícia de Fr. Bernardo de Brito, que o autor tirando esta conta de outro escritor mais antigo, tomou por pais de família as pessoas livres, que trazia o Censo de Augusto, onde de certo não entrava a escravatura. Emendada assim a notícia (se é verdadeira), fica muito crível essa conta; porque, gozando a Lusitânia de um belo clima e de excelente terrão, como unânimes afirmam Gregos e Romanos, seria ela à proporção tão povoada, como eram então a Síria e a Palestina. Demais, não será difícil mostrar a probabilidade desse cálculo, se quisermos analisar as notícias espalhadas, que os historiadores antigos nos deixaram, dos grandes exércitos, e perdas que tiveram e sofreram os Lusitanos desde a primeira invasão Romana até a Guerra de Sertorio. Com efeito um povo agricultor, são e frugal, com boas terras e bom clima, procriaria muito; porque nada então se opunha às leis da natureza, nem à produção do solo, trabalhado por mãos ativas e robustas.

Apesar de ter piorado o clima e o terrão de Portugal pelas causas já acima apontadas no capítulo I desse opúsculo; do cálculo, em que vamos a entrar, veremos quanta gente ainda pode hoje ter a nossa terra. Portugal tem, a meu ver, feito o desconto do território de Olivença, e do espaço que ocupam as embocaduras dos grandes rios, e esteiros da costa, 2470 léguas quadradas de 18 ao grau em área terrestre: demos muito embora a metade dessa superfície

para penhascos e cabeços escalvados; rios e ribeiras, lagoas, estradas, matas, e maninhos de pastagem incapazes de cultura; ficam-nos 1235 léguas quadradas capazes de lavoura. Desse número tiremos dois quintos, como terras menos próprias de pão, para prados e cevadas, vinhas, hortas e pomares (o que é muito bastante, visto que as terras de pão dão também muitos verdes, nabos e palhas para o sustento dos gados); ficam, portanto, como melhores, para a cultura exclusiva de pão 741 léguas quadradas⁸⁰. Ora é certo, que mais de um quarto, pelo menos, da povoação de Portugal usa de milho grosso, que produz de 20 até 40 por semente⁸¹: é também certo que a maior parte da gente de Trás-os-Montes e da Beira, e muita das outras províncias se sustenta de centeio, que produz ordinariamente 8 por um⁸²; e assim só o resto do reino precisa de trigo, cuja produção média é pelo menos 5 por 1 em terras boas, pela nossa hipótese⁸³. Deixando porém este cálculo por miúdo, que seria muito mais vantajosos, julgamos que ninguém duvidará conceder-nos, que o produto de toda a casta de pão, um por outro, não pode ser menor do que 7 por 1. Nessa hipótese continuemos o cálculo: 741 léguas quadradas contêm 14.731,821 geiras acadêmicas de 40 mil palmos quadrados. Demos para semear cada uma dessas geiras, quando muito, 3 alqueires de semente, uma por outra; então teremos para a semente 44.195,463 alqueires ou 736,591 moios &c.: estes multiplicados por 6 de produção, descontada a semente, dão 4.419,546 moios e 18 alqueires. Ora, sendo a metade da povoação total mulheres, que precisam de menos pão que os homens feitos; e fazendo outro sim as crianças e meninos até à idade de 10 anos, que comem ainda menos, mais do quarto de toda a povoação, não haverá dúvida em assinarmos para o sustento anual de cada indivíduo 40 alqueires, quando muito⁸⁴. Assim os 4.419,546 moios, divididos por 40 alqueires,

80 Guilherme Stephens em uma Memória mscr. sobre a Marinha Grande dava para sustentar a povoação do reino em 1787 só 169 léguas quadradas em lavoura. Calculava o anual consumo de trigo em Portugal em 800 mil moios para pão, e 80 mil moios de cevada e mais grão para o sustento das bestas e cavalos.

81 Calculam alguns a produção do milho semeado de rego, e cova à 80 por semente e o semeado de lanço a 40 por um em terra boa.

82 O Centeio em terras novas produz de 30 a 40 algumas vezes.

83 Há terras, e bastante em Portugal em que o trigo dá de 8 a 12.

84 Na Beira Alta costuma dar-se 4 alqueires de milho para o sustento de um homem de trabalho em cada mês; e uma família rústica de homem e mulher e 4 filhos até à idade de 12 anos, não coze por semana mais que 3 alqueires de milho. Alguns economistas dão para o sustento de uma pessoa só 25 alqueires; creio que é mais seguro entre nós dar 30, mas eu quis pecar por excesso.

podem sustentar anualmente 6.629,319 pessoas. logo se o nosso terreno for aberto e cultivado, ainda mesmo continuando o presente modo de lavoura, poderá Portugal bem à vontade ter uma população de mais de 6 milhões e meio de almas, sem comprar pão estrangeiro: mas se aperfeiçoarmos com o tempo nossa agricultura, e a fizermos, como deve ser, mais produtiva, então crescerá à proporção o número da gente. Em todo o caso, com o aumento de agricultura crescerão os gados, e com eles a robustez do povo pela comida de carnes; crescerá o produto das terras com os novos estrumes, e com as lavras bem-feitas e a tempo; e por fim florescerá o comércio, e a indústria popular, de que tanto precisamos, e que são os outros mananciais da povoação. Para corroborar mais estes meus cálculos, lembrarei aqui que o Minho, apesar de ter muita serra inculca e bastante maninhos; e apesar de ser grande parte do seu terrão pouco pingue, todavia, segundo as notícias que tenho, tem por légua quadrada usual acima de 3700 almas: donde claro fica, que se o resto do reino for tão cultivado como essa pequena província, poderá vir a ter 9 milhões de almas.

Pelo primeiro cálculo, que nenhuma pessoa ajuizada pode contestar, fica patente a grande falta que temos de terrenos, bem ou mal agricultados, para nos sustentarmos, e aumentarmos nossa pequena povoação: fica também claro, ser do maior interesse público, e particular o cuidarmos quanto antes em aproveitar para a lavoura e criação de gados a porção dos imensos areais e charnecas, que temos, e que são capazes de cultura, e de recompensar os trabalhos e despesas do lavrador.

Que possam semelhantes terrenos ser com lucro agricultados, além das razões fisiológicas e químicas, que por ora deixo de expender, e da experiência caseira, em que depois falarei, bastará refletir que as terras hoje cultivadas e férteis da Pomerânia, Futlandia, Lubeck, Hamburgo, Brandeburgo, Saxônia baixa e Holanda foram em outro tempo, pela mor parte, charnecas e areais tão estéreis como os nossos. Na Inglaterra, deixando outros, o belo Condado de Norfolk, cuja lavoura é talvez a melhor do mundo conhecido, e o exemplar que devemos imitar, é pela natureza do seu chão e nivelamento muito análogo, senão idêntico, às terras arenosas da nossa beira mar. Em tempo d'El Rei Carlos este país, hoje riquíssimo, estava pela maior parte ermo e baldio; e este Soberano costumava dizer, que Norfolk não prestava senão para estradas e caminhos: assim se reputava pelo seu terreno estéril e arenoso. Mas quão diferente hoje em dia daquele estado primitivo! Este milagre é devido à indústria e cabedais de seus novos colonos, e à sabedoria do governo Britânico. Como as fazendas são

vastas à proporção dos cabedais⁸⁵, os arrendamentos longos e com boas cláusulas legais, e o sistema de impostos bem entendido, podem os lavradores empregar com segurança seus cabedais em melhoramentos sucessivos, sem medo de perder o dinheiro e tarefas necessárias. Verdade é que sem o favor da natureza, que lhes apresenta barros e marnas nas camadas inferiores ao saibro e areia, talvez houvesse dificuldade grande em aproveitar tanta terra, e em fazer subir esse condado ao grau de cultura e prosperidade que hoje tem.

Afora os motivos apontados, que nos obrigam a aproveitar para grãos e pastos semeados, ou prados artificiais, aquelas porções das charnecas e areais que são capazes de produção constante, temos outras razões imperiosas, que nos devem forçar a isto mesmo; e vem a ser, a necessidade absoluta que temos (verificados o plantio e aproveitamento dos novos bosques e pinhais) do gado preciso para os carros. Aumentando-se esse com a nova agricultura, ficam em muita parte aliviados os lavradores vizinhos dos embargos insuportáveis, com que gemem de contínuo, e das vexações dos meirinhos e alcaides, que vivem,

85 Tem havido renhida disputa sobre qual seja a cultura mais útil, se a de pequenos prédios, se a de grandes. Se devo dar meu parecer, responderei com a experiência e cálculos já feitos que a das fazendas grandes, com tanto que sejam proporcionais aos cabedais do lavrador. A pequena cultura, como chamam os franceses, só é boa para hortas e pomares: assim foi no princípio a agricultura dos romanos, ou quando muito, para atrair colonos a países ermos, cujas terras estejam por abrir e rotear. Os latifúndios que perderam a Itália, filhos do luxo desenfreado e das desordens políticas daquele povo usurpador, não são, graças ao Céu, as fazendas de que falamos: a aqueles só se assemelham os vastos desertos e charnecas de muitos dos nossos morgados e comendadores. E para que lhes servem tais desertos? Conheço mais de um que têm léguas e léguas quadradas, das quais cada uma não rende, ao menos, um conto de reis por ano. Mas, se em vez de conservarem ermas tantas léguas, quisessem rotear e cultivar devidamente uma só e aforar o resto, de que nenhum lucro tira, digo que essa légua semeada de trigo e outros grãos lhes renderia mais de 90 mil cruzados anuais; e, sendo em vinhas e olivais, mais de cem mil. Quem sabe calcular, dado o número de geiras que tem uma légua quadrada a renda de cada uma confessará que sou assaz mesquinho no meu cálculo. As casas nobres do bom tempo antigo de Portugal eram assaz pequenas, e poucos ou nenhum bem possuíam de coroa e ordens; e, todavia, eram muito ricas, como se mostra dos palácios que fizeram, dos morgados que fundaram, e das doações feitas a mosteiros e igrejas; mas há 50 anos que os palácios caídos, por velhice ou desmazelo, estão ainda no chão. Dirão que não podem rotear e cultivar suas terras: essa impossibilidade acaba logo que queiram e lhes seja permitido aforar parte delas, para com esse foro, que pode ficar vinculado, poderem cultivar o resto. Essa providência, que é da primeira necessidade para Portugal hoje em dia, foi a fonte perene e constante das imensas rendas que hoje possui a nobreza inglesa, de cujas casas sobem algumas a mais de 600 mil cruzados de rendimento anual. E eis aqui decifrado o enigma (pois o é na opinião de alguns) de que no tempo antigo vendêssemos pão aos estrangeiros e agora lhes compreemos tanto. Concluirei essa nota refletindo que tanto peca contra Deus e o Estado quem arruína a seara já feita, como quem impede que se faça a seara necessária.

em grande parte das arbitrárias condenações e extorsões, com que apoquentam e empobrecem os miseráveis lavradores. Em 1769, no distrito assinado ao serviço do Real Pinhal da Marinha, estavam sujeitas a tais embargos 75 vintenas, algumas distantes da Fábrica da Madeira mais de três léguas, como são as de Nossa Senhora da Guia, Carnide e outras; e o número dos carros montava então à 2129, que hoje com os sucessos da guerra tem desaparecido. Uma grande parte de tais juntas são de bois pequenos e magros, chamados charnequeiros, que apenas podem com metade da carga, que levam os bois grandes e fortes. Na charneca para o escasso sustento durante só os 3 meses de primavera, precisa cada uma dessas juntas pelo menos de 50 geiras de baldio; quando pelo contrário, se for a charneca aberta, beneficiada e cultivada, como pode ser em prados artificiais, bastarão 4 geiras para o sustento de uma junta de bois grandes em todo o ano. Isto conta das experiências feitas pelo hábil e empreendedor Guilherme Stephens, a quem deve Portugal a reedificação da bela Fábrica de Vidros da Marinha, e muita parte da lavoura que hoje tem aqueles sítios.

Com esta nova agricultura teremos todo o gado preciso, e esse será grande e robusto. Crescerão os esterco em quantidade e melhorarão de qualidade. Criar-se-ão rebanhos numerosos de ovelhas e porcos com sumo proveito para a lavoura e sustento da gente; haverá lãs em abundância; e a importação de queijos e manteigas, que tanto dinheiro nos leva para fora, diminuirá necessariamente pelo andar dos tempos. Em Norfolk há poucos ou nenhum prado natural, e não obstante esta falta, que riquezas não tira aquele Condado da só criação dos gados, que faz o principal ramo da sua economia rural?

Ainda temos novos motivos para que a administração das novas matas deva lançar mão dessa cultura; e vem a ser que as novas fazendas que formar e dirigir hajam de ser escolas normais para o ensino prático da nossa agricultura, em geral, e principalmente da que podem ter os nossos areais e charnecas, em particular. Se nos países da Europa, onde a agricultura é estudada e praticada com esmero, onde os escritos sobre a economia rural são infinitos⁸⁶; onde há numerosas academias e sociedades, e cadeiras de ensino público; onde há prêmios anuais, com que os governos e os particulares fomentam este ramo, ainda assim, o estabelecimento das fazendas normais se tem julgado de primeira necessidade: que será entre nós, onde o melhoramento da agricultura não tem

86 Nesses últimos 20 anos só na Inglaterra se tem publicado sobre objetos de economia rural perto de 500 volumes.

achado fatores e escritores, senão na Academia Real das Ciências de Lisboa? Entre as muitas que há hoje pela Europa, não me posso abster de referir, que até particulares, levados pelo só patriotismo e amor do bem, fundaram escolas práticas para o ensino e aproveitamento da mocidade camponesa. Nas minhas longas viagens visitei a que tinha fundado em Zarwasch, na Hungria, o bom e honrado Padre Teschedik; e em Trnowa, perto de Praga na Bohemia havia outra, que dirigia o digno Padre Francisco Horatschk. Que modelos para a imitação do nosso Clero!

Com efeito sendo a Agricultura uma das doutrinas práticas da vasta Ciência da Natureza, que ensina as regras e meios, com que cada espécie particular de terreno possa produzir colheitas, que dando ao lavrador lucro certo, conservem ao mesmo tempo e aumentem se possível for, a fertilidade do chão; tão importantes fins não podem ser obtidos, sem que de uma parte os governos façam convergir para este centro comum os socorros do Estado e as luzes das Nações; e sem que da outra se façam experiências em grande, exatas e seguidas em todos os sítios e terrões capazes de cultura em cada país; por meio das quais se reduzam a leis fixas, direi mais, a provérbios e rifões, as operações rústicas de cada distrito. Então o Camponês abandonará costumeiros, velhos e danosos, e cederá com gosto às luzes da razão e da experiência, sabendo o que deve praticar para bem seu, depois de conhecida a natureza do seu chão e a qualidade do seu clima.

Se esta só esperança de um tão grande melhoramento público e particular encanta a imaginação, e inflama o zelo do patriotismo, cumpre afastar por ora reflexões sombrias que possam de algum modo acanhar esperanças tão lisonjeiras; cumpre crer firmemente, que também entre nós a razão e o bem público terão forças bastante para desvelarem o egoísmo e a apatia. Não nos devemos assustar com a grandeza e duração de tão heroica empresa: comecemos desde já; mas não queiramos acabar tudo em um dia, esta habitual sofreguidão acalma súbito, e nos tem feito muito mal⁸⁷. Ouçamos o que em seu tempo dizia aos impetuosos atenienses o grande Xenofonte no seu tratado ou projeto de renda pública “As obras e empresas que aconselho não são de tal natureza, que requeiram ser todas feitas ao mesmo tempo, sem que aliás possamos delas tirar proveito algum. Pelo contrário convém antes fazer umas após outras, do

87 Reflitamos na Praça do Comércio, no tesouro novo à patriarcal queimada, na estrada nova arruinada antes de acabar-se; e em várias outras obras, assim públicas como particulares.

que todas juntas; porque se edificarem muitos ao mesmo tempo, farão maior despesa e pior obra, do que se cada edifício se fizer por sua vez. Se levarmos ao cabo, segundo nossos cabedais e faculdades, qualquer empresa, sendo esta bem-feita e acabada, poderá achar imitadores, e quando falhemos em algum ponto, poderemos então facilmente emendar nossos erros. De mais se quisermos fazer tudo de uma vez, muito cabedal e materiais serão precisos; mas se umas coisas se fizerem logo e outras depois, os lucros das primeiras darão o necessário para as segundas.” Até aqui Xenofonte.

Não desanimemos pois; e pouco importa que comecemos com pouco: uma nação valente e generosa como a nossa, não deve esmorecer com dificuldades que se vencem com o tempo e constância. Cumpre esperar que virá tempo em que os conhecimentos úteis das Ciências Naturais e Auxiliares se hajam de vulgarizar pela gente entendida entre os lavradores abastados, e pelos proprietários de terras e comendas⁸⁸: cumpre esperar da magnanimidade e sabedoria do nosso bom soberano, que virá tempo em que um novo Código de Agronomia e de Fazenda animará nossa agricultura e fará ressuscitar os tempos venturosos do imortal D. Diniz. Então não só a lavoura de pães, de que tanto precisamos, mas outras muitas, que ou são desconhecidas, ou jazem abatidas, nascerão, e prosperarão com primor e bizzaria. Muito devemos ao governo, que no estado atual tem socorrido aos lavradores com sementes e providências, já que por ora não pode ajudá-los com prêmios pecuniários, como em meu tempo fazia Frederico Guilherme da Prússia, que só para este fim gastava anualmente perto de 900 mil cruzados; porém muito mais lhe deveremos, se puder desde já atalhar todos aqueles obstáculos, que acanhando os progressos naturais da atividade agrícola, precisam de providências legais, para serem quanto antes removidos.

Tenho falado até aqui da matéria em geral; convém agora referir os motivos caseiros que comprovam a possibilidade dessa nova e importantíssima lavoura que aconselho.

Todos os que com alguma atenção tem viajado e observado nossas províncias, não podem deixar de conhecer, que grande parte de terrenos hoje aproveitados na lavoura e vinhas foram em outro tempo verdadeiros areais, ou quando

⁸⁸ Consta que, na França, apesar dos males sem conto da sua furiosa revolução, a agricultura se tem aumentado e aperfeiçoado. Entre várias outras causas, creio que se deve isso em grande parte aos homens instruídos que, deixando de gastar a vida e os bens nas cidades, se retiraram ao campo para escaparem dos perigos e tumultos, e procuraram, na prática e estudo da economia rústica, o sossego e a abundância que não tinham.

menos charneças arenosas. Junto à Lisboa, as praias do Tejo desde Belém indo para a barra estão hoje em muitos sítios reduzidas a quintas e fazendas muito férteis. Da outra banda todo o Distrito do Barreiro, hoje muito produtivo, foi areal móvel e sáfio. O mesmo sucedeu às charneças da Lagoalva defronte de Santarém, hoje povoada de muitas vinhas e searas. O mesmo se observa em muitas partes da Comarca de Setúbal. Na costa arenosa e desabrida de Peniche não podiam em outro campo vingar as vinhas; mas logo que os lavradores se lembraram de pôr as videiras em faixas ou batalhões estreitos, abrigados por sucessivos tapumes de caniços e canas, prosperarão grandemente, e as novas vinhas vistas de longe parecem canaviais inteiros e maciços. A um Sócio da nossa Academia e mui digno, o Sr. Joaquim de Foyos, se deve muito elogio pelo zelo e despesas que nisto empregou.

Muitas das terras brancas e de areias grossas do Além-Tejo, por exemplo, nas herdades do termo de Assumar, andam aproveitadas para centeios e até para trigo galego, ou mocho, que vem bem onde não podem vir o trigo anafil ou negrão, o vermelho e o branco que chamam perdigão. Na Comarca de Alcobça, no terrível camarçã de Pataias, e junto ao Juncal e outros casais, há bastante lavoura nos sítios mais abrigados que chamam agachados: e nos baixos ou covas das charneças arenosas, defendidas dos ventos norte e noroeste, colhem bom centeio e milho grosso que vem excelentemente sendo estrumados. E se houvesse cuidado em defender o resto do terreno das areias e ventanias, quanto não produziriam as quatro grandes campinas de Maiorga, do Vallado, do Campinho, e a de Alfeizerão e S. Martinho, hoje areadas em grande parte ou apauladas: Em muitos desses sítios, mais abrigados das maresias, há já belas vinhas, havendo cuidado de estrumar os unhamentos; e até nos largos de permeio semeiam em covachos favas e abóboras que produzem bem.

As terras arenosas do termo de Torres Novas que ficam à nascente e meio-dia da vila, já estão aproveitadas em vinhas, oliveiras, figos e hortaliças; e apesar dos ventos do norte que fazem nelas muito estrago, por não saberem ainda seus moradores defendê-las com os devidos tapumes, todavia dão muitas favas, milho, feijão fradinho, verdes de cevada e até trigo durázio, com quem se não atrevem as formigas. Os lavradores mostram muito juízo na escolha das castas que cultivam em semelhantes terrenos; porque das oliveiras escolhem as que chamam lentiscas, que resistem mais ao ventos, e a sua flor não sofre tanto do frio; as figueiras são das que dão figos chatos, muito chegados ao pé e de pele firme, quais são os chamados novinhos, negros, regais, loiros, os do Algarve e

rebanguizes; cujas figueiras não lançam ramos compridos, mas curtos e fechados que defendem melhor os frutos do açoite dos ventos. O milho é o gatinho, que não cresce muito e vem depressa; e as videiras são das castas menos quebradiças, como a malvasia e a chamada trincadeira. Para melhorarem estes baldios arenosos e os disporem a dar boas colheitas de trigo, cultivam primeiramente neles alhos dos que chamam ilheos, esmoitando bem a terra no antecedente verão, e lançando-lhe depois bons e copiosos estrumes. Por causa dessa utilidade costumam os donos de tais terrenos dá-los de graça a quem os queira abrir e amanhar para a cultura dos alhos.

A vasta charneca arenosa do termo da Marinha Grande, que tem quase duas léguas de comprimento e duas de largo, entestando pelo sul com os Coutos de Alcobaça e chegando quase às alturas do campo de Leiria, donde vem as águas que formam o grande ribeirão do Pinhal, antes de 1769 estava quase inculta e havia perto de 3 milhões de braças quadradas de baldio desaproveitado. Criam então aqueles tristes moradores que a natureza do chão lhes proibia ter pomares e hortaliças; mas quão diferente cena apresenta hoje esses terrenos, depois dos socorros e exemplo que lhes deu Guilherme Stephens! Já em 1788, estavam de novo abertas e agricultadas quase 2500 geiras que, contando só a 15 alqueires de milho e feijão de produto anual por cada geira, montavam a 625 moios; depois desse tempo para cá, tem continuado na arroteia da charneca, e as terras já antes cultivadas tem melhorado muito com os amanhos sucessivos. Este milagre se deve, em muita parte, à ordem dirigida ao corregedor que, pelo intendente geral da polícia de então obteve Guilherme Stephens para que ninguém embaraçasse aos particulares o aproveitar e fazer seus os baldios que cultivassem. Antecedentemente sendo precisos para os aforamentos, segundo o § 3º da Lei de 23 de julho de 1766, que se ouvisse o povo, nunca faltava gente, que por inimizade ou inveja se opusesse a tais aforamentos; e os baldios ficavam nus e estéreis como d'antes, mas depois da ordem mencionada não só os lavradores, mas ainda os mesmos jornaleiros têm cuidado em cultivar o mais que podem, trabalhando de dia e de noite ao luar, para aproveitar os pedaços de chão de melhor qualidade.

Nas charnecas arenosas dos Coutos de Lavos e Louriçal estão vários pedaços já cultivados, mormente ao redor das aldeias e casas, de milho, feijão, centeio, vinha, e ainda linho e trigo em alguns sítios, como em Mata-mourisca, Carriço e Almagreira. Há também carvalhos, oliveiras, freixos, castanheiros e algumas laranjeiras nos baixos úmidos e abrigados.

Bastaram entre muitos outros que poderia apontar esses exemplos, para comprovar a possibilidade e utilidades da nova lavoura que proponho. Se me não faltasse tempo e não temesse alargar muito esta memória, entraria agora nos cálculos das despesas precisas para rotear e adubar com mistura de outras terras uma geira de areal, ou de charneca da costa; e do lucro anual que depois de beneficiada e agricultada pode dar: trataria também por miúdo dos diferentes métodos com que os espanhóis cultivam e aproveitam vários areais dos seus rios, assim como os ingleses, holandeses, alemães da Saxônia baixa e os dinamarqueses da Jutlandia os seus terrenos arenosos, segundo diversificam entre si pela natureza mineralógica das camadas superficiais e inferiores, exposição, clima e nível. Mas um tal assunto para ser desempenhado cabalmente requer uma memória separada, que por ora me não é possível empreender. Todavia antes de concluir este capítulo, julgo que será útil oferecer à sisuda meditação dos nossos lavradores mais atilados algumas das regras, que me parecem fundamentais para toda e qualquer lavoura, e vem a ser as seguintes:

- 1^a Regra: Cavar ou alqueivar, e lavrar fundo e devidamente o chão tantas vezes, quantas o requerem a natureza e circunstâncias do terrão e do clima, e a semente que se lhe deve lançar. Nós por via de regra somos muito escassos em arar; damos poucos ferros e apenas arranhamos o chão deixando muita terra crua, de modo que não pode ficar fofa para embeber a umidade e os gases.
- 2^a: Cuidar em sangrar bem as terras apauladas e breijosas, e regar as secas em tempo próprio, de modo que nunca falte às plantas a umidade nutritiva, nem sobeje em demasia. Que descuido nesta parte! Quantos paues para abrir! Onde estão os canais de regadio que são de absoluta necessidade em Portugal, visto o seu chão e o seu clima?
- 3^a: Trazer sempre a terra limpa de más ervas; o que se alcança alternando searas que não precisam de monda, com as de sacha e arrenda; ou por meio de alqueives repetidos em diferentes e devidos tempos; desse modo, nunca o chão cansa e se esgota com plantas e restolhos daninhos, e a terra aberta e esmiuçada se meteoriza perfeitamente com os sóis e geadas. É grande o nosso desmazelo nessa parte.
- 4^a: Misturar no chão ruim e pouco fértil terras que o melhorem, quais são segundo as circunstâncias: barros, areia, cal, marnas, caliça, gesso pisado, &c; ou mesclando-as com o chão ou espargindo-as quando convêm por cima. Assim a terra, adquire o que lhe falta e faz-se capaz,

e azada para novas e mais lucrosas searas. Essa regra, se é conhecida ninguém a pratica.

- 5^a: Dar a cada terreno e a cada sementeira os estrumes que lhe competem no devido estado de fermentação, na quantidade e tempo próprio, e no ano da seara que os requer depois dos labores necessários. Somos escassos em estrumes e de mui pouco usarmos, e esses por via de regra fracos e maus.
- 6^a: Cada lavra e cada amanho devem ser feitos com instrumentos adequados e diferentes, segundo os fins, ou para abrir e rotar terras novas, ou para amanhar as que já estão agricultadas; e segundo a fortaleza do chão, e a maior ou menor profundidade da lavoura. Nessa parte pecam demasiado nossos lavradores, cujos instrumentos são por via de regra poucos e mal construídos, contra as leis fundamentais da mecânica, e o pior é, que ainda assim aplicam muito mal os que tem, por desleixo, ignorância ou pobreza, empregando-os indistintamente em todo e qualquer tempo, e sementeira.
- 7^a: Escolher a semente da melhor casta de pães e frutos, bem madura, grada e própria do terreno: as más não prestam e as muito novas grelam logo, sem que a matéria nutritiva e amilácea esteja ainda bem disposta para dar todo o sustento à tenra planta, que por isso definha e adoecer: pelo contrário as que tem a devida idade, gastando mais tempo em nascer, melhor se embebem dos sucos da terra, e então é mais perfeito o processo químico da germinação: de mais a plantinha faz-se tanto mais robusta, quanto é gradual seu crescimento, como observamos até nos animais. Somos nessa parte pouco escrupulosos.
- 8^a: Não semear no mesmo chão e sítio a semente ali criada; porém mudar de umas terras para outras e mandá-la vir de outros países que a tenham da melhor qualidade, anualmente se possível for. Essa regra não é sabida em Portugal, mas é de sumo proveito para o lavrador.
- 9^a: Para conservar as boas castas de pães e outras plantas, de que queremos aproveitar as sementes, devemos semeá-las bem distantes e separadas das outras da mesma espécie, para que não casticem entre si e degenerem com o tempo. Essa regra é desconhecida pelos nossos lavradores.
- 10^a: Alternar os pães de espiga e pragana com os legumes, e outras plantas úteis; assim como as searas de seco com as de verde; porque umas

empobrecem e exaurem a terra, e as outras a enriquecem e melhoram. Essa importantíssima regra de agricultura é pouco conhecida entre nós e sem ela poucos progressos poderá fazer nossa lavoura.

- 11^a: Dada a natureza, exposição e clima de cada terreno particular, estabelecer depois de experiências repetidas e bem-feitas, o giro ou revezamento sucessivo de searas e colheitas, que seja o mais útil e próprio para conservar, e, se possível for, aumentar a fertilidade do terreno, sem precisão de afolhamento de pousio; de modo que nenhuma das plantas que empobrecem a terra, seja semeada no mesmo sítio, senão passados pelo menos três anos e na sucessão mais proveitosa. Nisso consiste a maior perfeição da lavoura inglesa, que tem revezamentos diferentíssimos, de 7 e mais anos: nós, porém apenas praticamos giros de dois anos; e esses mesmos não são comuns em todo Portugal. Opõem-se muito a esse sistema os nossos arrendamentos curtos⁸⁹.
- 12^a: Reunir com a lavoura de pães a criação dos gados⁹⁰; assim para que esses não falem aos trabalhos rústicos, e haja muitos e bons estrumes, como porque nunca se pode conservar a terra fértil e limpa sem a devida alternativa de searas e novidades diferentes. Mas isso não pode convir ao lavrador português, sem que crie e possua gados que consumam os verdes e prados artificiais dentro da própria herdade. Por essa falta tem ficado incultos e desaproveitados muitíssimos chãos de sequeiro, ou de inferior qualidade; servindo apenas o seu pouco mato para maus estrumes, ou quando muito para magras e famintas pastagens. Ora para combinar lucrativamente a lavoura com a pecuária, deve o lavrador: 1º não admitir senão animais de ótima raça: 2º escolher o gênero de gado mais próprio ao seu clima e terreno, e ao pasto e sustento que pode subministrar a fazenda: 3º conservar os animais bem fartos e sãos, para o que concorre muito o bom penso, e a medicina veterinária. Os prodígios da agricultura inglesa provêm em muita parte da execução dessa regra.

89 Um bom arrendamento não pode ser menor de 19 anos; espaço abraça um ciclo ou giro lunar perfeito, e abrange então todos os anos maus e bons, podendo desse modo o lavrador evitar perdas necessárias ou indenizar-se delas.

90 Qui habet praedium, habere utramque debet disciplinam et agriculturam, et pecoris pascendi, et etiam villaticae pastionis (criação de aves). Varr. Lib. 2. Praef.

- 13ª: Semear temporão ou serôdio, segundo a espécie de semente, a qualidade da terra, o clima e o andamento das estações; para esse último conhecimento temos excelentes rifões que posto, sofressem sua alteração pela mudança, que tem havido no clima de Portugal, tem com tudo ainda muita serventia.
- 14ª: Semear sempre em dia sereno e temperado, quanto possível for; e nas terras secas e arenosas, de tarde ao pôr do Sol, e ainda de noite, para que a semente se possa embeber dos orvalhos e umidade da noite e madrugada, e melhor depois grele e cresça. Para algumas sementes é também de aconselhar em certos casos o pô-las de molho por algum tempo em água pura ou de esterco com cal, porque assim se estimula a germinação ou se melhora a semente.

Para rematar esse capítulo cumpre-me pedir aos lavradores ativos patriotas e juntamente estudiosos que se empenhem seriamente em combinar para bem da nossa lavoura, as regras e preceitos, que nos deixam um *Columella* e um *Plínio* com os da nova cultura inglesa, aperfeiçoada grandemente pelas Ciências Naturais e por longa experiência. Só assim, chegaremos a ter um corpo de verdadeira doutrina Agronômica, com que prospere e se aumente a nossa tão atrasada agricultura.

Capítulo XI. Da extensão de costa que se deve defender e semear por ora, e do número das feitorias

Tenho até aqui tratado do método de fazer as sementeiras e da lavoura que podem ter alguns pedaços dos areais e charnecas: agora procurarei desempenhar os outros objetos que me propus nesta memória, e vem a ser diminuir as despesas e acabar as sementeiras no espaço mais curto de tempo, que possível for, dentro da porção de costa que escolhi. É preciso, pois, calcular a sua grandeza e determinar o número das feitorias que devem trabalhar ao mesmo tempo em seu aproveitamento.

Vista a falta de cabedais, e de carros e materiais para as sebes e coberturas, bastará por ora começar a aproveitar e defender a costa que decorre desde a Barrinha acima de Ovar, até a extremidade meridional do Real Pinhal da

Marinha, que finda no Ribeiro chamado Água de Madeiros. A extensão desse espaço se divide em duas porções principais: a 1ª da Barrinha até a Serra da Mina de Buarcos ou Cabo Mondego: a 2ª desde o Cabedelo da barra da Figueira até a Água de Madeiros.

A 1ª porção tem por limites naturais de divisão os seguintes espaços:

Da Barrinha aos regatos do Furadouro Braças	4,600
Do Furadouro a Barra Nova de Aveiro.....	11,500
Da Barra Nova a Velha de 1812	8,700
Da Barra Velha ao Ribeiro de Mira	1,000
De Mira à Serra da Mina.....	12,000
	37,800

A 2ª porção tem as seguintes divisões.

Do Cabedelo ao Ribeiro dos Linhos	2,600
_____ ao dos Recovos.....	2,000
	4,600
Do Ribeiro dos Recovos até o Rio da Vieira	9,200
Do Rio da Vieira ao Ribeiro de Muel.....	6,000
_____ à Água de Madeiros	1,6007,600
	21,400
Total das duas porções	59,200

O que faz pouco menos de 21 léguas de comprimento.

Nessa extensão, há lugares em que a largura do areal excede, às vezes, de 3600 braças, mas há muitos outros em que não chega a terço de légua. Por exemplo na Barrinha ao princípio só tem de largura o areal 540 braças; no Furadouro 800; no Carregal 800: em S. Paio de Torreira 520, onde depois alarga até 800 e torna a estreitar perto da Barra nova até 160 braças. Daí o espaço que vai ao longo do Rio velho só tem de largura 640, 450, 300 e 120 até à Barra

velha. Do Pinhal de Quiaios à praia há só 900. Passando o Cabedelo até o regato dos Linhos a maior largura é de 600 braças. Do ribeiro do Pinhal da Leirosa até o canto que faz o Pinhal do Urso, que é da Universidade, há larguras de 700 e 600 braças; daí até ao Rio da Vieira há paragem que só tem 270 e, ao longo do Pinhal Real, o areal é, em geral, estreito, bem que no meio exceda já a 1000 braças de largura. Não erraremos, pois, estabelecendo que em toda a extensão de costa acima mencionada um 5º dela não exceda 500 braças de fundo; o que se deverá atender no cálculo da área quadrada que temos de defender e semear.

Como para defender este terreno das areias móveis e das ventanias não seja preciso semeá-lo todo; porque a natureza ajudada pelo só repouso e devido coutamento aos gados e homens é por si só capaz de fixar as areias móveis e de beneficiar o terreno com os vegetais que nascem espontaneamente; está claro não ser necessário defender e semear toda a largura dos areais até entestar em terras lavradas ou charneca fixa. Fundado em razão, e em experiência julgo bastará para se conseguirem os fins propostos, que as sementeiras não tenham de fundo mais que um terço de légua ou 940 braças. Posto isso, teremos 21 léguas de 18 ao grau em extensão ao longo das costas, que fazem em bosques de 1/3 de légua 63, dos quais 4/5 ficam inteiros e 1/5 só com 500 braças de fundo; isso é, quase 50 ½ terços quadrados e 12 ½ mais estreitos. Aqueles reduzidos a léguas quadradas fazem 5.⁶¹; e esses últimos 5.875,000 braças quadradas: o que tudo junto faz 6 1/3 léguas quadradas e 122,764 braças quadradas. Mas uma légua portuguesa quadrada contém 19,881 geiras de 400 braças quadradas; assim teremos para defender e semear em número redondo 126,220 geiras de 40,000 palmos quadrados.

Mas desse espaço total há ainda que abater na sementeira de pinhais, 1º o que levam os leitos e margens dos rios e regatos, que saem fora da madre ao tempo das cheias: 2º os aceiros principais de 12 braças de largura que devem dividir cada bosque de 1/3 de légua entre si: 3º o terreno que deve ser ocupado por diverso arvoredo, que não requer tanto tempo, despesas e reparos: 4º os pedaços de chão, que dentro da demarcação devem ser agricultados: 5º em fim as porções que já estão com pinhais, como por exemplo as sementeiras atuais de Lavos: o que tudo junto fará pelo menos 1/10 da área total; e por tanto teremos para aproveitar em pinhais somente 113,598 geiras.

Não meto em linha de conta a diferença para menos que vai da área de 1/3 de légua quando é um quadrado perfeito ou quando é um romboide; por

exemplo em nosso caso, tendo esse um dos ângulos do vértice de 66° , a diferença entre o quadrado e o romboide é de 76,394 braças quadradas que fazem em geiras perto de 191, cuja despesa se poupa; mas visto que em alguns sítios da costa o vértice pode alargar e o romboide achegar-se ao quadrado, deixaremos o que sobejar para despesas extraordinárias; por exemplo, para arroteas e adubios das porções, que se houverem de aproveitar em lavoura e lameiros. Também ao sul do dique da Barra Nova de Aveiro e ao longo dele se poderão talvez poupar as sebes do 1º batalhão do lado do norte: igualmente naqueles sítios, em que a largura do areal móvel for menor que o terço de légua se escusaram muitas braças de sebes, com que se poupam tempo e despesas.

Para concluir essa sementeira em poucos anos seria preciso multiplicar as feitorias de plantio; mas a isso se opõem 1º a falta de cabedais: 2º os limites naturais, que como já disse no Capítulo 5º devem ser rios, ribeiras, lagoas, terreno enrelvado ou sem areia móvel, ou ao menos alguma lombada mais consistente e firme: 3º a falta de estacas e ramada para as sebes e coberturas, que se em algumas partes se podem ter em abundância e à pouca distância, como no espaço da Barrinha até Ovar, junto de Mira e Quiaios, e ao longo dos pinhais da Universidade, do Conselho de Leiria e da Marinha Grande; em outras partes devem vir de duas léguas e talvez mais em distância. De mais cumpre para a economia da obra, que essas feitorias vão trabalhando sucessivamente, porque então os bosques já crescidos das primeiras porções servem de dar os materiais precisos para as outras a pouco ou quase nenhum custo.

Postos esses ponderosos motivos, creio que as feitorias que se devem a princípio estabelecer e pôr em constante atividade são as seguintes:

- 1ª: A da Barrinha que deve ir trabalhando até os regatos do Furadouro 4,600 braças de extensão.
- 2ª: A do Furadouro até S. Paio da Torreira, que terá de comprimento 4,700 braças.
- 3ª: A da Torreira até a Barra nova. Essa feitoria não tem ribeiro que lhe sirva de abrigo ao norte; mas poder-se-á escolher alguma lombada ou altura mais firme que a defenda quanto possível for. A distância dessa feitoria monta a 6,800 braças, mas é muito estreita na largura; bem que será dispendiosa sua sementeira pela falta de materiais que devem vir de muito longe.

- 4ª: A da Barra Nova até a Velha, pela costa entre o mar e o rio é extensa, mas muito estreita.
- 5ª: A da Barra Nova por detrás do Rio Velho até a Lagoa e Regato de Mira. Fica muito extensa, mas não há remédio, senão houver alguma lombada firme de permeio.
- 6ª: A de Mira até a linha que vai da ponta do Pinhal da Tocha até a praia: tem de comprimento 5,500 braças.
- 7ª: A do Pinhal da Tocha até a Serra de Quiaios. Essa não pode principiar em regato, mas deve procurar-se, alguma altura mais consistente que a defenda pelo lado do Norte.
- 8ª: A de Lavos, que se pode estender até uma linha tirada do canto do Pinhal do Urso ao mar. Essa feitoria tem várias subdivisões naturais que são os regatos dos Linhos e dos Recovos.
- 9ª: A da Vieira, que começará da dita linha até o rio; é só de 2,700 braças e tem muitos materiais, e à pouca distância, porém tem o inconveniente da 3ª e 7ª.
- 10ª: A do Pinhal Real até Água de Madeiros: é muito extensa, mas tem todas as comodidades; e de mais tem subdivisões naturais, quais são o ribeirão de Muel, e o de S. Pedro.

Atendendo à falta de carros, que hoje temos, e à distância grande, donde devem vir para algumas dessas feitorias as estacas, vergas e mato, não julgo, pela experiência que tenho, que cada feitoria dessas possa uma por outra semear mais que 120 geiras por ano desde novembro até abril, tempo em que podem trabalhar. Assim, todas juntas semeariam 1200 geiras anualmente; e seriam precisos para completar todo o plantio quase cem anos; mas advirta-se que passados os primeiros 7 anos, em que as sementeiras feitas estão já capazes de desbaste, começa logo a haver todos os materiais em muita abundância e pouco custo; e então se poderão duplicar e quadruplicar as sementeiras anuais. De mais com o tempo nos espaços abrigados pelas asas laterais dos batalhões do norte e oeste, ficando o chão quieto e vestido de plantas arenosas; nascerá pinhal espontaneamente, ou pelo menos o terrão firme e enriquecido, poderá ser semeado anualmente em grande extensão com muita facilidade; de modo que se pode esperar que em 36 anos quando muito tudo estará defendido e aproveitado.

Agora cumpre-me tratar de outra matéria muito importante, qual é o giro das sementeiras, ou o modo com que se devem semear os diferentes batalhões em cada bosque de um terço de légua quadrado: desse expediente pende muito a economia e o movimento sucessivo de toda essa importantíssima empresa. Fica estabelecido que cada feitoria nos primeiros 7 anos não pode semear e aproveitar senão 120 geiras de areal, vejamos, pois, como essa sementeira se deve fazer com utilidade máxima para o nosso caso. Ora é manifesto que os primeiros batalhões que se devem semear são os dos lados do norte e oeste; porque esses são os mananciais das areias móveis que inundam o terreno interior; os quais precisam secar-se, para se vedarem os males em sua origem: também estando defendidos esses lados, não podem os ventos do mar queimar e assolar a seu salvo os terrenos interiores. Mas devendo os novos pinhais que se forem criando, dar logo que for possível; os materiais precisos para as sucessivas sementeiras, devem-se portanto, semear mais batalhões do lado do norte, (onde não há tanto perigo das areias do mar sacudidas pelo noroeste) para que haja maior número de pinheirinhos que se aproveitem por desbaste; porque os do lado do oeste ao longo das praias, devendo ficar quase intactos, e vastos para porem peito às areias e aos ventos daninhos do mar, não podem ministrar tantas estacas e ramada. É, porém, fácil de ver, que no 2º bosque ou terço de légua de cada feitoria, e muito mais nos outros que se seguirem, já se poderá trabalhar mais em extensão; porque os batalhões da banda do norte e ainda os do Oeste do 1º bosque já abrigam muito o areal, que se segue dos ventos nortes e noroestes. É também claro que em todos os sítios em que a largura do areal é menor que 940 braças, a sementeira poderá abarcar maior espaço ao longo do mar; e que em ambos os casos se concluirá muito mais depressa toda a zona ou faixa da costa, que é a mais essencial para a defesa do terreno.

Posto isso, para melhor inteligência suponhamos que temos de semear um paralelogramo de terço de légua, cujos lados norte e oeste façam um ângulo de 66°. Suponhamos outro sim que o areal é em planície, e que cada batalhão tem de fundo ou largura de 36 braças: nesse caso regularemos o giro das sementeiras do seguinte modo; advertindo que temos de semear 48,000 braças quadradas de areal por ano; e que, dessas, 3/5 ou 28,800 braças serão no lado do norte, e 2/5 ou 19,200 no lado oeste ou da costa.

Começando ao longo da praia, pelo menos se devem semear três batalhões ou 108 braças de fundo, para se poder ter um maciço de arvoredo impermeável às areias e que resista aos ventos do mar: nesse caso, atendendo ao

comprimento dos batalhões, que vai diminuindo de 39,4 braças, exceto o 1º que começa de vértice A, e a largura de cada batalhão que é de 36 braças, se deverá semear no 1º batalhão exterior da praia 256,5 braças em comprimento; no 2º 177,7 braças e no 3º 99,1 o que tudo faz 533,3 braças de extensão, que multiplicadas por 36 de fundo dão em número redondo as 19,200 braças quadradas. Ficam logo para semear ao lado do norte 28,800, que se distribuirão do modo seguinte; no 1º batalhão do norte, pegado à sementeira já feita do 1º batalhão da costa, 318,2 braças de comprimento, no 2º pegado ao 2º da costa 239,4 braças; no 3º 160,6 braças e no 4º, que fica por ora isolado sem pegar no 4º da costa, que ainda não está semeado 81,8 braças, que todas juntas, multiplicadas por 36 braças de fundo em cada batalhão, fazem as 28,800 braças quadradas.

Nos anos seguintes se continuará do mesmo modo trabalhando ao longo dos lados oeste e norte com o mesmo fundo; e assim em 3 anos e meio quando muito estarão semeados do primeiro terço de légua, ambos os lados na devida largura, e por conseguinte em pouco mais de 22 anos estaria abrigada toda a costa, no caso de que todos os terços de légua tivessem o mesmo fundo de 940 braças, e as mesmas faltas de materiais, e precisassem de carros; e que as feitorias só devessem por todo esse tempo semear as 48,000 braças estabelecidas: mas como muitas delas, como disse, em vários sítios dos areais tem muito menor fundo, está claro que então poderão estender-se ao longo da costa muito mais em proporção. Em segundo lugar, no 7º ano já terão as feitorias estacas e ramada em abundância, muito perto, e a pouco custo; e por tanto poderão anualmente fazer o dobro; e do 16º ano por diante, ainda muito mais, de modo que poderão triplicar e quadruplicar o número de braças quadradas de semeadura, como já disse.

Como as feitorias são de desigual extensão de costa e de diferente fundo, umas acabarão mais depressa que outras os seus trabalhos de defesa e amparo ao longo dos lados norte e oeste; e então começarão a semear para dentro com muito mais facilidade e rapidez; porque já neste tempo o areal interior abrigado pelas duas asas laterais será muito mais apto e fácil de semear; ao que concorrerá também muito o ter estado coutado por todo esse tempo a entrada e passagem dos gados e das cavalgadas.

Capítulo XII – Das despesas que requer a obra

As despesas necessárias para o custeamento e execução do novo plantio são as seguintes: 1. o preço do penisco e das sementes das plantas arenosas; 2. o das estacas para as sebes, e o da ramada e mato para cobrir a sementeira; 3. carros desses dois artigos; 4. mão de obra, a qual se divide nos seguintes trabalhos; 1º cortar o mato e aparelhar as estacas; 2º fazer e tecer as sebes; 3º. lavar e semear; 4º cobrir o semeado.

Os primeiros dois artigos pouco ou nada custaram; porque os podem dar os donos dos pinhais e matos vizinhos, interessados, para bem seu, em que se faça tão útil sementeira; exceto as sementes arenosas, que exigem escolha e cuidado no apanhar e recolher: para o 3º artigo também podem concorrer os lavradores da costa; assim como devem concorrer para as Obras dos Marachões do Mondego, os do distrito pelo seu regimento. Assim ficam só inteira e exclusivamente por conta do cofre geral das sementeiras e plantações os gastos da mão de obra; e ainda para esses poderiam também concorrer os povos.

Entremos agora no orçamento geral para um dos 7 primeiros anos, que são os mais dispendiosos. Pelo que já expus no capítulo antecedente, devendo trabalhar dez feitorias ao mesmo tempo e cada feitoria só podendo semear 120 geiras por ano, levando uma por outra alqueire e meio de penisco, e meio de sementes de plantas arenosas, é fácil de calcular o que pode importar uma geira dessas. E para caminhar mais seguros, suponhamos que só temos de graça a madeira, ramada e mato para as estacas, cobertura e enlaçamento; neste caso custará uma geira a princípio quando muito 25,000 reis, sem os gastos da administração, que depois orçaremos. Antes, porém, de entrar na avaliação por miúdo de cada artigo, declaro que os dados de que me sirvo são fundados na experiência que tenho da sementeira de Lavos e das da Alemanha; e, segundo os cálculos de meu mestre e colega, o Snr. Conde de Burgsdorf, feita a redução das medidas prussianas às nossas, dos preços dos materiais e trabalhos aos atuais de Portugal, requeiro também que se me conceda que a administração, e os trabalhos hão de ser regulares e metódicos, porque aliás não haverá dinheiro que baste.

Cálculo da despesa para semear e aproveitar uma geira de areal nos primeiros sete anos.

Para semear uma geira nos primeiros 7 anos são precisos de penisco 1 1/2 alqueire, e de sementes de plantas arenosas 1/2 alqueire; cujo preço a 600 reis por alqueire, importa	1,200
Carreto na distância de duas léguas dos 2 alqueires, a carrada de 40 alqueires a 480 reis	24
Para cobrir uma geira semeada são precisas quando muito 35 carradas de mato e ramada, que a 560 reis por apanhar e conduzir montam a.	19,600
Para arrumar as 35 carradas são precisos 3 rapazes em um dia, a 160 reis (na Prússia bastam dois)	480
Uma geira para ser defendida por 36 braças de fundo, precisa de uma sebe de 2 1/9 braças em comprimento ou pouco mais ou menos 3 palmos; os quais levam (a 8 estacas por 18 palmos) 49 1/3 estacas ou uma carrada pequena; que de aparelhar e conduzir importarão.	600
Dois trabalhadores fincam e enlaçam bem à vontade os 111 palmos de sebe por dia. (na Prússia faz isto um homem)	480
Para o enlace e tecido dos 111 palmos de sebe há mister duas carradas de ramada quando muito, que a 560 reis de cortar e conduzir, fazem	1,120
Um lavrador lavra e semeia por dia uma geira de areal bem à vontade (com cavalos duas e três)	600
Soma total das despesas	24,104
Para despesas miúdas e eventuais demos, para maior segurança.	896
Soma em número redondo	25,000

Sairia logo cada geira, nos primeiros 7 anos, mais dispendiosos pelos carretos que suponho de 2 léguas, pelos 25,000 reis: porém se os povos forem obrigados a alguns desses trabalhos e carretos, como é de justiça, pois quem recebe o proveito deve sofrer o encargo; não poderá sair a geira então a mais de 18,000 réis à Fazenda Real. Mas demos que custe a 20,000 reis, então

teríamos por despesa total das 1,200 geiras, que se poderão semear em cada um dos primeiros 7 anos, 24 contos de reis. Advirta-se, porém, que neste cálculo o que monta mais, são os carros da cobertura que se supuseram de 2 léguas de distância; mas como para quase metade de toda a linha do comprimento da costa se podem tirar os materiais de um quarto de légua de distância; claro fica que feito esse abatimento e cálculo novo, a geira, uma por outra, nos primeiros 7 anos, deve sair a menos de 15000 reis; e, portanto, as 1200 geiras anuais só importarão 18 contos de reis quando muito.

Mas como para se fazerem devidamente essas sementeiras, e para haver economia, atividade e boa compatibilidade sejam precisas pessoas empregadas na administração; recrescerão de necessidade novas, despesas em ordenados e viáticos. Creio, porém, que toda a administração não poderá custar mais de 4 contos de réis, os quais juntos aos 18 acima fazem por tudo 22 contos por ano ou 55 mil cruzados. Donde devam sair esses cabedais anuais, não me pertence determinar; mas permita-me lembrar, que uma ou duas loterias patrióticas por ano darão todo o cabedal necessário, sem novo encargo ao erário ou aos povos.

É preciso advertir que a despesa orçada é a máxima dos primeiros 7 anos, em que se semeiam e defendem 4 batalhões do lado do norte e 3 do lado do oeste, visto que, todas as feitorias necessitam de materiais de fora, e mais ou menos distantes, e de muitas mais sebes e coberturas por estar inteiramente desabrigado o areal; porém à proporção que o terreno for para dentro, necessitando de menos cercados e coberturas, a despesa média não pode, segundo os meus cálculos, montar a mais que 6,400 por geira; e por fim quando as sebes e coberturas se forem reduzindo a pouco ou quase nada, o que sucederá logo que se semearem os último espaços interiores dos paralelogramos, então será a despesa mínima e montará a menos de 4,800 reis por geira.

Quando se começar a verificar esta diminuição progressiva nas despesas anuais, então pelo aumento do cabedal disponível, e ainda mais pela abundância dos materiais, será tempo de dar mais movimento à sementeira total; e haverá dinheiro suficiente para se empregar na agricultura das porções capazes de lavoura, assim nos areais, como nas charnecas contíguas; cuidando-se principalmente na criação de gados, de que tanto precisamos, até para o tráfego das novas matas, como já ponderei.

Finalmente devo acrescentar, que segundo os resultados obtidos ultimamente na França, nas sementeiras dos areais e dunas do Golfo de Gasconha, e

conforme aos cálculos dos produtos progressivos desses pinhais, que traz Mr. Bremontier, Inspetor Geral das Pontes e Estradas, consta que os pinhais desde o 7º ano por diante rendem por desbaste anual o 6º do seu custo; que do 18º por diante rendem o 4º da despesa em lenhas, varas e ramada; que de 26 anos por diante dão em madeiras, lenhas, resina, alcatrão, &c. $\frac{2}{5}$ dos gastos feitos; que finalmente aos 46 anos estando já crescidos e capazes de corte, e de vários outros usos e aproveitamentos, já dão lucro muito maior que o custo anual. Adotados esses dados, que são muito bem fundados, vou apresentar aos meus leitores, para gosto seu, os lucros progressivos, que o Estado pode tirar de tão importante estabelecimento, ainda supondo (caso negado) que em cada ano só se semeiem 1,200 geiras de areal constantemente e com igual despesa. bem que os lucros hão de ser cada vez maiores e as despesas na realidade menores, à proporção que se for semeando o areal para dentro; com tudo, para maior simplicidade e segurança do cálculo, damos para cada ano a mesma despesa, da qual só se vai abatendo o que os pinhais vão rendendo ou por venda, ou empregando-se anualmente nas sucessivas sementeiras. De mais para maior certeza do cálculo supomos que nos primeiros 7 anos por causa dos batalhões da costa, que não devem sofrer muito desbaste, em vez do 6º só se mete em linha de conta como rendimento, o 7º da despesa anual: posto isso, da tabela junta, cada um facilmente verá o quanto será útil para o Estado essa heroica empresa.

Supusemos que os gastos anuais são sempre os mesmos; quando já mostramos que devem diminuir progressivamente, ainda continuando o mesmo número de geiras, à proporção que se for semeando o areal para dentro da costa. Estabelecemos que todos os anos só se semeiam 1,200 geiras, quando já mostramos igualmente que havendo materiais em abundância e à mão de necessidade deve ir crescendo sucessivamente o número de geiras semeadas pelo andar do tempo. Donde é fácil de concluir que os rendimentos anuais virão a ser muito maiores, do que os calculados. Também se vê da tabela (ainda no suposto em que se funda), que as despesas da administração, que em 46 anos montam a 184 contos, em menos de 6 anos desde o 46º inclusive, estarão inteiramente pagas e saldadas.

Tabela – Das despesas, e produtos anuais dos novos Pinhais.

Anos	Geiras semeadas	Cabedais empregados.	Rendimento		Total das sementeiras em geiras.	Total dos gastos da administração no fim dos anos.
			Dos Anos.	Produto		
						4:000,000
1º	1,200	18:000,000			1,200	
2º	1,200	18:000,000			2,400	
3º	1,200	18:000,000			3,600	
4º	1,200	18:000,000			4,800	
5º	1,200	18:000,000			6,000	20:000,000
6º	1,200	18:000,000			7,200	
7º	1,200	15:428,570	1º	2:571,430	8,400	
8º	1,200	15:428,570	2º	2:571,430	9,600	
9º	1,200	15:428,570	3º	2:571,430	10,800	
10º	1,200	15:428,570	4º	2:571,430	12,000	40:000,000
11º	1,200	15:428,570	5º	2:571,430	13,200	
12º	1,200	15:428,570	6º	2:571,430	14,400	
13º	1,200	15:428,570	7º	2:571,430	15,600	
14º	1,200	15:428,570	8º	2:571,430	16,800	
15º	1,200	15:428,570	9º	2:571,430	18,000	60:000,000
16º	1,200	15:428,570	10º	2:571,430	19,200	
17º	1,200	15:428,570	11º	2:571,430	20,000	
18º	1,200	10:928,570	12º e 1º	7:071,430	21,600	
19º	1,200	10:928,570	13º e 2º	7:071,430	22,800	
20º	1,200	10:928,570	14º e 3º	7:071,430	24,000	80:000,000
21º	1,200	10:928,570	15º e 4º	7:071,430	25,200	
22º	1,200	10:928,570	16º e 5º	7:071,430	26,400	
23º	1,200	10:928,570	17º e 6º	7:071,430	27,600	
24º	1,200	10:928,570	18º e 7º	7:071,430	28,800	
25º	1,200	10:928,570	19º e 8º	7:071,430	30,000	100:000,000
26º	1,200	3,728,570	20º 9º e 1º	14:271,430	31,200	
27º	1,200	3,728,570	21º 10º e 2º	14:271,430	32,400	
28º	1,200	3,728,570	22º 11º e 3º	14:271,430	33,600	112:000,000
...
46º	1,200	0:000,000	40º 29º 20º e 1º	32:271,430	55,200	184:000,000

Capítulo XIII – Da Administração das novas matas

Não pretendo tratar aqui por extenso esta matéria; porque seria necessário compilar e propor um regimento, coisa que me não compete; nem é preciso por ora, depois de haver Sua Alteza Real sabiamente legislado a este respeito no Alvará de Minas de 30 de janeiro de 1802, títulos 1º, 5º, 8º, 9º, 10º, 12º e 13º, cujas determinações podem ser aplicadas ao regime dos novos pinhais e sementeiras, no que permitirem suas circunstâncias e localidades: trato somente de tocar em alguns pontos, que me parecem muito essenciais ao bem e prosperidade da empresa que proponho.

Ninguém pode duvidar, que da boa escolha da oficialidade dependerá sobre maneira o feliz êxito da obra. Nada se conseguirá, se os oficiais, além dos conhecimentos práticos e essenciais da Ciência Florestal, não souberem a Aritmética e Geometria necessárias; e não tiverem também alguns princípios de Desenho. Sem esses conhecimentos mal poderão executar as ordens que receberem; nem compreender cabalmente as miúdas instruções que lhes deverá dar o diretor geral, para bem das sementeiras e plantações, seu aumento, conservação e aproveitamento futuro; para a guarda e polícia dos bosques; e finalmente para se regular a compatibilidade de toda a administração. De outro modo como farão pelo tempo adiante os mapas? A divisão dos cortes e courelas? A avaliação material e pecuniária das existentes e das derrubadas? Como escolherão e sortearão as madeiras e lenhas? E como venderão com lucro os produtos florestais? Em uma palavra como haverá economia, acerto e regularidade em toda essa importante administração?

Mas como das luzes, zelo e atividade do chefe de cada repartição dependa quase tudo; é fácil de ver que o diretor geral, além dos conhecimentos acima mencionados, deve possuir os das outras Ciências Naturais, da Topografia do terreno, Tecnologia, Direito Pátrio e os de Economia, assim como, pública e particular desse ramo. De outro modo não poderá passar ordens, sábias e justas; e menos, informar e consultar a Secretaria de Estado, debaixo da qual esteja a inspeção, para se darem a tempo e providências extraordinárias, examinarem-se os planos, harmonizar-se o ramo florestal com os outros públicos do Estado e fiscalizar-se a compatibilidade. Mas não basta, a meu ver, que o diretor geral tenha toda a ciência necessária; é muito preciso que tenha também a ciência do homem moral, para saber levar ao cabo com constância e jeito os negócios

mais difíceis e melindrosos; é preciso que tenha muita atividade e valor para dar alma à esta empresa, e conservar a ordem; e será então de primeira necessidade que o governo lhe dê toda a sua confiança, para poder obrar com energia, deceptar embaraços, e fazer justiça inteira e pronta a quem a merecer. É para mim um axioma político, que nas monarquias, como a nossa, todas as vezes que um ramo da administração está atrasado, ou necessita de reforma pronta, nada há mais útil, que entregá-lo o soberano a um só chefe, instruído, enérgico e honrado; ficando, porém, sujeito a mais exata e miúda fiscalização.

Dado um tal diretor, a esse como chefe julgo que deve pertencer exclusivamente: 1º a escolha da oficialidade: 2º o direito de consultar ao soberano todas as vezes que por qualquer repartição pública se atacarem os interesses e regras fundamentais da sua administração: 3º a jurisdição e polícia privativa do seu ramo, assim como foi concedida ao intendente geral das Minas e Metais do Reino no seu: 4º Será conveniente também que se corresponda imediatamente com as outras Secretarias de Estado, com o Erário Régio e Conselho da Fazenda, com o desembargo do Paço pelo que diz respeito às justiças territoriais, com o Conselho de Guerra quanto aos capitães mores, que muito lhe podem ser úteis ou danosos, com o Almirantado, e por fim com o monteiro mor se for preciso. Desse modo tudo se poderá fazer com acerto e atividade, sem empates e colisões, e com proveito geral de todas as repartições.

Para a Administração dos Distritos Florestais bastarão, a meu ver, por ora, três administradores ou guardas mores que tenham a seu cargo o executar à risca as ordens e instruções do diretor geral; e vigiar cuidadosamente na polícia e guarda dos bosques, para que se evitem incêndios, queimadas, entrada de gados e atravessadouros; castigando-se pronta e rigorosamente todos os furtos, desobediências e desmazelos. À sua ordem ser farão todos os embargos de pinhais e matos, e todas as notificações dos carros e obreiros necessários, por meio dos meirinhos das feitorias, sem precisão de recorrer aos Juizes que quase sempre fogem com o corpo à semelhantes diligências do serviço, para se não comprometerem com os ricos e poderosos das terras. Devendo cada um visitar de contínuo o seu distrito, principalmente no tempo das sementeiras; por isso, julgo muito conveniente que hajam de residir no centro dos seus bosques ou pelo menos dentro do distrito. Para os negócios da Contadoria e Secretaria poderão escolher por ora, alguns dos escrivães públicos das terras mais vizinhas, que sejam dos mais hábeis, ativos e honrados.

Julgo também necessários dois engenheiros que fiquem acrescidos à administração, um para os distritos da Beira e outro para os da Extremadura, e que se hajam de empregar em levantar plantas gerais e particulares dos terrenos, rios e barras; e depois os mapas particulares dos bosques, cortes e courelas. Por meio desses trabalhos, ficarão escusados os tombos, que não acabam nunca.

Enquanto em cada feitoria não se semear e defenderem, senão os primeiros terços de légua, não há precisão, a meu ver, mais que de um guarda couteiro, que seja ao mesmo tempo o seu feitor; mas logo que as sementeiras se estenderem e multiplicarem, será necessário maior número de guardas e de um superior que vigie sobre eles com o título de cabo dos guardas, tendo pelo menos 5 terços de légua ou 5 bosques em comprimento, debaixo da sua inspeção. Esses cabos serão homens muito inteligentes e honrados, e deverão instruir teórica e praticamente aos guardas de pé e de cavalo (os quais últimos podem ser ao mesmo tempo caçadores e correios) no conhecimento florestal das diversas árvores e arbustos; no apanho e conservação das sementes, viveiros, sementeiras, postura e transplantação das árvores; nos usos e aproveitamento das madeiras e lenhas, e dos outros produtos florestais, &c.

Será bom que em cada feitoria haja um meirinho que, além das diligências do Real Serviço, deva também ajudar ao guarda na economia e trabalhos da feitoria. Para a morada do guarda e meirinho haverá uma barraca em sítio escolhido, a qual terá contíguo um quintalão ou devesa para seu logradouro e horta.

Muitos desses oficiais subalternos podem ser tirados dentre os reformados da tropa de linha, que terão então, além dos seus soldos, mais algum ordenado; pois são mais ágeis por via de regra e mais acostumados à ordem, e à subordinação; e são também mais temidos e respeitados pela gente do campo: assim se conseguirá maior economia e atividade; e os defensores da pátria terão novos meios de subsistência, e empregos úteis e honrosos. Parece justo que os moradores das vintenas vizinhas, visto terem a grande utilidade de que as suas terras ficam defendidas da inundaçã das areias e de ventos do mar, devam dar cada um, pelo menos dois dias de trabalho no tempo das sementeiras; os donos dos pinhais e matos, o penisco, estacas e ramada precisa, e os lavradores, cada um, dois carros por ano. Os barqueiros poderão também dar dois fretes anuais, quando e onde for preciso. E para que esses trabalhos se façam com a ordem devida, e não tumultuariamente e quando querem, como sucede quase sempre,

parece-me conveniente que as Câmaras hajam de remeter uma lista exata e bem-feita ao administrador do distrito, que fará então chamar a cada um pelo seu turno nos tempos necessários. Todas as vintenas que concorrerem para esses trabalhos patrióticos, poderão gozar em paga e recompensa, do usufruto daquelas madeiras e lenhas, que lhes forem precisas para a sua economia rústica; e poderão apascentar para o tempo futuro os seus gados, por turno determinado, dentro das porções das Matas Reais, onde não houver inconveniente.

Parece-me também muito útil, que se conceda aos particulares, que semearem por sua conta os areas e charnecas desamparadas, o domínio útil dos bosques que criarem; ficando, porém, sujeitos à direção e polícia da Administração Florestal do distrito.

Tendo acabado a minha Memória. Saiu bastantemente longa; e, todavia, é magra e incompleta: mas se me faltam talentos, sobejarão a boa vontade e zelo, para que haja de merecer alguma desculpa o meu trabalho, que não foi pequeno. Se for útil, estou pago.

SOBRE OS DIAMANTES NO BRASIL

Como a sociedade⁹¹ deseja uma conta dos diamantes do Brasil, tentarei satisfazê-los ao máximo de minhas forças. Antes de uma descrição de sua forma, do local onde são encontrados e da maneira de procurá-los, acho que será útil dar uma ideia do país em que esses diamantes são encontrados.

A província do Brasil que produz diamantes está situada no interior entre 22 1/2 e 16 graus de quarta latitude. Sua circunferência é de cerca de 670 léguas. A leste é limitada pela capitania ou província do Rio de Janeiro, ao sul, pela de São Paulo, a norte, pelos *Sertões*, ou parte interior da província marítima da baía de Todos os Santos, e parte da das minas de Goyarel, a oeste, por último, por outra parte da última província mencionada, e aqueles desertos e florestas que são habitados pelos selvagens e se estendem até as fronteiras do Paraguai. No lado mais próximo de São Paulo existem vastas planícies não cultivadas, o interior é dividido por cadeias de montanhas e colinas, com vales soberbos e

91 Sociedade de História Natural de Paris. Esta conta está inserida nos Annales de Chimie, XV. 8e, onde esta tradução foi feita.

planícies luxuriantes e férteis. Abunda em madeira, e é regada por um grande número de rios e riachos, que facilitam a exploração das minas de ouro, que se obtém por lavragem em lantejoulas das areias dos rios, ou em veios abertos ao dia. Esta província é dividida em quatro “comarcas” ou distritos, que, de norte a sul, são *São João Del Rei*, *Vila Rica*, *Sabará* e *Sero Dosrio*, ou montanha fria, chamada na língua dos selvagens *Yritauray*. Os diamantes são encontrados neste último distrito. Toda a província é muito rica em minérios de ferro, antimônio, zinco, estanho, prata e ouro.

Os paulistas e habitantes da antiga capitania de São Vicente foram os primeiros a descobrir estas minas, e povoaram grande parte de toda esta rica província, bem como as de *Mato Grosso*, *Cuiabá*, *Goyares* e *Rio Grande de San Pedro*. Em suma, quase todo o interior do Brasil, com suas imensas riquezas, ainda seria desconhecido não fosse por elas. A metrópole atualmente desfruta do fruto de sua atividade excêntrica e descobertas arriscadas. Constantemente com as armas nas mãos para se defender dos selvagens, em meio a florestas impenetráveis e desertos solitários, explodidos por doze anos pela fome e pelas inclemências das estações, eles superaram todos os obstáculos, nada poderia deter seu espírito invencível. Não há uma única montanha, riacho ou mina que não tenha sido atravessada, descoberta e visitada por eles. Antonio Soary, paulista, que deu nome a uma dessas serras, foi o primeiro a descobrir e visitar o *Sero Dosrio*. Procurava-se apenas ouro, mas finalmente descobriram-se diamantes no “Riacho Fundo”, de onde foram obtidos pela primeira vez, e depois no *Rio de Peire*, um grande número também foi obtido no *Giguitignogna*, um riacho muito rico. No final de 1780 e início de 1781, um bando de cerca de três mil intrusos, chamados *Garimpeiros*, descobriu diamantes, e extraiu uma quantidade imensa da *Terra de Santo Antonio*, mas foram forçados a abandonar este local para a Fazenda Real, que a tomou posse. Foi então que se confirmou a suspeita de que as montanhas são a verdadeira matriz dos diamantes, mas como o trabalho no leito dos rios e nas suas margens é menos tedioso, pode ser feito em maior escala, e proporciona diamantes maiores, a Fazenda abandonou as montanhas, e formou grandes estabelecimentos no rio de *Toucanbirnen*, que corre através dos vales desta cadeia, e tem quase noventa léguas de comprimento. Verificou-se por exame e escavação que toda a superfície do solo, imediatamente abaixo do estrato vegetal, continha mais ou menos diamantes, disseminados e presos a uma matriz ferruginosa e compacta em vários graus, mas nunca em veios ou no divisões de geodos.

A princípio, foram feitas tentativas de proibir o trabalho, mas a atividade de indivíduos que infringiram a ordem do governo e enviaram para casa diamantes pelo transporte marítimo do Brasil, sob a denominação de diamantes orientais, induziu o governo a estabelecer uma fazenda. O primeiro lavrador foi Risberto Caldera, paulista, com a condição de não empregar mais de 600 negros nesse trabalho. Essa condição sempre foi evitada, pois o número de escravos empregados é de seis para oito mil, e esse número mal diminuiu quando o governo português, para acabar com essa fraude e a depreciação do preço dos diamantes proporcional à quantidade lançada no mercado, fez a empresa ser executada por conta própria. Mas atualmente, por outras considerações, é cultivado novamente para indivíduos. Não obstante os grandes lucros que entram no tesouro real, é certo que os habitantes da província são muito prejudicados por ele, porque o Distrito dos Diamantes, sendo continuamente ampliado, condenou ao repouso destrutivo imensas áreas muito ricas em ouro.

Passemos agora aos diamantes.

A figura dos diamantes do Brasil varia. Algumas são octaédricas, formadas pela união de duas pirâmides tetraédricas. Este é o *adamas octaëdrus turbinatus* de Wallerius, ou o diamante octaédrico de Romé de l'Isle. Quase sempre são encontrados na crosta das montanhas, outras são quase redondas, seja por uma cristalização peculiar ou por rolamento. Assemelham-se àquelas pedras orientais que os portugueses e os nativos da Índia chamam de *reboludos*, que significa laminado, e outros são oblongos e me parecem ser *adamas hexaëdrus tabellatus* de Wallerius. Os dois últimos são geralmente encontrados nos leitos dos rios e em locais quebrados de suas margens.

Os diamantes também são encontrados, como observei, na crosta ou cobertura externa das montanhas. Essas massas são formadas por um leito de areia ferruginosa, com pederneiras laminadas, formando uma pedra pudim ocre da decomposição de esmeril e minério de ferro lamacento, chama-se *cascalho*, e os canteiros ou estratos *taboleiros*. Estes *taboleiros* têm nomes diferentes, consoante a sua situação ou a sua natureza. Quando o estrato é horizontal, e no plano do leito da ribeira, é propriamente *taboleiro*, mas se abundar em ribeiras chama-se *gopiara*, por último, se a pedra pudim contiver muito esmeril, é então denominado *tabanhua cauga* em brasileiro, isto é, pedra negra, ou pedra-ferro.

Em alguns lugares o *cascalho* é descoberto, em outros, encontra-se sob uma espécie de terra lamacenta vegetal, *húmus damascena* Linn. ou sob uma areia

gorda e avermelhada, que às vezes contém pedras arredondadas. Isso acontece nas curvas das montanhas ou nas margens de grandes torrentes. Isso e é chamado de *pisarra*. A margem ou estrato abaixo do *cascalho* ou é um xisto bastante arenoso, ou o folheado pântano de ferro. É também no cascalho que se encontra ouro em lantejoulas e em pirites, o primeiro dos quais é, em minha opinião, proporcionado pela decomposição das piritas auríferas. Pois o ouro nos veios tem outra forma, e sua matriz é quartzo distante ou tenro “cos” de grão fino, gneis micáceo ou minério quartzoso de ferro, *tophus ferreus* Linn.

A exploração de diamantes é feita pela mudança dos leitos dos riachos, para que a areia ou o cascalho sejam lavados e os diamantes selecionados, ou quebrando o *cascalho* com grandes martelos, e depois lavando-o em cochos. Esta lavagem difere da do ouro, porque requer uma pequena quantidade de água bem límpida, e muito pouco do *cascalho* de cada vez, proporções precisamente contrárias às exigidas na lavagem do ouro. Escravos negros são empregados neste negócio, inteiramente nus, exceto por um pano em volta do meio, para que não possam desviar nenhum dos diamantes, mas, apesar de todas as precauções e da vigilância de numerosos inspetores, eles ainda encontram meios de escondê-los, que eles pagaram por um preço muito baixo, para os intrusos, por tabaco e rum.

Esta é toda a informação que posso afirmar com certeza a respeito dos diamantes. Devo apenas observar que outras províncias também os fornecem, como Cuiabá, e os distritos de Guarapuara, na província de São Paulo, mas essas partes não são exploradas.

Exposição sucinta das propriedades e das características de alguns dos novos fósseis da Suécia e da Noruega; com alguns apontamentos químicos sobre eles.

Por Sr. D'ANDRADA. Em uma carta ao Sr. Beyer, Mestre das Minas em Schneeberg.

Senhor,

Quando você teve a bondade de inspecionar alguns espécimes dos novos fósseis, que encontrei em minhas últimas viagens à Suécia e à Noruega, e trouxe comigo, você desejou se familiarizar pelo menos com seu número e nomes. Aceito esta sugestão; mas gostaria, ao mesmo tempo, de poder comunicar-vos também uma descrição à minha maneira, bem como os resultados das análises que já fiz de alguns deles, juntamente com a de outros, que no momento são o objeto de minha ocupação, e daqueles que o professor Abilgaard empreendeu a análise em Copenhague. No entanto, tendo destinado essas descrições e contas em parte para a Academia de Ciências de Estocolmo, em parte para Copenhague, em parte para a Sociedade de Amigos de Berlim investigando a Natureza e em parte para a Sociedade Filomática de Paris, devo, no momento, negar a mim mesmo o prazer de descrevê-los completamente.

Você receberá, juntamente com esta carta, apenas algumas dessas espécies de fósseis, juntamente com uma breve exposição sobre suas propriedades e características.

I. Acanticona

A cor é alho-poró e verde-oliva, e às vezes, embora raramente, a do verdilhão. Gravidade específica de 3,4075 a 3,3562; mas o do tipo mais compacto 3.3000. Não é riscado pelo quartzo, e dá fogo com o aço. A textura dos espécimes mistos, ou em torrões ou cristalizados, é foliada, mas nos demais estilhaços

finos, e mais compactos. As lâminas são finas, muito coerentes e de tríplice cruzamento⁹². As lascas inteiras são paralelepípedos quadrangulares com terminações oblíquas. Nas bordas é transparente. O brilho interno é do tipo vítreo. Os cristais são: (1) colunas quadrilaterais, hexaédricas e decaédricas, terminadas em pirâmides diedrais, tetraédricas e hexaédricas, e às vezes também sem terminações piramidais; (2.) Mesas ou pratos, quadriláteros, oblongos, romboidais, afiados nas facetas laterais longas e estreitas. Se duas dessas placas forem friccionadas uma na outra, elas ficam um pouco fosforescentes e emitem um cheiro semelhante ao do quartzo por fricção. Acanticona é em algum grau piroelétrico. Diante da zarabatana sobre carvão ela se funde prontamente, com efervescência, em uma escória negra repleta de bolhas de ar. No frio é insolúvel nos ácidos sulfúrico e nítrico. Este fóssil ocorre nas minas de ferro suecas, perto de Persberg, Lengbanshytta e Norberg, mas na Noruega espécimes muito bonitos dele são encontrados nas minas de Kulstad, em Helgoland, e perto de Arendal nas minas de ferro Tornbiornfbo, Ulrica, Notbro etc. Até agora foi confundido com schorlita ou com granadas verdes. Alguns cristais são tão grandes que chegam a pesar cinco quilos.

II. Spodumene

A cor é geralmente um branco esverdeado de vários tons. O brilho da madreperola. Na própria substância é pouco transparente, mas muito nas bordas. Sua gravidade específica é 3,218. Ele arranha o vidro, mas é riscado pelo quartzo e produz um pó branco. Parece mais frio que o quartzo, mas seco e suave. Spodumene não é elétrico nem fosforescente, nem dá um cheiro de quartzo por fricção. Sua textura é lamelar, com duplo cruzamento. Seus fragmentos perfeitos são prismas romboidais de ângulos agudos (120° e 55°). Os fragmentos da fratura cruzada são em sua maioria placas alongadas, que têm suas bordas, mas pouco afiadas. Quando submetido ao maçarico sobre o carvão, torna-se, à pri-

92 *Durchgang* em alemão. Muitos fósseis podem ser divididos em várias direções, de modo que as lâminas se cruzam ou atravessam umas às outras sob vários ângulos e, portanto, cada partícula de tal fóssil deve pertencer a uma ou mais lâminas. Se estes se cortarem em apenas uma direção, como na mica, talco e outros, é chamado de *cruzamento único*; se em duas direções, como no feldspato, hornblenda, jacinto, é chamado *cruzamento duplo*; se em três, como no minério de ferro, espato pesado, galena, e outros, é então chamado de *cruzamento tríplice*, e assim por diante. Ver *Emmerling Lehrbuch der Mineralogie*, 1793, vol. III. 479. --- Trad.

meira impressão suave de calor, opaco, opaco e amarelado, depois se desenvolve na direção de suas lâminas, ao mesmo tempo que incha um pouco, caindo depois em um pó insípido, que por um calor mais forte dá um vidro branco-esverdeado muito transparente. O ácido nítrico não o dissolve, nem produz qualquer efervescência. É encontrado, juntamente com vários outros fósseis, na notável formação de ferro em Uton, em Skarrgarde, a três milhas de Dalero.

III. Sahlita

Sua cor principal é um verde aspargo pálido de vários tons. Seu brilho externo é vítreo, tendendo a cera, mas internamente tem pouco esplendor. É transparente e, às vezes, semitranslúcido, se os cristais forem puros e não tiverem sofrido deterioração. Gravidade específica 3,2368. A sahlita mal marca o vidro, não incendeia o aço e se quebra facilmente. Sua textura apresenta lamelas retas e lisas, cruzando-se três vezes na direção de ângulos um tanto agudos. Os fragmentos da fratura cruzada são arredondados. Sua forma de agregação é do tipo de grão grosso e, às vezes, se a pedra estiver em pedaços ou massas, eles são compactados ou recortados um no outro. Esta pedra ocorre em cristais de colunas retangulares e quadriláteras, cujas bordas laterais são ligeiramente truncadas e convexas. As extremidades largas dessas colunas são ligeiramente truncadas. A raia por rasura é branca. Esta pedra é um tanto mole e idioelétrica. Quando esfregado em um pedaço do mesmo tipo, não emite odor, agora mostra qualquer fosforescência. Antes da zarabatana é infusível. É encontrado na Suécia, na mina de prata Sala em Westermannland. Eu também a descobri em Buoen, distante três quartos de milha de Anen, na Noruega, onde ocorre em massas, retas e com folhagem espessa.

IV. Ichtyophtalme

A cor principal é o branco-amarelado. Brilho como madreperla, aproximando-se do oleoso. Este fóssil é transparente. Sua gravidade específica é 2,491. Risca o vidro e facilmente admite ser limado, proporcionando um pó branco de toque áspero. Sua própria substância é lisa, mas não muito seca, e é tão fria quanto o quartzo. É muito difícil pulverizá-lo. Textura lamelar, de

cruzamento mais que triplo. Quando cristalizadas, as lâminas são grandes; mas são pequenos quando o fóssil é maciço ou exibe uma fratura estilhaçada. A forma dos cristais não pode ser determinada, pois eles são muito concretos e fortemente coerentes uns com os outros. Os fragmentos da fratura transversal são irregularmente angulares, em alguns casos orbiculares com arestas vivas. Quando o calor o aquece pela primeira vez sobre o carvão antes do maçarico, ele não sofre nenhuma mudança, nem mesmo em relação à sua cor; mas no segundo calor mais violento, as bordas pontiagudas correm para um esmalte branco. Com sulfato de cal (gypfum), o ictioftalmo é infusível, pelo contrário, quando misturado com fluat of lime (fluor-spar), corre para um vidro branco leitoso semitransparente, sendo a fusão acompanhada por uma pequena eferescência. Este fóssil ocorre em Uton, na Suécia, e consiste em sílex e um pouco de alumina, ou terra argilosa.

V. Cocolita

Quanto à cor, a cocolita é montanha, grama e verde-oliva. Seu brilho é vítreo e resplandecente. É opaco e sua gravidade específica é 3,316. Ele arranha o vidro, mas provoca apenas algumas faíscas com o aço. Sua listra é cinza ou branco-acinzentada, sua textura largamente foliada, na qual se observa um único cruzamento das lâminas. É um agregado de grandes poliedros granulares de granulação grossa e fina. Esses grãos parecem, em alguns casos, ser colunas quadrilaterais curtas, afiadas em ambas as extremidades e com terminações piramidais unidas ou sobrepostas às superfícies laterais. Esta pedra é infundível por si só. Com carbonato de potassa, funde-se com eferescência e incha para um vidro espumoso escoriáceo, de uma cor verde-oliva suja, e com o bórax produz um vidro semitranslúcido amarelo pálido. É encontrado nas minas de ferro Hellesta e Assebro, em Sudermannland, bem como em Nerik, na Suécia e, também, em uma bela forma nos distritos de ferro de Arendal, na Noruega.

VI. Afrizita

Cor preta, um tanto acinzentada. brilho externo vítreo, inclinando-se para o brilho da gordura, internamente um pouco resplandecente. Afrizita é opaca. Sua gravidade específica é 3.14.81. Dá fogo com aço, e não pode ser limado, é

muito frágil e facilmente quebrado. Sua textura é compacta. A fratura cruzada é lisa, um pouco plana, inclinando-se para a concoidal plana, e seus fragmentos amorfos, porém angulares e de arestas vivas. Os cristais são colunas hexaédricas, curtas e grossas, que por vezes, pelas diferentes truncaturas dos bordos, têm o aspecto de colunas dodecagonais. Ambas as espécies terminam em pirâmides tetraédricas. Esta pedra é fracamente idioelétrica, mas nada piroelétrica. Ele intumesce diante do sopro na primeira ação do calor, borbulhando ao mesmo tempo, e produzindo um vidro branco acinzentado ou amarelado. Com o bórax, ele efervesce, espuma fortemente e produz um vidro translúcido branco esverdeado. Ocorre em Langoe, uma pequena ilha não muito longe de Krageroe, na Noruega.

VII. Alocroíta

A alocroíta possui uma cor amarelo-acinzentada e, em alguns casos, uma cor amarelo-palha escura. Tem pouco brilho do tipo vítreo, que na fratura recente passa para o da cera. É opaco. Sua gravidade específica é 3,5754. É apenas riscado por quartzo, dá fogo com aço e não é facilmente quebrado pelo golpe do martelo. A sua textura é compacta e encontra-se em grandes placas achatadas e espessas, com uma superfície branco-amarelada deteriorada. Fratura irregular, do tipo concoidal pequena e perfeita. Fragmentos angulosos e indeterminados, pouco aguçados no bordo. É infusível sozinho, bem como com borat de soda (bórax). Quando tratado com sal microcósmico (fosfato de sódio e amoníaco), exhibe uma superfície semelhante a esmalte, mais ou menos perfeitamente fundida, que, ao esfriar gradualmente, mostra primeiro um amarelo avermelhado, depois um verde de diferentes tonalidades profundas e por fim, uma cor branco-amarelada suja. Essa mudança de cores parece indicar alguns ingredientes metálicos. O local de origem desta pedra é a mina Wirum, nas proximidades de Drammen, na Noruega.

VIII. Indicolita

A cor desta pedra é um azul índigo escuro, um pouco mais claro na fratura, de modo a inclinar-se para o azul do céu. Seu brilho externo é vítreo em alto grau, aproximando-se do esplendor metálico. Não é transparente e não é

muito pesado. Sua gravidade específica não pode ser determinada com precisão, devido aos pequenos cristais nele depositados. O quartzo está um pouco arranhado. É facilmente quebrado. a raia é cinza-azulada. Parece frio e seco como feldspato. Sua textura parece compacta; mas a fratura longitudinal é finamente estriada, e a fratura cruzada um tanto irregular, passando para a pequena concoidal. Seus cristais são colunas romboidais, muito estriadas longitudinalmente. A forma fundamental da cristalização parece ser quadrilátera; mas, em sua maioria, esses cristais são poliédricos, em forma de agulha e estelares. Não se funde antes do tubo de sopro. É encontrado perto de Uton, na Suécia.

Observação. Este fóssil se assemelha em sua cor à lazulita do professor Klaproth, que conheço apenas pela descrição, mas quanto a seus outros caracteres físicos e químicos, difere dela.

IX. Wernerite

Sua cor é um meio entre o verde pistácia e o amarelo Isabella, de diferentes tonalidades de amarelo. Internamente, seu brilho é do tipo gordo, aproximando-se do da madreperla, às vezes em alto grau resplandecente e às vezes um pouco chato, mas sem nenhum jogo distinto de cores. Em pequenos fragmentos é muito transparente; e sua gravidade específica é 3,6063. Corta o vidro, mas cede pouco com o aço, podendo ser riscado pelo feldspato comum. Sua textura é foliada um tanto curvilínea, e quando as lamelas são consideravelmente curvilíneas, a fratura parece cintilante. As lâminas parecem se cruzar duas vezes em uma direção oblíqua. A fratura cruzada é desigual e com lascas finas; e seus fragmentos são lascados, com arestas vivas e pontiagudas. Wernerite ocorre em massas e cristalizado. Os cristais são colunas hexaédricas baixas, com terminações tetraédricas, tendo suas faces terminais impostas nas arestas laterais. Nesses corpos de prova, que se encontram em torrões ou maciços, a forma de agregação é granular grande e grosseira, e muito concretada. Esta pedra espuma prontamente sobre o carvão antes da zarabatana, e suas bordas exibem um esmalte opaco, branco e imperfeito. Ocorre nas minas de ferro Northo e Ulrica, no território de Arendal, na Noruega, e em Campolongo, em Lewindale, na Suíça. Este fóssil tem grande semelhança com a longarina adamantina em sua cor e brilho.

X. Petalita

A cor que ocorre com mais frequência é avermelhada e, em alguns casos, branco-acinzentada. Seu interior é ordinário e reluzente, às vezes com um pouco de esplendor, e nesse caso de aparência santa de madreperola. As bordas são um pouco transparentes. Gravidade específica um pouco acima de 2,620. Ela corta o vidro e é arranhada pelo feldspato. Dificilmente atinge o fogo com aço. Ocorre em pedaços de uma agregação fina, também bastante grosseira. Sua textura é foliada ou escamosa. As lamelas são muito diminutas, fortemente solidificadas umas com as outras. Sua travessia é única. Os fragmentos da fratura cruzada são angulares, amorfos e pouco pontiagudos nas bordas. É quebrado com grande facilidade e facilmente reduzido por moagem em um pó sutil, branco, áspero e seco. Quando uma peça é esfregada na outra, ela emite um cheiro de santo semelhante ao quartzo. Quando tratado sozinho com a zarabatana é infusível, sem alteração de cor ou brilho. Com bórax produz um glóbulo vítreo branco e transparente, e com sal microcósmico um vidro perolado branco-amarelado, cheio de finas bolhas de ar. Com o ácido nítrico não efervesce, seja no estado de grãos ou de pó, mas uma parte é gradualmente dissolvida por esse ácido. A petalita é encontrada perto de Utoen, Sala e Fingrusan, perto de Nyakoperberg, na Suécia.

XI. Criolita

Cor branca como a neve. Santo brilho, como um esplendor fraco de madreperola. Muito transparente. Gravidade específica 2,9698. Ele arranha a longarina calcária, mas é arranhado pela estrutura fluorada. Pode ser prontamente quebrado em pedaços e é bastante macio. Rende um pó branco muito sutil, de toque macio, que se umedecido com água fica transparente. Este fóssil parece seco e frio, como feldspato. A sua textura é espessa e largamente foliada, com uma rugosidade irregular, como a água que se congelou repentinamente no gelo. Suas lâminas são retas e seu cruzamento triplo. As partes separadas por cisão, quando inteiras, são de forma cúbica. A agregação de suas partes integrantes é tal que a junção de duas é sempre coberta por uma terceira, sobreposta como tijolos, que se origina da circunstância de que duas travessias são retas e do tipo larga folhagem, enquanto a terceira é parcialmente laminada, parcialmente quebrado, parcialmente irregular. Antes do sopro, a criolita se funde antes mesmo da ignição, como gelo derretendo sem efervescência, e produz

uma massa perolada opaca branca como a neve, que por um calor mais forte torna-se áspera, cheia de bolhas e deprimida no meio, sendo também cáustica nesse estado quando colocada na língua e possuindo um sabor semelhante ao de bórax. Quando aquecido com bórax, esse fósfil se funde a um vidro translúcido, que, porém, ao resfriar fica opaco e branco. Quando fundido com potassa em um cadinho de prata, transforma-se em uma massa branca de porcelana; que, quando dissolvido em água destilada e precipitado por meio de ácido nítrico, produz uma massa pastosa branca e transparente, que após a dessecação pode ser fundida novamente da mesma maneira que o fósfil bruto. No ácido nítrico e muriático é insolúvel. Com ácido sulfúrico muito concentrado efervesce fortemente, emitindo então vapores gasosos esbranquiçados, que atacam o vidro. Este fósfil peculiar consiste em alumina, ácido fluorídrico e um pouco de potássio. Ocorre na Groenlândia, mas seu local nativo particular ainda não é conhecido, embora pareça formar estratos.

XII. Escapolita

A cor desta pedra é amarelada e branco-acinzentada, e cinza-esfumaçada. Seu brilho externo é vítreo, do brilho da cera a um polimento mais brilhante, mas seu brilho interno é pouco brilhante. Esta pedra é mais ou menos transparente nas bordas, mas fica totalmente opaca quando apodrecida. Gravidade específica de 3,680 a 3,780. Admite ser arranhado com uma faca, mas ele mesmo arranha o vidro. Sua raia é branca. Os cristais são colunas quadriláteras quase retangulares (com ângulos de 85° a 95°), com bordas laterais muito ligeiramente trunca-das, sem terminações pontiagudas. Esses cristais são muito minúsculos e, nesse caso, quase em forma de agulha; raramente grandes, com rebentos transversais e estriados longitudinalmente. Os pequenos e muito pequenos são geralmente cimentados transversalmente uns aos outros em aglomerados regulares (*drusen*) e prismáticos; mas os maiores estão totalmente acamados na matriz. Sua textura é lamelar, mas nos cristais maiores aproxima-se do estriado. Quando divididas percebe-se longitudinalmente um cruzamento diagonal visível, e um segundo menos perceptível que é longitudinal e oblíquo-angular. A fratura cruzada do escapolita é irregular, e os fragmentos dessa fratura são prismáticos (em forma de barra). Pode ser facilmente quebrado e não é elétrico. Diante do sopro ele se funde prontamente, com espuma, em um esmalte um pouco resplandecente. É encontrado nas minas de ferro perto de Arendal, na Noruega.

SOBRE A ESTRUTURA MINERALÓGICA DA REGIÃO DE *SALA*⁹³ NA SUÉCIA.

A mina de Sala fica meia légua a nordeste da cidade com esse nome. Situa-se numa colina de declive muito suave, aplanado, com cerca de 24 metros de altura chamada *Salberget*, rodeada de ambos os lados por uma vasta planície onde corre um pequeno ribeiro.

Talvez eu agrade aos geólogos dando-lhes, o mais brevemente possível, um esboço geral da estrutura geognóstica da província, antes de empreender a descrição da mina de Sala.

A província de Westmannia é limitada a leste por Upland, ao sul por Sudermania, a oeste por Nericia e a noroeste por Dalecarlia. A parte da província que faz fronteira com Upland, Sudermania e parte da Nericia, forma uma planície que é interrompida apenas aqui e ali por pequenas colinas. A parte que fica ao lado de Dalecarlia e parte de Nericia é montanhosa e atravessada por diferentes braços de montanhas que descem dos Montes Sève..., que se perdem em parte na planície, em parte no grande vale onde o Dala flui.

É apenas na parte que fica a sul deste rio que encontramos meios de transporte, todo o resto da parte montanhosa da província é maioritariamente constituída por granito, esta rocha forma a sua base. Também vemos frequentemente gneis, e especialmente xistos micáceos⁹⁴. O último constitui vários pequenos

93 Sala é uma pequena cidade da Suécia, na província de Westmanian, 20 léguas a noroeste de Estocolmo. Há uma mina de chumbo e prata nas proximidades: esta mina emprega 250 trabalhadores e seu produto é de cerca de 70.000 francos. O minério ali contém, em média, 10 quilos de chumbo, e 1 a 1 1/2 onça de prata por quintal.

O aviso que damos aqui constitui o primeiro artigo da *Descrição da mina*.

94 Nesta província, assim como no resto da Suécia, o gnaiss não é tão comum quanto o xisto micáceo; no entanto, é encontrado em alguns lugares, em Jacobsgrube, no distrito de Malmfeld, no território de Nyacopparberg. O xisto micáceo, pelo contrário, é muito comum, e muito interessante pela grande quantidade de substâncias minerais que aí se encontram, quer em leitos quer em veios, e que se encontram a cada passo que se dá nesta província. Na diocese de Norberg, encontrei um tipo de rocha muito notável, constituída por um xisto micáceo misturado com flúor de cal em massa compacta, e que muitas vezes contém nódulos de quartzo. Esta rocha singular constitui fundações de grande extensão.

O xisto micáceo, presente na Suécia, apresenta duas variedades muito distintas. Um é o xisto micáceo ordinário, o outro, que chamarei de *granulado*, pela sua textura granulosa, com grãos grandes e pequenos, é sempre de cor negra e de textura xistosa, com lâminas grossas e

cumes e cadeias inteiras de colinas. Grande quantidade de massas de calcário primitivo são encontradas em alguns locais⁹⁵. Eles estão ali isolados, como estilhaços de uma camada que se desfez. Esta parte montanhosa da cadeia é um dos países mais ricos em metais que conheço, sobretudo o ferro encontra-se ali em tal abundância que parece formar depósitos inesgotáveis. Gneis, xisto micáceo, calcário, muitas vezes contêm cobre. Os vários metais encontram-se ou em camadas peculiares a cada um deles, ou misturados na mesma camada.

A planície de Westmannia é quase da mesma natureza que a parte montanhosa. Apresenta também uma formação de sienito de grande extensão, que se inicia perto de Soderbo, no Planalto, e se estende sem interrupção até Sala, onde se enterra sob o calcário primitivo. Este sienito geralmente varia em cor, em grão e em suas partes componentes, em alguns lugares o feldspato é cinza, em outros vermelho-carne, às vezes é ela que domina, às vezes é a hornblenda. No primeiro caso, a hornblenda é muitas vezes em tão pequena quantidade, e as partes do feldspato estão tão próximas umas das outras, que à primeira vista se poderia acreditar ter uma porfira vermelha diante dos olhos.

Este sienito, considerado geognosticamente, é muito notável, por vezes encontra-se alternado com o granito, por vezes estas duas substâncias passam de uma para a outra, a hornblenda desaparece e dá lugar à mica. Este facto verifica-se em vários locais, sobretudo perto de Hacambo. Muitas vezes é atravessado por um grande número de veias e pequenas veias de hornblenda comum. Também contém grandes rins e massas de uma substância com pequenos grãos enegrecidos, que já formam uma espécie de *grünstein*.

Gneis e xistos micáceos também são encontrados na planície de Westmannia, embora com menos frequência do que na parte montanhosa, eles formam pequenos picos achatados e geralmente estão em massas separadas, como os

curtas. Este tipo de xisto micáceo é muito comum na Suécia, onde leva o nome de *hornberg*. É encontrado em Framshytte, onde repousa imediatamente sobre um granito vermelho e é parcialmente coberto por calcário acinzentado. Na diocese de Nohre, alterna com o vermelho *hellefint* (espécie de hornstein). Existem alguns veios de mina de ferro magnético entre eles. Em outros lugares, como em Colneinsberg, alterna com calcário.

95 Além do calcário que está contido no xisto micáceo, ou que com ele se alterna, e do qual já falei na nota anterior, encontra-se nesta província uma quantidade considerável de jazidas mais ou menos consideráveis de calcário puro, sobretudo na diocese de *Nobre*. Na pedreira *Pebrshutte*, encontra-se lá com tremolita asbestóide, no de *Haradsio*, com pedra-sabão; em Hoddkerberg, com actinolita comum, em outro lugar, com partículas e grãos de ferro; em alguns lugares, com dendritos de manganês.

restos de uma cama ou cama (*in unterbrochene lagerung*), acima às vezes são encontrados leitos de uma espécie de hornstein (*helleflinta*).

O xisto argiloso primitivo é bastante raro na Suécia, encontra-se na diocese de Grythylte, onde ocupa um espaço considerável.

Deve-se notar também que a grande formação de granito não ocupa apenas toda a Westmania, mas também a maior parte do Upland, constitui ali uma planície, que apresenta apenas aqui e ali algumas pequenas alturas, que é tão baixo, que está quase ao nível do Mar Báltico.

Não encontrei, em toda a província, nem rochas de formações intermediárias, nem rochas secundárias, e os solos aluviais são vistos apenas no país de Malarsey. Esses solos consistem principalmente de fragmentos e pedras roladas de feldspato, granito, sienito, porfiro, quartzo, serpentina etc. especialmente perto de Barkaro. M=Muitas vezes também há cascalhos e areias.

Estes formam uma cadeia de colinas de extensão considerável, como visto perto de Koping e Hedkyrka, próximo a este último local, a cadeia se divide em dois braços, um dos quais se estende até o mar (*Wettersee*).

Esta interessante província poderia ocupar os mineralogistas por muito tempo, e aqueles que vierem depois poderão colher uma rica colheita de raridades mineralógicas. Lamento que os limites estreitos que me prescrevi nesta Memória não me permitam entrar em alguns detalhes sobre o assunto. Reserve-os para a descrição geognóstica de minhas viagens.

Acredito, no entanto, que o que eu disse será suficiente para despertar a atenção de nossos geognósticos atuais e levá-los a algumas considerações e consequências. Teria sido desejável, para o bem da geognosia, que um Rinmann, Hermelin, Cronsteld e vários outros mineralogistas suecos cheios de mérito, tivessem feito e pudessem fazer suas observações com a exatidão que é própria da Escola Werneriana. No entanto, é de se esperar que, com o cuidado ativo de um Gejer, Hjelm, Gahn, Schwab e Hainsinger, eles se esforcem para alcançar este modelo. Deixe-me testemunhar aqui a esses homens eruditos e hospitaleiros, minha gratidão pelos serviços que recebi.

Após esta digressão, passo à descrição do *Salberget*.

Esta serra é uma massa isolada de calcário primitivo, muito provavelmente assente sobre sienito, pelo menos esta última rocha envolve os afloramentos de

calcário por todos os lados. Este calcário é na maioria das vezes de cor branca e cinza, de vários tons. O tamanho de seu grão⁹⁶ varia do menor ao maior. Aquele (que é) de grãos grandes é apenas um tecido ou conjunto de cristais de espató calcário é chamado de *saltslag* pelos suecos, e tem muita semelhança com o *marmo salino greco* dos artistas italianos. Como o tecido escamoso é muito pronunciado, alguns mineiros suecos levaram os flocos de calcário para mica, ou pelo menos para serem misturados com mica. O calcário de grão fino está sempre misturado com partes talcosas e esteatinosas. Os princípios destas substâncias entram por vezes na composição da massa, e o resultado é uma longarina magnésiana compacta (cal magnésifera compacta carbonatada), na qual ainda encontramos algumas lascas de talco, tremolita e, às vezes, pequenos grãos de quartzo cinza.

As camadas desse calcário misto e de grão pequeno são aquelas que geralmente contêm minérios metálicos, daí o nome de *aedelklüfte* (camadas nobres), levam o nome de *malmfallen* (ratoeira mineral) quando na verdade o contêm. O calcário puro de granulação grossa não contém partículas metalíferas e suas camadas são chamadas de *aedekliifte* (camadas ignóbeis ou estéreis).

Os minérios comumente encontrados nas jazidas são: 1º. ferro arsênico, em massa e cristalizado; 2º. de galena; 3º. de galena compacta; 4º. castanho mesclado; 5º. raramente grãos de mina de ferro magnético; 6º. malaquita, em fendas finas sobre calcário, junto a afloramentos; 7º. algumas folhas finas de prata; 8º.

96 Recorde-se que o grão das rochas é chamado de *muito grande*, na linguagem *Werneriana*, quando se aproxima do tamanho de uma avelã; acima destes não são mais *grãos*, são *massas*. Para esclarecer o que disse no texto sobre granito e sienito, creio ser oportuno dar o resultado das observações geognósticas que fiz em diversos países. Percebi que, nas rochas que formam uma sequência, a natureza observou quase sempre três tipos de passagens: 1º. a primeira passagem, que eu poderia chamar de “passagem alternativa”, ocorre quando a rocha, antes de assumir um ritmo constante, um caráter de continuidade e permanência decidida, alterna em finas camadas uma ou mais vezes com aquela sobre a qual se sobrepõe, e que na vizinhança da superposição; esta passagem é bastante observada entre gnaisse e granito, entre xisto micáceo e granito, entre senite e granito, entre sienito e pórfiro, entre o verdadeiro *horaschiefer* dos suecos e o *xisto micáceo granulado*; 2º. A segunda é a *transição de estrutura*: ocorre quando as partes componentes permanecem as mesmas, seu modo de agregação muda, e isso mais ou menos; assim são as passagens do granito ao gnais, do sienito ao pórfiro, do próprio granito ao pórfiro; 3º. A *passagem da composição* ou *mistura*, quando a estrutura permanece a mesma, uma ou mais partes componentes desaparecem, e outras chegam mesmo a ocupar o seu lugar, como se verifica frequentemente quando o granito passa a sienito, gnais com xisto micáceo, sienito com *grünstein*, e isso sem nenhuma substância intermediária. (Nota inserida aqui a pedido do coordenador Felipe Quintas)

de pirita marcial; 9º. sulfeto de antimônio granulado e muito rico em prata; 10º. muito raramente antimônio nativo; 11º. *stripmalme* (galena contendo antimônio); 12º. finalmente nas partes superiores, e como raridade, amálgama de prata.

As substâncias pétreas que se encontram nas mesmas camadas são: 1º. Amianto; 2º. a espata avermelhada e acastanhada; 3º. uma espécie de calcário magnesiano testáceo; 4º.; 5º.; 6º.; carne, couro e cortiça da montanha; 7ª. mica; 8º. granadas comuns; 9º. hornblenda cristalizada; 10º. espato calcário; 11º. petalita; 12º. quartzo; 13º. sálita; 14º. cristais de selenito; 15º. stealite amarelo esverdeado; 16º. talco. Todas essas substâncias estão em massas e grãos disseminados na camada, às vezes um abunda, às vezes o outro.

Os leitos estéreis consistem quase inteiramente de calcário de granulação grossa, um tanto talcose, e de um tecido escamoso muito pronunciado.

A direção das camadas de calcário é aproximadamente de oeste para leste, puxando um pouco para o norte, sua inclinação é de 25 a 30 graus para o noroeste, eles frequentemente se alternam com camadas particulares chamadas *skolar*, que nada mais são do que finas camadas de uma substância diferente. Eles sofrem um grande número de inflexões e, portanto, experimentam grandes variações em sua inclinação, a ponto de às vezes ser quase horizontal e se aproximar da vertical no passado. Às vezes, as camadas estéreis se perdem em forma de cunhas, e os nobres se reúnem e caminham juntos por distâncias consideráveis. O conjunto é muitas vezes atravessado por pequenos veios e por veios de ritmo irregular e que não se estendem a grandes distâncias, perturbam as camadas e fazem-nas saltar, aproximadamente como se vê nas camadas de estanho de *Zinnwalde* na Saxónia. Os leitos que contêm os minérios estão quase sempre compreendidos entre *skolarn*, e dizem ainda que é em suas partes superiores que eles são os mais ricos.

Os *skolar* são de natureza diferente. As principais consistem em: 1º. *petalita*⁹⁷ em branco esverdeado, entrelaçada e mesclada com grãos de um quartzo

97 Para esses vários minerais, veja *Mineralogia* publicado por M. Brochant.

Os mineiros suecos chamam indistintamente de *skolar*, as camadas ou veias, que são diferentes da massa da montanha em que correm, e que limitam ou ocupam os depósitos de minério: mas devem ser de espessura fina, e sua direção e sua inclinação devem ser semelhantes à das veias. Eles chamam de *filas (gangar)* todos os depósitos de minerais que podem ser explorados na forma de veias.

cinza; 2°. *Sablite* (*melacólito*) em massa e cristalizada, misturada com espató calcário, um pouco de actinolita asbestóide, com pirita marcial e até rins de galena; o último às vezes parece ser quimicamente dissolvido e ter penetrado e colorido o *sablite* e o spar calcário em cinza de chumbo; 3°. Talco xistoso, mais ou menos puro, e misturado com grãos de furita amarelo-esverdeada, actinolita comum, uma nova variedade de calcário magnésiano, compacto e testáceo, amianto e amianto terroso; 4°. raramente *Helphintha* de cor branca e cinza, às vezes pura, às vezes também misturada com amianto e tremolita amianto.

Galena, pirita marcial, ferro arsênico, blenda marrom e cristais de selenita raramente são encontrados em *skolarn*.

Cito ainda um fato interessante que vi nesta mina: entre dois *skolarn* encontrei um veio de nove e mais potência, quase vertical, tendo mais ou menos a mesma direção das camadas de calcário que corta quase todas. Numa das suas ourelas, vemos um estreito veio de calcário e talco, este veio penetra mesmo no meio do veio, cuja massa é negra, homogênea, muito compacta e muito semelhante ao basalto de Stolpen⁹⁸.

Finalmente, observarei que a *formação Sala* tem muita analogia com a de *Siggeboda*, cujas minas de prata e chumbo estão totalmente abandonadas.

98 Esta substância mineral preta, semelhante ao basalto Stolpen, é a *armadilha preta compacta* (*stahlderb*) de Rinmann (Academia da Suécia, 1754). Linnaeus, Wallerius e outros confundiram-no com a armadilha de *Kinnekulle*, *Hunneberg*, *Helleberg* e algumas outras montanhas *Scaraberglehn*. Eles foram, portanto, a causa de que os mineralogistas alemães tomaram tudo isso por basalto real, enquanto há apenas a (*Bergtrap*) “armadilha de montanha” de alguns autores suecos, o que realmente é: a armadilha secundária dos suecos é, ao contrário, um verdadeiro *grünstein*. Basalto semelhante ao de Sala é encontrado na mina *Pantrar*, distrito de Norberg, na mesma província.



SOBRE MINAS DE CARVÃO E FERRARIAS DE FOZ DE ALGE, EM PORTUGAL

Feita pelo Desembargador José Bonifácio de Andrade, extraída do *Jornal Patriota* de Julho de 1813.

“Há terrenos que pelo arado não dão fruto, mas sendo cavados com o picão do Minério, sustentam mais do que se fossem férteis.”
– *Xenofonte das Rendas dos Atenienses, Cap. 1.*

INTRODUÇÃO

Em todos os países cultos da Europa a lavra das minas, e sua administração tem merecido o, maior cuidado e desvelo dos Soberanos. Entre nós desde os primeiros tempos da Monarquia as minas principalmente de ferro, e de ouro, e depois várias outras mereceram os maiores cuidados dos nossos antigos Reis. Desde o Senhor D. Afonso II até o felicíssimo Senhor D. Manoel, as minas do Reino foram fomentadas e patrocinadas com o maior zelo; mas nem sempre estes bons desejos tiveram feliz êxito, por várias causas que apontarei depois. Com as infelicidades do Reinado do Senhor Rei D. Sebastião, e calamidades, que se lhes seguiram até a aclamação do Senhor D. João IV., este ramo da indústria, e riqueza pública sofreu muito, e apesar dos estabelecimentos de Ferrarias do mesmo Senhor e seus sucessores, é ao nosso Augusto Príncipe a quem devemos de novo novos cuidados e providências para o fomento das minas e fábricas minerais. Desgraçadamente as circunstâncias do tempo tem feito malograr até hoje estes bons começos. E é tal a cegueira, e o desleixo sobre esta matéria, que muito pouca gente há entre nós, que esteja capacitada dos grandes proveitos, que consigo trará a lavra regular das nossas minas, e uma boa administração metalúrgica, mas quem haverá, se tiver juízo e lição da história, e alguns conhecimentos de economia pública, que possa duvidar das utilidades da mineração para qualquer país rico em produções minerais?

A mineração nutre e sustenta numerosas famílias, que por falta de trabalhos úteis em terrenos pela maior parte estéreis e desertos, se entregariam à inércia, e aos vícios seus filhos. Ela povoa montanhas escaldadas, e charnecas inúteis, e as apinha com o andar do tempo de aldeias, vilas e cidades. Ela enriquece imediata, ou imediatamente o Erário Público com os lucros provenientes das minas da coroa, e dos direitos metálicos. Ela aumenta e segura os impostos sobre a entrada, e consumo dos víveres, fazendas, e materiais necessários aos minérios; consumo que cresce progressivamente com a povoação e com a indústria. A mineração aumenta o cabedal metálico da nação, que pode sem diminuir o preciso para a agricultura e fábricas já estabelecidas, ser empregado em novas e úteis empresas, como estradas, canais, portos, pescarias, plantios de bosques, e outros objetos importantes de que tanto precisamos. Ela fomenta muito particularmente o comércio e indústria nacionais, diminuindo a importação de minerais estrangeiros, subministrando matérias primeiras às fábricas, aumentando a exportação de gêneros novos, dando consumo e atividade aos trabalhos da agricultura, estabelecendo, ou sustentando manufaturas para uso das minas, como as de cordas, couros, pólvora, água forte e outras.

Se o país é estéril em produtos agrícolas, como a maior parte das nossas vastas serranias e charnecas; se as fábricas têm obstáculos quase invencíveis para se colocarem em concorrência com as estrangeiras, como entre nós sucede; que outro modo mais natural e seguro está uma nação para não empobrecer e despovoar-se, do que a lavra em grande dos seus minerais, com que a providência a quis dotar? Sem o seu ferro e cobre que seria hoje da Suécia, e dos vastos desertos da Sibéria?

O comércio e manufaturas só trazem riqueza certa e de monta às nações, que principalmente as cultivam, quando os estranhos e vizinhos são ignorantes e preguiçosos. Mas isto muda todos os dias, como nos ensina a história do comércio europeu nos dois últimos dois séculos. Os minerais úteis, porém, que a natureza repartiu com mão escassa por poucas terras privilegiadas, são sempre necessários aos outros povos, que os não tem de próprio cabedal, de mais ninguém pode proibir-nos em nenhum caso tirar o ouro, a prata, o chumbo, o ferro, o cobre, o estanho, e o carvão de pedra das entranhas dos nossos montes. Se a Rússia, a Prússia, e a França se enriqueceram de novo tanto com a lavra das suas minas, quem proíbe a Portugal enriquecer-se do mesmo modo? Pão, pólvora, e metais são quem sustenta e defende as nações, e sem eles de próprio fundo é precária a existência e liberdade de qualquer Estado.

As minas, pois, fomentadas e administradas sabiamente põem em circulação riquezas imensas debaixo de formas diversíssimas. Abrem novas fontes sempre perenes de nutrição e socorro à lavoura, ao comércio, e às artes criam e sustentam um grande número de braços, e diminuindo a vadiação e mendicidade das comarcas, firmam o sossego, e a segurança pública. Espalham luzes e conhecimentos úteis por uma grande parte da nação, aumentam enfim a dignidade de homem social pelas vitórias, que obtém diariamente contra a natureza, muitas vezes madrastra, executando máquinas e trabalhos portentosos. Isto que nos prova a história moderna, se confirma pela antiga; pois que os povos mais famosos da antiguidade, os Egípcios, os Fenícios, Gregos, Cartagineses, e Romanos, da lavra das suas minas tiraram muito principalmente a sua riqueza; e o que mais é, a sua civilização.

Já disse que os nossos antigos reis desde o princípio da Monarquia favoreceram muito com privilégios novos e concessões a particulares este importante ramo da nossa indústria. Na nossa Torre do Tombo nos livros da Chancelaria do Senhor D. Diniz se acha uma grande coleção de Cartas Régias, Privilégios, e outras providências dadas desde o tempo do Senhor D. Sancho I. até o Senhor D. Manoel a favor dos Mineiros da Adissa, que mineravam ouro desde Almada até a Costa; e esta mesma Vila deveu a sua origem, e nome a esta rica mineração porque Almadan ou Almaden, significa em Árábico Mina ou Castelo de Mina. A mineração de ferro foi também muito fomentada e extensa em Portugal, porque além das notícias dos nossos escritores e cartórios, basta ter viajado com olhos inteligentes o nosso Reino para descobrir por toda a parte restos de escórias deste metal. O nome de muitas terras de Portugal, de Ferreira, Ferrarias, Tendaes, de Ferreiros, Escória etc., comprovam o mesmo.

Ora entre todos os monarcas portugueses os que mais se distinguiram nesta parte foram os dois grandes Reis, o Senhor D. Diniz e o Senhor D. Manoel. Desta vasta mineração de ouro, prata, ferro, chumbo, e estanho, tirou Portugal grandes riquezas. Refletindo nós nos grandes exércitos e armadas, que levantaram, e sustentaram em tantos séculos, nos fastuosos Templos e Palácios que erigiram, nos socorros pecuniários que deram a tantos Príncipes aliados, e considerando por outra parte a falta, que então havia de manufaturas, com que pudéssemos chamar a nós o dinheiro dos estrangeiros, e o muito que tirávamos deles em mercadorias, e gêneros da primeira necessidade, desde o princípio da Monarquia, como se vê da curiosa Lei do Senhor D. Afonso III. publicada em Lisboa aos 7 de janeiro da era de 1201, tirada da Torre do Tombo, de necessi-

dade devemos anuir à opinião do Padre João Batista de Castro no seu Mapa de Portugal, que atribui estas grandes riquezas às opulentas minas, que havia então no reino; mas dirá talvez algum ignorante, ou malévolo, porque não tem continuado ou prosperado este ramo de indústria, e responderá muito cheio de si, porque de certo ou se esgotaram, ou não faziam conta, e não podem fazer muito menos hoje em dia. Mas porque razão se diminuiu a nossa agricultura? Por que razão se diminuíram os nossos portos mercantis, e pereceram as nossas armadas? Porque acabaram as nossas pescarias, que se estendiam até as Costas de Inglaterra e da Baixa Bretanha em tempo dos Senhores D. Fernando e D. João I? Por que razão acabou o nosso comércio e império da Índia? Que respondam eles! Eu só me limitarei a esboçar em breve as causas, que concorreram até hoje e poderão concorrer para a decadência das nossas minas.

A 1ª causa foi a falta de legislação pública como teve a Alemanha desde 1200 para cá; 2. a falta de uma boa administração fundada em Tribunais, e Magistrados próprios, que dirigissem esses estabelecimentos, e vigiassem sobre os abusos dos mineiros, e justiças territoriais; 3. a falta de caixas públicas de economia e piedade, para socorrer a laboração das minas, e os seus empregados, e ajudar aos Proprietários, quando lhes faltavam cabedais para a manutenção das mesmas; 4. outra causa muito principal foram as concessões extensas e dadas sem regra a particulares, que por falta de cabedais, pela ignorância deles e de seus afilhados, pelo desejo de quererem ganhar muito de repente, sem atender ao futuro, pela falta de simultaneidade de trabalhos recíprocos das diversas minas de um distrito, que se ajudassem mutuamente na lavra e mistura dos minerais para as fusões, e evitassem despesas danosas em casas supérfluas de fundição e outras fábricas, esgotaram os seus fundos em pouco tempo, ou motivam lavras de roubo, de buracões e superficiais, que em breve se alagaram e desmoronaram; 5. as guerras contínuas de correrias e devastação com os nossos vizinhos; 6. a indolência dos homens em tudo que tem dificuldade a princípio, e não promete logo milhões; 7. o espírito de conquista, navegação, e comércio, que se apoderou do corpo inteiro da nação, e fez abandonar os trabalhos industriais do reino; 8. o preço mais alto dos nossos metais, que pelo método de lavra, e administração das minas, não podem concorrer com os estrangeiros mais baratos, que acharam uma entrada livre e desembaraçada em Portugal; 9. as ricas minas da África, e depois as das América Espanhola e do Brasil: pois já em 1599 Duarte Nunes de Leão na sua descrição de Portugal, falando do muito ouro e prata, que tem este reino, se queixava do abandono das minas, ou

porque, diz ele, os portugueses sofrem melhor a fome, que o trabalho, ou pelas muitas minas de S. Jorge, de Arguim, de Sofala, e de Moçambique, de que trazem muito ouro cada ano. Querem antes ir buscá-lo por mar, que cavá-lo na terra; 10. a falta de uma boa administração de matas, que vedasse a diminuição das madeiras, lenha, e carvão de pedra, de que tanto precisavam as minas; 11. as más estradas e falta dos canais para facilidade e barateza dos transportes dos gêneros, sem os quais não pode haver duração e prosperidade em fábricas, e estabelecimentos públicos.

Contra a maior parte destas causas de ruína tenho eu que pelejar, muitas e muitas vezes ponderei, e pedi remédio a estes males. Circunstâncias infelizes dos tempos baldaram o meu patriotismo. Hoje em dia é preciso sustentar os estabelecimentos que existem, sustentá-los talvez sem gastos e avanços pecuniários. farei o que for possível, e exporei os meios, que me lembram, com que, ou se possam diminuir as despesas dos dinheiros públicos aplicados para estes estabelecimentos, ou se custeiem estes por particulares sem avanço do Estado.

Mina de Buarcos e suas pertenças

A Mina de Buarcos merece que falemos dela em primeiro lugar, por ser o mais antigo estabelecimento dos que hoje existem. A sua história que vou em breve delinear, dará mais um documento irrefragável das causas, porque tem sido impossível em Portugal fazer durar, e prosperar estabelecimento algum montanhescos.

O seu descobrimento e primeiros trabalhos foram devidos a um inglês morador na Figueira, quase no princípio do reinado do senhor D. José I. de gloriosa memória. Depois mandou lavrar S. M. por sua conta, e por má direção e falta de conhecimentos na arte montanhescas, ficou abalado, e rachado o monte, e alagou-se, e estragou-se a mina, pelo qual motivo ainda hoje sofre esta mina pelas fendas, que abriu no monte, pelas quais finalmente em 1804 o mar inundou de todo a mina velha. Já então havia suspenso o trabalho das Ferrarias velhas de Figueiró dos Vinhos.

Em 1783 se fizeram obras grandiosas, mas inúteis; galerias, obras de extração e ventilação, nada aproveitaram; e ia em 1802 por falta de espaldas e escoramentos das escavações, estava tudo alagado e desmoronado. O que junto

a outras causas fez hesitar se se devia abandonar de todo este estabelecimento, porém pareceu mais acertado emendar e aperfeiçoar do que destruir. Foi preciso fazer quase tudo de novo; máquinas, carros, novas bocas de ventilação, carreiras novas de extração, entulhar galerias velhas, abrir outras novas, fazer bombas para facilitar o esgoto, fazer novas ferramentas, segundo as regras da arte, desentulhar, e fazer novas praças, consertar casas, armazéns, telheiros, fornos de cal, abrir nova estrada para a Figueira, e por fim aproveitar e reduzir à cultura as terras da charneca, que em 1789 tinha comprado a Rainha Nossa Senhora, e jaziam inutilizadas, bem que para o sustento dos bois da Mina se gastassem por ano dois contos de reis. O resultado destes trabalhos foi exportar-se para Lisboa em setembro de 1803 um grande número de pipas de carvão, de que havia cinco anos não se extraía um grão.

Suspendidos estes trabalhos em janeiro de 1804, ficou a mina abandonada até setembro do mesmo ano e tudo se arruinou e destruiu de maneira, que em novembro fez o mar um rombo por uma das fendas antigas de que já falei e malogrou todos os meus trabalhos. A administração pecuniária deste estabelecimento, na forma do Real Decreto de 4 de maio de 1804, havia passado à Direção da Fábrica das Sedas, e Obra de Águas Livres.

Não perdi o ânimo, comecei de novo em 1805 a fazer novas pesquisas ao sul e ao norte da mina velha alagada, para descobrir os vícios, e pôr-me a salvo da inundação. Trabalhei ano e meio e por fim tive o gosto de abrir uma nova mina com duas bocas, uma grande praça, cavada no monte para assentar as máquinas, e pôr o carvão extraído, tudo livre dos insultos do mar e da comunicação da mina velha. Achei carvão tão bom, como o melhor de Inglaterra, que pode ser ganhado, e extraído com pouca despesa, por ter parado o esgoto das águas.

Passemos à natureza dos bancos, e ao que pode ministrar a mina nova.

O carvão de pedra na mina de Buarcos acha-se em seis diferentes camadas ou veias, que se dirigem na hora 3 da agulha do mineiro, isto é, de nordeste a sudoeste, e se inclinam ao horizonte com 33 graus para o oriente. Contando estas camadas de carvão debaixo para cima, o 1º veio, que é a mais possante, anda entre 36 e 40 polegadas de grossura, sobre ele pousa o segundo veio de carvão de 9 polegadas, que tem por teto 4 ou 5 palmos de marne argiloso. Este marne, pela sua moleza e esboroamento ao ar, se cava ao mesmo tempo que o carvão do 2º veio. Sobre este marne vem um banco de pedra calcária de 24 polegadas de grossura; e sobre este o de carvão de 9 até 10 polegadas, e por cima

4 ou 5 palmos do mesmo marne, que se cava do mesmo modo com o carvão do 3º veio. Sobre o marne vem outro banco de pedra calcária rija, e sobre este vem o 4º e 5º veio de marne com pedaços soltos de carvão, e bancos calcários de permeio, até que vem o 6º veio de carvão de 6 polegadas, que é o superior, e último. Na mina velha só se extraía o 1º e 2º veios, e às vezes o 3º, mas nunca o 6º por não haver necessidade.

Na nova mina tem-se profundado até o 1º veio 180 palmos oblíquos, e desprezando por hora todos os mais veios, falando só deste, em uma semana podemos tirar deste único veio 40 pipas de carvão, pois 50 até 60 palmos quadrados de superfície, com a grossura do veio dão uma pipa de carvão.

A despesa necessária para tirar estas 40 pipas por semana é 153 mil 760 rs. Logo vem a sair a pipa de carvão a 3844 rs. Mas o carvão um por outro não se deve vender a menos de 10 mil rs. por pipa, o que importa em 400 mil rs., logo ficam líquidos de lucro por semana 246 mil 240 rs. Ora isto é, trabalhando-se somente no primeiro veio, porque a tirar-se também do 2. e 3., como se faz às vezes, então os lucros são mais que o dobro porque se poupam despesas com os oficiais de inspeção, logo havendo consumo de carvão e trabalhando-se no 1º veio, pode render a mina cima de 12 contos de réis por ano.

Além destes lucros é preciso também admitir em linha de conta o que renderá o forno de cal e a fábrica de tijolo, e se se acabar a fábrica de vitríolo, igualmente o que dará este estabelecimento, de que há tanta falta no reino. A lavoura das terras pega os amanhos, e sustenta o gado da mina, que também serve para a mesma lavoura. Não entro na miudeza destes estabelecimentos porque já falei deles em outro lugar.

Tenho mostrado a grande utilidade e proveito, que pode dar esta mina, mas tudo será baldado, se o seu carvão não tiver consumo e saída certa. As providências que se podem dar para esse fim são as seguintes:

1. Que Sua Alteza Real ceda da sua marinha dois iates à administração das Minas, os quais se empregarão no transporte do carvão para Lisboa, e para o Porto, e do Porto para Lisboa;
2. Deve haver um armazém Real em Lisboa, onde se descarreguem, e vendam os produtos das minas como, carvão, ferro, tijolo etc. Estas duas providências já estavam dadas antes da retirada de Sua Alteza Real, e nomeado um negociante para comissário;
3. Continuarem debaixo da administração das minas os Fornos de cal da Lapa da Moura, vendendo-se a sua

cal, ou à Administração das obras públicas, ou aos particulares, porque este estabelecimento dá muito lucro às minas de carvão, como mostrarei depois; 4. Insi-nuar-se aos destiladores de aguardente das fábricas de Lavos, que destilem com carvão de pedra, e construam novas fornalhas; vedando-se deste modo o estrago, que tem feito na lenha daquele distrito, que vai faltando absolutamente, e para isso devem estar seguros os fabricantes de que a Companhia do Alto Douro não poderá estender seus privilégios além do Mondego 5. que a Companhia do Porto destile com carvão de pedra, e não lenha, e use de Buarcos misturado com o do Porto na sua fábrica dos arcos de ferro, e nas forjas das obras da Barra e estradas, como igualmente nos seus fornos de cal; 6. que nas saboarias, fornos de cal de Lisboa, tinturarias, fábricas de refinar açúcar, e outras, não se use senão do nosso carvão de pedra; 7. que nos Arsenais Reais do Exército e Marinha, e nas Fábricas Reais de Pólvora em Barcarena, e Alcântara se introduza de novo o uso do nosso carvão, como se praticava no tempo do Tenente General Bartolomeu da Costa; 8. que em vez de lenha se subministre carvão de pedra aos quartéis dos soldados, e navios Reais, construindo-se para isso as competentes fornalhas: o que também se praticará nos hospitais Reais e públicos; 9. que os fornos de coser pão para a tropa usem do nosso carvão de pedra, construindo-se novos à inglesa, para o que darei os ricos necessários; 10. Que a Junta do Comércio não dê licença, nem privilégio novo, nem renove os antigos as fábricas, que gastam combustível, sem a obrigação expressa de usarem do nosso carvão.

Para dar saída ao tijolo da real Fábrica de Buarcos ajam as Administrações das Águas Livres, e Obras Públicas de lhe darem consumo por um preço estabelecido, e arrazoado.

Lembrei acima os lucros, que podem dar os fornos de cal da Lapa de Moura, agora os demonstrei pelo seguinte orçamento.

Despesas ---- 99 mil 680 rs.

Produto – Um forno de cal gastando 5 pipas e meia de carvão e 84 carradas de pedra (como se supôs no orçamento acima) produz pelo menos 84 moios de cal, que a 1800 réis o moio importa 151,200 rs.

Lucro líquido de um forno por semana 51,520 rs.

Ora demos que não trabalhe um forno por ano senão 45 semanas, temos de lucro anual 2,318 mil e 400 rs. Mas é de notar que naquele estabelecimento da lapa de Moura há três fornos, que podem trabalhar ao mesmo tempo, e então se poderá dar a cal com muito lucro a menos de 1600 réis a moio.

Fábrica de ferro da Foz do Alge e suas Pertenças

A mineração e fabrico do ferro, como já dissemos na Introdução, foi muito extensa nestes reino, ainda em tempo dos Senhores D. João III e D. Sebastião se tirava muito ferro na vila de Penela, como diz Duarte Nunes de Leão, e de uma carta Régia do Senhor D. João III escrita ao Desembargador Luiz de Azevedo, Corregedor de Montecorvo, consta que naquela Vila, e na de Ouva e seus termos se minava muito ferro, e havia mais de 50 forjas, que trabalhavam de contínuo, e porque os mineiros não pagavam coisa alguma à Fazenda, nem tinham o ferro por direito real. O dito corregedor os condenou a 8 coroas por pessoa segundo o regimento antigo da Fazenda. Estes e outros estabelecimentos, porém, acabaram no tempo dos Felipes. Pela gloriosa aclamação do Senhor Rei D. João IV a falta, que havia no Reino de bala, artilharia, ferro em barra, e verga, e pregaria, obrigou o mesmo Senhor a mandar estabelecer de novo as Ferrarias de Thomar e Figueiro de Vinhos, para as quais deu regimentos em outubro de 1654 e em 1687, e por fim o Senhor D. Pedro II outro novo em 1692. Foi nomeado Superintendente Francisco Dufour, Oficial Francês, que servia no exército do Alemtejo, quem sucedeu a Pedro Dufour seu filho em 1669, o qual fez vir de França por contrato 4 mestres para os engenhos, que havia um em Tomar no sítio do Prado, e outro na Machuca termo do Avella. O Senhor Rei D. Pedro II mandou construir outro novo na Foz do Alge, lugar que aproveitei para a nova fábrica, que S. A. mandou erigir pelo Alvará de 30 de janeiro de 1802. Morto Pedro Dufour, passou a Superintendência para os Corregedores e Provedores da Vila de Tomar e foram definhando as fábricas até 1761, em que de todo cessaram. Acabaram, pois, essas fábricas e se arruinaram de todo.

Em 1802 principiou-se com muito fogo a trabalhar outra vez em tão importante estabelecimento, mas logo em setembro de 1803 tudo parou, e tudo principiou a arruinar-se até agosto de 1804, em que de novo se deram alguns socorros.

Muito custou a dar com o verdadeiro método de fusão, e de refino, por causa da natureza dos minerais de ferro e do combustível, que era carvão de cepa. Porém, conseguiu-se fazer um milagre em Metalurgia, fundir-se ferro com cepa rachada em vez de carvão, e refiná-lo em barra pelo mesmo modo, poupando-se desta maneira muito em jornais e combustível. De mineral de

ferro há uma grande abundância por aqueles sítios, e de cepa igualmente, além de muitos pinhais carvalhos sobros, e castanheiros, que tem o distrito.

Segundo a experiência das fundições, que se fizeram, e das despesas dos refinis, vem a ser os gastos necessários os seguintes:

Ordenados.....	1,080,000 rs.
Despesas dos 3 refinis	2,312,000
Ditas de fundição	4,206,600
Total	7,568,600
Produto	13,260,000
Lucro.....	5,661,400

Para realizarmo-nos este lucro é preciso acabar dois refinis, em que se gastará pouco mais ou menos 650 mil réis. Quando se queiram construir mais refinis, e trabalhar com a 2ª fornaça, havendo os avanços necessários, então duplicará o lucro.

Deste orçamento que é o mais desfavorável que se pode fazer para a fábrica, e fundado nas despesas, que se fizeram em tempos de provas, e do ensino dos oficiais, ainda estrangeiros, dos quais a muitos faltava a perícia prática destes trabalhos, se vê o quanto perderia o Estado, se devesse para esta fábrica. Demais, ainda quando a fábrica não desse lucro algum, deviam sustentar-se, e ampliar tais estabelecimentos, principalmente nas cinco fornaças de ferro, como esta da foz do Alge, e seus competentes refinis, teremos todo o ferro preciso para Portugal, e suas Colônias, e poderemos alimentar muitas fábricas de pregaria, espingardaria, e outras de que tanto precisamos, pois que há muito mineral de ferro em todas as Províncias, especialmente em Tras os Montes, Beiras, e Estremadura Alta, com muitas lenhas e cepas, e boas localidades. Não causa lástima o ver que em 1801 levaram-nos os estrangeiros só em metais em barra, e obras, e em carvão de pedra, acima de 30 milhões de cruzados?

E por que razão se suspenderá o trabalho da fábrica? Por que tem gastado cabedais? Estes foram precisos para levantar este belo estabelecimento, e muita parte consumiram os ordenados de homens, que vindos de fora para outros estabelecimentos, que se projetavam, e que não se fizeram, carregaram sobre o

cofre das ferrarias, os quais agora cessam, por que muitos destes estrangeiros tem partido e partiram para o Brasil.

Os ordenados que se podem poupar se reduzem em soma a 1,890,000 réis, despesas inúteis, e que as circunstâncias tornaram forçosas.

Tenho exposto todas as economias que se podem praticar na administração desta fábrica, espero o Governo protegerá um tão belo estabelecimento, para que não inutilize sem motivo tantas despesas. Agora só me resta lembrar algumas providências, que se devem dar para conservação e manutenção da fábrica. Além de se diminuírem os cabedais necessários para o custeio de um ano, deve o Governo ordenar que todo o ferro forjado seja com preferência comprado pelos Arsenais Reais do Exército, Marinha, e pela Administração das Obras Públicas, pagando-se, porém, indefectivelmente o seu importe, para que não falem nos anos seguintes os cabedais necessários? 2. Que do Arsenal Real do Exército vão para Figueiro dos vinhos, como já S. A. R. tinha determinado, dois Mestres Moldadores para aprontarem as formas necessárias de panelas, caçarolas, fógões etc. pois este artigo de ferro coado é tão preciso a Portugal, como lucroso à nossa fábrica.

Minas de carvão de pedra do Porto, e suas pertenças

Duas léguas ao Nascente do Porto, e uma para o Norte do Rio Douro, ficam estas minas na freguesia de S. Pedro da Cova. Por ordem minha, expedida em 28 de Junho de 1802 ao Bacharel José Jacinto de Souza, hoje Inspetor Econômico, foi este ao lugar da Ervedoza fazer os primeiros socavões de pesquisa, onde se descobriu bastante carvão, e se tirou algum, que depois pela sua qualidade pouco combustível se abandonou, continuando-se em novas pesquisas na Quinta de Valinhas, e no passal do Abade de S. Pedro da Cova, onde se descobriu o excelente carvão, que hoje se extrai: 1m 1803 para o custeio destes trabalhos adiantei eu 200,000 réis, e depois pedi emprestados a um Negociante patriota 500,000 réis, com que se foram custeando estes primeiros trabalhos sem a menos despesa da Real Fazenda.

Sobrevivendo a fatal suspensão das minas em janeiro de 1804, aproveitou-se da tempestade, que de todo ameaçava arruinar estes estabelecimentos, o dito Abade de S. Pedro da Cova, e por empenhos pôde obter obreptícia e

sub-repticiamente uma provisão ilegal, a que se seguiu depois um Decreto, em que se lhe dava a comissão da mina do Passal, mas raiando no horizonte metalúrgico de Portugal mais benigna estrela, revogaram-se estes atos, e foi incorporada a mina do Passal às outras Reais.

Em outubro de 1804 comecei a dar uma forma regular aos trabalhos destas minas, empregando dois Diretores Alemães, que não tinham em que ocupar-se, e como era preciso então construir uma casa de residência, e um armazém em Gramido, aprontar ferramentas, e petrechos para uma lavra regular, e abrir poços de extração, e galerias de esgoto, requeri alguns subsídios pecuniários da Direção das Fábricas de Sedas, que se me subministraram por mesadas de 400,000 réis.

Desde este tempo até o de 1807, se venderam 15,834 carros de carvão de pedra de diversas sortes e preços pelo valor de 800, 1200, até 1600 réis cada um, à boca da Mina. Se a esta quantia acrescentarmos 13,558, que se venderam no Porto desde 1808 até junho de 1809, teremos de soma total de carvão vendido 29,392 carros, que importam perto de 40 contos pelo preço da Mina, da qual recebeu em pagamento a Real Fábrica das Sedas pelo valor de 2,287,320 réis, como consta das faturas dos embarques. Este número de carros vendidos em Portugal faz em pipas perto de 2,940 que escusaram a entrada de ouro igual número de carvão inglês, que calculando somente a 40,000 réis a pipa, importavam 117,600,000 réis, que nos teriam levado para fora do Reino. E que utilidades não tiraram os particulares? Os donos das forjas lucraram a diferença de preço do nosso carvão ao inglês pelo menos 2,000 réis por carro. Além do mais, no inverno de 1803 para 1804, em que houve falta quase absoluta de carvão inglês de maneira que subiu a 96,000 réis e mais a pipa, tiveram os senhores das forjas e fábricas de ferragens carvão baratíssimo para continuarem os seus trabalhos. Pela introdução sucessiva do nosso carvão nas cozinhas daquele distrito, pouparam os moradores dois terços das despesas, que faziam em carvão de pau e lenhas, não falando do melhor cômodo, e asseio do nosso carvão de pedra, que não tem fumo nem mau cheiro. A agricultura do distrito ganhou consideravelmente, pois 18 mil carros, que pouco mais ou menos se gastaram em todo este campo, pouparam pelo menos 54 mil carradas de lenha, que precisam de outros tantos carros com juntas de bois e seu lavrador para a sua condução, os quais se empregaram em outros trabalhos úteis de lavoura, e por consequência diminuíram igualmente o número de braços estrangeiros, que nos vem de Galiza para os trabalhos rurais, e que nos levam o dinheiro, pois que uma junta

de bois com o seu respectivo lavrador faz em lavoura o serviço pelo menos de 16 homens por dia. De mais os bosques, e matos foram poupados em grande parte, e podem aumentar, e crescer.

Se este único estabelecimento tem trazido a Portugal tanto proveito, que utilidade não nos prometem os multiplicados e vastos depósitos de carvão de pedra, que encerra a nosso terreno, se os quisermos aproveitar devidamente, e não desmaiarmos logo, no começo da empresa, segundo o nosso velho e desgraçado costume? Além das duas minas hoje lavradas na freguesia de S. Pedro da Cova, temos novamente começada uma pesquisa na serra do Covelo junto ao Douro no lugar de Guindaes, que promete bastante, pois já se tem encontrado um veio possante de 3 palmos de excelente carvão.

Para o Sul do Covelo descobriu-se uma rica mina de antimônio, que na superfície ao dia já tem 7 polegadas de grossura, e consta de antimônio grosso, e cal de antimônio esbranquiçada e amarela. Para se descobrir e pesquisar este veio mandei fazer uma galeria, que já tem 11 braças de comprido, e se continuará até o veio, logo que houver mais dinheiro. Deste veio a 70 braças de distância na direção do teto corre outro paralelo do mesmo metal, cuja pujança e natureza particular ainda não está examinada por falta da devida pesquisa. Tenho esperanças bem fundadas, que com este metal se encontrará talvez prata ou ouro como sucede em outros países.

Portugal é muito rico em antimônio, porque além destes dois veios de Covelo, o há também em Alfena, não longe do Porto, e em uma abundância incrível em Lamas de Orelhão ao pé de Mirandela na Província de Traz os Montes, de que tenho belas amostras, assim como em Villar Chão, e termo de Mogadouro na mesma província, e em Murça na Beira.

Visitando em 1804 as vastas escavações antigas da serra de Santa Justa ao pé de Valongo, em que os Romanos trabalharam por mais de quinhentos anos, admirei a extensão destas obras, e assentei comigo que este veio mineral dava ainda muito grandes esperanças de uma lavra rendosa, visto que os romanos não podiam lavar senão minas ricas pela falta de conhecimentos científicos de metalurgia, falta de instrumentos próprios, que hoje temos, de máquinas de extração e esgoto, e pela ignorância da economia de minas trabalhadas por escravos desleixados e grosseiros. Demais em todas as minas antigas, que observei em Salzburgo, Hungria, e Transilvânia, e que hoje estão de novo em lavra rendosa, não passavam os seus trabalhos de escavação abaixo da galeria

principal de esgoto, ficando intacta toda a comunicação do veio para o fundo, como também sucedeu nesta mina de Santa Justa. Apesar das circunstâncias calamitosas do tempo, e falta de cabedais, arrojai-me, todavia, a mandar desentulhar a galeria de esgoto antiga, por 160 braças, até chegar ao veio, que já está feito, e por causa de grandes penedos, que impedem a continuação deste desentulho, mandei principiar uma galeria de rodeio, que já tem uma braça de comprido, e tem custado trabalho por serem as matrizes quartzosas e muito difíceis de ganhar. Nós podemos aproveitar todos os trabalhos preliminares, e de socorro dos antigos, que existem, como da galeria, e poços de extração, e ventilação, sem novas despesas. Dos pedaços de mineral, que se ganharam, fiz os devidos ensaios no laboratório metalúrgico da universidade, dividindo-os em três sortes, segundo a sua riqueza. A mais pobre deu por 100 libras de chumbo 5 onças e 4 oitavas, e alguns grãos de prata, outra mais rica pelo mesmo peso de chumbo 8 onças e 13 oitavas, e alguns grãos de prata, e a última e a 3ª sorte que não continha chumbo, mas era de prata negra ferruginosa, deu acima de três marcos e 3 onças de prata e, todavia, ainda não sabemos tudo o que contém o veio em achados ricos.

Além destes jazigos minerais, de que tenho falado, pode-se também ganhar com muito proveito pedra hume, e caparrosa, de que muito abundam essas minas de carvão. Igualmente descobriu-se no sítio do Lodeiro, pouco distante das ditas minas um banco de argila pura porcelana, muito branca e pura, que se pode aproveitar com muita utilidade em cadilhos, e outras obras, de que tanto precisamos. Assim só neste circunscrito termo do Porto pode-se, havendo zelo, e atividade, fazer uma mineração muito extensa, e proveitosa.

Para o custeio das minas do Porto, senão cuidarmos no mais que apontei, não se precisam avanços nenhuns pecuniários do Estado, pois que elas se lavraram a si mesmas, e dão avanços para os outros estabelecimentos, e só precisamos das providências pedidas para a mina de Buarcos, para podermos dar saída e consumo ao grande número de pipas de carvão miúdo, que se acha desaproveitado, e a perder-se nas eiras, e dentro das escavações das minas. Lembro somente de novo: 1. que se deve promover o transporte do carvão para o Alto Douro, onde há tanta falta de lenha, escrevendo-se, e recomendando-se aos Corregedores e Juizes de Fora este negócio, estabelecendo-se uma tarefa arrazoada e fixa dos fretes das barcas do Alto Douro, que trazem os vinhos para o Porto, e voltam vazias, e podem levar carvão; 2. Que o Governador das Justiças obrigue aos donos das fábricas de ferragem, e aos Juizes do Officio de Ferreiro,

a que usem ao menos de um terço do nosso carvão miúdo do Porto, misturando-o com o grosso de Buarcos, ou com o Inglês; 3. Finalmente que se não dê licença a particulares a levantarem de novo fornos de cal, de telha, e tijolo, sem serem construídos à Inglesa para o uso do carvão de pedra, para o que darei os riscos e instruções necessárias.

Creio ter satisfeito ao que de mim se exigia apontando o estado de cada um dos estabelecimentos, as utilidades certas que promete, as economias, que se podem fazer, as novas providências que são necessárias; e os cabedais, de que precisam para o seu custeio, enquanto não tem fundos próprios para o seu tráfico e custeio particular.

(No resto da Memória insiste na importância de que seria o auxílio do Governo para custear estabelecimentos, e caso seja impossível este expediente, ou se abra um empréstimo de 60 mil cruzados a 8 por cento de juro com a hipoteca dos mesmos estabelecimentos, ou erijam-se Companhias minerais, como se pratica em toda a Alemanha, Hungria e Reinos do Norte.)

Doutor José Bonifácio de Andrade e Silva.

Lisboa, 8 de novembro de 1809.



EXPERIÊNCIAS QUÍMICAS SOBRE A QUINA DO RIO DE JANEIRO COMPARADA COM OUTRAS

Pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra e da Marinha, foi cometida ao Exame da Academia Real das Ciências de Lisboa a Análise de uma porção de Casca amargosa, com o nome de Quina, que do Rio de Janeiro havia sido mandada ao Físico Mor do Exército; para que achando-se que continha os princípios, e virtudes das Quinas officinais, se fizesse uso dela, principalmente nos Hospitais Militares.

Em consequência, nomeou a Academia uma Comissão, composta de quatro dos seus membros, e pediu para os seus trabalhos o Laboratório Químico da Casa da Moeda, que imediatamente lhe foi franqueado, com ordem para que nele se aprontasse tudo, quanto fosse necessário para aquela análise.

Este laboratório munido de todos os vasos e utensílios, que lhe são próprios, tinha, contudo, falta de muitos reagentes, principalmente daqueles que mais se alteram, os quais seríamos obrigados a preparar, a não ser a franqueza do Sr. Alexandre Antonio Vandelli, que além de nos ajudar com o seu trabalho, nos forneceu os que nos foram necessários, e ainda outros de que carecia o sobredito estabelecimento.

Aos 17 de junho, o primeiro dia em que ali concorremos, houve alguns pareceres sobre o plano que deveríamos seguir nas nossas experiências. O interesse do objeto, a facilidade com que podíamos dispor dos meios que se nos ofereciam, tudo nos convidava a fazer uma análise em toda a sua extensão. Contudo, ao mesmo tempo, conhecendo que o nosso principal objeto era examinar aquela casca relativamente ao seu uso médico achávamo-nos mais circunscritos; principalmente atendendo à brevidade que parecia desejar-se, e à pouca utilidade que a medicina tira por ora de fatos que não lhe são imediatamente conexos. Enfim a autoridade de *Mr. Buillon Lagrange* acabou de decidir-nos: confessa este químico (*Anais de Química* vol. 54) que a análise do reino Vegetal, nas

circunstâncias em que se acha a ciência, não conduz a resultados certos e exatos, sobre a aplicação que se pode fazer de um ou outro medicamento, para o que bastam os ensaios comparativos, tendentes a instruir e guiar o médico na sua carreira. De mais disso quem refletir na natureza química dos vegetais, e na ação recíproca dos seus princípios elementares e secundários, por certo dará razão ao mesmo autor quando crê, que é quase impossível determinar com exatidão a natureza e quantidade das substâncias *sui generis* que as compõem, bastando felizmente para o fim médico distinguir a sua existência, e propriedades.

Levados por estes princípios, assentamos dever-nos limitar, ao menos por agora, a este só objeto; pelo que será conveniente não se perder de vista, que oferecemos o nosso trabalho não como uma análise exata em que determinemos as quantidades de todos os princípios componentes das Quinas, mas só sim como experiências tendentes a verificar a classificação da casca que nos foi entregue, entre as chamadas Quinas.

Determinado o objeto das nossas indagações, julgamos, que de modo algum o podíamos preencher melhor, do que por meio de experiências comparativas com as outras Quinas conhecidas; método este em que já nos tinha precedido *Mr. Vauquellin* em uma Memória sobre este mesmo assunto. Escolhemos para isto as Quinas amarela e vermelha officinais, a primeira por ser mais vulgar, e comumente usada entre nós; a segunda por ter uma cor e hábito externo, que a não deixam confundir facilmente com as outras espécies conhecidas, e como ao mesmo tempo achamos no laboratório (entre várias cascas amargas que para ali tinham sido remetidas) uma, com o título de Quina alaranjada, que havia tradição de ter vindo de *Pihauhi*, também nos servimos dela com o mesmo intuito.

Principiando por examinar atentamente a casca do Rio de Janeiro; julgou um dos membros da comissão, que havia mistura de duas diferentes Cascas em que a se nos tinha dado por uma só, e que por conseguinte era necessário separá-las, tratando cada uma de per si. Com efeito, as superfícies dos canudos eram algum tanto diferentes, como também o eram as suas fraturas, podendo entrar em questão se eram duas diversas Quinas, ou a mesma extraída de ramos em diferente estado, e em diferente tempo. Separamo-las, pois, nas primeiras experiências que se fizeram com os reagentes nas infusões aquosas, nas quais vendo, que se comportavam ambas sem diferença alguma, fomos induzidos a crer que era uma só espécie, que devia ser examinada promiscuamente tal como nela tinham enviado.

Esta primeira dúvida nos fez lamentar o mau estado, porque do ultramar mandam este, e outros semelhantes produtos para o reino, ficando por isso as mais das vezes sem utilidade remessas, que podiam ser interessantíssimas. Provem isto essencialmente de dois descuidos fáceis de remediar, a saber das poucas e insuficientes notas que acompanham os produtos, e das diversas mãos porque eles passam antes de chegarem às da pessoa a quem este exame é cometido.

Enquanto ao primeiro deve notar-se, que quando esta casca nos foi entregue, não só não era acompanhada de descrição alguma botânica, mas nem ao menos trazia notado o seu nome trivial. Sabendo-se apenas que tinha vindo do Rio de Janeiro, e o mesmo deve se entender das outras que estavam no laboratório. Ora, é escusado dizer quanto a Analogia Botânica ajuda ao conhecimento das virtudes das plantas, e quanto por este lado se faria útil à sua descrição; sem tratarmos da facilidade de se pedirem novas remessas, e de se falar uma linguagem inteligível a todos. O que havemos dito em geral, deve-se aplicar particularmente às Quinas, em cujas espécies há uma tal confusão, que só dando as mãos à Botânica, e à Química, é que se poderá desenredar o caos da sua nomenclatura.

É certo que os produtos são algumas vezes acompanhados por estas descrições, mas as diversas pessoas por quem passam as perdem, extraviam e confundem. Muito do que poderíamos dizer a este respeito só lembraremos, que seria para desejar, que o Governo houvesse por bem escolher para semelhantes exames uma corporação sábia e permanente, a quem em direitura estas remessas se dirigissem, tal como a Academia Real das Ciências, que pelo zelo e prontidão com que por diversas vezes tem satisfeito as suas vistas, mostra bem o que faria em todas as ocasiões, em que pudesse ser útil.

Capítulo II. Descrição das quatro Espécies de Quinas que servirão nas Experiências, e das suas infusões aquosas.

As quatro Espécies de Quinas, de que nos servimos nas nossas Experiências, tem os Caracteres seguintes.

N. I. Quina do Rio de Janeiro.

(a) *Forma.* Esta Quina, que é o principal objeto da análise, acha-se enrolada em canudos sobrepostos, cuja grossura é de três a quatro linhas, e a

da Casca de meia linha até dois terços; mais grossa nos canudos menos lisos, e mais delgada nos que são lisos.

- (b) *Superfície exterior.* Pouco áspera nos canudos mais grossos, e quase lisa nos delgados, algum tanto gretada, sem fendas transversais. A cor do fundo parda lenhosa desmaiada, com manchas esbranquiçadas.
- (c) *Superfície interior.* Lisa, cor parda lenhosa escura, com pontinhos disseminados mais amarelados, e algum tanto luzidios.
- (d) *Fratuira transversal.* Cor izabelina carregada, ou mais avermelhada. Entre o *Córtex* e o *Líber* há uma camadinha de matéria resiniforme, amarela cor de Enxofre, e luzente nos canudos mais lisos: nos mais ásperos é esta camada menos, menos regular, e aparente.
- (e) *Sabor.* Muito semelhante ao da Quina amarela oficial Uanuco, porém é mais viscosa entre os dentes, menos acre, e ao que parece alguma coisa nauseosa.

N. II. Quina alaranjada de Laboratório.

- (a) *Forma.* Canudos de um quarto de polegada até dois terços de grosso, a casca também mais grossa que a do N. I.
- (b) *Superfície exterior.* Suberosa, de cor parda hepática, e em outras partes parda amarelada tirando para o alaranjado.
- (c) *Superfície interior.* Lisa, baça, de cor amarela Isabelina suja.
- (d) *Fratuira transversal.* Pouco esquilhosa, áspera; entre o *Córtex* e o *Líber* há uma camada mais escura.
- (e) *Sabor.* Muito pouco amargo, e quase nada adstringente.

N. III. Quina vermelha oficial

- (a) *Forma.* Em canudos, quando menos grossa, ou em pedaços de superfície convexa, quando mais grossa, a grossura dos canudos, de meia polegada até dois terços, a grossura da casca de uma até duas linhas.
- (b) *Superfície exterior.* Áspera nas cascas delgadas, muito mais nas grossas. A cor, parda de fígado nas grossas, e parda acinzada nos canudos delgados.

- (c) *Superfície interior*. Lisa quando inteira, de cor parda amarelada.
- (d) *Fratura transversal*. Esquilhosa, grossa, de cor parda avermelhada.
- (e) *Sabor*. Menos amarga, e menos acerba e adstringente que a *amarella officinal*.

N. IV. Quina amarela officinal

- (a) *Forma*. Em canudos enrolados sobrepostos, semelhantes ao N. I. em forma e grossura.
- (b) *Superfície exterior*. Áspera, sulcada com irregularidade longitudinalmente, gretada transversalmente, a cor negra pardacenta, em partes pardas denegrida, em outras esbranquiçada; o que é devido aos *Líquens*, que lhe fazem tomar estas três cores.
- (c) *Superfície interior*. Irregularmente sulcada, em algumas quase lisa: baça; a cor entre a de castanha, e canela, em umas, carregada, em outras mais diluída.
- (d) *Fratura transversal*. Esquilhosa.
- (e) *Sabor*. Amargo, forte, alguma coisa acre, deixando depois um gosto adstringente.

Destas quatro espécies de Quina se fizeram infusões aquosas, sendo cada uma delas de quatro onças de casca pisada, em quarenta e oito onças de água destilada fria: o Barômetro estava em 30° 3, e o Termômetro de *Fahrenheit* em 73°.

Passadas vinte e quatro horas, filtraram-se as infusões e fizeram-se em cada uma delas as experiências com os reagentes, que vão indicadas na tabela, devendo advertir-se que tanto agora como por diante, quando falarmos em cores de líquidos, sempre estes se devem supor entre o observador e a luz.

Os caracteres com que estas infusões se apresentarão imediatamente, e depois de passadas vinte e quatro horas, foram os seguintes.

Quina N. I. Infusão com espuma grossa, abundante, mais tardia em clarificar que o N. 3, e 4. A princípio a cor é parda amarelada, e passadas as

vinte e quatro horas puxando mais para o vermelho, marcou no *Areômetro* dos Saes 2/3 abaixo de *Zero*.

Quina N. II. Infusão com menos espuma. Cor, ao princípio igual ao N. I. mas passadas vinte e quatro horas, mais vermelha, deu no *Areômetro* 1/3 abaixo de *Zero*.

Quina N. III. Infusão com espuma grossa compacta, e sem bolhas brancas como as precedentes. A cor ao princípio quase como a do N. I. tirando mais para cor de fígado, passadas vinte e quatro horas, cor de mel mais desmaiada que o N. 4. Esta infusão é aromática, e no *Areômetro* indica quase *Zero*.

Quina N. IV. Infusão escumosa, com espuma grossa. Cor, ao princípio pardacenta, passadas as vinte e quatro horas cor de mel diluída, menos que o N. III. no *Areômetro* indicou $\frac{1}{2}$ grau.

Todas estas infusões principalmente a da Quina do Rio de Janeiro se turvam, depondo um precipitado tenuíssimo algum tempo depois de filtradas. Fenômeno que é devido como veremos adiante, à *Oxigenação* da matéria extrativa causada pelo ar, que a torna indissolúvel.

Capítulo III. Das decocções das Quinas, do exame delas com os Reagentes; e dos seus resultados comparados com os das infusões

Para abreviar operações em que não esperamos achar resultados muito diferentes, julgamos supérfluo submeter todas as quatro Quinas à decocção, e, portanto, escolhemos a Quina vermelha officinal para a comparar com a do Rio de Janeiro. Fizeram-se por duas decocções, de uma onça de Quina cada uma com vinte e quatro onças de água, as quais, tendo fervido um quarto de hora, foram deixadas arrefecer e, sendo depois filtradas e experimentadas pelos reagentes, deram os resultados que vão na mesma tabela por baixo dos das infusões, para mais facilmente se compararem uns com os outros. Contudo antes de tratarmos desta comparação será necessário dizer alguma coisa dos reagentes que empregamos.

É bem conhecido por todos o uso dos reagentes naquela parte da química em que os nossos conhecimentos estão mais adiantados, isto é, o reino Mineral. Indicam eles por via de regra com exatidão, a qualidade dos princípios componentes dos corpos que se submetem ao seu exame, como bem se vê na Análise das Águas Minerais, no reino Vegetal, porém, cujas combinações mais complicadas, são por isso mesmo mais desconhecidas, o seu uso não é suscetível (ou menos por agora) de tanta exatidão. Não só a concentração em que eles se acham, e a temperatura, e quantidade em que são empregados, fazem variar muito os fenômenos que apresentam, mas até os precipitados que por eles se obtêm são de muito difícil exame, passando muitas vezes a novas combinações enquanto se opera para conhecer as primitivas. Eis aqui pois debaixo deste suposto o que pensamos poder dizer com mais probabilidade.

- I. O princípio que nas Quinas precipita a cola parece não ser outro senão o *Tanino*; mas será o *Tanino* só, ou unir-lhe-á também o Ácido Gálico, ou algum outro? Eis aqui a primeira dificuldade, não tão fácil de decidir como parece à primeira vista: a impossibilidade em que se esteve muito tempo de obter o *Tanino* puro, deu origem a ela; atualmente, porém parece certo, segundo as experiências de *Tormsdorff*, que só unido a algum ácido é que o *Tanino* produz esse resultado.
- II. A Água de Cal será alterada pelo mesmo princípio que precipita a Cola? Parece fora de dúvida, que as Quinas que alteram a cola, alteram também a Água de Cal, além disso *Mr. Merat-Guillet* usa para obter o *Tanino* de precipitar a dissolução de *Tan* pela Água de Cal, e é fora de dúvida que o líquido que fica, depois de feito o precipitado por este reagente, perde absolutamente todo o seu amargo, mas por outra parte parece verossímil, que a Água de Cal precipita ainda outras substâncias. Adiante veremos dar ela precipitados abundantíssimos, ao mesmo tempo que a Cola os produz apenas sensíveis⁹⁹.
- III. O *Tan* e a *Galba* são precipitados por um princípio diferente daquele que precipita a cola e a Água de Cal. *Mr. Vauquelin* diz que

99 *Mr. Cadet* achou extrato aquoso da Quina, tratado pela destilação *Sulfates*, e *Muriates de Potassa*, e talvez que alguma parte destes sais neutros se decomponham, e causem o precipitado, que faz a Água de Cal.

este princípio tem analogia com as resinas, ainda que dê *Amoníaco* na destilação, porém é muito provável que o *Amoníaco* seja devido à união desta substância com a parte extrativa. Muito modernamente se descobriu, que este princípio podia ser o *Cinchonino*, cuja propriedade característica é ser precipitado pelo *Tan*, e redissolvido pelo Álcool.

- IV. O *Tartarite de Potassa Antimonial* faz ainda uma figura bastante equívoca como reagente. *Mr. Vauquelin* que comparou os resultados das infusões aquosas de mais de vinte Quinas diferentes, estabelece quase como fora de dúvida, que ele faz os mesmos efeitos que o *Tan* e a Galha. Nas infusões frias que examinamos, verificou-se o mesmo, com uma pequena alteração na Quina N. II, por isso seríamos desta opinião, se os resultados que depois obtivemos não nos induzissem a pensar o contrário. Só pela continuação de novas experiências se poderá resolver este problema.
- V. O *Sulfato de Ferro* comunica às Quinas uma cor verde. *Mr. Vauquelin* atribui esta cor à parte resinosa, mas é certo que as resinas puras, exceto a *Scamonea*, não apresentam esta propriedade segundo *La Grange*. Suspeita ele que esta substância se forma à custa do *Tanino*, mas o *Tanino* e Ácido Gálico quando precipitam o *Sulfato de Ferro*, sempre este tem uma cor negra. Além disso, há Quinas que não precipitam a cola, e mudam, todavia, a cor do *Sulfato*. Por todos estes motivos parece, que a cor verde pode olhar-se como a ação complexa de vários princípios, quais o extrativo, o resinoso, e o *Tanino* com um Ácido qualquer.
- VI. O mesmo que temos dito a respeito do *Sulfato de Ferro*, se deve entender do *Sulfato de Cobre*, e provavelmente do *Acetato de Chumbo*, ainda que a ação deste nos seja por ora mais desconhecida.
- VII. A parte mucilaginosa é sempre precipitada em grande abundância pelo Ácido Sulfúrico, ainda que ele também possa levar consigo uma porção de cal, a qual com tudo se patenteia muito mais indubitavelmente pelo *Oxalato de Amoníaco*.
- VIII. É escusado dizer que a mudança de cor da *Tintura de Turnessol* indica a ação de um Ácido livre.

Aplicando estes princípios à Tabela das Experiências, será fácil extrair os resultados próprios para o nosso objeto.

A Quina do Rio de Janeiro é da classe cuja infusão a frio precipita a cola e não o *Tanino*. A do Laboratório entra na Classe das que precipitam o *Tanino* e não a cola, e as duas oficinais alteram a Cola, o *Tanino*, e o *Tartarite de Potássio Antimonial*.

Aqui temos, pois, bem distintas, ao que parece, as três classes em que *Vauquelin* divide todas as Quinas, afirmando, ao mesmo tempo, que as cascas que não tiverem nenhuma destas propriedades não são febrífugas; e que aquelas em que não concorrerem em maior número, o serão em grau mais eminente.

Ainda, porém que esta classificação nos pareça exata, nem por isso parece igualmente a conclusão que *Vauquelin* pretende tirar, e assim somos induzidos a crer, que o princípio que precipita a Galha e o *Tan*, existe realmente em muitas Quinas, que o não patenteão nas suas infusões aquosas, e o que se observa na Quina do Rio de Janeiro abona esta suposição, pois vemos que a sua decocção deu com a Galha um precipitado abundante, fino, alvadio avermelhado. Existirá, pois este princípio, que como dissemos supomos ser o *Cinchonino*, de tal modo combinado que a sua *afinidade de agregação* seja maior que a *de atração*, vindo esta a vencer aquela pela elevação de temperatura? Ou não será este princípio simples como se pensava, mas sim um composto produzido do novo jogo de *afinidades* que tem lugar durante a decocção? Ou finalmente será só a maior *oxidação* deste Princípio que o torna precipitável por estes reagentes? Esta questão exigiria uma longa série de Experiências alheias do nosso principal objeto, por isso somos obrigados a deixá-la por ora de parte¹⁰⁰.

Se, porém, vimos que a Quina N. I. mostra um princípio de mais na decocção do que na infusão, vemos também que na Quina N. III° pelo contrário diminui muito sensivelmente este mesmo princípio; a sua infusão tinha dado um precipitado muito abundante com a Galha, na decocção, porém fica o líquido apenas turvo, sem precipitado sensível dentro de vinte e quatro horas, a que atribuiremos, pois, esta mudança, senão ao diverso modo de estar desta

100 Na repartição dos trabalhos para esta análise; as experiências que dizem respeito à existência do *Cinchonino* foram privativas do Sr. José Bonifácio de Andrada, que ao mesmo tempo em que esta Memória se redigiu não as tinha podido ultimar, principalmente por se terem demorado as cristalizações em consequência da umidade da atmosfera.

matéria? Havendo Quinas em que existe formada e livre, outras em que ou se forma por novas combinações, ou se desenvolve por meio do calor, das substâncias com que estava mascarada; outras em que o mesmo calor a faz passar as novas combinações; e outras finalmente em que a sua existência se patenteia independentemente da temperatura. A dúvida com que expomos estas hipóteses, deve fazer ver quanto elas estão longe de nos satisfazer.

Pelas experiências pois da nossa tabela, e pelo que fica dito fomos induzidos a inferir I. Que a Quina do Rio de Janeiro contém ao menos na sua decocção matéria colorante, *tanina*, extrativa, e talvez a *Cinchonina*, afora o Ácido que indicava o *Turnessol*, e a Mucilagem que se mostrava logo pela espuma grossa das infusões e decocções. As diferenças das outras Quinas entre si podem bem conhecer-se pela Taboa junta; sendo por tanto escusado demorarmos-nos em apontá-las individualmente.

Não devemos, porém, terminar o que havia que dizer sobre as decocções, sem notarmos que elas extraem em geral muito maior quantidade de Princípios das Quinas, do que não as simples infusões. Quase todos os precipitados que delas se obtêm com os reagentes são em muito maior quantidade e em menos tempo. Além disto comparando o peso de uma decocção de Quina do Rio de Janeiro, com o peso de uma igual quantidade de infusão da mesma Quina feita nas mesmas proporções, achamos que ele estava na razão de 100:118 $\frac{3}{4}$.

Capítulo IV. Da Evaporação das infusões das Quinas

Os reagentes, indicando-nos a existência dos Princípios secundários nas Quinas, não contribuía nem para o conhecimento da sua proporção e quantidade, nem para a sua isolamento respectiva, por isso determinamos fazer a evaporação destas infusões com o intuito de obtê-los mais separados, persuadidos que tratando os Extratos com Água e Álcool, estes princípios de dissolveriam em um ou outro destes líquidos, podendo-se depois examinar por meio dos mesmos Reagentes ambas estas dissoluções.

Isto posto, tomamos uma libra da primeira infusão que havíamos feito das quatro espécies de Quina, ajuntando a cada uma outra Libra das segundas infusões que se haviam feito, e as posemos a evaporar a fogo brando em banho de areia, e havendo-se, entretanto, completado a terceira infusão das mesmas

Quinas, ajuntou-se também outra libra de cada uma destas terceiras infusões, às outras que se estavam evaporando.

Devemos, porém, notar, que uma destas evaporações, a da Quina do Laboratório, não pôde ser levada ao fim, obtendo-se rachado ao lume, apenas aqueceu, o vaso em que se fazia, como, porém, isto sucede antes de se lhe ter ajuntado a terceira infusão, sempre esta que nos restou para continuarmos a evaporá-la, ainda que em menor quantidade.

Todas estas quatro Quinas, à proporção que se foram evaporando, foram depondo nas paredes dos vasos, e precipitando uma matéria parda escura, resiniforme, e muito amarga, de que logo trataremos, a qual deixando-se resfriar o líquido, se separou em maior quantidade.

Continuando-se a evaporação até consistência de extrato, obteve-se este muito perfeito, mais escuro, com uma aréola avermelhada nas Quinas N. I. e II. e mais gemado nas Quinas amarela e vermelha officinais. Em todas elas ainda este extrato, depois de separada a matéria resiniforme acima dita, era bastante amargo.

Estas duas substâncias que já pareciam diferentes, se acharam sê-lo ainda mais, vendo-se que a primeira era indissolúvel na água fria, e quase toda dissolúvel no álcool; ao mesmo tempo que a outra era dissolúvel quase toda na água, e o resto no álcool.

Tratamos, pois, esta segunda substância (o extrato) por dois modos diferentes; dissolvida toda no álcool, filtrou-se a dissolução, e o resto que ficou no filtro foi dissolvido em água: pelo contrário dissolvemos em água todo o extrato, passando depois para o álcool aquela porção que a água não podia dissolver. De qualquer destes dois modos que operássemos, sempre o resultado ficou sendo o mesmo, sempre achamos o extrato composto de duas partes, uma dissolúvel na água, e outra no álcool.

A dissolução desta parte solúvel no álcool foi achada também idêntica com a dissolução *alcoólica* da matéria grumosa, que acima dissemos se precipitava e separava durante a evaporação, dando os mesmos resultados sempre que os comparamos: por estes motivos consideraremos como dois os produtos das evaporações das Quinas, a saber a parte solúvel no álcool, a que chamaremos *Resino-Extrativa*; e a solúvel na água, a que chamaremos *Extrativo-Mucilagínosa*.

Esta última matéria é, em todas as Quinas que tratamos por este método, muito mais abundante do que a primeira¹⁰¹; mas a proporção dos seus princípios varia em cada espécie, assim como também varia a proporção da mesma matéria nas diferentes Quinas. A Quina do Rio de Janeiro é a que dá maior quantidade de matéria *Resino-Extrativa*, e a Quina do Laboratório a que nos deu maior porção da *Extrativo-Mucilaginoso*.

Além destes dois produtos há ainda um terceiro, que é uma substância parda acinzentada, que fica nos filtros das dissoluções tanto *alcoólica* como aquosa, e que senão dissolve nem na água fria nem no álcool.

De cada uma destas três matérias, trataremos separadamente.

Capítulo V. Da dissolução alcoólica de matéria Resino-Extrativa

Já vimos que a substância solúvel no álcool se precipitava a maior parte nas evaporações, em forma grumosa, de cor parda escura, mais ou menos avermelhada, e com um sabor amargosíssimo. Dissemos que uma pequena porção dela fora obtida pela lavagem dos filtros, que tinham servido para filtrar as dissoluções aquosas da matéria *Extrativo-Mucilaginoso*, de que adiante falaremos; pois como nem toda se dissolvia na água depois de repetidas lavagens, o resíduo era tratado pelo álcool.

Mr. Vauquellin tratando desta substância diz, que ela se dissolve completamente na água quente, sendo esta em pequena porção, que se turba acrescentando-lhe mais água, e que se dissolve de novo e torna à sua transparência pela adição de mais quantidade deste fluido. Não podemos, porém, observar estes fenômenos, porque a dissolução que fizemos em água esteve sempre turva, e não se clarificou senão com o tempo, depois de se ter precipitado.

101 Dizemos que a substância *Extrativo-Mucilaginoso* é mais abundante nas Quinas assim tratadas, mas não queremos dizer que ela o seja nas Quinas em substância, em que pelo contrário a *Resino-Extrativa* é muito mais abundante: a qual como seja eminentemente solúvel no álcool, fica uma grande porção dela ainda nas Quinas, que não se pode extrair pela água das infusões.

O seu dissolvente próprio é o Álcool, esta dissolução filtrada, concentrando-se ao lume e depois diluída com bastante água destilada, turbou-se, e sacolejada deu escuma branca abundante, que durou mais de dois dias, precipitando, entretanto, uma matéria fina, alvadia pardacenta, que é a Resina quase pura, a qual novamente se dissolve em álcool.

Com os mesmos reagentes até agora empregados, deu esta solução *alcoólica* os resultados que contam do mapa junto; em cujo exame se devem sempre ter em vista os efeitos, que são propriamente devidos ao álcool, como por exemplo, parte da decomposição do *Tartarite de Potássio Antimonial*, e as cristalizações que apareceram com o *Sulfato de Ferro*, e *Oxalato de Amoníaco* em ambos os quais o álcool atraiu a sai a água da dissolução, fazendo assim cristalizar extemporaneamente aqueles *Sais*.

Isto posto, vê-se claramente que esta substância *Resino-Extrativa* não é um princípio *suis generis* como pensava *Vauquelin*, mas sim um composto de diversos princípios, parte dos quais se podem julgar essenciais à sua formação, e a outra parte alheios dela, e unicamente ali existentes por senão ter ainda obtido esta matéria com toda a sua pureza. A resina, uma porção de extrativo, e *Cinchonino*, ainda pouco *oxidados*, e o *Tanino* com algum *Ácido* são dos primeiros, a pequena porção que aparece de mucilagem e de cal, e o *Ácido* ou *Ácidos* que a acompanham são dos segundos.

Mr. Vauquelin que como temos dito reputa o *Resino-Extrativo* um princípio simples, afirma que a sua dissolução não precipita a cola, ignoramos se isto assim acontece quando ele está em toda a sua pureza, mas é certo, que procedendo como nós procedemos, não somente precipitam a cola as *Quinas* que a tinham precipitado na sua infusão a frio, mas até a *Quina N. II.*, que então a não precipitava, o faz agora em flocos pardos avermelhados, porém já *Mr. Cadet de Vaux* tinha reputado o *Tanino*, e o *Ácido Gálico*, como princípios inerentes ao *Extrato-Resinoso*.

O *Cinchonino* torna a patentear-se na *Quina* do Rio de Janeiro pelo mesmo modo que na decocção; o que parece confirmar, que nesta espécie de *Quina* basta o aumento da temperatura para o pôr descoberto, como já dissemos. Deve, porém, notar-se, que estas *Quinas* precipitando abundantemente o *Tan* e *Tartarite de Potássio Antimonial*, produzem menos efeito com a *Galha*, e que a mesma *Quina N. II.* que na infusão dera um grande precipitado com este reagente, na dissolução *alcoólica* o deu muito pequeno. Não confirma isto o que

dissemos no Cap. III. do diferente modo de estar do *Cinchonino*, devido em parte à sua maior ou menos *oxidação*? E não será tão bem esta *oxidação*, quem faz igualmente o precipitado, que atrás dissemos da cola com a Quina N. II., principalmente tendo-se já visto que o *Tanino* não foi precipitado por esta substância animal, senão pelo intermédio de algum Ácido?

Os *Sais* metálicos produziram efeitos mais ou menos sensíveis e análogos aos que já tínhamos visto.

O *Oxalato de Amoniaco* e o Ácido Sulfúrico como indicam Produtos totalmente alheios da dissolução *Alcoólica*; por isso só em poucas espécies de Quina fizeram precipitados, e esses tenuíssimos. Estas animálias provêm da dificuldade de se obter separadamente as duas substâncias *Resino-Extrativa* e *Mucilaginoso-Extrativa* em toda a sua pureza, com efeito é muito difícil tomar o ponto fixo em que o Álcool tenha dissolvido a parte que propriamente pertence à primeira, para deixar a segunda ao seu dissolvente próprio que é a água, tanto mais que a mesma água fria é capaz de dissolver porções, ainda que pequenas, da substância *Extrativo-Resinosa*. Esta dificuldade é a mesma ou se comece a dissolução pela Água e o resto pelo Álcool, ou *vice-versa*. A mesma dissolução *alcoólica*, depois de repetidas lavagens preliminares, ainda não fica perfeitamente pura, e assim os resultados destas experiências ficam de alguma sorte incompletos, enquanto senão achar o método de obter as duas substâncias perfeitamente isoladas.

Capítulo VI. Da substância Extrativo-Mucilagínosa dissolúvel na Água; e da parte Extrativa indissolúvel

Já vimos o método de obter a substância *Extrativo-Mucilagínosa*. A sua dissolução em água apresenta-se diversamente nas diferentes espécies de Quinas, e assim a Quina N. I. dá um líquido pardo avermelhado, carregado, tirando a cor de fígado, pouco transparente; o N. II. Ainda mais carregado em cor, e menos transparente; o N. III. cor de mel carregado com algum vermelho, e o líquido transparente. Enfim o N. IV. quase o mesmo que o N. III., mas menos transparente e claro. Em geral todas estas dissoluções são muito mais escuras e carregadas que as *alcoólicas*, que são também muito mais transparentes, mas menos abundantes.

Estas dissoluções aquosas são muito difíceis de passar pelo filtro, em razão da muita mucilagem que contém, principalmente na Quina do Laboratório é esta muito mais abundante do que nas outras.

Não só a mucilagem produz este efeito, passando toda para a infusão aquosa, mas produz também a película e bolor, que aparecem nas mesmas infusões.

Tratadas pelos reagentes deram os resultados que apresenta a tabela, desta se verá, que elas ainda conservam a maior parte dos princípios das dissoluções *alcoólicas*, sendo, contudo, muito diferente a sua proporção. Assim o *Tanino* que precipita a cola, é em muito menor abundância, assim a resina, o *Cinchonino*, e o extrativo, são também em menor quantidade, e pelo contrário a cal e a mucilagem abundam extraordinariamente, estando ambas no seu dissolvente próprio.

Esta cal existe certamente nas dissoluções Quínicas, dissolvida por meio de um Ácido, o qual foi descoberto e descrito modernamente com o nome de Ácido Quínico. *Mr. Vauquelin* o obteve, separando-o da base calcária com que estava combinado, nós tratamos a dissolução aquosa pelo mesmo método que ele descreveu, para podermos obter os mesmos resultados, mas não passou ainda tempo bastante para se formarem as cristalizações, e não podemos, por conseguinte anunciar o resultado desta experiência.

Como este objeto era de alguma sorte alheio do nosso principal assunto, e mais interessante à Ciência Química do que à praxe médica, e como além disso demanda muito mais tempo para o seu exame, por isso julgamos a propósito deixar para ocasião mais oportuna estas experiências, em que algum de nós se propões de trabalhar. Então se examinará também melhor a forma porque existe o *Cinchonino* nesta Quina, vindo à ideia, se o Ácido Quínico não será talvez outra coisa mais que o mesmo *Cinchonino oxigenado*, uma porção do qual unindo-se à cal passará para a dissolução aquosa, tendo a mucilagem a propriedade de reter este princípio à proporção que ele se vai *oxidando*. Igualmente lembra que o Ácido Quínico será uma modificação do Ácido benzoico, com quem tem muita analogia, mas tudo isto são hipóteses, que só trabalhos ulteriores podem confirmar, ou destruir.

Tínhamos dito que além da substância dissolúvel no álcool, e da outra solúvel na água fria, havia uma terceira indissolúvel em ambos estes veículos, que ficará nos Filtros. Tratada ela com o Ácido Nítrico dissolveu-se pouco, porém

sempre corou o Ácido em amarelo gemado. Esta mesma se dissolveu quase toda em água quente, fazendo uma dissolução turva, que arrefecendo precipitou uma matéria parda, e denegrada, de cor de café torrado, ficando a dissolução aquosa de uma cor amarela pardacenta. Vem-se, pois, ainda duas substâncias, a primeira das quais fica dissolvida na água, mesmo depois de arrefecer, a qual parece pertencer e unir-se à matéria *Extrativo-Mucilaginoso* de que falamos, a outra indissolúvel na água, se precipita em um pó negro, insípido, que se não dissolveu no Ácido Muriático, e que posto na luz de uma vela arde com chama, deixando por fim um resíduo carbonoso.

Estas propriedades fazem ver, que este princípio não é outro senão o extrativo, que pela sua exposição ao calor e ao ar se tornou indissolúvel, sendo idêntica a causa que faz perturbar as infusões, à proporção que se vão *oxidando*, o que já tinha advertido *Tromsdorff*.

Para rematarmos o que temos dito a respeito da Quina do Rio de Janeiro, recapitularemos as induções que se podem tirar das nossas experiências, aplicáveis ao principal objeto desta Memória.

- I. A Quina do Rio de Janeiro é uma verdadeira Quina, pertencente à classe daquela cuja infusão a frio, segundo *Vauquelin*, precipita a cola, e não o *Tan*, nem o emético.
- II. Este princípio com tudo que precipita o *Tanino*, é suscetível de apresentar-se nas decocções, as quais são precipitadas pela Galha, e redissolvidas ainda que não completamente pelo álcool.
- III. Os Princípios componentes desta Quina são, além dos *Sais Neutros*, e o *Tanino* com algum ácido (ou seja, o *Gálico* ou outro análogo), a resina, o extrativo, o *Cinchonino*, que se apresenta depois de ter passado por um maior grau de calor, e que talvez seja a base do Ácido Quínico, a mucilagem, e a parte colorante, cuja natureza dos vegetais ainda é pouco conhecida.
- IV. Estes mesmos princípios (ainda que diversamente modificados al guns deles), se acham nas outras Quinas; e por conseguinte deverá aquela produzir, pouco mais ou menos, o mesmo efeito do que estas.
- V. Como porém esteja ainda por decidir cabalmente e por experiências diretas, em qual ou em quais dos princípios acima ditos

resida essencialmente a virtude febrífuga e antiperiódica das Quinas, será necessário usar com preferência na praxe médica daquelas, preparações, em que se saiba de certo que existe maior número delas, e assim a infusão a frio será o modo menos proveitoso de usar desta substância se quer em toda a sua atividade, pelo contrário a decocção, um dos métodos de a empregar com mais energia, visto existirem nela produtos que não existem na simples infusão a frio.

O uso desta Quina em substância parece, que não produzir tão bons efeitos como o da decocção, pois vimos ser necessário um grau de calor para desenvolver ou formar o princípio, que precipita a Galha, provavelmente maior do aquele que o estômago pode subministrar, o que não tem lugar nas Quinas officinais vermelha e amarela, nas quais estando este princípio já desenvolvido, se usa delas com a maior vantagem dadas em substância.

- VI. Tendo-se experimentado que a infusão *alcoólica* extrai alguns princípios em maior abundância, que a aquosa; poder-se-ia com proveito combinar a dita infusão *alcoólica* com a decocção desta Quina; havendo assim a certeza de se extraírem todos os produtos medicinais que ela contém, e que são ou solúveis no álcool, ou na água quente.
- VII. Enfim sendo esta Quina do Rio de Janeiro mais rica em princípios, do que as outras Quinas officinais, se podem esperar dela os melhores resultados.

N.B. Foi sumamente agradável à Comissão, saber que os resultados das suas Observações eram confirmados pelas experiências químicas, que se tentaram por este mesmo tempo. Quando se nos deu esta Quina para analisarmos, distribuiu o Delegado do Físico Mor uma porção dela, para ser empregada com as devidas cautelas nos Hospitais Militares. Já anteriormente se tinha tentado em Lisboa o uso desta Quina, mas com pouco efeito, segundo se vê da memória de um dos nossos consórcios o Sr. Bernardino Antonio Gomes, o qual levado pela analogia das outras Quinas, a tinha empregado constantemente em substância, a fim de obter os maiores resultados, no uso, porém, que agora se fez dela nos Hospitais Militares pelo Sr. José Maria Soares, tendo sido em decocção, obteve o dito professor efeitos os mais satisfatórios e constantes, principalmente

na epidemia que ultimamente grassou nesta capital, em que eles foram ainda superiores aos da Quina amarela ofcinal. Este fato que coincide perfeitamente com as nossas experiências, faz bem ver quanto a medicina pode esperar das luzes da química, uma vez que o espírito de observação, e o desejo de descobrir a verdade, dirijam os que se empregam nestas ciências.

Laboratório da Casa da Moeda 18 de julho de 1811.

José Bonifácio de Andrada e Silva. Sebastião Francisco de Mendo
Trigoso. João Croft. Bernardino Antonio Gomes.



ELOGIO ACADÊMICO DA SENHORA D. MARIA PRIMEIRA, RECITADO POR JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, EM SESSÃO PÚBLICA DA ACADEMIA REAL DAS CIÊNCIAS DE LISBOA, AOS 20 DE MARÇO DE 1817.

Tendo o Exm. Sr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada nos ofertado, em sinal da amizade com que nos honra, e a estamos longe de merecer, o manuscrito do presente elogio, gostoso nos apressamos a publicá-lo, como mais sinal da veneração e do respeito que consagramos às sempre choradas cinzas do patriarca da nossa independência.

Possa este nosso diminuto serviço, a par de outros que igualmente havemos feito, tornar-nos aos olhos de seus Ilustres irmãos (a quem o Brasil tanto deve, e para quem tão ingrato tem sido), sempre digno da estima que de longe lhe merecemos, enquanto dela nos tornarmos digno. *F. de P. Brito*, editor proprietário.

Ao Público

Entre os escritos inéditos, de que fui legatário por morte de meu sempre lembrado irmão José Bonifácio de Andrada e Silva, escolhi, para ser primeiro impresso, o elogio da senhora D. Maria I., recitado por ele em sessão pública da Academia Real das Ciências de Lisboa, aos 20 de março de 1817, que ora ofereço ao público. O público apreciando a verdade dos fatos, as belezas de uma linguagem pura e castiça, mas sem afetação, os conhecimentos variados, e o rigor de seus princípios, tanto em moral como em política, e desta arte avaliando o quilate de mérito, que cabe a esta produção, assinará ao seu autor o lugar, que deva ocupar entre os Condorcets, e Vic-d'Azirs, e decidirá então se eu acertei na escolha. Devo ainda uma última revelação, e vem a ser, que o motivo

principal, e que mais pesou na balança das minhas considerações, foi o desejo de, renovando as saudades de uma rainha, tão recomendável por suas virtudes públicas e particulares, renovar também a dor, e as saudades do seu elogiador no meu coração, no de seus parentes, e de todos aqueles que cultivaram a sua amizade, e a ela foram sempre fiéis. M. F. Ribeiro de Andrada.

Elogio Acadêmico

... Vacuum duellis Janum Quiriniclausit; et ordinem Rectnm evaganti frena licentiae Injecit, emovit que culpas, Et voveres revocavit artes. Hor. 4 od. 15.

Este ajuntamento extraordinário, esta Assembleia de Acadêmicos, seu silêncio, seu semblante triste e magoado mostra bem, Srs., o porquê de hoje nos juntarmos nesta sala. Sim, aqui nos juntamos, para ouvirdes neste primeiro dia aniversário de morte e de saudade, o elogio da muito alta, e mui poderosa Rainha de Portugal a Sra. D. Maria I. de imortal memória.

A pintura das ações insignes atrai sempre a nossa atenção. A princípio esperta nossa curiosidade, depois alcança nossa admiração. A impressão do belo e do sublime dilata o coração, e aumenta a consciência de nossas próprias forças. Ao prazer imediato que causa, acompanha logo um desejo obscuro de imitação, que afagado depois e cultivado, cria por fim este entusiasmo, de onde brotam os grandes feitos. O filósofo, que estuda o coração humano, aproveita estas nobres disposições da natureza, e procura desenvolver com a eloquência da palavra, o germen precioso das virtudes, que a divindade encerrou em nossos peitos. Eis aqui os frutos que produzem os elogios, quando sabem retratar com verdade, e energia, o caráter dos heróis.

É por este motivo, Srs., que de longos anos usaram Grécia e Roma render públicos cultos em seus panegíricos à memória dos beneméritos, e com razão usavam, porque nada há mais útil para o exemplo e imitação, como já disse, que conservar viva a lembrança das virtudes, e ações que honram a humanidade. E que mais nobre consolação podiam inventar ânimos agradecidos para mitigar sua dor, que elogiar o mérito dos finados, e immortalizar o seu nome? Assim Péricles devendo na praça pública de Atenas tecer o elogio dos cidadãos que acabavam de morrer pela pátria, depois de exordiar, louvando os usos e costumes da sua república, passa a celebrar suas virtudes, consola os parentes, amigos, e

acaba admoestando os presentes que imitem suas ações, e saibam morrer também pela pátria e pela honra.

Este uso e santo de recitar panegíricos, até de príncipes vivos e perante os mesmos, cujos modelos nos deixaram os plínios e pacatos, foi depois geralmente seguido em toda a Europa. E não pareça que o adotara somente a servil adulação, porque era justo que os ótimos príncipes folgassem de ouvir louvas suas ações; e aprendessem os maus também, ao menos deste modo, o que deverão ter feito, e o que deviam fazer. E dado o caso, que os panegíricos dos maus príncipes por falsos sejam aborrecidos, os dos bons são sempre ouvidos com gosto e aproveitamento: porque louvar um soberano virtuoso é acender farol em torre altíssima, para atinarem os outros a carreira; é modo de ensinar e admoestar os homens com brandura e sem espécie de soberba, como diz Plínio. É justo portanto que a Academia Real das Ciências, que à Sra. D. Maria I. deveu a fundação e manutenção, não fique muda, quando tantos oradores sagrados e poetas têm celebrado à porfia os feitos e virtudes da sua incomparável rainha. Seria ingratidão indesculpável que a Academia repousasse sobre trabalhos alheios, e não tomasse parte nesta dívida sagrada. Seria vileza pouparmo-nos, quando os outros trabalham.

É dever dos sábios, Srs., honrar a virtude. Rasgar a nuvem do tempo que tudo ousa envolver em amortecido esquecimento, e encomendar à imortalidade o nome daqueles que enobrecem nossa espécie. Em seus elogios expõem as academias à veneração dos séculos os que a merecem, e pagam aos mortos a dívida dos presentes, não raramente ingratos para com os vivos.

E, porém, de uma academia de Ciências deveis querer, Srs., obra que seja digna de tão alta soberana, e digna da Academia, obra que reúna em si brevidade sucosa, elegância de imagem, pureza de estilo, veemência que mova, doçura que encante, precisão e novidade de ideias que instrua, convenção, e arrebatem o entendimento. O órgão, porém, de que se quis servir a Academia é certo incapaz de satisfazer à vossas miras e desejos.

Desejara eu, Srs., para vossa satisfação, e honra da Academia, que tivesse ela escolhido entre tantos sócios que possui, cheios de saber e de talentos, qualquer outro orador que melhor pudesse desempenhar um tão sublime assunto.

Em verdade, Srs., se eu ousasse voluntariamente tomar sobre meus ombros este peso incomportável, poderíeis vós com razão acusar-me de presunção

repreensível e temerária, mas eu obedeci, porque cumpria obedecer. Bem sen ia ser meu cabedal sem proporção à tamanha empresa, e mormente tendo de tratar a matéria perante uma assembleia douta e tão distinta, e ainda mais, devendo escrever para a vindoura idade. Bem sinto eu que o aço natural do engenho, se o tive outrora, está enferrujado e já quase gastado de todo, e que meu espírito se acha por moléstia, estudos secos, e ocupações avessas à eloquência, já embotado e decepado para obras de primor. De mais, como ousarei eu neste primeiro dia aniversário da morte da nossa amabilíssima rainha, dar gala ao discurso, quando o coração ainda está coberto de luto? Quem poderá hoje ter livre e folgada a razão para não dizer senão o que cumpre dizer, e dizê-lo como cumpre? Em um dia, em que talvez as lágrimas devessem ter mais exercício que as palavras, melhor me fora, Srs., emudecer que falar, porque o sentimento do coração escurece as luzes da razão, e prende os voos da eloquência.

Todavia, Srs., é forçoso moderar a minha dor para desempenhar a minha obediência. E para que serve recordar de contínuo perdas irreparáveis? Cumpre aos sábios suportar com resignação, e valor os males que não têm remédio. Se o pranto poderá mudar a natureza das causas, eu também ajuntaria uma lágrima se quer a tantas outras já vertidas. Mas estes lamentos, sobre inúteis, são nés-cios, e é melhor então o silêncio, que a vã fadiga dos queixumes. Nem eu subi a este lugar para alardear sensibilidade; subi para obedecer à Academia.

Porém, se o vosso preceito me desculpa, anima-me também (o direi sem susto) anima-me a vossa escolha, anima-me a vossa presença, pois espero que o mesmo espírito, que tantas vezes vos inspirara grandes idéias, e sublimidades de eloquência, talvez queira também guiar-me, para me não desvairar de todo em tão difícil e fragosa carreira. Consola-me igualmente a ideia que para tecer o elogio de Maria, a quem devo grande parte desse pouco que sei, não preciso dos ardis da arte, nem de inúteis rasgos de uma eloquência intempestiva.

Para louvá-la dignamente, bastaria fazer-vos uma resenha singela do que vistes, e presenciastes. Bastaria que restolhasse, aqui e ali, algumas espigas mais, que escaparam desvairadas aos que antes de mim ceifaram esta messe preciosa, e até isto mesmo poderia parecer inútil, porque Maria I., esta rainha amável, sabia, e religiosa, teve sempre a ventura de achar em cada um de seus vassalos, de quem foi caridosa mãe. Um pregórico de suas virtudes; felicidade bem rara em tempos tais, como os nossos, onde a malícia, ou a leviandade nada respeita por sagrado, sem escrúpulo algum faz de denegrir as grandes almas para as

abaixar assim ao nível das pequenas, e vulgares. No século filosófico em que vivemos, assim chamado por uns com elogio, por outros com opróbrio, não só a inveja, mas igualmente certo refinamento de agudeza capricha de esquadrinhar as menores falhas da humanidade, bem como os salteadores, que nos desfiladeiros esperam o viandante incauto para lhe roubar a fazenda e a vida. Mas a posteridade imparcial mofa das puerilidades da maledicência, e vinga o verdadeiro mérito, com a fama que lhe perpetua, mormente quando as grandes personagens têm a ventura de serem louvadas por Homeros, e Virgílios, como de balde eu desejara ser.

Com efeito, Srs., não são pompas funerais, nem soberbos túmulos, os que immortalizam os Heróis: são os escritos dos Sábios os que perpetuam, entre os homens, a memória dos homens. Muitos, diz o grande lírico latino, florescerão antes de Agamenom, porém não nos merecem hoje uma só lágrima; e seus nomes estão apagados em vil esquecimento, por carecerem de sagrados vates. O famoso mausoléu de Artemísia, que fora uma das maravilhas do mundo, os obeliscos do velho Egito, as estátuas, os altares, os mármores inscritos, perecerão uns de todo; de outros só restam ruínas desprezíveis, e incertas: mas uma *Iliada* ainda existe inteira, e desafia a voracidade dos séculos.

Eu, porém, não venho aqui fazer um poema, nem um mero panegírico, venho recitar um elogio histórico e acadêmico. Arriscaria cometer um crime de lesa majestade contra trono, e contra a pátria, quem ousasse louvar Maria I. com ficções, e hipérbolos, pois se é glorioso procurar immortalizar as virtudes, também é pecar contra Deus, e contra os homens elogiar os mortos de perfeições fantásticas. O verdadeiro louvor tão apartado está da calúnia, quanto da mentira. Quem faz do herói que louva uma divindade sobre a terra, sem a mais pequena sombra de fraqueza humana, não o exalta, tira o crédito às suas virtudes, e se não destrói toda sua fama, muito por certo a diminui.

Mas ainda que o elogiador acadêmico deva ter mais severidade, e outros fins, que não tem o panegirista. Deve, contudo, sem alterar a essência dos fatos, dar-lhes realce e nobreza, bem como aos pintores de miniatura é lícito dar colorido mais brilhante às feições, sem destruir a semelhança do retrato. Deve dar ao esqueleto histórico alma e sangue com as belezas do estilo, e força da filosofia. Sobretudo deve pintar o caráter moral e individual do seu herói, pois do caráter é que brotam as virtudes, e nobres qualidades, que brilham na carreira da vida.

Para determinar, porém, este caráter nas grandes personagens, cumpre ao filósofo estudar por miúdo todas as ações, em tempo, e circunstâncias diversíssimas. Cumpre indagar os motivos pelos quais obrarão sempre de um modo, se não idêntico em tudo, ao menos análogo e semelhante. Cumpre descobrir a estrada por onde caminharão as almas grandes no exercício das virtudes, que felicitarão a humanidade.

Se estudarmos assim a vida e ações da nossa Augusta Soberana, achareis, Srs., que o seu nobre caráter consistiu na irmanada reunião de três insignes virtudes: bondade de coração; prudência de entendimento; constância de ânimo. Destes mananciais correrão em bica todas as outras nobres qualidades da sua alma, e todas as grandes ações, que fizeram de Maria I., como matrona, um exemplar do seu sexo, como rainha, um modelo de príncipes. Eu espero que o que vou dela referir, e o que tenho que louvar nela, não serão desses lugares comuns, que quadram a todas as rainhas, mas que só a ela pertencam, e só dela se possam dizer e afirmar. Serei nisto antes filósofo, que panegirista: e forcejarei que o meu estilo seja menos florido que grave, mais apanhado que solto, e, porém, desempeçado; para que não saia, malgrado meu, seu elogio, como essas cópias deslavadas de painéis originais, como essas estampas frias e sem vida dos quadros imortais de um Rubens, e de um Rafael.

E porque não ousarei esparzir também, de quando em quando, algumas poucas flores daquela casta eloquência, que nasce do coração, sobre seu túmulo sagrado?

Purpureos spargam flores, animamque Mariae His saltem accumulelm donis, et fungar inani Munere...

Ah! Se eu puder levantar à memória da minha ilustre soberana um letreiro, em que fique gravada para sempre esta curta inscrição – À Optima Matrona, à Ótima Rainha – terei então satisfeito a meus desejos, e cumprido com a vossa obrigação!

No fausto dia 17 de dezembro de 1734, quando ainda governava seu magnânimo avô, nasceu aquela que devia ser rainha e mãe dos portugueses. Não preciso entrar aqui na sua real ascendência, seria desacordo exaltar uma princesa pela nobreza da linhagem, seria adulação de escravo louvar as almas grandes pelo sangue de onde nascem; mas como os Ilustres ascendentes impõem aos netos a obrigação sagrada de imitar suas virtudes, só direi que Maria I. teve a

honra de sustentar com suas ações, desde o verdor da primeira mocidade, o imenso peso daquela glória, que herdara de tantos, e tão abalizados reis, que brilharam antes dela.

Mas folgareis de ouvir, Srs., qual a fez a natureza, e como a aperfeiçoaram a educação, e os exemplos das virtudes, que são hereditárias na sua augusta casa. Deu-lhe a natureza um rosto belo, um porte esbelto, e majestoso, uma fronte larga e aberta, que indicava a serenidade da sua alma, e os talentos da sua mente, um semblante cheio de dignidade, mas plácido e suave, uns olhos perspicazes, mas meigos e cheios de bondade, um riso modesto, mas ao mesmo tempo gracioso. E era tal a harmonia do seu todo, que parece que quando assim o formou a natureza, pedira emprestado à arte o seu compasso. Neste belo domicílio morava uma alma ainda mais bela, a quem a divindade dotara com esmero e profusão, concedendo-lhe um engenho sútil, uma compreensão aguda, uma memória pronta em receber, tenaz em conservar. Não de balde diz Platão, que nunca jamais se encontra, em belo corpo, alma disforme, porque, segundo ele, isto envergonhara à geometria da providência.

Logo que chegou o tempo de cessarem os brincos de puerícia, deram-lhe seus augustos pais mestres hábeis e virtuosos, e com razão lhes deram, pois da primeira educação moral e científica pendem quase sempre os progressos, e frutos da idade madura, porque o terreno de nossa humana natureza, por mais fértil, e macia que tenha a qualidade, se não é bem cultivado por mãos hábeis e zelosas, comumente só produz espinhos, e mais erva que grão. Debalde mondará o lavrador seu trigo, se cortando as ervas que o afogam, lhe deixar na terra as raízes, de onde ao outro dia brotem de novo. Quantos grandes do mundo por falta de educação injuriaram com suas más ações e memória de seus maiores; e em vez de se tornarem em bem feitores da humanidade, foram seu flagelo, e quantos outros pelo contrário, que nasceram das fezes, como dizem, da sociedade, deixaram, pela boa cultura que lhes coube em sorte, uma fama perdurável.

Apenas encetada a primeira educação, logo seus mestres foram admirando em Maria juntamente com a agudeza do engenho, e felicidade de memória, a vontade de saber, e o fervor de se aplicar. Os passatempos e distrações da mocidade nunca lhe roubavam o tempo, que quase sempre falta à juventude, para ilustrar o entendimento, e engrossar o cabedal da razão e das virtudes. Quantas vezes esquivando-se às direções da corte, e às honras do paço, não se encerrava ela só em pequeno aposento, para folhear os livros, e espantar seus

mestres! Por isso é que todas as sementes do saber e da moral cristã arreigavam nela profundissimamente, e cresciam a olhos vistos. Em tempo em que até a mesma razão, por não falar da natureza, parece convidar a mocidade, a que goze a primavera dos anos em gostos e prazeres, Maria ousava já então, com o nobre orgulho do dever, furtar-se a passatempos para se entregar toda ao estudo, e à oração. Parece incrível que naquela idade em que os objetos excitam apenas na alma uma ligeira atenção, ela já soubesse refletir e ponderar no que convinha. São provas do que digo a brevidade com que aprendo as primeiras letras, e as línguas, e os progressos que ia fazendo cada vez mais nas belas letras. Creio que a natureza já então queria mostrar que a formava para exemplo de donzelas, e para a felicidade de milhões de homens. Mas se a Natureza era liberal em seus dons, Maria a excedia no zelo de aproveitá-lo e ampliá-los.

Com os anos empolavam os conhecimentos, e eram tais os seus progressos que mais pareciam frutos espontâneos da natureza, que do ensino; pois por mais que a educação se afadigue, se a terra, que ara, é estéril e ingrata, quase nunca produz coisa de monta, quando pelo contrário o talento natural com o mais ligeiro amanho dá flores e frutos de contínuo. Eu não finjo perfeições, nem uso das hipérboles, de que a lisonja é tão liberal nos panegíricos, são verdades que colhi da boca dos que tiveram a ventura de conhecê-la de menina.

Crescendo na idade, foi também tomando gosto ao sabor da música, e da pintura, e já sabia dar valor à poesia. As relações íntimas, que há entre o honesto e o belo, tiveram sempre o maior influxo nos costumes. Quando a alma ao amor da verdade junta o gosto do belo e do sublime, de necessidade ela tem mais gosto para o bem. Assim os heróis da Grécia, seus filósofos, e generais, foram ao mesmo tempo músicos, e pintores, e quando menos todos souberam apreciar as boas artes. Também entre os modernos, para citar um só exemplo, o imortal Frederico soube ser grande rei, grande poeta, e grande músico.

Crescia Maria nos anos, e crescia igualmente nas virtudes, medrava diariamente na beneficência. Nada lhe era mais agradável, em nada se comprazia mais que em fazer bem. Despendia-se toda em esmolas, compassiva por extremo das misérias da pobreza, e governava-se de modo, que o dinheiro que seus augustos pais lhe costumavam dar para os atavios, e brincos da sua idade, chegavam para alargar a mão sobejamente com os necessitados.

Socorrer a pobreza com esmolas é próprio da humanidade, é obrigação do cristão. Basta não ter bronzado o peito para acudir aos males alheios, mas dar

esmolas com a própria mão, acompanhá-las de gesto mavioso, da compaixão, só pertence à corações generosos. Somos os homens feitos de tal arte, que mais se empenha nosso agradecimento com a maneira de socorro, que com a grandeza dele. E com razão assim o quis a natureza, porque socorrer aos desgraçados é ação de magnanimidade, mas fazer o benefício com toda a vontade, e bom modo, é próprio só do amor. Sentimento este, que não só enobrece a quem o mostra, mas a quem o recebe. Grandes ações pode o homem fazer por honra, ou por orgulho, mas fazer bem, só porque é bem, é ser semelhante à divindade, é fazer obras de Deus.

Nos deveres da fé, no amor da Santa Religião, que professamos, ninguém excedeu a Maria, bem poucos a igualarão. Que dia houve desde a sua mais tenra mocidade, em que ela se não empregasse em afervoradas orações? Que dia houve em que seus olhos não arrebentassem em devoto pranto, prostrado ante os altares do seu Deus! Quantas outras provas ela fazia de alta piedade! Para se humilhar ante a Divindade muitas vezes pelas sedas, e cambraias do leito mudava uma manta grosseira; pelas farturas da mesa Real um pedaço de pão seco, quando muito acompanhado de algum simples conduto. E para dizer tudo de uma vez, em tudo se lhe transluzia um coração inflamado em pura religião. E estava ela, por assim o dizer, transvasada em sua alma de modo, que em nenhum tempo da sua existência andava apartada dela, e toda a sua vida foi uma cópia fiel do original que tinha gravado no íntimo de seu peito. Mas paremos aqui, Srs. Não é dado a uma musa profana estranhar-se no santuário da fé; nem mapear os mistérios inefáveis da Divina Graça, vamos encarar outras virtudes, que estejam mais ao alcance da razão humana.

Sempre as virtudes se acompanham de virtudes. Assim como no universo físico, segundo as ideias de um velho filósofo da Grécia, os átomos similares, espalhados pelo espaço, têm recíproca tendência, e gravitam entre si, para formarem os diversos seres, de que são princípios: também no mundo moral as virtudes, dispersas pela humanidade, folgam de se unir em grupo nas almas privilegiadas. Com a cultura do seu entendimento, com os exemplos domésticos de seus augostos pais, com os socorros da religião, criara Maria uma facilidade de obrar bem, que nenhuma virtude lhe custava. Viviam na sua bela alma irmanadas a austeridade da moral, e a suavidade das maneiras. Quanto era admirável ver juntas tanta mansidão, e tanta fortaleza! Tanta severidade de costumes com tanta indulgência pelas fraquezas alheias! Rígida observadora de suas obrigações, com quanta bondade não relevava ela os defeitos dos cortesões, e dos criados!

Uma Donzela nascida para reinar, bem depressa advinha o segredo da sua futura grandeza. Os objetos que a rodeiam, as pessoas que a cortejam, as maneiras da submissão, o silêncio do respeito, que escuta suas menores palavras, lhe acenam com o futuro escrito. Mas para as almas cristãs são todas essas aparências, ilusões óticas, que se desfazem súbito; são chamadas de fósforo que brilham, e não dão calor. Era Maria tão virtuosa e humana de coração, que nunca grandezas da terra a ensoberbecerão: e se desde a puerícia soube inspirar acatamento, também sabia ao mesmo tempo inspirar amorosa veneração; e amaciar com uma ingênua afabilidade o respeito, que se lhe devia.

Se até aqui temos admirado, Srs., a Maria como Real Donzela, devemos admirá-la como esposa, e como mãe. As leis fundamentais da Monarquia vedam que a sucessora do trono receba em seu tálamo Príncipe estrangeiro, por isso casou ela em 1760 com seu Tio o Sereníssimo Sr. Infante D. Pedro, Grão Prior do Crato, depois rei nosso, príncipe de piedade exemplar, e de coração humaníssimo, que unia a um gentil rosto, uma alma boa e caritativa. Com o amor e virtudes soube logo a nova esposa ganhar de modo o coração de esposo, que nela sempre achou este fora do trono, ou sobre ele, uma amiga verdadeira, uma companheira terna, e obsequiosa. Foi tão estreita a concórdia de sentimentos, e vontades entre ambos, que pareciam ter uma só alma, e um só coração, só emulavam em qual deles havia mais bondade e mais beneficência. Cada um amava igualmente os portugueses, cada um folgava igualmente de os felicitar.

O Céu favoreceu esta união; e foram numerosos os castos frutos de seu trabalho. Se três deles faleceram logo na primeira infância, foram os outros três crescendo em anos e virtudes. Com que zelo, com que carinhoso esmero não se empenhava a santa Mãe na sua educação? Nos Palácios Reais da Lusitânia, Srs., reinou sempre a antiga disciplina de Ladecemônia; onde as matronas sabiam ensinar aos próprios filhos a virtude, como em outras partes se ensinavam as letras, e ciências. Destes cuidados maternos, dos exemplos que lhe dava, colhemos hoje em dia os portugueses mil bênçãos e venturas.

Vai já chegando o tempo, em que Maria deverá subir ao trono português. Na falta da sucessão varonil chamam para ele as leis constitucionais de Lamego a filha primogênita do Rei. Notai, Srs., que já em tempos, que chamamos bárbaros, souberam os portugueses respeitar os foros da justiça, e dar a maior prova de amor e veneração ao sexo amável. Nunca entre nós teve cabimento o egoísmo político dessa chamada Lei Sálica. Mas que horrível borrasca se

levanta agora contra os direitos de Maria, e contra a nossa futura felicidade! Esta lei justa, e fundamental da monarquia queriam destruir de um rasgo de pena alguns desses homens enérgico, mas atrozes, que pisam as mais santas leis, quando se lhe antolham contrárias aos seus fins. Desses homens astuciosos e amestrados nas artes do maquiavelismo, que sabem aproveitar as ocasiões, e talvez criá-las para dominar a opinião com projetos grandes, e vastíssimos, que porém não podem, sem sabem realiza, que afetando com uma loquaz hipocrisia mostras da mais pura lealdade aos soberanos, abusam da sua bondade e confiança para sacrificarem os Estados aos Ídolos do seu coração, à ambição, e à avareza. Desses homens solapados, que se apregoam os amigos do povo e das nações, quando a aquele carregam de cadeias e miséria, e às estas quebram-lhes a mola da nobreza de caráter, roubando-lhes a liberdade legal de que gozavam, e o direito sagrado de ir aos pés do trono representar seus males, e pedir ventura. E estes são, Srs., os *Molochs* da lei nova, por quem escritores preocupados, ou malignos têm andado a mendigar nossas adorações, e cuja liturgia são consignados, em centenárias de páginas, que certo rasgará um dia a história imparcial. Mas admirai, Srs., os arcanos da Providência, e a constância de Maria. Desta vez não venceram os maus anjos ao bom. Maria vai prostrar-se, banhada em lágrimas, aos pés de seu Augusto Rei, expõe-lhe com a submissão de filha e de vassala, mas com a energia da razão e da virtude, seus sagrados direitos; e vai assim poupar-lhe uma injustiça, que malgrado seu poderia cometer. O coração do pai se enternece, ergue nos braços a cara filha, consola, e segura os seus direitos. Caem por terra um golpe todos esses sofismas da política, com que a astúcia e o egoísmo tinham pretendido deslumbrar-lhe a mente, e extorquir-lhe a vontade. Venceu a razão e a constância: Maria é nossa soberana.

Em fevereiro de 1777 toma posse do Reino a Augusta Matrona, e em maio é aclamada Rainha, e Senhora de Portugal.

A Divina Providência sempre tem favorecido os portugueses. Abramos nossa história, e vereis nela que pretendendo dominar-nos D. João, Rei de Castela, por faltar a varonia do Sr. Rei D. Fernando, aparece logo o primeiro João, para glória e liberdade nossa, quando o cativo de Espanha pesava mais sobre os nossos ombros, que vergavam, surge o quarto João, ambos luzeiros de virtude, e altos feitos. Quando finalmente em nossos tempos a falta de sucessão varonil podia fazer reinar, que mãos femininas não pudessem com vigor e energia sustentar as rédeas do governo, e salvar-nos de guerras e anarquia, então nos dá o Céu uma matrona sábia e forte, que nada tem que invejar aos

grandes reis donde descende. Então para nos ajudar ainda mais, não consente que Maria suba ao trono, senão em anos já maduros, e cheia das luzes da razão e da experiência.

Nenhum monarca Português foi aclamado com mais vivas de alegria, nem com maiores esperanças. Naquele fausto dia viam-se os semblantes, uns afogueados de amor, e confiança, outros derretidos em lágrimas de gozo, todos enlevados na vista da sua boa e amável soberana. Um longo ministério enérgico e grandioso, mas duro e inflexível, calamidades pavorosas, e sem conto, tinham abismado as almas todas em terror e medo. Sobre o desgraçado Portugal tinham caído em pouco tempo, como granizo, tantos males físicos e morais, que pareciam vomitados pelo inferno. Terremotos, inundações, incêndios, prisões contínuas, masmorras atulhadas, castigos e crimes atrocíssimos, traziam aterrados todos os espíritos. Não me compete a mim, Srs., rasgar o véu que cobre tantas, e tamanhas desditas, nem sabe meu entendimento descobrir suas causas, somente sei que sucederam quando a razão menos os podia suspeitar ou recear. Mas graças ao Céu, já assoma no horizonte a nova estrela da alva, precursora de dias claros e serenos.

Tínhamos os portugueses necessidade de gozar de mais brandura e mansidão; e isto achamos logo, que a piedosa Maria se assentou no trono. Obedecendo com prazer do coração as últimas vontades de seu augusto pai, ela despeja horríveis cárceres de milhares de infelizes, chama à pátria os desgraçados. Não sei se eram culpados, sei somente que estavam a sofrer sem livramento, e sem sentença. Quem não admira a magnanimidade da nova soberana? Podendo fazer inteiramente sua esta glória, não a quer, antes publica logo pela imprensa as últimas recomendações paternas, e só reserva para si o gozo de as executar. Querendo deste modo que os desgraçados, a quem faz ver de novo o sol, abençoem também a memória do seu rei. Faz ainda mais a nossa magnânima rainha, satisfaz de seu tesouro as reclamações de tantos desgraçados reduzidos à última miséria, e paga prontamente as dívidas atrasadas dos criados. É mais rico realmente, Srs., o príncipe que felicita vassallos com a liberalidade, do que aquele, que amontoa tesouros com a sua avareza. Fazer ditosos os súbitos, é a primeira obrigação dos reis, saber fazê-los, eis aqui o segredo de reinar, segredo fácil de alcançar às almas bem formadas.

Não param aqui suas virtudes. Ouvir com paciência, despachar com prontidão, é dever dos soberanos, em Portugal é direito adquirido dos vassallos. A

todos recebia Maria com benignidade, a todos atendia com amor, e quando não podia despachá-los, a nenhum negava ao menos a ternura e compaixão de mãe; e mais folgava de bem cumprir este ofício, que possuir um trono. Quanto mais humildes e desvalidos erma os que pediam audiência, com tanto maior gosto ouvia suas petições, respondia aos seus queixumes, e eles se espantavam de que os tivesse, não só em conta de vassallos, mas de filhos. É esta uma daquelas virtudes, que sempre houve em nossos bons monarcas, mas que nunca brilhou mais do que em Maria. Subindo ao trono, parece-me que ouço exclamar – Oh meus filhos, que posso eu fazer para a vossa felicidade! Dar-vos-ei todos os meus desvelos, todo o meu tempo, todo o meu coração. Consolai-vos por tanto, e recebei este solene juramento, que vos faço, e que saberei cumprir à risca. Será toda a minha glória o prazer de vos ver tranquilos e contentes, e serei para os vassallos tal rainha, que folgará, se vassala fosse, de a ter por Soberana.

Com que prontidão e boa vontade não premiava os homens beneméritos: Sabia muito bem que as honras e mercês quando cessam de ser o prêmio da virtude e dos talentos, de certo são vitupério do trono, e perdição das nações. Eu na realidade, Srs., me condeo dos homens de merecimento, que morrem à míngua, e sem os devidos galardões; porém muito mais me condeo das terras e dos tempos, em que isto se pratica; e creio que mais perdem os príncipes, em não premiar os beneméritos, do que estes em não serem premiados. Se os príncipes da terra fizessem sempre toque dos homens, como se exprime um autor nosso, e quantos quilates cada um tivesse de merecimento, tantos lhe dessem de galardão, então seria o mundo um paraíso. Mas bem sabeis quanto é difícil chegar à verdade aos pés do trono, os homens honrados sabem pouco importunar validos e cortesões, ou por natural acanhamento, ou porque desprezam patrocínios que envilecem, e se comprazem mais em merecer que em alcançar, nem querem despachos extorquidos, menos por justiça, que por lástima e cansaço de queixumes. Por isso não se pode desejar melhor ventura a um reino para ser bem-aventurado, que obedecer à uma mãe, e servir à uma Senhora, que conhecendo o mérito e serviços tenha sempre a vontade aparelhada para os remunerar. Sim, a ótima Maria buscou sempre conhecer os beneméritos, e soube sempre honrá-los. A intriga e a adulação, que enxovalham tudo o que tocam, como as harpias da fábula, perderam para com ela todo o seu poderio. Mas ela folgava não só de premiar, mas também de louvar; e ser louvado por uma tão virtuosa soberana, é certo o maior galardão, que podem receber neste mundo homens honrados. Sabia não só ser compassiva e magnânima,

mas também ser amiga: e não só sabia ser amiga, mas cumular de benefícios à amizade, benefícios que eram outros tantos prêmios, e incitamentos à virtude, e não só penhores do agradecimento. Oh santa amizade, dom do Céu, honra da humanidade, quanto és rara sobre os tronos; mas no coração da nossa ótima rainha tiveste sempre um asilo e um santuário!

Devo ainda, Srs., antes de entranhar-me nas ações do seu governo, político e civil, louvar outras virtudes da sua bela alma, entre as quais foi sem dúvida uma das maiores, a sua misericórdia.

Pode haver, Srs., certa clemência, que provenha meramente da nossa sensibilidade física; mas para ser virtude duradoura, é mister ser santificada pela religião do coração. Só este sentimento pode enobrecê-la, só ele sabe achar motivos justos, para perdoar. Sem esta nobre virtude embora pretendam os reis da terra a glória mundana do heroísmo, embora sejam tidos por grandes e preclaros; nunca serão amados de seus povos, nunca farão as delícias da nossa espécie. Quem tem de governar a muitos, é glória o ser amado por todos, mas quem seja amado sem clemência, e sem bondade?

Durante todo reinado da nossa Augusta Rainha pouquíssimos foram os justicados; louvor este que não só pertence à vigilância do seu governo, mas muito principalmente à ternura maternal do seu coração. Quando ela pela sua justiça era forçada a castigar, com que dó da sua alma o não fazia! Mas quando estendia a mão compassiva aos desgraçados, que alegria não tinha então sua alma? Muito custa por certo a justiça aos corações generosos! Folgariam que os homens não necessitassem de castigo para cumprirem seus deveres, e só os consola a ideia, de que a justiça neste caso, é também misericórdia; de outro modo lhes fora insuportável o peso do governo. Se alguém, porém, ousar tachar de sobeja a misericórdia da nossa ótima Rainha, lembre-se, de que nunca deixou de castigar quando cumpria, e que apesar da sua clemência nunca os crimes foram menos em Portugal, que no seu tempo, reflita que para uma nação briosa e boa como a nossa, mais pode o amor e piedade, que o rigor, e que o rigor sem absoluta precisão não é justiça, é crueldade: de mais, Srs., os portugueses sempre foram e serão, mais filhos que vassalos de seus reis.

Mas se Maria era clemente, também sabia ser constante e austera. Quando um magistrado zeloso foi lançar-se aos pés do trono, e falou à Soberana com o respeito devido à realeza, mas com a energia e firmeza que convém a quem tem a seu cargo defender a glória e direitos da coroa, Maria o atende com prazer e

admiração, e o magistrado se recolhe contente e satisfeito, de ter mais esta vez, conservado ileso a autoridade das leis, e a honra do estado, apesar das intrigas e sofismas com que se procuravam vingar cinzas infamadas. Quando logo depois essa sociedade religiosa, banida de Portugal, e proscrita em toda a Europa, expiando momentos favoráveis de se lavar dos crimes, de que fora convencida, escolhera para seu mediador e defensor um fidalgo ilustre pelo sangue, e pelos serviços de seus maiores, e até por seus longos sofrimentos; Maria I. fica firme; e Portugal não retrocede em sua glória.

Mas é já tempo de lançar a vista sobre as outras ações da ótima rainha no governo civil e político de seus reinos.

No conselho, onde sempre despachava, folgava a ótima rainha de ouvir a verdade; e honrou muito a um de seus ministros, só porque votava mais livre, e nunca espreitava sua opinião. Em todos os negócios de estado mostrava sempre a nossa sábia soberana o seu singular entendimento, dom do Céu, mas que só se engrandece e aperfeiçoa com a continuada reflexão. Porém, difícil é buscar acertos na só escola da experiência, e no sossego da razão! Quantas vezes engenhos perspicazes, mas ativos e insofridos, são arrastados por máximas e princípios arbitrários, que em vez de sonhados bens, só trazem males reais aos povos e aos Estados! Quanto não custa combater abusos inveterados, sopear os embates dos partidos, desprezar os ardis e calúnias da inveja e da vingança, que não raras vezes ofuscam a razão, e enganam os corações ainda os mais pios e prudentes! Mas quando o engenho é acompanhado da virtude, sabe romper todos os laços, e vencer todas as dificuldades; sabe umas vezes apressar-se, outras demorar-se.

Do seu trono como de alta atalaia vigiava a soberana os gabinetes da Europa, penetrava seus desígnios, e combinava seus interesses com os interesses do seu reino. Nunca seguiu esta política astuta e cavilosa, tão vulgar em nossos dias, mas sim aquela, que é sempre fiel companheira da virtude; que não aconselha senão o que convém à justiça, sem segue o que reprova a moral. Só à esta nobre arte cumpre emendar o passado, dirigir o presente, antecipar e preparar o futuro. Só ela sabe com honra e segurança rasgar o véu às cavilações e ciladas, evitar os danos, precaver os males.

Como unia a grande rainha em laço estreito a sagacidade política com a probidade da religião, gozou sempre sua nobre alma do júbilo de ver, durante todo o seu governo, o reino em paz e abundância, enquanto grande parte da Europa era um vasto teatro de sangue e de miséria.

Apenas sobe ao trono, qual anjo de paz, procura logo suspender a guerra já ateadada no Brasil, que ameaçava em breve tempo abrasar também a Lusitânia. Apenas parte sua Augusta Mãe para Madrid, conclui logo um tratado preliminar de paz e de limites, fundado no ano de 1750. Pouco depois se fazem novos pactos de neutralidade, e garantia entre as coroas de Espanha e Portugal, com que mais e mais se apertam os laços do parentesco e boa vizinhança, que nunca deverão ter rompido política. Julgou a nossa Augusta Rainha que um pequeno Presídio remotíssimo, encravado no coração de terras ermas e abertas, não devia custar uma só gota mais de sangue a seus vassallos, e ainda este pequeno sacrifício de um capricho, que nos tinha levado já milhões, foi assaz compensado com as vastas terras, que recebemos em troca, e que dando grande fundo ao Brasil, estendem nossa raia, e seguram as ricas minas das capitânicas do sertão, e a comunicação destas com as de beira mar, pela navegação interior dos grandes rios, que vão enriquecer com imensos cabedais os dois mares fluviais do Amazonas, e da Prata. A colônia do Sacramento, Srs., não era colônia nossa, era dos estranhos, que por meio de contínuos contrabandos beneficiavam seu comércio, ficando-nos somente guerras e despesas. Pelo novo tratado se fixam de uma vez os limites do Brasil, que não tinham sido ainda bem determinados, nem pelo provisional de 1661, nem pelo de Utrecht, nem por outra alguma transação antecedente.

Consumir vidas e fazendas em conquistas de pouca monta, é debilitar-se para as importantes. De que servem terras inúteis e apartadas, quando faltam braços para cultivar as que temos à porta; quando o preço do que se ganha, ou se conserva por capricho, não vale o sangue que se perde. De que nos servirão, Srs., essas conquistas da África, que nos custaram tantas vidas e cabedais, se depois as havíamos de largar, ou porque não se podiam sustentar, ou porque eram, por infrutuosas, de nenhum préstimo e valor? Sem elas de certo, o malogrado Jovem, o Sr. Rei D. Sebastião, não iria sepultar-se a si e ao desgraçado reino nas áreas africanas. Sempre conveio, e sempre convirá cotejar o que se perde, com o que se quer ganhar. Ah! Srs., felizes são os povos, quando com prudência e bondade os Soberanos procuram sua glória no sossego de Ceres e Minerva, e não nas lides de Mavorte! Glória inocente, que não custa lágrimas nem sangue!

Pax optima rerum, Quas homini ouvisse datum est: pax una triumphis Innumeris potior. Já dizia em seu tempo Silio Itálico.

Para segurar melhor a paz, conclui a Soberana um novo tratado com França, pelo qual estreitaram cada vez mais os laços, entre os diversos ramos da augusta família dos Bourbons. Conservando assim a nossa Soberana a tranquilidade de seu reino, também soube firmar a sua neutralidade, quando a guerra entre a Inglaterra e suas colônias, em que tomara parte a política de França e de Espanha, ameaçava devastar a Europa e o mundo inteiro. Tão grande era o ressentimento de ambas aquelas cortes esse povo ativo e industrioso, a quem ensoberbecia a liberdade, e que por suas riquezas e forças navais dominavam sobre os mares! Era, porém, dificultoso conservar harmonia com nossos antigos aliados, e com os gabinetes de Paris e de Madrid ao mesmo tempo, mas tal foi a prudência e dignidade do governo de Maria que o pode conseguir. Para melhor conservá-la, acedeu ela a essa neutralidade armada, que criara o grande espírito de Catarina. Por este novo tratado com a Rússia estendeu muito Portugal o seu comércio, principalmente o dos vinhos, que as armadas aumentadas consumiam, e o dos gêneros coloniais, que não podiam então fornecer a Grã-Bretanha, Espanha, e França aos mercados do norte. A este importantíssimo tratado deveu Portugal a maior riqueza, que nunca teve, depois dos brilhantes dias de Manoel, e cujos restos ainda hoje conservamos, apesar dos horrores que sofremos dos satélites da usurpação e tirania.

Firmando assim a segurança do Império, não se esquece Maria de aperfeiçoar e fomentar ao mesmo tempo as artes da paz; entre as quais tem o primeiro lugar os cuidados da Legislação.

A ciência do governo, como sabeis, Srs., consistem em indagar o que pode ser um Estado para corresponder aos seus mais altos fins, em conhecer todos os seus recursos presentes e futuros, e todas as suas faltas atuais. Vigor e lei são fatores de tamanhos bens, ciência e civilização, quem os promove e acompanha. Quando todas as forças individuais dos vassallos se dirigem e empregam no bem geral do Estado, se as circunstâncias físicas e morais dos povos devem servir de norma para os meios aplicados, nunca podem ser obstáculos invencíveis; porque o homem, que obedece à razão, pode vencer a natureza e o costume. Mas sem boa legislação, não conseguem os Estados tal ventura, porque as leis são as regras que encaminham nossas ações, os preceitos, pelos quais o homem, esta criatura dotada de razão e de vontade, deve dirigir suas nobres faculdades para a sua maior felicidade. No coração humano gravou a divindade os princípios do honesto e do útil, para que a sabedoria e a experiência melhor pudessem depois desenvolvê-los e aplicá-los. Se as leis humanas vão

contra estes princípios sagrados, são sujeitas e danosas, e não merecem a nossa estima, porque deles recebem todo o seu valor e autoridade. Mas como estas leis, que podemos chamar de natureza, são poucas e gerais, viram-se as nações obrigadas a ampliá-las, e aplicá-las, segundo requerem o estado das sociedades, os progressos da cultura e riqueza, e a posição local. Daqui veio a necessidade de haver um poder supremo em cada estado, que pudesse fazer novas leis, sábias e justas, quando assim cumprisse. Guiada por estes luminosos princípios a nossa boa Soberana emenda várias leis de seu Augusto Pai, e publica outras de novo, das quais referirei três, que muito honram sua memória. Manda que os criminosos não gemam no segredo por mais de cinco dias, regula a jurisdição ilimitada da polícia, e prevê a necessidade de dar o último golpe ao feudalismo, declarando e restringindo as jurisdições dos donatários. Apesar de que as duas sábias leis, que sobre isto promulgara, demandem ainda novos regulamentos e trabalhos para a sua cabal execução, todavia muita utilidade temos já colhido deste primeiro ensaio. Foi esta uma prova mais, do quanto a nossa rainha desejava condescender com as novas luzes, espalhadas pela Europa, começando assim gradualmente a alimpar o edifício social da ferrugem de tempos bárbaros e escuros.

Faz ainda mais Maria I., cria uma junta de juriconsultos, encarregada de fazer um novo código. Havendo-se mudado o estado da nação, tendo se alterado o modo de pensar, os costumes e as ideias, era preciso que também se mudasse e alterasse a legislação, o que só se poderia alcançar, compilando-se de novo um corpo de ordenações, à imitação do que já tinham tentado a Rússia e a Dinamarca. Além do que tinham executado em todo ou em parte a Prússia e a Toscana. Para esta nova junta foram nomeados entre outros dois ilustres juriconsultos, que muito trabalharam em tão nobre empresa, deixando-a já pronta a vir a lume, mas desgraçadamente, ou porque outras ocupações e negócios, talvez mais ponderosos, não permitissem a seu ministério dar exclusivamente a este objeto todo o seu zelo e atividade, ou talvez porque distribuindo-se as matérias por diversas mãos, não houvesse entre elas toda a harmonia e unidade de plano, veio-se a malograr por então aquela empresa. Eu, Srs., estou capacitado de que os grandes projetos devem ser concebidos, e executados por um só homem, e examinados por muitos. De outro modo desvairam as opiniões, nascem as disputas e rivalidades, e vem a faltar aquele centro comum de força e de unidade, que tão necessário é em tudo, e mormente em objetos de suma importância. Mas basta para glória da nossa Soberana o ter mandado, realizá

-lo não depende muitas vezes de nós. Só devemos ser responsáveis pelas nossas intenções.

Porém, se cumpre haver leis, ainda cumpre mais que tenham bons executores. Sem ministros íntegros e doutos a inocência não acha asilo nas leis. Violam-se à frente do mesmo Legislador, e no mesmo santuário da Justiça. Por isso a nossa ótima rainha sempre teve o maior cuidado na escolha e promoção dos magistrados; e procurou, favorecendo e aperfeiçoando os estudos jurídicos da universidade, que os legistas que dali saíssem não fossem meros rabulas sem princípios alguns de direito natural e público, e sem filosofia da legislação, pois devemos confessar que até os últimos anos do reinado de seu Augusto Pai, lavrava em Portugal, quase geralmente, uma lógica mourisca, que aplicava as leis romanas, mal interpretadas e entendidas, a tudo o que ocorria, sem atenção à diversidade dos tempos, ou à diferente constituição da nossa monarquia.

Não pararam aqui os cuidados de Maria. Ela conhece que um Estado sem agricultura, sem fábricas, indústria, comércio e navegação, enfim sem educação científica, sem moral e religião pura, é um Estado pobre, fraco e desprezível. É justo pois que vejamos o que ela fez, e intentou fazer, para bem dos portugueses nestes ramos.

A prosperidade da sociedade humana é proporcional à cultura do seu solo. Sem esta não há subsistência, nem civilização, pois da cópia da agricultura, e das artes mecânicas que esta sustenta, nasce a mercancia, e de todas reunidas a riqueza das nações. Nem só é necessária e profícua a agricultura, é também útil a moral e à robustez do povo, influi no coração e nos prazeres da vida. Quem não se encanta com a vista de campos cultivados e verdes, de searas abundosas e douradas? De que virtudes não é mãe e ama a agricultura? Fortaleza e indústria, constância e paciência, são necessárias para se empreenderem e desempenharem os trabalhos da lavoura. Dão-se também as mãos a agricultura e a religião. O lavrador continuamente eleva sua alma ao criador, a quem roga a cooperação do Céu. O espírito que sabe contemplar os mistérios da vegetação, admira arrebatado as obras da Divindade, e não pode deixar de a louvar de contínuo, e agradecer-lhe os benefícios que recebe. Mas não só a agricultura nutre as virtudes, mas excita os talentos. O emprego do lavrador pelos sem-fins e extensão requer muita previdência, e grandes conhecimentos. Ele deve conhecer a organização e propriedades das plantas e animais, examinar o torrão, as estações e o clima, saber o seu préstimo, melhoramento e aplicação. Por meio desta arte

maravilhosa é que o homem veio a ser o senhor de toda a criação, e o dominador dos animais, de quem verdade é, se nutre e serve, mas também os alimenta, pensa, conserva e multiplica. Daqui vem que cada novo progresso, que se faz nesta nobre arte, é não só um novo título de glória, mas também novo benefício para a humanidade, porque concorre para haver maior número de homens, isto é, de irmãos e de consórcios; aos quais incita com riqueza e abundância a desenvolver a razão e as virtudes na cultura das ciências e das artes.

Daqui vem que nos tempos heroicos e singelos da nossa espécie era a agricultura a ocupação dos chefes e dos legisladores das nações: mas depois com a dissolução dos costumes, e com as novas ideias de uma honra fantástica, apareceram almas duras e cruéis, que julgaram ser mais honroso destruir que conservar; ser melhor conquistar por força bruta que com a indústria virtuosa. Então a arte mais nobre e útil que inventaram os homens, veio a cair pouco a pouco na mofa e no desprezo, donde agora forcejam por arrancá-la a filosofia, e os bons reis. Mas a ótima Maria soube imitá-los. Ela dá novas providências sobre a cultura das Lizirias e do campo da fértil Golegã, concede replantar as vinhas no riba-Tejo, que uma política errada ou interessada tinha mandado arrancar, não atendendo ao bem que faziam em campos soltos e arenosos, opondo-se às inundações, e retendo seus nateiros.

Permite aforar vários baldios, proíbe a entrada das farinhas e vinagres estrangeiros, isenta do peso das caudelarias, sobre as quais dá repetidas providências, aos lavradores que cultivassem somente vinhas, hortas e arvoredos. Faz enxugar e romper paués, e rotar mouchões. Para defender das cheias os belos campos da Lizirias e do riba-Tejo, e favorecer o enxugo das terras apaúladas, fazem-se tapadas, e abrem-se as antigas valas, que pelo decurso e descuido dos tempos se achavam entulhadas. Com a obra do novo encanamento do Mondego, que mandara fazer a bem da sua navegação, fertilizam-se de novo muitos arais estéreis e abandonados, e reparam-se os campos cultivados que se iam arruinando.

Legisla igualmente sobre a redução dos foros e censos do Algarve, pois se em todo o reino padece a lavoura muito com estes encargos, sóbria muito mais que os outros aquele estreito e limitado país. É uma verdade incontestável, que ninguém pode cultivar um campo, sem que a sua produção pague as despesas, os amanhos, e dê também um sobejo líquido, que sustente com fartura ao lavrador. Se, porém, os encargos e impostos são tais que abrangem todos estes lucros,

então esmorece o camponês, e a terra fica estéril e desamparada, mormente se refletirmos que ao pobre lavrador de Portugal só ficou livre e isento algum pedaço de terra por estéril e escondida. Pois toda a que havia boa, de longos anos, anda em mãos estranhas e avaras, que as tem carregado de sensos e foros pesadíssimos.

Para aumentar cada vez mais a cultura das vinhas, e dar saída aos seus produtos, que poderiam sofrer com o novo Tratado entre França e Inglaterra, obtém outra vez a plena execução das antigas convenções, firmando também assim, cada vez mais, a aliança com a Grã-Bretanha, aliança que em seu tempo veio a ser profícua a ambas as nações.

Outro objeto importantíssimo do seu maternal governo foram as pescarias dos nossos mares e costas, manancial seguro de ocupação e riqueza. Para fomentá-las, isenta de direitos a todo o pescado seco e salgado de Portugal e Ilhas, e prorroga sucessivamente a companhia das reais pescarias do Algarve, porque entende que assim as protege eficazmente.

Mas não era possível que Maria se esquecesse também de fomentar a indústria e as fábricas de seu reino. Só o homem selvagem limita seus cuidados e ocupações à caça e à pesca, ou em colher frutas bravias, que lhe apresenta a natureza, mas como a divindade tivesse sabiamente gravado em seu peito o desejo de melhor vida, pois o dotara de razão e inteligência, este mesmo selvagem procura pouco a pouco conseguí-la, aumentando sua atividade e seus trabalhos. deste modo se vai civilizando, e corresponde aos grandes fins da providência. Se pois o homem solto e derramado pelos bosques e campos, também procura aumentar a sua indústria para se distinguir das brutas alimárias, quanto mais o devem fazer as grandes sociedades e nações civilizadas? Com efeito, Srs., sem indústria, sem fábricas e manufaturas nenhum Estado é rico e independente. A agricultura e pesca só por si não bastam para toda sua prosperidade, e maior povoação.

Guiada por estes princípios luminosos a ótima Maria toma a peito fomentar as artes, desempençando a indústria, para que cada um possa buscar pela sua agência e trabalho o seu melhoramento. Para animar as fábricas de privilégio real declara isentos de direitos todos os gêneros de fora, que lhes são ainda precisos por incúria nossa: concede novos privilégios à fábrica de vidros da Marinha, e lhe vai sucessivamente prorrogando o tempo, e o mesmo faz a muitas outras. Proíbe a entrada de várias fazendas estrangeiras, e das sedas da Índia,

que podem e devem fabricar os seus vassalos. Ocupa as mulheres pobres da capital, mandando distribuir por elas linho e algodão para o fiarem, remediando deste modo a sua pobreza e desterrando a ociosidade. Para diminuir as grandes despesas que custavam ao seu Real Erário as Fábricas Reais de panos, que seu Augusto Pai tinha criado, e incitar ao mesmo tempo a indústria dos particulares, facilitando-lhes os meios de adquirir novas riquezas, manda-as entregar a uma companhia de negociantes abonados, dando-lhes regulamento, e impondo-lhes as condições mais convenientes à sua conservação e maior prosperidade. Faz a grandiosa cordoaria, tão cômoda pelo sítio, quanto necessária e de sumo interesse a uma nação comerciante e navegadora. Com os mesmos fins estabelece no pinhal real de Leiria a fábrica de pés e alcatrão, que tão proveitosa tem sido a nossa Marinha. Para prover de combustível barato e abundante aos Arsenais Reais, e ao consumo do seu reino, há tantos anos falto de matas e arvoredos promove a lavra da mina de carvão de pedra de Buarcos, que se tinha começado a abrir em tempo de seu Augusto Pai. Em seu reinado se aumenta e aperfeiçoa de maneira o fabrico da pólvora, que dela só se provêm o reino e as colônias, e, com seus lucros, avultou muito e enricou a renda pública. Enfim para melhor se dirigirem e governarem todas as manufaturas reais e particulares, amplia a antiga Junta do Comércio, elevando-a ao mesmo tempo ao grau de tribunal Régio, criação importantíssima, mas à qual ainda falta, segundo me parece, um bom regimento que corte colisões e aplaine seus cuidados. Debaxo desta Junta põe a nova direção das fábricas de seda e de galões, que deva vigiar sobre o seu aumento e perfeição.

Conhecendo ao mesmo tempo que não podem prosperar a agricultura e a indústria, se não tem por companheiro inseparável o comércio, Maria Augusta muito o protege e favorece.

O comércio, Srs., é tão antigo como o mundo. Há dois mil anos pelo menos antes da nossa era cristã, já ele começava a florescer. A quem são desconhecidas as frotas do sábio Salomão, que iam comerciar nas ricas terras de Ophir; o tráfico dos egípcios, dos fenícios, dos cartagineses e dos romanos? Quem ignora também que depois das irrupções dos bárbaros do Norte, que ameaçavam aniquilar a civilização do mundo inteiro, levantara ele outra vez a frente entre os pisanos, florentinos, genoveses e venezianos; e logo depois também entre os povos do Setentrião, formada a famosa Liga Hanseática, em que entrava Lisboa, e o nosso Porto? As navegações e estabelecimentos, que fizeram os portugueses nas vastas costas do Oriente, África e América, deveu o

comércio toda a incrível extensão e aumento que hoje tem. Como era possível, Srs., que Maria I. não quisesse também, como seu Augusto Pai, emular nesta parte seus Avós, os Joões e Manoéis? Com efeito, Srs., para animar o comércio de seus Reinos, modera os direitos, que pagavam várias mercadorias nas alfândegas e portos secos, dá gratificações aos exportadores de gêneros nacionais, e à importação de alguns artigos estrangeiros que nos eram necessários, contanto que sejam navegados em nossos baixéis. Isenta de toda a imposição os gêneros de Goa, e manda que os outros da Ásia só paguem meios direitos querendo fossem para o consumo do reino, e muito menos quando entrassem por baldeação. Para fomentar a agricultura e comércio do Brasil e ilhas, proíbe a entrada de arroz estrangeiro em Portugal, concede liberdades e comunicação mútua entre a Madeira, Açores e a nova Lusitânia, que até então por política acanhada estava ainda vedada e dá muitas outras providências, que não posso referir por não alongar demasiado este discurso. Porém deverei trazer-vos à memória, que ela soube extinguir o monopólio das companhias do Pará, Maranhão e Pernambuco, que eram não só inúteis e danosas ao comércio geral de seus vassallos, mas igualmente à futura prosperidade do Brasil. Foi Maria I., além disto, para com os seus domínios ultramarinos tão boa mãe, como sábia soberana; pois não só com repetidas providências muito adiantou sua prosperidade, mas também vigiou que essas províncias arredadas se governassem com justiça e sabedoria, escolhendo para governadores homens honrados e prudentes, e mandando devassar de alguns que pareciam haver prevaricado. O comércio da Índia aumentou muito em seu reinado, e o do Brasil e África se elevaram a um ponto, que nunca tinham chegado até então. Portugal veio a ser outra vez terra de grossos tratos e cabedais e a escala geral das nações industriosas. A balança do comércio que em 1777 era a favor da Inglaterra e contra nós, em quase 5 milhões de cruzados, não só a pôs ao par, mas veio a ser, durante o seu reinado, muito em favor nosso. Mas como sem navegação e marinha não haja comércio lucrativo, e o que mais é, nem haja segurança no Império, mormente quando este está repartido em pedaços por quatro mundos, como o nosso, merecerão estes ramos à Maria I. todos os cuidados e desvelos. Para ter prontos e contentes os oficiais de sua marinha, aumenta-lhes os soldos e regula seus acessos, cria as novas praças de Aspirantes e anima a mocidade a que empregue seus talentos nos estudos e prática do mar. Quantos hábeis pilotos e oficiais que hoje impávidos levam nossas naus aos confins do universo, não devem o que são e o que sabem aos seus maternais desvelos? No seu felicíssimo reinado não só se

repararam muitos dos baixéis, já velhos e arruinados, mas se fizeram de novo 18 embarcações de guerra, com que muito cresceu a nossa armada. Fez mais, levanta uma nova brigada para o serviço do mar, reforma abusos inveterados e danosos nos armazéns e arsenal, e cria por fim um Almirantado, que haja de vigiar sobre todos os negócios da Marinha.

Mas não foi só este ramo que lhe mereceu a atenção, também procurou ser útil à navegação interna de seus Reinos. Ela manda abrir uma nova barra em Aveiro, a fazer o novo encanamento do Mondego, e as obras necessárias para desimpedir a barra do Porto, e facilitar sua navegação, obras que continuando com o mesmo zelo e sabedoria na regência de seu Augusto Filho, já tem trazido e hão certo de trazer cada vez mais novos bens a Portugal.

Mas não basta, Srs., ter uma marinha florescente. Para a felicidade e segurança do estado, e para honra da coroa, cumpre que haja um exército de terra respeitável. As nações de território e povoação limitada andam sempre em risco de ser oprimidas por vizinhos poderosos, se a política e justiça não sabem reunir as forças físicas e morais do seu povo. Verdade é que quando uma nação é valente e generosa, como a nossa, quando os soldados vencem pela disciplina e valor, quanto ao número, quando, graças ao Céu, o terreno é defensável e apanhado, que não pode contra ele haver ataque repentino que se não acuda prontamente com o remédio, então não são precisas tropas numerosas, as quais iriam esgotar o Erário, diminuir a povoação, e roubar os braços necessários às artes e à agricultura sem a menor utilidade. Como, porém, a nossa boa mãe folgava mais de conquistar corações dos vassallos, que de tomar cidades e de estender império assolando o mundo e derramando sangue. Nunca lhe faltariam forças para rebater agressões, segurar a independência e não ter vendida a liberdade. Se em tempos bárbaros antes da tática moderna, o número dos guerreiros decidia das vitórias, agora que a guerra é uma ciência, a quem a filosofia, que só devia cuidar em felicitar os homens, foi obrigada a servir, emprestando-lhe os seus cálculos e luzes, quem defende os Estados é o saber dos generais, não é o número, é o valor e disciplina dos soldados. Nunca os Lusitanos temeram inimigos numerosos, sempre ousaram para defender a sua honra e liberdades, morder a terra, e regá-la com seu sangue. Quando a defesa da pátria e a honra da coroa o requerem, deixa o português de boa mente seus lares e trabalhos e nunca sabe esconder-se, nem fugir da face do inimigo. Até os pais, e os amigos, as esposas e os filhos, tem isto por brasão. Por isso o soldado português sempre mereceu o amor e contemplação de seus reis e os deveu igualmente à nossa

Augusta Rainha. Ela regula seus soldos e remunerações, concede-lhes que não sirvam por mais de 10 anos contra sua vontade. Aplica metade do rendimento da Obra Pia para socorro das órfãs e viúvas dos oficiais, e, para aumentar os cabedais desta e outras obras de piedade impetra da suprema cabeça da igreja, que se lhes apliquem os ordenados caídos das igrejas vagas do Padroado e Casa de Bragança; graça que depois se ampliou a outros benefícios. Regula os Conselhos de Guerra, nomeia inspetores que vigiem sobre a disciplina, e cria por fim uma academia de Fortificação e Artilharia, com sumo proveito do seu exército.

Estas sábias providências produziram todo seu efeito, e nossas tropas não decaíram em seu tempo da glória dos maiores. Na Índia alcançaram contra o Bonçolo vitórias, com que conquistamos a paz, em terras e mares, que foram para nós outrora teatros de mil espantosos triunfos. Assim de mãos dadas a paz fora, e a concórdia e atividade em casa, produziam riquezas e abundância e aumentavam nossa diminuta povoação. Porém, a nossa Boa Mãe não está ainda satisfeita. Ela dá novos socorros aos necessitados e novo emprego aos braços que ainda poderiam estar desocupados, que seus vassaloz gozem de todos os cômodos da vida social e milhares de obras se reparam ou se fazem de novo para utilidade e glória do seu reino. Para asilo da pobreza e orfandade, para desterro da mendicidade, cancro que há longos séculos rói e devora os Estados da Europa, cria no Castelo de S. Jorge uma Casa Pia, onde também a mocidade é instruída nos elementos das ciências e das belas artes, e de onde saíram depois muitos moços de talentos, que foram brilhar em Coimbra e na Itália. Seria longo referir todas as pontes, fontes, e calçadas que se fizeram de novo, todos os rios que se abriram e limparam, todos os arvoredos que se plantaram ao longo dos rios e caminhos, e bastará que vos lembreis entre todas estas obras, das duas soberbas estradas de Coimbra, Douro e da iluminação da Capital. Pela administração das obras públicas, para que fora criado Inspetor Geral, o Conde de Valadares, se despenderam nestas e outras empresas perto de oitocentos contos, somente até a sua morte. Quanto não importaram as que foram costeadas pelos cofres de Coimbra, Aveiro e Porto! Se o Erário novo que mandou edificar a Magnânima Rainha se pudesse concluir, seria mais um monumento duradouro da grandeza da sua alma! Assim como é sem dúvida esse Real Mosteiro, que levantou em ação de graças pelos filhos que o Céu lhe concedera! Edifício este, Srs., que, se não emparelha em vastidão com o de Mafra, o iguala pelo menos em perfeição e acabamento, onde os canteiros portugueses deixaram mais um padrão eterno da sua arte. A pompa da sagração correspondeu aos fins e à grandeza de tal obra.

Como sábia e previdente, conhece Maria I. que para felicitar seu reino não basta somente fomentar a agricultura, as artes, o comércio, e ter um bom exército e marinha, mas que cumpre muito principalmente dar ao povo educação científica e moral. Com efeito, Srs., para ajuizar de qualquer nação basta atender ao estado das ciências e dos costumes. Um Sócrates e um Platão fazem melhor apreciar o estado da antiga Grécia, que todos os seus generais e todo os seus templos e palácios. Bem sabeis, Srs., que nada há mais prejudicial ao corpo político do Estado, que ignorância de seus membros. O homem sem boa instrução tem dois motivos para obrar mal: as paixões sem freio e a ignorância das suas obrigações. Ademais o homem rico, que aborrece ou desconhece o estudo, de necessidade se há de entregar à preguiça, e a preguiça o obriga para afugentar a sensaboria e fastio de uma vida indolente, que nos entreguemos aos deleites e à devassidão. Firmam também as letras, Srs. os tronos dos reis, justos e bons, fazendo amável e necessária a obediência e desfazendo o orgulho e pretensões das classes que se julgam dominantes. Refleti também, que desde que na Europa alçou a voz esta santa filosofia, que homens egoístas ou hipócritas tanto ousam denegrir, não obstante ser o esteio e ornato do Cristianismo, não viram nossas eras mais tiranos. Se nestes últimos tempos malfadados apareceu um usurpador ousado, às luzes da filosofia devemos o ser precipitado do seu trono, e ter de novo altares a virtude entre os Humanos. Mas se a cultura das ciências é útil e necessária em toda a parte, mais ainda o era em Portugal. Apesar da reforma da universidade, que tanto honra a memória do Sr. Rei D. José I., ainda as ciências e as letras não tinham ganhado pés como deviam entre nós, ainda em muita parte nos dominavam os lêmures da filosofia arábico-peripatética, ainda com seus sofismas, e argúcias ofuscava e sopeava a razão – *Horrendum stridens flammisque armata chimoera*. – Quanta gente entre nós nem sequer suspeitava o que é e pode ser o entendimento humano! Sentiam, mas poucos sabiam refletir, e pouquíssimos conheciam o verdadeiro e o útil. Não posso negar que no anterior reinado se tinham lançado as primeiras linhas para se estabelecerem as ciências exatas e físicas na universidade, mas não tinham estas deitado ainda raízes profundas no solo português. Davam-se nossos doutos e aplicados quase exclusivamente a uma pouca de filosofia latina, e quando muito à retórica e poética, mas não sabiam ainda avaliar perfeitamente a soberania das ciências naturais e matemáticas. Não pensem, Srs., que eu sigo os desvarios de alguns espíritos do nosso século, que só acham dignas do seu estado e aplicação estas ciências e desprezam as belezas das boas artes, e as tarefas da erudição.

Não! Srs., eu conheço, que por mais sublimes que sejam aquelas verdades, para serem úteis e generalizadas, precisam de aparecer com ornato e atavios, que só lhes podem dar as belas letras. Mostra a história do mundo que as nações que desprezando o gosto da literatura, só se deram ao escabroso e árido das ciências puras, nunca produziram uma obra que passasse à posteridade. Estas mesmas ciências, que exclusivamente cultivavam em pouco tempo, ficaram reduzidas a esqueletos mirrados e sem alma, a uma algaravia de argúcias desprezíveis. Mas devo confessar ao mesmo tempo, que se as belas letras, em um século tão instruído como o nosso, são precisas a todo o homem bem criado, são, todavia, mais um ornato necessário, que um mérito exclusivo e relevante; e delas ao esplendor das ciências indispensáveis vai longo caminho.

À Maria I. estava reservado elevar as ciências ao último esplendor. Com seu favor e amparo tomam novo vigor as que estavam ainda no verdor da idade, e as mortas e apagadas ressurgem, reverdecem e tornam a acender-se. Ela não afrouxa em sustentar a grande obra da reformação dos estudos da universidade. Estabelece prêmios anuais em todas as Faculdades, cria uma cadeira nova de botânica e agricultura e, para animar e favorecer as ciências físicas e matemáticas, ordena que nos dois colégios reais haja sempre um lugar para cada uma das três faculdades naturais. Cria em Lisboa, como já acima referi, duas academias navais, uma de Marinha e outra de Fortificação e Artilharia, e em Roma outra para se aperfeiçoarem os pintores e abridores, que saíssem das escolas da sua Casa Pia. Com seu favor e proteção faz renascer das cinzas da Academia Real da História Portuguesa, que durara breves anos, uma Academia de Ciências que abranja todo o campo do saber humano. Não para aqui seu zelo, desejando animar cada vez mais os estudos e a prática da zoologia, botânica, mineralogia e metalurgia, que andavam degradadas de seus reinos pela ignorância e descuido dos tempos, escolhe alguns moços de boas esperanças, entre os quais por benignidade fui eu também contado, para irem, uns viajar e examinar seus vastos domínios da África e América, e outros estudar e conhecer as artes e ciências da Europa culta, para que depois de voltados ao reino, fizessem nele alicerce de uma obra tão nova ainda entre nós, quanto necessária.

Muitas outras coisas, fez Maria, a bem das ciências, que seria logo referir, mas bastam estas que rapidamente tenho tocado, para conhecerdes quanto lhe devem seus vassallos, e quanto cumpre que as ciências, que ela protegera, lhe paguem esta dívida sagrada, alçando o seu grande nome acima das Catarina, e Philippas.

Se a Ótima Maria procura com vigor o aumento das ciências e das letras, também continua sobre o trono a dar constantes provas da sua religião e piedade. Não se esquece de alumiar com as luzes do Evangelho, precursoras da civilização aos povos ainda bárbaros, que moravam em seus vastos domínios, e até anima e sustenta, a exemplos de seus maiores, as missões da China e outras da Ásia. Com que diligentíssimo zelo, com que maduro conselho, não se opõe à devassidão dos costumes e à irreligião do tempo, que parecia querer levantar desaforada a cabeça também entre os portugueses! Mas a religião de Maria não é religião de sangue, é a religião de paz e mansidão, que se acha no Evangelho. Se fariseus anticristãos, que pretendem usar da razão para denegrir a razão, cuidavam abusar da sua piedade, bem depressa se desenganarão. Afetavam os hipócritas amar a Deus e eram inimigos dos homens, queriam ostentar zelo pelo bem do Estado, quando este ainda sangrava pelas chagas, que lhe abrisa o fanatismo, pregavam perseguição, quando esta ainda apresentava ante seus olhos o fruto que gerara; a despovoação, a pobreza e a ignorância, desta vez engaram. A Ótima Rainha quer emendados os vassallos, mas não quer perder os filhos, nem infamar a glória da nação que tanto forceja por aumentar e realçar.

Para escapar destes males, para criar dignos ministros do Evangelho, Maria cuida muito na educação do Clero, e novos Seminários se levantam, onde se ensinam as ciências que requer em seus ministros o Cristianismo, para bem da humanidade e honra da religião. Com que discernimento e zelo não escolhe a Pia Rainha os párocos e bispos de seus reinos e domínios? Se consente entrarem nas religiões mais alguns noviços, por assim convir aos officios divinos, e ao esplendor do culto, não abre, todavia, porta franca a tais licenças, e com muita razão assim o faz, porque eram os religiosos uns homens, que desde que entraram em Portugal estavam herdando sempre e não largando nunca. Já eram tantos, que cada dia íamos nós outros sendo menos, e mais pobres. Não julgueis, porém, Srs., que eu sou inimigo das religiões claustrais, não por certo, desejo somente que elas sejam asilos de santos e de sábios, que por isso mesmo serão poucos. Conheço pela história, que cessando pela irrupção dos povos setentrionais as escolhas públicas na Europa, os claustros reanimaram os estudos e os sustentaram contra a devastação do barbarismo. Sei que a vida laboriosa dos filhos de S. Bento, e a boa ordem e economia de seus prédios e mosteiros foram mananciais de riqueza e de prosperidade para a Europa. A eles deveu a Alemanha quase toda a cultivação e rotação de seus bosques, também os

começos da grande civilização que hoje possui. Eu mesmo conheço ainda agora, nestes tempos de relaxamento e decadência, muitos varões ilustres nos conventos, que honram a religião com suas virtudes e a pátria com seus distintos talentos. Todavia sou forçado a confessar que a Augusta Maria fez serviços à Igreja e, mercê grande ao Estado, quando estabeleceu com a aprovação da Santa Sé a junta encarregada de indagar o Estado das ordens regulares e consultar seu melhoramento. Possa ela satisfazer aos fins da Soberana que a fundou!

Assim ia a Ótima Rainha enchendo a carreira de seus anos. Enchendo também a nossa cara pátria de bênçãos e felicidades, mas em longe estava ela de ter o coração contente. Nesta vida mortal, Srs., comumente quando brota uma aflição, acompanham-na mil outras. Em 1786 morre seu Augusto Esposo, desunido o doce laço que estreita o amor e a virtude. Em 1788 morre na flor da idade o Príncipe D. José, com pranto geral dos portugueses, que nele viam um novo D. Theodosio. Neste mesmo infausto ano acaba também a bela e boa Infanta D. Mariana, a quem seguiu no túmulo em bem pouco tempo seu Preclaro Esposo.

E a sensível mãe e esposa não morreu! E teve constância e fortaleza para resistir a tantos e tão atropelados golpes! Talvez teria acabado, se não fora o bálsamo poderoso da virtude, e a resignação dessa grande alma verdadeiramente cristã. Mas ainda, Srs., novos males lhe estavam preparados. Começa então a revolver-se a hidra falta da revolução francesa, que já ameaçava de engolir a Europa. Oh minha cara pátria, que perigos te ameaçam! Mas a excelsa Maria, esse anjo tutelar, apesar da melancolia já profunda, que a abismava, ainda vigia sobre o teu sossego. Parecia de razão e de justiça, que o Céu nela devia conservar por longos anos, sã e vigorosa, mas são outros os decretos da Divindade, e a nós não cumpre penetrar suas razões. Ah! Srs., se a alma fortalecida pela religião não sucumbe logo, fraqueja, porém, a humanidade. Pouco a pouco com os males repetidos, que sofria, foi perdendo sua alma e elasticidade mental e a energia da razão foi afrouxando mais e mais diariamente. E quem sabe se a astúcia interessada não amedrontava também com fantasmas pavorosos a sua delicada consciência? Médicos hábeis e zelosos tentam prevenir com os socorros da arte esta pública calamidade, mas em vão. O mal reside a todos os esforços, e só serviu seu zelo para mostrar mais esta vez a fraqueza da Ciência. Se em 1792 ainda vivia a Soberana para os nossos corações, já não vivia para o Estado. Quando a salvação do reino e a conservação da monarquia, obrigaram nosso Augusto Rei a deixar a Europa para ir bem aventurar países

transatlânticos, ainda estava viva nossa Boa Mãe, para acompanhá-lo além dos mares, mas agora uma terra longínqua, ainda que nossa, possui suas cinzas.

Morreu enfim depois de longos sofrimentos, a Ótima Maria: fechou-se aquele templo da virtude, aquele santuário da bondade e da prudência. Quão cedo para os nossos votos se converteu em mausoléu! Oh! Caducidade das venturas do mundo! Oh nada da existência! Oh sonho desta triste vida! Mas não, Srs., Maria não morreu. Só morrem aqueles de quem a sepultura não só cerra a cinzas, mas a memória. A morte só levou o que era seu, mas deixou-nos o exemplo imortal de suas virtudes e preclaros feitos. Os que vivem sem fruto da república, diz um filósofo romano, duraram muito, mas morreram logo. Porém nunca morrem os que souberam empregar a vida em beneficiar a humanidade. Maria não morreu, porque ainda vive a sua bela alma, vivem suas virtudes no Augusto Soberano que hoje sobre nós impera.

Agradeçamos, pois, ao Céu, o ter dado a Portugal, quando mais necessitava, um tesouro de bondade, de sabedoria, e de prudência. Já dizia um filósofo pagão, que não havia no mundo dom dos Deuses de maior benefício e formosura, que dar-lhe príncipe casto, santo e muito semelhante à Divindade – *Quod enim prostabilis est, aut pulcrins múnus deorum, quam castus et sanetus et diis similtimus princeps.* –

Maria Augusta, se tanto vos devi pela escolha que de mim fizeste para ir recolher algumas luzes em terras estranhas e climas apartados, que tenho eu com que pudesse agradecer-vos, se não manifestar hoje à face do universo, por meio desta oração desalinhada, o amor e lealdade que sempre consagrei à Vossa Real Pessoa e ao trono, que tanto honrastes com vossas virtudes! Assim pudessem minhas forças ter correspondido a meus ardentes votos! Mas se a par da limitada musa de um Virgílio houve tempo em que os rudes e desconcertados versos de um Ennio não deixaram de agradar pela singeleza natural da expressão e do caráter, porque não esperarei eu também que este meu sincero, ainda que tosco elogio, seja apreciado pelos vindouros, que nele acharão ao menos um bosquejo do que fostes, e do que fizestes? Bem sei eu, que apesar de toda minha vontade ficou o cabedal do discurso muito aquém da riqueza do assunto, pecando antes por mesquinho do que por sobejo. Mas se a Divindade folga mais com poucas palavras nascidas do coração, que com longos hinos, espero também que a vossa alma lá do Céu, onde de certo estais, aceitará esta tênue mostra de amor e de respeito com aquela bondade maternal, tão própria vossa, quando vivíeis entre nós.

DISCURSO CONTENDO A HISTÓRIA DA ACADEMIA REAL DAS CIÊNCIAS, DESDE 25 DE JUNHO DE 1812 ATÉ 24 DE JUNHO DE 1813

por José Bonifácio de Andrada e Silva, Secretário da mesma Academia.

Lido na Assembleia Pública de 24 de junho de 1813.

Senhores,

Como Secretário da Academia, é meu dever, na presente Sessão, dar-vos conta da continuação de seus trabalhos e tarefas na nobre carreira das ciências e do patriotismo. Há mais de 30 anos que essa ilustre Corporação, apesar de alguns embaraços e desgostos domésticos; e, nestes desastrosos últimos tempos, apesar da intrusão pérfida do inimigo em nossos lares, e das contínuas invasões com que batia quase às portas desta capital; a Academia, digo, sempre animada do bem das letras e da pátria não cessou de dar os mais irrefragáveis testemunhos de coragem e fidelidade no desempenho da epígrafe que tomará por empresa, *Nisi utile est quod facimus, stulta est gloria*.

Não espereis, senhores, de mim frases pomposas, nem rasgos de eloquência: a história literária só requer veracidade e lhanza; e, se me faltarem talentos para atrair vossa atenção, suprirão o zelo e boa vontade para vo-la merecer. Eu bem sei que uma narração simples de trabalhos científicos e filantrópicos pouco pode interessar às almas frias e egoístas, que precisam de catástrofes e acontecimentos espantosos para se comoverem; mas nem eu me proponho a semelhante fim, nem vós pertenceis a tal classe. Feliz a Corporação cuja história é simples e singela: e ainda mais feliz a nação cuja história enfatiza a homens de tão rija têmpera!

Este breve discurso será dividido em três partes: na I^a, referirei a história dos trabalhos e transações acadêmicas; na II^a, darei conta das memórias e obras lidas ou apresentadas; na III^a, enfim, mencionarei os sócios que a Academia chamou para a ajudarem em seus trabalhos e tarefas. Do pequeno esboço que vou traçar-vos, vereis, senhores, que a Academia tem feito muito para não desmerecer o conceito adquirido da nação, e a estima do soberano e do governo.

Eu desejara não me ver forçado a recordar-vos e, antes de tudo, o acontecimento inesperado e lamentável que privou esta Corporação do seu Presidente, e o soberano de um filho e de um amigo, que, sacrificando todas as esperanças, e, talvez, todos os seus direitos na Europa, acompanhara com gosto seu augusto tio, a quem a segurança da Coroa e a salvação da Monarquia chamavam para os Estados Transatlânticos dos seus vastos domínios. Perdeu a Academia, perdemos os portugueses um jovem príncipe, dotado de patriotismo, de conhecimentos, e energia, que prometiam ampla colheita de sazonados frutos em mais maduros anos. Mas eu não venho tecer aqui o elogio do Sereníssimo Senhor Infante D. Pedro Carlos: suas nobres qualidades não precisam de meus fracos louvores. Para darmos, como cristãos, uma prova pública da nossa mágoa e saudade, encaminhamos à Divindade, nos altares da religião de nossos pais, nossos votos e nossos sentimentos. Se as exéquias, que celebramos na Igreja de N. Senhora dos Mártires, não tiveram a magnificência que era devida à Real Alteza, tiveram, ao menos, a decência própria de uma Corporação de sábios, que preferem a verdade e a singeleza às pompas, se grandiosas, indiferentes.

Assim acabou no verdor dos anos o nosso Presidente; mas, senão tivemos a honra de o vermos presidir nessa Academia, seu lugar tem sido dignamente desempenhado por um grande do reino, amigo das ciências e dos sábios; se não o vimos com a sua presença e exemplo animar e amimar sábios modestos e acanhados, se o perdemos enfim, se uma morte cruel e prematura o roubou aos seus portugueses (pois era português de sangue e coração), temos a consolação e a honra de ver-lhe o lugar substituído pelo Sereníssimo Senhor D. Miguel, o próprio filho do soberano; tivemos a distinção de ver que a nossa unânime escolha fora por Sua Alteza Real aprovada, apenas conhecida. As expressões benévolas com que o *Príncipe Regente* N. Senhor se dignou comunicar-nos a sua régia aprovação, ao mesmo tempo que nos enche de prazer exuberante e de novos estímulos na nossa nobre carreira, fazem também o maior elogio de

um soberano, que se paga e folga de que seu augusto filho seja o Presidente de uma Corporação Literária. Que exemplo dado à Europa! E que prova maior de bondade, de magnanimidade!

I.

Cumprir principiar, senhores, a história dos trabalhos e transações acadêmicas por um estabelecimento tão útil como filantropo que a Academia, sempre amiga do bem, criara no seu próprio seio: estabelecimento que, generalizado já em toda a Europa, deverá também entre nós ter amigos e fautores. Eu falo da *Instituição Vacínica* da nossa Academia, cujos trabalhos têm sido coroados dos mais felizes sucessos. À Academia estava reservado o dar mais esta prova à nação e ao mundo de que as letras e as ciências, se iluminam o entendimento, ameiçam igualmente o coração, *Emollit ânimos, nec sinit esse feros*. Quanta gente, talvez já votada à foice da morte, não tem sido, aqui e nas províncias, preservada do flagelo matador das *Bexigas*! E que elogios não merecem nossos sócios e seus correspondentes que, gratuita e voluntariamente, empregam o tempo, que não lhes sobeja, em bem da humanidade e da nação, desprezando interesses e fadigas! Estava-nos reservado dar mais um exemplo ao mundo que, para serem entre nós veneradas e servidas a caridade cristã e a pátria, não se precisam de ordens nem recompensas. Meu coração quisera demorar-se mais um pouco em tal assunto, mas devo ser breve, porque espero que, nesta mesma Seção, um dos meus colegas vos trace o quadro dos esforços e frutos desta tão benéfica Instituição.

Outro objeto para que devo requerer a vossa atenção são os trabalhos acadêmicos acerca dos *Pesos e Medidas*. Como a Comissão encarregada pelo governo do exame dos Forais e melhoramento da agricultura, cujos membros pertencem todos à Academia, entre esses tão importantes objetos tivesse reconhecido e, por isso, representado a necessidade de se uniformizarem os *Pesos e Medidas* para bem do comércio e da agricultura, mandou o governo, por aviso de 5 de dezembro do ano passado, “que a Academia nomeasse alguns dos seus sócios que, unidos aos da mencionada Comissão, fizessem um plano próprio dos grandes conhecimentos do século, e fundado em base sólida e permanente”. Obedeceu com gosto a Academia, e os Comissários começaram logo seus

trabalhos. Três apresentarão pareceres diversos, como vereis; mas, a maioria da Comissão, depois de maduras reflexões e exames, preferiu o *sistema métrico decimal* como o mais sólido, geral, e mais próprio das luzes científicas do século, no qual uma parte alíquota do Meridiano Terrestre forma a base da nova Metrologia. Desse modo, procurou ela utilizar-se dos grandes e soberbos trabalhos que se fizeram na França pelos sábios da maior parte da Europa, trabalhos dirigidos e executados com todo o melindre e perfeição das artes e das ciências. Talvez pareça aos espíritos acanhados que a adoção do *sistema métrico decimal* para base das novas medidas ofende, de algum modo, a honra nacional; porém, reflitam, que o verdadeiro e o útil não têm pátria; pertencem a todas as nações, pertencem ao universo inteiro. Seria capricho pueril não adotar o que há de bom entre os inimigos só porque eles dizem que é seu. Que seria da República das Letras se os ódios e guerras das nações houvessem de invadir os domínios pacíficos da verdade e das ciências úteis? Além do mais, a medida do Meridiano Terrestre, desde os primeiros vislumbres da história, sempre foi a base da Metrologia antiga, comum a babilônios, egípcios, gregos e romanos. O grande matemático Laplace, na sua bela *Exposição do Sistema do Mundo*, para mostrar a grandíssima antiguidade dos primeiros esforços humanos na medição da circunferência da Terra, compara as relações mútuas que as medidas dos antigos povos têm entre si com a circunferência do Globo. Esta medição primitiva da Terra, diz ele, já então exatamente conhecida, serviu de base a um sistema completo de Metrologia, cujos vestígios ainda nos restam no Egito e na Ásia, mas cujos primeiros elementos se perderam nas revoluções físicas e morais por onde passara o nosso Globo.

Com efeito, senhores, todos os que atentamente visitaram e mediram a grande Pirâmide do Egito e o Sarcófago de Porfido, nela de tal modo encerrado que é impossível tirá-lo daí senão aos pedaços, acham muito plausível, senão certa, a opinião de que esse pasmoso monumento, que, à primeira vista, parece um parto do orgulho e demência dos faraós, é, todavia, o maior testemunho da sua sabedoria e previdência, pois se entende que na grande Pirâmide deixaram aos séculos vindouros padrão eterno de um sistema métrico, fundado na medida da Terra. Assim, o sistema métrico, a que chamam francês, adotado como base pela maioria da Comissão, não é propriedade exclusiva dos nossos inimigos, é uma herança preciosa a que toda a Europa tem igual direito.

Porém, não penseis que a Comissão, adotando o metro ou *décima milionésima parte do quarto do meridiano*, adotasse igualmente a terminologia bárbara e

complicada dos franceses; pelo contrário, ela sabiamente procurou evitar tudo quanto pudesse causar embaraço ao povo, conservando, por isso, todas as denominações das medidas portuguesas, que, sem muita correção, se pudessem adotar.

Outro sócio, adotando o *sistema métrico decimal*, aconselha, porém, que esse não se ponha já em execução, nem se fixem ainda os nomes; mas que, depois de feitas as avaliações de todos os padrões do reino, reduzidas às ínfimas unidades, como se pratica no cálculo monetário em *reais*, se ordene que, nestas últimas unidades, se faça a contabilidade e cálculos em todas as repartições da Fazenda Real, e em todos os contratos públicos e particulares, para que o povo vá se afazendo, pouco a pouco, aos padrões novos que se hajam de construir ao final.

Um dos comissários, contudo, julgando que as nossas medidas são fundadas em um sistema não arbitrário, mas ligado entre si e de base sólida, persuade-se que, sendo a Vara a unidade na Medida Linear, o cubo de uma parte da Vara serviu de unidade das Medidas para Secos e Líquidos, e que o peso do Líquido contido em uma parte dessa Medida serviu de unidade para os Pesos.

Finalmente, outro comissário, sendo de opinião de que os padrões do Senhor Rei D. Sebastião, mandados distribuir às Câmaras do Reino pela Lei de 26 de janeiro de 1575, tem, conforme as experiências e exames já feitos por outro sócio, relações exatas com o novo sistema métrico, tanto nas Medidas de Extensão como nas de Capacidade, pensou que devia conservar a Vara atual como unidade de Medida Linear, e reintegrar o Almude e Alqueire do Senhor Rei D. Sebastião, verificados novamente por peso e medida de água destilada.

Concluídos esses trabalhos, fez subir o plano a Academia, por meio do seu Vice-Presidente, ao governo em 4 de fevereiro do presente ano; em 23 do mesmo mês, recebeu nova ordem para que a maioria da Comissão e os membros discrepantes continuassem os seus trabalhos para a fácil e pronta execução dos planos que haviam proposto. Estão esses acabados e, brevemente, a Academia os fará subir à Real Presença.

Difundir conhecimentos, animar e facilitar os esforços dos sábios e aplicados, subministrar-lhes fatos e noções de que precisam deve ser um dos primeiros cuidados das Corporações Literárias. Por mais hábil que seja um arquiteto, sem os materiais necessários, sem oficiais subalternos, por certo não poderá levantar arcadas, templos, nem palácios. Nunca se fariam Vênus de Medicis,

nem Apolos de Belvedere, se aos Phidias falecessem mármore de Paros. Para existir um Newton, preexistiram muitos engenhos de menor ordem, pois, bem como não há saltos no mundo físico, assim no intelectual e literário. Que seria dos sábios dos séculos XVIII e XIX sem as fadigas e trabalhos preliminares dos eruditos e polígrafos dos séculos XVI e XVII? Tem feito, pois, grande serviço às ciências aquelas academias e sociedades que recolheram e depositaram em suas coleções não só o ótimo, mas também o útil e proveitoso aos séculos vindouros. Movida destas razões, a Academia, sempre fiel ao seu Instituto, determinou tirar do esquecimento aquelas memórias que, não tendo sido inteiramente aprovadas quando lhe foram apresentadas, continham, todavia, muitas ideias e observações úteis, que merecem a luz pública. Escolhidas, retocadas, ou extraídas, algumas já estão impressas, e outras brevemente o serão, como esperamos. Desse modo, vai aproveitando a Academia muito cabedal morto, que ainda pode render juros, sendo posto em circulação.

Ao mesmo tempo que cuidava em separar e apurar destes minerais brutos a prata e ouro que continham, passando-os pelo crisol e copela da boa crítica, não se esqueceu também a Academia de fixar e reduzir a método os diversos regulamentos e costumes por que se tinha governado desde a publicação do seu primeiro plano de Estatutos. Com efeito, sem redação clara e sistemática, não há nenhum regulamento que valha; e, sem um tal regulamento, não há Corporação alguma que prospere, porque tudo é confusão e arbitrariedade. Este trabalho foi desempenhado com toda a ordem e clareza por um dos seus sócios, e a Academia já tem gozado e gozará de tão úteis resultados.

Desejando a Academia concorrer, quanto nela coubesse, para a perfeição e adiantamento da história portuguesa; que, apesar dos trabalhos e esforços de beneméritos sócios na publicação e exame dos antigos *Documentos* que lhe servem de base, não tem, todavia, marchado desembaraçada na sua nobre carreira, porque ainda existe desaproveitado e esquecido um grande número de documentos espalhados pelos diversos Cartórios e Arquivos do Reino; criou uma Comissão permanente de três sócios, autorizada para buscar e escolher colaboradores de fora, os quais todos de mãos dadas procurem não só publicar os papéis inéditos que conserva no seu Arquivo, mas recolher de novo todos os outros que faltarem e sejam indispensáveis a fins tão importantes.

Com igual patriotismo, criou outra nova Comissão de cinco membros para que, debaixo do mesmo espírito, procurem promover a literatura portuguesa, a

restauração da nossa língua, e a continuação do nosso dicionário, que começara a imprimir. E bem necessários eram, senhores, estes trabalhos da Academia. Por uma fatalidade, de certo bem desgraçada, Portugal, que pela reforma dos estudos no feliz reinado do Senhor D. José I ganhara em instrução e luzes, tem, contudo, deixado perder muito da beleza do estilo e da pureza da língua. A mocidade aplicada tem-se dado quase exclusivamente à lição de obras estrangeiras, principalmente francesas, não tendo sequer encetado o estudo das Musas portuguesas. Daqui veio certo desprezo da língua e literatura nacionais, e certa veneração supersticiosa por fazendas estrangeiras. Ingratos à pátria que os geraram e ao bom leite que mamaram, taxam a sua língua de magra, fria, e grosseira, não se atendo a que muito antes do que outras, que tanto amimam e idolatram, ela já brilhava em prosa e verso, e avassala não menos que três mundos. Qual outra é mais rica e bela do que a que escreveram um Barros, um Arraes, um Lucena, os Sousas, e os Vieiras? Por não falar em muitos outros que a bem serviram e ornaram. Na poesia, qual outra entre as modernas apresenta obras de maior primor do que as do imortal Camões, Ferreira, Bernardes, e outros? Gentil e rica de cabedais próprios, nossa língua não precisa de arrebiques estrangeiros para passear altiva e honrada à face do universo, e não merece, por certo, ser manchada de mil novos solecismos e barbarismos com que a enxovallham diariamente.

É verdade que muitos doutos sensatos e patriotas têm saído a campo pelejando animosos pelos seus direitos ultrajados, e, pondo peito à torrente devastadora que traria consigo novo dilúvio de barbaridade; mas, desgraçadamente, alguns deles, menos avisados, foram abicar a Scylla, querendo fugir de Charybdis; puristas fanáticos assoalham um Vasconço antiquado que o comum não entende, nem procura entender. Como se os Virgílios e os Horácios desvessem falar a linguagem dos Pacuvios e dos Ennios! O filósofo, que tem o gosto apurado, conserva intacta a índole nativa da sua língua, mas, ao mesmo tempo, não despreza as riquezas das outras aparentadas, donde possa exportar alguns gêneros de primeira necessidade, e ainda de ornato e de bom luxo com que se aumentam os gostos sociais; lima, com jeito e arte, a ferrugem antiga que o tempo deixara, e corrige o que há de anômalo ao gosto e à razão, mas se dá nova roupagem à figura; não espedaça o vestido de rico estofa se favorece o comércio livre de novas ideias e conceitos; sujeita-o, todavia, às leis precisas da polícia nacional.

II.

Cumpre-se agora passar, senhores, à 2ª parte desse meu discurso, na qual vos referirei às memórias lidas e apresentadas desde a última Assembleia Pública para cá. Deveria, igualmente, falar-vos das censuras feitas sobre várias obras distribuídas que, pela sua análise luminosa e boa crítica, mereciam menção particular, mas falta o tempo, e não devo abusar da vossa bondade sem absoluta precisão.

Para melhor clareza, as repartirei pelas três Classes de que se compõem a nossa Academia, seguindo a ordem cronológica. E, começando pela 1ª Classe, das Ciências Naturais e suas vastas e importantes aplicações, tive a honra de ler uma *Viagem Minerográfica pela Província da Extremadura até Coimbra*, feita no outono de 1800 e inverno de 1801, por ordem de Sua Alteza Real, na qual, além das observações orictognósticas e geognósticas, trato também de passagem da agricultura e economia do país visitado.

Os comissários da Instituição Vacínica principiaram, desde agosto do ano passado, a dar parte à Academia dos seus filantrópicos trabalhos, o que tem continuado até hoje com muito louvor e desempenho.

O Sr. Constantino Botelho de Lacerda Lobo enviou, de Coimbra, uma *Memória sobre o estado das Pescarias da Costa do Algarve*, que, esperamos, mereça atenção do governo e do público.

O Sr. José Pinheiro de Freitas Soares leu uma interessante *Memória sobre a preferência do Leite de Vacas ao de Cabras para o sustento das creanças nas Casas dos Expostos*.

Leu o Sr. Bernardino Antonio Gomes em nome da *Instituição Vacínica o Plano* do seu *Regulamento*, que foi aprovado pela Academia, e já se acha impresso.

Eu tive a honra de continuar a leitura de uma *Memória sobre a necessidade e utilidades do plantio de novos Bosques em Portugal, particularmente de Pinhais nos areais de beira-mar; seu método de sementeira, custeamento, e Administração*, a qual espero poder brevemente apresentar; e me parece o seu objeto importantíssimo ao bem comum desses reinos.

O Sr. Anastasio Joaquim Rodrigues leu algumas *Observações sobre ser ou não carnívora a nossa espécie*, sobre as quais depois fez outras ponderações o Sr. José Pinheiro de Freitas Soares.

O Sr. Caetano Arnaud, piemontês, nos enviou uma breve memória, acompanhada de uma porção de casulos de seda, na qual dava parte à Academia de *ter obtido em um só ano duas colheitas de casulos* na Vila de Chacim, não obstante ser ali o clima muito mais frio do que nas províncias do Sul. Examinando um pano de borboletas que estavam a depor a semente aos 15 de agosto de 1811, viu que alguma dela começara a nascer, então, se lembrou de experimentar se esta nova criação poderia vingar; e, tomando gomos tenros de Amoreiras brancas, *rosas* do Real Viveiro, chegou-os aos bichinhos que, imediatamente, se agarram a eles, e se foram sustentando. Cheio de gosto, observou igualmente que ao 6º ou 7º dia acamaram muito bem na primeira muda em que gastaram 2 até 8 dias, saindo muito sãos e robustos daquele estado de sonolência; e, com a mesma facilidade, fizeram as outras três mudas, e subiram robustos ao *bosque*, onde formaram dentro de 7 ou 8 dias perfeitos e belos casulos, sem morrer um só bicho. Que utilidades, pois, não podem vir a Portugal desse novo descobrimento, podendo nós, em vez de uma, que só tem Itália e França, ter duas colheitas por ano, sobretudo, na Extremadura, Alentejo, e Algarve, e ainda nas terras abrigadas das outras províncias do Norte?

Ora, se aqueles bichos nascidos tão tarde, em agosto, prosperaram tanto, o que não será dos já nascidos em julho? Pois é sabido que, na Vilarça, terra de Mirandela, e em toda a chamada *terra quente* de Trás-os-Montes, a maior parte das criações de seda está concluída aos 15 do mês de junho. Já em tempo dos Filipes, o nosso Miguel Leitão de Andrada, na sua *Miscelânea*, Diálogo III, lamenta a nossa incúria, e pondera as grandíssimas riquezas que ganharia Portugal da criação da seda *que, por puro desazo, diz ele, não curamos, criando o Reino excelentissimamente Moreiras e Moraes; e podendo deles colher infinda seda, porque, no tempo dessa ocupação, que é abril, e maio, e junho, não há que semear, nem recolher nem adubos de Vinhas; e anda a gente então ociosa.*

Continuando a matéria, leu o Sr. Sebastião Francisco de Mendo Trigoso a *Descrição de duas espécies de Peixes da nossa Costa*, das quais uma (*Budião pintado*), a que chama *Sparus trilabiatus*, não está descrita pelos ictiólogos.

O Sr. Bernardino Antonio Gomes leu uma *Memória sobre a doença das Boubas*, interessante pela novidade da matéria e reflexões que encerra.

Enviou o Sr. Manoel José Mourão, correspondente da Instituição Vacínica, uma estimável memória intitulada *Observações sobre a moléstia denominada Bexigas de Vaca, ou Vaccinica, na Espécie Humana; relativas aos meses de outubro e novembro de 1812.*

O Sr. Venceslau Anselmo Soares leu um *Ensaio Histórico sobre a Vacina*, em que dá boa prova de seus talentos.

Apresentou um sócio, na Instituição Vacínica, uma bela memória que, de ordem da mesma, se mandará fazer para conhecimento e instrução dos correspondentes das províncias e do público em geral, na qual se dá uma breve, mas clara e metódica, *Instrução do que há mais essencial a respeito da Vacina*.

Tive também a honra de ler o diário da minha *Viagem Geognóstica aos montes Euganeos no território de Pádua em 1794*, onde, fundado em observações mineralógicas, diversifico da opinião de Strange, Ferber, Fortís, e Spallanzani, que atribuem origem vulcânica às rochas que formam estes outeiros.

Por fim, o Sr. Félix Avellar Brotero enviou os planos de três Tratados de Economia Rural: 1º *Sobre a criação dos porcos*; 2º *Sobre o Gado Lanígero*; 3º *Sobre as abelhas*, onde, com muita ordem e miudeza, indica todas as matérias que devem neles ser tratadas.

Passando agora às memórias que pertencem à 2ª Classe, das Ciências Matemáticas, i-las-ei referindo segundo a mesma ordem cronológica.

Remeteu à Academia o Sr. Francisco Simões Margiochi uma *Memória sobre o Cálculo das Notações*, cuja leitura fez o Sr. Matheus Valente do Couto, que também tivera parte na mesma Memória; nela, se trata de um princípio novo e importantíssimo de Cálculo, fundado na analogia que tem os expoentes das Diferenças com os do Binômio de Newton. Seus autores, generalizando este mesmo princípio, fizeram algumas inovações no Algoritmo recebido, cuja simplicidade, porém, e utilidade as fazem indispensáveis. Por este novo achado, devemos ter bem fundadas esperanças de que as regras do Cálculo Integral ficarão tão fáceis e simples como as dos Cálculos das Diferenças Finitas e Não-finitas.

Leu depois o Sr. Matheus Valente uma notícia do que havia anteriormente escrito em relação ao dito Cálculo das Notações, e o Sr. Francisco de Paula Travassos, as suas *Reflexões tendentes a esclarecer o mesmo Cálculo*, que deverá ler nesta Seção.

O Sr. João Evangelista Torriani enviou uma memória intitulada *Dedução de uma fórmula geral, que compreende todos os Teoremas de Newton sobre as somas das potências das raízes das Equações*, que foi bem aceita, e sairá impressa nas nossas coleções.

O Sr. Antonio Felkel remeteu uma folhinha acrescentada com observações astronômicas, a que chamou *Espelho do Tempo Solar e Lunar*.

O Sr. Anastasio Joaquim Rodrigues leu uma *Memória apologética e ilustrativa dos Princípios Matemáticos do Cel. José Anastasio da Cunha*, onde, com muita exatidão e crítica, faz realçar o grande merecimento dessa obra original que os redatores de Edimburgo¹⁰² não tinham querido ou sabido avaliar devidamente.

O Sr. Francisco Simões Margiochi apresentou um belo trabalho intitulado *Teórica da composição das Forças*.

E, por fim, o Sr. Matheus Valente do Couto leu a primeira parte de uma interessante memória, na qual responde às *objeções do Geômetra Carnot sobre as quantidades negativas da Álgebra*.

Cumprir tratar, finalmente, das obras que pertencem à 3ª Classe, de História e Literatura, com seus diferentes ramos e aplicações.

O Sr. Sebastião Francisco de Mendo Trigoso, entre outros opúsculos para o 2º Tomo da *Coleção de Notícias para a História e Geografia das Nações Ultramarinas*, obra pela maior parte devida ao seu zelo e patriotismo pela glória nacional, apresentou a *Navegação às Índias Orientais escrita por Tomé Lopes*, que vem traduzida na Coleção Italiana de Ramusio, a qual novamente verteu para o português, e se acha já impressa. O mesmo digno sócio apresentou o *Livro de Duarte Barbosa*, em que se descrevem as principais terras, desde o Cabo de S. Sebastião, na Ponta de África, até ao País dos Lêquios, o qual se acha também traduzido na Coleção do mencionado Ramusio. Esta obra, cujo original português se julgava perdido, sairá pela primeira vez impressa na nossa referida Coleção.

O Sr. Antonio Ribeiro dos Santos enviou à Academia quatro memórias: a 1ª *Sobre a novidade da Navegação Portuguesa no Século XV*; a 2ª *Sobre o conhecimento e uso da Bússola e outros Instrumentos Náuticos, de que usávamos então*; e as duas últimas, *Sobre as demarcações de dois Mapas antigos do Infante D. Pedro, e do Cartório de Alcobça*. Estas memórias são um novo testemunho da erudição e saber desse nosso benemérito sócio.

O Sr. Bispo de Elvas leu uma breve memória que continha muito ponderadas reflexões *Sobre a Educação Moral das crianças, e sobre a necessidade que há de que as mães deem leite aos próprios filhos*.

102 *Edimb. Review*. Novemb. 1812.

O Sr. Sebastião Francisco de Mendo Trigofo leu as traduções que fizera em verso do *Hipólito de Sêneca, e da Pedra de Racine*. Essas duas tragédias, com a do Hipólito de Eurípedes, que já um dos nossos dignos sócios tinha vertido do grego para o português, facilitaram aos inteligentes e doutos a comparação dos três grandes trágicos grego, romano e francês; quanto ao gosto e entrecho da ação, que, em um mesmíssimo assunto, variam muito entre si.

O Sr. Antonio de Araújo Travassos remeteu à Academia uma interessante *Memória sobre a Moeda, principalmente Portuguesa, em relação à economia pública do Estado*.

O Sr. Antonio José Vaz Velho, cosmógrafo do Algarve, enviou para ser presente à Academia uma obra sua intitulada *Dicionário local das principais Povoações da Península*.

O Sr. D. José do Loreto remeteu a tradução do 1º Livro dos *Anais de Tácito*, como amostra da bela empresa que tomara de dar-nos, em português, todas as obras desse grande historiador filósofo.

O Sr. Antonio Felkel, tendo sido incumbido de trabalhar em um *Dicionário Alemão e Português e Português e Alemão*, apresentou o primeiro já completo e, do segundo, uma parte, que precisam ser revistos e aprovados pela Academia.

O Sr. João Pedro Ribeiro, continuando com o mesmo ardor e apurada crítica nas indagações da nossa história e cronologia antiga, apresentou o 3º Tomo das suas *Dissertações Cronológicas e Críticas sobre a História Eclesiástica de Portugal*. Essa obra se acha no prelo.

O Sr. Francisco Manoel Trigofo leu uma Carta de Pedro Vaz de Caminha, Criado do Senhor Rei D. Manoel, escrita ao mesmo Senhor, em que ele narra o *Descobrimento da terra de Santa Cruz*, hoje Brasil. Esta Carta é extremamente curiosa e importante, não só por ser seu autor testemunha ocular, mas igualmente por ser um testemunho da lhanza e simplicidade de maneiras daqueles áureos tempos da Monarquia Portuguesa.

O Sr. Visconde da Lapa leu uma bem pensada memória sobre um dos importantes ramos da Administração Pública, com o título *Ideias gerais sobre a Polícia*, que tereis o prazer de ouvir ler nesta Seção.

O Sr. Sebastião Francisco de Mendo Trigofo apresentou um Manuscrito de Pedro de Magalhães Gandavo, em que se contém a *História das coisas do*

Brasil. Esse opúsculo, que ofereceu ao Cardeal Infante, tem bastantes particularidades e diferenças da outra obra que sobre o mesmo assunto se achava impressa, e fora dirigida a D. Leoniz.

Por fim, o Sr. Luiz de Siqueira Oliva leu um animado *Discurso sobre a independência do Sábio na carreira da vida*.

Além dessas obras e memórias lidas na Academia, fizeram-lhe presente de outras impressas alguns de seus sócios e outros doutos de fora.

O Sr. José Maria Dantas remeteu do Rio de Janeiro um opúsculo intitulado *Reflexões sobre o Comércio dos Seguros*, impresso naquela Corte.

Os Srs. Redatores do *Jornal de Coimbra*, generosamente, têm oferecido os N^{os}, que vão publicando, daquele periódico.

O Sr. Marino Miguel Franzini fez presente à Academia das suas belas *Cartas Hidrográficas da Costa de Portugal*, e do *Roteiro* das mesmas, em que, com muita clareza e exatidão, dá as instruções náuticas necessárias para inteligência e uso das mesmas Cartas, e as plantas particulares dos principais portos da costa.

O Sr. Francisco de Paula Travassos mimoseou a Academia com a sua *Tábua para a medição das Pipas*.

O Sr. Visconde da Lapa fez presente da obra alemã de Busching intitulada *Notícias semanárias de novos Mapas e Livros de Geografia, Estatística e História*.

O Sr. João Pedro Ribeiro presenteou a Academia com a 1^a Parte da sua *Dissertação Jurídica e Econômica sobre a reforma dos Forais no Reinado do Senhor D. Manoel*.

O Sr. Antonio de Araújo Travassos fez presente de quatro exemplares de dois opúsculos seus impressos, um *Sobre a economia do combustível*, e outro em que dá *Notícia de um remédio fácil e muito eficaz contra o Contágio das moléstias epidêmicas*.

O Sr. Guilherme Muller, Oficial de Artilharia no Serviço Britânico, mimoseou-nos de Londres com três obras suas, duas em alemão, e a outra em inglês, intituladas *Elementos da Ciência da Guerra*, 1^a parte dos *Elementos de Matemática*, e *Desenvolvimento analítica da Trigonometria, e das suas Fórmulas diferenciais*.

Ultimamente, o Sr. Antonio Ribeiro dos Santos enriqueceu a nossa Biblioteca com as *Poesias de Elpino Duriense*, que emparelham com as de um Ferreira e de um Bernardes.

Além dessas obras, o Sr. Francisco Xavier de Almeida Pimenta fez presente à Academia de 30 medalhas romanas do tempo da República, achadas em vários sítios da nossa Extremadura.

O Sr. Bispo de Elvas, na despedida para o seu Bispado, enriqueceu o nosso Museu com um belo e curioso anel de *crystal de rocha* que mostra encerrada uma cruz perfeita de um mineral, que parece ser o *Schorl titânico* de Werner.

Além desses presentes, procurou também a Academia aumentar a sua Biblioteca, comprando algumas obras interessantes de literatura e ciências naturais. E o Sr. Pedro José da Fonseca, vendo-se nas tristes circunstâncias de vender a sua *Livraria e Manuscritos*, os cedeu à Academia que, com gosto, anuiu a esse seu desejo, por ter mais essa ocasião de mostrar o grande apreço que faz do seu merecimento e qualidades.

Do tosco quadro que acabei de esboçar, tereis visto, senhores, quanto a Academia procurara desveladamente fomentar as ciências, e estimular o patriotismo nacional. Apenas despedaçamos as cadeias com que nossos bárbaros inimigos pretendiam de novo oprimir-nos; logo no seio da nossa Academia se renovou, para o dizer assim, o antigo espírito que a animava: e bem o mostram tantos trabalhos no curto espaço de um ano. Digo no seio dessa Academia porque as províncias parecem ainda assombradas com os males inauditos que sofreram, e os literatos delas, desgraçadamente, devem atender mais a sua conservação individual do que ao estudo das ciências e ao trabalho de escrever obras. Aos numerosos Programas que propusemos em 1812 para 1813, apenas concorreram duas memórias que não mereceram nossa aprovação. Não desanimemos, porém: cumpre esperar que os portugueses, que tão heroicamente têm se distinguido na carreira de Marte, folgarão também de colher brevemente os louros de Minerva.

III.

Vou entrar, finalmente, na última parte do meu discurso: e começarei por comunicar-vos que, devendo a Academia, segundo os seus Estatutos, proceder à nomeação trienal dos membros que devem compor o seu governo econômico e interior, por um rasgo de mera bondade, se dignou ela de nomear-me Secretário, honra, por certo, com que mal podem meus fracos ombros, e, sobretudo,

devendo suceder a um sábio distinto, cuja idade e moléstias requeriam já maior descanso. Devo, porém, agradecer-lhe a sábia escolha que fez dos Srs. Francisco Manoel Trigoso de Aragão, e Sebastião Francisco de Mendo Trigoso para Vice-Secretários, a quem devo muito pelo zelo e socorros com que me tem auxiliado. Com o mesmo acerto, foram nomeados: para *Tesoureiro*, o Sr. Alexandre Antonio das Neves, um dos nossos consórcios, a quem essa ilustre Corporação deve muito e há muito tempo; e para *Diretores* da Classe das Ciências Naturais, o Sr. Bernardino Antonio Gomes; das Ciências Exatas, o Sr. José Monteiro da Rocha; e da Literatura, o Sr. João Guilherme Cristiano Muller, todos bem conhecidos pelas suas obras e saber.

Passou para *Sócio Veterano* o Sr. João Antonio Dalla-Bella, e, para *Efetivo*, o Sr. Matheus Valente do Couto; para *Sócios Livres*, os Srs. Francisco José de Almeida, Francisco Pereira Rebello da Fonseca, Joaquim José da Costa de Macedo, Pedro José de Figueiredo, Visconde de Balsemão, e Visconde da Lapa.

Foram nomeados *Correspondentes* os Srs. Antonio de Araujo Travassos, Caetano Arnaud, Egidio Patricio do Couto, Francisco Elias Rodrigues da Silveira, Francisco Xavier de Almeida Pimenta, Guilherme Muller, João Evangelista Torriani, José Feliciano de Castilho, José Maria Soares, José Pinheiro de Freitas Soares, José Pinto Ribeiro, Manoel José Mourão de Carvalho, e Marino Miguel Franzini, de cujos conhecimentos e zelo pelo adiantamento das ciências deve esperar muito a Academia e a nação portuguesa.

Tenho concluído o meu discurso, senhores. Foi longo em demasia; e o pior é que me saiu árido e mirrado, sem alma e sem calor, mas valha-me o zelo e boa vontade, se me faltaram os talentos. Ficarei contente e satisfeito se, tendo talvez abusado da vossa paciência, consegui, ao menos, demonstrar-vos que a Academia, na continuação de seus trabalhos literários e filantrópicos, não tem desmerecido nada do vosso justo conceito e estima. Talvez alguns espíritos cáusticos ou malévolos poderão dizer: para que servem academias nas atuais circunstâncias em que nos achamos? Concordarei, se quiserem, que é melhor ter lavradores e soldados que acadêmicos, mas, se em uma nação deve haver ciências e boas artes para que estas floresçam, que homem de bom senso duvidará serem precisas academias? Quando essa nossa não fora senão de mero ornato nacional, quem haverá tão Scytha, que não preze e estime semelhante espécie de luxo? Apesar desse desdém afetado e dos sarcasmos que, talvez, ouse assoalhar o amor-próprio ofendido, a estima geral dos homens de merecimen-

to, que procuraram e procuram entrar em nossa Academia, mostram o bom conceito que dela fazem.

Eia, pois, o favor do soberano e o apreço de todos os portugueses bons e sensatos nos sirvam de novo estímulo, se preciso for; e sejam também a mais nobre recompensa das nossas tarefas e patriotismo.



DISCURSO¹⁰³ CONTENDO A HISTÓRIA DA ACADEMIA REAL DAS CIÊNCIAS, DESDE 25 DE JUNHO DE 1814 ATÉ 24 DE JUNHO DE 1815

Ainda esta vez, senhores, deverei ser o órgão da Academia, pondo ante vossos olhos sua carreira literária e patriótica no estado escabroso, mas nobre e grande, das ciências e das artes, onde continua a merecer louros desde 24 do passado junho até hoje. Confesso que esse órgão é bem fraco e pouco digno dos homens ilustres que a compõem: se a minha voz, porém, sair rouca e grosseira como é, forcejarei, ao menos, quanto em mim for, que seja singela e imparcial. Mas quem não temerá, despido de forças e talentos como eu, comparecer perante o tribunal implacável, bem que justo, do público que me ouve e da posteridade que me há de julgar afinal? É certo, senhores; e sei que se não se alcança o perdão, diz o nosso Sousa, se há que o pedir, como sempre há. Anima-me, contudo, e consola-me a só ideia de que vou ser o analista fiel dos esforços e tarefas de uma Corporação de sábios que luta destemidamente a largos anos em prol das ciências e honra da nação, contra a ignorância tímida ou desleixada, e, ousarei dizer, contra o obscurantismo de algumas toupeiras que temem, ou não podem suportar a luz¹⁰⁴; de uma Corporação que foi e será, graças ao céu e ao patrocínio do trono, a defesa das letras, o canteiro e viveiro, para o dizer assim, das artes e ciências, plantas mimosas e tenras que, dispostas depois e arreigadas nos campos do Estado e da Igreja, têm já crescido, e hão de crescer por certo mais e mais em árvores robustas, cujos ramos verguem com mil frutos sazonados.

103 Lido na Assembleia Pública de 24 de junho de 1815.

104 *O entendimento, que é nosso, Não no lo querem deixar.* Sá e Miranda Egl. 8.

Seria inútil querer demonstrar-vos as grandes utilidades que a Europa tem tirado do estabelecimento das Corporações Literárias de todo o gênero, e, muito principalmente, das academias científicas. Mas permiti-me, senhores, para enverdecer a aridez do meu assunto e comprovar, de algum modo, a minha tese, que vos trace, em muito pequeno quadro, a decadência rápida das letras no Império de Roma, desde o brilhante século de Augusto até o seu renascimento no século XVI por diante. Confesso que a tentativa é muito árdua e arriscada, pois, além de ser preciso fazer grandes empregos de estudos e trabalhos, a que se deviam recusar meus fracos ombros, quão difícil não é pintar gigantes em pequena tábua? Mas a importância da matéria e os fins a que me proponho desculparão o meu arrojo.

O aumento ou decadência das letras em qualquer nação é o critério mais seguro para ajuizarmos da sua civilização e prosperidade, porque as causas que promovem as ciências e as artes são as mesmas que fomentam e adiantam a felicidade das nações. Que coisa há mais importante e curiosa que contemplar a alteza e prosperidade a que tinham chegado as letras no século de Augusto, onde as sementes e plantas, vigorosas e sãs dos tempos da República, brotaram e cresceram sobremaneira com o favor e carinho do príncipe, e, com o sossego da paz, depois das guerras civis, desabrocharam em flores e frutos preciosos, que não cediam muito aos da Grécia, sua mestra? O espaço de tempo, porém, que decorreu entre a usurpação de Sulla e as últimas guerras civis, foi o período em que floresceram os Cíceros e os Lucrécios, foi, rigorosamente falando, a idade de ouro da literatura romana. Se Augusto começara a sua usurpação por uma série inaudita de crueldades e de traições, bem depressa se mudou, por uma destas metamorfoses inesperadas, em benfeitor da nossa espécie e em delícias de Roma: e poderemos, de algum modo, explicar esse milagre parte pela sua constituição pusilânime e enferma, e parte pela amizade e bons conselhos de um Agrippa, e de um Mecenas, de um Polião, e de um Messala. Parece que até a mesma natureza se empenhava em bem aventurar o seu reinado, dando-lhe por contemporâneos e por panegiristas engenhos da primeira ordem, validos e mimosos das Musas e do céu, entre os quais bastará nomear um Horácio e um Virgílio. Devemos não obstante, confessar que os escritores desse tempo trabalharam mais *a estética* que cientificamente, não só porque a filosofia não tinha ainda descoberto todas as leis da crítica e do método, mas também porque os homens de letras de então não se davam exclusivamente a uma só ciência em particular, nem formavam no império uma classe separada e independente,

como ora fazem na maior parte da Europa, depois de estabelecidas honras e cadeiras que os sustentam e excitam.

Se tal era o esplendor a que tinham chegado então as letras, que pasmo não nos deve causar a rápida decadência e abatimento em que caíram logo depois dos antônimos por diante! Em muita parte das antigas e modernas nações, seu esplendor e prosperidade têm dependido de causas de pouca monta na aparência, ou de outras ocultas aos olhos do observador atento, mas não sucedeu assim para com o Império Romano: as causas da sua grandeza e sua decadência estão manifestas e patentes nas páginas da sua história para quem sabe ler e refletir. Floresceu Roma porque seu povo amava a liberdade e a pátria, porque o animava a energia rude, mas forte e varonil, de seus antigos costumes e a glória dos triunfos que, ajudadas pela política do Senado e pela ambição dos patrícios, fizeram de um pequeno bando de fugidios e foragidos uma nação imensa e sem exemplo nos fastos do universo. Começou, porém, a decair logo que afracou o amor à pátria e o entusiasmo do belo e do sublime. Nem podia ser de outro modo, porque a mudança da condição política dos cidadãos, o despotismo dos imperadores, a anarquia e tumultos do exército, a imoralidade necessária dos costumes, e o luxo desenfreado, fruto de riquezas sem conto, roubadas e amontoadas por contínuas guerras, destruíram, em brevíssimo tempo, todas as sementes do bem, e desarraigaram do seu espírito e coração todas as qualidades generosas de que se honra a nossa espécie. Espalhou-se pelo corpo moral do Império um torpor mental que sufocou toda a vitalidade que poderia combater contra os males da opressão, e encontrar com denodo a corte imensa dos vícios e dos crimes. Em poucos séculos, ficou reduzido o desgraçado ocidente, até então muito culto e nobre, a desprezível condição de semibárbaro, ignorante, falso, afeminado e vil, sem possuir sequer a energia da alma e a máscula independência dos povos do Norte, por quem foi tão facilmente conquistado.

A mudança da capital do Império, a divisão deste, as contendidas e combates renhidos do paganismo, furioso contra a nova religião exclusiva do Império, as heresias sem conto, as disputas teológicas, que geravam ódios e derramavam sangue, absorviam os cuidados e as faculdades intelectuais da pouca gente, capaz ainda de ler e meditar.

As irrupções sucessivas e aturadas dos bárbaros do Norte vieram então acelerar mais e mais a ruína do Império e das ciências. Condensaram-se as trevas

da ignorância, e, com as devastações de cidades e campos, com o contínuo tinir das espadas, receberam as letras o último golpe; e apagaram-se, quase de todo, os vestígios da instrução que haviam escapado ao dilúvio do sem-número de males que abismavam o Império de Roma. Não houve, desde então, mais força contra a opressão, mais atividade mental; morreu a curiosidade honesta: não se via por toda a parte senão indolência e covardia; e só levantavam cabeça a hipocrisia e a baixeza nos vencidos, a venalidade e o chamado direito da força nos vencedores; a pobreza esqualida de um lado e, do outro, o despejo de um luxo grosseiro e desregrado.

Mas quem o cria então? Do seio de tantos males, brotaram novos *germes* de regeneração e de ventura. Assim como, muitas vezes, indo com tormenta desfeita o navio à costa contra rocha talhada, surge, dentre o negrume das borrascas, o fogo santo que anima o navegante já perdido, muda o vento, e traz após si dias de bonança: assim sucedeu agora com as ciências e artes no ocidente. Os povos da Escandinávia e da Germânia, ainda cheios de juventude e de energia, depois de pacíficos senhores das terras ocupadas, formam novas Monarquias na Itália, nas Gálias, e na Espanha. Cobiçosos de nova glória, dão-se ao estudo das letras, e abrigam e cultivam os poucos restos e sementes dispersas das boas artes e ciências que, por acaso, ainda existam ocultas entre o clero e no fundo de alguns claustros. Nos mosteiros e catedrais mais ricas, nascem já algumas escolas, onde, verdade é, só se ensinavam as doutrinas que compunham então o chamado *Trívio*, isto é, uma espécie de Gramática, de Dialética, e Retórica; mas, estabelecidas as universidades, foi o *Trívio* ajudado pelo *Quadrívio*, em cujo recinto se abrigaram, além das doutrinas já apontadas, também a Música, a Aritmética, a Geometria, e a Astrologia, a qual tanto cabimento tinha então nos passos dos reis e dos grandes feudatários, fazendo de seus pretendidos cultores válidos e poderosos. Com as universidades, aumentou-se o patrimônio das letras, criando-se Cadeiras de Jurisprudência Canônica e Romana, Teologia e Medicina, a qual, de mãos dadas com a Astrologia, Geometria, e Alquimia, que conservavam e cultivavam os árabes, deram depois nascimento à Astronomia, à Botânica, à Zoologia, à Física, e à verdadeira Química moderna. Os espíritos generosos, que ardiam por cultivar as novas letras, achavam, nos estabelecimentos das escolas, descanso, honra e subsistência. Aperfeiçoou-se e generalizou-se o vidro, inventou-se a pólvora, que tanta influência hão tido nas ciências e no estado político dos povos; foram aparecendo novas e numerosas artes que hoje em dia tanto felicitam as nações.

Os trovadores das Gálias e das Espanhas, com seus romances heroicos e guerreiros, com seus contos e trovas amorosas e satíricas, excitam o gosto de ler, começam a polir as línguas, e dão honra e estima à poesia vulgar e, com ela, a toda literatura.

Com a queda de Constantinopla, e já um pouco antes¹⁰⁵, emigraram para o ocidente alguns dos sábios que ainda conservava; e os códices gregos, que haviam escapado à voracidade dos tempos, são conhecidos no ocidente, traduzidos, e, às vezes, ilustrados por Bessarion, Miguel Apostolio, George Gemisto, João Argyropylo, Theodoro Gaza, George Trapezuncio, e muitos outros, que espalharam pela Itália o estudo da língua e literatura dos gregos. A publicação dessas obras juntas com as latinas, que já começavam a ser estudadas, fazem raiar os primeiros indícios da crítica e do bom gosto.

Apesar, porém, de todos esses progressos, jazia ainda a Europa em densas trevas. Mas as faíscas do lume, que se ia aumentando com o novo estudo e leitura dos gregos e romanos, faziam já fermentar a matéria caótica que, desenvolvendo-se e cristalizando, ia criando um novo mundo de ciência e de civilização. É verdade que a princípio dos olhos, oprimidos de longo sono, mal podiam encarar a imensa luz que se acendia e mediam, com pavor, o profundo abismo que os separava dos séculos brilhantes de Péricles e de Augusto; mas, pouco e pouco, foram-se os espíritos fortalecendo e animando. Ainda que muitas vezes desencaminhados em falsas e tortuosas veredas, pouco e pouco, foram cobrando novas forças e ardimento, trilhando primeiro sabiamente os caminhos da erudição para fazerem seus os tesouros da Antiguidade e, depois, em melhor tempo, disferirem o voo mais além, na atmosfera das ciências e das artes. Assim como nos brilhantes dias da Grécia e de Roma fora a eloquência a meta a que corriam os espíritos vigorosos e patriótico, assim depois que nasceu a impressão (com que se firmaram para sempre as ciências e as artes, sem medo nenhum de que jamais ressuscite o império das trevas), a inteligência e crítica das obras poéticas, históricas e filosóficas dos gregos e romanos foram os objetos da geral admiração e da ciosa ambição dos literatos. Se, a princípio, os engenhos, nutridos com as belezas das línguas grega e latina, desprezavam as vulgares, achando-as pobres e grosseiras para as delicadezas intelectuais dos

105 Já antes da tomada de Constantinopla por Mahamet II em 1453, tinham passado para a Itália vários doutos. No Concílio de Florença, celebrado em 1439, assistiu o Imperador João Paleólogo com muitos prelados e homens doutos, dos quais vários ficaram desde então estabelecidos na Itália.

Platões e Aristóteles e para a riqueza, em sentimentos e imagens, da eloquência e da poesia antiga; animados depois com o exemplo e fortuna dos *Trovadores*, ousaram, por fim, falar a linguagem dos deuses e ornar a verdade no próprio idioma que, na Itália, elevaram um Dante, um Boccaccio, e um Petrarca, quase de um golpe, ao maior auge da perfeição.

Melhor entendidos os físicos, geômetras e astrônomos da Grécia, estudados um Plínio e um Sêneca entre os latinos, deram-se os homens de letras com mais ventura e facilidade ao estudo da natureza e da experiência. Se a filosofia conservava ainda nos claustros e nas universidades o traje escolástico e grosseiro, com que cabeças árabes e arguciosas a tinham desornado e afeado homens criados com o leite de Platão, Aristóteles, Xenofonte, Euclides e Arquimedes, quais Bruno, Cardano, Campanella, Galilei, Torricelli, Borelli, Castelli e outros na Itália, Vives nas Espanhas, Lord Verulam na Inglaterra, Reuchlin e Erasmo na Alemanha, e tantos outros, dispunham os ânimos para melhor sustento e pasto, que avidamente receberam. Com o estabelecimento da Academia dos Linceus em Roma, da Del Cimento em Florença, e do Instituto de Bolonha, com a Sociedade Real de Londres, com as Academias de Paris, e com a Leopoldina dos Curiosos da Natureza na Alemanha, e mil outras que depois se generalizaram pela Europa, quebraram-se de todo os grilhões e os prestígios da escravidão dos mestres, que ainda continuavam a reinar despoticamente nas escolas. Abriu-se a estrada real das ciências; descobriu-se o verdadeiro método de estudar e de indagar a verdade: e as academias e sociedades literárias foram, e são ainda hoje, as praças fortes e muradas onde se criam e adestram nas ciências e nas artes valorosos espíritos, que as vão estendendo e propagando; e têm produzido abundantes frutos com que acodem em tempo às necessidades dos Estados e das nações. Se ainda, porém, há muitos espaços ermos e desertos no vasto território das ciências, não desanimemos com isso: basta considerar que as primeiras faíscas da luz, que hoje chameja, apenas remontam a trinta séculos, nos quais houve, porém, repetidos e longos intervalos de barbárie e escuridão. Devemos animar-nos com a reflexão consoladora que há dois séculos seus progressos têm sido muito maiores que em todos os passados, e que os cinquenta anos em que vivemos, apesar das desordens da Europa, igualam, se não excedem em tudo, a esses últimos dois séculos.

Antes de levantar mão da teia, deveríamos dar uma vista de olhos pelo nosso Portugal; mas falta o tempo, e não convém apurar em demasia a vossa paciência; contudo, julgo, não vos será desagradável um pequeno bosquejo da

nossa história literária desde os primeiros tempos da Monarquia Portuguesa até hoje, em que vou a entrar.

Assoladas à porfia nossas terras por alanos, suevos, vândalos, e godos, só começamos a respirar de algum modo quando os últimos se arreigaram nas Espanhas, e formaram uma nova Monarquia. Já então aparece na Lusitânia um Paulo Orósio, historiador e teólogo, e pode ser que alguns outros, cujos nomes e escritos consumiu o tempo, como faz a tudo. Desgraçadamente, tão bons começos desapareceram outra vez com a invasão dos sarracenos. Mais de trezentos anos durou tão pesada escravidão, e tudo foi então barbárie e atrocidade. Mas, graças ao céu, com a fundação da Monarquia Portuguesa no século XII, começaram a brotar entre nós novos desejos de acudir pelas artes e ciências, que andavam esvoaçadas e foragidas. Livre Portugal das garras de Castela e de Leão pelo valor e brio do Afonso I e seus próximos sucessores, a nossa língua, que até então era uma algaravia galega, torna-se um idioma nacional e, com ajuda do latim, donde nascera, e do francês, que trouxera o Conde D. Henrique e outros Cavaleiros que se lhe seguiram¹⁰⁶, vai, pouco e pouco, adquirindo todas as belas qualidades que a honraram nos Reinados dos Senhores Reis D. Manoel, D. João III, e D. Sebastião.

Afonso III, Príncipe político, mas inteiro e severo, depois de assentado no trono de seu desgraçado irmão (cuja bondade natural e frouxidão de uma parte e, da outra, a cobiça e perversidade dos privados e a revolta dos tempos, não deixaram ser bom Rei quem era boníssimo varão, como diz o nosso Sousa) deixa por herança a seu filho, o grande Diniz, novas ideias políticas; e lhe transfunde o amor das letras, que trouxera de fora. Em 1288, cria Diniz em Lisboa

106 Nos começos da nossa Monarquia, havia na Península três dialetos principais, todos filhos de uma mesma mãe, o português, ramo do galego, o castelhano, e o catalão. A princípio, foi mais cultivado o catalão, depois o castelhano, que o eclipsou, e, por fim, se foi polindo e aperfeiçoando o português à custa de ambos. Todos nasceram do latim corrompido pelos bárbaros do Norte, e receberam do árabe certo perfume e grandeza oriental que lhes deixaram por herança os filhos do deserto. O Conde D. Henrique e os cavaleiros franceses, que sucessivamente vieram estabelecer-se em Portugal, alteraram e adoçaram a pronúncia, expelindo as guturais e aspirações que as línguas gótica e árabe tinham introduzido nos idiomas da Espanha; e, do som médio entre o *on* francês e o castelhano, formamos nós o nasal *ão*, que é próprio e privativo à nossa língua entre todas as da Europa. Para se mostrar, enfim, quão vulgar era o uso da língua francesa na Corte do Senhor D. João I e seus filhos, basta ver as divisas de cada um deles, que se acham no Convento da Batalha: são todas em francês. A do Senhor Rei D. João é: *Il me plit pour bien*; a de D. Pedro: *Desir*; a de D. Henrique: *Talent de bien faire*; a de D. João: *Jai bien raison*; e a de D. Fernando: *Le bien me plait*.

uma universidade, e chama para ela sábios estrangeiros, e lhe dá Estatutos em 1309 por onde se regesse, universidade que, depois de emigrações sucessivas, como sabeis, firmou-se, por fim, em Coimbra, reinando o Senhor D. João III, seu Restaurador. Diniz povoa e cultiva nossos campos, cava nossas minas, e, com os novos tesouros que criara, faz florescer Portugal nas artes e ciências que então havia: pule e enriquece a língua compondo versos e trovas que emparelham, senão excedem, as dos poetas provençais, segundo é fama. Se a universidade que fundou, se os estudos que tanto patrocinara fossem mais cuidados e favorecidos pelos seus sucessores, de certo veria o mundo erguer-se, como por milagre, neste canto da Europa, dentre o estrépito das armas, uma nação poderosa e culta que, desde então, assombraria o mundo com a sua civilização, como depois o fizera com o brado de suas conquistas e colônias. No governo do João I, começaram a brilhar dias mais claros e serenos; bem que as conquistas da África não deixavam à nação e ao soberano todo aquele descanso de que precisavam as ciências e as artes. Se o imortal Infante D. Henrique tivera podido firmar e organizar melhor a Corporação de sábios, dados exclusivamente à Astronomia e à Náutica que formara em Sagres; se o Reinado, pacífico e filosófico, do Senhor Rei D. Duarte não tivera sido tão abreviado, que progressos não teriam feito os portugueses em toda a espécie de saber humano! Com o governo enérgico do Senhor D. João II, apesar de revoltas e desassossegos internos, começa a polir-se cada vez mais a linguagem portuguesa, e o estudo das boas artes vai cobrando novo alento e ufanía. A Casa heroica de Avis foi o berço da nossa glória marítima e colonial: a seus Príncipes deveram as letras obras, prêmios e estímulos¹⁰⁷.

Seguem-se a tão bons começos os dias serenos do venturoso Manoel, em que as sementes das ciências e bom gosto, lançadas em terra já lavrada, brotam e crescem depois com maior força, frequentando os nossos sábios as universidades da Itália, da França, e Castela, onde alcançaram perfeição e renome. A trasladação da universidade, que remoçara com os grandes letrados que o Senhor D. João III chamou de quase toda a Europa culta, abre mais vasto estádio às letras e às ciências. E, apesar da desgraça lamentável e singular nos fastos da história de que o mesmo soberano, que tanto amparara e fomentara as letras

107 O Senhor Rei D. Duarte e os Infantes D. Pedro e D. Henrique não só cultivaram as Letras, e ampliaram os sábios, mas foram também bons escritores. A D. Afonso V, devemos o primeiro Código de Leis e uma grande livraria que ajuntou no seu Real Passo. Dom João II correspondia-se com os sábios da Itália, a quem dava pensões.

fosse, logo depois, por iludido e mal aconselhado, quem, de algum modo, as acanhasse; todavia, tinham eles deitado já tão profundas raízes entre nós que, ousou afirmar, nenhuma nação do mundo em tão estreitos limites enriquecera tanto as letras, nem as honrara mais que a nossa. Não cessaram de produzir os engenhos portugueses obras primas, ainda em tempo em que a nação ia já desfalecendo sobremaneira com os golpes recebidos diariamente dentro da pátria e, fora dela, nos campos infaustos da África, que para nós fora sempre fonte perene de glória e de ruína.

Mas, com o longo cativo da pátria, fugiram de novo espavoridas as artes e as ciências. Foi o miserável Portugal um prazo de três vidas que os Filipes desfrutaram, arruinando-o e mingando-o; porém, graças ao valor e brio lusitano, vagou esse prazo de novo para o seu legítimo senhorio, que muito teve que fazer para o ir outra vez cultivando e melhorando, pois achou o Reino sem gente, sem dinheiro, sem agricultura, sem comércio, sem marinha, sem exército, sem artilharia, e sem petrechos para a guerra sagrada da nossa liberdade e independência¹⁰⁸. No reinado grandioso do Senhor D. João V, começaram a luzir de novo em Portugal as artes e as ciências, que só ganharam pés e se firmaram de todo no solo lusitano pela queda dos jesuítas e pela reformação dos estudos que devia produzir aquele acontecimento, no felicíssimo reinado do Senhor D. José I, de quem podemos dizer propriamente: *Veteres revocavit artes*. Começaram então a sentir os doutos dentre nós a necessidade de reunir suas forças em Corporações Literárias, que, a princípio, não podiam deixar de ser fracas e mal constituídas; todavia, a Academia Real da História, ainda que efêmera em duração, foi digna do nosso agradecimento pelos trabalhos corajosos de seus sócios em explorar e cavar as ricas minas da nossa história, que, até então, estavam em grandíssima parte escondidas e desaproveitadas; mas ficou reservado aos dias gloriosos de Maria I ver nascer e firmar-se com o seu favor e proteção uma Academia Real de Ciências, ideia que concebera e realizara o Duque de Lafões, nosso egrégio Fundador e Presidente, em cujas veias circulava o Real Sangue de Bragança; ficou reservado ao nosso augusto *Príncipe Regente* o consolidar a obra de sua augusta mãe.

Tendes visto quanto concorreram para o esplendor das ciências e para a felicidade das nações as academias e sociedades literárias. Há seis lustros que

108 Na Praça Maior de Sevilha, acharam-se novecentas peças de artilharia com as armas de Portugal. No curto espaço de 60 anos, tirou a Espanha deste pequeno Reino, em tributos e pedidos, para cima de 200 milhões de cruzados.

a nossa não tem deixado de marchar vigorosa na sua nobre carreira, como o mostram as diversas coleções de suas memórias e os escritos publicados. Os trabalhos desse ano não foram menores, nem menos importantes. Mas, para não cansar a vossa atenção com a miúda história de suas transações, só esboçarei aqui em grosso alguns de seus trabalhos que hão de merecer a vossa aprovação, pois deles vereis os frutos que não cessa de colher no vasto campo do seu Instituto.

Pelo governo destes reinos, foi encarregada a nossa Academia de dar o seu voto sobre várias matérias de serviço público, que procurou desempenhar com o seu costumado zelo e patriotismo. Tivemos a consolação de que o *Plano dos Pesos e Medidas*, proposto pela maioria da Comissão Acadêmica, de que já vos dei notícia neste lugar, fosse aprovado por S. A. R. Dignando-se não só ordenar que se pusesse quanto antes em execução, mas estendendo os benefícios de tão útil reforma ao Estado do Brasil e a todos os seus vastos domínios. Os trabalhos da nova Comissão, nomeada pelo governo para a realização de tão benéficas providências, tem já, segundo me consta, adiantado muito o seu trabalho. Em breve tempo, gozará Portugal do incomparável benefício de ter um sistema de Pesos e Medidas fundado em base natural e firme, e cujas divisões uniformes e fáceis se derivem de um só princípio fundamental. Se atentarmos ao número prodigioso de medidas desvairadas que entre nós há, se refletirmos na sua divisão arbitrária e incômoda para o cálculo, e nas muitas e diárias dificuldades de as comparar e reduzir a um só padrão, quem duvidará que S. A. R. nos deu a maior prova do seu amor e sabedoria? Que de embaraços, que de fraudes não resultavam da incerteza e multiplicidade dos nossos Pesos e Medidas, tanto para o tráfico da vida comum, como para as transações mercantis!

Cumpra também lembrar aqui, senhores, que a Academia, sempre desvelada em facilitar à mocidade os meios de instrução, sempre zelosa de conservar viva a nossa antiga glória, determinou que se reimprimissem em coleção seguida as obras e opúsculos raros que tratam de nossas navegações e conquistas, aceitando a oferta generosa que lhe fizera de desempenhar esse trabalho o Sr. *Joaquim José da Costa de Macedo*, que já deu princípio à empresa.

Animada do mesmo zelo, incumbiu-se a Comissão de Língua Portuguesa de reimprimir o Cancioneiro de Rezende, mas compilando-o em melhor ordem, e inserindo nos lugares competentes as poesias de outro mais antigo, que

existe manuscrito na Livraria do Real Colégio dos Nobres. Obteve para isso a Academia, do governo desses reinos, sempre amigo das letras e da glória da pátria, um aviso para que se pusesse à disposição da Comissão esse precioso manuscrito. Desses nossos cancioneiros e dos romanceros de Espanha, se vê que nenhum povo na Europa cultivou tanto e tão cedo, como o das Espanhas, esta nova poesia de trovas e romances.

A Comissão de História e Antiguidades vai desempenhando com todo o esmero a confiança bem fundada que nela pusera a Academia. A impressão da Crônica do Senhor Rei D. Pedro I está acabada, e a do Senhor D. Fernando muito adiantada. Tem ela cuidado igualmente em coligir vários documentos do nosso antigo Direito Consuetudinário, por onde se governavam muitas terras e Comarcas desse reino. Esse ramo, não obstante servir para ilustrar a nossa história e jurisprudência, estava ainda muito atrasado entre nós. Igualmente nos faltava uma coleção completa das antigas cartas e diplomas, que são a fonte da história, e por cuja falta muitas de nossas crônicas são tão mirradas e incompletas. Chegou, enfim, o tempo em que a Academia há de realizar seus antigos desejos, e aproveitar o tesouro de documentos manuscritos, que, por vezes, tinha mandado recolher dos Arquivos e Cartórios do Reino. Com efeito, senhores, cumpria emular os estrangeiros nessa parte. A Itália e Alemanha são riquíssimas de tais coleções, e a França, apesar da sua furiosa revolução, não se esqueceu de continuar a publicação das que tinha começado; assim, a coleção dos Historiadores antigos da França por D. Bouquet Beneditino, que, no princípio da revolução, chegava a 13 volumes, já hoje conta com 3 ou 4 mais. A das Ordenanças dos Reis de França da terceira raça por Mr. de Brequigny, que já estava no ano de 1461, continua igualmente. Também a coleção das Cartas e Diplomas para a História de França, que principiaram a publicar os senhores de Brequigny e Du Theil, é hoje continuada pelo último. Os Ingleses cuidam igualmente em reimprimir e publicar de novo as antigas crônicas e diplomas que podem ilustrar a sua história. Saíram já traduzidas as de João Froissart, de Joinville, e de Enguerand de Monstrelet. O Sr. Roberto Lindsay publicou há pouco as Crônicas de Escócia, a que ajuntou muitos documentos inéditos.

Era justo, portanto, que mostrássemos também igual amor à nossa história. Já temos muito aumentada a coleção dos documentos extraídos do Real Arquivo e dos Cartórios do Reino, e, nestes dois últimos anos, tem a Comissão recolhido mais de duzentos, somente até os fins do século XII, muitos dos

quais são assaz interessantes, por serem exemplares mais corretos dos que andavam impressos com muitas falhas e defeitos. Um deles é raríssimo, por ser um Testamento da Era de 811, mais antigo, portanto, que nenhum outro até agora entre nós conhecido.

Grande louvor, por certo, merecerá a Academia, subministrando aos doutos tantos e tão novos socorros e materiais a bem da história portuguesa, que ainda precisa muito de notícias exatas e importantes. Com estas poderemos ter um dia quem, com crítica apurada, arte, e bom gosto nos dê um corpo de história pragmática e filosófica, que, é preciso confessar, ainda nos falta. Cumpre esperar que virá tempo em que tenhamos os nossos Gibbons e os nossos Humes.

Mas, talvez algum desses homens azedos, desses filósofos cáusticos, ouse dizer que, entre todos os conhecimentos humanos, é a história o de menor valia; só nos ensinam o que todos sabem, isto é, que os homens sempre foram, e hão de ser, mais ou menos imbecis ou viciosos, mais ou menos enganados ou enganadores. Embora seja assim, e concedamos-lhes de barato tamanhos paradoxos, quem, porém, não quererá saber as causas por que o tem sido? Mas convém saber também o que os homens têm feito neste mundo de útil e de bom, pois é inegável que o tem feito; convém saber os progressos do espírito humano, as vicissitudes por onde passaram as ciências e as artes que nos felicitam, ou deleitam; e a sorte das nações e dos Estados. Cumpre ver o crime detestado e, às vezes, punido; a virtude estimada e, às vezes, premiada; cumpre, enfim, ver os homens, sem máscara e sem hipocrisia, comparecerem em próprio vulto, com as faltas e fraquezas que cobria a sagacidade da ambição, perante o tribunal terrível da verdade. O homem de letras que, munido de todos os subsídios, e alumiado pela crítica, empreender colher palmas nessa carreira há de saber julgar e avaliar os homens, tais quais foram; há de mapejar, para dizer assim, seus vícios e virtudes, e entregar o quadro ao tribunal da razão para que o possa esta julgar sem ódio e sem lisonja.

Se nossos historiadores antigos não escreveram, com toda a crítica e gosto que já começavam a raiar em Machiavelo e Guicuardini, podemos, contudo, blasonar que, depois do renascimento das letras, fomos os primeiros que apresentamos ao mundo um corpo de história volumoso e rico de notícias que pode, talvez, correr parêlas com o de Tito Lívio: tais são as *Décadas* do nosso imortal Barros, cujo estilo é mais natural e castiço que o de Lívio. É lástima, senhores, que ao nosso Fr. Luís de Sousa, cuja *História de S. Domingos* é, com

muitas poucas exceções, um tesouro de excelências de estilo e de linguagem, pela pompa da expressão, elegância da frase, e energia dos pensamentos; é lástima, digo, que lhe coubesse em sorte um assunto acanhado e pouco próprio da musa da história. Todavia, é tal beleza do seu estilo e a pureza da sua dicção que todos os defeitos do assunto e as faltas repetidas de crítica apurada desaparecem aos olhos do leitor.

Não foi só em promover as ciências e a literatura que cuidou nesse ano a Academia; quis também dar mais uma prova de virtude e sensibilidade, desejando conservar sempre vivas as feições e imagem de seu egrégio fundador: lembramo-nos, para mitigar nossas saudades, fazer, por meio de uma subscrição voluntária, o busto em mármore do Duque de Lafões para ficar colocado na sala das nossas Sessões. Foi encarregado de satisfazer a tão belos desejos o Sr. Joaquim Machado de Castro, *artista* muito distinto e benemérito, a quem devemos a ideia e o modelo do grandioso monumento da Estátua Equestre, que o amor dos povos consagrara ao imortal Rei, o Senhor D. José I.

Quais fossem nesse ano os benefícios feitos à pátria e à humanidade pela Instituição Vacínica da Academia, deixo a melhor pena. Vereis que a vacina, esse átomo milagroso de um pus estranho a nossa espécie, esse achado maravilhoso do imortal Jenner, vai ganhando pés entre nós cada vez mais.

Parece que a guardara a Providência a nossos dias para compensar, de algum modo, os males que a humanidade tem sofrido com a guerra devastadora que ainda assola a Europa. Quem sonharia, senhores, que uma gota de matéria infecta havia de combater peito a peito com a morte! E havia estreitar-lhe e diminuir-lhe o império! Se a Academia, apesar de seus poucos meios, não tem cessado, há quatro anos, de propagar pelo reino o benefício incomparável da vacinação, que cena consoladora não se abre agora ante seus olhos, quando o governo desses reinos, a quem devem tanto os portugueses, acaba de nos subministrar os socorros pecuniários que nos faltavam?

Cumpra agora, senhores, dar-vos também alguma notícia das memórias apresentadas e lidas nesse ano. Começando pelas da Classe das Ciências Naturais, leu o Vice-Secretário, o Sr. *Sebastião Francisco Mendo Trigo*, a conta das suas *Experiências sobre a comparação dos Pesos e Medidas de Villa Verde e Torres Vedras*, de que tinha sido encarregado pelo governo, e para cujo desempenho a Academia lhe havia subministrado todos os instrumentos necessários.

O Sr. *Visconde de Balsemão* leu a segunda parte da sua *Descrição Econômica da Província do Minho*, com que deu novos subsídios à estatística nacional.

No ramo Mineralógico, leu o *Secretário* uma *Memória sobre a Minerografia da Serra que decorre do monte de Santa Justa, no termo de Valongo, e Província do Minho, até Santa Combra*, distrito esse muito rico em minerais de antimônio, cobalto, zinco, ferro, prata, e provavelmente de ouro, onde, em tempos antigos, tiveram os romanos uma vastíssima e longa mineração.

Leu o mesmo *Secretário* outra *Memória Histórica e Minerográfica sobre a nova Mina de ouro, que fica no meio da enseada que vai da ponta da Trafaria até o Cabo de Espichel*.

Leu, finalmente, um opúsculo intitulado *Instruções práticas e econômicas para os Mestres, e Feitores das minas de ouro de desmonte e lavagem no Brasil*, precedidas de algumas reflexões estatísticas e minerográficas, obra imperfeita, mas que, talvez, pelas regras e métodos que ensina e descreve, possa ser de suma utilidade aos mineiros do Brasil, poupando-lhes tempo, braços, e mil despesas inúteis com que se perdem e arruinam o Estado, sem saberem, ao menos, aproveitar todo o ouro que lavram.

Em Tecnologia, leu o Sr. *Antonio de Araújo Travassos* uma importante *Memória sobre os Alambiques, e destilação das Águas ardentes*, descrevendo os seus aparelhos, que reúnem as utilidades dos de Duarte Adão e Isaac Berard. Tereis o gosto de a ouvir ler nessa Sessão.

Em Medicina, enviou o Sr. *José Francisco de Carvalho* uma *Memória sobre a Elefantíase*, útil pela maneira e pelas observações que contém. O Sr. *José Pinheiro de Freitas* leu-nos outra, em forma de Regimento, *sobre a Polícia Médica*. Nela, trata miudamente de todas as providências e meios mais acertados para conservar a saúde pública. O Sr. *Ignácio Xavier da Silva* enviou-nos uma memória interessante *Sobre o uso do Café em pó para curar as Febres intermitentes*, com um mapa circunstanciado dos soldados curados por esse método no Hospital Real da Marinha. Esperamos dele a continuação das suas observações, aplicando o café diversamente preparado à cura de outras febres e mal-estares.

Em Agricultura, tivemos uma *Memória sobre os meios de a melhorar e estender em Portugal*, pelo Sr. José de Macedo Pereira Pinto, em que mostra o seu patriotismo¹⁰⁹.

Passemos agora à Classe das Ciências Exatas. Para completar as *Tábuas Perpétuas Astronômicas*, que estavam há tempos no prelo, deu-nos o Sr. Mathews Valente a *Explicação necessária para o seu uso*. O Sr. Francisco Villela Barbosa enriqueceu-nos com os seus novos *Elementos de Geometria para o uso das Aulas*, concordados com os de Mr. Bezout. Nessa obra, procurou seu autor substituir a vários paralogismos de Bezout, demonstrações rigorosas e elegantes, e, dispôs de modo a matéria que, convencendo o espírito dos alunos, os conduzisse igualmente, como pela mão, do mais fácil e particular ao mais difícil e geral. Os teoremas que em primeiro lugar demonstra são quase sempre proposições gerais, das quais se deduzem como corolários várias outras particulares que, na maior parte dos livros elementares, são tratadas como novos teoremas. Em uma palavra, a ordem do seu compêndio é não só conforme, a meu ver, com as regras da analogia e do método na exposição e demonstração das proposições, mas tem igualmente a vantagem preciosa de simplificar a ciência, enriquecendo-a, ao mesmo tempo, de ideias novas. Ele, melhor do que eu, vos exporá o motivo do seu belo trabalho e o método da sua obra.

O Sr. Manoel Pedro de Mello apresentou uma interessante *Memória sobre as Binomiais*, que mereceu a aprovação da Classe e a impressão entre as nossas obras.

Na Classe de Literatura e História, não foi esse ano pobre de produções. Enviou-nos o Sr. Fr. Francisco de Carvalho o princípio de uma obra que, espero, virá a ser na sua continuação muito interessante, intitulada *Ensaio para uma História da Literatura Portuguesa desde a sua mais remota origem até o presente tempo*. O Sr. Bispo de Elvas remeteu vários aditamentos e notas para enriquecer a reimpressão do seu *Ensaio Econômico sobre o Brasil*, obra bem conhecida e

109 A agricultura pode olhar-se debaixo de três pontos de vista, isto é, política, mercantil ou cientificamente. Politicamente considerada, muito tem influído nos seus progressos ou decadência a Legislação particular das nações, a abolição ou conservação do feudalismo, as guerras, o comércio marítimo, os diversos sistemas de impostos e sua arrecadação. Olhada pelo lado mercantil, devemos considerá-la ou somente como ocupação feudal e forçada, ou como a primeira e principal manufatura das nações civilizadas. Para a encararmos cientificamente, devemos atender aos progressos sucessivos da sua teórica ao modo com que se tem procurado corrigir e melhorar seus costumeiros e práticas antigas, com a introdução de novos instrumentos, de nova cultura, e novos métodos de lavoura. Esses são os pontos de vista que devem merecer a atenção dos nossos escritores em tão importante matéria.

estimada pelos doutos. O Sr. *Sebastião Francisco Mendo Trigoso* leu-nos uma interessante *Memória sobre a História e Legislação dos nossos Pesos e Medidas desde o princípio da Monarquia até o tempo dos Filipes, e sobre a introdução do Sistema métrico-decimal*. O Sr. *Joaquim de Santo Agostinho* presenteou-nos com o Índice dos documentos impressos, relativos a nossa História, em 14 maços, obra de longo trabalho e muita utilidade. O Sr. *Antonio de Almeida*, médico em Penafiel, enviou uma memória intitulada *Anais Vaccínicos de Portugal*, fruto do seu constante zelo pelas ciências e para a glória nacional. O Sr. *Francisco Nunes Francklin* começou a comunicar-nos os frutos de suas Indagações *diplomáticas*, com que promete enriquecer a nossa história, e nos enviou uma *Memória sua sobre a vida e ações do oitavo Vice-Rei da Índia D. Francisco Coutinho*.

O Sr. *Manoel José Maria da Costa e Sá* enviou-nos novos *Aditamentos ao Índice Cronológico remissivo da Legislação Portuguesa*, do Sr. João Pedro Ribeiro, com que muito ilustra a história da nossa jurisprudência.

No mesmo assunto, leu o Sr. *Vicente Antonio Esteves de Carvalho* uma memória intitulada *Ligeiro quadro das nossas Leis da Amortização*, rica de notícias e de reflexões de grande peso. A mesma matéria da Amortização foi também dilucidada pelo Sr. *Francisco Manoel Trigoso*, Vice-Secretário da Academia, em uma memória em que procurava provar, com sólidos fundamentos, *que, até o Reinado do Senhor D. Diniz, não havia em Portugal Lei alguma geral sobre Amortizações*. Apresentou uma cópia exata dos *Usos e costumes antigos do Conselho de S. Martinho de Mouro*, que acompanhou de uma introdução. Leu o mesmo sócio o *Elogio Histórico do Sr. Muller*, obra em que brilham linguagem, estilo e pensamentos. Vós tereis o gosto de o ouvir nessa Sessão.

O Sr. *Fr. Bento de Santa Gertrudes* enviou a cópia de vários documentos antigos que existem nos Cartórios de Tibães e Rendufe.

O Sr. *Fr. Francisco de S. Luiz* deu a última demão ao seu *Glossário de Galicismos* etc., que brevemente sairá impresso, obra, por certo, de muito estudo e crítica. Leu-se uma memória do Sr. *Francisco Ribeiro dos Guimarães*, *Sobre um Documento inédito do princípio do Século XII*, pelo qual se prova a ida à Terra Santa, que alguns duvidavam, do Sr. Conde D. Henrique. Vós a ouvireis nessa Sessão.

Finalmente, o Sr. *Sebastião Mendo Trigoso* leu a *Tradução em verso do 1º Livro das Geórgicas de Virgílio*, que pretende completar. Deu-nos com isto mais uma prova do seu engenho e do vivo desejo de enriquecer a nossa literatura,

assaz sobre nesse gênero. Ainda que muitas das traduções modernas, principalmente de poetas e oradores, em que tanto se esmeram presentemente franceses, ingleses, e alemães, tenham erros e falhas, que desacreditam, de algum modo, e tiram o merecimento à Antiguidade, todavia, sem elas, os idiomas vulgares não se teriam polido e enriquecido, e o conhecimento dos bons modelos da Antiguidade, desse viveiro de *germes* preciosos que a filosofia deve fecundar e aproveitar, seriam ainda hoje patrimônio exclusivo dos poucos doutos que se dão ao estudo sério das línguas grega e latina.

Vieram, por fim, a concurso nesse ano duas memórias: uma sobre a *Gramática Filosófica da língua Portuguesa*, e outra sobre o assunto *Qual seja a forma dos carros mais próprios aos terrenos desiguais e montanhosos, com o método simples de avaliar o esforço do motor em qualquer posição dos mesmos carros*. Ambas mostram estudo e aplicação em seus autores, mas não satisfizeram as condições do Programa, e, por isso, não foram premiadas. Creio que, se ambos os autores entrassem bem no espírito do assunto e nas dificuldades que tinham de vencer, se nele pusessem todas as suas forças e meditação, colheriam talvez as palmas que a Academia só deve dar aos que chegam à meta da carreira olímpica. Há engenhos entre nós que, por certa facilidade perigosa que possuem de fazer de um golpe o que aos mestres custa muito, cuidando exceder aos outros, ficam inferiores a si mesmos.

Esses foram, senhores, os escritos lidos em nossa Academia nesse ano. Alguns de seus sócios e outros literatos não se esqueceram de enriquecer nossa Livraria com dádivas de seu engenho ou de seu zelo e amor pelas ciências.

Em primeiro lugar, mencionaremos a cópia que dá ordem de *Sua Alteza Real*, com intervenção do Ex.^{mo} Sr. Marqueza de Aguiar, nosso Consórcio, se nos enviou do Rio de Janeiro do manuscrito precioso de Francisco de Hollanda intitulado *Da Fábrica que falece à Cidade de Lisboa*. Fora incumbido por parte da Academia o Sr. Luiz Joaquim dos Santos Marrocos, ajudante das Reais Bibliotecas do Paço, de suplicar a S. A. R. esta mercê, que nos concedeu seu benigno e generoso coração. Pertencem a essa obra, que já temos copiada com todo o mimo pelo Sr. Marrocos, muitos desenhos, que devem ser enviados logo que estejam acabados, e certo é de se esperar que sejam tirados com totó o bom gosto e fidelidade.

O Sr. Vicente Antonio Esteves de Carvalho enviou-nos uma *Memória* impressa sobre a origem e progressos da *Empiteuse*, e a Senhora Dona Maria Luiza

de Valleré as memórias da vida de seu ilustre pai, nosso digno sócio, escritas em português e francês, e impressas em Paris, obra essa que, não só faz honra ao coração desta ilustre Senhora, mas também a sua douta pena. O Sr. José Pinheiro de Freitas presenteou-nos com um exemplar da sua *Memória Químico-Médica acerca do estado em que se acha o Mercúrio nos unguentos e outras preparações farmacêuticas*. Monsenhor Ferreira ofereceu um manuscrito intitulado *Lusiades Leoninae Libri duodecim*, composto pelo jesuíta Ignácio Archamone, napolitano. O Sr. Visconde de Balsemão enriqueceu nossa Livraria com um exemplar da bela *Descrição do Convento da Batalha*, de Mr. Murphy e emprestou-nos para se copiarem dois manuscritos, um muito antigo, em que se descreve o termo de Lamego, e um diário sobre a Aclamação do Senhor Rei D. João IV. O Sr. Comendador Franzini remeteu um exemplar das suas *Instruções Estatísticas*. O Sr. José Accursio das Neves remeteu-nos o 1º Tomo da sua obra *Variedades relativas às Artes, Comércio, e Manufaturas*, que, espero, hajam de ser muito úteis à nação. O Sr. João Croft presenteou-nos com um exemplar em inglês e português da Conta pública dada pela Comissão encarregada de dirigir a *Distribuição do Donativo Britânico, votado no Parlamento, para o socorro das terras invadidas em Portugal*, em cuja distribuição deu esse nosso Consórcio grandes provas da sua humanidade e desinteresse.

Também de Países estranhos mereceu nossa Academia sinais de apreço e estima. O Sr. *Jacob Graoberg de Hemsio* dirigiu à nossa Academia, como tributo, diz ele, do seu profundo respeito e altíssima admiração, as obras seguintes, que escrevera em italiano: *Anais de Geografia e de Estatística* em 2 vol. de 8º: *Carta ao R. do P.º D. Bernardo Laviosa sobre os prazeres dos campos de Albano: Ensaio sobre os Skalkdos ou antigos Poetas Escandinavios: Lições elementares de Cosmografia e Geografia estatística: Vocabulário histórico-geográfico dos nomes antigos que se encontram nos dois Opúsculos de Tácito; Costumes dos Germanos, e Vida de Agrícola*. A Academia, agradecida, o recebeu no número de seus sócios estrangeiros, e o presenteou com algumas obras suas.

O Sr. *D. Francisco Xavier Cabanes*, nosso correspondente, remeteu-nos da Espanha a sua *Tradução da Campanha de Portugal* de 1810, e 1811, que enriqueceu de *Notas e Aditamentos*.

A mesma honra recebemos da Sociedade Geológica de Londres, de quem tenho a honra de ser Membro Ordinário: remeteu-nos seu Secretário o Sr. *Henrique Warbuton* o 2º volume das suas transações. A Academia tem

determinado agradecer esse mimo remetendo àquela tão distinta Sociedade um exemplar das nossas Memórias Econômicas e outro das Físicas e Matemáticas.

Não deverei deixar também de referi-vos que o Conselho da Sociedade Real de Londres acaba de dar à nossa Academia uma prova da sua sincera estima, prometendo-nos renovar a correspondência antiga que havia entre ambas, como muito cortesmente o participou o ilustre Bancks, em carta escrita ao nosso Consórcio, o Sr. João Croft, para que o fizesse presente à Academia.

O nosso Museu foi esse ano enriquecido de várias produções do Brasil e de muitos minerais de Portugal, de ferro, chumbo, antimônio, ouro, etc., acompanhados de alguns com amostras em grande de seus metais já fundidos e apurados, a cuja vista se avivaram mais e mais nossos desejos patrióticos de ver aproveitadas um dia, como cremos, as imensas riquezas subterrâneas que ainda encerram nossos montes, não obstante a vastíssima mineração que em Portugal tiveram cartagineses, romanos, e árabes, riquezas que tinham sabido aproveitar os grandes reis que fundaram nossa Monarquia, entre os quais merece especial menção o imortal D. Diniz que, com a lavra e apuração de novas minas, encheu seus cofres de ouro, e deu novo impulso a nossa indústria, povoação, e agricultura.

Se até aqui hei referido, senhores, coisas que alegram e consolam, porque serei obrigado a memorar agora as perdas que sofremos! Sim, roubou-nos a morte nesse ano não poucos sócios; muitos deles conhecidos por escritos de notório merecimento, todos pelos grandíssimos serviços feitos à pátria e à humanidade. Tais foram os Srs. João Guilherme Christiano Müller, Jeronymo Allen, Carlos Antonio Nacion, Alexandre Rodrigues Ferreira, José Pinto da Silva, e Luiz de Sequeira Oliva. Senão fora a estreiteza do tempo, cumpriria espalhar algumas flores sobre suas sepulturas, tecer-lhes ia o elogio para cumprir com as obrigações de colega, para expô-los, se pudessem tanto, à vossa veneração. Mas já que não me é permitido expressar agora tudo o que sentem nossos corações, possam ao menos seus *Manes* apreciar o meu silêncio, mais eloquente que todos os meus elogios.

Para encher os lugares vagos, para honrar o merecimento, nomeou a Academia para seus sócios veteranos os Srs. Domingos Vandelli, Antonio Ribeiro dos Santos, Agostinho José da Costa de Macedo e, para sócio estrangeiro, o Sr. Jacob Graoberg de Hemsio.

Passaram para sócios efetivos: na Classe das Ciências Naturais, o Sr. Bernardino Antonio Gomes; na de Ciências Exatas, o Sr. Anastasio Joaquim Rodrigues; e na de Literatura e História, os Srs. Francisco Manoel Trigoso, Joaquim José da Costa de Macedo e Visconde da Lapa.

Passaram para sócios livres os Srs. Antonio de Araújo Travassos, Francisco Simões Margiochi, João Evangelista Torriani, José Pinheiro de Freitas Soares, Justiniano de Mello Franco e Marino Miguel Franzini.

Foram nomeados correspondentes os Srs. Fr. Bento de Santa Gertrudes, Félix José Marques, Francisco Nunes Franklin, João Antonio Monteiro, Fr. José de Almeida Drake, Manoel Pedro de Mello e Manoel José Maria da Costa e Sá.

Está acabado o meu discurso, senhores. Se saiu seco e desalinhado, ao menos creio que vos convencerá de que a Academia não cessa de buscar, com seus escritos e tarefas, o bem das ciências e da pátria. Muito temos feito os portugueses, mas muito terreno nos resta por abrir e cultivar nos campos das ciências e da literatura. A Filologia Grega, a Arqueologia, a Numismática, a Geografia antiga, as Línguas Orientais devem merecer-vos novo amor e maior zelo. A arte de escrever com pureza de linguagem, com gosto e filosofia, em que já tínhamos no século de 500 dado grandes passos, recuou um pouco, e precisa cobrar forças. Bem sei que essa arte bela, mas difícil, não tem regras fixas, nem demonstrações por onde se governe, por ser uma espécie de inspiração e um dom da natureza, mas sei também que este favor celeste só merecem os que estudam e folheiam bons modelos, os que ardem pela glória do renome, que deve ser a nobre recompensa das tarefas literárias.

A Ciência da Natureza e suas vastas aplicações à Agricultura, à Tecnologia, e à Economia, em cujo estudo tanto se esmeram as nações cultas da Europa, ainda estão pouco correntes entre nós. Eis aqui, pois, aberta uma nova estrada, larga e real, por onde devem caminhar os engenhos portugueses que quiserem colher novos louros debaixo das bandeiras de Minerva. A Academia lhes está dando o exemplo, e mais essa vez os convida para que entrem em seu grêmio, e a ajudem com forças reunidas.

O homem de letras, senhores, que, por singularidade ou capricho pueril, desdenha entrar em Sociedades Literárias, se me antolha ser uma espécie de celibatário, desapegado do mundo que, não tendo para quem ajunte, ou a quem

deva sustentar, não aumenta seus cabedais, ou os despense sem regra nem medida, endividando-se muitas vezes, e perdendo o seu crédito.

Se os Cíceros e Lucrécios, se os Sallustios, Virgílios, Horácios, e outros muito luminares da literatura romana, por não falar dos gregos, tivessem sabido reunir-se em Sociedades, como as nossas, que voos e progressos não teriam feito as ciências e boas artes com homens tão enérgicos e cheios de talento? Suas obras literárias teriam chegado às nossas mãos sem algumas falhas e defeitos que justamente lhe notamos, apesar de certa espécie de idolatria com que as veneramos. Se na barbárie da Idade Média, assim como houve a inspiração de criar universidades, tivesse havido também a de formar Academias, esses poucos espíritos privilegiados que apareceram então, quais estrelas errantes em noite escura, de certo não teriam sido vítimas inúteis da ignorância.

Eia, pois, reúnam-se os doutos portugueses às nossas bandeiras. Que mais nobre carreira podem desejar as almas generosas? Que procura a Academia? Em que sua de contínuo, senão em propagar as luzes, em promover o bem, e evitar os males que trazem após a ignorância e o egoísmo?

Indagar a verdade, espalhá-la pelas classes que não podem consagrar-se inteiramente ao culto das ciências, sustentar os altares da razão, alumada pela santa religião que professamos, fazê-la a árbitra da opinião pública e a conselheira dos Tronos, é o dever sagrado das Corporações Científicas. Eis aqui, senhores, porque a nossa Academia, fiel à sua vocação, tem merecido, e há de merecer, como espero, o patrocínio do nosso bom e augusto *Soberano* e a estima do gênero humano.



SOBRE A NOVA MINA DE DA OUTRA BANDA DO TEJO.

Lida em 10 de maio de 1815.

Julgo não será desagradável a essa Academia dar-lhe desde já em pequeno bosquejo alguma ideia da nova mina de ouro chamada *Príncipe Regente*, que se está lavrando atualmente. Principiarei pelo seu descobrimento e pesquisas preliminares, e depois passarei a noticiar o estado presente da sua lavra e aproveitamento, reservando para outro tempo a parte técnica de seus trabalhos.

Sendo do meu dever, na conformidade dos Regimentos e das vistas paternais de S. A. R. quando se dignou criar a nova Administração de Minas, descobrir e aproveitar todos os minerais úteis que encerram as entranhas do nosso Portugal (que em verdade pode correr parelhas, em riquezas subterrâneas, com os mais privilegiados do Globo) julguei que não devia por mais tempo deixar desconhecida e desaproveitada, ao menos uma pequena porção do muito ouro que encerra ainda Portugal, não obstante a extensa e antiga mineração nos cartagineses, romanos, árabes, e ainda dos portugueses nos primeiros séculos da Monarquia.

Os motivos que me induziram a escolher de preferência o terreno da Bahia, que começa na ponta da Trafaria, e vai findar no Cabo de Espichel, para essas tentativas e pesquisas, foram as notícias históricas que tinha obtido da Torre do Tombo, das quais consta, que os ouriveiros ou mineiros da Adiça, que fica três quartos de légua ao nascente da nova mina, desde o tempo do Senhor D. Afonso Henriques, em que já estavam em lavra essas terras, até o do Senhor D. João III, que as doou a um certo Antonio da Fonseca, sempre se conservaram em trabalho constante e lucrativo, apesar do muito ouro que, pelas navegações do imortal infante D. Henrique, nos vinha então da costa da mina.

Que as antigas minas da Adiça foram de muita utilidade à Coroa e ao Reino, o provam os grandes privilégios concedidos pelos nossos reis aos mineiros em uma longa série de Cartas de confirmação, desde o princípio da Monarquia até os fins do Reinado do Senhor Rei D. João III, em que cessaram esses serviços; talvez porque passaram da Coroa para as mãos de Antonio da Fonseca. A Adiça formava um Couto Real com juizes próprios e privativos postos pelo rei nos primeiros tempos, e chamados então *Quinteiros*, e depois eleitos pelos próprios mineiros. Tinham estes o privilégio de se queixarem imediatamente ao rei das pessoas, quaisquer que fossem, que não lhes cumpriam seus foros e isenções, ou os incomodavam em seus trabalhos e ocupações. Não pagavam jugada, nem imposto algum de suas herdades e fazendas: não iam à guerra, não respondiam em causa civil ou criminal perante algum juiz que não fosse o seu próprio, ninguém pousava em sua casa, nem se lhe tomava coisa alguma do seu contra sua vontade, estavam isentos de todos os encargos e ofícios do Conselho, até mesmo da almotaçaria e, o que mais é: até estavam livres dos pedidos Reais de gêneros e dinheiro e dos encargos de caudelaria; finalmente, podiam emprazar perante ao rei todo e qualquer juiz que fosse contra algum desses privilégios. Tudo isso consta da Carta de Confirmação do Senhor Rei D. Manoel de 2 de maio de 1497, onde vêm inseridas todas as outras mais antigas desde o Senhor D. Afonso III. O Senhor Rei D. João III confirmou, antes da doação já mencionada, os mesmos privilégios pela sua Carta de 17 de abril de 1526.

Parece, pelos documentos que examinei, que até o Senhor Rei D. Duarte formavam os mineiros uma companhia ou sociedade *montanística*, e não só pagavam o quinto do outro, que tiravam por sua conta, mas eram também obrigados a lavrar por conta do rei certos sítios daquela costa. No tempo, porém, do Senhor D. Duarte mudou-se essa administração, a requerimento dos mineiros, em uma capitação anua pelo ouro que lavraram no chamado Medão ou Barreira, que acompanha e fica sobranceira às praias dessa costa; ficavam, porém, obrigados a lavrar a mina do sítio chamado da Malhada quando entendessem ser tempo próprio de se apanhar o seu ouro, do qual pagavam metade ao rei. Os adiceiros formaram então uma companhia composta de vinte e uma pessoas, chamadas mineiros mores, incluídos nesse número um mestre e um escrivão, e de vinte e três outros, chamados mineiros menores. Os primeiros pagavam por cabeça anualmente duas coroas de bom ouro, e os segundos, uma só. Desse modo, a captação dos mineiros, afora a metade do ouro que se apanhava na Malhada, de que não sei a quantia, montava a

sessenta e cinco coroas de ouro, que julgo serem das antigas do Senhor Rei D. Pedro, por não haver outras cunhadas até o Senhor Rei D. Duarte. Ora, cinquenta dessas dobras de ouro fino faziam um marco, e, portanto, vinha a importar esta captação no tempo de agora em valor intrínseco 144.640 réis com muita pouca diferença. Tal foi a sabedoria e magnanimidade do Senhor Rei D. Duarte, que soube contentar-se com uma tão diminuta renda, para assim animar a classe interessante dos mineiros, de que Portugal havia tirado grandes proveitos, e os senhores reis, uma parte muito principal do seu patrimônio. Devo esperar da sabedoria do nosso augusto *Príncipe*, que tão gloriosamente caminha pela estrada de seus augustos avós, que haja de favorecer as nossas nascentes minas, de que foi o criador, com o mesmo amor e patrocínio que mereceram as antigas a seus augustos antecessores.

Além destas notícias, cresceu o ter sabido que alguns homens, às escondidas e sem licença, tinham há poucos anos gandaiado algum ouro por esses sítios, e o vendiam aos ourives de Lisboa. Animado de tão boas esperanças, logo que cessaram os perigos da guerra desastrosa, que felizmente acabou, mandei fazer pesquisas sucessivas para me certificar da abundância de ouro, e calcular pelo preço presente dos jornais, se me era possível restabelecer essas antigas minas. Começaram essas pesquisas em outubro de 1813, e se concluíram em 25 de maio de 1814; então cheio de sumo prazer, por ver realizadas as minhas esperanças, participei ao governo desses reinos o seu resultado, e pedi a sua aprovação e algumas providências de que precisava, que me foram logo concedidas.

Os primeiros ensaios e pesquisas foram feitos em três diferentes sítios, 1º nas vizinhanças da antiga Adiça, 2º no sítio chamado a *Ponta do mato*, onde fiz abrir a mina que hoje se lavra com o nome *Príncipe Regente*, e no dos Olhos d'água mais ao Sul, e distante do primeiro perto de légua e meia. Posteriormente, ordenei novos exames ao longo do pé da Barreira ou Medão, entre os dois extremos da Adiça e da Ponta do mato, e, por eles, consegui felizmente certeza de que, em toda esta extensão de costa, há mais ou menos ouro que pode ser aproveitado. Das outras pesquisas feitas terra adentro no sítio da Azoia, e Ponte das cabeças, e ultimamente nas Cruzinhas junto à praia, falarei depois.

Achando-me sem mestres, nem obreiros que soubessem da mineração e apuração de ouro em pó, e só com o hábil mineiro Manoel Nunes Barbosa, natural da capitania de Goyazes, por acaso residente nessa cidade, e que hoje é o inspetor e mestre da nova mina, vi-me forçado a começar um só serviço para

ir atraindo gente, e fazê-la instruir na laboração do ouro, para depois poderem servir de mestres e feitores de novos estabelecimentos, que desejo sucessivamente ir fazendo em tempo próprio nesses distritos e em outras províncias do reino. Pela novidade do objeto e pelo alto preço dos jornais, que, espero, diminuem com o tempo, e quando houver maior abundância e barateza de víveres, não pode ainda esse estabelecimento chegar ao grau de prosperidade e lucro que dele espero. Acresce também a falta de tempo para poder recolher, no verão, mineral em abundância que depois se haja de lavar pelo inverno, em que as contínuas borrascas, chuvas, e grandes marés dificultam e impedem, muitas vezes, abrir novas catas e recolher a piçarra aurífera; todavia, com o favor divino, e à força de zelo e atividade, e com ajuda das ciências auxiliares, até para aproveitar devidamente a diferença das marés nas praias e escapar das marés vivas, temos lutado felizmente contra os elementos; e a extração do ouro não tem parado até hoje, apesar das terríveis invernadas que tem havido e das ventanias e borrascas contínuas que reinam nessa costa geralmente.

No dia 4 de julho de 1814, se começou, pelas três horas da tarde, a primeira cata encostada à fralda da Barreira, no sítio já mencionado da *Ponta do mato*, que fica quase no meio da baía. Principiou-se esse trabalho com três únicos homens, e esses mesmos eram soldados inválidos do pequeno destacamento que garante aquela mina. Eu mesmo fui examinar o terreno e a formação e dar instruções e ordens que me pareçam mais convenientes para o método e andamento daquele serviço. Nos fins da semana seguinte, que acabou aos 11, me recolhi muito contente e cheio de entusiasmo com 213 oitavas e 57 grãos de ouro em pó muito limpo e de excelente cor: esse produto extraordinário, porém, foi devido parte à escolha do lugar, onde a formação era mais rica, e parte à atividade e trabalho desmesurado que empregou sem cessar o mestre inspetor. Foi preciso, porém, deixar por algum tempo a extração para se cuidar em edificar a mina, construir lavadouros ou bolinetes, e fazer outros trabalhos preliminares e indispensáveis a qualquer novo estabelecimento. No fim de julho, já o número dos trabalhadores se tinha aumentado até 13, e hoje andam de 30 a 40.

Antes de ir abrir a mina, cuidei logo de fazer um regulamento para organizar e dirigir a administração e economia desse novo estabelecimento, cujos oficiais de inspeção são um inspetor e mestre, um contador e fiscal, e um feitor ou cabo da gente empregada. Uma das economias que introduzi, e que já tem rendido bastante, foi o aproveitamento, pela amalgamação, de toda a área e esmeril que fica depois de apurado o ouro pela lavagem e bateia, o que no Brasil

e ainda em várias partes da Europa se deita fora: por esse novo método, porém, ganhamos, apesar de ser feita a lavagem e bateagem com todo o escrupulo e perfeição da arte, ainda assim mais de 1/6 da quantidade total do ouro apurado. No Brasil, ousou afirmar, que perdem quase metade do ouro que apuram.

O ouro se acha nessa mina em estado nativo, em palhetas de cor amarela gemada, que são às vezes já de bom tamanho, e menos lisas e mais brilhantes que o ouro em pó dos rios de Sena e do Brasil, por via de regra. Acha-se esse ouro disseminado em um tabuleiro ou camada de terra arenisca e muito pouco consistente que tem de altura um até dois palmos; á se tem achado, porém, de cinco palmos de grossura. Contém um palmo cúbico dessa formação, um por outro, segundo o cálculo feito até hoje, dois grãos de ouro. O tabuleiro ou formação, que é de cor cinza, passando a amarela depois de seca, consta de piçarra formada de areia mais ou menos fina, e conglutinada ou mesclada com argila, e contém misturados em maior ou menor quantidade fragmentos e partículas de esmeril ou mineral de ferro arenoso negro, atrativo, de mica branca argentina, de quartzo cristalizado, ametista, e pedrinhas coradas que, vistas com a lente, mostram pela cor e brilho ser fragmentos de espinelo, ou *Kannelstein* de Werner. O esmeril do sítio da mina *Príncipe Regente*, assim como o da Adiça, é muito fino e em maior abundância que o dos Olhos d'água; igualmente os dois primeiros sítios contêm menos ametistas e espinelos que o terceiro. Também contêm essa formação seixos rodados de quartzo comum e outros corados ou malhados de amarelo e vermelho de xisto silício comum e lítico

Pousa a camada mineral sobre salão ou argila plástica de cor de cinza: sobre a superfície do salão se deposita bastante ouro; e, por isso, se cava este para se aproveitar a códea superficial. A piçarra ou camada mineral é coberta por área do mar, que tem de altura, segundo os lugares das catas, 5, 6, e às vezes 10 e 18 palmos. Essa área se descapa por desmonte para se poder tirar e aproveitar a piçarra aurífera.

A Barreira ou Medão, que fica quase a pique e sobranceiro à fralda da praia, tem de altura 122 palmos, e consta de 8 camadas distintas, quase horizontais, as quais, no sítio da mina *Príncipe Regente*, são as seguintes, principiando debaixo para cima:

- 1^a. Argila ou salão cor de cinza escura quando molhada, e menos carregada quando seca, fica ao nível do mar; não sabemos ainda a sua profundidade. Na continuação da praia, onde em alguns sítios as camadas

fazem selas ou alteamentos ondulosos, observa-se, abaixo do salão, uma camada de marna argilosa denegrida, e abaixo dessa, outra de petrificados de conchas engastadas em pasta argilosa cor de fumaça, que lhe dá o óxido de ferro que nela abunda.

- 2^a. Piçarra argilosa que, na sua prolongação para a praia, é onde se lavra o ouro, e já fica descrita. Tem, às vezes, pedaços e detritos de conchas marinhas, e na barreira, tem vinte palmos de grossura.
- 3^a. Areia algum tanto argilosa, cor de fumaça, com muitos fragmentos grandes e miúdos de conchas, e com finíssimas partículas de mica argentina: tem de grossura vinte palmos.
- 4^a. Areia de cor parda amarelada, com muita mica disseminada: tem de grossura quinze palmos.
- 5^a. Areia amarela cor de ocre, com manchas e laivos mais desmaiados, e também com mica: tem de grossura dez palmos.
- 6^a. Piçarrão ou saibro pouco argiloso, de cor parda amarelada mais escura que a do n^o 4^o, contém muito pedregulho de quartzo comum, e algumas partículas de mica argentina: tem de grossura dez palmos.
- 7^a. Saibro grosso com alguma terra vegetal de cor do n. 4^o, mas sem mica: tem quinze palmos de grossura.
- 8^a. A camada última superficial é de areia grossa, pura, e quase branca, com alguns seixos rodados amarelados de quartzo silício, e com partículas de mica transparente: tem de grossura trinta palmos. Esse Medão ou Barreira não é inteiramente falto de ouro; é este, porém, em tão pequena quantidade que não faz conta alguma o apurá-lo.

No princípio dessa lavra, duvidei se o ouro da piçarra, que se acha, como disse, nas fraldas do Medão ao longo da praias, viria de longe; trazido e depositado ali pelas vagas do mar que banham aquela costa, pois o geógrafo árabe, Ebn Edrisi, que escreveu na Sicília, onde estava refugiado pelos anos de 1151 a 1153, diz falando do Castelo de Almada (que quer dizer Castelo da Mina) que assim se chama por causa do ouro, que para ali acarreta o mar quando anda bravo; porém, posteriores e mais miúdas observações me tem convencido que esse ouro não vem de fora, mas se acha mais ou menos disseminado nas formações *aluviais* daquele terreno, o qual foi formado das ruínas e detritos de montes e

vieiros auríferos, ou distantes ou vizinhos, que as antigas inundações do oceano, ou de grandes lagos e rios internos, causaram em diversos tempos. É provável que, pelo andar dos séculos as chuvas, penetrando as camadas, desmoronando as barreiras, e abrindo canaizinhos, lavassem as terras, e ajuntassem o ouro, e o fossem depondo nos baixos e sítios mais azados da costa, onde as ondas lavam e apuram as suas partículas disseminadas.

Querendo verificar essa suspeita, que tive logo que pela primeira vez examinei o local, e a natureza da formação, mandei no mês de abril passado trabalhar de novo em alguns sítios já lavrados no estio antecedente. Desde 17 de abril até 6 do corrente mês de maio, o ouro que temos recolhido naquela mina foi todo tirado das antigas catas, que o mar de novo enchera, revolvendo e lavando repetidas vezes as areias e as terras desmoronadas das fraldas da Barreira. Verdade é que a camada aurífera que se formou de novo não tem por ora mais que um palmo de grossura, e o palmo cúbico só rende um grão de ouro; todavia, em três semanas em que se não pôde abrir em sítio virgem catas mais rendosas pela falta de água e outros embaraços locais, que já estão vencidos, deu esta segunda colheita 416 oitavas, ou 6 marcos e 4 onças de excelente ouro em pó e amalgamado.

Assim, se por um lado, as ondas do mar embravecido sobre a imensa praia desabrigada contrariam muitas vezes nossos trabalhos minerais, por outra, é o oceano ao mesmo tempo um valentíssimo e excelente operário, que ajunta e deposita as fagulhas sem conto do ouro derramado, e as lava e apura sobre as rampas da praia, que lhe servem então de ótimo bolinete ou lavadouro de concentração, quando acha base firme, qual é o salão ou greda já descrita.

As novas pesquisas ultimamente feitas na Azoia e suas vizinhanças, de que vou a falar, dão também muita luz a essa matéria. No distrito da Azoia, que fica a duas léguas da mina *Príncipe Regente*, e arredada do mar quase meia légua, é coberto o terreno em muita parte por uma camada superficial de cascalho de um até três palmos de grossura, e pousa sobre outra inferior de piçarra de cor às vezes parda, com manchas cinzentas e azuladas. Essa piçarra não é aurífera, mas sim o cascalho.

Essa cascalheira ou conglomerado de seixos de diverso tamanho, pela maior parte de quartzo branco ou corado, e de pedra da Lídia, aglutinados por areia e argila ferruginosa, pousa sobre pedra calcária, densa, acinzentada ou amarelada, a qual alterna com bancos de pedra de areia branca de grão fino, e muita mica

argentina disseminada, que ao ar se mancha em amarelo pardacento, e bancos de mina de ferro argilosa com muita areia ou preta ou amarela pardacenta, ou parda amarelada de diferentes visos. Por baixo da cascalheira aurífera, segue-se um piçarrão de diversa grossura, de cor parda, tirando, às vezes, a sangue de boi, em outra passa a cinzento, o que também se nota no cascalho. Notei, nas provas que se fizeram tanto nesse sítio como no da Ponte dos cabeços, em que falarei, que o cascalho é tanto mais aurífero quanto é mais carregado em cor. Quatro palmos cúbicos desse cascalho, apurados pela bateia, deram 2 ½ grãos de ouro; e dariam mais se muita parte do seu ouro, que é muito fino e polme, não se perdesse na apuração pela simples bateagem, o qual se aproveitaria sendo esse cascalho lavado e concentrado em lavadouro ou bolinete próprio e bem construído, e a farinha assim lavada, apurada depois pela amalgamação.

Continuando na direção dos jugos ou encostas que vêm da lombada central já mencionada e no sítio da Ponte dos cabeços, aparece a grande cascalheira descoberta, a qual é quase da mesma natureza que a acima descrita, e se estende até os baixos do Feital. Essa cascalheira é toda cortada por muitos barrocais profundos, por onde correm grandes torrentes de inverno, deixando nos remansos e cotovelos bastante areia, que é muito mais rica em ouro que o mesmo cascalho. Devo notar que esse cascalho pousa sobre bancos de piçarra muito grossos, comumente de cor de sangue de boi, mais ou menos carregado ou deslavado. Sobre a superfície do terreno, tanto nessa cascalheira como na antecedente do sítio da Pereira, aparecem soltos na superfície seixos rodados de quartzo branco comum e lácteo. Dois palmos cúbicos do cascalho desses barrocais deram pela bateagem 3 ½ grãos de ouro palheta excelente e graúdo, o qual, se for aproveitado de outro modo, será então mais abundante.

Temos, pois, descoberto e ensaiado felizmente uma formação de cascalho superficial ou *Guapiara* na frase dos mineiros do Brasil que, espero, poderá ser lavrada com proveito, apesar dos grandes jornais, logo que se possa ajuntar a água necessária, formando-se tanques e presas nas profundas quebradas, ou barrocas, como fazem nas minas do Hartz, no novo Reino de Hannover, onde, apesar de não haver água corrente, por esse único modo se sustenta há séculos uma grandíssima mineração de prata, chumbo, etc..

Nessa Guapiara, pois, podemos aproveitar não só o cascalho, e talvez, como espero, parte da piçarra, mas também a areia das quebradas, em que o ouro está mais limpo e concentrado pela lavagem natural das enxurradas.

Sendo tradição entre os velhos das vizinhanças do Cabo de Espichel que, quando em tempo do Senhor Rei D. João V. se abriram as minas da água, que vai conduzida à Senhora do Cabo, se dera em rocha que continha muito ouro, e que, por isso, parara a sua continuação, quis ultimamente examinar essa formação. À primeira vista, perdi toda a esperança, não observando senão pedra calcária densa acinzada de formação muito nova; mas, percorrendo e examinando com mais cuidado aquele sítio, descobri um grosso branco de cascalho quase da mesma natureza que os já descritos, que corre norte e sul, e se inclina para o leste em ângulo quase de 45 graus, seguindo o pendor das encostas da lombada central. Esse fato geognóstico foi para mim inteiramente novo, por nunca o ter até hoje observado em todas as minhas vastas peregrinações pelos montes e serras da Europa que viajei. Não podendo penetrar pelas bocas e poços da mina d'água ao interior do monte, por se acharem já quase entupidos pelo decurso do tempo, contentei-me em quebrar um pequeno pedaço do cascalho superficial, que se pisou e lavou para ver se continha alguma fagulha de ouro visível ou algum indício que comprovasse a tradição daqueles povos. Não apareceu ouro, mas sim muito esmeril na frase dos mineiros do Brasil. O exame regular e em grande desse cascalho fica reservado para melhor tempo.

Depois de ter examinado do modo que me foi possível todos esses cascalhos e piçarras, fui de novo visitar a costa do mar, que decorre desde a mina *Príncipe Regente* até à lagoa da Almofeira, e daí até perto do Cabo de Espichel. No sítio dos Olhos d'água, em que já falei nessa memória, achei todas as disposições para uma nova lavra de ouro em pó. Não só há cinco grandes nascentes d'água, quase pegadas umas às outras, em vários pequenos boqueirões formados pelas águas chovediças, que se precipitam da Barreira para a praia, mas igualmente sobre o banco de salão, que decorre em pouco fundo para o mar, todas as áreas que nele assentam são auríferas, e o seu ouro é de muito fácil extração. Verdade é que, sendo a praia estreita nesse sítio, só em tempo de verão se poderão lavar e apurar essas áreas e piçarras, mas estou certo de que darão então muito ouro.

Passada a lagoa de Almofeira, examinei de novo o sítio das Cruzadinhas, que o inspetor, em 9 de março do presente ano, já tinha de algum modo pesquisado e achado que sete bateias de piçarra arenisca dama dois grãos de bom ouro: os exames que se fizeram de novo confirmam o resultado daquela pesquisa. Esse sítio fica um quarto de légua para o sul da lagoa: o local é excelente por haver bastante água corrente, e ser o medão ou Barreira mais baixa e espraída do que no resto desta costa.

Referirei aqui também o resultado das pesquisas que mandei fazer $\frac{1}{4}$ de légua da Mina *Príncipe Regente* para o norte do sítio da antiga Adiça, chamado a Fonte da Telha; assim, na fralda da Barreira e praia, como no cascalho de pedregulho miúdo, ou propriamente piçarrão, quase superficial, o qual cobre o cimo do Medão ou Barreira, e tem de grossura um até dois palmos, formando na sua prolongação várias pequenas ondulações. Na praia e fralda da Barreira, fica o salão em que pousa o ouro muito mais fundo que na mina *Príncipe Regente*; e só começou a aparecer algum ouro na profundidade de dezoito a vinte palmos de desmonte. Não temos ainda chegado ao salão por falta de uma bomba própria para esgotar a cata, que se há de aprontar brevemente: do que está profundado saem já amostras boas. Em outra aba ou pequeno boqueirão vizinho a esse sítio, aonde já ordenei pesquisa em grande, há esperanças de lavra rendosa, visto ser a praia mais larga, de inclinação mais doce, e de salão menos profundo, e haver também muita água nascediça e corrente para as lavagens e apurações. Igualmente, em ambos esses sítios, em duas fundas goivas para dentro da Barreira, há dois brejos ou lagoas, cujo fundo poderá ser bastante rico, visto ter recolhido em remanso todas as águas chovediças que, precipitando-se do cimo da Barreira, cortam e desmoronam o banco de cascalho aurífero superior, em que já falei.

Esse cascalho miúdo ou piçarrão é composto de areia grossa e fina com muitos seixos pela maior parte de quartzo comum, e algum xisto silício do tamanho de uma avelã até uma noz e mais. Esse piçarrão, quando úmido é de cor cinzenta amarelada; e quando seco, mais amarelado. O seu ouro é de boa cor, porém, miúdo e polme; mas não faz, por ora, conta a sua lavra em grande.

De todo o exposto até aqui, se vê quanto essa mineração de ouro pode estender-se e ampliar-se com o andar do tempo¹¹⁰. E quantas outras riquezas, que já conheço, não darão as províncias de Portugal um dia, se *Sua Alteza Real*, livre dos cuidados da guerra, se dignar favorecer tão importante ramo de ocupação e utilidade pública, como é de esperar da sua Magnanimidade e Sabedoria?

110 A totalidade das despesas feitas nas pesquisas, edifícios, ferramentas, máquinas, abertura e laboração da mina, montam até o fim de abril em 3:304810 réis; sendo a soma das despesas, que cessam para o futuro, 1:234.170 réis. Nos três quarteis, findos em setembro e dezembro do ano passado e em março desse ano, entraram na Casa da Moeda em ouro em pó e amalgamado 63 marcos, 7 onças, 6 oitavas e 66 grãos que, depois de fundidos e apurados na lei de 22 quilates e 1 $\frac{1}{2}$ grãos, ficaram reduzidos a 61 marcos, 4 oitavas e 60 grãos, cujo valor intrínseco monta a 6:315.520 réis.



SOBRE AS PESQUISAS E LAVRA DOS VEIOS DE CHUMBO DE CHACIM, SOUTO, VENTOZELLO, E VILLAR DEL REY NA PROVÍNCIA DE TRÁS OS MONTES.

Por José Bonifácio de Andrada e Silva.

Concorrer para o aumento da indústria e riqueza do Estado e da Nação é dever de bom Vassalo, e Cidadão: buscar conhecer e aproveitar os tesouros subterrâneos, com que a Divina Providência dotara a nossa Pátria, é obrigação particular do Intendente Geral das Minas e Metais. Para cumprir, pois, com o meu Regimento e cargo quanto me é possível, tenho constantemente procurado descobrir e examinar os minerais úteis, que encerram nossos montes: por isso dei parte ao Governo, que mandava pesquisar em grande a veia de chumbo que me constava haver perto da Vila de Chacim, e de que já tinha mandado recolher boas amostras. Em março de 1816 começou esta pesquisa, e findou em 9 de setembro do mesmo ano. Frustraram-se desgraçadamente as esperanças que tinha, pois o mineral não era seguido, mas em pedaços soltos, encravados em um veio de argila azulada, que dava muita água, com que logo se alagavam as escavações. Este mineral seria muito conveniente a ser pego e constante, porque a galena dava uma por outra 70 por cento de chumbo, e este chumbo na copelação um por outro 3 ½ onças de prata: cujas amostras junto com as das outras minas tenho o gosto de oferecer à Academia. Ao mesmo tempo que se continuava nesta pesquisa acharam-se veios de mineral de ferro micáceo e magnético, que se poderão aproveitar com muito lucro, logo que haja maior cuidado no plantio de arvoredo pelos vastos baldios, que há por aqueles distritos.

Como ia perdendo as esperanças de uma boa mineração de chumbo e prata em Chacim, mandei logo examinar em junho do mesmo ano um veio que havia na quinta chamada do *Souto*, termo do *Mogadouro*, onde em outro tempo se tinha aberto um poço, que mandei desentulhar. Este veio é seguido e vai encaixotado em rocha fácil de cortar, e tem por ganga ou matriz quartzo branco; mas é delgado e pobre, achando-se o mineral de chumbo muito disseminado na ganga. Não tenho, porém, perdido de todo as esperanças de encontrar em outros sítios do mesmo monte, ou este mesmo veio mais possante e rico, ou outro algum novo, que faça maior conta. Tanto em *Chacim* como no *Souto* ganharam-se nas pesquisas feitas perto de 50 arrobas de mineral, que há de ser aproveitadas com as outras que já estão tiradas nos lugares de *Ventozello* e *Villar del Rey*.

As minas de *Ventozello*, em que hoje já se trabalha regularmente, constam de dois veios de chumbo; o primeiro fica ao Nascente do lugar de *Ventozello* em um monte chamado o *Carril*, e corre na direção da hora 4ª 4/8 da Bússola do Mineiro, isto é, entre Norte e Leste; é quase vertical com pequena queda para Poente, tem de possança ou grossura um palmo e às vezes mais. Foi descoberto à borda da estrada que vai para o Douro, e atravessa o dito monte do *Carril*. Nos montes vizinhos se observa a mesma correnteza e continuação deste veio. Começaram os trabalhos desta mina em setembro de 1816 por uma galeria e um poço vertical, que já tem de altura mais de 4 braças: há outro poço começado na distância de 100 passos deste. Constava este veio na primeira galeria, que se abriu, de galena de chumbo quase densa e pouco lamelosa, de cor denegrida, às vezes com *drusas* ou cavidades revestidas de chumbo branco cristalizado com óxido terroso de chumbo, alvadio e amarelado¹¹¹. Esta galena anda acompanhada de bicarbonato de chumbo amarelado e cinzento, de estrutura celulosa ou esponjosa, que parece como ossos carcomidos, envoltos em terra ferruginosa e plúmbea de cor alvadia. Algumas amostras da galena escura compactam deram pelo ensaio 68, e outras 70 de chumbo por cento, o qual só contém 4 oitavas e 42 grãos de prata. O oxigênio, bruto e sem ser lavado e concentrado, deu no ensaio 40 por cento de chumbo.

Este veio tem no primeiro poço por *salbanda* ou camisa da parte do Nascente uma faixa de quartzo, e da parte do Poente uma camisa ou salbanda de argila arenosa com grãos de galena disseminados, e rins de chumbo branco, a qual tem às vezes 4 polegadas de grossura. Para o fundo esta camisa de argila

111 Esta variedade de galena é rara, e não se acha descrita nos livros de Mineralogia.

se estreita, e não mostra grãos alguns metálicos; quando pelo contrário a outra salbanda ou faixa de quartzo do lado do Nascente continua constante, e mostra pequenas massas e vênulas de galena; o que dá esperanças de que esta salbanda mais para o fundo se incorporará com o veio de chumbo, e formará uma só massa de gordura mais considerável.

No fundo deste poço o veio metálico de modo se estreitou, que parecia ter-se acunhado inteiramente; mas apareceu logo para o fundo mais grosso que de antes, formando uma massa de galena de chumbo, e de óxido alvadio compenetrados, e muito pesada. Neste poço já estão abertas duas galerias para ambos os lados da correnteza do veio.

Em uma nova galeria, que mandei abrir junto a outro poço novo para a parte do Sudeste, trabalhando-se no teto dela, achou-se galena pura, lamelosa e muito brilhante em corpo seguido da grossura de 4 para 5 polegadas, encaixotado de ambos os lados em quartzo. Neste sítio na profundidade de 2 palmos, quando se começava a abrir o segundo poço já mencionado, deu-se logo com um veio que constava de óxido de chumbo cinzento e galena compacta escura com algumas manchas de chumbo branco terroso: o veio só tinha então de pos-sança 2 polegadas, mas logo foi alargando para o fundo até 5. Observou-se que a salbanda ou faixa de quartzo, que no primeiro poço ficava ao Nascente, neste estava ao Poente, o que mostra ser este veio um ramo diferente do outro, que tem por salbanda comum o quartzo, que corre no meio de ambos. A terra, que se ia tirando desta nova pesquisa, foi no princípio uma espécie de saibro amarelado, que talvez proviesse da decomposição do *Xisto micáceo* que se lhe seguia o qual mais para o fundo adquiriu uma estrutura granosa, de cor avermelhada, que parecia *granito*, penetrado de chumbo verde em forma de aguada. A lavra do veio do *Carril* nos sítios, em que hoje se trabalha, é muito fácil, por ser a camisa de quartzo, que fica ao Nascente, e que tem de grossura 5 polegadas, muito fendida e fácil de romper; e muito mais fácil ainda é a outra salbanda de argila arenosa para o Poente. A rocha, de que se compõe o monte do *Carril*, e os que se lhe encadeiam, é de *Xisto micáceo*.

Distante do primeiro poço e veio do *Carril* 400 passos pouco mais ou menos no sítio chamado o *Valle das eiras* havia uma escavação, que tinham feito no tempo da nossa feliz Restauração os Soldados para tirarem o mineral de chumbo, de que faziam balas de espingarda. Depois de terraplenado e firmado o terreno o terreno, abriu-se um poço para penetrar o veio, o qual é de galena

de chumbo lamelosa brilhante, encaixotada em quartzo muito rijo e inteiro. Na superfície tinha o veio 4 polegadas de largura, mas foi logo alargando para o fundo até a grossura de 9 polegadas e cada vez mais engrossará à proporção que se for aprofundando. Como, porém o terreno tinha sido nas vizinhanças do poço resolvido e desmoronado, metia muita água; e era difícil o seu esgoto, por ser aberta a mina em terreno quase plano, que não pode ter desaguadouro mais fundo que 3 braças; o que se evitará para o futuro abrindo-se outro poço em sítio mais alto que tenha maior escoante. Do fundo do poço se tiraram pedaços de galena de 8 e 12 arráteis de peso. É de notar que mais para o fundo aparece o quartzo das salbandas mais fendido e com alguns ninhos de argila avermelhada e branca muito macia. Creio que este veio, segundo algumas novas observações, é composto de dois ramos; um mais grosso, que consta de galena compacta quase baça, e outro de galena lamelosa muito brilhante. Ambas estas galenas são tão ricas como as do veio do *Carril*. Corre este veio do Vale das eiras quase com a mesma direção do outro, e tem muito pequena seda para o Norte. O poço já tinha 25 palmos de altura. Mandei parar por ora com a lavra desta mina, enquanto se não aprontam as bombas de esgotar as águas: mas o veio do *Carril* já está em lavra contínua e regular, e já estão tiradas mais de 250 arrobas de mineral de diversas sortes, que deverão ser fundidos para primeiro ensaio em um forno à maneira da *Carinthia*, que já mandei construir.

Há em Ventozello duas ribeiras de água corrente, uma distante da mina do *carril* um quarto de légua, em que se pode construir um açude com muito pouca despesa para dar a água necessária aos engenhos de pilar e aos lavadouros; outra fica arredada meia lagoa de bom caminho com água constante em todo o ano, e passa junto ao lugar chamado *Villarinho*. Ao longo destes ribeiros e em suas vizinhanças há lenhas e madeiras suficientes, e uma mata Real chamada do *Prado*, que os povos têm estragado por falta de quem vigie nela, e me consta que um serrador daqueles sítios tem comprado ao povo desta e de outras matas muitíssimas madeiras de castanho, ulmeiro, e freixo, que depois de serradas em Taboado vende até para a Espanha.

Ao mesmo tempo que se examinavam os veios de Ventozello, não me esqueci de mandar também pesquisar uma mina velha, que me constava haver em Villar del Rey. Esta mina jaz no sítio chamado o Prado de Reys, distante $\frac{1}{4}$ de légua da povoação, e do lugar de Ventozello quase légua e meia. Os antigos tinham aberto um socavão ou vala de 12 braças de comprido ao longo do veio, e funda 15 palmos: estava, porém, abandonada, talvez porque nessa altura a galena de

chumbo era em pouca quantidade, e só achava muito disseminada na ganga ou matriz quartzosa. Nos lados desta escavação acham-se ainda agora montículos de pedaços de quartzo, que contém muitas partículas de galena, e poderão ser aproveitadas no pizão ou engenho de pilar, que se deve construir. Como a lavra regular desta mina me pareceu fácil e rendosa, ordenei que se aprofundasse um poço de pesquisa para melhor se examinar a natureza e possança do veio, que corre de Sudoeste a Nordeste. Com efeito este se abriu quase no fim da escavação antiga para o Sudoeste; e até a altura de 15 palmos mostrava ter sido já bolido o terreno; mas daí para baixo apareceu o veio intacto, que consta de quartzo com galena em ninhos de palmo, e palmo e meio de diâmetro, alternando com camadas da grossura de dois palmos de uma ocre amarelada, que envolve pedaços de chumbo verde cristalizado. Mais para baixo continua o veio com a grossura de quase 3 palmos; e consta de ganga quartzosa alvadia com listras de quartzo branco, e galena disseminada em massas pequenas e grandes, às vezes já tão consideráveis, que pesa cada pedaço 3 arrobas. Estas massas ou rins de galena acham-se cobertas ordinariamente de um óxido de chumbo amarelado, que contém algum ferro. Há toda a esperança que aprofundando-se mais e mais este veio aumente de possança e riqueza. A galena é lamelosa, de lâminas finas e cruzadas, cuja estrutura a faz mais escura e menos brilhante que a galena ordinária. Alguns ocos ou *drusas* desta galena são forrados de chumbo branco cristalizado, e às vezes aparece em manchas chumbo negro. Pelo ensaio alguns pedaços do mineral bruto deram por cento, uns por outros, 45 até 50 de chumbo; mas este chumbo é mais pobre em prata que o das minas de Ventozello.

Nas vizinhanças desta mina e no circuito de meia légua há diferentes arvores e matas, quais são os de Passó, Villadalla, e a grande mata da Nogueira, que tem 4 léguas de extensão. Além destes bosques há na distância de uma légua e mais, alguns outros pequenos, quais são os de Tó, Villa dos Sinos, &c., que tem, porém, pouca lenha grossa.

Antes que conclua esta Memória julgo conveniente dar alguma ideia do método de fusão de que pretendo usar, para a apuração do chumbo destas minas; e apontarei as razões da sua preferência.

Diversos são os métodos de fusão usados nas Oficinas, escolhendo cada uma delas aquele que lhe parece mais conveniente, segundo a natureza das gangas ou matrizes; a qualidade e abundância do combustível; ou também segundo as circunstâncias locais dos jazigos e minas.

Os minerais de chumbo, que se fundem e apuram com o só fim de obter este metal, podem dividir-se metalurgicamente em três classes:

- 1º Galenas (sulfureto de chumbo).
- 2º Cal ou ocras de chumbo (óxidos).
- 3º Chumbo acidificado, ou sais de chumbo.

Todos estes minerais ou se acham puros e limpos de outros metais, ou misturados e incorporados com ouro, prata, zinco, arsênico, &c.

Todos antes da fusão devem ser escolhidos, sorteados, e competentemente preparados, conforme for o estado da sua maior ou menor riqueza e pureza; e assim são pilados a seco, ou com água, e depois lavados nos bolinetes ou lavadouros, para se concentrar e purificar das partes estranhas a farinha mineral. Do primeiro método nos servimos para as galenas ricas e em pedaços grandes, para os óxidos ou subcarbonatos de chumbo puros e compactos, e para os chumbos, branco, (*carbonato de chumbo*) verde, (*fosfato de chumbo*) amarelo, (*Molibdato de chumbo*) &c.; do segundo usamos para os minerais pobres, mesclados com terras e pedras.

A fundição é ou de minerais crus, ou de minerais tostados. Os fornos para estas fusões são de *reverbero*, com o lar ou assento em forma de gamela, e abobadados por cima, como usam os Ingleses que se servem do carvão de pedra; ou de *chama* com o lar inclinado, e formando cano ou regueira no meio, como se pratica em Willach e Bleyberg na Carinthia. Este é o método que preferimos para a fundição dos minerais de Ventozello, e Villar del Rey, do qual trataremos adiante com mais alguma miudeza. Em ambos estes fornos se mistura com cal o mineral pilado para que esta absorva os ácidos existentes, ou os que se formam no processo da fundição.

Servem também os fornos de *poço*, mais ou menos altos. Nestes fornos se praticam dois métodos de fundição, segundo o mineral vai cru ao forno, ou vai já tostado. Para os crus usa-se só da fusão chamada de *precipitação*, misturando-se os minerais de chumbo com granalha de ferro, ou somente com o seu mineral cru. Para que haja uma boa fundição por este método é preciso que as cargas de galena sejam misturadas com cal e escórias muito fusíveis, ou que contenham algum óxido de chumbo vitrificado, que sirvam de fundentes à galena; assim

como a gralha de ferro serve de precipitar o chumbo metálico, absorvendo o enxofre. Porém nem todo o chumbo se precipita, porque uma parte juntando-se com outra de ferro e enxofre, forma um sulfureto de ferro plúmbeo, que chamamos *metalina* crua. O resto do ferro oxidado combinando-se com as terras, e resto do chumbo, forma escórias, que podem depois servir para ajudar a fusão. Quando usamos de mineral férreo e cal mesclados nas cargas, cumpre que os fornos não sejam de *manga* ou de peitoril, porém mais altos alguma coisa, chamamos de *meia altura*, que tem com pouca diferença a mesma forma e medida que tem os dois minerais de prata. Esta maior altura é precisa, porque o mineral de ferro requer maior grau de calor para se fundir e metalizar. Pela mesma razão é o forno construído com uma espécie de bojo ou *obragem*, como são em grande as fornaças de ferro. Desta fusão se obtém os seguintes produtos: 1º chumbo metálico mais ou menos puro: 2º *metalina* crua: 3ª escórias.

Para os minerais já tostados ou queimados, cuja operação se faz ou em fornos de reverbero de lar chato, ou em camadas alternadas com lenha ao ar aberto, dentro de um recinto murado, ou sem recinto, servem os fornos chamados de poço, que são ou de *manga*, ou *meio-altos*.

Em ambas estas espécies de fornos de poço funde-se o mineral ou sobre caldeira com o cano tapado, não se vasando para a pia ou forma, senão depois desta cheia; ou sobre o cano aberto, deixando o sangradouro destapado, por onde a matéria fundida vá correndo de contínuo. É muito necessário nesta espécie de fundição que a mistura do mineral e fundentes seja feita de maneira que as escórias saiam muito fluidas e puras.

Quando se tem recolhido em qualquer destes fornos bastante *metalina* crua, então é esta tostada em montes ou camadas estratificadas e alternadas com lenha, cuja ustulação se repete por mais de uma vez, até que se volatilize todo o arsênico ou enxofre, que possa ainda ter a *metalina*. Então funde-se esta outra vez em fornos de poço ou de reverbero, ajuntando-se lhe as misturas e fundentes necessários.

Como o chumbo que se obtém fundido venha ordinariamente ainda impuro, precisa ser refinado: o que se alcança, tornando-se a fundir em forno de reverbero, ou sobre lenha acesa em forninho de cova como as fragoas de ferreiro, ou em covas compridas e mais altas, cheias de camadas alternadas de lenha e chumbo, quando é mais impuro e rijo.

Ainda temos outro método de refinar, de que se usa quando o chumbo contém cobre, cobalto ou níquel. Consiste este método em fundir o chumbo em forno grande de copela, exatamente construído, como para a copelação da prata. O processo é quase o mesmo, só com a diferença de se dar maior grau de calor ao forno, e de continuar a operação até que o litargírio ou almartaga saia puro, isto é, tome cor amarela ou vermelha; que é sinal de que o chumbo já está purificado: vasa-se então, abrindo o cano chamado do litargírio ou fezes de ouro, e recolhendo o chumbo em cova ou pia *brascada*, isto é, revestida de uma capa de argila amassada com pó de carvão. para que o chumbo se não queime e volatilize na cova ou pia, deve esta estar sempre coberto por cima de carvão miúdo aceso.

Tendo dado uma breve ideia de todos os diversos métodos de fundir e apurar os minerais chumbeiros, cumpre-me descrever com mais alguma miudeza o método da Carinthia, que preferi aos demais, pela sua simplicidade e economia; porquanto nos fornos de chama podemos usar à vontade ou de lenha em achas, ou de carvão de pedra, ou também de feixes de mato, contanto que ardam bem e deem lume forte; e também porque por este método em um só forno se fazem sucessivamente quatro diversas operações; tais são: 1º a *ustulação*; 2º a *liquefação*, pela qual à proporção que o mineral se vai reduzindo a chumbo metálico, vai-se separando das outras partes infusíveis, que ficam dentro do forno, e vai correndo logo para as formas ou recipientes; 3º a *redução* ou *desoxidação* do chumbo que ainda fica dentro do forno, mesclado e aderente às outras partes não metálicas, que se vão escoriando: para isto serve o carvão aceso que se lhe deita, e com que se remexe sucessivamente; 4º finalmente a *refinação* do chumbo que se obteve da liquação e redução, por meio de segunda fusão no lar do mesmo forno.

Passemos agora a descrever mais por miúdo a construção e figura do forno, e os processos acima mencionados.

Para que este método de fusão corresponda a seus fins, é preciso que os minerais de chumbo sejam bem limpos da sua ganga ou matriz, o que se consegue ou por meio da separação pelo martelo e escolha à mão, ou lavando a miuçalha em seranda sobre baldes com água, ou pilando os minerais pobres em pizão, ou engenho de pilar com água, e depois lavando a farinha mineral em *bolinetes* adequados, para que venha pura e concentrada.

Os minerais assim preparados não devem exceder em nenhum caso o tamanho de uma noz quando muito; e devem separar-se em sortes, segundo a

grossura do grão, e a riqueza em metal, para que se possam melhor fazer as diferentes cargas, que convém muito não tenham menos de 60 de chumbo por cento.

Este forno da Carinthia tem a figura externa de um paralelogramo retangular: é formado de quatro muros principais de altura desigual; os laterais têm de comprimento 17 ½ pés, e de grossura 3 ½. O muro traseiro tem a mesma grossura, mas só 13 pés de comprimento; e o dianteiro tem igual comprimento, mas 4 pés de grossura. Há um muro pequeno intermédio, que separa o lar do forno da foganha, e tem de grossura 2 pés, e de comprimento quanto vai desde o muro dianteiro até o traseiro; acaba, porém, na cúpula do forno, ficando um espaço aberto por onde sai a chama de 3 até 4 polegadas de altura, cujo comprimento é, porém, maior ou menor segundo o mineral é mais ou menos fusível. A boca do forno, por onde se mete o mineral, e donde corre o chumbo para fora, é de 13 polegadas de largura, e outras tantas de altura; tem embaixo uma pedra de assento algum tanto côncava de 19 polegadas de largura e comprimento, e um pé de grossura. Atravessa esta boca à certa altura um varão de ferro algum tanto curvo, que serve de sustentar os espetões com que se espalham e remexem os minerais. O lar do forno tem 10 pés de comprimento e 4 de largura, revestido o fundo de uma camada de argila bem batida, que tem 1 pé de grossura. Desce esta dos lados para o centro formando rampa, e um cano côncavo de 5 até 6 polegadas de fundo. Tem o lar de queda ou inclinação desde o muro traseiro até à boca 22 até 25 polegadas, mas esta inclinação não é igual por todo o comprimento, porque é algum tanto maior na distância de 2 pés antes de chegar à boca. A foganha e o cinzeiro tem a mesma altura e largura, isto é, 18 polegadas de altura e 15 de largura, porém com a diferença que a foganha vai estreitando de altura e largura à proporção que se vai chegando ao muro traseiro, onde só tem de altura 14 até 15 polegadas, e de largura 1 pé; o que concorre para melhor se concentrar o calo, e obrar com mais força sobre a parte posterior do lar. As grelhas da foganha são de pedra infusível; a abóbada, que cobre tanto o lar como a foganha, é chata até o meio do lar, e daí por diante faz como um arco que acaba na extremidade longitudinal do lar; a sua altura não é sempre igual, porém maior ou menor segundo o mineral é mais ou menos fusível, variando de 12 polegadas até 10 de altura. Sobre a primeira camada de barro pisado, de que falamos, se calca outra mais delgada de barro meio queimado, ou de barro que já servisse de capa ao lar do forno, quando este se repara. Forra-se a abóbada ou cúpula por cima com capa de barro bem

batido, que tenha de grossura 12 até 14 polegadas, para melhor se conservar o calor interno. Para dar saída ao fumo servem dois canos que atravessam a abóbada; um dos quais fica para dentro da boca, e outro para fora; e vão acabar ambos em outro cano horizontal, que se comunica com a chaminé, que fica na parte traseira. Quando o forno trabalha, tapa-se a boca do cinzeiro com tijolos arrumados, deixando-se lhe um buraco ou portinha, que tenha 5 polegadas em quadro, por onde entre o ar para o cinzeiro.

Para o trabalho deste forno são precisas diversas ferramentas e utensílios como, gamelas de pau para deitar o mineral no forno, espetões de ferro com cabos de pau em uma extremidade, e na outra com pazinhas de ferro para espalhar e remexer o mineral, espetões de gancho, pás de ferro, e alavancas com pé de cabra inteiro para quebrar e arrastar o mineral quando é preciso. Também se precisa de uma forma ou pia de chapa de ferro em figura de gamela piramidal truncada, para recolher e moldar o chumbo, que corre derretido.

O método de fundir em tais fornos é o seguinte. Os minerais preparados, como já dissemos, quando não trazem consigo partes calcárias, misturam-se com cal, ou pedra calcária moída, como apontamos acima. Feita a mistura, antes que se deite o mineral no lar do forno, é preciso que este esteja devidamente quente. A quantidade ordinária que se lança de uma vez são 3 quintaes pelo menos. Deixa-se o mineral estar ao lume sem ser mexido por espaço de meia hora pouco mais ou menos, até que começa a tostar-se; depois espalha-se pelo lar com os espetões, e se aumenta o lume na foganha. Durante este maior grau de calor, deve-se remexer muitas vezes o mineral. Passada hora e meia até duas começa então o chumbo a derreter-se, e continua assim pelo espaço de 8 horas pouco mais ou menos. Neste tempo o fundidor deve pôr todo o cuidado em que o metal corra para fora sem o menor embaraço, para que se não queime e exale: por isso, logo que o mineral adquire uma cor preta, deve ser remexido continuamente, para que as gotas do chumbo corram se a menor demora. Assim continua o fundidor até ver que corre muito pouco ou nenhum chumbo; então estão acabadas as duas operações que chamamos *ustulação* e *liquação*, e passa-se à terceira que é a *redução*.

Como o chumbo nem todo tem corrido derretido e muito fica oxidado e envolvido com as partes estranhas, que com o calor se tem aglutinado em grumos, é preciso então reforçar o fogo, e se deitar em cima do mineral três ou quatro gamelas de carvão aceso, e torná-lo a remexer bem, para que este absor-

va o oxigênio e revivifique o óxido de chumbo. Devo advertir aqui, que quando os minerais, que se deitam no lar, não são de galena, mas sim óxidos ou sais de chumbo, então cumpre desde o princípio da ustulação ajuntar-se lhe matéria combustível, o que se faz tirando os tições acessos da foganha, e cobrindo com eles o mineral do lar.

Quando o fundidor, passado o devido tempo, observa que o mineral, depois de bem remexido, não dá mais chumbo, então tira o carvão do lar, e põe outro novo dentro da boca do forno para se acender, e depois o lança e mistura com o mineral, para que o chumbo se desoxide e metalize completamente; o que repete por vezes durante 3 ou 4 horas até que o mineral não contenha mais chumbo, que deva assim fundir-se e utilizar-se.

Acabada esta redução, limpa-se o lar do forno das fezes e escórias, que tem dentro, e continua-se com cargas noite e dia, até que o forno precise de parar para se consertar.

Quando o chumbo obtido, não vem, como sucede muitas vezes, inteiramente puro, torna-se a fundir espalhado sobre o lar, no princípio de alguma nova carga; e então se vasa afinal na figura e tamanho, que deve ter no comércio.

Devo advertir que as escórias e fezes que ficam de cada carga dos 3 quintaes de galena, ordinariamente ainda contém 16 até 26 de chumbo, os quais não se devem desprezar; por isso pisam-se de novo e apuram-se pela seranda, e então tornam a fundir-se em cargas maiores, de 4 até 9 quintaes por cada vez.

Tenho, pois, descrito a natureza e riqueza dos veios de chumbo de Ventozello, e Villar del Rey; e já explicado o método, de que pretendo servir-me para a sua fundição e aproveitamento. Do exposto claramente se vê que estão já começadas a lavrar três minas de chumbo, que prometem para o futuro grandes lucros ao Estado, se este estabelecimento for fomentado e ajudado, como convém e espero. Com o andar do tempo dele, como de escola central, sairão mineiros e mestres instruídos, que possam empregar-se com proveito nas outras minas de chumbo, prata, estanho, e ferro, que já estão descobertas, e que se vão pesquisar devidamente, não só nesta Comarca de Miranda, e na outra vizinha de Bragança, mas em outros sítios do Minho e Beira, onde a Natureza se mostra pródiga em tesouros subterrâneos.



DISCURSO HISTÓRICO RECITADO NA SESSÃO PÚBLICA DE 24 DE JUNHO DE 1818 PELO SECRETÁRIO JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA.

Senhores. São passados hoje trinta e oito anos depois de estabelecida a nossa ilustre Academia: em todo esse período jamais o vosso zelo pelas ciências e letras, jamais o vosso amor pelo bem da pátria e do trono, diminuiu ou afrouxou. E como o melhor caráter da utilidade e bondade de qualquer instituição seja a sua constante diuturnidade, fica sendo verdade incontestável que essa nossa Academia fora sem dúvida, logo em seus começos, bem-organizada e bem constituída. E a que devemos nós tamanha ventura? Devemo-la sem dúvida à vossa virtude e ao constante zelo pelo bem comum. Conhecestes desde então, que para o aumento e conservação de qualquer sociedade, não há coisa mais poderosa, nem de maior importância, que a concórdia e o amor: por isso com solícito esmero vos esforçastes sempre por extirpar dentre vós as mais pequenas raízes de discórdia; e arreigar nos corações de todos os nossos consórcios a união e a amizade; lembrando-vos do que fez Menenio Agrippa, prudente e sagaz varão, que vendo a plebe romana por ódio aos patrícios, retirar-se para o Monte Aventino, com a engenhosíssima fábula da conspiração dos membros contra o corpo, dissipou a desordem à nascença e salvou Roma. Se na nossa corporação tivéssemos por acaso deixado abrolhar a discórdia, por menor e fraca que ela fosse à princípio, tudo teria ido em desordem e confusão; e a Academia já teria desaparecido. Mas talvez haveria sucedido o mesmo, tendo começado nossas tarefas literárias e patrióticas com muito zelo e ardor, retrocedêssemos no meio do caminho, por nos sentirmos ou muito carregados do peso, ou vencidos da fadiga!

Não sucedeu assim, graças ao Céu! Nosso valor e constância têm sido iguais a nossa recíproca amizade e tensão. Quando parecia haverem-se conspirado contra os estabelecimentos literários da Europa, guerras aturadas e cruentas, filhas dessa inaudita revolução, de que fomos testemunhas e vítimas, ameaçando com nova barbárie apagar também em Portugal o luzeiro das ciências e da civilização, a tudo resistiu vosso valor e ardileza. Em verdade, Senhores, foi extremo o perigo; e a não ser o zelo corajoso das Corporações Literárias, entre as quais tem distinto lugar a nossa Academia, talvez que novas trevas abafassem de todo a luz e nos arrojassem outra vez nos abismos do antigo vandalismo. Graças eternas sejam dadas ao Duque de Lafões, nosso fundador, e à magnanimidade e sabedoria da imortal rainha, nossa primeira protetora! Mas se a Academia foi o objeto da beneficência da *Mãe*, também agora o é da benevolência do *Filho*.

Com esse favor do trono e pela nossa constância desde a criação da Academia, nunca, Senhores, vossas tarefas literárias e patrióticas cessaram de todo ou afrouxaram, ainda nesses derradeiros tempos, tão calamitosos para as letras e para a pátria; pelo contrário das obras publicadas e dos discursos históricos recitados nesse recinto verá o mundo, que as ciências e letras em que nos ocupamos, tem tomado há anos um voo mais rápido e seguro. Da breve narração dos trabalhos desse ano em que vou entrar, vereis confirmada cada vez mais a verdade dessa asserção.

Começarei pelos esforços que continuou nesse ano a fazer a Academia para conservar em pé a Instituição Vaccínia, que tantos bens tem já feito a Portugal, como melhor ouvireis nessa sessão da boca do Sr. Ignacio Antonio da Fonseca Benevides, seu atual Secretário. Quem diria, Senhores, que ao animal o mais útil, que souberam os homens amansar desde os primeiros vislumbres da civilização, àquele que nos rasga e fertiliza a terra, àquele que nos dá o melhor sustento, deveríamos também nesses últimos tempos a vacina, esse antídoto milagroso que combate contra a morte e aumenta a nossa espécie!

A Academia, que tivera a honra e a consolação de ver aprovados seus planos e tarefas pelo benfazejo coração do nosso magnânimo soberano, via exaustos os socorros pecuniários, que lhe haviam sido outorgados, sem os quais ou acabaria de todo tão benéfico estabelecimento, ou seria sua esfera de atividade em demasia circunscrita e limitada; em tão críticas circunstâncias lembrou-se ela de nomear uma comissão de três dentre seus sócios, que lhe propusessem os meios

mais adequados para se aumentar e perpetuar tão caridoso estabelecimento. À vista do relatório e depois de discutida a matéria por outros sócios, levou de novo a Academia à presença de *Sua Majestade* seus intuitos e desejos. Mas como a resolução final pela distância da Corte se retardava e estavam já de todo esgotados, como disse, seus cabedais, foi-lhe preciso recorrer de novo ao governo desses reinos para interinamente obter alguns socorros; os quais lhe foram pronta e generosamente concedidos. Permita o Céu, como esperamos, que tão humano estabelecimento chegue, enfim, ao estado de consistência e generalidade que merece e há mister: pois apesar de se não ter difundido seu benefício, senão gradualmente, e por só nove Comarcas de Portugal, desde 1813, em que se estabeleceu a Instituição até hoje, já estão verdadeiramente vacinados passante de 106 mil pessoas, sem entrarem em linha de conta muitas outras que o são por fora. Assim têm sido já roubadas a uma morte certa e inevitável muito mais de 20 mil indivíduos nesses sós únicos seis anos.

Fiel à Academia, ao seu Instituto e desejando animar com os prêmios, que cabem em sua alçada e cabedais, a agricultura primeiro manancial da prosperidade pública, premiou nesse ano a mais dois lavradores, que se avantajaram na boa cultura e aumento das batatas, e foram o Sr. Francisco Joaquim Carvalhosa, da Comarca de Torres, e o Sr. José Rosa, da de Leiria. Animada do mesmo zelo a bem das artes fabris, deu outro prêmio ao engenhoso Mestre Serralheiro Joaquim Francisco Caldas, que no ano antecedente lhe apresentará uma belíssima fechadura de segredo de sua própria invenção.

Faltando-nos um mapa anual, e correto das vastas e riquíssimas terras do novo Reino do Brasil, lembrou-se a Academia de suprir essa falta, adotando como base do seu trabalho o de Mr. Beauchamp, que vem no fim da sua história do Brasil, e encarregando da sua correção e aumento aos seus dignos Sócios, os Senhores Marino Miguel Franzini e Francisco Villela Barbosa, que desempenharam essa comissão com toda a perfeição e esmero, servindo-se de boas fontes, que souberam adquirir e aproveitar. Assim fez a Academia, novo serviço ao estudo da nossa geografia.

Convencida igualmente de que nunca poderemos ter uma verdadeira história portuguesa, política ou literária sem novos socorros, que só lhe podem subministrar os diplomas e manuscritos, ainda sepultados no pó das livrarias e cartórios, continuou a pesquisa-los e a fazê-los copiar; e nesse ano já colhemos novos frutos desse seu louvável desvelo, possuindo acabadas as cópias do can-

cioneiro velho que existia na Livraria do Real Colégio dos Nobres, e de que já se vos deu parte em outra sessão pública, a do Resumo das Crônicas de Cristóvão Rodrigues Azinheiro, que nos liberalizou o Reverendo Sr. D. Abbade de Alcobça, e por fim a dos foros antigos de Gravão, trabalho do nosso digno Consórcio o Sr. Francisco Nunes Franklin.

Com efeito, Senhores, sem os socorros de novos documentos e manuscritos, nunca teremos uma história completa e verdadeira, e sem essa nunca poderemos apreciar os progressos que tem feito Portugal nas letras e na civilização. E porém muito nos cumpre saber, de que modo saiu progressivamente esse nosso reino da sua antiga barbárie; como os costumes de foram polindo e enobrecendo; como o governo adquiriu estabilidade em sua organização, ordem em sua administração, prudência e siso em sua legislação, justiça e equidade em seus tribunais; como também, por meio de guerras e tratados, e por novas providências e estabelecimentos, chegamos a gozar do sossego, segurança e força que tínhamos antes da Revolução Francesa; e viemos finalmente a desfrutar por meio da indústria e do comércio os cômodos sociais e domésticos, que ainda hoje felizmente possuímos. Não pensem, Senhores, que todas as Nações da Europa fossem igualmente favorecidas e incitadas pela mesma legislação e instrução científica, ou pelos mesmos estabelecimentos, prêmios e exemplos. Nem todas poderão florescer a um tempo em todas as artes e ciências; em algumas houve causas que as promoviam, e causas que as atrasavam ou paravam, para talvez de novo florescerem. Também devo lembrar-vos, que a mesma história das ciências e artes não pode ser arazoada e perfeita, sem que simultaneamente conheçamos a fundo a história civil, política e econômica de qualquer nação; pois a civilização e a literatura são filhas gêmeas de uma mesma mãe. A primeira como primogênita facilitou o nascimento da segunda, e ambas já medradas vivem inseparáveis e morrem juntamente. A história também mostra que as revoluções e destinos das nações dependem em parte do torrão e clima, e em parte da constituição do Estado, da religião, dos usos e costumes, e das ciências e artes, que tanto influem na riqueza ou na miséria dos povos. Portanto, somente com o pleno conhecimento dos diplomas, e notícias antigas e modernas de todo o gênero, é que poderemos traçar as causas que animaram e desenvolveram, ou que abateram ou diminuíram a nossa prosperidade política e literária. Mas não basta recolher aqueles documentos e manuscritos, que dizem imediatamente respeito às ações e acontecimentos políticos e civis dos portugueses, deve-

remos também coligir e ponderar as notícias biográficas que nos pintam o caráter particular dos grandes homens de cada século; pois cada um deles, nascendo em tempo próprio, influi muito na sorte dos Estados e até na felicidade geral da nossa espécie. Cumpre também não desprezar a história das nações vizinhas, mais ou menos poderosas e alumiadas; cumpre estudar as guerras mais famosas; sendo que essas produzem muitas e muitas vezes revoluções súbitas nos impérios e nações: cumpre, por fim, saber a fundo a história das invenções e descobrimentos do espírito humano, que tanto tem concorrido para o aumento do comércio e navegação, e para a indústria geral e particular dos europeus. Mas eu ia, Senhores, me empregando muito em reflexões estranhas ao meu empenho, é forçoso mudar de rumo e seguir a carreira começada. Para quem entende, já tenho dito quanto baste.

A Astronomia, esse belo ramo das Matemáticas mistas, que nos ensina a conhecer os astros e planetas, seus movimentos, períodos, eclipses, grandezas, distâncias e outros fenômenos celestes, cuja invenção alguns judeus pretendem atribuir a Adam, e Fávio Josepho a Seth e seus descendentes; essa ciência foi, por sua utilidade, pelo menos estudada, desde os mais antigos tempos, na Caldéia, Egito, China e na Índia, donde passara para os gregos e árabes; e desses para a moderna Europa. Mas sem observatórios não há Astronomia, e sem ela não há calendário, nem há navegação. Nesses últimos tempos tinha Portugal mais de três, entre os quais foi muito útil o observatório da nossa Academia no castelo dessa capital: mas com a morte do Sr. Custódio Gomes de Villasboas, seu Diretor, veio a acabar tão útil estabelecimento. Estava, porém, reservado a esse ano vermo-lo restabelecido, aproveitando-se a Academia da generosa oferta que lhe fizera de novo local o Sr. Thomaz Antonio de Villanova Portugal, nosso antigo e digno Consórcio, hoje elevado ao Ministério dos Negócios do Reino Unido, pelas suas virtudes e talentos. Apenas começado, já tem dado fruto; e o Sr. Alexandre Antonio das Neves nos apresentou a resulta de algumas observações astronômicas de ocultações de estrelas e eclipses de Marte, que no dito observatório fizera nos meses de janeiro e fevereiro desse ano, enquanto não adoecera o Sr. Antonio Diniz Valente, moço de grandes esperanças e digno filho do nosso Consórcio, o Sr. Matheus Valente do Couto.

Passarei agora a referir-vos por ordem cronológica as memórias e obras apresentadas e lidas em nossas Sessões, começando pelas que pertencem à primeira classe das Ciências Naturais.

O Secretário da Academia leu uma memória sua, sobre as pesquisas e lavras dos veios de chumbo de Chacim, Souto, Ventozello e Villar del Rey na Província de Trás os Montes, que se acha já impressa na Part. 2 do Tom. 5 das nossas memórias.

O Sr. Marino Miguel Franzini leu uma memória sua intitulada *Observações Meteorológicas* feitas em Lisboa no ano de 1816, em que não só as reduziu a tabelas muito bem-feitas e organizadas, mas também comparou seus resultados com os de diferentes países do globo. Essa memória já se acha impressa, e hoje tereis o gozo de ouvir o seu extrato.

Essa leitura excitou no Sr. Sebastião Francisco de Mendo Trigoso o desejo de comunicar-nos algumas considerações suas sobre a meteorologia dos antigos, coeva com a sua agricultura; e que se ocupava toda em determinar a constituição física da atmosfera, estudando a influência do Sol e Lua, e a do nascimento e ocaso de vários astros, suas conjunções e oposições. O autor pensa com muita razão, que das observações da antiga meteorologia ainda podem os modernos tirar grande fruto, reduzindo-as ao estado presente dos céus.

O Sr. José Pinto Ribeiro de Carvalho, estudante de Medicina da Universidade de Coimbra, nos remeteu uma memória intitulada *Descrição da Vila de Longroiva, e suas águas minerais sulfúreas e férreas*, que desejava de servir de comentário ao seu pequeno poema sobre as mesmas águas, em que depois falarei. Do mesmo Sr. se leu também uma descrição botânica e agrônômica das variedades de vinhas cultivadas no termo da Vila de Barcos no Alto Douro. Em ambas essas memórias deu o autor as melhores provas dos seus conhecimentos químicos e botânicos, e grandes esperanças de frutos científicos cada vez mais abundantes e maduros.

O Sr. Constantino Botelho de Lacerda Lobo, sempre incansável nos progressos da Física, e sempre zeloso pelo bem da Academia e das ciências, nos enviou várias memórias suas. São as três primeiras, continuações de outra antecedente sobre a diferente densidade d'água em diversas alturas. Tirou como resultado de seus novos trabalhos, que não só a água diversifica em densidade quanto às profundidades, mas que essa mesma densidade varia em quase todos os dias, de manhã e de tarde; diversificando segundo, diversificam o peso, a temperatura e a umidade da atmosfera. Esses são os resultados que se tiram das experiências feitas nos meses de junho e julho de 1817. Mas das últimas que fez no mês de janeiro desse ano, vimos a ter outro, isto é, que a densidade da

mesma água varia às vezes, não obstante ser constante a altura do barômetro. Essa matéria foi ainda mais elucidada com novas experiências, donde conclui também que a temperatura d'água é sempre menor que a do ar.

Comparou em nova memória o autor, a variação da densidade do vinho e do azeite; e resulta das suas experiências, que iguais volumes de vinho não tem sempre o mesmo peso, mas diversifica essa por via de regra em diversos dias e horas; e o mesmo sucede ao azeite. Observou também que a temperatura do vinho é sempre menor que a do ar; a do azeite, porém, ora igual, ora maior.

Outra memória do mesmo autor tem por objetivo descrever uma máquina rotatória de palhetas, a qual além da sua simplicidade, pode ter a vantagem de se poder aumentar ou diminuir à vontade o seu movimento, aumentando ou diminuindo o diâmetro do bico, ou a força dos vapores de uma ou mais *Eolipilas*.

Na última memória, finalmente repetiu e variou as experiências do célebre Herschel acerca da desigual temperatura dos raios solares, separados pelo prisma; e achou com admiração sua, que os diversos raios tinham uma mesma e igual temperatura. Atribui a diferença de resultado a ter Herschel usado de diversos termômetros; e talvez ao diverso calor animal do operador ao tempo das experiências.

O Sr. José Maria Soares leu um opúsculo seu sobre a história da Medicina em Portugal, a que serve de introdução um resumo da história geral da Medicina até a fundação da nossa monarquia. Não entro na análise do merecimento dessa obra, porque o extrato dela se há de ler nessa sessão.

O Sr. Francisco Elias Rodrigues da Silveira leu uma memória sua sobre o Empirismo na Medicina, onde com muito acerto e crítica mostra os grandes males que resultam de semelhante seita; e demonstra que se a Medicina tem por base a experiência, também deve ter por guia e socorro o raciocínio e os princípios científicos da Física e da Química.

O Sr. Antonio de Araújo Travassos, cujos talentos para a Mecânica e conhecimentos físicos vos são bem conhecidos, enviou-nos uma primeira memória de sua composição sobre alguns meios de abreviar os trabalhos tipográficos, a qual contém duas partes: na primeira trata dos punções, matrizes e tipos; e na segunda da composição ou ajuntamento dos mesmos tipos, e da sua distribuição, ou desmancho das páginas. Para melhorar os punções e matrizes, e

para melhor fundir as letras aponta vários meios; e descreve para esse fim uma máquina de própria invenção, que me pareceu muito útil e engenhosa. Para abreviar a composição, projetou ele outra, que ainda não reduziu a modelo, mas de que já nos faz de algum modo conceber o mecanismo. Oxalá que o autor possa concluir e aperfeiçoar tão úteis ideias, com que certo fará grande serviço à tipografia e à pátria.

Veio ao concurso desse ano uma memória sobre o programa extraordinário, proposto pelo Sr. Luiz de Sequeira Oliva, nosso defunto Consórcio: *Qual é o método de curar radicalmente as Disenterias crônicas, de qualquer causa que procedam; fundado em Princípios, e confirmado por Observações práticas*. Não pôde ainda ser julgada, por doença de um dos censores e falta de tempo.

Na classe de Matemática não tivemos esse ano senão algumas correções e melhoramentos, que fez ao seu compêndio de Geometria o Sr. Francisco Vilela Barbosa, com que deu a última demão a essa sua obra, de que tanto precisávamos, e que tanto se avantajava, a meu ver, a todas as desse gênero, que possui a Europa, em método e rigor demonstrativo.

Veio também a concurso uma memória relativa ao Programa da Academia, em que se pedia a demonstração das fórmulas dadas por Wronski para a resolução geral das equações. Seu autor, depois de uma trabalhosa análise, achou e demonstrou que pelo método de Wronski não se podem resolver as equações de graus superiores ao 3º. Essa memória mereceu o prêmio; e vós ouvireis a sua introdução.

Na Classe de Literatura e História foi a colheita desse ano abundantíssima.

O Sr. Sebastião Francisco de Mendo Trigoso, de cujos talentos e literatura temos colhido já bastantes frutos, continuou a nobre empresa de acabar a tradução das Geórgicas do imortal Virgílio, da qual nos leu nesse ano o 3º Canto. Vós sabeis quanto somos pobres em boas traduções de clássicos antigos; e por isso é muito de estimar esse novo empenho do Sr. Trigoso, em que se tem de esmerar por transportar a nossa língua a versificação exata e harmoniosa, a pureza e energia de estilo, e o saber e invenção poética desse antigo mestre.

O Sr. Antonio de Almeida, a cujo zelo e trabalhos literários muito deve essa Academia, remeteu-nos de novo retocadas seis pequenas memórias Estatísticas sobre Penafiel; e ultimamente outra nova *acerca da verdade da jornada de Egas Monis a Toledo*, em que confuta vitoriosamente os paradoxos de alguns

dos nossos escritores, que devendo só prezar a verdade, ousaram alterá-la com fins e paixões particulares.

O Secretário da Academia, que há anos emprega o tempo que pode forrar a suas muitas ocupações, no estudo da história natural de Plínio e principalmente dos últimos cinco livros, onde trata esse grande escritor em brevíssimo resumo da mineralogia e metalurgia dos antigos, leu parte de uma primeira memória, em que extrai e traduz do livro 33, tudo o que diz respeito à matéria, acompanhando a sua tradução com algumas notas críticas e filológicas, e com os comentários precisos para a sua melhor inteligência. Na Introdução ponderou a utilidade da empresa; mas ao mesmo tempo fez ver a grande dificuldade que havia de a bem desempenhar, já pela falta de socorros, já pelas trevas em que se acha envolvida a mineralogia e metalurgia antiga, de que não temos tratado algum completo, que nos deixassem gregos ou romanos. O só merecimento, a que pode aspirar o autor em tão difícil e enfadonha tarefa, será seguir os passos daqueles generosos escritores, *qui difficultatibus victis, utilitatem juvandi praetulerunt gratiae placendi*, como exprime o mesmo Plínio.

O Sr. Rodrigo Ferreira da Costa apresentou a primeira parte dos seus *Princípios de Música e contraponto*, que derivados dos princípios matemáticos da Acústica, entram com tudo no vasto campo da estética e belas artes. Foi essa obra lida e aprovada como merecia, e já se está a imprimir. Com efeito, Senhores, muita necessidade havia de um bom livro elementar nesse gênero; mas essa falta não é só de nossos tempos, já os gregos a experimentavam, pois apenas possuíram alguns tratados sobre o gênero *enarmônico*, pela maior parte incompletos ou superficiais, como bem se colhe do que diz Aristóxenes em algumas passagens dos Livros 1º e 4º dos seus elementos harmônicos. Nessa obra do Sr. Rodrigo Ferreira, segundo o parecer de um bom juiz na matéria, são os preceitos e práticas da arte deduzidos de seus verdadeiros princípios por um modo rigoroso e adequado; mostrando-se ao mesmo tempo as modificações e exceções que eles podem e devem ter. Tínhamos pois, Senhores, necessidade de uma obra como essa, que alhanasse as dificuldades, desterrasse a cega tradição e o servil cativo dos mestres, e difundisse cada vez mais pela nossa gente o gosto da boa e verdadeira música.

E que homem em nossos dias, sem ser mais bárbaro que as próprias feras, poderá ser insensível a seus divinos encantos? Que homem lido poderá duvidar de que a música amolga e ameiga os costumes, realça as sensações, espalha pelo

povo prazeres puros e inocentes, e tem a mais enganada influência no caráter moral e nobres paixões da nossa alma? Para se avaliarem seus prodigiosos efeitos, basta observar que a música militar, ainda em nossos dias, não só diminui no soldado as fadigas da campanha, mas em meio aos combates lhe inspira aquele ardor e hombridade que encara e despreza a mesma morte. E quanto maior seria seu efeito se, ao som dos instrumentos bélicos, se unissem cantos guerreiros de algum novo Tyrteo? Quanto fora, pois, de desejar que nas escolas se ensinasse também com as primeiras letras os elementos dessa divina arte; então, com os primeiros princípios da prosódia e pronúnciação, aprenderiam os meninos ao mesmo tempo suas verdadeiras fontes, que são a entoação e a modulação. Porém, senhores, a música que eu desejara ver ensinada nas escolas e seminários é aquela cujo objeto tem imediata relação e poderio em nossas sensações, para mover e abrandar o coração, enchê-lo dos puros sentimentos da religião e piedade, ou excitar nele viva alegria para esquecimento de seus males. É bem triste, porém, o ver que comumente a música, esse precioso dom da Divindade, essa grande mola do coração humano, que os gregos, não sem causa, chamavam no seu todo *a mestra dos costumes*, esteja hoje em dia, por caprichos vaidosos dos grandes compositores, ou por nímio amor de novidades, reduzida em grande parte às chamadas *bravuras* e *volatas* de garganta; ou transformada em afetada Dona, carregada dos arrebiques e ouropel de harmonias extravagantes e forçadas. Sei que o nosso sistema harmônico difere dos modos e ritmos dos gregos, mas não julgo impossível que se possam aqueles transportar de algum modo para a música moderna, principalmente se os grandes compositores estudarem e analisarem melhor a natureza da antiga música, cujos vestígios ainda se conservam nos hinos e trenos do canto Ambrosiano e Gregoriano. Mas quando aparecerá na Europa moderna um novo Giomelli, ou novo Gluk que, instruído à fundo no sistema dos gregos, e estudando ao mesmo tempo o dos povos cultos da Ásia, quais os hindus, persianos, árabes e chineses, se atreva a tentar uma nova revolução musical, preferindo a melodia imitativa e natural às ruidosas sutilezas e caprichos da nossa atual harmonia que pelo menos me parece assaz estéril em expressão e afetos: perdoai-me, senhores, se, arrastado da própria paixão, saí fora da minha estrada. Já continuo a dar-vos conta das outras memórias que se leram nesse ano, entre as quais foi também outra do mesmo autor, intitulada *Dedução filosófica da desigualdade dos sexos, e de seus direitos por natureza*. Opúsculo cheio de pensamentos novos e bem ligados, em estilo culto e conciso.

O Sr. Antonio Caetano do Amaral, a quem tanto deve nossa literatura, continuou a ilustrar a história da nossa Legislação e costumes em uma 5ª memória sua, de que leu vários capítulos em nossas Sessões particulares.

O Sr. Jacob Graoberg de Hemso ainda de Tangere, no Império de Marrocos, não se esquece das obrigações que o ligam a nossa Academia. Enviou-nos uma memória interessante sobre a língua dos bárbaros, vulgarmente chamados Berberes e Chillohes, que habitam as serranias do atlas e falam dialetos diferentes da mesma língua, que eu desejara ver comparada com a dos Tuariks, e Tibós dos desertos da Líbia, e com os restos da antiga egípcia, que ainda conservam os coptos naturais do país. Foi lida essa memória e aprovada.

O Sr. Fr. José de Santo Antonio Moura, trilhando com o mesmo zelo e saber a estrada que lhe abriu o Sr. Fr. João de Sousa, seu mestre, remeteu-nos uma ampla coleção dos nomes portugueses de origem arábica, que se encontram a cada passo em nossos escritores antigos, para servir de aditamento à obra já publicada do seu digno mestre. São ao todo 360 palavras novas que se devem acrescentar às que trazem os *Vestígios da língua Árábica*, obra, como sabeis, do Sr. Fr. João de Sousa. O mesmo Sr. Moura nos presenteou com uma nova e mais extensa cópia da Inscrição Árábica, que está gravada na peça de Dio, de que já nos dera uma tradução seu digno mestre Mr. Silvestre de Sacy fez várias notas críticas a esta versão, e deu outra nova. O Sr. Moura retifica na sua última os descuidos de ambos esses orientalistas, procedidos talvez do texto mal copiado da Inscrição.

O Sr. Manoel Rodrigues Lucas, capitão da Brigada Real da Marinha, teve a bondade de nos enviar uma obra sua, intitulada *Dissertação sobre as Ilhas de Cabo-Verde*. Sua leitura deu muito prazer aos nossos consórcios não só pela riqueza de observações miúdas e exatas acerca do estado da agricultura e artes, medicina, religião, usos e costumes daquelas gentes, mas muito principalmente pelo seu estilo livre e despejado com que chama as coisas pelos seus nomes, sem ódio nem lisonja. Não pode essa obra ver a luz pública senão por extrato que, sendo cometido ao Sr. Sebastião Francisco de Mendo Trigo, esperamos que satisfaça a nossos fins.

O Sr. Francisco Villela Barbosa recitou uma bela cantata intitulada *A Primavera*. A cantata, senhores, é propriamente uma espécie de poesia lírica que requer canto variado de recitados e arias, acompanhados de grande instrumental, bem que também algumas haja que pertencem, em parte, ao gênero dramático.

Requer essa poesia imagens e pensamentos continuamente variados e novos, que levem arrebatada após si a alma sem dar-lhe tempo de afrouxar ou arrefecer; requer igualmente muita harmonia de versificação e metros diferentes. Tudo isso, a meu ver, desempenhou o Sr. Villela: é a locução pura, nobre e atrevida, as imagens líricas e majestosas, novos os pensamentos, escolhida a erudição. Essa peça já foi aprovada pela nossa Academia, e cedo verá a luz pública entre as nossas memórias.

Não foi só essa poesia do Sr. Villela que se leu em nossas Sessões particulares, também se leram várias peças do Sr. José Pinto Ribeiro, de quem já acima falei; e foram um pequeno poema sobre a vacina, outro sobre as águas minerais de Longroiva, e outro, finalmente, em dois cantos em oitava rima sobre as abelhas. Como essas obras não saíram da censura, não me é lícito aqui avaliar seu merecimento; só direi que nelas se mostra a grande força que tem a poesia para tornar amenos e agradáveis ainda os assuntos e objetos que parecem, à primeira vista, secos e escabrosos. *Intenui labor, at tenuis non gloria.*

Veio ao concurso desse ano uma tragédia nova intitulada *Baptista*. Pela falta de invenção e disposição que nela há, pela sua versificação pouco apurada, e alguns erros de locução, não foi julgada digna do prêmio a que aspirava; todavia, não se desconsola o poeta com esse mau acontecimento porque, havendo na sua obra alguns pedaços felizes, não deixará com maior estudo e lima de alcançar para o futuro a palma que agora não pôde obter, se empregar o seu talento poético em outras composições de gênero mais análogo a seu engenho e natural propensão.

Remeteu de Coimbra o Sr. Francisco Alexandre Lobo o elogio histórico do nosso defunto consórcio, o Sr. D. José Maria de Melo, Bispo do Algarve e Inquisidor Geral que foi. Essa obra é em verdade bem escrita, seu estilo é ameno e muito copioso, a locução, pura e antiga; e toda ela está cheia de rasgos de engenho e me pareceu inspirada pela ternura da amizade.

O Sr. Manoel José Maria da Costa e Sá fez-nos presente da cópia de uma carta inédita do Sr. Infante D. Pedro, escrita de fora do reino, a seu irmão, o Sr. D. Duarte, onde, com grande siso e liberdade, aponta aquele malfadado herói várias coisas de governo público que precisavam então de pronta emenda. Acompanhou-a de uma pequena memória intitulada *Reflexões sobre a utilidade que a História tira da publicação dos documentos*; nela nos deu novas provas do seu zelo e estudos, traçando com muito bom critério algumas linhas da Filosofia da história.

No Programa de 1816, veio proposto para o concurso de 1818 o assunto seguinte: “Que autoridade teve entre nós o Código dos Visigodos desde o princípio da Monarquia, quando cessou a essa autoridade, e porque causas?”, assunto esse que se renovou no Programa de 1817 para 1819: para satisfazer ao assunto concorreu uma memória que traz por Epígrafe: *In hoc tempore apud Hispanos Lex Toletana oblitterata est*. Discute o seu autor as quatro opiniões que havia a esse respeito, e segue a negativa, mostrando que o Código Visigodo nunca tivera autoridade legal, depois de fundada a Monarquia Portuguesa, apesar de vir, às vezes, citado em algumas escrituras mais como por erudição que como legislação corrente nos Juízos daqueles tempos. A Academia, atendendo ao merecimento interno da obra e à boa crítica filosófica que nela reina, a aprovou. Esperam, porém, os censores que o autor haja de corrigir na impressão alguns pequenos descuidos que lhe escaparam por falta de tempo.

O Sr. Francisco Manoel Trigoso nos enviou uma excelente memória sobre o estabelecimento da Arcadia de Lisboa, e sobre a sua influência na restauração da nossa literatura. Como essa memória deve ser lida nessa Sessão pública, é supérfluo avaliar o seu merecimento.

Por fim, o Sr. Sebastião Francisco de Mendo Trigoso, que foi um dos membros da comissão nomeada para apreciar o merecimento da soberbíssima edição dos Lusíadas, que as letras e a pátria devem ao Sr. D. José Maria de Sousa, nosso consórcio, leu uma memória sua em que examina as cinco primeiras edições desse poema. Nela, usando o Sr. Trigoso das luzes que lhe ministravam a crítica, a cronologia e história daqueles minguados tempos, faz novas e ajuizadas conjecturas sobre a segunda edição de 1572, e também sobre a miserabilíssima de Nicolau de Lyra de 1584, parto de certo, a meu ver, dos solípsos de S. Roque e Santo Antão, os quais, pretextando escrúpulos religiosos e políticos, ou antes por ódio e ressentimento do poeta, ousaram desfigurar o texto primitivo, mutilando-o e interpolando-o a bel-prazer com emendas e mudanças tão insanas e risíveis que certo não poderiam facilmente vir a quaisquer outras cabeças. A única boa coisa que fizeram, não por vontade ou bom critério, mas por força das mudanças praticadas, foi a omissão das Estâncias 82 e 83 do Canto 10, as quais ajuntaria eu a 84ª, que se lhes segue, pois, desfazendo essas, de um golpe todo o maravilhoso do poema, decerto, eram bem escusadas; e provavelmente foram enxeridas pelo desgraçado Luis de Camões, por esperar que desarmando assim o fanatismo de seus perseguidores, poderia melhor alcançar o privilégio da impressão. O Sr. Trigoso, depois de analisadas com muita discrição todas as

cinco edições, passa também em resenha as causas ocultas que podiam influir, e talvez influíram realmente, nas desgraças dos últimos anos da vida do poeta e, depois de morto, nas do seu poema. Não me estendo como quisera, por não alongar o discurso e não roubar o prazer da novidade ao auditório.

Além das memórias manuscritas apresentadas e lidas nas Sessões da Academia, de que vos tenho dado parte, alguns dos sócios e outros doutos de fora enriqueceram a nossa Livraria com várias obras impressas, e com algumas cópias de antigos manuscritos.

Começarei pelo precioso mimo dos numerosos desenhos que faltavam para possuímos completa a raríssima obra de Francisco de Olanda, *Da fábrica que falece a Cidade de Lisboa*, que, por ordem e beneficência de Sua Majestade, fez copiar o Sr. Luiz dos Santos Marrocos, ajudante das Reais Bibliotecas do Paço, no Rio de Janeiro, e os enviou ao nosso consórcio, o Sr. Alexandre Antonio das Neves Portugal. A Academia tem resolvido imprimir essa obra com todo o primor que merece, fazendo gravar os desenhos pelos nossos melhores artistas, logo que as circunstâncias pecuniárias lhe permitam.

O outro presente de grandíssima valia devemos à generosidade do Sr. D. José Maria de Sousa, nosso benemérito consórcio, que se não esqueceu de brindar a nossa Academia com um exemplar da sua nova e soberbíssima edição dos *Lusíadas*. Acompanhou essa dádiva com uma carta digna da sua pena, em que nos dava parte dos desejos que, há largos anos, tinha de dar uma edição desse poema *que fosse um monumento* (para me servir de suas próprias expressões) *digno da Pátria e do grande Poeta, que tanto a amou e immortalizou*. Para desempenhar a sua empresa, pôs o maior desvelo em conferir e estudar as melhores edições, e empenhou os mais hábeis artistas de Paris para a ornarem com todo o luxo e primor. E quem o poderá duvidar um só momento, se der ao menos um volver de olhos por essa edição? A Academia, em ponderar as circunstâncias dos tempos e a sua longa ausência da pátria, reconheceu com gosto que o Sr. D. José Maria de Sousa fez tudo para merecer não só sua aceitação, mas seus sinceros louvores; e do relatório da comissão, que por cópia já lhe foi remetido, terá visto o nosso consórcio que a Academia soube prezar essa incomparável edição, que bem merece o nome de *monumental*, que lhe dá o célebre Mercier. A Academia, anuindo às rogativas do Sr. D. José Maria de Sousa, propôs para prêmio no Programa desse ano o Elogio de Camões, em que se faça um juízo arrazoado da sua epopeia e das suas poesias líricas. Permitisse o Céu que pudsémos

também satisfazer ao outro desejo patriótico do nosso digno consórcio, a saber, que em nossas escolas explicassem os professores de Belas Letras os Lusíadas, e os apresentassem como modelo a seus alunos, assim como fazem os italianos com Ariosto e Tasso, e os ingleses, com o seu Milton; mas esse empenho está fora da nossa alçada literária. Não é preciso, e talvez nem lícito, ao Secretário da Academia, depois de impresso o relatório de seus comissários, acrescentar de próprio cabedal tudo o mais que desejara dizer para mostrar a esse douto auditório a admiração e prazer que lhe causou a beleza da edição, e o gosto e juízo apurado do editor em apreciar o merecimento do nosso imortal poeta que, em riqueza de linguagem, naturalidade de expressão, ternura de amores, erudição escolhida, e grandeza e novidade de imagens é, se não o maior poeta épico moderno, decerto, o poeta português por excelência.

Passarei agora a referir, porém em breve, outros presentes que à Academia foram feitos nesse ano. Recebemos regularmente a continuação de *Investigador Português* e do *Jornal de Coimbra*. O Sr. Rodrigo Ferreira da Costa brindou-nos com a sua *Teoria das faculdades e operações intelectuais e morais*, e ultimamente com o seu bem escrito *Tratado de ortografia Portuguesa*; o Sr. José Ribeiro Pinto de Carvalho, com os seus *Versos às Faustíssimas Núpcias de S. A. o Príncipe Real do Reino-Unido*; o Sr. Francisco Manoel Trigoso, com o sexto e último tomo das poesias de Antonio Diniz da Cruz; e o Sr. Antonio de Almeida, com a *História de uma febre que grassou na Cidade de Penafiel*.

De fora do reino, também doutos nacionais e estrangeiros tiveram a bondade de enviar-nos algumas das suas obras impressas. Foram esses o Sr. Kerckhoff, que nos remeteu as suas *Observações médicas*, a sua *Higiene militar*, e uma *Dissertação sobre o ar atmosférico*, escritas em francês, pelas quais mereceu entrar nessa Academia. O nosso consórcio, Sr. Jacob Graoberg, nos mandou de Tangere uma dissertação sua impressa, que tem por título: *De Natura et limitibus Scientiae statisticae, ejusque in Italia bactenus fortuna*; e da Ilha da Madeira o Sr. Joaquim Pedro Cardoso Casado Geraldês, quatro mapas soberbamente estampados em Paris. O primeiro intitulado *Mapa Geo-hidrográfico, histórico e mercantil*; o segundo, *Estatística histórico-geográfica de Portugal*; o terceiro, *Mapa estatístico da Ilha da Madeira, e Porto Santo*; e o quarto, *Mapa das Colônias e possessões Inglesas nas quatro partes do mundo*, sujeitando-os ao juízo da Academia, que para isso nomeou uma comissão de dois sócios. Na redação desses mapas, apesar de alguns descuidos inevitáveis em tão longo e enfadonho trabalho, deunos seu autor as melhores provas dos seus vastos conhecimentos estatísticos,

e do grande zelo em ilustrar a nossa literatura. Em particular, folgou muito a Academia com o terceiro e quarto mapa. Do Rio de Janeiro enviou-nos o Sr. Manoel Ayres do Casal a sua *Corografia Brasílica* em dois volumes de 8º, em que abriu primorosa estrada aos que lhe quisessem seguir os passos em tão nova como útil empresa, qual é a do estudo da Geografia e Estatística das grandes províncias que formam o vasto Império do Brasil.

Também o Sr. Alexandre Antonio Vandelli enriqueceu o nosso arquivo, consentindo que tirássemos uma cópia da correspondência epistolar dos Senhores Conde de Barbacena e Abbade Correa com seu defunto pai e nosso consórcio, o Sr. Domingos Vandelli. São essas cartas documentos preciosos para a história dos princípios da nossa Academia. Finalmente, o Sr. Visconde de Balsemão nos ofereceu a cópia de um manuscrito castelhano sobre a recuperação da Bahia no tempo do Filipe, e a de outro sobre as Ilhas de Timor e Solor.

Além desses presentes para a nossa Biblioteca, enricou e pulou ela muito com a compra de grande número de livros excelentes que nos faltavam, e que principalmente obtivemos dos que formavam a numerosa e bem escolhida livraria do nosso defunto consórcio, o Sr. Anastacio Joaquim Rodrigues.

Também engrossou muito o nosso Museu com novas compras e dádivas. O Sr. Principal Sousa, que a pátria e a Academia tiveram a desgraça de perder tão cedo, nos fez presente de uma bela folheta de ouro de peso de uma onça e 58 grãos, achada no Termo da Vila de Rosmaninhal: o Secretário da Academia ofereceu alguns pedaços de minerais de *antimônio gris* lameloso, e de *blenda* negras, tirados de um veio metálico que fica ao nascente da galeria velha dos Romanos na serra de Santa Justa, distrito de Valongo, e várias amostras de ferro português, uma do forjado em barra, outra em chapa larga estendida ao malho, sem ter ainda passado pelo cilindro. Também apresentou um cinzel, e um fuzil de aço de forja, feito na Real Fábrica da Foz do Alge, frutos das primeiras experiências que se fizeram nesse ano naquele estabelecimento. Fez o Secretário sobre a matéria algumas considerações por escrito, que leu na Academia. Cumpre acrescentar, por fim, que compramos também uma bela coleção de conchas e petrificados, com alguns minerais lapidados, e metálicos, raros e excelentes. Monta o número das conchas de várias regiões, todas bem conservadas, ou preparadas a mais de 1700.

Do que acabo de expor-vos, tereis visto, senhores, quão fértil foi nesse ano a colheita literária da nossa Academia, mas é tal a sorte dos humanos que aos

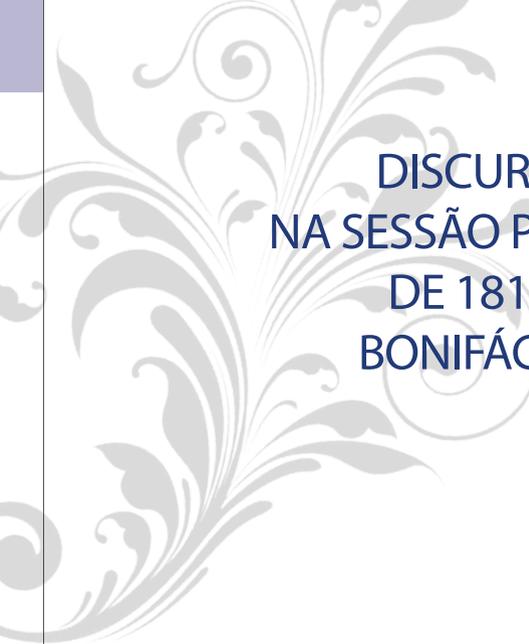
grandes bens quase sempre acompanham grandes males: assim nos aconteceu. E ousou dizer-vos que, se esse ano foi para a Academia um dos mais ricos e felizes em matéria literária, foi também debaixo de outro aspecto um dos mais funestos para as letras e para o nosso coração, pois em nenhum dos até hoje decorridos nos roubou a morte tantos e tão beneméritos sócios, como ora nesse. Perdemos não menos que onze companheiros, cujos nomes, por obrigação triste e forçosa, devo agora referir-vos. Foram os ilustres mortos os Senhores Anastacio Joaquim Rodrigues; Antonio d'Araujo de Azevedo, Conde da Barca; Antonio das Neves; Antonio Ribeiro dos Santos; Francisco Correa da Silva e Sequeira; D. Fr. Joaquim de Santa Clara, Arcebispo de Evora; João Antonio Dalla-Bella; João Diogo de Barros Leitão Carvalhosa, Visconde de Santarem; João Paulo Bezerra, apenas nomeado sócio honorário, logo falecido; D. José Antonio de Menezes e Sousa, Principal da Santa Igreja Patriarcal e um dos governadores do reino; e D. José Maria de Mello, Bispo do Algarve e Inquisidor Geral. Não ceifou a morte, senhores, erva ruim, mas trigo grado e sem joio; ceifou talentos e virtudes. Em despeito das ciências e da pátria, confundi idades e hierarquias, e somente nos deixou dores e saudades que sentir. Em uns perderam muito as letras e ciências, em outros, os negócios públicos, em todos, a Academia, a pátria e a humanidade. Que mágoa para essa ver parados para sempre na carreira da vida tantos homens ricos e bem herdados em largueza de virtudes, já maduros e adestrados nas letras, e o que mais é, na arte difficilima de fazer bem! Mas, se a Academia os perdeu, talvez possa ainda alcançar outros que lhe sejam igualmente de honra e proveito; eu, porém, senhores, perdi entre eles alguns amigos, que amei do coração e com ternura. Em minha idade e circunstâncias muito difficil é, para não dizer impossivel, adquirir outros de novo que mereçam esse santo nome. Assim as feridas que me abriu no peito a morte são ásperas e profundas em verdade; e grande é, senhores, a dor que sente um amigo quando perde amigos. Sei que o divino Platão nos ensina ser indiscrição pueril doermo-nos do que não podemos evitar, pois os amigos também devem pagar a dívida que requer a natureza; e a vida, que é dom gratuito de Deus, também Deus a pode acabar quando bem lhe apraz; mas, todavia, a humanidade julga ter algum direito de queixar-se; e não é fácil ao coração ou despegar-se súbito das saudades, ou ser insensível à amargura. Desejarei ao menos, senhores, tecer, sequer a alguns deles, digno e amplo elogio; mas nem a estreiteza do tempo, nem o assunto desse meu discurso me consentem aqui esparzir seus túmulos algumas poucas flores dessa casta eloquência, que só sabem

criar a verdade e o coração. E, porém, são tantos seus merecimentos e tamanhos os serviços feitos às letras e à pátria que não saberia mesmo quantos e quais devera escolher com preferência. Demais, se não me falta a vontade, faltam-se as forças; embaraça-se a língua e apouca-se o engenho, se é que algum tenho. Consolemo-nos ao menos, senhores, com a ideia de que, se os merecimentos e virtudes são gratos à Divindade, nossos ilustres consórcios já estarão gozando a essa hora de imortais venturas.

Devo, antes de finalizar o meu discurso, referir-vos também que foram nomeados para sócios honorários os senhores Thomaz Antonio de Villanova Portugal e João Paulo Bezerra, já falecido, como disse; os senhores Conde dos Arcos e Conde de Peniche; e, para correspondentes, os senhores Rodrigo Ferreira da Costa, e Kerckhoff. Além desses, o foi também o Sr. Antonio Caetano do Amaral para diretor da Classe de Literatura; e, para substitutos dos efetivos ausentes, os senhores Francisco Villela Barbosa e Marino Miguel Franzini.

Tenho, senhores, acabado a minha tarefa; perdoai-me se, pela secura do assunto, ou por falta de talento, não soube prender a vossa atenção ou merecer-vos aplauso. Saí tido por néscio, porque não entendi a maneira de agradar-vos, ou por vanglorioso em cuidar que cumpri com o meu encargo: de qualquer modo, saí contente se ao menos vos pude convencer nesse meu tosco discurso de que a nossa Academia tem sido, com efeito, benemérita das ciências e letras que cultiva e, por isso, acreedora da gratidão da pátria e do favor do trono. Eia, pois, acadêmicos ilustres, continuemos com igual constância e zelo em cultivar as ciências e promover o bem geral. Duas coisas, dizia o célebre fundador da Filosofia Itálica, Pitágoras, duas coisas fazem os homens semelhantes aos Deuses, procurar o bem e indagar a verdade¹¹². Eis aqui o que temos sempre feito e o que sempre faremos, como espero.

112 “Pois bem, aquele que se mostra bom, o que devemos ter para ser semelhante aos deuses – ele disse – boas ações e verdade.” (Pitágoras apud. Longin).



DISCURSO HISTÓRICO RECITADO NA SESSÃO PÚBLICA DE 24 DE JUNHO DE 1819 PELO SECRETÁRIO JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA.

É esta, ilustres acadêmicos, a derradeira vez, sim, derradeira vez (com bem pesar o digo) que tenho a honra de ser o historiador de vossas tarefas literárias e patrióticas, pois é forçoso deixar o antigo, que me adotou por filho, para ir habitar o novo Portugal, onde nasci. Assim o requer a gratidão, e o ordena a vassalagem; assim o manda a honra, o instiga a saúde, e a razão o exige. Depois que deixei na adolescência os pátrios lares da montanhosa, mas amena província de São Paulo, e me acolhi à Lusitânia, que meiga me recebeu em seus hospedeiros braços, trinta e seis anos são passados. Se almas degeneradas de que nenhuma terra, por mais civilizada e boa que seja, está isenta, procuraram amargar por vezes a minha caçada existência e buscaram, mas em vão, malograr o meu patriotismo e bons desejos, o estudo da natureza e dos livros no seio da amizade, e a voz da consciência, foram sempre o bálsamo salutífero que cicatrizava essas feridas do coração; cumpre, pois, deslembrar-me do passado. Seria, porém, ingrato e desumano se me esquecera ao mesmo tempo do quanto devo a todos os honrados portugueses e, mais que tudo, das provas repetidas de amizade e estimação que sempre me destes, e com que generosamente me tendes penhorado, ó vós, nobres e sábios acadêmicos.

Acabado o curso de meus estudos jurídicos e filosóficos na Universidade de Coimbra, minha primeira mestra, e chegado apenas a Lisboa para entrar na carreira trilhada e vulgar dos denominados lugares de letras, vós, generosos acadêmicos, me recebestes em vosso grêmio e me associastes às vossas tarefas e

destinos. Se, por culpa de meus acanhados talentos e apenas encetada erudição, não pude logo briosamente seguir-vos na larga carreira e longo estádio das ciências que me abríeis, ao menos pelo meu constante zelo e amor às letras, tenho ainda agora o desvanecimento de que não vos fui então de todo inútil.

Em junho de 1790, foi preciso separar-me da vossa presença, e perder a instrução e estímulos que recebia em vossas assembleias. Mandado pela Augusta Rainha, a Senhora D. Maria I de imortal memória, a viajar a Europa e a aprofundar-me nas Ciências Naturais, principalmente nos ramos da Química, Mineralogia e Montanística, vós me persuadistes e animastes a obedecer às soberanas ordens. Consolidiei-me com a esperança de ajuntar novos cabedais de instrução com que um dia pudesse melhor satisfazer aos vossos fins; e desvaneço-me de que entre as nações e sábios da Europa não desonrei jamais o nome de acadêmico e de português. Verdade é que os doutos encerrados na pátria, com o favor dos livros, podem de algum modo, conhecer a natureza e os homens, mas é esse conhecimento mais de gabinete que real. Para indagarem a verdade e adquirirem instrução plena e fundada, os grandes homens da antiguidade *Thales, Pitágoras, Solon, Demócrito e Platão* viajaram longínquos climas e nações estranhas; o mesmo fizeram os nossos bons autores de quinhentos. Porventura podem os usos caseiros e a lição dos livros excitar com a mesma força nossos sentidos ou engravidar-nos a mente como faz a intuição de mil objetos novos? Não, por certo, senhores. A alma do viajante observador dilata-se e extasia-se a cada passo que dá pelo universo. Outras leis, outros costumes, outros céus, outras línguas, outra indústria e produções excitam de contínuo sua atenção, e fecundam-lhe o espírito com mil ideias novas e atrevidas. Se algumas trouxe eu (que bem poucas seriam) das minhas largas e diuturnas excursões, a vós as devo em parte, ilustres acadêmicos.

Tornando a Portugal, depois de dez anos e três meses de peregrinação, procurei logo, como filho agradecido, o regaço da Academia, que me acolheu como terna e extremosa mãe; e comecei a tomar parte em vossos trabalhos literários; mas a Intendência Geral das Minas, com que se dignou de honrar-me o Magnânimo Rei que nos governa, e um novo Magistério em Coimbra me arredaram outra vez da vossa companhia. Afligia-me nessa ausência o não poder gozar de mais perto da vossa instrução e conselhos amigáveis; porém, muito mais me afligia o receio de ver entorpecidos por alguns tempos os trabalhos científicos da Academia, e afrouxada, se não desfeita, a reunião de todas as nossas forças individuais em um centro geral e comum, por causas particulares

e políticas que foram aparecendo. A guerra de 1801 roubou-vos por algum tempo a presença do nosso sábio amigo e fundador, o Duque de Lafões, a quem depois os anos e desgostos levaram à sepultura, ficando órfã por longo espaço essa Academia. Se a morte cortou de um golpe nossas esperanças, sua nobre imagem está esculpida em nossos corações. Se o seu espírito goza no Céu do prêmio das almas benfazejas, imitando-o lograremos nós ver sazoados os frutos, que criou e regou com seus nobres suores e fadigas.

Recresceram depois novos males com a usurpação francesa, com a ausência do nosso augusto protetor, e com a guerra que prosseguiu a devastar nossas províncias. As ciências, senhores, são filhas da paz, e sempre a guerra lhes foi avessa. Quanto mais diuturna e cruel essa é, tanto mais sofrem e padecem as letras. Mas, ainda bem, durante todo esse período de males, nunca vos acovardastes, e a vossa valorosa constância venceu o torpor da pusilanimidade e abatimento. Se não vos foi possível falar em público até 1810, em vossas Sessões particulares nunca deixáveis de mostrar a vossa interna atividade, e de dar provas contínuas do vosso ardente zelo pelas letras e pelo bem da vossa cara pátria.

Em outubro de 1809, voltei ao vosso grêmio, depois de acabada a gloriosa campanha do Porto, em que desbaratado fugiu longe de nossas raias o ambicioso *Soult*, que nada menos projetava que inundar com suas bárbaras falanges todo o Portugal. Em tão arriscadas circunstâncias, mostrei, senhores, que o estudo das letras não desponta as armas, nem embotou em mim aquela valentia que sempre circulara em nossas veias, quer nascêssemos aquém ou além do Atlântico. Deu então a Academia um memorando exemplo ao mundo, pois quase à vista do inimigo se organizou de novo; e, com a proteção do soberano, generaram outra vez nossas imprensas, e estendemos nossos olhos a novos objetos de beneficência e de sumo interesse nacional.

O Secretário, que providamente nomeastes em novembro de 1809, pelas suas moléstias longas e dolorosas, que logo depois o conduziram ao sepulcro (deixando-nos entranháveis saudades e exemplos raros de zelo a bem das letras e da Academia) viu-se impossibilitado de continuar no seu honroso exercício; e, tendo eu já começado a ajudá-lo como Vice-Secretário interino em junho de 1812, dignou-se então a Academia de nomear-me seu Secretário na próxima eleição. Aceitei o lugar com reconhecimento, mas não sem medo, porque conhecia a fraqueza e pequenez de minhas forças. Felizmente ajudou-me a Providência e, vós sabeis, e sabe o público instruído que durante os sete anos

em que, por bondade vossa, tenho continuado nesse emprego, nunca vossas Sessões foram mais frequentadas e importantes, nem vossos trabalhos, mais seguidos e constantes.

Dos discursos históricos recitados nas Sessões públicas que tivemos até hoje, consta o grande número de memórias lidas em nossas Assembleias, e a valia de nossas transações. O ano findo em 24 de junho passado foi certo um dos mais férteis e grandiosos para a Academia. Bem quisera eu, senhores, dizer o mesmo do presente, mas foi a colheita à proporção mais diminuta, principalmente fora da Academia; e poderia ser pior, porque parece que já certos intervalos, senão de morte, ao menos de modorra para o espírito humano. A atividade mental afraça e perde-se então, como os ribeiros do Atlante, que vão subterranean-se nos desertos da Mauritània: parece que a energia de empreender novos trabalhos se adormenta, e apenas se conserva em poucas cabeças privilegiadas: tudo se sacrifica então às lidas do egoísmo, ou ao torpor delicioso do desleixo. Não me seria impossível achar algumas causas plausíveis de semelhantes acontecimentos, se o mesmo nos acontecera; mas não me considero tão consumado e provector na arte de descobrir esconderijos e penetrar mistérios, que me pareça indubitável e certíssima qualquer razão que me possa ocorrer para explicar esse fenômeno. Bastará lembrarmo-nos de que quase tudo nesse mundo sublunar depende da caprichosa Fortuna, e está sujeito às variedades do tempo. Reflitamos que as produções da terra não são sempre iguais e abundosas em todos os anos, alguns há estéreis e mesquinhos; mas daqui não se segue que os que estão por vir não possam ser ricos em frutos e colheitas.

Não tireis, porém, senhores, dessas minhas reflexões e bons desejos a errada conclusão de que a colheita desse ano fora insignificante e para pouco: da história em que vou entrar, vereis que não há motivo de descontentamento ou de amedrontarmo-nos com o futuro.

Principiarei referindo-vos que a deputação acadêmica, que devia levar aos pés do trono nosso preito e homenagem por motivo da faustíssima aclamação de Sua Majestade, teve a honra de beijar-lhe respeitosa a augusta mão em 12 de maio de 1818. Do elegante discurso, recitado na Sessão pública de 1817, já vos é manifesto que, logo aqui soubemos que Sua Majestade ia se aclamar na Corte do Rio de Janeiro, determinara a Academia que, dentre seus sócios ali residentes se formasse uma deputação, rogando ao Sereníssimo Senhor Infante D. Miguel, nosso Presidente, que se dignasse escolher os deputados e de os

encaminhar à Real presença, mas a carta da Academia, que tinha sido dirigida pelo nosso ilustre e digníssimo Vice-Presidente ao nosso benemérito consócio, o Sr. Conde da Barca, o achou já às portas da morte, e pronto a beber seu último trago: assim ficaram por então baldadas nossas esperanças, mas apenas o nosso douto e honrado consócio o Sr. Thomaz Antonio de Villanova Portugal entrou no Ministério, tivemos o júbilo de que a deputação acadêmica fosse o intérprete fiel da nossa vassalagem e dos mais sinceros votos que fazíamos, e faremos sempre, pela glória do nosso incomparável soberano e pela estabilidade da Sua Real Coroa. Formaram a deputação os Srs. Manoel Luiz Alvares de Carvalho, Francisco de Borja Garção Stockler, José Maria Dantas, Francisco de Mello Franco, e o mesmo Ministro de Estado, a cuja frente se pôs o nosso amabilíssimo Presidente. Foi escolhido para orador o Sr. Stockler, cuja fala enérgica e eloquente mereceu benigno acolhimento e resposta do grande Monarca, que faz as delícias de dois mundos. Esse discurso já se acha impresso no Tomo VI de nossas Memórias, que hoje se vos apresenta.

Desejando alguns doutos franceses continuar a cronologia histórica da Europa, que em Paris publicara D. Clemente, intitulada *Arte de verificar as Datas*, obra que havia descontinuado com os distúrbios da sua revolução, tiveram o acordo de pedir ao nosso soberano a colaboração de alguns sábios portugueses que a continuassem pelo que respeitava ao Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, desde 1760 para cá: anuiu Sua Majestade a tão justa rogativa; e incumbiu, por Aviso de 26 de janeiro do corrente ano, a sua Academia Real das Ciências essa importante comissão, para a qual foram nomeados os Sr. João Pedro Ribeiro, Sebastião Francisco de Mendo Trigoso, Francisco Ribeiro dos Guimarães e Francisco Nunes Franklin, que já levam muito adiantado o seu trabalho.

Cumpriria agora referir-vos também por miúdo o que nesse ano tem feito a nossa Academia a favor da vacinação, que tantos desvelos e despesas lhe custou, e que tão útil tem sido a Portugal, mas devo escusar esse prazer, porque o assunto há, decerto, ser melhor desempenhado nessa mesma Sessão por mais hábil e instruída pena que a minha. E, porém, não devo deixar agora de lembrar que a Academia, sempre ansiosa e solícita em fomentar a nossa agricultura, determinou que as pequenas memórias sobre a cultura das batatas e seus produtos, que acompanhavam as certidões dos lavradores premiados nas diversas comarcas do reino, sejam impressas por íntegra, ou por extrato, segundo o seu merecimento, em folhetos separados para que melhor possam girar pelos nossos agricultores.

Tendo o cônsul português de Larache achado, por experiências repetidas, que o uso do azeite por fricções e bebida produzia benéficos efeitos na cura da peste que assola o Império de Marrocos, e impellido dos nobres sentimentos de humanidade, desejou fazer mais o geral e conhecido este efficacíssimo remédio e, para melhor desempenhar o seu nobre intento, escreveu ao governo desses reinos pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, rogando a Sua Majestade para que se dignasse mandar estampar nos caracteres usuais daquele país uma curta admoestação arábica em que ensina e persuade ao povo o uso desse importantíssimo remédio; foi Sua Majestade, servido pelo Aviso de 15 de abril de 1810, ordenar que a Academia fizesse estampar a referida admoestação, porque, sem dúvida alguma, esse objeto seria por ela bem desempenhado, por ser uma continuação do que tão louvavelmente já tinha empreendido. Obedeceu com gosto a Academia, e mandou abrir uma chapa, porque assim se conservará toda a identidade da escritura marroquina.

Cumpre-me também referir que, tendo sido muito frequentes nesses últimos anos, e principalmente no atual, as apoplexias em Lisboa, julgou a Academia que fazia não pequeno serviço à humanidade propondo para 1818 um prêmio ordinário à memória que melhor investigasse as causas de tão repetidos insultos e seus remédios; e de novo lembrou-se que seria muito conveniente suplicar a Sua Majestade que mandasse dar as providências necessárias para se fazerem disseções anatômicas nos cadáveres dos apopléticos. E como o nosso consócio, o Sr. Thomaz Antonio de Villanova Portugal, sempre desvelado pelo bem das ciências e da pátria, pusera nesse ano a nossa disposição um prêmio ordinário para qualquer assunto que escolhesse a Academia, aproveitando-se essa tão generosa oferta, determinou reunir esse prêmio ao antecedente com a condição, porém, que as memórias que vierem a concurso sejam apresentadas até maio de 1820.

Passemos agora a tratar das memórias pertencentes às Ciências Físicas¹¹³, que foram lidas em nossas Sessões particulares, pois a Filosofia natural e suas

113 As Ciências Naturais são o fuzil central da cadeia que liga as Matemáticas com a Literatura e Belas Artes: começam aquelas, rigorosamente falando, no ponto em que não é possível calcular com exatidão e rigor os fenômenos naturais, e acabam onde começa o território das belezas estéticas e morais, e dos encantos do estilo e música das línguas. Todas, porém, se ajudam mutuamente, porque todas são expressões das mútuas relações dos diversos seres desse mundo visível e observável. Mas cumpre que todas sejam regidas pela Filosofia da razão, isto é, por uma boa Crítica Lógica e por uma Metafísica sóbria e apurada.

aplicações fazem, pela sua vastidão e importância, a primeira Classe de nossos estudos acadêmicos.

O Sr. Ignacio Antonio da Fonseca Benevides começou a ler, e vai continuando, uma memória médico-botânica sobre as plantas venenosas que crescem em nosso território, seguindo a estrada que lhe abriu o célebre Orfilla. Como essa útil memória ainda não está acabada, não me toca, por ora, ajuizar sobre o seu merecimento.

O Sr. Joaquim Eustáquio de Azevedo Franco, que alcançou um dos prêmios destinados aos lavradores de batatas, enviou uma pequena memória onde mostra conhecimentos não vulgares de agricultura prática e científica.

O Sr. Francisco Antonio de Almeida Pessanha mandou-nos uma memória sobre o atual estado das fiações de seda em geral, e especialmente pelo método Piamontez nas províncias de Trás-os-Montes e Beira, onde aponta várias providências que julga necessárias para se restabelecerem e aperfeiçoarem essas fiações. Igualmente mostra que se devem fazer novas plantações e viveiros de amoreiras para que não só não falte a folha necessária para a criação atual dos bichos-da-seda, mas igualmente para que possa essa crescer e aumentar-se cada vez mais. Tem essa memória muito merecimento prático, contudo, sendo de novo trabalhada e acrescentada por seu autor, virá a ser, como esperamos, ainda mais rica em fatos e notícias.

O Sr. Constantino Botelho de Lacerda Lobo continuou a enriquecer as Ciências Físicas e suas aplicações, enviando-nos uma memória sobre os defeitos das nossas balanças e abusos que há no modo de pesar.

O Sr. Bernardino Antonio Gomes leu uma memória sua, que intitula *Ensaio Dermosográfico*. Nele dá uma sinopse nosológica, segundo o método botânico, de todas as moléstias cutâneas, acompanhada de excelentes estampas coloridas. Nesse interessante opúsculo, soube o autor com muita crítica aproveitar-se de tudo o melhor que foi escrito na matéria até hoje entre as nações da Europa, principalmente entre os ingleses; além de muitas ideias com que não só emenda algumas dos autores de que se serve, mas enriquece o assunto com novas observações, principalmente acerca da elefantíase. É muito de estimar esse compêndio, porquanto as moléstias de pele têm sido um dos escolhos da medicina.

O Sr. João Macedo Pereira da Guerra remeteu uma memória sobre os prados artificiais na qual, depois de mostrar a grande vantagem que pode resultar

a nossa agricultura do maior aumento dos lameiros e dos prados secos em Portugal, aponta as plantas de que devemos lançar mão para semelhantes fins. E, com efeito, senhores, sem prados artificiais, baldado é cuidar em criação de gados; e é também inútil lidar em aumentar e aperfeiçoar a nossa agricultura, porque, sem alternar as sementeiras de espiga e pragana com os legumes e plantas para pasto, não pode haver bom afolhamento, ou giro sucessivo de searas e colheitas, com que não só se conserve e acrescente a fertilidade dos terrenos, mas se evitem anos inúteis de pousio. Com isso principalmente tem elevado ao auge de perfeição a sua lavoura os modernos ingleses.

O Sr. Marino Miguel Franzini continuou a apresentar-nos as suas interessantes tabelas meteorológicas anuais de Lisboa, acompanhando-as, como fizera o ano passado, da notícia dos meteoros notáveis que apareceram principalmente na Europa. Muito é de se desejar que semelhantes efemérides se façam em todas as partes do mundo conhecido, porque só assim, depois de longos anos, poderemos ter esperança de levar a Meteorologia ao estado de ciência não só útil, mas quanto possível for, certa exata¹¹⁴.

114 Pelo interesse da matéria, merecerei desculpa se me demorar em algumas considerações que, me parece, devem ter muito ante os olhos os futuros observadores. É sabido que a Meteorologia se emprega no conhecimento dos fenômenos meteóricos, devendo averiguar a influência que esses têm, mui principalmente na agricultura e na saúde humana. Donde se vê que a Meteorologia tem duas partes, uma cognoscitiva e outra applicativa. Debalde procuraríamos conhecer a influência dos meteoros, se primeiramente não os observássemos bem e os descrevêssemos tais quais eles se apresentam, advertidas todas as circunstâncias de que andam acompanhados. Só assim poderemos descobrir as verdadeiras causas que os geram ou modificam. Por isso, não basta observar diariamente os graus de calor, o peso da atmosfera e sua humanidade, a natureza e força dos ventos, a quantidade da chuva e neves, a serenidade ou enevoamento do céu, a quantidade e grau da electricidade do ar e da terra; a declinação, inclinação e força da agulha magnética; mas cumpre também, para poder predizer de algum modo as mudanças atmosféricas anuais de cada território em particular, atender a que provincia *meteorológica* pertence, isto é, a que grande mar está mais vizinho, donde receba mais ou menos umidade e calor, em que *comarca* fluvial se acha; qual é a sua verdadeira latitude e longitude física, e não matemática, quais são as cadeias de montes que o avizinham, se nus, ou frondosos e de arvoredo, e qual a sua altura e situação a respeito dos ventos que rebatem ou refletem; qual a natureza do solo quanto a rochas e terras que o formam; pois todas essas circunstâncias influem muito no andamento e sucessão dos meteoros. Depois de tudo isso bem examinado, conhecido e comparado, cumpre também estudar as causas *cósmicas* que podem produzir, modificar ou influir nos meteoros. Entre essas causas podem entrar e merecem ser observadas e notadas nas tabelas diárias a inclinação do eixo do Sol e da Lua sobre o Meridiano do lugar; a declinação do Sol e Lua a respeito do Equador terrestre; as horas do nascimento e ocaso desses astros; o trânsito da Lua pelo Meridiano interior e superior com a sua declinação, suas fases e distância comparadas com a sua declinação e com a do Sol; o Apogeu e Perigeu de ambos esses astros; os *Lunestícios*

Para concluir o que diz respeito às Ciências Naturais, devo, finalmente, referir-vos que vieram a concurso nesse ano quatro memórias sobre o Programa extraordinário acerca do método de curar radicalmente a disenteria crônica, além de outra que já tinha sido apresentada no ano passado e que, por falta de tempo, não fora censurada. Dessas cinco memórias, três são escritas em castelhano, uma, em francês e outra, em português. A Francesa que traz por divisa *incumbe legendis libris continentibus observationes morborum, et adnota quotidie novas*, por mesquinha e superficial, e por confundir a disenteria crônica com a diarreia, foi reprovada, assim como o foram igualmente duas espanholas, uma sem epígrafe e intitulada *Discurso Médico sobre la Naturaleza de la Disenteria crônica, y su seguro método curativo*, e outra com o título *Observaciones de algunos fenómenos prácticos sobre la Disenteria crônica, &c.* O autor da primeira é browniano puro, mas, muito embora o fora, contanto que procurasse ser mais exato na característica da moléstia, na sua patologia, e principalmente na sua terapêutica. Para o cultivo da disenteria crônica, aconselha ele os estimulantes que, segundo o meu fraco entender, são mais danosos que profícuos. Estou persuadido, senhores, de que uma boa e rigorosa dieta parece ser um dos mais pode-

e *equilínios*, e algumas outras circunstâncias astronômicas, em que por brevidade deixo de falar. Creio igualmente que será muito conveniente estender essas observações a alguns outros planetas, por exemplo a Vênus; pois é notável o que diz Antonio Pilgram nas suas interessantes *Indagações sobre as probabilidades da Meteorologia* (publicadas em alemão no ano de 1788), isto é, que nos anos em que Vênus aparece como Vespero, ou Estrela da tarde, são os invernos, geralmente falando, mais rigorosos que nos anos em que aparece como Lúçifer ou Estrela da alva. E se os outros planetas, cada um de per si, não parecem influir sensivelmente no estado da nossa atmosfera, é muito provável, contudo, que nas suas grandes conjunções, reunidas suas forças, por pequenas que sejam as de cada um em particular, produziram, decerto, efeito mais sensíveis: por exemplo em 11 de fevereiro de 1524, Vênus, Júpiter e Saturno achavam-se muito vizinhos, não estando Mercúrio muito longe. Em 23 de dezembro de 1769, Vênus, Marte, Júpiter, e Mercúrio reuniram a sua atividade com a da Lua, e provavelmente influíram então muito na nossa atmosfera; até creio que os cometas, esses astros erráticos e desregrados em suas órbitas, podem ter alguma influência sobre os meteoros; pois o mesmo Pilgram achou como resultado das suas indagações e cálculos comparativos que os cometas, quando aparecem e se demoram a nossa vista por algum tempo são, segundo eles, mais danosos que propícios à fertilidade da terra e à saúde dos homens; e parece que também diminuem a frialdade e umidade dos invernos. Seria puerilidade ressuscitar as rançosas preocupações da antiguidade, que cria serem os cometas precursores de mortes, pestes, e mil outros infortúnios reais ou imaginários; e até houve um João Henrique Alstid, o qual, no seu *Thesaurum Chronologiae* (impresso em 1688), ousou afirmar que o célebre Frade Bertoldo, a quem comumente se atribui a invenção da pólvora, deveu à influência de um cometa esse seu infernal achado, como o denomina. Com toda essa longa digressão só quis chamar a atenção dos leitores para o importante objeto que o Sr. Franzini tem tomado por empresa de suas tarefas acadêmicas.

rosos remédios para semelhante enfermidade, quando não se acha complicada com outras, que convém primeiro debelar. A segunda memória ainda tem menos merecimento, porque nela há grande confusão de ideias, muita pobreza de observações, e os mesmos defeitos no curativo, que já notei na antecedente; e o pior é que, entre os estimulantes que aconselha, mete muitos outros sedativos e emolientes, sem crítica alguma, nem escolha na sua aplicação.

Restam ainda duas memórias, uma em português sem epígrafe, mas com uma divisa de dois lacres verdes ligados por uma fita amarela; e outra em castelhano com a epígrafe tirada de Platão: *Morbi enim nisi periculosissimi sint, pharmacis irritandi non sunt, &c.* A memória portuguesa ainda que contenha muitas ideias boas, e o que há de melhor entre os modernos acerca da patologia e terapêutica das disenterias, todavia não faz toda a devida distinção entre a natureza e causas da disenteria crônica e aguda, mas, quanto ao método curativo que propõe, trata o autor dessa matéria com bastante clareza e melhor método que as antecedentes, e faz algumas correções terapêuticas aos bons médicos modernos; seria, porém, de desejar que confirmasse a sua doutrina com maior número de observações. Pelo que acabo de referir, e pelo mais que notaram os censores, não julgou a Academia que o autor satisfizesse completamente as condições do Programa; porém, reconhecendo que a memória tinha bastante merecimento, a julgou digna do *Accessit*¹¹⁵.

Passando à última memória em castelhano, que já acima mencionamos, começa o autor por bosquejar, em breve, uma teórica da medicina em geral, que, a meu fraco entender, tem muita novidade; aplica-a depois às disenterias em particular. Para achar e estribar essa sua fisiologia, parece que teve o autor em vista as ideias filosóficas de alguns médicos antigos da Grécia, ligando-as com os fatos da química animal, e, em parte, seguindo também os da chamada Doutrina da Ciência, ou Filosofia da Natureza, que, descendendo do Kantianismo mais sóbrio e tímido, o desamparou depois, ousando alçar-se às regiões sublimes e vertiginosas da Metafísica transcendental, como fizeram um Fichte, um Schelling, e tantos outros impávidos idealistas de Alemanha. Para poupar tempo, deixarei de entrar na análise miúda da doutrina do nosso autor, além de que seria preciso copiar quase toda a sua pequena memória: só direi que, deixando de parte os seus três estômagos, e as suas três vidas separadas, e outras singularidades mais, que não me parecem ainda bem fundadas a experiência, creio que

115 Aberto o bilhete, achou-se ser seu autor o Sr. Ignacio Antonio da Fonseca Benevides.

a sua classificação nosológica em moléstias de *essência, quantidade e qualidade*, pelo que diz respeito a sua origem, se não é de todo certa e provada, pelo menos é muito plausível e capaz de interessantes aplicações. Os censores, descobrindo algumas incongruências e falhas nessa memória, concordaram que, posto que não merece o prêmio, todavia, atendendo à novidade de suas ideias, à penetração filosófica que mostra na sua desenvolvimento e aplicação, devia ser publicada para despertar outros talentos que ou confutem plenamente a nova doutrina, ou a adiantem e aperfeiçoem; a Academia, portanto, honrou com o *Accessit* e medalha de prata. É para desejar que o autor, à vista das censuras que lhe poderão ser comunicadas, torne a rever e ampliar a sua obra, e queira enviá-la outra vez para o futuro concurso de 1822¹¹⁶.

Para concluir com os escritos pertencentes à Classe das Ciências Naturais, falta-me referir-vos que veio também ao concurso desse ano uma memória sobre o assunto do Programa de 1817, que propôs a descrição e modelo de um aparelho destilatório, o qual, tendo-se em vista os princípios de Duarte Adam, fosse, contudo, de tal sorte simplificado que, pelo seu módico preço, pudesse também servir para as destilações em pequeno. A memória apresentada trazia a epígrafe *Facile est inventis adere*, e veio acompanhada de um modelo em folha de flandres. Nessa memória, aproveitando-se o autor do melhor que encontrou nos diversos aparelhos destilatórios conhecidos até hoje, e principalmente dos melhoramentos e ideias de Berar, Solimani, Le Normand, e Baglioni, propõe o seu, que tem muita novidade, e parece satisfazer aos dois importantes fins, de obter no mesmo processo águas ardentes de diversos graus, e de haver destilação contínua. A Academia, prezando como devia o merecimento da memória, não pôde logo adjudicar-lhe o prêmio, porque deseja verificar por experiências os bons efeitos desse novo aparelho; e, para isso, convida ao seu inventor que, à custa da Academia, faça construir um modelo mais completo, e capaz de se nele fazerem alguns ensaios de destilação, e espera que o autor por todo esse ano, ou princípio do seguinte, poderá satisfazer aos seus desejos.

Passemos agora, senhores, às memórias que pertencem à Classe das Ciências Exatas, cujo objeto é calcular e medir tudo o que se pode considerar como grandeza. A importância das Matemáticas é hoje tão conhecida que ninguém duvida de que, sem tais conhecimentos, é impossível haver nação alguma civilizada e poderosa. Desejava eu, senhores, ter que apresentar-vos maior colhei-

116 Aberto o bilhete, achou-se ser seu autor o Sr. D. Blas Martinez, médico em Pamplona.

ta de obras nesse ramo, mas em Ciências Exatas, no estado em que se agora acham, não é possível escrever muito e bem.

O Sr. Antonio Diniz do Couto Valente, incumbido da continuação das nossas efemérides náuticas, que estavam há anos paradas, as apresentou à Academia, que achando-as tão dignas como as antigas, as mandou logo imprimir.

O Sr. Manoel de Sousa Ferreira remeteu uma memória com o título de *Tratado prático da Alagação dos Navios*, que foi aprovada como muito útil, e se acha já impressa nesse ano.

O Sr. Francisco Antonio Giraldes remeteu um novo método de extrair as loterias, que mereceu nossa atenção.

O Sr. Mattheus Valente do Couto apresentou ultimamente um breve *Tratado de Trigonometria retilínea e Esférica*, no qual, dando, em parte, nova ordem a essas doutrinas, emenda algumas falhas e inadvertências que se encontram nos Tratados de La Caille e Bezout, que foram até agora adotados nas escolas portuguesas.

Por fim, referirei também aqui que o Sr. Rodrigo Ferreira da Costa continuou a ler o segundo volume dos seus belos Elementos de Música, de que já tive o gosto de falar na Sessão pública do ano passado. Consta toda a obra, além de uma introdução preliminar, de 3 partes: na 1^a, trata o autor da música métrica e rítmica em três seções; na 2^a, da música harmônica, ou da melodia, e harmonia propriamente tal, em seis seções; e, na 3^a, por fim, da música imitativa e expressiva, dividida em duas seções. Desse curto elenco, vê-se já que essa obra abraça todo o vasto campo da Ciência Musical. Não chegam minhas forças para dignamente avaliar o seu merecimento, mas, se não tenho o gosto de ser iniciado em todos os mistérios e regras de tão nobre arte, desvaneço-me de ser um dos seus maiores apaixonados e amadores. Se a idade e os estudos secos da minha profissão já têm afrouxado em muita parte a intensidade dos prazeres que outrora me traziam as outras belas artes, suas irmãs, não sucede assim com boa música vocal, devidamente acompanhada, que ainda agora produz em mim os mesmos maravilhosos efeitos que causava aos antigos gregos, povo esse o mais enérgico e sensível que nos apresentam os anais da história.

Tenho agora, senhores, de passear um pouco pelos amenos campos da História e Literatura, que sempre foram companheiras inseparáveis da opulência e da civilização; e começarei pelo Sr. Manoel José Pires, que nos leu a sua tra-

dução da primeira Catilinária do grande orador romano, e que esperamos nos vá mimoseando com as outras que têm quase acabadas. Essa versão, que cotejei com o original, tem, a meu ver, grande merecimento pela sua fidelidade e belezas: conserva a energia e veemência de pensamentos e figuras que brilham no latim, e a mesma concisão de estilo, que nem sempre em Cícero se encontra, pois, às vezes, é difuso e asiático, como sabeis¹¹⁷.

O Sr. Francisco de Borja Garção Stockler remeteu-me do Rio de Janeiro uma coleção de poesias suas, para as apresentar à Academia, desejando que formassem o segundo volume das suas obras, que já se acha impresso em nossa tipografia. Contém essa coleção peças de grande merecimento, pela elegância do estilo e riqueza de pensamentos e imagens. Deu o Sr. Stockler mais uma prova ao mundo literário de que o estudo das Ciências Exatas não embota a imaginação, nem afrouxa a sensibilidade.

O Sr. Fr. José de Santo Antonio Moura leu uma pequena memória sobre a célebre inscrição da peça de Dio, em que vos falei na Sessão pública do ano passado. Nessa memória, depois de traduzir com toda a fidelidade aquela inscrição, responde a alguns reparos críticos que o Sr. Silvestre de Sacy fizera em uma memória lida no Instituto Nacional de França, ano 11º da República, contra

117 Não há coisa mais agradável e proveitosa que estudar e retrazar nos idiomas vernáculos as boas obras da Antiguidade, e ver como em um espelho a imagem de suas leis, usos, e costumes, o seu modo de pensar e exprimir; ver as grandes nações antigas subir ao cume da honra e da prosperidade, e vê-las combater contra as dificuldades internas e externas em que se achavam envolvidas. Para esse estudo, concorrem muito principalmente as boas traduções; mas essas são necessariamente de diferente gênero, ainda que todas úteis a seus fins. Umas têm por fim principal facilitar aos estudiosos a melhor inteligência do texto; outras são muito úteis aos que ignoram as línguas, porém, desejam saber o que nos deixaram de melhor os antigos escritores; outras, enfim, se devem reputar como obras originais pela beleza da execução, e não como meras traduções. No primeiro caso, é preciso não só trasladar, mas interpretar literalmente as expressões e frases do autor com todo o rigor e clareza: eis aqui o que deve fazer o *Fidus interpres* de Horácio. Para os leitores de outra categoria, cumpre que as versões unam a possível fidelidade com a elegância da frase, acomodada à índole da nova língua em que saem traduzidas. É, porém, muito difícil conseguir tudo isso, mormente quando se passam versos para versos, pois o diverso metro e gênio das línguas modernas não consente muitas vezes tanta fidelidade e melindre; e outras tantas torna-se o que é escuro no original ainda mais escuro na versão. Os que se abalançam a tais empresas devem conservar nas suas traduções o pensar antigo, a beleza do estilo, a força e concisão dos pensamentos e imagens do autor original, pois só assim deixarão de ser imitações inféis ou paráfrases deslavadas. Dessa arte traduziu Cícero os Fenômenos de Arato, e assim em parte foi traduzido Homero, por Pope e Cesaroti, e com mais fidelidade e concisão pelo célebre Voss; dessa arte é a tradução de Lucrecio de Marchetti, as de Virgílio de Annibal Caro, Dryden, do mesmo Voss, e de Spitsenberger, e as de Horácio de Francis, e de Ramler.

a tradução do Sr. Fr. João de Sousa, que tinha sido publicada pela nossa Academia. Bem que as versões de línguas orientais, e particularmente da arábica, pelo seu gênio gramatical admitam diferentes interpretações, o que também se pode dizer da nossa inscrição, a qual, além disso, tem algumas letras encadeadas e acabadas, e faltas de pontos diacríticos; todavia, quanto me é possível julgar, acho que a tradução do Sr. Moura é incomparavelmente mais exata e fiel que a do Sr. de Sacy, que a fundou em mudanças e correções arbitrárias do texto que julgou corrompido na cópia do Sr. Fr. João de Sousa.

O Sr. D. José Maria de Sousa escreveu uma carta à Academia na qual, com muita erudição e saber, defende a sua soberba e clássica edição de Camões, procurando responder a alguns reparos que acerca dela tinham feito os comissários encarregados pela Academia de examinar esse precioso trabalho. Como essa carta já se acha impressa no volume de nossas memórias, que hoje se vos apresenta, deixaremos ao público instruído interpor o seu juízo imparcial nessa discussão literária.

O Sr. Carlos Pougens, membro do Instituto Real de França, e de muitas outras Academias da Europa, escreveu-nos remetendo alguns manuscritos de duas obras suas de sumo trabalho e grande merecimento, quais o *Tesouro das Origens*, e o *Dicionário gramatical da Língua Francesa*, desejando com isso, diz ele, fazer-se digno de entrar no grêmio da nossa Academia; e, nesses últimos dias, acaba de enviar-nos o *Specimen* dessas duas obras já impresso em Paris. Lisonjeou-se muito a Academia com esses sinais de estima que lhe deu um escritor tão conhecido e benemérito das letras, qual é p Sr. Pougens; e igualmente muito folgamos com os elogios que faz ao 1º volume do nosso Dicionário da Língua Portuguesa, a cujo plano o seu muito se assemelha. Conclui esse distinto sábio a sua segunda carta de 18 de abril do corrente ano com as seguintes expressões muito lisonjeiras, decerto, para a Academia: *Vous imitez, vous suivez, c'est le moyen de ne point errer*. Com todo o prazer anui-o a Academia a sua rogativa; e eu fui o seu órgão na resposta que dei a sua primeira carta de 6 de outubro do ano passado.

O Sr. Sebastião Francisco de Mendo Trigoso leu o elogio histórico do nosso falecido consócio, o Sr. Conde da Barca. Nele, com muito saber e bom estilo, aprecia o seu caráter e belas qualidades, considerando-o, porém, tão somente como cidadão e homem de letras, como convinha a um elogio acadêmico.

O Sr. João Pedro Ribeiro, a quem muito deve a nossa antiga História e Jurisprudência, continuou a enriquecer-nos com novos frutos dos seus estudos diplomáticos, lendo-nos os prolegômenos das suas *Instituições da Diplomática Portuguesa*, que devem dar princípio ao Tomo IV das suas Dissertações Cronológicas e Críticas, para o qual também remeteu a continuação do apêndice de documentos às mesmas Dissertações.

O Sr. Manoel José Maria da Costa e Sá, que muito se tem aplicado ao estudo das antiguidades do mundo primitivo e da história mítica da nossa espécie, leu uma pequena memória sobre uma inscrição em caracteres desconhecidos achada em uma gruta da província de Minas Gerais no Reino do Brasil, cuja cópia apresentou à Academia. Essa memória principia por uma introdução, na qual depois de fazer o autor várias reflexões filosóficas sobre as origens da civilização humana e sobre as revoluções que tem sofrido a mesma entre os diversos povos, já progredindo, já retrogradando e quase aniquilando-se, mostra a importância de recolher e comparar com crítica sã e apurada todos os monumentos antigos, que se tem achado e provavelmente se acharão ainda em maior número para o futuro, nos países da Ásia, África e América, hoje habitados por povos selvagens ou semibárbaros, e indica os escolhos em que tem naufragado, e podem naufragar ainda os viajantes e escritores, quando estão preocupados de falsas opiniões ou se deixam arrastar do desejo de criar novos sistemas. Entra depois na história dos monumentos e antigualhas que se tem achado no Brasil, e nas outras partes da América meridional, de que fazem menção os escritores tanto nossos, como estrangeiros. Conclui, enfim, procurando retificar algumas das asserções de um célebre viajador e filósofo de nossos dias.

Finalmente o Sr. Francisco Manoel Trigoso de Aragão remeteu uma ampla memória, em que pretende mostrar que até o tempo do Sr. Rei D. Diniz não existiu lei alguma em Portugal que proibisse geralmente às igrejas e mosteiros a aquisição dos bens de raiz. Divide a sua obra em 4 partes: na 1ª, trata das leis que havia em Portugal acerca da amortização no tempo dos romanos: na 2ª, das mesmas no tempo dos godos: na 3ª, do Direito Português no tempo dos Reis das Astúrias, Leão e Galicia: e na 4ª, finalmente das mesmas leis nos reinados dos nossos primeiros soberanos até o Sr. D. Diniz: e para não interromper o fio do seu discurso ajunta a sua memória um apêndice, que contém os documentos em que se funda, com a sua competente análise. Em todas essas quatro épocas não acha o autor lei alguma, que clara e expressamente proibisse aos corpos de

mão morta poderem adquirir bens de raiz. À vista do que acabo de expor, é fácil de ver que essa memória é um fruto bem sazonado de longas investigações, e de muita crítica e erudição.

Tendo-vos referido, senhores, todas as memórias e escritos que foram apresentados e lidos na Academia, cumprirá agora dizer-vos que a nossa Biblioteca aumentou consideravelmente nesse ano com a compra de muitos livros de Ciências Naturais que ainda nos faltavam, com novas edições de clássicos gregos e latinos, e com uma soberba coleção de obras capitais de arquitetura.

O nosso benemérito Consórcio, o Sr. Bispo Inquisidor Geral, nos fez presente de um manuscrito importante, em que se propõem vários projetos e invenções para o aumento e navegação do grande Rio Amazonas, feito por um missionário, homem de grande engenho e experiência: e o Sr. Fr. Francisco de S. Luiz nos mimoseou com outro que contém a Crônica do Sr. Rei D. Sebastião, escrita por Fr. Bernardo Cruz. Esse Manuscrito é precioso por ser o seu autor coevo e testemunha ocular da infeliz batalha de Alcaer-Quibir, a que assistiu como capelão mor do exército. Mimosearam-nos igualmente com várias obras impressas alguns doutos portugueses e estrangeiros. Também se enriqueceu o nosso Museu com várias moedas antigas do Sr. D. Fernando¹¹⁸, oferta que ao nosso Ilustre e Benemérito Vice-Presidente, fizera o Sr. Maximo Estevão de Carvalho, Capitão mor da Villa de Mafra; e com uma interessante coleção de zoófitos e conchas recolhidas nas costas vizinhas a essa capital. O Sr. Alexandre Antonio das Neves Portugal, a quem a Academia muito deve, fez presente de todas as moedas do cunho novo, que correm atualmente em Portugal, em ouro, prata e cobre.

Por fim desejando a Academia tirar do esquecimento e fazer vir à luz publica as boas obras de nossos literatos, que sem esse socorro seriam pasto da traça, comprou a tradução de Virgílio, que em verso português deixara Candido Lusitano em 5 volumes em 8º. Quis a Academia mostrar assim a veneração e apreço que faz de um literato, que tanto concorreu no seu tempo para desterrar o mau gosto de estudos que reinavam em Portugal; e que tanto trabalhou por difundir o gosto da bela literatura com as suas numerosas obras, que infelizmente ainda se conservam a maior parte manuscritas e espalhadas por diversas mãos e livrarias.

118 Foram achadas umas nas vizinhanças do Gradil, Comarca de Torres-Vedras; e outras junto a Mafra.

Continuando o meu discurso, dir-vos-ei com gosto, que neste ano teve a ventura a Academia de não perder tantos sócios de merecimento como no ano passado; pois só nos roubou a morte os Senhores Antonio Caetano do Amaral e José Antonio de Sá, ambos Beneméritos da Academia e da República das Letras.

Para encher os lugares vagos e premiar o merecimento na Eleição trienal de novembro desse ano, e em outras Sessões mais, foram nomeados para Sócios Honorários, o Sr. Patriarca Eleito e o Sr. Inquisidor Geral; para Secretário, por mera bondade da Academia, o mesmo que servia; para Vice-Secretários, os Senhores Sebastião Francisco de Mendo Trigoso e Francisco Villela Barbosa; para Tesoureiro foi reeleito o Sr. Joaquim José da Costa de Macedo; para Diretores das Classes, nas Ciências Naturais o Sr. José Pinheiro de Freitas; nas Ciências Exatas o Sr. Mattheus Valente do Couto; na História e Literatura o Sr. Antonio Caetano do Amaral, que logo depois faleceu; e foi eleito em seu lugar o Sr. Francisco Ribeiro dos Guimarães; e para Sócio estrangeiro o Sr. Carlos Pougens.

Foram nomeados para Substitutos de Efetivos, os Senhores Alexandre Antonio Vandelli, João Evangelista Torriani, Marino Miguel Franzini e Pedro José de Figueiredo.

Passaram de sócios livres para efetivos, os Senhores Francisco Villela Barbosa, Francisco Ribeiro dos Guimarães, Francisco Simões Margiochi, José Maria Soares e Monsenhor Ferreira.

Passaram de correspondentes para sócios livres os Senhores Francisco Elias Rodrigues, Ignácio Antonio da Fonseca Benevides, Joaquim Xavier da Silva, Fr. José de Santo Antonio Moura, José Feliciano de Castilho, Paulo José Maria Ciera, Rodrigo Ferreira da Costa e Wenceslau Anselmo Soares.

Foram nomeados correspondentes os Senhores Antonio Diniz do Couto Valente, João da Cunha Neves e Carvalho, Joaquim Pedro Cardozo Cazado Giralde, Manoel de Souza Ferreira, Francisco Antonio de Almeida Pessanha, Joaquim Eustáquio, George Ticknor e Vicente Navarro de Andrade.

Tenho sido já muito longo, senhores, e deveis certamente estar cansados de me ouvirdes: como, porém, essa é a última vez que tenho de abusar da vossa paciência, rogo-vos que me atendais benignamente por alguns minutos mais. Os grandiosos serviços que têm feito à humanidade as Academias de Ciências e boas Letras estão patentes aos que sabem lei a história do Universo. Quatro foram, senhores, a meu ver, os períodos mais notáveis que correram as ciências.

No primeiro, há mais de dois mil anos, principiou sua infância na bem-fadada Grécia, mas então davam-se seus cultores a elas sem regra e sem sistema, errando cada qual por veredas incertas e escabrosas.

Na segunda época, já a estrada estava mais aberta e desembaraçada; mas as seitas e rixas filosóficas, que então nasceram, não deixaram de todo brilhar e difundir-se a luz, que iam acendendo o zelo e os talentos do Pórtico, da Academia e do Liceu. Ignorava-se ainda o verdadeiro método de indagar a verdade: e por essa única falta muito se desvairaram os gregos e os romanos seus discípulos em mil veredas tortuosas; não atinando ainda com a estrada real, que só pode conduzir ao augusto templo da verdade. Todavia esse longuíssimo período não deixou de produzir engenhos da primeira ordem; ainda que com o andar do tempo degeneraram as ciências em hipóteses pela mor parte arbitrárias e por fim em meras argúcias de palavras.

Com a invasão dos bárbaros setentrionais, começa o terceiro período, onde a princípio parecia que se iam a apagar de todo as letras e as ciências; mas felizmente logo no século VII criou-se a Universidade de Cambridge, no VIII a de Paris, no IX as de Tolosa, Pavia e Oxford, e assim por intervalos muitas outras, entre as quais nos deve merecer particular menção a nossa de Coimbra fundada em 1290.

Seria ingrato a seus ilustres fundadores, seria inimigo da verdade, se não confessara aqui o quanto deveram as ciências a todas essas Universidades; mas faltaria também as obrigações de historiador, se não acrescentara que passaram séculos e séculos, em que a escravidão e aferro a doutrinas sancionadas prenderam os voos do engenho e consagraram como verdades de fé mil erros vergonhosos. E por falta de filosofia e bom gosto essas mesmas acanhadas ciências que então ressuscitavam, converteram-se bem depressa em argúcias e inépcias desprezíveis.

Ficou reservada a quarta época, em que começaram as Academias e Sociedades Literárias, a ver alçar-se sobre alicerces eternos o novo e magnífico Palácio das Ciências e das Artes, que Galileu, Kepler, Newton, Bacon e outros varões insignes, fundaram ou ajudaram a fundar.

São inegáveis, senhores, os serviços que têm feito à Europa e ao mundo inteiro essas corporações de sábios. Quem tirou quase do nada e aperfeiçoou as Matemáticas, a Física, Química, História Natural, Tecnologia e Economia? As academias com seus trabalhos e programas. Quem retificou a teórica da Lua,

quem aperfeiçoou os cronômetros e por meio deles achou as longitudes? Quem mediu e pesou o Sol e os planetas? Quem achou os fenômenos e a teórica do magnetismo e da eletricidade? Quem ensinou a conhecer com exatidão as correntes dos mares e dos ventos? As academias, senhores. Do seu seio tem saído mil benfeitores da humanidade. Dele saíram igualmente os viajantes, que tem esquadrinhado o globo e também os que tem ousado navegar os ares.

Os prêmios e estímulos acadêmicos poderão pôr freio aos contágios; mil novas produções de climas apartados estão já conhecidas, descritas e transplantadas para a nossa Europa. Eu não acabaria, senhores, se quisesse por miúdo expender todos os bens e comodidades que tem vindo à humanidade por meio das Corporações Científicas e Literárias. E que diremos da nossa Academia? Diremos com igual verdade, que apesar de ter começado mais tarde que as outras irmãs suas, tem, contudo, guardado a devida proporção, feito já grandes serviços ao Estado e à pátria. Esperemos, pois, da bondade do Supremo Ente Criador e Conservador do Universo, de quem a razão e as ciências são uma emanção, que nos há de continuar a ajudar na carreira começada; pois para me servir de um pensamento do grande trágico inglês, Shakespeare, só a Divindade é quem acaba e dá forma completa aos nossos intentos e projetos, ainda quando só grosseiramente os talhamos e desbastamos¹¹⁹. Vossos estudos e merecimentos, ilustres acadêmicos, irão sendo cada vez mais estimados e recompensados, porque tendes um grande rei, que sabe apreciar as ciências e zelar o bem. Não há, pois, por que esfriar em vossos desígnios e tensões: deixemos embora bramir a vaidade ofendida e a presumida ignorância; delas mesmas tiraremos maior coragem, criando, se preciso for, novos brios para as debelar. Desprezemos esses espíritos assomados e cáusticos, que cheios de atrabile dizem mal de tudo por costume; fazendo cara de crer que já sabíamos tudo quanto nos bastava. Outros dentro e fora da pátria ofendidos no seu amor próprio, e alçados sobre si mesmos pelo vento da vanglória e jactância, atacam a Academia, e pretendem mofar dela, com calúnias, a seu ver, jocosas e engraçadas: folgam de ser tidos por doutos e críticos, apesar da própria consistência; querem ostentar grandeza de juízo no meio da sua mesquinhez, e apaniguam-se com os néscios e aduladores para denegrir e aviltar os homens de merecimento, que os assombram: Entes miseráveis, que da ignorância fazem ciência, bem como outros dos acasos da fortuna, jactância e fidalguia!

119 *There is a Divinity that shapes our ends, Rough-hew them how we will.* Shakesp. Aaml. Act. 5 Scen. 3.

Quanto a mim, sofrem-se melhor ataques sérios, que mofas e calúnias manifestas; e creio que não bastam para repeti-las outras facecias e epigramas; cumpre lançar mão da clava de Hércules, derribar o mal-intencionado e caluniador, e estender seus impuros escritos sobre a banca anatômica, para com o escalpelo da verdade dissecá-los e descarnar-lhes os próprios ossos.

Demais, quanta constância e energia não há mister aquele que com seus trabalhos e escritos deseja vencer o desdém e enjoo do tempo em que vivemos? Onde tudo que não sabe a certas ideias políticas da moda, que se aprendem em gazetas e diários, julga-se que para nada presta. Como levantados de banquetes sículos, creem que lhes basta digerir em repouso o pouco que tem lido; e apenas certas palavras mágicas e chocarrices conservam ainda alguma virtude de os fazer espreguiçar e bocejar por alguns poucos instantes.

Com bem pesar meu o digo, senhores, o país das ciências e boas artes, que outrora muitos e muitos dos nossos portugueses conversavam e frequentavam a miúdo, é hoje para grande parte dos presentes o *Saara* dos mouros azenegues. Infelizmente a esterilidade desse ermo parece que aumenta cada dia, e cada dia matam e roubam os alarves do deserto ao incauto passageiro, que nele ousa entranhar-se. E é de pasmar, senhores, que não produzindo esses maninhos safios uma espiga de trigo e nem sequer uma só fruta, todavia vivem tais beduínos regalados e cada vez mais se multiplicam. Desgraçado então de quem viaja desacompanhado por tão perigosas solidões, sem lhes ter primeiramente comprado a amizade! E que outro remédio lhe resta para resistir a seus assaltos, e salvar a vida e a fazenda, que formar grandes caravanas de homens honrados e valentes. Assim fizemos nós reunindo-nos debaixo das bandeiras da Academia.

Se no que acabo de dizer pareço a alguns em demasia solto e atrevido, lembre-se que vivemos em tão felizes tempos, graças ao nosso bom e magnânimo soberano, que podemos já agora falar na praça o que pensamos em casa. Temam embora as almas apoucadas os que oprimem toda a liberdade da palavra; sós seremos agradecidos a quem nela concede, e se honra e compraz com a verdade.

Despreze, pois, a Academia tão insignificantes, posto que malfazejos inimigos; e continue denodada na sua heroica empresa, *pois quem faz obras dignas de memória*, diz o nosso poeta por excelência,

Sempre será famoso e conhecido,
Onde juízos altos se estimarem,
Que estes sós têm poder de fama darem.

Seja pois o nosso empenho animar os espíritos frouxos e aproveitar a coragem dos zelosos, conservando reunidas nossas forças em falange cerrada; pois que nas empresas científicas, assim como na guerra, a reunião e a disciplina fazem tudo. Lembrai-vos de que há empresas que requerem para se levarem ao cabo muitas vidas sucessivamente empregadas no mesmo objeto: e só as academias podem eternizar as vidas apesar da morte. Continuemos, portanto, como até agora, a animar todos os moços de esperanças, para que por falta de meios ou de estímulos não esmoreçam na carreira, antes de chegar à meta olímpica.

Muito temos já feito, senhores, mas muito nos resta ainda por fazer. Bem desejara eu concorrer de perto para pordes em obra o que na vontade já trazeis executado; mas é necessário apartar-me para longe e descontinuar a instrução que de vós tenho recebido. Consolo-me ao menos com que ainda os sertões da inculta América forcejarei por servos útil com os frutos tais quais do meu pobre engenho e talento, se em mim o há. Se qual outro Tales ou Pitágoras não poder introduzir as ciências do velho Egito na nova Grécia, lidarei ao menos por imitá-los de longe. Consola-me igualmente a lembrança de que da vossa parte pagareis a obrigação em que está todo o Portugal para com a sua filha emancipada, que precisa de pôr casa, repartindo com ela das vossas luzes, conselhos e instruções. E que país esse, senhores, para uma nova civilização e para novo assento das ciências! Que terra para um grande e vasto império! Banhadas suas costas em triângulo pelas ondas do Atlântico; com um sem-número de rios caudais e de ribeiras empoladas, que o retalham em todos os sentidos, não há parte alguma do sertão, que não participe mais ou menos do proveito que o mar lhe pode dar para o trato mercantil e para o estabelecimento de grandes pescarias. A grande cordilheira que o corta de norte a sul, o divide por ambas as vastas fraldas e pendores em dois mundos diferentes, capazes de criar todas as produções da terra inteira. Seu assento central quase no meio do globo, defronte e à porta com a África, que deve senhorear, com a Ásia à direita e com a Europa à esquerda, qual outra região se lhe pode igualar? Riquíssimo nos três reinos da natureza, com o andar dos tempos nenhum outro país poderá correr parselhas com a nova Lusitânia. Consideremo-la agora pelo lado político, um reino com clero abastado, mas sem riqueza inútil, com poucos morgados, com os sés conventos precisos e com pouca gente das classes poderosas, que muitas vezes separam seus interesses particulares dos da nação e do Estado; de que mercês precisa? Fo-

mentar e não empecer: basta-lhe a segurança pessoal e a liberdade sóbria de imprensa, de que já goza; e uma nova educação física e moral: o mais pertence à natureza e ao tempo. Essas e outras mil bênçãos já vai recebendo e receberá cada vez mais esse recente império, pois teve a ventura de haver sido fundado pela sabedoria e magnanimidade do nosso incomparável soberano, cujo nome só por isso passará à mais remota posteridade; pois a fundação da monarquia brasílica fará uma época na história futura do Universo.



VIAGEM MINERALÓGICA NA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO

por José Bonifácio de Andrada e Silva e Martim Francisco
Ribeiro de Andrada.

Traduzida em francês pelo Conselheiro Antonio de Menezes Drumond, e publicada no *Journal des Voyages*.

A 23 de março de 1820, partimos da Villa de Santos, situada na Ilha de S. Vicente, província de São Paulo, na costa do Brasil. Essa Vila foi fundada dois anos depois da de S. Vicente, antiga Capital da província, e o primeiro estabelecimento de todo o Brasil, presentemente em completa decadência. A Ilha, na sua parte montuosa (cujo ponto mais elevado é o monte chamado de *Monserate*), é composta de *gnaisse*, que passa muitas vezes ao verdadeiro *granito*, e outras vezes ao *Sienito* de Werner, quando a *hornblenda*¹²⁰ é mais abundante. Sobre esse *gnaisse* aparece, de vez em quando, o xisto argiloso primitivo, que se transforma em algumas partes em *micaxisto*. Observei, a pouca distância de *Monserate*, uma massa solitária de rocha¹²¹, despedada daquele monte, que em partes era cor de cinza, e em outras amarela, assaz decomposta e fendida, de *hornstein* ou *petrosilex*; tendo quase 9 braças de comprimento, 3 de alto, e 2 e meia de largo, e formando um paralelepípedo irregular. Os habitantes lhe chamam de a *pedra da feiticeira*. O resto do terreno da Ilha é plano, de triple formação aluvial, composta de *argila*, *areia*, e *seixos rolados* maiores e menores.

120 Amphibolo schistoidae, Haüy.

121 Penedo errático.

Embarcando-nos em uma canoa, chegamos ao porto ou cais do *Cubatão*, dirigindo-nos para o *sudoeste*, primeiramente por uma corrente de água salgada doce que atravessa o mato virgem. Do *Cubatão*, que se deixa à direita do rio de água doce, vai-se até ao pé da grande serra de *Parananpiacaba* ou de *S. Paulo*, por uma planície que corta a *ribeira* chamada *das pedras*, a qual se precipita dos mesmos montes por uma grande quebrada. Essa corrente arrasta no seu curso muitos seixos rolados: é sujeita a grandes inundações quando chove sobre o pendio dos montes, ou na chapada em que nasce. Observamos nessa planície até a superfície do terreno *gnaisse*, muito decomposto, o qual passa algumas vezes a *micaxisto* e a *xisto argiloso primitivo* que, tintos pelo ferro, decompostos pelas águas ou meteoros, e mais ou menos transportados, formam o que os portugueses chamam *piçarrão* ou banco superficial e triplo; esse piçarrão compõe o cume estreito do monte por onde se dirige o caminho que conduz ao cimo. A rocha primitiva é atravessada de vez em quando por veios de quartzo branco, dos quais alguns têm uma mão travessa de largo, porém, a maior parte são menores. Depois de descer o cume do monte, continua a mesma formação, até que se chega a uma planície de areia quartzosa branca, de grão mais ou menos grosso, que parece proceder da decomposição do *grés* sobre que assenta. Essa planície é regada por vários ribeiros que, por não terem declívio e por causa das enchentes ocasionadas pelas chuvas, formam charcos cheios de muitos bancos de ótima *turfá negra*, muito grossos, de que os habitantes não se servem porque não conhecem o seu uso, e também pela abundância que têm de lenhas. Este *grés* decomposto e misturado com argila ferruginosa e *mica* em lâminas, muitas vezes de mais de uma polegada de grossura, forma um piçarrão arroxeadado ou vermelho entressachado de piçarra mais fina de cor branca. Em uma ou duas dessas camadas onde o caminho se abaixa mais, observamos pequenos depósitos de areia fina aglomerada, que provavelmente aumentam à proporção que se afastam da superfície. Não os examinamos para ver se continham ouro em pó porque não tínhamos bateia. Desse terreno que forma diversas ondulações, se levantam pequenas protuberâncias de *grunstein*¹²² e de rocha globosa de Werner, de que não podemos observar a posição por causa dos obstáculos dos bosques e do terreno que os cobrem. Servem-se dessas rochas para calçar a estrada.

Essa formação de piçarra continua mais ou menos até S. Paulo, variando de grão e cor, como acontece em semelhantes casos aos bancos de *turfá*.

122 Diorite, Haüy.

Pernoitamos na pousada chamada *Ponte alta*¹²³, que valia mais chamar – Ponto alto –, visto que o seu nível excede em altura ao do mesmo cume da montanha. Saindo dessa pousada, o terreno é montuoso e retalhado em pequenos vales.

A 24, continuamos o caminho saindo do lugar chamado *Borda do campo*, o aspecto do país no espaço de 3 léguas é muito agradável. O terreno é por toda a parte desigual, regado por diversos ribeiros de água clara, com moitas de árvores, que formam outros tantos bosques, às vezes mais extensos, que cobrem as alturas próximas desses ribeiros. Essas encostas são separadas por bonitos vales, largos e extensos, mas a maior parte úmidos e alagadiços que, se fossem sangrados, poderiam ser bons para a cultura dos farináceos e prados. Sentimos verdadeiro pesar, tanto nessa excursão como depois, vendo o incrível desleixo e atraso da agricultura em um país que podia ser abundante em trigo, cevada, milho e, principalmente, em prados artificiais, necessários para a criação e sustento do gado.

Chegados a S. Paulo¹²⁴, aqui nos demoramos até 5 de abril, empregando esse tempo em exames mineralógicos nos arredores. Na encosta do monte que conduz do *Convento do Carmo* para o rio *Tamandatihy*, antes que se tivesse cortado o terreno para edificar casas, os rapazes da cidade apanhavam ouro de um barranco que as enxurradas fizeram, e é provável que essa formação se prolongue por toda a encosta sobre que está edificada a cidade. As ruas são pela maior parte calçadas com *mina de ferro argiloso*¹²⁵, de cor branca tirando para o vermelho sangue de boi, que se extrai da vizinhança de Santo Amaro. Essa mina de ferro é assaz rica e merece mais de ser aproveitada do que muitas outras da mesma espécie, que com vantagem se fundem na Europa.

Descendo do Convento do Carmo para o lado que vai para o rio *Tamandatihy*, observamos por baixo da terra vegetal um banco de pedra de areia grossa,

123 A altura da *Ponte alta*, segundo o Mapa do Brasil de Spix e Martins, é de:

Pés de Paris.....	2.354
Pés Portugueses	2.322 25/36
Braças Portuguesas.	348

124 A altura de S. Paulo, segundo fica dito: é de

Pés de Paris.....	2.315
Pés Portugueses	2.286 7/36
Braças Portuguesas	343

125 Ferro carbonatado litóide, ou compacto. Ferro oxidado ribiginoso repartimentado (clóisoné) Haüy. Ferro argiloso comum Jameson.

disposto em camadas delgadas, e, por cima, uma piçarra parte arroxada e parte vermelha, contendo debaixo dela uma camada de *bolo*, ora branco, ora arroxado. Esse terreno é sujeito a desmoronamentos, que ameaçam destruir o Convento. Descendo o monte, entra-se em um grande vale ou planície, que atravessa o *Tamandataby*, e depois o *Tietê*, com o qual o primeiro se mistura. Essa planície é da mesma natureza *argilo-ocrácia*, e *turfosa* nas margens e proximidades dos rios.

Na excursão que fizemos passando a *ponte do Tietê* até a colina em que está situada a fazenda de *Santa Anna*¹²⁶, antiga propriedade dos jesuítas, e que presentemente é do domínio nacional, a primeira coisa que atraiu nossa atenção foi o miserável estado em que se acham os rios *Tamandataby* e *Tietê*, sem margens, nem leito fixos, sangrados em toda a parte por sarjetas, que formam lagos e paues que inundam essa bela planície; e o que é mais para lastimar é que quase todos esses males não são obra da natureza, mas sim o resultado da ignorância dos que quiseram melhorar o custo desses rios. Caso se quisesse encanar o *Tamandataby*, cumpria retrocedê-lo para que não venha pelo pé do monte em que a cidade está situada, e encaminhá-lo depois diretamente desde a chácara do Bispo até a sua junção com o *Tietê* em ângulo reto para evitar todas as voltas que faz dar maior queda ao seu curso, e embaraçar, desse modo, que as águas do *Tietê* nas suas cheias não refluem para o *Tamandataby*.

Desde que começamos a subir a ladeira acima mencionada, observamos que se compunha de mina de *ferro argilosa*, de cor sangue de boi, mais ou menos escura, mais ou menos compacta, e mais ou menos misturada com grãos de *quartzo*. Essa mina poderia bem servir para fundir, mas para fazer *fornos altos* faltam pedras calcárias, que dão a *mina castilha* ou o fundente.

Fizemos outra excursão à freguesia de *Santo Amaro*. Esse lugar está situado de modo que é aformoseado pela mais agradável variedade de arvoredo, campos e pomares, através dos quais correm rios de cristalinas águas. É pena que tão bom terreno esteja pela maior parte inculto, tanto pelo desleixo dos habitantes como pela falta de braços, e que podia produzir trigo, cevada, muito arroz, e ótimos pastos para criação do gado. Saindo da cidade para *Santo Amaro* continua a mesma formação. No declívio das serras já se vê o

126 Entre a ponte do Tietê e a Fazenda de S. Anna, acha-se uma grande extensão de ótima turfa herbácea, de que o tradutor apresentou em 1837 amostras, ao Ilm. e Exm. Sr. Bernardo José Pinto Gavião Peixoto, então Presidente da província de S. Paulo, e presentemente Deputado da Assembleia Geral. A grande falta de lenha que há na cidade de S. Paulo faz que seja de muita importância aquele rico depósito.

cascalho que promete ouro, porém, sendo examinado achou-se não o conter. Esse cascalho é de cor cinzenta por cima, que se torna mais escuro à proporção que se desce, e é composto de calhaus quartzosos empastados com argila ferruginosa. As ruas do lugar são calçadas de *granito* de grão fino e de *grés*, que se tira, pelo que parece, das alturas que cercam o vale, que é atravessado pelo *Rio grande*, que nasce a serra marítima que subimos. Não se pode atinar com a razão por que esse rio não tenha se feito navegável, quando se vê que não tem nenhuma cachoeira, e que não é difícil desembaraçar o seu curso de alguns paus que nele caem. O distrito de *S. Amaro*, além da cultura da mandioca e outras, exporta quantidade de madeira que se vai vender em *Santos*. Os habitantes são ativos, de bons costumes, e fazem muitas pequenas obras de pau e de palha, que levam para *Santos* e outras partes da província. As alturas e encostas circunvizinhas são quase todas formadas de minas de ferro, que já mencionamos, particularmente o sítio chamado *Tatepa*, onde o mineral é bastante puro e abundante. Houve antigamente pequenas forjas da outra banda do rio de que ainda existem vestígios.

Às 6, deixamos a cidade de São Paulo e partimos para ver os montes e as minas de ouro de *Jaraguá*. A superfície do terreno é a mesma até quase $\frac{1}{4}$ de légua da cidade onde, depois de uma ladeira, torna a aparecer a mesma mina de ferro já descrita, a qual continua a seguir as iminências da outra margem até passar o *Tietê*. O rio, nesse lugar, corre encaixado e com bastante água. Logo que se tem subido às alturas que formam a serra anterior à do *Japy*, o terreno é cortado por pequenas decidas de ervagens que, muitas vezes, não tem saída, e apresentam como espécies de bacias. Em algumas partes, achamos grandes fragmentos solitários de *granito* de grão médio, misturado de *mica negra* que, à primeira vista, se assemelha a *hornblenda*. Aproximando-nos da fazenda de *Jaraguá* e subindo o caminho que conduz aos edifícios, acha-se o *senabito* vermelho escuro que passa a *manganês*. Essa formação ferruginosa é muito fendilhada nos seus bancos e coberta na sua extremidade de *piçarra* cor de sangue de boi. Em maior altura, aparecem as camadas de *grés branco* de grão fino que parece poder servir para pedras de amolar ou também para os fornos de fundir ferro; igualmente se acha o *grés*, mais ou menos vermelho e de grão mais grosso. Essas camadas de *grés* são cortadas por betas de quartzo comum que na superfície não mostra indício algum de metal.

Sobre a camada de *grés*, pousa a formação aurífera de uma das minas mais ricas de *Jaraguá*, que, segundo me parece, provêm da decomposição dos mine-

rais de ferro aurífero, e que forma uma espécie de cascalho que os trabalhadores aproveitam e lavam, não sem grande perda de ouro, pelo seu mau método de apuração. Mais abaixo e para um lado, há outra mina de ouro, mas o seu cascalho é mais miúdo. É formado de seixos brancos de grés e de quartzo, misturados com pequena quantidade de fragmentos de mina de ferro de um a dois palmos de grossura. Esse cascalho é coberto de uma camada de terra *argilo-ferruginosa*, que tem quase duas braças e meia de grossura, e que é preciso desmontar para poder aproveitar o cascalho; porém, esse cascalho, como a piçarra inferior sobre que assenta, tem pouco ouro. Dois palmos cúbicos, lavados e apurados pela bateia, deram apenas duas ou três fagulhas de ouro, sem depor cor como a mina já descrita. Por um erro muito ordinário no Brasil, os mineiros não procuravam a segunda camada de cascalho inferior a primeira, porque erradamente se persuadem que é estéril; mostrei-lhes quanto se enganavam, porquanto por uma fenda, que cortava esse segundo cascalho, fiz tirar uma porção que experimentada na bateia, mostrou conter mais ouro do que a primeira. Todos os trabalhos dessas duas minas de desmonte, tanto na lavra como na apuração, são muito imperfeitos e sem conhecimento algum de montanística.

Os montes de Jaraguá estão encaixados entre a serra do *Japy* e a serra do mar ou de Paranpiacaba, que lhe é paralela. Estão separados pelo grande vale em que serpeiam, nos arredores de S. Paulo, o Tamandatiy o Tietê. Cumpre notar que a vertente principal da grande serra marítima é escarpada e íngreme, ao mesmo tempo que a ocidental é doce e extensa, de sorte que esse vale está a mais de 8 léguas do cume da montanha, e que o vale que separa as duas serras só tem 100 ou 200 braças de nível inferior ao do pico ou cume. Pelo que a serra do *Japy*, cuja largura monta a quase 8 léguas até ao vale de *Itú*, vem a ter um nível (altura) mais elevado que o da serra do mar. Para atravessar os montes do Jaraguá, o declívio é de altura média, doce e fácil.

A direção que tomamos para ir da cidade de S. Paulo a Jaraguá foi, ao princípio, quase a leste, e depois a leste-nordeste. Na sua vizinhança, notamos grande quantidade de goiabeiras silvestres¹²⁷. Apesar da elevação do terreno, as bananeiras se dão, assim como as laranjeiras¹²⁸. Os cafezeiros não prosperam tão bem, muitas vezes morrem com a geada. Cultiva-se nesse sítio, o milho, feijão, cana de açúcar e mandioca. O milho dá ordinariamente cem por um, o

127 Silvestres são todas. Não sei que se semeiem e cultivem.

128 São mais para admirar as bananeiras do que as laranjeiras.

feijão vinte, a mandioca cresce prodigiosamente nas terras que lhe são próprias, porém, a cana de açúcar sofre muito com as geadas.

Pernoitamos essa noite na fazenda de Jaraguá, e no dia seguinte fomos visitar as antigas minas de ouro, conhecidas com os nomes de *Quebra-pedra*, *Carapucuhu*, *Santa Fé*, *Ribeirão de Samambaia* e *Itay*. Saindo de Jaraguá, trepamos em um monte escarpado, cuja direção é quase ao norte. Depois de o descer do lado do rio que o banha, observamos dois veios de quartzo, um de cor cinzenta, o outro puxando mais para o branco, com manchas ferruginosas, e dirigindo-se ambos para este. Pedaçoes desses veios, examinados com a lente, pareceram conter pequenas parcelas de ouro, e sem dúvida merecem ser melhor examinados. Deixando aqueles lugares, observamos, em outro morro, uma formação de mina de ferro argilosa, vermelha, como a de Jaraguá. Fomos ver as antigas minas de *Quebra-pedra*, que não são mais o que se aqui se chama *guapiara*, isto é, *cascalho* superficial, que segue a irregularidade do terreno. Essas guapiaras compõe-se de cascalhos de quartzo, de pedra e de mineral de ferro argiloso, empastados em argila ferruginosa vermelha. As partes do cascalho que ainda restam, e a pissarra superior, que os antigos mineiros não souberam aproveitar, têm mostra de ouro. As antigas minas não se estendem sem muito frequentes interrupções.

Passamos dali à antiga mina de *Carapucuhu*, que era trabalhada a *talho aberto* para poder aproveitar uma cinta ou veio que era aurífero. Essa abertura atravessa uma grande altura até ao nível do vale; a cinta ou veio é de quartzo muito fendilhado e ferruginoso está intacta no fundo e na sua continuação dos dois lados. Quase na extremidade da abertura, há poucos anos, um habitante de S. Paulo empreendeu outra exploração. Tirou bastante ouro, mas por não ter dado suficiente talude à *cata*, os lados se desmoronaram e mataram três escravos; o dono desanimou e abandonou a mina. Examinei a área superior da base da mina e achei que dava bom ouro. O mesmo resultado deu a área de um pequeno rego, quase entupido, porque escorriam as águas da mina para um ribeiro que corre no pequeno vale. Em outro lugar daquele vale, se principiou outra exploração que, pela sua direção, parecia querer sondar a prolongação da veia aurífera já conhecida.

Dali, tomando à direita, fomos visitar as antigas minas de *Santa Fé* que, segundo uma constante tradição, passam por terem disso muito ricas. São de *Guapiara*, e o seu cascalho é como o de *Quebra pedra*. Ensaíamos um veio in-

tacto, e o cascalho e a pissarra, ambos eram sinais de ouro. Essa formação é cortada por pequenos veios de quartzo, mais ou menos brancos e manchados de ocre, que provavelmente enriquecem a guapiara. O cascalho é composto de fragmentos angulosos de quartzo e mineral de ferro argiloso, a que os mineiros chamam *pedra de canga*. A piçarra é vermelha, sangue de boi.

Tomamos depois o novo caminho, que conduz a *Itú*. Chegamos à corrente de *Samambaia*, da qual ambas as margens foram em outro tempo lavradas *com água por cima*. Ensaíamos a areia do seu leito, e posto que essa areia fosse superficial, e aquele leito muito entulhado, obtivemos boa pinta de ouro. Aquela corrente, assim como as suas margens e as guapiaras que lhe estão próximas prometem fácil e produtivo resultado, visto não haver obstáculos que vencer para mudar o curso do rio e preparar o terreno. Demais, toda a corrente tem extensão bastante para grandes trabalhos.

Prosseguindo o caminho, chegamos ao belo ribeiro de *Itaby*, e sem nos demorarmos a examinar as antigas minas, que se acham por todo ele, contentamo-nos de ensaiar sua areia, que nos deu pouco ouro. Conviria, contudo, examiná-lo até ao centro.

A base sobre que pousam as minas de *Quebra pedra* e *Santa Fé* é de grés mais ou menos branco e ferruginoso, e notamos que, quando a formação aurífera continha mais mina de ferro, o ouro era mais fino e mais abundante do que quando continha mais calhaus de quartzo.

Dali, atravessando alguns ribeiros e alguns veios de formação análoga, as de que temos falado, chegamos à ponte do rio *Iuquiry*. Perto da ponte, vê-se algum pouco de xisto micáceo, misturado com pequenas parcelas de quartzo branco; à noite, porém, nos embarçou de prosseguir as observações, devíamos ir a passar na fazenda de Iapy, que é do nosso amigo o Coronel Antonio Leite.

O aspecto do país até aqui é, em geral, mais ou menos montanhoso, com cumes redondos e oblongos, com pequenos vales regados por veias de excelente água, e multiplicadas quebradas, se separam os cumes e as colinas. Algumas daquelas quebradas formam lagos. É para admirar que não haja lagos naquelas espécies de algares ou crateras; tal, porém, é de uma parte a evaporação e da outra a natureza absorvente e esponjosa de terreno que as águas da chuva não só podem ajuntar e conservar. Quanto mais nos entranhávamos na cordilheira do *Iapy*, mais os montes e os bosques nos pareciam elevar-se diante de nós, sobre

as colinas e ao longo dos rios e ribeiros. A agricultura em todo esse caminho é muito pouca, posto que o terreno seja muito próprio para arroz, mandioca, milho, milho, cana de açúcar, algodão etc. A criação do gado é maior do que nos arredores de S. Paulo, e as matas e campos abundam em caça, principalmente veados, pacas, tatus, antas, jacus, pombas etc.

No dia seguinte 8, ficamos na fazenda do Iapy para percorrermos os arredores. Essa fazenda ou *sítio* teve muitas e boas minas de ouro, que estão presentemente abandonadas. Notamos duas formações auríferas, uma de cascalho branco em piçarra argilosa da mesma cor, e a outra, que é comum às minas, que temos descrito, em fragmentos de guapiaras. A primeira é perto de casas e não parece ser extensa. O cascalho aurífero se acha a poucos palmos abaixo da camada de terra, mais ou menos vegetal; forma camadas horizontais de calhaus brancos rolados, com quartzo, e empastados com argila branca e saponácea. O cascalho examinado dá uma boa pinta de ouro, o que também dá a piçarra branca ou entulho que os antigos mineiros desprezaram porque não o examinaram, posto que seja mais rica em ouro do que o mesmo cascalho. Essa formação tem a singularidade de não conter *esmeril*; isto é, na língua dos mineiros do Brasil de mina de ferro magnético areento, que sempre acompanha o ouro de lavagem. Essa exploração podia ser continuada e dar lucros, se tivesse bons mineiros hábeis em extrair o mineral e a separá-lo, e se se resolvessem em amalgamar o resíduo aurífero areento com o mercúrio, e não o apurar com a bateia como se costuma, com o que se perde grande quantidade do ouro mais fino ou polme.

Desse lugar, nos dirigimos através de uma planície, que em outro tempo foi cavada pelos mineiros, para um ribeiro, onde por meio da bateia em dois diferentes lugares achamos boa pinta de ouro. Podia ser proveitosamente utilizado, e é provável que no leito do ribeiro haja boas camadas. Foi-nos dito que as minas chamadas do *Palmital* que estão desse lado, na direção das montanhas, tinham dado antigamente muito ouro graúdo, não falando do ouro em pó fino, que se perdia pelo mau método de apuração.

Daqui, fomos examinar um socavão a *talho aberto*, que na maior altura do desmonte, tinha quase três braças até chegar ao cascalho. O cascalho era de calhaus ou seixos de quartzo cinzento mais ou menos ferruginoso, empastados em ocre vermelha de ferro, e pousavam na piçarra vermelha. Experimentados com a bateia, o cascalho e a piçarra; ambos deram sinais de ouro e merecem ser aproveitados.

De tarde, retrocedemos até à ponte de *Juquiry* atrás mencionada. Examinamos, no princípio da estrada nova de *Itu*, um cascalho de guapiara, que tem o seu jazigo ao longo de um monte e dá esperanças de ter ouro.

A 9, partimos do sítio de *Japy* e, seguindo a estrada de *Itu*, muito antes de chegar às minas chamadas *do Caetano*, tomamos à direita, subimos a primeira ladeira e, descendo a segunda, chegamos a um ribeiro, cuja corrente segue a direção do caminho, cortando bancos de xisto argiloso. Tendo-o examinado em diversos lugares, achamos sinais de ouro. Retrocedendo para a estrada, por algum tempo a seguimos, e depois tornamos a tomar à direita para ver um ribeiro, que também nos deu boa pinta de ouro. Esse ribeiro corre por um vale: promete ter no seu leito boas camadas e merece observar-se. Corre para a banda de Jaraguá, e tem nas duas margens guapiaras vermelhas que mostram muitos indícios de mina de ferro argilosa. No lugar em que examinamos o cascalho, nos deu boa pinta de ouro. Contou-se a nós que os escravos do sítio próximo de D. Maria Leite tiravam dantes ouro, tanto do seu leito como das margens.

Daquele sítio, nos dirigimos para a Vila de *Parnaíba* e, seguindo algumas veredas escarpadas, onde não descobrimos mostras ou indícios de formação de ouro que merecessem mais exame, chegamos a um outeiro, que se pega o outro chamado *Vacanga*, em que achamos minerais de ferro vermelho (Werner), muito compactos e pesados. O outeiro que se segue é inteiramente composto de camadas ou bancos de xisto argiloso primitivo, que passa ao xisto micáceo. Sobre o xisto argiloso, se estende uma formação de grés. Depois de descer a encosta para a banda do rio Tietê, se começa a ver uma espécie de piçarra vermelha, e nas quebradas vizinhas, restos de antigas minas de ouro. A constante tradição diz que foram trabalhadas pelos habitantes de *Parnaíba*. Passamos o rio por uma boa ponte de madeira e fomos dormir à vila.

A 12, partimos na direção do noroeste com a intenção de examinar a famosa colina de *Ventucararu* e seus redores. Passamos a ponte do Tietê e, subindo os primeiros outeiros, achamos cascalho vermelho em um ribeiro, que deságua no Tietê. Não nos deu nenhum sinal de ouro. Continuando a subir e descer as colinas, chegamos a outro ribeiro, que também nos não deu outro. Continuando as mesmas subidas e descidas, chegamos a um terceiro ribeiro que rolava sobre cascalho cinzento, que nos deu boa pinta de ouro, posto que por falta de alavancas e pás, não pudemos fazer as indagações ou pesquisas que desejávamos. Esse ribeiro, o antecedente e os outros, formaram a corrente do *Jaquary*, que

deságua no *Juquiry*, perto da fazenda do Bispo de S. Paulo. O *Jaguary*, se nos referirmos às notícias que se nos deram e aos trabalhos feitos em vários pontos do seu curso antes da sua junção com o *Juquiry*, é todo aurífero. Do mesmo modo, o é o *Juquiry*, e ambos merecem ser melhor pesquisados. Além de que o *Juquiry* pode-se fazer navegável em todo ele, tanto antes como depois da sua junção com o rio *Merim*, que desemboca no *Tietê*.

Prosseguindo o nosso caminho, chegamos ao quarto barranco ou ribeiro, cujo leito e duas margens já foram pesquisadas e deram muito e bom ouro. A chuva embarçou que pesquisássemos outros ribeiros que atravessamos, e desembocam no *Jaguary*. O nosso condutor nos certificou de que, havendo pesquisado seu irmão um deles, achara não só ouro, mas igualmente um metal branco em grãos como o chumbo de munição, que supôs ser prata, e que eu julgo ser algum desses novos metais que acompanham a platina; o que é tanto mais para supor, como creio, porque há platina não só no distrito de Minas Gerais como também na província de S. Paulo, de que possuo muito boas amostras¹²⁹. Cumpre-me notar que a maior parte do esmeril dos cascalhos e piçarras auríferas de todos os lugares, que desde S. Paulo observamos, em vários veios quartzosos, principalmente nos de cor cinzenta, que cortam o grés e a piçarra superior, e finalmente nos bancos de xisto argiloso e micáceo, que formam a ossada das diferentes montanhas da serra do Japy, sempre achamos um metal branco em diminutas partículas, muito difícil de separar do esmeril aurífero pela bateia, atenta a sua gravidade específica¹³⁰. Ensaando aquelas partículas com o ácido nítrico, não se dissolveram. Será o *irídio* puro ou o ósmio *de irídio*, que parece ordinariamente acompanhar o esmeril aurífero, e que observei também na mina de ouro de lavagem da Adiça. Tinha notado aquele metal no esmeril aurífero daquela mina que descrevi e fiz lavrar na costa oposta à Lisboa, do outro lado do Tejo, como se pode ver nas memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa.

Todos os terrenos à roda do Parnaíba formam uma continuação de elevações e de colinas mais ou menos altas e cônicas, separadas por pequenas

129 No Real Museu da Ajuda, havia amostras de platina, achadas no rio *Tietê*.

130 O mesmo acontece na mina de ouro da Adiça em Portugal, quando se fizeram as pesquisas para a abertura daquela mina, e como em 1814 representou ao governo daqueles reinos quem a dirigia, e que igualmente julgou não ser irídio, mas titânio ou crômio, porque toma cor preta, e não branca da platina, como consta dos Livros de Registro da Intendência Geral das minas, que existem na Torre do Tombo, em Lisboa.

quebradas e vales. No meio daqueles vales e outeiros, ao longo dos ribeiros, e onde as matas são mais vastas, está a Vila de Parnaíba, situada sobre a margem esquerda do Tietê. É pequena, mas habitada por um povo *bom e virtuoso*, que monta a 2.300 almas. Recolhe 600 contos de réis dos minerais. Quanto à agricultura, reduz-se à mandioca, milho, feijão, cana de que fazem açúcar, aguardente e rapadura. Há 20 anos que a população não se aumenta, pela contínua emigração dos seus habitantes, que vão povoar as novas Vilas de S. Carlos, Piracicaba, e outras do sertão.

A Vila da Parnaíba, situada quase no centro de um vasto distrito aurífero, entre as minas do Jaraguá, Japy, Penunduba, Monserrate Aberta, Boturuna, Piedade, Pirapora e outras, é muito própria para se formar um centro metalúrgico e estabelecer uma Administração Geral. Afora o ouro, podiam-se extrair abundantes minerais de ferro hematítico, vermelho e branco, excelente ferro magnético da rica mina de Pirapora, e é provável que, entre os muitos veios quartzosos que cortam os seus contornos, se achem alguns que encerrem metais úteis.

Depois de termos assistido aos Ofícios da Semana Santa, saímos da Vila para visitar os lugares de Pirapora e Boturuna. Partimos para Pirapora no Sábado de Aleluia, e experimentamos com a bateia todos os ribeiros adjacentes, dois dos quais só deram sinais de ouro o *Itahimirim* e outro menor, que não tem nome, mas que pode ser conhecido, por uma mata de jacarandás situada na vertente da colina de Botura. Chegados à Capela do Bom Jesus, tornamos a encontrar o Tietê, onde pesquisamos, e não deu vestígios de ouro, talvez por causa da enchente do rio, que não permitiu tirar a areia do seu leito. Antes de chegar à Igreja, encontramos muitos pedaços de excelente mineral de ferro cor de sangue de boi e vermelho, que pousa sobre bancos de grés, tanto de grão fino com grosso, com o qual talvez alterne. Dali fomos examinar um cume todo formado de mineral de ferro magnético, espesso e pesado, que está, às vezes, coberto de ocre de ferro vermelho, com as cavidades cheias de manganês negra e escamosa. Parece que a natureza apresentou à vista esses dois minerais de ferro para convidar a estabelecer fundições, para o que dá todos os preciosos materiais; porque ali se acham para a construção dos fornos, excelentes xistos argilosos e hornblêndico, que alternam entre si, e ótimos grés, de que se compõe todos os cumes e vertentes dos montes circunvizinhos. Também tem para fundente ou castilha, boa pedra calcária, grossa, cinzenta, que alterna com o xisto argiloso. Essa formação calcária, se ela não é primitiva, é pelo menos de

muito antiga transição. Para combustível, há suficientes lenhas por onde passamos, e outras que avistamos em ambos os lados do Tietê. Aquelas fundições, que quanto antes se deviam estabelecer, teriam a vantagem de não distarem de S. Paulo senão 7 léguas por terra, ao mesmo tempo que as de S. João Ipanema, perto de Sorocaba, distam mais de 19. Outra vantagem que podia ter a nova fábrica seria o de embarcar o ferro e transportá-lo pelo Tietê até perto de S. Paulo, logo que se desfizesse um pequeno salto, chamado de *Itapeba*, defronte de Parnaíba, ou fizesse um pequeno canal de rodeio em uma das suas margens. Do Tietê, se pode entrar no Tamandatahy, que conduz até S. Paulo ou tomar o rio dos *Pinheiros*, chamado depois *Rio Grande*, de que falamos, subi-lo, e ir desembarcar não longe do pico da montanha, passar dali só por terra para o Cubatão, embarcar de novo para Santos, e depois para toda a costa do Brasil.

Depois de pesquisar os minerais de ferro e as rochas daquele sítio de Itapora, fomos ver as antigas minas de *Boturema*, mas só achamos algumas aberturas e antigos entulhos que, experimentados com a bateia, não deram indícios de ouro. Não me espantei; aquelas minas, segundo a tradição, não eram de lavagem, mas de simples beta. Voltamos de Boturema para a Vila, e a meio quarto de légua antes de chegar, examinamos um banco de pedra calcária, que é da mesma formação que a de Pirapora, e que está nas terras do Vigário de Parnaíba José Gonçalves, de que faz cal, em um pequeno forno mal construído. Os habitantes servem-se pouco dela para as suas casas, visto que quase todas são de taipa, como quase todas as da cidade e das outras povoações da província.

Deixamos de todo Parnaíba a 3 de abril, às 10 horas da manhã, e, seguindo a estrada de Pirapora, quase três quartos de légua, tomamos à direita para ir ver o sítio chamado *Porto geral*, onde passamos em canoa o Tietê. O rio, aqui, alarga-se muito. As margens pouco altas, são desprovidas de expressas matas, o que as torna muito agradáveis. É para lastimar que não haja uma ponte para comodidade dos habitantes e bestas, que vem de Itu e seus redores.

Desde que se passou o Tietê, entrando na estrada, veem-se à esquerda as antigas minas de desmonte e de cascalho, o qual na parte em que se não mexeu, tem a grossura de quase três braças. O cascalho ensaiado com a bateia deu boa pinta de ouro. Seria tanto mais fácil aproveitar aquelas formações, por não ser quase necessário desmonte, que o cascalho é graúdo, e pode ser trabalhado a seco, sem água por cima. O cascalho parece estender-se para ambos os lados, e ao longo do Tietê. Há fragmentos de argila saponácea misturada com alguma

areia. Prosseguindo o caminho, a menos de um quarto de légua, atravessamos três pequenos ribeiros, que nascem em uma pequena serra à esquerda. A areia de um deles, experimentada com a bateia, mostrou algum ouro. No lugar chamado *Cachoeira*, fomos ver onde o rio de *Pernunduba* desemboca no Tietê. Mais adiante toma o nome de *Jerubaúba*. Nasce na montanha de *Curuvanda*. Reúne-se a outro ribeiro, que vem do lugar chamado *Sítio velho*. Rodeamo-lo na direção de *Pernunduba* onde, antes de chegar, achamos um veio que segue a estrada de *Itu*, e cujo cascalho deu indícios de ouro. Passamos a noite na Fazenda de *Pernunduba*.

Na madrugada de 4 de abril, ensaiamos com a bateia alguns lugares das margens do *Penunduba*, que deram boas amostras de ouro. Dali, fomos ao salto que o Vigário de *Parnaíba* tentou quebrar, e que não acabou, deixando intacta quase uma braça. A rocha do salto é de *gnaisse* que já passa ao granito. Por causa da sua estratificação e dos repetidos veios que tem, seria facilmente aberto e nivelado inteiramente, se tivesse trabalhado com a cunha e martelo dos mineiros e nas partes mais sólidas com a broca. Teria valido mais que o Vigário tivesse cavado um leito lateral por onde encaminhasse o ribeiro; ficando em seco o salto, facilitar-se-ia muito o trabalho. Quatro mineiros hábeis seriam suficientes para, em poucos dias, desviar o ribeiro.

Nas planícies que cercam o ribeiro, pesquisamos diversas vezes, e tivemos indícios de ouro: e ajustamos que se preparasse tudo para novos ensaios, que projetamos na volta de *Monserate*, que é preciso não confundir com o monte de *Monserate* na Ilha de *S. Vicente*, de que falamos no princípio. No dia seguinte, fomos ver uma antiga mina, que consiste em cascalho, ora cinzento, ora branco e piçarra vermelha: deu alguns indícios de ouro. O cascalho é profundo, ainda que não tão grosso como o do *Porto Geral*. Deixando essa mina, tomamos à esquerda e chegamos ao sítio de *Voturante*, em cujas vizinhanças se ajuntam os dois ribeiros de *Guanguassu* e de *Indiuvíra* que, com o nome desse último, se misturam no Tietê. Desse sítio, através de matos virgens, fomos ver a queda de *Guaiahu*, que desce das montanhas que dividem os dois distritos de *Parnaíba* e *Jundiaí*. Essa queda ou salto é considerável, e tem mais três braças de altura. Se se quiser quebrar, convém abrir um canal de derivação à direita, mais alto do que o que se começou, e que rodeando a vertente direita da montanha, vá acabar abaixo do salto. A rocha é de xisto argiloso, com muito quartzo. Dali, através de outros matos virgens, chegamos com grande rodeio a um pequeno fosso, que sem dúvida foi abandonado porque se não achou ouro. As areias do

leito do Guaiahu também o nos deram. Desse lugar, com novos rodeios chegamos ao lugar de Monserrate.

Enquanto nos demoramos em *Monserrate*, nos ocupamos em alguns ensaios no lugar chamado *Aguada*, um pouco acima da povoação, e em outro lugar no caminho, perto do ribeiro. O primeiro deu-nos boa pinta de ouro, o segundo não deu tanto. Porém, mais acima experimentamos um *cascalho*, que é o resto, e a continuação das famosas minas de outro tempo. A parte superior deu pouco, mas a inferior deu mais: aquela é vermelha, a segunda branca, assim como a piçarra.

Continuamos o nosso caminho para o barranco chamado *da Laecagem*, necessitando abrir caminho através do mato. No princípio do caminho, pesquisamos alguns riachos que desembocam no ribeiro, um deles deu mostras de ouro. Subindo a colina, chegamos ao barranco da lavagem, espécie de canal, que parece ter sido feito artificialmente e encaixado entre dois muros levantados sem argamassa: as margens foram em outro tempo exploradas. Passando-as, cheguei a um lugar em que se reúnem outros três ribeiros, igualmente contidos em muros de pedra insossa. Deixando os dois da direita, fui ao da esquerda, onde antigamente se tirou ouro. Aqueles ribeiros nascem na serra de *Cururendava*, que divide as águas que passamos das da Fazenda de Japy. A sua vertente do lado de Monserrate, sendo muito aurífera, como vimos, é provável que o seu cume e a sua vertente da banda do Japy igualmente o sejam, visto que são a mesma formação. A antiguidade daqueles trabalhos me parece demonstrada pelo modo porque os regos estão abertos e encaixados, pela direção das lavras, direção agora desconhecida na província e pelas derrubadas que se fizeram naquelas antigas minas, derrubadas presentemente muito altas, e que se assemelham a matos virgens. Descemos dali, seguindo o canal até onde se reúnem os ribeiros, passado o qual vi à direita um fosso no monte, de mais de três braças de comprido sobre duas e meia de largo, pelo qual se entrava antigamente em um veio de quartzo, que corta o xisto argiloso.

Tendo examinado os arredores de *Monserrate*, voltamos para *Penundaba*, ver a cata que tínhamos mandado fazer. O desmante era de 4 palmos e o cascalho, de 3, que deu suficiente pinta de ouro. O cascalho do contorno, (a cata tem sido bem dirigida, e segundo o método que estabeleci nas minas da Adiça, em Portugal) não exige para se aproveitar que o ribeiro se cave, visto terem as catas pouca profundidade e a planície, pouca água. Dali, fomos ao sítio de *Jundiuvira*.

Atravessando um monte escarpado e mau, principalmente da parte de Jundiuvira, acabamos finalmente essa jornada, tanto mais trabalhosa por ser feita com a escuridão da noite e por caminhos que se tem por intransitáveis.

No dia seguinte 6, fomos ver um grande corte, pelo qual se quis encaminhar o Tietê, evitando assim uma grande volta que ele faz: para pôr a seco o seu leito e explorar aquele lugar, que é muito aurífero. A ideia era boa e bem conhecida, porém, foi pessimamente executada. Aquela abertura separa o cume do monte que rodeia o Tietê dos outros montes, que formam a serra; mas, erradamente principiaram por onde deviam acabar, isto é, pela parte posterior, talvez porque era mais fácil o trabalho, porém, depois foi-se estreitando cada vez mais a passagem, de forma que, entrando na rocha viva de uma camada de gnaiss granitoso, que tem 75 braças de largura, só se deu à base do canal 7 ½ palmos, e 11 na superfície, como se o grande Tietê pudesse entrar pelo fundo de um funil, e depois abrir o seu leito através da rocha dura e compacta. Notamos um grande erro naquele trabalho; a linha de direção final faz um ângulo quase reto com o curso do Tietê. Não me parece, contudo, difícil de emendar e acabar a obra começada, empregando mineiros hábeis. As grandes galerias desse gênero em Saxônia e Hungria são todas abertas em rochas de igual dureza e que, demais, são subterrâneas.

Nessa excursão, prolongamos a serra de *Jaguaquara*, que se compõe de xisto argiloso, em que em diversas partes pousa uma camada de grés. Ensaíamos um cascalho miúdo de piçarra vermelha, que não obstante a sua miudeza nos deu algumas parcelas de ouro. Dois regatos nos deram o mesmo resultado, principalmente um, cujos seixos eram mais graúdos. Todos aqueles ribeiros, suas margens e seus arredores, assim como as vertentes da montanha deviam ser pesquisados melhor e sentimos não ter tempo para isso.

Dirigimo-nos depois a um engenho, situado a uma boa légua de *Jundiuvira*. Nessa estrada vimos vários brancos de grés, que cortam o caminho e a pouca distância da habitação, dois grandes veios de *grünstein* cinzento, manchado de verde, de grão fino e compacto, que atravessam e cortam os bancos de grés. Os sítios por onde caminhamos estes dois dias são muito despovoados: não se acham nem casas, nem outra qualquer morada. O terreno quase todo não permite cultura e somente pouco dele pode servir para a criação do gado, contudo nos lugares, em que vi as plantações de cana, milho, feijão, mandioca e algodão, davam bem, mas é tal a indolência e preguiça dos habitantes, que preferem

viver como os árabes do deserto, do que cultivarem a terra. Se ao menos para melhorarem os pastos, tivesse cuidado de queimarem os matos e de os semear bons pastos, poderiam aumentar os seus rebanhos, principalmente os bois, que são de boa raça, e fazer mais manteigas e queijos. Confesso que nunca vi touros tão belos e tão robustos como os da fazenda de Monserrate, e que agora me pertencem: os habitantes também podiam melhorar os cavalos e mulas, para cuja criação aqueles campos muito próprios.

Em 7 de abril deixamos o engenho e tomamos o caminho de Itu por um caminho, que a pouca distância se separa em dois e tomando o da esquerda atravessamos uma ponte, a pouco mais de uma légua do Tietê, mais mal construída e menos forte que a de Parnaíba. Até ali, a rocha é o mesmo gnaiss granitoso, que à primeira vista se assemelha ao *grünstein*, pelo grão e cor. Seguimos o caminho até subir toda a serra do Japy, de que avaliamos a distância ser de 7 ou 8 léguas, desde Jaraguá até ao lugar onduloso e desigual em que está situada a Vila de Itu, a qual separa, com o vale em que corre o Tietê, a serra do Japy e a serra mais baixa de Pirapora, que parecem correr entre si paralelas, e com a do mar ou de Paranapiacaba.

Antes de descer da montanha para as colinas, achamos algumas porções de cascalho, que merecem ser examinados, porém a falta d'água nos privou de usar de bateia. Nas colinas, a pouca distância, aparecem novos cascalhos, principalmente do lado do ribeiro de Perapitinguy, e na subida do caminho da vila. Desde a ponte do Tietê, a cada passo se acham veios de quartzo branco e algumas vezes xisto argiloso em grandes camadas, que serve para lajear as casas.

Partindo do engenho, vimos ser mais habitado o terreno, ter mais cultura e ao mesmo tempo não podemos deixar de sentir a falta dos bosques. Todas as antigas matas foram barbaramente destruídas com o fogo e machado; e esta falta acabou em muitas partes com os engenhos. Se o Governo não tomar enérgicas medidas contra aquela raiva de destruição, sem a qual não se sabe cultivar, depressa se acabarão todas as madeiras e lenhas; os engenhos serão abandonados, as fazendas se esterilizarão, a população emigrará para outros lugares, a civilização atrasar-se-á, e a Administração da Justiça e a punição dos crimes cada vez experimentará maiores dificuldades no meio dos desertos.

Pernoitamos dois dias em Itu e, em 10 de abril, voltamos a examinar as minas, que havíamos deixado atrás perto do ribeiro de *Perapitinguy*, assim como outras formações de cascalho que estão situadas à esquerda perto do barranco,

que não deram nenhum sinal de ouro, à exceção de uma pequena porção de cascalho perto de uma nascente, que nos deu uma parcela de ouro. A formação geral de todo o terreno até Itu é de xisto argiloso, de aparência primitiva, em que pousa ou assenta o grés, que em algumas partes passa a uma brecha ferruginosa.

Durante os dois dias que descansamos em Itu, soubemos que alguns habitantes dessa vila preparavam uma expedição ou bandeira para ir comprar índios caiapós, às bordas que habitam às margens do paraná, vizinhos da embocadura do Tietê. São governadas por caciques ou chefes eletivos, à exceção de uma, mais entranhada no interior, que é governada por um conselho de anciãos. Entre aqueles índios selvagens, há alguns que foram civilizados e incorporados nas Vilas da província de Goiás, mas que, irritados das vexações do governo português¹³¹ fugiram, e voltaram ao estado selvagem. Contudo esta pobre gente¹³² está pronta a reunir-se em povoações, sujeitando-se às nossas leis, logo que os vamos buscar, e que lhes demos morada. Vivem agora em paz conosco, e desejam que se aumente o tráfico que com eles fazem os habitantes das Vilas de Itu e Porto-Feliz. O governo devia favorecer isto, ainda que no princípio perdesse, evitando, contudo, que os pais vendessem ou trocassem os filhos por machados, facas e outras ridicularias, não se mudasse em escravidão, mas sim em uma espécie de domesticidade temporária. A sorte daqueles índios, assim como a dos de guarapuera no distrito de Curitiba, merece toda nossa atenção, para que não ajuntemos ao tráfico vergonhoso e desumano dos *desgraçados* filhos da África,

131 O trad. respeitando, e tolerando as convicções e opiniões dos outros, nunca contudo sacrifica as suas próprias, sente que o A., (mas não é ele, e sim o que redigiu este escrito) que nunca teve motivo de quixa, antes de gratidão, mostre depois tanto rancor e ódio pelo nome português. Para que declamações vagas, que nada exprimem, nem significam! O Passeio público, o Museu, Lagoa de Rodrigo de Freitas, edifícios, estradas, as pontes que há, (que não são de madeira), &c., &c., tudo é desse tempo calamitoso português; e depõe contra a ingratidão e injustiça dos que o negam. A. que não arrasta o desejo de popularidade, de lisonjear o povo! diremos com Bernardes

O bom espírito que pretende fama
Ser louvado do povo não deseja,
Que sempre ao menos sábio mais afama.

132 É para admirar a caridade, e extremoso amor, que é moda, mostrar-se e ter-se para o estado selvagem. A estes só, se gabam e estimam. Não posso deixar de transcrever o que dizia o grande Napoleão – “Os Ideólogos fizeram mais mal à França, do que todos “os Jacobinos, Anarquistas e Setembrisadores. Os Ideólogos, principalmente fizeram matar os brancos nas Colônias, e inventaram uma palavra (*filantropia*), que fará correr mais sangue, do que todas as guerras de religião.” Que la philanthropie est une chose à craindre!

o ainda mais horrível dos *infelizes* índios de que usurpamos as terras e que são livres não só conforme a razão, mas também pelas leis.

O estado de abandono da Vila de Itu, se mostra pelo desleixado da Câmara Municipal, que não só, se não ocupou de fazer calçar as ruas e caminhos, mas que os deixa cheios de atoleiros, barrancos e lagos. Este desleixo é entretido e aumentado pelas ideias supersticiosas e fanáticas, que uma parte do Clero da Vila prega ao povo, e que tem muitas vezes sido causa da desunião das famílias, da corrupção da mocidade e do afrouxamento do espírito público¹³³.

Em 12 de abril, partimos de Itu e fomos ver a grande cascata ou salto do Tietê. Antes de ocupar-nos em descrever as nossas descobertas mineralógicas, diremos que o terreno em que assenta a vila é todo de argila silicosa, mais ou menos ferruginosa, ali chamada *massapê*, e que é a mais própria, principalmente o de cor violeta, cinzento e vermelho escuro, para a cultura das canas de açúcar. A um quarto de légua da vila no caminho da cascata, atravessa-se uma estrada cortada por *grünstein*, que passa ao basalto, semelhante em cor e no grão, ao que vi em Kinacula na Suécia. Daqui o mesmo *massapê* continua até perto da cascata, onde se principiam a ver solitários rochedos de granito, porém chegando ao salto, o granito é contínuo e superficial. Aí o rio se separa em três braços e faz duas ilhas, por onde passa uma ponte malfeita e arruinada. A cascata é muito pitoresca, por causa das rochas quebradas e escarnadas, que formam diversas figuras, e diferentes e curiosas vistas, e pela queda do Tietê, que depois se divide em dois braços, um dos quais se precipita de mais de três braças de altura. A queda d'água continua a formar redemoinhos e espuma até mais de 50 braças, onde o rio se ajunta e entra no seu leito. Do lado direito, tentou-se abaixar a corrente, para facilitar aos peixes poderem vencer o salto, porém não se concluiu a obra. A direção da cascata é quase do N. NO. a S. SE.

A algumas centenas de braças acima do Tietê, do lado esquerdo, reconhecemos um sítio chamado *a lavra*, cujo nome (e os restos de um canal ou rego), nos indicou que antigamente ali se tirou ouro. Uma escavação que fizemos, descobriu uma camada de cascalho que está ao nível do ribeiro e se entranha pelo seu leito. O cascalho é fino e solto, composto de seixos cobertos de quartzo e xisto argiloso, deu suficiente sinal de ouro. Se estender em ambos os lados do ribeiro para o interior da terra pode ser produtivo. O esmeril que fica no fundo

133 Outra declamação da moda. Esta culpa, tem os que ordenam Padres sem instrução, nem costumes, e ainda pior, os empregam nas Igrejas.

da bateia é pouco magnético, mas contém muito daquele metal branco, de que já falei, e que parece ser *Iridio*.

Em Itu, separei-me de meu irmão Martim Francisco Ribeiro d'Andrada. Fiquei na Vila para continuar o meu caminho para Sorocaba e a fábrica de ferro de Ipanema, e ele partiu para Piracicaba, pelo caminho que atravessa a cascata. Referirei o resultado daquelas observações mineralógicas.

Passando a cascata e a Capela de N. S. de Monserrate, que se eleva na margem direita do Tietê, o caminho para a freguesia de Piracicaba (hoje Vila da Conceição), corri de SO. a NO. Acima da subida da capela para a estrada, vê-se o grés ferruginoso, com alguns pedaços de ferro argiloso. Na descida para os ribeiros *Buiry*, *Atuahy*, e outro sem nome, vi nas margens à superfície grés esbranquiçado; perto de outro ribeiro, subindo para o lugar de *Samambaia* vi *grünstein*, que também aparece no lugar do *carneiro*, duas léguas quase distante do rio Capivari. O grés branco torna a aparecer no ribeiro das Caveiras e no da Água-parada. Na fazenda do *Rio das Pedras*, notei o xisto argiloso em que se assenta o grés ferruginoso acima mencionado, cortado por veios de quartzo branco. Passada a fazenda do *Lumiar* e nas terras do *Taquaral*, acha-se uma formação de xisto silicoso, que algumas vezes passa a pederneira. Esta formação continua com pequena interrupção até perto da casa, onde reaparece o *grünstein* de cor preta, do grão mais ou menos grosso, passando a basalto. Há aqui um salto do *Piracicaba*; e na superfície do chão aparecem pedaços de xisto silicoso, azul escuro e negro. O terreno de toda a estrada, além das rochas já descritas, é de massapê violeta escuro e de outras cores. Os ribeiros que cortam são o Buiry, Atuahy, Forquilha, Capivari, das Caveiras, Água-parada, das pedras e outros que não tem nome. As margens do Piracicaba são perto da freguesia de S. João de Atibaia e as do Capivari, chegam às alturas contíguas à Vila de Jundiá. Estes dois ribeiros descarregam no Tietê. Antes de chagar no Capivari, não há bosques continuados, mas passado ele, afora boas madeiras de construção, como o coburama, paroba, sucupira, segurajahi, contém outras boas para a medicina e marcenaria, como o copahiba, pão d'alho, almecega ou goma elemei, jacarandá, jaracatiá, &c.

A freguesia de Piracicaba se eleva em uma colina, de onde por uma suave descida se chega ao rio, perto de sua queda. A vista é magnífica. É neste sítio, que passa a estrada dos belos campos de Araraquara, onde já se formaram várias criações de gados, que fornecem e dão grandes esperanças. A Vila que é muito

moderna, contém no seu recinto e arredores perto de três mil habitantes. Esta população cada vez mais crescerá, pela afluência contínua dos habitantes das vilas mais antigas. A grande distância em que esta freguesia se acha das Vilas de Itu e Porto-feliz, a cuja jurisdição pertence por falta de Justiças municipais, animava a impunidade dos crimes e decidiu a Junta do Governo de S. Paulo, a qual eu pertencia em 1821, de a exigir em vila com municipalidade e juiz ordinário.

O principal ramo de cultura é o de açúcar, que por ano já monta a 20 mil arrobas, o mais é milho, feijão, óleo de mamona, gados e porcos. As terras e os pastos são bons. Os engenhos eram vinte e cinco, e agora é provável que muito se tenham aumentado.

Não nos esqueçamos de que o rio *Curimbatahy* daquela vila, tem banhos termais chamados água santa. Outras águas termais se acham na colina chamada de *araras*, mas a falta de caminhos e de casas, faz com que não sejam mais frequentadas. Meu irmão fez vir algumas garrafas, rolhadas para analisar, o que não podemos fazer por causa dos acontecimentos políticos, em que nos achamos envolvidos. No salto, na margem esquerda do ribeiro, também há uma fonte d'água fria sulfúrica¹³⁴. Posso fragmentos recolhidos na Água Santa, que estão rodeados de pedra líquida, com pequenas parcelas de piritas ferruginosas e das margens do Curimbatahy, um pedaço de pedra calcária, cor de fumo, de estrutura xistosa, que parece formar um banco entre o xisto grauwackico cor de cinza clara, de que também tenho um pedaço¹³⁵. Finalmente, do lugar chamado *Capitão comandante*, a légua e meia distante da vila, tive amostras de estalactite calcária. Pelo que, posto que os montes e colinas da Província de S. Paulo, sejam rochas primitivas, o país não é, como se colige, privado de pedra calcária, porquanto, além dos lugares que ficam mencionados, há excelentes mármore calcários¹³⁶, na ribeira de Iguape e nos campos de Curitiba.

Não tendo podido, meu irmão, por falta de tempo e maus caminhos, prosseguiu as suas descobertas até a colina de Araraquara, procurei ter notícias exatas. Soube que a distância da vila até ao fim dos campos de Araraquara é de 7 léguas e que o monte forma um grande cone, que divide as águas, parte das quais descem para o rio Mugiguassu, e a outra para o Tietê, que subindo-o, do

134 Talvez seja férrea que se queira dizer. Felizmente são raríssimas as águas sulfúricas.

135 Neste período parece faltar alguma palavra, porque não se entende, não se sabe de que são os *fragmentos*, e *pedra líquida* o que é.

136 Sendo verdadeiros mármore, necessariamente são calcários.

lado Piracicaba se descobrem imensas planícies, que se estendem até o Mugi, com insensível pendio. Os ribeiros que nascem uns nos campos, outros daquele lado do monte, e que deságuam à direita do Tietê, são: 1º o Jacarépipira, 2º o Jacaréguassu, que é formado dos ribeiros do Feijão, Tahiquaré primeiro, Pínhai, Munjolinho, Correntes, Chibarro, Ouro, Cruzes, Bajeudo, Bucaiuva, e do Tahiquaré segundo. Os rios e os ribeiros que nascem do lado oposto e vão descarregar à esquerda do Mugi são, o Quilombo, o da Fortaleza, Cabeceiras, Rancho queimado, Monte alegre, da fazenda do Amaral. O ribeiro de João Rodrigues emboca no Paraná. Não mencionamos outros riachos pouco importantes, mas não deixaremos de mencionar o Carimbatahy, que nasce ao pé daquele monte e deságua no Piracicaba.

Uma tradição antiga e constante, e em alguns pontos novamente verificada, diz que aquele monte é aurífero, assim como o ribeiro das Cruzes e Piracicaba. Ouvei a uma pessoa verdadeira, que os pastores do Major Carlos de Arruda Botelho, cuja fazenda é encostada ao Monte de Araraquara, tem algumas vezes achado em diversos pontos da sua extensão, folhetas¹³⁷ de ouro de 10 a 12 onças. Iguamente ouvi, que há muito ouro e diamantes nos rios Jacarépipira, e Jacaréguassu. Quando se aumentar a população daquele distrito e feito caminhos, aquele monte e os ribeirinhos, que dele descem, merecerão um exame sério e miúdo.

Enquanto meu irmão divagava por Piracicaba, para de lá tornar a Sorocaba, onde nos devíamos encontrar: parti em 20 de Itu, para aquele último lugar. O caminho por qual fui, atravessa um terreno ondeado, entremeado de planícies e vales; as aberturas, que se encontram são poucas e fechadas por ribeiros e barrancos, que cortando a piçarra ou massapê, mais ou menos próprios para a agricultura, conforme a mistura e a cor, penetram até à rocha viva e continua, que é de grés, mais ou menos grosso, de cor mais ou menos branca. A falta de animais faz com que aqueles campos, posto que com bons pastos, não sirvam para grande criação de gado. Em algumas partes há viveiros de enfesadas Palmeiras, chamadas *Indayas*, que dão cocos do tamanho de uma noz, da mesma forma e contextura dos cocos grandes da Bahia, e de que, não só se faz doce, mas também pisando-os, uma espécie de farinha de que usam os habitantes. Servem-se das folhas para cobrir as choupanas e tem a existência daquele arbusto, como sinal evidente de esterilidade.

137 São mais do que folhetas, são *granetes*.

A cultura daquele vasto campo até Sorocaba é quase nenhuma, ainda que, há muita terra boa para mandioca e prados artificiais, e principalmente para o algodão, que plantado de estaca, sem enxada, nem estrume, prospera e ajunta a qualidade à quantidade. Na primeira légua e meia depois de Itu, há matas e capoeiras, que depois são mais raras.

A Vila de Sorocaba tem a reputação de ser habitada por gente boa e hospitaleira. Nas mulheres há o verdadeiro tipo ou modelo da beleza. Como muitas outras da província, fazem com que o sexo paulista, seja citado em todo o Brasil pela regularidade das suas feições, sua boa figura e esbelta estatura, cor de jasmim e rosas, e sobretudo pela amabilidade e bondade do seu caráter. A Vila está assentada em lugar bem arejado. Aos seus pés corre o *Sorocaba*, que pode servir para alguma navegação. Os habitantes sustentam-se dos produtos da agricultura, e tiram grande lucro do comércio das bestas e gados que vem do sul, que se vendem ali para S. Paulo, Santos¹³⁸, Minas Gerais, Rio de Janeiro, e até Bahia e Maranhão.

Ferraria de Ipanema

Em 21, visitei a Fábrica de *Ipanema*, situada nos lados do *monte de ferro* ou de *Birasoyara*. Extraía-se ali antigamente ouro, se acreditar nos escritos dos Jesuítas e na obra do Holandês Laet.

A rocha que forma os lados do monte de ferro é de grés mais ou menos branco, coberto às vezes de uma camada de pissarra avermelhada e fácil de cavar. O monte é de granito comum, de grão ora grosso, ora fino. Sobre o granito há o mineral de ferro magnético no cimo da montanha e embaixo acham-se pedaços do mesmo mineral que desabou, e que para se aproveitar só precisa apanhá-lo e conduzi-lo. O mineral está misturado, às vezes, com a mina de ferro luzidio de Werner. É muito rico, porque pelo ensaio, dá quase 90 por 100 de ferro metálico. Entre o granito há camadas de xisto argiloso e hornblenda comum, maciça, a que os habitantes impropriamente chamam *pedra verde*. Vi também alguns pedaços de pórfiro verde e outros de opala comum, muito se-

138 *Difficile est esse probum* diz Plutarco, e agora o experimento; tendo por causa da fidelidade, e exatidão de tradutor de enumerar o Eldorado *Santos*, onde não haverá uma dúzia de bestas, e demais figurando como província.

melhantes aos de Telcobania na Hungria. Ignoro o seu jazigo e nem o pude indagar. Esta opala cheia de calcedônia branca será proveniente de algum veio que atravessa o granito?

É no grés que se fizeram os canais e alicerces da fábrica, que quanto aos edifícios, à pedraria e à madeira são de magnificência inútil. Um grande erro me espantou na construção do canal de esgoto. O seu alto nível não pode dar pronto esgoto às águas, que muitas vezes ameaçam inundações. O edifício compõe-se de duas fábricas: uma chamada a fábrica sueca, consiste em quatro fornos de fusão e precipitação, chamados em alemão *blaccofen*¹³⁹, os quais tem nove palmos de alto e podem dar em 24 horas seis arrobas de ferro.

Foi este único resultado do saber do diretor sueco, e dos mineiros que vieram da Suécia com tanta despesa, e que por tão pouco consumiram e despenderam tanto tempo e dinheiro¹⁴⁰. A outra fábrica tem dois fornos altos, pegados um ao outro com as necessárias forjas de refino. Não especificarei o estado em que achei o estabelecimento porque o fiz em uma memória que apresentei à Junta do novo Governo de S. Paulo em 1821. Oxalá que os acionistas seguissem os meus conselhos! Únicos que os podiam livrar da ruína.

Em Sorocaba, veio-se-me ajuntar meu irmão que voltou de Piracicaba, em 28 de abril partimos para S. Paulo, por caminho diferente daquele que fomos. Mandamos adiante os criados pela banda da freguesia de S. Roque, onde devíamos pernoitar, e tomamos para a Capela de *N. S. da Aparição*, em cujas vizinhanças nos disse que se achou um pedaço de pedra, que fundida por um ourives, deu seis onças de prata. Antes de chegar, e passado um riacho na subida que o segue, encontramos um pequeno veio superficial que com a bateia, deu bastante esmeril, porém nada de ouro. A mesma formação se prolonga até à Capela. Na vizinhança do riacho vimos frequentes veios de quartzo e alguns consideráveis. A mesma capela é edificada sobre um deles, que tem quase braça e meia de grossura, mas cujos fragmentos pisados e examinados, não deram indício algum de metal e ainda menos de piritas de ferro ou de mineral de prata.

Desenganados do nosso inútil exame, descemos por uma estrada que tem mais ou menos uma légua e meia e que conduz perto do Ribeiro de *Nhanahiva*,

139 Parece-nos estar errado este nome, porque não sabemos haver forno algum assim chamado, mas sim – *blechofan* – Forno de chapear – *Fourneau à platiner*.

140 O mesmo aconteceu em Portugal. Vejam-se – *Apontamentos para a Hist. das minas em Portugal* pelo Ajudante servindo de Intendente Geral das minas. Lisboa 1824.

onde entramos na boa estrada que, passando por S. Roque continua através da freguesia da Cotia até S. Paulo. Nesta jornada, coberta parte de capoeiras e parte de matas virgens com algumas casas espalhadas; no fim da primeira meia légua, o terreno principia a formar outeiros e profundos vales que são regados por alguns riachos, muito distantes uns dos outros. A pouco mais de menos uma légua, de repente nos apresentou uma rocha de granito de grão grosso, que forma um pequeno cume. Prosseguindo o caminho, achamos uma formação de grauwacko comum e xistoso que parece assentar imediatamente no granito. Esta formação continua pela estrada que tomamos, logo depois de passar o Ribeiro de *Prejebu*. O grauwacko passa ao xisto arenoso e ao grés mais ou menos corado, e é cortado por grande quantidade de veios de quartzo branco e cinzento. Entre eles, vimos um grande veio, ou para melhor dizer, uma massa irregular (*Stock* dos Alemães) de mineral de ferro argiloso que passava a hematites escuras e o ferro espático.

Não há agricultura por estes sítios afora em Prejebu e nos arredores da freguesia de S. Roque, essa última povoação nos pareceu haver-se aumentado em tamanho e povoação, veem-se muitas casas novas. A povoação da Freguesia do distrito é de 2.300 almas que vivem da agricultura e que em outro tempo colhiam muito trigo e centeio.

Em 29 de abril, partimos de S. Roque e tomamos a estrada da Cotia. Logo no princípio dela se vê grandes rochas nuas de sienito granitiforme, que apresenta um aspecto porfidico por causa dos muitos cristais de feldspato branco que o cobrem. O grão daquele sienito insensivelmente diminui de tamanho, de forma, que em diversas partes do caminho se diria ser verdadeiro grünstein, enquanto em outras toma certa dureza como o xisto. Sobre o sienito há grandes massas de xisto silicoso penetrado de veios de quartzo. Em outras partes a cor é quase preta e tem poucos sinais de quartzo.

Prosseguindo e quase no meio do caminho das duas freguesias, vimos outra vez o granito semelhante ao acima referido. O granito continua por um longo espaço e perto da freguesia da Cotia, passa ao ginásio. Todo o resto do caminho está cheio de pissarra vermelha, amarela, sem formação de cascalho.

Desde Sorocaba até aqui, achamos menos ribeiros, menos nascentes, posto que a estrada passe por matos virgens e capoeiras. Cumpre dizer, que no primeiro dia de jornada os campos por que se passa, pela altura e escalvado não tendo árvore alguma, a não ser nos profundos barrancos, são de um aspecto

romântico e apresentam belos vales com arvoredos, que contrastam com a aridez do campo. De uma eminência, vê-se a grande extensão que acaba no cume daquela serra de montes, que parece ser a continuação ao sul da serra do mar ou de Paranapiacaba.

A estrada desde Roque e mesmo de Prejebu a S. Roque é muito boa, cercada de capoeiras e matas, cuja variada vegetação se mostra rica e prodigiosa. Muitas daquelas árvores, por causa das suas magníficas flores podiam figurar nos jardins e parques, principalmente uma que parece ser da espécie dos plátanos, e outra, cujas folhas antes de cair se fazem umas vermelhas, outras amarelas.

A freguesia da Cotia é situada em uma colina, de que se desce a um ribeiro rodeado de arbustos, particularmente de goiabeiras e araçás; a população é quase de mil habitantes.

Em 30, partimos da Cotia para S. Paulo, onde chegamos depois de andar 7 léguas. O caminho não apresentou mudança alguma, quanto às rochas, mas é alegre, principalmente na passagem do *rio dos Pinheiros*, que pela sua frescura e beleza convida os habitantes de S. Paulo a irem passear às suas margens. Assim se terminaram as nossas excursões mineralógicas da Vila de Santos.

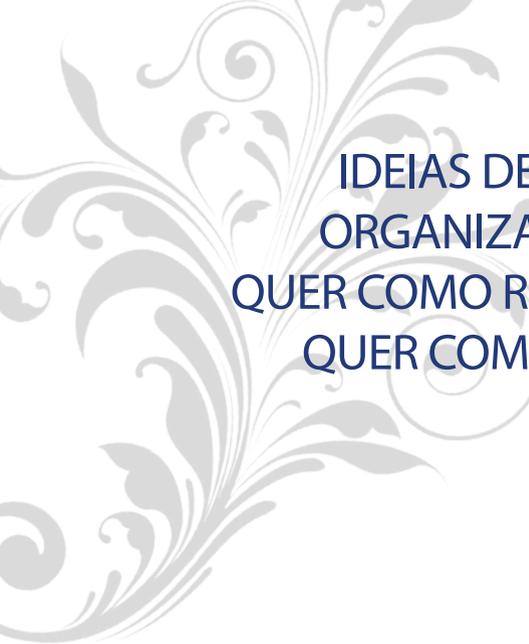
Para se poder fazer a melhor ideia do terreno que decorremos nessa viagem, em que várias vezes saímos da estrada, tanto para um, como para outro lado, fazendo muitas voltas, daremos aqui as distâncias em linha reta. De Santos à S. Paulo – 12 léguas; de S. Paulo à freguesia de Santo Amaro – 2; a Jaraguá 4; a Parnaíba – 7; a Itu – 11; a Sorocaba – 6; a Piracicaba – 12; a S. Roque – 6; a Cotia – 5; daqui a S. Paulo – 7. Cumpre observar que aquelas léguas são muito grandes e excedem as de Portugal de 17 ½ por grão.

Segundo essa descrição, é fácil de formar ideia do estado da agricultura e indústria na província de S. Paulo, da fertilidade e riqueza do seu território. Não é só no distrito aurífero de Parnaíba e seus arredores que existem minas de ouro; umas ainda intactas, outras, antigamente apenas exploradas, antes que os paulistas descobrissem os campos de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, e deixado a sua terra para ir povoar e ali apanhar ouro e diamantes. Nos confins de Iguape e da Serra do Mar, entre as minas, agora quase abandonadas de Paranapanema e de Piauí, há um grande distrito aurífero, que promete muito e cujo centro é o território do Iporanga. Este vasto distrito estende-se desde a riba do mar, rios

e ribeiros que correm abaixo do Iporanga, tais como o Vaporanduba, Piloens, Taquary, Juquia, Assungui, S. Lourenço, Baltata e outros, a acima do Iporanga até à vertente do grande rio de Iguape. Também existe outro grande distrito aurífero e diamantino na extremidade meridional da província, nos campos de Curitiba. Este distrito compreende o rio verde, cachumbu, Tibagi, que recebe os ribeiros da Faisqueira, Prata, Rio Alegre, da fortaleza de Santa Anna, Borges, Santa Rosa e outros. Além desses distritos gerais, sei que é muito provável, que as faces e lados da serra do mar, principalmente na parte ocidental que corre do N. S. pela Província de S. Paulo, são mais ou menos auríferos, porque aquela serra do mar ou de Parananpiacaba, continuação da *Serra dos Órgãos* que vai acabar passando a província de Santa Catharina, fazendo um cotovelo a Leste do Rio Paraná, principia já a sê-lo na província do Rio de Janeiro como o provam as minas de Cantagalo, e na sua continuação, houveram minas na parte chamada a serra dos Guaramumis, as minas de Santiago e Santa Cruz, a quatro ou cinco léguas das costas. Tenho por informações particulares que vindo do Rio de Janeiro por um atalho ou picada para a vila de S. Sebastião, e dali para S. Paulo, acham-se ribeiros auríferos, e no sítio chamado Pinga-pinga bons diamantes.

Na prolongação da serra, na província de Santa Catarina cita-se como famoso na tradição dos antigos habitantes, o monte chamado *Tayo*. A outra serra do Japy que é a continuação da Mantiqueira, na província de Minas Gerais, e que se vai reunir à Serra do mar, na célebre queda das *sete cascatas do Paraná* também é aurífera em algumas partes e merece ser explorada. Essa única província de S. Paulo sendo povoada e civilizada, formará um grande Estado, visto que pela variedade do seu clima sendo parte entre os trópicos, a outra fora deles; pela abundância de madeiras e dos seus campos pelos inumeráveis rios e ribeiros, em grande parte navegáveis, pelas riquezas de ferro, ouro, diamantes, outros metais e pedras preciosas, é realmente um dos países mais privilegiados do globo é uma obra prima da benfazeja natureza. Acrescente-se, que a raça branca, que o habita, é das mais belas e *fortes* da América meridional. Foi a ela e aos Índios conquistados pelos paulistas, que é devida à descoberta e a povoação dos vastos desertos do Brasil. Aos paulistas se devem os primeiros habitantes do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás, Cuiabá, Mato Grosso, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Nas diferentes guerras, desde a primeira colonização do Brasil até agora, sempre o valor dos paulistas se assinalou e, mesmo hoje, foi da província de S. Paulo que saiu o primeiro grito de Liberdade e Independência do Brasil.



IDEIAS DE JOSÉ BONIFÁCIO SOBRE A ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DO BRASIL: QUER COMO REINO UNIDO A PORTUGAL, QUER COMO ESTADO INDEPENDENTE

Constituição para o...

1. Os poderes políticos do estado do... estão divididos: 1º pela assembleia geral dos deputados; 2º pelo senado; 3º pelo sindicato; 4º pelo arcontado e 3 cônsules com os secretários de estado.
2. Os deputados serão eleitos dos cidadãos ativos do estado em número proporcional aos dos cidadãos em geral, 1 por 20 mil, terão soldo da caixa dos dízimos e décimas dos bens urbanos, sua idade de 25 anos para cima, 4 anos em função, 3 meses cada sessão, por via de regra invioláveis.
3. Os senadores são em número da metade dos deputados escolhidos pelos cidadãos a 1ª vez vitalícios, 40 anos de idade; nas vacaturas propostos pela assembleia geral em listas tríplexes, das quais escolherá um ao sindicato. Terão de soldo um terço mais que os deputados, e este sairá da mesma caixa. São o alto jurado.
4. O sindicato ou conselho público será composto de 20 membros nomeados pelo senado em listas tríplexes, e escolhidos estes pelo governo supremo ou arcontado; terão por soldo a contribuição por cabeça de cada pai de família de duas onças de prata. Dele sairão os presidentes para o senado e para a assembleia geral, por todo o tempo da legislatura, conservando, porém, os seus cargos e encargos de sindicatos invioláveis; 60 anos de idade, para não estarem muito tempo no lugar.

5. O arcontado composto do arconte rei vitalício e 4 cônsules por 4 anos. O arconte será pela 1ª vez escolhido pelos colégios eleitorais de todo o estado, apurados os votos pela câmara da capital e depois vagando proposto em lista tríplice pelo senado e escolhido pelo sindicato. Os cônsules serão propostos pela assembleia geral em lista tríplice e escolhidos pelo senado. Dividirão os negócios públicos da guerra, marinha e negócios estrangeiros a um, os da justiça e eclesiástico ao outro, os do interior e fazenda a outro, e ao 4º a polícia, porém decidirão tudo em conselho. Ao arcontado pertence nomear os secretários de estado e todos mais empregados públicos.

A melhor constituição é aquela que conserva os homens em paz e amizade, e defende e garante os direitos políticos e civis pelo contrário, aquela que faz temer contínuos tumultos ou que não pode fazer respeitar as leis é péssima. Pretender que um soberano absoluto não seja invejoso e despótico, quando diariamente tem motivos constantes para o ser, é querer milagres da natureza humana. Cumprir saber, que viver em paz não é viver em cativo, em ignorância e em vícios, porque então esta paz seria miséria humana.

A Monarquia absoluta é na realidade uma aristocracia encoberta e por isso tem todos os males do despotismo e da aristocracia.

6. Não haverá tropas de linha, mas milícias bem organizadas para guerra e guardas cívicas para a polícia das cidades e vilas.
7. Toda a nação será dividida em tribos com seus nomes e insígnias, com seus registros, onde se mencione a idade e os bens. Cada tribo fará um distrito eleitoral. Os criminosos, loucos, os que vivem se soldado e mendigos não podem ser eleitores. Cada tribo pelo menos será de 20 mil cidadãos capazes de votar e não passará de 45.

A constituição não reconhece a nobreza privilegiada e legal.

O sindicato poderá ser consultado pelo arcontado em negócios de estado, mas o seu voto é só consultivo. Ao sindicato pertence a nomeação dos magistrados.

8. Todos os que não servirem os cargos para que forem nomeados, pagarão uma multa, exceto se estiverem legitimamente impedidos por moléstia e incapacidade moral; o que justificarão uns perante a assembleia, outros perante o senado, outros perante o sindicato e outros perante o arcontado.

9. A assembleia geral se reunirá 2 vezes por ano, uma em abril até maio, outra em setembro até outubro. Nos intervalos deve ficar sempre em atividade uma comissão permanente de 11 deputados para vigiarem pelo bem do estado, disporem as matérias, pedirem documentos que não de servir na sessão, e representarem ao arcontado e sindicato.
10. Ao arcontado e sindicato pertence convocar sessão extraordinária da assembleia. Haverá um sindicato menor de 7-5 membros em cada distrito eleitoral para vigiar sobre o presidente, câmaras e magistrados, e representar o arcontado ou acusá-los perante o supremo sindicato, o qual decidirá se a acusação deve ser levada ao senado para ser julgada em alto jurado.

Haverá julgados gerais em cada distrito eleitoral, composto de 3 desembargadores, dos gerais se agravará para as relações de 3ª instância e dessas para o tribunal supremo de justiça da capital.

11. Quando se vota na assembleia ou no senado é sempre por escrutínio secreto, principalmente nas nomeações por bolas brancas e pretas.
12. Os juízes serão pagos pelas multas pecuniárias, pelas caixas de emolumentos e pela 3ª dos conselhos e patentes concedidas, etc.

Outras notas

Todo o cidadão que ousar propor o restabelecimento da escravidão e da nobreza será imediatamente deportado.

Quatro ministros: 1º Paz, guerra, marinha e relações exteriores; 2ª Justiça, interior, negócios religiosos; 3º Finanças e minas e 4º Polícia.

Os ministros propõem as reformas e novas leis ao arconato, o qual ouve o sindicato, e depois vão às propostas às câmaras legislativas.

O território será dividido em províncias, distritos eleitorais, cidades e vilas. Cada província terá um presidente; cada distrito eleitoral um intendente e cada cidade ou vila um síndico ou maioral, os quais têm a seu cuidado a arrecadação dos impostos e os pagamentos das folhas.

Do sindicato sairão para inspecionar as províncias em visitas anuais adiantados.

Serão juízes de paz os maiores, esses enviarão os presos em 6 dias para a relação da província, composta de 5 ou 3 membros, que serão julgados em 15 dias; destas se apelará ao conselho supremo de justiça da capital, que decidirá em um mês.

A força militar será governada em cada província por um general, um comandante de artilharia e generais inferiores necessários.

Haverá companhias de lanceiros a pé e a cavalo.

Todo cidadão de 25 até 40 anos é soldado nato.

A polícia terá guardas públicas e agentes secretos.

Haverá um vestido ou uniforme nacional para todos os cidadãos, segundo os diversos empregos e classes.

Para o povo, chapéu de palha, jaqueta e pantalão de algodão, e gibão para o frio. Mulheres, coitá de algodão e capotinho para o inverno.

Alpercatas e botinas.

De cada capital da província se abrirão estradas para as outras das províncias circunvizinhas, e outras de cada cabeça de distrito para as outras.

Se cuidará logo em fazer os códigos civil, criminal, de comércio e militar.

Copiado do próprio original, de José Bonifácio.

Paulicéia, 23 de setembro de 1844.

Para os deputados

- 1º Que se determine constitucionalmente a categoria de Reino do Brasil.
 - O que lhe compete como reino à parte e o que como reino unido.
- 2º Que se constituam as leis orgânicas pelas quais deve existir o Reino do Brasil.
- 3º Determinar o que deve entrar no tesouro nacional do Brasil e no de Portugal.
- 4º Determinar o que deve sair dos tesouros provinciais do Brasil para o geral do Reino do Brasil e o que deve ficar para o custeio das despesas de cada província.

- 5º Se estas quotas serão em certos tributos separados como fazem os Estados Unidos ou em dinheiro da massa geral.
- 6º Requerer, que se crie a universidade em São Paulo, como já estava decretado pelo rei antes de sair, a qual pode sustentar-se com a nova contribuição literária e subsídio literário, e pagas de matrículas dobradas e donativos voluntários etc., das províncias.
- 7º Criar uma cidade central no interior do Brasil para assento da regência, que poderá ser em 15º de latitude, em sítio sadio, ameno, fértil e junto a algum rio navegável.
- 8º Abrir caminhos de terra para as diversas províncias e portos de mar.

Que os reis alternativamente residam no Brasil e em Portugal, ficando regente os principais herdeiros um ou noutro país alternativamente e as cortes se celebrem alternativamente em ambos os países, onde reside o rei.

Talvez seja útil fazer cortes particulares em cada reino e outras gerais para a União.

Além das cortes um conselho dos censores que vigiem sobre os três poderes, executivo, legislativo e judicial, e sejam acusadores de qualquer ato inconstitucional perante o arão-jurado-nacional. Todos estes corpos serão eleitos pela nação.

Câmaras pelos compromissários de freguesia, presididas pelos juizes.

Os eleitores de freguesia depois da eleição de câmara, elegerão o conselho de comarca que será presidido pelo corregedor e os eleitores da comarca, depois de eleitos os deputados, elegerão a junta provincial, que será presidida pelo corregedor-mor ou chefe político. As câmaras ou municipalidades terão a seu cargo o governo municipal e arrecadação dos impostos. Ao conselho de comarca pertencerá conhecer o procedimento das câmaras e a junta do governo da província a vigiar sobre ambos, arrecadação e contabilidade dos dinheiros públicos, o seu uso e governo econômico.

Que para o número dos deputados não seja excluído no censo o número dos escravos, pois são homens e objetos de proteção constitucional e objeto de nova legislação; de mais a constituição espanhola não exclui os escravos oriundos de mãe das províncias espanholas.

- 1º Que nenhum padre depois de ordenado, possa ter benefício ou cura de almas sem primeiro ter ensinado por 2 anos à mocidade as primeiras letras ou a língua latina, segundo seus talentos.
- 2º Que as crianças do sexo masculino aprendam até à idade de 7 anos com as mestras de meninas.
- 3º Que aos professores de primeiras letras se pague um ordenado fixo pequeno e dê mais uma gratificação por cada discípulo completo que ensinarem.

A bondade de qualquer constituição é que esta seja a melhor que a nação possa e queira receber.

Que constituição mais livre do que a francesa do ano 3 (1795), e, contudo, acabou logo, porque o geral da nação a não quis receber.

Assim as melhores instituições absolutamente não são as melhores relativamente. Tudo é filho do tempo e das luzes. Os homens são entes sensíveis, e das circunstâncias, e não entes de razão ou ideias de Platão.

É perigoso deixar nas mesmas mãos o poder extraordinário de constituir com o direito ordinário de legislar, segundo bases estabelecidas, porém cumprir convocar uma convenção nacional ad hoc que abre debaixo do escudo e proteção da legislatura.

As cortes extraordinárias não devem na constituição declarar seus deputados inelegíveis para a legislatura, para que haja quem vigie e conserve a sua obra.

Organização do Conselho de Estado, composto de membros nomeados pelos eleitores, 1 pelo menos por cada província que sirvam por certo tempo e se renovem por quartos cada 2 anos tirados à sorte.

Cortes formadas de deputados que se renovem por quartos a cada 2 anos tirados à sorte: a metade do novo hemisfério e a outra do velho.

Pois que a constituição tem um corpo para querer ou legislar, e outro para cobrar e executar as leis ou vontade do primeiro; é preciso que haja um terceiro corpo que deve decidir as questões ou disputas mútuas dos primeiros por um modo pacífico e legal. Esse será o corpo conservador.

Copiado do original de letra de José Bonifácio.

Paulicéia, 15 de abril de 1844.



LEMBRANÇAS E APONTAMENTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO PARA OS SENHORES DEPUTADOS DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO

Tendo este Governo oficiado às Câmaras da Província para que remetessem todas aquelas memórias e apontamentos, que achassem conducentes ao bem geral e particular da mesma e tendo a maior parte delas satisfeito já nossos desejos. o governo depois de maduros exames sobre o seu conteúdo e de sérias reflexões sobre tudo o que pode concorrer para a felicidade geral e particular na nação, tem a honra de encaminhar seus votos aos seus digníssimos Deputados para os comunicarem, quando convier ao Soberano Congresso Nacional.

Pelas Bases da Constituição decretadas pelo Soberano Congresso já ficam estabelecidos alguns dos artigos que mais importam à nação, restam, porém, vários outros, que merecem igual consideração.

Começaremos pelos que dizem respeito à organização de todo o Império Lusitano, depois passaremos aos que dizem ao Reino do Brasil e acabaremos pelos que tocam a esta província em particular. Assim dividiremos este papel em três Capítulos; – negócios da União. – Negócios do Reino do Brasil e negócios da Província de São Paulo. – Essa nos parece ser a marcha que deve seguir o Soberano Congresso para completar o Augusto projeto da nossa regeneração política e recíproca união, objeto capital que requer de todo o bom Patriota imparcialidade e boa-fé, madureza e crítica apurada para que os laços indissolúveis, que hão de prender as diferentes partes da Monarquia em ambos os hemisférios sejam eternos como esperamos, afiançando ao Reino Unido do Brasil e as suas respectivas províncias os seus competentes direitos e encargos, e determinando o modo porque cada uma delas deve concorrer para se conseguirem tão necessários e faustíssimos fins.

Capítulo Primeiro – Negócios da União

- 1º **Integridade e indivisibilidade** do Reino Unido, declarando-se que as nossas atuais possessões em ambos os hemisférios serão mantidas e defendidas contra qualquer força externa que as pretender atacar ou separar.
- 2ª Igualdade de **Direitos Políticos e Cíveis**, quanto o permitir a diversidade dos costumes e território e das circunstâncias Estatísticas.
- 3º Determinar-se onde deve ser a Sede da Monarquia, se no Reino do Brasil, tendo-se em vista as ponderosas considerações apontadas na Memória do Senhor Oliva impressa em Coimbra ou alternativamente pelas séries dos Reinados em Portugal e no Brasil ou finalmente no mesmo Reinado por certo tempo que se determinar, para que assim possa o rei mais depressa e por turno satisfazer reciprocamente as saudades de seus povos que desejarão conhecê-lo e acatar a sua Augusta pessoa como filhos amantes de seu pai comum.
- 4º Parece conveniente que se estabeleçam Leis Orgânicas da União; por exemplo 1º sobre os negócios de paz e guerra e seus tratados; 2º sobre o Comércio tanto externo como interno, que sem tolher a liberdade de ambos os reinos, possa conciliar quanto possível for, seus recíprocos interesses; 3º sobre a fundação de um Tesouro Geral da União diferente dos tesouros particulares dos Reinos de Portugal e do Brasil, do qual saíam as despesas para a guerra, para a dotação anual do Monarca e sua Real Família e algumas outras indispensáveis, que se julgar deverem pertencer à União em geral, cujas quotas sairão **pro rata** das rendas públicas dos tesouros de ambos os reinos para o Tesouro Geral da Nação.
- 5º Parece-nos dever expor ao Soberano Congresso que convém determinar melhor o parágrafo 22 das bases acerca da reformulação ou alteração futura dos artigos da constituição, cuja reforma não deve pertencer às Cortes Ordinárias, mas a uma **convenção** particular, para a qual serão eleitos deputados particulares com poderes especiais para este único fim, pois é pouco político deixar nas mesmas mãos o poder extraordinário de construir com o direito ordinário de legislar, segundo uma constituição já estabelecida, por isso nos parece no caso acima apontado ser mais útil

e constitucional convocar uma convenção menos numerosa que as Cortes Ordinárias, com poderes restritos a este único fim, a qual deve obrar debaixo do escudo e proteção das Cortes Ordinárias.

- 6º Pois a constituição tem um Corpo para **querer ou legislar**, outro para **cobrar e executar**, e outro para **aplicar as leis ou julgar**; parece preciso para vigiar estes três Poderes a fim que nenhum faça invasões no território do outro, que haja um **Corpo de Censores** de certo número de membros eleitos pela nação, do mesmo modo que os deputados em Cortes, cujas atribuições serão 1º conhecer qualquer ato dos três Poderes que seja inconstitucional, cujo juízo final se faça perante um Grã Jurado Nacional, que será nomeado pelo Corpo de Censores em número igual dentre os Deputados de Cortes, Conselheiros do Estado e do Tribunal Supremo de Justiça; 2º verificar as eleições dos Deputados em Cortes antes que entrem em função; 3º fazer o mesmo a respeito dos Conselheiros de Estado, cujo conselho será composto de membros nomeados pelas Juntas Eleitorais de províncias, depois das eleições dos deputados, nomeando pelo menos cada província, segundo a sua povoação um Conselheiro de Estado que servirão por certo tempo e se renovarão por metade ou terço tirados à sorte. Esses conselheiros serão nomeados em número igual pelo Reino de Portugal e Estados Ultramarinos, seja qualquer a povoação atual ou futura dos Estados da União; 4º finalmente pronunciar a suspensão dos Ministros do Poder Executivo e dos Magistrados ao requerimento das Cortes Ordinárias etc. etc.
- 7º Para que haja justiça e igualdade das decisões das Cortes Gerais e Ordinárias da Nação Portuguesa, parece necessário que os seus Deputados tanto do Reino de Portugal, como do Ultramar sejam sempre em número igual, qualquer que seja para o futuro da população dos Estados da União. Esses deputados poderão ser reelegíveis para as outras legislaturas porque convém que sempre haja no Corpo Legislativo homens com experiência e que vigiem pela conservação de sua própria obra.

Essa reelegibilidade poderá cessar por algumas legislaturas, se adotar ou renovar os deputados pela metade em cada dois anos, tirando os que devem sair à sorte, contanto que dessa metade que deve sair, seja uma parte igual dos deputados do Reino de Portugal e outra dos Deputados dos Estados Ultramarinos.

Capítulo segundo – Negócios do Reino do Brasil

- 1º A Declaração das atribuições e poderes que lhe competem na categoria de reino por si e das relações e obrigações em que deve estar para com o Império Português.
- 2º Parece conveniente que se estabeleça um Governo Geral Executivo para o Reino do Brasil, a cujo Governo Central estejam sujeitos os Governos Provinciais, determinando-se os limites dessa subordinação.
- 3º Esse Governo Geral de União Central do Brasil será organizado por emanção e delegação dos eleitores do povo e do Poder supremo Executivo, e nos parece conveniente que no tempo em que a Sede da Monarquia e das Cortes não existir no Brasil seja sempre presidida a Regência pelo Príncipe Hereditário da Coroa.
- 4º Que esta Regência ou Governo Geral do Brasil, quando a Sede da Monarquia não existir nele, tenha o direito de demarcar exatamente as raias das províncias do Reino do Brasil nos limites da América Espanhola e Colônia de Caiena, assim como a demarcação exata e natural entre as Províncias do Reino do Brasil para arrear disputas e contestações futuras tanto internas como externas.
- 5º Que as Cortes da Nação na Redação do Código Civil e Criminal tenham muito em vista modificá-la, segundo a diversidade de circunstâncias do clima e estado da povoação, composta no Brasil de classes de diversas cores e pessoas, umas livres e outras escravas, pois estas considerações e circunstâncias exigem uma Legislação Civil particular.
- 6º Que se cuide em legislar e dar as providências mais sábias e enérgicas sobre dois objetos da maior importância para a prosperidade e conservação do Reino do Brasil: o 1º sobre a catequização e progressiva dos índios bravos que vagueiam pelas matas e brenhas; sobre cujos objeto um dos membros deste governo dirige uma pequena memória às Cortes Gerais por mão de seus deputados; o 2º requer imperiosamente iguais cuidados à legislatura sobre melhorar a sorte dos escravos, favorecendo a sua emancipação gradual e conversão de homens imorais e brutos em cidadãos ativos e virtuosos, vigiando sobre os senhores dos

mesmos escravos para que estes os tratem como homens e cristãos, e não como brutos animais como se ordenara nas Cartas Régias de 23 de março de 1688 e de 27 de fevereiro de 1798, mas tudo isto com tal circunspeção que os miseráveis escravos não reclamem estes direitos com tumultos e insurreições que podem trazer cenas de sangue e de horrores. Sobre esse assunto, o mesmo membro desse governo oferece alguns apontamentos e ideias ao Soberano Congresso.

- 7º Não podendo haver governo algum constitucional que dure sem a maior instrução e moralidade do povo, para que a primeira se aumente e promova, é de absoluta necessidade, que além de haver em todas as cidades, vilas e freguesias consideráveis, escolas de primeiras letras pelo método de **Lancaster** com bons catecismos para leitura e ensino dos meninos, de que temos excelentes modelos na língua alemã e Inglesa, haja também em cada província do Brasil um ginásio ou colégio, em que se ensinem as ciências úteis, para que nunca falte entre as classes mais abastadas, homens que não só sirvam os empregos, mas igualmente sejam capazes de espalhar pelo Povo os conhecimentos que são indispensáveis para o aumento, riqueza e prosperidade da nação, pois segundo diz Bentham, as ciências são como as plantas que têm crescimento em dois sentidos, em superfície e em altura, e quanto às mais úteis é melhor espalhá-las que adiantá-las. Assim nos parece necessário que cada província do Reino do Brasil na Capital tenha as Cadeiras seguintes – 1ª uma de Medicina Teórica e Prática – 2ª de Cirurgia e Arte Obstetrícia – 3ª outra de Arte Veterinária (Estas três Cadeiras, principalmente as duas primeiras, são de absoluta necessidade para a província de São Paulo) – 4ª uma de Elementos de Matemática – 5ª outra de Física e Química – 6ª outra de Botânica Horticultura Experimental – 7ª por fim, outra de Zoologia e Mineralogia.
- 8º Além desses colégios, é de absoluta necessidade para o Reino do Brasil que se crie desde já pelo menos uma universidade que deverá constar das seguintes Faculdades: 1ª Faculdade Filosófica composta de três Colégios: 1º de Ciências Naturais; 2º de Matemáticas Puras e Aplicadas; 3º de Filosofia Especulativa e Boas Artes – 2ª de Medicina – 3ª de Jurisprudência – 4ª de Economia, Fazenda e Governo. Cada uma dessas Faculdades terá as cadeiras necessárias para o completo ensino de todos os conhecimentos humanos. A Teologia pode ser ensinada

nos Seminários Episcopais, para que tenhamos Clero douto e capaz, o qual absolutamente falta no Brasil. O clima temperado, mais frio que quente, a salubridade dos ares, a barateza e abundância de comestíveis e a fácil comunicação com as províncias centrais e de beira-mar, requerem que essa universidade resida na cidade de São Paulo que tem já edifícios próprios para as diversas Faculdades nos Conventos do Carmo, S. Francisco e dos Bentos, apenas habitados por um ou dois frades quando muito.

- 9º Parece-nos também muito útil que se levante uma cidade central no interior do Brasil para assento da Corte ou da Regência, que poderá ser na latitude pouco mais ou menos 15 graus em sítio sadio, ameno, fértil e regado por algum rio navegável. Deste modo fica a Corte ou assento da Regência livre de qualquer assalto e surpresa externa e se chama para as províncias centrais o excesso da povoação vazia das cidades marítimas e mercantis. Desta Corte central dever-se-ão logo abrir estradas para as diversas províncias e portos de mar, para que se comuniquem e circulem com toda a prontidão as Ordens do Governo e se favoreça por elas o comércio interno do vasto Império do Brasil.
- 10º Nesta cidade central ou no assento da Corte ou da Regência, além de um Tribunal Supremo de Justiça e um Conselho de Fazenda, se criará igualmente uma Direção Geral de Economia Pública, composta de diferentes mesas que tenham a seu cargo vigiar e dirigir obras de pontes, calçadas, aberturas de canais, minas e fábricas minerais, agricultura, matas e bosques, fábricas e manufaturas. A este novo Tribunal se dará um regimento sábio e adequado.
- 11º Considerando quanto convém ao Brasil em geral e a esta província em particular, que haja uma nova legislação sobre as chamadas Sesmarias, que sem aumentar a agricultura, como se pretendia, antes tem estreitado e dificultado a povoação progressiva e unida, por quanto há Sesmarias de 6, 8 e mais léguas quadradas, possuídas por homens sem cabedais e sem escravos, que não só as não cultivam, mas nem se quer as vendem e repartem por quem melhor as saiba aproveitar, originando-se daqui, que as povoações do sertão se acham muito espalhadas e isoladas por causa dos imensos terrenos de permeio, que senão podem repartir e cultivar por serem Sesmarias, seguindo-se também daqui vi-

ver a gente do campo dispersa e como feras no meio de brenhas e matos com sumo prejuízo da administração da justiça, e da civilização do país; parece-nos por todas estas razões muito conveniente que seguindo-se o espírito da Lei do Senhor D. Fernando sobre essa matéria que serviu de fonte ao que está determinado na Ordenação Liv. 4º T. 43, se legisle pouco mais ou menos o seguinte: 1º que todas as terras que foram dadas por Sesmarias e não se acharem cultivadas, entrem outra vez na massa dos bens nacionais, deixando-se somente aos donos das terras meia légua quadrada quando muito, com a condição de começarem logo a cultivá-las em tempo determinado que parecer justo; 2º que os têm feito suas as terras só por mera posse e não por título legal, as hajam de perder, exceto o terreno que já tiverem cultivado e mais 400 jeiras acadêmicas para poderem estender a sua cultura, determinando-se eles para isto tempo prefixo; 3º que de todas as terras que reverterem por este modo à nação e de todas as outras que estiverem vagas, não se deem mais Sesmarias gratuitas, se não nos poucos casos abaixo apontados, mas se vendam em porções ou lotes, que nunca possam exceder de meia légua quadrada, avaliando-se segundo a natureza e bondade das terras a jeira acadêmica de 400 braças quadradas de 60 réis para cima e procedendo-se a demarcação legal; 4º que haja uma caixa ou cofre, em que se recolha o produto destas vendas que será empregado em favorecer a colonização de europeus pobres, índios, mulatos e negros forros, a quem se dará de Sesmaria pequenas porções de terreno para o cultivarem e se estabelecerem; 5º em todas as vendas que se fizerem e Sesmarias que se derem, se porá a condição que os donos e Sesmeiros deixem para matos e arvoredos a 6ª parte do terreno, que nunca poderá ser derrubada e queimada sem que se façam novas plantações de bosques, para que nunca falem as lenhas e madeiras necessárias; 6º que de três em três léguas se deixe pelo menos uma légua intacta, para se criarem novas vilas e povoações e quaisquer outros estabelecimentos de utilidade pública; 7º enfim, que na medição e demarcação das terras vendidas ou dadas ao longo de rios ou ribeiros que sirvam de aguadas, se devem estreitar as testadas ao longo dessas aguadas, acrescentando-se nos fundos como pedirem as circunstâncias locais, para que todos, ou a maior parte dos novos colonos possam gozar comodamente quanto possível for da utilidade das ditas aguadas.

12º É uma verdade de fato, apesar das declamações de homens superficiais e preocupados, que as minas de ouro do Brasil não só foram de suma utilidade para a povoação das províncias centrais, mas para o comércio geral de toda a nação portuguesa, porque o ouro que tirávamos das nossas minas era a preciosa mercadoria que trocávamos pelas outras estrangeiras, que não tínhamos do próprio cabedal e que não poderíamos ter então por falta de povoação e abundante agricultura, sem o que é quimérico cuidar em fábricas e manufaturas de monta. Igualmente se não fossem as minas de ouro das Gerais, Goiás, Mato Grosso e Cuiabá, de certo, essas províncias estariam ainda hoje ermas e desertas, como estiveram as Gerais até o ano de 1700 e as outras até 1730, e como ainda estão algumas províncias de beira-mar por não ter havido cuidado em se aproveitarem suas minas. Sem a laboração de minas naqueles distantes e vastos sertões, nunca a agricultura se poderá aumentar e estender, pois os lavradores não poderão achar venda e consumo certo dos seus produtos. Essa matéria exigia mais ampla elucidação e desenvolvimento que a concisão deste papel não permite, mas um membro deste governo que a estudou ex-professor por obrigação e por gosto, promete publicar para o futuro uma memória sobre tão importante assunto. Aqui basta pedirmos que as Cortes Gerais e Extraordinárias tomem em vista tão interessante matéria, não só a respeito das minas de ouro, mas das de tantos outros metais úteis com que a divina providência quis dotar este vasto e riquíssimo país, pois não há província alguma do Brasil que seja de beira-mar ou de sertão, que mais ou menos não contenham minerais, que para serem aproveitados só esperam por maior instrução nacional e mais ativo fomento do governo. O Senhor Rei D. João VI, quanto Príncipe Regente, no seu Alvará de 13 de maio de 1803, já deu sábias providências a este respeito e é pena que uma Lei, que para ser perfeita só precisa de poucas emendas fáceis de fazer por mão hábil e instruída, não tenha sido até aqui posta em execução como requer um objeto tão poderoso e de tamanha utilidade para o inteiro Reino do Brasil e para a Nação Portuguesa.

Capítulo Terceiro – Negócios da Província de São Paulo.

As memórias e notícias que os nossos ilustres Deputados têm coligido acerca dessa província, e as lembranças e petições das diferentes Câmaras da mesma, que lhe hão de ser entregues, fazem escusado acrescentar neste capítulo novos apontamentos, pois ficamos certos de que delas poderão extrair tudo o que for a bem desta bela e leal província de São Paulo. Tais são os votos e apontamentos mais urgentes que a comissão nomeada por este governo, leva à presença do mesmo para sua discussão e aprovação. S. Paulo, 9 de outubro de 1821.

João Carlos Augusto Oyenhausen – Presidente.

José Bonifácio de Andrada e Silva – Vice-Presidente.

Manoel Rodrigues Jordão.

Aprovado

Palácio do Governo de S. Paulo, 10 de outubro de 1821.

João Carlos Augusto Oeynhausen, Presidente.

José Bonifácio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Secretário.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretário.

Lasáro José Gonçalves, Secretário.

Antônio Maria Quartin.

Francisco de Paula e Oliveira.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignácio de Souza e Guimarães.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Senhor, os Deputados da província de São Paulo, tendo recebido do governo da dita província apontamentos, em que se desenvolve a opinião geral da referida província, respeito a regeneração política do Reino do Brasil e sua cordial união com o de Portugal; como ainda, quando as opiniões individuais dos representantes se possam afastar das emitidas nos referidos apontamentos, sejam contudo aquelas dignas de divulgar-se para fixar a opinião pública e se torne credor dessa marca de consideração do governo provisório daquela província, que tanto se interessa pela sua regeneração, rogam portanto a Vossa Alteza Real, digne-se fazer imprimir os ditos apontamentos. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1821. – Antonio Carlos Ribeiro de Andrade Machado e Silva. – Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. – Diogo Antonio Feijó. – Antônio Manoel da Silva Bueno. – Antonio Pais de Barros.

Manda Sua Alteza Real, o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que a Junta Diretoria da Tipografia Nacional faça imprimir com a possível brevidade, o incluso Escrito intitulado *Lembranças e Apontamentos do Governo Provisório para os Senhores Deputados da Província de São Paulo*, por lhe terem representado os mesmos deputados no requerimento que vai por cópia para tão bem ser impresso, que terá útil influência na opinião pública a divulgação das ideias expostas naquele escrito pelo governo provisório da sobredita província. Palácio do Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1821. **Francisco José Vieira.**



ESTATUTOS PARA A SOCIEDADE ECONÔMICA DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO

Preâmbulo

Mostra a razão e a experiência que as bases sólidas da riqueza nacional são a agricultura em toda a sua extensão e a indústria fabril, mas para que essas se arreiguem e prosperem progressivamente, cumpre fazer conspirar as forças do governo e dos particulares a um centro comum. Ora, esta reunião de vontades e de esforços fáceis e eficazmente se conseguem por meio de sociedades patrióticas de homens sábios e cidadãos zelosos, que apliquem a tão importantes fins, os resultados práticos da Física, Mecânica, Química, Mineralogia, História Natural e Econômica.

Para conseguir porém a estabilidade e proveitos de uma tal associação é preciso: 1º dar-lhe boa organização para que tudo se faça sem obstáculo, com zelo, atividade sem as colisões do egoísmo e dos caprichos da vaidade; 2º dar prêmios e recompensas que estimulem o patriotismo dos cidadãos; 3º haver cabedais disponíveis para estes prêmios e recompensas para custeio interno da sociedade, para compra de livros indispensáveis, modelos, máquinas e instrumentos que não podem subministrar gratuitamente a generosidade dos sócios e mais cidadãos; 4º enfim, a proteção do governo, dos homens ricos e distintos da província.

Debaixo destes pontos de vista passaremos a organizar e estabelecer o Plano de seus Estatutos.

- 1 – O objetivo desta sociedade é: 1º recolher as notícias históricas e as produções do vasto território da nossa província que possam ser úteis e interessantes à agricultura em geral, às pescarias, às artes, ofícios e

fábricas, e ao comércio tanto interno, como externo da mesma. 2º publicar, por meio da imprensa, em memórias e instruções claras, e metódicas, o resultado de todos os trabalhos e indagações da sociedade que possam aumentar e promover os ramos acima mencionados. 3º socorrer os lavradores e artistas distintos, que necessitarem de socorros pecuniários dirigindo seus ensaios e experiências, para que melhor consigam os seus fins. 4º distribuir anualmente prêmios e recompensas aos que melhor satisfizerem aos programas e fins da sociedade. 5º Espalhar a instrução pública nos ramos da sua competência, comunicando a nossos compatriotas os descobrimentos e métodos modernos que lhe parecem melhores e mais úteis, redigindo compêndios das diferentes doutrinas econômicas, em que se aproveitem as luzes teóricas e os resultados práticos da experiência. 6º Enfim, fazer do diretório da sociedade o centro comum das relações entre todos os que por profissão, gosto e zelo se interessem em cada um dos ramos do seu instituto, respondendo aos seus quesitos e comunicando-lhes as luzes e direções necessárias.

- 2 – A Sociedade se comporá de um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Diretores, Sócios Ordinários e Honorários.

Poderão ser convidados e admitidos para Sócios, Diretores e Ordinários todos os empregados públicos civis, eclesiásticos ou militares, todos os professores e homens doutos, e os lavradores, artistas, negociantes, fabricantes, que pelos seus conhecimentos, zelo, patriotismo e caráter honrado, puderem desempenhar os fins e objetos da sociedade.

- 3 – Congregados a princípio pelo governo, dentre estas classes, doze homens que tenham em grau eminente as qualidades apontadas, estes nomearão por escrutínio, entre si, ou de fora, um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e doze Diretores: e então se julgará constituída a sociedade.
- 4 – Estes sócios serão residentes na cidade de São Paulo ou suas circunvizinhanças, para que possam fazer sessões semanais ou extraordinárias quando convier.
- 5 – O Presidente e Vice-Presidente servirão por um ano somente, mas poderão ser reeleitos à vontade e escolha do Diretório e dos Sócios Ordinários que assistirem à Sessão.

O Presidente, e em sua falta, o Vice-Presidente terá o direito de presidir às Sessões, conservará a ordem nas discussões, anunciará os resultados dos escrutínios e zelará o bem da sociedade.

- 6 – O Secretário poderá ser eleito não só dentre os Diretores, mas também dos sócios ordinários e servirá por seis anos, podendo ser reeleito como os antecedentes.

Fará os assentos nos livros das Sessões: ajuntará e conservará os papéis, as cartas e tudo o que pertencer ao arquivo. Será incumbido da correspondência da província e de fora dela. Fará a cada ano na Sessão Pública um discurso dos trabalhos e transações da sociedade, com a resenha analítica das memórias e participações apresentadas e lidas nas Sessões, e tudo o mais que pertencer à história do ano.

- 7 – Os 12 Diretores formarão o Conselho Administrativo: assistirão às Sessões semanais e extraordinárias, assim como o poderá fazê-lo todo e qualquer sócio das outras duas classes, que terá então assento e voto, exceto nas matérias econômicas e administrativas; examinarão as contas do Tesoureiro e votar para Presidente, Vice-Presidente e Secretário, distribuirão os prêmios, recompensas, e socorros necessários; servirão por seis anos e serão eleitos dentre os mesmos Diretores e Sócios Ordinários.

- 8 – Os Sócios Ordinários, que poderão chegar até 100, serão eleitos pela pluralidade de votos como os antecedentes. Os Sócios Honorários são de júri, logo que tiverem feito presentes ou donativos consideráveis à sociedade, caso queiram ser membros dela.

- 9 – Cada Sócio das duas primeiras classes dará por ano uma memória ou qualquer outra participação útil acerca dos objetivos da Sociedade, bastando, porém, que promova qualquer melhoramento, ou novo estabelecimento de agricultura ou da indústria da província. Os que forem minimamente negligentes a esse respeito ou não cumprirem com os deveres de honra mútua, que deve haver entre os Sócios, poderão ser excluídos da Sociedade depois de admoestados amigavelmente, se assim o Diretório julgar justo e conveniente.

- 10 – Todo o Sócio, tanto do Diretório, como dos Ordinários, a quem se comunicar a sua nomeação e a aceitar, na recepção do seu diploma, dará 12.800 réis de donativo de entrada e pagará anualmente, no

fim de cada ano, 4.800 réis para dotação da Sociedade, e prometerá, debaixo da sua palavra de honra, de cumprir com os deveres do seu novo encargo.

- 11 – Os Sócios que, por dois anos não pagarem a sua contribuição, deixarão de ser e serão riscados da lista impressa da Sociedade, porém, este termo poderá prorrogar-se por mais um ano, se o Diretório assim julgar conveniente ao bem da Sociedade.
- 12 – Para o bom regime desta Sociedade, haverá também Tesoureiro, o qual receberá os donativos e contribuições dos Sócios, e os presentes dos Cidadãos: avisará os retardados, pagará as despesas, prêmios e socorros, depois de aprovados e mandados pelo Diretório, e dará uma conta corrente pecuniária, exata e circunstanciada no fim de cada trimestre, para ser examinada e aprovada pelo Diretório. Será nomeado dentre as três classes por pluralidade de votos e servirá um ano, podendo ser reeleito outra vez, se assim parecer conveniente.
- 13 – Haverá outrossim um Bibliotecário e Conservador, que cuide da Biblioteca e das Coleções de História Natural, Máquinas, Modelos e Instrumentos, e as patenteará aos Sócios e Viazeiros nos dias determinados ou extraordinariamente, se quiser; e fará os Catálogos sistemáticos do que está a seu cargo. Servirá por seis anos e será escolhido dentre os Sócios Ordinários residentes na cidade, e poderá ser reeleito se assim convier.
- 14 – Os Sócios do Diretório não poderão concorrer a prêmio durante o seu serviço e igualmente os Membros de qualquer Comissão, se o objeto do prêmio for da sua competência.
- 15 – Haverá Sessões semanárias e anuais, exceto nos meses de férias: nas semanárias concorrerão de Ofício os Sócios da primeira e os das outras duas quanto puderem, porém, se lhes recomenda muito a maior frequência possível, os estrangeiros e viageiros apresentados por alguns dos Sócios poderão assistir a estas Sessões.
- 16 – Além das Sessões ordinárias e anuais, em que se tratam de assuntos científicos, ou econômicos próprios do objeto e fins da Sociedade haverá cada mês uma Sessão para as matérias administrativas, à qual assistirão somente o Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Diretores e Bibliotecário, no caso que a discussão diga respeito ao seu ramo.

- 17 – Nas Sessões ordinárias a ordem dos negócios será a seguinte: 1ª a apresentação dos estrangeiros e viageiros; 2ª a leitura dos discursos e cartas de aceitação dos novos Sócios; 3ª a das Cartas de correspondência; 4ª a dos relatórios das diversas Comissões; 5ª a das memórias e dissertações dos Sócios presentes ou ausentes; 6ª enfim, havendo tempo, se lerão alguns artigos dos Jornais e Gazetas, que tratem das matérias próprias do Instituto da Sociedade ou pedaços de alguma obra nova, que mereça atenção ou discussão.
- 18 – Os Sócios de qualquer das classes apontados nas Sessões da sociedade, não terão preeminência de posto, nem de assento e serão tratados com o título amigável de Colegas.
- 19 – Em cada Vila em que morarem mais de três Sócios Ordinários, estes serão obrigados a ajuntar-se uma vez em cada mês e farão as Sessões pela norma acima estabelecida, remetendo no fim de cada três meses os seus trabalhos por escrito ao Secretário da Sociedade, para os apresentar em Sessão.
- 20 – Além das Sessões semanárias, haverá cada ano uma Sessão extraordinária e pública no dia da fundação da Sociedade, onde se distribuirão os prêmios e recompensas, e o Secretário o lerá discurso histórico de que já se falou, como igualmente os elogios dos Sócios mortos.
No fim das férias e princípio do novo ano Acadêmico, haverá uma festa solene, regulada pelo Diretório.
- 21 – Para se celebrarem estas Sessões, haverá um local próprio ou dentro do Palácio ou fora, em qualquer casa que tenha sala para a livraria, coleção de objetos naturais, máquinas, modelos e instrumentos.
- 22 – Os prêmios serão destinados para quem desempenhar qualquer assunto do programa, que publicar anualmente a Sociedade e as recompensas aos que, sem proposta da Sociedade, fizerem coisa de grande utilidade na Agricultura, e nas Artes.
- 23 – Estes prêmios serão os pecuniários ou honorários: os pecuniários constarão da quantia de dinheiro determinada no programa; os honorários constarão de uma medalha de ouro, prata ou cobre, conforme parecer justo ou também por escrito, fazendo-se honrosa menção dos beneméritos nas Atas da Sociedade, no discurso histórico ou nas Gazetas: as recompensas serão também as pecuniárias ou honorárias.

- 24 – A sociedade, logo que tiver cabedais suficientes, cuidará em imprimir as suas Atas por semestre, se possível for ou pelo menos anualmente, em que entrarão depois de aprovadas, as memórias lidas e enviadas, etc.; ajuntando no fim do ano o catálogo dos presentes em livros, etc., recebidos com os nomes dos que os deram.
- A Sociedade acolhe com agradecimento toda a memória, dissertação, observações particulares, notícias interessantes, descrições novas ou melhoradas, e desenhos de objetos de História Natural, máquinas e instrumentos que entram no seu plano, de quem quer que seja.
- 25 – Cada Autor de uma memória considerável que merecer ser impressa nas Atas da Sociedade, receberá 20 Exemplares, que se imprimirão à parte.
- 26 – A Sociedade, além das suas Atas publicará mensalmente um folheto econômico, à maneira da Folha do Cultivador de Paris, que distribuirá, ainda gratuitamente, pelos lavradores, artistas e fabricantes da província.
- 27 – A sociedade estabelecerá, logo que tenha cabedais suficientes, duas fazendas normais de agricultura, uma em beira-mar e outra em serra acima, para ensinar praticamente os métodos da lavoura europeia com arado e estrumes, e introduzir com o exemplo entre os nossos lavradores, maior economia nos ramos da agricultura da província.
- Estas fazendas normais serão dirigidas por feitores hábeis, a quem se darão instruções particulares e serão responsáveis ao Diretório.
- 28 – A Sociedade deverá formar, logo que lhe for possível, um Gabinete de Física e História Natural, uma Coleção de Modelos, Máquinas e Instrumentos Econômicos, uma biblioteca de livros pertencentes ao seu instituto e um laboratório químico. O uso destas coleções será para os Sócios das três classes; e os cidadãos de fora da Sociedade poderão aproveitar-se delas, pagando uma subscrição anual debaixo de certos regulamentos que se devem fazer.
- 29 – Para que melhor se examinem e indaguem as matérias do Instituto da Sociedade, esta nomeará dentre os seus Sócios, comissões temporárias e particulares que constarão pelo menos, de três Sócios e nunca excederão de cinco, seja para examinarem certo objeto ou de matéria particular, seja para viajar e descrever, segundo o plano e

- instruções que se lhes der, certo território da província. Estas comissões de viagens serão compostas de homens, que tenham alguns conhecimentos de História Natural, de Agricultura e de Artes. O seu fim será fazer um quadro econômico e estatístico do distrito que lhe for cometido, e enviar à Sociedade os produtos de História Natural para o seu gabinete. Com o andar do tempo, dessas descrições e de todas as mais notícias que recolher a Sociedade, deverá esta coligir e ordenar um curso elementar de Economia e Agricultura Paulistana.
- 30 – A Sociedade fica autorizada a exigir dos seus Sócios e compatriotas todas as notícias e comunicações úteis, próprias do seu Instituto, e se obriga para com os mesmos a dar-lhes todas as instruções e notícias que lhes possam ser úteis.
- 31 – Os Diplomas que se passarem aos Sócios serão do teor seguinte: a Sociedade Econômica Paulistana recebeu na Sessão de ... mês de ... ano de ... a V ... por seu Sócio ... São Paulo tantos de tal mês e ano – Assinados: O Presidente, Vice-Presidente e Secretário, e selado com o selo da Sociedade, que representará a ciência e a natureza de mãos dadas abraçando a figura da província e a roda do selo. Sociedade Econômica Paulistana.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Aprovados, para se executarem.

João Carlos Augusto de Oeynhausen – Presidente.

José Bonifácio de Andrada e Silva – Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada – Secretário.

Antonio Maria Quartin.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Francisco Ignacio de Souza e Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

Miguel José de Oliveira Pinto – Secretário.

Manoel Rodrigues Jordão.



NECESSIDADE DE UMA ACADEMIA DE AGRICULTURA NO BRASIL

Rura mihi et regni placenta in vallibus amnes;

Flumina amem; sylvasque inglorius

VIRG. Georg. lib. 2, v. 485.

A instituição das academias literárias foi sempre respeitada pelos sábios como um dos meios mais próprios de promover a instrução dos povos e a fortuna pública, e de firmar ao mesmo tempo o respeito devido à nação e à autoridade própria do governo.

De que utilidade, pois, ou antes de que necessidade não é o mesmo estabelecimento em um país novo e ainda em grande parte desconhecido por causa da admirável extensão do seu território, das muitas e diferentes nações que o habitam, e quase infinita variedade das seus naturais e espontâneas produções, e cujo governo se principia agora a estabelecer com a devida ordem, debaixo das vistas e felizes auspícios do mais excelente príncipe?

À Escola e Academia de Sagres, fundada por um infante português, deve sem dúvida a Europa as luzes que a ilustram a perfeição das artes que a enobrecem, a extensão do comércio que a enriquece e quase todas as comodidades que desfruta. Sem ela ainda, a nossa Portugal não teria feito no mundo a brilhante representação, que apenas se pode acreditar lendo-se a história. À mesma academia devemos esta bela, rica e admirável terra que possuímos, que os estrangeiros tanto invejam e se conhece com o nome de Brasil.

Se outro infante português, que a Divina Providência porém colocou sobre o trono dos seus augustos maiores e conduziu milagrosamente a estas vastíssi-

mas regiões, quiser nelas estabelecer outra academia, dirigida ao fim importantíssimo de aproveitar as riquezas que a natureza nos oferece e para cuja posse são liberalmente nos convida, a nação portuguesa, aqui reproduzida como em outro tempo os Troianos na formosa Itália, recobrando a sua antiga energia, há de outra vez dar lições ao mundo, conduzir os homens pela mão e mostra-lhes os mais preciosos interesses, oferecendo em perpétua paz à indústria universal o mais firme e seguro asilo.

Estas ideias, pois, que se podem realizar, não sem trabalho, e através de algumas e não poucas dificuldades, mas que em recompensa nos prometem grande e perdurável fortuna, o zelo do bem público e o amor da pátria e da dignidade, e esplendor do Estado, nos conduz a propor a criação de uma academia de agricultura, cujo estabelecimento deveria, para maior utilidade, ser feito na corte e nas cabeças das grandes e principais capitanias ou províncias do Brasil, com sócios ordinários e honorários nas diferentes comarcas que formam os seus respectivos territórios.

E com tal condição que as associações ou academias provinciais fossem ou ficassem sujeitas à grande assembleia dos membros que devem residir sempre na capital do Império, fazendo com ela um todo, e trabalhando conforme o plano que vamos propor e debaixo da imediata proteção do nosso augusto soberano, sem a qual nenhum projeto poderia felicitar-nos.

E como a perfeição da agricultura, esta primeira fábrica da indústria humana e a mais interessante de todas, depende de muitos e diferentes princípios, e deseja ajudar-se de máquinas e instrumentos próprios, todos os conhecimentos naturais, civis, mecânicos e de qualquer outra denominação, tendentes ao fim proposto, devem necessariamente formar o plano de estudos e das meditações da mesma academia, como vamos expor nesta pequena memória.

Assim como o homem deve cuidadosamente examinar as suas qualidades naturais e conhecer-se bem, para cumprir os deveres que lhe são impostos pela natureza. **Homo, nosce te ipsum**, - pela mesma razão não pode dispensar-se o cidadão de examinar, principalmente em um país novo e não bem conhecido, a origem, progresso e estado da sociedade em que vive, qual é a situação e ponto que ocupa no globo, a terra que habita, seu clima, sua extensão e a sua figura externa ou superficial; os portos, rios e lagos, os montes, vales e bosques que nela se encontram. Quais são finalmente as suas produções naturais e espontâneas, respectivamente aos três reinos: animal, vegetal e mineral; assim como a analo-

gia e proporções que na mesma terra se divisam com as outras partes do globo, seja pelo cálculo de igual ou semelhante longitude e latitude, ou por causa da sua particular e privativa configuração, e da qual lhe pode resultar a facilidade de climatizar frutos, produções e animais que pareciam não lhe convir.

Enquanto não conhecermos bem as terras que desejamos cultivar de uma maneira útil e proveitosa, e qual o progresso da sua população, inutilmente procuraremos fazer uso não arriscado das regras gerais da agricultura, posto que já discutidas e praticadas com acerto em outros lugares e em diferentes climas. Tornar-se-ão, ou antes de todo inúteis, igualmente as regras particulares de cada espécie de lavoura e plantação, e as que são próprias da criação e educação dos ditos animais, cujas enfermidades são em parte análogas ao terreno que habitam e depende do curativo delas, de muito diferentes princípios e de variados meios, não podendo por isso a arte veterinária, da qual tanto depende a agricultura, dizer-se a mesma em todos os climas.

Desconheceríamos finalmente quais são e de quantas espécies os insetos proveitosos e os inimigos do homem, e da sua cômoda existência e prejudiciais à agricultura; o meio de criar aqueles e o de extinguir, ou pelo menos de diminuir o excessivo número e quantidade destes; assim como os morcegos, ratos, aves e animais que devoram searas e plantações inteiras, extinguem rebanhos numerosos, desgostam por extremo os lavradores e são notavelmente ruinosos ao Estado.

Mas se, pelo contrário, conhecermos bem a terra que habitamos, se a nossa agricultura for conduzida por princípios bem calculados e apropriados à nossa situação local, e chamarmos em nosso auxílio a clínica, ciência encantadora e quase divina, ofereceremos sem dúvida às artes nacionais e estrangeiras matérias, ou novas ou melhores, fazendo crescer de uma maneira extraordinária e incalculável o nosso comércio, e a opulência do país, a fortuna dos povos e a riqueza do erário, aumentando de dia em dia os meios de manter a paz interna e defesa exterior; e formaremos no continente da América e entre os dois maiores rios do mundo (cujo território deveria ser nosso integralmente) outra China, inutilizadas pela maior parte as suas produções, com as outras da Índia ou um império que lhe fosse bem semelhante na duração e existência civil, mas superior na prosperidade e no qual os povos gozassem daquela bem aventurança que se pode encontrar sobre a terra: - Ó fortunatos, nimum sua si bona norint.

Do que fica ponderado se vê bem quanto é necessário que a academia estenda as suas vistas e as suas meditações sobre a história geral do país, fazendo aprontar memórias exatas, respeitantes ao descobrimento, povoação e cultura de cada uma das diferentes capitânias de que se compõem os Estados do Brasil, notando com muita particularidade as nações americanas civilizadas, semibárbaras ou inteiramente selvagens, que habitam as terras e matos que possuímos e apontando com igual individuação os meios mais próprios para a civilização delas, e para o trato e comércio que com as mesmas poderemos fazer. Estes meios formam o mais sólido firmamento da agricultura pública ou do Estado; é, porém, necessário que eles se conformem com os princípios e com as máximas da santa religião que venturosamente professamos e com os outros que derivam da boa-fé das convenções já feitas, ou que se estipularem. Das missões e piedosos trabalhos dos jesuítas nos tempos da sua primitiva singeleza, tiramos sem dúvida os mais ricos e copiosos frutos. Da guerra, pelo contrário, e dos meios rigorosos foram sempre funestíssimas as sequências. É triste que estes males sejam algumas vezes necessários.

Não floresce a agricultura com o ruído das armas. Ela quer paz e deseja tranquilidade: com a paz e com a tranquilidade teremos um grande aumento de população, de povos inimigos formaremos novos agricultores e outros tanto servidores do Estado e multiplicaremos os meios de adquirir novas riquezas, até agora desconhecidas e que se acham sepultadas nos sertões, os quais ao presente só nos causam susto, medo e terror. E então o comércio interior, feito com a segurança, há de necessariamente produzir nos nossos climas o mesmo benefício e os mesmos frutos que percebem e gozam os povos mais civilizados e as terras mais bem cultivadas.

Se esses princípios tivessem sido adotados e constantemente seguidos desde o feliz descobrimento do Brasil, qual seria agora o estado da nossa povoação e da nossa agricultura: os índios, falamos somente daqueles que abraçaram a nossa santa religião, que se deixaram e prestaram humilde vassalagem aos senhores reis de Portugal, principalmente nas duas grandes capitânias de São Paulo e do Pará, seriam neste momento bem capazes de tomar inúteis os braços africanos, que podem armar-se contra nós, como em tantos outros lugares e misturados com os brancos por meio de leis justas bem refletidas, deveriam ter formado há muitos anos um Estado florescente, rico e de grandes forças. Milhares, porém, de homens pereceram: deles resta unicamente a memória com a do seu fim trágico e de nossos males, agora de não fácil curativo.

Santa e providentíssima lei de 6 de junho de 1755, digna de respeito e sempre respeitada! Tal é a tua sublime filosofia. Tu desceste do céu e foste superiormente inspirada ao monarca, em quem poder não teve a morte, a José, o Grande, o Justo, o Pai da Pátria. E no mesmo dia em que os venturosos portugueses celebravam o seu dia natalício, tu quebraste as duras cadeias da vil escravidão que tiranizava os infelizes índios, e rendendo cultos à justiça, lhes restituíste a dignidade de homem e de cidadãos, que a pérfida avareza lhes havia usurpado por séculos inteiros.

Deste primeiro objeto, o mais importante e por muitos tempos, ou desconhecido ou desprezado, necessário é que passe a nossa academia a formar a história particular ou a descrição física e privativa de cada uma das ditas capitanias ou províncias, e na qual se designem com a maior clareza e individuação, como já havemos notado, os portos, rios e lagos, os montes, vales e bosques, que nelas se acharem, a fim de se poderem tentar os meios mais fáceis de comunicação, já por mar, já pelos rios caudais e navegáveis, e já finalmente por terra, de um para outro conselho, depois para as comarcas vizinhas e enfim para as diferentes capitanias, ou para o Império todo.

Na mesma história e nos mapas que a devem acompanhar para o mais perfeito e integral conhecimento do país que habitamos, devem assinalar-se os sítios e lugares nos quais achar conveniente o estabelecimento de novas povoações, para se facilitar o comércio interno, sem o qual nem floresce o externo nem os povos se civilizam, não cresce a agricultura, nem as diferentes povoações formam aquela sociabilidade enérgica e indissolúvel, da qual procedem, como da mais pura fonte, a força e o esplendor do Estado. E que este segundo objeto seja uma necessária consequência do primeiro e da mesma, ou ainda maior importância, se vê claramente, porquanto.

Os portos marítimos são grandes, de fácil acesso e entrada, e bem proporcionados à grandeza das naus de guerra e dos maiores navios mercantes, ou podem apenas receber embarcações menores e de pequena lotação, ou finalmente são acompanhadas para pequenos batéis, canoas e barcos de pescaria. Os primeiros foram certamente designados pela natureza para o feliz assento do grande comércio externo para toda a qualidade de importação e exportação. Neles a riqueza e a prosperidade pública marcham a par do trabalho e indústria popular, e os frutos e produções agrárias adquirem diariamente maior estimação e valor: consomem-se com facilidade, e o lavrador das vi-

zinhanças, conduzido pelo próprio interesse, redobra os seus esforços para aumentar as suas rendas e comodidades, e insensivelmente se divisam no país a fertilidade e abundância, as artes, a força e prosperidade pública, sem que a vigilância do governo se misture nestas operações contanto que o comércio não seja oprimido por minuciosos regulamentos, antes goze daquela plena e ilimitada liberdade que exigem as suas diferentes operações. E neste sentido é que dizem os agrônomos e os economistas que a destruição é a verdadeira mãe da abundância.

Não é tão belo, nem de tanta magnificência, o quadro que nos apresenta os portos da segunda ordem; mas, quando se divisam unidos a terrenos são férteis e capazes de boa produção, o comércio vai logo procurar neles as comodidades que lhe recusam as grandes povoações; e pouco a pouco a agricultura e as artes, que dela procedem imediatamente, passam a adquirir um certo grau de prosperidade que torna os povos felizes e aumenta proporcionalmente a força e o esplendor do Estado.

Menor é ainda a fortuna e menos importante a utilidade dos portos da terceira ordem. Eles, porém, assim mesmo oferecem aos povos muitos meios de honesta subsistência e de comodidades. Servem de assento a muito boas pescarias, principalmente nas costas pouco tormentosas, como as nossas do Brasil, favorecem o estabelecimento das salinas, do que resulta grande proveito à agricultura, e dão assim aos frutos naturais e industriais o valor e consumo que não poderiam jamais encontrar no interior das terras em que são produzidos e fabricados. São enfim estes portos outros tantos veículos da fortuna pública e particular; e, à semelhança dos pequenos regatos, de que se formam os grandes rios, que levam por toda a parte a fertilidade e a abundância, eles são os utilísimos auxiliares dos grandes portos e das povoações maiores, socorrendo diariamente e sobremaneira as operações agrárias.

Eis aqui os justificados motivos por que na história particular das províncias ou na descrição físico-topográfica de cada uma das suas partes, e bem assim nos mapas que devem acompanhar a mesma história, desejamos escrupulosa miudeza e as mais apropriadas reflexões. Nem de outra maneira poderemos conhecer como convém todas as qualidades e circunstâncias do terreno, e de que auxílio precisam o lavrador e a agricultura, sendo certo que a primeira e principal operação agrária consiste na remoção dos embaraços que a retardam e em se facilitarem os meios necessários da sua natural origem.

E que diremos dos rios caudais e navegáveis? São os mananciais perenes da fertilidade e da abundância. Esses canais, formados pela natureza, sendo ajudados pela arte e pela indústria bem apropriada, são outros tantos mares interiores pelos quais se navega sem medo de inimigos e piratas, nem receio de tormentas e cachopos desconhecidos, e por onde se transportam a grandes distâncias e com pequena despesa, matérias e objetos comerciáveis de muito valor e grande peso, os quais, ou não se cultivariam ou ficariam inúteis nos lugares da sua origem e nascimento.

Para que a navegação dos nossos rios chegue um dia a maior e desejada perfeição, devem necessariamente os nossos acadêmicos apontar, ou antes demonstrar, da maneira mais clara e evidente os meios próprios e mais fáceis de comunicar uns com outros rios e com os grandes lagos de que abunda o país, e não menos aqueles de se aplanarem as dificuldades contrárias à navegação, e que procedem pela maior parte das cachoeiras e pontos já conhecidos, e que se descobrirem, de sorte que o mesmo país se torne todo ou em grande parte navegável.

A essa indústria principalmente deve o império da China o aumento da sua agricultura, sua riqueza e esplendor. Os ingleses que desprezam a vanglória de silenciosos admiradores dos bons originais, que os imitam e aperfeiçoam, têm feito nesta matéria quanto a arte e a indústria não ousariam tentar em outra parte. Com efeito os países cortados de rios e canais navegáveis têm infinita vantagem sobre os que não gozam de igual fortuna. Eles são destinados pela natureza a servirem de assento à mais rica e florescente agricultura, assim como à mais numerosa e feliz povoação. Ora, não podendo negar-se que o Brasil goza desta grande e apreciável vantagem, que a natureza recusou à África e não concedeu a todas as partes da Europa, ele é portanto, aquele país do qual os homens podem encontrar as maiores fortunas. Assim a arte e a indústria venham bem depressa em nosso auxílio.

Dos grandes e pequenos lagos perenes e de água viva, se pode afirmar, com pouca diferença, o mesmo que temos dito a respeito dos rios. Também eles prestam aos homens muitos benefícios, também são navegáveis, e servem de assento a grandes e ricas pescarias, oferecendo à indústria a colheita dos frutos que se não semearam e sustentam numerosas povoações.

Pelo contrário, aqueles que se formam de águas estagnadas, como notavelmente prejudiciais à saúde pública, necessário é que se destruam, para sofrerem o peso da charrua e para recompensarem o mal que hão causado. A plantação

de árvores próprias nestes lugares emprestados, se não dissipa inteiramente o mal que eles produzem e lhes não dá utilidade que procede da dessecação, ao menos diminui em grande parte o mesmo mal e a sua pestilencial acrimônia. A razão é clara; porque, se elas podem vegetar bem nos terrenos encharcados, também, pelo seu particular magnetismo e pela força das qualidades atrativas de que são dotadas, depositam todos os dias nos ditos terrenos grandes porções de água fresca, já extraída da atmosfera, já do chão firme em que se firmarem as suas grandes raízes e com a qual necessariamente se adoça em parte a acrimônia das águas estagnadas. Assim vemos que os lagos ou charcos cobertos de arvoredos são menos prejudiciais à saúde do que os outros, que se divisam expostos, sem defesa, ao grande calor do sol. Não há objeto desprezível nem indigno do mais refletido exame quando se trata da fortuna pública e muito mais da saúde popular, sem a qual todos os bens nos são menos apreciáveis, por não dizer de nenhum valor.

Não basta, porém, remover os impedimentos físicos que tornam dificultosa a navegação dos nossos rios e lagos; é ainda necessário que se planem igualmente as causas morais impeditivas dela, as quais se reduzem todas à falta de povoação.

Quem não vê, pois, que a nossa academia deverá respeitar com particular cuidado a obrigação de apontar com propriedade os sítios mais convenientes para o estabelecimento de pequenas aldeias, que um dia serão substituídas por vilas notáveis e por cidades ricas e poderosas?

Bem circunstanciada e muito particular descrição, merecem do mesmo modo na nossa história os montes, os vales e os bosques que existem no país. Tratemos esta matéria com o respeito que ela exige e com a precisão inseparável de uma pequena memória.

São os grandes montes no seu estado primitivo e cobertos de bastos arvoredos, as respeitáveis muralhas com que a natureza quis cercar as terras destinadas à sustentação do homem, e defendê-las do insulto dos ventos, das neves, dos excessivos frios e das grandes calmas. São eles ainda o reservatório das águas, o perene manancial das fontes e dos rios, a origem certíssima e a causa próxima e imediata da fertilidade dos vales, pois que para esta baixa diariamente a terra húmus, formada pelas diferentes matérias fermentáveis que se criam por toda a extensão dos mesmos montes, e as diversas espécies de estrume, animal e vegetal, mineral e misto, que ainda os homens menos instruídos sabem neles divisar.

Se os montes servem de couro natural e do mais seguro asilo às bestas e animais ferozes, que aterram o homem e algumas vezes lhe fazem o maior insulto e causam o último estrago, assaz vantajosas são as recompensas e muito lucrosos os benefícios já descritos, que diariamente nos oferecem, e que, todavia, não ocupam o primeiro lugar na ordem dos bens que desfrutamos. As grandes árvores crescidas no cume das montanhas são os condutores naturais dos raios e dos vapores pestilenciais dos vales: pelo ministério delas, conservada a nossa vida, defendidos os nossos gados e os nossos edifícios, desce a matéria elétrica a fertilizar a terra e a dar-lhes novas forças vegetativas, e sobem igualmente os vapores à região etérea, onde se purificam facilmente, como no mais perfeito laboratório, para deles recebermos com as chuvas repetidos e contínuos favores do autor da natureza. Crescem finalmente nos montes muitos animais de grande valor e préstimo, e quase infinitas aves, de que tiramos incalculável proveito, não menos que das excelentes madeiras e dos frutos arbóreos, por não falar dos minerais, os quais nos fornecem muito saboroso alimento, sustentam os nossos gados, e até vão servir de origem à fertilidade e abundância dos peixes nos rios e nos mares vizinhos.

Como, pois, se atreve o homem a destruir, em um momento e sem reflexão, a obra que a natureza formou em séculos dirigida pelo melhor conselho? Quem o autorizou para renunciar a tantos e tão importantes benefícios? A ignorância, sem dúvida. Ela foi quem na Europa conduziu a mão temerária do lavrador ignorante para despojar os montes do seu natural ornamento.

Percebidas, porém, a conveniência e a utilidade momentânea que derivou da mais terrível operação, logo os mesmos montes deixaram de ser o que dantes eram. Em lugar dos bens com que regalavam o homem, principiaram a causar-lhe os maiores danos, tomaram os ventos nova e prejudicial direção, secaram-se as fontes, ou pelo menos baixaram do seu antigo e primitivo nível, principiaram a regar lugares demasiadamente baixos e não puderam mais as águas vivificantes fertilizar as terras altas; diminuíram nos rios a força e o peso que os enriquecia e fazia respeitáveis, obstruíram-se os seus álveos naturais pelas terras e areias, precipitadas dos montes e correndo sem ordem, desolaram campos e vales, e, se não entulharam de todo, tornaram perigosas e quase impraticáveis as barras, por onde desciam a prestar humilde vassalagem ao mar. Finalmente a prodigiosa e incalculável quantidade dos peixes, que em uma e outra parte multiplicava como alimento dos montes, desapareceu da maneira mais sensível, e quase de todos se extinguíram os outros bens que ficam referidos. Desta sorte,

o desejo imoderado de cultivar tudo foi a primeira origem e a causa certíssima da escassez dos frutos, assim como dos trabalhos e sistemas agrários, pelo meio dos quais os modernos agricultores tentaram corrigir os erros dos seus passados. Queria a providência que, instruídos pelos males estranhos, acautelemos em tempo os danos que ao depois não poderão remediar nossos vindouros.

Formam os vales e os planos baixos, por não falar dos campos, sempre dispostos para qualquer operação agrária, o assento próprio e natural da lavoura e de todas as outras qualidades de cultura. Enriquecidos diariamente e tutelados pelos montes, banhados pelos rios e regados pela água puríssima das fontes, recompensam amplamente os trabalhos e as fadigas do lavrador, e satisfazem os seus mais ávidos desejos. Nestes lugares é que se devem arrancar as árvores e destruir as matas, que impedem o livre curso da charrua e obstam o progresso da agricultura. É, porém, necessário que destes mesmos lugares procedam canais competentes, para o escoamento das águas, e bem proporcionados à quantidade delas. De outra maneira, nem as terras podem tomar a devida consistência, nem ficam aptas para a pronta e regular vegetação das sementes, nem jamais serão dotadas das qualidades necessárias para a criação e perfeita maturidade dos frutos nelas produzidos, assim como nem para a cômoda habitação dos homens e dos gados. E devem ser os ditos canais de tal sorte fabricados que, todos os lavradores do mesmo vale, ou da mesma situação, qualquer que ela seja, desfrutem de igual benefício, e um não sofra a desgraça de ver arruinado o seu prédio por causa das arbitrárias e despóticas operações de seu vizinho.

Destruir matos virgens, nos quais a natureza nos ofertou com mão pródiga as melhores e mais preciosas madeiras do mundo, além de muitos outros frutos dignos de particular estimação, e sem causa, como até agora se tem praticado no Brasil, extravagância é insofrível, crime horrendo e grande insulto feito à mesma natureza.

Que defesa produziremos no tribunal da razão, quando os nossos netos nos acusarem de fatos tão culposos? Já nós com justificada causa arguimos os passados dos crimes a este respeito cometidos.

Diremos talvez que não cultivamos os vales despídos de arvoredos, porque não é a sua fertilidade igual à dos matos virgens; que não aproveitamos os campos baixos, porque uns são úmidos, outros pantanosos; nem lavramos os altos, porque são infestados pelas formigas, bem como os montes descobertos, e porque, finalmente, a cultura da enxada avança pouco nestes lugares, sendo

muito proveitosa ou antes necessária nos matos; e não admitem as terras do Brasil o cultivo da charrua por serem quentes na superfície e frias no centro. Até quando a ignorância associada com a preguiça e com a má-fé, ousará proferir proposições tão escandalosas e tão alheias da razão?

Derrubam-se matos virgens, porque esta operação, ainda que trabalhosa, é mais fácil do que desaguar vales, desencharcar campos baixos, atacar as formigas nos altos, lavrar, estercar, e preparar enfim as terras para a boa e regular cultura, exigindo-se ainda muitos outros cuidados e trabalhos posteriores, para se obterem as desejadas colheitas. Entretanto que, cortados os matos e entregues à voracidade das chamas, tudo está feito, e sempre é abundantíssima a colheita dos frutos, cujas sementes se lançaram na terra sem ordem ou trabalho; nem esta especiosa forma de cultura exige algum outro cuidado mais ou fadiga subsequente. Tudo consiste em semear e colher. Eis aqui, portanto, até onde chega à preguiça e quanto ousa a ignorância.

Passados, porém, três ou quatro anos, e percebidas outras tantas novidades, perdem as terras a sua primeira força e faz o nosso lavrador novas derrubadas, destrói outros tantos matos, e abandona a antiga roça, para ser habitada por inumeráveis enxames de formigas, reduzido aquele terreno à classe dos campos altos e dos montes escavados, que geralmente se desprezam; e pode ser, se não fizesse até agora a devida reflexão, que um dos meios mais poderosos para a extinção das formigas consistem em lavrar bem e cultivar devidamente. Ao menos é certo que, não tenho as terras bem lavradas e soltas consistência alguma na superfície, resistem constantemente às diligências que faz a formiga mãe para abrir uma mina e fabricar a necessária habitação para a nova família, que deveria procriar; assim, perdendo ela as asas e caindo sobre terra cultivada, morre, e com ela deixa de existir a sua incalculável e muito prejudicial descendência. Em lugar, pois, de se atacarem, pelo meio de uma judiciosa cultura, os insetos mais danosos à fortuna particular e pública, todos os dias se lhes oferecem novos e ricos estabelecimentos, e se lhes prepara maior poder e grandíssimo império.

Mas são frias no centro as terras do Brasil e quentes unicamente na superfície, e não podem por isso aproveitar-se com a charrua, e só cultivadas com a enxada ficam aptas para a pronta e lucrosa vegetação. A enxada, porém, e a charrua são dois instrumentos de lavoura, e ambos de ferro; logo, as terras cortadas por um ou por outro instrumento hão de receber o mesmo proveito

ou a mesma perda, respectivamente ao metal que penetra o seu seio, se ele pudesse nisso influir. Sendo bem cavadas, como convém, ou bem lavradas, bem desterroadas e bem gradadas, ficam nas mesmas circunstâncias se a cava e a lavra têm igual profundidade, o que é muito fácil de compreender, assim como de praticar.

Donde, portanto, deriva a pretendida insuficiência da charrua? Da ignorância. Ela afirma que as terras do Brasil são frias no centro. Em que parte do mundo se verifica o contrário? São frias, são estéreis, são infrutíferas, e apenas servem de matriz as terras antes de cortadas e expostas às influências na atmosfera, e ao calor do sol, que as bonifica, que as pulveriza, que as calcina e lhes comunica enfim as qualidades necessárias para a desejada fertilidade. **Caput mortuum**, chamam os agrônomos à terra que ainda não foi exposta ao calor e luz do sol, por isso mesmo que é e se conserva morta e não pode produzir algum fruto.

Com efeito, é absolutamente necessário que se respeitem os montes, que neles se não façam mais derrubadas de arvoredos sem cálculo e sem regra, que pelo contrário os desfrutemos com moderação, conforme o exigir a não afetada necessidade. É preciso que a nossa agricultura, até para merecer este nome, ache enfim nos vales e nos campos, desembaraçados dos vícios que os deturpam, no estável e firme assento; e também que os nossos matos se conservem, prestando-nos, todavia, o uso que deles podemos fazer, mas alheio da torpe destruição com a qual os havemos até agora insultado. Nem se diga que a destruição dos bosques e grandes matos é dos meios mais apropriados para se obter a salubridade do ar em um país novo; porque quando esta proposição não admitisse contrariedade e se verificasse ainda quanto aos lugares altos e secos, é fácil de compreender que maior utilidade e este mesmo respeito procede do desaguamento das terras baixas, e da redução dos charcos e lagos de águas estagnadas a fundos preciosos de lavoura, exigindo todos os princípios da prudente economia que os nossos trabalhos tenham por primeiro objeto o que mais interessa e mais convém.

Conhecido o país ou demonstrados os meios necessários para que os povos o possam conhecer, expendidas as causas impeditivas da agricultura e expostos os fundamentos da sua mais útil e perdurável existência, pede a razão, e exige o interesse que se examinem cuidadosamente as suas produções naturais e indígenas, e quais são as proporções que nele se encontram para a lucrosa produção

dos frutos estrangeiros ou exóticos, que animais se criam na terra ou se podem introduzir de fora, e quais são finalmente as suas minas e metais.

A história natural fornece todos os conhecimentos necessários ao intento; e, bem discutida em cada um dos seus ramos privativos, há de instruir o lavrador ignorante, mostrando quais são as árvores e arbustos de cuja plantaçãõ e cultura se pode com razão esperar melhor proveito, e aquele delicioso e inocente prazer que nos resulta de uma cultura bem ordenada, assim como da situaçãõ que lhe é mais própria e deve ser dada. Que sementes se devem lançar à terra com preferência e das quais a produçãõ é o mais abundante, ou mais saudável e de melhor proveito, ou de uso mais variado. Quais os gados e quadrúpedes, as aves, os peixes e os insetos que mais comodidades, e melhor regalo e mais riqueza oferecem ao homem industrioso. E quais finalmente os terrenos pejados de metais e de outras produções subterrâneas, e não menos apreciáveis, cujo seio convém rasgar, para que se não inutilizem as dádivas que a natureza nos oferece em certos lugares privilegiados e a arte ensina a aproveitar.

Sujeitos à morte, nós e tudo quanto é nosso, devem ainda os sábios acadêmicos aprender cuidadosamente as lições da natureza, e ensinar ao lavrador quais são os insetos prejudiciais à cômoda existência do homem e dos animais que o auxiliam. Quais as aves, os répteis e anfíbios que nos atacam, devoram a nossa substância e inutilizam os nossos mais rudes trabalhos. Enfim quais e quantas são as enfermidades que sofrem as árvores e os arbustos, os grãos, as sementeiras e as plantas, as aves e os quadrúpedes, segundo as suas diferentes espécies e conforme a sua situaçãõ local, apontando o melhor curativo que a arte e a experiênciã bem calculada tiverem já feito conhecer, ou descobrirem para o futuro.

Que objetos tão sagrados, que trabalhos tão dificultosos e ao mesmo tempo de tanto proveito, não oferecemos aos nossos acadêmicos! Só eles poderão preencher dignamente uma tarefa de tanta importância e apresentar ao público o quadro de um país bem disposto a receber a perfeita agricultura, isto é, aquela unicamente que pode oferecer-nos, na maior perfeiçãõ e abundância todas as riquezas da natureza.

Mas que ideias não compreende esta palavra – agricultura – e que coisa é ela? A ciência que desceu do céu, e, na frase bem sensata dos antigos, fora ensinada pelos próprios Deuses; ciência que sustenta os homens, adoça os seus costumes e os civiliza, que forma impérios e os eleva à maior grandeza; ciência que

todos elogiam, da qual todos falam, mas que bem poucos conhecem em toda a sua extensão e que desgraçadamente se exercita, mediante uma cega rotina, pelas pessoas mais rústicas, mais ignorantes e mais miseráveis da sociedade.

Ela ensina, conhecida a natureza do campo que se deseja aproveitar, quais são nos diferentes climas e nas diversas situações do globo, as estações próprias de submeter os bois à charrua, de rasgar a terra, de a fertilizar, pelo meio dos adubos análogos a sua particular qualidade e de a semear. Como se devem formar bosques, e conservar matas, formar viveiros de árvores frutíferas, e as regras privativas, geralmente não observadas de as transplantar, assim como as outras, de melhorar e de variar quase ao infinito os seus respectivos frutos pelo meio da enxertia. De que maneira se devem recolher mais proveitosamente as produções agrárias e se hão de conservar. A economia necessária que deve regular o gasto doméstico das mesmas produções; como se hão de vender as que sobram da sustentação da família; de que maneira se devem escolher e conservar no melhor estado as sementes para as futuras novidades; de que instrumentos e máquinas, há de ser ajudado o lavrador, que utensílios precise e lhe sejam necessários. Qual deva ser a distribuição do tempo para se preencherem oportunamente com menos fadiga e menos despesa, os trabalhos campestres. Como finalmente devam ser tratados os animais e aves domésticos, que cada um deve ou deseja criar, e de qual uso e proveito sirvam ao lavrador. Tantas regras e tão multiplicados preceitos como se hão de observar, ou praticar com acerto, por homens ignorantes e a quem a marcha da natureza é inteiramente desconhecida? Pertence, pois, aos nossos acadêmicos a muito digna honra de instruir o pobre lavrador e de o conduzir pela mão ao estado venturoso que lhe desejamos.

Para este fim é preciso não separar jamais a agricultura da química. Esta última ciência faz os mesmos serviços ao lavrador que deseja sair da cega rotina que serve de guia à maior parte dos homens e os torna desgraçados, como as matemáticas ao mecânico. Quão poucos agricultores conhecem a natureza dos diferentes terrenos que lavram? São menos ainda os que empregam os diversos estrumes que melhor se acomodam às terras, segundo a sua particular natureza. É dificultoso de não conhecer que à ignorância total destes dois objetos se deve atribuir principalmente a inferioridade e escassez das colheitas.

Os ingleses têm reconhecido estas verdades, e estão delas tão cabalmente persuadidos, que já instituíram escolas para ensinar os princípios de química

moderna aos seus felizes lavradores. Criaram-se cadeiras para este fim; bem depressa estes estabelecimentos se hão de multiplicar, porque em pouco tempo se hão de também experimentar, e com quanta vantagem! Os venturosos efeitos que se premeditam.

Depende ainda a agricultura, para ser elevada a maior grau de perfeição, de reiteradas tentativas e de bem calculadas experiências. Todos os dias inventam novas máquinas e muitos instrumentos para formar melhor e mais proveitosa, e ao mesmo tempo menos rude e menos dispendiosa. Pelo ministério das ditas máquinas e dos referidos instrumentos vão os elementos e correm os animais em socorro do homem, o qual, poupando fadigas, aumenta a própria conveniência, que se não poderá jamais separar da causa pública ou da fortuna do Estado.

Três estabelecimentos, pois, são da maior importância para a perfeição do edifício que intentamos levantar e sobre os quais há de necessariamente vigiar a nossa academia, com o maior cuidado e incansável desvelo, para ultimar os seus importantíssimos trabalhos; a saber: um jardim botânico na capital do Império, assim como em cada uma das cidades, nas quais se devem estabelecer as academias filiais, outros tantos laboratórios químicos e igual número de escolas de máquinas agrárias.

Escusado é descrever em longo, e com palavras escolhidas, a utilidade ou antes a necessidade dos jardins botânicos, dos quais tanto depende a boa agricultura. Neles se apresentam pela arte aos curiosos indagadores da natureza as mais variadas produções; e a estudiosa mocidade, poupando muitas fadigas, adquire em pouco tempo utilíssimos conhecimentos, pois que em pequeno quadro divisa as riquezas que a mesma natureza espalhou por grandes espaços e desvairados climas, e não quis concentrar em um só lugar, nem sujeitar ao mesmo hemisfério.

Mas, para que os jardins satisfaçam amplamente o fim que nos propomos, seria muito para desejar que a situação deles fosse imediata às cidades acadêmicas, que a sua extensão fosse grande, que os edifícios destinados para as sessões acadêmicas se erigissem dentro dos mesmos jardins, e que a direção econômica e governo deles se cometesse inteiramente aos cuidados da dita academia. Desta maneira os jardins ofereceriam às cidades um belo ornamento, aos acadêmicos e à mocidade estudiosa muitas comodidades para as suas observações e estudos, aos cidadãos muito honestos prazer e mais uma escola

de civilidade, e finalmente às experiências agrárias em lugar seguro e próprio para se realizarem projetos que devem formar os mais sólidos fundamentos da estabilidade e fortuna pública.

Não é preciso, mas seria muito conveniente que as escolas de Química e seus respectivos laboratórios achassem nos mencionados jardins, ou nos edifícios deles o seu assento firme e estável. Poupar-se-iam, pelo menos, as despesas de mais uma administração e com facilidade poderia cada um admirar já as produções da natureza, e logo os prodígios da química moderna. Estudando os princípios em que se funda essa ciência encantadora, chegaria o lavrador curioso ao fim desejado de conhecer as diferentes terras de que se compõe um prédio extenso, como e em que proporção se devem misturar umas com as outras, que sais e estrumes é necessário empregar nas mesmas terras, conforme a sua particular qualidade, que profundidade convém dar a cada uma espécie de lavoura, como se devem preparar as sementes para a mais pronta e proveitosa vegetação, excitar, retardar ou equilibrar as forças deste poderoso agente da natureza, e melhor aproveitar as produções agrárias e diversificar o uso delas com a vantagem, e a prol comum e riqueza do Estado: todos estes objetos são próprios da agricultura e formam, por assim dizer, a sua essência, como deixamos em grande parte refletido; serão, porém, absurdas, ou pelo menos casuais, as suas principais e mais importantes operações não sendo conduzidas pela química.

Que diremos enfim dos instrumentos e máquinas agrárias? De que servem o justo domínio e a pacífica posse de um vasto terreno e de largos campos, ainda mesmo ao sábio, que conhece bem as suas terras e todas as regras de as aproveitar, se lhe faltam os meios? Elas se conservariam para sempre na mais perfeita utilidade ou pelo menos no estado da menor produção possível. Pois tal é a sorte de todas as terras, se excetuarmos os matos virgens, cultivados com a enxada e da agricultura desprovida das competentes máquinas. A fraqueza natural do homem é insuficiente para largos e pesados trabalhos, e muito dispendiosos e cheio de fadigas o seu entretenimento. Querendo evitar a pobreza do alimento procurado pelas próprias mãos, desprovidas de outro mais poderoso auxílio e intentando adquirir riquezas, o mesmo homem chamou em seu socorro a força incansável dos elementos e o vigor dos animais brutos; e, para aproveitar-se de uma e outra coisa, inventou instrumentos próprios e máquinas adequadas ao intento.

Que vantagens não desfrutam a este respeito a China, cujo interior não podemos examinar bem, e a Grã-Bretanha, que cuidadosamente se esconde aos olhos da Europa e do mundo inteiro? Felizmente as máquinas agrárias não se acham envolvidas no cauteloso segredo da nação. Fabricá-las à vista dos desenhos, nem sempre bem explicados nos livros, em que se nos apresentam, trabalho é bem dificultoso e muito arriscado. É necessário, pois: 1º que a nossa academia mande vir de quaisquer países estrangeiros todos os instrumentos e máquinas, ou pelo menos os respectivos modelos, e que mais convierem às circunstâncias da terra que habitamos, que respeitam à agricultura e tendem aproveitar e facilitar o uso das suas produções, no que entram, sem dúvida, os moinhos destinados a preparar o pão e parte das matérias-primas para o nosso vestuário, e muitos outros misteres do campo e da vida humana; 2º, que estabeleça correspondente onde melhor convier, para nos enviarem logo as máquinas e instrumentos que se forem sucessivamente inventando; 3º, que se estabeleça no jardim botânico da corte uma escola, regulada pelos princípios da mecânica e depois, sucessivamente, em cada uma das cidades acadêmicas, para nelas se criarem oficiais e mestres capazes de fazerem todos os instrumentos e máquinas de que precisarem os lavradores; 4º, que nos jardins botânicos haja mestres, que demonstrem e façam ver o uso prático dos ditos instrumentos e das referidas máquinas, quanto o permitir a sua natureza; 5º, finalmente, que os instrumentos e máquinas de que temos falado se vendam aos mesmos lavradores pelos preços do seu custo originário, e com tal condição que, se eles quiserem aprontar madeiras e qualquer outro material para a construção, lhes seja tudo recebido, pagando, neste caso, unicamente a mão de obra, segundo os jornais estabelecidos e correntes.

Tais são as regras fundamentais que na nossa opinião deveriam dirigir os trabalhos da academia que desejamos ver instituída e servir de norma invariável à agricultura pública, ou do Estado, e com muita propriedade em um país no qual a natureza se faz admirar em todo o seu esplendor, despida, porém, dos trabalhos e dos ornatos da arte, que, se a não faz mais bela, multiplica as conveniências e as comodidades de que necessitamos e que desejamos desfrutar. Queiram os sábios mais versados nestas matérias aperfeiçoar as nossas ideias, que para isso as escreveremos, contentes de promover, quanto nos é possível, a utilidade dos homens e o bem da sociedade.

Semper officio fungitur utilitati hominum consulens et societati.

ARTIGOS DE OFÍCIO MANDADOS INSERIR NA GAZETA DESTA CORTE POR ORDEM POSITIVA DE S. A. R

Senhor. – Tínhamos já escrito a V. A. R. antes que pelo último Correio recebêssemos a Gazeta Extraordinária do *Rio de Janeiro* de 11 do corrente, e apenas fixamos nossa atenção sobre o primeiro Decreto das Cortes acerca da organização dos Governos das Províncias do *Brasil*, logo ferveu em nossos corações uma nobre indignação; porque vimos nele exarado o sistema da anarquia e da escravidão; mas o segundo, pelo qual V. A. R. deve regressar para *Portugal* a fim de viajar *incógnito* somente pela *Espanha*, *França* e *Inglaterra*, causou-nos um verdadeiro horror.

Nada menos se pretende do que desunir-nos, enfraquecer-nos e até deixarnos em mísera orfandade, arrancando do seio da grande Família *Brasileira* o único Pai comum que nos restava, depois de terem esbulhado o *Brasil* do benéfico Fundador desse reino o augusto pai de V. A. R. Enganam-se, assim o esperamos em Deus, que é o vingador das injustiças; Ele nos dará coragem e sabedoria.

Se pelo artigo 21 das Bases da Constituição, que aprovamos e juramos, por serem princípios de direito público universal, os deputados de *Portugal* se viram obrigados a determinar que a Constituição que se fizesse em *Lisboa* só obrigaria por ora aos *portugueses* residentes naquele reino, e quanto aos que residem nas outras três partes do mundo, ela somente se lhes tornaria comum quando seus legítimos representantes declarassem ser esta a sua vontade; como agora esses deputados de *Portugal*, sem esperarem pelos do *Brasil*, ousam já legislar sobre os interesses mais sagrados de cada província e de um reino inteiro? Como ousam desmembrá-lo em porções desatadas, isoladas, sem lhes deixarem um centro comum de força e de união? Como ousam roubar a V. A. R. a lugar tenência, que seu augusto pai nosso rei lhe concedera? Como querem despojar o *Brasil* do Desembargo do Paço, e Mesa da Consciência e Ordens, Conselho da Fazenda, Junta do Comércio, Casa da Suplicação, e de tantos outros Estabelecimentos novos, que já prometiam futuras prosperidades? Para onde recorrerão os povos desgraçados a bem de seus interesses econômicos e judiciais? Irão agora, depois de acostumados por 12 anos a recursos prontos, a sofrer outra vez como vis colonos, as delongas e trapaças dos Tribunais de

Lisboa, através de duas mil léguas do Oceano, onde os suspiros dos vexados perdiam todo o alento e esperança? Quem o crera, depois de tantas palavras meigas, mas dolosas, de recíproca igualdade e de felicidades futuras!!

Na Sessão de 6 de agosto passado disse o deputado das Cortes, *Pereira do Carmo*, (e disse uma verdade eterna) que a constituição era o pacto social, em que se expressavam e declaravam as condições pelas quais uma nação se quer constituir em corpo político; e que o fim desta constituição é o bem geral de todos os indivíduos, que devem entrar neste pacto social. Como, pois, ousa agora uma mera fração da grande *Nação Portuguesa*, sem esperar a conclusão desse solene pacto nacional atentar contra o bem geral da parte principal da mesma, qual o vasto e riquíssimo *Reino do Brasil*, despedaçando-o em míseros retalhos, e pretendendo arrancar por fim do seu seio o representante do poder executivo, e aniquilar de um golpe de pena todos os tribunais e estabelecimentos necessários à sua existência, e futura prosperidade? Esse inaudito despotismo, esse horroroso perjúrio político, de certo não o merecia o bom e generoso *Brasil*. Mas engana-se os inimigos da ordem nas Cortes de *Lisboa* se se capacitam que podem ainda iludir com inúteis palavras, e ocos fantasmas o bom sizo dos honrados *portugueses* de ambos os mundos.

Note V. A. R., que se o Reino de *Irlanda*, que faz uma parte do Reino Unido da *Grã Bretanha*, apesar de ser infinitamente pequeno em comparação do vasto Império do *Brasil*, e estar separado da *Inglaterra* por um estreito braço de mar, que se atravessa em poucas horas, todavia conserva um governo geral, ou vice-reinado, que representa o Poder Executivo do Rei do Reino Unido, como poderá vir à cabeça de ninguém, que não seja ou profundamente ignorante, ou loucamente atrevido, pretender, que o vastíssimo Reino do *Brasil* haja de ficar sem centro de atividade e sem representante do poder executivo; como igualmente sem uma mola de energia e direção das nossas tropas, para poderem obrar rapidamente, e de mãos dadas a favor da defesa de Estado, contra qualquer imprevisto de ataque de inimigos externos, ou contra as desordens e facções internas, que procuram atacar a segurança pública, e a união recíproca das províncias!

Sim, Augusto Senhor, é impossível que os habitantes do *Brasil*, que forem honrados e se prezarem de ser homens, mormente os *paulistas*, possam jamais consentir em tais absurdos e despotismos: sim, Augusto Senhor, V. A. R. deve ficar no *Brasil* quaisquer que sejam os projetos das Cortes Constituintes, não só para nosso bem geral, mas até para a independência e prosperidade futura

do mesmo *Portugal*. Se V. A. R. estiver, o que não é crível, pelo deslumbrado e indecoroso Decreto de 29 de Setembro, além de perder para o mundo a dignidade de homem e de príncipe, tornando-se escravo de um pequeno número de desorganizadores, terá também que responder, perante o céu do rio de sangue de que é certo vai correr pelo *Brasil* com a sua ausência, pois seus povos, quais tigres raivosos, acordaram de certo do sono amadornado, em que o velho despotismo os tinha sepultado e em que a astúcia de um novo maquiavelismo constitucional os pretende agora conservar. Nós rogamos, portanto, a V. A. R. com o maior fervor, ternura e respeito, haja de suspender a sua volta para a *Europa*, por onde o querem fazer vigiar, como um *pupilo*, rodeado deaios e de espias; nos lhe rogamos que se confie corajosamente no amor e fidelidade dos seus *brasileiros*, e mormente dos seus *paulistas*, que estão todos prontos a verter a última gota do seu sangue e a sacrificar todos os seus haveres, para não perderem o príncipe idolatrado, em quem tem posto todas as esperanças bem fundadas da sua felicidade e da sua honra nacional. Espere pelo menos V. A. R. pelos deputados nomeados por este governo, e pela câmara desta capital, que devem quanto antes levar à Sua Augusta Presença nossos ardentes desejos, e firmes resoluções, dignando-se acolhê-los e ouvi-los com o amor e atenção que lhe devem merecer os seus *paulistas*.

À Augusta Pessoa de V. A. R. guarde Deus muitos anos. Palácio do Governo de *S. Paulo* 24 de dezembro de 1821.

João Carlos Augusto Oeinhauen, Presidente.

José Bonifácio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco de Andrada, Secretário.

Lázaro José Gonçalves, Secretário.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretário.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignácio de Souza Guimarães.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Daniel Pedro Muller.

André de Silva Gomes.

Francisco de Paula e Oliveira.

Antonio Maria Quartim.

REPRESENTAÇÕES DE SÃO PAULO AO PRÍNCIPE REGENTE

Artigos de Ofício mandados inserir na Gazeta desta Corte por Ordem positiva de S. A. R.

Senhor. – Tínhamos já escrito a V. A. R. antes que pelo último correio recebêssemos a Gazeta Extraordinária do Rio de Janeiro de 11 do corrente ano, e apenas fixamos nossa atenção sobre o primeiro Decreto das Cortes acerca da organização dos governos das províncias do Brasil, logo ferveu em nossos corações uma nobre indignação, porque vimos nele exarados os sistemas da anarquia e da escravidão, mas o segundo, pelo qual V. A. R. deve regressar para Portugal a fim de viajar incógnito somente pela Espanha, França, e Inglaterra, causou-nos um verdadeiro horror.

Nada menos se pretende do que desunir-nos, enfraquecer-nos, e até deixar-nos em mísera orfandade, arrancando do seio da grande família brasileira o único pai comum que nos restava, depois de terem esbulhado o Brasil do benéfico fundador deste reino o augusto pai de V. A. R. Enganam-se, assim o esperamos em Deus, que é o vingador das injustiças; Ele nos dará coragem e sabedoria.

Se pelo artigo 21 das Bases da Constituição, que aprovamos e juramos, por serem princípios de direito público universal, os deputados de Portugal se viram obrigados a determinar, que a Constituição que se fizesse em Lisboa só obrigaria por ora aos Portugueses residentes naquele reino, e quanto aos que residem nas outras três partes do Mundo, ela somente se lhes tornaria comum quando seus legítimos representantes declarassem ser esta a sua vontade. Como agora esses deputados de Portugal, sem esperarem pelos do Brasil, ousam já legislar sobre os interesses mais sagrados de cada província e de um reino inteiro? Como ousam desmembrá-lo em porções desatadas, isoladas, sem lhes deixarem um centro comum de força e de união? Como ousam roubar a V. A. R. a Lugar Tenência, que seu augusto pai, nosso rei, lhe concedera? Como querem despojar o Brasil do Desembargo do Paço, e Mesa da Consciência e Ordens, Conselho da Fazenda, Junta do Comércio, Casa da Suplicação, e de tantos outros estabelecimentos novos, que já prometiam futuras prosperidades? Para onde recorrerão os povos desgraçados a bem de seus interesses econômicos e judiciais? Irão agora, depois de acostumados por 12 anos a recursos pron-

tos, a sofrer outra vez como vis colonos, as delongas e trapaças dos tribunais de Lisboa, através de duas mil léguas do oceano, onde os suspiros dos vexados perdiam todo o alento e esperança? Quem o crera, depois de tantas palavras meigas, mas dolosas, de recíproca igualdade e de felicidades futuras!!

Na Sessão de 6 de agosto passado disse o deputado das cortes, Pereira do Carmo, (e disse uma verdade eterna) que a Constituição era o pacto social, em que se expressavam e declaravam as condições pelas quais uma nação se quer constituir em corpo político, e que o fim desta Constituição é o bem geral de todos os indivíduos, que devem entrar neste pacto social. Como, pois, ousa agora uma mera fração da grande nação portuguesa, sem esperar a conclusão desse solene pacto nacional atentar contra o bem geral da parte principal da mesma, qual o vasto e riquíssimo Reino do Brasil, despedaçando-o em míseros retalhos, e pretendendo arrancar, por fim, do seu seio o representante do Poder Executivo, e aniquilar de um golpe de pena todos os tribunais e estabelecimentos necessários à sua existência e futura prosperidade? Este inaudito despotismo, este horroroso perjúrio político, de certo não o merecia o bom e generoso Brasil. Mas engana-se os inimigos da ordem nas cortes de Lisboa se se capacitam que podem ainda iludir com vãs palavras e ocós fantasmas o bom sizo dos honrados portugueses de ambos os mundos.

Note V. A. R., que se o Reino de Irlanda, que faz uma parte do Reino Unido da Grã Bretanha, apesar de ser infinitamente pequeno em comparação do vasto Império do Brasil, e estar separado da Inglaterra por um estreito braço de mar, que se atravessa em poucas horas, todavia conserva um governo geral, ou vice-reinado, que representa o Poder Executivo do Rei do Reino Unido, como poderá vir à cabeça de ninguém, que não seja ou profundamente ignorante, ou loucamente atrevido, pretender, que o vastíssimo Reino do Brasil haja de ficar sem centro de atividade e sem representante do Poder Executivo; como igualmente sem uma mola de energia e direção das nossas tropas, para poderem obrar rapidamente, e de mãos dadas a favor da defesa de Estado, contra qualquer imprevisito ataque de inimigos externos, ou contra as desordens e facções internas, que procuram atacar a segurança pública, e a união recíproca das províncias!

Sim, augusto senhor, é impossível que os habitantes do Brasil, que forem honrados, e se prezarem de ser homens, e mormente os paulistas, possam jamais consentir em tais absurdos e despotismos: sim, augusto senhor, V. A. R. deve ficar no Brasil quaisquer que sejam os projetos das Cortes Constituintes, não só para nosso bem geral, mas até para a independência, e prosperidade futura do mesmo

Portugal. Se V. A. R. estiver, o que não é crível, pelo deslumbrado e indecoroso Decreto de 29 de Setembro, além de perder para o mundo a dignidade de homem e de príncipe, tornando-se escravo de um pequeno número de desorganizadores, terá também que responder, perante o céu do rio de sangue que é certo vai correr pelo Brasil com a sua ausência; pois seus povos, quais tigres raivosos, acordaram de certo do sono amadornado, em que o velho despotismo os tinha sepultado, e em que a astúcia de um novo maquiavelismo constitucional os pretende agora conservar. Nós rogamos por tanto a V. A. R. com o maior fervor, ternura, e respeito haja de suspender a sua volta para a Europa, por onde o querem fazer vigiar, como um pupilo, rodeado deaios e de espias; nos lhe rogamos que se confie corajosamente no amor e fidelidade dos seus brasileiros, e mormente dos seus paulistas, que estão todos prontos a verter a última gota do seu sangue e a sacrificar todos os seus haveres, para não perderem o príncipe idolatrado, em quem tem posto todas as esperanças bem fundadas da sua felicidade, e da sua honra nacional. Espere pelo menos V. A. R. pelos deputados nomeados por este governo, e pela câmara desta capital, que devem quanto antes levar à sua augusta presença nossos ardentes desejos, e firmes resoluções, dignando-se acolhê-los e ouvi-los com o amor e atenção que lhe devem merecer os seus Paulistas.

À augusta pessoa de V. A. R. guarde Deus muitos anos.

Palácio do Governo de S. Paulo 24 de dezembro de 1821.

João Carlos Augusto Oeinhausen, Presidente.

José Bonifácio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco de Andrada, Secretário.

Lázaro José Gonçalves, Secretário.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretário.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignácio de Souza Guimarães.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Daniel Pedro Muller.

André de Silva Gomes.

Francisco de Paula e Oliveira.

Antonio Maria Quartim.

MANIFESTO DO 1º DE AGOSTO DE 1822

Esclarece os Povos do Brasil das causas da guerra travada contra o Governo de Portugal.

Brasileiros,

Está acabado o tempo de enganar os homens. Os governos, que ainda querem fundar o seu poder sobre a pretendida ignorância dos povos, ou sobre antigos erros e abusos, têm de ver o colosso da sua grandeza tombar da frágil base, sobre que se esgueira outrora. Foi, por assim o não pensarem que as Cortes de Lisboa forçaram as províncias do Sul do Brasil a sacudir o jugo, que lhes preparavam; foi por assim pensar que eu agora já vejo reunido todo o Brasil em torno de mim; requerendo-me a defesa de seus direitos, e a manutenção da sua liberdade, e Independência. Cumpre, portanto, ó brasileiros que eu vos digo a verdade; ouvi-me, pois.

O Congresso de Lisboa arrogando-me o direito tirânico de impor ao Brasil um artigo de nova crença, firmado em um juramento parcial, e promissório, que de nenhum modo podia envolver a aprovação da própria ruína, o compeliu a examinar aqueles pretendidos títulos, e a conhecer a injustiça de tão desassidas pretensões. Este exame, que a razão insultada aconselhava, e requeria, fez conhecer aos brasileiros que Portugal, destruindo todas as formas estabelecidas, mudando todas as antigas, e responsáveis instituições da monarquia, correndo a esponja de ludibrioso esquecimento por todas as suas relações, e reconstituindo-se novamente, não podia compulsá-los a aceitar um sistema desonroso, e aviltador sem atentar contra aqueles mesmos princípios, em que fundara a sua revolução, e o direito de mudar as suas instituições políticas, sem destruir essas bases, que estabeleceram seus novos direitos, nos direitos inalienáveis dos povos, sem atropelar a marcha da razão e da justiça, que derivam suas leis da mesma natureza das coisas, e nunca dos caprichos particulares dos homens.

Então as Províncias Meridionais do Brasil, coligando-se entre si, e tomando a atitude majestosa de um povo, que reconhece entre os seus direitos os da liberdade, e da própria felicidade, lançaram os olhos sobre mim, o filho do seu

rei, e seu amigo, que, encarando no seu verdadeiro ponto de vista a esta tão rica e grande porção do nosso globo. Que, conhecendo os talentos dos seus habitantes, e os recursos imensos do seu solo, via com dor a marcha desorientada, e tirânica dos que tão falsa e prematuramente haviam tomado os nomes de Pais da Pátria, saltando de representantes do povo de Portugal a soberanos de toda a vasta Monarquia Portuguesa. Julguei então indigno de mim, e do grande rei, de quem sou filho, e delegado, o desprezar os votos de súditos tão fiéis; que, sopeando talvez desejos, e propensões republicanas, desprezaram exemplos fascinantes de alguns povos vizinhos, e depositaram em mim todas as suas esperanças, salvando deste modo a realeza, neste grande Continente Americano, e os reconhecidos direitos da augusta Casa de Bragança.

Acedi a seus generosos e sinceros votos, e conservei-me no Brasil; dando parte desta minha firme resolução ao nosso bom rei, persuadido que este passo deverá ser para as Cortes de Lisboa o termômetro das disposições do Brasil, da sua bem sentida dignidade, e da nova elevação de seus sentimentos, e que os faria parar na carreira começada, e entrar no trilho da justiça, de que se tinham desviado. Assim mandava a razão; mas as vistas vertiginosas do egoísmo continuaram a sufocar os seus brados, e preceitos, e a discórdia apontou-lhes novas tramas; subiram então de ponto, como era de esperar, o ressentimento, e a indignação das Províncias coligadas; e, como por uma espécie de mágica, em um momento todas as suas ideias, e sentimentos convergiram em um só ponto, e para um só fim. Sem o estrépito das armas, sem as vozerias da anarquia, requereram-Me elas, como ao garante da sua preciosa liberdade, e honra nacional, a pronta instalação de uma Assembleia Geral Constituinte e Legislativa no Brasil. Desejara eu poder alongar este momento para ver se o devaneio das Cortes de Lisboa cedia às vozes da razão e da justiça, e a seus próprios interesses, mas a ordem por elas sugeridas, e transmitida aos côsules portugueses, de proibir os despachos de petrechos, e munições para o Brasil, era um sinal de guerra, e um começo real de hostilidades.

Exigia, pois, este Reino, que já me tinha declarado Seu Defensor Perpétuo, que Eu Provesse do modo mais enérgico, e pronto a sua segurança, honra e prosperidade. Se Eu Fraqueasse na Minha Resolução, atraía-se por lado Minhas Sagradas Promessas, e por outro quem poderia sobrestar os males da anarquia, a desmembração das suas Províncias, e os furores da democracia? Que luta porfiosa entre os partidos encarniçados, entre mil sucessivas, e encontradas facções? A quem ficariam pertencendo o ouro e os diamantes das nossas

inesgotáveis minas? Estes rios caudalosos, que fazem a força dos estados esta fertilidade prodigiosa, fonte inexaurível de riquezas, e de prosperidade? Quem acalmaria tantos partidos dissidentes, quem civilizaria a nossa povoação disseminada, e partida por tantos rios, que são mares? Quem iria procurar os nossos índios no centro de suas matas impenetráveis através de montanhas altíssimas e inacessíveis? De certo, brasileiros, lacerava-se o Brasil; esta grande peça da benéfica natureza, que faz a inveja e a admiração das nações do mundo; e as vistas benfazejas da providência se destruíam, ou, pelo menos, se retardavam por longos anos.

Eu fora responsável por todos estes males, pelo sangue, que ia derramar-se, e pelas vítimas, que infalivelmente seriam sacrificadas às paixões, e os interesses particulares. Resolvi-me, portanto, tomei o partido que os povos desejavam, e mandei convocar a Assembleia do Brasil, a fim de cimentar a independência política deste reino, sem romper, contudo, os vínculos, da fraternidade portuguesa; harmonizando-se com decoro, e justiça todo o Reino-Unido de Portugal, Brasil, e Algarves, e conservando-se debaixo do mesmo chefe duas Famílias, separadas por imensos mares, que só podem viver reunidas pelos vínculos da igualdade de direitos, e recíprocos interesses.

Brasileiros! Para vós não é preciso recordar todos os males, a que estáveis sujeitos, e que vos impeliram à representação, que me fez a câmara, e povo desta cidade no dia 23 de maio, que motivou o meu Real Decreto de 3 de junho do corrente ano; mas o respeito, que devemos ao gênero humano exige que demos as razões da vossa justiça, e do meu comportamento. A história dos feitos do Congresso de Lisboa a respeito do Brasil, é uma história de enfiadas injustiças, e sem razões, seus fins eram paralisar a prosperidade do Brasil, consumir toda a sua vitalidade, e reduzi-lo a tal inanição, e fraqueza, que tornasse infalível a sua ruína, e escravidão. Para que o mundo se convença do que digo, entremos na simples exposição dos seguintes fatos:

Legislou o Congresso de Lisboa sobre o Brasil sem esperar pelos seus representantes, postergando assim a soberania da maioria da nação:

Negou-lhe uma delegação do Poder Executivo, de que tanto precisava para desenvolver todas as forças da sua virilidade, vista a grande distância, que o separar de Portugal, deixando-o assim sem leis apropriadas ao seu clima, e circunstâncias locais, sem prontos recursos às suas necessidades;

Recusou-lhe um centro de união, e de força para o debilitar, incitando previamente as suas províncias a despegarem-se daquele que já dentro de si tinham felizmente; decretou-lhe governos sem estabilidade, e sem nexos, com três centros de atividade diferentes, insubordinados, rivais, e contraditórios, destruindo assim a sua categoria de Reino, aluindo assim as bases da sua futura grandeza, e prosperidade, e só deixando-lhe todos os elementos da desordem, e da anarquia;

Excluiu de fato os brasileiros de todos os empregos honoríficos, e encheu vossas cidades de baionetas europeias, comandadas por chefes forasteiros, cruéis e imorais;

Recebeu com entusiasmo, e prodigalizou louvores a todos esses monstros, que abriram chagas dolorosas nos vossos corações, ou prometeram não cessar de as abrir;

Lançou mão roubadoras aos recursos aplicados ao Banco do Brasil, sobrearregado de uma dívida enorme nacional, de que nunca se ocupou o congresso, quando o crédito deste banco estava enlaçado com o crédito público do Brasil, e com a sua prosperidade;

Negociava com as nações estranhas a alienação de porções do vosso território para vos enfraquecer, e escravizar;

Desarmava vossas fortalezas, despia vossos arsenais, deixava indefesos vossos portos, chamando aos de Portugal toda a vossa marinha; esgotava vossos tesouros com saques repetidos para despesa de tropas, que vinham sem pendimento vosso, para verterem o vosso sangue, e destruir-vos, ao mesmo tempo que vos proibia a introdução de armas, e munições estrangeiras, com que pudesseis armar vossos braços vingadores, e sustentar a vossa liberdade;

Apresentou um projeto de relações comerciais, que, sob falsa aparências de quimérica reciprocidade, e igualdade, monopolizava vossas riquezas, fechava vossos portos aos estrangeiros, e assim destruía a vossa agricultura, e indústria, e reduzia os habitantes do Brasil outra vez ao estado de pupilos, e colonos;

Tratou desde o princípio, e trata ainda com indigno aviltamento e desprezo os representantes do Brasil, quando têm a coragem de punir pelos seus direitos, e até (quem ousará dizê-lo!) vos ameaça com libertar a escravatura, e armar seus braços contra seus próprios senhores.

Para acabar finalmente esta longa narração de horrorosas injustiças, quando pela primeira vez ouviu aquele congresso as expressões da vossa justa indignação, dobrou de escárnio, e, ó brasileiros, querendo desculpar seus atentados com a vossa própria vontade, e confiança.

A delegação do Poder Executivo, que o congresso rejeitara por anticonstitucional, agora já uma comissão do seio deste congresso no-la oferece, e com tal liberalidade, que, em vez de um centro do mesmo poder, de que só precisáveis, vos querem conceder dois, e mais. Que generosidade inaudita! Mas quem não vê que isto só tem por fim destruir a vossa força, e integridade, armar províncias contra províncias, e irmãos contra irmãos?

Acordemos, pois, generosos habitantes deste vasto e poderoso império, está dado o grande passo da vossa independência, e felicidade há tantos tempos preconizados pelos grandes políticos da Europa. Já sois um povo soberano, já entrastes na grande sociedade das nações independentes, a que tínheis todo o direito. A honra, e dignidade nacional, os desejos de ser venturosos, a voz da mesma natureza mandam que as colônias deixem de ser colônias, quando chegam à sua virilidade, e ainda que tratados como colônias não o éreis realmente, e até por fim éreis um Reino. Ademais, o mesmo direito que teve Portugal para destruir as suas instituições antigas, e constitui-se, com mais razão o tendes vós, que habitais um vasto e grandioso país, com uma povoação (bem que disseminada) já maior que a de Portugal, e que irá crescendo com a rapidez com que caem pelo espaço os corpos graves. Se Portugal vos negar esse direito, renuncia ele próprio ao direito, que pode alegar para ser reconhecida a sua nova Constituição pelas Nações Estrangeiras, as quais então poderiam alegar motivos justos para se intrometerem nos seus negócios domésticos, e para violarem os atributos da soberania e independência das nações.

Que vos resta, pois, brasileiros? Resta-vos reunir-vos em interesses, em amor, em esperanças; fazer entrar a augusta Assembleia do Brasil no exercício das suas funções, para que maneando o leme da razão, e prudência, haja de evitar os escolhos, que nos mares das revoluções apresentam desgraçadamente França, Espanha, e ao mesmo Portugal; para que marque com mão segura e sábia a partilha dos poderes, e firme o código da vossa legislação na sã filosofia, e o aplique às vossas circunstâncias peculiares.

Não o duvideis, brasileiros, vossos representantes ocupados não de vencer renitências; mas de marcar direitos, sustentarão os vossos, calçados aos pés, e

desconhecidos há três séculos: consagrarão os verdadeiros princípios da Monarquia Representativa Brasileira, declararão Rei deste belo país o Senhor D. João VI, meu augusto pai, de cujo amor estais altamente possuídos; cortarão todas as cabeças à hidra da anarquia e a do despotismo; imporão a todos os empregados e funcionários públicos a necessária responsabilidade; e a vontade legítima e justa da nação nunca mais verá tolhido a todo o instante o seu voo majestoso.

Firmes no princípio invariável de não sancionar abusos, de onde a cada passo germinam novos abusos, vossos representantes espalharão a luz, e a nova ordem no caos tenebroso da Fazenda Pública, da Administração econômica, e das leis civis e criminais. Terão o valor de crer que ideias úteis e necessárias ao bem da nossa espécie não são destinadas somente para ornar páginas de livros, e que a perfectibilidade, concedida ao homem pelo Ente Criador e Supremo deve não achar tropeço, e concorrer para a ordem social, e felicidade das nações.

Dar-vos-ão um código de leis adequadas à natureza das vossas circunstâncias locais, da vossa povoação, interesses, e relações cuja execução será confiada a juízes íntegros, que vos administrem justiça gratuita, e façam desaparecer todas as trapaças do vosso foro, fundadas em antigas leis obscuras, ineptas, complicadas e contraditórias. Eles vos darão um código penal ditado pela razão, e humanidade, em vez dessas leis sanguinosas e absurdas, de que até agora fostes vítimas cruentas. Tereis um sistema de impostos, que respeite os suores da agricultura, os trabalhos da indústria, os perigos da navegação, e a liberdade do comércio: um sistema claro, e harmonioso, que facilite o emprego e circulação dos cabedais, e arranque as cem chaves misteriosas, que fechavam o escuro labirinto das finanças, que não deixavam ao cidadão lóbrigar o rastro de emprego, que se dava às rendas da nação.

Valentes soldados, também vós tereis um código militar, que, formando um exército de cidadãos disciplinados, reúna o valor, de defender a pátria às virtudes cívicas, que a protegem e seguram.

Cultores das letras, e ciências, quase sempre aborrecidos, ou desprezados pelo despotismo, agora tereis a estrada aberta e desempeçada para adquirirdes glória e honra. Virtude, merecimento, vós vireis juntos ornar o Santuário da Pátria, sem que a intriga vos feche as avenidas do Trono, que só estavam abertas à hipocrisia e à impostura.

Cidadãos de todas as classes, mocidade brasileira, vós tereis um código de instrução pública nacional, que fará germinar e vegetar viçosamente os talentos deste clima abençoado, e colocará a nossa Constituição debaixo da salvaguarda das gerações futuras, transmitindo a toda a nação uma educação liberal, que comunique aos seus membros a instrução necessária para promoverem a felicidade do grande todo brasileiro.

Encarai, habitantes do Brasil, encarai a perspectiva de glória e de grandeza, que se vos antolha, não vos assustem os atrasos da vossa situação atual; o fluxo da civilização começa a correr já impetuoso desde os desertos da Califórnia até ao estreito de Magalhães. Constituição e liberdade leal são fontes inesgotáveis de prodígios, e serão a ponte por onde o bom da velha e convulsa Europa passará ao nosso continente. Não temais as nações estrangeiras: a Europa, que reconheceu a independência dos Estados Unidos da América, e que ficou neutra na luta das colônias espanholas, não pode deixar de reconhecer a do Brasil, que, com tanta justiça e tantos meios e recursos, procura também entrar na grande família das nações. Nós nunca nos envolveremos nos seus negócios particulares, mas elas também não quererão perturbar a paz e comércio livre, que lhes oferecemos, garantidos por um governo representativo, que vamos estabelecer.

Não se ouça, pois, entre vós outro grito não seja união do Amazonas ao Prata – não retumbe outro eco, que não seja; independência. Formem todas as nossas províncias o feixe misterioso, que nenhuma força pode quebrar. Desapareçam de uma vez antigas preocupações, substituindo o amor do bem geral ao de qualquer província, ou de qualquer cidade. Deixai, ó brasileiros, que escuros blasfemadores soltem contra vós, contra mim, e contra o nosso liberal sistema, injúrias, calúnias e baldões. Lembrai-vos que, se eles vos louvassem, o Brasil estava perdido. Deixai que digam que atentamos contra Portugal, contra a mãe pátria, contra os nossos benfeitores; nós, salvando os nossos direitos, punindo pela nossa justiça, e consolidando a nossa liberdade, queremos salvar a Portugal de uma nova classe de tiranos.

Deixai que clamem que nos rebelamos contra o nosso rei, ele sabe que o amamos, como a um rei cidadão, e queremos salvá-lo do afrontoso estado de cativo, a que o reduziram; arrancando a máscara da hipocrisia a demagogos infames, e, marcando com verdadeiro liberalismo os justos limites dos poderes políticos. Deixai que vozeiem, querendo persuadir ao mundo que quebramos todos os laços de união com os nossos irmãos da Europa; não, nós queremos

firmá-la em bases sólidas, sem a influência de um partido, que vilmente desprezou nossos direitos, e que, mostrando-se à cara descoberta tirano, e dominador em tantos fatos, que já se não podem esconder com desonra, e prejuízo nosso, enfraquece e destrói irremediavelmente aquela força moral, tão necessária em um congresso, e que toda se apoia na opinião pública e na justiça.

Ilustres baianos, porção generosa, e malfadada do Brasil, a cujo solo se tem agarrado mais essas famintas e emprestadas harpias, quanto me punge o vosso destino! Quanto o não poder há mais tempo ir enxugar as vossas lágrimas e abrandar a vossa desesperação! Baianos, o brio é a vossa divisa, expeli do vosso seio esses monstros, que se sustentam do vosso sangue; não os temais, vossa paciência faz a força. Eles já não são portugueses, expeli-os, e vinde reunir-vos a nós, que vos abrimos os braços.

Valentes mineiros, intrépidos pernambucanos defensores da liberdade brasileira, voai em socorro dos vossos vizinhos irmãos; não é a causa de uma província, é a causa do Brasil, que se defende na primogênita de Cabral. Extingui esse viveiro de fardados Lobos, que ainda sustentam os sanguinários caprichos do partido faccioso. Recordai-vos, pernambucanos, das fogueiras do bonito, e das cenas do Recife. Poupai, porém, e amai, como irmãos, a todos os portugueses pacíficos, que respeitam nossos direitos e desejam a nossa e sua verdadeira felicidade.

Habitantes do Ceará, do Maranhão, do riquíssimo Pará, Vós todos das belas e amenas Províncias do Norte, vinde exarar e assinar o ato da nossa emancipação, para figurarmos (é tempo) diretamente na grande associação política. Brasileiros em geral! Amigos, reunamo-nos; sou vosso compatriota, sou vosso defensor; encaremos, como único prêmio de nossos suores, a honra, a glória, a prosperidade do Brasil. Marchando por esta estrada ver-me-eis sempre à vossa frente, e no lugar do maior perigo. A minha felicidade (convencei-vos) existe na vossa felicidade: é minha glória reger um povo brioso, e livre. Dai-me o exemplo das vossas virtudes, e de vossa união. Serei digno de vós.

Palácio do Rio de Janeiro, 1º de agosto de 1822.

Príncipe Regente.

DECRETOS

Decretos como Ministro 1822-1823

Decreto de 13 de fevereiro de 1822: Marca os vencimentos dos Secretários de Estado do Brasil

Tendo as Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, por Decreto de 21 de outubro de 1821, estabelecido aos Secretários de Estado o ordenado de 4.800\$000. Hei por bem, revogando o Decreto de 31 de outubro do dito ano, que os Secretários de Estado das diferentes repartições do Brasil vençam desde o dia 16 de janeiro próximo passado o mesmo ordenado de 4.800\$000 deixando de perceber durante o exercício do seu cargo quaisquer ordenados, pensões, soldos ou vencimentos, que por outro título percebessem da Fazenda Pública, segundo se acha determinado no dito Decreto das Cortes. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, do Conselho de Sua Majestade, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessários.

Paço, em 13 de fevereiro de 1822.

Com a rubrica de Sua Alteza Real o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 16 de fevereiro de 1822: Cria o Conselho de Procuradores Gerais das Províncias do Brasil

Tendo eu anuído aos repetidos votos e desejos dos leais habitantes desta capital e das províncias de S. Paulo e Minas Gerais, que me requereram eu de conservar a regência deste reino, que meu augusto pai me havia conferido, até que pela Constituição da Monarquia se lhe desse uma final organização sábia, justa e adequada aos seus inalienáveis direitos, decoro e futura felicidade; porquanto, de outro modo este rico e vasto Reino do Brasil ficaria sem um centro de união e de força, exposto aos males da anarquia e da guerra civil, e desejando eu, para utilidade geral do Reino-Unido e particular do bom povo do Brasil,

ir de antemão dispondo e arreigando o sistema constitucional, que ele merece, e eu jurei dar-lhe, formando desde já um centro de meios e de fins, com que melhor se sustente e defenda a integridade e liberdade deste fertilíssimo e grandioso país, e se promova a sua futura felicidade. Hei por bem mandar convocar um Conselho de Procuradores Gerais das Províncias do Brasil, que as representem interinamente, nomeando aquelas, que têm até quatro deputados em cortes: um; as que têm de quatro até oito, dois; e as outras daqui para cima, três; os quais Procuradores Gerais poderão ser removidos de seus cargos pelas suas respectivas províncias, no caso de não desempenharem devidamente suas obrigações, se assim o requererem ou dois terços das suas câmaras em vereação geral e extraordinária, procedendo-se à nomeação de outros em seu lugar.

Estes procuradores serão nomeados pelos eleitores de paróquia juntos nas cabeças de comarca, cujas eleições serão apuradas pela Câmara da Capital da Província, saindo eleitos afinal os que tiverem maior número de votos entre os nomeados, e em caso de empate decidirá a sorte, procedendo-se em todas estas nomeações e apurações na conformidade das instruções, que mandou executar meu augusto pai pelo Decreto de 7 de março de 1821, na parte em que for aplicável e não se achar revogada pelo presente decreto.

Serão as atribuições deste conselho: 1º; aconselhar-me todas as vezes, que por mim lhe for mandado, em todos os negócios mais importantes e difíceis; 2º, examinar os grandes projetos de reforma, que se devam fazer na administração geral e particular do Estado, que lhe forem comunicados; 3º, propor-me as medidas e planos, que lhe parecem mais urgentes e vantajosos ao bem do Reino-Unido e à prosperidade do Brasil; 4º, advogar e zelar cada um de seus membros pelas utilidades de sua província respectiva.

Este conselho se reunirá em uma sala do meu paço todas as vezes que eu o mandar convocar, além disto, todas as outras mais que parecer ao mesmo conselho necessário de se reunir, se assim o exigir a urgência dos negócios públicos, para o que me dará parte pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino.

Este conselho será por mim presidido, e às suas sessões assistirão os meus Ministros e Secretários de Estado, que terão nelas assento e voto.

Para o bom regime e expediente dos negócios nomeará o conselho por pluralidade de votos um Vice-Presidente mensal dentre os seus membros, que

poderá ser reeleito de novo, se assim lhe parecer conveniente e nomeará de fora um secretário sem voto, que fará o protocolo das sessões, e redigirá e escreverá os projetos aprovados e as decisões que se tomarem em conselho. Logo que estiverem reunidos os procuradores de três províncias, entrará o conselho no exercício das suas funções.

Para honrar, como devo, tão úteis cidadãos, hei por bem conceder-lhes o tratamento de Excelência, enquanto exercerem os seus importantes empregos; e mando outrossim que nas funções públicas preceda o conselho a todas as outras corporações do Estado, e gozem seus membros de todas as preeminências de que gozavam até aqui os Conselheiros de Estado do Reino de Portugal. José Bonifácio de Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessários.

Paço, em 16 de fevereiro de 1822.

Com a rubrica de Sua Alteza Real o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 23 de março de 1822: Estende ao Reino do Brasil o perdão concedido aos réus no Reino de Portugal por ocasião do juramento das bases da Constituição

Tendo as Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, por assinalar o faustíssimo dia do juramento das bases da Constituição, determinando, por Decreto de 20 de março de 1821, que no Reino de Portugal e Ilhas adjacentes fossem perdoados os réus das culpas declaradas no mesmo Decreto, com as exceções que nele se especificam: Hei por bem, estendendo aquela beneficente determinação ao Reino do Brasil, que no referido indulto se entendam compreendidos todos os réus, que neste reino estiverem nas circunstâncias mencionadas no citado decreto. A Mesa do Desembargo do Paço o tenha assim entendido, e o faça publicar, para que chegue à notícia de todos, e se execute como nele se contém.

Paço, em 23 de março de 1822.

Com a rubrica do Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 23 de março de 1822: Encarrega o Conselho de Ministros do despacho do expediente durante a ausência do príncipe Regente na Província de Minas Gerais

Tendo de ausentar-me por motivos ponderosos desta capital por mais de uma semana, e desejando que nesse tempo não cesse o expediente ordinário dos negócios, nem se deixem de tomar prontas providências acerca da segurança e tranquilidade assim pública, como particular dos seus habitantes, cuja felicidade desveladamente promoverei a todo o tempo. Hei por bem que o conselho de meus Ministros e Secretários de Estado continue nos dias prescritos, e dentro do paço como até agora debaixo da presidência do meu Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, no despacho do expediente ordinário das diversas Secretarias de Estado, e Repartições públicas, que será expedido em meu nome, como se presente fora; incumbindo-lhes, outrossim, de tomarem logo todas as medidas necessárias que com urgência requererem a tranquilidade pública e a salvação do Estado, de tudo o que me darão imediatamente parte, para eu o aprovar e ratificar, pois confio da sua probidade, justiça e zelo pelo bem público, que nada obrarão que não seja conforme as leis existentes, e aos sólidos interesses da razão do Estado. O Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessários.

Paço, em 23 de março de 1822.

Com a rubrica de Sua Alteza o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 2 de maio de 1822: Divide em duas a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, ficando a Repartição dos Negócios Estrangeiros debaixo da direção do Ministro e Secretário dos Negócios do Reino

Havendo o Rei, meu augusto pai, pelo Decreto e Instruções de 22 de abril de 1821, em que houve por bem prover acerca do governo e administração deste Reino do Brasil, estabelecido, entre outras sábias providências que ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros; desligando este

ramo da Repartição dos Negócios da Guerra, a que andava anexo. E cumprindo, segundo o espírito das citadas instruções, dar toda a latitude e estabilidade àquela providência, a fim de que a escrituração e expediente dos negócios estrangeiros fiquem efetivamente independentes de outros quaisquer, cessando os inconvenientes de se acharem, como se acham promiscuamente escriturados, e expedidos por uma só secretaria, e nos mesmos livros, negócios diferentes e quase incompatíveis: E merecendo outrossim a minha real consideração o que a este respeito me representou o oficial-maior atual de ambas as repartições, Semeão Estelita Gomes da Fonseca, que insta para ser aliviado de uma responsabilidade cumulativa, e por outros motivos igualmente atendíveis. Hei por bem, dividir em duas a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, passando a Repartição dos Negócios Estrangeiros, a formar uma secretaria absolutamente desligada da guerra, debaixo da direção do meu Ministro e Secretário de Estado dos negócios do Reino e Estrangeiros, com o sobredito oficial-maior, que ainda serve em ambas as repartições, e com aquele pequeno número de oficiais, suficiente ao serviço da mesma, que forem nomeados e escolhidos pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros. Passarão, portanto, para esta nova Secretaria de Estado todas as atribuições e objetos da sua competência de que esteve de posse no tempo em que as mesmas secretarias já estiveram separadas em Lisboa, bem como todo o expediente, papéis e livros que lhe são relativos, desentranhando-se dos registros da guerra, como já se acha determinado por Portaria de 13 de março deste ano, todos os negócios que por sua natureza lhe pertencem, e que na conformidade deste meu real decreto ficam pertencendo exclusivamente a esta nova Secretaria de Estado. José Bonifácio de Andrada e Silva do Conselho de Sua Majestade, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, o tenha assim entendido, e faça executar expedindo os despachos necessários.

Palácio do Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1822.

Com a rubrica do Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 28 de maio de 1822: Anexa a Vara de Juiz do Crime do Bairro da Sé à de S. José e a do Bairro da Candelária a de Santa Rita

Tomando em consideração que o ouvidor desta Comarca do Rio de Janeiro, pelo tempo que lhe consomem as correições e diligências extraordinárias, não pode, sem detrimento das partes, servir ao mesmo tempo a Vara de Juiz do Crime do Bairro da Sé, e que o juiz de fora desta cidade, por serem muitas as obrigações inerentes ao seu lugar, igualmente não podem bem desempenhar estas com as da Vara de Juiz do Crime do Bairro da Candelária, que anda unida ao referido lugar. Hei por bem, removendo estes inconvenientes em benefício do público, que de ora em diante fique a vara de Juiz do Crime do Bairro da Sé anexada à do Bairro de S. José, e a de Juiz do Crime do Bairro da Candelária à do Bairro de Santa Rita. A Mesa do Desembargo do Paço o tenha assim entendido, e o faça executar com os despachos necessários.

Paço, em 28 de maio de 1822.

Com a rubrica do Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 1º de junho de 1822: Convoca para o dia 2 de junho o Conselho de Procuradores das Províncias

Urgindo a salvação do Estado que se instale quanto antes o Conselho de Procuradores Gerais das províncias do Brasil, que mandei criar pelo meu real Decreto de 16 de fevereiro do ano que corre. Hei por bem mandar convocar para o dia de amanhã os já eleitos e aqui residentes, não obstante faltarem ainda os de uma província para a literal execução do citado Decreto. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, e do Conselho de Sua Magestade Fidelíssima o Rei o Senhor D. João VI, e meu Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino do Brasil e Estrangeiros, o tenha assim entendido, e faça executar.

Paço, em 1º de junho de 1822.

Com a rubrica de Sua Alteza Real o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 3 de junho de 1822: Manda convocar uma Assembleia Geral Constituinte e Legislativa composta de Deputados das Províncias do Brasil, os quais serão eleitos pelas Instruções que forem expedidas¹⁴¹.

Havendo-me representado os Procuradores Gerais de algumas províncias do Brasil já reunidos nesta Corte, diferentes câmaras e povo de outras, o quanto era necessário, e urgente para a manutenção da integridade da Monarquia Portuguesa, e justo decoro do Brasil, a convocação de uma Assembleia Luso-Brasileira, que investida daquela porção de soberania, que essencialmente reside no povo deste grande, e riquíssimo continente, constitua as bases sobre que se devam erigir a sua independência, que a natureza marcara, e de que já estava de posse, e a sua união com todas as outras partes integrantes da grande família portuguesa, que cordialmente deseja. Reconhecendo eu a verdade e a força das razões, que me foram ponderadas, nem vendo outro modo de assegurar a felicidade deste reino, manter uma justa igualdade de direitos entre ele e o de Portugal, sem perturbar a paz, que tanto convém a ambos, e tão própria e de povos irmãos. Hei por bem, e com o parecer do meu Conselho de Estado, mandar convocar uma Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, composta de deputados das províncias do Brasil novamente eleitos na forma das instruções, que em conselho se acordarem, e que serão publicadas com a maior brevidade. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, e do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima o Rei o Senhor D. João VI, e meu Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino do Brasil e Estrangeiros, o tenha assim entendido, e o faça executar com os despachos necessários.

Paço, em 3 de junho de 1822.

Com a rubrica do Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

141 Vide as instruções datadas de 19 deste mês e ano, na coleção das Decisões.

Decreto de 18 de junho de 1822: Proíbe a acumulação em uma só pessoa de mais de um emprego, e exige dos funcionários públicos prova de assíduo exercício para pagamento dos respectivos vencimentos.

Não tendo sido bastantes as repetidas determinações ordenadas pelos senhores reis destes reinos na Carta Régia de 6 de maio de 1623; no Alvará de 8 de janeiro de 1627; no Decreto de 28 de Junho de 1668, e mais Ordens Régias concordantes com eles, pelos quais se proíbe que seja reunido em uma só pessoa mais de um ofício ou emprego, e vença mais de um ordenado, resultando do contrário manifesto dano e prejuízo à administração pública e às partes interessadas, por não poder de modo ordinário um tal empregado, ou funcionário público, cumprir as funções, e as incumbências de que é duplicadamente encarregado, muito principalmente sendo incompatíveis esses ofícios e empregos; e acontecendo ao mesmo tempo, que alguns desses empregados, e funcionários públicos, ocupando os ditos empregos e ofícios recebem ordenados por aqueles mesmos, que não exercitam, ou por serem incompatíveis, ou por concorrer o seu expediente nas mesmas horas, em que se acham ocupados em outras repartições. Hei por bem, e com o parecer do meu Conselho de Estado, excitar a inteira observância das sobreditas determinações, para evitar todos estes inconvenientes, ordenando que os presidentes, chefes e magistrados das repartições a que são adidos esses funcionários, não consentam, debaixo de plena responsabilidade, que eles sejam pagos dos respectivos ordenados, ou sejam metidos nas folhas formadas para esse pagamento, sem que tenham assíduo exercício nos seus ofícios e empregos. Que isto mesmo se observe, ainda mesmo com aqueles que tiverem obtido dispensa régia para possuírem mais de um ofício, ou emprego na forma permitida no citado Alvará de 8 de janeiro de 1627, pois que essa graça não os dispensa por modo algum do cumprimento das funções e incumbências inerentes aos seus ofícios, e empregos. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, e do de Sua Majestade Fidelíssima o Rei o Senhor D. João VI, meu Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino do Brasil e Estrangeiros o tenha assim entendido, e o faça executar e cumprir com os despachos necessários.

Paço, em 18 de junho de 1822.

Com a rubrica de Sua Alteza Real o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 18 de junho de 1822: Cria Juízes de Fato para julgamento dos crimes de abusos de liberdade de imprensa

Havendo-se ponderado na minha real presença, que mandando eu convocar uma Assembleia Geral Constituinte e Legislativa para o Reino do Brasil, cumpria-me necessariamente e pela suprema lei da salvação pública evitar que ou pela imprensa, ou verbalmente, ou de outra qualquer maneira propaguem e publiquem os inimigos da ordem e da tranquilidade e da união, doutrinas incendiárias e subversivas, princípios desorganizadores e dissociáveis; que promovendo a anarquia e a licença, ataquem e destruam o sistema, que os povos deste grande e riquíssimo reino por sua própria vontade escolheram, abraçaram e me requereram, a que eu anuí e proclamei, e a cuja defesa e manutenção já agora eles e eu estamos indefectivelmente obrigados. Considerando, também, eu quanto peso tenham estas razões e procurando ligar a bondade, a justiça, e a salvação pública, sem ofender a liberdade bem entendida da imprensa, que desejo sustentar e conservar e que tantos bens tem feito à causa sagrada da liberdade brasílica, e fazer aplicáveis em casos tais, e quanto for compatível com as atuais circunstâncias, aquelas instituições liberais, adotadas pelas nações cultas. Hei por bem, e com o parecer do meu Conselho de Estado, determinar provisoriamente o seguinte:

O Corregedor do Crime da Corte e Casa, que por este nomeio Juiz de Direito nas causas de abuso da liberdade da imprensa, e nas províncias, que tiverem relação, o ouvidor do crime, e o de comarca nas que a não tiverem, nomeará nos casos ocorrentes e a requerimento do Procurador da Coroa e Fazenda, que será o Promotor e Fiscal de tais delitos, 24 cidadãos escolhidos de entre os homens bons, honrados, inteligentes e patriotas, os quais serão os Juízes de fato, para conhecerem da criminalidade dos escritos abusivos.

Os réus poderão recusar deste 24 nomeados 16; os 8 restantes, porém procederão no exame, conhecimento, e averiguação do fato; como se procede nos conselhos militares de investigação, e acomodando-se sempre às formas mais liberais, e admitindo-se o réu à justa defesa, que é de razão, necessidade e uso. Determinada a existência de culpa, o Juiz imporá a pena. Porquanto as leis antigas a semelhantes respeitos são muito duras e impróprias das ideias liberais dos tempos em que vivemos; os Juízes de Direito regular-se-ão para esta imposição pelos arts. 12 e 13 do tit. 2º do decreto das Cortes de Lisboa de 4 de

junho de 1821 que eu mando nesta última parte aplicar ao Brasil. Os réus só poderão apelar do julgado para a minha real clemência.

E para que o Procurador da Coroa e Fazenda tenha conhecimento dos delitos da imprensa, serão todas as tipografias obrigadas a mandar um exemplar de todos os papéis, que se imprimirem.

Todos os escritos deverão ser assinados pelos escritores para sua responsabilidade. Os editores ou impressores, que imprimirem e publicarem papéis anônimos, são responsáveis por eles.

Os autores, porém, de pasquins, proclamações incendiárias e outros papéis não impressos serão processados e punidos na forma prescrita pelo rigor das leis antigas. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, e do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima o Rei o Senhor D. João Vi, e meu Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino do Brasil e Estrangeiros, o tenha assim entendido, e o faça executar com os despachos necessários.

Paço, em 18 de junho de 1822.

Com a rubrica de Sua Alteza Real o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 25 de junho de 1822: Cria um Governo Provisório de eleição popular na Província de S. Paulo

Sendo o primeiro dos meus mais sagrados deveres vigiar sobre a salvação do Estado, união e tranquilidade dos povos que me foram confiados, como regente e defensor perpétuo do Reino do Brasil, não me podia ser indiferente o modo ilegal e faccioso com que os chamados Povo e Tropa da cidade de S. Paulo, instigados por alguns desorganizadores e rebeldes, que por desgraça da província se acham entre os membros do seu atual governo, se tem ultimamente comportado. Querendo pois dar pronto remédio a tais desordens, e atentados que diariamente vão crescendo, hei por bem, cassar o presente governo, e ordenar que os eleitores de paróquias convocados nas cabeças dos distritos segundo o meu Decreto de 3 do corrente mês e instruções a ele anexas, depois de procederem à nomeação dos deputados para a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa deste Reino do Brasil, passem imediatamente a nomear

um Governo Provisório legítimo composto de um presidente, um secretário e cinco membros, cuja apuração se fará pelo mesmo método com que se devem apurar a nomeação dos deputados para a Assembleia Geral na Câmara da Capital, a qual passará logo a dar-lhe posse. A este novo Governo Provisório assim nomeado e instalado, fica competindo toda a autoridade e jurisdição que exercerá segundo as leis existentes na parte civil, econômica, administrativa e policial, como uma delegação do meu Poder Executivo. As autoridades a quem competir a execução deste decreto o tenham assim entendido e façam cumprir debaixo da sua maior responsabilidade.

Paço, em 25 de junho de 1822.

Com a rubrica de Sua Alteza Real o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 3 de julho de 1822: Cria a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça

Considerando a necessidade que há de facilitar o expediente dos multiplicados negócios que pesam sobre a Secretaria de Estados dos Negócios do Reino. Hei por bem, com o parecer do meu Conselho de Estado, aplicar a este Reino do Brasil, por ser mui conforme com as atuais circunstâncias dele, a disposição do Decreto de 23 de agosto do ano próximo passado, das cortes de Portugal e criar uma Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, a qual pertencerá a expedição de todos os negócios designados nos §§ 5º e 6º do mencionado decreto, ficando pertencendo em todo o seu vigor à Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, os §§ 2º, 3º e 4º dele. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, e do Conselho de Sua Majestade o Rei o Senhor D. João VI, e meu Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino do Brasil, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessários.

Paço, em 3 de julho de 1822.

Com a rubrica de Sua Alteza Real o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 10 de julho de 1822: Separa as cadeiras de Fisiologia e Anatomia da Academia Médico-Cirúrgica da Cidade do Rio de Janeiro e nomeia lente para aquela

Tomando em consideração as vantagens que resultam da separação das cadeiras de Fisiologia e Anatomia, que são atualmente regidas por um só lente. Hei por bem, separar as ditas cadeiras e nomear para lente da de Fisiologia, com o respectivo ordenado, a Domingos Ribeiro dos Guimarães Peixoto, pelos conhecimentos e qualidades que nele concorrem, continuando a de Anatomia a ser regida por Joaquim José Marques. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado e do Conselho de Sua Majestade, e meu Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessários.

Paço, em 10 de julho de 1822.

Com a rubrica de Sua Alteza Real o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 15 de julho de 1822: Eleva a 200\$000 o ordenado de dois empregados da Biblioteca Nacional

Atendendo ao que me representaram Manoel José Maria e José Maria Nazareth, ocupados em serviço da Biblioteca Nacional, sobre a diminuição que tiveram os seus vencimentos, que não podia assim bastar para a sua indispensável subsistência. Hei por bem, que da data deste em diante vença cada um deles o ordenado de 200\$000, como empregados da mesma Biblioteca.

O Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessários.

Paço, em 15 de julho de 1822.

Com a rubrica de Sua Alteza Real o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 20 de julho de 1822: Sobre os serviços prestados à causa do Estado Cisplatino e do Brasil em geral

Querendo manifestar o alto apreço de que se fazem dignos os serviços prestados a favor da causa do Estado Cisplatino e do Brasil em geral. Hei por bem, ordenar que todas as pessoas residentes naquela província, que se tenham comprometido pelo seu patriotismo e brio nacional, e que para o futuro se comprometerem de uma maneira resoluta, enérgica e decidida, sejam atendidas e consideradas como naturais do Brasil, gozando dos mesmos foros e privilégios que a estes forem concedidos pela futura Constituição Política deste Reino. Hei, outrossim, por bem, que todos os empregados militares ou civis, em caso (não esperado) de se verem forçados a deixar a pátria, fiquem percebendo duas terças partes dos ordenados que dantes gozavam, e os que o não forem, vencerão uma pensão proporcionada para os seus alimentos, enquanto a uns e outros não forem concedidas sesmarias e mais vantagens nas províncias que escolherem para seu estabelecimento. As autoridades civis e militares, a quem pertencer a execução deste decreto, assim o tenham entendido e façam executar, se as circunstâncias assim o exigirem.

Paço, em 20 de julho de 1822.

Com a rubrica de Sua Alteza Real o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 26 de julho de 1822: Suspende o alvará de 22 de outubro de 1821, na parte em que concede à Irmandade da Santa Cruz desta Cidade o levantar prédios no terreno de que está de posse, desde a Igreja da mesma Irmandade até o mar

Tendo-me representado à câmara desta cidade os inconvenientes que resultariam da inteira execução do Alvará de 22 de outubro de 1821, pelo qual fui servido conceder à Irmandade da Santa Cruz a continuação da posse em que já estava tanto do terreno em que se acha situada a Igreja da mesma irmandade, como do que continua até o mar, com a faculdade de poder ali edificar em seu benefício. Hei por bem, atendendo ao cômodo público, que muito sofreria se

não se conservasse desembaraçada aquela parte da praia, suspender a execução do referido Alvará, na parte somente em que autoriza a irmandade para levantar prédios no indicado terreno; ficando em tudo o mais em meio inteiro vigor. José Bonifácio de Andrada e Silva, do Conselho de Sua Majestade e do meu Conselho de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, o te há assim entendido, e faça executar com os despachos necessários.

Paço, em 26 de julho de 1822.

Com a rubrica de Sua Alteza Real o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 3 de agosto de 1822: Declara as Instruções de 19 de junho deste ano, sobre a eleição de Deputados à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Reino do Brasil

Desejando prevenir qualquer dúvida que possa suscitar-se sobre a verdadeira inteligência do art. 6º do Cap. 5º das Instruções para as Eleições dos Deputados da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Reino do Brasil. Hei por bem que do Colégio Eleitoral de cada uma das cabeças de distrito se remeta à câmara da capital da respectiva província, e à Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, uma lista dos nomes de todos os votados por cada eleitor com o número dos votos, que cada um tiver, para se apurarem na câmara mencionada, os Deputados da Província. Hei, outrossim, por bem declarar, para o mesmo fim de evitar embaraços e delongas, que a qualidade de ter domicílio certo por quatro anos na província, exigida no art. 6º do Cap. 2º, para ser eleitor, deve ser considerada como requisito necessário para eleitor, senão para deputado. E porque pode acontecer que o mesmo indivíduo seja nomeado por duas províncias para ser deputado, em cuja hipótese ordena o art. 8º do Cap. 4º, que prefira a nomeação daquela onde tiver domicílio o nomeado, devendo a outra proceder a nova escolha. Determino, com o fim de abreviar a instalação da assembleia, que, em lugar da nova eleição a que no sobredito artigo se manda proceder, seja deputado o que se seguir em minoria de votos ao que saiu nomeado. E quando também aconteça ser eleito deputado algum dos que se acham como tais nas Cortes de Lisboa. ordeno que, até a chegada daquele deputado, o

supra, interinamente, o imediato em maioria de votos, devendo, porém, cessar o seu exercício na assembleia logo que o ausente tiver chegado a esta corte. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado e do Conselho de o Rei e o Senhor Dom João VI e o meu Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino do Brasil e Estrangeiros, assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessários.

Paço, em 26 de julho de 1822.

Com a rubrica de S.A.R. o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 3 de agosto de 1822: Cria o lugar de Ajudante da Biblioteca desta Corte

Atendendo ao que Me representou o Padre Felisberto Antônio Pereira Delgado: hei por bem fazer-lhe mercê de o nomear Ajudante da Biblioteca Pública desta Corte, vencendo de ordenado anual 200\$000, pago pela respectiva Folha do Tesouro Público; ficando incumbido da conservação e arranjo dos manuscritos da mesma biblioteca, e da prontidão do seu catálogo; tendo igualmente a seu cargo a impressão daqueles, que disto forem dignos pela sua raridade e distinto merecimento, dos quais fará subir a minha real presença pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino a competente relação com as precisas notas críticas sobre a sua utilidade e excelência, afim de receber para esse destino a minha real aprovação. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado e do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima o Senhor Rei D. João VI, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino do Brasil e Estrangeiros, e que serve o cargo de Mordomo-Mor, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessários.

Paço, em 26 de julho de 1822.

Com a rubrica do Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 13 de agosto de 1822: Determina que, na ausência do príncipe Regente, presida a Princesa Real ao despacho do expediente e às sessões do Conselho de Estado

Tendo de ausentar-me desta capital por mais de uma semana, para ir visitar a província de S. Paulo, e cumprindo a bem dos seus habitantes e da segurança e tranquilidade individual e pública, que o expediente ordinário dos negócios não padeça com esta minha ausência temporária; hei por bem que os meus ministros e secretários de Estado continuem, nos dias prescritos e dentro do Paço, como até agora, debaixo da presidência da Princesa Real do Reino Unido, minha muito amada e prezada esposa, no Despacho do Expediente ordinário das diversas Secretarias de Estado e Repartições Públicas, que será expedido em meu nome, como si pretende fora. Hei por bem outrossim que o meu Conselho de Estado possa igualmente continuar as suas sessões nos dias determinados ou quando preciso for, debaixo da presidência da mesma Princesa Real, a qual fica desde já autorizada para com os referidos ministros e secretários de Estado tomar logo todas as medidas necessárias e urgentes ao bem e salvação do Estado, e de tudo me dará imediatamente parte para receber a minha aprovação e ratificação, pois espero que nada obrará que não seja conforme às leis existentes e aos sólidos interesses do Estado. O Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessários.

Palácio do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1822.

Com a rubrica de Sua Alteza Real o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 13 de agosto de 1822: Nomeia um Ministro e Secretário do Estado especial, para acompanhar a Sua Alteza o Príncipe Regente à província de S. Paulo, e assistir ao despacho e expedir as respectivas ordens

Tendo de visitar a província de S. Paulo, onde me será necessário um ministro e secretário de Estado, que assista ao despacho, referente ou expeça em meu real nome as ordens e providências que eu houver por bem transmitir-lhe a bem daqueles povos, e não querendo privar a Princesa Real do Reino Unido,

minha muito amada e prezada esposa, de alguns dos atuais ministros e Secretários de Estado, que debaixo de Sua Presidência ficam nesta Corte, onde são indispensáveis. Hei por bem nomear a Luiz de Saldanha da Gama, veador da mesma Princesa Real, para acompanhar-me e desempenhar interinamente junto à minha real pessoa, durante a minha ausência desta capital, as funções de meu Ministro e Secretário de Estado. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos e participações necessários.

Palácio do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1822.

Com a rubrica de Sua Alteza Real o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 18 de setembro de 1822: Concede anistia geral para as passadas opiniões políticas; ordena o distintivo – Independência ou Morte – e a saída dos dissidentes

Podendo acontecer que existam ainda no Brasil dissidentes da grande causa da sua Independência Política, que os povos proclamaram e eu jurei defender, os quais ou por crassa ignorância, ou por cego fanatismo pelas antigas opiniões espalhem rumores nocivos à união e tranquilidade de todos os bons brasileiros, e até mesmo ousem formar prosélitos de seus erros. Cumpre imperiosamente atalhar ou prevenir este mal, separando os pérfidos, expurgando deles o Brasil, para que as suas ações e a linguagem das suas opiniões depravadas não irrite os bons e leais brasileiros, a ponto de se atear a guerra civil que tanto me esmero em evitar. Também porque eu desejo sempre aliar a bondade com a justiça e com a salvação pública, suprema Lei das Nações, hei por bem e com o parecer do meu Conselho de Estado, ordenar o seguinte. Fica concedida anistia geral para todas as passadas opiniões políticas até a data deste Meu Real Decreto, excluídos todavia dela aqueles que já se acharem presos, e em processo; todo o português europeu, ou o brasileiro, que abraçar o atual sistema do Brasil, e estiver pronto a defendê-lo usará por distinção da flor verde dentro do ângulo de ouro no braço esquerdo, com a legenda – Independência ou Morte – todo aquele, porém, que não quiser abraçá-lo, não devendo participar com os bons cidadãos dos benefícios da sociedade, cujos direitos não respeita, deverá sair do

lugar em que reside dentro de 30 dias, e do Brasil dentro de quatro meses nas cidades centrais, e dois meses, nas marítimas, contados do dia em que for publicado este meu real Decreto nas respectivas províncias do Brasil, em que residir, ficando obrigado a solicitar o competente passaporte. Se, entretanto, porém, atacar o dito sistema e a sagrada causa do Brasil, ou de palavra ou por escrito, será processado sumariamente, e punido com todo o rigor que as leis impõem aos réus de Lesa-Nação, e perturbadores da tranquilidade pública. Nestas mesmas penas incorrerá todo aquele que, ficando no Reino do Brasil, cometer igual atentado. José Bonifácio de Andrada e Silva, do Meu Conselho de Estado, e do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima o Rei o Senhor D. João VI, e meu Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, assim o tenha entendido e faça executar, mandando-o publicar, correr e expedir por cópia aos Governos Provinciais do Reino do Brasil.

Palácio do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1822.

Com a rubrica de Sua Alteza Real o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 18 de setembro de 1822: Determina o tope nacional brasileiro, e a legenda dos patriotas do Brasil

Convindo dar a este Reino do Brasil um novo tope nacional, como já lhe dei um escudo de armas, hei por bem, e com o parecer do meu Conselho de Estado ordenar o seguinte: o laço, ou tope nacional brasileiro, será composto das cores emblemáticas – verde de primavera, e amarelo de ouro – na forma do modelo anexo a este meu Decreto. A flor verde no braço esquerdo, dentro de um ângulo de ouro, ficará sendo a divisa voluntária dos Patriotas do Brasil, que jurarem o desempenho da legenda – Independência ou Morte – lavrada no dito ângulo. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, e do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima o Senhor Rei D. João VI, e meu Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Brasil e dos Estrangeiros, o tenha assim entendido e o faça executar com os despachos necessários.

Paço, 18 de setembro de 1822.

Com a rubrica de Sua Alteza Real o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 18 de setembro de 1822: Dá ao Brasil um escudo de Armas

Havendo o Reino do Brasil, de quem sou regente, e perpétuo defensor, declarado a sua emancipação política, entrando a ocupar na grande família das nações o lugar que justamente lhe compete, como nação grande, livre e independente; sendo por isso indispensável que ele tenha um Escudo Real de Armas, que não só se distingam das de Portugal e Algarves até agora reunidas, mas que sejam características deste rico e vasto continente. Desejando que se conservem as armas que a este reino foram dadas pelo senhor Rei D. João VI, meu augusto pai, na Carta de Lei de 13 de maio 1816, e ao mesmo tempo rememorar o primeiro nome, que lhe fora imposto no seu feliz descobrimento, e honrar as 19 Províncias compreendidas entre os grandes rios que são os seus limites naturais, e que formam a sua integridade, que eu Jurei sustentar. Hei por bem, e com o parecer do meu Conselho de Estado, determinar o seguinte: será de ora em diante o Escudo de Armas, deste Reino do Brasil, em campo verde uma Esfera armilar de ouro atravessada por uma Cruz da Ordem de Cristo, sendo circulada a mesma Esfera de 19 Estrelas de prata em uma orla azul; e firmada a Coroa Real diamantina sobre o Escudo, cujos lados serão abraçados por dois ramos das plantas de Café e Tabaco, como emblemas da sua riqueza comercial, representados na sua própria cor, e ligados na parte inferior pelo laço da nação. A Bandeira Nacional será composta de um paralelogramo verde, e nele inscrito um quadrilátero romboidal cor de ouro, ficando no centro deste o Escudo das Armas do Brasil. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado e do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima o Senhor Rei D. João VI, e meu Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessários.

Paço, 18 de setembro de 1822.

Com a rubrica de Sua Alteza Real o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 20 de setembro de 1822: Regula os uniformes dos criados da casa do príncipe Real

Sendo, além de dispendiosos, impróprios para o clima do Brasil os uniformes dos meus criados. Hei por bem, que da data deste meu Real Decreto em diante sejam referidos uniformes regulados da maneira seguinte: as fardas pequenas se comporão de casaca verde direita, mas não de corte; canhões e gola com bordadura do padrão antigo das fardas pequenas; calção, meias, e colete branco, chapéu sem galão; presilha de ouro, e espadim ao lado com boldrié de cinto: as fardas grandes terão igual feitio, e bordadura do mesmo padrão; porém as nove casas dos botões da frente serão bordadas na mesma igualdade das dos canhões, além de outras nove casas, que lhes correspondam em simetria na mesma frente; assim como uma pequena flor no fechar das abas; e o chapéu sem galão, e plumas brancas. Os meus criados de galão de ouro não terão mais de uma farda, da mesma cor e feitio, de canhões e gola das suas respectivas fardas pequenas; calção, meias, e colete branco; espadim; e chapéu sem plumas nem galão; o que tudo se acha designado no figurino que se fará público a este respeito; podendo igualmente ser admitido no uso de botas, e de calças brancas. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, e do Conselho de Sua Majestade o Rei o Senhor D. João IV, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, e que serve o cargo de meu Mordomo-Mor, o tenha assim entendido, e faça executar.

Paço, 20 de setembro de 1822.

Com a rubrica de Sua Alteza Real o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 29 de setembro de 1822: Proíbe que os particulares usem da cor verde nas librés de seus criados

Tendo pelo Meu Real Decreto de 20 do corrente mês reservado a cor verde para as casacas, capotes e reguingotes das librés da minha Real Casa. Hei por bem ordenar que de ora em diante nenhum particular possa mais usar da dita cor nas librés dos seus criados, exceto em canhões, forros, meias e vestias: Declarando, porém, que por este meu Real Decreto não fica derogado o especial

privilégio, de que gozam as pessoas com quem tenho devido, de usarem da cor verde nas librés de seus criados. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado e do Conselho de o Rei meu augusto pai, e meu Ministro e Secretário de Estado da Repartição dos Negócios do Reino e Estrangeiros, servindo o cargo de meu Mordomo-Mor, o tenha assim entendido, e faça executar expedindo as ordens necessárias.

Palácio do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1822.

Com a rubrica de Sua Alteza Real o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 13 de outubro de 1822: Manda que se use nos tribunais e mais repartições públicas do título de Majestade Imperial

Havendo-me os povos desta capital, e de várias outras províncias deste império, unânime e solenemente aclamado Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil, adiantando-se já ao veto geral das outras; e devendo haver no tratamento, que seja digno de tão alta dignidade, e por onde se regulem os tribunais, e mais repartições públicas, de hoje em diante no expediente dos alvarás, provisões, e outros diplomas, que passarem em meu nome: hei por bem ordenar, que, da data deste para o futuro, se use nos ditos tribunais e mais repartições públicas geralmente do título de Majestade Imperial, quando no expediente dos negócios se referirem à minha augusta pessoa: que nas provisões se principie pela fórmula seguinte: Dom Pedro, pela graça de Deus, e unânime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Império do Brasil, faço saber etc.: E que nos alvarás se use da seguinte: eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Império do Brasil, faço saber etc. Os ditos tribunais, repartições e autoridades constituídas, a quem pertencer a execução deste meu Decreto Imperial, o tenham assim entendido, e façam executar.

Paço, 13 de outubro de 1822.

Com a rubrica de Sua Majestade Imperial.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 23 de outubro de 1822: Cria o lugar de Bibliotecário da Biblioteca Pública desta Corte

Atendimento ao merecimento e distintas qualidades, que concorrem na pessoa do Padre Mestre Frei Antônio de Arrabida, meu confessor, hei por bem fazer-lhe mercê de o nomear Bibliotecário da Biblioteca Pública desta Corte, cujo emprego exercerá debaixo das minhas imperiais e imediatas ordens. José Bonifácio de Andrada e Silva, do Meu Conselho de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, e que serve o cargo de meu Mordomo-Mor, o tenha assim entendido e faça executar.

Palácio do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1822.

Com a rubrica de Sua Majestade Imperial.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 23 de outubro de 1822: Determina que o Ajudante da Biblioteca Pública desta Corte substitua o Bibliotecário nos seus impedimentos

Havendo por Decreto de 3 de agosto, do corrente ano, nomeado ao Padre Felisberto Antônio Pereira Delgado para o emprego de Ajudante da Biblioteca Pública desta Corte, ficando incumbido do arranjo e conservação dos seus respectivos manuscritos. Hei por bem determinar que, além desta incumbência privativa, ele no exercício do seu emprego não só coadjuve ao Bibliotecário que se acha nomeado por Decreto da data deste nos trabalhos pertencentes a esta repartição, mas também que possa preencher as funções que competem ao mesmo Bibliotecário e suas atribuições, quando este por qualquer impedimento não possa exercê-las pessoalmente. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, e que serve o cargo de meu Mordomo-Mor, o tenha assim entendido e faça executar.

Palácio do Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1822.

Com a rubrica de Sua Majestade Imperial.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 28 de outubro de 1822: Concede a José Bonifácio de Andrada e Silva e outros as suas demissões de Ministros e Secretários de Estado

Tendo em consideração as representações que me têm feito por vezes os meus Ministros e Secretários de Estado de todas as repartições, pedindo-me as suas demissões, e querendo eu mostrar em tudo a minha constitucionalidade em não obrigar ninguém a servir empregos de tanta responsabilidade contra a sua vontade: hei por bem conceder-lhes as suas demissões, agradecendo-lhes os serviços que até agora têm prestado a este império. E para os substituírem nos seus diversos cargos nomeio os seguintes: para Ministro e Secretário de Estado do Império e Estrangeiros, ao Barão de Santo Amaro, não só por esperar dele bom desempenho, mas muito principalmente por gozar da opinião de seus concidadãos, que ultimamente acabam de dar-lhe um testemunho público, elegendo-o para Deputado à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil, cargo que exercerá até decisão final da mesma Assembleia Geral; para Ministro e Secretário dos Negócios da Justiça, ao Desembargador Sebastião Luiz Tinoco da Silva, pela sua reconhecida inteireza e inteligência; para Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, ao Desembargador do Paço João Ignácio da Cunha, pela sua reconhecida aptidão e honra; para Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, ao Coronel João Vieira de Carvalho, pelos seus conhecimentos militares e probidade e, finalmente, para Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha, ao Capitão de Mar e Guerra Luiz da Cunha Moreira por iguais motivos. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do império, o tenha assim entendido e o faça executar, expedindo os despachos necessários.

Palácio do Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1822.

Com a rubrica de Sua Majestade o Imperador.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 1º de dezembro de 1822: Cria a Imperial Ordem do Cruzeiro

Desejando eu assinalar por um modo solene e memorável a época da minha Aclamação, Sagração e Coroação, como Imperador Constitucional do Brasil e seu Perpétuo Defensor, por ser a mais importante para esta monarquia, acabando de firmar a sua Independência, representação política, e futura grandeza e prosperidade, manifestando-se assim ao mesmo tempo à face das nações o brio, amor e lealdade do grande povo que me elevou, por unânime espontaneidade, ao grau sublime de seu Imperador Constitucional: E sendo prática constante e justa dos augustos Imperantes, e particularmente dos senhores Reis meus Predecessores, criar novas Ordens de Cavalaria, para melhor perpetuarem as épocas memoráveis de seus Governos, e com especialidade de meu augusto pai o senhor D. João VI, Rei de Portugal e Algarves; que, pela sua feliz chegada às plagas deste império, renovou, e ampliou a antiga Ordem da Torre e Espada, em 13 de maio de 1808; e alguns anos depois, criou no dia 6 de Fevereiro de 1818 em que fora aclamado na sucessão da coroa, a Ordem Militar da Conceição. Por todos estes ponderosos motivos; e por querer outrossim aumentar com a minha Imperial Munificência os meios de remunerar os serviços que me têm prestado, e houverem de prestar os súditos do império, e os beneméritos estrangeiros, que preferem estas distinções honoríficas a quaisquer outras recompensas; e para poder dar mais uma prova da minha alta consideração e amizade às personagens da maior hierarquia e merecimentos, que folgarem com este meu sinal de estimação. Hei por bem (em alusão à posição geográfica desta vasta e rica região da América Austral, que forma o Império do Brasil, onde se acha a grande constelação do Cruzeiro, e igualmente em memória do nome que teve sempre este Império, desde o seu descobrimento, de – Terra de Santa Cruz) Criar uma nova Ordem Honorífica, denominada – Imperial Ordem do Cruzeiro, – a qual será governada e regulada interinamente pelos artigos seguintes, que servirão de base aos estatutos gerais e permanentes, que se hajam de fazer para o futuro.

- I. A mim, e aos imperadores que me sucederem no trono do Brasil, pertence o título e autoridade de Grão-Mestre desta Ordem Imperial.
- II. O expediente dos negócios da Ordem é confiado a um chanceler que despachará imediatamente comigo.

- III. A Ordem constará: 1º de Cavaleiros, cujo número será ilimitado; 2º de 200 Oficiais efetivos e 120 honorários; 3º de Dignitários, dos quais serão 30 efetivos e 15 honorários; 4º de oito Grão-Cruzes efetivos e quatro honorários.
- IV. As pessoas da minha imperial família, e os estrangeiros a quem, por sua alta hierarquia e merecimentos, eu houver por bem conferir as condecorações desta Ordem, serão reputados supranumerários, e não prestarão juramento.
- V. Os membros honorários da ordem, de qualquer dos graus não poderão passar ao grau superior, antes de serem efetivados nos antecedentes.
- VI. Depois da primeira promoção, cujas nomeações dependem da minha imperial escolha e justiça, ninguém poderá ser admitido a cavaleiro sem provar ao menos vinte anos de distinto serviço militar, civil ou científico, exceto nos casos de serviços extraordinários e relevantíssimos, que mereçam da minha imperial munificência dispensa neste artigo fundamental.
- VII. Estabelecida regularmente a Ordem, nenhum Cavaleiro poderá passar a Oficial, sem contar quatro anos de antiguidade no seu grau. Para poder este ser promovido o dignatário, deverá ter três anos de Oficial; e para Grão-Cruz cinco anos de dignatários. Aos militares, porém, estando em campanha, cada ano de guerra lhes será contado por dois de serviço ordinário para este fim.
- VIII. A insígnia desta Ordem será, para os simples Cavaleiros uma Estrela da forma que mostra o padrão, que com este baixa; esmaltada de branco, decorada com Coroa Imperial, e assentando sobre uma Coroa emblemática das folhas de tabaco e café, esmaltadas de verde. Terá no centro, em campo azul celeste, uma Cruz formada de dezenove Estrelas esmaltadas de branco, e na circunferência deste campo, em círculo azul ferrete, a legenda – Benemerentium Premium – em ouro polido. A medalha no reverso, em lugar da cruz, terá a minha imperial efígie em ouro e campo do mesmo metal, com a seguinte legenda no círculo azul ferrete – petrus I. Brasiliae imperator D. – Os Oficiais da ordem, os dignitários e Grão-Cru-

zes usarão também da Chapa que se observará no padrão em n. 1, e da forma abaixo prescrita.

- IX. Os Cavaleiros usarão da insígnia, ou venera enfiada em fita azul celeste, atada em uma das casas do lado esquerdo do vestido ou farda, de que usarem, como se pratica na Ordem de Cristo. Os Oficiais usarão, além disto, da Chapa ou bordado no lado esquerdo do vestido ou farda. Os Dignitários, além da Chapa no vestido ou farda, trarão a Insígnia pendente de fita larga ao pescoço. Finalmente, os Grãos-Cruzes, além da Chapa trarão a tiracolo as bandas ou fitas largas de azul com a Medalha da ordem.
- X. Nas funções solenes da Ordem, virão todos os membros dela ornados de manto branco, com cordões e alamares de cor azul celeste, e com a insígnia bordada sobre o ombro esquerdo, no manto, conforme as suas graduações.
- XI. Esta Ordem gozará de todos os privilégios, foros e isenções de que goza a Ordem de Cristo, no que não for contrário à Constituição do Império.
- XII. Aos Grãos-Cruzes da Ordem competirá o tratamento de excelência, quando já o não tenham pelas graduações em que estiverem; assim como aos dignitários o tratamento de senhoria.
- XIII. Aos Grãos-Cruzes, que falecerem, se farão as honras funerárias militares, que competem aos Tenentes Generais; aos dignitários as dos Brigadeiros; aos Oficiais as dos Coronéis; e finalmente aos Cavaleiros a dos Capitães. E quando vivos, se lhes farão as continências militares, correspondentes às graduações acima mencionadas.
- XIV. No 1º dia de dezembro, aniversário da minha coroação, haverá na Capela Imperial da Corte, a Festa da Ordem; e no mesmo dia, se publicarão as novas promoções da mesma. A esta festa assistirão todos os membros da Ordem, que se acharem dentro de três léguas da Corte.
- XV. Esta Ordem Imperial, para prêmio dos serviços dos seus membros, e para conservação do seu esplendor e dignidade, terá uma dotação proporcionada aos seus nobres e importantes fins, estabelecendo-se um número certo de tenças e comendas de diversas

lotações, na forma que deliberar a Assembleia Legislativa do Império do Brasil.

- XVI. Todos os que forem promovidos aos diferentes graus desta Ordem, prestarão juramento solene, nas mãos do Chanceler da Ordem, de serem fiéis ao Imperador e à Pátria, de que se fará assento em um livro destinado para este fim.
- XVII. As nomeações serão feitas por decretos, assinados pelo Grão-Mestre e referendados pelo Chanceler da Ordem, que expedirá depois o competente diploma para servir de título ao agraciado, o qual terá prestado previamente o juramento acima mencionado, por si, ou no caso de legítimo impedimento, por seu bastante procurador, depois de obtida para isto a licença necessária; do que tudo se fará assento, tanto no livro da matrícula como no reverso do diploma.
- XVIII. Na Chancelaria da Ordem não se levarão emolumentos alguns, mais do que o feíto e registro dos diplomas. Ficam, porém, obrigados os agraciados a dar uma joia qualquer, a seu arbítrio, para a dotação de uma Caixa de Piedade, destinada para manutenção dos membros pobres da Ordem, ou que por casos fortuitos ou desgraças caírem em pobreza.
- XIX. Finalmente, todo e qualquer Membro desta Ordem que cometer, o que Deus não permita, algum crime contra a honra e contra o juramento prestado, será expulso da Ordem, perderá todos os foros, privilégios e isenções, e ficará inibido para sempre do uso da Insignia da mesma Ordem, havendo sentença condenatória pelo juiz competente.

O Chanceler da ordem Imperial do Cruzeiro, os Meus Ministros e Secretários de Estado das diferentes Repartições, e todas as autoridades constituídas, a quem o conhecimento e execução deste Meu Imperial Decreto possa pertencer, assim o tenham entendido, e façam cumprir e executar.

Palácio do Rio de Janeiro, em 1º de dezembro de 1822, 1º da Independência e do Império.

Com a rubrica de Sua Majestade Imperial.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 1º de dezembro de 1822: Manda substituir pela Coroa Imperial a Coroa Real que se acha sobreposta, no escudo das Armas

Havendo sido proclamada com a maior espontaneidade dos povos a Independência Política do Brasil, e a sua elevação à categoria de Império pela minha solene aclamação, sagração e coroação, como seu Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo. Hei por bem ordenar que a Coroa Real, que se acha sobreposta no Escudo das Armas, estabelecido pelo meu imperial Decreto de 18 de setembro do corrente ano, seja substituída pela Coroa Imperial, que lhe compete, a fim de corresponder ao grau sublime e glorioso, em que se acha constituído este rico e vasto continente. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado e meu Ministro e Secretário de Estado dos negócios do Império e Estrangeiros, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessários.

Paço, em 1º de dezembro de 1822, 1º da Independência e do Império.

Com a rubrica de Sua Majestade Imperial.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 6 de dezembro de 1822: Manda que os empregados diplomáticos do Império usem de farda verde

Havendo por Decreto de 20 de setembro do ano que corre, estabelecido o novo uniforme dos criados da minha imperial casa e devendo, por identidade de razões, merecer a mesma alteração o uniforme dos empregados diplomáticos. Hei por bem que, de agora em diante, os empregados diplomáticos, que se acharem no serviço do Império, em lugar de farda azul, possam usar de fardas verdes direitas; da forma regulada no citado decreto de 20 de setembro; conservando, porém, o bordado do padrão antigo. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, assim o tenha entendido, e faça executar.

Palácio do Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 1822, 1º da Independência e do Império.

Com a rubrica de Sua Majestade Imperial.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 10 de dezembro de 1822: Manda que, nos diplomas assinados pelo Imperador, depois da data, se acrescente o número dos anos decorridos desde a sua Aclamação

Sendo conveniente memorizar a gloriosa época da Independência do Brasil, e a sua elevação à categoria de Império. Hei por bem que nos diplomas de agora em diante publicados em meu augusto nome, e que forem por mim rubricados ou assinados, se acrescente, depois da sua data, o número dos anos que decorrerem depois da mencionada época, a qual deverá contar-se desde o memorável dia 12 de outubro do presente ano, em que, por espontânea unanimidade dos povos, se celebrou o solene ato da minha Aclamação. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessários.

Paço, em 10 de dezembro de 1822, 1º da Independência e do Império.

Com a rubrica de Sua Majestade Imperial.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 11 de dezembro de 1822: Manda sequestrar as mercadorias, prédios e bens pertencentes a vassalos de Portugal

Sendo bem patentes os escandalosos procedimentos e as hostilidades manifestas do Governo de Portugal contra a liberdade, honra e interesses deste Império, por cavilosas insinuações, e ordens do congresso demagógico de Lisboa, que, vendo infrutuosa a horrível ideia de escravizar esta rica e vasta região, e seus generosos habitantes, pretende oprimi-los com toda espécie de males e horrores da perfídia e da guerra civil, que lhe tem suscitado seu bárbaro vandalismo. Sendo um dos meus principais deveres, como Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo deste grandioso Império, empregar todas as minhas diligências, e providenciar com as medidas mais acertadas, não só para tornar efetiva a segurança e respeitável a defesa do país, pondo-o ao abrigo de novas e desesperadas tentativas, de que possam lançar mão seus inimigos, mas também para privar, quanto seja possível, aos habitantes daquele reino, que continuam

a fazer ao Brasil uma guerra fratricida, dos meios e recursos, com que intentam tiranizar os meus bons e honrados súditos, para manterem seu pueril orgulho e fantástica superioridade. Hei por bem ordenar, que se ponham em efetivos sequestros: 1º Todas as mercadorias existentes nas Alfândegas deste Império, e pertencentes aos súditos do Reino de Portugal; 2º Todas as mercadorias, ou a sua importância, que existirem em poder de negociantes deste Império; 3º Todos os prédios rústicos e urbanos, que estiverem nas mesmas circunstâncias; e 4º Finalmente, as embarcações ou parte delas, que pertencerem a negociantes daquele Reino; sendo porém excetuadas deste sequestro as ações do Banco Nacional, as das Casas de Seguro, e as da Fábrica de Ferro da Vila de Sorocaba. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessários.

Palácio do Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1822, 1º da Independência e do Império.

Com a rubrica de Sua Majestade Imperial.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 21 de dezembro de 1822: Declara os dias de Gala no Império

Havendo o Rei de Portugal e dos Algarves, meu augusto pai, ordenado pelo seu decreto de 8 de outubro passado, que o dia dos meus anos não fosse mais festejado naqueles Reinos, por uma justa retribuição, e por assim o exigir a honra e o decoro da nação e Império Brasílico. Hei por bem mandar, que deixem também de ser dias de gala neste império todos aqueles que o eram em atenção ao nascimento e nomes das pessoas da Família Real dos ditos Reinos de Portugal e Algarves; à exceção dos dias natalício d'El Rei e da Rainha meus muito amados e prezados pais, que serão sempre de grande gala, porém sem arrumamento de tropa; para que os povos do Brasil e de todo o mundo civilizado conheçam, que sei respeitar, apesar da injustiça e falta de consideração, com que fui tratado, os deveres de bom filho; e para que os dias, que ficam sendo de gala, cheguem ao conhecimento de todos, baixa com este a tabela junta, assinada por José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado,

meu Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros. O mesmo José Bonifácio assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessários.

Palácio do Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1822, 1º da Independência e do Império.

Com a rubrica de Sua Majestade Imperial.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Tabela dos Dias de Gala

GRANDE GALA

Janeiro 1º - Cumprimento de bons anos a Suas Majestades Imperiais.

22. – Natalício de Sua Majestade a Imperatriz.

Fevereiro 26. – Dia em que Sua Majestade Imperial proclamou no Rio de Janeiro o Sistema Constitucional.

Março 31 – Primeira oitava da Páscoa.

Abril 4 – Natalício de Sua Alteza Imperial e Senhora Princesa D. Maria da Glória.

25 – Natalício de Sua Majestade a Rainha de Portugal e Algarves, augusta mãe de Sua Majestade Imperial.

Maio 13 – Natalício de Sua Majestade o Rei de Portugal e Algarves, augusto pai de Sua Majestade Imperial.

Junho 5 – Procissão de Corpo de Deus na Capela Imperial.

Outubro 12 – Natalício de Sua Majestade Imperial, e Sua Aclamação.

19 – Nome do mesmo Augusto Senhor.

Novembro 15 – Nome de Sua Majestade a Imperatriz.

Dezembro 1º - Aniversário da Sagração e Coroação de Sua Majestade Imperial, e Festa dos Cavaleiros da ordem Imperial do Cruzeiro.

8 – Conceição de Nossa senhora.

26 – Primeira oitava do Natal.

PEQUENA GALA

Janeiro 6 – Dia de Reis.

Março 7 – Chegada de Sua Majestade Imperial a esta Corte.

11 – Nascimento de Sua Alteza Imperial a Senhora Infanta D. Januária.

30 – Domingo de Páscoa.

Maio 29 – Procissão de Corpo de Deus.

Junho 6 – Coroação de Jesus. Festa dos Comendadores na Capela Imperial.

Agosto 15 – Assumpção de Nossa Senhora.

Setembro 14 – Exaltação de Santa Cruz, e Festa dos Cavaleiros de Cristo na Capela Imperial.

19 – São Januário.

Novembro 5 – Chegada de Sua Majestade Imperial ao Brasil.

Dezembro 25 – Dia de Natal.

31 – São Silvestre.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1822

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 26 de dezembro de 1822: Encarrega o Banco do Brasil de formar o plano de uma loteria, para com o benefício dela auxiliar as despesas do teatro de São João

Tendo reconhecido a impossibilidade que tem o proprietário do Teatro de São João de continuar a pôr em cena espetáculos, que sejam dignos de oferecer-se ao público desta Corte, não só pelo alcance em que ele se acha para com os seus credores, mas pelos diminutos interesses que lhe provém das representações: e desejando eu, proteger este estabelecimento pelos atendíveis e conhecidos motivos pelos quais os teatros são favorecidos em todas as nações civilizadas. Hei por bem, tendo em vista a sua necessária conservação, que o Banco do Brasil concorra a tão justos fins, e tome a seu cargo formar sobre o

fundo competente o plano de uma loteria, cuja administração e regulamento sou servido, incumbir-lhe; devendo o mesmo banco legalizar as contas do sobredito proprietário, Fernando José de Almeida, e suprir igualmente do produto da nova loteria o excedente das despesas do Teatro, conservando em caixa o resto líquido para o aplicar no futuro ao mesmo fim do suprimento dos gastos, a que não chegarem os lucros procedentes das representações. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessários.

Paço, em 26 de dezembro de 1822, 1º da Independência e do Império.

Com a rubrica de Sua Majestade o Imperador.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 9 de janeiro de 1823: Concede à Câmara da Cidade do Rio de Janeiro o tratamento de Ilustríssima

Desejando distinguir com um testemunho autêntico da minha particular consideração os serviços prestados pela câmara desta cidade do Rio de Janeiro, em desempenho da comissão, de que foi encarregada, como órgão de seus leiais e briosos habitantes, que reclamaram a continuação da minha augusta presença no Brasil, por ser o meio único para se conseguir a felicidade e glória deste Império. Hei por bem fazer mercê à câmara da cidade do Rio de Janeiro do tratamento de ilustríssima, de que ficará gozando. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, o tenha assim entendido e faça executar.

Paço, em 9 de janeiro de 1823, 1º da Independência e do Império.

Com a rubrica de Sua Majestade Imperial.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 9 de janeiro de 1823: Concede aos Batalhões que pegaram em armas no Campo da Aclamação poderem trazer a insígnia da Imperial Ordem do Cruzeiro nas suas bandeiras

Sendo um dos mais gratos, e principais deveres de um bom monarca honrar e agraciar aqueles súditos, que mais se têm distinguido no serviço da nação e do Estado, mui principalmente nas crises, em que a vitória parecia muito duvidosa, como faz hoje um ano aconteceu nesta Corte e província com as briosas tropas brasileiras, a quem deve o Brasil o começo da sua gloriosa independência, e a quem eu devo também ter subido pela espontaneidade, e geral aclamação destes povos ao Trono Imperial deste riquíssimo, e vasto império, apesar das infames baionetas europeias, que quiseram sustentar então, e ainda pretendem, mas em vão, defender em algumas províncias o sistema desorganizador das Cortes de Lisboa. Hei por bem conceder aos Corpos de 1ª e 2ª linha, que pegaram em armas no Campo da Aclamação, neste memorável dia, aos que se ajuntaram, na outra banda, e finalmente aos que das províncias de S. Paulo e Minas marcharam em defesa minha e deste Império, a insígnia dos Cavalheiros da Ordem Imperial do Cruzeiro, a qual trarão atada por cima de suas bandeiras, conservando-a assim, até que não exista nestes corpos praça alguma, que tivesse pegado em armas por esta ocasião, e motivo. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, o tenha assim entendido, fazendo a conveniente participação ao Chanceler da Ordem para seu conhecimento, e execução.

Paço, em 9 de janeiro de 1823, 1º da Independência e do Império.

Com a rubrica de Sua Majestade Imperial.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 14 de janeiro de 1823: Sobre as condições com que podem ser admitidos no Brasil os súditos de Portugal

Depois dos opressivos e injustos procedimentos de Portugal contra o Brasil, que motivaram a sua Independência Política e absoluta separação, seria contraditória com os princípios proclamados, indecorosa, e até arriscada a admissão franca dos súditos de Portugal em um país, com o qual aquele reino se acha

em guerra. Devendo pois não só acautelar todas as causas de desassossego e discórdia, mas também manter a honra e dignidade do brioso povo, que se tem constituído em nação livre e independente. Hei por bem determinar: 1º que de ora em diante todo e qualquer súdito de Portugal, que chegar a algum dos portos do Império com o intuito de residir nele temporariamente, não possa ser admitido sem prestar previamente fiança idônea do seu comportamento perante o Juiz territorial; ficando então reputado súdito do Império, durante a sua residência, mas sem gozar dos foros de cidadão brasileiro; 2º que se acaso vier com intenção de se estabelecer pacificamente neste país, deverá à sua chegada em qualquer porto apresentar-se na câmara respectiva, e prestar solene juramento de fidelidade à causa do Brasil e ao seu Imperador; sem o que não será admitido a residir, nem gozará dos foros de cidadão do império. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessários.

Paço, em 14 de janeiro de 1823, 1º da Independência e do Império.

Com a rubrica de Sua Majestade Imperial.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 17 de janeiro de 1823: Explica o Decreto de 26 de dezembro do ano passado, que concedeu uma loteria para o Teatro de S. João

Tendo-me representado o proprietário do teatro de S. João, Fernando José de Almeida, que sobre a inteligência do Decreto de 26 de dezembro do ano próximo passado, em que fui servido conceder uma loteria em benefício do mesmo teatro, se tinham suscitado dúvidas que demoravam a sua execução. Hei por bem declarar que a loteria, de que trata o referido decreto, se entende uma nova, além das 10 que já lhe foram concedidas, e que o produto dela deve ser unicamente aplicado a satisfazer o alcance em que o teatro se acha. A junta do Banco do Brasil o tenha assim entendido, e execute.

Paço, em 17 de janeiro de 1823, 2º da Independência e do Império.

Com a rubrica de Sua Majestade Imperial.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 17 de fevereiro de 1823: Explica o Decreto de 3 de junho de 1822 sobre subsídio dos Deputados à Assembleia Constituinte

Tomando em consideração as dúvidas, que se têm oferecido, sobre a inteligência do §6º do Capítulo 4º das instruções, a que se refere o Decreto de 3 de junho do ano próximo passado, que manda convocar uma Assembleia Geral Constituinte e Legislativa neste Império do Brasil, por onde se determina que ficarão suspensos todos e quaisquer outros vencimentos, que tiverem os deputados, percebidos pelo Tesouro Público, provenientes de empregos, pensões, etc. Hei por bem declarar que esta disposição é relativa somente àqueles vencimentos, que não são superiores aos que foram determinados para os deputados da mesma Assembleia; pois que, não podendo cidadão algum escusar-se de aceitar a nomeação, que nele recaísse, seria injusto privá-lo de um ordenado mais vantajoso, de que gozasse, pelos seus merecimentos, e serviços, ficando assim de pior consideração, que os outros, a quem a nação não chamou para o desempenho de tão augustas funções, bem entendido que os que gozam de maior ordenado, não podem perceber o que lhes competiria como deputados. Martim Francisco Ribeiro de Andrada, do meu Conselho de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, e Presidente do Tesouro Público, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessários.

Paço, em 17 de fevereiro de 1823, 2º da Independência e do Império.

Com a rubrica de Sua Majestade Imperial.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 18 de fevereiro de 1823: Declara que os brasileiros que estiverem estudando na Universidade de Coimbra não estão compreendidos na proclamação de 8 de janeiro último

Tomando em consideração os graves inconvenientes que resultariam de serem compreendidos na disposição da proclamação de 8 de janeiro próximo passado, os estudantes brasileiros, que atualmente frequentam a Universidade de Coimbra, antes de completarem os seus estudos, e fazerem suas respectivas formaturas. Hei por bem, declarando a dita proclamação, que os filhos do Brasil, que se acham frequentando a referida Universidade, se pelo governo de

Portugal não forem obrigados a sair, não sejam compreendidos no disposto da citada proclamação, tanto pelo prejuízo particular, que eles sofreriam na suspensão dos seus estudos, como pela falta atual de estabelecimentos literários, e de universidades neste Império do Brasil. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, o tenha assim entendido, e o faça executar com os despachos necessários.

Paço, em 18 de fevereiro de 1823, 2º da Independência e do Império.

Com a rubrica de Sua Majestade Imperial.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 24 de fevereiro de 1823: Eleva a 240\$000 o ordenado de um professor de primeiras letras da Corte

Atendendo ao que me representou Luiz Antonio da Silva, mestre de primeiras letras nesta Corte sobre o aumento do seu ordenado como já fora concedido a outros em iguais circunstâncias e tendo ouvido o Inspetor Geral dos Estabelecimentos Literários. Hei por bem que ao ordenado, que vence de 150\$000, se aumente a quantia de 90\$000, para que de ora em diante fique percebendo 240\$000 anuais. A Mesa do Desembargo do Paço o tenha assim entendido, e lhe mande passar os despachos necessários.

Paço, em 24 de fevereiro de 1823, 2º da Independência e do Império.

Com a rubrica de Sua Majestade o Imperador.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 24 de fevereiro de 1823: Eleva à categoria de Cidade todas as Vilas que forem Capitais de Províncias, e concede títulos honoríficos às Povoações da Vila Rica, S. Paulo, Itu, Sabará e Barbacena

Tendo eu elevado este país à alta dignidade de Império, como exigia a sua vasta extensão, e riqueza, e tendo-me dado as províncias de que ele se compõe grandes e repetidas provas de amor e fidelidade à minha augusta pessoa, e de

firme adesão à causa sagrada da liberdade, e Independência deste Império, cada uma segundo os meios que lhe ministram sua população e riqueza. Hei por bem, em memória e agradecimentos de tantos e tão relevantes serviços, que mutuamente se têm prestado, concorrendo todas para o fim geral do aumento e prosperidade desta grandiosa nação, elevar à categoria de Cidade todas as Vilas que forem capitais de províncias. Pois mui especialmente se têm distinguido as províncias de Minas Gerais e S. Paulo, como primeiras na resolução de sustentar, ainda à custa dos maiores sacrifícios, os direitos inauferíveis dos povos do Brasil contra os seus declarados inimigos, e algumas de suas povoações se avantajaram em testemunhos de denodado patriotismo; sou servido conceder à Vila Rica o título de Imperial Cidade de Ouro Preto; à Cidade de S. Paulo o de Imperial Cidade de S. Paulo; às Comarcas de Itu e Sabará o título de Fidelíssima; e à Vila de Barbacena o de Nobre e Muito Leal Vila de Barbacena. A Mesa do Desembargo do Paço o tenha assim entendido, e o execute, fazendo expedir os despachos necessários.

Paço, em 24 de fevereiro de 1823, 2º da Independência e do Império.

Com a rubrica de Sua Majestade o Imperador.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 5 de março de 1823: Cria uma cadeira de gramática latina na freguesia de Mato-Dentro, comarca do Serro do Frio

Tomando em consideração o que me representaram os moradores da freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Mato-Dentro na Comarca do Serro do Frio, e expondo-me a necessidade de uma cadeira de gramática latina para instrução da mocidade; tendo ouvido sobre este objeto o Conselheiro de Estado, Procurador Geral da Província de Minas Gerais. Hei por bem, conformando-me com o seu parecer, criar na sobredita freguesia a mencionada cadeira com o ordenado que têm as outras na referida província. A Mesa do Desembargo do Paço o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessários.

Paço, em 5 de março de 1823, 2º da Independência e do Império.

Com a rubrica de Sua Majestade o Imperador.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decreto de 14 de abril de 1823: Designa o dia 17 do corrente mês para a reunião dos Deputados da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa

Achando-se reunido nesta Corte o número de deputados estabelecido nos §§ 11º do cap. IV das Instruções de 19 de junho do ano próximo passado, a que se refere o meu Imperial Decreto de 3 do dito mês, pelo qual houve por bem convocar uma Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil; e convido à felicidade geral do mesmo Império e dos meus fiéis súditos que não se retarde um só dia a instalação da referida Assembleia, a fim de se preencherem seus fins augustos. Hei por bem designar o dia 17 do corrente mês, pelas 09 horas da manhã, para a primeira reunião dos mesmos deputados, no salão que se acha pronto para as suas sessões, onde, começando pela nomeação do presidente, formarão a Junta Preparatória para verificação de poderes e organizarão o regulamento interno da Assembleia, dando-me depois parte, por uma solene deputação, do dia que for assinado para a abertura dos seus trabalhos, a cujo ato é minha imperial vontade assistir pessoalmente. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, Ministro e Secretário dos Negócios do Império e Estrangeiros, e meu Mordomo-Mor, o tenha assim entendido, e faça as necessárias participações.

Paço, em 14 de abril de 1823, 2º da Independência e do Império.

Com a rubrica de Sua Majestade Imperial.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

DECISÕES

Decisão do Governo Nº 8 – Reino – Em 19 de janeiro de 1822: Explica a Portaria de 15 do corrente sobre a publicação de impressos na Tipografia Nacional

Porquanto algum espírito mal-intencionado poderá interpretar a portaria expedida em 15 do corrente pela Secretaria do Estado dos Negócios do Reino a Junta Diretora da Tipografia Nacional, e publicada na Gazeta de 17, em sentido inteiramente contrário aos liberalísimos princípios de S.A. Real e a sua constante adesão ao sistema constitucional. Manda o Príncipe Regente, pela mesma Secretaria de Estado, declarar à referida Junta, que não deve embarçar a impressão dos escritos anônimos; pois pelos abusos, que contiverem, deve responder o autor, ainda que o seu nome não tenha sido publicado; e na falta deste, o editor, ou impressor, como se acha prescrito na lei, que regulou a liberdade da imprensa.

Palácio do Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 11 – Reino – Em 21 de janeiro de 1822: Manda submeter ao conhecimento de S.A. Real o Príncipe Regente as Leis das Cortes Portuguesas

Manda S.A. Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, prevenir ao Desembargador do Paço Chanceler-Mor do Reino, que de hoje em diante não deve fazer remessa a repartição alguma, das Leis, que forem vindo do Reino de Portugal, sem que elas sejam submetidas ao conhecimento do mesmo A.S., que achando-as análogas as circunstâncias deste Reino do Brasil, ordenará então a sua fiel observância.

Palácio do Rio de Janeiro, em 21 de janeiro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

**Decisão do Governo Nº 12 – Reino – Em 24 de janeiro de 1822:
Manda estabelecer um correio desta cidade para a Ilha Grande
e criar um Seminário e Casa de Misericórdia na mesma vila**

Tendo sido presentes a S.A. Real o Príncipe Regente os officios do Governador Militar da Ilha Grande Manoel Joaquim Pereira da Silva, nas datas de 2 e 3 do corrente mês, relativos ao estabelecimento de um correio, que a semelhança dos das províncias interiores deve partir desta capital três vezes cada mês, e a de um seminário e Casa de Misericórdia, acompanhando as plantas destes edificios e os seus orçamentos, na forma que havia representado o Dr. Jorge Antônio Chaeffer, a fim de ser este nomeado Físico-Mor da dita vila, e da de Parati. Havendo o mesmo senhor tomado em consideração a importância destes objetos, manda pela Secretaria do Estado dos Negócios do Reino participar ao mencionado Governador, quanto ao 1º artigo, que houve por bem ordenar que pela Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda se deem as providências para o pronto estabelecimento, do referido correio; e quanto ao 2º, que a Mesa do Desembargado do Paço faça pôr em execução o requerido, e informado a bem dos ditos seminários e Casa de Misericórdia, dando todas as mais providências que merecem tão úteis estabelecimentos.

Palácio do Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

**Decisão do Governo Nº 13 – Reino – Em 30 de janeiro de 1822:
Recomenda aos Governos Provisórios que promovam a união
de todas as Províncias com sujeição à Regência de S.A. Real**

Tendo S.A. Real o Príncipe Regente determinado suspender a sua saída para Portugal por motivos de mui ponderosa consideração, como já se participou a todas as províncias do Brasil pela Circular de 17 do corrente; desejando por todos os modos preparar e realizar a permanente felicidade dos povos, a cujo fim tanto importa que o espírito público seja dirigido de modo, que vá sempre de acordo com o governo, que procura a ventura geral na conclusão da grande obra da nossa regeneração, manda o mesmo A.S. pela Secretaria do Estado dos Negócios do Reino recomendar com particu-

lar desvelo ao Governo Provisório da Província de... que, tomando todas as medidas que por sua ilustrada prudência e zelo pelo bem da província julgar conveniente, promova por sua parte com a eficácia e discernimento que nas atuais circunstâncias demandam os negócios públicos, a importante união de todas as províncias do Brasil com sujeição, à Regência de S.A. Real, até que, reunidos todos os Deputados do Brasil, se ultime pelas Cortes Nacionais a Constituição Política da Monarquia.

Palácio do Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 15 – Reino – Em 8 de fevereiro de 1822: Manda que a Câmara Municipal desta Corte faça abrir uma subscrição em benefício do Estado

Tendo-me ordenado S.A. Real o Príncipe Regente, por conhecer o exaltado patriotismo, que distingue o Corpo do Comércio desta cidade, que eu convidasse seus honrados membros a contribuir cada um, segundo as suas faculdades, em favor da causa sagrada do bem geral da nação; e sendo certo, que muitos cidadãos que não pertencem àquele corpo não duvidarão auxiliar o Estado, a fim de ter as forças que lhe faltam, para concluir a gloriosa obra da nossa regeneração. Manda o mesmo senhor, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que a Câmara desta cidade faça abrir uma subscrição, para que todos os cidadãos livres, seja qual for a classe a que pertençam, possam entrar em benefício do Estado com as quantias, que puderem; nomeando logo a referida Câmara um tesoureiro para a arrecadação dos donativos, que se farão públicos pela imprensa, com os nomes dos contribuidores.

Palácio do Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 16 – Reino – Em 11 de fevereiro de 1822: Manda pagar pelo Tesouro Público as folhas dos empregados da Biblioteca Real

Tendo S.A. Real o Príncipe Regente ordenado que pela respectiva folha do Tesouro Público sejam pagos às pessoas empregadas na Real Biblioteca os ordenados que até agora percebiam pelas folhas da Casa Real, e da particular de Sua Majestade, e que pelo referido Tesouro Público se continue a pagar as despesas da mesma Real Biblioteca, constantes das folhas mensais, assinadas na forma do estilo pelo Padre Joaquim Damazo, ou pelo encarregado que suas vezes fizer, satisfazendo-se igualmente aquele tudo o que do tempo anterior se lhes estiver devendo das mencionadas despesas. Manda o mesmo A.S. pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino participar ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda esta sua Real determinação, a fim de que pela repartição competente se expeçam as ordens necessárias para se verificarem com regularidade os sobreditos pagamentos.

Palácio do Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 24 – Reino – Em 2 de março de 1822: Ordena que o Rocio desta cidade se denomine – Praça da Constituição.

Manda S.A. real o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino participar à Câmara desta cidade que, sendo-lhe presente o seu ofício de 26 de fevereiro deste ano dirigido a rogar-lhe que em memória dos gloriosos acontecimentos do dito dia no ano de 1821, ordenasse que o Rocio desta cidade se denominasse: Rocio da Constituição. há por bem que tenha o título de – Praça da Constituição – para que se perpetue, por mais este motivo na lembrança da posteridade, o fausto dia em que o Brasil recebeu o primeiro seguro penhor da sua felicidade permanente.

Palácio do Rio de Janeiro, em 2 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 25 – Reino – Em 2 de março de 1822: Sobre a venda de carne de porco e de carneiro

Manda S.A. Real o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino participar à Câmara desta cidade, em resposta ao ofício que dirigiu em data de 30 de janeiro próximo passado sobre a dúvida de ser ou não compreendida a carne de porco e carneiro na Carta de Lei de 11 de julho do ano passado, que mandou executar o Decreto das Cortes de 5 do mesmo mês, pelo qual se extinguiram todas as taxas das almotecerias, e condenações provenientes delas nos víveres que se vendem, que é compreendida na dita extensão de taxas a carne de porco e de carneiro.

Palácio do Rio de Janeiro, em 2 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 26 – Reino – Em 13 de março de 1822: Manda escriturar em livros privativos todo o expediente pertencente a Repartição dos Negócios Estrangeiros

Porquanto convém a pronta expedição dos Negócios Estrangeiros, cuja direção passou ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, posto que ainda de fato se achem complicados com a Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, a que andavam anexos, estabelecer um método de escrituração separado, para se ter fácil e imediato conhecimento de tudo quanto se tem expedido por este ramo, e venha a expedir-se de agora em diante; cumprindo evitar o inconveniente de se acharem os negócios de uma repartição confundidos nos mesmos livros com os de outra mui diversa. Manda o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, que o Oficial-maior dela, Simeão Estelita Gomes da Fonseca, destine imediatamente livros próprios para o expediente dos Negócios Estrangeiros; passando privativamente a estes novos livros todos os objetos, que forem desta repartição, tanto os que se acharem promiscuamente escriturados nos Registros da Guerra, como as minutas e fragmentos que restarem dos papéis diplomáticos, que se mandaram recolher a Lisboa, de maneira que estes objetos venham a ficar de fato independentes de outros quaisquer; dando regularmente, por esta Secretaria de Estado, conta do estado e progresso deste serviço.

Paço, 13 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 27 – Reino – Em 13 de março de 1822: Manda conceder datas de terrenos ao longo da nova estrada aberta na Província do Espírito Santo para a de Minas Gerais

Manda S.A. Real o Príncipe e Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino participar ao Governo Provisório da Província do Espírito Santo que, tomando em consideração o que lhe expôs o Tenente-Coronel Inácio Pereira Duarte Carneiro, encarregado da abertura da estrada da referida província para a de Minas Gerais, que se acha já quase acabada. Há por bem que ao longo da dita estrada se concedam datas de terrenos de quarto de légua com a condição de ficarem os possuidores obrigados aos consertos precisos para conservação da mesma estrada.

Palácio do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 38 – Reino – Em 27 de abril de 1822: Dá solução a várias dúvidas do Governo Provisório de Minas Gerais acerca das atribuições que competem ao mesmo Governo

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar ao Governo Provisório da Província de Minas Gerais que, sendo-lhe presente com o seu Ofício de 20 do corrente os diversos quesitos sobre que o mesmo Governo pede sua Real decisão, para poder dar uma perfeita execução à Portaria de 11, também do corrente. Houve por bem, em Conselho dos Ministros, resolver cada um deles da maneira que consta da relação inclusa assinada pelo Ministro e Secretário de Estado da referida Repartição.

Palácio do Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Relação dos Quesitos Feitos pelo Governo Provisório da Província de Minas Gerais e Das Decisões que a Cada um Deles Deu Sua Alteza Real O Príncipe Regente, como se Refere na Portaria desta Data

1º Se ao Governo compete a autoridade e jurisdição na parte Civil, Econômica, Administrativa e Política, que se achavam pelas leis anteriores a cargo de outras autoridades, etc.?

Resposta: O Governo Provisório tem as mesmas atribuições que a Lei concedia aos Governos Gerais.

2º Se pode o Governo continuar a inspecionar alguns artigos ou objetos, que pelas ordens maiores estavam a cargo dos Governadores e Capitães-Generais, como são as Minas de prata do Abaeté, a Sociedade Mineralógica e as Coudelarias existentes nos Quartéis e Fazenda da Cachoeira, e outros?

Resposta: Sim.

3º Se pode o Governo determinar e convocar a Junta das Justiças na capital, na forma das ordens existentes, nomeando para presidente dela algum membro do Governo em lugar do Governador e Capitão General, que noutro tempo presidia?

Resposta: Pode, e presida o Presidente do Governo Provisório ou quem as suas vezes fizer.

4º Se pode o Governo passar cartas de sesmarias regulando-se pelas Leis e Ordens Régias?

Resposta: Não convém por ora que se deem mais sesmarias, sem que haja uma lei nova que regule geralmente de outro modo uma tão importante matéria.

5º Se pode o Governo conceder licença a algum dos seus membros até 10 dias para poder ir à sua casa, sendo necessário?

Resposta: Pode, pelo tempo necessário e que não cause detrimento à causa pública.

6º Se pode o Governo, que tinha convencionado com o de S. Paulo um exame e demarcação de limites entre as duas províncias, continuar e ultimar a mesma, nomeando Comissários para isso?

Resposta: Sim.

7º Se pode o Governo regular e dar nova forma à Secretaria do mesmo, nomeando até 4 Officiais, que ordinariamente são indispensáveis, além do Oficial-Maior, acrescentando, o seu número, quando o exigir maior concorrência de serviço?

Resposta: Quando o exigirem as circunstâncias poderão propor pessoa capaz a Sua Alteza Real, e, no entanto, supram a falta, os Praticantes da Junta da Fazenda Pública, ou algum Ajudante de Milícia, dando-lhe alguma pequena gratificação.

8º Se pode o Governo conceder alguma gratificação ao Secretário além do ordenado, como Deputado, ao Oficial-Maior 600\$000, dois Officiais a 300\$000, e os outros dois a 200\$000, cobrando-se todo o rendimento determinado nas leis existentes da Secretaria para a Fazenda Pública, e satisfazendo por esta os referidos ordenados?

Resposta: Além do ordenado, somente as próprias estabelecidas por Lei.

9º Se pode o Governo considerar a Junta da Fazenda sujeita ao mesmo, determinar-lhe o que exigir a bem do serviço, em portarias como até ao presente, ou se em officios e com que tratamento?

Resposta: Com o tratamento que competir ao Presidente do Governo, que será também Presidente da Junta, a qual ficará sujeita ao mesmo Governo, como o era aos Governadores e Capitães-Generais.

10. Se pode o Governo por algum dos seus Membros presidir a Junta de Fazenda?

Resposta: Está decidido no parágrafo antecedente.

11. Se pode o Governo (que para segurança das rendas públicas determinou que todos os tesoureiros e administradores nomeados sem responsabilidade dos nomeantes dessem fiança, e que os ministros a exigissem em prazo certo e vigiassem a estabilidade das fianças) continuar a exigir o cumprimento de tais determinações?

Resposta: Pode e é conveniente.

12. Se pode o Governo para evitar o extravio do ouro fazer continuar a compra, que determinou do mesmo a 1\$500 sendo de 22 quilates para cima, atendendo a que a geral estima lhe tem dado maior valor?

Resposta: Proponha o Governo os fundamentos, que teve para a alteração do preço para Sua Alteza Real mandar consultar ao Conselho da Fazenda, e decidir então.

13. Se pode o Governo fazer vigorosa a suspensão, que fez do giro das notas da caixa filial do Banco do Brasil, enquanto se não estabelece caixa de descontos para evitar o prejuízo e vexame público, ou se deve ordenar que girem como dantes?

Resposta: Informe o Governo o motivo que teve para esse procedimento, para com pleno e cabal conhecimento Sua Alteza Real decidir então.

14. Se pode o Governo ratificar a suspensão, que havia ordenado dos por cento cobrados dos devedores fiscaes, em prejuízo destes e a beneficio dos empregados que percebam ordenados pela Fazenda pública?

Resposta: Cumpra-se a Lei, e quando houver inconveniente represente.

15. Se pode o Governo continuar a suspensão, que mandou fazer dos 100\$00 mensais, que se mandou concorrer para a Sociedade Mineralógica, até preencher certo número de ações, que serão sempre inúteis e prejudiciais à Fazenda Pública?

Resposta: Informe o Governo sobre o estado, o fim dessa sociedade, para Sua Alteza Real decidir.

16. Se deve o Governo considerar como subordinado ao mesmo o Governador das Armas, em tudo o que respeitar ao Serviço Público?

Resposta: Fica adiada esta decisão até a instalação do novo Governo.

17. Se pode o Governo considerar as ordenanças, ou tropa de 3ªLinha sujeita diretamente a ele ou ao Governador das Armas?

Resposta: Cumpra-se a lei à risca.

18. Se pode o Governo passar patentes aos oficiais das ordenanças, e de milícias não pagos, precedendo as propostas da forma das leis atuais, ficando dependentes de confirmação?

Resposta: Pratique o Governo o mesmo que praticavam os Governadores e Capitães-Generais.

19. Se pode o Governo determinar tudo quanto for conveniente à civilização dos índios e segurança dos novos colonos situados nos lugares das sete divisões, ou conservar-se tudo debaixo da Inspeção da junta particular da civilização?

Resposta: Promova o Governo a civilização dos índios, quanto lhe for possível, dando as providências, que entender e forem convenientes para tão interessante fim.

20. Se pode o Governo fazer presidir a dita Junta por algum dos seus Membros em lugar dos anteriores Governadores e Capitães-Generais?

Resposta: Sim, e deve-o fazer.

21. Se o Governo poderá, em caso não esperado de alguma comoção popular, determinar ou dar as ordens ao Governador das Armas, ou se deverá só participar-lhe os sucessos, e encarregar-lhe toda a direção, e operação das forças?

Resposta: Até a instalação do novo Governo seja só por meio de requisição.

22. Se poderá o Governo, em caso urgente de alguma província confinante, que suplique algum auxílio, determinar e preparar este enquanto dá parte a Sua Alteza Real?

Resposta: Conforme a urgência, e sendo conveniente e necessário à tranquilidade, e segurança geral, e ao bem da união das províncias do Reino do Brasil.

23. Se o Governo poderá conservar a suspensão que determinou sobre o Fiscato Cirúrgico?

Resposta: Sim.

24. Se poderá o Governo fazer observar o novo método, que deu aos Portos de Sapucaí, e Rio Verde, com tanta utilidade do público e particular, sem prejuízo das rendas públicas, obrigando-se a Câmara, e vários proprietários a segura o rendimento atual à Fazenda Pública com diminuição de três partes, e mais da contribuição que pagavam os povos pela passagem dos ditos rios?

Resposta: Pode continuar sendo em reconhecido bem do público, e sem prejuízo da Fazenda Nacional.

25. Se pode o Governo, que havia estabelecido na Vila da Campanha da Princesa uma Comissão para conhecer dos extravios e furtos de direitos e rendimentos da Fazenda Pública, dos ausentes e câmara, fazer que a mesma comissão ultime a diligência?

Resposta: Sim, poderá nomear as que a necessidade pública exigir.

26. Se o Governo, que alterou os ordenados dos professores de Gramática Latina e Primeiras Letras, em vista dos trabalhos respectivos aos seus empregos, provendo estes com 200\$000 e aqueles com 300\$000, poderá continuar a prover da mesma forma?

Resposta: Visto ser este objeto muito interessante ao público, proponha o Governo o que parecer conveniente para Sua Alteza Real tomar uma deliberação geral a todas as Províncias.

Palácio do Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

**Decisão do Governo Nº 39 – Reino – Em 2 de maio de 1822:
Declara que a Fazenda de Santa Cruz passa a ser administrada
pela Casa do Príncipe Regente**

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino participar ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, para que se expeçam as ordens necessárias, que há por bem ordenar que pelo Tesouro Público se não paguem mais os ordenados dos empregados da Fazenda de Santa Cruz, nem qualquer despesa extraordinária da mesma Fazenda, à exceção do que for dívida contraída até a data desta portaria, pois passa a referida Fazenda a ser administrada pelo mesmo A.S.

Palácio do Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

**Decisão do Governo Nº 40 – Reino – Em 4 de maio de 1822:
Determina que não se dê execução a nenhum decreto das
Cortes Portuguesas, sem que tenha o – Cumpra-se – de Sua
Alteza Real**

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino participar à Mesa do desembargo do Paço que há por bem, derogando o determinado no Aviso de 28 de agosto do ano próximo passado sobre a execução que deviam ter neste Reino do Brasil as providências decretadas pelas Cortes Gerais, que nenhum Decreto das mesmas Cortes se execute sem Sua Alteza Real lhe pôr o – Cumpra-se –, depois de discutida em Conselho a aplicação que pode e deve ter no mesmo Reino.

Palácio do Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Do mesmo Teor às demais Repartições Públicas.

**Decisão do Governo Nº 41 – Reino – Em 7 de maio de 1822:
Declara que o Decreto das Cortes de 5 de maio de 1821 sobre o
provimento dos benefícios eclesiásticos é somente obrigatório
para o Reino de Portugal**

Manda Sua Alteza o príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que a Mesa da Consciência e Ordens proceda à reforma da Consulta de 17 de agosto do ano passado, que foi resolvida em 8 de novembro do mesmo ano, sobre o provimento da dignidade de Tesoureiro-Mor da Catedral da Bahia, que vagou pelo acesso de José Fernandes da Silva Freire, fazendo subir à real presença a referida consulta para o mesmo A.S. resolver novamente sobre aquele objeto, visto que o Decreto das Cortes de 5 de maio do mesmo ano, sobre o provimento dos Benefícios Eclesiásticos, é somente obrigatório para o Reino de Portugal.

Palácio do Rio de Janeiro, em 7 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

**Decisão do Governo Nº 42 – Reino – Em 10 de maio de 1822:
Declara que não é preciso nomearem-se Substitutos dos
Procuradores Gerais nem dos Deputados do Governo**

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino acusar a recepção dos Ofícios nºs. 12 e 13 de 27 do mês próximo passado, em que a Junta Provisória do Governo da Província de Minas Gerais expende os honrados e patrióticos sentimentos seus, e dos povos daquela província pela augusta pessoa do Mesmo Senhor; e participando acharem-se próximas as eleições dos Procuradores Gerais de Província, e dos Deputados do mesmo Governo, pede determinação acerca da substituição que poderia talvez ser necessária. E tendo Sua Alteza Real tomado na devida consideração o conteúdo nos ditos ofícios: Há por bem mandar declarar que não é preciso nomearem-se substitutos dos Procuradores Gerais, nem dos Deputados do Governo.

Palácio do Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 42 – Reino – Em 11 de maio de 1822: Sobre a contribuição que devem pagar pela licença os vendedores de cal, telha, tijolo e madeiras

Sendo presente a Sua Alteza o Príncipe Regente o ofício de 25 do mês próximo passado, em que o Intendente Geral da Polícia interino, informando sobre o requerimento dos vendedores de cal, telha, tijolo e madeira, que se queixam de pagar duas contribuições pelas competentes licenças, declara qual seja a origem de semelhante procedimento, como se lhe ordenara por portaria expedida em data de 17 do mesmo mês pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino. Manda o mesmo senhor pela dita Secretaria de Estado participar ao sobredito Intendente, para sua inteligência, que os mencionados vendedores só devem pagar contribuição por uma licença, ainda que nos mesmos armazéns vendam outros gêneros.

Palácio do Rio de Janeiro, em 11 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 45 – Reino – Em 14 de maio de 1822: Fixa o número de empregados da secretaria de Estrangeiros

Manda o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, participar ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra para sua inteligência, que há por bem, conceder passagem para servirem naquela repartição, independentemente de novas nomeações, aos Oficiais da secretaria de Estado, Isidoro da Costa e Oliveira Júnior, José Joaquim Timoteo de Araujo, os quais, com o respectivo Oficial-Maior, e com Luiz Moutinho Lima Álvares e Silva, já antecedentemente nomeado para oficial da mesma Secretaria de Estado, completam o número de 4 Oficiais que Sua Alteza Real julga por ora suficientes ao seu expediente, pelo que acaba de escusar outras pretensões desta natureza. Manda outrossim participar que dos porteiros existentes e seus ajudantes, passam na mesma conformidade para o serviço dos Negócios Estrangeiros somente os Ajudantes de Porteiro, Reginaldo Claro Ribeiro, e Antonio de Araujo Carvalho Perdigão.

Paço, 14 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 47 – Reino – Em 20 de maio de 1822: Declara a autoridade que deve presidir o Colégio Eleitoral para nomeação do novo Governo de Minas Gerais

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino comunicar ao Governo Provisório de Minas Gerais, em resposta ao seu Ofício nº 16 de 9 do corrente, que foi recebido hoje mesmo às 6 horas da tarde, que o Colégio Eleitoral para a nomeação dos membros, de que se deve compor o novo Governo da referida província, deve ser presidido pelo Ouvidor Interino da Comarca de Vila Rica, visto não haver aí nenhum outro magistrado, e ser indiferente para a boa eleição, o ser o mesmo Colégio presidido por este, ou pelo Juiz de fora.

Palácio do Rio de Janeiro, em 20 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 48 – Reino – Em 22 de maio de 1822: Nomeia uma Comissão para examinar o Teatro de S. João

Desejando Sua Alteza Real Príncipe Regente que o Teatro de S. João possa continuar como dantes no seu exercício, e que os habitantes desta cidade não sejam privados de um divertimento, que servindo-lhes de inocente distração dos trabalhos da vida doméstica e pública, pode também concorrer mui eficazmente para reformar os costumes e aperfeiçoar a civilização. Há por bem nomear uma comissão composta de Bernardo Avelino, atual administrador do referido teatro, e dos atores Pedro Fernandes, Paulo Rosquelhas e Miguel Vacani, para que debaixo da presidência do Intendente Geral da Polícia não só promova meios de conciliar assim os interesses do mesmo teatro, e das Companhias Nacional e Italiana, mas também haja de formar um plano para a reunião destas companhias, à vista das condições que a última apresentou. E ordena que nesta conformidade o Intendente Geral da Polícia faça as necessárias participações, para que imediatamente se reúna a comissão, e se consiga por meio dela fazer por uma vez cessar as dúvidas que a este respeito se tem suscitado.

Palácio do Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 50 – Reino – Em 23 de maio de 1822: Declara ao Intendente Geral da Polícia que os ingleses pretendem abrir a sua capela, no domingo 26 deste mês

Tendo Alexandre Cuningham, Deputado Cônsul-Geral de Sua Majestade Britânica, participado que, no domingo 26 do corrente, pretendiam os ingleses aqui estabelecidos abrir a sua capela de conformidade do Art. XII do Tratado de 1810 que lhes faculta o dar princípio ao seu culto religioso, e sendo esta a primeira vez que se abre nesta cidade uma igreja protestante, podendo, por isso, acontecer que haja tal afluência popular, que mereça a atenção da polícia, que deve prevenir as perturbações que resultam dos ajuntamentos. Manda o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e dos Negócios Estrangeiros, que o Intendente Geral da Polícia tome as medidas necessárias para se conservar a boa ordem e sossego público nesse dia, mandando para a rua dos Barbonos, onde está situada a dita capela, patrulhas rondantes da Guarda da Polícia encarregadas de manter a tranquilidade.

Paço, em 23 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 52 – Reino – Em 24 de maio de 1822: Declara que sendo o Príncipe Regente Defensor Perpétuo do Reino do Brasil também o é da província Cisplatina no mesmo Reino incorporada

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar a D. Lucas José Obes, que lhe foram presentes os seus dois officios de 22 do corrente, em um dos quais agradece em nome do Estado Cisplatino, a magnânima resolução do mesmo senhor de se conservar no Brasil, por ser assim conveniente ao bem geral da monarquia, e em outro se congratula de ter Sua Alteza Real tomado no fausto dia 13 do corrente mês o título de Defensor Perpétuo deste Reino, e lhe pede que o queira ser também do referido Estado Cisplatino. E, ouvindo com particular satisfação as respeitadas expressões em que os ditos officios são concebidos, ordena que se lhe responda que, declarando-se Defensor Perpétuo do Reino do Brasil, também o é da Província Cisplatina no mesmo Reino incorporada.

Palácio do Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 53 – Reino – Em 27 de maio de 1822: Explica o Decreto de 16 de fevereiro deste ano que criou um Conselho de Procuradores Gerais das Províncias do Brasil

Manda Sua Alteza Real o príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino participar à Junta do Governo Provisório da Província de Pernambuco, que lhe foram presentes os seus ofícios de 18 e 26 de março deste ano. No primeiro louva a junta, com expressões próprias do seu zelo pelo bem da pátria, a grandiosa resolução, de Sua Alteza Real, ficar no Brasil, tão necessária para a união das províncias entre si, como para a dos dois reinos; censura com inteligência e acerto a funesta medida de enviar Portugal tropas para o Brasil, e declara, por atiladas razões, inconveniente e monstruosa a forma dada pelo Soberano Congresso aos Governos Provinciais deste Reino. No segundo expõe os motivos que a determinam a demorar a execução do Decreto de 16 de fevereiro, até que chegue resolução das Cortes sobre este respeito. E tomando Sua Alteza Real na devida consideração os referidos motivos, não entende que eles assentem em sólidas bases, e inclina-se a pensar que se derivam talvez de excesso de desconfiança, suscitada por alguns escritos indiscretos, mas que deve desvanecer-se pela marcha regular e constitucional do Governo, cujos trabalhos constantemente se dirigem a fazer gozar o Brasil do fruto inestimável da liberdade bem entendida, que só pode produzir a árvore preciosa da Constituição.

Não vê Sua Alteza Real, como parece à junta, que se encontram as disposições do Decreto com as atribuições do Soberano Congresso, não havendo nele nada de legislativo. Achando-se à testa do Governo das Províncias Austrais do Brasil, e confiando que os setentrionais em breve se lhe hão de reunir, para se formar de todas uma só família, julgou indispensável para o acerto das providências, que lhe cumpre dar como chefe do Poder Executivo, ter junto de si quem lhe mostrasse as necessidades das diferentes províncias, e lhe indicasse segundo as várias circunstâncias de cada uma os remédios mais acomodados à natureza do mal.

Guiado por este luminoso princípio, decretou a formação do Conselho de Procuradores Gerais de Província, não para fazer leis, porque estas são da competência exclusiva da Assembleia dos Representantes da Nação, mas para julgar das que se fizessem nas Cortes de Lisboa, onde por desgraça sobejas vezes se entende que sem distinção pode servir no Brasil a legislação acomodada ao terreno de Portugal, e para promover dentro dos limites do Poder Executivo todas as reformas e melhoramentos de que tanto precisa este vasto território,

assaz e por longo tempo desprezado pelos que tinham rigorosa obrigação de cuidar do seu engrandecimento e prosperidade.

Se os Ministros de Estado têm, pelo decreto, assento e voto no Conselho, longe de ser esta prerrogativa, como receia a junta, um meio de ressuscitar o despotismo ministerial, é antes um providente recurso que habilita os procuradores a inquirir dos ministros face a face as razões de qualquer medida tomada ou proposta, a rebater diretamente seus argumentos, e a convencê-los da falsidade de seus princípios, ou da sua má fé, não sendo ao mesmo tempo de esperar de pessoas, que devem ser escolhidas entre as mais distintas em luzes, probidade e patriotismo, que tanto degenerem pela nomeação honrosa da sua província, que subscrevam cegamente à vontade dos ministros, prejudicando os interesses dos seus constituintes, muito mais podendo estes removê-los desse mesmo cargo que lhes conferiram. nem pode também dizer-se ilusório, como insinua a junta, o direito consultivo dos procuradores, por depender da vontade do ministro a sua reunião em Conselho; porquanto, no decreto expressamente se declara que se reunirão todas as vezes que o mesmo Conselho o julgar necessário, cuja declaração, ou antes, segundo a forma de o convocar para sessão, destrói radicalmente a interpretação sinistra que se poderia dar à primeira, se fosse única, e como tal privativa do Ministério.

Persuade-se pois Sua Alteza que a lição mais refletida do decreto, e a madura ponderação dos princípios liberais, que o motivaram, serão suficientes a acabar todas as suspeitas da junta, e a decidi-la a formar mais favorável juízo das suas disposições; devendo ficar segura a mesma junta que Sua Alteza Real não estranhou, nem estranhará nunca as reflexões que se lhe fizerem com tão sinceros e honrados sentimentos, e desinteressado desejo de acertar, pois unicamente se dirigem seus fervorosos cuidados e fadigas a sustentar os direitos inauferíveis deste riquíssimo reino, formar a sua união com Portugal nas bases perduráveis da igualdade e da justiça, e promover enfim por todos os meios a felicidade geral, cujo supremo bem em vão se procurará sem a sujeição de todas as províncias a uma autoridade central, como a junta reconhece, e da qual Sua Alteza Real espera, pela firme confiança que tem em suas luzes e patriotismo, que o ajudará, pela parte que lhe toca, neste glorioso trabalho, de que depende a sorte futura do Brasil, digno por tantos títulos da mais elevada e permanente ventura.

Palácio do Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 54 – Reino – Em 31 de maio de 1822: Manda criar uma cadeira de francês, e outra de eloquência e geografia no Seminário de S. Joaquim, extinguindo a de cantochão

Sua Alteza Real o Príncipe Regente, tomando em consideração o que lhe representou o Reitor do Seminário de S. Joaquim sobre a necessidade de se estabelecerem duas aulas, uma de eloquência e geografia, e outra da língua francesa, suprimindo estas a de cantochão, que pelas razões que aponta se faz inteiramente desnecessária. Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino que o Inspetor Geral dos Estabelecimentos Literários faça estabelecer no referido seminário a sobredita aula de língua francesa em lugar da de cantochão, que o mesmo senhor há por bem que fique extinta; e que, logo que os respectivos seminaristas se acharem prontos e aprovados no estudo de gramática latina, se estabeleça outra aula de eloquência e geografia, quando para esse fim tão louvável e útil concorram por meio de uma subscrição os benfeitores do mesmo seminário. Quanto, porém, à gratificação que se acha estabelecida para o sobredito reitor, e que este julga mui diminuta em razão do seu trabalho, e graduação, será proporcionalmente aumentada quando as circunstâncias o permitirem, visto ser por ora impraticável esta providência.

Palácio do Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 56 – Reino – Em 15 de junho de 1822: Manda admitir a despacho nas Alfândegas os Navios Britânicos independentemente de certificado do Cônsul Português em Londres

O abaixo assinado do Conselho de Estado do Príncipe Regente, e do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino do Brasil e dos Negócios Estrangeiros, acusa a recepção da nota, que em data de 14 do corrente lhe dirigia o Sr. Henrique Chamberlain, Cônsul Geral de Sua Majestade Britânica, na qual referindo-se a uma conferência que tivera com o abaixo assinado sobrea notificação do Cônsul Português em Londres, de 7 de março último, relativa à exportação de apetrechos

navais para as Províncias Portuguesas Transatlânticas, e expondo a decisão que vocalmente a tal respeito lhe dera o abaixo assinado, deseja que esta lhe seja repetida literalmente; ao que tem de responder a Smc., assegurando-lhe de novo da parte de Sua Alteza Real o Príncipe Regente, que os vasos britânicos que chegarem aos portos do Brasil, que se acham, e se acharem sujeitos à regência do mesmo senhor, serão admitidos independentemente de despacho do Consulado Português em Londres, contanto que se observem as outras formalidades costumadas, e tragam os seus papéis em devida forma quanto aos mais requisitos; até que Sua Alteza Real nomeie um Cônsul Geral para aquela cidade; declarando igualmente como uma consequência do expedido, que os petrechos militares e navais assim importados da Grã-Bretanha não serão apreendidos ou arrestados, nem as partes interessadas punidas pela simples falta de licença do Governo de Portugal.

O abaixo assinado aproveita com gosto esta ocasião de reiterar ao Sr. Henrique Chamberlain os protestos da sua consideração e particular estima.

Palácio do Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 58 – Reino – Em 21 de junho de 1822: Manda que se ponha, na Coleta da Missa, a Legenda da fórmula junta em lugar da que até o presente se achava em uso

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o Reverendo Bispo Capelão-Mor faça expedir as ordens necessárias a todas as freguesias e conventos deste bispado, para se por, na coleta da missa, a legenda da fórmula inclusa em lugar da que até ao presente se achava em uso rezar-se na mesma coleta.

Palácio do Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Fórmula da Legenda

Et Famulos tuos Papam Pium, Antistitem Nostrum N, Regem Nostrum Joannem, Reginam, Principem Regentem, Perpetuum Braziliae Defensorem, et Principes cum Prole Regia, Populo sibi comisso etc.

Decisão do Governo Nº 59 – Reino – Em 21 de junho de 1822: Remete os Decretos de 1 e 3 do corrente, Proclamações e Instruções para as eleições de deputados à Assembleia Geral Constituinte

Manda S.A. Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, remeter ao Governo Provisório da Província d... os exemplares inclusos dos decretos de 1 e 3 do corrente, das proclamações de S.A. Real, e do discurso dirigido ao mesmo A.S. pelos Procuradores Gerais Conselheiros de estado, que se reuniram na primeira sessão do Conselho, e finalmente das instruções a que se refere o citado decreto de 3 do corrente, para as eleições dos Deputados da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa. Espera S.A. Real, pela confiança que tem nos patrióticos sentimentos que anima o mesmo governo, a favor da causa sagrada da união e independência deste reino, que dará sem hesitação o devido cumprimento, pela parte que lhe toca, as reais determinações, de cuja observância e execução depende essencialmente a sólida felicidade do Brasil, fundada na posse segura dos seus sagrados direitos por tantas maneiras sagazmente isolados, mas que serão sempre protegidos e sustentados pelo seu perpétuo defensor.

Palácio do Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 60 – Reino – Em 21 de junho de 1822: Sobre a condição dos pretendentes a empregos públicos que aderirem à causa da união e Independência do Brasil

Sendo nas atuais circunstâncias indispensável conhecer escrupulosamente as pessoas que votam com sinceros sentimentos a favor da causa sagrada da reunião e independência do Brasil, pelos quais se tornaram mais dignos de qualquer emprego público. Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino que o Governo Provisório da Província d..., quando tiver de informar sobre a justiça de qualquer pretensão, informe também sobre a adesão do pretendente à referida causa da união e

independência deste reino. E há outrossim por bem que o mesmo governo faça constar às diferentes autoridades esta real determinação, para que igualmente a executem nas informações que fizerem subir a sua real presença.

Palácio do Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Do mesmo teor, em data de 24, aos Tribunais da Corte.

Decisão do Governo Nº 61 – Reino – Resolução de consulta do tribunal da Real Junta do Comércio de 2 de julho de 1822: Concede a uma companhia privilégio exclusivo para o estabelecimento de um moinho de vapor na Província do Rio de Janeiro

Foi ouvido o tribunal da Real Junta de Comércio sobre o requerimento de Antonio Gustavo Byurberg, Antonio Ferreira Alves e outros, interessados no moinho de vapor estabelecido nesta cidade, girando debaixo da firma de – Alves, Byurberg & Cia. – em que podem várias concessões a bem do dito moinho:

1ª Que todas as máquinas, caldeiras, pedras, peneiras, etc., pertencentes ao moinho, tenham entrada livre de direitos da Alfândega.

2ª Que durante o espaço de 14 anos futuros ninguém possa erigir na cidade ou província do Rio de Janeiro moinho algum de vapor para moer trigo, ou outro qualquer legume, sem consentimento por escriturados suplicantes.

3ª Que convindo aos suplicantes vender ou fazer transpasse do projetado estabelecimento, o possa fazer com os mesmos privilégios exclusivos.

4ª Que os suplicantes possam escolher qualquer local que julguem conveniente para edificar a casa do moinho, e armazéns competentes dentro da Cidade ou perto da mesma na beira-mar, para facilitar o transporte.

5ª Que sendo tal lugar pertencente à Real Coroa de Vossa Majestade seja dado sem foro ou pensão alguma em propriedade aos suplicantes; e sendo de particular, seja pago pelos suplicantes pelo seu justo valor, procedendo-se a uma avaliação legal.

6ª Que o carvão de pedra que for necessário para trabalhar o moinho será isento de direitos na entrada da Alfândega.

O Juiz Conservador dos Privilégios do Comércio informou contra, ponderando que os suplicantes pretendem uma lei proibitiva, que pode ser feita somente pelo Poder Legislativo.

Respondeu o Conselheiro Fiscal: Os moinhos de vapor, para que os suplicantes pedem proteção na proibição de farinhas estrangeiras, são seguramente dignos de proteção; porém o público e os povos imediatamente exigem maior, e com aquela proibição eles virão a sentir e a sofrer. A sanção que as nossas Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes outorgaram, e de que os mesmos suplicantes se lembram, parece não ter aplicação a este continente, porque em Portugal se fazia necessário proteger a agricultura, e a do trigo neste país, creio que nunca se poderia estender, máxime, sendo a proibição só de farinhas. Depois este artigo parece exigir autoridade legislativa; mas sobretudo se consultará a Sua Alteza Real, o mais justo e acertado.

Respondeu o Juiz da Alfândega com o seu parecer negativo sobre a pretensão da proibição das farinhas estrangeiras, oferecendo o mapa comparativo de trigo em grão e farinha, e outro documento oficial da mesma Alfândega, de que se manifesta a insubsistência do fundamento requerido.

Parece ao tribunal conformar-se às informações do Desembargador Juiz Conservador interino desta Junta, e do Desembargador do Paço Juiz da Alfândega, e igualmente à do Conselheiro Fiscal, para o efeito de Vossa Magestade Real se dignar de indeferir o requerimento dos representantes, visto que pretendem um odioso e impolítico monopólio contra o liberal sistema estabelecido pela Carta Régia de 28 de janeiro de 1808, que admitiu nos portos do Brasil a entrada de todos os gêneros, fazendas, mercadorias, exceto as notoriamente estancadas, a todas as nações em paz e harmonia com a coroa, o que foi definitivamente confirmado pelo decreto, depois da paz geral, de 18 de junho de 1814, cuja legislação não pode ser derogada senão em cortes, e nem ainda modificada sem evidente necessidade e reconhecida urgência neste reino, o que se não verifica. Nem se pode considerar a presente legislação do Supremo Congresso, que unicamente se decretou para o Reino de Portugal, aplicável a este Reino do Brasil, e muito menos para uma só província dele, que está em circunstâncias diversíssimas e ainda opostas, não sendo a cultura do trio peculiar ao mesmo reino, nem de gênero de primeira necessidade

quanto à geral sustentação dos povos, bem que seja mui útil na província do Rio Grande do Sul, da qual contudo não convém que fique dependente esta capital e as mais cidades marítimas deste continente, pela notória insuficiência da população da capital daquela província no atual e progressivo estado de população de todo o reino, sendo só em futuro período, quando crescer o número dos lavradores e capitalistas da dita província, objeto de deliberação no Corpo Legislativo sobre os expedientes oportunos de animar e promover a agricultura nesse interessante ramo, cujo produto, aliás, é precário em más estações de alguns anos em que dá a ferrugem e seca, que ocasionam notável diminuição na colheita, como proximamente aconteceu, além do desvio de barcos pelo motivo de guerra na fronteira do sul, que também tem sido causa de atraso da lavoura respectiva, etc.

Parece mais ao tribunal não ser deferível o requerimento dos suplicantes na inteira conformidade das condições que propuseram, bem que seja digno da real grandeza e proteção da indústria nacional, o conceder-lhes o favor compatível com as disposições dos Alvarás de 28 de abril de 1809, de 6 de outubro de 1810, de 6 e 13 de julho de 1811 e de 21 de janeiro de 1813, visto ser de grande e reconhecida vantagem o estabelecimento que empreenderam, e seja político animar a indústrias e capitalistas estrangeiras, para fazerem à sua custa introdução de quaisquer semelhantes estabelecimentos econômicos.

Parece finalmente ao tribunal que Vossa Alteza Real se há de dignar de deferir somente as condições 2^a e 6^a, havendo por bem de mandar expedir ordem à Alfândega, para que se deem livres de direitos de entrada todas as máquinas, caldeiras, pedras, peneiras, pertencentes ao laboratório do moinho de vapor, e igualmente todo o carvão de pedra que for necessário para consumo do mesmo moinho, com a fiscalização estabelecida para regularidade do expediente de semelhantes favores. Indeferindo, porém, Vossa Alteza Real ao mais requerido nas propostas condições, que não tem lugar quanto a implorado privilégio exclusivo por 14 anos, de ninguém nesta cidade ou província do Rio de Janeiro poder erigir moinho de vapor para moer trigo, ou outro qualquer legume, sem consentimento dos suplicantes por escritura, por não ser esta permissão autorizada pelo sobredito Alvará de 28 de abril de 1809, que regulou este objeto, visto não ser de invenção nova a aplicação da potência comum do vapor ao moinho de trigo, achando-se introduzida semelhante aplicação aos moinhos de cana sem o requerido privilégio; sendo contudo livre a venda do estabelecimento como propriedade dos suplicantes. Não tendo outrossim lugar a concessão das

4ª e 5ª condições, por desnecessário o nelas suplicado, visto já se achar o estabelecimento fundado sem detrimento particular, ou público, segundo era de boa ordem. Vossa Alteza Real mandará o que for mais justo.

Rio, 15 de junho de 1822.

Resolução

Como parece à junta quanto à proibição das farinhas; e quanto à 2ª condição, concedo com a modificação de ninguém poder nesta província estabelecer monhos de vapor de idêntica construção dos suplicantes para o fim requerido.

Paço, 2 de julho de 1822.

Com a rubrica de Sua Alteza Real.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 63 – Reino – Em 4 de julho de 1822: Aprova provisoriamente as providências tomadas pelo Governo Provisório de Pernambuco a bem do serviço público

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino acusar a recepção do officio de 29 de maio próximo passado, em que o Governo Provisório da Província de Pernambuco, levando à presença de Sua Alteza Real cópias das portarias e officios pelos quais mostra as diversas providências que as circunstâncias imperiosas da província exigiram e foram dadas pelo mesmo Governo, como aumento de ordenado de alguns empregados públicos e do soldo da tropa, alteração do sistema da organização das Alfândegas de algodão e da fazenda, e criação de Caldeiras de 1^{as}. Letras e Gramática Latina, pede a real aprovação pelos justos e urgentes motivos alegados; e ficando o mesmo senhor certo de todo o conteúdo do dito officio. Há por bem anuir e aprovar o que se acha estabelecido pelo mencionado governo, até que a Assembleia Geral legisle sobre tais objetos.

Palácio do Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 65 – Reino – Em 7 de julho de 1822: Nomeia os colaboradores que devem auxiliar a José Antônio Lisboa na organização da Estatística desta Província de que se acha encarregado

Desejando Sua Alteza Real o Príncipe Regente que se ultime com a possível exatidão e brevidade a estatística desta província, indispensável para o acerto de muitas e importantes providências, e tomando em consideração o que a este respeito lhe representou José Antônio Lisboa, encarregado daquele trabalho por Aviso de 29 de maio de 1821. Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino participar ao referido José Antônio Lisboa que há por bem autorizá-lo por esta, para haver das diferentes repartições os documentos e instruções necessários para o bom desempenho da sua comissão; e que na data desta se expedirão portarias aos três colaboradores que apontou para o coadjuvarem no mencionado trabalho.

Palácio do Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Relação dos Colaboradores que devem auxiliar José Antônio Lisboa no trabalho da estatística desta província.

Aureliano de Souza e Oliveira, encarregado de auxiliar o lente jubilado do comércio, José Antônio Lisboa, das seguintes partes da mesma estatística; topografia do país; divisão civil, militar e eclesiástica; defesa do país; forças de terra, estradas, pontes e canais; monumentos e edifícios públicos; fortificações; arsenais do exército.

Frei Leandro do Sacramento, lente de botânica e agricultura, incumbido das seguintes partes: agricultura fábricas; histórias dos três reinos; produtos naturais; religião; educação pública.

2º Tenente da Armada, Antônio dos Santos Cruz, incumbido das seguintes: longitude e latitude exata dos lugares; navegação; forças navais; importação e exportação.

Decisão do Governo Nº 66 – Reino – Em 9 de julho de 1822: Declara a Vila de Sabará como cabeça do Distrito, nas Eleições para Deputados à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa

Sucedendo, pela pressa com que se publicaram as instruções a que se refere o Decreto de 3 de junho próximo passado sobre a convocação de uma Assembleia Geral Constituinte e Legislativa para o Reino do Brasil, não se fazer menção da Vila de Sabará no número das cabeças de Distrito da Província de Minas Gerais. Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o Governo Provisório da mesma província proceda às participações de estilo para a reunião dos eleitores, contando a sobredita vila no número daquelas que, para este efeito, ficam sendo cabeças de distrito.

Palácio do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 69 – Reino – Em 10 de julho de 1822: Declara o lugar que deve ocupar na Igreja o Governo Provisório da província quando concorrer com a Câmara a alguma festividade

Sendo presente a Sua Alteza Real o Príncipe Regente ofício do Governo Provisório da Província do Rio Grande do Sul de 8 de junho próximo passado, em que se refere o procedimento da Câmara da Vila de Porto Alegre sobre o assento que deve ocupar na igreja quando concorrer a qualquer festividade juntamente com o governo. Manda o mesmo senhor, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, declarar, para servir de regra inalterável, que o governo conserve o lugar que sempre lhe competiu; que logo abaixo dele se siga a câmara; e que, da parte da epístola e fora do cruzeiro, tenham lugar os Ajudantes de Ordem e de Campo, de que se compõe o Estado Maior.

Palácio do Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 71 – Reino – Em 11 de julho de 1822: Declara os Eleitores que devem nomear os Procuradores Gerais de Província

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino participar à Câmara da Cidade de Olinda que lhe foi presente o seu ofício de 8 de junho do próximo passado, em que expõe acharem-se conformes em sentimentos todas as câmaras da província sobre a execução do Decreto de 16 de fevereiro último para a eleição dos Procuradores Gerais, havendo tão somente divergência de algumas na dúvida que ocorre acerca da inteligência do mesmo decreto, se deverão ser nomeados por novos eleitores, se pelos que serviram na eleição dos deputados para as Cortes de Lisboa; e tomando o mesmo senhor na devida estima e reconhecimento os nobres e patrióticos votos, que a dita câmara exprime, de amor e adesão à sua real pessoa, e à causa nacional. Há por bem declarar que o decreto acima mencionado não determina quais sejam os eleitores que devem nomear os referidos procuradores, deixando ao arbítrio dos povos a escolha da maneira que julgarem mais a propósito; que nesta e nas outras províncias se tem servidos do dos eleitores antigos; que, contudo, quando estes não mereçam a confiança pública, fica livre a escolha de outros.

Palácio do Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 74 – Reino – Em 12 de julho de 1822: Manda incorporar nos próprios nacionais a livraria do Conde da Barca

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino remeter ao Conselho da Fazenda a cópia do auto da arrematação da livraria do falecido Conde da Barca, cuja cópia vai assinada por Teodoro José Biancardi, Oficial Maior da referida Secretaria de Estado. Há por bem, que o mesmo conselho faça incorporar a mencionada livraria nos próprios da Fazenda Nacional.

Palácio do Rio de Janeiro, em 12 de julho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 75 – Reino – Resolução de Consulta do tribunal da Real Junta do Comércio, de 13 de julho de 1822: Concede a Luiz Souvain e Simão Cloth privilégio exclusivo para uma máquina de descascar café

Foi ouvido o tribunal da Real Junta do Comércio sobre o requerimento de Luiz Souvain e Simão Cloth, pedindo que se lhes conceda privilégio exclusivo por 10 anos para uma máquina de descascar café de sua invenção.

Informou o Deputado Inspetor das Fábricas: Passando a ver a dita máquina, e fazendo examinar a sua construção pelo artista Gaspar José Marques, levo à presença de Vossa Alteza Real a sua exposição, à vista da qual, e do exame feito, pelo qual se conhece que a máquina descasca e limpa dois alqueires de café em 10 minutos, parece-me que os suplicantes se fazem dignos da graça que pedem. Vossa Alteza Real, porém, mandará o que for mais justo.

Respondeu o Conselheiro Fiscal: à vista da presente informação, não tenho que impugnar fiscalmente.

Parece ao Tribunal conformar-se com o parecer, e informe do Conselheiro Deputado Inspetor das Fábricas, e que Vossa Alteza Real se há de dignar conceder aos suplicantes o privilégio exclusivo por 10 anos, que pedem em seu requerimento, para que dentro dos mesmos possam eles só construir outras máquinas semelhantes à da sua invenção para descascar o café, aplicando-se as penas da lei estabelecidas contra os que fizerem, ou mandarem construir outras máquinas semelhantes à da sua invenção sem sua licença, no que tudo também conveio o Conselheiro Fiscal na sua resposta. Vossa Alteza Real mandará o que for mais justo.

Rio, 2 de julho de 1822.

Resolução

Como parece à Junta, limitando-se o tempo do privilégio a 5 anos.

Paço, em 13 de julho de 1822.

Com a Rubrica de Sua Alteza Real o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 76 – Reino – Resolução de Consulta da Mesa do Desembargo do Paço de 17 de julho de 1822: Manda suspender a concessão de sesmarias futuras até a convocação da Assembleia Geral Constituinte

Foi ouvida a Mesa do Desembargo do Paço sobre o requerimento em que Manoel José dos Reis pede ser conservado na posse das terras em que vive há mais de 20 anos com a sua numerosa família de filhos e netos, não sendo jamais as ditas terras compreendidas na medição de algumas sesmarias que se tenha concedido posteriormente.

Responde o Procurador da Coroa e Fazenda: Não é competente este meio. Deve, portanto, instaurar o suplicante novo requerimento pedindo por sesmarias as terras de que trata, e de que se acha de posse e assim se deve consultar.

Parece à Mesa o mesmo que ao Desembargador Procurador da Coroa e da Fazenda, com quem se conforma. Mas Vossa Alteza Real Resolverá o que houver por bem.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1822.

Resolução

Fique o suplicante na posse das terras que tem cultivado, e suspendam-se todas as sesmarias futuras até a convocação da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa.

Paço, em 17 de julho de 1822.

Com a Rubrica de Sua Alteza Real o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 77 – Reino – Em 17 de julho de 1822: Marca a diária que devem vencer as ordenanças das Secretarias de Estado

Tendo Sua Alteza Real o Príncipe Regente determinado que todas as ordenanças das diversas Secretarias de Estado vençam pelas folhas das despesas

das mesmas secretarias, 240 réis diários. Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar esta sua Real determinação ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da..., para que assim o faça executar na sua Repartição.

Palácio do Rio de Janeiro, em 17 de julho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 78 – Reino – Em 18 de julho de 1822: Sobre admissão dos alunos na Academia Médico-Cirúrgica

Sendo presente a Sua Alteza Real o Príncipe Regente o ofício do Diretor da Academia Médico-Cirúrgica de 29 de junho próximo passado sobre o requerimento dos alunos da dita Academia para a separação das duas Cadeiras de Fisiologia e Anatomia, que andavam unidas. Manda o mesmo senhor, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar ao referido diretor que, tomando em consideração o que expõe naquele ofício sobre a falta de luzes preliminares, com que entram ordinariamente os alunos nas aulas de Academia, há por bem que nenhum mais seja admitido sem os conhecimentos precisos para bem entender as lições de fisiologia, cuja cadeira está já separada da Anatomia em virtude do Decreto de 10 do corrente.

Palácio do Rio de Janeiro, em 18 de julho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 83 – Reino – Em 24 de julho de 1822: Manda ficar a cargo da repartição dos Negócios da Guerra a Escola do Ensino Mútuo desta Cidade

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, remeter ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra a representação inclusa de Dionísio José Nicoláu Reinoud, para que haja de expedir as ordens convenientes à continuação dos trabalhos relativos ao

estabelecimento da Escola do Ensino Mútuo nesta cidade, que fica pertencendo à referida Repartição dos Negócios da Guerra.

Palácio do Rio de Janeiro, em 24 de julho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 85 – Reino – Em 27 de julho de 1822: Manda entregar o Convento do Bom Jesus para servir interinamente de Hospital dos Lázaros desta Cidade

Tendo a Junta Administrativa do Hospital dos Lázaros representado a Sua Alteza Real o Príncipe Regente a necessidade de melhorar se sítio o mesmo hospital, pelos incômodos e prejuízos que sofrem os doentes na Ilha das Enxadas; e sendo mui digna de sua real consideração e piedade a sorte desgraçada dos referidos enfermos, que podem receber alguns alívios com a mudança do hospital para lugar onde seja mais fácil tratá-los convenientemente. Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino que o Ministro Provincial dos Menores Observantes da Província da Conceição, faça entregar à referida junta o Convento do Bom Jesus, para ser inteiramente ocupado pelo mesmo hospital, não só por haver nele todas as comodidades necessárias, e lhe parecer que pode ser dispensado do uso a que atualmente está destinado, mas também por estar certo, que, de muito bom grado, se fará esta cessão, pelo útil e piedoso fim a que se destina.

Palácio do Rio de Janeiro, em 24 de julho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 88 – Reino – Em 5 de agosto de 1822: Recomenda a circulação nas Províncias do período “Regulador Brasileiro-Luso”

Sua Alteza Real o Príncipe Regente, tomando em consideração a utilidade que resultará a este Reino do Brasil da circulação dos periódicos e outros escritos, nos quais não só se oferecem ao público elementos de instrução e armas

para se destruírem os abusos conhecidos até aqui na educação pública, mas também se confundem com argumentos enérgicos e patrióticos os princípios desorganizadores e opostos aos verdadeiros interesses da grande causa do Brasil; e reconhecendo-se ter entre eles um lugar muito distinto o novo periódico denominado “Regulador Brasileiro-Luso” publicado nesta cidade. Manda pela Secretaria de Estados dos Negócios do Reino remeter ao Governo da Província de... os exemplares inclusos do 1º e 2º números do referido periódicos, a fim de que o mesmo governo, quando inteirado dos importantes objetos de que se tratam, dirigidos ao estabelecimento de uma Monarquia Constitucional, como firme penhor de segurança pública, e a sustentar a dignidade e os interesses deste reino, não só facilite a sua circulação pelos povos da dita província, mas promova pela parte que lhe toca a sua subscrição voluntária na forma anunciada nos respectivos prospectos.

Palácio do Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 89 – Reino – Em 5 de agosto de 1822: Ordena aos Governos provinciais das Províncias que não deem posse a empregados que vierem despachados de Portugal

Tomando em consideração Sua Alteza Real o Príncipe Regente como Defensor Perpétuo do Reino do Brasil, os inconvenientes que podem resultar do provimento de empregados ou officios públicos em pessoas despachadas para este Reino pelo Governo de Portugal, quando nas atuais circunstâncias é indispensável o mais exato conhecimento do caráter e opinião dos agraciados: Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino que o Governo Provisório da Província de... não aceite, nem dê posse a empregado algum eclesiástico, civil, ou militar, que vier despachado de Portugal, cuja nomeação ou proposta pertence ao mesmo augusto senhor na conformidade das Instruções e Decretos de 22 de abril de 1821.

Palácio do Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 91 – Reino – Resolução de Consulta do tribunal da Real Junta do Comércio de 6 de agosto de 1822: Determina que o sal inglês pague 15% ad-valorem, e o das outras Nações os direitos estabelecidos na Carta Régia de 28 de janeiro de 1808.

Foi ouvido o Tribunal da Real Junta do Comércio sobre a representação do Governo Provisório da Província de S. Paulo, em que expõe as dúvidas de que de novo ocorrem acerca da literal inteligência do Decreto de 11 de maio do ano passado sobre a importação do sal estrangeiro.

Informa o Juiz da Alfândega. Senhor, a clara e terminante disposição da Real Resolução de 26 de novembro do ano passado, exarada na consulta junta, parece acabar a questão que havia, a qual versava sobre a isenção dos direitos do sal estrangeiro, sendo amplo e geral a disposição do Decreto de 11 de maio do mesmo ano; porquanto, determinando-se nele que o sal estrangeiro não é compreendido na citada disposição, segue-se por necessária e jurídica consequência que sendo aliviado o sal nacional dos direitos que tinha, fica o estrangeiro a este respeito com o direito que tinha na época da promulgação do referido decreto. A última legislação que regulou os direitos do sal anterior a este, era o Alvará de 30 de maio de 1820 no §5º esta é que se deve observar, porque, não estando revogada quanto ao sal estrangeiro, segundo a declaração da Real Resolução tomada na consulta junta, deve ter plena observância e execução, e por conseguinte deve pagar na Província de S. Paulo por entrada o sal estrangeiro 160 réis por alqueire, e as mais contribuições que ali houverem, segundo se colhe da clausura última do mencionado §5º É exorbitante que ainda se carreguem mais de 15% em virtude do Tratado de 1810. Esta foi a tarifa imposta por todos os direitos de entrada aos gêneros de produção e indústria, quando para as mais nações é de 24%. O sal por estilo ficou-se regulando pelas tarifas referidas sem recorrer-se a de tantos por cento ad valorem, sem que os ingleses se lembrassem do outro método aliás geral. Seria extraordinário e impraticável acumular diversas tarifas de direitos, ainda que não houvesse o tratado, sem estarem conjuntamente determinadas. E se os Ingleses se lembrarem de requerer que no mesmo sal devem só pagar 15%, não sei o que se lhes possa responder em contrário. Parece-me, portanto, sem recorrer a princípios gerais, aqui escusados e inaplicáveis, por se não tratar de legislação nova, que a representação deve ser

deferida, declarando-se que o pagamento deve ser dos direitos do sal naquela província pela maneira acima apontada, Vossa Alteza Real contudo decidirá o que for justo.

Parece à junta que está plenamente decidida esta questão novamente instaurada na representação da Junta do Governo Provisório de S. Paulo pela Real e imediata Resolução de 26 de novembro passado, tomada em Consulta deste Tribunal, pela qual Houve Vossa Alteza Real por bem deliberar que o Decreto de 11 de maio do mesmo ano a respeito da isenção dos direitos do sal, não obstante a generalidade da sua disposição, se deve entender aplicável ao sal nacional importado em navios nacionais para qualquer dos portos do Brasil. Esta Régia Resolução, conformando-se com o parecer da junta, exclui desta graça o sal estrangeiro, reduzindo este gênero ao estado em que se achava antes da promulgação do mesmo Decreto, vigorando a tal respeito a disposição do §5º do Alvará de 30 de maio de 1820, pelo qual, se por uma parte deve o sal estrangeiro pagar os direitos que taxativamente ali se acham estabelecidos, por outra parte se vê que este gênero não está sujeito ao pagamento dos 15 e 24% ad valorem, o que não deve ser sobrecarregado a conformidade do mesmo Alvará, que se deve executar pelo Foral e prática das respectivas Alfândegas, visto que Vossa Alteza Real Houve por bem, Mandar generalizar a Resolução da referida Consulta; e assim se responderá à mesma Junta do Governo da dita Província, para subsistir esta Legislação, enquanto se não derem a tal respeito as providências precisas para se fazerem os necessários regulamentos. Vossa Alteza Real, porém, decidirá o mais justo.

Rio, 30 de julho de 1822.

Resolução

Pague o sal inglês 15% ad valorem, segundo o Tratado de 1810, e o das outras nações, segundo a Carta Régia de 1808.

Paço, 6 de agosto de 1822.

Com a rubrica de Sua Alteza Real.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 94 – Reino – Em 13 de agosto de 1822: Cria o lugar de Escrivão do Museu Nacional desta Corte sem vencimento algum

Sua Alteza Real o Príncipe Regente Tomando em consideração o que lhe representou o Conselheiro Inspetor Geral dos Estabelecimentos Literários, no seu Ofício de 6 do corrente sobre a necessidade de se nomear escrivão para o Museu Nacional desta Corte cujo lugar tem servido, sem título algum, Francisco Antônio do Rego, desempenhando sempre dignamente as funções do dito lugar. Há por bem nomear o referido Francisco Antônio do Rego, escrivão do mencionado museu, mas sem vencimento algum, como até agora tem servido. O eu, assim, se participa ao mesmo Inspetor Geral para sua inteligência.

Palácio do Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 99 – Reino – Em 21 de agosto de 1822: Nomeia um Ajudante do Diretor do Jardim Botânico da Lagoa de Rodrigo de Freitas

Sua Alteza Real o Príncipe Regente atendendo ao que lhe representou Joaquim Harris, natural de Batavia, botânico e jardineiro de profissão, que deseja poder com as suas luzes e conhecimentos ser útil à cultura do Jardim de Viveiro e aclimação das plantas exóticas, estabelecido na Fazenda da Lagoa do Rodrigo de Freitas, e Reconhecendo o Mesmo Augusto Senhor, que o atual Diretor do dito Jardim, João Gomes da Silveira Mendonça por se achar ocupado em outras Comissões do serviço público, precisa de um Ajudante, que com a sua inteira cooperação promova cada vez mais o progresso daquele Estabelecimento; Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino participar ao referido João Gomes da Silveira Mendonça que Há por bem Nomear o dito Joaquim Harris para o lugar de seu Ajudante na Administração do mencionado Jardim, em cuja cultura deverá igualmente ser reconhecido como primeiro Jardineiro; e Determina outrossim que o mesmo Diretor lhe mande dar para a sua habitação uma casa competente das que se acham vagas na sobredita Fazenda, ou que puder ser logo desocupada para esse destino.

Palácio do Rio de Janeiro, em 21 de agosto de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 101 – Reino – Em 28 de agosto de 1822: Concede a Pedro Gendre vender o tabaco que fabrica no País com o título de Tabaco do príncipe Regente

Havendo representado Pedro Gendre a Sua Alteza Real o Príncipe Regente, que tendo conseguido aperfeiçoar o tabaco que fabrica neste País, e esperando levá-lo o estado de competir com o que se prepara na Europa, desejava poder vendê-lo com o título de tabaco do Príncipe Regente: Manda o mesmo Senhor, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar ao Suplicante Pedro Gendre que há por bem conceder-lhe a graça que pediu para que possa vender o tabaco com o referido título.

Palácio do Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1822.
José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 106 – Reino – Em 13 de setembro de 1822: Proíbe a introdução de mantimentos e petrechos de guerra no porto da Bahia, e em outros onde existam Tropas Portuguesas

Querendo Sua Alteza Real, o Príncipe Regente promover e segurar a tranquilidade pública deste Reino por todos os meios que possa desconcertar quaisquer projetos dos que pretendam, descoberta ou solapadamente, atentar contra a união e independência do Brasil, apesar dos incontestáveis direitos que tem, de procurar por este único meio a felicidade e futura grandeza a que o chamam seus destinos. Manda o mesmo senhor pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino que o Governo Provisório da Província de ... expeça as ordens necessárias, para que não deem despachos de saída a embarcações algumas carregadas de mantimentos ou petrechos de guerra, sem que seus donos assinem termo de apresentar documento legal, que faça certo que a dita carga se não dirige ao porto da Bahia, nem a outro qualquer onde existam Tropas de Portugal, sob pena de se proceder contra eles criminalmente. E tomando Sua Alteza Real na mais séria consideração a urgente necessidade da defesa deste reino, não só recomenda eficazmente ao referido governo a execução desta ordem, mas a tem por encarregada debaixo da mais rigorosa responsabilidade.

Palácio do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1822.
José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 107 – Reino – Em 5 de setembro de 1822: Sobre a recusa do Governo Provisório da Província do Maranhão em cumprir as Ordens do Príncipe Regente

Sendo presente a Sua Alteza Real o Príncipe Regente os dois ofícios do Governo Provisório da Província do Maranhão nas datas de 4 de março e 8 de maio do corrente ano no primeiro dos quais participa haver-se instalado o mesmo governo no dia 15 de fevereiro, remetendo um exemplar impresso do auto de juramento e posse, a que se procedeu no dia 16, e no segundo expõe que achando-se o governo ligado ao cumprimento da ordem das Cortes de Lisboa de 16 de agosto do ano passado, para se dirigirem as relações oficiais da dita província, com dependência única do governo estabelecido em Lisboa, como centro e sede da Monarquia, considerava-se o Governo Provisório da mesma província nas circunstâncias de não poder cumprir as ordens que lhe foram dirigidas por Sua Alteza Real na qualidade de Regente do Reino do Brasil; assim como havia sido privado o ex-governador Bernardo da Silveira Pinto de igual cumprimento, como se manifesta do ofício constante da cópia que remete.

Não aprovando, pois, Sua Alteza Real as reflexões do referido governo, em se recusar à observância fiel e pronta das suas reais ordens, julgando-as contraditórias com as das Cortes de Lisboa. Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino declarar-lhe que havendo as ditas cortes intentado escravizar este Reino do Brasil, reduzindo-o à triste e antiga classe de colônia, fomentando para esse fim a rivalidade e as discórdias entre as suas províncias, para que pela falta de um centro comum de união e força se visse na impossibilidade de sustentar a sua dignidade e categoria, e de aspirar à sua prosperidade e glória. Havendo os povos deste reino, obrigados pela fatal experiência dos escandalosos procedimentos das ditas cortes, proclamando a sua política independência, constituindo ao mesmo augusto senhor por perpétuo defensor dos seus inalienáveis direitos e prerrogativas, e dado o passo mais enérgico sobre a convocação da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil, procurando as suas províncias, umas após outras, segundo lhes permite a distância dos seus territórios, unir-se mutuamente e com entusiasmo patriótico para conservar ileso a dignidade nacional, de que à força de cavilosas sugestões pretendem despojá-las, como tudo é evidente pelos papéis públicos, e pelas circulares dirigidas às mesmas províncias; não é de esperar que o Governo Provisório da Província do Maranhão deixe de atender aos sentimentos honestos do povo que dirige, para

que, separando-se ignominiosa e injustamente do voto geral e unânime dos povos das outras províncias, e acreditando somente as maquiavélicas e anárquicas persuasões dos 22 facciosos, de que se compõe o partido dominante das Cortes de Lisboa, e que tem tomado a detestável empresa de sufocar as opiniões e os sentimentos dos outros deputados do Reino de Portugal, e de todos os do Brasil, se ofereça ao cumprimento das decisões das mesmas cortes, com a aparente e fastigiosa ideia de ser considerada província daquele reino; muito mais se o dito governo refletir no estado afrontoso e humilhante de coação e cativoiro, q que se acha Sua Majestade o Senhor D. João, sem vontade livre para gozar das supremas atribuições que lhe competem como chefe do Poder Executivo; e que é a Sua Alteza Real, como seu filho e herdeiro, e como seu legítimo delegado, a quem pertence propugnar pela dignidade e categoria deste Reino do Brasil, de que é Regente e Perpétuo Defensor, e manter ileisa a honra de seus povos, a conservação de seus direitos, e a união indissolúvel de suas províncias.

Confia, pois, Sua Alteza Real do referido governo que, à vista de tão poderosos motivos, concorra quando em si possa, para a prosperidade e segurança deste reino, unindo-se fraternalmente às outras províncias que se acham já decididas a favor da causa comum, e cumprindo fielmente todas as ordens com que o mesmo augusto senhor há por bem de providenciar aos interessantes fins de sua tranquilidade e glória.

Palácio do Rio de Janeiro, em 5 de setembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 111 – Reino – Resolução de Consulta do tribunal da Real Junta do Comércio de 17 de setembro de 1822: Concede a David Stevenson e outros, privilégio exclusivo e isenções para as salinas que projetam estabelecer nesta Cidade

Foi ouvido o Tribunal da Real Junta do Comércio sobre o requerimento de David Stevenson e Guilherme Wyglie, ingleses de nação, e Guilherme Platt, em que pedem o privilégio exclusivo do Alvará de 18 de abril de 1819, e outras vantagens, para as salinas que projetam estabelecer nesta Cidade na Ilha da Conceição, que possuem. Depois da informação do Juiz Conservador dos

Privilégios do Comércio, e resposta do Conselheiro Fiscal, julgou o Tribunal da Real Junta do Comércio não ser admissível esta pretensão, por não ser nova a invenção que apresentam os suplicantes.

Em 27 de agosto de 1822.

Resolução

Concedido o privilégio exclusivo pelo seu melhoramento na Província do Rio de Janeiro, por três anos, e a isenção de direitos por cinco anos.

Paço, 17 de setembro de 1822.

Com a rubrica de Sua Alteza Real.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 118 – Reino – Em 2 de outubro de 1822: Manda cessar o uso de cera para luminárias de qualquer festividade

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da... para que se expeçam as ordens necessárias, que há por bem que de ora em diante cesse em todos os tribunais o uso da cera para luminárias de qualquer festividade, como até agora se praticava; devendo usar-se, em leu lugar, de lanternas para o referido fim, com menos dispêndio da Fazenda Pública.

Palácio do Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 123 – Império – Em 15 de outubro de 1822: Sobre a Aula do Nu na Academia das Belas Artes

Manda Sua Majestade o Imperador pela Secretaria de Estado dos Negócios o Império participar ao professor de desenho Manoel Dias de Oliveira, para sua inteligência, que há por bem que a Aula do Nu não tenha mais exercício até novas ordens do Mesmo Augusto Senhor.

Palácio do Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 125 – Estrangeiros – Em 18 de outubro de 1822: Comunica aos nossos Encarregados de Negócios o Ato da Aclamação do Príncipe Regente como Imperador do Brasil

Ilmo. Sr. – A estreiteza do tempo apenas me dá lugar para comunicar resumidamente a V. S^a o mais importante e majestoso acontecimento que acaba de ocorrer nesta capital.

Os ovos, sensíveis aos grandes benefícios que deviam ao seu magnânimo e augusto defensor perpétuo, o aclamaram legal e solenemente, no glorioso dia 12 de outubro corrente, Imperador Constitucional do Brasil, da forma que V. S^a verá nos impressos inclusos. Sua Majestade Imperial conheceu que, uma vez que havia aceitado dos brasileiros o título e encargo de seu defensor perpétuo, e uma vez que havia dado a sua régia palavra de firmar e defender a independência e direitos do Brasil, lhe cumpria consequentemente não recusar a nova e preeminente dignidade que só lhe podia dar a força e recursos necessários para a defesa e prosperidade deste império, tão atraíçoadamente ameaçado pelos furores da anarquia. O que tudo participo a V. S^a para que, assim informado, se considere em ampla esfera de ação e possa tirar todo o partido das circunstâncias presentes.

Deus guarde a V. S^a

Palácio do Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Sr. Encarregado de negócios na Corte de ...

Decisão do Governo Nº 129 – Império – Em 2 de novembro de 1822: Manda proceder a uma devassa a respeito dos atentados praticados nesta Capital

Sendo muito necessário, para se manter a tranquilidade pública e conseguir-se o glorioso êxito da sagrada causa do Brasil, dar pronta e enérgicas providências para se descobrirem os terríveis monstros desorganizadores da boa

ordem, que intentavam encher de luto esta capital, conspirando contra o governo estabelecido, espalhando contra ele as mais atrozes calúnias, fomentando enfim a anarquia, e a guerra civil e cumprindo, para desagravo dos fiéis cidadãos e a bem da segurança pública, impor-lhes as penas correspondentes aos seus crimes, como exigem a justiça e a salvação do império. Havendo igualmente, Sua Majestade Imperial anuído aos desejos e requerimentos do honrado e leal povo desta capital, cuja fidelidade e decidido amor à sua augusta pessoa merecem toda a atenção e desvelos, para que não fiquem impunes os fácciosos e inimigos da tranquilidade pública, traidores ao império, como se manifesta da proclamação inclusa. Manda o mesmo augusto senhor por sua imediata ordem pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que o Desembargador Francisco de França Miranda, procedendo, sem a menor perda de tempo, a uma rigorosa devassa sobre as penas já acusadas pela opinião pública, e seus partidários, faça logo publicar por editais que se vai abrir a sobredita devassa, convidando a todos os cidadãos honrados e zelosos, sem exceção de classe, para irem depor, com imparcialidade e com toda a liberdade e segurança, sobre quaisquer artigos ou circunstâncias que ilustrem e provem tão importante objeto, e faça aparecer a verdade em toda a sua luz, e à proporção que for adquirindo as precisas noções, irá dando progressivamente parte a Sua Majestade Imperial pela mesma Secretaria de Estado, e pela da Justiça.

Palácio do Rio de Janeiro, em 2 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 130 – Império – Em 6 de novembro de 1822: Manda retirar para fora desta Capital todos os indivíduos considerados pela opinião pública como hostis ao Governo

Sendo necessário para se preencher o importante fim, a que se dirigiu a Portaria de 2 do corrente mês, que se facilitem aos honrados e fiéis cidadãos desta capital os meios de deporem com imparcialidade e em toda liberdade e segurança a favor da verdade e contra os malvados desorganizadores da boa ordem e conspiradores do governo estabelecido, a fim de que sejam patentes e de todos reconhecidos seus abomináveis crimes e atentados. Manda Sua Majestade Imperial, por sua imediata ordem, pela Secretaria de Estado dos Negócios

do Império, que o Desembargador Francisco de França Miranda, faça remover para fora da cidade e seu termo, segundo a lei, todos aqueles indivíduos que se acham já acusados pela opinião pública, assim como os seus infames partidários e mais pessoas compreendidas na facção ultimamente forjada contra o governo, para que, deste modo, se possa proceder a competente devassa sem aqueles obstáculos que a presença deles poderia oferecer aos ânimos de seus acusadores.

Palácio do Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão do Governo Nº 132 – Império – Em 11 de novembro de 1822: Manda ao Governo e Câmaras das Províncias que devassem sobre os agentes e emissários do partido dos demagogos

Tendo-se felizmente descoberto pelo brioso e leal povo e tropa desta Corte, e pelos procuradores gerais das províncias, no dia 30 de outubro, uma facção oculta e tenebrosa de furiosos demagogos e anarquistas, contra quem se está devassando judicialmente, os quais para se exaltarem aos mais lucrativos empregos do Estado sobre as ruínas do Trono Imperial e da felicidade do Brasil, ousavam temerários com o maior maquiavelismo, caluniar a indubitável constitucionalidade do nosso augusto imperador, e dos seus mais fiéis ministros, incutindo nos cidadãos incautos mal fundados receios do velho despotismo, que nunca mais tornará; ao mesmo tempo que com a maior perfídia se serviam das mais baixas e nojentas adulações, para pretenderem iludir a vigilância de S.M. Imperial e do Governo. Constando ter sido um dos prévios cuidados dos solapados demagogos ganhar partidários em todas as províncias, para o que espalhavam emissários, que abusassem do zelo, que elas devem ter pela sua liberdade constitucional, liberdade que Sua Majestade Imperial tantas vezes jurara e que tanto tem promovido com todas as suas forças, como é patente ao mundo inteiro. Tendo já o mesmo A.S. conhecido os traidores, e seus perversos e manhosos desígnios, com que se propunham plantar e disseminar desordens, sustos e anarquia, abalando igualmente a reputação do governo, e rompendo assim o sagrado elo, que deve unir todas as províncias deste grandioso império ao seu centro natural e comum, união donde somente lhe pode provir força, prosperidade e glória. Manda pela

Secretaria de Estado dos Negócios do Império que os governos e câmaras das províncias, a quem esta for expedida, cuidem sem perda de tempo em vigiar e descobrir com todo esmero e atividade quaisquer ramificações deste infernal partido, indagando quais sejam seus agentes e emissários, por meio da mais rigorosa devassa, e logo que estejam suficientemente ilustrados, a este respeito, tomem imediatamente com cautela e energia todas e quaisquer providências, que exigir a paz e sossego da província e salvação do Estado, isto debaixo da mais rigorosa responsabilidade ao imperador e à nação; e de todo o seu justo procedimento darão imediata conta pela competente Secretaria de Estado, para subir tudo à augusta presença de S.M. Imperial.

Palácio do Rio de Janeiro, em 11 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 133 – Estrangeiros – Em 12 de novembro de 1822: Sobre passaportes para o interior, concedidos a estrangeiros

Convindo que o despacho dos estrangeiros para o interior deste império, não prossiga como até agora com demasiada facilidade contra o que antes se observava principalmente para terras minerais, onde alguns com o título de naturalistas se têm dado mais ao exercício de garimpeiros e faiscaidores e observando antes as forças do país, do que diferentes produtos da natureza. Manda S.M. Imperial pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros que na Intendência Geral da Polícia, de agora em diante, além das formalidades ordinárias se proceda no ato da legitimação dos que assim pretenderem para ali despachar-se a mais escrupulosa indagação, fazendo-lhes exhibir não só os precisos atestados de seus respectivos cônsules da idoneidade de suas pessoas como os despachos de onde ultimamente vieram, declarando seus domicílios, e finalmente o lugar para onde pretendem ir e o fim que ali os conduz, prestando além disso, no caso de dúvida, fiança que responda pela sua conduta de que de tudo se fará menção na legitimação que se lhes der para com ela requererem a competente portaria ou passaporte pela dita Secretaria de Estado.

Paço, em 12 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 135 – Império – Em 14 de novembro de 1822: Dispensa as pessoas que entram nesta Corte, pelos Registros da Paraibuna e Rio Preto, de novas Guias de viagem quando se retiram

Atendendo S. M. o Imperador aos graves incômodos que sofrem as pessoas que transitam da província de Minas Gerais e S. Paulo para esta do Rio de Janeiro, em serem obrigadas a tirar nesta Corte novas guias quando se retiram, bem que se achem munidas das que se lhes passam nos Registros da Paraibuna ou Rio Preto. Manda o mesmo A. S. pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que o Intendente Geral da Polícia faça cessar o uso de se passarem as ditas novas guias; e que nas que lhe forem apresentadas ponha gratuitamente a nota seguinte – Visto: – Cunha – para que possam as referidas pessoas servir-se delas na sua volta sem novas despesas, a cujo fim se expedirão pela intendência as precisas ordens e participações aos comandantes ou provedores dos indicados registros para que deixem livre o trânsito às pessoas que lhes apresentarem as guias com as mencionadas notas do mesmo Intendente.

Palácio do Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 136 – Império – Em 14 de novembro de 1822: Manda estabelecer no porto da estrela uma Comissão de Política, encarregada da expedição dos Passaportes aos Tropeiros e Mineiros

Sendo presente a S.M. o Imperador, quanto é pesada aos tropeiros e mineiros que chegam ao Porto da Estrela com os gêneros de seu comércio, a obrigação de vir a esta corte tirar passaportes da Intendência Geral da Polícia, e quanto lhe será cômodo poder tirá-los no referido lugar. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império que o Intendente Geral da Polícia estabeleça naquele porto uma comissão por ela autorizada a passar-lhes os passaportes necessários, ficando assim dispensados de os pedir à mesma Intendência.

Palácio do Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 137 – Império – Em 18 de novembro de 1822: Sobre os prejuízos que sofrem os negociantes pela concorrência dos mascates

Sendo presente a S.M. o Imperador a representação que a Câmara da Vila do Rio S. Francisco do Sul, em nome dos negociantes daquele distrito, levou à sua augusta presença, sobre o prejuízo que sofriam os mesmos negociantes pela frequência e abuso dos mascates. Manda o mesmo A.S. pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império que a referida câmara procure obstar a concorrência dos mencionados mascates por meio de posturas, ou por outra qualquer maneira justificada pelas leis, visto que S. M. Imperial não pode restringir a indústria de cada um dos cidadãos, por ser inteiramente livre em um Governo Constitucional.

Palácio do Rio de Janeiro, em 18 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 138 – Império – Em 20 de novembro de 1822: Remete o Cerimonial do Auto de Sagração de S.M. o Imperador

Ilmo. e Exmo. Sr. – Tendo S. M. o Imperador determinado que o Auto de Sua Coroação e Sagração se celebre domingo 1º de dezembro próximo seguinte; ordena-me que assim o participe a V. Exª remetendo-lhe um exemplar do cerimonial do mesmo auto, para que V. Exª o faça observar pela parte que lhe toca como Governador das Armas da corte e Província do Rio de Janeiro. – Deus guarde a V. Exª.

Paço, em 20 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Cerimonial

Da Sagração e Coroação do Imperador Pedro I, que deve ter lugar na Capela Imperial de Nossa Senhora do Monte do Carmo do Rio de Janeiro, no dia 1º de dezembro deste ano.

Seção I – Disposições Gerais

1º Ao amanhecer do dia 1º de dezembro uma salva de artilharia anunciará a festa, outra a saída do cortejo, e se repetirão ao sinal de girândolas.

2º Às 6 horas da manhã piquetes de cavalaria rondarão no terreiro do paço e suas vizinhanças para fazerem a polícia desses lugares até o fim da ação.

3º Da mesma sorte se colocarão sentinelas na boca da rua do Ouvidor, Igreja da Cruz, esquina da Praça do Peixe, Quartel da Artilharia montada, rua de S. José e rua da Cadeia.

4º Das 8 horas da manhã em diante nenhuma carruagem nem cavaleiro poderá entrar no recinto marcado por estas sentinelas, senão aquelas que se dirigem ao paço e à capela.

5º A rua da Cadeia é destinada para a passagem destas carruagens; a rua de S. José é reservada para sua volta. Nenhuma outra poderá transitar por estas ruas desde a hora marcada até o complemento de toda a função; fica também vedado geralmente o trânsito por elas a carroças e carros do serviço da cidade.

6º As pessoas que forem ao paço irão aprear-se à porta lateral do lado direito, e as que forem à capela se aprearão à portaria.

7º Todas as carruagens se irão postar nos Largos de Moura e da Misericórdia, havendo nesses sítios piquetes para as pôr em ordem, e fazer desfilarem sem confusão.

8º A Tropa nesse dia marchará do lugar da sua reunião pela rua do Ouvidor e entrando na praça guarnecerá a Tea, e se postará da maneira mais conveniente para que o povo goze da função; no fim da qual desfilará pelo mesmo caminho.

9º O Ministro do Estado dos Negócios do Império, Mestre de Cerimônias, ambos de acordo, tomarão todas as medidas necessárias para a interior e exterior ordem desta solenidade.

10. Todas as autoridades se dirigirão a eles no concernente a este objeto; e nada se fará senão pelas suas ordens, e conforme as instruções.

Seção II – Disposições Particulares Paço

11. As insígnias imperiais devem estar na grande sala do trono.

12. A coroa e o cetro sobre a mesa do trono, e as outras insígnias sobre as mesas laterais.

13. Na sala do Docel estará sobre uma mesa para isto destinada o estoque do condestável em uma salva. O Estandarte Imperial e a Insígnia do Mordomo-Mor serão conduzidas por dois reposteiros à porta da Sala do Docel, onde a receberão dois moços da câmara para as entregar às pessoas competentes.

14. Nesta mesma sala estará encostado na parede junto à porta da sala do Trono o Pálio.

15. O Mestre de Cerimônias entregará as Insígnias às pessoas que para isso forem designadas.

16. O estoque do condestável lhe será entregue por um moço da câmara.

17. Oito moços da câmara entregarão o pálio às pessoas que o devem levar; feito o que se incorporarão ao cortejo, e na volta o receberão no mesmo lugar. Oito reposteiros estarão no cruzeiro à entrada da Capela-Mor para o receberem, encostarem ao lado da epístola, e no fim da ação o entregarem às mesmas pessoas.

18. O Estandarte Imperial e Insígnia do Mordomo-Mor serão igualmente entregues por moços da câmara.

19. Tiradas as insígnias se porá sobre a mesa do trono uma escrivadinha, e outra sobre a Mesa da Casa do Docel; ambas para o fim de que abaixo se tratará.

Capela

20. Neste dia não se abrirão as portas da capela antes das 7 horas da manhã.

21. Nessa hora se porão sentinelas às portas exteriores e interiores.

22. Na capela só poderão entrar pessoas decentes. A Tea da parte da epístola será reservada para as senhoras.

23. No cruzeiro ninguém poderá entrar. Duas sentinelas defenderão as bocas das ditas.

24. Duas alas de sentinelas postadas desde a porta principal da capela até a entrada do cruzeiro guardarão um espaço vazio para a passagem do cortejo. Estas sentinelas se conservarão até o fim de toda a cerimônia.

25. Na Capela-Mor não entrarão senão as pessoas empregadas nos ministérios respectivos à Sagração e Coroação. Uma sentinela posta à porta que dá comunicação por detrás do Altar-Mor defenderá a entrada de todas as outras pessoas.

26. As tribunas serão franqueadas às pessoas que S.M. Imperial houver por bem designar.

27. Haverá um camarim destinado ao imperador; aí estão postas antecipadamente as vestes, de que S.M. Imperial se há de servir no ato da sua Sagração.

28. Haverá uma cadeira de braços com estofado de veludo verde para o serviço do imperador, como abaixo se dirá. E para o mesmo serviço haverá também um tapete, e almofadas necessárias.

29. Do lado da epístola haverá, igualmente, uma credência, sobre a qual estará o vaso da oferenda, e se depositará parte das insígnias imperiais, que não tem lugar sobre o altar. E junto à mesma credência estará uma mesa pequena coberta com pano de veludo verde, e almofada do mesmo, para sobre ela se pôr o Missal, que deve servir no Trono na ocasião do juramento, como abaixo se dirá.

Disposição de lugares

30. O trono do imperador estará elevado quase a meio da parede da Capela-Mor, do lado do evangelho, na mesma linha do supedâneo do altar.

31. No ângulo direito do estrado do trono, em posição oblíqua estará a cadeira rasa com duas almofadas de veludo, para o condestável.

32. No pavimento, e junto ao estrado do trono se seguirão na mesma linha as cadeiras rasas com uma almofada para o Mordomo-Mor, Camareiro-Mor, Camarista Reposteiro-Mor, Ministro de Estado da Justiça, e Mestre de Cerimônias.

33. O Capitão da Guarda estará em pé sobre o estrado do trono, por detrás do condestável.

34. O Alferes-Mor estará também em pé, defronte do trono, junto à extremidade da quadratura do cabido.

35. O Esmoler-Mor, e Copeiro-Menor se seguirão ao Alferes-Mor, tomando lugar aos lados da credência, onde está o vaso da oferenda.

36. O Porteiro da Câmara, e o Corregedor do Crime da Corte e Casa estarão à entrada do coro do lado da epístola; os Ajudantes do Mestre de Cerimônia estarão do outro lado.

37. O prestes estará na extremidade do presbitério do lado da epístola.

38. No corpo da igreja estará do lado direito do trono o assento da corte; e defronte bancos cobertos do pano verde para assento do Senado da Câmara desta cidade, e dos procuradores das outras câmaras.

Seção III – Cerimônias da Sagração e Coroação – Marcha do cortejo

39. Para o Ato da Sagração e Coroação o Imperador vai como em procissão do Paço para a Capela Imperial.

40. Recebida a ordem do imperador para começar a marcha do cortejo, o Mestre de Cerimônias a executará na forma seguinte:

1º Uma guarda de arqueiros marchará em primeiro lugar.

2º Seguir-se-ão os timbaleiros e charamelas.

3º Todas as pessoas, que têm entrada na sala do Docel, e aquelas, que segundo o costume têm sido admitidas em outros atos análogos, irão depois, formando alas.

4º Porteiros da Câmara de cavalo.

5º Rei d'Armas, arauto e passavante.

6º Moços da Câmara, e Oficiais da Casa, e Ajudantes do Mestre de Cerimônias.

7º A Corte formando alas.

8º Entre as alas da Corte as insígnias imperiais na ordem seguinte:

Espada, Bastão e Luvas.

O Manto Imperial.

O Cetro.

A Coroa.

9º O Mestre de Cerimônias.

10. O Imperador debaixo do pátio.

11. À direita do Imperador, e um passo adiante, irá o Condestável levando o estoque na mão direita com a ponta levantada.

12. Um passo atrás do Condestável irá o Mordomo-Mor, e depois dele em iguais distâncias o Camarista do Imperador, e o seu Capitão da Guarda.

13. O Alferes-Mor, que leva enrolado o Estandarte Imperial, irá do lado direito do Imperador 5 passos adiante do Condestável.

14. Do lado esquerdo do Imperador irão o Camareiro-Mor, e o Reposteiro-Mor.

15. O Senado da Câmara desta Cidade segue o Pálio.

16. Duas alas de arqueiros marcharão aos lados da corte e do Pálio. Uma Guarda dos mesmos fechará o cortejo.

41. Entrando na Capela a Guarda dos Arqueiros, que vai na frente, irá postar-se de um e de outro lado à entrada da Capela-Mor, da parte de fora do gradamento.

42. Os timbaleiros e charamelas ficarão à porta da capela da parte de dentro.

43. As pessoas, que não pertencem à Corte, pararão no cruzeiro, onde abrirão alas para passar o cortejo.

44. Os Porteiros da Câmara de Cavallo, Rei d'Armas, Arauto, e Passavante pararão junto aos degraus da entrada da Capela-Mor, ao lado da epístola.

45. Os criados da casa Imperial, e a Corte, chegando aos Cancelos da Capela do Sacramento, formarão alas para a passagem do imperador, tanto para esta, como para a Capela-Mor.

46. Os Ajudantes do Mestre de Cerimônias acompanharão as pessoas que conduzem as insígnias imperiais para serem depositadas umas no altar, e outras na credência para isso destinada. O manto imperial será levado ao camarim. O bastão e as luvas na mesma bandeja em que foram conduzidas, a almofada da coroa, e o véu do cetro será tudo posto sobre a credência. As pessoas que conduzirem as insígnias voltarão a tomarem os lugares que lhes competirem.

Recepção do Imperador

47. Logo que o imperador chegar à porta da capela, o receberá o bispo celebrante, na qualidade de Capelão-Mor; e feita a aspensão do costume se encaminharão todos à Capela do Sacramento a fazer oração.

48. O pátio fica aos cancelos, assim como o Alferes-Mor: todas as outras pessoas acompanharão Sua Majestade Imperial até o altar.

49. Feita a oração se dirigirão à Capela-Mor.

50. O pátio será entregue aos reposteiros.

51. Entram na Capela-Mor as pessoas para as quais estão designados lugares. A Corte, o Senado da Câmara e Procuradores não tomar os que lhes estão assinados.

52. O imperador, caminhando mui devagar para dar tempo a que os bispos celebrantes e assistentes tomem os seus respectivos assentos, sobre ao presbitério, acompanhado do Condestável, Mordomo-Mor, e Reposteiro-Mor, que um passo atrás se formarão em linha do lado da epístola, e do outro lado na mesma linha o Camareiro-Mor, o Camarista, o Ministro de Estado da Justiça e o Capitão da Guarda. O Mestre de Cerimônias um pouco adiante dando a esquerda ao altar. Por detrás da linha, e deste mesmo lado estará o porteiro da Câmara. Esta mesma ordem se guardará, sempre que o imperador se aproximar do altar, menos o Ministro de Estado da Justiça.

53. Aí ficando S.M. Imperial em pé no meio do círculo dos bispos, assim permanece até que o celebrante pronuncia as palavras – Deo Gratias.

54. Ditas as quais o Reposteiro-Mor tem chegado à cadeira. Senta-se logo. S.M. Imperial, e assim ouve o discurso do celebrante, que começa, Cum hodie etc.

55. Findo este o Imperador se levanta, e tirando o Reposteiro-Mor a cadeira, põe a almofada ao pé do Celebrante.

56. Sobre esta almofada ajoelha o Imperador para prestar o juramento, que o Ministro de Estado da justiça lê de joelhos à esquerda do Imperador acompanhando as palavras. – Sic me Deus adjuvet etc. com a imposição de ambas as mãos sobre o livro dos evangelhos. Durante esta ação todos os assistentes se conservam em pé.

57. Prestado o juramento, e dita a oração – Omnipotens Sempiternus Deus Creator omnium etc. – o Imperador se levanta, e acompanhado das pessoas, que o cercam se retira pelo lado do evangelho ao seu camarim a tomar a veste própria para receber as unções.

Sagração

58. Voltando S.M. Imperial com o mesmo acompanhamento, os Bispos Assistentes o vão receber ao canto do altar, e o conduzem ao pé do Celebrante. Aqui o Imperador, afastando-se um pouco para a parte do evangelho, se prostrará sobre a alcatifa, e almofadas competentes, para nessa posição ouvir as ladainhas e preces até ao final da oração – *Actiones nostras quae sumus Domine* etc.

59. Então o Imperador se levanta da sua prostração, e se retira um pouco. O Celebrante se prepara para a cerimônia; o Reposteiro-Mor retira as almofadas, e põe outra em que S.M. Imperial ajoelha para receber as unções. O Camarista desta os cordões das aberturas da veste, o Celebrante unge, e o Presbítero Assistente limpa com globos de algodão a unção, e o Camarista fecha as ditas aberturas.

60. E tendo o Celebrante dito a Oração – *Omnipotens Sempiternus Deus, qui Hazel, etc.*, - o Imperador se levanta, e acompanhado das mesmas pessoas, se retira ao camarim, para mudar de veste, e tomar o manto imperial.

61. Entretanto o Celebrante se prepara, e principia a missa.

62. O Imperador revestido do manto imperial (cuja cauda sustenta sempre o Camareiro-Mor) e precedido das pessoas, que o acompanharam, entra no presbitério pelo lado esquerdo do altar, e fazendo a este reverência sobe por esse lado do trono onde ouve a missa até o fim do penúltimo verso do gradual. As pessoas, que o acompanham tomarão os seus respectivos lugares.

Coroação

63. Acabado o sobredito verso do gradual, o Mestre de Cerimônias se apresenta defronte ao trono, e fazendo reverência ao Imperador o adverte. S.M. Imperial desce do trono, e acompanhado das pessoas já mencionadas se encaminha ao presbitério, na extremidade do qual os dois bispos assistentes o recebem, e conduzem ao pé do Celebrante. Aqui, ministrando-lhe a almofada o Reposteiro-Mor, S.M. Imperial ajoelha para receber as insígnias imperiais. (O Camareiro-Mor larga a cauda do manto imperial todas as vezes que o Imperador chega ao presbitério, e a toma nas voltas).

64. O Celebrante recebendo a espada desembainhada da mão do diácono da missa, e pegando-lhe pela base da folha, a entrega pelos copos ao imperador, com estas palavras – *Accipe gladium, etc.* – Acabadas as quais torna o diácono a embainhar a espada, e o Celebrante cinge com ela o Imperador, dizendo – *Accingere gladio tuo, etc.*

65. Depois se levanta o Imperador, desembainha a espada, faz com ela alguns movimentos, e correndo-a sobre o braço esquerdo, como quem a limpa, a mete na bainha, e torna a ajoelhar.

66. O Celebrante se levanta, vai tomar de cima do altar a coroa imperial, e ajudado dos bispos assistentes a vem pôr na cabeça do Imperador, dizendo estas palavras – *Accipe Coronam Imperii, etc.*

67. Acabadas estas recebe imediatamente o Celebrante da mão do sobre-dito diácono o cetro imperial, e o entrega ao Imperador, proferindo – *Accipe virgam virtutis, etc.*

68. O Imperador se levanta revestido de todas as insígnias; então o Celebrante do lado direito, e o primeiro bispo assistente à esquerda do Imperador, precedido das pessoas que o acompanharam, o conduzem até o trono imperial, onde o assenta, e entroniza, proferindo o Celebrante estas palavras – *Sta, et retine, etc.* – E logo depondo a mitra, a virado para o altar no mesmo trono imperial, levanta o hino – *Te Deum Laudamus,* - que o coro canta todo inteiro, ficando sempre o Imperador sentado com a coroa na cabeça, e o cetro na mão direita, e o Celebrante em pé com a cabeça descoberta à sua direita, e depois dele o bispo assistente na mesma linha. As pessoas que acompanharam o Imperador tomam os seus lugares, e ficam em pé, assim como toda a Corte, e todos os assistentes.

69. Acabado o hino, e ditos os versículos e orações, descem do trono os bispos, e fazendo reverência ao Imperador o Celebrante vai continuar a missa.

70. Chegado o momento de se cantar o evangelho, S.M. Imperial se levanta para ouvir em pé.

71. Lido o ofertório o Mestre de cerimônias avisa ao Imperador, que descendo do trono, e precedido das pessoas já designadas, do Esmoler-Mor, e do Copeiro-Mor, que terá nas mãos o vaso da oferenda, se encaminhará ao altar, e chegando ao presbitério o Camarista lhe tirará a coroa, e sustentará nas mãos S.M. Imperial ajoelha em almofadas, e recebendo da mão do Esmoler-Mor a

Oferenda a apresentará ao Celebrante. Feito isto o Imperador recebe a coroa, e volta ao trono, seguido das mesmas pessoas na mesma ordem em que foram, as quais depois tomarão os seus lugares.

72. Terminada a oblata o Imperador recebe a turificação em pé.

73. A elevação, o Camarista tira a coroa, e a põe sobre a mesa do trono, o Imperador ajoelha para fazer a adoração na forma do costume.

74. Findo o Agnus Dei – o Imperador se levanta, e recebe por amplexo a paz do primeiro bispo assistente, que lh'a comunica.

75. Ao tempo da comunhão o Imperador depõe o cetro, desce do trono da mesma sorte, que o fez à oferenda, e vai ajoelhar no primeiro degrau do altar, recebe a sagrada eucaristia da mão, que primeiro beija, do bispo celebrante, e espera que ele o purifique pelo mesmo cálix.

76. Feito o que, o Imperador se levanta, e se retira ao trono a dar graças.

77. Acabada a missa o Imperador toma a coroa, e o cetro, e se assenta.

Seção IV – Juramento

78. Posto tudo em silêncio o Mestre de Cerimônias conduz o Reposteiro-Mor ao pé do trono, o qual aí recebe da mão do prestes a pequena mesa, sobre a qual está o livro dos evangelhos, para ir colocar sobre o trono à direita do Imperador. Feito o que se retira.

79. Depois disto o Mestre de Cerimônias conduz da mesma sorte o Ministro de Estado da Justiça, o qual posto no estrado do trono, e fazendo profunda reverência ao Imperador, voltado algum tanto com a face para o corpo da igreja, lê em alta voz a fórmula do Juramento do Imperador.

80. Ouvido o Juramento um dos assistentes do Mestre de Cerimônias conduz o Alferes-Mor, a quem acompanham o Rei d'Armas, Arauto e Passavante, precedidos de quatro arqueiros, e todos se dirigem à pequena varanda levantada no altar da capela, e aí dando o Rei d'Armas as vozes do estilo, o Alferes-Mor desenrolando o estandarte imperial, dirá em alta voz – O muito augusto, Imperador Pedro Primeiro, Imperador Constitucional, perpétuo defensor do Império do Brasil, está coroado e entronizado. Viva o Imperador!

81. Dado este viva se retiram todos os seus lugares, e se lançará uma girândola para começarem os repiques, e as salvas de artilharia.

82. Entretanto o Mestre de Cerimônias faz introduzir na Capela-Mor por um dos seus ajudantes, os procuradores gerais das províncias; o Senado da Câmara desta cidade, e os procuradores das outras câmaras, postos todos em linha nesta mesma ordem; e logo o mesmo Ministro de Estado da Justiça lerá também em alta voz o juramento, que todos estes devem prestar na augusta presença do Imperador sobre o livro dos evangelhos.

83. Ouvido por todos o dito juramento, subirá o que na linha estiver em primeiro lugar os degraus do trono, ajoelhará, e pondo a mão direita sobre o dito livro, dirá em voz inteligível – assim o juro – e levantando-se fará aí, e no pavimento ao pé do trono, uma profunda reverência ao Imperador, e se retirará ao seu lugar. Todos os outros se seguirão, e farão todas as mesmas cerimônias.

84. Logo que este ato estiver concluído o Mestre de Cerimônias tomando as ordens do Imperador, faz regressar todo o cortejo na mesma ordem em que veio. O Bispo Capelão-Mor, os bispos e o cabido paramentados acompanharão o Imperador no seu competente lugar.

85. O Imperador tendo chegado à grande sala do trono, toma assento; e sendo aí introduzido o Senado da Câmara, e os procuradores das outras Câmaras, o Ministro de Estado da Justiça lê a Ata do Juramento do Imperador, e apresenta ao Imperador, que a assina. Feito isto, o Presidente do Senado lê a Ata do seu Juramento, e depois se retira da sala do Docel, para assinar por todos aqueles que prestaram o dito juramento. A assinatura dos outros assistentes, e demais pessoas, se fará nos paços do conselho nos dias seguintes, a horas indicadas.

86. Durante toda a cerimônia da Sagração e Coroação, não tem de ligar beijar-se a mão do Imperador.

87. Uma girândola dará sinal para a salva de artilharia, que anuncia o complemento de toda a cerimônia.

José Bonifácio de Andrada e Silva – Barão de Santo Amaro. – O Bispo Capelão-Mor. – Monsenhor Fidalgo. – Frei Antônio d'Arabida.

Decisão Nº 141 – Império – Em 21 de novembro de 1822: Manda conceder sesmarias na província de Santa Catarina às pessoas que estiverem nas circunstâncias de fazer estabelecimentos rurais

Tendo representado o Governo Provisório da Província de Santa Catarina, que requerera pela Mesa do Desembargo do Paço a faculdade de conceder sesmarias aos casais que residem na dita província, e às mais pessoas que estiverem em circunstâncias de fazer estabelecimentos rurais. Manda S.M. Imperial pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, atendendo aos justos motivos em que se funda aquela representação, que pela referida mesa se concedam as sesmarias de que trata o mencionado governo, e que serão de 4 léguas, para o que fará expedir os despachos necessários.

Palácio do Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 142 – Império – Em 23 de novembro de 1822: Dispensa as pessoas que entram nesta Corte, pelo Registro de Itaguaí de novas guias de viagens, quando se retiram

Sendo presente a S.M. o Imperador o ofício do Intendente Geral de 20 do corrente, em que se pede se lhe declare se a providência dada, por Portaria de 14 deste mês, sobre os passaportes dos que transitam das Províncias de São Paulo e Minas Gerais para esta do Rio de Janeiro pelos Registros da Paraíba e Rio Preto, é aplicável aos que passam por Itaguaí. Manda o mesmo senhor pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, participar ao referido Intendente que a providência a citada Portaria compreende igualmente as pessoas que passam pelo Registro de Itaguaí.

Palácio do Rio de Janeiro, em 23 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 144 – Estrangeiros – Em 26 de novembro de 1822: Declara que os estrangeiros devem tirar passaporte de saída do país

Constando a S.M. Imperial que na Corveta Inglesa de Guerra saíram para a Inglaterra, a 25 do corrente mês, sem passaporte da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, 3 passageiros espanhóis e um inglês, valendo-se os

ditos passageiros do especioso pretexto de estarem já munidos com os passaportes das autoridades da sua nação; o que não deve de modo algum servir de fundamento para não solicitarem, no país em que se acham, o indispensável passaporte que lhe franqueie a livre saída dele, como é prática constante em todos os países policiados, e por ser este o meio de evitar abusos e fraudes. Manda S.M. Imperial, pela referida Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, recomendar muito positivamente ao Coronel Governador da Fortaleza de Villegaignon que dê as necessárias providências, para que os oficiais encarregados do Registro do Porto não deixem sair pessoa alguma nacional ou estrangeira, seja em embarcação de guerra ou mercante, sem apresentarem passaporte ou portaria da Secretaria de Estado a que pertencer a sua expedição, com a única exceção das pessoas da equipagem de tais navios, não obstante aos passageiros estrangeiros o apresentarem passaportes ou certificados de seus respectivos cônsules, pois estes só servem para poderem ter ingresso no território da sua nação, e nunca para poderem sair do território alheio, a cujas autoridades e polícia estão sujeitos.

Paço, 26 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 146 – Império – Em 27 de novembro de 1822: Remete a fórmula do juramento que S.M. o Imperador deve prestar no ato de sua Sagração e Coroação, e de que devem prestar os Procuradores Gerais, Senado da Câmara desta cidade e outras

Manda S.M. o Imperador pela Secretaria de estado dos Negócios do Império remeter ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça os exemplares inclusos da fórmula do juramento que S.M. o Imperador deve prestar no ato de sua Sagração e Coroação, e do juramento dos Procuradores Gerais da Província, Senado da Câmara desta cidade e procuradores das outras câmaras, para que o mesmo ministro faça distribuir os ditos exemplares pelo povo, antes de começar o Auto da Coroação e Sagração do mesmo A.S.

Palácio do Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Fórmula do Juramento que o muito Imperador Pedro Primeiro, imperador e perpétuo defensor do Brasil deve prestar nas mãos do Bispo Capelão-Mor celebrante no ato de Sua Sagração e Coroação.

Ego Petrus Primus, Deo annuente unanimique Populi voluntate, factus Brasiliae Imperator, ac etiam ejusdem Defensor Perpetuus, profiteor, ac promitto Religionem Catholicam Apostolicam Romanam observare, et sustinere. Promitto Imperii leges observare, casque sustinere juxta ordinem constitutionalem. Promitto Imperii integritatem, totis viribus defendere ac conservare – Sic me Deus adjuvet, et haec Sancta Dei Evangelia.

Tradução

Eu Pedro Primeiro, pela Graça de Deus, e unânime vontade do povo feito Imperador do Brasil e seu defensor perpétuo, juro observar, e manter a religião católica apostólica romana; juro observar, e fazer observar constitucionalmente as leis do império; juro defender e conservar com todas as minhas forças, a sua integridade. – Assim Deus me ajude, e por estes santos evangelhos.

Fórmula do juramento, que os procuradores gerais das províncias, o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, e os procuradores das outras câmaras prestarão na presença do muito augusto Imperador Pedro Primeiro no ato da sua Sagração, e Coroação.

Por nós, e em nome do povo que representamos; juramos observar, e guardar a nossa santa religião católica apostólica romana; juramos obediência às leis; juramos obedecer ao nosso legítimo Imperador Constitucional, e perpétuo defensor do Império do Brasil Pedro Primeiro, e da mesma maneira reconhecer como tais, todos os seus sucessores, e da sua dinastia na forma da sucessão, que for regulada pela Constituição do Império.

Decisão Nº 147 – Estrangeiros – Resolução de Consulta da real Junta de Comércio e Navegação, de 28 de novembro de 1822: Sobre os emolumentos que devem receber os Cônsules

Sobre a pretensão de Antônio Manoel Correia da Câmara em que rogava se arbitrassem emolumentos, que fosse autorizado ao meio por cento e tonelagem, e quando nenhuma destas vantagens, o soldo de seu predecessor no lugar

de Buenos Aires, e dando-se vista no Conselheiro Fiscal, oficiou este dizendo; “Tenho por muito justo que haja uma tabela regular de emolumentos para os nossos cônsules nos países estrangeiros e quanto ao representante tendo lugar a atenção do objeto de seu officio me parece ser applicável o que se acha disposto na tarifa junta no lugar respectivo; e quando seja necessário haver alguma informação sobre o estado e carestia de Buenos Aires o Conservador dos Privilégios do Comércio a poderá dar, ouvindo pessoas que ali tenham residido ou ali tenham viajado, mas me parece dispensável à vista da sobredita tarifa máxime recomendando-se a brevidade - Saraiva”.

O tribunal reconhecendo o muito que interessa ao bem geral que os funcionários públicos tenham um rendimento análogo às suas circunstâncias e que os ponha a coberto de precisões e de viverem luta com a satisfação do seu dever e a tentação auxiliada com as faltas, e que esta necessidade se torna mais imperiosa nos que residem em países estrangeiros sem algum outro socorro por lhe ser vedada a agência comercial o que acresce a obrigação de mostrar uma decência externa segundo o lugar que occupam, reconhece ao mesmo tempo que este rendimento segundo as ideias liberais não deve sair de imposto gravoso ao comércio qual é o meio por cento e a tonelagem apesar da praxe em outras nações, porque o comércio atualmente do Brasil precisa de auxílio e até mesmo de ser aliviado de alguns encargos que atualmente o flagelam e que por isso faz inadmissível a pretensão nestes dois apontados meios.

Que enquanto a tarifa dos emolumentos, que sendo inapplicável a tabela que acompanha por cópia esta consulta que dava a lei em Portugal e que é verdadeira por ser transcrita de uma impressa, que confidencialmente foi dada para regulação na ocasião em que neste tribunal se tratou de novo regimento dos cônsules, que sendo organizado e aparecendo algumas objeções ficou em suspenso pelas informações que a esse respeito se pediram por ordem superior a todos os que residem nas nações estrangeiras e a quem tocava o cumprimento da mesma lei, reconhece a necessidade de dar uma medida provisória, a qual parece ser, que receba das partes em satisfação dos papéis que prontificar o mesmo salário que estiver em lei declarada no local em que residem para a satisfação dos notários públicos por serem estes officiais de fé pública os que se assemelham em suas funções, e ser até o espírito da lei de 16 de Setembro de 1774 no § 4º que sendo peculiar aquela disposição é firmada na Universal Lei do Justo.

Que na parte respectiva a percepção de soldo do seu predecessor, que ignora inteiramente a existência de tal lugar e de haver quem anteriormente o exercesse, e que em igual ignorância se acha sobre a quantidade e ordem com que foi dada, e por que estação fosse feito o pagamento. Que parece ser diminuto o ordenado que estava determinado na Europa de 600\$000 a cada cônsul e que deve ser graduada conforme as circunstâncias do local e dos interesses nacionais que são respectivos, e a quantidade progressiva destes é o barômetro da graduação, mas ignorando o tribunal a qualidade específica deste funcionário a saber, se é simplesmente cônsul ou se tem mais alguma relação diplomática como parece, visto que não tirou título por esta estação que é, pela lei, a competente, nem por parte dele lhe foi transmitida a cópia autêntica do seu título imperial, e não recebeu alguma ordem direta das Secretarias de V.M. Imperial por onde possa saber a sua existência e graduação e negócios que lhe sejam a cargo, não tem portanto o tribunal os necessários conhecimentos para formar o seu juízo providencial.

Portanto parece ao tribunal que lhe deve ser pago pelas partes tão somente a quantia que for taxada em lei para os notários ou intérpretes no respectivo local, nos instrumentos, certidões, termos e mais papéis públicos que fizer expedir, e que deve ter um ordenado suficiente proporcionado ao interesse público e qualidade de que estiver encarregado o qual será aquele que V.M. Imperial houver por bem ordenar.

V.M. Imperial mandará o que entender mais justo.

Rio, 16 de novembro de 1822.

José Albano Fragozo – Marianno José Pereira da Fonseca – Antonio Luiz Pereira da Cunha – José da Silva Lisboa – José Caetano Gomes.

Tarifa dos emolumentos que devem vencer os cônsules de Portugal nos portos onde residirem, enquanto não se mandar o contrário, aprovada por imediata Resolução de 9 de outubro de 1789, tomada em consulta da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação destes reinos e seus domínios.

Inglaterra, Rússia

As embarcações de 2 mastros pagarão de consulado	4\$800
Ditas de 3 mastros	9\$600
Pelo reconhecimento de qualquer nome ou firma	1\$080

Decisões de 1822

Pela tradução de um para outro idioma, português e inglês,
 haverá por cada folha de papel inteira e regularmente escrita..... 3\$600

E assim a proporção não sendo completa. Por deferir ou tomar
 juramento na sua presença 1\$800

Os vice-cônsules cobrarão em tudo e por tudo os mesmos emolumentos,
 dos quais deverão pertencer metade ao cônsul, por quem foram nomeados.

França

As embarcações de 2 mastros pagarão de consulado 4\$800

Ditas de 3 mastros..... 9\$600

Pelo reconhecimento de qualquer nome ou firma \$960

Pela tradução, etc. 3\$840

E assim a proporção, etc. Por deferir, ou tomar juramento na
 sua presença..... \$960

Os vice-cônsules, etc.

Espanha

As embarcações sem coberta pagarão de consulado \$800

Ditas com coberta 2\$400

Ditas de 2 mastros..... 4\$800

Ditas de 3 mastros..... 9\$600

Pela tradução, etc. 4\$000

E assim, etc. Para deferir e tomar juramento na sua presença \$320

Os Vice-Cônsules, etc.

Gênova, Hamburgo, Amsterdam, Elseneur, Estocolmo

As embarcações de 2 mastros..... 4\$800

Ditas de 3 mastros..... 9\$600

Pelo reconhecimento, etc.	1\$200
Pela tradução, etc.....	4\$000
E assim a proporção, etc. Por deferir e tomar juramento na sua presença	1\$600

N.B. Para se reputar inteira e regularmente escrita uma folha de qualquer papel traduzida, deve cada lauda conter 31 regras e cada regra 45 letras, contadas umas com outras, e nesta conformidade de vencerá o emolumento que lhe vai determinado.

Resolução

Concedo o meio por cento e tonelagem de costume sobre os navios estrangeiros e quanto aos nacionais só perceberá o cônsul metade dos emolumentos, que devem pagar aqueles.

Paço, 28 de novembro de 1822.

Com a rubrica de S.M. o Imperador.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 151 – Império – Em 5 de dezembro de 1822: Manda que a Vila Nova do príncipe e as outras da Comarca da Jacobina se unam ao Governo estabelecido na Vila da Cachoeira

Convindo muito que nas províncias deste império se estabeleça e conserve em só centro de união e de força, para se manter a uniformidade do governo nos diferentes ramos de administração pública. Manda S.M. o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que a Vila Nova do príncipe, de Santana do Caeté, e as outras da comarca de Jacobina se unam, quanto antes, ao governo estabelecido na Vila da Cachoeira, enquanto o Mesmo A.S. sobre este objeto, não ordenar o contrário.

E Há por bem S.M. Imperial agradecer e louvar a câmara da mesma Vila de caeté, e as outras que aderiram à Sagrada Causa do Império Brasílico, entre as quais foram as primeiras, o seu zelo e prontidão, em mandar seus enviados, José Antonio Gomes e o Padre José de Souza Lima, para, em nome da Câma-

ra de Caeté, lhe dirigem os puros votos da sua felicidade, obediência, amor e patriotismo.

Palácio do Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 152 – Império – Em 5 de dezembro de 1822: Explica a Portaria que manda proibir o despacho de embarcações para portos do Império em que há Tropas Portuguesas

Sendo presente a S.M. o Imperador o officio do Governo Provisório da Província de Santa Catarina, de 16 de outubro deste ano, em que expõe três dúvidas, que se lhe ofereçam na execução da Portaria de 3 de setembro sobre despacho de embarcações para portos do Brasil, onde se acham tropas europeias. manda o mesmo senhor pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império declarar ao referido governo: 1º - que as tropas portuguezas, que estão em Montevidéu, e que praticaram atos de rebeldia são por esse fato consideradas inimigas; 2º - que a assinatura do mestre ou capitão no respectivo termo será por isso só sufficiente, quando for pessoa abonada no país, aliás será obrigado a dar fiadores da terra; 3º - que as embarcações, que saírem em lastro, não prestarão fiança. E nesta conformidade fará o governo cumprir o que se tem determinado sobre este objeto de mui grave importância para defesa e segurança deste novo Império.

Palácio do Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 154 – Estrangeiros – Em 8 de dezembro de 1822: Sobre o despacho de navios que vierem de portos onde ainda não há Cônsules Brasileiros

Sendo presente a S.M. o Imperador o requerimento de Samuel Mayer, Capitão da Galera Americana Superior, vinda de Cadiz, em que recorre do Desembargador do Paço Juiz da Alfândega, por ter recusado entrada ao seu Navio pela falta de virem os seus papéis sem despachos do cônsul portuguez

no porto de Cadiz, e, certificado o mesmo A.S. pela própria informação do mesmo juiz da alfândega, a quem mandara ouvir, que fora efetivamente este um dos motivos porque não admitira a descarregar a sobredita galera, e bem assim pelo não vir o manifesto da carga formalizado como o de outros navios de Cadiz. Manda S.M. Imperial pela Secretaria de Estado dos Negócios estrangeiros significam explícita e positivamente ao mesmo juiz da alfândega, visto tornar-se necessária uma ordem formal e terminante a este respeito, que a falta de legalizações ou despachos quaisquer dos cônsules portugueses, não deve de forma alguma servir de embarço nos portos do Império do Brasil à admissão dos navios que a eles vierem comerciar; pois é bem óbvio, que estando a nação brasileira soberana e independente, seria a maior indignidade estarem as alfândegas do Império, e a franqueza do seu comércio e navegação debaixo da dependência de cônsules de um país tal como Portugal, de quem o Brasil está solenemente separado, devendo por conseguinte estes dois Estados considerarem-se mutuamente na mesma linha das nações estrangeiras; E porquanto o segundo motivo alegado pelo Desembargador do Paço Juiz da Alfândega como mais uma causa de ter denegado a entrada da dita galera superior, e consiste apenas em um mero vício do manifesto da carga, e não da sua essência, vindo por isso a ser igualmente improcedente. Ordena S.M. Imperial que por tais fundamentos se não recuse a entrada requerida, e que esta imperial decisão sirva de regra para o futuro em casos idênticos, observando-se com os navios que vierem de portos, onde ainda não há cônsules brasileiros, o mesmo que se praticava antes do Alvará de 30 de maio de 1820.

Paço, 8 de dezembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 155 – Império – Em 12 de dezembro de 1822: Determina que o Campo de Santana se denomine – Campo da Aclamação

Tendo-se solenizado no Campo de Santana a Gloriosa Aclamação de S.M. Imperial, com as mais excessivas demonstrações de sincero júbilo e firme adesão à sagrada pessoa do mesmo A.S., e querendo S.M. perpetuar por um modo público a lembrança do lugar em que recebeu dos seus fiéis súditos tão agradáveis provas de respeitosa afeição. Manda pela Secretaria de Estado dos

Negócios do Império, que o Senado da Câmara desta cidade fazendo apagar os letreiros que se acham nas esquinas do dito campo, os faça substituir por outros em que fique denominado – Campo da Aclamação.

Palácio do Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 156 – Império – Em 12 de dezembro de 1822: Convida o Comércio a dar mais latitude nas suas especulações, abstendo-se das relações com Portugal

S.M. o Imperador, achando-se plenamente convencido, e inteirado das cavilações, e perfídias, com que o congresso demagógico de Lisboa tem promovido todos os atos, e procedimentos do governo daquele reino, dirigidos contra a propriedade pública, e individual do Império do Brasil, e que tem dado lugar a novas expedições armadas, e mantidas à custa de grandíssimos, mas inúteis sacrifícios, e igualmente das ordens, marcadas com o cunho do mais bárbaro vandalismo, e desconhecidas na história dos povos civilizados, de que tem sido munidos os comandantes das mesmas expedições, para saquearem, devastarem e reduzirem a cinzas esta vasta e rica porção da América Meridional; assim como de todos os princípios subversivos, e medidas tirânicas, com que não cessam de firmar as suas danadas intenções, para escravizar um povo generoso, e magnânimo, que jurou ser livre e independente. Estando o mesmo A.S. firme na heroica resolução de acautelar todos os males que ameaçam este império, não só repelindo denodadamente as horríveis agressões de tais inimigos, mas castigando-os severamente, como exigem a sua alta dignidade, e a honra e glória de seus fiéis e amados súditos. Julga do seu dever o comunicar tão justas e sólidas reflexões a toda a classe de cidadãos e especialmente ao honrado corpo do comércio, para que sendo por este reconhecidos os riscos e perigos, a que se expõe na continuação de suas relações comerciais com os negociantes do Reino de Portugal, em consequência das ordens, que têm sido expedidas a este respeito, dê nova direção, e maior latitude às suas especulações tais, como exige a respeitável e suprema categoria, em que se acha constituído este país, como uma nação livre, grande e poderosa, abandonando por esse modo o estreito círculo das transações antigas, inteiramente opostas à vastidão do seu comércio.

Ficando na certeza de que o mesmo A.S. terá sempre em vista a grandeza, e sucessiva prosperidade deste império, facilitará, quanto for possível, e protegerá com a maior energia e vigilância todas as especulações mercantis, dirigidas pelo patriotismo, e bem entendido interesse particular, para conservação, progresso e esplendor do Brasil, e da indústria nacional.

Paço, 8 de dezembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 157 – Estrangeiros – Em 13 de dezembro de 1822: Sobre a organização do Diário do Governo debaixo da imediata inspeção do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Sendo presente a S.M. o Imperador a utilidade que resultaria ao público de passar a gazeta desta corte a um bem-organizado Diário do Governo, na conformidade do prospecto que lhe foi apresentado. Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros declarar ao oficial maior dela, para conhecimento e satisfação de todos os oficiais interessados, que há por bem aprovar o mencionado prospecto na inteligência porém de que a redação do mesmo diário deve ficar debaixo da imediata inspeção do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, que nomeará pessoa hábil para rever as matérias que os redatores oportunamente lhe submeterem, para serem examinadas e aprovadas como convém ao crédito de uma folha desta natureza.

Paço, 13 de dezembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 158 – Império – Em 16 de dezembro de 1822: Manda entregar a Fazenda de São José à Sociedade Filantrópica Suíça Ereta a favor dos órfãos e viúvas dos colonos de Nova Friburgo

S.M. o Imperador, atendendo ao que lhe representou a Sociedade Filantrópica Ereta a favor dos órfãos e viúvas dos colonos de Nova Friburgo, sobre

as tristes circunstâncias em que se acham, e querendo usar da sua beneficência para com tais infelizes, a fim de minorar os seus sofrimentos. Manda pelo Secretário de Estado dos Negócios do Império participar ao Diretor da Colônia dos Suíços, para sua inteligência, que há por bem conceder à fazenda denominada São José, para o estabelecimento por que a sobredita sociedade se propõe com os fundos que tem adquirido, e que o mesmo diretor de comum acordo com o suíço Quevremont, encarregado da polícia da mesma colônia, se incumbam desta providência, autorizando-o para fazerem a distribuição de terras da maneira mais favorável e conveniente à subsistência e comodidade dos ditos órfãos e viúvas desamparadas.

Quanto, porém, à mudança da escravatura, estabelecimento de foro, avaliação dos frutos pendentes, e outras mais circunstâncias que se apontam na representação da mencionada sociedade, e mais papéis que inclusos se remetem. Manda S.M. Imperial que os sobreditos diretor e encarregado da polícia informem com urgência, apontando os meios mais eficazes para se aplainarem todas as dificuldades que ocorrem, a fim de que o mesmo A.S. resolva o que a este respeito julgar mais justo, e do seu agrado.

Palácio do Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 164 – Império – Em 26 de dezembro de 1822: Censura ao Governo Provisório da província do Piauí a sua recusa de unir-se à causa do Brasil

Sendo o primeiro dos fervorosos cuidados de S.M. o Imperador promover por todos os meios a união das diferentes províncias deste vasto império, da qual depende essencialmente a prosperidade e ventura geral, e chegando ao conhecimento do mesmo A.S. que o Governo Provisório da Província do Piauí, por não ter maduramente refletido sobre os princípios que devem guiá-lo na marcha dos negócios políticos do Brasil, ainda duvida abraçar a causa sagrada da liberdade e independência deste riquíssimo país, favorecendo deste modo os iníquos projetos dos inimigos declarados da nossa felicidade. Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império participar ao referido governo, que mui graves pesares lhe têm causado tão desagradáveis notícias,

pois ao mesmo tempo está bem certo de que o governo só pode por ilusão de falsos princípios, e não por falta de honra e patriotismo, proceder contra o que altamente reclamam os sagrados interesses dos povos do Brasil, lhe recomenda que, fazendo ajustado uso das suas luzes e zelo pelo bem da pátria, pondere nas ruinosas consequências da desunião em que se conserva com as províncias que se têm declarado pela Independência, e que constituem a maioria da população do Império.

Que se recorde dos males horríveis e incalculáveis que à Província da Bahia chamou o seu criminoso governo, sempre contumaz em seguir o partido do Congresso de Portugal, que já desde então delineava a escravidão do Brasil. Que peso da balança da justiça os direitos reconhecidos e inauferíveis dos povos deste Império a sua liberdade e independência, com os que se arrogam as cortes de Lisboa para quererem sujeitar um povo grande e generoso às leis do seu orgulho e insensato despotismo. E que enfim considere na rigorosa responsabilidade que deve à província, cujo regímen lhe está confinado, ao Brasil inteiro, e à posteridade que julgaram com severidade da funesta influência da sua conduta no progresso da contenda gloriosa em que nos achamos empenhados.

S.M. Imperial poderia ainda lembrar, como próprios para determinar o governo a seguir a causa, que é hoje de quase todo o Brasil, os exemplos da Holanda, Suíça e Estados Unidos da América, que mais cedo, e com menos desgraças chegariam a gozar dos frutos de suas instituições, se a demora na união de algumas partes daqueles Estados, por não conhecerem o que lhes convinha, não tivesse custado longos e multiplicados sacrifícios de fazendas e vidas; mas sem recordar males estranhos. Espera S.M. que só o conhecimento dos muitos que podem poupar o Brasil a conformidade de sentimentos, e vontade nas diferentes províncias, unidas todas para o grande e vantajoso fim da sua Independência, bastará para resolver o Governo do Piauí a promover a sujeição daquela província ao saudável e paternal governo do mesmo A.S., terminando indecisões, que mui vivamente o magoam, pois só podem ser de origem de deploráveis desastres para seus amados súditos, de cuja felicidade se acha, com grande prazer seu, gloriosamente encarregado, como imperador constitucional e defensor perpétuo de seus sagrados direitos.

Palácio do Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 1 – Estrangeiros – Em 2 de janeiro de 1823: Manda publicar no Diário do Governo, todo o expediente das diversas Repartições

Havendo S.M. o Imperador aprovado o prospecto do Diário do Governo, que já corre impresso, e, sendo necessário para seu completo desempenho e utilidade pública, que se forneçam aos redatores do diário por todas as repartições as matérias do seu expediente, cuja publicação possa interessar por qualquer princípio e conhecimento público. Manda o mesmo A.S. pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, que o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios de ..., não só ordene ao oficial-maior dela remeta regularmente à sobredita Secretaria de Estado para ser publicado no Diário do Governo todo o expediente daquela repartição, que deve ter cabimento no diário, mas que a semelhantes respeito mande também expedir as convenientes ordens às mais repartições suas subalternas.

Paço, em 2 de janeiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 2 – Império – Em 5 de janeiro de 1823: Dá providências para se reunirem quanto antes nesta cidade os Deputados da Assembleia Constituinte

Sendo da mais alta importância para o bem geral do Império a reunião dos deputados das diferentes províncias, que hão de formar a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, do Brasil nesta corte e desejando S.M. Imperial que eles comecem quanto antes, como é necessário, as suas sublimes funções. Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império que o Governo Provisório da Província de ... faça constar aos deputados pela mesma província, eleitos para a referida assembleia, a necessidade de partirem com a possível brevidade para esta corte, e lhes facilite todos os meios precisos para o seu transporte; e quando aconteça que alguns por ausentes, ou por outros justos impedimentos alegados não possam comparecer, ordena o mesmo A.S. que o governo faça a competente participação aos imediatos em número de votos, para que venham

sem perda de tempo fazer as vezes dos que se acham na impossibilidade de comparecer, durante os seus impedimentos; ficando o governo na inteligência de que será, assim como a Junta da Fazenda, responsável na parte que lhe toca pela pronta observância desta imperial determinação.

Palácio do Rio de Janeiro, em 5 de janeiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 10 – Império – Em 25 de janeiro de 1823: Concede à Companhia do Teatro Particular da Praça da Constituição a permissão de dar espetáculos

S.M. o Imperador, deferindo benignamente a súplica que levaram à sua augusta presença os sócios da Companhia do Teatro Particular da Praça da Constituição. Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, participar ao Intendente Geral da Polícia, para sua inteligência, que há por bem conceder faculdade, para que possam dar espetáculo duas vezes cada mês, contanto que nunca o façam em noites de representação do Teatro de S. João, ainda sendo em dias de gala.

Palácio do Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 11 – Império – Em 29 de janeiro de 1823: Permite o estabelecimento de uma aula de ensino mútuo nesta corte

S.M. o Imperador, deferindo a representação de Nicolau Diniz José Reynaud. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, participar ao Conselho Inspetor Geral dos Estabelecimentos Literários, para sua inteligência e execução, que há por bem conhecer faculdade ao suplicante para estabelecer uma aula de ensino mútuo nesta corte.

Palácio do Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 14 – Estrangeiros – Em 7 de fevereiro de 1823: Manda isentar de direitos os objetos de uso particular dos Cônsules enquanto substituem de algum modo as funções de Agentes políticos

Sendo presente a S.M. Imperial o ofício do Desembargador do Paço Juiz da Alfândega, de 5 do corrente mês, sobre a isenção de direitos requerida pelo Cônsul-Geral de França a favor de vários objetos vindos de Marselha para seu uso, e que constam da relação por ele apresentada. Manda o mesmo A.S. pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros declarar ao referido Juiz da Alfândega, para sua inteligência, que apesar de não deverem os cônsules serem compreendidos na disposição da lei, que só manda isentar de direitos na Alfândega os objetos de uso particular dos ministros diplomáticos. Todavia tem S.M. Imperial liberalizando a mesma graça aos Cônsules aqui residentes, por efeitos da sua imperial grandeza e da contemplação e amizade às potências a que pertencem, e isto enquanto estes cônsules substituem de algum modo as funções dos agentes políticos, na falta deles; e que nesta inteligência conceda o referido Juiz da Alfândega isenção dos competentes direitos aos objetos designados na relação do Cônsul-Geral de França, bem que alguns destes objetos por excessivos para uso particular do mesmo cônsul, não deviam ser incluídos nesta graça. O que S.M. Imperial há por bem revelar por esta vez.

Paço, em 7 de fevereiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 20 – Império – Em 15 de fevereiro de 1823: Concede uma loteria anual a favor do Seminário Episcopal de Olinda

Sendo presente a S.M. o Imperador o ofício do Governo Provisório da Província de Pernambuco de 15 de janeiro deste ano, em que informou sobre a representação que fizera o Cabido da Sé de Olinda para a concessão de uma loteria a favor do Seminário Episcopal daquela cidade; e conformando-se com o parecer do mesmo governo. Manda participar-lhe, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que há por bem conceder uma loteria anual em be-

nefício do dito seminário, autorizando o referido governo tanto para arbitrar o fundo suficiente a produzir o prêmio que basta para suprir a falta de rendas do mencionado seminário, como para ordenar sobre a direção da loteria o que julgar mais conveniente.

Palácio do Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 21 – Império – Em 20 de fevereiro de 1823: Aprova a criação dos corpos da guarda cívica nas Províncias de S. Paulo e Minas Gerais

Sendo presentes a S.M. o Imperador as representações do Governo Provisório da Província de S. Paulo, e do Procurador da Guarda Cívica da mesma província sobre a organização deste corpo, e tomando em consideração a sua importância, e a uniformidade que deverá ser guardada em todo o Império. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, participar ao mesmo governo, para sua inteligência, que há por bem aprovar o estabelecimento deste corpo, contando que se siga e execute o plano aprovado para a Guarda Cívica dessa capital, da maneira que já foi determinada para a Província da Bahia. Atendendo, porém, o mesmo senhor ao grande custo das peles de guariba, destinadas às barretinas da cavalaria. Há outrossim por bem que estas sejam feitas de couro, segundo a forma geral dos outros corpos.

Palácio do Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Na mesma conformidade ao Governo Provisório de Minas Gerais.

Decisão Nº 22 – Império – Em 20 de fevereiro de 1823: Dá providências sobre o aldeamento e civilização dos Índios, na Província do Espírito Santo

Sendo de tal importância o objeto do aldeamento e civilização dos índios, que convém quanto antes dar algumas providências mais urgentes, até que,

sendo este objeto discutido na Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império, se tomem medidas mais amplas e permanentes. Manda S.M. o Imperador que a Junta do Governo da Província do Espírito Santo, de acordo com o Comandante Militar, faça estabelecer no presídio do ponto Souza os necessários depósitos de víveres e instrumentos agrônomos, devendo além disto os destacamentos de pedestres na estrada da Vitória, em lugar de sete praças de seis em seis léguas, podendo os soldados destes destacamentos serem contemplados pela Junta do Governo com datas de terras na forma que já lhe foi determinada. Por esta ocasião, manda outrossim S.M. Imperial participar à referida junta que nesta mesma data se expediu portaria ao Ministro da Fazenda para mandar aprontar os utensílios, vestuários, e mais objetos destinados ao uso dos índios.

Palácio do Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 23 – Império – Em 20 de fevereiro de 1823: Autoriza uma subscrição para um monumento à Independência do Império no sítio denominado – Ipiranga

Sendo presente a S.M. o Imperador o officio do Governo Provisório da Província de S. Paulo na data de 29 de janeiro próximo passado, acompanhando uma representação em que Antônio da Silva Prado, e outros nela assinados, pedem licença para abrirem uma subscrição a fim de se erigir no lugar denominado Ipiranga um monumento que faça memorável o dia 7 de setembro próximo passado, em que foi por S.M. Imperial proclamada a Independência deste Império. O mesmo A.S. anuindo a tão justa representação, na qual se desenvolvem sentimentos muito patrióticos, e honrados; manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império participar ao referido governo, que há por bem conceder a licença requerida para a ereção do mencionado monumento.

Palácio do Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 32 – Império – Em 3 de março de 1823: Aprova a declaração da cidade da Fortaleza como cabeça de distrito nas eleições da Assembleia Constituinte

Manda S.M. o Imperador pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império acusar a recepção do ofício do Governo da Província do Ceará de 4 de outubro do ano próximo passado, relativo à falta que se nota nas Instruções, a que se refere o Decreto de 3 de junho do mesmo ano, para a nomeação dos Deputados à Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa, pois nelas se não declara cabeça de distrito a cidade da Fortaleza. O mesmo senhor fica ciente de haver o referido governo anuído às representações da respectiva câmara.

Palácio do Rio de Janeiro, em 3 de março de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 41 – Império – Em 21 de março de 1823: Manda proibir o uso das redes de malha fina

Tendo constado na augusta presença de S.M. o abuso que se faz das redes de malha fina ou de cai-cai, com grave prejuízo do público. Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que o Ilmo. Senado da Câmara desta cidade vigie sobre o referido abuso, não só contrário às posturas da mesma câmara, mas à perpetuidade da pescaria.

Palácio do Rio de Janeiro, em 21 de março de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 51 – Império – Em 8 de abril de 1823: Censura a recusa da junta Provisória do Governo Civil da Província do Pará, de unir-se à causa do Brasil, e aconselha-a que siga o exemplo dos Governos das mais Províncias

Manda S.M. o Imperador pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império participar à junta Provisória do Governo Civil da Província do Pará que

lhe foi presente o seu Ofício de 11 de Junho do ano passado, em que expende as razões que julga suficientes para não cumprir o Decreto de 16 de Fevereiro do mesmo ano, que criou o Conselho dos Procuradores-Gerais das Províncias do Brasil, e em que protestava constante obediência às cortes e Governo de Portugal; e ficando o mesmo senhor inteirado do seu conteúdo, não pode deixar de deplorar que, fascinada a Junta pelas teorias do partido dominante do Congresso de Lisboa, considere proficuo e justo o que ofende o direito reconhecido dos povos, e só pode produzir guerras intestinas, e os males horrorosos que as acompanham.

S.M. Imperial está bem persuadido que a referida junta fita sempre seus pensamentos no maior bem da província, e por isso lastima que com as melhores intenções a faça correr a passos largos para o abismo que lhe têm cavado os inimigos declarados da felicidade do Brasil.

Que consideração merecem as interpretações arbitrárias, que se deram ao contexto do citado decreto a par das saudáveis consequências que resultam da sua observância? Que outro meio se acharia tão adequado para conhecer os males das diferentes províncias, e aplicar-lhes os remédios mais convenientes segundo as circunstâncias particulares de cada uma? Encarregado S.M. do Governo Geral deste vasto país, como satisfaria a obrigação sagrada de acudir, até nos pontos mais distantes, as necessidades dos povos, se estes não as representassem pelos órgãos legítimos por eles mesmos elegidos para tão importantes fins? Se o Congresso de Lisboa, no delírio que lhe custou a desmembração irremediável da mais valiosa porção da Monarquia Portuguesa, não quis reconhecer estas verdades, e declarou irrestrita e nula a criação daquele conselho, não foi por considerá-lo oposto ao bem geral do Brasil, mas por ver que tendia a consolidar a permanência de S.M. neste Império, tão contrária aos fins sinistros das cavilosas pretensões do mesmo congresso, como benéfica a estes povos, e gloriosa ao príncipe Magnânimo que hoje felizmente os governa.

Não pode igualmente ler S.M. sem a mais pungente mágoa a protestação que a junta faz, de não se desligar jamais da obediência que jurara às cortes e Governo de Portugal, por ser esta a vontade dos habitantes da província, e assim exigirem os seus interesses e situação topográfica. Além de ser princípio de eterna verdade, que cessa essa obrigação de obediência pelos abusos do obedecido, devendo por isso, há muito, a Província do Pará reputar-se desobrigada da sujeição ao referido governo, em cujas determinações se manifesta sempre

a execrável tenção de reduzir a escravos os briosos filhos deste país, declara francamente S.M. que não pode capacitar-se que os habitantes do Pará, em quem considera a mesma nobreza de sentimentos que têm mostrado os das outras províncias, estejam sinceramente resolvidos a separar-se da família a que pertencem e a deixar quem os respeita, e guarda os seus direitos, para seguirem aqueles que lhes atropelam, e por isso entende que a junta, iludida por aparências, dá como existente o que para honra da província nunca teve, nem terá realidades. Mas, quando houvesse quem assim pensasse, a junta não ignora que era seu rigoroso dever mostrar aos alucinados que, sendo incontestável que qualquer nação tem direito de adotar a forma de governo que mais lhe convém, expressada a sua vontade pela pluralidade de votos, e tendo quase todo o Brasil declarado altamente a sua independência, e aclamado espontaneamente S.M. por seu Imperador Constitucional, não podia o Pará separar-se impunemente do todo a que pertence, nem S.M. consenti-lo depois de ter jurado a defesa, e conservação dos direitos de seus fiéis súditos, e a da integridade do território do Império.

Persuade-se porém S.M. que, sem repetir os muito e invencíveis argumentos de que abundam suas proclamações e manifestos, é sobeja a indicação destas verdades, para que a junta reflita sobre as desgraças de que a Província do Pará será infeliz vítima, se a mesma junta continuar na observância dos princípios que em boa fé, mas cegamente abraçou; e para que seriamente pondera que será responsável ao Brasil e ao mundo pelas consequências do seu procedimento. E espera o mesmo A.S., pela confiança que nas luzes e patriotismo dos membros da junta, que em breve se abraçará abertamente a causa sagrada do Brasil na Província do Pará, por muitos títulos digna de gozar com as outras dos altos bens que lhe afiançam a independência e liberdade, defendidas e conservadas pelo excelso monarca, que se honra e gloria de ser chefe desta gloriosa nação, e que nenhum sacrifício reputa custoso para elevar a prosperidade e grandeza, a que a chamam, com inveja de seus inimigos, a vastidão de terrenos, e a incalculável riqueza de suas produções.

Palácio do Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 56 – Império – Em 10 de abril de 1823: Manda dissolver a Junta Administrativa da freguesia da Conceição de Santa Cruz da comarca de Porto Seguro da Província da Bahia

Subindo à presença de S.M. o Imperador a representação da Junta Administrativa ereta na freguesia da Conceição de Santa Cruz na comarca de Porto Seguro, em que expõe a maneira porque fora nela aclamado o mesmo senhor, e os motivos que deram lugar a essa instalação. Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império louvar e agradecer o zelo e patriotismo com que se houve aquele honrado povo, parte da família brasileira, tomando na devida consideração tanto os serviços prestados à pátria, como os votos de amor à sua augusta pessoa, e declarar à sobredita junta que achando-se aquela freguesia tão próxima à cabeça da comarca, e tendo cessado os motivos da sua instalação, e tornando-se ruínosa ao Estado a multiplicidade de pequenos governos independentes, e por sua natureza ilegais. Há por bem que se dissolva a mesma Junta; e restituindo-se a administração pública ao antigo estado, em tudo se guardem as leis e ordens existentes, para conservação da tranquilidade dos povos, até ulteriores providências.

Palácio do Rio de Janeiro, em 10 de abril de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 57 – Império – Em 10 de abril de 1823: Declara a vila de S. Mateus sujeita à Província que lhe ficar mais próxima.

Sendo presente a S.M. o Imperador o officio do Governo da Província do Espírito Santo de 20 de março próximo passado, em que representa que, tendo-se a vila de S. Mateus unido à referida província para a aclamação do mesmo A.S., e pretendendo agora o conselho interino do Governo da Bahia que a dita vila se lhe reconheça sujeita, entra em dúvida à qual das duas províncias deve ficar pertencendo àquela vila. Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império participar ao referido governo, que deve reconhecer-se sujeita àquela que lhe ficar mais próxima, até que a Assembleia Geral do Brasil determine os limites das províncias.

Palácio do Rio de Janeiro, em 10 de abril de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 62 – Império – Em 23 de abril de 1823: Declara o lugar que compete na Sala do Docel ao cidadão que leva o estandarte do Ilmo. Senado da Câmara desta cidade

Constando na presença de S.M. o Imperador, pela representação de Antônio Francisco Leite, a dúvida que se suscitara entre os membros que formam o Ilmo. Senado da Câmara desta cidade, no dia 31 de março próximo passado, por ocasião de serem admitidos na Sala do Docel do Imperial Paço, sobre o lugar que deveria competir ao cidadão que leva o estandarte do Senado. Há o mesmo A.S. por bem resolver que, em tais atos e em outros semelhantes, deverá o estandarte ser levado diante do Senado, e assim o manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, participar ao mesmo ilustre Senado para sua inteligência.

Palácio do Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 63 – Estrangeiros – Em 24 de abril de 1823: Regula o pagamento dos vencimentos do Corpo Diplomático.

Desejando S.M. o Imperador ocorrer com as necessárias providências ao pronto pagamento dos ordenados dos seus fiéis súditos, que ora se acham encarregados, ou para ao diante forem dos negócios deste Império nas diversas cortes da Europa, onde ainda o Tesouro Público Nacional não tem estabelecido fundos, e sendo àqueles empregados mui inconveniente o receberem aqui os seus ordenados por procuradores, já pela grande demora, já pelo prejuízo do câmbio, ainda quando lá mesmo semelhantes transações conseguissem realizar-se por via de saques dos banqueiros cujas injustas perdas dos empregados diplomáticos procurou acautelar o Decreto de 4 de maio de 1820, que regulou o câmbio fixo entre as praças de Lisboa e Londres. Manda o mesmo A.S. pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros que o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público haja de procurar estabelecer em Londres, ou na corte que mais convier, um crédito preciso para os sobreditos pagamentos, seja por via de alguma casa comercial,

seja por transação com o Banco Nacional, de cujo resultado dará conta para se fazerem as necessárias participações.

Paço, em 24 de abril de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 63 – Império – Em 26 de abril de 1823: Suscita a fiel execução do Alvará de 2 de abril de 1762 sobre o luxo de carruagens

Constando na augusta presença de S.M. o Imperador o excessivo luxo que nesta corte se tem introduzido indistintamente sobre o uso de carruagens, e sendo necessário que a este respeito se ponha em rigorosa e geral observância o Alvará de 2 de abril de 1762, especialmente no dia da abertura dos trabalhos da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa deste Império, pelas pessoas que hão de formar o préstito de S.M. o Imperador, desde a sua imperial Quinta da Boa Vista até o Paço da dita Assembleia Geral. Manda o mesmo A.S. pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império que se faça público o dito alvará, para inteligência das pessoas a quem competir a sua pronta e fiel execução.

Palácio do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 67 – Império – Em 28 de abril de 1823: Declara que o Cônego da Capela Imperial que é Cura e Pároco Colado da Freguesia do Sacramento não é obrigado à residência na mesma Capela

S.M. o Imperador atendendo ao que lhe representou o cônego José Luiz de Freitas, e conformando-se com a informação que sobre o seu requerimento deu o Reverendo Bispo Capelão-Mor. Há por bem resolver para mais não entrar em dúvida, que o suplicante, devendo ter assento, posse e antiguidade de cônego da Capela Imperial, não é, contudo, obrigado à residência, por se achar

no Ministério de Cura e Pároco Colado da Freguesia do Sacramento. E manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que o mesmo reverendo bispo assim o faça declarar nos livros do cabido, onde mandará registrar esta imperial determinação, lavrando-se o respectivo assento da mesma forma por que foi lançado o do cônego Antonio Vieira da Soledade, Vigário-Geral do Rio Grande do Sul.

Palácio do Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 68 – Império – Em 28 de abril de 1823: Declara feriado na cidade de Ouro Preto, o dia 9 de abril, aniversário da entrada de S.M. o Imperador naquela capital

Foi presente a S.M. o Imperador o ofício de 10 do corrente mês, em que o Governo da Província de Minas Gerais expõe a resolução que tomara, de acordo com a Câmara da cidade de Ouro Preto e com o Governador das Armas da Província, para solenizar no dia 9 do mesmo mês a memória da feliz entrada do mesmo A.S. naquela capital. Deferindo a súplica que no mesmo ofício faz o governo, manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, participar-lhe para sua inteligência que há por bem que nos futuros aniversários haja férias nas repartições de pública administração da sobredita cidade e autoriza a respectiva câmara para fazer em tais dias cantar o hino Te Deum laudamus.

Palácio do Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 71 – Império – Em 1º de maio de 1823: Declara a maneira por que devem ser substituídos os membros dos Governos provisórios das províncias impedidos de servir

Pedindo o Governo da Província de Minas Gerais, em ofício de 19 de abril último a imperial resolução sobre o expediente que se deve adotar no caso de

grave impedimento ou morte de algum dos membros que atualmente o compõem, visto que pela ausência do presidente e falecimento de dois membros, se acha reduzido a quatro, dos quais um se acha na avançada idade de mais de 80 anos, e outro ausente por moléstias. Manda S.M. o Imperador pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império declarar ao sobredito governo que, devendo a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa deste Império tratar em breve da promulgação da lei que deve regular os Governos Provinciais, se conservará, entretanto, sendo possível, o daquela província no estado em que se acha, tendo sempre em vista a segurança e tranquilidade pública. Sendo, porém, urgente alterar-se esta disposição, deverá interinamente executar-se a antiga lei que estabeleceu os governos interinos.

Palácio do Rio de Janeiro, em 1º de maio de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 76 – Império – Em 8 de maio de 1823: Manda proceder a eleição de um deputado pelo distrito de Mato Grosso

Havendo a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil tomado em consideração quer pela irregularidade da nomeação do deputado eleito pelo distrito de Cuiabá e Paraguai Diamantino, onde não concorreram os votos do colégio do distrito de Mato Grosso, ficaria sem representação na assembleia este último distrito, se não se desse a este respeito alguma providência, e resolvido que se proceda no referido distrito de Mato Grosso a eleição de um deputado que concorra com o já nomeado por Cuiabá e Paraguai Diamantino, por esta vez somente, e que venha quanto antes tomar parte nos trabalhos da mesma assembleia. Manda S.M. o Imperador pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que a câmara da cidade de Mato Grosso proceda sem perda de tempo a eleição do referido deputado na forma da sobredita resolução, e dê as providências necessárias, para que quanto antes venha tomar o assento que lhe compete.

Palácio do Rio de Janeiro, em 8 de maio de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 78 – Império – Em 14 de maio de 1823: Manda pagar pela folha da Secretaria do Império os vencimentos do Porteiro do Gabinete Imperial

Manda S.M. o Imperador pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império participar ao oficial-maior da referida secretaria de Estado, para sua inteligência e governo, que há por bem, que pela folha das despesas da mesma secretaria, se pague na data desta em diante, a Manoel José Rodrigues, a quantia de 800 réis diários, que deve vencer pelo emprego que exerce de Porteiro do Gabinete Imperial.

Palácio do Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 84 – Império – Em 24 de maio de 1823: Concede ao empresário e dono do teatro da vila de Campos uma loteria anual por tempo de cinco anos

S.M. o Imperador conformando-se com a informação do intendente geral de polícia, sobre o requerimento de João Daniel French, inglês de nação, dono e empresário de um teatro na vila de S. Salvador dos Campos. Há por bem conceder o estabelecimento de uma loteria anual na mesma vila do valor de 6:000\$000, por espaço de cinco anos na conformidade do último dos três planos, que oferece, e que vão inclusos; e que deduzidas dos 12% as despesas na forma do estilo, se divida o lucro proveniente em duas partes iguais, sendo uma aplicada a benefício do sobredito teatro, e outra para a Casa de Misericórdia daquela vila. O que manda o mesmo A.S. pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império participar ao mencionado intendente para que nesta conformidade o faça executar, expedindo ao mesmo tempo as ordens, que lembra na dita informação, às autoridades competentes para se guardar a polícia necessária em tais estabelecimentos, cujo fim deve se formar, e não corromper os costumes.

Palácio do Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Os planos a que se refere esta portaria não constam dos registros da secretaria.

Decisão Nº 85 – Império – Em 24 de maio de 1823: Determina a maneira por que devem ser tratados os índios da Província do Espírito Santo

S.M. o Imperador, tomando em consideração as razões expostas pelo governo da Província do Espírito Santo em Ofício de 2 do corrente sobre as despesas enormes que se fazem necessárias, para sustentação dos índios daquela província, ao mesmo tempo que se não sujeitam a gênero algum de trabalho, inclinados sempre a rapinas, no que causam graves prejuízos aos lavradores. Há por bem ordenar que o mesmo governo, enquanto se não estabelecerem por lei novas providências para a civilização dos índios, os empregue utilmente, e de tal maneira, que não sejam danosos a si nem ao Estado, usando para com eles de todos os meios de moderação e brandura, visto que eles têm tanto direito à contemplação de S.M. Imperial, como qualquer dos outros seus súditos. O que manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império participar ao mencionado governo para sua inteligência e execução.

Palácio do Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 89 – Império – Em 3 de junho de 1823: Dá providências para melhoramento da fábrica de ferro de Ipanema

S.M. o Imperador, inteirado do estado em que se acha a fábrica de ferro de Ipanema, pelo ofício que à sua imperial presença fez subir Rufino José Felisardo e Costa, em que como administrador interino da mesma dá circunstanciada conta de todos os artigos que lhe dizem respeito, e pede providências para que aquele estabelecimento obtenha o melhoramento de que é suscetível. Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império recomendar ao Governo da Província de S. Paulo o maior desvelo nas providências de que faz credor aquele estabelecimento, com cuja prosperidade muito deve utilizar este Império em geral, e aquela província em particular; e que enquanto a Assembleia Geral não regular as medidas legislativas que se fazem necessárias para aquele

e outros estabelecimentos de igual natureza cuide o mesmo governo com a devida diligência de fazer executar o que se achava a este respeito determinado sob o governo transato.

Palácio do Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 93 – Império – Em 18 de junho de 1823: marca o número de soldados que devem compor o estado completo da Guarda Imperial

S.M. o Imperador, conformando-se com a proposta que à sua augusta presença fez subir o Capitão da Guarda Imperial em Ofício de 28 de maio próximo passado. Há por bem ordenar que o estado completo da mesma Imperial Guarda seja levado ao número de 40 soldados efetivos, e 20 honorários, os quais haverá os vencimentos respectivos, que se acham estabelecidos; devendo recair a nomeação em pessoas cujas circunstâncias as tornam isentas de servir na 1ª e 2ª linha do exército. Lavrando-se novas nomeações aos oficiais inferiores e soldados efetivos e honorários da mencionada guarda, sejam cassadas as que se haviam passado de soldados supranumerários, como contrárias ao espírito desta instituição. O que manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, participar ao sobredito Capitão para a sua inteligência e execução.

Palácio do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 94 – Império – Em 18 de junho de 1823: Altera o edital sobre as horas em que é permitida a entrada do gado para consumo na Cidade do Rio de Janeiro

S.M. o Imperador, conformando-se com o parecer do Intendente Geral da Polícia, em Ofício de 30 do mês próximo passado, sobre a pretensão dos negociantes e condutores de gados, a que se lhes franqueei a entrada dos mesmos

nesta cidade a certa hora do dia, revogando-se o Edital de 26 de novembro do ano pretérito, que só permite no tempo da noite até as 3 horas da madrugada. Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império participar ao sobredito Intendente que há por bem aprovar a alteração feita na letra do referido edital, para que seja permitido o ingresso dos gados desde meia noite até ao romper do dia; ficando em seu vigor todas as mais ordens a respeito, pois assim se concilia o cômodo particular dos suplicantes com as medidas de segurança pública, tão necessárias em uma extensa e populosa cidade como esta.

Palácio do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 96 – Império – Em 20 de junho de 1823: Concede uma loteria para edificação da Igreja Matriz da Vila de Macaé

S.M. o Imperador, tomando em consideração o requerimento do Padre João Luiz Bezerra, Vigário da Freguesia de S. João Batista da Vila de Macaé, e informação que sobre o seu conteúdo deu o Reverendo Bispo Capelão-Mor, por onde mostra-se não haver naquela vila, hoje considerável pela sua população, uma igreja que possa servir de matriz, ministrando-se todos os atos de religião em uma capela em ruínas, ou em um oratório particular. Há o mesmo senhor por bem conceder uma loteria do valor total de 40:000\$000 por uma só vez, administrada na mesma vila, com intervenção do vigário conforme o plano, e as cautelas que o Intendente Geral da Polícia propuser, para merecerem a sua Imperial aprovação, e que o prêmio proveniente, na forma do estilo, seja aplicado para a edificação do templo que deve servir de matriz da sobredita vila. O que manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, participar ao mencionado Intendente Geral da Polícia para sua inteligência e execução.

Palácio do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 99 – Império – Em 23 de junho de 1823: Desaprova a instalação do governo do Arraial da Natividade da Província de Goiás

Tendo subido à augusta presença de S.M. o Imperador as representações que lhe tem sido dirigidas por parte do governo e da Câmara do Arraial da Natividade da Província de Goiás, participando não só as razões principais que deram origem à instalação daquele governo, mas também os seus procedimentos relativos à conservação da tranquilidade pública, e as sucessivas queixas contra o antigo governo da província. O mesmo senhor, em resposta aos sobreditos ofícios, manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império declarar ao mencionado governo para sua inteligência, que não se dignou aprovar semelhante instalação, e mais atos subsequentes, não porque julga que os indivíduos, de que se compõe o dito governo, sejam destituídos de sentimentos patrióticos e honrados como fiéis brasileiros, mas por ser a dita instalação contrárias às leis, que proíbem a multiplicidade de governos em uma só província, ficando na certeza de que achando-se atualmente a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa discutindo o projeto da organização dos governos provinciais deste império, brevemente serão transmitidas as ordens convenientes sobre o que a mesma assembleia deliberar a este respeito; e tendo por muito recomendada a união e tranquilidade dos povos, para o que muito contribui o exemplo da pronta e exata execução das leis e ordens do mesmo A.S.

Palácio do Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Decisão Nº 105 – Império – Em 15 de julho de 1823: Manda dar toda a proteção à fábrica de fiação e tecidos de algodão de Tomé Manoel de Jesus Varela, estabelecida na Província de S. Paulo.

S.M. o Imperador, querendo animar a fábrica de fiação e tecidos de algodão estabelecida na província de S. Paulo por Tomé Manoel de Jesus Varela, não tanto pela utilidade que a este resulta, como pelo bem geral da nação, cuja

nascente indústria mal poderá fazer os progressos que são para desejar sem o poderoso auxílio do governo aos empreendedores de tais estabelecimentos, como recomendam as leis que têm sido promulgadas em seu favor. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que o governo da sobredita província preste toda a proteção à mencionada fábrica, e que na forma das leis e ordens existentes dê preferência às suas manufaturas sobre as estrangeiras, todas as vezes que forem precisas para o vestuário das tropas da província.

Palácio do Rio de Janeiro, em 15 de julho de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

PROCLAMAÇÕES

Proclamação de 2 de fevereiro de 1822: Trata da representação do General e Comandantes dos Corpos da Divisão auxiliadora do Exército de Portugal

O Príncipe Regente do Reino Unido do Brasil à Divisão Auxiliadora de Portugal:

Com a maior estranheza, e cheio de indignação, vi a representação que acabam de fazer-me os comandantes e oficiais dos corpos dessa divisão. Que delírio é o vosso, soldados! Como é possível que tropas portuguesas, que alcançaram um renome imortal nos campos da Glória, contra a usurpação Francesa, esquecidas agora de tudo o que foram, queiram agora constituir-se rebeldes manifestos à minha sagrada autoridade e ao art. 36 das bases da nossa Santa Constituição, ameaçando verter o sangue de seus irmãos, e encher de espanto e luto esta pacífica cidade, que os agasalhara e hospedara tão generosamente? Homens insensatos! Porventura, o soldado perde jamais a sua honra e dignidade, quando obedece aos seus superiores e ao seu príncipe? Quando sacrifica falsos pudores, filhos da inconsideração ou do crime, ao repouso público, à segurança de seus concidadãos e à salvação do Estado? Porventura, recrescendo novas e imperiosas circunstâncias, não é o dever da autoridade suprema mudar de resolução e tomar novas medidas? Pretendeis vós iludir-me por mais tempo com expressões humildes na aparência, mas criminosas na realidade, e dimi-

nuir assim a atrocidade da vossa resolução, de resistir pela força às ordens do vosso príncipe? Eu vos ordenei, na madureza da razão do Estado, da justiça e do bem geral, que deveis embarcar, e mandei aprontar de antemão tudo o que era preciso para a vossa comodidade e boa passagem. Então, soldados, por que não obedecéis? O soldado que é desobediente ao seu superior, além de péssimo cidadão, é o maior flagelo da sociedade civil que o veste, nutre e honra. Na execução desta minha real ordem, de certo não fica manchada a vossa honra, mas sim na vossa inconsiderada e criminosa resistência. Quem vos deu o direito de nomear para vosso general um intruso e já demitido do exercício de General das Armas desta corte e província em 12 do mês próximo passado? Soldados, em que abismo de desordens e crimes não precipita um primeiro passo quando é mal dado!

Oficiais e soldados portugueses! Ainda é tempo, aproveitai os momentos preciosos que vos dá o vosso bom príncipe; lançai de vosso seio os homens desacreditados na opinião pública e rebeldes às minhas ordens. Eu vos mando, pois, por esta derradeira vez, que cumprais à risca o que vos ordenei, porque estou firme e inabalável em fazer respeitar a minha real autoridade por todos os meios que a justiça, a honra, a salvação do Reino Unido me prescrevem. Tal é a minha última resolução. Exijo, pois, de vós que declareis imediatamente se, entrando no verdadeiro caminho do dever, quereis outra vez fazer-vos dignos do nome de honrados e fiéis soldados portugueses, ou desobedecendo às minhas ordens, serdes marcados para sempre com o ferrete de rebeldes e foragidos. Decidi!...

Príncipe Regente

Proclamação de 17 de fevereiro de 1822: Sobre a insubordinação dos soldados Portugueses

Habitantes e Tropas desta Fiel Capital e Província!

Desobediências criminosas, e insubordinação inesperada em guerreiros, que por seu valor experimentado em benefício da nação e do Estado, se fizeram credores da estima de compatriotas e estrangeiros, alteraram a vossa feliz tranquilidade; semearam desconfianças, e armaram por fim vossos braços para defender direitos ameaçados, e fazer respeitar a minha legítima autoridade.

Abandonando pelo bem público, os vossos particulares interesses, e desprendendo-vos dos laços, que mais estreitamente ligam o coração do homem, largastes alegres e prontos, famílias e domicílios, para afrontar a morte, se preciso fosse, na luta, que parecia inevitável, pelo obstinado orgulho de alguns facciosos ingratos ao país, que generoso os hospedara, e surdos à voz da razão e do dever. Sem esta rápida decisão de vontade, e denodada presença de ânimo (quando talvez eles contassem só com perplexidades e temores) eu teria visto com viva mágoa, frustrados os meus votos a favor da humanidade, acesa a guerra civil, e vítimas de seus horrores povos inocentes, que anelam viver livres e tranquilos debaixo de império das leis. Não é só com as armas tintas de sangue e em campos juncados de cadáveres que se alcança honrada fama, com a vossa judiciosa moderação, segura confiança em meus paternais cuidados e ordens do governo, foi mais belo e honroso o vosso triunfo do que se o conseguísseis em combates, ainda com assinalada derrota dos inimigos. Se eles recusaram, algum tempo, por destemperadas ideias e estólida rebeldia, respeitar meus mandados, a vossa heroica resolução de morrer pela causa da justiça os fez, arrependidos, voltar aos seus deveres. O bem precioso da paz recuperou-se com a ventura de não se empregar o horrível recurso de sanguinolentas pelejas entre concidadãos, de que resultaria a deplorável desgraça de ver propriedades arruinadas, campos talados e infelizes esposas e filhos, chorando indigentes, em mísera viuvez e orfandade, a perda de seus maridos e pais. Restituídos agora às vossas habitações e respectivos destinos, repassei na memória, para vossa própria lição, este triste, bem que passageiro exemplo das fatais consequências da insubordinação e desobediência, que, levando o cidadão de erro em erro, o chegam em breve ao último período da iniquidade, a olhar com indiferença para as desgraças do Estado, e até a regozijar-se com elas. Conservai desvelados os generosos sentimentos, com que acabais de ganhar o honroso título de Beneméritos da Pátria. Praticai as virtudes sociais que requer o sistema constitucional e confiai que assim como me vistes incansável e constante no propósito de afastar para longe os germens da discórdia civil, sem o sacrifício das vossas vidas, a que meu coração não podia acomodar-se, sempre tereis em mim o guarda vigilante de vossos sagrados direitos e o protetor zeloso de vossas justas representações e interesses, promovendo, imutável e solícito, a prosperidade do Brasil, de que depende essencialmente a ventura geral do Reino-Unido.

Rio de Janeiro, em 17 de fevereiro de 1822.

Príncipe Regente

Proclamação de 1º de junho de 1822: Previne o Povo contra os inimigos da Santa causa da Liberdade do Brasil e sua Independência

Brasileiros e Amigos.

A nossa pátria está ameaçada por facções. Preparam-se ao longe ferros para lhe serem suas mãos agrilhoadas (e no tempo da liberdade!! Que desgraça!) e no meio destes aparatos próprios dos fracos e dos facciosos, fazem-se introduzir no seu seio homens que a estão atraíndo todos os dias e a todas as horas. Apesar de pela sua impostura parecerem aderentes à causa santa da liberdade do Brasil, e à sua independência moderada pela União Nacional, que tão cordialmente desejamos. Conheci os terríveis monstros que por todas as vossas províncias estão semeados – o Brasil o sabe e lhe perdoa – e conheci-os não para os temer, mas para os vigiar. Aconselhai aos que este sistema não seguem, que se retirem, porque o Brasil não abraça senão a honra, único alvo a que atira, e único distintivo que distingue os seus filhos. Quem diz – Brasileiro – diz – Português – e prouvera a Deus que quem dissesse – Português – dissesse Brasileiro. – Firmeza, constância, e intrepidez na grande obra começada. Contai com o vosso defensor perpétuo, que há de em desempenho da sua palavra, honra e amor do Brasil, dar a Sua vida, para que o Brasil nunca mais torne a ser nem colônia, nem escravo e nele exista um sistema liberal ditado pela prudência, que tanto caracteriza a nossa amável pátria. Viva El Rei Constitucional o Senhor D. João VI! Viva a Assembleia Geral Brasileira! Viva a União Luso-Brasileira!

Príncipe Regente

Proclamação de 17 de junho de 1822: O Príncipe Regente convida os Povos da Bahia a reconhecerem a sua autoridade

Amigos Baianos

O meu amor ao Brasil e o desejo de vos felicitar me chamam, e a vós vos convidam a seguirdes o mesmo trilho de vossos irmãos brasileiros.

Os sacrifícios por mim de bom grado feitos, em honra do grande Brasil, e a verdade que rege meu coração me instam a dizer-vos: baianos é tempo. Sim! É

tempo de surgir entre vós a honra (divisa do Brasil), de desterrar o medo e fazer aparecer o valor e a intrepidez dos invictos, e imortais calmeirões.

Vós sois dóceis, cândidos e francos, a prova é terdes-vos entregado nas mãos de facciosos sectários de outros, no dia 10 de fevereiro de 1821, em que os estragos, e insultos, que hoje sofreis começaram (lancemos sobre isto um véu; todos fomos enganados). Nós já conhecemos o erro e nos emendamos, vós o conheceis agora, cumpre, para não serdes traidores à pátria, fazei o mesmo.

Vós vedes a marcha gloriosa das províncias coligadas, vós quereis tomar parte nela, mas estais aterrados pelos invasores; recobrai ânimo.

Sabei que as tropas comandadas pelo infame Madeira, são susceptíveis de igual terror: haja coragem, haja valor.

Os honrados brasileiros preferem a morte à escravidão, vós não sois menos. Também o deveis fazer para conosco entoardes vivas à independência moderada do Brasil, ao nosso bom, e amável monarca El Rei o Senhor D. João VI, e à nossa Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Reino do Brasil.

17 de junho de 1822.

Príncipe Regente

Proclamação de 8 de setembro de 1822: Sobre a divisa do Brasil – Independência ou Morte

Honrados Paulistanos.

O amor que eu consagro ao Brasil, em geral, e à vossa província, em particular, por ser aquela, que perante a mim e ao mundo inteiro fez conhecer primeiro que todo o sistema maquiavélico, desorganizador e faccioso das Cortes de Lisboa, me obrigou a vir entre vós fazer consolidar a fraternal união e tranquilidade, que vacilava e era ameaçada por desorganizadores, que em breve conhecereis, fechada que seja a devassa, a que mandei proceder. Quando eu mais que contente estava junto de vós, chegam notícias, que de Lisboa os traidores da nação, os infames deputados pretendem fazer atacar ao Brasil, e tirar-lhe do seu seio seu defensor. Cumpre-me como tal tomar todas as medidas, que minha imaginação me sugerir. Para que estas sejam tomadas com aquela

madureza, que em tais crises se requer, sou obrigado para servir ao meu ídolo, o Brasil, a separar-me de vós (o que muito sinto), indo para o Rio ouvir meus conselheiros, e providenciar sobre negócios de tão alta monta. Eu vos asseguro que cousa nenhuma me poderia ser mais sensível do que o golpe que minha alma sofre, separando-me de meus amigos paulistanos, a quem o Brasil e eu devemos os bens, que gozamos, e esperamos gozar de uma constituição liberal e judiciosa. Agora, paulistanos, só vos resta conservardes união entre vós, não só por esse o dever de todos os bons brasileiros, mas também porque a nossa pátria está ameaçada de sofrer uma guerra, que não só nos há de ser feita pelas tropas, que de Portugal forem mandadas, mas igualmente pelos seus servís partidários e vis emissários, que entre nós existem atraçoando-Nos. Quando as autoridades vos não administrarem aquela justiça imparcial, que delas deve ser inseparável, representai-me, que eu providenciarei. A divisa do Brasil deve ser – Independência ou Morte – Sabei que, quando trato da causa pública, não tenho amigos, e válidos em ocasião alguma.

Existi tranquilos, acautelai-vos dos facciosos sectários das Cortes de Lisboa, e contai em toda a ocasião com o vosso defensor perpétuo.

Paço, em 8 de setembro de 1822.

Príncipe Regente

Proclamação de 21 de outubro de 1822: Sobre o reconhecimento da Independência do Brasil pelo Governo de Portugal

Portugueses.

Toda a força é insuficiente contra a vontade de um povo que não quer viver escravo. A história do mundo confirma esta verdade, confirmam-na ainda os rápidos acontecimentos, que tiveram lugar neste vasto império embaído a princípio pelas lisonjeiras promessas do Congresso de Lisboa, convencido logo depois da falsidade delas, traído em seus direitos mais sagrados, em seus interesses mais claros. Não lhe apresentando o futuro outra perspectiva, senão a da recolonização e a do despotismo legal, mil vezes mais tirânico, que as arbitrariedades de um só déspota. O grande e generoso povo brasileiro passou pelas alternativas de nímia credulidade, de justa desconfiança, e de entranhável ódio.

Então ele foi unânime na firme resolução de possuir uma Assembleia Legislativa sua própria, de cuja sabedoria e prudência resultasse o novo pacto social, que devia regê-lo e ela vai entrar já em tão gloriosa tarefa. Ele foi unânime em escolher-me para seu defensor perpétuo, honroso encargo, que com ufania aceitei e que saberei desempenhar à custa de todo o meu sangue.

Este primeiro passo, que devia abrir os olhos ao Congresso, para encarar o profundo abismo em que ia precipitar a nação inteira, que devia torná-lo mais circunspecto em sua marcha e mais justo em seus procedimentos, serviu somente de inflamar as paixões corrosivas dos muitos demagogos, que para vergonha vossa tem assento no augusto santuário das leis. Todas as medidas que tendiam a conservar o Brasil debaixo do jugo de ferro da escravidão, mereceram a aprovação do Congresso. Decretaram-se tropas para conquistá-lo sob o frívolo pretexto de sufocar suas facções. Os deputados brasileiros foram publicamente insultados, e suas vidas ameaçadas. O senhor Dom João VI, meu augusto pai, foi obrigado a descer da alta dignidade de Monarca Constitucional pelo duro cativo, em que vive, e a figurar de mero publicador dos delírios e vontade desregrada ou de seus, ministros corruptos, ou dos facciosos do Congresso, cujos nomes de seus ministros corruptos, ou dos facciosos do Congresso, cujos nomes sobreviveram aos seus crimes para execração da posteridade. Eu, o herdeiro do trono, fui escarnecido e vociferado por aqueles mesmos que deviam ensinar ao povo a respeitar-me para poderem ser respeitados.

Em tão críticas circunstâncias o heroico povo do Brasil, vendo fechados todos os meios de conciliação, usou de um direito, que ninguém pode contestar-lhe, aclamando-me no dia 12 do corrente mês, seu Imperador Constitucional, e proclamando sua Independência. Por este solene ato acabaram as desconfianças e azedumes dos brasileiros contra os projetos de domínio que intentava o Congresso de Lisboa, e a série não interrompida de pedras numéricas colocadas no caminho eterno do tempo, para lhes recordarem os seus infortúnios passados, hoje só serve de os convencer do quanto o Brasil teria avultado em prosperidade, se a mais tempo se tivesse separado de Portugal, se a mais tempo o seu bom siso e razão tivesse sancionado uma separação que a natureza havia feito.

Tal é o estado o Brasil, se desde o dia 12 do corrente mês ele não é mais parte integrante da antiga Monarquia Portuguesa, todavia nada se opõe a continuação de suas antigas relações comerciais, como declarei no meu Decreto de

1º de agosto deste ano, contanto que de Portugal se não enviem mais tropas a invadir qualquer província deste império. Portugueses, eu ofereço o prazo de quatro meses para a vossa decisão. Decidi e escolhi, ou a continuação de uma amizade fundada dos ditames da justiça e da generosidade, nos laços de sangue, e em recíprocos interesses, ou a guerra mais violenta, que só poderá acabar com o reconhecimento da Independência do Brasil ou com a ruína de ambos os Estados.

Palácio do Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1822.

Imperador.

Proclamação de 30 de outubro de 1822: Recomenda novamente união, tranquilidade, vigilância e constância

Briosos e Leais Fluminenses

Acabais de dar-me a prova mais convincente de afeto, que podíeis mostrar, tanto a mim como à sagrada causa deste império. Os meus princípios de constitucionalidade não são para vós duvidosos, nem para ninguém, mas sim têm sido por alguns menoscabados, e para que eles vos sejam cada vez mais patentes, eu agora mesmo acabo de nomear um reto ministro perante o qual deveis denunciar os terríveis monstros, a fim de que a vara da justiça os faça ou desaparecer da face do universo, ou pelo menos do Império do Brasil.

O caminho constitucional está aberto pela razão, sigamos por ele e assim poderemos vir a chegar aquele apuro de honra, desinteresses e de amor da pátria, que vos deve em todo o tempo caracterizar.

O vosso imperador sempre foi o defensor dos direitos deste império, muito antes de vós o constituirdes tal. Portanto lembrai-vos que ele nunca amaria quem vos fosse traidor. A verdade apareceu e a experiência vo-lo acaba de comprovar.

Segunda vez vos recomendo união e tranquilidade, e pela primeira vigilância sobre os inimigos do Brasil e confiança no ministério que acabo de nomear.

É o que vos recomenda o vosso Imperador e o que deveis seguir.

Imperador.

CARTAS RÉGIAS

Carta de 15 de junho de 1822: Sobre a ordem dirigida ao brigadeiro Ignácio Luiz Madeira de Mello, na Bahia, para que se recolha a Portugal com a sua Tropa

Presidente e Deputado da Junta Provisória do Governo da Bahia, amigos, eu, o Príncipe, vos envio muito saudar. Desejando pôr a salvo os habitantes dessa província dos gravíssimos males que têm sofrido, e que não de continuar a sofrer enquanto aí existirem os que deles foram a causa. Dirijo agora ao Brigadeiro Ignácio Luiz Madeira a Carta Régia, inclusa por cópia, para que imediatamente se recolha a Portugal com a tropa que dali veio, tomando-me sobre mim a responsabilidade desta urgentíssima e indispensável providência. Recomendo-vos que empregueis o maior zelo e patriotismo no fiel cumprimento desta minha real ordem; aprontando sem demora tudo o que for necessário para o cômodo regresso da tropa. Tomando todas as medidas para que não haja alguma reação dos diversos partidos, que trabalhareis por conciliar e reprimir, e fazendo constar a toda essa província o muito que me magoaram as suas desgraças, bem como os ardentíssimos desejos que tenho de remediá-las e de cooperar com todas as minhas forças, para que este tão rico, tão grande e abençoado Reino do Brasil (conhecido só nas cartas geográficas por alguns, que sobre ele legislaram!) venha a ser em breve tempo um dos reinos constitucionais mais felizes do mundo.

Escrita no Palácio do Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1822.

Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Carta de 31 de agosto de 1822: Cria um novo Governo Provisório na Província de Pernambuco e manda proceder à eleição de seus membros

Presidente e Deputados do Governo Provisório da Província de Pernambuco, amigos, eu o Príncipe Regente vos envio muito saudar. Sendo-me presente o vosso Ofício de 13 do corrente mês, em que me expusestes a necessida-

de da instalação de um novo governo que promova a paz interna e a união dos povos dessa província pela boa administração da justiça, disciplina das tropas e de todos os outros meios para se conseguir a confiança e tranquilidade pública, e anuindo aos ponderosos motivos da presente súplica, não só por ser o primeiro dos meus mais sagrados deveres vigiar sobre a salvação do Estado e sobre o sossego e recíproca união dos povos, que me reconhecem por Seu Defensor Perpétuo e Regente do Reino do Brasil, mas por esperar que da instalação de um novo governo legal e escolhido pelos colégios eleitorais, legítimos representantes da vontade do povo. Se siga o feliz resultado de se firmar entre este e o novo Governo Provisório aquela confiança tão necessária à prosperidade, união e glória da dita província e de todo o Reino do Brasil, pois muito confio na honra, fidelidade e energia de sentimentos e ações dos briosos e leais pernambucanos, que sempre se têm distinguido como fiéis patriotas e merecedores de fazer parte da grande família brasileira. Hei por bem ordenar que os eleitores paroquiais, convocados nas cabeças de distrito, segundo o meu real Decreto de 3 de Junho e instruções a ele anexas, depois de procederem à nomeação dos deputados para a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa deste Reino do Brasil, passem imediatamente a nomear um Governo Provisório, composto de um Presidente, um Secretário e cinco membros, cuja apuração se fará pelo mesmo método com que se devem apurar as nomeações dos deputados para a Assembleia Geral na Câmara da Capital, à qual se dará logo a competente posse. A este novo governo, assim nomeado e instalado, fica pertencendo a autoridade e jurisdição que exercerá segundo as leis existentes, na parte civil, econômica, administrativa e policial, como uma delegação do meu Poder Executivo. O que me parecer participar-vos para vossa inteligência e fiel execução, debaixo da vossa maior responsabilidade.

Escrita no Palácio do Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1822.

Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Presidente de Deputados do Governo Provisório da Província de Pernambuco.

No mesmo sentido aos das províncias da Paraíba em 5 de outubro, de Mato Grosso em 18 de novembro, da Bahia em 5, das Alagoas em 7 e de Goiás em 10 de dezembro deste ano.

Carta de 14 de novembro de 1822: Erige em Cidade a Vila de Porto Alegre, da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul

Dom Pedro pela Graça de Deus e unânime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Império do Brasil: faço saber aos que esta minha carta virem, que me sendo presente em consulta da mesa do Desembargo do Paço a representação do Deputado do Governo e Câmara da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Francisco Xavier Ferreira, na qual em nome dos povos da mesma Província e por ocasião do memorável dia 12 de Outubro próximo passado, da minha feliz aclamação, me pedia a graça de elevar à categoria de cidade a Vila de Porto Alegre, capital daquela província. Expondo-me para este fim o muito que os seus habitantes se faziam dignos da minha imperial contemplação, não só pelos briosos feitos e sacrifícios que em diversas épocas tinham obrado a bem da pátria, mas também pelo seu nobre entusiasmo e zelo da sagrada causa e Independência deste vasto império e pelos seus puros sentimentos de fidelidade, amor e adesão à minha augusta pessoa. Tendo consideração ao expendido, e ao mais que me foi presente na mencionada consulta, em que foi ouvido o Desembargador Procurador da Coroa, Soberania e Fazenda Nacional, e com o parecer do qual me conformei por minha imediata resolução do sobredito dia. Hei por bem, que a referida Vila de Porto Alegre, do dia da publicação desta em diante fique erigida em cidade, que por tal seja, havida e reconhecida, com a denominação de – Cidade de Porto Alegre – e haja todos os foros e prerrogativas das outras cidades deste império; concorrendo com elas em todos os atos público e gozando os cidadãos e moradores dela de todas as distinções, franquezas, privilégios e liberdades de que gozam os cidadãos e moradores das outras Cidades, sem diferença alguma, por que assim é minha mercê.

Pelo que mando à Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens, Presidente do Tesouro Público, Conselheiro da Fazenda Nacional, Regedor da Casa da Suplicação, Junta do Governo Provisório da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul e a todas as mais das outras províncias, tribunais, ministros de Justiça e quaisquer outras pessoas, a quem o conhecimento desta minha carta haja de pertencer a cumpram, guardem e façam cumprir e guardar como nela se contém, sem dúvida ou embargo algum. Ao Monsenhor Miranda, Desembargador do Paço e Chanceler-Mor do Império do Brasil, ordeno que faça publicar na chancelaria e que dela envie cópias a todos os tribunais e ministros, a quem se costumam enviar semelhantes cartas. Registrando-se em

todas as estações do estilo e remetendo-se o original à câmara da dita nova cidade para seu título.

Dada no Rio de Janeiro a 14 de novembro de 1822.

Imperador com guarda.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Carta porque Vossa Majestade Imperial há por bem erigir em cidade a Vila de Porto Alegre, capital da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, com a denominação de – Cidade de Porto Alegre – e com todos os foros, liberdades, e prerrogativas, de que gozam as outras cidades deste império, concorrendo com elas em todos os atos públicos, na forma acima declarada.

Para Vossa Majestade Imperial ver.

Joaquim José da Silva a fez. José Caetano de Andrade Pinto a fez escrever.

Carta Imperial de 9 de janeiro de 1823: Dá à Cidade do Rio de Janeiro o título de – Muito Leal e Heroica

Presidente e Vereadores do Senado da Câmara da Cidade do Rio de Janeiro, eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Império do Brasil vos envio muito saudar. Tomando em consideração as muitas e mui decisivas provas de patriotismo, lealdade e adesão à minha augusta pessoa e à causa do Brasil dadas pelos habitantes desta capital no memorável dia 9 de janeiro de 1822 até hoje, seu aniversário. Desejando concorrer, quanto me seja possível, para perpetuar a memória dos heroicos esforços de tão generoso povo e para dar-lhes uma pequena prova do meu justo e devido reconhecimento, hei por bem conceder à Cidade do Rio de Janeiro o título de – Muito Leal e Heroica –, de que ficará gozando perpetuamente. O que me pareceu participar-vos para vossa inteligência e execução.

Escrita no Palácio do Rio de Janeiro, em 9 de Janeiro de 1823, 2º da Independência e do Império.

Imperador.

Jose Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Presidente e Vereadores do Senado da Câmara da Cidade do Rio de Janeiro.

FALAS

Fala de 10 de novembro de 1822: Faz entrega das Bandeiras Nacionais às Forças da Guarnição da Corte

Soldados de todo o Exército do Império.

É hoje um dos grandes dias que o Brasil tem tido. É hoje o dia em que o vosso Imperador, vosso Defensor Perpétuo e Generalíssimo deste Império, vos vem mimosear entregando-vos em vossas mãos aquelas bandeiras, que em breve vão tremular entre nós, caracterizando a nossa Independência Monárquico-Constitucional, que, apesar de todos os revezes, será sempre triunfante.

Logo que os exércitos perdem os estímulos de honra e a obediência que devem ter ao Poder Executivo, a ordem e a paz de repente são substituídas pela anarquia, mas quando eles são, como este, que tenho a glória de comandar em chefe, cuja divisa é valor, respeito, e obediência aos seus superiores, os cidadãos pacíficos contam com a sua segurança individual e de propriedade, e os perversos retiram-se da sociedade, sucumbem ou convertem-se.

Quando a pátria precisa ser defendida e o exército tem por divisa – Independência ou morte – a pátria descansa tranquila e os inimigos assustam-se, são vencidos e a glória da Nação redobra o brilho.

Soldados, não vos recomendo valor, porque vós o tendes, mas sim vos asseguro que podeis contar sempre com o vosso Generalíssimo, nas ocasiões mais arriscadas, em que ele sem amor à vida, e só à pátria, vos conduzirá ao campo da honra, onde, ou todos morreremos ou a causa há de ser vingada. Soldados, qual será o nosso prazer e os das nossas famílias quando ao seio delas voltarmos cobertos de louros, nos vermos rodeados da cara esposa e de nossos filhos, e lhe dissermos. – Aqui me tendes, quem defende o Brasil não morre, os nossos direitos são sagrados, e por isso o Deus dos Exércitos sempre nos há de facilitar as vitórias. – Com estas bandeiras em frente do campo da honra destruiremos os nossos inimigos, e no maior calor dos combates gritaremos constantemente – Viva a Independência Constitucional do Brasil! Viva! Viva!

Imperador.

ALVARÁS

Alvará de 18 de novembro de 1822

Declara com direito à mercê do Hábito de S. Bento de Aviz os Majores de Milícias que contarem 20 anos de serviço na 1ª e 2ª Linha.

Eu, o Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Império do Brasil, faço saber aos que este Alvará virem, que me sendo presente em consulta da Mesa do Desembargo do Paço, sobre o requerimento de diversos Majores de Milícias, que suposto a Lei de 16 de Dezembro de 1790, quando concedeu o Hábito da Ordem de S. Bento de Aviz aos Capitães e Oficiais de Tropa de Linha acima daquele posto, que tivessem nela servido por mais de 20 anos, não compreendesse por termos expressos os oficiais de milícias, nem ainda os seus majores. Se deviam, contudo, entender implicitamente compreendidos os mesmos majores; porquanto não podendo estes ser providos em tais postos sem serem atualmente capitães, ajudantes ou tenentes, hábeis de tropa de linha, como se determina em lei da sua regulação, citada no Regulamento das Milícias de 1808, tit. 7º, 2º; era manifesto, que eles são realmente Oficiais de tropas de linha entretidos no exercício e serviço das Milícias, de maneira que podem regressar naqueles mesmos postos de majores para os regimentos de linha, depois de terem servido nas milícias por espaço de quatro anos. Os que passaram de capitães e por espaço de seis anos os que passaram de ajudantes ou tenentes, como no sobredito §2º se declara, e isto em atenção a que se deve principalmente à disciplina dos corpos de milícias ao préstimo, inteligência, e atividade destes oficiais. Tendo consideração ao expendido e aos mais que me foi presente na mencionada consulta, em que foi ouvido o Desembargador Procurador da Coroa, Soberania, e Fazenda Nacional, e com o parecer da qual me conformei por minha imediata resolução de 25 de junho do corrente ano. Hei por bem, a fim de firmar uma regra certa a favor dos majores de milícias em geral, declarar que os mesmos majores se devem considerar compreendidos entre os oficiais de tropa de linha na disposição da citada Lei de 16 de dezembro de 1790 para serem deferidos com a mercê do Hábito da Ordem de S. Bento de Aviz, tendo 20 anos de serviço cumulativamente em uma e outra tropa.

Pelo que, mando à Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens, Presidente do Tesouro Público, Conselho da Fazenda Nacional, Regedor

da Casa da Suplicação, a todos os tribunais, Ministro da Justiça, e quaisquer outras pessoas, a quem o conhecimento deste alvará pertencer, o cumpram e guardem, façam cumprir e guardar, como nele se contém. E valerá como carta passada pela Chancelaria, posto que por ela não há de passar, e o seu efeito haja de durar mais de um ano sem embargo da ordenação em contrário.

Dado no Rio de Janeiro, a 18 de novembro de 1822.

Imperador com rubrica.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Alvará, por que Vossa Majestade Imperial há por bem declarar, que na disposição da lei de 16 de dezembro de 1790, se devem entender compreendidos entre os oficiais de tropa de Linha os Majores de Milícias para serem deferidos com a mercê do Hábito da Ordem de S. Bento de Aviz, contando 20 anos de serviço cumulativamente em uma, e outra tropa, como acima se expressa.

Para Vossa Majestade Imperial Ver.

Joaquim José da Silveira, o fez. José Caetano de Andrade Pinto o fez escrever.

Alvará de 18 de dezembro de 1822: Manda que os oficiais de milícias sirvam os cargos de governança, quando para eles forem eleitos

Eu, o Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Império do Brasil, faço saber aos que este alvará virem, que me sendo presente em Consulta da Mesa do Desembargo do Paço a representação do Ouvidor da Comarca do Rio de Janeiro, em que pedia providências sobre o inconveniente que encontrara para a eleição das pessoas, que devem servir na Governança da Vila de São José d'El Rei, em razão de se escusarem as mais capazes com o privilégio de milicianos, vindo por isso a recair a dita eleição em sujeitos ineptos e pouco dignos, com gravíssimo prejuízo do bem público. Vista a informação, que a este respeito de o Governador das Armas desta corte e província, e o mais, que me foi presente na mencionada consulta, em que foi ouvido o Desembargador Procurador da Coroa, Soberania e Fazenda Nacional, e com o parecer da qual me conformei, por minha imediata Resolução de 16 de outubro do corrente ano. Hei por bem, fazendo extensiva a disposição do Alvará de 26 de abril de

1819, porque foi criada a nova Vila de São João da Cachoeira da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, para o caso de que se trata e outros ocorrentes, como providência interina, a bem da boa e pronta administração da justiça e serviço público, até que, instalada a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, se delibere com conhecimento de causa a este e outros respeitos, determinar, que no caso de não haver na referida Vila de São José d'El Rei, e quaisquer outras que estiverem nas mesmas circunstâncias, o necessário número de pessoas capazes de servir os cargos da Governança, por serem os que ali têm alguma consideração, ou por suas qualidades pessoais, ou por seus bens, pela maior parte Oficiais Milicianos, sejam estes, não obstante os seus privilégios, obrigados a servir os cargos da governança das sobreditas vilas, quando para eles forem eleitos. Excetuando unicamente os casos, em que por ocasião de guerra declarada estiverem empregados no exercício dos seus postos, ficando aliás os seus privilégios em tudo o mais no seu inteiro vigor. Porquanto não devem aqueles cargos serem exercidos por pessoas ignorantes e pouco dignas, nem pode em tais circunstâncias ser aplicável a providência dada na Ordenação do Liv. 1º, Tit. 67, §9º, e na Extravagante de 12 de novembro de 1611, §4º Pelo que, mando à Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens, Presidente do Tesouro Público, Regedor das Justiças, Conselho da Fazenda Nacional e mais tribunais, Governador das Armas desta corte e província e os das demais deste Império, Ministros de Justiça, e quaisquer outras pessoas a quem o conhecimento deste alvará pertencer, o cumpram e guardem, e façam cumprir e guardar como nele se contém, sem dúvida ou embargo algum. E valerá como carta passada pela Chancelaria, posto que por ela não há de passar, e o seu efeito haja de durar mais de um ano, não obstante a ordenação em contrário.

Dado do Rio de Janeiro, aos 18 de dezembro de 1822, 1º da Independência e do Império.

Imperador com guarda.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Bispo Capelão-Mor

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar ao Reverendo Bispo Capelão-Mor que, sendo-lhe presente o seu Ofício de 24 do corrente que serve de informação ao

Requerimento dos Índios da Aldeia de São Pedro, junto a Cabo Frio, em que pedem providências contra o seu pároco, por este exigir certas pensões, que a maior parte deles não pode pagar por sua pobreza. Reconhecendo-se pelas averiguações tomadas sobre este objeto, que os suplicantes não têm justiça no que requerem, por serem inteiramente destituídos de fundamentos as suas queixas, todavia Sua Alteza Real há por bem que o mesmo Reverendo Bispo recomende ao mencionado pároco toda a claridade cristã, como se faz indispensável ao exercício do seu ministério.

Palácio do Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Intendente Geral da Polícia, interino

Manda Sua Alteza real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o Intendente Geral da Polícia, interino, faça público, por meio de um edital, ficar desde já interinamente vedada, até segunda ordem, a comunicação por quaisquer barcos, canoas desta cidade ou de qualquer outra parte, para os sítios da Praia Grande, Armação, São Domingos e suas imediações debaixo da pena de ser metida a pique pelas barcas canhoneiras, lanchas e escaleres de ronda. Qualquer das referidas embarcações que em contravenção desta ordem, pretender passar para os indicados sítios, sendo além disto responsáveis os seus respectivos donos por semelhante infração.

Palácio do Rio de Janeiro, em 2 de fevereiro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Intendente Geral da Polícia, interino

Manda Sua Alteza Real o príncipe Regente, pelo Secretário de Estado dos Negócios do Reino, que o Intendente Geral da Polícia, interino, ordene imediatamente por um edital, que de hoje em diante, até segunda ordem, a nenhum marujo é permitido andar na cidade, ao depois das Ave-Maria, debaixo da pena de ser preso e punido severamente, como desobediente, e perturbador

do sossego e segurança pública todo aquele que ao depois da indicada hora for encontrado.

Palácio do Rio de Janeiro, em 2 de fevereiro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Intendente Geral da Polícia, interino

Manda sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o Intendente Geral da Polícia, interino, ordene por editais a todos os moradores da banda d'além que para bem seu e utilidade geral nas presentes críticas circunstâncias, desde já se recolham a esta cidade, ou se retirem seis léguas para o interior do país, pondo em segurança todos os seus haveres, gados e víveres, o que se espera deles não só por obediência às reais ordens, como também em sinal de patriotismo e zelo a bem da causa pública.

Palácio do Rio de Janeiro, em 2 de fevereiro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha

Constando que as tropas rebeldes e insurgidas da Praia Grande na noite de ontem para hoje se retiraram do sítio em que se achavam alojadas e tomaram posições no Morro de Santa Ana, fortificando-se com peças de artilharia. Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino comunicar o referido ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha, para que passe logo a ordenar que a corveta da guerra – Liberal – se vá imediatamente postar defronte da baía da Aldeia de São Lourenço, com três barcos, que fará logo armar e artilhar, para se oporem às vistas do inimigo, e impedirem também qualquer comunicação com os referidos rebeldes da mesma maneira que se tem ordenado às demais forças. E por constar também à Sua Alteza Real que o oficial imediato ao comandante da referida corveta não tem mostrado os sentimentos de lealdade e patriotismo que se requerem nas atuais e críticas circunstâncias, ordena outrossim que seja

removido e substituído por outro mais fiel e honrado. Outrossim manda ao referido Ministro e Secretário de Estado para tomar quaisquer outras medidas que lhe parecem urgentes e necessárias à salvação pública, pela repartição competente com a mesma atividade e zelo que até agora tem manifestado.

Palácio do Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha

Ilmo. e Exmo. Sr. e Depois de ter remetido a V. Exa. a cópia da portaria expedida ao Intendente Geral da Polícia, para sua inteligência, e para V. Exa. passar às ordens que lhe parecessem necessárias, consta-me que os rebeldes, continuando nos seus atentados, se tornam cada vez mais suspeitosos e faltos de fé, e por isso vou prevenir a V. Exa. que longe de mandar executar que na referida portaria se permitia, V. Exa. renove as ordens, não só para que se lhes não subministre artigo algum de dinheiro, víveres, e etc., por qualquer repartição ou autoridade como para que cada vez se torne mais rigorosa a proibição de qualquer comunicação desta cidade para os sítios já proibidos. Queira V. Exa. por nisto a maior atividade e acreditando ao mesmo tempo na particular estima e consideração com que sou de V. Exa. – Amigo colega e fiel cativo.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Intendente Geral da Polícia, interino

Sobrevindo novos motivos que exigem a conservação das medidas ordenadas ao Intendente Geral da Polícia, interino, por portaria de 2 do corrente. Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o referido Intendente Geral não ponha em execução a portaria que hoje mesmo se lhe expediu permitindo a comunicação livre da banda d'além aos moradores e proprietários de casas e fazendas daquele sítio,

antes passe novas ordens para que cada vez seja mais vedada qualquer comunicação desta cidade para os sítios já proibidos.

Palácio do Rio de Janeiro, em 6 de fevereiro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Intendente Geral da Polícia, interino

Tendo cessado alguns dos motivos pelos quais foi Sua Alteza Real servido proibir a comunicação entre esta cidade e a banda d'além, e desejando o mesmo senhor aliviar os incômodos dos moradores daqueles sítios. Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o Intendente Geral da Polícia, interino, faça imediatamente afixar editais por onde conste ficar livre, por ora, a comunicação recíproca somente aos moradores e proprietários de casas e fazendas da outra banda, sendo porém examinados e registrados pelos navios de guerra, barcos, e escaleres que ante ela se acham postados, sendo também permitida cada passagem e comunicação ordenada por autoridade pública e legítima.

Palácio do Rio de Janeiro, em 6 de fevereiro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Desembargador do paço Juiz d'Alfândega

Atendendo Sua Alteza Real o Príncipe Regente à Súplica que à Sua Real Presença levou João Gomes Duarte, Comandante do navio General Lecor, vindo de Lisboa com destino para a Índia, e as razões expostas pelo Desembargador do Paço Juiz da Alfândega na sua informação em Ofício de 8 do corrente. Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino que o mesmo juiz lhe conceda prorrogação do prazo da franquia, com que deu entrada na Alfândega, contanto que o suplicante faça estacionar o referido navio no ancoradouro que está atrás da Ilha das Cobras.

Palácio do Rio de Janeiro, em 14 de fevereiro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Superintendente da Fazenda de Santa Cruz

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o Tenente General Superintendente da Fazenda de Santa Cruz ordene ao preto, que costuma trazer a manteiga para a Real Quinta da Boa Vista para que venha na mesma ocasião a casa da minha residência no Largo do Rocio, a fim de levar ao dito superintendente todas as ordens, que se lhe dirigem pela mesma Secretaria de Estado.

Palácio do Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Superintendente Geral dos Contrabandos

Sendo presente à Sua Alteza Real o Príncipe Regente o Ofício do Superintendente Geral dos Contrabandos, de 12 do corrente, em que informa sobre o fato constante de uma nota do Cônsul inglês que se queixou do procedimento dos meirinhos que pretenderam abrir a mala do paquete. Há por bem ordenar ao referido intendente, que sendo os ditos meirinhos conservados na cadeia, por oito dias, sejam no fim deles, restituídos à sua liberdade.

Palácio do Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para a Junta Diretória da Tipografia Nacional

Tendo chegado à Real Presença do Príncipe Regente a inclusa memória em que os naturais da província da Bahia, residentes nesta cidade, manifestam os puros sentimentos do sublime patriotismo, que os anima. Querendo o mesmo senhor que se façam públicos pela imprensa, manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que a Junta Diretória da Tipografia Nacional faça imprimir a sobredita memória, que Sua Alteza Real recebeu com mui particular satisfação.

Palácio do Rio de Janeiro, em 2 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Intendente Geral da Polícia, interino

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, remeter ao Intendente Geral da Polícia, interino, o requerimento incluso dos habitantes lavradores dos contornos desta capital, que pedem providências contra os pretos fugidos. Há por bem que examine o plano que eles oferecem, e informe declarando os meios que julgar mais próprios para este fim.

Palácio do Rio de Janeiro, em 4 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Intendente Geral da Polícia, interino

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar ao Intendente Geral da Polícia, interino, que, tomando em consideração o exposto no seu Ofício de 21 de fevereiro próximo passado, se expediu, na data de hoje, ordem ao Banco do Brasil para a terceira prestação de oito contos de réis destinados ao pagamento do que se ajustou com Custódio Ferreira Leite, encarregado da entrada do Porto de Iguaçu ao Presídio do Rio Preto, e ordena o mesmo senhor que o Sargento-Mor do Corpo de Engenheiros Antônio Elisário de Miranda e Brito novamente examine a Serra de Sant'Ana para informar se é possível continuar por ela a estrada de modo que passem carros, em atenção ao bem que resultaria de se encurtar com aquela direção a mesma estrada; e que, concluído isto, passe a examinar também a que tem mandado abrir a Junta do Comércio, devendo dar conta do Estado em que se acha, pela referida Secretaria de Estado, e informar da sua utilidade e meios de a melhorar.

Palácio do Rio de Janeiro, em 4 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para a Junta do Banco do Brasil

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino particular à Junta do Banco do Brasil que, tomando em consideração as utilidades, que resultam ao bem público, da continuação da estrada, que se dirige desde o Porto de Iguazu até ao presídio do Rio Preto, e a prontidão com que a mesma junta se tem prestado a adiantar por semestres as quantias destinadas ao pagamento do que se acha ajustado com Custódio Ferreira Leite, encarregado da referida obra, em prestações de oito contos de réis. Há por bem que a mencionada junta possa continuar com a terceira prestação pela maneira, que até aqui tem praticado.

Palácio do Rio de Janeiro, em 4 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para Joaquim de Oliveira Alvares

Tendo Sua Alteza Real o Príncipe Regente determinado que o Sargento-Mor do Corpo de Engenheiros, Antônio Elisiário de Miranda e Brito, proceda novamente aos exames necessários da Serra de Sant'Ana para informar sobre a possibilidade da abertura de uma estrada cômoda e mais curta entre esta província e a de Minas Gerais, passando depois a examinar a que tem mandado abrir a Junta do Comércio, a fim de se conhecer a sua utilidade e meios de melhoramento. Manda o mesmo augusto senhor, pela Secretaria do Estado dos Negócios do Reino, participar ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra esta sua real determinação, para que pela repartição competente se expeçam as ordens necessárias para o dito Sargento-Mor Engenheiro continuar a ser dispensado da planta da Fazenda de Santa-Cruz, de que se achava encarregado, enquanto não concluir a presente comissão, de que Sua Alteza Real houve por bem incumbi-lo.

Palácio do Rio de Janeiro, em 4 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Intendente Geral da Polícia, interino

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, remeter ao Intendente Geral de Polícia, interino, o requerimento incluso dos moradores das Vilas de São João do Príncipe e Resende, que representam contra o mau estado das estradas que impossibilitam o transporte dos gêneros para esta capital, com grande prejuízo dos suplicantes e do Estado em geral. Há por bem que o mesmo intendente dê as mais ativas e eficazes providências, a fim de se melhorarem os caminhos públicos de sorte, que facilitem o trânsito livre de incômodos e perigos, fazendo trabalhar nas obras e consertos das mesmas estradas os pretos vadios, vulgarmente chamados capoeiras, e os réus condenados a degredo.

Palácio do Rio de Janeiro, em 4 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para a Junta do Comércio

Sua Alteza real o Príncipe Regente atendendo ao que lhe representaram as companhias de seguros estabelecidas nesta Corte. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que a Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas, e Navegação deste Reino faça mudar a Provedoria dos Seguros para a Casa da Praça do Comércio, para onde devem as mesmas companhias fazer passar os seus escritórios respectivos.

Palácio do Rio de Janeiro, em 4 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Corpo do Comércio e outros

Tendo sido presente a Sua Alteza Real o Príncipe Real Regente o zelo e patriotismo com que o Corpo do Comércio desta praça e mais pessoas a quem se dirigiu a circular de 29 de janeiro, prontamente concorreram, segundo as suas forças, para ajudar o Estado nas atuais urgentes precisões. Há por bem agradecer aos honrados contribuidores esta demonstração de tão elevados

sentimentos, bem próprios de verdadeiros amigos da gloriosa causa, em que a Nação se acha empenhada. Manda declarar que devem por si, ou por seus procuradores, comparecer no dia 11 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na casa da residência do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, a fim de elegerem um Tesoureiro e um Guarda-livros, para a arrecadação da mesma contribuição voluntária e escrituração respectiva de receita e despesa, que se fará chegar pela imprensa ao conhecimento do Público.

Palácio do Rio de Janeiro, em 6 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para Gonçalo Gomes de Melo

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, encarregar o Gonçalo Gomes de Melo de aprontar todos os mantimentos e mais artigos que forem necessários para o pronto regresso das tropas que se esperam de Portugal, de cuja importância será embolsado pelo Tesouro Público, à vista das contas que deve ali apresentar de tudo, e espera o Mesmo Senhor que o referido Gonçalo Gomes de Melo no bom desempenho desta nova comissão, continuará a dar provas da sua reconhecida atividade.

Palácio do Rio de Janeiro, em 6 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, prevenir ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha que, devendo-se expedir para a Província de Montevideú, alguns officios e ordens, será conveniente que se não dê por desembaraçada qualquer embarcação que para aquele porto se destine, sem que primeiro venha o mestre dela receber na referida Secretaria de Estado as indicadas ordens.

Palácio do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Vigário da freguesia de Santa Rita

Sendo presente a Sua Alteza Real o Príncipe Regente o grave incômodo e dano que sofrem os moradores do Bairro do Valongo com o cemitério dos pretos novos, onde estes são enterrados com extrema negligência, de que procede a insalubridade do ar que se respira na sua vizinhança e tendo-se já feito sobre este objeto o preciso exame. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o vigário da freguesia de Santa Rita, a cujo distrito pertence o cemitério, contrate o terreno que lhe fica contíguo para aumentar, como exige o grande número de escravos que atualmente ali se enterram, e que o cerque todo de muro alto pelos quatro lados. Devendo o mesmo vigário empregar pessoa capaz e olhar com cuidado para a decência com que deve conservar-se o referido cemitério.

Palácio do Rio de Janeiro, em 18 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para a Junta do Banco do Brasil

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar à Junta do Banco do Brasil, que lhe foi presente o seu Ofício de 8 do corrente sobre a terceira prestação de oito contos de réis para a continuação da estrada que do Porto de Iguaçu se dirige ao Presídio do Rio Preto, e que tomando na consideração devida quanto a mesma junta expõe acerca de falta de pagamentos da parte da Intendência Geral de Polícia, de que se queixa com justificada razão, tem já recomendado ao intendente todos os esforços para a indispensável amortização desta avultada dívida. Desejando, ao mesmo tempo, Sua Alteza Real, pelas superiores vantagens que resultam da conclusão daquela obra, que ela continue, e reconhecendo que são sobejos tais motivos para determinar a junta a acrescentar mais este rasgo de patriotismo aos muitos com que se tem distinguido, espera do seu costumado zelo pelo bem público que adiantará, ainda esta vez, a referida soma, para o vantajoso fim a que se destina.

Palácio do Rio de Janeiro, em 20 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Regedor da Casa da Suplicação

Sendo presente a Sua Alteza Real o Príncipe Regente a injusta demora que sofrem os presos que se acham nas cadeias desta cidade, na negligente expedição de seus processos. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o regedor da Casa da Suplicação faça julgar com a possível brevidade os mesmos presos, cujo número, por excessivo, aumenta gravemente os incômodos inerentes a tais lugares, com manifesta injustiça.

Palácio do Rio de Janeiro, em 21 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Intendente Geral da Polícia, interino

Tendo chegado ao Conhecimento de Sua Alteza Real o Príncipe Regente, as justas queixas dos moradores da Rua do Valongo contra o abuso com que a maior parte dos negociantes que traficam em escravos, tendo em vista unicamente seus interesses particulares, não só fazem desembarcar de bordo os navios os escravos de ambos os sexos quase nus, como os conservam, faltando aos deveres da decência e civilização, nesse mesmo estado até os venderem, com escandalosa ofensa, e risco de vida daqueles moradores; porque além de fazerem, com reconhecida infração das ordens estabelecidas, conduzir para o interior da povoação escravos infectados, e já moribundos, que deveriam ser depositados no lazareto, cometerem muitos outros abusos, e até falta de Caridade Cristã na condução dos cadáveres para o cemitério. Manda o mesmo augusto senhor, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, recomendar mui positivamente ao Intendente Geral da Polícia, interino, a maior vigilância sobre tais abusos, tão prejudiciais à saúde pública, como também ofensivos e escandalosos à decência e decoro das famílias, a fim de que, dando a polícia sobre este objeto as mais ativas e eficazes providências, se evite para o futuro a continuação de tão prejudiciais, como estranháveis procedimentos.

Palácio do Rio de Janeiro, em 23 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Intendente Geral da Polícia, interino

Sendo presente a Sua Alteza Real o Príncipe Regente, o Ofício do Intendente Geral da Polícia, interino, de 15 do corrente com os termos das declarações dos indivíduos perguntados sobre a carta que aparecera na Rua da Quitanda, tendente a suscitar malignas suspeitas sobre as atuais medidas e providências do Governo. Ordena o mesmo augusto senhor, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o referido intendente mande restituir à sua liberdade, Manoel José Ferreira Braga, que se acha em custódia, assinando termo de não conservar em si, nem mostrar a pessoa alguma, cartas incendiárias, sob pena de ser castigado, segundo merecer a sua reincidência.

Palácio do Rio de Janeiro, em 26 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda

Tendo eu expedido ordem a João Gomes Barroso, para o dinheiro que tiver recebido, por conta do donativo voluntário, mandar entregar à ordem do Ministro e Secretário dos Negócios da Fazenda, para as diversas disposições de que está já ciente, quarenta conto de reis. Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o referido ministro daquela soma faça adiantar a Jorge Longsdorff quatro contos de reis, de que passara as competentes clarezas, para fazer face às despesas mais urgentes da Colônia de Alemães que ele trouxe consigo, enquanto Sua Alteza Real não toma a este respeito ulteriores resoluções.

Palácio do Rio de Janeiro, em 26 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Desembargador do Paço Juiz da Alfândega

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar ao Desembargador do Paço Juiz da Alfândega, que lhe foi presente o seu Ofício de 6 do corrente mês, servindo de informação

ao requerimento das companhias do seguro, em que pedem que se removam da Praça do Comércio as mesas do consulado e estiva, para ficar desembaraçado aquele edifício, a fim de se reunirem nele as ditas companhias e sua provedoria. Tomando o mesmo senhor em consideração as reflexões expostas no dito Ofício, não se dignou atender àquela pretensão, porque além de não haver na dita alfândega lugar próprio, onde se estabeleçam as mesas do consulado e estiva, nenhum estorvo podem estas causar às companhias do seguro, visto que à exceção da sala, em que se acham colocadas, tem todo o resto do edifício inteiramente livre.

Palácio do Rio de Janeiro, em 27 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Chanceler da Casa da Suplicação

Tendo representado o Governo Provisório da província de São Paulo não haver naquela Cidade um executor da Justiça, por cuja causa se tem tornado sumamente aflitiva a pena capital aos réus ali executados: Manda Sua Alteza Real o Príncipe regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o Chanceler, que serve de Regedor passe as ordens necessárias para que seja remetido para a Junta da justiça daquela Província um algoz perito.

Palácio do Rio de Janeiro, em 28 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Intendente Geral da Polícia, interino

Havendo o Tenente General Superintendente da Fazenda de Santa Cruz representado os danos que causam não só à criação de gados e à lavoura da mesma fazenda, e dos circunvizinhos, mas também aos viajantes, as contínuas incursões de escravos fugidos, que vagueiam por aquelas matas, tendo-se sobre dispendiosa e inútil a diligência, que para os prender fora incumbida aos índios. Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o Intendente Geral da Polícia, interino, passe as mais positivas ordens para que os capitães do mato dos distritos vizinhos tenham particular cuidado em limpar aqueles sítios de tais salteadores, explo-

rando continuamente as matas da sobredita fazenda, dos Frades do Carmo e do Morgado de Marapicu. Deverão ser animados por prêmio correspondente a este serviço. Há o mesmo senhor por bem autorizar ao dito intendente para que possa arbitrar salários, que os ditos capitães do mato deverão vencer, e que deverão ser pagos pelos respectivos senhores dos escravos, que forem presos, no ato da entrega; ficando o mesmo intendente na inteligência de passar idênticas ordens aos Capitães-Mores de Itaguaí e Mangaratiba, para de comum acordo façam igual diligência nos respectivos que se acham infestados de salteadores, principalmente dos escravos de Antônio Gomes Barroso.

Palácio do Rio de Janeiro, em 28 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Superintendente da Fazenda de Santa Cruz

Sendo presente a Sua Alteza Real o Príncipe Regente, os ofícios de 9 de janeiro e 2 de março do corrente ano, em que o Superintendente da Fazenda de Santa Cruz expõe as providências que dera, e requer outras para obstar aos roubos e assaltos que cometem naquele distrito os escravos fugidos que vagueiam pelos matos circunvizinhos; incluindo uma relação dos pertencentes à referida fazenda, notáveis pela sua incorrigível conduta. Manda, pela Secretaria de Estado dos negócios do Reino, participar ao mesmo Superintendente que, por portaria da data desta, houve por bem ordenar ao intendente Geral da Polícia, interino, que desse as mais positivas ordens para que os capitães do mato, do mencionado distrito, tivessem particular cuidado com coibir semelhantes insultos, explorando as matas e limpando-as de tais salteadores, sendo para isso animados por salário correspondente, arbitrado pelo mesmo Intendente, que fica outrossim encarregado de expedir as ordens necessárias aos Capitães-Mores de Itaguaí e Mangaratiba, para que, naqueles distritos, se faça igual diligência. Quanto, porém ao destino dos escravos de má condição, de que consta a sobredita relação, ordena o mesmo senhor que o mencionado superintendente os faça remeter para a fazenda da plantação de linho cânhamo de Porto Alegre da Província do Rio Grande do Sul.

Palácio do Rio de Janeiro, em 28 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Intendente Geral da Polícia, interino

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, remeter ao Intendente Geral da Polícia, interino, o requerimento incluso dos proprietários, agricultores e habitantes dos distritos de Sacra Família, Pirai e outras freguesias, que expondo os inconvenientes da nova estrada que, pela Intendência da Polícia, foi incumbida a Custódio Ferreira Leite, pedem se mande reparar e melhorar a antiga da maneira que indicam. Há por bem que o mesmo intendente lhes defira como for justo.

Palácio do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Intendente Geral da Polícia, interino

Sendo presente a Sua Alteza Real o Príncipe Regente que o Aqueduto do Chafariz de Mata-Cavalos se acha arrombado, e a água divertida para uso das pessoas, que assistem nas casas próximas, as quais com o maior escândalo até se têm servido do material do mesmo Aqueduto, para formar tanques e depósitos em proveito das suas chácaras. Querendo o mesmo augusto senhor providenciar convenientemente, para que se obste a um procedimento de tal natureza, que, sendo não menos que um roubo público, tem resultados muito desagradáveis. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o Intendente Geral da Polícia, interino, dê as mais enérgicas positivas ordens para que o mencionado Aqueduto seja imediatamente reedificado à custa das pessoas, que o fizeram demolir, pondo-o no seu perfeito e antigo estado, e, no caso contrário, para ser feita a obra debaixo da inspeção do Coronel do Corpo de Engenheiros, Francisco Cordeiro da Silva Torres, pagando-se, executivamente, pelo juiz do bairro as folhas, que lhes forem apresentadas e mais outro tanto do valor do dano causado a benefício da Casa dos Expostos. Por não dever ficar sem castigo um crime tão enorme, pela mesma Secretaria de Estado se expedem as ordens necessárias ao Coronel Aureliano de Souza e Oliveira, a fim de proceder ao conserto do Aqueduto da Carioca e mais chafarizes da cidade, por se achar em grande ruína, e exigir novo reboco.

Palácio do Rio de Janeiro, em 3 de abril de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Intendente Geral da Polícia, interino

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, remeter ao Intendente Geral da Polícia, interino, o requerimento incluso dos moradores além da Serra dos Órgãos, em que propõem a abertura de uma estrada da Vila de Magé, pela mesma serra e outros lugares, à sua custa, para serem ao depois embolsados das suas despesas, e pedem para este efeito alguma ferramenta e pólvora, apontando diversas providências a benefício daquela empresa. Há por bem que o mesmo intendente proceda às averiguações necessárias, e quando não haja inconveniente, promova a execução da estrada na forma pedida.

Palácio do Rio de Janeiro, em 3 de abril de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra

Tendo Sua Alteza Real o Príncipe Regente determinado por Portaria de 10 de novembro de 1821, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino ao Diretor da Colônia dos Suíços, que tanto o colono Carlos Manoel Francisco Queremont, encarregado da Polícia, como Sebastião José de Azevedo, amanuense do mesmo diretor, vencessem cada um doze mil reis mensais, suprindo-se para este efeito um dos correios da colônia, por desnecessário, e aplicando-se a despesa, que com ele se fazia, para o pagamento dos ditos dois empregados. Manda o mesmo augusto senhor pela referida Secretaria de Estado, participar ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra esta sua real determinação, a fim de que, pela repartição competente, se expeçam as ordens necessárias para se verificarem aqueles pagamentos.

Palácio do Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Tesoureiro e Administrador da Real Enfermaria

Sendo presente a Sua Alteza Real o Príncipe Regente o Ofício do Tesoureiro e Administrador da Real Enfermaria, de 23 de março próximo passado, e o do Secretário da Mesa da Ordem Terceira de São Francisco desta corte. Tomando em consideração o mesmo senhor os justos motivos que a dita mesa alega, para se limitar ao curativo dos criados que estão em atual serviço na Casa Real, ficando de ora em diante desobrigado de receber na enfermaria os que se valem dos títulos das suas nomeações de criados, para gozar daquele benefício, ainda que muito tenham com que se tratar. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar ao referido tesoureiro e administrador, que há por bem que na dita Enfermaria da Ordem Terceira tenham somente entrada os criados que se acham atualmente em efetivo serviço.

Palácio do Rio de Janeiro, em 29 de abril de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Tenente General Superintendente da Fazenda de Santa Cruz

Sua Alteza Real o Príncipe Regente atendendo ao que lhe representaram os viandantes, tropeiros e condutores dos mantimentos, gados, criações e mais gêneros, que abastecem esta cidade, sobre a necessidade que há de serem reedificadas as estradas públicas, pelas quais transitam, pedindo por esse motivo prontas providências; reconhecendo a utilidade geral, que resulta de semelhante conserto e reparação. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o Tenente General Superintendente da Fazenda de Santa Cruz proceda, sem perda de tempo, à obra do aterro do campo daquele distrito, cuja despesa será feita pela mesma fazenda, não se suspendendo, todavia, a obra do aterrado e estrada real, que atravessa o dito campo, como se acha determinado, havendo, porém, toda a diligência para que o referido caminho dê passagem livre e segura em todo o tempo. Ao tenente Coronel Antônio Elisário de Miranda e Brito, tem o mesmo augusto senhor incumbido da direção geral de toda a estrada, para se concluir com a possível perfeição, com o qual o sobredito superintendente se estenderá no progresso da mencionada obra.

Palácio do Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Intendente Geral da Polícia, interino

Sua Alteza Real o Príncipe Regente atendendo ao que lhe representaram os viandantes, tropeiros e condutores dos mantimentos, gados, criações e mais gêneros, que abastecem esta cidade, sobre a necessidade, que há, de serem reedificadas as estradas públicas, pelas quais transitam, pedindo por esse motivo prontas providências, reconhecendo a utilidade geral, que resulta, de semelhante conserto e reparação. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o Intendente Geral da Polícia, interino, faça expedir, sem perda de tempo, as convenientes ordens para se proceder ao conserto da serra e calçada de Taguaí, cuja despesa será feita pelo cofre da polícia, a que igualmente se aplicará o rendimento dos officios de Provedor e Escrivão do Registro de Taguaí, para com ele e mais algum auxílio se fazerem os melhoramentos, de que precisa a mencionada serra e calçada. Ao Tenente Coronel Antônio Elisiário de Miranda e Brito tem o mesmo augusto senhor incumbido da direção geral de toda a estrada, para se concluir com a possível perfeição, com o qual o sobredito intendente concordará a este respeito, assim como aos serventuários dos referidos officios são pela mesma Secretaria de Estado expedidas as necessárias ordens para entrarem todos os meses no cofre da polícia com os seus respectivos rendimentos, enquanto durar a sobredita obra.

Palácio do Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra

Tendo Sua Alteza Real o Príncipe Regente Determinado que o Tenente Coronel Antônio Elisiário Miranda e Brito fique incumbido da direção geral do conserto e reparação da estrada pública, que faz comunicação desta Província com a de São Paulo, e Comarca do Rio das Mortes, e vem sair à Vila de Taguaí, atravessando o campo de Santa Cruz, a fim de se conservar a passagem livre e segura em todo o tempo, em benefício dos viandantes, tropeiros e condutores de mantimentos, gados, criações, e mais gêneros, que abastecem esta Cidade: Manda o Mesmo Augusto Senhor, pela Secretaria de Estado dos

Negócios do Reino, participar o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra esta Sua Real Determinação, para que pela Repartição competente se expeçam as Ordens necessárias para que o dito Tenente Coronel continuar a ser dispensado da Planta da Fazenda de Santa Cruz, da que se achava encarregado, enquanto não concluir a presente comissão, de que Sua Alteza Real Houve por bem incumbi-lo.

Palácio do Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para Antônio Elisiário de Miranda e Brito

Havendo Sua Alteza Real o Príncipe Regente determinado que as Câmaras das Vilas de Resende, São João do Príncipe e Taguaí procedam, sem perda de tempo, ao conserto e reparação da estrada pública, que faz comunicação desta província com a de São Paulo e Comarca do Rio das Mortes, e vem sair à mesma vila de Taguaí, atravessando o Campo de Santa Cruz. Determinando igualmente que, pela Intendência Geral da Polícia, se faça o conserto da Serra e calçada de Taguaí, e que pela Superintendência de Santa Cruz se faça o aterro do campo daquele distrito sem que se suspenda, por esse motivo, a obra do aterrado e estrada real, que atravessa o dito campo: Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o Tenente Coronel, Antônio Elisiário de Miranda e Brito, fique incumbido da direção geral da dita obra, para tirar as desnecessárias voltas, que presentemente há na estrada, e melhorar a sua direção, a fim de se conservar a passagem livre e segura em todo o tempo. Entendendo-se a este respeito com as ditas câmaras, Intendente Geral da Polícia e Superintendente da Fazenda de Santa Cruz, para se concluir esta obra com a possível perfeição.

Palácio do Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para a Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas, e Navegação do Reino do Brasil

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que a Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas, e Navegação faça arrematar em hasta pública, a quem mais der, a chácara em que se acha a Fábrica de Fiação e Tecidos de Algodão e Malha, no sítio da Lagoa de Freitas, e que proceda outrossim a fazer avaliar os teares e máquinas da dita fábrica e a distribuir os escravos nela empregados, parte para o serviço do passeio público, e parte para o do jardim da Lagoa de Freitas.

Palácio do Rio de Janeiro, em 6 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Senado da Câmara desta Cidade

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar ao Senado da Câmara desta cidade que, sendo-lhe presente o seu Ofício de 8 do corrente mês, em que pede ser dispensado do conserto da ponte da Praia pequena, que lhe foi ordenado por Portaria de dezoito de março, acompanhando o Balanço da receita e despesa das rendas do dito Senado, o mesmo senhor notou achar-se aquele balanço pouco circunstanciado, e de maneira que se não pode conhecer quais são os artigos sobre que poderiam haver reformas. Porém que, visto a impossibilidade em que o mesmo Senado representa estar para fazer o conserto da mencionada ponte por causa do grande alcance em que se acha o cofre, Sua Alteza Real ordena que, em conformidade da Lei e prática do Reino Unido e mais países civilizados da Europa, o referido Senado manda pôr a lances a fatura da dita ponte, impondo sobre a passagem de gado, carros e segas uma finta destinada para o pagamento do orçamento da obra, a qual cessará logo que de todo esteja paga a despesa; dando-se um bilhete de ressalva aos que passarem, para não pagarem na volta, e que finalmente a sobredita finta poderá ser por cada cabeça de gado cavum, cavalari, ou muar, cinco réis; e por cada sege carroça ou carro um vintém, ou o que o mesmo Senado achar mais conveniente e justo.

Palácio do Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Intendente Geral da Polícia, interino

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar ao Intendente Geral da Polícia, interino, que, atendendo ao que lhe representaram o protetor, Imperador e mais irmãos do Divino Espírito Santo que se venera na igreja de Santo Antônio dos Pobres, pedindo licença para poderem sair à rua com folia a tirarem esmolas. Há por bem conceder-lhes a licença que pedem, contanto que a folia seja decente, e não perturbe o sossego público.

Palácio do Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Intendente Geral da Polícia

Sendo presente a Sua Alteza Real o Príncipe Regente o Ofício de 19 deste mês em que o Intendente Geral da Polícia representa a necessidade de se estabelecerem novos guardas da polícia nos subúrbios desta cidade, a fim de evitarem e acudirem a qualquer insulto, e de servirem aos povos de pronto auxílio. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar ao mesmo intendente que, há por bem aprovar o estabelecimento dos ditos guardas pela forma que indica. Quanto ao recrutamento indispensável a que se deve proceder, para ficar preenchido o corpo da polícia, que se acha na terça parte das suas praças; se remeteu o referido ofício à Repartição dos Negócios da Guerra, onde pertence o conhecimento desse objeto.

Palácio do Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Juiz da Alfândega

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino que o Desembargador do Paço e Juiz da Alfândega não só permita dar entrada na mesma Alfândega, e descarregar os gêneros que conduz

de Buenos Aires a goleta denominada Paquete do Rio da Prata, como também haja de prestar ao mestre dela todo o favor e proteção possível; ficando o mesmo juiz na inteligência de que assim deverá praticar para o futuro com qualquer outra embarcação daquele Estado, que aqui haja de aportar.

Palácio do Rio de Janeiro, em 1º de junho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Regedor da Casa da Suplicação

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, remeter ao Regedor da Casa da Suplicação dos Autos Inclusos de Sumário, a que se procedeu, pela Intendência Geral da Polícia, contra Frei José da Senhora do Carmo, denunciado por costumar, no ato da confissão, promover discórdias entre os naturais deste País, e os de Portugal. Há por bem que o dito Regedor proceda sobre o mesmo, e o faça julgar, segundo a Lei.

Palácio do Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Provedor da Santa Casa da Misericórdia

Sua Alteza o Príncipe Regente, atendendo ao que lhe representou o Conde de Amerval sobre a impossibilidade em que se acha de satisfazer as despesas procedidas do curativo de um escravo que foi recolhido ao Hospital da Santa Casa da Misericórdia, e que, pela falta daquele pagamento, lhe não tem sido entregue. Recomenda ao provedor da mesma Santa Casa que, não havendo inconvenientemente, expressa as ordens necessárias, a fim de que o dito escravo seja restituído ao suplicante, prestando este a necessária fiança para satisfazer aquela dívida em tempo que for mais proporcionado às suas circunstâncias.

Palácio do Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para Lucas Antônio Monteiro de Barros

Sendo conveniente para a boa administração da Justiça na Província de Pernambuco, que se instale quanto antes a relação criada pelo Alvará de 6 de fevereiro do ano próximo passado, e tendo Sua Alteza Real o Príncipe Regente em atenção às repetidas representações dos habitantes da referida província ordenado já aos desembargadores por ela despachados que houvessem de partir para ali imediatamente. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar ao Desembargador do Paço, Lucas Antônio Monteiro de Barros, nomeado chanceler para a sobredita relação, que não podendo ter já efeito a nomeação, que teve, pela Província de Minas Gerais, de deputado para as Cortes de Portugal, em consequência do Decreto de 3 do passado mês, haja igualmente de partir com a maior brevidade possível, para ir ter exercício do sobredito lugar, para que foi despachado.

Palácio do Rio de Janeiro, em 3 de julho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para Martim Francisco Ribeiro de Andrada

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor, por ordem de Sua Alteza Real o Príncipe Regente remeto a Vossa Excelência o decreto da data de ontem, pelo qual o mesmo senhor houve por bem nomear a Vossa Excelência Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, e Presidente do Tesouro Público. Congratulando-me eu extremamente de ter esta ocasião de participar a Vossa Excelência uma tão justa mercê. Deus guarde a Vossa Excelência.

Paço, em 4 de julho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Expediu-se outro igual a Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

Para o Inspetor Geral dos Estabelecimentos Literários

Sendo presente a Sua Alteza Real o Príncipe Regente, o Ofício do Inspetor Geral dos Estabelecimentos Literários em data do 1º do corrente mês, relativo à imunidade que os professores régios desta corte pretendem para os estudantes aplicados das suas respectivas aulas. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que os mesmos professores apresentem as listas dos seus discípulos distintos, quando se proceder ao recrutamento.

Palácio do Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Juiz da Alfândega

Tendo representado a Sua Alteza Real o Príncipe Regente, a Sociedade Filantrópica estabelecida para o amparo dos órfãos e viúvas da Colônia Suíça, a necessidade de se lhe dar em livres de direitos, na Alfândega desta cidade, os vestuários e utensílios que lhe tem remetido e pode remeter a correspondente sociedade de Londres. Manda o mesmo senhor, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o Juiz da Alfândega faça sair sempre livres de direitos os referidos gêneros; recomendando, porém, ao mesmo juiz o maior desvelo para que sobre este objeto se não pratique algum abuso.

Palácio do Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para a Mesa do Desembargo do Paço

Manda a Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, querendo remover os inconvenientes que ocorrem sobre a direção e execução das suas reais ordens, que a Mesa do Desembargo do Paço não dê licença a magistrado algum para estar fora do seu lugar sem o participar pela mesma Secretaria de Estado, e que a sobredita mesa assim o tenta entendido.

Palácio do Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para a Junta Diretória da Tipografia Nacional

Sua Alteza Real o Príncipe Regente tomando em consideração o que lhe representava Frei Francisco de Sampaio e Antônio José da Silva Loureiro, redatores do novo periódico denominado Regulador Brasílico –Luso. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que a Junta Diretória da Tipografia Nacional faça imprimir o referido periódico sem falta ou demora alguma, suprindo para a dita impressão o papel e tudo o mais que for necessário, cuja despesa será paga pelo produto da venda dos folhetos, que ficará para este efeito a cargo da mesma junta; tendo-se em vista que aos dois mencionados Redatores se entregarão dez folhetos de cada número, logo que saiam impressos.

Palácio do Rio de Janeiro, em 19 de julho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Guardião do Convento de Santo Antônio

Sua Alteza Real o Príncipe Regente tomando em consideração o que lhe representaram Frei Francisco de Sampaio e Antônio José da Silva Loureiro sobre a necessidade que tinham de um local proporcionado para os trabalhos da redação do novo periódico denominado Regulador Brasílico-Luso que pretendem publicar nesta Cidade. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o Padre Guardião do Convento de Santo Antônio destine para os trabalhos do referido periódico uma ou duas casas do mesmo convento a escolha do mencionado Frei Francisco de Sampaio.

Palácio do Rio de Janeiro, em 19 de julho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Juiz de Fora desta Cidade, José Clemente Pereira

Sendo presente a Sua Alteza Real o Príncipe Regente o officio do Juiz de Fora desta cidade, José Clemente Pereira, de 17 do corrente mês, em que participa ter-lhe sido prorrogada pela mesa do Desembargo do Paço a licença que

lhe foi concedida pelo tempo de um mês, para estar ausente do seu lugar. O mesmo augusto senhor tomando em consideração a atividade e patriotismo, que o dito Juiz de Fora tem mostrado em benefício da causa do Brasil, e o quanto se faz necessária a sua residência nesta cidade e para objetos do serviço público. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar-lhe que será muito de seu real agrado, que ele, não se aproveitando da mencionada prorrogação, se recolha quanto antes a esta cidade, para continuar no exercício de seu ministério.

Palácio do Rio de Janeiro, em 27 de julho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Arquiteto da real Casa, Manoel da Costa

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o arquiteto da Real Casa, Manoel da Costa, faça começar a obra do salão destinado às sessões da Assembleia Geral Constituinte Legislativa, ficando na inteligência que estão dadas as ordens necessárias para que o Ministro da Fazenda dê as providências convenientes sobre os concertos do paço que o mesmo arquiteto julga indispensáveis.

Palácio do Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Inspetor Geral dos Estabelecimentos Literários

Tendo representado Estevão Consonet faculdade para abrir nesta corte uma aula de gramática francesa, aritmética, geometria e outras disciplinas. Manda, Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, deferindo à sua súplica, que o Inspetor dos Estabelecimentos Literários lhe conceda a licença necessária.

Palácio do Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para João Gomes da Silveira Mendonça

Sua Alteza Real o Príncipe Regente atendendo ao que lhe representou Joaquim Harris, natural da Batávia, botânico e jardineiro de profissão, que deseja poder com as suas luzes e conhecimentos ser útil à cultura do Jardim de Viveiro e Climatização das plantas exóticas, estabelecido na Fazenda da Lagoa de Rodrigo de Freitas, e reconhecendo o mesmo augusto senhor que o atual diretor do dito jardim, João Gomes da Silveira Mendonça, por se achar ocupado em outras comissões do serviço público, precisa de um ajudante, que com a sua inteira cooperação promova cada vez mais o progresso daquele estabelecimento. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar ao referido João Gomes da Silveira Mendonça que há por bem nomear ao dito Joaquim Harris para o lugar de seu ajudante na administração do mencionado jardim, em cuja cultura deverá igualmente ser reconhecido como primeiro jardineiro, e determina outrossim que o mesmo diretor lhe mande dar para sua habitação uma casa competente das que se acham vagas na sobredita fazenda, ou que puder ser logo desocupada para esse destino.

Palácio do Rio de Janeiro, em 21 de agosto de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o mesmo (João Gomes Barroso)

Constando a Sua Alteza Real o Príncipe Regente que na ocasião de se dirigirem as cartas circulares ao Corpo do Comércio, e mais habitantes proprietários desta cidade, a fim de concorrerem para o donativo voluntário, destinado a suprir as urgências do Estado, não foram contempladas muitas pessoas, por falta das competentes notícias, sem embargo de suas possibilidades e sentimentos patrióticos. Manda o mesmo augusto senhor, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, autorizar o comendador João Gomes Barroso, que serve de tesoureiro do mencionado donativo, para que no seu real nome haja de convidar as referidas pessoas que naquela ocasião não foram contempladas, e de que tiver conhecimento, a fim de que voluntariamente se prestem aquele auxílio com as quantias que lhes permitam as suas circunstâncias.

Palácio do Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Desembargador José Navarro de Andrade

Tendo representado a Junta do Banco do Brasil os embaraços que opõe o padre José de Carvalho e Souza, encarregado da administração dos bens, que Sua Majestade a Senhora Rainha possui nesta província, à execução das reais ordens de 20 de maio próximo passado, e 5 do corrente mês, pelas quais houve Sua Alteza Real o Príncipe Regente por bem incumbir à Junta do Banco do Brasil da venda dos ditos bens para pagamento do mesmo banco e dos demais credores. Manda o mesmo senhor, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o Desembargador José Navarro de Andrade, como Juiz Privativo do mencionado banco, faça intimar ao referido padre José de Carvalho e Souza, para que logo entregue à junta todos os sobreditos bens, com uma relação circunstanciada; e quando assim o não cumpra, proceda à apreensão deles, sendo igualmente notificado para dar conta dos rendimentos que houverem produzido.

Palácio do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Juiz da Alfândega

Desejando Sua Alteza Real o Príncipe Regente, como defensor perpétuo deste Reino do Brasil, providenciar com as medidas mais acertadas e convenientes ao importante objeto da sua segurança e tranquilidade, e privar aos inimigos da causa pública dos meios e ocasiões de fazerem efetivos seus perversos desígnios. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o Juiz da Alfândega desta cidade, ou quem suas vezes fizer, não dê despacho de saída a embarcações algumas carregadas de mantimentos ou petrechos de guerra, sem que seus donos assinem termo, pelo qual fiquem obrigados a apresentar documento legal, por onde façam certo que as ditas cargas não são dirigidas para o porto da Bahia, ou para algum outro, onde existam tropas europeias; com a pena de se proceder contra eles criminalmente, ficando o mesmo Juiz da Alfândega na mais rigorosa responsabilidade pela execução da presente ordem régia.

Palácio do Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Prior Provincial dos Carmelitas Calçados

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o Prior Provincial dos Carmelitas Calçados faça entregar ao Ministro Provincial dos Menores Observantes da Província da Conceição os sete religiosos que fugiram do Convento de Santo Antônio, a saber: Frei Inácio, Frei José, Frei Manoel, Frei Francisco, Frei José, Frei Antônio, e Frei Manoel do Bonfim. Há por bem o mesmo senhor perdoar-lhes, por esta vez, os criminosos ato da sua fuga, que só considera como efeito de precipitação, e verdura dos anos; ficando, porém, certos que, no caso, não esperado, de reincidência, usará dos meios de severidade que o caso exigir.

Palácio do Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Guardião de Santo Antônio

Sua Alteza Real o Príncipe Regente tomando em consideração o que lhe representou o Guardião do Convento de Santo Antônio sobre a continuação dos excessos, que têm praticado alguns religiosos moços daquele convento com a mais direta resistência às leis, a sua autoridade, e aos mestres encarregados de sua instrução, tendo já cometido o atentado de arrombarem as portas da clausura, retirando-se para o Convento do Carmo. Esperando o mesmo augusto senhor que com a mudança do presidente, de quem eles se queixam, cessará a escandalosa insubordinação dos ditos religiosos e a vergonha que disso resulta à comunidade, Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, autorizar ao referido guardião, para que, verificada aquela mudança, contenha os ditos Religiosos nos limites da sua obediência, sujeitando-os ao fiel cumprimento de seus deveres, e para que possa punir os chefes de revolta e os seus cúmplices, segundo o determinam os estatutos de sua ordem quando por sua desobediência e contumácia não for bastante a moderação de suas advertências; podendo naquele caso pedir auxílio à polícia, para conservação da sua dignidade e respeito.

Palácio do Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Administrador do Correio Geral desta Corte

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar ao administrador do Correio Geral desta corte que, sendo-lhe presente o requerimento de Paulo Martin em que pediu isenção do pagamento do porte dos Diários das Cortes de Lisboa, determina, sejam quais forem as ordens até agora expedidas, que dos referidos Jornais se pague sempre o respectivo porte.

Palácio do Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Intendente Geral da Polícia

Manda Sua Alteza real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, remeter ao Intendente Geral da Polícia o requerimento incluso de Adão Manoel Ferreira, que pede licença para uma dança de mascarados no dia da festividade do rosário. Há por bem que lhe defira como por conveniente.

Palácio do Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Conselheiro José Fortunato de Brito de Abreu Souza e Menezes

Sendo constante a Sua Alteza Real o Príncipe Regente a oferta que fez o conselheiro José Fortunato de Brito de Abreu Souza e Menezes tanto da quantia de duzentos mil reis, por si próprio, como de todas as joias de sua mulher, sogra e cunhada, para o fim de auxiliar o Estado no suprimento de suas precisões. Manda o mesmo senhor, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar ao referido conselheiro que, fazendo justo apreço de tão nobres e elevadas ações, bem próprias a servir de generoso exemplo do que pode

em almas dignas o verdadeiro amor da pátria, há por bem aceitar as mencionadas ofertas e agradecê-las como provas de fervoroso desejo de concorrer para a grande obra da independência, e felicidade do Brasil.

Palácio do Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para José Joaquim de Lima e Silva

Sendo presentes a Sua Majestade o Imperador as queixas dos índios da Aldeia de São Fidélis dos Campos de Goitacazes contra a injustiça com que o Desembargador Bernardo José da Cunha Gusmão de Vasconcelos e sua sobrinha Dona Maria Marinha Goldfim obtiveram duas sesmarias, de meia légua cada uma, nas terras pertencentes aos mesmos índios, com o falso pretexto de as terem abandonado, e acharem-se aldeados em diferentes lugares pedindo não só que sejam cassadas aos suplicados e declaradas nulas as concessões das ditas sesmarias, visto não terem eles ainda tomado posse delas, por lhes ser contestada por outros, que pretendem ser preferidos, mas também que sejam expulsos todos e quaisquer indivíduos, que se acharem incompletamente ocupando as ditas terras que privativamente foram medidas para aldeia dos mesmos índios, por ser a derrubada dos matos a causa de imensas desordens. Tomando o mesmo augusto senhor em consideração o objeto destas queixas, e desejando providenciar quanto antes para que se não aumentem, nem se repitam, por ser um dos seus paternais cuidados vigiar sobre a civilização dos índios, seu aldeamento e prosperidade. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que o Coronel José Joaquim de Lima e Silva se dirigindo com a brevidade possível à referida aldeia, e ouvindo não só os índios representantes e queixosos, mas também aquelas que se têm apossado das referidas terras, e contra quem eles se queixam, procure empregar todos os meios conciliatórios e de pacificação, a fim de os compor inteiramente. Promovendo entre eles a paz e união, satisfazendo a uns e a outros de maneira que fiquem sossegados e tranquilos, continuando nos trabalhos de suas lavouras e empregos rurais. Dando finalmente o augusto nome de Sua Majestade Imperial como penhor seguro dos desejos, que conserva por este feliz resultado. Quando porém sejam frustradas as fadigas, que se empregarem na conciliação destes indivíduos queixosos e desavindos, há por bem o mesmo augusto senhor que o dito coronel informe

miudamente, com honra e energia, que lhe são próprias, sobre o estado em que se acharem as referidas contestações, a fim de se darem as ulteriores providências que exigir a importância e a justiça deste objeto, por merecer a especial consideração de Sua Majestade Imperial, não só as representações dos seus súditos desvalidos, mas em particular as que os índios lhe dirigem por serem os senhores primordiais deste país.

Palácio do Rio de Janeiro, em 22 de outubro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Sargento da Guarda Imperial

Manda Sua Majestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, participar ao Sargento da Guarda Imperial Domingos José de Fontes, para sua inteligência, que há por bem que os Soldados Honorários da referida Guarda sejam sujeitos ao recrutamento, quando por outro algum título não estejam isentos dele, como já se comunicou por Portaria da data desta ao brigadeiro Miguel Nunes Vidigal.

Palácio do Rio de Janeiro, em 22 de outubro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Senado da Câmara desta Cidade

Manda Sua Majestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, participar ao Senado da Câmara desta cidade que lhe foi presente o seu Ofício de 20 do corrente mês, em que referindo-se às atas, que por cópia vinham inclusas das vereações de 9 e 19 do mesmo mês, tomadas a respeito da conduta do Procurador Geral desta província Joaquim Gonçalves Lêdo, e da necessidade da sua remoção de tão honroso cargo, pede as precisas providências para a nomeação de outro procurador. O mesmo augusto senhor tomando na devida consideração este louvável procedimento, manda agradecer ao mesmo senado o zelo e patriotismo com que desempenha os deveres que estão a seu cargo.

Palácio do Rio de Janeiro, em 23 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Senado da Câmara

Tendo representado a Sua Majestade Imperial, o Comissário Geral de Víveres do Exército, a necessidade absoluta em que se acha de fazer os providimentos de farinha para a tropa, e sendo obrigação do Senado da Câmara dar todas as providências necessárias para que não falte a subsistência ao povo e mormente aos defensores da pátria. Manda Sua Majestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que o Senado da Câmara, ouvido o Comissário Geral, passe logo a dar as ordens precisas a tão urgentes circunstâncias.

Paço, 23 de outubro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Ministro da Guerra

Tendo Sua Majestade o Imperador deferido benignamente ao que pelo requerimento incluso lhe expuseram João Maria Paresi e Jacques Francisco Rubuffa, Alferes do Estado Maior, e Ajudante de Ordens do General Labatut, sobre a falta de meios para os seus preparativos, a fim de regressarem à Bahia. Manda participar o referido ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, para que pela competente repartição se passem as ordens necessárias para se darem aos suplicantes dois meses dos seus soldos, e a respectiva gratificação da diligência em que vieram a esta corte; não se dignando, porém, confirmar o posto de Tenente do Estado Maior, a que se refere o 1º dos suplicantes, por não competir ao sobredito general semelhante autoridade.

Palácio do Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para Antônio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque

Sua Majestade o Imperador tomando em consideração o constante zelo, fidelidade e singular patriotismo, que Vossa Senhoria tem altamente mani-

festado nos relevantes serviços que tem feito à Causa Sagrada da Liberdade e Independência do Brasil, houve por bem fazer mercê a Vossa Senhoria do título de Barão da Torre de Garcia de Ávila, em sua vida. Por ordem do mesmo senhor participo a Vossa Senhoria para sua inteligência, e por esta Secretaria de Estado dos Negócios do Império, se hão de expedir os despachos necessários.

Deus Guarde a Vossa Senhoria

Paço, 1º de dezembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra

Sendo presente a Sua Majestade o Imperador a necessidade em que se acha a Província das Alagoas de Oficiais Militares hábeis e dignos da confiança do povo, a cuja atividade luzes, e fidelidade se entregue à segurança e defesa da província. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, participar ao Ministro e Secretários de Estado dos Negócios da Guerra, para que faça expedir as ordens necessárias, que há por bem que se escolha um oficial superior de conhecida inteligência e zelo, para comandantes das armas da referida província, nomeando-se para o acompanhar um oficial engenheiro, dois majores, quatro ajudantes instrutores para os corpos de milícias, três capitães e três tenentes, que tenham conhecimentos de artilharia, alguns soldados da mesma arma, e um artífice.

Palácio do Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Ministro da Justiça

Havendo Sua Majestade o Imperador, por decreto da data de ontem, ordenado que se ponha em efetivo sequestro as propriedades pertencentes aos portugueses residentes no Reino de Portugal. Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império participá-lo assim ao Ministro e Secretário de Es-

tado dos Negócios da Justiça, a fim de que o mesmo Ministro e Secretário de Estado nomeie um ministro de reconhecida probidade, energia e adesão à justa causa do Brasil, para que proceda ao referido sequestro na forma ordenada no mencionado decreto.

Palácio do Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Ministro da Justiça

Manda Sua Majestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, remeter, ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, a cópia inclusa do decreto da data de ontem, pelo qual o mesmo augusto senhor ordenou que se ponham em efetivo sequestro as propriedades pertencentes aos portugueses residentes no Reino de Portugal, a fim de que o mesmo Ministro e Secretário de Estado lhe faça dar a devida execução pelo que pertence aos prédios rústicos e urbanos de que trata o terceiro artigo.

Palácio do Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para a Junta do Banco do Brasil

Manda Sua Majestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, remeter à Junta do Banco do Brasil a cópia inclusa do Decreto de 26 de dezembro do ano próximo passado, pelo qual se incumbe à mesma junta o regulamento e administração de uma nova loteria para o suprimento das despesas do Teatro de São João. Há por bem que a referida junta o ponha em execução pela forma que nele se declara.

Palácio do Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Senado da Câmara desta Cidade

Sendo presente a Sua Majestade o Imperador o Requerimento de José de Miranda Ramalho & Companhia, e outros criadores e condutores de gados, em que pediram certas providências para o caso de não se ajustarem os boiadeiros com os marchantes sobre o preço dos mesmos gados. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, participar à ilustríssima câmara desta cidade que há por bem que, no referido caso de falta de ajuste entre os marchantes e os boiadeiros, possam estes matar os gados por sua conta.

Palácio do Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Intendente Geral da Polícia

Tendo participado à Câmara da Cidade de Olinda a forma de apuração das listas dos deputados da Província de Pernambuco para a Assembleia Geral com exclusão do padre Venâncio Henriques de Resende pela sua reconhecida adesão ao sistema democrático, como lhe fora requerido pelos bons do povo e pelos próprios eleitores, denunciando-o além disto como um homem perigoso e incendiário, o que comprovava com duas cartas do mesmo padre insertas na Gazeta Pernambucana Nº 1 e no Periódico intitulado Maribondo Nº 3. Manda Sua Majestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, comunicar ao referido Intendente Geral da Polícia para que nesta inteligência tenha debaixo de vista o mencionado padre Venâncio.

Palácio do Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Provedor e mais Mesários da Santa Casa da Misericórdia

Sendo presente a Sua Majestade o Imperador a representação do provedor e mais mesários da Santa Casa da Misericórdia desta corte, em que expuseram o resultado da loteria que lhe foi concedida a benefício da mesma casa, das

repartições dos Expostos e Recolhimento, e dos Seminários de São José e São Joaquim, pediram-se lhe que indicasse a forma da repartição do diminuto lucro que produziu a loteria. Manda o mesmo senhor, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, participar ao referido provedor e mais mesários da Santa Casa que devem repartir os lucros na razão das somas, que, no decreto da concessão da loteria, se assinaram para os mencionados estabelecimentos.

Palácio do Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para a Junta do Banco do Brasil

Sendo presente a Sua Majestade o Imperador a representação da Junta do Banco do Brasil sobre as dificuldades que se opõe à arrematação das fazendas, casas e mais bens de Sua Majestade a Rainha de Portugal, não se achando com autoridade para vendê-los em separado, por nova avaliação ou por menos da que se acha arbitrada. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, participar à mesma junta, para sua inteligência, que há por bem autorizá-la para ultimar esta venda pela maneira que melhor entender.

Palácio do Rio de Janeiro, em 6 de fevereiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra

Havendo Sua Majestade o Imperador, por portarias da data desta, dirigidas aos governos provisórios das províncias de Minas Gerais e São Paulo, aprovado o estabelecimento de guardas cívicas naquelas províncias, debaixo do plano de organização e uniforme ordenado para esta província e para a da Bahia. É cumprido que esta uniformidade se guarde em todo o Brasil, com a única exceção de se preferirem as barretinas de couro, geralmente usadas nos outros corpos de cavalaria, as de pele de guariba, pela sua raridade e carestia. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, participar ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, para sua inteligência e para que

por aquela repartição se passem as ordens a este fim necessárias, há outrossim por bem que o mesmo Ministro e Secretário de Estado mande remeter a esta Secretaria de Estado cópias dos figurinos da mencionada guarda cívica, para serem enviados aos Governos das Províncias.

Palácio do Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Senado da Câmara

Manda Sua Majestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que o ilustríssimo Senado da Câmara desta cidade proceda à nomeação de dois deputados suplentes na forma das instruções, para entrarem na Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, em lugar de Agostinho Corrêa da Silva Goulão, e Joaquim Gonçalves Lêdo, que não podem servir naquele agosto congresso.

Palácio do Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Ministro da Fazenda

Havendo o Procurador Geral da Província do Espírito Santo representado a Sua Majestade Imperial a necessidade de novas providências a favor da civilização e aldeamento dos índios da mesma província, e sendo necessário quanto antes remeter-lhes utensílios e vestuários de que tanto precisam os já aldeados, enquanto Sua Majestade Imperial não toma sobre este importantíssimo objeto da civilização dos índios as medidas mais extensivas, adequadas e eficazes. Manda o mesmo senhor, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda faça aprontar com a possível brevidade os objetos constantes da relação inclusa, que serão entregues ao oficial da Junta do Espírito Santo, que os veio solicitar para uso dos mesmos índios.

Paço, 20 de fevereiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Relação dos objetos.

Espelhos; miçangas; facas; machados; enxadas; pregos; tesouras; agulhas; alfinetes; guizos e cascavéis; anzóis; tabaco; carapuças; barretes vermelhos; galões falsos; fitas; lenços de cores subidas ou listrados; mantas; estampas de Santos e Verônicas; caldeirões e tachos; uma botica.

Secretaria de Estado, 20 de fevereiro de 1823.

Por ordem de Sua Excelência

Luís Moutinho Lima Alvares e Silva.

Para o Ministro da Fazenda

Sendo presente a Sua Majestade o Imperador a necessidade de novas providências a favor da civilização e aldeamento dos Índios da Província de Minas Gerais, e convindo para este fim remeter-lhes quanto antes utensílios, vestuários e outros artigos, de que precisam os já aldeados, enquanto Sua Majestade Imperial não toma sobre este importantíssimo objeto da civilização dos índios as medidas mais extensivas, adequadas e eficazes. Manda o mesmo augusto senhor, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, remeter ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda a Relação inclusa dos objetos que se devem remeter para uso dos mesmos índios, os quais podem ser logo conduzidos desta corte, ou mesmo de Vila Rica, na Província de Minas Gerais, segundo o parecer mais conveniente, e expedido, dirigindo-se neste último caso pela Repartição dos Negócios da Fazenda as competentes instruções à Junta da Fazenda Pública da mencionada Província.

Paço, 20 de fevereiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Relação dos objetos, que por portaria da data de hoje, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, se mandam aprontar para uso dos índios da Província de Minas Gerais.

Espelhos; facas; machados; enxadas; pregos; tesouras; agulhas; dedais; alfinetes; bilros e linhas; anzóis; tabaco; carapuças; barretes vermelhos; galões

falsos; fitas; lenços de cores subidas ou listrados; mantas; caldeirões; ferro; cobre ou latão em chapa fina; duas serras para as fábricas de fiar, selar e serrar; 400 verônicas; 400 estampas de santos; 400 folhas de papel pintado; papel; penas e canivetes; 50 maços de miçanga para rosários; 10 braças de corda de linho; arame grosso; um realejo; uma botica; 40 a 50 espingardas com as competentes munições a cargo do índio Inocência Gonçalves de Abreu, encarregado de formar uma artilharia de atiradores.

Secretaria de Estado, 21 de fevereiro de 1823.

Por ordem de Sua Excelência

Luís Moutinho Lima Alvares e Silva.

Para a Junta Diretoria da Tipografia Nacional

Manda Sua Majestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, participar à Junta Diretoria da Tipografia Nacional que há por bem que na mesma tipografia se imprima a memória inclusa intitulada “A Riqueza do Brasil em Madeiras de Construção e Carpintaria”, do conselheiro Baltazar da Silva Lisboa, com a dedicatória dirigida ao mesmo augusto senhor, sendo feita a impressão à custa da Fazenda e aplicado o produto da venda a benefício do Seminário de São Joaquim, e nesta conformidade o faça a referida Junta executar.

Palácio do Rio de Janeiro, em 24 de fevereiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para Intendente Geral da Polícia

Sendo presente a Sua Majestade o Imperador a caluniosa representação que os alunos do segundo ano da Academia Médico-Cirúrgica desta corte levaram ao conhecimento do mesmo augusto senhor, em que não só se queixaram injustamente de serem obrigados pelo diretor da referida academia à frequência da aula de Fisiologia, recentemente instaurada a requerimento dos mesmos alunos, mas até ousaram atacá-lo com criminosa insolência e falsas

imputações, e faltar em suas descomedidas expressões à justa decência com que se deve requerer. Manda Sua Majestade, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que o Intendente Geral da Polícia chame à sua presença os alunos que requereram e, se assinaram, asperamente os repreenda tanto pela falta do devido respeito ao seu benemérito diretor, que só exigiu a observância da Lei, como pelas frases e vocábulos que desatentamente empregaram na referida representação.

Palácio do Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Diretor da Academia Médico-Cirúrgica

Manda Sua Majestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, participar ao diretor da Academia Médico-Cirúrgica desta corte, que sendo-lhe presente o requerimento dos alunos do segundo ano da mesma academia, em que pediram ser dispensados da frequência da aula de Fisiologia, recentemente instaurada. Há por bem, conformando-se com que expôs sobre este objeto no seu ofício de 29 de janeiro deste ano que os ditos alunos sejam obrigados à frequência da aula de Fisiologia. Pois os suplicantes, nos termos e frases de que se serviram, faltaram não só ao respeito que devem ao seu diretor, mas também à decência com que cumpre requerer, ordenou o mesmo augusto senhor, na data desta, que o Intendente Geral da Polícia os chamasse e os repreendesse asperamente, por tudo o que contém o referido requerimento de descomedido e caviloso.

Palácio do Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Ministro da Guerra

Convindo ao efeito de se não transmitir ao inimigo a notícia da saída da Esquadra Nacional que se deem todas as providências, para que não só deste porto, mas também dos portos de Campos, Vitória, Benevente, e outros da Província do Espírito Santo, limítrofe desta, se proíbe a saída de qualquer

embarcação, nacional ou estrangeira, antes de dar de vela a referida esquadra. Manda Sua Majestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra faça expedir, sem perda de tempo, uma parada àqueles distritos com intimação às autoridades respectivas para que suspendam despachos de saída a embarcação alguma para portos do Norte, ou Sul, exceto o Rio de Janeiro, até que ali conste oficialmente a saída da expedição marítima deste porto.

Paço, 15 de março de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para a Junta da Tipografia

Sua Majestade o Imperador, atendendo ao que lhe representou Guilherme Paulo Tilburi, sobre o atraso em que se acha a impressão das suas obras intituladas “Introdução ao Estudo da Geografia e Breve Explicação da Gramática” que há 7 meses se conserva suspensa na Tipografia Nacional. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que a Junta Diretora da mesma tipografia faça concluir a impressão das ditas obras da maneira que lhe foi determinada, visto que por serem destinadas à instrução pública não devem padecer demora.

Palácio do Rio de Janeiro, em 17 de março de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para Ilustríssimo Senado da Câmara desta Cidade

Tendo constado na augusta presença de Sua Majestade o abuso que se faz das redes de malha fina, ou de cai-cai, com grave prejuízo do público. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que o ilustríssimo Senado da Câmara desta cidade vigie sobre o referido abuso, não só contrário as posturas da mesma câmara, mas à perpetuidade da pescaria.

Palácio do Rio de Janeiro, em 21 de março de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para a Junta do Comércio

Sendo indispensável que o Inspetor do Depósito Geral dos Recrutados conheça quais são os negociantes matriculados desta praça para poder excetuar do recrutamento os caixeiros dos ditos negociantes. Manda Sua Majestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que a Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, remeta à Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra uma relação exata dos referidos negociantes matriculados.

Palácio do Rio de Janeiro, em 21 de março de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Ministro da Guerra

Havendo cessado os motivos pelos quais Sua Majestade o Imperador houve por bem ordenar que ficasse suspensa, até segunda ordem, a saída de quaisquer embarcações nacionais ou estrangeiras. Manda o mesmo augusto senhor, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra expeça as ordens necessárias aos comandantes das Fortalezas da Barra para que do dia seis do corrente em diante não ponham embaraço algum a saída das embarcações, que legitimamente pretenderem sair.

Paço, 4 de abril de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para Luís da Cunha Moreira

Manda Sua Majestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, remeter ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha, o ofício incluso do Presidente do Governo da Província do Rio Grande do Sul, João de Deus Mena Barreto, em que remete a lista junta dos cidadãos que oferecem quantias para a construção de um brigue de guerra, para que por aquela repartição se expeçam as ordens necessárias, para que a soma total seja remetida a esta corte à competente estação, a fim de que com ela, junta a outras mais se possa construir uma Corveta de Guerra.

Palácio do Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para Caetano Pinto de Miranda Montenegro

Manda Sua Majestade o Imperador pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império remeter ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da justiça o Ofício incluso do Governo da Província do Rio Grande do Sul, com o traslado junto do Sumário a que se procedeu contra João da Silva Lisboa, para que juntando-se ao original, e mais papéis quando com o réu preso forem remetidos a esta Corte se expeçam por aquela Repartição as Ordens necessárias para ser julgado no Tribunal competente.

Palácio do Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Barão de Karwinski

Sendo necessário que nos trabalhos das minas deste rico e grandioso Império haja obreiros hábeis, que saibam trabalhar e dirigir pelo método mais próprio e conveniente a lavagem do ouro, a fim de que se não desperdice muito deste precioso metal, e confiando Sua Majestade o Imperador nos conhecimentos e qualidades do Barão de Karwinski, e nos vivos desejos que ele tem manifestado de merecer a sua augusta consideração. Há o mesmo senhor por bem de o autorizar para que, obtendo primeiro a necessária faculdade de Sua Majestade Imperial, Real, apostólica possa ajustar pela maneira que for mais proporcionada aos interesses da Fazenda Pública deste Império, dois dos mencionados Mestres da Hungria ou Transilvânia, para virem trabalhar neste importante ramo de Mineração. Assim, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, manda o mesmo augusto senhor participar do referido Barão de Karwinski para sua inteligência e governo.

Palácio do Rio de Janeiro, em 29 de abril de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para a Mesa do Desembargo do Paço

Sendo muito conveniente para o progresso dos trabalhos da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa o conhecimento exato da estatística deste império e com especialidade da Província de Sergipe, como oficiara o secretário da mesma em 9 do corrente mês. Manda Sua Majestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que a Mesa do Desembargo do Paço faça quanto antes remeter à dita Secretaria de Estado todas as tabelas que no Cartório do Tribunal se acharem relativas a quaisquer ramos de estatística, principalmente da povoação de Sergipe.

Palácio do Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Na mesma conformidade, e na data de 19 de junho se expediu à Mesa da Consciência.

Para o Ministro da Guerra

Exigindo a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil para acerto de providências relativas à instrução pública, que lhe sejam transmitidas as convenientes informações sobre as escolas e estabelecimentos literários que há nesta corte, e em todas as províncias. Assim, manda Sua Majestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, participar ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra para que, quanto antes, faça remeter pela sobredita secretaria uma circunstanciada informação de todos os estabelecimentos deste gênero, existentes nesta província, subordinados àquela repartição.

Palácio do Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Na mesma conformidade, e data se expediu ao Ministro da Marinha.

AVISO COMO MINISTRO DOS ESTRANGEIROS 1822 – 1823

Para o Juiz da Alfândega

Manda o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros em adição a Portaria de 22 de fevereiro próximo passado, acerca dos objetos trazidos a bordo do navio Doris, pelo Cônsul da Rússia Jorge de Langsdorff para seu uso e da sua fazenda, que o Desembargador do Paço e Juiz da Alfândega faça despachar livres de direitos os artigos constantes da relação junta assinada por Simeão Estellita Gomes da Fonseca, Oficial Maior da referida Secretaria de Estado, os quais são propriamente comestíveis. Igualmente que se despachem livres de direitos os baús, utensílios, e efeitos pertencentes aos colonos, que traz consigo o mencionado Cônsul em número de noventa e cinco.

Paço, em 6 de março de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Note Bem. A relação que se menciona acha-se anexa, em original, à carta do referido cônsul de 5 de março de 1822.

Para José Estevão Grondona

José Bonifácio de Andrada e Silva acusando a recepção da carta, que o Senhor José Estevão Grondona, na qualidade de Agente Consular de Nápoles lhe dirigiu em data de 19 do corrente mês acompanhando o requerimento dos cinquenta degredados napolitanos, que se acham a bordo da nau Presiganga, para dali seguirem o seu destino à África, e que ora pedem a Sua Alteza Real o Príncipe Regente serem aqui empregados como militares, deve ponderar em resposta à sua mercê, sendo estes indivíduos criminosos e malvados, e, como tais, condenados no seu país, cedidos ao Governo de Sua Majestade Fidelíssima para os remeter aos seus Estados da África, como efetivamente se praticou

com outros de igual natureza, é bem para estranhar que sua mercê apoie semelhante pretensão, conhecendo bem que tais indivíduos nenhuma utilidade se pode esperar neste país e que só por efeitos de humanidade e compaixão concedeu Sua Majestade Fidelíssima poderem eles ir viver nos estados da África. À vista, pois do exposto resolveu o governo de Sua Alteza Real continuar nos mesmos princípios, enviando-os para a África, ou permitir a sua mercê que os faça embarcar para o seu país, por sua conta, ou do seu governo.

José Bonifácio de Andrada e Silva renova por esta ocasião ao Senhor José Estevão Grondona as expressões do seu obséquio.

Em 27 de março de 1822.

Para o Juiz de Órfãos desta Cidade

Manda o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, que o Juiz dos Órfãos desta cidade faça por imediatamente em liberdade a Thomas Russel negociante inglês que foi preso por ordem sua sem ter para isto jurisdição a qual só compete pelos tratados ao Juiz Conservador da Nação Britânica e dê logo pela mesma Secretaria de Estado os motivos que o forçaram a semelhante atentado.

Paço, em 10 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Governador de Villegagnon

Achando-se em prática a remessa da parte diária do registro da saída e entrada das embarcações neste porto para as Secretarias de Estado e seus respectivos ministros, ocorreu de estar agora desligada da repartição dos Negócios da Guerra a dos Negócios Estrangeiros, sendo, portanto, necessário que conste também nesta última o mencionado registro.

Manda o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros ao Brigadeiro Graduado e Governador da Fortaleza de Villegagnon,

Antônio Lopes de Barros, que remeta igualmente a esta Secretaria de Estado da mesma maneira observada até agora com as outras repartições, uma parte regular e circunstanciada do registro das embarcações, observando na mesma o que já se acha determinado, tanto a respeito da indicação dos passaportes, como sobre a sua entrega nos dias feriados em que a secretaria se achar fixada.

Paço, em 15 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Ministro da Marinha

Havendo chegado proximamente a este porto a goleta de Buenos Aires - Paquete do Rio da Prata – destinado a conduzir regularmente a correspondência do correio, daquela para esta cidade, merecendo por isto do Governo de Buenos Aires ficar isenta ao pagamento de direitos do porto, entrada, saída, e outros encargos, como tudo foi presente a Sua Alteza Real em representação de Dom Luis Mazariegos, consignatário da mesma goleta, pedindo que o mesmo senhor atentas as vantagens, lhe concedesse neste porto os mesmos privilégios que naquele houvera obtido. Manda Sua Alteza Real e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha que houve por bem assim deferir, que nesta mesma data se expediu portaria ao Juiz da Alfândega desta cidade para que na parte que lhe toca faça guardar à dita goleta todos os privilégios e isenções que é costume permitirem-se a outros quaisquer paquetes. O que tudo manda participar ao mesmo Ministro de Estado dos Negócios da Marinha para sua inteligência.

Paço, em 10 de junho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Administrador do Correio

Manda o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, participar ao Administrador do Correio Geral desta Cidade, Manuel Teodoro da Silva, em resposta à sua representação de 3 do corrente mês que acompanhava a cópia do ofício, que na data de 19 de maio deste ano lhe escrevera o Administrador do Correio de Buenos Aires com a fatura das cartas vindas

na goleta paquete do Rio da Prata, tendo Sua Alteza Real aprovado o estabelecimento deste paquete pelas vantagens que resultam ao comércio, fique o mesmo administrador entendendo que deve receber e distribuir as cartas que por ele vierem, exigindo aqui por elas, o mesmo porte que pagam em Buenos Aires as que daqui tem de serem remetidas pelo dito paquete, e que nesta conformidade possa corresponder-se com o administrador do correio daquela cidade.

Paço, em 10 de junho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para Carlos Guilherme Theremin

O Abaixo-Assinado do Conselho de Estado do Príncipe Regente, e do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Brasil e Negócios Estrangeiros, tendo recebido e levado a augusta presença de Sua Alteza Real, a nota do Senhor Carlos Guilherme Theremin, Cônsul da Prússia, datada em 28 de junho último, na qual expõe ser-lhe constante que os cônsules de Portugal nos portos de Antuérpia e Amsterdam recusam despachar os navios que se destinam para os portos de Sua Majestade Fidelíssima, com armas de fogo, as quais formam um interessante ramo de comércio da Prússia, e por isso deseja saber se esta proibição se deve entender com o Reino do Brasil. Teve ordem para responder a sua mercê que seja qual for o procedimento dos cônsules de Portugal àquele respeito, Sua Alteza não considera as armas de fogo, e, em geral, as munições e petrechos navais ou militares, como artigos cuja importação deve ser proibida ao Brasil, e que por conseguinte as embarcações que os trouxerem para seu negócio terão livre entrada nas alfândegas e portos, que se acharem imediatamente sujeitos à regência de Sua Alteza Real, não podendo servir-lhes de embarço para serem admitidas nos portos deste reino a falta de despachos dos referidos cônsules de Portugal, devendo todavia trazerem os seus papéis em devida forma quanto aos mais requisitos e formalidades necessárias.

O abaixo-assinado se prevalece desta ocasião para apresentar ao Senhor Carlos Guilherme Theremin os devidos protestos da sua estimação.

Palácio do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para Jorge Langsdorff

José Bonifácio de Andrada e Silva, cumprimenta ao Senhor Jorge Langsdorff, Cônsul Geral da Rússia, acusando o recebimento do seu escrito de 20 de julho corrente em que solicita a permissão de poder fazer livremente uma viagem científica por esta província, acompanhado das pessoas ali designadas, tem de certificar a sua mercê que lhe foi grata esta ocasião de comprazer-lhe, e desde já com este inclui para sua mercê a necessária portaria afim de que as autoridades da província, a quem ela for apresentada não ponham algum embaraço à sua viagem.

José Bonifácio de Andrada e Silva vale-se desta ocasião para repetira ao Senhor Jorge Langsdorff os protestos da sua estima e particular obséquio.

Secretaria de Estado, em 22 de julho de 1822.

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, que as autoridades a quem esta for presente se deixe viajarem livremente por esta província do Rio de Janeiro: a Mister Jorge Langsdorff, Conselheiro, Cônsul Geral da Rússia, que leva em sua companhia Mister Menchier, naturalista francês, Mister Rulzaff, astrônomo russo, e Moritz Rugendas, pintor alemão, além dos domésticos necessários para esta viagem científica. O mesmo senhor há por bem que, da parte das referidas autoridades, se lhes não ponha impedimento algum nos lugares por onde transitarem, e que pelo contrário se lhes preste o auxílio e proteção de que houver mister.

Palácio do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para Henrique Chamberlain

O Abaixo-Assinado do Conselheiro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino do Brasil e dos Negócios Estrangeiros, em continuação a resposta que em data de 23 de julho próximo passado a Nota de 19 do mesmo, do Senhor Henrique Chamberlain, Cônsul Geral de Sua Majestade Britânica acerca da prisão dos súditos britânicos Eduardo Chambers e Samuel Gor-

don, tem mais de comunicar a sua mercê que, procedendo-se pela Intendência Geral da Polícia as precisas averiguações sobre a existência e circunstâncias daquelas prisões, se reconhecerá que o primeiro dos sobreditos indivíduos não existe preso, e somente o segundo à ordem do Juiz do Crime do Bairro de São José, desde 15 do referido mês, por sair prenunciado na devassa da morte de Andre Tublez, russo, sendo então encontrado em casa do alemão Carlos Stein, morador na Prainha, reputando-se portanto em flagrante delito à vista da disposição da lei de 25 de setembro de 1603. Não se podendo, pois, dizer, que em tal procedimento houvera infração dos tratados existentes, que Sua Alteza Real o Príncipe Regente tanto deseja executar, e que tem recomendado inteira e escrupulosa observância.

O abaixo-assinado tem com esta oportunidade a de repetir ao Senhor Henrique Chamberlain a segurança da sua particular estimação.

Palácio do Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Circular para o Corpo Diplomático, Cônsules e Viscônsules

Tendo o Brasil, que se considera tão livre como o Reino de Portugal, sacudido o jugo da sujeição e inferioridade com que o Reino Irmão o pretendia escravizar, e passando a proclamar solenemente a sua Independência e a exigir uma Assembleia Legislativa dentro do seu próprio território com as mesmas atribuições que a de Lisboa, salva, porém, a devida e decorosa união com todas as partes da grande família portuguesa e debaixo de um só chefe supremo o Senhor Dom João Sexto, ora oprimido em Lisboa por uma facção desorganizadora, e em estado de cativo, o que só bastava para que o Brasil não reconhecesse mais o Congresso de Lisboa, nem as ordens de seu executivo por serem forçadas e nulas por direito. E devendo para se evitar a queda da monarquia e a confusão dos interregnos, devolver-se toda a autoridade e plenitude de ação em Sua Alteza Real o Príncipe Regente do Reino do Brasil, herdeiro do trono e legítimo delegado de Sua Majestade, o qual tem, com efeito, a pedimento dos povos reassumido toda a autoridade da sua regência, para dela usar constitucionalmente, como tudo se acha expandido no manifesto que o mesmo agosto senhor acaba de dirigir às potências amigas. Cumpre-me por

ordem de Sua Alteza Real, que deseja dar toda a publicidade à pureza e justiça de seus procedimentos, transmitir a vossa mercê o dito manifesto, para o levar ao conhecimento da sua respectiva corte e bem assim alguns Impressos que lhe são relativos, e servirão de ilustrá-lo.

Sua Alteza Real espera, pois, que os governos legítimos e nações civilizadas que se prezam de liberais, darão o devido apreço à sagrada causa que o Brasil proclama, e que o mesmo senhor protege, e defenderá a bem de toda a nação portuguesa.

Aproveito esta oportunidade para oferecer a vossa mercê a segurança de minha particular estimação.

Deus guarde a vossa mercê muitos anos.

Palácio do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1822.

Muito certo servidor de vossa mercê.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Nesta conformidade escreveu aos seguintes

Barão de Marechal – Encarregado de Negócios de Áustria de Sua Majestade Real e Apostólica.

Henrique Chamberlain – Cônsul Geral de Inglaterra.

João Baptista Maler – Cônsul Geral e Encarregado de Negócios da França.

Jorge de Langsdorff – Cônsul Geral da Rússia.

Carlos Guilherme Theremin – Cônsul Geral da Prússia.

Lourenço Westin – Cônsul Geral da Suécia.

Viscônules

Pedro Sartoris – Viscônsul dos Estados Unidos.

Carlos Hindricks – Viscônsul da Holanda.

Conrado Frederico Dan – Dinamarca.

José Estevão Grondona – Sardenha.

João Hermann Chretien Tenbrink – Hamburgo.

João Frederico Bothe – Lübeck e Bremen.

Com os Impressos Seguintes

Decreto de 16 de fevereiro de 1822 – Tendo eu anuído
Proclamação aos brasileiros e amigos
Decreto do 1º de junho – Urgindo a Salvação do Estado
Fala a Sua Alteza Real dos Procuradores Gerais
Decreto de 3 de junho – Havendo-me representado os Procuradores Gerais
Fala do Procurador de Cisplatina
Juramento dos Procuradores Gerais
Fala de Sua Alteza Real aos Procuradores Gerais
Manifesto ao Reino do Brasil – 1º de agosto
Dito aos Governos e Nações Amigas – 6
Viscônsules
Decreto do 1º de agosto. Tendo-lhe sido confirmado
Representação a Sua Alteza Real do Povo pela Câmara a Natureza e a Razão.
São 12 impressos em duas coleções que se remeterão a cada um.

Para o Oficial Maior

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, participar ao oficial maior, Simeão Estellita Gomes da Fonseca, que o mesmo augusto senhor houve por bem encarregar ao oficial da mesma Secretaria de Estado, Isidoro da Costa Oliveira Júnior, de reger temporariamente uma aula de taquigrafia que mandou abrir, não devendo por isso ser entranhada a falta da sua residência na secretaria respectiva nas horas em que assim se achar ocupado. E ordena o mesmo senhor que da mesma Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros se faça à mencionada aula de taquigrafia os fornecimentos rigorosamente indispensáveis ao seu expediente.

Paço, em 16 de agosto de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Juiz da Alfândega

Manda o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, que o escrivão da Mesa Grande da Alfândega desta corte, que serve de juiz da mesma, conceda despacho livre aos objetos constantes da relação inclusa apresentada por Guilherme Theremin, vice-presidente da Sociedade Filantrópica, a bem dos órfãos e viúvas dos colonos suíços, objetos estes que chegarão proximamente de Londres, e que dizem destinados para socorro dos ditos que se não abuse da graça que Sua Alteza Real há por bem conceder esta vez por efeitos da sua real benignidade.

Paço, em 17 de agosto de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para Henrique Chamberlain

O Abaixo-Assinado do Conselho de Estado do Príncipe Regente e do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino do Brasil e dos Negócios Estrangeiros, tendo levado ao conhecimento de Sua Alteza Real a nota de 9 do corrente mês de agosto, do senhor Henrique Chamberlain, relativa aos direitos de 30% que os lanifícios ingleses importados para a Bahia e Pernambuco, têm de participar a sua mercê que Sua Alteza Real não duvida mandar, desde já, entender à alfândega de Pernambuco o que a este respeito mandou praticar nesta, e quanto à Bahia, o fará logo que as circunstâncias e o estado político da mesma província assim o permitam.

O Abaixo-Assinado se prevalece desta ocasião para certificar ao senhor Henrique Chamberlain a sua consideração e particular estima.

Palácio do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para a Tipografia

Tendo monsieur Isidoro Boucault apresentado uma tradução francesa do Manifesto de Sua Alteza Real às Potências Amigas pedindo que fosse impresso

na Tipografia Nacional, e desejando Sua Alteza Real promover a publicidade daquele importante documento e animar o zelo do autor da tradução. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, que a Junta Diretória da Tipografia Nacional faça imprimir por conta da casa e com a possível brevidade a referida tradução francesa e dos exemplares que se emitirem entregará logo cem ao seu autor, a quem também será cometida a revisão das provas.

Paço, em 4 de setembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para Henrique Chamberlain

José Bonifácio de Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, recebeu a carta que na data de ontem lhe escrevera o senhor Henrique Chamberlain, Cônsul Geral de Inglaterra, na qual comunica que o Comodoro Sir Thomas Hardy mostrando-se grato ao pronto deferimento que tivera a sua requisição sobre a translação dos petrechos navais do Bergantim – gomer – para bordo da fragata do seu comando. Livre de direitos passa a declarar que entre aqueles petrechos não havia pólvora, nem munições algumas, e que a respeito da pólvora, depositada no armazém de Santa Bárbara, sobre a qual também havia feito igual requisição, por ter esta pólvora vindo de Inglaterra, há tempos, para uso da Esquadra Inglesa, o mesmo comodoro, por não querer que nenhum procedimento seu tenha aparência contrária à estrita neutralidade que guarda nas matérias políticas deste país, passa também a assegurar pelo órgão de sua mercê que visto não ser absoluta a necessidade de receber de pronto na fragata do seu comando a sobredita pólvora, demorará a metê-la a bordo para quando voltar a este porto, ou a deixará à disposição de qualquer outro vaso da esquadra que na sua ausência tiver dela precisão.

O ministro, em resposta, tem de significar a sua mercê para inteligência do comodoro, Sir Thomas Hardy, que faz a devida justiça aos seus briosos sentimentos e espera que o comodoro a faça aos que igualmente animam a ele ministro, cuja intenção no seu bilhete de 2 de setembro dirigido a sua mercê não fora de suspeitar que o dito comodoro da Esquadra Britânica recebendo novos petrechos a seu bordo no momento em que se fazia de vela para a Bahia, tivesse em vista alguma tentativa hostil contra um país aliado, que deve ser respeitado,

e a cujas matérias políticas o comandante bem se exprime que se deve ser estritamente neutral. O ministro dizendo no citado bilhete que a franca permissão, e se mor exame do acréscimo de petrechos a fragata – crede – era uma prova decidida da sua confiança na amizade inglesa, não fez mais que expender uma reflexão, que a conjuntura atual e a natureza do fato, naturalmente, sugeria confiança, que sendo há muito a opinião deste governo fica agora bem comprovada pelas expressões do comodoro, e pelo oferecimento que faz de diferir o recebimento da pólvora a seu bordo para quando voltar; mas o ministro, agradecendo sentimentos tão liberais e polidos, não deseja todavia que o comodoro assim pratique, e como o ministro pela última carta de sua mercê datada de ontem já sabe que o armazém em que se depositara a pólvora vinda no gomer era de Santa Barbosa, que por não vir nomeado no seu escrito de 1 do corrente, deu motivo a que o governo mandasse ouvir o Juiz da Alfândega, passa desde já a dar as ordens necessárias para que esta pólvora seja posta à imediata disposição do comodoro.

O ministro tem toda a satisfação em aproveitar esta nova oportunidade de repetir ao senhor Cônsul Geral de Inglaterra as protestações da sua mui particular estima.

Secretaria de Estado, em 6 de setembro de 1822.

Para Henrique Chamberlain

José Bonifácio de Andrada e Silva faz seus cumprimentos ao senhor Henrique Chamberlain, Cônsul Geral da Nação Britânica, e em resposta do seu bilhete datado de 10 do corrente, pode assegurar a sua mercê de se haver já expedido a precisa ordem ao Governo de Pernambuco para a redução dos direitos dos lanifícios britânicos ali importados a razão de 15% como dantes se achavam estabelecidos.

José Bonifácio de Andrada e Silva repete com este motivo ao senhor Henrique Chamberlain a segurança da sua particular estimação.

Secretaria de Estado, em 12 de setembro de 1822.

Para o Cônsul dos Estados Unidos

O Abaixo-Assinado do Conselheiro de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino do Brasil e dos Estrangeiros recebeu e levou ao conhecimento de Sua Alteza Real o Príncipe Regente a carta que o senhor Cônsul dos Estados Unidos lhe dirigiu em data de 25 de setembro corrente, na qual pondera que, sendo altamente provável que os cônsules e vice-cônsules de Portugal nos Estados Unidos, logo que ali tiverem notícia da Independência Política do Brasil, deneguem os atestados do costume aos navios americanos que se destinarem para os portos outrora dependentes de Portugal; e que indo isto causar receios aos negociantes americanos sobre a interrupção do comércio direto que com este reino fazem, pede, por conseguinte, que o governo dê providências a fim de se manter a liberdade e prosseguimento do comércio entre os dois países.

O Abaixo-Assinado teve ordem para declarar a sua mercê que Sua Alteza real à vista do exposto e das considerações a que em sua nota deu lugar o assunto, desejando com particular desvelo manter e promover as relações felizmente subsistentes entre este reino e os Estados Unidos, de que passara bem depressa a dar novas e ulteriores provas, tem resolvido que ficará livre aos navios americanos o navegarem livremente para os nossos portos, independentemente de despachos quaisquer dos cônsules ou vice-cônsules de Portugal, contanto, porém, que tragam os seus documentos legalizados com as outras formalidades introduzidas, até que Sua Alteza Real tome as providências que a este respeito julgar convenientes e nomeie pessoa para residir nos Estados Unidos com caráter público, ao qual então deverão recorrer para os competentes certificados, posses e despachos, os navios que se destinarem para portos do Brasil e suas dependências.

O Abaixo-Assinado se apressa em transmitir ao senhor Condy Raguet esta favorável decisão do governo do Príncipe Regente, e por sua parte oferece a sua mercê com o maior prazer a certeza da sua estimação distinguida.

Palácio do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para Henrique Chamberlain

O Abaixo-Assinado Conselheiro de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino do Brasil e dos Estrangeiros, acaba de receber ordem do Príncipe Regente para comunicar ao senhor Henrique Chamberlain, Cônsul Geral da Grã-Bretanha, que tendo tomado em particular consideração a requisição que sua mercê fizera para proceder-se a uma revisão da Pauta da Alfândega, ou Tábua das Avaliações, na conformidade do § 15 in fine do Tratado de 19 de fevereiro de 1810, tem Sua Alteza Real resolvido graciosamente em testemunho da sua prontidão a quanto tenda a promover os interesses recíprocos de ambos os países, que pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda se deem as ordens necessárias para se efetuar a sobredita revisão. Sua Alteza espera que Sua Mercê escolha para esta comissão que requereu, e a que tem de assistir por parte dos negociantes britânicos, pessoas de conhecida inteireza e honra que com igual capacidade tratem este negócio da maneira a mais satisfatória às partes interessadas.

O Abaixo-Assinado conclui esta comunicação protestando novamente ao senhor Cônsul Geral os fiéis sentimentos da sua particular estima.

Palácio do Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Cônsul dos Estados Unidos

José Bonifácio de Andrada e Silva, do Conselho de Estado de Sua Majestade Imperial, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Interior e dos Estrangeiros, oferece ao senhor Condy Raguet, Cônsul dos Estados Unidos da América, a cópia inclusa do secreto pelo qual o Imperador acaba de perdoar benignamente o degredo a que estavam sentenciados como corsários nove marinheiros americanos, constantes da relação também inclusa que na magnanimidade do mesmo augusto monarca encontram os meios de ainda se apresentarem na sociedade dignos da heroica nação a que pertencem.

Foi sempre tão lisonjeiro a Sua Majestade Imperial o conciliar a clemência com a justiça que jamais perdeu, em todo o tempo da sua regência, ocasião própria de usar convenientemente da prerrogativa que lhe é tão grata a de agra-

ciar. Porém agora sente redobrar-se esta satisfação por ocorrer a circunstância de que a primeira vez que passou a usar deste direito de perdoar depois da sua exaltação ao trono do Brasil, seja a favor de uma porção de cidadãos dos Estados Unidos da América, uma nação com quem se acha ligado por laços os mais amigáveis, e que procurará estreitar cada vez mais com vantagem recíproca de duas nações, que ocupam um tão distinto lugar no Hemisfério da Liberdade.

José Bonifácio de Andrada e Silva transmitindo ao Senhor Cônsul dos Estados Unidos a cópia do citado decreto, no que tem a maior satisfação, aproveita mais este momento de rogar a sua mercê que receba os reiterados protestos que lhe dirige da sua particular e invariável estimação.

Em 13 de outubro de 1822.

Para Henrique Chamberlain

José Bonifácio de Andrada e Silva, do Conselho de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, acusa a recepção da carta que o senhor Henrique Chamberlain lhe escrevera anteontem acompanhando a cópia de outra que ao dito senhor Chamberlain fora dirigida da Fortaleza de Villegagnon assinada por Rafael Ouseley, Major do Exército Britânico, ora retido naquela fortaleza, sobre objetos que lhe são pessoalmente relativos. Tendo subido ambas as cartas à augusta presença de Sua Majestade o Imperador, o ministro recebeu ordem de comunicar a sua mercê o seguinte.

Que não se tendo mandado reter na Fortaleza de Villegagnon major algum do Exército Britânico, e coligindo-se que sua mercê alude, sem dúvida, ao Brigadeiro do Exército Nacional Rafael Ouseley que ali se acha, deve o ministro ponderar a sua mercê que sendo livre ao Governo Imperial dar o destino que melhor convier ao Estado, aos que se acham a seu soldo, e não sendo o dito Ouseley em matérias de serviço, considerado senão como oficial brasileiro, ainda que o seja britânico, e finalmente não constando a Sua Majestade Imperial que o Senhor Cônsul Geral de Inglaterra esteja revestido de caráter algum diplomático que o autorize a correspondências oficiais, salvo em matérias puramente comerciais e marítimas, segundo as atribuições consulares. Não pode, portanto, ter lugar a interferência de sua mercê relativamente à retenção do Brigadeiro Ouseley. Todavia, Sua Majestade Imperial que jamais vedou ao mencionado brigadeiro o transmitir à sua augusta presença as representações que tivesse a entropor pelos

canais e órgãos competentes, nem por isso estranha que o senhor Henrique Chamberlain escrevesse a favor do seu compatriota, praticando assim um ato de humanidade, como podia fazer qualquer outro particular.

E Sua Majestade bem que não reconheça esta comunicação como oficial, contudo folgará de as ver reproduzidas a favor dos seus patrícios, e manda benignamente participar a sua mercê que, em demonstração da sua grandeza, não duvida conceder que o Brigadeiro Ouseley, em lugar de seguir viagem para Lisboa como lhe fora determinado, possa retirar-se no paquete próximo a sair para Inglaterra.

O ministro oferece com prazer por este motivo a repetição dos protestos da sua invariável e particular estimação.

Em 19 de outubro de 1822.

Para Manuel Antonio Farinha

Ao ilustríssimo e excelentíssimo Senhor Manuel Antonio Farinha, tem a honra de comunicar o seu colega, e amigo, José Bonifácio de Andrada e Silva, que lhe foi hoje presente por parte do monsieur Rousselin, comandante da fragata francesa surta neste Porto, que tendo desaparecido de bordo da mesma fragata alguns marinheiros da sua tripulação, por sugestões, segundo lhe consta, dos da Fragata Nacional União, mandou proceder de acordo com o comandante da união, monsieur Juvet, a uma indagação nela, mas como não foram encontrados os ditos marinheiros, e o comandante francês insiste, apesar disto, que por informações que tem, eles se acham, com efeito, ali, ou em outra alguma embarcação neste porto; tem, por isso, de dirigir-se, pelo presente, a Sua Excelência afim de dar as providências necessárias e do costume para que se achem os marinheiros franceses, que são apenas quatro, e sejam entregues a bordo da sua respectiva fragata.

José Bonifácio de Andrada e Silva, persuade-se, porém, que semelhantes providências não estarão no caso de merecer os marinheiros dos navios estrangeiros mercantes, salvo quando forem legal e competentemente reclamados por pessoas que tenham direito legítimo aos seus serviços e se não tiverem eles satisfeito as condições porque foram engajados.

Em 20 de outubro de 1822.

Para Antonio Manuel Corrêa da Câmara

Havendo Sua Majestade Imperial mandado sair do império o português, João Soares Lisboa, que aqui redigia o Correio do Rio de Janeiro, por convir a sua saída à tranquilidade dos demais cidadãos, a quem pretendia revolucionar com as suas doutrinas incendiárias. E constando ter-se ele retirado para Buenos Aires; previno a vossa mercê deste acontecimento, para que o tenha debaixo da sua vigilância. Considerando-o como inimigo do Estado, esteja sempre pronto a frustrar quaisquer projetos que aí o tenham conduzido, para que o solicitará, assim que ele der motivo, as competentes providências desse governo, a quem inteirará do caráter daquele indivíduo e da péssima conduta que motivou o seu apartamento do território brasílico.

Deus guarde a vossa mercê.

Palácio do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para Joaquim Gonçalves Ledo

Havendo Joaquim Gonçalves Ledo, suplicado a Sua Majestade Imperador a graça de lhe conceder licença para se retirar para Inglaterra, e visto que em consequência da fomentação em que se acha o Povo desta Capital, não lhe pode ser aqui conveniente a continuação da sua residência o Mesmo Augusto Senhor Deferindo Benignamente à referida súplica, Houve por bem pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, Mandar lavrar para o dito fim o necessário passaporte que incluso se lhe remete para que quanto antes parta desta Cidade para o seu destino.

Palácio do Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o mesmo (Joaquim Gonçalves Ledo)

Sua Majestade o Imperador anuindo benignamente à súplica que Joaquim Gonçalves Ledo novamente dirigira à sua augusta presença, para que o passaporte que pedira para Inglaterra lhe fosse ampliado para qualquer outra parte da Europa. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, remeter-lhe o incluso passaporte, na forma que suplica do qual fará o mais pronto efetivo uso, observando em tudo o mais o que lhe foi determinado por portaria de 6 do corrente.

Paço, em 9 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para Monsieur Laurence

O Sr. de Andrada e Silva apresenta os seus cumprimentos ao Sr. Laurence e apressa-se a acusar a recepção da sua carta de 8.º instante. Viu com particular satisfação o interesse que monsieur Laurence tem por tudo que diz respeito a este Império, cuja marcha segura e honesta não prescindirá de contemplar com imparcialidade.

Ele também recebeu com gratidão a estimada obra de monsieur Bentham, aquele venerável erudito, que tão poderosamente contribuiu para a expansão das ideias liberais do século.

Quanto ao capitão Basil Hall, o senhor de Andrada apressou-se em conhecê-lo, e atender ao lisonjeiro convite do Sr. Laurence é bom o suficiente para designar o dia 11 do corrente para recebê-lo, e para assegurar-lhe pessoalmente o respeito e a consideração devidos a todos os artistas que se apresentam sob os auspícios de louváveis.

9 de novembro de 1822.

Para o Intendente Geral da Polícia

Constando a Sua Majestade Imperial ter saído de Buenos Aires para esta corte Dom Pedro André Garcia, irmão do Ministro da Fazenda daquela província, dizendo vir tratar de seus negócios, e não sendo impossível que este sujeito venha com alguma missão secreta cujo objeto cumpre não ser ignorado pelo governo. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, que o Desembargador do Paço Intendente Geral da Polícia, assim, oportunamente prevenido, e jamais desprezando todas as precauções, tenha debaixo da sua vigilância ao mencionado Garcia, cuidando de observar secretamente as suas relações e amizades neste país, e o verdadeiro fim da sua viagem. Porquanto conste outrossim ter saído de Buenos Aires o incendiário escritor Peres, redator do periódico que se publicava em Montevidéu com o título de Pacífico Oriental, ordena o mesmo augusto senhor que o referido Intendente Geral da Polícia procure saber se se acha oculto nesta capital a fim de se darem as necessárias providências pela competente repartição.

Paço, em 11 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Ministro da Marinha

Ao ilustríssimo e excelentíssimo senhor Luis da Cunha Moreira, oferece os seus respeitos o seu amigo venerador e colega José Bonifácio de Andrada e Silva e se apressa a comunicar a Sua Excelência que neste momento acaba de ser informado pelo Cônsul Geral da França mui confidencialmente de que lhe constou achar-se Joaquim Gonçalves Ledo refugiado a bordo de uma embarcação de Guerra Inglesa surta neste Porto, o que participa a Sua Excelência para que, procedendo às averiguações que julgar mais acertadas, fiquemos habilitados a retribuir aos ingleses da embarcação referida a mesma ação que há pouco se praticara na Bahia, arrancando-se de bordo do paquete inglês o ex-Presidente da Junta de Pernambuco.

José Bonifácio de Andrada e Silva tem o prazer de renovar a Sua Excelência as sinceras expressões da sua fiel amizade e consideração.

Em 14 de novembro de 1822.

Para o Intendente Geral da Polícia

Sendo provável que muitos dos indivíduos que recebem ordem de sair do território brasileiro por serem contrários à justa causa do país, que deviam respeitar, se retirem para alguma das províncias argentinas, especialmente para Buenos Aires, na combinada intenção de formarem ali clubes, que sendo compostos de pessoas proscritas e estando tão próximos ao Império, não podem deixar de chamar a previdente atenção do Governo. Manda Sua Majestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, recomendar ao Desembargador do Paço Intendente Geral da Polícia, que não só negue passaporte para qualquer das províncias do Rio da Prata, limítrofes do Império, àqueles indivíduos que tiverem tido ordem de despejar o país, mas também a quaisquer outras pessoas que forem suspeitas do mesmo espírito vertiginoso e anárquico. Mesmo os que não parecerem estar neste caso, não deverão ser legitimados na polícia sem preceder as mais sérias e escrupulosas indagações, como convém em objetos de tanta consequência.

Paço, em 16 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Ministro da Marinha

Mandando Sua Majestade Imperial, a bem da tranquilidade pública, retirar do Império os dissidentes da justa causa da sua independência e sistema, constando que alguns destes ingratos, no delírio do espírito de partido, no lugar de se aproveitarem deste rasgo de generosidade de Sua Majestade Imperial para deixarem em paz este país, procuram maquiavelicamente açoitarem-se em Buenos Aires, onde, pela sua proximidade ao território brasílico, pretendem fazer um ponto de observação, e urdirem novas tramas contra o Império, Associando-se em clubes revolucionários com outros demagogos, cuja política é tirar partido das nossas dimensões internas. Devendo objeto de tanto momento chamar a atenção de todo o ministério, manda Sua Majestade Imperial, pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, comunicar ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha, que, ao Intendente Geral da Polícia, já bai-

xaram ordens não só para negar passaportes para o Rio da Prata aos deportados desta corte, mas também para ter fora da barra um barco guarnecido de pessoas da polícia, com o necessário disfarce, incumbidas de vigiar que as embarcações que saírem para o Rio da Prata, não vão ter canoas, de algum ponto da costa, a largar nas referidas embarcações, quando estiverem além dos registros, indivíduos criminosos e proscritos, que procurarem este meio de se escaparem para Buenos Aires. Porquanto a polícia não poderá tornar efetiva esta providência por muitos dias, quando aliás pela repartição da Marinha, ela se tornaria mais fácil, segura e menos suspeita. Manda, outrossim, Sua Majestade Imperial comunicar ao sobredito Ministro e Secretário de Estado, o quanto seria desejável, que pela sua repartição expedisse as convenientes ordens para haver uma barca canhoneira, escuna, ou qualquer outro vaso ligeiro, que sob algum pretexto cruzasse fora da barra, registrasse as canoas, de pescaria e outras, e vigiasse por todos os meios que as embarcações nacionais, ou estrangeiras, destinadas para o Rio da Prata, depois que estivessem fora das fortalezas não recebessem a seu bordo pessoa alguma de terra.

Paço, em 17 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para o Intendente Geral da Polícia

Não sendo de desprezar diferentes comunicações que têm sido dirigidas a Sua Majestade Imperial indicando a casa de Dom Lucas José Obes como verdadeiro lugar onde se acha refugiado Joaquim Gonçalves Ledo, e sendo presumível que assim ser, será porventura o plano do último passar-se para Buenos Aires ou Montevideu procurando clandestina e simuladamente meter-se a bordo de alguma embarcação que demande algum dos referidos portos. Manda Sua Majestade Imperial, pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, recomendar ao Desembargador do Paço Intendente Geral da Polícia que passe, sem perda de tempo, com toda a atividade e segredo, assegurar-se do grau de veracidade que possam ter estas indicações, que por serem repetidas se tornam muito atendíveis. Quando, mesmo apesar das suas diligências, não consiga ter toda a certeza de achar-se Ledo em casa mencionado Obes, passará por justa prevenção ao mandar aprontar um barco de canoa guarnecida de pessoas disfarçadas da polícia, que

ponham a cruzar fora da barra e logo que tiver saído o paquete do Rio da Prata, ou outra qualquer embarcação, Nacional ou Estrangeira, para Buenos Aires ou Montevidéu, espreite-se de algum ponto, ou ilhote da costa, se dirige alguma canoa em demanda da embarcação que for a vela, o que visto, passem imediatamente a dar uma rigorosa busca na dita canoa, a fim de se conhecer se nele se evade o sobredito Ledo, ou algum outro criminoso que procura um semelhante meio de iludir a vigilância dos registros. Ficando, outrossim, o mesmo Intendente Geral da Polícia de que deve continuar a ter este procedimento assim que saírem novas embarcações para o Rio da Prata, até que pela repartição da Marinha se deem as providências análogas que já se insinuaram.

Paço, em 17 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Para Henrique Chamberlain

José Bonifácio de Andrada e Silva apresenta os seus cumprimentos a Mister Chamberlain e respondendo ao escrito de sua mercê, com data de hoje à noite, em que pede um passaporte a favor do Capitão Porter, que pretende sair amanhã no brigue Triune para Buenos Aires, e pelas razões que alega não poder solicitar com antecipação o necessário passaporte pelos canais competentes; se apressa em satisfazer a sua mercê transmitindo-lhe com este o passaporte que requer, e significando a sua mercê o quanto se apraz todas as vezes em que se vê em circunstâncias de aquiescer aos seus desejos.

Por esta ocasião, da saída do bergantim Triune para Buenos Aires, José Bonifácio de Andrada e Silva antecipa a mister Chamberlain uma comunicação confidencial que intencionara dirigir-lhe, há mais tempo, como um passo próprio da franqueza que forma o caráter de suas recíprocas relações confidenciais. Mister Chamberlain saberá que no dia 30 de outubro último se descobriu e abortou uma conspiração contra o governo. Os seus principais agentes, valendo-se da generosa política de Sua Majestade Imperial, lhe pediram licença para saírem do Império, ao que o mesmo augusto senhor houve por bem deferir, concedendo-lhes passaportes para a Europa, porém, havendo estes homens após disto desaparecido, soube-se ser a sua intenção não irem para a Europa, e sim para algum outro Estado americano, e, principalmente, para Buenos Aires,

lugar que bem convinha a seus pérfidos planos e às esperanças revolucionárias, pela sua proximidade ao Brasil. Porquanto, é óbvio que se eles procuram embarcar furtivamente para a aquele destino, preferirão navio estrangeiro para melhor se ocultarem dos registros, vista a atenção com que o governo manda tratar tais navios, lembra por isso a mister Chamberlain o quanto seria conexo com o interesse que sua mercê mostra pela execução das providências do governo, ponderar particularmente aos capitães dos navios de sua nação, destinados para o Rio da Prata, as circunstâncias apontadas, recomendando-lhes toda a vigilância para não serem surpreendidos por algum dos implicados na citada conspiração, que procurasse iludir a boa-fé dos ditos capitães, induzindo-os com falso caráter a tomá-los a bordo de seus respectivos navios, devendo ao menos os mesmos capitães, por cautela, não receberem de passagem súdito algum brasileiro, sem que este apresente passaporte em devida e rigorosa forma.

Eis o que José Bonifácio de Andrada e Silva pretendia comunicar a mister Chamberlain quanto a próxima saída do bergantim Triune, renovando a este respeito a sua solicitude, o faz aproveitar já esta ocasião de apressar a mesma comunicação, bem como a de renovar a sua mercê as sinceras expressões da sua particular estima.

Em 19 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva

Para Dom João Comonos, em Buenos Aires

Tendo contado a Sua Majestade Imperial que vossa mercê se tem aproveitado de todas as ocasiões que se lhe tem apresentado de mostrar a sua adesão à causa deste Império do Brasil, chegando até a prestar-se com a sua fazenda e pessoa; não pode o mesmo augusto senhor deixar de ser sensível a sentimentos tão briosos, deu-me ordem para assim o significar a vossa mercê, assegurando-o da sua imperial satisfação. Como eu sei, igualmente, que vossa mercê tem nessa cidade favorecido com a sua intimidade o cônsul deste Império, se me oferece comunicar-lhe que Sua Majestade Imperial pela sua costumada munificência comete ao dito cônsul, Antônio Manuel Corrêa da Câmara, mais seiscentos mil réis de ordenado. Querendo benignamente providenciar acerca da sua subsistência, prevendo que na distância em que ele se acha da corte,

onde se fazem os seus pagamentos, poderá sofrer privações pelo retardamento deles. Dirijo-me a vossa mercê, para que haja de prestar-se e adiantar-lhe os quartéis do mesmo ordenado que ele precisar e pedir, na certeza de que serão prontamente pagos a vossa mercê nesta corte com seu aviso. Deus guarde a vossa mercê.

Palácio do Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva

Para o Intendente Geral da Polícia

Constando a Sua Majestade o Imperador que nesta corte reside um espanhol chamado Antônio Luis Pereira, que indevidamente se arroga o direito de dar passes ou atestados aos súditos dos diversos governos das ex-colônias americanas da Espanha, países que se acham independentes de fato, e alguns mesmos como que reconhecidos de direito por Sua Majestade Imperial, não sendo, portanto, necessário nem política a interferência deste espanhol nas legitimações dos americanos, que certamente repugnariam reconhecê-la, se lhes deixassem esta liberdade. Também ocorrendo que o único motivo que o referido espanhol podia alegar para exercer funções que só competem a ministros públicos ou a cônsules acreditados, consiste apenas em uma antiga autorização ad hoc do Conde de Casa Flores, quando estava de enviado de Espanha nesta corte, a qual, aliás, só poderia ser exequível para com súditos europeus da Coroa de Espanha. Manda o mesmo augusto senhor, pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, recomendar ao Desembargador do Paço Intendente Geral da Polícia que, à vista do exposto, quando algum americano das ex-colônias espanholas pretender legitimar-se na polícia para seguir qualquer viagem, não lhe receba atestado algum, nem lhe exija, do mencionado Antônio Luis Pereira, procedendo-se, neste caso, as formalidades que se praticam com os seus estrangeiros cujas nações não se acharem aqui legalmente representadas, até que havendo nesta corte agentes políticos ou comerciais desses diferentes Estados americanos. Sua Majestade Imperial haja por bem resolver o que for mais justo e político.

Paço, em 30 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva

Para o Intendente Geral da Polícia

Tendo se apresentado na Secretaria de Estado dos Negócios do Império, Frei Francisco de Assis, participando que, no dia 4 do corrente, achando-se em casa de Rosa Francisco, viúva, moradora na Rua do Cano, junto à botica, ali casualmente jantara com o padre João José Pinto da Motta, e Luís Manuel da Silva, escriturário da Junta da Bula da Cruzada, filho da dita viúva, os quais convidaram ao referido Frei Francisco para que este aliciasse o seu primo Manuel Antunes Vieira, Oficial da Artilharia a Cavallo, a fim de entrar com eles em uma associação de facciosos que se propunham lançar mão dos dinheiros públicos para fazerem uma revolução e mudarem o governo. Porquanto o referido Frei Francisco acompanhasse esta denúncia das maiores protestações da sua veracidade, e dos receios que lhe inspiravam tais indivíduos e cumprindo prover todos os meios a segurança e tranquilidade pública. Manda Sua Majestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que o Desembargador do Paço Intendente Geral da Polícia ponha em segurança os referidos, João José Pinto da Motta e Luis Manuel da Silva, para que, à vista do exposto e dos ulteriores esclarecimentos de seus crimes e consócios, sejam logo processados e sentenciados como for de justiça.

Paço, em 5 de dezembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva

Para o Juiz da Alfândega

Manda Sua Majestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, que o Desembargador do Paço Juiz da Alfândega desta Cidade não dê mais pela sua repartição despachos alguns de saída a embarcações portuguesas ou brasileiras que pretenderem seguir viagem para portos do Reino de Portugal e Algarve, e no caso que algumas das referidas embarcações queiram despachar para portos do Reino da Espanha, deverão previamente prestarem fiança segura de se não destinarem para Portugal.

Paço, em 10 de dezembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva

Para o Ministro dos Negócios da Guerra

Tendo Sua Majestade o Imperador, em portaria da data de hoje, ordenado ao Juiz da Alfândega desta cidade que não desse mais despachos de saída a embarcações brasileiras ou portuguesas que se destinarem para portos transatlânticos que obedecem à Coroa Portuguesa, e ainda mesmo para portos de Espanha, se neste caso não prestasse previamente fiança de não tocarem em Portugal.

Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, fazer esta comunicação ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, a fim de que pela sua repartição expeça as ordens competentes às fortalezas e registros do porto para que se torne efetiva aquela providência, que as circunstâncias políticas imperiosamente demandam.

Paço, em 10 de dezembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva

Para Henrique Chamberlain

O Abaixo-Assinado do Conselheiro de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, tendo recebido uma nota do senhor Cônsul Geral da Grã-Bretanha em data de 29 de novembro próximo passado, expondo as suas observações sobre a execução do Imperial Decreto de 12 do mesmo mês, na parte relativa ao novo pagamento de direitos, a que ficam sujeitas as mercadorias estrangeiras despachadas na Alfândega da Bahia, e reembarcadas para outros portos do império, cuja nota foi transmitida ao conhecimento do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, por onde havia baixado o citado Decreto. Tendo o senhor Cônsul Geral, após entrega desta primeira nota, escrito, novamente, pedindo a sua decisão por ocasião da entrada do bergantim inglês, Rebeca, que viera da Bahia, e que duvidava pagar os novos direitos na conformidade do decreto, para satisfazer, pois, aos desejos repetidos de sua mercê e restringindo-se ao ponto capital das notas recebidas porque os demais objetos acessórios ficarão satisfeitos, logo, aquele esteja suficientemente elucidado, tem de responder.

Que o Decreto de 12 de novembro apareceu justamente em uma época em que ninguém podia racionalmente duvidar das hostilidades já começadas e continuadas pelas tropas portuguesas contra o Império do Brasil, e, especialmente, contra a Província da Bahia, cuja capital estava hostilizada e ocupada por elas. Posto que, os negociantes ingleses ou consideram o porto da Bahia pertencente ao Reino de Portugal, e legítima a sua ocupação militar, ou o consideram um porto deste Império, invadido e possuído por tropas inimigas; em um e outro caso, os direitos de importação, que as mercadorias estrangeiras pagam na Alfândega daquela cidade, são em vigor pagos ao Governo de Portugal, e, portanto, vista a separação do Brasil, não podem ficar desobrigadas dos direitos estabelecidos nos portos do Brasil sujeitos ao Governo do Imperador, uma vez que tais mercadorias demandem estes portos.

É neste caso aplicável aos negociantes estrangeiros o mesmo que lhes aconteceria se havendo despachado fazendas em Lisboa, quisessem reembarcá-las para o Rio de Janeiro, onde pagariam novos direitos, pois estes países se acham solenemente separados, e os seus governos independentes de fato e de direito. Demais, é óbvia a consideração de que os negociantes ingleses, que carregaram na Bahia seus efeitos para esta corte, eram livres de navegá-los para qualquer parte de Portugal, a seu arbítrio, e então não ficariam sujeitos a novos regulamentos, que necessariamente deviam esperar do governo brasileiro.

Nem os pode favorecer a falta de intimação prévia da parte deste governo, por ser rigorosamente desnecessária à vista de fatos de notoriedade pública, como são a expulsão de tropas portuguesas desta corte e império. As representações deste governo ao de Lisboa e a reação de Pernambuco e Bahia contra as tropas de Rego e Madeira, objetos estes de longo tempo conhecidos por toda a Europa.

Debaixo destes princípios, o Decreto de 12 do mês próximo passado jamais poderá ser considerado como uma infração do Tratado de 1810. O Governo Brasileiro é demasiado respeitador das suas relações com o governo britânico, a quem muito preza, para procurar quebrantá-las. Bem altamente o comprova o seu comportamento, continuando, sem reserva e discussões, a observar um tratado que qualquer outro governo acharia razões para o considerar como caduco, depois da dissolução do Pacto Social e Político, que fazia do Brasil uma parte integrante da Monarquia Portuguesa. Em lugar de suporem alguns negociantes ingleses o referido decreto como uma infração do Tratado de 1810,

que ainda o Brasil observa religiosamente, bem ao contrário poderiam descobrir naquela ordem imperial uma consequência do estipulado nele, aplicado às possessões do Brasil que obedecem ao Imperador.

O Abaixo-Assinado chama de passagem a atenção do senhor Cônsul Geral sobre outro ponto de vista em que se poderia considerar esta questão, pelo qual se veria o Governo Brasileiro mais autorizado a desgostar-se do procedimento dos negociantes ingleses, do que estes procedimentos deste governo, cujas providências aqueles negociantes fizeram necessárias, pois a se considerarem as mercadorias e gêneros ingleses que entram na Bahia, como subsistência direta ou indireta das tropas portuguesas, inimigas naquele porto, ou como de fraudadoras dos direitos estabelecidos, que Madeira arrogou a si o poder de os minorar; os donos de tais mercadorias não escapariam à presunção de serem reputados talvez como inimigos da causa do Brasil, ou pelo menos como contrabandistas. Em ambos, estas hipóteses se fariam merecedores de maiores penas.

Porém, Sua Majestade Imperial bem longe de fazer uso destas considerações, que a marcha dos acontecimentos podia sugerir, dirigido sempre pela equidade e moderação que tanto o distinguem, e, sobretudo, desejoso de manter na melhor harmonia este Estado com os Estados amigos, contentou-se apenas com sujeitar as ditas mercadorias ao pagamento dos direitos estabelecidos pelo Tratado, enquanto a cidade da Bahia fosse ocupada por baionetas portuguesas.

Eis o que o Abaixo-Assinado teve ordem de levar ao conhecimento do senhor Cônsul Geral, bem persuadido de que o governo britânico fará justiça de dia em dia à política franca e generosa do governo imperial, que nada tem poupado até agora para mostrar à Inglaterra quanto preza a sua amizade, até entrando em detalhes e explicações, cujo desenvolvimento e discussão só teria lugar com diplomáticos autorizados e reconhecidos como tais.

Em seguimento desta política franca e liberal, e para mostrar Sua Majestade Imperial em toda a evidência as suas puras intenções, bem como a sua benevolência para com os negociantes ingleses, não duvida ordenar graciosamente ao Juiz da Alfândega, apesar do expendido, que se considere a carga do navio Rebeca como embarcada bona fide, e que não seja compreendida na disposição do Decreto de 12 de novembro, ficando, porém, o mesmo em todo o vigor para o futuro pois então os negociantes quando já não poderão fazer valer pretextos da ignorância.

O Abaixo-Assinado tem toda a satisfação comunicar ao senhor Cônsul Geral esta graciosa determinação do Imperador, bem como a de renovar por esta ocasião a sua mercê os decididos protestos da sua particular estimação.

Palácio do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva

Para o Cônsul Geral da França

O Abaixo-Assinado do Conselheiro de Estado Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, tendo recebido a nota que o senhor Cônsul Geral de França lhe dirigira em data de 5 de dezembro corrente, referindo-se a outras antecedentes, todas tendo por objeto o conseguir que nas Alfândegas do Império de prática com o despacho das mercadorias francesas que não tem valor na pauta, o mesmo que se observa com as inglesas. Responde a sua mercê por ordem de Sua Majestade o Imperador, que tendo-se ouvido a este respeito o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, como oportunamente participara a sua mercê, e tendo o mesmo augusto senhor considerado que a matéria de que se trata é objeto de um tratado ou convenção particular, para o qual não se acha qualificado nem autorizado o dito senhor Cônsul, não se pode, por conseguinte, mandar alterar a prática estabelecida, a qual não é restrita somente às mercadorias francesas, mas também às de outras nações estrangeiras que com este país se não acham ligadas, por tratados de comércio, como a inglesa, a quem se concedeu aquele arbítrio, que não pode servir de exemplo.

O Abaixo-Assinado bem persuadido de que esta decisão, a única que competia ao governo dar nas circunstâncias presentes, em nada afeta as relações de boa harmonia e amizade, que tanto folga de entreter com a França apressa-se por isso a transmiti-la sem delongas ao conhecimento do Senhor Cônsul Geral, a quem com este motivo repete os protestos da sua particular estima.

Palácio do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva

Para o Administrador do Correio

Manda Sua Majestade o Imperador pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros que o Administrador Geral do Correio remeta regularmente à referida Secretaria de Estado todas as cartas e papéis que se lançarem no Correio para Buenos Aires. Que se cumprirá sob pena da maior responsabilidade.

Paço, em 13 de janeiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva

Para o Cônsul dos Estados Unidos

José Bonifácio de Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, faz os devidos cumprimentos ao senhor Condy Raguet, Cônsul dos Estados Unidos da América, e acusa o recebimento da sua carta com data de 11 do corrente em que expõe ter observado na Gazeta do Rio de 3 de dezembro do ano passado, que o editor na descrição das cerimônias que tiveram lugar no 1º do dito mês, tomara o particular cuidado de declarar que o Cônsul da República dos Estados Unidos solicitara, como um favor, o que parece ter sido concedido aos cônsules das monarquias da Europa sem solicitação, e sobre isto passa o dito senhor cônsul a pedir explicações; bem como deseja saber se o ministro está de posse de alguma outra nota do senhor cônsul que não seja a de 13 de novembro, na qual diz, que mostrará sim desejo de assistir na Imperial Capela às Cerimônias mencionadas, mas que não sabia que entre elas devia ter lugar a da Coroação de Sua Majestade Imperial.

José Bonifácio de Andrada e Silva satisfazendo de bom grado ao exigido na carta de Sua Mercê responde com a exposição franca dos fatos. Logo que sua mercê manifestara, espontaneamente ou não, o desejo de assistir na Capela Imperial à solenidade que ali se ia celebrar. Assim como o ministro, participou a Sua Majestade Imperial, que divisando neste passo do senhor cônsul uma prova da boa harmonia jamais interrompida, entre ambos os Estados, principalmente quando a comparência ou não comparência de um agente comercial, a estas solenidades públicas, não pode comprometer a política dos governos. Não só permitir a assistência do dito senhor cônsul, mas até o poder comparecer na

tribuna, até então só reservada ao corpo diplomático e nesta última circunstância é que consistiu a favor que Sua Majestade Imperial não duvidou liberalizar ao senhor Cônsul dos Estados Unidos para mostrar nesta ocasião o apreço que fazia da sua nação. Se este favor foi dias depois generalizado a outros cônsules das nações amigas por motivos políticos e justos, bem longe estava o Imperador de os supor esta generalidade desairosa ao senhor Cônsul dos Estados Unidos.

Quanto à maneira pela qual o gazeteiro narrou o fato, o ministro podia contentar-se com ponderar a sua mercê que aquele papel não era ministerial, e nessa inteligência bem estava o público, não devendo, portanto, o governo de um país onde a Imprensa é livre responder pelas expressões mais ou menos exatas de um escritor que narra os festejos públicos da maneira pelo que os sabe, e segundo as informações particulares que procura obter.

Todavia o ministro tem mandado advertir aquele escritor que se abstenha de tratar matérias que possam chocar o melindre de algum empregado estrangeiro sem prévia autorização do ministério competente.

Não pode, porém, o ministro findar esta resposta sem manifestar francamente ao senhor cônsul a sua admiração por ver que sua mercê depois de decorrer tanto tempo desde a publicação da gazeta em questão, e sem ter entretanto ocorrido matéria nova e conexas ao objeto ali descrito, se achasse agora fundado para representar ao governo àquele respeito, bem como o ministro sente particularmente e desejaria saber como deva interpretar o esforço de sua mercê para dar a entender na sua carta que ignorava a natureza das cerimônias que ia assistir, pois não só este ato era de natureza pública, geralmente conhecida por toda esta corte e Império, mas até a resposta que o ministro deu a sua mercê dando parte da permissão de Sua Majestade Imperial para que pudesse assistir ao referido ato, expressamente o designava, declarando ser a augusta coroação do mesmo senhor. sendo esta resposta datada de 18 de novembro e logo entregue a sua mercê muitos dias antes do dia destinado para a cerimônia, parece incompreensível que tenha o senhor cônsul efetivamente comparecido neste dia sem saber o que ia ver.

José Bonifácio de Andrada e Silva aproveita mais esta ocasião de repetir ao senhor Cônsul dos Estados Unidos os protestos de sua invariável e particular estima.

Secretaria de Estado, em 27 de janeiro de 1823.

Para Antônio Manuel Corrêa da Câmara

Tendo pelo meu Despacho Número 10 significado a vossa mercê que Sua Majestade Imperial benignamente deferira a sua súplica para poder vir à corte com licença, logo que tivesse recebido resposta ao que lhe fora determinado sobre Lord Cochrane. Agora me oferece participar a vossa mercê que o mesmo augusto senhor ordena que vossa mercê regresse quanto antes, e que, enquanto não partir para esta corte será do seu imperial agrado que vossa mercê se abstenha de todo e qualquer ato público que não for puramente consular. Sua Majestade Imperial não tem aprovado o interesse de vossa mercê pela proposta de Mister Rivadavia, para que se deportassem para a outra banda do rio os facciosos da banda oriental, visto que de algum modo isto é reconhecer vossa mercê o direito de ingerência que indevidamente pretende ter Buenos Aires nos negócios do Estado Cisplatino, quando aquele país nada tem a exigir deste, senão ofícios de boa vizinhança, mormente não tendo o Governo de Buenos Aires agente algum político nesta Corte. Sua Majestade Imperial tem muito o que louvar seu zelo pela sagrada causa do Brasil, todavia, devo comunicar a vossa mercê que o mesmo senhor viu com desprazer algumas das medidas públicas que vossa mercê tem tomado, sem participação ou consentimento da corte, principalmente ocorrendo que nenhuma delas se acha explicitamente recomendada nas instruções que lhe servem de regulamento. Sua Majestade Imperial se compraz, certamente, em atribuir estas faltas não a sua falta de zelo, pois nele assaz confia, mas sim às dificuldades que talvez o rodeiem no desempenho da sua importante missão. Entretanto Sua Majestade Imperial espera a sua volta para ser melhor informado dos diversos objetos que tem estado a seu cargo. Deus guarde a vossa mercê.

Palácio do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva

PS: Quanto aos três indivíduos que vieram presos do Estado Cisplatino, não se acham aqui em prisão, como julga Mister Rivadavia. Eles têm a cidade por homenagem, e de mais a mais uma pensão do Imperador para subsistirem. Se Mister Rivadavia tanto se empenha neste negócio, e em tudo quanto lhe é relativo, não sei qual seja a razão por que envie pessoa a tratar estes objetos diretamente junto ao Ministério de Sua Majestade Imperial.

Para o Juiz da Alfândega

Tendo representado Lezan Vial e Companhia que sendo-lhes constante a escassez de certos artigos da primeira necessidade, que há no Exército do Comando do General Labatut, desejam expedir o bergantim inglês Rower para os Ilhéus ou Camamu, levando os sobreditos artigos. Atendendo Sua Majestade Imperial à utilidade que pode resultar ao Recôncavo da Bahia de um tal carregamento e que por outra parte não se tem apresentado a embarcação alguma nacional que se arrisque a esta viagem. Manda, pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, que o Desembargador do Paço Juiz da Alfândega, examinando esta pretensão conceda se não achar inconveniente ao referido bergantim os despachos necessários para a sua saída, precedendo fiança e todas as cautelas convenientes, como já se praticara com outra embarcação estrangeira em caso idêntico.

Paço, em 31 de janeiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva

Para Henrique Chamberlain

José Bonifácio de Andrada e Silva, em continuação da resposta que em 17 de agosto do ano próximo passado dera ao Senhor Henrique Chamberlain, Cônsul Geral da Nação Britânica, acerca do pagamento que Sua Mercê solicitava do que se devia ao seu Governo do porte das cartas, trazidas pelos Paquetes, e entregues nos Correios da Bahia e Pernambuco, pode ora certificar a Sua Mercê de que tendo-se obtido a precisa informação a que se mandara então proceder, se acaba de expedir a necessária participação ao Tesouro Público a fim de que por aquela Repartição se ordene à Junta da Fazenda da Província de Pernambuco satisfaça ao Cônsul Inglês ali residente o que assim se estiver devendo na conformidade do Argo Adicional à Convenção dos Paquetes de 19 de fevereiro de 1810, e da prática ao mesmo respeito observada no Correio desta Corte deferindo-se porém para ocasião oportuna quanto ao pagamento do Correio da Bahia quando a mudança das circunstâncias, em que se acha aquela Província permitir.

José Bonifácio de Andrada e Silva aproveita esta ocasião para renovar ao Senhor Henrique Chamberlain as expressões da sua particular estima.

Em 10 de fevereiro de 1823.

Para o Ministro dos Negócios Estrangeiros no Peru

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. Tendo representado a Sua Majestade o Imperador do Brasil os negociantes brasileiros Domingos Gonçalves de Azevedo, Antônio Joaquim da Silva Tibre, e Antônio Marcondos do Amaral, residentes nesta cidade que eles são administradores da casa do falecido Francisco José Landim, também negociante brasileiro que entretinha transações comerciais com a cidade de Lima. Eles, administradores, desejavam e requeriam que o governo de Sua Majestade Imperial os recomendasse ao governo de Lima, para que fossem indenizados dos fundos que são de conta do mesmo falecido Landim, e existiam em poder de José Arismendi e Pedro Abbadia, o quais foram sequestrados em Lima na hipótese de pertencerem ao mesmo Arismendi, emigrado desse país por opiniões políticas. Porquanto ainda não haja agente político ou comercial do Brasil em Lima, e, reciprocamente, pelo qual caminham as reclamações que estes negociantes têm a fazer, segundo a prática de todas as nações civilizadas e justas; nomearam os ditos negociantes como seus agentes particulares, para tratarem deste negócio junto ao governo de Lima à Naylor's Power e Companhia, e Templeman Bergman e Companhia. Sendo um rigoroso dever dos que têm o leme da administração dos Estados proteger em tudo aos que estão debaixo da sua influência e prestar favorável acolhimento à expressão das suas justas pretensões. vendo-me neste axioma político, marcados os deveres recíprocos de ambos os nossos governos respectivos, dirijo-me conseguintemente por este meio a Vossa Excelência, rogando-lhe que haja de atender aos referidos negociantes e os faça gozar da proteção que é de esperar da reconhecida sabedoria desse governo. Aproveito com a maior satisfação esta ocasião tão oportuna para render a Vossa Excelência os protestos da minha consideração por Vossa Excelência, e as expressões dos votos que faço por ver na mais perfeita e franca harmonia este com os outros Estados da grande e independente família americana.

Palácio do Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1823. De Vossa Excelência. Muito certo e seguro servidor.

José Bonifácio de Andrada e Silva

Ao ilustríssimo e excelentíssimo senhor Ministro e Secretário de Estado no Departamento das Relações Exteriores do Governo de Lima.

Para Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa

Sua Majestade Imperial atendendo benignamente à representação que se lhe fizera por parte de Antonio de Sousa Dias, Cônsul Português no Havre de Grace, houve por bem nomeá-lo Cônsul Privativo deste Império, no sobredito porto e partes adjacentes, o que levo ao conhecimento de vossa mercê para sua inteligência. Também julgo conveniente remeter a vossa mercê por cópia a correspondência inclusa que nesta corte teve lugar com o Cônsul de França sobre o estranhável procedimento do brigue francês Le Rusé, que ao entrar neste porto não consentiu que atracasse a seu bordo o Oficial do Registro. Prevenindo, outrossim, a vossa mercê de que Sua Majestade Imperial mostrou-se satisfeito com a resposta do referido cônsul e do comandante da divisão francesa surta neste porto. Deus guarde a vossa mercê.

Palácio do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva

Para o Cônsul dos Estados Unidos

José Bonifácio de Andrada e Silva faz os seus cumprimentos ao senhor Condy Raguet Cônsul dos Estados Unidos da América e acusa o recebimento da carta e diploma que a Sociedade de Filosofia Americana em Filadélfia se dignou enviar-lhe por intervenção de sua mercê, conferindo-lhe graciosamente o lugar de um de seus membros.

Foi por extremo lisonjeira ao supramencionado, a obsequiosa atenção daquela respeitável associação de sábios, cujo exemplo em difundir as luzes das ciências por este nosso comum hemisfério. Será do supramencionado o maior estímulo para tornar-se digno da escolha com que foi favorecido e enquanto se não dirige diretamente à mesma respeitável sociedade, para tributar-lhe os seus agradecimentos. Se apressa a agradecer por este meio igualmente aos Senhor Condy Raguet por ser o intermédio de tão agradável nova que sua mercê acompanhara de expressões as mais obsequiosas; pedindo, outrossim, desde já a sua mercê que haja de prevenir a mesma sociedade destes seus sentimentos e do anelo em que fica por corresponder a quaisquer esperanças que a mesma possa ter depositado no supramencionado.

E com este motivo repete ao senhor Condy Raguet as expressões da sua particular e atenciosa estima.

Em 10 de março de 1823.

Circular para os Cônsules Estrangeiros

Havendo Sua Majestade o Imperador resolvido a bem da segurança do Estado, que enquanto não se fizesse de vela deste porto a esquadra próxima a sair, não tivessem na Alfândega despachos alguns de saída quaisquer embarcações nacionais ou estrangeiras, a fim de se obviar cautelosamente que possa passar a nossos inimigos a notícia da próxima saída da expedição malogrando-se o seu bom resultado, que essencialmente depende do segredo. Tenho de participar a vossa mercê esta imperial resolução para sua inteligência e conhecimento dos respectivos proprietários de navios, consignatários, mestres, comandantes ou negociantes de sua nação, ficando vossa mercê igualmente prevenido de que, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, se expede ordem às fortalezas do porto para não deixar sair à barra alguma das embarcações referidas.

Deus guarde a vossa mercê muitos anos.

Palácio do Rio de Janeiro, 15 de março de 1823.

Muito certo servidor de vossa mercê

José Bonifácio de Andrada e Silva

Note Bem. Nesta conformidade se expediu ao Barão de Marechal e cônsules de França, Inglaterra, Estados Unidos e Prússia.

Para João Baptista Maler

José Bonifácio de Andrada e Silva faz os devidos cumprimentos ao senhor João Baptista Maler, Cônsul Geral de França acusando o recebimento da carta que Sua Mercê lhe dirigiu na data de ontem, acompanhando outra de monsieur Grivel, comandante da divisão francesa surta neste porto, em que participa estar pronta a dar de vela para a Europa a fragata L'Esperance e o

brigue de guerra Le Curieux, expondo-se várias razões pelas quais esperam poder sair deste porto no dia 19. Não obstante o atual embargo e sendo uma das principais razões a segurança dada por monsieur Grivel, especialmente pelo comandante da fragata L'Esperance, de se aumentarem para longe das costas do Brasil e partirem diretamente para a Europa, insinuando que não haverá comunicação no mar com os navios que encontrar, tem de responder a sua mercê que Sua Majestade Imperial não terá dúvida por especial favor e contemplação à nação francesa em mandar passar as ordens necessárias para que se não ponha embaraço à saída das ditas embarcações, Uma vez que o Senhor Cônsul Geral e o respectivo comandante afiancem a sua palavra de honra e façam responsável o seu nome e crédito da nação e governo francês, cem como cumprirão à risca o que hão asseverado e que tão necessário se faz à causa pública e bom resultado das medidas de prudência que este governo tem tomado.

José Bonifácio de Andrada e Silva aproveita esta ocasião de tributar ao senhor João Baptista Maler as reiteradas expressões da sua particular estima.

Em 18 de março de 1823.

Para o Ministro da Marinha

Constando que a casa que se mandara aprontar para Lord Cochrane na ladeira da Glória fora insultada por ladrões na noite de ontem, talvez pela insolação em que se acha situada, o que torna necessário portar-se ali alguma escolta militar, ou ao menos haver uma ou mais ordenanças às ordens do mesmo Lord, as quais, aliás, parecem competir-lhe pelo posto que vai ocupar. Manda Sua Majestade Imperial, pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, que o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha, haja de mandar por às ordens de Lord Cochrane um oficial inferior do Batalhão de Artilharia da Marinha, ou os que julgar convenientes, com a brevidade que recomenda o objeto.

Paço, em 20 de março de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva

Para o Ministro da Marinha

Sua Majestade o Imperador tendo particular atenção aos distintos merecimentos e as promessas feitas a Lord Cochrane, houve por bem resolver que o referido Lord seja imediatamente nomeado Primeiro Almirante da Armada Imperial Brasileira, com os mesmos vencimentos que percebia no Estado do Chile, isto é, com o soldo de doze mil pesos anuais no valor de novecentos e sessenta reis cada um, pagos em moeda metálica, e, além disto, mais seis mil pesos de comedorias, que vencerá estando embarcado, e lhe serão pagos em notas do Banco Nacional. Manda, portanto, o mesmo augusto senhor, pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, comunicar o referido ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha para que pela sua repartição se expeçam logo nesta conformidade os diplomas e mais despachos necessários.

Paço, em 21 de março de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva

Para os Cônsules Estrangeiros

José Bonifácio de Andrada e Silva faz os seus cumprimentos ao senhor João Baptista Maler, Cônsul Geral da Nação francesa, e apressa-se em incluir a sua mercê o decreto pelo qual Sua Majestade o Imperador foi servido, a bem do Estado declarar em estado de rigoroso bloqueio o Porto da Bahia.

José Bonifácio de Andrada e Silva comunica oportunamente este Decreto Imperial para inteligência e regulamento do senhor Cônsul Geral da nação francesa, aproveita esta ocasião de repetir-lhe os protestos da sua particular estima.

Secretaria de Estado, em 30 de março de 1823.

Note Bem. Nesta conformidade se escreveu aos cônsules gerais de Inglaterra, e Rússia aos Cônsules dos Estados Unidos, Prússia, Suécia, ao Vice-Cônsul de Holanda.

Ao Agente da Nação Austríaca.

Para o Ministro da Marinha

Havendo proximamente chegado da Inglaterra, para servirem neste Império, os oficiais britânicos, constantes da relação inclusa, aos quais Sua Majestade o Imperador, com a sua imperial grandeza, há por bem admitir e aceitar no serviço da Marinha Nacional e Imperial, nos mesmos postos que tinham na Marinha Inglesa e que vão designados na mencionada relação. Manda o mesmo augusto senhor, pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, que o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha, na conformidade das imperiais ordens a este respeito, faça expedir as suas respectivas patentes, e mais despachos, com as providências prontas que se fazem necessárias, vista a situação incômoda em que se acham os ditos oficiais, alguns dos quais ainda estão detidos a bordo do navio em que vieram por falta de meios.

Paço, em 3 de abril de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva

Relação dos oficiais britânicos que Sua Majestade Imperial há por bem admitir, no serviço da Marinha deste império, a que se refere a portaria desta data expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros.

Jaime Thompson – Serviu na Marinha Inglesa em 1º Tenente

Vilmore – Serviu na Marinha Inglesa em 1º Tenente, e também serviu com Lord Cochrane

Ricardo Phibbes, Vicente Jorge Croptor, Francisco Cleare, Samuel Chester – Guardas Marinhas com muitos anos de serviço e já aprovados para Tenentes.

Secretária de estado, em 3 de abril de 1823.

Luis Moutinho Lima Alvares e Silva.

Para o Cônsul Geral de Inglaterra

José Bonifácio de Andrada e Silva, envia seus cumprimentos ao senhor Henrique Chamberlain, Cônsul Geral da Grã-Bretanha, e lhe participa haver remetido hoje, de ordem de Sua majestade Imperial ao Ministro e Secretário

de Estado dos Negócios da Marinha, o seu bilhete da data de ontem acerca da soltura de alguns marinheiros da sua nação, que sua mercê ali nomeia. A fim de que o referido Ministro e Secretário de Estado expeça as convenientes ordens, não só a respeito dos mesmos, como dos outros, que já anteriormente se haviam mandado contemplar, procurando-se acautelarem para o futuro a origem da repetição destes fatos.

José Bonifácio de Andrada e Silva, tem por esta ocasião de renovar ao senhor Henrique Chamberlain as expressões da sua distinguida consideração.

Em 8 de abril de 1823.

- Foi remetido documento no mesmo teor ao Cônsul dos Estados Unidos.

Para Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa

Tendo a vossa mercê escrito pelo paquete passado sobre o que melhor convinha aos interesses da nação, só tenho agora a acrescentar, que desejando Sua Majestade Imperial ter no seu imperial serviço dois hábeis construtores navais, e tendo-se já recomendado ao Marechal Felisberto Caldeira que haja de ajustar um em Inglaterra, fica também vossa mercê autorizado por este para ajustar outro em França, que tenha bastante prática e seja bem conceituado, oferecendo-lhe as vantagens que forem reciprocamente convenientes, Sua Majestade Imperial deixa a seu discreto arbítrio.

Também por esta ocasião participo a vossa mercê que Sua Majestade Imperial houve por bem expedir ordem à Repartição dos Negócios da Fazenda para estabelecer-se um crédito em Londres, ou em outra parte para o pronto pagamento dos ordenados do corpo diplomático e demais empregados, que ora existem na Europa, ou houverem a existir. Bem assim o mesmo augusto senhor tendo aprovado a despesa que vossa mercê há feito na sua viagem a Verona, não tem dúvida em mandar lavrar o competente decreto para o seu pagamento. Deus guarde a vossa mercê.

Palácio do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva

Para Felisberto Caldeira Brant Pontes

Pelo Despacho número... que a vossa senhoria ultimamente dirigiu, terá vossa senhoria recebido a licença que Sua Majestade Imperial houve por bem conceder-lhe para regressar à corte como solicitara. Porém podendo acontecer que ainda vossa senhoria se ache demorado em Londres, tenho somente de acrescentar aos meus anteriores despachos que recebi os ofícios de fevereiro, em que vossa senhoria dá conta da sua correspondência com Antônio José Meireles sobre a remessa dos marinheiros, e que tudo isto veio confirmar o governo na ideia que havia formado sobre o manejo desta transação, pois reconheceu-se que se vossa senhoria tivesse tomado positivamente a si a direção deste negócio, não só se veria traído em suas esperanças, mas até não se veria o governo em uma bem desagradável alternativa, como a de sancionar e executar o contrato doloso de Meireles, ou a de desfazer os ajustes que os marinheiros e oficiais celebraram na boa fé da sua aceitação. O Governo tem, porém, adotado o partido, se não o mais conveniente, ao menos o mais decoroso à sua alta dignidade. É próprio ressaltar outrossim o crédito de vossa senhoria, a cujas puras intenções Sua Majestade Imperial faz toda a justiça.

Sendo-lhe este ofício expedido na hipótese em que estou, de poder vossa senhoria ainda achar-se em Inglaterra, tenho mais de participar-lhe que Sua Majestade Imperial deseja ter no serviço deste Império, dois hábeis escolhidos construtores navais, para que não se padeça falta de pessoas desta profissão, tendo-se já recomendado ao nosso Encarregado de Negócios em Paris que haja de ajustar um em França. Há o mesmo augusto senhor por bem que vossa senhoria também ajuste outro em Inglaterra, que tenha bastante prática e goze de bons créditos. Vossa Senhoria fica autorizado para lhe oferecer as vantagens que forem reciprocamente convenientes, e que Sua Majestade Imperial deixa ao seu discreto arbítrio. Deus guarde a vossa senhoria.

Palácio do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva

Circular aos Cônsules Estrangeiros

José Bonifácio de Andrada e Silva, Conselheiro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, faz os devidos cumprimentos ao senhor Carlos Guilherme Theremin, Cônsul da Prússia, e se apressa a participar a sua mercê para sua inteligência que a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa deste Império do Brasil destinou uma tribuna no salão das suas sessões para assistência do corpo diplomático no dia da instalação e solene abertura da mesma. Há de verificar-se na manhã do dia sábado 3 de maio próximo futuro, franqueando também a mesma assembleia aquela tribuna aos agentes comerciais para dar uma prova da consideração com que distingue os governos das nações amigas, que ainda aqui se não acham representados diplomaticamente.

O mesmo ministro aproveita esta ocasião de tributar ao senhor Carlos Guilherme Theremin os protestos reiterados da sua particular estima.

Secretaria de Estado, em 30 de abril de 1823.

Nesta conformidade se escreveu também aos cônsules gerais de Inglaterra, Henrique Chamberlain, da França, João Baptista Maler, e ao Cônsul dos Estados Unidos, Condé Raguet.

Para o Cônsul Geral da Inglaterra

José Bonifácio de Andrada e Silva dirige seus cumprimentos ao senhor Henrique Chamberlain, Cônsul Geral da nação Britânica, acusando a recepção da nota que sua mercê lhe escrevera na data de 10 do corrente, com a participação de haver entrado um navio francês em Pernambuco, vindo com escravos do Rio Bonny, dos quais ali vendera alguns, contra o que se acha estabelecido no artigo adicional à Convenção de Londres de 28 de julho de 1817. Tem de responder a sua mercê que obtidos do Governo de Pernambuco, a quem se manda já ouvir sobre este acontecimento, os respectivos esclarecimentos. Continuará Sua Majestade Imperial a dar todas as providências para a execução do tratado respectivo, que é de sua imperial intenção religiosamente guardar, não podendo sua mercê deixar de reconhecer, que ainda quando haja ocorrido ali o

desagradável fato a que alude ser ele devido ao estado de agitação, em que tem estado aquela província e não premeditado desejo de infringir o tratado.

José Bonifácio de Andrada e Silva repete por esta ocasião ao senhor Henrique Chamberlain os protestos da sua verdadeira estima e consideração.

Em 23 de maio de 1823.

Para o Ministro dos Negócios da Guerra

Merecendo toda a consideração as circunstâncias que influíram na vinda do navio inglês que já há tempos aqui aportara com petrechos movidos pelas insinuações do agente de Sua Majestade Imperial em Londres, que nisto julgou fazer um serviço importante à nação, e não sendo menos atendível a circunstância da demora que aqui vai sofrendo o navio sem se fazerem os necessários ajustes de compra, nas quais os mesmos carregadores pretendem entrar com condições ainda mais moderadas do que pretendiam ao princípio. Tenho por isso a honra de ponderar a Vossa Excelência quanto é para desejar que Vossa Excelência haja de mandar proceder, aos referidos ajustes, tendo em vista o crédito da nação brasileira, e do nosso agente em Londres, que ficará comprometido, se depois de ter assegurado aos carregadores a compra daqueles artigos bélicos, estes se vissem na necessidade de retroceder sem nada terem conseguido. E suposto que haja nos nossos Arsenais abundância de alguns dos petrechos vindos neste navio, não pode esta circunstância destruir a força daquelas razões que acima tive a honra de ponderar, sendo além disto mais vantajoso no futuro que tenhamos antes sobra de meios de defesa do que falta deles. Vantagem que bem se apreciou quando agora nos aproveitamos da reserva dos petrechos militares que no tempo de Sua majestade Fidelíssima se compraram com superficialidade a uma casa inglesa, sendo então menos necessários passaram depois a ser de muita utilidade. Tudo levo ao conhecimento de Vossa Excelência, haverá a bem resolver o que for mais conveniente à nação e ao governo. Deus guarde a Vossa Excelência.

Palácio do Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva

Senhor João Vieira de Carvalho.

Para o Cônsul da Inglaterra

Acabo de receber a notícia de que a fragata Creole chegada proximamente da cidade da Bahia intenta voltar para aquele porto, mete a seu bordo comestíveis, e até dinheiro em utilidade dos inimigos deste império. Como este procedimento, a ser verdadeiro é atentatório ao Decreto de 29 de março do corrente ano, que declarou em rigoroso bloqueio o porto da Bahia, bem assim contra os princípios de neutralidade que o Gabinete Britânico tem anunciado sendo além disto muito impróprio da tão conhecida lealdade britânica. Dirigimos, portanto, a vossa mercê para que haja de informar-se do exposto e intervir decididamente, para que a mesma fragata não proceda da maneira que me tem constado. Ficando eu, entretanto, na obrigação de mandar verificar esta notícia, bem como a que antecedentemente recebi sobre o destino e carregamento da fragata Doris, para levar tudo com certeza ao conhecimento do governo de Sua Majestade Britânica, animado como se acha dos sentimentos mais justos e pacíficos para com ataque a ambos os governos. Rogo a vossa mercê queira aceitar os protestos da minha consideração e especial estima. Deus guarde a vossa mercê.

Palácio do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva
Senhor Henrique Chamberlain.

Para o Ministro da Marinha

Constando a Sua majestade o Imperador que o Desembargador Luís de Sousa Vasconcellos pretende partir para Inglaterra no paquete Príncipe Regente, que sai amanhã. Convindo que não siga viagem enquanto não mostrar quitação do Tesouro Público, pelo recebimento da Superintendência da Décima, de que fora incumbido. Manda Sua Majestade Imperial participar o referido ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha, para que, no caso de se ter inadvertidamente dado passaporte para Inglaterra pela Repartição da Marinha a favor do mencionado Vasconcellos, haja de mandar imediatamente cassar pelo motivo acima ponderado.

Paço, em 9 de junho de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva

Para o Cônsul Geral da Inglaterra

José Bonifácio de Andrada e Silva faz os devidos cumprimentos ao senhor Henrique Chamberlain, Cônsul Geral da Nação Britânica, e comunica a sua mercê que acaba de receber do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha a resposta sobre os marinheiros Láscares, que fizeram o objeto da nota do senhor Cônsul Geral de 30 de maio, e que fora comunicado ao referido Ministro e secretário de Estado. Por esta resposta fundada nas precisas averiguações a que mandou proceder, consta que a charrua Luconia, para bordo daquela passaram os referidos marinheiros Láscares, saiu deste porto em comissão, e que eles não foram, como se diz, forçados pelo Capitão Vasconcellos a efetuar tal passagem, antes o fizeram de bom grado, talvez desejosos de conseguir as vantagens que oferece a Marinha Imperial. Bem se mostra, até pela liberdade de que hão gozado a bordo da charrua sem que nunca desertassem, como aliás lhes era fácil quando não havia na charrua tropa que os obrigasse.

José Bonifácio de Andrada e Silva comunicando o referido ao senhor Henrique Chamberlain para seu esclarecimento nesta matéria e devido regulamento, aproveita a ocasião para protestar-lhe a sua particular estima.

Em 10 de junho de 1823.

Para a Junta da Instituição Vacínica

Havendo Sua Majestade o Imperador atendido benignamente a representação dos empregados na junta da Vacina datada em 30 de janeiro último, sobre a grande necessidade de renovar-se o pus vacinal, mandando consequentemente officiar, não só ao Cônsul Geral da Nação Britânica nesta corte, mas também ao encarregado dos negócios deste império em Londres, para fazerem vir da Inglaterra aquele preservativo. Tendo efetivamente chegado há pouco, a primeira porção pelo paquete Montagi, manda o mesmo augusto senhor, pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, remeter à mencionada Junta da Instituição Vacínica o referido pus que se lhe remete tanto em crusta, como em frasquinhos, para ter o competente uso.

Paço, em 9 de julho de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva

PROVISÃO DESDE 14 DE MARÇO

Ano de 1822

Manuscrito autêntico.

D. Pedro de Alcântara, Príncipe Real do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, etc. Faço saber a vós, juiz das sesmarias do Distrito da Vila de S. João do Príncipe, que, sendo vista a representação em que me pedíeis, houvesse por bem declarar quais eram as posses que devíeis respeitar nas medições de algumas sesmarias, dentro das quais, achando-se vários indivíduos arranchados, se queriam estes opor às mesmas medições, sobre cuja matéria mandei ouvir o Desembargador Procurador da Coroa e Fazenda. Hei por bem ordenar-vos que procedais nas respectivas medições e demarcações, sem prejudicar a quaisquer possuidores que tenham efetivas culturas no terreno, porquanto devem eles ser conservados nas suas posses, bastando para título as reais ordens, para que as mesmas posses prevaleçam às sesmarias posteriormente concedidas, visto que, na conformidade do Decreto de 3 de janeiro de 1781, e da ordem que foi expedida ao Vice-Rei do Rio de Janeiro, Luiz de Vasconcelos e Souza, em 14 de abril de 1789, e ao Governador da Capitania de S. Paulo, Antonio Manoel de Mello, em 4 de novembro dito, não se devem fazer despejar os moradores de qualquer terreno por causa de sesmarias posteriormente concedidas, sendo anteriores devem ser judicialmente convencidos, depois de serem ouvidos com os embargos que tiverem e que deverão competentemente oferecer às respectivas medições. O que assim havereis por entendido e cumprireis pela parte que vos toca. O Príncipe Regente o mandou pelos ministros abaixo assinados do Conselho de Sua Majestade e seus Desembargadores do Paço. Joaquim José da Silveira a fez no Rio de Janeiro aos 14 de março de 1822. – José Caetano de Andrade Pinto a fez escrever. – Doutor Antonio José de Miranda. – Cláudio José Pereira da Costa. – Acha-se a fl. 71 do Liv. 3 de Reg. das Ordens, que se expedem pela Mesa do Desembargo do Paço.

INSTRUÇÕES DE 19 DE JUNHO

Ano de 1822.

Col. Braz.

Instruções a que se refere o real decreto de 3 de junho do corrente ano, que manda convocar uma Assembleia Geral Constituinte e Legislativa para o Reino do Brasil.

Capítulo I. – Das Eleições

1. As nomeações dos deputados para a Assembleia Geral Constituinte do Brasil serão feitas por eleitores de paróquia.
2. Os eleitores, que hão de nomear os deputados, serão escolhidos diretamente pelo povo de cada uma das freguesias.
3. As eleições de freguesias serão presididas pelos Presidentes das Câmaras com assistência dos párocos.
4. Havendo, na cidade ou vila, mais de uma freguesia, será a presidência distribuída pelos atuais vereadores da sua câmara, e na falta destes pelos transatos.
5. Toda a povoação ou freguesia, que tiver até 100 fogos, dará um eleito. Não chegando a 200, porém, se passar de 150, dará dois, não chegando a 300, e passando de 250, dará três, e assim progressivamente.
6. Os párocos farão afixar nas portas das suas igrejas editais por onde o número de seus fogos e ficam responsáveis pela exatidão.
7. Tem direito a votar nas eleições paroquiais todo o cidadão casado, e todo aquele que tiver de 20 anos para cima, sendo solteiro, e se não for filho-famílias. Devem, porém, todos os votantes ter, pelo menos, um ano de residência na freguesia onde derem o seu voto.
8. São excluídos do voto todos aqueles que receberem salários ou soldadas, por qualquer modo que seja. Não são compreendidos nesta regra unicamente os guardas livros e primeiros caixeiros de casas de comércio, os criados da casa real que não forem de galão branco, e os administradores de fazendas rurais e fábricas.

9. São igualmente excluídos de votos os religiosos regulares, os estrangeiros não naturalizados e os criminosos.
10. Proceder-se-á às eleições de freguesias no primeiro domingo depois que a elas chegarem os Presidentes nomeados para assistirem a este ato.

Capítulo II. – Do modo de proceder as eleições dos Eleitores

1. No dia aprazado para as eleições paroquiais, reunido na freguesia o respectivo povo, celebrará o pároco missa solene do Espírito Santo, e fará, ou outro por ele, um discurso análogo ao objeto e circunstâncias.
2. Terminada esta cerimônia religiosa, o presidente, o pároco e o povo se dirigirão às casas do conselho, ou às que melhor convier, tomando os ditos presidentes e pároco assento à cabeceira de uma mesa, fará o primeiro em voz alta e inteligível a leitura do cap. 1º e 2º destas instruções. Depois proporá dentre os circunstantes os secretários e escrutinadores, que serão aprovados ou rejeitados por aclamações do povo.
3. Na freguesia que tiver até 400 fogos, inclusive, haverá um secretário e dois escrutinadores, nas que tiverem daí para cima, dois secretários e três escrutinadores. O presidente, o pároco, os secretários e os escrutinadores formam a Mesa ou Junta Paroquial.
4. Lavrada a acta desta nomeação, perguntará o presidente se algum dos circunstantes sabe e tem que denunciar suborno ou conluio para que a eleição recaia sobre pessoa ou pessoas determinadas. Verificando-se por exame público e verbal a existência do fato arguido (se houver arguição), perderá o incurso o direito ativo e passivo de voto. A mesma pena sofrerá o caluniador. Qualquer dúvida que se suscite será decidida pela mesa em ato sucessivo.
5. Não havendo, porém, acusação, começará o recebimento das listas. Estas deverão conter tantos nomes, quantos são os eleitores que tem de dar aquela freguesia, serão assinadas pelos votantes e reconhecida a identidade pelo pároco. Os que não souberem escrever, chegar-se-ão à mesa, e para evitar fraudes, dirão ao secretário os nomes daqueles em quem votam, este formará a lista competente, que, depois de lida, será

assinada pelo votante com uma cruz, declarando o secretário ser aquele o sinal de que usa tal indivíduo.

6. Não pode ser eleitor quem não tiver, além das qualidades requeridas para votar, domicílio certo na Província, há 4 anos inclusive pelo menos. Além disso, deverá ter 25 anos de idade, ser homem probo e honrado, de bom entendimento, sem nenhuma sombra de suspeita e inimizade à causa do Brasil, e de decente subsistência por emprego, ou indústria, ou bens.
7. Nenhum cidadão poderá escusar-se da nomeação, nem entrar com armas nos lugares das eleições.

Capítulo III. – Do modo de apurar os votos

1. Recolhidas, contadas e verificadas todas as listas, a mesa apurará os votos, aplicando o maior cuidado e exação neste trabalho, distribuindo o presidente as letras pelos secretários e escrutinadores, e ele mesmo lendo os nomes conteúdos nas mencionadas listas.
2. Terminada a apuração destas, proceder-se-á à conta dos votos, e o secretário formará uma relação de todos os sujeitos que os obtiveram, pondo o número em frente do nome. Então o presidente e a mesa, verificando se os que alcançaram a pluralidade possuem os requisitos exigidos e demarcados no § 6 do cap. 2º, os publicará em alta voz. No caso de empate decidirá a sorte.
3. O ato destas eleições é sucessivo. As dúvidas que ocorrerem serão decididas pela mesa, e a decisão será terminante.
4. Publicados os eleitores, o secretário lhes fará imediatamente aviso para que concorram à casa onde se fizeram as eleições. Entretanto, lavrará o termo delas no livro competente, o qual será por ele subscrito e assinado pelo Presidente, Pároco e Escrutinadores. Destes se extrairão as cópias necessárias, igualmente assinadas para se dar uma a cada eleitor, que lhe servirá de diploma, remeter-se uma à Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, e uma ao Presidente da Câmara das Cabeças de Distrito.

5. As câmaras das vilas requererão aos comandantes militares os soldados necessários para fazer guardar a ordem e tranquilidade, e executar as comissões que ocorrerem.
6. Reunidos os eleitores, os cidadãos que formaram a mesa, levando-os entre si, e acompanhados do povo, se dirigirão à Igreja Matriz, onde se cantará um Te-Deum solene. Fará o pároco todas as despesas de altar, e as câmaras todas as outras, bem como proverão de papel e livros todas as juntas paroquiais.
7. Todas as listas dos votos dos cidadãos serão fechadas e seladas, e remetidas com o livro das atas ao Presidente da Câmara da Comarca, para serem guardadas no arquivo dela, pondo-se lhes rótulos por fora, em que se declare o número das listas, o ano e a freguesia, acompanhado tudo de um officio do Secretário da Junta Paroquial.
8. Os eleitores, dentro em 15 dias, depois da sua nomeação, achar-se-ão no distrito que lhes for marcado. Ficarão suspensos pelo espaço de 30 dias, contados da sua nomeação todos os processos civis em que eles forem autores ou réus.
9. Todas estas ações serão praticadas a portas abertas e francas.
10. Para facilitar as reuniões dos eleitores, ficam sendo (só para este efeito) cabeças de distritos os seguintes:
 - Na Província Cisplatina: - Montevidéu, Maldonado, Colônia.
 - Na Província de Rio Grande do Sul: - Vila de Porto Alegre, Vila do Rio Grande, Vila do Rio Pardo, Vila de S. Luiz.
 - Na Província de Santa Catarina: - Vila do Desterro, Vila de S. Francisco, Vila da Laguna.
 - Na Província de S. Paulo: - A Cidade de S. Paulo, Vila de Santos, Vila de Itu, Vila de Curitiba, Vila de Paranaguá, Vila de Taubaté.
 - Na Província de Mato Grosso: - Vila Bela, Vila de Cuiabá, Vila do Paraguai Diamantino.
 - Na Província de Goiás: - Cidade de Goiás, Julgado de Santa Cruz, Julgado de Cavalcante.

- Na Província de Minas Gerais: - Vila de S. João d'El-Rei, Vila da Princesa da Campanha, Vila de S. Bento do Tamandoá, Vila Rica, Cidade de Mariana, Vila de Pitangui, Vila do Príncipe, Vila de N. Senhora do Bom Sucesso, Vila do Piracatú.
 - Na Província do Rio de Janeiro: - A Capital, Vila de S. João Marcos, Vila de Santo Antonio de Sá, Macaé.
 - Na Província do Espírito Santo: - Vila da Vitória, Vila de S. Salvador.
 - Na Província da Bahia: - Vila de Porto Seguro, Vila de S. Mateus, Vila de S. Jorge, Vila do Rio das Contas, Cidade de S. Salvador, Vila de S. Amaro, Vila do Itapicurú, Vila da Cachoeira, Vila da Jacobina, Vila de Sergipe, Vila Nova de S. Antonio.
 - Na Província das Alagoas: - Vila de Porto Calvo, Vila das Alagoas, Vila do Penedo.
 - Na Província de Pernambuco: - Cidade de Olinda, Cidade do Recife, Garanhú, Vila das Flores, Vila da Barra, Carunhanha, Campo Largo, Cabrobó.
 - Na Província da Paraíba: - Cidade da Paraíba, Vila Real, Vila da Rainha da Campina Grande.
 - Na Província do Rio Grande do Norte: - Cidade do Natal, Vila Nova da Princesa.
 - Na Província do Ceará: - Vila do Aracati, Vila do Sobral, Vila de Icô.
 - Na Província do Piauí: - Vila da Parnaíba, Cidade de Oeiras.
 - Na Província do Maranhão: - Cidade de S. Luiz, Vila de Itapicurú-merim, Vila de Caxias.
 - Na Província do Pará: - Cidade de Belém, Vila Viçosa, Santarém, Barcelos, Marajó, Vila Nova da Rainha, Vila do Crato, Olivença, Cameté.
11. Os eleitores das freguesias das vilas e lugares intermédios concorrerão àquele distrito que mais cômodo lhes for dos apontados.

Capítulo IV. – Dos Deputados

1. Os deputados para a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Reino do Brasil não podem ser, por ora, menos de 100. E porque a necessidade da mais breve instalação da assembleia obste a que se espere por novos e mais bem formados censos, não devendo merecer atenção por inexatos todos os que existem, este número 100 será provisoriamente distribuído pelas províncias na seguinte proporção:

Província Cisplatina 2, Rio Grande do Sul 3, Santa Catarina 1, S. Paulo 9, Mato Grosso 1, Goiás 2, Minas Gerais 20, Rio de Janeiro 8, Capitania 1, Bahia 13, Alagoas 5, Pernambuco 13, Paraíba 5, Rio Grande do Norte 1, Ceará 8, Piauí 1, Maranhão 4, Pará 3.

2. Para ser nomeado deputado, cumpre que tenha, além das qualidades exigidas para eleitor no § 6, cap. 2º, as seguintes: - Que seja natural do Brasil ou de outra qualquer parte da monarquia portuguesa, com tanto que tenha 12 anos de residência no Brasil, e sendo estrangeiro, que tenha 12 anos de estabelecimento com família, além dos da sua naturalização; que reúna à maior instrução, reconhecidas virtudes, verdadeiro patriotismo e decidido zelo pela causa do Brasil.
3. Poderão ser reeleitos os deputados do Brasil, ora residentes nas cortes de Lisboa, ou os que ainda para ali não partirão.
4. Os deputados receberão pelo Tesouro Público da sua Província seis mil cruzados anuais, pagos a mesadas no princípio de cada mês; e no de que haja alguma província que não possa de presente com essa despesa, será ela paga pelo Cofre Geral do Tesouro do Brasil, ficando debitada à província auxiliada para pagá-la quando, melhoradas as suas rendas, o poder fazer.
5. Os governos provisionais proverão aos transportes dos deputados das suas respectivas províncias, bem como ao pontual pagamento de suas mesadas.
6. Ficarão suspensos todos e quaisquer outros vencimentos que tiverem os deputados percebidos pelo Tesouro Público provenientes de empregos, pensões etc.

7. Os deputados, pelo simples ato da eleição, ficam investidos de toda a plenitude de poderes necessários para as augustas funções da assembleia, bastando para autorização a cópia da ata das suas eleições.
8. Se acontecer que um cidadão seja a um mesmo tempo eleito deputado por duas ou mais províncias, preferirá a nomeação daquela onde tiver estabelecimento e domicílio. A província privada procederá a nova escolha.
9. As câmaras das províncias darão aos respectivos deputados instruções sobre as necessidades e melhoramentos das suas Províncias.
10. Nenhum cidadão poderá escusar-se de aceitar a nomeação.
11. Quando estiverem reunidos 51 deputados, instalar-se-á a assembleia. Os outros tomarão nela assento à proporção que forem chegando.

Capítulo V. – Das eleições dos Deputados

1. Os eleitores das freguesias tendo consigo os seus diplomas, se apresentarão à autoridade civil mais graduada do distrito (que há de servir-lhes de presidente até a nomeação do que se ordena no § 4º deste cap.) para que este faça inscrever seus nomes e freguesias a que pertencem, no livro que há de servir para as atas da próxima eleição dos deputados; marque o dia e o local da reunião, e faça intimar à câmara a execução dos preparativos necessários.
2. No dia aprezado, reunidos os eleitores presididos pela dita autoridade, depois de fazer-se a leitura do cap. 4º e 5º, nomearão por aclamação um secretário e dois escrutinadores para examinarem os diplomas dos eleitores e acusarem as faltas que lhes acharem, e assim mais uma comissão de dois dentre eles para examinarem as dos diplomas do secretário e escrutinadores, os quais todos darão conta no dia seguinte das suas informações.
3. Logo depois começarão a fazer por escrutínio secreto e por cédulas a nomeação do presidente escolhido dentre os eleitores. Apurados por votos pelo secretário e escrutinadores, será publicado o que reunir a pluralidade, do que se fará ata ou termo formal com as devidas expli-

cações. Tomando o novo presidente posse, o que será em ato sucessivo, retirar-se-á o colégio eleitoral.

4. No dia seguinte, reunido e presidido o colégio eleitoral, darão as comissões conta do que acharão nos diplomas. Havendo dúvidas sobre eles (ou qualquer outro objeto), serão decididas pelo presidente, secretário, escrutinadores e eleitores, e a decisão é terminante. Achando-se, porém, legais, dirigir-se-á todo o colégio à Igreja Paroquial, onde se celebrará (pela maior dignidade eclesiástica) missa solene do Espírito Santo e orador mais acreditado (que não se poderá escusar), fará um discurso análogo às circunstâncias, sendo as despesas como no art. 6 do cap. 3º.
5. Terminada a cerimônia, tornarão ao lugar do ajuntamento, e repetindo-se a leitura dos cap. 4º e 5º, e feita a pergunta do § 4, cap. 2º, procederão a eleição dos deputados, sendo ela feita por cédulas individuais, assinada pelo votante, e tantas vezes repetidas, quantos forem os deputados que deve dar a província. Publicando o presidente o nome daquele que obtiver a pluralidade e formando o secretário a necessária relação, em que lançará o nome do eleito e os votos que teve.
6. Preenchido o número, e verificadas pelo colégio eleitoral as qualidades exigidas no § 2 do cap. 4º, formará o secretário o termo da eleição e circunstâncias que a acompanharão. Se extrairão duas cópias, uma das quais será remetida à Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, e outra fechada e selada à Câmara da Capital, levando inclusa a relação dos deputados que sairão eleitos naquele distrito, com o número dos votos que teve, em frente do seu nome. Este termo e relação será assinado por todo o colégio, que desde logo fica dissolvido.
7. Recebidas pela Câmara da Capital da Província todas as remessas dos diferentes distritos, marcará por editais o dia e hora em que procederá à apuração das diferentes nomeações. Nesse dia, em presença dos eleitores da capital, dos homens bons e do povo, abrirá as cartas, fazendo reconhecer pelos circunstantes que elas estavam intactas, e apurando as relações pelo método já ordenado, publicará o seu presidente aqueles que maior número de votos reunirem. A sorte decidirá os empates.
8. Depois de publicadas as eleições, formados e exarados os necessários termos e atas assinadas pela câmara e eleitores da capital, se dará uma

cópia a cada um dos deputados, e remeter-se-á outra à Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil.

9. O livro das atas, as relações e ofícios dos diferentes distritos, serão emmassados conjuntamente, sobrepondo-lhes o rótulo: - Atas das eleições dos Deputados para a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Reino do Brasil no ano de 1822 – e se guardará no arquivo da câmara.
 10. A câmara, os deputados, eleitores e circunstantes dirigir-se-ão à Igreja principal, onde se cantará solene Te-Deum à expensa da mesma câmara.
- Paço, 19 de junho de 1822. – José Bonifácio de Andrada e Silva.

RESOLUÇÃO DE 17 DE JULHO.

Ano de 1822.

Manuscrito autêntico.

Tendo Sua Majestade Imperial determinado por portaria de 23 de novembro de 1821, expedida pela respectiva Secretaria de Estado, que a Mesa do Desembargo do Paço consultasse com efeito o que parecesse acerca do requerimento de Manoel José dos Reis, em que supplicava ser conservado na posse das terras em que vivia por espaço de vinte anos com a sua numerosa família de filhos e netos. Não sendo jamais as ditas terras compreendidas na medição de algumas sesmarias, que para o futuro se concedessem a outrem. Havendo a mesma mesa a este respeito informação prévia do Ouvidor da Comarca do Rio das Mortes, sobre que tudo respondeu o Desembargador Procurador da Coroa Soberania e Fazenda Nacional. Houve Sua Majestade Imperial por bem resolver a consulta que subiu à sua augusta presença com data de 8 de julho do ano próximo passado pela maneira seguinte: fique o supplicante na posse das terras que tem cultivado, e suspendam-se todas as sesmarias futuras até a convocação da Assembleia Geral Constituinte. – Paço, 17 de julho de 1822. – Com a rubrica de Sua Majestade Imperial. – José Bonifácio de Andrada e Silva. – Acha-se no Diário do Governo n. 90, de 23 de abril de 1822.

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO.

Coll. Braz.

Convindo dar a este Reino do Brasil um novo tope nacional, como já lhe dei um escudo de armas. Hei por bem, e com o parecer do meu Conselho de Estado, ordenar o seguinte: o laço, ou tope nacional brasileiro, será composto das cores emblemáticas – verde de primavera e amarelo de ouro – na forma do modelo anexo a este meu decreto. A flor no braço esquerdo, dentro de um ângulo de ouro, ficará sendo a divisa voluntária dos patriotas do Brasil que jurarem o desempenho da legenda – Independência ou Morte – lavrada no dito ângulo. José Bonifácio de Andrada e Silva, etc. Paço, 18 de setembro de 1822. – Com a rubrica de Sua Alteza Real o Príncipe Regente. – José Bonifácio de Andrada e Silva.

Podendo acontecer que existam ainda no Brasil dissidentes da grande causa da sua independência política, que os povos proclamaram, e eu jurei defender, os quais, ou por crassa ignorância, ou por cego fanatismo pelas antigas opiniões, espalhem rumores nocivos à união e tranquilidade de todos os bons brasileiros, e até mesmo ousem formar prosélitos de seus erros. Cumpra imperiosamente atalhar ou prevenir este mal, separando os pérfidos, expurgando deles o Brasil, para que as suas ações e a linguagem das suas opiniões depravadas não irrite os bons e leais Brasileiros, a ponto de se atear a guerra civil, que tanto me esmero em evitar, e porque eu desejo sempre aliar a bondade com a justiça e com a salvação pública, suprema lei das nações. Hei por bem, e com o parecer do meu Conselho de Estado, ordenar o seguinte: fica concedida anistia geral para todas as passadas opiniões políticas até a data deste meu real decreto, excluídos, todavia, aqueles que já se acharem presos, e em processo. Todo o Português Europeu, ou o Brasileiro que abraçar o atual sistema do Brasil, e estiver pronto a defendê-lo, usará por distinção da flor verde dentro do ângulo de ouro, no braço esquerdo, com a legenda – Independência ou Morte. – Todo aquele, porém, que não quiser abraçá-lo, não devendo participar com os bons cidadãos dos benefícios da sociedade, cujos direitos não respeite, deverá sair do lugar em que reside, dentro de 30 dias e do Brasil, dentro de 4 meses nas cidades centrais, e 2 meses nas marítimas, contados do dia em que for publicado este meu real decreto nas respectivas províncias do Brasil em que residir, ficando obrigado a solicitar o competente passaporte. Se, entretanto, porém, atacar o dito sistema

e a sagrada causa do Brasil, ou de palavra, ou por escrito, será processado sumariamente, e punido com todo o rigor que as leis impõem aos réus de lesa-nação, e perturbadores da tranquilidade pública. Nestas mesmas penas incorrerá todo aquele que, ficando no Reino do Brasil, cometer igual atentado. José Bonifácio de Andrada e Silva, etc. Palácio do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1822. – Com a rubrica de Sua Alteza Real o Príncipe Regente. – José Bonifácio de Andrada e Silva.

PORTARIA DE 8 DE DEZEMBRO.

Imp. avulso.

Sendo presente a Sua Majestade o Imperador o requerimento de Samuel Meyer, Capitão da Galera Americana Superior, vinda de Cadiz, em que recorre do Desembargador do Paço Juiz da Alfândega, por ter recusado entrada ao seu navio pela falta de virem os seus papeis sem despachos do Cônsul Português em o porto de Cadiz; e certificado o mesmo Augusto Senhor pela própria informação do mesmo Juiz da Alfândega, a quem mandara ouvir, que fora efetivamente este um dos motivos porque não admitira a descarregar a sobredita galera, e bem assim pelo não vir o manifesto da carga formalizado como o de outros navios de Cádiz. Manda, Sua Majestade Imperial, pela Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros, significar explícita e positivamente ao mesmo Juiz da Alfândega, visto tornar-se necessária uma ordem formal e terminante a este respeito, que, a falta de legislações ou despachos quaisquer dos cônsules portugueses, não deve de forma alguma servir de embarço nos portos do Império do Brasil à admissão dos navios que a eles vierem comerciar. Pois é bem óbvio que, estando a nação brasileira soberana e independente, seria a maior indignidade estarem as Alfândegas do Império e a franqueza do seu comércio e navegação debaixo da dependência de cônsules, de um país tal como Portugal, de quem o Brasil está solenemente separado, devendo, por conseguinte, estes dois Estados considerarem-se mutuamente na mesma linha das nações estrangeiras. Porquanto, o segundo motivo alegado pelo Desembargador do Paço, Juiz da Alfândega, como mais uma causa de ter denegado a entrada da dita galera superior, consiste apenas em um mero vício do manifesto da carga, e não da sua essência, vindo por isso a ser igualmente improcedente. Assim,

ordena Sua Majestade Imperial que, por tais fundamentos, se não recuse a entrada requerida, e que esta imperial decisão sirva de regra para o futuro em casos idênticos, observando-se com os navios que vierem de portos, onde ainda não há cônsules brasileiros, o mesmo que se praticava antes do alvará de 30 de maio de 1820. Paço, 8 de dezembro de 1822 - José Bonifácio de Andrada e Silva. – Acha-se em artigos de ofício no Diário do Governo, de Quarta-feira, 8 de janeiro de 1823.

DOCUMENTOS

Rio de Janeiro, 1832. Tipografia de R. Ogier, rua da cadeia, n. 142.

Nesta Secretaria de Estado dos Negócios do Império se acham registrados os avisos e portarias de que o suplicante faz menção neste requerimento, e são do teor seguinte. – Sendo um dever sagrado nas atuais circunstâncias vigiar sisudamente todos os malvados, que maquinam, para fins sinistros e criminosos, contra a tranquilidade e segurança pública. Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o Intendente Geral da Polícia, primeiro: escolha e aumente o número das pessoas, que devem espiar todas as maquinações referidas, a quem se dará as gratificações do costume, segundo o seu préstimo e serviço; segundo: que sendo os atuais Juizes do Crime poucos em número, e sobrecarregados de outras obrigações e encargos, e alguns deles frouxos e pouco zelosos; e cumprindo que a polícia tenha ministros ativos, hábeis, e corajosos, a quem se possa encarregar diligências de ponderação e segredo. Há Sua Alteza Real por bem aprovar a proposta, que o mesmo Intendente acaba de fazer do bacharel João Gomes de Campos, e do desembargador Francisco de França Miranda, para servirem interinamente de ajudantes do mesmo Intendente Geral da Polícia, enquanto Sua Alteza Real não houver de tomar a este respeito ulterior e final resolução; terceiro: que o referido Intendente Geral, por si e pelos ditos ajudantes, e com tropa da polícia, passem a verificar os ajuntamentos de pessoas suspeitas e perturbadoras do sossego e segurança pública, que já lhe foram comunicadas por esta Secretaria de Estado, e achando serem verdadeiros e criminosos os tais ajuntamentos, mande cercar as casas, onde se fizerem tais clubes, por força armada, prender todas as pessoas, que nelas forem encontradas, e fazer apreensão em todos os papeis e correspondências, que foram achadas em suas casas, e que pela sua natureza forem suspeitas; para tudo ser examinado por uma Comissão, que para este efeito, se haja de nomear; quarto finalmente: que no dia dezoito do corrente, em que se fizerem as eleições, o mesmo Intendente Geral mande para o local, em que elas se hão de fazer, espias seguras, para lhe darem parte imediatamente de tudo o que ali se possa praticar, contrário ao fim único das ditas eleições e contra a tranquilidade pública; e para que o dito Intendente Geral possa logo ocorrer a qualquer desordem, que possa suceder, se postará com os seus Officiais e Tro-

pa necessária nas imediações do lugar das referidas eleições, como lhe parecer mais adequado. O que tudo cumprirá debaixo da sua maior responsabilidade. Palácio do Rio de Janeiro em dez de abril de mil oitocentos e vinte e dois – José Bonifácio de Andrada e Silva.

Tendo-me Sua Alteza Real encarregado de fazer executar o decreto de dezoito do mês passado, é do meu dever transmitir à vossa senhoria todas estas partes e denúncias, que acabo de receber, e ao mesmo tempo comunicar-lhe que por muitas outras indagações e notícias, estou capacitado que há tramas infernais, que se urdem não só contra a causa do Brasil, mas contra a preciosa vida de Sua Alteza Real, contra a minha e contra todos os honrados cidadãos amigos da nossa causa. É preciso, pois, que vossa senhoria mostre presentemente toda a sua energia e atividade em conhecer os perversos, descobrir as tramas até a sua raiz, e ver tudo com os seus próprios olhos, não confiando diligências importantes e delicadas a juízes do crime sem cabeça e sem energia. Cumpre também que até ao dia doze vossa senhoria deixe de estar em Catumbi, e venha morar no meio desta cidade, para com mais energia e prontidão dar todas as providências necessárias para descobrir os perversos e esmagar seus conluios. Quando a pátria está ameaçada por traidores solapados, não valem as chicanas forenses, e só deve reinar a lei marcial. Cumpre finalmente que vossa senhoria, reservando para outra ocasião os dinheiros da polícia, destinados para objetos menos importantes, os empregue na conservação de bons agentes e vigias. – Deus Guarde a Vossa Senhoria. Paço em dois de outubro de mil oitocentos e vinte e dois – José Bonifácio de Andrada e Silva – Senhor Desembargador João Ignácio da Cunha.

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, remeter ao Desembargador do Paço, Intendente Geral da Polícia, o requerimento incluso de Felipe, pardo, escravo de João Coelho, em que se queixa de seu senhor, pelos atos de vingança que pretende pôr em prática contra o suplicante, em consequência da desconfiança em que está de ter este sido o delator de seus crimes. E Há por bem que o mesmo Intendente Geral lhe defira com as necessárias providências. Palácio do Rio de Janeiro em cinco de outubro de mil oitocentos e vinte e dois – José Bonifácio de Andrada e Silva.

Ao Ilustríssimo Senhor Desembargador João Ignácio da Cunha faz os devidos cumprimentos seu amigo e venerador, José Bonifácio de Andrada e Silva, e remete a sua senhoria o papel incluso de denúncia, a fim de que sua

senhoria, mandando proceder às precisas averiguações do fato, a que se refere, possa descobrir a verdade, para se darem as ulteriores providências, que forem de justiça. Por esta ocasião renova a sua senhoria os protestos da sua particular consideração e verdadeira estima. Rio de Janeiro em cinco de novembro de mil oitocentos e vinte e dois. Denuncia em que o Lente Amaral levou para Lisboa um assinado de perto de mil homens, para pedirem às cortes mandassem para aqui oito ou dez mil homens de tropa, que seriam ajudados para prenderem ao Imperador e ao seu Ministro, tomarem posse da Cidade etc. Entre os fautores desta petição distinguiram-se muito um Florêncio morador na Rua da Cadeia, Professor de Gramática ou primeiras letras; João Pedro Maynard, um Padre Luiz, seu cunhado, e um F. Bandeira, Boticário.

Entre outros, que devem ser interrogados, pôde ser José Pereira de Souza Cabral, que conhece a muitos destes, e sabia de seus projetos.

Sendo necessário, para se preencher o importante fim, a que se dirige a Portaria de dois do corrente mês, que se facilitem aos honrados e fieis Cidadãos desta capital os meios de deporem com imparcialidade e em toda a liberdade e segurança, a favor da verdade, e contra os malvados desorganizadores da boa ordem, e conspiradores do Governo estabelecido; a fim de que sejam patentes, e de todos reconhecidos seus abomináveis crimes e atentados: Manda Sua Majestade Imperial por Sua imediata Ordem pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que o Desembargador Francisco de França Miranda faça remover para fora da Cidade e seu termo, segundo a Lei, todos aqueles indivíduos, que se acham já acusados pela opinião Pública, assim como os seus infames partidários e mais pessoas compreendidas na facção ultimamente forjada contra o Governo, para que deste modo se possa proceder à competente devassa sem aqueles obstáculos, que a presença deles poderia oferecer aos ânimos de seus acusadores. Palácio do Rio de Janeiro em seis de novembro de mil oitocentos e vinte e dois – José Bonifácio de Andrada e Silva.

Constando na augusta presença de Sua Majestade Imperial que nas Casas de Joaquim José Ribeiro, empregado na Tesouraria Geral das Tropas; de Luiz Manoel, da Tesouraria Mor do Tesouro Público, e nas do Sequeira, e do denominado – Boquinha, se fazem clubes secretos, com fins sinistros e inteiramente criminosos e abomináveis. Sendo muito necessário dar todas as providências que possam ocorrer e obstar à execução de seus malvados projetos. Manda o mesmo augusto senhor, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império,

que o Desembargador do Paço, Intendente Geral da Polícia, empregue toda a atividade e energia em reconhecer com a maior cautela e segredo a realidade destes fatos, e os indivíduos neles compreendidos, e que proceda imediatamente à prisão deles, logo que se encontrem juntos em número maior de três ou concorram aquelas circunstâncias, que façam confirmar as suspeitas, que deles se formem. Seguindo-se depois todas as mais providências, que forem justas e legais, a fim de se cortar pela raiz o plano, que a sua perversidade tenha organizado. Palácio do Rio de Janeiro em nove de novembro de mil oitocentos e vinte e dois – José Bonifácio de Andrada e Silva.

Constando a Sua Majestade Imperial que na Rua da Cadeia em uma casa térrea, pertencente ao Tenente Coronel do Monte, defronte de um espanhol chamado Dom José, se ajuntam frequentemente vários indivíduos suspeitos de carbonarismo e que, segundo a informação de uma mulher da vizinhança, estivera Joaquim Gonçalves Ledo abrigado nessa casa no dia trinta de outubro último. Manda Sua Majestade Imperial, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que o Desembargador do Paço, Intendente Geral da Polícia, procurando certificar-se da existência de clubes na mencionada casa, proceda ulteriormente a dar a este respeito as providências que para casos de semelhante natureza, lhe tem já sido recomendadas. Palácio do Rio de Janeiro em dezessete de novembro de mil oitocentos e vinte e dois – José Bonifácio de Andrada e Silva.

Tendo-se apresentado na Secretaria de Estado dos Negócios do Império Frei Francisco de Assiz, participando que no dia quatro do corrente, achando-se em casa de Rosa Francisca, viúva, moradora na Rua do Cano, junto à botica, ali casualmente jantara com o Padre João José Pinto da Motta, e Luiz Manoel da Silva, escriturário da Junta da Bula da Cruzada, filho da dita viúva, os quais convidavam ao referido Frei Francisco, para que este aliciasse a seu primo Manoel Antunes Vieira, Oficial de Artilharia a Cavallo, a fim de entrar com eles em uma associação de facciosos, que se propunham lançar mão dos dinheiros públicos e particulares, para fazerem uma revolução e mudarem o Governo. Porquanto o referido Frei Francisco acompanhasse esta denúncia das maiores protestações da sua veracidade, e dos receios que lhe inspiravam tais indivíduos, cumprindo prover por todos os meios à segurança e tranquilidade pública. Manda Sua Majestade o Imperador, pela referida Secretaria de Estado, que o Desembargador do Paço, Intendente Geral da Polícia faça pôr em segurança os referidos João José Pinto da Motta, e Luiz Manoel da Silva, para que à vista

do exposto, e dos ulteriores esclarecimentos de seus crimes e consócios, sejam logo processados, e sentenciados, como for de justiça. Paço cinco de dezembro de mil oitocentos e vinte e dois – José Bonifácio de Andrada e Silva.

Havendo a maior probabilidade de que a denúncia dada por Frei Francisco de Assis contra o Padre João José Pinto da Motta, e Luiz Manoel da Silva, sobre a qual se expediu portaria na data de ontem ao Desembargador do Paço, Intendente Geral da Polícia, fora uma calúnia contra os mencionados sujeitos por motivos os mais vergonhosos. Manda Sua Majestade o Imperador pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que o Desembargador do Paço, Intendente Geral da Polícia, procedendo sem perda de tempo as mais escrupulosas indagações sobre este objeto, continue à vista delas a promover a execução da Portaria da data de ontem, e passe a pôr logo em segurança o referido Frei Francisco de Assis, que parece incurso no crime dos que mentem ao Rei em prejuízo de terceiro. Paço seis de dezembro de mil oitocentos e vinte e dois – José Bonifácio de Andrada e Silva.

Constando que um certo Estevão Alves de Magalhães, sócio que foi na Tipografia de Garcez, pretende reimprimir nesta corte, por espírito de partido, ou por sórdida ambição, a Constituição, que acabam de decretar as cortes de Lisboa. Manda Sua Majestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que o Desembargador Francisco de França Miranda, tomando conhecimento deste objeto, procure destramente dar as providências convenientes. Paço vinte e quatro de dezembro de mil oitocentos e vinte e dois – José Bonifácio de Andrada e Silva.

Sendo presente a Sua Majestade o Imperador, que Antonio Bernardes Machado, Membro do Governo Provisório da Província do Rio Grande do Sul, e ora residente nesta corte, tem sido um dos partidários do ex-Governador Saldanha, que naquela província promoveram sempre as mais escandalosas intrigas entre as autoridades públicas, e pretenderam como fim principal de seus perversos desígnios, perturbar a tranquilidade e união daqueles povos, e indispor-los contra o Governo. Constando igualmente que ele nesta corte não tem mudado de sentimentos, e que pode vir a ser mui prejudicial à segurança do Estado se não tomarem a seu respeito todas as medidas de prevenção. Manda o mesmo augusto senhor pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que o Desembargador do Paço, Intendente Geral da Polícia, expeça as ordens necessárias para que haja toda a vigilância em tão perigoso indivíduo, obser-

vando-se mui rigorosamente os seus passos e relações, que dê conta do seu resultado pela referida Secretaria de Estado, a fim de se darem todas as mais providências que forem convenientes. Palácio do Rio de Janeiro em quinze de abril de mil oitocentos e vinte e três – José Bonifácio de Andrada e Silva.

Sua Majestade o Imperador confiando muito no zelo, patriotismo e constante adesão à causa do Brasil, que tem manifestado o Capitão Mor da Vila de Itu, Vicente da Costa Taques Goes e Aranha, e no amor e fidelidade inabalável que consagra à sua augusta pessoa. Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império que ele, por todos os meios ocultos que estiverem ao seu alcance, procure conservar debaixo da maior vigilância ao Padre Diogo Antonio Feijó, ex-Deputado pela Província de São Paulo às Cortes de Lisboa, por ser constante ao mesmo augusto senhor, que ele aos sentimentos anárquicos e sediciosos, de que é revestido, une a mais refinada dissimulação, da qual, sem dúvida, resultará grande perigo à tranquilidade e união dos povos daquela fidelíssima comarca, se não empregarem todas as cautelas na sua perniciosa influência. Há, outrossim, por bem que o dito Capitão Mor informe pela mesma Secretaria de Estado de qualquer resultado que obtiver de suas investigações. Palácio do Rio de Janeiro em onze de junho de mil oitocentos e vinte e três – José Bonifácio de Andrada e Silva.

APONTAMENTOS PARA A CIVILIZAÇÃO DOS ÍNDIOS BRAVOS DO IMPÉRIO DO BRASIL

Vou tratar do modo de catequizar e aldear os índios bravos do Brasil, matéria esta de suma importância, mas ao mesmo tempo de grandes dificuldades na sua execução. Nascem estas: 1º da natureza e estado em que se acham estes índios; 2º do modo com que sucessivamente portugueses e brasileiros os temos tratado e continuamos a tratar, ainda quando desejamos domesticá-los e fazê-los felizes. As primeiras proveem: 1º de serem os índios povos vagabundos, e dados a contínuas guerras e roubos; 2º de não terem freio algum religioso e civil que coíba e dirija suas paixões; donde nasce ser-lhes insuportável, sujeitarem-se a leis e costumes regulares; 3º entregues naturalmente à preguiça, fogem dos trabalhos aturados e diários de cavar, plantar e mondar as sementeiras, que pelo nímio viço da terra se cobrem logo de mato e de ervas ruins; 4º porque temem largando sua vida conhecida e habitual de caçadores, sofrer fomes, faltando-lhes o alimento à sua gula desregrada; 5º para com as nações nossas inimigas recresce novo embaraço, e vem a ser, o temos que têm, que depois de aldeados, vingüemos, a nosso sabor, as atrocidades contra nós cometidas; ou porque não tendo ainda provado o devido castigo de seus atentados, desprezam-nos confiados na sua presumida valentia, e achando ser-lhes mais útil roubar-nos que servir-nos; 6º porque os mais valentes e poderosos, dentre eles, temem perder a ocasião de cobrar entre seus naturais o nome de guerreiros, que muito prezam, esperando ficar seguros das nossas armas no meio de suas matas e esconderijos; 7º finalmente, porque conhecem, que se entrarem no seio da igreja, serão forçados a deixar suas contínuas bebedices e poligamia em que vivem, e os divórcios voluntários; e daqui vem que as raparigas casadas são as que melhor e mais facilmente abraçam a nossa santa religião, porque assim seguram os maridos e se livram de rivais.

Por causa nossa recrescem iguais dificuldades, e vem a ser os medos contínuos e arreigados em que os têm posto os cativeiros antigos. O desprezo com que geralmente os tratamos, o roubo contínuo das suas melhores terras, os serviços a que os sujeitamos, pagando-lhes pequenos ou nenhuns jornais, alimentando-os mal, enganando-os nos contratos de compra e venda que com eles fazemos, e tirando-os anos e anos de suas famílias e roças para os serviços de Estado e dos particulares; e por fim enxertando-lhes todos os nossos vícios em moléstias, sem lhes comunicarmos nossas virtudes e talentos.

Se quisermos, pois, vencer estas dificuldades, devemos mudar absolutamente de maneiras e comportamento, conhecendo primeiro o que são e devem ser naturalmente os índios bravos, para depois acharmos os meios de os converter no que nos cumpre que sejam.

Não nos devemos admirar das dificuldades que se opõe à sua conversão religiosa, se refletirmos que os gregos e os romanos, nações tão instruídas e civilizadas, levaram séculos antes de entrarem de todo no seio do cristianismo. Reflitamos igualmente que os negros da costa da África, apesar do comércio e trato diário que com eles têm os europeus, estão quase no mesmo estado de barbaridade que os nossos índios do Brasil.

Com efeito o homem no estado selvático, mormente o índio bravo do Brasil, deve ser preguiçoso, porque sendo vagabundo, na sua mão está arranchar-se sucessivamente em terrenos abundantes de caça ou de pesca, ainda mesmo de frutos silvestres e espontâneos; porque vivendo todo dia exposto ao tempo, não precisa de casas nem de vestidos cômodos, nem dos melindres do nosso luxo; porque finalmente não têm ideia de prosperidade, nem desejo de distinções e vaidades sociais, que são as molas poderosas que põem em atividade o homem civilizado. De mais uma razão sem exercício, e pela maior parte já corrompida por costumes e usos brutais, além de apático, o devem também fazer estúpido. Tudo o que não interessa imediatamente à sua conservação física, e aos seus poucos prazeres grosseiros, escapa à sua atenção, ou lhe é indiferente. Falta de razão apurada, Falta de precaução, é como o animal silvestre seu companheiro, tudo que vê pode talvez atrair lhe a atenção, do que não vê, nada lhe importa. Para ser feliz o homem civilizado precisa calcular, e uma aritmética, por mais grosseira e manca que seja, lhe é indispensável, mas o índio bravo, sem bens e sem dinheiro, nada tem que calcular e todas as ideias abstratas da quantidade e número, sem as quais a razão do homem pouco difere do instinto dos brutos, lhes são desconhecidas.

Mas o homem, por mais apático que seja, tem, contudo, que satisfazer suas necessidades físicas e indispensáveis, e tem que repelir a força pela força. Então ele se agita fortemente, a guerra vem a ser uma necessidade e um prazer que o arrasta; e daqui nascem ódios inveterados, desejos de vingança e atrocidades sem freio. Então o índio da América parece um homem novo, a fraqueza e covardia que alguns escritores europeus fazem ingênita aos índios, desaparecem, uma coragem e valentia, de que há poucos exemplos na Europa,

tomam o seu lugar. Bastará ler, para nos convenceremos disto, a descrição que fez Lery de uma batalha dos índios do Brasil, a que assistiu. Pode também servir de resposta cabal aos preocupados o modo pelo qual o célebre Martim Afonso Tibiriçá, cacique da aldeia Piratininga, hoje cidade de São Paulo, se houve na expugnação da Fortaleza de Villegaignon do Rio de Janeiro, quando dali expulsamos os franceses. O padre Vasconcellos chama a Tibiriçá – o grande Martins Afonso, homem **revera** de valor. – Também cumpre que se lembre das façanhas do famoso índio Camarão, na guerra contra os holandeses em Pernambuco.

São, pois, as paixões, que não podem ser satisfeitas cabalmente sem a reunião de novos braços e vontades, as que obrigaram os selvagens a reunir-se em tais quais aldeias, mas como estas pequenas povoações sem magistrados, às vezes até sem um chefe ou cacique poderoso, não os obrigaram a formar de toda a sua energia um centro comum, bem como os raios dispersos da luz se reúnem no foco dos espelhos côncavos, a inteligência e atividade individual jamais ganham extensão e intensidade, para que fossem obrigados a criar governos regulares, que só podem reprimir as injúrias recíprocas dos sócios, e prevenir os futuros males.

Daqui, porém não se deve concluir que seja impossível converter estes bárbaros em homens civilizados, mudadas as circunstâncias, mudam-se os costumes. Com efeito, se dermos uma vista d'olhos pelas diferentes raças de índios que povoavam o vasto continente do Brasil quando os portugueses começaram a frequentá-lo, veremos que algumas delas, deixadas a si mesmas e sem a comunicação e exemplos de nações civilizadas, já tinham feito alguns progressos sociais, quando outras se achavam ainda maior ato na barbaridade. À primeira classe pertenciam os **Tupinanquins** e **Potiguares** de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba, que eram grandes lavradores, os **Carijós** da Lagoa dos Patos, que já tinham casas bem cobertas e defendidas do frio, e não comiam carne nenhuma, e alguns outros.

Reflitamos igualmente no que fizeram os jesuítas nas suas missões do Paraguai e do Brasil, e mais teriam feito o seu sistema não fora de os separar da comunicação dos brancos e de os governar por uma teocracia absurda e interessada. Em 1732 nas trinta missões dos **Guaranis**, junto às margens do Paraná e Uruguai, viviam já 141.182 almas, e desde 1747 até 1766 foram batizadas nestas povoações 91.520 pessoas.

A facilidade de os domesticar era tão conhecida pelos missionários, que o padre Nóbrega, segundo refere o Vieira, dizia, por experiência, que com música e harmonia de vozes se atrevia a trazer a si todos os gentios da América. Os jesuítas conheceram que com presentes, promessas e razões claras, sãs e expendidas por homens práticos na sua língua, podiam fazer dos índios bárbaros o que deles quisessem. Com o evangelho em uma mão, com presentes, paciência e bom modo na outra, tudo deles conseguiam. Com efeito o homem primitivo nem é mau naturalmente, é um mero autômato, cujas molas podem ser postas em ação pelo exemplo, educação e benefícios. Se Catão nascera entre os sátrapas da Pérsia, morreria ignorado entre a multidão dos vis escravos. Newton, se nascera entre os Guaranis, seria mais um bípede que pisara sobre a superfície da terra, mas um Guarani criado por Newton, talvez que ocupasse o seu lugar. Quem ler o diálogo que traz Lery na sua Viagem ao Brasil, entre um francês e um velho carijó, conhecerá que não falta aos índios bravos, o lume da razão. Daqui fica claro que sem novas providências, e estabelecimentos tundados em justiça e são política, nunca poderemos conseguir a catequização desses selvagens. É preciso, pois, imitar e aperfeiçoar os métodos de que usaram os jesuítas. Eles, por meio de brandura e benefícios, aldearam infinidades de índios bravos, e, o que mais é, até os governadores de Goiás, imitando-os, fizeram nossos amigos o **Acroás**, os **Javaés**, os indômitos **Caiapós** e os cruéis **Xavantes**. E como o conseguiram? Dando liberdade aos prisioneiros, vestindo-os, animando-os e persuadindo-lhes a que viessem viver debaixo das santas leis do evangelho. Apesar da sua barbaridade, reconheceram eles os obséquios feitos, e não foram insensíveis às atenções com que os tratavam os grandes caciques dos brancos, como eles chamavam aqueles generais. Os mesmos **Botocudos** e **Puris**, contra quem se declarou ultimamente guerra crua, se vão domesticando. Na província da Bahia, pelo bom modo com que lhes soube ganhar a vontade um general, vivem os **Botocudos** em boa paz conosco, ao mesmo tempo que na Capitania do Espírito Santo fazem-nos dura guerra, apesar das expedições e postos militares. Tenho, pois, mostrado pela razão e pela experiência que apesar de serem os índios bravos uma raça de homens inconsiderada, preguiçosa e em grande parte desagradecida e desumana para conosco, que reputam seus inimigos, são, contudo, capazes de civilização, logo que se adotam meios próprios, e que há constância e zelo verdadeiro na sua execução.

Nas atuais circunstâncias do Brasil e da política europeia, a civilização dos índios bravos é objeto de sumo interesse e importância para nós. Com as no-

vas aldeias, que se forem formando, a agricultura dos gêneros comestíveis e a criação dos gados devem aumentar, e pelo menos equilibrar nas províncias a cultura e fabrico do açúcar.

Os meios, porém, de que se devem lançar logo mão, para a pronta e sucessiva civilização dos índios, e que a experiência e a razão me têm ensinado, eu os vou propor aos representantes da nação; e são os seguintes:

- 1º Justiça, não esbulhando mais os índios pela força das terras que ainda lhes restam, e de que são legítimos senhores, pois Deus a lhes deu, mas antes as comprando-lhes como praticam os Estados Unidos da América.
- 2º Brandura, constância e sofrimento da nossa parte, que nos cumpre como a usurpadores e cristãos.

Imitemos o missionário Aspilcueta, que ia buscar os índios desta província dos matos, esperava-os quando vinham da caça para lhes dar as boas-vindas, representava-lhes todos os incômodos que sofria por eles, e, atentos, começava a pregar-lhes então nossa santa fé, imitando as maneiras e trejeitos se seus pajés ou feiticeiros.

- 3º Abrir comércio com os bárbaros, ainda que seja com perda da nossa parte, recebendo em troca os gêneros de seus matos e pequena indústria, e levando-lhes quinquilharia de ferro e latão, espelhos, missangas, facas, machado, tesouras, pregos, anzóis, tabaco, vinhos doces e brandos, açúcar, carapuças e barretes vermelhos, galões falsos, fitas, lenços de cores subidas ou listradas, cães de caça, etc.
- 4º Procurar com dádivas e admoestações fazer as pazes com os índios inimigos, debaixo das condições seguintes, quais as que o governador Mem de Sá estabeleceu em 1558: 1º Que não comam carne humana, nem mutilem os inimigos mortos. 2º Que não façam guerra aos outros índios, sem consentimento do governo brasileiro. 3º Que se estabeleça um comércio recíproco entre eles e nós, para que comecem também a conhecer o **meu** e o **teu**, ab-rogando-se o uso indistinto dos bens e produtos da sua pequena indústria.
- 5º Favorecer por todos os meios possíveis os matrimônios entre os índios, brancos ou mulatos, que então se deverão estabelecer nas aldeias, havendo cuidado, porém, de evitar que pelo seu trato e maus costumes

- não arruinem os mesmos índios, proibindo-se que não possam por ora comprar suas terras de lavoura sem consentimento do pároco e maioral da aldeia, e determinando-se que nos postos civis e militares da aldeia haja pelo menos igualdade entre ambas as raças.
- 6º Será muito conveniente que por meios indiretos se procure introduzir para caciques das nações ainda não aldeadas alguns brasileiros de bom juízo e comportamento, que saibam corresponder aos fins políticos desta escolha e nomeação.
 - 7º Criar para a catequização dos índios um colégio de missionários, cuja organização religiosa seja pouco mais ou menos como a dos padres da congregação de S. Felipe Nery, os quais, além da probidade e zelo pelo cristianismo, deve instruir-se pelo menos na língua geral ou guarani, e, se possível for, também nas particulares das raças numerosas, e nos usos e costumes dos mesmos índios bravos; pois foi ignorância crassa, para não dizer brutalidade, querer domesticar e civilizar os índios à força de armas, e com soldados e oficiais pela maior parte sem juízo, prudência e moralidade.
 - 8º Para atrair missionários virtuosos, instruídos e prudentes, será preciso assinar-lhes rendas próprias, e os privilégios necessários; deles sairão os párocos para as novas aldeias, terão não só toda a jurisdição eclesiástica, mas a de polícia civil, que exercerão de acordo com as justiças locais.
 - 9º Os missionários que se destinam para futuros párocos, antes que vão presidir as novas aldeias, deverão morar por algum tempo com outro missionário, já prático no governo e direção dos índios.
 - 10º Para que estes missionários sejam respeitados pelos índios, e possam coibir prontamente os tumultos e desordens, que estes fizerem depois de aldeados, estabelecer-se-ão nas distâncias necessárias e adequadas pequenos presídios militares, cujos comandantes obrarão de acordo com os mesmos missionários, e lhes darão todo o favor e auxílio requerido.
 - 11º Estes presídios serão formados de 20 a 60 homens de guarnição, com duas ou três peças de pequeno calibre, e, se exigem as circunstâncias locais, poderão também estes destacamentos ter alguns soldados de cavalo.

- 12º As bandeiras, que devem sair a buscar índios bravos dos matos e campos para serem aldeados, serão homens escolhidos, que levem na sua companhia como línguas, índios mansos, e um missionário para os persuadir e catequizar com presentes, promessas e bom modo. Destas primeiras aldeias deverão sair progressivamente índios mansos, que com alguns sertanistas e um missionário, se necessário for, vão continuamente ao mato buscar novos colonos, ou para aumentar as aldeias já estabelecidas, ou para formar, com outros já mansos, novas, pois o exemplo e trato de seus naturais já aldeados os convencerão a procurar e desejar a nova segurança e abundância em que estes vivem.
- 13º Estes bandeiristas, que forem fazer pazes com índios e trazê-los para as novas aldeias, não se devem confiar cegamente nas promessas e sinais de amizade que lhes mostrarem os índios bravos, mormente se tiverem sido nossos inimigos, porque muitas vezes, por falta de cautela, tem sido vítima a nossa gente das falsas aparências dos gentios; e bom será, segundo as circunstâncias, que nem comam do que eles lhes apresentarem, porque já tem sucedido serem comidas envenenadas.
- 14º Como cumpre excitar-lhes a curiosidade, e dar-lhes altas ideias do nosso poder, sabedoria e riqueza, será conveniente que o missionário leve uma máquina elétrica com os aparelhos precisos, para na sua presença fazer as experiências mais curiosas e belas da eletricidade, e igualmente fósforos e gás inflamável para o mesmo fim.
- 15º Na aldeia dos índios, não forçarão os missionários a que os velhos e adultos deixem logo os seus erros e maus costumes, porque é trabalho baldado querer de repente mudar abusos inveterados de homens velhos e ignorantes, ou obrigá-los a trabalhos seguidos e penosos, por isso se esmerarão principalmente em ganhar a mocidade com bom modo e tratamento, instruindo-a na moral de Jesus Cristo, na língua portuguesa, em ler, escrever e contar, vestindo-os e sustentando-os, quando seus pais forem negligentes ou mesquinhos. Quanto aos adultos, porém, antes dos dogmas e mistérios da religião, convirá que primeiro se lhes ensinem, com a maior clareza possível, os primeiros princípios da moral cristã, o amor ao próximo, a compaixão pelos males alheios e a caridade e beneficência recíproca, que se lhes expliquem bem as vantagens que vão tirar do seu novo modo de vida, e o interesse e amizade que tem para com eles

o governo brasileiro, partindo-se do princípio incontestável que se deve permitir o que se não pode evitar. É de crer então que, quando os velhos se não queiram alistar debaixo das bandeiras do evangelho, de certo verão com gosto entrar no seio da igreja a seus filhos e netos. Também é uma verdade de fato que um dos melhores meios para atrair os índios bravos ao seio da igreja é procurar ganhar-lhes a amizade e confiança, cuidando primeiro nos seus bens temporais e físicos, para depois os ir atraindo à nossa santa fé com o andar do tempo.

- 16º Antes, porém, de se trazerem os índios dos matos para se aldearem, deve-se de antemão ter feito todas as plantações e roças necessárias para sustento pelo menos se seis primeiros meses. Igualmente deve-se ter levantado os ranchos precisos, para que as famílias tenham onde logo se possam recolher.
- 17º Haverá igualmente cuidado em não trazer os índios do mato pelo meio das nossas povoações, para se evitarem os roubos e desordens que costuma cometer uma multidão de homens, mulheres e crianças pela maior parte inconsiderada e sem freio. Devem as justiças das terras e lavradores vizinhos concorrer com todos os mantimentos necessários dos lugares mais adequados da estrada, por onde devem transitar, para que não sofram incômodos e fomes, antes façam grande conceito da fartura em que vivemos, e a que eles podem chegar.
- 18º Quando entrarem os índios nas suas novas aldeias, devem ser recebidos com todo o aparato e festas, para que formem logo grande ideia do nosso poder, riqueza e amizade.
- 19º Procurarão os missionários substituir aos seus folguedos e vinhos, funções aparatosas de igreja, com músicas de boas vozes e jogos gínicos, em que principalmente os rapazes ou catecúmenos se entretenham e criem emulação. Por este meio também se conseguirá que os pais folguem de ver seus filhos adiantados, e premiados por suas boas ações e comportamento, e com estas funções e jogos se divertirão e instruirão ao mesmo tempo, sem constrangimento da nossa parte.
- 20º Nas grandes aldeias centrais, além do ensino de ler, escrever, contar e catecismo, se levantarão escolas práticas de artes e ofícios, em que irão aprender os índios dali e das outras aldeias pequenas, e até os brancos

e mestiços das povoações vizinhas, que depois serão distribuídos pelos lugares em que houver falta de oficiais, concedendo-lhes a isenção de servir na tropa paga.

- 21º No estabelecimento das novas aldeias haverá o cuidado: 1º De não fazer passar índios de mato virgem para campinas, e vice-versa, ou de morros para planícies úmidas, porque a súbita mudança de habitação e clima aumenta a sua mortalidade. 2º Que se escolha lugar sadio, fértil e longe das grandes vilas, para que lhes não inoculemos logo todos os nossos vícios e moléstias. 3º Que os missionários tenham todo o desvelo em os ir acostumando pouco a pouco a sustento mais sadio e nutritivo que o seu, procurando ao mesmo tempo introduzir maior asseio e luxo de vestido e ornato de suas casas. 4º Que as novas aldeias das raças menos preguiçosas e mais capazes dos trabalhos da lavoura não se estabeleçam em país de muita caça ou peixe, para que os novos colonos não se entreguem somente nas mãos da natureza, antes pelo contrário sejam forçados a ganhar e assegurar o seu sustento à custa dos seus trabalhos rústicos.
- 22º Se possível for, convém que as novas aldeias sejam numerosas, ainda que menos chegadas umas às outras, para maior segurança das mesmas, e para aumento dos braços empregados na agricultura e indústria.
- 23º Os missionários velarão em que se não introduza o uso da cachaça nas novas aldeias, proibindo tavernas, e devendo eles somente distribuir aguardente, quando preciso for, aos enfermos, ou aos que se empregam em trabalhos duros e penosos. Procurarão igualmente aperfeiçoar, segundo os processos químicos, os vinhos do país, não lhes consentindo, porém, nas suas festas e folguedos suas costumadas bebedices.
- 24º Como os índios, pela sua natural indolência e inconstância, não são muito próprios para os trabalhos aturados da agricultura, haverá para com eles nesta parte alguma paciência e contemplação; e será mais útil a princípio ir empregando em tropeiros, pescadores, pedestres, peões e guardas de gado, aos que forem mais frouxos e desleixados, como igualmente em abrir valas, derrubar matos, transportar madeiras dos montes aos rios e estradas, e abrir picadas pelo sertão, para o que são muito próprios, ou também ensinando-se lhes aqueles ofícios para os quais tiverem mais habilidade ou jeito.

- 25° Concorrerá muito para acostumar os índios à lavoura, que o missionário por todos os modos possíveis introduza o uso do arado e de outros instrumentos rústicos europeus, que deste modo lhes fiquem mais suaves os trabalhos da agricultura, e se não julguem aviltados e iguallados aos negros, puxando pela enxada. E talvez como exemplo dos índios ou os brancos das povoações vizinhas, ou que se forem estabelecer nas aldeias, os imitem e percam falsos pundonores.
- 26° Informar-se-á ao missionário dos meios com que deve contar para a subsistência da sua aldeia, ou seja, em produto da caça e pesca, ou em lavoura, para assim poder prevenir qualquer fome futura. Para isto é muito conveniente que nos anos férteis uma reserva de farinha, milho e feijão se conserve em celeiro para o ano da escassez.
- 27° Iguallamente convirá que as roças e lavouras, que se houverem de fazer anualmente para que não falte o sustento dos mesmos índios, sejam em grandeza quase dobrada da que exige o seu sustento anual, para que haja sempre um excesso que se guarde nos celeiros apontados.
- 28° Também será conveniente formar-se em cada aldeia uma caixa pia de economia, onde cada família entre com a pequena parte dos jornais ou ganhos que tiver. Este dinheiro será posto a render, ou no banco da província, ou nas mãos de particulares honrados e abonados, debaixo de toda segurança. Para esta caixa pia entrará também o dízimo na produção das terras, depois de passados seis anos livres, e o dízimo será o único tributo que paguem durante os doze anos que se seguirem.
- 29° Aos índios bravos mais ativos que se vierem aldear se darão as ferramentas necessárias para a lavoura, como enxadas, machados, foices, etc., aos mansos, que tiverem disposições para artes e ofícios, os instrumentos preciosos, cuidando que não levem descaminho, antes se conservem em bom estado.
- 30° Nas aldeias procurará o missionário não só fazer plantar os gêneros comestíveis de primeira necessidade, mas igualmente os que podem servir ao comércio, como algodão, tabaco, mamona e mendubi para azeite, café e linho cânhamo, para panos e cordoaria, segundo o clima e natureza do terreno.

- 31º Igualmente primará a criação do gado vacum, cavalos, porcos, carneiros e cabras, que além de lhes ministrar um alimento mais abundante e nutritivo podem com o andar do tempo ser vendidos para fora. Para o que lhes dará o exemplo, criando-os ele mesmo, e aproveitando todo o produto do dito gado. Será também conveniente que dê a princípio do leite das suas vacas às crianças, para que as mães conheçam a utilidade da sua multiplicação e conservação, até para a criação de seus filhos, e aos adultos fará presente de alguns queijos e manteigas, a que os irá acostumando. Explicar-lhes-á com razões sãs e claras os proveitos que devem tirar do seu gado, não só para o melhor e mais certo sustento, mas também para o comércio, como disse. Deste modo diminuirá a dieta vegetal e pouco própria a gente de trabalho, e com o mesmo fim, em vez de farinha de pau e de milho, que são pouco digeríveis e sadias, se introduzirá o uso do pão de milho, ou de mistura com farinha de arroz, de batatas e carás, ou trigo com centeio; pelo menos o uso do fubá ou farinha de milho não fermentada para polenta ou angu, ou para cuscuz, pão de que usam geralmente os árabes e negros da costa da África, e que é muito nutritivo e sadio.
- 32º Aos que mostrarem desejos sinceros de criar alguns destes gados, lhes ministrará o missionário as cabeças necessárias, contanto que primeiro façam currais e poteiros com ranchos seus, para se abrigarem de noite das feras e das injúrias do tempo. Ensinar-lhes-á o tosar a lã das ovelhas, a mugir o leite, e a tirar partido de toda a sua criação.
- 33º Além destes meios, procurará por todos os outros possíveis excitar-lhes desejos fortes de novos gozos e comodidade da vida social, tratando por esta razão com mais consideração e respeito àqueles índios que procurarem vestir-se melhor e ter suas casas mais cômodas e aseadas, entre estes se escolherão os maiores e camaristas da aldeia. Aos que forem desleixados e mal aseados, o pároco com o maioral da aldeia castigará policialmente, ou lhes imporá certa coima pecuniária, que entrará para a caixa pia de economia da aldeia.
- 34º Como sucede muitas vezes que as índias dão leite a seus filhos por seis ou sete anos, cuja lactação prolongada, além de fazer frouxas e pouco sadias as crianças, tem também o inconveniente de diminuir a procriação por todo o tempo da lactação, o missionário vigiará que as crianças não mamem por mais de dois anos, quando muito.

- 35º Como as bexigas são o maior flagelo dos índios bravos, os missionários deverão ser instruídos na vacinação, inoculando todos os índios que se forem aldeando, e cuidarão em vedar toda a introdução de bexigas naturais nas aldeias; e no caso que estas se manifestem, se deverá separar os bexigentos para uma casa de enfermaria arredada da aldeia, em sítio próprio e sadio, onde os doentes sejam tratados por pessoas já vacinadas. O mesmo cuidado haverá em evitar todas as moléstias contagiosas, mormente as de pele, como sarnas, mal de S. Lázaro, etc.
- 36º Procurarão os missionários estabelecer relações entre diferentes aldeias dos índios e povoações de brancos, não só para se socorrerem mutuamente em caso de desordens e levantamentos, mas igualmente para a saca de gêneros comestíveis e outros, de umas povoações para outras, assim para o comércio, como em caso de carestia ou escassez de víveres. Este objeto deve ser muito recomendado aos governos provinciais, que o devem promover até com sacrifício do tesouro público.
- 37º Será útil, para promover as compras e vendas entre os índios e os brancos, que haja nas aldeias dias certos e determinados de mercados ou feiras, as quais serão vigiadas pelo maioral e pároco, para se evitar que os índios ainda boçais não sejam enganados pelos brancos nas suas compras e vendas. Não convém, outrossim, que nas aldeias novas haja comunicação desregrada entre a nossa gente e os índios, donde nascem mil abusos e imoralidades. Se os nossos, apesar da polícia, enganarem aos índios e lhes prejudicarem com lesão enorme, o pároco e maioral, depois de tomarem conhecimento sumário e verbal do caso, suspenderão semelhantes contratos e darão parte às justiças das terras donde forem os enganadores, para que pelos meios legais procedam no que for de justiça.
- 38º Quando estes índios contratarem com a nossa gente para lhes darem tantos dias de trabalho por certo jornal ou vestuário, para ser válido este ajuste deve ser com aprovação do pároco e maioral da aldeia, se passará por escrito o contrato, para que possam obrigar as partes a seu pleno cumprimento. Será bom, outrossim, que semelhantes contratos sejam por limitado tempo, fazendo-se lhes conhecer os males a que

ficam expostas na sua longa ausência suas mulheres e filhos, e quanto lhes será melhor plantarem e colherem eles mesmos para si, do que para os outros.

- 39º Nas aldeias, em cuja vizinhança houver animais ferozes ou formigas daninhas, se estabelecerá um prêmio pecuniário para qualquer que matar um desses animais ferozes, ou tirar um formigueiro.
- 40º Como em todas as sociedades, não pode haver felicidade e progressos sem que a indústria seja animada e recompensada e os crimes castigados e prevenidos, os missionários e justiças vizinhas vigiarão e se darão as mãos para que os crimes e desordens dos índios não fiquem impunes. Logo que o maioral e missionário da aldeia precisar para prender o culpado de ajuda de socorro, recorrerá aos comandantes dos presídios, ou às justiças vizinhas, tendo-lhes formado culpa sumária.
- 41º Quando as necessidades públicas exigirem o emprego de braços indianos, estes serão entregues a quem tiver direito da requisição, procedendo-se por turnos, segundo as listas exatas que deve haver na aldeia, regulando-se com justiça o tempo dos seus serviços e seus jornais, para lhes serem indefectivelmente pagos.
- 42º O missionário ou pároco de qualquer aldeia nova deverá fazer uma lista nominal, por famílias e idades, de todos os índios ali estabelecidos, notando nela o seu caráter e a sua indústria e aptidão, esta lista irá aumentando à proporção que for crescendo a aldeia em novos colonos. Nestas listas se declarará as quantidades e qualidades das terras cultivadas por cada família, como igualmente se notarão todas as obras de indústria fabril de cada uma das mesmas famílias. No fim de cada ano remeterá uma tabela exata ao tribunal provincial encarregado, como diremos, do governo de todas as missões e aldeias de índios da província.
- 43º Debalde se mandarão executar estas e outras disposições, se não houver um corpo de tribunal superior, que vigie sobre a administração assim eclesiástica como civil de todas as aldeias de cada província. Portanto em cada uma delas, em que houver índios bravos que catequizar e civilizar, haverá um tribunal conservador dos índios, composto do presidente do governo provincial, do bispo, do magistrado civil de

maior alçada da capital, de um secretário, e dos oficiais papelistas necessários, que serão pagos pela caixa geral dos produtos das vendas das terras vagas, e de outros réditos extraordinários que nela deverem entrar.

- 44º Este tribunal terá a seu cargo: 1º Receber as contas e participações do estado de cada uma das aldeias, que serão remetidas e assinadas pelo pároco e maioral da aldeia, com as listas nominais de que fala o §42. 2º Ouvirá e responderá às representações dos mesmos missionários e maiorais, e das justiças territoriais em negócios concernentes aos índios e aldeias. 3º Despachará todos os requerimentos das partes queixosas que a ele recorrerem. 4º Protegerá os índios contra as vexações das justiças territoriais e capitães-mores. 5º dará todas as providências necessárias e novas, que requerer o aumento da civilização dos mesmos índios. 6º Procurará com o andar do tempo, e nas aldeias já civilizadas, introduzir brancos e mulatos morigerados para misturar as raças, ligar os interesses recíprocos dos índios com a nossa gente, e fazer deles todos um só corpo da nação mais forte, instruída e empreendedora; destas aldeias assim amalgamadas irá convertendo algumas em vilas, como ordena a lei já citada de 1755. 7º Para que os índios bravos que se vêm aldear, por qualquer motivo insignificante ou capricho, não abalem outra vez para o mato e achem esconderijos, procurará por todos os meios possíveis que este plano de civilização seja geral e simultâneo por toda a província, quando menos, ordenando entradas contínuas de bandeiras que explorem os matos e campos, pacifiquem as nações nossas inimigas, e, continuamente, tragam índios bravos para nossas povoações. 8º Para extirpar a apatia habitual dos índios, e influir-lhes novos brios, mandará fazer companhias cívicas, fardamento acomodado ao clima e costumes dos mesmos índios, que nos dias santos façam os seus exercícios no pátio da aldeia, e assim vão se acostumando à subordinação militar, e sirvam para a polícia das mesmas aldeias e distritos. 9º Cuidará quanto antes que os rapazes índios, que tiverem mostrado mais talentos e instrução nas escolas menores das aldeias, venham frequentar as aulas de latim e outras do ginásio de ciências úteis, que deve haver em cada capital das províncias, os quais serão sustentados como pensionários do Estado. 10º Dos que tiverem feito mais progressos nas aulas, e tiverem mostrado melhor comportamento, escolherá os maio-

rais e chefes militares, não só para as aldeias dos índios, mas também com o andar do tempo para as povoações brasileiras, tendo-se muito em vista favorecer em iguais circunstâncias os de origem indiana, para se acabarem de uma vez preocupações antissociais e injustas. 11º Iguualmente fará ordenar dentre os alunos os que tiverem mais vocação para o estado eclesiástico, que entrarão no colégio ou congregação dos missionários e em outros benefícios da igreja. 12º Finalmente todos os anos remeterá uma conta circunstanciada do estado eclesiástico e econômico de todas as aldeias da província, e requererá, se preciso for, novas modificações e ampliações ao regimento geral para a catequização dos índios, que deve quanto antes formar o poder legislativo.

Tenho apontado todos os meios que me parecem mais convenientes e adaptados para a civilização e prosperidade futura dos miseráveis índios para que tanto devemos concorrer, até por utilidade nossa como cidadãos e como cristãos. Permita o céu que estes meus toscos e rápidos apontamentos possam ser aproveitados, corrigidos e emendados pela sabedoria da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, como ardentemente desejo.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

ENTREVISTA A “O TAMOYO”

– TERÇA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1823

Tu vois de ces tirans la fureur despotique; ils pensent que pour eux le Ciel fit l’Amerique. VOLT. ALZIRE.

Senhor Redator:

Como V.m. publica um periódico que eu muito prezo pelo puro brasileiro que nele brilha, e porque com muito boa filosofia combate coisas sem caluniar pessoas, julgo que me quererá fazer a mercê a mim e à nossa pátria, de publicar no seu estimável papel uma conversação franca e amigável, que antes de ontem tive com o raro paulista e ótimo patriota, o nosso **velho do Rocio**. Eu, Sr. Redator, em melhores eras também frequentei a alma mater acadêmica que hoje, não sei se com razão, praguentos e descontentadiços atulhavam de decrépita, ignorante e poluta; mas não querendo aumentar o número dos galopins que atulhavam em Lisboa as antessalas dos Secretários e Ministros de Estado para alcançarem um minguado lugarzinho de Juiz de Fora. Fui-me escafedendo para a terra do Pão de Açúcar, e fiz-me roceiro, há anos que com o meu trabalho vivo sossegado e com fartura, porém de quando em quando venho à cidade saber das novidades políticas dos mundos possíveis na frase do Doutor Plangloss. Entre estes poucos amigos conto desde Coimbra com este honrado cidadão, a quem o Brasil deve muito e muito. Logo que me chegou pois aos ouvidos uma notícia confusa de que ele tinha dado a sua demissão, bem como o seu digno irmão, o nosso grande financista, calcei as botas, vim rebolindo para a cidade a saber da realidade e circunstâncias de tão ominoso sucesso. Cheguei, e logo caí doente sem poder ir abraçá-lo, como desejava. Entretanto soube que ferviam pasquins contra os Andradas, e até me vieram às mãos várias folhas impressas cheias de infames mentiras e chocarrices de moleque, em que os caluniam a bel-prazer. Ferveu-me o sangue de ler tanta miséria e tanta pouca vergonha, mas me consolava, entretanto, a esperança de que o nosso velho lançasse mão da clava de Hércules para derrubar de um golpe esses vis caluniadores, e estendesse, sobre a banca anatômica, seis imundos escritos, para com o escalpelo da análise dessejá-los e esbugar-lhes os cariados ossos. Continuou a minha doença, e passou-se mais de mês sem eu poder sair

de casa, e o velho calado e sem responder. Enfim pude enfiar o casacão e saí com tensão danada de ir ralar com ele, e exprobar-lhe a sua falta de ânimo ou desleixo. Cheguei à porta, bati uma e mais vezes e ninguém aparecia que levasse o recado. Afinal saiu um moleque que em língua preta (língua que fala também muita gente branca em tribunais, dicastérios etc.) me disse que o Senhor estava doente. – Não importa, vai dizer-lhe que aqui está F., e que deseja falar-lhe, ainda que esteja a expirar. – Mandou-me logo entrar e o achei sentado em uma cama de campanha com uma mesinha defronte, muitos papéis espalhados, e um livro grego aberto, que depois soube ser o *Periplon* de Hannon, que V.m. sabe muito bem, Sr. Redator, ser o primeiro roteiro do descobrimento e navegação, mandando fazer pelo Senado de Cartago, ao longo das costas da África Ocidental. Recebeu-me mais esta vez com a mesma cordialidade antiga, e começando eu com muito fogo a dizer-lhe o porquê vinha vê-lo. D01eu uma risada, e começou a sossegar-me com a sua costumeira ironia Socrática, que nunca deixa, senão quando se trata seriamente da honra e salvação da nossa cara Pátria. Vou referir-lhe em substância o que lhe ouvi em toda a nossa longa conversação; porém deve V.m. desculpar-me se não for exato na narração, porque nunca campei por ter boa memória.

Continuando a replicar-lhe disse:

– Pois então está resolvido a sofrer com pachorra estoica todos os impropérios e calúnias, que esses miseráveis quiseram vomitar contra você? – Sim Sr. – me respondeu – porque eles mostram nisso o que são, e eu faço o que devo. Quer V.m., Doutor, esquentado, que a lua enfade contra todos os cães que lhe ladram? Não sabe V.m. que o telescópio do malvado faz-lhe ver manchas no sol, onde as não há, e não as que lhe ficam pegadas ao nariz? E então devo eu de pau alçado andar a quebrar óculos e ventas por todo esse mundo de Cristo? De certo não nasci para isso! Ora, sossegue, meu amigo, sente-se, e ouça-me a sangue frio. Eles não são os principais culpados, e V.m. saberá em pouco tempo quem é o autor de todo este ridículo espalhafato. **Pater, dimitte ei, nescit enim quid facit.** Meu bom amigo, sou já velho, tenho visto muito mundo dentro e fora da pátria, conheço os homens, até por desgraça minha, sem nunca o desejar, sem suspeitar, vim também a conhecer a boa gente deste nova Jerusalém do tempo dos Imperadores. Era impossível que não adquirisse no lugar que ocu-

pei, e nas circunstâncias atuais, muitos inimigos, pois basta refletir que, quem não quer ou não pode ser virtuoso e honrado, deve forcejar que as almas grandes apareçam da mesma condição e nível que eles. Os niveladores em política também são em moral. V.m. bem sabe que eu tive a desgraça de ser o primeiro Brasileiro que cheguei a ser Ministro de Estado. Isto não podia passar pela goela dos europeus, e o que é pior, nem pela de muitos brasileiros. Ajunte a isto que fui também o primeiro que tropejei das alturas da Pauliceia¹⁴² contra a perfídia das cortes portuguesas. O primeiro que preguei a Independência e liberdade do Brasil, mas uma liberdade justa e sensata debaixo das formas tutelares da Monarquia Constitucional, único sistema que poderia conservar unida e sólida esta peça majestosa e inteiriça de arquitetura social desde o Prata ao Amazonas, qual a formara a Mão Onipotente e sábia da Divindade; e nisto estou firme ainda agora, exceto se a salvação e Independência do Brasil exigir impiedosamente o contrário, o que Deus não permita. Acrescente V. m. que, quando cheguei em 17 de janeiro do ano passado a esta cidade, apenas tinha o Príncipe, hoje Imperador, escapado de ir preso para Lisboa, mas os Avileses e Carretes apoiados pelo Partido Lusitano do Rio de Janeiro ainda ameaçavam furiosamente, e o pior é que os Democratas assim o desejavam¹⁴³, e, todavia, pelas medidas que se tomaram, e em que tive muita parte, os Janíсарs fugiram das nossas costas, assim como depois a nova expedição que vinha reforçá-los. Quando o Príncipe partiu para Minas a pacificar e converter os facciosos, os chumbeiros do Rio de Janeiro, junto com os anarquistas do Brasil, procuraram aproveitar-se desta circunstância para o reduzirem a mero Presidente da Junta

142 Há Zoilos que pretendem hoje em dia duvidar desta verdade atestada pelo mesmo Imperador na sua fala do trono. E que a outra coisa é a fala do Juiz de Fora Presidente da Câmara, José Clemente, em 9 de janeiro de 1822, senão uma paráfrase da Carta do Governo de S. Paulo de 24 de dezembro de 1821? O mesmo José Clemente confessa além disso que S. Paulo sobejamente tinha manifestados sentimentos livres que possuía, nas políticas instruções que ditou a seus ilustres Deputados em 1821. Eis aqui Sr. redator o 1º tocsin. dado contra o maquiavelismo das cortes e a favor da liberdade Brasileira: tudo o mais foram consequências felizes e necessárias.

143 José Clemente na sua citada fala de 9 de janeiro diz ao Imperador, então Príncipe Real, o seguinte – Será possível que V.A.R. ignore que um partido Republicano, mais ou menos forte, existe semeado aqui e ali em muitas das províncias do Brasil, por não dizer em todas elas? Acaso os cabeças que intervieram na explosão de 1817 expiraram já? E se existem, e são espíritos fortes, e poderosos, como crê, que tenham mudado de opinião? Qual outra lhes parecerá mais bem fundada que a sua? E não diz uma fama pública que nesta Cidade mesma um ramo deste partido reverdeceu com a esperança da saída de V.A.R. que fez tentativa para crescer, e ganhar forças?

Provisional, que desejava de novo levantar a cabeça do sepulcro. Eu que não estava à testa do Conselho dos Ministros penetrei seus mistérios, desfiz seus projetos, e concorri para salvar mais esta vez a cidade e o Brasil. Quando S.M. foi a S. Paulo ensinar e castigar brandamente alguns doutos, alucinados pelos mesmos partidos desorganizadores, bramiram de novo contra mim os facciosos de toda a ralé, e na sua volta, porém trabalharam tanto, até que conseguiram iludi-lo com promessas vãs e mojíngangas pueris. Então vi-me forçado a dar a minha demissão, porque não queria, nem devia consentir que o reduzissem a mero Imperador do Espírito Santo. Confesso que errei em ceder à vontade ao povo, e do Monarca, pois devia antever que, quem fraqueja uma vez, pode também fraquejar segundo. V. m. soube que perto de 8.000 homens, com o Senado da Câmara e os Procuradores Gerais das Províncias à frente, designaram a 4 ou 5 desgraçados (entre os quais alguns em melhor siso e tempo tinham feito seus serviços à causa do Brasil) como cabeças de desordem e anarquia, pediram se mandasse tirar uma devassa para se conhecerem a fundo seus cúmplices e projetos. Ao que anuiu o Imperador, e o Governo se viu na obrigação de tomar medidas sérias e gerais contra uma conspiração que se dizia, e era de crer, estava já ramificada em muitas das províncias. Exigiu o sossego público, e até a necessidade de salvá-los do furor popular, que estes designados fossem inteiramente mandados para fora do Império, conservando-se lhes os seus soldos e ordenados. Se por efeito da devassa posterior saíram pronunciados alguns outros, devia eu, e o ministério de S. M. parar o curso da justiça e usurpar o Poder Judiciário? De nenhum modo! Então o partido dos anarquistas encolheu-se com medo, mas conservou **in pectore** a realização dos seus projetos para melhores tempos, os chumbeiros, porém, exacerbados com os sucessos da Bahia, e com o denodo dos bons Brasileiros, continuaram em seus planos infernais. Foi preciso então entregá-los a toda a vigilância da Polícia, e à vara rija da Justiça. O Governo autorizado com o Senatus-consulto Romano – **Providoant Consules, ne Respublica ahquid detrimenti patiatur** – redobrou de energia e providências. Se praticasse o contrário seria traidor ao Imperador e ao Império, mas estas medidas de salvação pública, com que brandura não foram executadas? Eis aqui os meus crimes, e fui criminoso, confesso, não por as ter aconselhado e mandado executar, mas por ter sido brando e piedoso em demasia. Com efeito nada disto bastou. Instala-se a Assembleia Geral Constituinte, e os pés de chumbo, corcundas, áulicos e facciosos de todo o calibre, aproveitaram-se dos exagerados da assembleia, e da incauta ignorância política que nela havia,

como sempre houve, e há de haver em todas as assembleias de qualquer nação que seja, presentes, passadas, e futuras, formaram-se em falange cerrada, e assentaram toda a sua infernal artilharia, e contra quem? Contra o Ministério que tudo sabia e aprovava? Não! Contra mim somente, e contra meu irmão, a quem só temiam, e com razão temiam, porque nunca soubemos ser falsos ao nosso dever e ao bem da nossa Pátria. Eu não sei, meu amigo, o que será para o futuro, mas sei de certo que os facciosos e almas vis desta imunda cloaca máxima dos romanos, conseguiram segunda vez enganar, deslumbrar e assustar o jovem Imperador, que o Céu não há de permitir venha a ser somente o do Espírito Santo de Mataporcos. Ah! não consinta o Céu que o chefe do Império, e sua augusta família, sejam obrigados (não sei por culpa de quem) a fugir um dia do Rio de Janeiro, a ir mendigar apoio pelas províncias agitadas, e desconfiadas. Que negra fatalidade parece perseguir há tempos aos Braganças! Eu tremo que os facciosos não aproveitem habilmente esta ocasião para realizarem seus antigos projetos de desmembração. Os clubes agitam-se em suas cavernas tenebrosas, uns proclamam já descaradamente o chumbismo e a destruição da nossa Independência, outros querem o absolutismo antigo e as cebolas do Egito. Todos os partidos enfim forcejam por corromper e fascinar a opinião do povo ignorante, e ainda verde para uma santa e justa liberdade. A gente boa da capital vacila, e anda temerosa, mormente depois que uma nova proclamação sub-reptícia, contrária a verdade sabida, aos sentimentos das anteriores, e até a fala solene do trono na abertura da assembleia, tem espalhado, como era de temer, desconfiança. Disto saberão aproveitar-se os inimigos ocultos do Império, que agora só fazem cara de vociferar contra os Andradas. Pela minha parte, desprezo tão vis caluniadores e apelo para os documentos irrefragáveis que se acham impressos na **Gazeta Diário do Governo**, e em outras folhas do tempo, assim como nas Secretarias de Estado. Estou certo de que virá um dia em que os brasileiros honrados hão de fazer-nos justiça, estigmatizar com o ferrete da infâmia todos esses traidores, que pretenderam iludir de novo a mocidade inexperta e fogosa. Descanse a chusma, porque, logo que me permitir a assembleia, deixarei para sempre esta malfadada Corte, irei cuidar da minha saúde arruinada no torrão pátrio, irei gozar de ares mais livres e puros, de estios mais macios e curtos, onde me parece que o sol rutila claro, mas não queima. Ali no repouso do campo, que sempre amei, e que apenas encetei nos meus oiteirinhos de Santos, em 1820, gozarei talvez de melhor saúde, e pelo menos de mais paz interna.

Aqui fez uma pausa o meu amigo; mas eu que o queria incitar a continuar a conversação lhe repliquei – Então está você decidido a sofrer calado que um bando vil de abutres intrigantes, e velhacos continue a se precipitar esfaimado sobre você, como se fosse um cadáver de esterqueira? Sim Sr., – me respondeu ele – porque não quero alterar o meu sossego, que é a coisa mais substancial que há neste mundo, **rem prorus substantialem**, já dizia Newton de si, e no seu tempo. Enganam-se estas gralhas grasnadoras, se pretendem fazer-me sair ao terreiro dos gladiadores. Não quero dar nem receber novas cutiladas para divertimento da gentalha. Minha alma tem ainda elasticidade bastante para se não amalgar a calúnias, nem se acanhar à má fortuna dos tempos. A voz da minha consciência brada-me a todo o instante que no desempenho de minhas obrigações públicas, se não fiz tudo o que queria, fiz tudo o que podia. Se os zoilos me caluniam, e se for julgado à revelia, tenho sangue frio bastante para desprezar injustiças e vilezas. Meu amigo, ainda há um Juiz Supremo, que conhece os corações, e que nos há de julgar com justiça imparcial. Quais são os fatos que contra mim alegam e provam? Ignoro-os. São meras calúnias, e ridicularias de que me rio. **Sonno picolé coglionerie**, que apenas me arranharam a pele. Fiquem certos e consolados que cansado de sofrer tanta intriga, e cabala vil, já deixei para sempre um lugar, que há muito deverá ter largado, se por desgraça minha não tivera tanta bonomia. Não levo saudades dele, porque nunca dei peso ao fumo das grandezas humanas, mormente com tal gente, **E'um'ombra, anzi d'uma ombra um sogno**, dizia o Tasso. Todavia sou sincero, devo confessar-lhe, Sr. Filósofo da roça, que me arrependo sinceramente de que fui tão fraco, que não soube dar ao povo, e ao Monarca um não redondo em 30 de outubro de 1822. Iludi-me, pois cri que homens nascidos em certas classes eram capazes de amizade e singeleza. Continuei a amar, e folgo ainda de o dizer, porque esta meiguice, e condescendência não avilta, mas enobrece o coração. Cuidei que aqueles por quem me desvelava eram capazes de me reamarem, paguei-lhes em retorno desta sonhada amizade e gratidão com moeda fina de fé pura, de estima verdadeira e de limpeza de alma. Quantas vezes dizia-lhes eu em meu peito o mesmo que o bom e honrado Sá de Miranda dizia, e esperava dos amigos do seu tempo:

“A vontade de vós seja estimada,

Porque em tão baixo tempo, em que pureza,

E em que obras não há, deve ter preço.”

Mas enganei-me, torno a dizer, assim como creio tão bem que se enganou o poeta, naquele melhor tempo. Querem estes meus bons amigos verem-se livres do medo da ressurreição da carne? Obtenham da assembleia a minha carta de alforria, então não só sofrerei seus embustes e desaforos com paciência cristã, mas até lhes ficarei muito obrigado, e os olharei como meus benfeitores. Sr. Doutor da roça V.m. me conhece há muito tempo, sabe que uma amável, e virtuosa companheira que tenho, um verdadeiro amigo (animal bem raro em nossos dias), e alguns bons livros, são as únicas necessidades da vida, que não posso ainda escusar. Acolher-me ao retiro dos campos e serras, que me viram nascer, folhear ali algumas páginas do grande livro da natureza, que aprendi a decifrar com apurado e longo estudo, sempre foi uma das minhas mais doces, e suspiradas esperanças, que praza ao Céu possa eu ver de qualquer modo, contanto que seja bem cedo realizada. Fiquem sossegados esses Srs. que deixei para sempre o Ministério, e nunca mais serei juiz com tais alcaides, ainda que haja novos cataclismos políticos. Lá se avenham com seus botões. Cada vez mais me persuado que não nasci senão para homem de letras, e roceiro como V.m. No retiro do campo, meu bom amigo, terei tempo (que sempre até agora me tem fugido) de dar a última mão à redação das minhas longas viagens pela Europa, aos meus compêndios de metalurgia, de mineralogia, e a vários opúsculos e memórias de filosofia e literatura, frutos de larga e apurada aplicação, que, se lhes não acudo já, estão em perigo, de ser pasto de baratas, e cupim. Se não servirem para o Brasil, como creio, servirão, talvez para os doutos da Europa, que conheço, e me conhecem. E que maior consolação pode ter um amante das ciências, e boas artes, que comunicar suas ideias e pensamentos, a quem pode entendê-los, e aproveitá-los? É um prazer puro da alma espalhar pelo mundo o fruto de seus estudos e meditações, ainda sem outra remuneração que a consciência de fazer bem. O sábio despreza as sátiras e ingratidões de ânimos vis, que não podem deixar de reputar-se, queiram ou não queiram, muito inferiores aos homens de virtude, e de saber. Basta Sr. Roceiro, estou cansado de falar, e a erisipela não deixa de incomodar-me.

Calou-se então, e maquinalmente abriu o livro de que falei, e pôs-se a ler, mas logo o fechou. Eu não ousei interromper o seu silêncio, porque o vi sério e reflexivo. Talvez alguma vista de olhos retrógrada sobre a paga de seus longos serviços, feitos a Portugal e ao Brasil, durante a sua trabalhosa e afadigada vida, ocupava então sua imaginação. Passados, porém, alguns momentos abrindo um sorriso, que me pareceu sardônico, me disse – Amigo, então que pensa? Ainda

ousará acusar-me de falta de ânimo, e de desleixo? Quererá ainda que compareça, como réu, para defender-me perante o tribunal revolucionário dessa vil chusma de patifes e celerados, que tem o luciferino gostinho de morder, e atassalhar com raiva hidrofóbica, a reputação de qualquer homem sábio, ou virtuoso, que sem ter adquirido por merecimentos e serviços pessoais, por feitos extremados e insignes, o direito de julgar, ousam todavia chamar do seu ridículo juízo toda a gente boa, que não pode deixar de desprezá-los, e de mofar do seu pueril atrevimento? Os gregos, meu bom amigo, pais de todo o heroísmo, ciência, e civilização, levantaram altares aos cidadãos beneméritos, os romanos seus discípulos estátuas e troféus, mas a plebe da nossa terra só deseja levantar-lhes patíbulos e forcas.

Julguem-me como quiserem. Brada-me a consciência dia e noite que fiz à minha pátria, e ao povo desta cidade, todo o bem que pude, e estava ao meu alcance. Se me não foi possível dar a última mão de estuque ao magnífico São Nacional, ao menos embocei a parede. Se não achei fulcro sólido para apoiar a alavanca que Arquimedes – **Des ubi consistam, coelum, terramque movebo** – paciência!!! Peço a Deus que faça aparecer homens mais ricos, e mais bem herdados em largueza de virtudes, energia, e talentos, os quais talvez sejam mais bem fadados, do que eu fui; mas temam-se e vigiem-se dos Leõezinhos, lobos, e raposas, que andam às soltas, e sem medo de montaria.

Fez aqui outra pausa, e o celeste lume do patriotismo, que dentro o animava, transluzia em seus olhos, e semblante. Admirando sua mansidão, e filosofia, não podia, porém, tolerar que tais patifes ficassem impunes e sem resposta alguma. Não, meu Andrada, continuei eu ainda aceso, em justa sanha, é obra de misericórdia castigar os que erram – **Oderunt peccare mali formidne poenac**, e no silêncio das Leis, e na presente desaforada anarquia creio que D. Camarão furibundo devia exercitar o seu ofício, pelo menos desejo que o porrete de Juvenal lhes dê quatro lategadas pelo toutiço para começo de ensino. A isto me atalhou o nosso velho e me disse: Não, meu bom amigo, seja mais humano e pachorrento. Desconhece-me de homem que não sabe perdoar. Se o Imperador Tito, bom pagão, não fazia caso, diz Xefelino, de injúrias e menoscabos, porque nada obrava, que merecesse repreensão, e por isso desprezava as mentiras da maledicência. Por que não deverá seguir tão generoso exemplo um caipira de São Paulo, homem de bem e bom cristão, que não é, nem deseja ser Imperador? Aqui lhe fui a mão, e lhe disse – Meu bom amigo, é debalde questionarmos mais, pois não convence a um pecador velho, como eu, acostumado a surrar ne-

gros maus, quando merecem. Pois bem sr. dr. da roça (me respondeu), tão bem eu **homo sum**, e não anjo, e ainda conservo uma esperança de vingança digna de mim, e útil aos outros. Quando eu no meu retiro dos oiteirinhos de Santos, ou em Monserrate na Parnaíba entre os meus livros, pedras e reagentes químicos, repassar pela memória os honrados amigos, que aqui deixo corcundas, pés de chumbo, anarquistas, ladrões, alcoviteiros, e outras lesmas **utriusque sexus**, que se creem ser gente de polpa e, muitos deles, luzes do mundo, quando na realidade são a escuridade visível dele na frase de Milton. Então me consolarei ao menos com a vingativa esperança de que, metamorfoseados no túmulo seus poucos miolos em matéria sebácea segundo as observações de meu defunto Mestre Fourcroix, poderão tais figurões ser ao menos, depois de mortos, úteis para alguma coisa neste mundo, se quer para darem luz afogueada em alguma estrebaria de besta de alquilé. Será justo que em vez da epígrafe infernal, que se lhes deveria pôr na campa **Hic sempiternus horror in habitat** se ponha logo – **Fiat Lux**. A isto dei uma grande gargalhada e abracei ao meu amigo cordialmente. Despedi-me, e vim logo escrever o que lhe tinha ouvido, mas não afianço Sr. Redator que as frases, e pensamentos sejam em tudo, e por tudo os mesmos que lhe ouvi; e pode ser que me sucedesse o mesmo que, para bem de uns e mal de outros, sucede com as falas dos Srs. deputados no Diário da Assembleia – Seu Venerador – Tapuia.

REPRESENTAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE E LEGISLATIVA SOBRE A ESCRAVATURA

Advertência

Esta representação estava para ser apresentada à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, quando por motivos, cuja relação pertence a outro lugar, ela foi dissolvida¹⁴⁴ e seu ator, entre outros deputados, preso e deportado. Existia, porém, uma cópia em mão de quem havia sido confiada a mesma representação, é desta cópia que fazemos a presente publicação sem que nenhuma outra razão nos induza a este fim senão o amor da pátria, que acende em nosso peito um lume santo.

A necessidade de abolir o comércio de escravatura, e de emancipar gradualmente os atuais cativos é tão imperiosa, que julgamos não haver coração brasileiro tão perverso, ou tão ignorante que a negue ou desconheça. Isto posto, qualquer que seja a sorte futura do Brasil, ele não pode progredir e civilizar-se sem cortar, quanto antes pela raiz este cancro mortal, que lhe róí e consome as últimas potências da vida, e que acabará por lhe dar morte desastrosa.

Convencidos pois desta verdade é que, sem consultarmos mais que o desejo que temos de ver a nossa Pátria livre dos males que a dilacerarão, damos à luz este opúsculo, sentindo não nos ser possível conferir com seu autor sobre alguma alteração, que hoje lhe agradasse fazer. Entretanto como ele é escrito com uma eloquência varonil e concebido num plano tal de conhecimentos e experiência, não vacilamos em dá-lo assim como o possuímos, sem buscar recomendá-lo, por isso que ele leva consigo o tipo da sabedoria, e a expressão do patriotismo. Por último nos julgaremos bem pagos se esta publicação fundir algum proveito ao Brasil, e estamos igualmente certos, que seu autor, que sempre se desvelou pela felicidade de sua Pátria, e de cujos benefícios os seus se cansarão, qual outro Aristides, ficará contente.

A.D.

Paris, 4 de outubro de 1825.

144 Em 12 de novembro de 1823.

Representação

Chegada a época feliz da regeneração política da nação Brasileira, devendo todo cidadão honrado e instruído concorrer para tão grande obra, também eu me lisonjeio que poderei levar ante a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa algumas ideias, que o estudo e a experiência têm em mim excitado e desenvolvido.

Como cidadão livre e deputado da nação, dois objetos me parecem ser, fora a Constituição, de maior interesse para a prosperidade futura deste Império. O 1º é um novo regulamento para promover a civilização geral dos índios no Brasil, que farão com o andar do tempo inúteis os escravos, cujo esboço já comuniquei a esta assembleia. 2º Uma nova lei sobre o comércio da escravatura, e tratamento dos miseráveis cativos. Este assunto faz o objeto da atual representação. Nela me proponho mostrar a necessidade de abolir o tráfico da escravatura, de melhorar a sorte dos atuais cativos, e de promover a sua progressiva emancipação.

Quando verdadeiros cristãos e filantropos levantaram a voz pela primeira vez na Inglaterra contra o tráfico de escravos africanos, houve muita gente interessada ou preocupada, que gritou ser impossível ou impolítica semelhante abolição porque as colônias britânicas não podiam escusar um tal comércio sem uma total destruição. Todavia passou o *Bill*, e não se arruinaram as colônias. Hoje em dia que *Wilberforces e Buxtons* trevejam de novo no Parlamento a favor da emancipação progressiva dos escravos, agitam-se outra vez os inimigos da humanidade como outrora, mas espero da justiça e generosidade do povo inglês, que se conseguirá a emancipação, como já se conseguiu a abolição de tão infame tráfico. Por que os brasileiros somente continuarão a ser surdos aos gritos da razão e da religião cristã, e direi mais, da honra e brio nacional? Pois somos a única nação de sangue europeu, que ainda comercia clara e publicamente escravos africanos.

Eu também sou cristão e filantropo Deus me anima para ousar levantar a minha fraca voz no meio desta augusta Assembleia a favor da causa da justiça, e ainda da sua política, causa a mais nobre e santa, que pode animar corações generosos e humanos. Legisladores, não temais os urros do sórdido interesse! Cumpre progredir sem pavor na carreira da justiça e da regeneração política, mas, todavia, cumpre que sejamos precavidos e prudentes. Se o antigo desportismo foi insensível a tudo, assim lhe convinha ser por utilidade própria.

Queria que fôssemos um povo mesclado e heterogêneo, sem nacionalidade, sem irmandade, para melhor nos escravizar. Graças aos Céus, e a nossa posição geográfica, já somos um povo livre e independente.

Mas como poderá haver uma Constituição liberal e duradoura em um país continuamente habitado por uma multidão imensa de escravos brutais e inimigos? Começemos, pois, esta grande obra pela expiação de nossos crimes e pecados velhos. Sim, não se trata somente de sermos justos, devemos também ser penitentes, devemos mostrar à face de Deus e dos outros homens que nos arrependemos de tudo o que nesta parte temos obrado há séculos contra a justiça e contra a religião, que nos bradam acordos que **não façamos aos outros o que queremos que não nos façam a nós**. É preciso pois que cessem de uma vez os roubos, incêndios, e guerras que fomentamos entre os selvagens da África. É preciso que não venham mais a nossos postos milhares e milhares de negros, que morriam abafados no porão de nossos navios, mais apinhados que fardos de fazenda. É preciso que cessem de uma vez todas essas mortes e martírios sem conto, com que flagelávamos e flagelamos ainda esses desgraçados em nosso próprio território. É tempo pois, e mais que tempo, que acabemos com um tráfico tão bárbaro e carniceiro; é tempo também que vamos acabando gradualmente até os últimos vestígios da escravidão entre nós, para que venhamos a formar em poucas gerações uma Nação homogênea, sem o que nunca seremos verdadeiramente livres, respeitáveis e felizes. É da maior necessidade ir acabando tanta heterogeneidade física e civil; cuidemos, pois, em combinar desde já, em combinar sabiamente tantos elementos discordes e contrários, em **amalgamar** tantos metais diversos, para que saia um **todo** homogêneo e compacto, que se não esfarele ao pequeno toque de qualquer nova convulsão política. Mas que ciência química, e que desteridade não são precisas aos operadores de tão grande e difícil manipulação? Sejamos, pois, sábios e prudentes, porém constantes sempre.

Com efeito, senhores, nação nenhuma talvez tenha pecado mais contra a humanidade do que a portuguesa de que fazíamos outra parte. Andou sempre devastando não só as terras da África e da Ásia, como disse Camões, mas igualmente as do nosso País¹⁴⁵. Foram os portugueses os primeiros que, desde o tempo do Infante D. Henrique, fizeram um ramo de comércio legal de prear

145 Leia-se com atenção o eloquentíssimo e veemente sermão do Padre Vieira da 1ª Domingo da Quaresma que foi o primeiro pregado em S. Luís do Maranhão em 1653 T. 12 p. 316 e seguintes. Leiam-se também outras obras do mesmo Autor sobre esta matéria, e aplique-se ao cativo dos Negros.

homens livres, e vendê-los como escravos nos mercados europeus e americanos. Ainda hoje perto de quarenta mil criaturas humanas são anualmente arrancadas da África, privadas de seus lares, de seus pais, filhos e irmãos, transportadas às nossas regiões, sem a menor esperança de respirarem outra vez os pátrios ares e destinadas a trabalhar toda a vida debaixo do açoite cruel de seus senhores, elas, seus filhos, e os filhos de seus filhos para todo o sempre!

Se os negros são homens como nós, e não formam uma espécie de brutos animais, se sentem e pensam como nós, que quadro de dor e de miséria não apresentam eles à imaginação de qualquer homem sensível e cristão? Se os gemidos de um bruto nos condoem, é impossível que deixemos de sentir também certa dor simpática com as desgraças e misérias dos escravos, mas tal é o efeito do costume e a voz da cobiça que veem homens correr lágrimas de outros homens, sem que estas lhes espremam dos olhos uma só gota de compaixão e de ternura. Mas a cobiça não sente nem discorre como a razão e a humanidade. Para lavar-se, pois, das acusações que merecia lançou sempre mão e ainda lança de mil motivos capciosos, com que pretende fazer a sua apologia; diz que é um ato de caridade trazer escravos da África, porque assim escapam esses desgraçados de serem vítimas de despóticos Réguos. Diz igualmente que, se não viessem esses escravos, ficariam privados da luz do Evangelho, que todo cristão deve promover e espalhar: diz, que esses infelizes mudam de um clima e país ardente e horrível para outro doce, fértil e ameno; diz por fim, que devendo os criminosos e prisioneiros de guerra serem mortos imediatamente pelos seus bárbaros costumes é um favor que se lhes faz, conservar a vida, ainda que seja cativo.

Homens perversos e insensatos! Todas essas razões apontadas valeriam alguma coisa, se vós fosseis buscar negros à África para lhes dar liberdade no Brasil, e estabelecê-los como colonos, mas perpetuar a escravidão, fazer esses desgraçados mais infelizes do que seriam, se alguns fossem mortos pela espada da injustiça, e até dar azos certos para que se perpetuem tais horrores, é de certo um atentado manifesto contra as leis eternas da justiça e da religião. Por que continuaram e continuam a ser escravos os filhos desses africanos? Cometeram eles crimes? Foram apanhados em guerra? Mudaram de clima mau para outro melhor? Saíram das trevas do paganismo para a luz do Evangelho? Não por certo e, todavia, seus filhos e filhos desses filhos devem, segundo vós, serem desgraçados para todo e sempre. Fala, pois, contra vós a justiça e a Religião, só vos podeis escorar no bárbaro direito público das antigas nações e, principalmente,

na farragem das chamadas leis romanas. Com efeito, os apologistas da escravidão escudam-se com os gregos e romanos, sem advertirem que entre os gregos e romanos não estavam ainda bem desenvolvidos e demonstrados os princípios eternos do Direito Natural, e os divinos preceitos da Religião. Todavia, como os escravos de então eram da mesma cor e origem dos senhores e igualmente tinham a mesma, ou quase igual, civilização que a de seus amos, sua indústria, bom comportamento, e talentos os habilitavam facilmente a merecer o amor de seus senhores, e a consideração dos outros homens, o que de nenhum modo pode acontecer em regra aos selvagens Africanos.

Se ao menos os senhores de negros no Brasil tratassem esses miseráveis com mais humanidade, eu certamente não escusaria, mas ao menos me condoeria da sua cegueira e injustiça, porém o habitante livre no Brasil, e mormente o europeu, é não só, pela maior parte, surdo às vozes da justiça e aos sentimentos do Evangelho, mas até é cego a seus próprios interesses pecuniários e à felicidade doméstica da família.

Com efeito, imensos cabedais saem anualmente deste Império para a África, e imensos cabedais se amortizam dentro deste vasto País, pela compra de escravos, que morrem, adoecem, e se inutilizam, e demais pouco trabalham. Que luxo inútil de escravatura também não apresentam nas vilas e cidades, sem ele, poderiam limitar-se a poucos e necessários criados? Que educação podem ter as famílias, que se servem destes entes infelizes, sem honra nem religião? De escravas que se prostituem ao primeiro que as procura? Tudo, porém, se compensa nesta vida. Nós tiranizamos os escravos e os reduzimos a brutos animais, e eles nos inoculam toda a sua imoralidade e todos os seus vícios.

Na verdade, senhores, se a moralidade e a justiça social de qualquer povo se fundam, parte nas suas instituições religiosas e políticas, e parte na filosofia, para dizer assim, doméstica de cada família, que quadro pode apresentar o Brasil, quando o consideramos debaixo destes dois pontos de vista? Qual é a religião que temos, apesar da beleza e santidade do Evangelho, que dizemos seguir? A nossa religião é pela maior parte um sistema de superstições e de abusos antissociais. O nosso clero, em muita parte ignorante e corrompido, é o primeiro que se serve de escravos e os acumula para enriquecer pelo comércio, pela agricultura, e para formar, muitas vezes, das desgraçadas escravas um **harém** turco. As famílias não têm educação, nem a podem ter com o tráfico de escravos, nada as pode habituar a conhecer e amar a virtude, e a religião.

Riquezas e mais riquezas gritam os nossos pseudo-estadistas, os nossos compradores e vendedores de carne humana, os nossos sabujos eclesiásticos, os nossos magistrados, se é que se pode dar um tão honroso título a almas, pela maior parte, venais, que só empunham a vara da justiça, para oprimir desgraçados, que não podem satisfazer à sua cobiça, ou melhorar a sua sorte. Então, senhores, como pode grelar a justiça, a virtude e florescerem os bons costumes entre nós? Senhores, quando me emprego nestas tristes considerações, quase que me perco de todo as esperanças de ver o nosso Brasil um dia regenerado e feliz, pois que se me antolha, que a ordem das vicissitudes humanas está de todo invertida no Brasil. O luxo e a corrupção nasceram entre nós antes da civilização e da indústria. Qual será a causa principal de um fenômeno tão espantoso? A escravidão, senhores, a escravidão, porque o homem, que conta com os jornais de seus escravos, vive na indolência, e a indolência traz todos os vícios após si.

Diz, porém, a cobiça cega, que os escravos são preciosos no Brasil, porque a gente dele é frouxa e preguiçosa. Mente, por certo. A Província de S. Paulo, antes da criação dos engenhos de açúcar, tinha poucos escravos, e, todavia, crescia anualmente em povoação e agricultura, e sustentavam de milho, feijão, farinha, arroz, toucinhos, carnes de porco, etc. as muitas outras províncias marítimas e interiores. Conceda-se (caso negado) que com efeito a gente livre do Brasil não pode com tantos trabalhos aturados da lavoura, como na Europa, pergunto, se produzindo o milho, por exemplo em Portugal nas melhores terras quarenta por um, e no Brasil acima de duzentos, mais sementeiras à proporção; e estando as horas do trabalho necessário da lavoura na razão inversa do produto da mesma, para que se precisa de maior robustez e trabalhos mais aturados? Os lavradores da Índia são porventura mais robustos do que um branco, um mulato, um cabra do Brasil? Não por certo, e, todavia, não morre aquele povo de fome. E por que eles não têm escravos africanos, deixam as suas terras de ser agricultadas, e o seu país um dos mais ricos do globo apesar da sua péssima religião e governo, e da impolítica infernal da divisão em castas?

Hoje em dia a cultura dos canaviais e o fabrico do açúcar têm crescido prodigiosamente, cujo produto já rivaliza nos mercados públicos da Europa com o do Brasil e Ilhas do Golfo do México.

Na Cochinchina não há escravos, e, todavia, a produção e exportação do açúcar já montava em 1750, segundo nos diz o sábio **Poivre**, a quarenta mil

pipas de duas mil libras cada uma e o seu preço era baratíssimo no mercado. Ora, advirta-se, que todo este açúcar vinha de um pequeno país sem haver necessidade de estragar matas e esterilizar terrenos, como desgraçadamente entre nós está sucedendo.

Demais, uma vez que acabe o péssimo método da lavoura de destruir matas e esterilizar terrenos em rápida progressão, e se forem introduzindo os melhoramentos da cultura na Europa, de certos poucos braços, a favor dos arados e outros instrumentos rústicos, a agricultura ganhará pés diariamente, as **fazendas** serão estáveis, e o terreno, quanto mais trabalhado mais fértil ficará. A natureza provida e sábia em toda e qualquer parte do globo dá os meios precisos aos fins da sociedade civil, e nenhum país necessita de braços estranhos e forçados para ser rico e cultivado.

Além disto, a introdução de novos africanos no Brasil não aumenta a nossa população, e só serve de obstar a nossa indústria. Para provar a primeira tese bastará ver com atenção o censo de cinco ou seis anos passados, ver-se-á que apesar de entrarem no Brasil, como já disse, perto de quarenta mil escravos anualmente, o aumento desta classe é ou nulo, ou de muita pouca monta. Quase tudo morre ou de miséria, ou de desesperação, e, todavia, custaram imensos cabedais, que se perderam para sempre, e que nem sequer amagaram o juro do dinheiro empregado.

Para provar a segunda tese, que a escravatura deve obstar a nossa indústria, basta lembrar, que os senhores, que possuem escravos, vivem, em grandíssima parte, na inércia, pois não se veem precisados pela fome ou pobreza a aperfeiçoar sua indústria, ou melhorar sua lavoura. Demais, continuando a escravatura a ser empregada exclusivamente na agricultura, e nas artes, ainda quando os estrangeiros pobres venham estabelecer-se no país em pouco tempo, deixam de trabalhar na terra com seus próprios braços e logo que podem ter dois ou três escravos, entregam-se à vadiação e desleixo, pelos caprichos de um falso pundonor. As artes não se melhoraram, as máquinas, que poupam braços, pela abundância extrema de escravos nas povoações grandes, são desprezadas. Causa raiva, ou riso, ver vinte escravos ocupados em transportar vinte sacos de açúcar, que podiam conduzir uma ou duas carretas bem construídas com dois bois ou duas bestas muares.

A lavoura do Brasil, feita por escravos boçais e preguiçosos, não dá os lucros, com que homens ignorantes e fanáticos se iludem. Se calculamos o custo

atual da aquisição do terreno os capitais empegados nos escravos que o devem cultivar, o valor dos instrumentos rurais com que devem trabalhar cada um destes escravos¹⁴⁶, sustento e vestuários, moléstias reais e afetadas e seu curativo, as mortes numerosas, filhas de mau tratamento e da desesperação, as repetidas fugidas aos matos e quilombos, claro fica que o lucro da lavoura deve ser muito pequeno no Brasil, ainda apesar da prodigiosa fertilidade de suas terras, como mostra a experiência.

No Brasil a renda dos prédios rústicos não depende da extensão e valor do terreno, nem dos braços que o cultivam, mas sim da mera indústria e inteligência do lavrador. Um senhor de terras é de fato pobríssimo, se pela sua ignorância ou desmazelo não sabe tirar proveito da fertilidade de sua terra e dos braços que nela emprega. Eu desejara, para bem seu, que os possuidores de grande escravatura conhecessem, que a proibição do tráfico de carne humana os fará mais ricos, porque seus escravos atuais virão a ter então maior valor e serão por interesse seu mais bem tratados; os senhores promoverão então os casamentos, e estes a população. Os forros aumentando, para ganharem a vida, aforaram pequenas porções de terras descobertas ou taperas, que hoje nada valem.

Os bens rurais serão estáveis e a renda da terra não se confundirá com a do trabalho e indústria individual.

Não são só estes males particulares que traz consigo a grande escravatura no Brasil, o Estado é ainda mais prejudicado. Se os senhores de terras não tivessem uma multidão demasiada de escravos, eles mesmos aproveitariam terras já abertas e livres de matos, que hoje jazem abandonadas como maninhas. Nossas matas preciosas em madeiras de construção civil e náutica não seriam destruídas pelo machado assassino do negro, e pelas chamas devastadoras da ignorância. Os cumes de nossas serras, fonte perene de umidade e fertilidade para as terras baixas e de circulação elétrica, não estariam escaldados e tostados pelos ardentes estios do nosso clima. É, pois, evidente, que se a agricultura se fizer com os braços livres dos pequenos proprietários, ou por jornaleiros por necessidade e interesse serão aproveitadas essas terras, mormente nas vizinhanças das grandes povoações, onde se acha sempre um mercado certo, pronto e proveitoso, e deste modo se conservarão, como herança sagrada para nossa

146 Por ex. 20 escravos de trabalho necessitam de 20 enxadas, que todas se poupariam com um só arado.

posteridade, as antigas matas virgens, que pela sua vastidão e frondosidade caracterizam o nosso belo país¹⁴⁷.

É de espantar pois que um tráfico tão contrário às leis da moral humana, às santas máximas do Evangelho e até contra as leis de uma sã política, dure há tantos séculos entre homens, que se dizem civilizados e cristãos! Mentem, nunca o foram.

A sociedade civil tem por base primeira a justiça e por fim principal a felicidade dos homens; mas que justiça tem um homem para roubar a liberdade de outro homem, e o que é pior, dos filhos deste homem, e dos filhos destes filhos? Dirão talvez que se favorecerdes a liberdade dos escravos será atacar a propriedade. Não vos iludais, senhores, a propriedade foi sancionada para bem de todos, qual é o bem que tira o escravo de perder todos os seus direitos naturais, e se tornar de **pessoas a coisa**, na frase dos juriconsultos? Não é, pois, o direito da força, pois que o homem, não podendo ser coisa, não pode ser objeto de propriedade. Se a lei deve defender a propriedade, muito mais deve defender

147 Em nenhuma época se desconheceu a utilidade da cultura dos arvoredos, e o respeito às árvores é recomendado pelos melhores filósofos. O historiador de Cyros põe no número dos títulos de glória deste Príncipe o haver assim plantado toda Ásia Menor. Nos Estados Unidos apenas um lavrador se vê pai duma filha, planta uma floresta, a qual crescendo com a criança vem a ser seu dote de casamento. Sully plantou em quase todas as Províncias de França grande número de árvores, das quais existem ainda algumas, que a veneração pública honra com o nome deste grande homem; elas fazem lembrar hoje que à vista duma plantação dizia Addison: por aqui passou um homem útil. No Brasil (quem o creeria!) são entregues ao machado e às chamas!! É tempo pois ainda que os Brasileiros saiam dos seus descuidos e atendam à sorte futura de seus filhos. É de sua própria utilidade não só conservar e pensar suas matas virgens, mas cuidar em plantar novas florestas, que venham ressarcir as que a ignorância destruiu. É também de sumo interesse à saúde pública, que no Brasil se plantem árvores à borda das estradas, e nas Cidades e Vilas, nas ruas largas e praças, à imitação dos Boulevards de França, ou dos Esquires da Inglaterra. As folhas das árvores absorvem o gás ácido carbônico, que compõe em grande parte o ar que respiramos, mas que por si só não é respirável: e sua abundância asfixia e mata o homem. As plantas, ao contrário, dão o oxigênio, que é esta parte do ar mais própria à respiração e à saúde. Além disto todo País pode enriquecer-se com aquilo mesmo que faz seu ornamento. “Se plantarem, diz o sábio M.J.B. Say, arvoredo em todo lugar, que ele pode nascer, sem prejudicar os outros produtos, o país ficará além de mais formoso mais salubre cuja multiplicação provocará abundantes chuvas, e o produto de suas madeiras, num país vasto, pode subir a valores consideráveis. É, pois, desta arte, e com este duplicado interesse, que se tornaram menos sensíveis os ardentes Estios do nosso clima.”

Não pretendemos seguir voos d'água. Se ousamos inserir esta e outra nota é porque nos pareceu não ser consó de sua pátria cura. A.D.

a liberdade pessoal dos homens, que não pode ser propriedade de ninguém, sem atacar os direitos da providência, que fez os homens livres e não escravos. Sem atacar a ordem moral das sociedades, que é a execução estrita de todos os deveres prescritos pela natureza, pela religião e pela sã política. Ora, a execução de todas estas obrigações é o que constitui a virtudes, e toda legislação e todo governo (qualquer que seja a sua forma) que a não tiver por base, é como a estátua de Nabucodonosor, que uma pedra desprendida da montanha a derrubou pelos pés; é um edifício fundado em areia solta, que a mais pequena borrasca abate e desmorona.

Gritam os traficantes de carne humana contra os piratas barbarescos, que cativam por ano mil, ou dois mil brancos, quando muito, e não gritam contra dezenas de milhares de homens desgraçados, que arrancamos de seus lares, eternizando em dura escravidão toda a sua geração. Não basta responder, que os compramos com o nosso dinheiro, como se dinheiro pudesse comprar homens!

Como se a escravidão perpétua não fosse um crime contra o Direito Natural e contra as leis do Evangelho, como disse. As leis civis, que consentem estes crimes, são não só culpadas de todas as misérias que sofre esta porção da nossa espécie, e de todas as mortes e delitos que cometem os escravos, mas igualmente o são de todos os horrores, que em poucos anos deve produzir uma multidão imensa de homens desesperados, que já vão sentindo o peso insuportável da injustiça, que os condena à uma vileza e miséria sem fim¹⁴⁸.

Este comércio de carne humana é, pois, um cancro que rói as entranhas do Brasil, comércio, porém, que hoje em dia já não é preciso para aumento da sua

148 M. de Pradt, no seu – **Congrès de Panama** – recentemente publicado, à cerca do tráfico da escravatura, diz... **Le mot traite de nègrès n signifie plus aujourd’hui que ceci. A qui restera l’Amérique? à l’Afrique ou bien à l’Amérique?** – Antepomos aqui esta autoridade por ser de grande peso; omitindo, todavia, o que particularmente diz do Brasil, por isso que desejamos não vulgarizar muito entre nós tão triste verdade: basta que aqueles que têm o leme do Estado a conheçam para saberem aplicar o remédio. M. de Pradt, profundo político, e profeta da América, a quem tributamos respeito e veneração, sentirá conosco ser imprudente acordar o leão que dorme. M. de Pradt continua: - **Toute cargaison de nègres transportée em Amérique, équivaut à une cargaison de poudre destinée à embraser le pays, ou bien à celle d’animaux prêts à la dévorer.** – Ouçam pois os Brasileiros, de mistura com a voz do seu mais ilustre concidadão, a expressão de um célebre Estrangeiro, seu amigo, e que deseja a sua felicidade; de um filantropo que há 27 anos se ocupa incansável a prol do novo Mundo. Por isso pedimos ao Governo da nossa Pátria seja atento ao que está escrito no **Congrès de Panama**.

agricultura e povoação, uma vez que, por sábios regulamentos, não se consinta a vadiação dos brancos e outros cidadãos mesclados, e a dos forros. Uma vez que os muitos escravos, que já temos, possam, às abas de um Governo justo, propagar livre e naturalmente com as outras classes, uma vez que possam bem criar e sustentar seus filhos, tratando-se esta desgraçada raça africana com maior cristandade, até por interesse próprio, uma vez que se cuide enfim da emancipação gradual da escravatura, e se convertam brutos imorais em cidadãos úteis, ativos e morigerados.

Acabe-se, pois, de uma vez o infame tráfico da escravatura africana, mas com isto não está tudo feito, é, também preciso cuidar seriamente em melhorar a sorte dos escravos existentes, e tais cuidados são já um passo dado para a sua futura emancipação.

As leis devem prescrever estes meios, se é que elas reconhecem, que os escravos são homens feitos à imagem de Deus. Se as leis os consideram como objetos de legislação penal, por que o não serão também da proteção civil?

Torno a dizer, porém, que eu não desejo ver abolida de repente a escravidão, tal acontecimento traria consigo grandes males. Para emancipar escravos sem prejuízo da sociedade, cumpre fazê-los primeiramente dignos da liberdade. Cumpre que sejamos forçados pela razão e pela lei a convertê-los gradualmente de vis escravos em homens livres e ativos. Então os moradores deste Império, de cruéis que são em grande parte nesse ponto, se tornarão cristãos e justos, e ganharão muito pelo andar do tempo, pondo em livre circulação cabedais mortos, que absorve o uso da escravatura. Assim, livrando as suas famílias de exemplos domésticos de corrupção e tirania, de inimigos seus e do estado, que hoje não têm pátria, e que podem vir a ser nossos irmãos e nossos compatriotas.

O mal está feito, senhores, mas não aumentemos cada vez mais, ainda é tempo de emendar a mão. Acabado o infame comércio de escravatura, já que somos forçados pela razão política a tolerar a existência dos atuais escravos, cumpre em primeiro lugar favorecer a sua gradual emancipação, e antes que consigamos ver o nosso país livre de todo deste cancro, o que levará tempo, desde já abrandemos o sofrimento dos escravos, favoreçamos e aumentemos todos os seus gozos domésticos e civis, instruamo-los no fundo da verdadeira religião de Jesus Cristo, e não em momices e superstições. Por todos estes meios nós lhe daremos toda a civilização de que são capazes no seu desgraçado estado, despojando-os o menos que pudermos da dignidade de homens e cidadãos. Este é

não só o nosso dever, mas o nosso maior interesse, porque só então conservando eles a esperança de virem a ser um dia nossos iguais em direitos, e começando a gozar desde já da liberdade e nobreza da alma, que só o vício é capaz de roubar-nos, eles nos servirão com fidelidade e amor, de inimigos se tornarão amigos e clientes. Sejamos pois justos e benéficos, senhores, e sentiremos dentro da alma, que não há situação mais deliciosa, que a de um senhor carinhoso e humano, que vive sem medo e contente no meio de seus escravos, como no meio da sua própria família, que admira e goza do fervor com que esses desgraçados adivinham seus desejos e obedecem a seus mandos, observa com júbilo celestial e como maridos e mulheres, filhos e netos, são e robustos, satisfeitos e risonhos, não só cultivam suas terras para enriquecê-lo, mas vêm voluntariamente oferecer-lhe até as premissas dos frutos de suas terrinhas, de sua caça e pesca, como a um Deus tutelar. É tempo, pois, que esses senhores bárbaros, que por desgraça nossa ainda pululam no Brasil ouçam os brados de consciência e da humanidade ou pelo menos o seu próprio interesse, senão, mais cedo do que pensa, serão punidos das suas injustiças, e da sua incorrigível barbaridade.

Eu vou, finalmente, senhores, apresentar-vos os artigos, que podem ser objeto da nova lei que requeiro. Discuti-os, emendai-os, ampliai-os segundo a vossa sabedoria e justiça. Para eles me aproveitei da legislação dos dinamarqueses e espanhóis, e mui principalmente da legislação de Moisés, que foi o único, entre os antigos, que se condeou da sorte miserável dos escravos, não só por humanidade, que tanto reluz nas suas instituições, mas também pela sábia política de não ter inimigos caseiros, mas antes amigos, que pudessem defender o novo Estado dos Hebreus, tomando as armas, quando preciso fosse, a favor de seus senhores, como já tinham feito os servos do Patriarca Abraão antes dele.

Artigo 1º

Dentro de 4 ou 5 anos cessará inteiramente o comércio da escravatura africana. Durante este prazo, de todo escravo varão, que for importado se pagará o dobro dos direitos existentes, das escravas, porém só a metade, para se favorecer os casamentos.

Artigo 2º

Todo escravo, que for vendido depois da publicação desta lei, quer seja vindo da África, que dos já existentes no Brasil, será registrado em um livro público de notas, no qual se declarará por qual o preço foi vendido. Para que

este artigo se execute à risca, fica autorizado qualquer cidadão a acusar a sua infração, e provado o fato, receberá metade do valor do escravo dos contratantes que o subnegaram ao registro.

Artigo 3º

Nas alforrias dos escravos, cujo preço de venda não constar do registro, se procederá a uma avaliação legal por jurados, um dos quais será nomeado pelo senhor e outro pela autoridade pública a quem competir.

Artigo 4º

Nestas avaliações se atenderá aos anos de cativo e serviço do escravo, ao estado de saúde, e à idade do mesmo; por exemplo, as crianças até um ano só pagarão o 12º do valor do homem feito; as de 1 até 5 só o 6º; as de 5 até 15 dois terços; as de 15 até 20 três quartos; de 20 até 40 o preço total; e daí para cima irá diminuindo o valor à proporção.

Artigo 5º

Todo escravo, ou alguém por ele, que oferecer ao senhor o valor pelo qual foi vendido, ou pelo qual fora avaliado, será imediatamente forro.

Artigo 6º

Mas se o escravo, ou alguém por ele, não puder pagar todo preço por inteiro, logo que apresentar a 6ª parte dele, será o senhor obrigado, a recebê-la, e lhe dará um dia livre na semana, e assim à proporção mais dias, quando for recebendo as outras 6as. partes até o valor total.

Artigo 7º

O senhor que forrar escravos gratuitamente, em prêmio da sua beneficência poderá reter o forro em seu serviço por 5 anos, sem lhe pagar jornal, mas só o sustento, curativo e vestuário; mas se um estranho o forrar na forma dos artigos 5º e 6º poderá contratar com o forro o modo da sua indenização em certos dias de trabalho, cujo contrato será revisto e aprovado pelo juiz policial curador dos escravos.

Artigo 8º

Todo o senhor, que forrar escravo velho, ou doente incurável, será obrigado a sustentá-lo, vesti-lo e tratá-lo durante sua vida, se o forro não tiver outro

modo de existência. No caso de o não fazer, será o forro recolhido ao hospital, ou casa de trabalho à custa do senhor.

Artigo 9º

Nenhum senhor poderá vender escravo casado com escrava sem vender ao mesmo tempo, e ao mesmo comprador, a mulher e os filhos menores de 12 anos. A mesma disposição tem lugar a respeito da escrava não casada e seus filhos dessa idade.

Artigo 10

Todos os homens de cor forros, que não tiverem ofício ou modo certo de vida, receberão do Estado uma pequena sesmaria de terra para cultivarem, e receberão outrossim dele os socorros necessários para se estabelecerem, cujo valor irão pagando com o andar do tempo.

Artigo 11

Todo senhor que andar amigado com escrava, ou tiver tido dela um ou mais filhos, será forçado pela lei a dar a liberdade à mãe e aos filhos, e a cuidar na educação destes até a idade de quinze anos.

Artigo 12

O escravo é senhor legal de seu pecúlio, e poderá por herança ou por doação deixá-lo a quem quiser, no caso de não ter herdeiros forçados. Se morrer intestado e sem herdeiros, a **Caixa de Piedade** herdará.

Artigo 13

O senhor não poderá castigar o escravo com surras, ou castigos cruéis, se não no pelourinho público da cidade, vila, ou arraial, obtida a licença do juiz policial, que determinará o castigo à vista do delito. Qualquer que for contra esta determinação será punido com pena pecuniária arbitrária e bem da Caixa de Piedade, dando, porém, recurso ao Conselho Conservador da Província.

Artigo 14

Todo o escravo que mostrar perante o juiz policial ou Conselho Provincial Conservador, que tem sido cruelmente maltratado por seu senhor, tem direito de buscar novo senhor; mas se for estropiado ou mutilado barbaramente, será imediatamente forro pela lei.

Artigo 15

Os escravos podem testemunhar em juízo, não contra os próprios senhores, mas contra os alheios.

Artigo 16

Antes da idade de 12 anos não deverão os escravos ser empregados em trabalhos insalubres e demasiados, e o Conselho vigiará sobre a execução deste artigo para bem do Estado e dos mesmos senhores.

Artigo 17

Igualmente os Conselhos Conservadores determinarão em cada província, segundo a natureza dos trabalhos, as horas de trabalhos, o sustento e vestuário dos escravos.

Artigo 18

A escrava durante a gravidez, passado o terceiro mês, não será obrigada a serviços violentos e aturados. No oitavo mês só será ocupada em casa. Depois do parto terá um mês de convalescença, passado este, durante um ano não trabalhará longe da cria.

Artigo 19

Tendo a escrava o primeiro filho vingado, se pejar de novo, terá além do que acima determinado, uma hora de descanso mais fora das horas estabelecidas; e assim à proporção dos filhos vingados que for tendo. Ficará forra logo que tiver cinco filhos, porém sujeita a obedecer e morar com o marido se for casada.

Artigo 20

O senhor não poderá impedir o casamento de seus escravos com mulheres livres, ou com escravas suas, uma vez que aquelas se obriguem a morar com seus maridos, ou estas queiram se casar com livre vontade.

Artigo 21

O Governo fica autorizado a tomar as medidas necessárias para que os senhores de engenho e grandes plantações de cultura tenham pelo menos dois terços de seus escravos casados.

Artigo 22

Dará igualmente todas as providências para que os escravos sejam instruídos na religião e moral, no que ganha muito, além da felicidade eterna, a subordinação e fidelidade devida dos escravos.

Artigo 23

O Governo procurará convencer os párocos, e outros eclesiásticos, que tiverem meios de subsistência, que a religião os obriga a dar liberdade a seus escravos, e a não fazer novos infelizes.

Artigo 24

Para que não falem os braços necessários à agricultura e indústria, porá o Governo em execução ativa as leis policiaes contra os vadios e mendigos, mormente sendo estes homens de cor.

Artigo 25

Nas manumissões, que se fizerem pela Caixa de Piedade, serão preferidos os mulatos aos outros escravos e os crioulos aos da Costa.

Artigo 26

O dia destas manumissões será um dia de festa solene com assistência das autoridades civis e eclesiásticas.

Artigo 27

Para recompensar a beneficência e sentimentos de religião e justiça todo senhor, que der alforria a mais de oito famílias de escravos, e lhe distribuir terras e utensílios necessários, será contemplado pelo Governo como benemérito da pátria, e terá direito a requerer mercês e condecorações públicas.

Artigo 28

Para excitar o amor do trabalho entre os escravos e a sua maior felicidade doméstica, estabelecerá o Governo em todas as províncias caixas de economia, como as de França e Inglaterra, onde os escravos possam pôr a render os produtos pecuniários dos seus trabalhos e indústria.

Artigo 29

Na Caixa de Piedade acima mencionada, além das penas pecuniárias já estabelecidas, entrarão: 1º a metade mais das quantias que custarem as dis-

pensas eclesiásticas de missa em casa, batizar e casar fora da matriz etc.; 2º as duas terças partes dos legados pios, que pelo Alvará de 5 de setembro de 1786, foram aplicados para o Hospital Real e Casa de Expostos de Lisboa; 3º os bens vacantes sem herdeiros e senhores certos, que de tempo imemorial foram dados aos cativos, e tudo mais que lhes é aplicado na lei de dezembro de 1775; 4º o dízimo do rendimento das irmandades e confrarias, o qual será cuidadosamente arrecadado e entregue pelos magistrados, que estão encarregados de lhes tomar contas; 5º um por cento da renda de todas as propriedades rústicas e urbanas dos conventos e mosteiros; o qual será arrecadado e fiscalizado religiosamente pelos bispos, ou autoridades superiores das províncias; 6º uma joia determinada pelo regimento geral, que se deverá fazer, a qual deverão dar todos os que obtiverem mercês de hábitos de Cristo, ou de honras e foros passados pela mordomia-mor do Império; 7º enfim mais um meio por cento, que deverão pagar os que arrematarem contratos e rendas nacionais.

Artigo 30

Fica outrossim autorizada esta Caixa a receber e administrar todos os legados e doações que lhe hajam de fazer, como é de esperar, todas as almas pias e generosas.

Artigo 31

Para viajar na estrita execução da lei e para se promover por todos os modos possíveis o bom tratamento, morigeração e emancipação sucessiva dos escravos, haverá na capital de cada província um Conselho Superior Conservador dos Escravos, que será composto do Presidente da Província, do Bispo, ou em falta deste, da maior autoridade eclesiástica, do Magistrado Civil da maior graduação e de dois membros mais, escolhidos pelo Governo entre os Conselheiros Provinciais. Presidirão por turno e mensalmente o Presidente e o Bispo.

Artigo 32

Além deste conselho, haverá nas vilas e arraiais uma mesa composta do Pároco, Capitão-mor e Juiz de vara branca ou ordinário, ou em sua falta de um homem bom e dos mais honrados e virtuosos do povo, escolhido pelo conselho. Esta mesa decidirá sumariamente dos negócios e causas que lhe pertencerem, e dará apelação e agravo para o conselho, que também decidirá afinal sumariamente.

São procuradores e fiscais natos os juizes andadores das irmandades e confrarias dos homens de cor, que existirem na capital ou nas vilas e arraiais das províncias.

Eis aqui tendes, senhores, o que me sugerira por ora o amor da pátria e o zelo da justiça e da piedade Cristã. A vós compete corrigir, aumentar, e aperfeiçoar o meu magro e desalinhado trabalho; e a mim me bastará a consolação de haver excitado mais esta vez a vossa atenção sobre um assunto tão poderoso quanto necessário. O vastíssimo Brasil, situado no clima o mais ameno e temperado do universo, dotado da maior fertilidade natural, rico de numerosas produções, próprias suas, e capaz de mil outras que facilmente se podem nele climatizar, sem os gelos da Europa, sem os ardores da África e da Índia, pode e deve ser civilizado e cultivado sem as fadigas demasiadas de uma vida inquieta e trabalhada, e sem os esforços alambicados das artes e comércios exclusivos da velha Europa. Dai-lhe que goze da liberdade civil, que já tem adquirido; dai-lhe maior instrução e moralidade, desvelai-vos em aperfeiçoar a sua agricultura, em desempregar e fomentar a sua indústria artística, em aumentar e melhorar suas estradas e a navegação de seus rios; empenai-vos em acrescentar a sua povoação livre, destruindo de um golpe o peçonhento cancro que o róí, e que enfraquece a sua força militar, força tão necessária nas atuais circunstâncias, que não pode tirar de um milhão de escravos, e mais, que desgraçadamente fazem hoje em dia um terço pelo menos da sua mesclada população, então ele será feliz e poderoso. A natureza fez tudo a nosso favor, nós, porém, pouco ou nada temos feito a favor da natureza. Nossas terras estão ermas, e as poucas que temos roteado, são mal cultivadas, porque as são por braços indolentes e forçados. Nossas numerosas minas, por falta de trabalhadores ativos e instruídos, estão desconhecidas ou mal aproveitadas, nossas preciosas matas vão desaparecendo, vítimas do fogo e do machado destruidor da ignorância e do egoísmo. Nossos montes e encostas vão-se escalvando diariamente, com o andar do tempo, faltarão as chuvas fecundantes, que favoreçam a vegetação e alimentem nossas fontes e rios, sem o que o nosso pelo Brasil em menos de dois séculos ficará reduzido aos paramos e desertos áridos da Líbia. Virá então esse dia (dia terrível e fatal), em que a ultrajada natureza se ache vingada de tantos erros e crimes cometidos.

Eia pois, legisladores do vasto Império do Brasil, basta de dormir! É tempo de acordar do sono amortecido, em que há séculos jazemos. Vós sabeis, senhores, que não pode haver indústria segura e verdadeira, nem agricultura flores-

cente e grande com braços de escravos viciosos e boçais. Mostram a experiência e a razão, que a riqueza só reina, onde imperam a liberdade e a justiça, e não onde mora o cativo e a corrupção. Se o mal está feito, não o aumentemos, senhores, multiplicando cada vez mais o número de nossos inimigos domésticos, desses vis escravos, que nada têm que perder, antes tudo que esperar de alguma revolução como a de S. Domingos. Ouvei, pois, torno a dizer, os gemidos da cara pátria, que implora socorro e patrocínio; pelejemos denodadamente a favor da razão e da humanidade, e a favor de nossos próprios interesses. Embora contra nós uivem e ronquem o egoísmo e a vil cobrança. Sua perversa indignação e seus desentoados gritos sejam para nós novos estímulos de triunfo, seguindo a estrada limpa da verdadeira política, que é filha da razão e da moral.

E vós, traficantes de carne humana, vós senhores injustos e cruéis, ouvi com rubor e arrependimento, se não tendes pátria, a voz imperiosa da consciência, e os altos brados da impaciente humanidade. Aliás, mais cedo talvez do que pensais, tereis que sofrer terrivelmente da vossa voluntária cegueira e ambição, pois o castigo da Divindade se é tardio às vezes, de certo nunca falta. Qual de vós quererá ser tão obstinado e ignorante, que não sinta que o cativo perpétuo é não somente contrário à religião e à sã política, mas também contrário aos vossos futuros interesses, e à vossa segurança e tranquilidade pessoal.

Generosos cidadãos do Brasil, que amais a vossa Pátria, sabeis que sem a abolição total do infame tráfico de escravatura africana, e sem a emancipação sucessiva dos atuais cativos, nunca o Brasil firmará a sua independência nacional e segurará e defenderá a sua liberal Constituição; nunca aperfeiçoará as raças existentes, e nunca formará como imperiosamente o deve, um exército brioso e uma marinha florescente. Sem liberdade individual não pode haver civilização nem sólida riqueza; não pode haver moralidade e justiça; e sem estas filhas do Céu, não há nem pode haver brio, força e poder entre as nações.

CORRESPONDÊNCIA COM OS REPRESENTANTES BRASILEIROS NA INGLATERRA BRANT E HYPÓLITO

Nomeação de Brant

Rio – 12 de agosto de 1822

Decreto

Sendo indispensável nas atuais circunstâncias nomear pessoa que, em meu real nome, haja de tratar diretamente junto do Governo de Sua Majestade Britânica os negócios que ocorrerem relativamente a ambos os países. Tendo consideração ao patriotismo, inteligência, e zelo de Felisberto Caldeira Brant Pontes, Marechal-de-Campo do Exército Nacional e Real; Hei por bem nomeá-lo para exercer o lugar de meu Encarregado de Negócios na Corte de Londres com o ordenado anual de dois contos e quatrocentos mil réis, que compete a este Lugar. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, e do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima, Ministro e Secretário de Estado nos Negócios do Reino e Estrangeiros, assim o tenha entendido, e faça expedir em consequência os despachos necessários. Palácio do Rio de Janeiro, doze de agosto de mil e oitocentos e vinte e dois. – Com a Rubrica de S. A. R. O Príncipe Regente – José Bonifácio de Andrada e Silva¹⁴⁹.

José Bonifácio a Brant

Rio – 12 de agosto de 1822

Tendo S. A. R. O Príncipe Regente do Brasil nomeado a V. Sa. Seu Encarregado de Negócios junto de Sua Majestade Britânica, por esperar que V. Sa em tão melindrosas circunstâncias desempenhará esta importante Comissão com todo o zelo, fidelidade e circunspeção lhe são consequentemente por esta ocasião remetidas a sua Carta de Crença, instruções e cópia do decreto de sua nomeação: devendo V. Sa designar as vias por onde lhe seja mais conveniente receber o seu ordenado de dois contos e quatrocentos mil réis. D.S G. a V.Sa m.S a.S. Palácio do Rio de Janeiro, doze de agosto de mil e oitocentos e vinte e dois. José Bonifácio de Andrada e Silva – Felisberto Caldeira Brant Pontes¹⁵⁰.

149 ADI, v. 1, T. 1, p. 5.

150 ADI, v. 1, T. 1, p. 5.

Carta de Crença de Brant

Rio – 12 de agosto de 1822

Mylord - Sua Majestade o Rei do Reino Unido de Portugal Brasil e Algarve encontrando-se em Lisboa oprimido por um partido desorganizador, que procura arrancar-lhe toda a autoridade, recolonizar o Reino do Brasil e mergulhar a monarquia na mais terrível anarquia, em nome do liberalismo o Príncipe Regente do Brasil, seu augusto filho, chamado pela providência, em sua feliz posição para salvar a monarquia e paralisar as facções. Considerando que o Rei seu augusto pai cativo em Lisboa, mantido à vista por demagogos, é obrigado a assinar todos os atos que lhe sejam apresentados, mesmo os mais contrários aos seus sentimentos e à sua legítima autoridade. Auguste Maison de Braganza, S.A.H. pelo seu Manifesto aos Poderes já demonstrou as injustiças das Cortes de Lisboa, que exigiam a atitude atual do Brasil. Para mostrar às nações que H.R.R. não quer alterar em nada os interesses recíprocos, e a boa harmonia, que reinaram até agora, ele deseja continuar em seu nome, durante o cativo do Rei seu augusto pai, os antigos laços políticos e comerciais entre este reino e outros países. Inglaterra merecendo em todos os aspectos a especial atenção de S.A.R. resolveu nomear o Sr. Felisberto Caldeira Brant Pontes, Haréchal de Champs, para que este solicite e testemunhe a sua dita majestade, os sentimentos do Príncipe Regente. O Sr. Caldeira tem muitas qualidades louváveis, e estou convencido de que você concederá a ele sua benevolência. S.R.H., portanto, me ordena anunciar esta nomeação a você para que você possa informar Sua Majestade Britânica, que o reconhecerá nesta qualidade, e dará plena fé a todos que ele terá a honra de expor a ele em nome do Príncipe Regente, particularmente no que diz respeito aos sentimentos, que H.R.R. nunca deixará de ter para com Sua Majestade o Rei da Grã-Bretanha. Cumprindo assim com o maior prazer as ordens de Sua Excelência, aproveito a oportunidade para vos manifestar a elevada consideração e devoção com que o honrei por ser Mylord - De Vossa Excelência - mui humilde e obediente servidor - José Bonifácio de Andrada e Silva - No Palácio do Rio de Janeiro neste 12 de agosto de 1822 - A Sua Excelência o Senhor Marquês de Londonderry Ministro e Secretário de Estado das Relações Exteriores¹⁵¹.

151 ADI, v. 1, T. 1, p. 6-7.

Instruções de José Bonifácio a Brant

Rio – 12 de agosto de 1822

Instruções para o Sr. Felisberto Caldeira Brant Pontes para o desempenho das funções de Encarregado de Negócios na Corte de Londres para que é nomeado.

1 – Havendo S. A. R. por bem nomeá-lo Seu Encarregado de Negócios junto de S. Majestade Britânica, lhe é por esta ocasião remetida a sua carta de crença que o deve autorizar junto àquele Governo; a qual apresentará depois de ter previamente sondado as disposições do Gabinete Britânico, a fim de salvar o decoro deste Reino, e a dignidade do Príncipe Regente.

2 – Procurará ter todo conhecimento de quaisquer propostas, projetos e negociações da Corte de Lisboa com a de Londres, e do que descobrir fará prontos avisos, acompanhando-os dos documentos que melhor servirem para os ilustrarem ou autenticarem, de forma que possa o nosso Governo, quando convier, fazer deles uso ostensivo.

3 – Assim que for recebido como Encarregado de Negócios do Brasil, como é de esperar, exporá com energia e clareza os motivos justos que teve o Brasil: 1º De não reconhecer mais a autoridade do Congresso de Lisboa. 2º De querer uma Assembleia Geral Constituinte Legislativa, dentro do seu próprio território, que tenha as mesmas atribuições da de Lisboa. 3º De considerar Sua Majestade El Rei O Sr. D. João VI em estado de coação e cativo, sendo por isso indispensável que S. A. R. tente salvá-lo deste afrontoso estado de péssimo exemplo às dinastias reinantes. 4º Da necessidade de corresponder-se S. A. R. diretamente com as cortes estrangeiras. Insistirá particularmente sobre o ponto da coação e cativo em que se acha El Rei em Lisboa, o que só bastava para que S. A. R. e o Brasil não devessem obedecer aos decretos daquele congresso, não obstante aparecerem eles revestidos da Sanção d’El Rei, a qual por ser forçada é nula por direito.

4 – Mostrará outrossim que S. A. R. para conservar a realeza no Brasil, e os decretos da augusta Casa de Bragança devia, como fez, anuir aos votos gerais dos brasileiros, que reclamavam a integridade do seu país, e a sua independência política, como Reino Irmão, e tão livre como o de Portugal, exigindo para estes fins a conservação de S. A. R., e aclamando-o logo depois seu defensor perpétuo.

5 – Nestas circunstâncias é indubitável a necessidade que tem o mesmo senhor, para corresponder aos votos dos brasileiros, firmar seus direitos e defendê-los, de representar no Brasil toda a sua autoridade que compete ao Chefe Supremo do Poder Executivo, de obrar independentemente de Portugal, e de travar relações políticas com as nações estrangeiras, que comerciam com este País, com os quais de fato se passa a abrir a devida correspondência.

6 – Procurará, portanto, obter desse Governo o reconhecimento da independência política deste Reino do Brasil, e da absoluta regência de S. A. R. enquanto Sua Majestade se achar no afrontoso estado de cativo, a que o reduziu o partido faccioso das Cortes de Lisboa.

7 – Para que este reconhecimento se consiga, além dos princípios de direito público universal que o abonam, fará ver com toda a desteridade que os próprios interesses do Governo Britânico instam por aquele reconhecimento, pois com ele, 1º Se paralisam os projetos dos facciosos de Lisboa, que de tão perigoso exemplo podem ser aos Governos Legítimos das mais Nações; 2º Desempenha a Inglaterra o dever de antiga e fiel aliada da Casa de Bragança, e procede coerente com seus princípios liberais; e reconhecendo a independência do Brasil satisfaz ao dever que implicitamente contraíra quando em outro tempo reconhecera solenemente a categoria de reino a que este País fora então elevado. 3º Utiliza no seu comércio que, de certo, padeceria se duvidasse reconhecer a independência do Brasil, visto que este reino (à semelhança de Colúmbia que aliás não tem tantos direitos e recursos) está resolvido a fechar seus portos a qualquer potência que não quiser reconhecer nele o mesmo direito que têm todos os povos de se constituírem em Estados Independentes, quando a sua prosperidade, e o seu decoro o exigem. Além disto fará ver ao Ministério Britânico que se os Governos Independentes das ex-províncias americanas espanholas têm sido por tais reconhecidas, e até mesmo de algum modo na Inglaterra, onde já se permitiu a entrada das duas bandeiras, com maior justiça deve ser considerado o Brasil, que há muito tempo deixou de ser colônia e foi elevado à categoria de reino pelo seu legítimo monarca, e como tal foi reconhecido pelas altas potências da Europa.

Mostrará, em última análise, que S. A. R. só levado pelas considerações de amizade e boa harmonia com as nações amigas, e pelo respeito que consagra à opinião do gênero humano, é que patenteia os seus firmes princípios e a resolução destes povos, cuja independência pretende seja reconhecida, pois é

bem óbvio e evidente que o Brasil não receia as potências europeias, de quem se acha apartado por milhares de léguas e nem tão pouco precisa delas, por ter no seu próprio solo tudo o que lhe é preciso, importando somente das nações estrangeiras objetos pela maior parte de luxo, que estas trazem por próprio interesse seu.

8 – Podendo acontecer que apesar de estar o Governo Britânico intimamente convencido da justiça da nossa causa, receie, todavia, aventurar um reconhecimento ou uma decidida proteção, seja pelos princípios de neutralidade que tem proclamado em outras ocasiões, seja por temer que a nossa causa não prossiga e o entusiasmo brasileiro afrouxe. Será do seu dever no primeiro caso mostrar que a Inglaterra como antiga aliada e imediata interessada nesta questão, pertence de algum modo ingerir-se nela, ainda que não seja senão como medianeira, o que S. A. R. muito estimará; e no segundo caso será do seu dever mostrar que a opinião geral dos brasileiros se declarando por esta independência é firme e geral, e que não existem divisões internas, exceto em alguns pouquíssimos europeus faltos de meios e influência.

Insinuará destramente ao Governo Inglês que os esforços que Portugal poderia fazer contra o Brasil já os tem feito e têm sido malsucedidos, pois as suas tropas têm tornado a entrar pelo Tejo, repelidas pelos brasileiros, que estão dispostos a não receber mais nem uma só baioneta europeia, e que finalmente Sua Majestade em seu coração não deixa de aprovar o procedimento de seu augusto filho, como lhe tem comunicado.

9 – Deverá mais desenganar aquele governo sobre o caráter que vulgarmente se dá na Europa à nossa revolução.

Mostrará, pois, que nós queremos independência, mas não separação absoluta de Portugal. Pelo contrário, S. A. R. tem protestado em todas as ocasiões, e ultimamente no seu Manifesto às Potências que deseja manter toda a Grande Família Portuguesa, reunida politicamente debaixo de um só chefe, que ora é o Sr. D. João VI, o qual, porém, se acha privado da sua autoridade, e oprimido pela facção dominadora das cortes. Todavia, bem que estes sejam os princípios verdadeiros do Gabinete de S. A. R. poderá usar a este respeito da linguagem e insinuações que julgar mais próprias ao andamento dos negócios, servindo-lhe neste ponto de guia os sentimentos do Governo Inglês de que tirará partido.

10 – Proporá e insistirá com o Governo Inglês para que envie a esta corte os seus agentes diplomáticos, como uma retribuição, essencialíssima de amizade e fraqueza, fazendo sentir àquele Governo que este passo parece indispensável depois do Manifesto de S. A. R. às Potências.

11 – Ainda que no estado atual de Portugal pouco tem o Brasil que recear-se de suas ameaças e má vontade, pois vê que aquele não pode enviar contra ele forças consideráveis pelo estado deplorável de suas finanças e marinha, e até pela divergência de opiniões e comoções internas. Contudo se souber que naquele reino se fazem novos preparativos contra a América, procurará ajustar alguns regimentos irlandeses ou de qualquer outra nação com condições favoráveis ao Tesouro Público deste Reino, devendo estes soldados virem logo armados e equipados. Prometerá igualmente proteção e emprego aos Oficiais Artilheiros e Engenheiros que quizerem aqui vir militar, contanto que sejam capazes, e não sejam contrários à causa do Brasil.

12 – O objeto de barcos de vapor é de muita vantagem, e fica autorizado para promover a vinda de alguns já feitos, ou de artífices que os possam construir aqui. tendo, porém, em vista não ingerir o Governo na despesa dos mesmos, bastando tão somente animar os empreendedores e prometer-lhes toda a proteção da parte de S. A. R. e até privilégios legais ao proprietário do primeiro barco de vapor que correr os nossos portos como paquete.

13 – Pelo Manifesto que S. A. R. dirige às Nações Amigas se depreendem as vistas liberais do Governo a favor dos que emigrarem para o Brasil, portanto é desnecessário acrescentar coisa alguma a este respeito.

14 – Fará traduzir e imprimir os periódicos e outras produções a bem da causa do Brasil, cuja publicidade aí for útil, e contribuir a fixar a opinião pública da Grã-Bretanha a nosso favor. Para este fim pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros lhe será remetida à Gazeta do Rio de Janeiro e outros impressos, que possam pô-lo ao fato das ocorrências do tempo.

15 – Terá todo o cuidado em indagar os sentimentos particulares desse Governo, para dirigir sem comprometimento as suas operações, e terá todo o cuidado em não ser surpreendido.

16 – Estenderá a mesma vigilância sobre os diplomáticos e enviados por Portugal a essa capital, cujos passos espreitará a fim de contraminar suas tramas e projetos, do que dará pronta e regular conta ao Governo de S. A. R., pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros.

17 – Em aditamento ao Art. 7º destas Instruções, insinuará destramente ao Ministro Britânico como mais um incentivo ao pronto reconhecimento da nossa independência. A potência que for a primeira em reconhecê-la colherá de certo as mais decididas vantagens, sobretudo quando o reconhecimento da nossa independência é um serviço feito a El Rei, que convirá muito à Inglaterra tomar o passo à França e aos Estados Unidos, pois é muito provável que estas duas potências se rivalizem em vir concertar conosco novas e mais estreitas alianças comerciais e políticas a bem da prosperidade do seu comércio.

18 – Além do ordenado de dois contos e quatrocentos mil réis que lhe são concedidos pelo decreto da sua nomeação fica autorizado para algumas despesas extraordinárias que forem indispensáveis a algum fim importante da sua comissão, do que dará parte ao Governo para serem aprovadas, no que, porém, se lhe recomenda toda a economia, enquanto o Tesouro Público do Brasil não estiver em melhores circunstâncias.

Tudo o mais confia S. A. R. da sua inteligência, fidelidade e zelo, esperando que continuará a ser como até agora amigo da honra e decoro da pátria. Palácio do Rio de Janeiro, doze de agosto de mil e oitocentos e vinte e dois – José Bonifácio de Andrada e Silva¹⁵².

JOSÉ BONIFÁCIO A BRANT

Rio - 12 de agosto de 1822

Porquanto acha-se em Londres o benemérito brasileiro Hypolito José da Costa, cujo zelo pelos interesses da sua pátria é assaz conhecido. Conhecendo S.A.R que na extensão de negócios que V.Sa. vão ocupar-lhe será satisfatória alguma útil coadjuvação, e podendo ocorrerem matérias em que V.Sa. haja de precisar receber esclarecimentos e informações do referido Hypolito José da Costa, como V.Sa. bem ponderou na sua carta de 3 de junho último; Há S.A.R por bem autorizar a V.Sa. para que não-obstante achar-se sem caráter diplomático o mencionado Hypolito José da Costa possa conferenciar com ele, e ouvi-lo nos objetos políticos, que julgar a propósito comunicar-lhe. Também por esta ocasião incluo a V.Sa. a cifra de que deve usar nas comunicações secretíssimas, que houver de transmitir por esta Secretaria de Estado dos Negócios

¹⁵² ADI, v. 1, T I, p. 7-12.

Estrangeiros. Deus guarde a V.Sa. Palácio do Rio de Janeiro, doze de agosto de mil oitocentos e vinte e dois - Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Felisberto Caldeira Brant Pontes.

JOSÉ BONIFÁCIO A HYPOLITO

Rio - 12 de agosto de 1822

Havendo S.A.R o Príncipe Regente do Brasil nomeado em data de hoje ao Marechal-de-Campo Felisberto Caldeira Brandt Pontes seu Encarregado de Negócios na Corte de Londres, durante o estado de coação e cativo em que se acha El Rei seu augusto pai. Tendo S.A.R. em consideração as conhecidas luzes e patriotismo, que a Vmce. tanto tem distinguido. Querendo, portanto, dar uma demonstração do quanto aprecia as suas qualidades, manda participar a Vmce. que seria muito do seu real agrado que Vmce. procurasse conferenciar com o sobredito Encarregado de Negócios, e que obrasse de acordo com o mesmo em os objetos da sua missão em que for consultado, podendo neste caso corresponder-se com o Governo de S.A.R. pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros. Assim, sendo oficiado a Vmce. fica desde já prevenido o mencionado Encarregado de Negócios. Deus guarde a Vmce. Palácio do rio de Janeiro, doze de agosto de mil oitocentos e vinte dois - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Hypolito José da Costa.

JOSÉ BONIFÁCIO A BRANDT

Rio - 28 de agosto de 1822

S.A.R. tendo em consideração o quanto deve aproveitar à causa pública, que seus Encarregados de Negócios e Agentes nas diferentes cortes da Europa se conheçam e entendam mutuamente para que haja entre todos toda a convivência e a mais decidida cooperação. Há por bem mandar participar a V. Sa. que tem nomeado seu Encarregado de Negócios em Paris a Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa, onde já se acha, e que igualmente nomeara o Doutor Jorge Antônio Schaeffer para ir a Viena da Áustria como portador de cartas para S. M. o Imperador. Sendo, porém, particularmente incumbido pelo Governo de passar-se a outras Cortes da Alemanha em serviço do Estado, e procurar na conformidade das instruções que leva, desempenhar outras comissões impor-

tantes, e bem que sem caráter público, está autorizado para merecer de V. Sa. e dos mais diplomáticos a necessária confiança, e com ambos poderá V. Sa. entender-se em os objetos das suas respectivas missões que assim o exigirem. Espera S. A. R. que sendo um só o fim destas diferentes missões deve, por conseguinte, haver a mais franca e eficaz cooperação entre as pessoas que delas se acham encarregadas. Deus guarde a V. Sa. m.S. an.S - Palácio do Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1822 - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Felisberto Caldeira Brant Pontes.

JOSÉ BONIFÁCIO A BRANT

Rio - 1 de setembro de 1822

Havendo S. A. R. O Príncipe Regente nomeado para seu Encarregado de Negócios junto ao Governo dos Estados Unidos d'América a Luiz Moutinho Lima Álvares e Silva, Oficial da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, próximo a partir para o seu destino, e desejando S. A. R. que haja entre ele, e os mais Encarregados de Negócios e Agentes nas outras Cortes Estrangeiras a mais regular e zelosa correspondência a bem do serviço do Estado. Manda, o mesmo augusto senhor, participar a V. Sa. esta nomeação a fim de ter o indicado efeito. Esperando que V. Sa. se entenda com o referido Encarregado de Negócios em todos os casos que assim julgar convenientes - Deus Guarde a V. Sa. Palácio do Rio de Janeiro 1 de setembro de 1822 - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Felisberto Caldeira Brant Pontes.

JOSÉ BONIFÁCIO A BRANT

Rio - 4 de outubro de 1822

Tendo recebido a carta que de Londres V. Sa. me dirigiu em data de dez de julho último, em que V. Sa. tão louvavelmente a expender as suas patrióticas reflexões sobre a Causa do Brasil e a comunicar-me tudo quanto julga conducente ao bom regulamento dela, não pude deixar de a levar ao conhecimento de S. A. R. o Príncipe Regente fazendo sentir ao mesmo senhor o quanto se deverá esperar ulteriormente do patriotismo de V. Sa. logo que no seu novo caráter diplomático se achar com meios mais amplos de o desenvolver. Sendo a defesa exterior deste Reino um dos pontos essenciais a que ora cumpre aten-

dermos apesar da aparente fraqueza do Reino hoje em dia inimigo, tem S. A. R. já principiado a lançar as bases de uma respeitável força tanto terrestre como marítima. Vai se pondo sobretudo a Marinha no possível pé de capacidade, mas, pelo atraso em que este ramo se achava entre nós, só com o tempo poderá chegar ao estado que reclama a dignidade e grandeza deste Império. Entretanto S. A. R. não duvidou receber a seu serviço qualquer Marinha Estrangeira e bem assim alguma tropa, sobretudo quando desta se retire a dupla vantagem de ser empregada como colonos, findo o prazo de seu serviço militar. A este respeito já o Governo tem tomado medidas cujos resultados se esperam, e as duas proposições contidas na carta de V. Sa. tendo com elas estrita conexão, S. A. R. as atendeu com satisfação, e manda significar a V. Sa. que merecem sua real aprovação. Fica, pois, V. Sa. autorizado a fazer certo que, todo aquele que se apresentar neste País com cem homens de dezoito a quarenta anos capazes de servir em tropa regular receberá um conto e duzentos mil réis em dinheiro, terá o posto de capitão e poderá nomear oficiais inferiores da companhia. No fim de cinco anos os oficiais, continuando a servir vencerão a gratificação de mais meio soldo correspondente à arma em que servirem, e chegado o tempo da reforma, gozarão das vantagens estabelecidas para o Exército Brasileiro. Aos inferiores e soldados se concederá baixas e terras para se estabelecerem, e o subsídio de um ano de soldo que venciam, para suas subsistências enquanto fizerem as primeiras plantações. Porém para que estas pessoas sejam aqui admitidas a obter a sanção de S. A. R. deverão apresentar os competentes certificados e despachos de V. Sa. na qualidade de Encarregado dos Negócios. S. A. R. Manda recomendar-lhe que fiscalize as ditas companhias e o seu material, escolhendo indivíduos capazes como homens e como militares.

Também fica a V. Sa. autorizado para aceitar em nome de S. A. R. a oferta do Capitão Thompson, que promete aprontar no espaço de um mês depois da ordem, duas fragatas de 50, com munições de guerra e de boca e duzentos marinheiros de tripulação. V. Sa. fará os ajustes convenientes, examinando previamente o estado das ditas fragatas, e assinará também as comissões para os oficiais, podendo garantir-lhe o cumprimento de tudo o que for convencionado. Tal é a resposta que ordem superior dou à carta de V. Sa., e conto firmemente com o seu zelo, atividade e discrição no desempenho destas comissões, cujo feliz resultado pende sobretudo da prontidão com que forem executados.

Concluirei este meu despacho, participando a V. Sa. que o estado político do reino vai tomando um aspecto bem satisfatório aos amantes da boa causa.

Todas as suas províncias, à exceção por ora do Pará e Maranhão, donde não temos notícias oficiais, têm proclamado a sua união a esta capital, têm reconhecido a imediata regência de S. A. R. e estão procedendo à eleição dos seus deputados. Em Pernambuco mesmo onde alguns egoístas poderosos pretendiam enfrear o entusiasmo dos habitantes, ou ao menos dirigi-lo a seus fins, estão as eleições em atividade, e a autoridade do Príncipe Regente reconhecida e obedecida. Mas ainda isto não é tudo; o patriotismo brasileiro e a adesão à pessoa do seu augusto defensor têm sugerido um novo meio de segurar a Independência que proclamarão os povos. Esta é a exaltação de S. A. R. ao Trono Imperial do Brasil, cortando-se assim o nó das incertezas, dando-se ao país dignidade e consideração próprias e à Assembleia que se vai instalar um poderoso e independente executivo. Sendo esta a vontade dos povos já de sobejo pronunciada nas províncias, e sobretudo nesta capital, cujo entusiasmo tem até sido necessário moderar, é impossível que S. A. R. deixe de anuir quanto antes ao único meio de centralizar para sempre em si a revolução brasileira e dirigi-la bem dos povos. Assim o comunico a V. Sa. para que prevenido desde já deste grande acontecimento político prepare o Gabinete Inglês e a Europa a aplaudir esta medida, e regule finalmente neste sentido as suas transações diplomáticas. Não cabendo no tempo fazer esta comunicação aos outros países, V. Sa. passará a inteirá-los do que fica exposto. de nosso Ministro nos Estados Unidos haja sobretudo a maior harmonia e convência, pois que a Inglaterra e a América Setentrional serão sem dúvida agora o assento das mais consideráveis transações sobre o Brasil - Deus guarde a V. Sa. - Palácio do Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1822 - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Felisberto Caldeira Brant Pontes.

JOSÉ BONIFÁCIO A BRANT

Rio - 18 de outubro de 1822

A estreiteza do tempo me dá lugar para comunicar resumidamente a V. Sa. o mais importante e majestoso acontecimento que acaba de ocorrer nesta capital. Os povos sensíveis aos grandes benefícios que deviam ao seu magnânimo e augusto defensor perpétuo o aclamaram legal e solenemente no glorioso dia 12 de outubro corrente Imperador Constitucional do Brasil da forma que V. Sa. verá nos impressos inclusos. S.M.I bem conheceu que uma vez que havia aceitado dos brasileiros o título e encargos de seu defensor perpétuo, e uma

vez que havia dado a sua régia palavra de firmar e defender a Independência e direitos do Brasil, lhe cumpria conseqüentemente não recusar a nova e preeminente dignidade que só lhe podia dar a força e recursos necessários para a defesa e prosperidade deste Império tão atraíçoadamente ameaçado pelos furores da anarquia. Levando ao conhecimento de V.S. esta faustíssima notícia para a fazer constante oficialmente nesta corte, e regular por ela a sua conduta pessoal e política, deixo à sua consideração a liberdade em que fica de tratar com esse Governo em tudo quanto couber nas suas atribuições e julgar vantajoso ao Império Brasileiro, sem se julgar embaraçado por quaisquer tratados que haviam com a Monarquia Portuguesa durante a união dos três reinos, pois que estes têm necessariamente caducado depois que o Brasil se separou, constituindo-se nação livre e independente de Portugal e Algarves. Com efeito para que os tratados e convenções antigas continuem em o mesmo vigor seria mister que o Brasil as ratificasse de novo, pois agora só conhece o Direito Universal e das Gentes e aqueles enlaces sociais que nações civilizadas adotam mutuamente. O que tudo participo a V.Sa. para que assim informado se considere em ampla esfera de ação e possa tirar todo o partido das circunstâncias presentes - Deus Guarde a V. Sa. - Palácio do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1822 - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Felisberto Caldeira Brant Pontes.

JOSÉ BONIFÁCIO A BRANT

Rio - 18 de outubro de 1822

Aproveito esta ocasião para transmitir a V. Sa. a cópia da parte circunstanciada que me deu o Oficial do Registro e Capitão de Fragata Joaquim José Pires sobre o procedimento de um cruzador da esquadilha do Brigadeiro Madeira que encontrando o bergantim inglês *Lady of the Lake* onde ia de passagem o Oficial Antônio dos Santos Cruz, que daqui tinha sido enviado com despachos do Governo para a nossa esquadra, tirara do seu bordo violentamente o dito oficial sem encontrar oposição da parte do dito bergantim. Já anteriormente havia acontecido que o mesmo Madeira (ou qualquer outra autoridade por sua insinuação) havia também mandado arrancar de bordo do paquete inglês, *Manchester*, que de Pernambuco seguia para esta corte com escala pela Bahia o Presidente do Governo de Pernambuco, Gervásio Pires Ferreira, que chagado na Bahia foi tirado de bordo e preso apesar de vir em uma embarcação inglesa, cujo pavilhão devia cobrir e fazer respeitar a sua carga fosse ela qual

fosse; sendo de notar que este insulto foi perpetrado à face do Comodoro Sir Thomas Hardy, Comandante da Esquadra Britânica nestas paragens, e que se achava no porto da Bahia. Destes fatos se depreende qual seja a disposição do Comandante da Esquadra Britânica a nosso respeito. Incluo também a V. Sa. a cópia do escrito que passei ao Cônsul Geral da Inglaterra por este motivo, e a resposta do mesmo cônsul, que ainda não foi acusada. V. Sa. fará destes papéis o discreto uso que julgar conveniente a fim de conhecer as intenções do Governo Britânico, e mesmo ressaltar a Dignidade da Nação Brasileira, a qual bem que em seu começo pode e deve fazer-se respeitar. Se V. Sa. já estiver acreditado junto a esse Governo, como é de supor, poderá, se as circunstâncias forem favoráveis, levar os mencionados fatos ao conhecimento do Ministério Britânico e exigir uma desaprovação do inexplicável desleixo do Comodoro Hardy de maneira que haja alguma garantia de que tais atentados se não repitam. - Deus guarde a V.Sa. - Palácio do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1822 - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Felisberto Caldeira Brant Pontes.

OSÉ BONIFÁCIO A BRANT

Rio - 3 de novembro de 1822

Tornando-se urgente a prontidão de uma força marítima tal no Brasil, que possa obrar em massa ou subdividir-se pelos diversos pontos da costa, segundo as ocorrências, sendo, por isso, indispensável no momento atual lançar mão dos meios mais imediatos de aumentá-la. Recebi ordem de S.M. o Imperador para encarregar V. Sa., além do que já lhe foi ordenado pelo meu Despacho N° de fazer aprontar por compra, ou em último caso por ajuste de serviço temporário, mais quatro fragatas de 50 a 54 cada uma, artilhadas e prontas com as competentes guarnições, e tudo o mais que for necessário para entrar em combate. S.M.I confiando sobremaneira na inteligência e zelo que V. Sa. tem mostrado tem por ocioso recomendar-lhe que nas transações a que V. Sa. proceder a respeito destes vasos, deve procurar fazer as compras ou ajustes os mais vantajosos a Fazenda Nacional, não se deixando sucumbir pela necessidade, em que deles nos vemos: e que no caso de compra deve proceder o mais escrupuloso e entendido exame sobre o estado pessoal e material das fragatas, seu armamento e equipagem. Quanto ao pagamento da importância destas embarcações, seria desejável que V. Sa. celebrasse os ajustes com a condição de serem satisfeitas a prazos nesta corte, para o que está V. Sa. autorizado a oferecer todas as garan-

tias para segurança do trato. Se, porém, não puder consegui-lo, sacará sobre o Tesouro Público desta província a prazos. Se nesse tempo não tiver contraído em Londres algum empréstimo a favor do Brasil, que facilite a V. Sa. o meio de fazer entrar nele o importe das ditas fragatas. É tão necessário o breve cumprimento desta comissão que não posso deixar de lhe recomendar assim mui positivamente. Deus guarde a V. Sa. - Palácio do Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1822 - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Felisberto Caldeira Brant Pontes.

JOSÉ BONIFÁCIO A BRANT

Rio - 15 de novembro de 1822

Antevendo o quanto será de agora em diante conveniente a V. Sa. estar inteirado até das menores particularidades do estado atual das nossas relações com Inglaterra, porquanto não cabe na angústia do tempo e multiplicados objetos que ora pesam sobre esta secretaria, entrar no circunstanciado detalhe de tudo, levo ao conhecimento de V. Sa. a variada correspondência inclusa de Nº 1 a Nº 12 deixando a penetração de V. Sa. extrair do seu conteúdo, as noções que o façam apreciar o estado dessas relações, relações que S. M. I. tem toda a disposição em atender com espacial cuidado, como bem se evidencia até mesmo pela espécie de consideração em que são aqui tidos os cônsules de Inglaterra, apesar da sua falta de caráter diplomático. Nesta disposição sejam quais forem as crises pelas quais estas relações passarem, o governo imperial não dará um único passo que lhes seja ofensivo mesmo à custa de algumas pequenas modificações, como por exemplo a que produziu o comportamento último de Sir Thomaz Hardy na Bahia, e só se desviará desta linha de conduta quando houver provas materiais de duplicidade no Gabinete de S. James, o que todavia não é de esperar. - Deus guarde a V. Sa. - Palácio do Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1822 - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Felisberto Caldeira Brant Pontes.

JOSÉ BONIFÁCIO A HYPOLITO

Rio - 9 de fevereiro de 1823

Tenho presentes os officios que V.M. me dirigiu de Nº 1 a Nº 3, e tendo os levado ao conhecimento de S.M.I. ficou o mesmo senhor certo do seu zelo

e boa vontade, com a qual desde muito contava e manda agradecer a V.M. os seus patrióticos sentimentos dignos de um verdadeiro brasileiro. Espero, pois, que V.M. não se poupará a sacrifícios quando eles sejam necessários, a bem da sagrada causa do Brasil, e que assim continuará a merecer a confiança do nosso augusto monarca. Não podendo nesta distância dar a V.M. instruções positivas, e sendo a marcha dos acontecimentos o que deve melhor instruí-lo na cooperação que deve prestar ao nosso encarregado de negócios em Londres, não tenho por ora mais a recomendar-lhe senão que empregue todos os meios que lhe ditar o seu zelo e experiência, debaixo dos princípios proclamados neste Império. Não sendo da intenção de S.M.I que V.M. se conserve muito tempo sem algum caráter público, e ao mesmo tempo sem as gratificações úteis que a sua imperial generosidade jamais recusou aos que o servem, tem destinado empregá-lo diplomaticamente assim que tomarem um caráter firme seguido as nossas relações políticas com as potências estrangeiras, e, entretanto, S.M.I. não duvidará conceder-lhe o Consulado Geral Brasileiro em Londres, o que fica dependendo da sua resposta. - Deus guarde a V. M. - Palácio do Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1823 - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Hypolito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça.

JOSÉ BONIFÁCIO A BRANT

Rio - 9 de fevereiro de 1823

Fui entregue dos officios de V.Sa. de 30 de outubro, 12, 16, 17 e 30 de novembro e de 7 de dezembro, os quais levei a augusta presença de S.M.I. que ficou inteirado do seu interessante conteúdo. S.M.I. confiando muito nos distintos merecimentos de V.Sa. a bem da importante comissão para que houve por bem escolhê-lo não pôde consequentemente ouvir, sem dissabor, que V.Sa. deseja e solicita a sua demissão. Certificado que esta desconfiança que V.Sa. tem dos seus talentos para as funções diplomáticas, é mais um título a sua confiança, e achando-a ao mesmo tempo sem realidade, não pode desonerá-lo do lugar para que o nomeou, ao menos enquanto não se sabe se será preciso dar aos seus ministros diplomáticos outro caráter superior ao de Encarregado de Negócios, o que depende do reconhecimento do Império como potência soberana. Bem assim da linha de perfeita reciprocidade que a vista do comportamento do Governo Inglês se deverá adotar. Espera, pois, S.M.I que V.Sa., fazendo, a bem da pátria, o sacrificio que ela tem direito de esperar dos seus

filhos, nesta importante conjuntura, continue a prestar-se ao serviço do império com o seu costumado zelo, e da maneira que as circunstâncias tornarem necessárias, ficando V.Sa. desde já na inteligência de que S.M.I. bem reconhece a necessidade de aumentar o ordenado dos seus Encarregados de Negócios à proporção dos países em que residirem no que se cuidará na primeira oportunidade. Assim, como em tudo, o mais que diz respeito ao corpo diplomático. Passando agora aos objetos públicos de que tratam os seus ofícios, tenho a responder a V.Sa. que ainda não lhe fosse ordenado explicitamente nas suas instruções a compra das embarcações por se ignorar então o que nesse tempo se passava entre V.Sa., o Capitão Thompson e outros, contudo estas mesmas instruções autorizavam a V.Sa. para despesas extraordinárias e indispensáveis, e era de supor que tratando-se nela da vinda de tropa e oficiais estrangeiros se deixava a V.Sa. em ampla esfera para lançar mão de outros meios semelhantes para defender este Império. Enfim sobre este ponto estará já V.Sa. seguro pelos últimos Despachos N^o 4, N^o 8, pelos quais expressamente se lhe recomendou a compra das Fragatas. Não posso, todavia, deixar de ponderar a V.Sa. que se acaso não se julgava autorizado, nem ainda pelas instruções, para a compra dos navios, seria melhor não começar a tratar este negócio que não podia concluir; visto que fazendo-se pública a intenção de semelhante compra, os portugueses nossos inimigos, cientes dos nossos projetos, fariam todos os esforços para frustrar tal compra ou ao menos dificultá-la. Tem merecida a aprovação de S.M.I. a madureza com que V.Sa. tem encaminhado as suas relações com o Ministro dos Negócios Estrangeiros em Londres, e do rápido progresso com que elas marchavam ao desejável ponto do reconhecimento da Independência do Brasil, sobre que V.Sa. não descobria (com toda a razão) dificuldade alguma, até que a notícia da aclamação de S.M.I. e a surpresa de Mr. Canning, colocou a V.Sa. em uma posição que pensa difícil. Estou certo de que V.Sa. já terá conhecido a esta hora que a surpresa de Mr. Canning é um jogo diplomático para melhor fazer valer a declaração de reconhecimento. Mr. Canning perfeitamente sabia, assim como todos os iluminados estadistas da Europa bem haviam de prever, que a aclamação de S.M.I. era um ato necessário e consequente da Independência do Brasil, e do hostil procedimento das cortes de Portugal. Era pública na Europa a tendência dos brasileiros já de muito tempo a elevarem ao trono independente do Brasil a S.M.I. então Príncipe Regente. Com efeito em o ano de 1821 o povo do Rio de Janeiro tinha querido aclamá-lo Rei, o que S.M.I. prudentemente recusou, por não tomar este procedimento dos

fluminenses como a expressão da vontade geral do Brasil, e porque não havia desesperado de que as cortes de Portugal emendassem seus desvarios, e procurassem reconciliar a nação; porém assim que S.M.I. cercado dos procuradores gerais das províncias, conheceu ser a vontade unânime dos povos aclamá-lo seu Imperador, e que não havia outro meio de segurar a Independência do Brasil, que se havia proclamada, e de salvar a nação e os direitos da sua augusta casa, não teve outro remédio senão deferir aos desejos de um povo inteiro que o idolatra, e que à semelhança dos outros povos americanos, não querem de modo algum obedecer mais a Europa. A surpresa de Mr. Canning neste ponto a ser verdadeira faria, de certo, pouca honra a sua ilustrada política pois estar pronto o Governo Britânico a reconhecer o Brasil independente, e pensar que o Brasil independente se contentaria com um simples delegado do poder real existindo em Lisboa, digo, na Europa, era pensar um absurdo, de que certamente Mr. Canning não era capaz. Entretanto, S.M.I. aceitou o título de Imperador, que por delicadeza preferiu ao de Rei. Título que bem considerado não destrói a união do Brasil a Portugal, pois jamais os Brasileiros declararam que renunciaram a quaisquer meios conciliatórios, contanto que fossem por uma aliança decorosa, de vantagens recíprocas a ambos os Estados, e celebrada como de nação a nação; visto que o Brasil deseja unicamente não ser escravo nem pupilo de Portugal, mas não repugna ser aliado. Finalmente a este respeito dirá V.Sa. a Mr. Canning, o mesmo que S.M.I. me tem autorizado para dizer confidencialmente a Mr. Chamberlain nesta corte: os Brasileiros não querem ter outro imperante, senão a S.M.I. o senhor D. Pedro I e que estão dispostos a sustentar até a extremidade um trono que se funda nas leis imutáveis da natureza, que deu ao Brasil elementos para ser absolutamente independente, no amor dos povos, na gratidão, e no conhecimento das eminentes qualidades do Imperador. Que os brasileiros reverenciam e amam ao Sr. D. João VI Rei de Portugal e Algarve, tanto que farão todos os esforços possíveis para salvá-lo do afrontoso estado a que se acha reduzido, mas que jamais reconhecerão a sua autoridade neste império, pois isto seria frustrar tudo o que se tem feito. Todas as negociações e tratados que qualquer potência quiser encetar com o Brasil, se não tiverem por base o reconhecimento destes princípios, jamais serão aceitas nem admitidas pelos brasileiros, o que levo ao conhecimento de V.Sa. para sua inteligência. - Deus guarde a V. Sa. - Palácio do Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1823 - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Felisberto Caldeira Brant Pontes.

JOSÉ BONIFÁCIO E BRANT

Rio - 24 de fevereiro de 1823

A pressa com que, pelo último paquete, escrevi a V. Sa. o meu Ofício N 10, tendo motivado o meu involuntário silêncio sobre o importante objeto do Comércio da Escravatura, e conhecendo quanto V. Sa. necessita ser ilustrado sobre as vistas do Governo a este respeito, a fim de regular as suas negociações com o ministro Britânico. Apresso-me em comunicar a V. Sa. que S.M.I. está intimamente convencido não só da injustiça de semelhante comércio, mas ainda da perniciosa influência que ele tem sobre a civilização e prosperidade do Império. Contudo, não podendo o mesmo augusto senhor tomar medidas algumas decisivas a este respeito, estando a Assembleia Legislativa próxima a instalar-se, manda-me que assegure a V. Sa. para o conhecimento do Governo de S.M.I. que os seus sentimentos são os mais liberais possíveis, e que nutre as mais fundadas esperanças dos sentimentos que igualmente animam a assembleia, de maneira que se conseguirá a abolição gradual do Tráfico de Escravos, sendo um tempo razoável e proporcionado à falta de braços ora existente neste País, e principalmente se a Grã-Bretanha, mostrando-se interessada na referida abolição, cooperar para ela sem a menor quebra e sem ofensa da honra, dignidade, e interesses legítimos do Império.

Por esta ocasião lembro a V. Sa. de que era costume nas legações portuguesas em Londres remeter regularmente pelos paquetes para esta corte o pus vacínico de que aqui tanto se necessita constantemente. V. Sa. o remeterá também d'ora em diante, podendo vir tanto em crusta como acondicionado em frasquinhos e balões.

Continuo a remeter a V. Sa. cópias da correspondência mais notável que aqui tem lugar com Mr. Chamberlain, Cônsul Geral da Inglaterra, e debaixo da letra f achará V. Sa. o extrato de um ofício que de Londres recebeu o mesmo Cônsul Geral, cuja data poderá V. Sa. combinar com a da sua correspondência nessa Corte com Mr. Canning, e conhecerá conseqüentemente a justiça das observações que lhe no meu Despacho N 10. Inclusas vão algumas cartas de Lord Cochrane, e um ofício para o Encarregado de Negócios em Paris, que espero V. Sa. fará chagar a seus destinos com brevidade. Tenho o prazer de anunciar a V. Sa. que Suas Majestades Imperiais não sofrem novidade na sua importante saúde, e que a sereníssima senhora infanta recém-nascida promete

o melhor estado de saúde. - Deus guarde a V. Sa. - Palácio do Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1823 - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Felisberto Caldeira Brant Pontes.

JOSÉ BONIFÁCIO A BRANT

Rio - 8 de abril de 1823

Levei à augusta presença de S.M. o Imperador os ofícios de V. Sa. ultimamente recebidos até a data de 16 de janeiro próximo passado, a que o mesmo senhor prestou a atenção que o seu variado e interessante conteúdo merecia, e me ordenou houvesse de responder a V. Sa. 1 Que S.M.I. fica inteirado do zelo e patriotismo com que V. Sa. tem procurado preencher as importantes comissões que lhe foram confiadas, mas, que sendo o principal motivo da sua nomeação de Encarregado de Negócios descobrir os sentimentos do Gabinete Britânico a respeito do Império do Brasil, conhecendo-se pelos ofícios de V. Sa. quais eles sejam, tanto a respeito da Independência do Brasil e do Imperador, como da reciprocidade de diplomáticos em uma e outra corte, objetos que as diligências de V. Sa. não puderam conseguir. Resolve S.M.I. que V. Sa. se retire com efeito dessa corte, como já solicitara, até mesmo por não ser mais decorosa aí a sua permanência, uma vez que já infrutuosamente ostentou caráter público ante o Ministério Britânico, que segundo parece só tem tido em vista perceber as suas intenções e senhorear-se do espírito e latitude de suas instruções.

2 Que antes porém de se retirar procure V. Sa. uma audiência de Mr. Canning, a quem comunicará magoado esta resolução de S.M.I., certificando, todavia, que ela em nada vai alterar as relações de boa amizade e harmonia que subsiste entre as duas nações, relações que S.M.I. se esforçou em promover ainda mais; mas que não encontrando reciprocidade no envio, não sendo reconhecida a legítima e solene Independência deste Império, e não tendo nisso o Imperador interesse tão real, nem um empenho tão decidido, que o sujeito a alguma quebra naquela alta dignidade que será felizmente mantida pelo seu brioso povo, sobretudo pela continuação das suas heroicas virtudes não deseja ter um ministro em Londres que não possa apresentar-se como tal. Exporá que S.M.I. fez da sua parte o que devia a si, à nação, e às antigas relações que ligam a sua augusta dinastia por séculos à Grã-Bretanha, em nomear logo pessoa da sua confiança para órgão, imediato dos seus sentimentos em Londres, e que,

portanto, seja qual for o resultado não pode responder em tempo algum pelas consequências que naturalmente se seguirem. Cuidará V. Sa. em descobrir, para tirar partido, a comoção que esta declaração fizer no espírito de Mr. Canning; e se este ministro lhe pedir o seu conteúdo por escrito, V. Sa. fará apenas um memorandum confidencial; devendo ter muito em lembrança que em negociações diplomáticas, principalmente de seguimento incerto, se deve evitar o máximo possível correspondências por escrito, e assinadas, quando não houver reciprocidade.

3 Não é, portanto, necessário que V. Sa. quando sair de Londres, deixe em seu lugar pessoa alguma, pois não sendo reconhecido o seu caráter público, não pode, por isso, ser delegado. Para que fique suprida a deficiência aparente das relações entre os dois Governos, dirá V. Sa. a Mr. Canning que as nossas mútuas relações ficam in Statu quo, isto é, reputará não existente a representação que V. Sa. assumira em Londres, e que caso queira o mesmo ministro comunicar, de agora em diante, alguma cousa ao Governo Imperial o poderá fazer como antes, pelo intermédio do seu Cônsul Britânico em o Rio de Janeiro, sendo objeto da competência do caráter consular, ou por qualquer outra pessoa autorizada, com o que S.M.I. muito folgará.

4 V. Sa. fará a Hypolito José Pereira da Costa Furtado de Mendonça um relatório confidencial do estado progressivo da sua comissão, por ser útil que este benemérito brasileiro, com quem V. Sa. já tem confidenciado, que aí fica, sem caráter algum, possa ter os necessários dados para informar-me particularmente de alguma ocorrência extraordinária que tiver conexão com o que se tem passado.

5 A respeito das fragatas, cuja compra S.M.I. ordenou que V. Sa. efetuasse, foi com o maior desgosto que o mesmo senhor no momento em que as esperava, recebeu a notícia de que havia abortado este negócio, principalmente ocorrendo que se achava reservada em cofre a importância delas, de maneira que as letras que contra o Tesouro Nacional se sacassem seriam hoje pagas. Foi igualmente muito sensível que V. Sa. remetesse os marinheiros com ajustes de soldados superiores às que os mesmos vencem na Marinha Inglesa, e de mais a mais como principiar logo os seus vencimentos antes de principiares a servir. Todavia, S.M.I., para crédito do Governo, em cujo nome V. Sa. tem obrado não põe em dúvida em mandar-lhe abonar tudo quanto V. Sa. tem estipulado. Prescindindo desta circunstância foi muito estimada e oportuna a vinda destes

marinheiros, pois com eles se ajudou a tripular a nossa esquadra, e a prontidão com que V. Sa. procedeu na remessa dos mesmos, mereceu toda a aprovação e louvor de S.M.I. que assim o manda expressar a V. Sa. para sua satisfação. Já não foi assim agradável a vinda dos 6 oficiais que V. Sa. também remeteu, e ajustou, pois, as Instruções que lhe servem de regulamento, e ofícios posteriores, só exigem Oficiais de Marinha no caso de virem as fragatas, para se evitar o inconveniente de ocultar o número de oficiais sem vasos onde embarcarem. Contudo S.M.I. ordenou com a sua costumada grandeza que eles fossem todos admitidos convenientemente, e com grande vantagem no Serviço da Marinha do Império, e com efeito grande parte já saiu na última expedição naval que largou deste porto.

Podendo acontecer que ainda possam ser precisas a V. Sa. cópias da correspondência que aqui tem tido lugar com o Cônsul Geral Chamberlain inclusas as faço remeter a V. Sa. em continuação das que pelos últimos paquetes se lhe tem dirigido. Aproveito esta ocasião para comunicar-lhe que S.M.I. ordena que V. Sa. escreva por via mui segura e pronta a Alexandre Mai Gregegor, coronel reformado, residente em Lisboa, e lhe signifique no seu imperial nome, que S.M. viu a carta que o mesmo coronel lhe dirigira e, que agradecendo os seus sentimentos e conhecendo perfeitamente o seu honrado caráter, há por bem anuir ao seu peditório para vir a esta corte. Queira V. Sa. igualmente participar a José Anselmo Corrêa em deferimento a um requerimento que o mesmo fez à S.M.I.: que não existindo no Brasil, não (tem) direito a cobrar a pensão, mas sendo lá empregado sim, porque então lhe servirá de ordenado enquanto servir. - Deus guarde a V. Sa. - Palácio do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1823. - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Felisberto Brant Pontes.

JOSÉ BONIFÁCIO A HYPOLITO

Rio - 8 de abril de 1823

Tenho recebido os ofícios que V.M. me tem dirigido desde N 1 até 8 que pela sua importância e zelo com que são concebidos, levei logo ao augusto conhecimento de S.M. o Imperador que deles ficou inteirado.

Havendo os ofícios do Encarregado de Negócios de S.M.I. em Londres desenganado ao mesmo senhor que os principais objetivos daquela missão não tiveram, nem prometem o desejado êxito, e não sendo da dignidade e

bem entendido interesse do Império que continue o mesmo encarregado em diligências inúteis, em uma situação menos decorosa. Resolveu S.M.I, nesta mesma data, conceder ao mesmo encarregado licença para vir à corte, com recomendação positiva de deixar as nossas relações com esse Governo no mesmo pé, e seguimento que dantes tinham. O que participo a V.M. para sua inteligência, significando-lhe, todavia, que é muito do agrado de S.M.I. que V.M. por sua parte continue nos particulares esforços que puder a bem da nossa causa, prosseguindo, igualmente, sem alteração alguma na sua direta correspondência com esta Secretaria de Estado, comunicando tudo quanto for conveniente saber, o que S.M.I. espera do seu provado patriotismo. Para as comunicações secretíssimas que tiver de fazer se lhe remete a inclusa cifra.

- Deus guarde a V.M. m. an. - Palácio do rio de Janeiro, 8 de abril de 1823.
- José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Hypolito José Pereira da Costa Furtado de Mendonça.

JOSÉ BONIFÁCIO A HYPOLITO

Rio - 14 de maio de 1823

Partindo agora pelo paquete Sandwich algumas 2 vias de despachos para o Marechal Felisberto Caldeira Brant Pontes, e podendo acontecer que o mesmo já se não ache em Inglaterra, visto ter requerido licença para voltar a este Império, a qual lhe foi concedida. Julgo conveniente pôr a V.M. prevenido desta remessa, a fim de fazer recolher com segurança os sobreditos despachos do correio, caso o mesmo marechal aí não se ache, nem pessoa por ele autorizada, reservando os que são destinados para o dito marechal, e fazendo seguir seus destinos os que levam subscrito para Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa, em Paris. - Deus guarde a V.M. - Palácio do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1823 - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Hypolito José Pereira da Costa Furtado de Mendonça.

CORRESPONDÊNCIA COM OS REPRESENTANTES BRASILEIROS NA FRANÇA GAMEIRO E SOUZA DIAS

D. PEDRO A LUIZ XVIII

Rio, 6 de agosto de 1822

Majestade,

Chamado tão jovem ainda para fixar os destinos de um grande povo e manter no Brasil a autoridade do Rei, meu pai, a quem um clube desorganizador oprime, buscando estabelecer novas correntes ou o nome do liberalismo, exclamo o conselho e a amizade de nestor dos soberanos que, durante vinte e cinco anos de infortúnio, soube conservar o amor de todos os seus súditos e meditar na sua felicidade, que assegurou concedendo-lhes justas e sábias liberdades. Se V.M. me honrar com isso, terei mais certeza de alcançar meu objetivo e sempre terei o de manter e aumentar as relações amistosas do Brasil com a França. V.M. verá por meu Manifesto às Potências que o único sentimento de uma defesa justa exigia a atitude militar do Brasil contra a facção portuguesa. Para evitar o derramamento de sangue, não há meio de conciliação ao qual me emprestei; no entanto, as vociferações e ameaças eram ainda mais veementes em Lisboa: cegamo-nos aos seus seguidores por orgulho, o que nos faz entender mal as imensas forças e recursos do Brasil que nada pode desunir do governo monárquico que ele quer e que eu poderei manter, preservando-o para o rei monarca que os brasileiros ainda amam e respeitam. A meditação das potências amigas para prevenir a guerra civil entre Portugal e o Brasil seria do interesse de todos e entraria no sistema da Santa Aliança; e eu atribuiria o maior prêmio ao de V.M. - Príncipe Português, a união dos dois povos em bases honrosas e justas é objeto de minhas solicitudes, defensor perpétuo dos direitos e independência do Brasil, meus deveres estão traçados. Instruo o Conde de Gestas a entregar esta Carta a V.M.; há muito ele tinha a confiança dela; é um direito meu. Minha franca e direta abordagem, Senhor, será, espero, prova inequívoca de meus sentimentos para com V.M. - Sou - Senhor - amigo e sincero admirador de V.M. - D. Pedro d'Alcântara - Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1822.

A margem: - Pelo Real Punho

DECRETO DE NOMEAÇÃO DE GAMEIRO

Rio, 12 de agosto de 1822

Sendo indispensável nas atuais circunstâncias políticas nomear pessoa que em meu real nome haja de tratar diretamente junto do governo de S.M. Cristianíssima os negócios que ocorrerem relativamente a ambos os países; e tendo consideração ao patriotismo e inteligência de Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa, oficial de uma das Secretarias de Estado, e que tem servido de Secretário da Legação Portuguesa em Paris, hei por bem nomeá-lo para exercer o lugar de meu Encarregado de Negócios naquela corte, com o ordenado anual de dois contos e quatrocentos mil réis que compete a este lugar. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e dos Negócios Estrangeiros, assim o tenho entendido, e faça expedir em consequência os despachos necessários. Palácio do Rio de Janeiro, doze de agosto de mil oitocentos e vinte e dois.

Com a rubrica de S.A.R. o Príncipe Regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva

JOSÉ BONIFÁCIO A GAMEIRO

Rio, 12 de agosto de 1822

Tendo S.A.R. o Príncipe Regente do Brasil nomeado V.M. seu Encarregado de Negócios junto de Sua Majestade Cristianíssima, por esperar que V.M. em tão melindrosas circunstâncias desempenhará esta importante comissão com todo o zelo, fidelidade e circunspeção, lhe são consequentemente por esta ocasião remetidas a sua Carta de Crença, instruções e cópias tanto da referida credencial, como do decreto da sua nomeação: seu ordenado de dois contos e quatrocentos mil réis - Deus guarde a V.M. ms. as. - Palácio do Rio de Janeiro, doze de agosto de mil oitocentos e vinte e dois - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

CARTA DE CRENÇA A GAMEIRO

Rio, 12 de agosto de 1822

Sua Majestade o Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve, encontrando-se em Lisboa oprimido por um partido desorganizador que procura arrancar-lhe toda a autoridade, recolonizar o Reino do Brasil e mergulhar a monarquia na mais terrível anarquia em nome do liberalismo; o Príncipe Regente do Brasil, seu augusto filho, chamado pela Providência em sua feliz posição a salvar a monarquia e paralisar as facções, considerando que o rei, seu augusto pai, cativo em Lisboa e mantido à vista dos demagogos, é obrigado a assinar todos os atos que lhe são apresentados, mesmo os mais contrários aos seus sentimentos e a sua legítima autoridade: faz-se seu dever dirigir-se diretamente aos soberanos e governos, legítimos amigos e aliados da Casa augusta de Bragança. S.A.R. por seu Manifesto às Potências já demonstrou as injustiças das Cortes de Lisboa, que necessitavam da atual atitude do Brasil; e, para mostrar às nações que S.A.R. não quer que isso altere de forma alguma os interesses recíprocos e a boa harmonia que reinaram até agora, ele deseja continuar em seu nome, durante o cativeiro do rei, seu augusto pai, as antigas ligações políticas e comerciais entre este reino e outros países. França merecendo, em todos os aspectos, a atenção especial de S.A.R., tomou a resolução de nomear o Sr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa para que residisse com a qualidade de Encarregado de Negócios perto de S.M. Cristianíssima e testemunhasse a Sua dita Majestade os sentimentos do Príncipe Regente. O Sr. Gameiro teve a sorte de se fazer muito simpático noutras encomendas com que foi honrado. Estou convencido de anunciar esta nomeação para você para que possa informar a S.M. Cristianíssima que gostaria de reconhecê-lo nesta qualidade e depositar plena fé em tudo o que ele terá honrado, expondo-lhe em nome do Príncipe Regente, particularmente no que diz respeito aos sentimentos que S.A.R. nunca deixará de ser penetrado por S.M. o Rei da França. Ao me portar assim com quem tenho a honra de estar - Monsieur le Comte - Excelência - Mui humilde e muito obediente servidor - José Bonifácio de Andrada e Silva - Monsieur le Comte de Montmorency, Ministro e Secretário de Estado das Relações Exteriores. Palácio do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1822.

INSTRUÇÕES A GAMEIRO

Rio, 12 de agosto de 1822

Instruções para servirem de regulamento ao Sr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa na Comissão para que é nomeado de Encarregado de Negócios do Reino do Brasil na Corte de Paris.

1

Partindo desta Corte do Rio de Janeiro para a de Paris o Conde de Gestas com uma Carta de S.A.R. o Príncipe Regente do Brasil para S.M. Cristianíssima, indo munido de várias incumbências secretas, vai autorizado para conferenciar entre ambas sobre todas as matérias que puderem ser úteis à sagrada causa do Brasil.

2

Nesta mesma ocasião, lhe são remetidas as suas credenciais de Encarregado de Negócios junto àquele governo, devendo, porém, antes de as apresentar, penetrar às vistas daquele gabinete a respeito dos negócios políticos deste reino e da independência que tem proclamado seus povos, a fim de não comprometer a dignidade e decoro de S.A.R.

3

Será logo um dos seus primeiros cuidados senhorear-se de todas as negociações ou projetos da Corte de Lisboa com a de Paris, procurando descobrir-lhes o fio e dando de tudo isto prontos avisos, acompanhados das peças e documentos que melhor servirem para os ilustrar ou autenticar, de forma que se possa, quando convier, fazer deles uso intensivo.

4

Assim que for recebido como Encarregado de Negócios do Reino do Brasil exporá com energia e clareza os motivos justos que teve o Brasil de não reconhecer mais a autoridade do Congresso de Lisboa e de querer uma Assembleia Geral Constituinte e Legislativa dentro do seu próprio território. Consistirá mui particularmente sobre o estado de coação e cativo em que se acha o rei em Lisboa; o que só bastava para que S.A.R. e o Brasil não devessem obedecer aos decretos daquele Congresso não obstante virem eles vestidos de sanção do rei, a qual por ser forçada é nula por direito.

5

Insistirá, outrossim, em que S.A.R. para conservar a realeza do Brasil e os direitos da augusta Casa de Bragança devia, como fez, anuir aos votos gerais dos brasileiros, que reclamavam a integridade deste país e a sua independência política, exigindo para estes fins a permanência de S.A.R. e aclamando-o logo seu defensor perpétuo.

6

Nestas circunstâncias, não podendo S.A.R. apartar-se dos princípios geralmente proclamados, não só por ser este o seu próprio interesse e os dos povos que o confirmaram seu legítimo regente, mas ainda pelo vínculo sagrado do juramento que prestara, é indubitável a necessidade que tem o mesmo senhor de obrar no Brasil independentemente de Portugal e de travar relações políticas diretamente com as cortes estrangeiras que comerciam com este país, com os quais de fato se passa a abrir a devida correspondência.

7

Portanto, procurará obter desse governo o reconhecimento da independência política deste reino e da absoluta regência de S.A.R. enquanto Sua Majestade se achar no afrontoso estado de cativo a que o reduziu o partido faccioso das Cortes de Lisboa.

8

Para que este reconhecimento se consiga além dos princípios de Direito Público Universal que deverá produzir, os quais sancionam um tal procedimento, fará ver com toda a destreza que os próprios interesses do governo francês exigem daquele reconhecimento, pois que o Brasil está resolvido a fechar os seus portos a qualquer potência da Europa que não quiser reconhecer nele o mesmo direito que têm todos os povos de se constituírem em Estados independentes, quando a sua prosperidade assim o exige. Sendo igualmente evidente que o Brasil pode realizar esta alternativa, pois não receia as potências europeias, de quem se acha apartado por milhares de léguas; e para ser próspero e grandioso não precisa que as outras nações lhe tragam, por seu próprio interesse, objetos pela maior parte de luxo, tendo no seu próprio solo o mais necessário e podendo com seu ouro alcançar tudo o que necessitar para a sua defesa.

9

Deverá capacitar àquele governo que não queremos uma independência absoluta do Reino de Portugal, pois pelo contrário toda a grande família portuguesa deve estar sujeita a um só chefe, que é o Sr. Rei D. João VI, que ora se acha privado da necessária liberdade para usar da sua real autoridade. Todavia, bem que estes sejam os princípios reais de S.A.R., poderá usar a este respeito da linguagem e insinuações que julgar mais próprias à vista dos sentimentos daquele gabinete para acelerar as suas negociações, podendo assegurar outrossim ao governo de S.M. Cristianíssima que S.A.R. não hesitará em aceitar a mediação dessa corte para o fim de se efetuar uma união justa e de recíprocos interesses entre este e o Reino de Portugal, com a qual se evitem os horrorosos efeitos de uma guerra civil.

10

Proporá e insistirá com o governo francês para que envie a esta corte os seus agentes políticos, como uma demonstração essencialíssima de boa vontade e franqueza; e desde já fica autorizado para requerer a retirada do Cônsul João Batista Maler, que pela sua péssima conduta e sentimentos contrários ao sistema brasileiro tem desagradado ao governo e perdido a sua confiança e a do Público, devendo ficar prevenido de que o mesmo Maler, se não for mudado, receberá passaportes para deixar esta corte.

11

Fará traduzir e imprimir os periódicos e outras produções do patriotismo de maior reputação e os papéis oficiais deste reino para dirigir e conciliar a opinião pública da França a favor da causa do Brasil e do seu augusto regente. Para este fim, lhe será remetida à Gazeta do Rio de Janeiro e outros papéis favoráveis à nossa causa.

12

Terá todo o cuidado em indagar os sentimentos particulares daquele governo, procurando diferenciar o sincero acolhimento que merecem as suas propostas e aberturas do maquiavelismo político e reserva com que muitas vezes se pretende contemporizar por meio de respostas evasivas.

13

Estenderá a mesma vigilância sobre os diplomáticos e enviados por Portugal a essa capital, cujos passos espreitará a fim de contraminar suas tramas e projetos, do que dará pronta e regular conta ao governo de S.A.R. pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros.

14

Em aditamento ao artigo 8 destas Ilustrações, lembra-se-lhe mais para assim ponderar ao Ministério Francês, quando seja necessário que a França tenha muita vantagem em ser uma das primeiras potências que reconheça a nossa independência política, debaixo das condições acima apontadas, pois é muito presumível que os Estados Unidos da América e a Grã-Bretanha não perderão tão oportuna ocasião de se anteciparem, e de firmarem a sua amizade com o Brasil e aumentarem os seus interesses comerciais.

15

Se finalmente acontecer que se junte repentinamente em alguma parte da Europa algum congresso onde se tratem negócios políticos que possam influir ou sobre Portugal ou sobre o Brasil, achando que a sua presença será ali necessária, poderá passar-se àquele local, onde solicitará o seu ingresso apresentando as suas credenciais e pleno poder que lhe serão remetidos para obrar segundo as eventualidades.

16

Além da continuação da sua pensão de um conto e duzentos mil réis que pediu se lhe continuasse, e assim se lhe concede, fica autorizado para fazer todas as despesas extraordinárias e indispensáveis ao desempenho da sua importante comissão, e para isto mandará dizer por que via se porão à sua disposição as somas de que necessitar; no que, porém, se lhe recomenda toda economia, visto o estado em que nos deixaram o Tesouro Público do Brasil.

17

Quanto à sua correspondência oficial, a dirigirá em duplicata se assim lhe parecer, uma do lugar da sua residência a Guernesey, donde saem regularmente navios para este porto, e outra por via dos paquetes de Falmouth.

Tudo o mais confia S.A.R. da sua inteligência, fidelidade e zelo, esperando que continuará a ser como até agora amigo da honra e decoro do Brasil.

Palácio do Rio de Janeiro, doze de agosto de mil oitocentos e vinte e dois.

José Bonifácio de Andrada e Silva

N.B. - Em lugar da pensão de que trata o artigo 16, S.A.R. há por bem conceder-lhe o ordenado de dois contos e quatrocentos mil réis como Encarregado de Negócios, por decreto da data de hoje.

Andrada

JOSÉ BONIFÁCIO A GAMEIRO

Rio, 21 de agosto de 1822

Atendendo S.A.R. que para o pleno desempenho das funções políticas na missão em que houve por bem encarregar a V.M. lhe será vantajoso ter notícia das pessoas que o mesmo senhor tem por ora nomeado para residirem em outras cortes da Europa, a fim de haver entre todos a precisa inteligência, participo conseguintemente a V.M. que o Marechal de Campo Felisberto Caldeira Brant Pontes está nomeado Encarregado de Negócios na Corte de Londres, onde já se acha, e que para a Alemanha parte nesta ocasião como Expresso o Doutor Jorge Ant Schaeffer, sendo mensageiro de algumas cartas para S.M.I.R. e Apostólica; e bem que sem algum caráter público vai todavia encarregado de várias comissões do serviço da nação. Do que fica V.M. desde já prevenido para poder, quando julgar conveniente, corresponder-se com aquelas pessoas, e cooperar com os mesmos a bem da causa pública e dar-lhes o devido crédito. Também por esta ocasião é a V.M. remetida a cifra de que usar nos officios secretíssimos que houver de dirigir por esta Secretaria de Estado. Deus guarde a V.M. m an - Palácio do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1822. José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

JOSÉ BONIFÁCIO A GAMEIRO

Rio, 18 de outubro de 1822

A estreiteza do tempo apenas me dá lugar para comunicar resumidamente a V.Sa. o mais importante e majestoso acontecimento que acaba de ocorrer nesta capital.

Os povos sensíveis aos grandes benefícios que deviam ao seu magnânimo e augusto defensor perpétuo o aclamaram legal e solenemente no glorioso dia 12 de outubro corrente, Imperador Constitucional do Brasil, da forma que V.Sa. verá nos impressos inclusos S.M.I. bem conheceu que, uma vez que havia aceitado dos brasileiros o título e encargos de seu defensor perpétuo, e uma vez que haja dado a sua régia palavra de firmar e defender a Independência e Direitos do Brasil lhe cumpria conseguintemente não recusar a nova e preeminente dignidade que só lhe podia dar a força e recursos necessários para a defesa e prosperidade deste Império tão atraçoadamente ameaçado pelos furores da anarquia. O que tudo participo a V.Sa. para que assim informado se considere em ampla esfera de ação e possa tirar todo o partido das circunstâncias presentes. Deus guarde a V.Sa. - Palácio do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1822 - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

JOSÉ BONIFÁCIO A SOUZA DIAS

Rio, 15 de janeiro de 1823

S.M. o Imperador deferindo benignamente ao requerimento que por parte de V.M. subira à sua augusta presença pedindo passagem para cônsul deste Império, houve por bem, por decreto da data de hoje, nomeá-lo Cônsul Geral do Império do Brasil no Havre de Grace e mais portos adjacentes; o que assim participo a V.M., remetendo-lhe por cópia o decreto da sua nomeação e pela primeira oportunidade irá a sua competente Carta Patente. S.M.I. confia no seu patriotismo e zelo e bom desempenho deste lugar, demitindo-se desde logo de todas as suas antigas funções de cônsul português. O mesmo augusto senhor também manda participar a V.M., para sua inteligência e regulamento, que houve por bem nomear seu Encarregado de Negócios na Corte de Paris a Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa, a quem V.M. se dirigirá nos objetos competentes. Deus guarde a V.M. - Palácio do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1823 - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Antonio de Souza Dias.

DECRETO DE NOMEAÇÃO DE SOUZA DIAS

Rio, 15 de janeiro de 1823

Sendo conveniente ao progresso das relações comerciais entre o Brasil e a França que eu haja de nomear um Cônsul privativo deste Império no ponto de Havre de Grace, por não deverem mais ser extensivas ao Brasil as funções do cônsul que ali existe, com nomeação do rei, meu augusto pai, do tempo em que o Brasil formava com os Reinos de Portugal e Algarve um só corpo político; e atendendo a que por parte de Antonio de Souza Dias o próprio que se acha provido pelo rei, meu augusto pai, no consulado português do referido porto, me foi requerida passagem para cônsul deste Império, sua pátria; e por bem em atenção as boas qualidades que concorrem na sua pessoa, nomeá-lo para Cônsul Geral do Império do Brasil no Havre de Grace e mais portos adjacentes do oceano, com o ordenado e vencimentos competentes e com faculdade de nomear vice-cônsules nos portos do seu consulado. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, Ministro e Secretário do Império e Estrangeiros o tenha assim entendido e expeça em consequência os despachos necessários - Palácio do Rio de Janeiro, quinze de janeiro de mil oitocentos e vinte e três; segundo da Independência e do Império - Com a rubrica de S.M. o Imperador - José Bonifácio de Andrada e Silva

JOSÉ BONIFÁCIO A GAMEIRO

Rio, 9 de fevereiro de 1823

Tenho presentes os meus ofícios N^{os} 3 e 4 a que por ora não posso responder, tanto por não possuir a chave da cifra de que V.M. neles usa, o que prova não ter ainda recebido a que lhe foi remetida desta Secretaria de Estado, como por não ter ainda chegado às minhas mãos os primeiros números da sua correspondência a que estes se referem. Entretanto, como tenha eu por esta mesma ocasião escrito ao Encarregado de Negócios de S.M.I. em Londres um ofício cuja matéria é inteiramente conexa com o que faz o objeto da Missão Brasiliense em Paris, e podendo por ventura acontecer que este ofício resolva algumas dificuldades que V.M. poderia ter me comunicado em seus números anteriores, tomo a deliberação de remeter-lhe inclusa uma cópia do referido ofício para seu regulamento só tendo de acrescentar-lhe que S.M.I. deixa a discricção e zelo que V.M. tanto caracterizam, o emprego dos melhores

meios para o desempenho da sua importante Comissão, na inteligência de que nem todos podem ser previstos e designados da corte, nas circunstâncias atuais. Deus guarde a V.M. - Palácio do Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1823 - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa

JOSÉ BONIFÁCIO A GAMEIRO

Rio, 8 de abril de 1823

Levei à augusta presença de S.M. o Imperador os ofícios que V.M. ultimamente dirigiu até a data de 16 de janeiro último passado; e o mesmo senhor me encarrega de manifestar a V.M. que muita satisfação lhe tem causado o zelo, inteligência e atividade com que V.M. se tem distinguido no desempenho da importante Comissão que se lhe confiara. Em resposta aos mesmos ofícios, ordena S.M.I que V.M. tenha ainda nova conferência com o Ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros, na qual instará fortemente pelo reconhecimento, usando para isso de todas as razões que já lhe foram insinuadas; e, se por acaso não for atendido, deverá nessa mesma conferência, para salvar a dignidade do soberano e da nação, demitir-se de todas as funções políticas, circunscrevendo tão somente as que forem meramente comerciais ou absolutamente indispensáveis na presença de alguma ocorrência extraordinária. Fará, porém, sentir ao mesmo ministro que isso em nada diminui a benevolência de S.M.I. para tudo quanto possa concorrer para o futuro a estreitar cada vez mais os laços que unem ambas as nações; tanto assim que logo que o governo francês nomear pessoa com caráter diplomático para vir residir nesta corte V.M. assumirá também logo o mesmo caráter. Partindo nesta ocasião para Viena o gentil-homem da Câmara de S.M.I. Antônio Telles da Silva, S.M.I. há por muito recomendado que o atenda em tudo e procure conferenciar com o mesmo a bem dos negócios deste Império. S.M. fica inteirado do que V.M. pondera sobre a maneira de ser embolsado de seus ordenados e manda expedir a este efeito as competentes ordens bem como para abonar a V.M. uma gratificação extraordinária pelas despesas que tem feito. Sobre a cifra que V.M. presume ter sido vista, deixando de usar dela, pode continuar com a mesma em que escreveu o seu nº 4. Inclusa achará V.M. para sua inteligência a correspondência que aqui tem tido lugar com o Cônsul Geral da França. - Deus guarde a V.M. - Palácio do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1823 - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

**CORRESPONDÊNCIA COM O REPRESENTANTE BRASILEIRO
NA ÁUSTRIA TELES DA SILVA**

D. PEDRO A FRANCISCO I, D'ÁUSTRIA

Rio, 8 de fevereiro de 1822

Majestade - Meu caríssimo sogro - os nós muito apertados que me prendem a Vossa Majestade Imperial são-me tão apreciáveis e gloriosos que me desespero, considerando que estão sujeitos à fragilidade inerente às coisas humanas. V.M.I. saberá, pois, a extensão da minha aflição, contando-lhe a morte do Príncipe da Beira, meu caríssimo filho, ocorrida no dia 4, às nove e meia da manhã. Este jovem Príncipe que desde o seu nascimento apenas definhara nas garras de afecções nervosas que dificultavam o seu regular desenvolvimento orgânico não resistiu ao cansaço de uma viagem que considerei essencial para a segurança da minha Família Real, a 12 de janeiro, durante um motim militar que já está apaziguado. Ao retornar, sua doença piorou, levando a uma vida melhor. A dor que sentimos, minha querida esposa, Auguste, filha de V.M.I. e fui muito compartilhado pelo povo brasileiro, esse povo fiel e afetuoso que, com seus testemunhos de amor, tentou desviar de nossos lamentos. Mas, senhor, para aliviar, tanto quanto possível, os dolorosos sentimentos que, creio, já penetraram no coração paterno de V.M.I. permita-me lembrá-lo de que este acontecimento, por mais lamentável que seja, não é inteiramente sem consolo. De fato, abençoando os decretos da Providência, considero apenas uma série de sofrimentos. Além disso, quando vejo minha querida esposa pronta para me dar um novo penhor de nossa ternura mútua, considero o feliz fruto dela como uma compensação que o Céu nos envia da presente parte. Enquanto aguarda a oportunidade de pagar V.M.I. outras tarefas mais agradáveis, não tenho mais pressa do que garantir V.M.I. do invariável e respeitoso apego com que tenho a honra de estar. - De V.M.I. - Senhor meu querido sogro. - O muito carinhoso e bom filho Pedro. Palácio da Boa Vista, em 8 de fevereiro 1822.

D. PEDRO A IMPERATRIZ D'ÁUSTRIA

Rio, 8 de fevereiro de 1822

Senhora. Estou intimamente convencido do interesse que Vossa Majestade Imperial deseja ter em tudo o que diz respeito à augusta família, a qual tenho a felicidade de pertencer pelos mais estreitos laços de parentesco.

É por isso que cumpro perante V.M. Imperial o triste, mas indispensável dever de lhe anunciar que o Príncipe da Beira, meu diletíssimo filho, acaba de nos ser arrebatado por morte prematura, apesar de todos os esforços da medicina e dos mais assíduos cuidados. Uma afecção espasmódica de que o jovem Príncipe foi afetado desde os primeiros dias do seu nascimento, mas que parecia poder ser superada pelo tempo, escapou às nossas esperanças e inesperadamente redobrou de energia, em resultado de uma longa viagem, tem é só colocar no túmulo de 4 correntes, às nove e meia da manhã.

A sensibilidade do V.M.I., certamente aprecio o valor dessa perda e soffro duplamente por ser forçado a transmitir a V.M.I. notícias tão angustiantes; mas na amargura da minha dor não perco as lembranças dos deveres que tenho que cumprir perante V.M.I.

Ao formar desejos para a prosperidade de V.M.I., permaneço com os sentimentos da mais elevada consideração e respeitosa devoção.

Senhora - De V.M.I. - Palácio da Boa Vista, 8 de fevereiro 1822 -

CREDENCIAL DE TELLES DA SILVA

Rio, 5 de abril de 1823

Sereníssimo e Potentíssimo Senhor Imperador. Meu muito caro e amado sogro e bom irmão e primo. O desejo que tenho de não deixar algum intervalo nas relações que com tanta glória e satisfação minha me tem muito unido a V.M.I., e o meu particular desvelo em mostrar a V.M.I. o sumo empenho com que procuro cultivar e cada vez mais estreitar os laços que felizmente nos ligam fazem com que eu me não demore em nomear, como com efeito nomeio, para residir junto de V.M.I. como Enviado Extraordinário a Antônio Telles da Silva, Comendador da Ordem de Cristo e gentil-homem da minha imperial Câmara. Bem persuadido fico de que ele se esmerará por agradar e merecer

a consideração de V.M.I. e em promover, como muito lhe recomendo, a boa harmonia que tanto convém às relações e interesses dos nossos respectivos Estados. Rogo, pois, a V.M.I. queira dar inteiro crédito a tudo quanto em meu nome lhe expuser este meu ministro por ser pessoa que goza da minha confiança e conhece os meus sentimentos, e a quem especialmente recomendo haja de representar a V.M.I. quão ansiosamente desejo ter ocasião de comprazer a V.M.I. em tudo que for da sua maior satisfação e agrado e em mútua vantagem das nossas duas monarquias. - Guarde a V.M.I. como desejo. - Palácio do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1823. - Bom Irmão, Primo, e Genro de V.M.I. - Pedro - José Bonifácio de Andrada e Silva.

JOSÉ BONIFÁCIO A METTERNICH

Rio, 5 de abril de 1823

Meu Senhor! Sua Majestade o Imperador do Brasil e seu perpétuo defensor, desejando estreitar cada vez mais os laços que permanecem entre Sua Majestade Imperial e seu augusto sogro o Imperador da Alemanha, e não querendo que ele perca mais tempo com Sua Majestade Imperial, Real e Apostólica um representante para ser ali o intérprete de seus mais puros sentimentos para com o soberano augusto, resolveu nomear Monsieur Antônio Telles da Silva, Comendador da Ordem de Cristo, senhor da Câmara Imperial, e que tem a honra de gozar da íntima confiança de seu augusto mestre, para que resida, na qualidade de Enviado Extraordinário, até que convençionemos a qualidade de que, portanto, tenho a honra de anunciar a Vossa Excelência, Monsenhor, esta nomeação para que Vossa Alteza possa fazer a H.M. Imperial, Real e Apostólico, disposto a dar-lhe a sua proteção e acrescentar plena fé a todos que terá a honra de expor em nome de seu augusto mestre e particularmente no que diz respeito aos sentimentos dos quais H.M. Imperial nunca deixará de estar imbuído. Desempenhando assim, com o maior prazer, as Ordens de H.M. Imperial, aproveito ansiosamente esta mesma ocasião para solicitar a V.A. que aceite os protestos da mais alta consideração e inteira devoção com que o honro, Monsenhor, - De Vossa Alteza - O mui humilde e mui obediente servo - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sua Alteza Monsenhor o Príncipe de Metternich, Ministro de Estado, Conferências e Negócios Estrangeiros de Sua Majestade Imperial, Real e Apostólica. Palácio do Rio de Janeiro, 5 de abril 1823.

INSTRUÇÕES A TELLES DA SILVA

Rio, 5 de abril de 1823

Instruções para servirem de regulamento ao Sr. Antônio Telles da Silva na Comissão para que é nomeado de Enviado Extraordinário de Sua Majestade o Imperador do Brasil junto a Sua Majestade Imperial, Real e Apostólica.

Convindo que haja todo o segredo e reserva na sua saída desta corte, a fim de segurar o bom êxito da sua missão, deverá partir incógnito a Londres, donde procederá a Roão, a entender-se com Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa, Encarregado de Negócios de Sua Majestade Imperial na Corte de França. Desenvolverá caráter público somente quando lhe parecer oportuno, antes evitará tudo o que o possa comprometer, aproveitando, porém, tudo que os obrigue e os comprometa. Em caso algum irá a Paris. Logo que chegar a Viena d'Áustria se apresentará como um nobre que viaja. Cuidará em conhecer os diversos interesses e paixões das pessoas que figuram na corte e tirar desse conhecimento todo o partido possível, aproveitando-se dos parentes que lá tem. Assim que chegar, apresentar-se-á também ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros para cumprimentá-lo já em sua pessoa, já em o augusto nome de Suas Majestades Imperiais. Exigirá audiência particular de Suas Majestades o Imperador e Imperatriz d'Áustria e, sendo-lhe concedida, fará um relatório discreto e prudente do estado do Brasil, da segurança de que goza a Família Imperial do Brasil, da esperança, ou antes certeza, de que a sua dignidade será respeitada, e mesmo aumentada, pela Assembleia Brasiliense e Portuguesa, sua diferente origem, seus diversos princípios e pretensões. Depois da audiência do Imperador, seguirá o cerimonial da corte, buscando todas as pessoas a quem seja estilo visitar e fazendo introduzir-se por seus parentes nos melhores círculos.

Em conferências, cuidará em nunca se obrigar definitivamente, senão com a maior discricção, e sempre cingindo-se ao que lhe vai marcado, evitando notas por escrito enquanto não apresentar as suas credenciais.

Fará sentir a importância do Brasil e da sua independência às potências europeias, e mormente à Áustria, em razão das suas possessões Italianas, que podem abrir com o Brasil um comércio vantajoso, não esquecendo-se de fazer ver a política do gabinete britânico, que parece querer tirar partido das dissensões do Brasil e Portugal, a quem considera como um seu pupilo.

Mostrará que tudo se pode e deve esperar da Assembleia Constituinte Brasileira, que nela os amigos da ordem compõem a parte principal e que da sua parte estão as luzes, talentos, riquezas e influência sobre o povo. Que a doutrina da soberania nacional, bem que não se possa atacar de frente, ficará em silêncio, quanto for possível, como mera questão doutrinal e ociosa. Que se estabeleçam duas Câmaras na Legislatura. Que o Imperador terá o veto absoluto ou coisa que o valha. Que o Conselho Privado será de sua nomeação e amovível. Enfim, que o Imperador terá todas as atribuições que exija o bom desempenho das suas funções como Chefe de Execução e a sua dignidade como regulador da máquina política. Dará a entender a possibilidade de um casamento da princesa herdeira com um arquiduque, no caso de não haver varão na Família Imperial.

Outrossim, desenvolverá o projeto de converter pouco a pouco em monarquias as repúblicas formadas das colônias espanholas, e o ardor com que o Brasil promoverá um arquiduque a este trono.

Dará os motivos da Independência e separação do Brasil e da aclamação de sua Majestade Imperial, bem como as razões por que tomará o título de Imperador e Constitucional. Fará ver que não há pretensões algumas a alterar o cerimonial antigo com este novo título, que só tende a segurar a superioridade de graduação nas novas monarquias criadas no continente da América.

Explicará, como cumpre, a conduta de Sua Majestade Imperial em 26 de fevereiro e no dia 30 de outubro, bem como os motivos de suas relações com as sociedades secretas, caso entenda que convém entrar neste detalhe. Quanto à nova Ordem, se se souber alguma coisa, explicará em geral os motivos da sua criação.

Procurará que se efetue a retirada do Barão de Mareschal por meio do Barão de Stürmer e fará ver que o Dr. Jorge Antonio Schoeffler, que há pouco partira do Brasil para a Europa, não é um espia, mas sim uma pessoa que merece a confiança de suas Majestades Imperiais e, portanto, digna de créditos.

Também pelos seus discursos e escritos cuidará em promover a emigração para o Brasil dos habitantes industriais do Norte, prometendo-lhes todas as vantagens e tolerância de cultos.

Não será indiferente ao progresso da sua missão o entender-se com o Barão de Stürmer, C. Wrbna, Frederico Gentz, Stadion, Lazanski, e Duquesa de Sagan.

Tudo o mais que for conducente ao desejado êxito da sua missão, e que aqui não vai expresso, confia Sua Majestade o Imperador do seu conhecido zelo, amor a sua imperial pessoa, talentosa e desteridade. - Palácio do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1823. - José Bonifácio de Andrada e Silva. - S.M. Imperial há por bem autorizá-lo igualmente para tratar da compra de alguma boa fragata que se possa achar em Veneza, pronta de tudo, afiançando o pronto pagamento de seu justo valor; e bem assim ajustar um ou dois regimentos austríacos para o serviço deste Império, tudo com as condições e nos termos que forem mais vantajosos. Paço, 5 de abril de 1823. - Andrada.

ESTADOS ALEMÃES

(SCHAEFFER)

INSTRUÇÕES DE JOSÉ BONIFÁCIO A SCHAEFFER

Rio, 21 de agosto de 1822

Instruções particulares para servirem de Regulamento ao Sr. Jorge Antonio Schaeffer na missão com que parte desta corte para a de Viena da Áustria e outras.

1

S.A.R. o Príncipe Regente do Brasil, havendo por bem encarregá-lo de apresentar ao seu augusto sogro o Imperador da Áustria as cartas de que V.Mce. é portador, e de cumprimentar em seu real nome e da sereníssima Princesa a S.M.I. e Real, incumbe de informá-lo da sua permanência neste Reino do Brasil, resolução a que fora imperiosamente levado pelas circunstâncias políticas do Rio e desejos de seus povos. Será, por conseguinte, este o objeto ostensivo da viagem que V.Mce. faz à Alemanha, e o único que deve transpirar no público. Porém, não querendo S.A.R. perder esta oportunidade de tomar algumas providências de que estejam pendentés a prosperidade deste reino e a segurança de seus habitantes, que jurou proteger e defender; e confiando assaz na probidade, zelo e inteligência de V.Mce., tem resolvido que, além do objeto público da sua missão a Viena, seja V.Mce. secretamente encarregado do seguinte:

2

Procurará com todo cuidado penetrar a política do gabinete Austríaco, Prussiano e Bávaro, pondo em prática todos os meios possíveis para alcançar a sua adesão à causa do Brasil.

3

Por-se-á em relação com os agentes brasileiros de Paris e Londres, procurando corresponder-se com eles secretamente, não se esquecendo igualmente a fim de entrar no conhecimento dos projetos da Santa Aliança de travar as mesmas relações com os diplomáticos das cortes estrangeiras, até mesmo com os das menores potências, pois a experiência tem mostrado que muitas vezes dos agentes de uma pequena corte se obtém esclarecimentos e segredos de Estado que, aliás, custariam a ser conhecidos.

4

Depois de ter saudado às vistas da Corte de Viena e dos outros príncipes da Alemanha, e de ter procurado interessá-los a favor do Brasil, passará a outro ponto essencial da sua missão, que vem a ser: ajustará uma colônia rural-militar que tenha pouco mais ou menos a mesma organização dos cossacos do Don e do Vral, a qual se comporá de duas classes. 1 De atiradores que, debaixo do disfarce de colonos, serão transportados ao Brasil, onde deverão servir como militares pelo espaço de seis anos. 2 De indivíduos puramente colonos, aos quais se concederão terras para seu estabelecimento, devendo, porém, servir como militares em tempo de guerra, à maneira de cossacos ou milícia armada, vencendo no tempo de serviço o mesmo soldo que tem as milícias portuguesas quando se acham em campanha.

5

Quanto a 1 classe, composta dos indivíduos que devem servir como militares pagos ou soldados pelo espaço de seis anos; logo que expirar esse prazo, entrarão na 2 classe e receberão terras para cultivarem.

6

As terras que o governo pretende conceder a ambas as classes para fundarem suas colônias são no interior de Minas, na extrema do norte da província para o lado da Bahia, e no rio Caravelas, nas vizinhanças do mar, regulando-se estas concessões e estabelecimentos pelo mesmo pé das colonizações inglesas

em Nova Holanda e Cabo da Boa Esperança. O governo isentará estes colonos do dízimo pelo espaço de oito anos, e eles tornarão a seu cargo a abertura das estradas de comunicação com as províncias vizinhas ou portos de mar para comodidade recíproca.

7

O *máximum* de ambas as classes será de quatro mil pessoas, com os oficiais competentes, que em tempo de paz servirão de diretores e administradores das colônias; porém, haverá a precaução de não aumentar, digo, multiplicar o número desses oficiais, pois devem se considerar lugares para serem preenchidos por oficiais brasileiros de notória capacidade que por serem deste país estão em melhores circunstâncias de dirigir os colonos e ilustrá-los sobre a topografia, costumes e legislação deste reino. Os da primeira classe podem ser o terço do número total.

8

O uniforme dos colonos que aqui devem militar podem ser como os dos cossacos do Don, havendo as alterações que este clima exige, conservando, porém, sempre o sabre, pistola, espingarda e lança. Por este motivo, se adverte a V.Mce. que estes soldados devem vir já armados, e V.Mce. procurará comprar o armamento na Alemanha, onde estes objetos são de módico preço, dando de tudo isto as participações competentes e a tempo por esta Secretaria de Estado.

9

Cada colônia ou estabelecimento terá aqui um *hatman* ou governador nomeado pelo Príncipe Regente, ficando em tudo sujeitos estes estabelecimentos às Leis Civis e Militares do país.

10

Sendo necessário que haja em alguns portos pessoas que cuidem do embarque e transporte sucessivo desses colonos, fica V.Mce. autorizado para nos lugares desses embarques nomear os agentes temporários precisos, a quem se dará uma ajuda de custo proporcionada ao trabalho que tiverem de cem até duzentos mil réis.

11

Depois que tiver desempenhado a presente missão política e a da remessa dos colonos mencionados, de cujo progresso, desde a sua chegada à Europa, irá dando regular conta a esse governo pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, receberá novas ordens, se elas se tornarem necessárias, para comprar, por conta do Estado, apetrechos navais, e para assalariar marinheiros nos portos tanto de Alemanha como da Suécia e Noruega, podendo todavia entrar desde já nesses arranjos e indagações, sem por ora celebrar ajustes e contratos definitivos, cujas condições deverá primeiramente comunicar ao governo para serem examinados e aprovados por S.A.R.

12

Procurará igualmente fomentar a emigração para esse reino de todos os artistas e lavradores que quiserem estabelecer-se nesse país, os quais podem contar com a proteção do governo e a fruição de todos os seus direitos, bastando somente que V.Mce. lhe exponha as vantagens que eles têm de gozar, sem ser necessário ingerir o governo nessa emigração.

13

Fará traduzir em alemão e imprimir todos aqueles papéis do Brasil que forem favoráveis à causa desse reino, e para este fim se aproveitarão todas as ocasiões de se lhe remeter a Gazeta dessa corte e outros periódicos.

14

Finalmente, deverá, em suas conversações, correspondências e escritos que julgar a propósito publicar, desenganar os europeus sobre o caráter que vulgarmente se dá naqueles remotos países à nossa revolução. Mostrará, pois, que o Brasil sim tem proclamado a sua independência política, mas não quer separação absoluta de Portugal; e, pelo contrário, S.A.R. tem protestado em todas as ocasiões, e ultimamente no seu Manifesto às Nações, que deseja manter toda a grande família portuguesa reunida politicamente debaixo de um só chefe, que ora é o Sr. D. João VI, o qual, porém, se acha cativo e prisioneiro em Lisboa à mercê dos facciosos das cortes; e, por estes respeitos, S.A.R. há assumido todo o poder e autoridade em que os povos do Brasil o têm confirmado; e V.Mce. fará ver destramente que é do interesse dos mais governos, e deve entrar no espírito da Santa Aliança o apoiar a Revolução do Príncipe Regente e mandar a essa corte os seus agentes diplomáticos e enviados, que serão retribuídos por outros mandados por S.A.R.

15

Terá V.Mce. uma pensão anual de um conto e duzentos mil réis, que lhe serão pagos pela via determinada: e quanto a outras despesas que deverá fazer no desempenho das suas comissões, fará diligência por se ajustar com algumas casas comerciais dos portos de Alemanha, a quem faça conta exportarem para esse país os seus artigos de comércio, levando na volta pau-brasil para que este se venda, e do seu produto se possa fazer face a algumas despesas extraordinárias da sua missão.

16

Dirigirá a sua correspondência pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros usando da cifra que nesta ocasião lhe será entregue em todas as suas participações secretíssimas: e essa correspondência poderá ser ou em francês ou em latim, sem, contudo, ficar inibido de se corresponder também comigo em alemão, se assim for conveniente. O desempenho cabal da sua importante missão confia S.A.R. do seu zelo, honra e adesão à causa do Brasil e à sua augusta pessoa. Rio de Janeiro, em 21 de agosto de 1822 - José Bonifácio de Andrada e Silva.

JOSÉ BONIFÁCIO A SCHAEFFER

Rio, 1 de setembro de 1822

Havendo Sua Alteza Real o Príncipe Regente nomeado para seu Encarregado de Negócios junto do governo dos Estados Unidos da América a Luiz Moutinho Lima Alvares e Silva, Oficial da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, próximo a partir para o seu destino, e desejando S.A.R. que haja entre ele e os mais encarregados de negócios e agentes nas outras cortes estrangeiras a mais regular e zelosa correspondência a bem do serviço do Estado, manda o mesmo senhor participar a V.Mce. se entenda nomeação a fim de ter o indicado efeito, esperando que V.Mce. se entenda com o referido Encarregado de Negócios em todos os casos que assim julgar conveniente. Deus guarde a V.Mce. Palácio do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1822 - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Jorge Antonio Schaeffer.

JOSÉ BONIFÁCIO A SCHAEFFER

Rio, 18 de outubro de 1822

A estreiteza do tempo apenas me dá lugar para comunicar resumidamente a V.Mce. o mais importante e majestoso acontecimento que acaba de ocorrer nesta capital. Os povos, sensíveis aos grandes benefícios que deviam ao seu magnânimo e augusto defensor perpétuo, o aclamaram legal e solenemente, no glorioso dia 12 de outubro corrente, Imperador Constitucional do Brasil, da forma que V.Mce. verá nos impressos inclusos. Sua Majestade Imperial bem conheceu que, uma vez que tinha aceitado dos brasileiros o título e encargos de seu defensor perpétuo, e uma vez que havia dado a sua régia palavra de firmar e defender a Independência e Direito do Brasil, lhe cumpria consequentemente não recusar a nova e preeminente dignidade, que só lhe podia dar a força e recursos necessários para a defesa e prosperidade deste Império, tão atraíçoadamente ameaçado pelos furores da anarquia. O que tudo participo a V.Mce. para que assim inteligenciado se considere em ampla esfera de ação e possa tirar todo o partido das circunstâncias presentes. Deus guarde a V.Mce. Palácio do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1822 - José Bonifácio de Andrada e Silva - Jorge Antonio Schaeffer.

JOSÉ BONIFÁCIO A SCHAEFFER

Rio, 26 de abril de 1823

Tenho presentes as cartas que V.Mce. me tem dirigido com a notícia da sua chegada à Europa e sucessos subsequentes que julguei deviam chegar ao conhecimento de S.M. Imperial, que deles ficou inteirado. Como, pelas notícias que V.Mce. me transmite, vejo que não só será desnecessário, mas até prejudicial que V.Mce. faça uso de algum caráter público, tenho de recomendar-lhe por ordem de Sua Majestade Imperial que será mais vantajoso que V.Mce. se deixe ficar em Hamburgo como um simples particular, limitando-se tão somente a promover a voluntária emigração dos habitantes industriais do Norte, mas sem entrar de modo algum em ajustes positivos e organizações ou planos que possam ser lesivos ao Tesouro deste Império, que tem outras coisas internas e mais urgentes, o que deva ocorrer presentemente. Em outra ocasião serei mais extenso, contentando-me por ora com certificar-lhe que a sua conduta, posto que de algum modo infeliz, não tem merecido a desaprovação do

Imperador, que tem em V.Mce. toda a confiança, e conhece perfeitamente o melindre das circunstâncias que tem acompanhado a sua missão. Deus guarde a V.Mce. Palácio do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1822 - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Jorge Antonio Schaeffer.

ESTADOS UNIDOS

(LUIZ MOUTINHO - GONÇALVES DA CRUZ)

DECRETO DE NOMEAÇÃO DE LUIZ MOUTINHO

Rio, 12 de agosto de 1823

DECRETO

Sendo indispensável nas atuais circunstâncias políticas nomear pessoa que em meu real nome haja de tratar diretamente junto dos Estados Unidos da América os negócios que ocorrerem relativamente a ambos os países; e tendo em consideração o reconhecido préstimo, patriotismo e zelo de Luiz Moutinho Lima Alvares da Silva, Oficial da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, hei por bem nomeá-lo para exercer o lugar de meu Encarregado de Negócios junto dos mesmos Estados Unidos da América, com o ordenado anual de dois contos e quatrocentos mil réis. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado e do Conselho de S.M. Fidelíssima, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, assim o tenha entendido e faça expedir em consequência os despachos necessários.

Palácio do Rio de Janeiro, doze de agosto de mil oitocentos e vinte dois - Com a rubrica de S.A.R. o Príncipe Regente - José Bonifácio de Andrada e Silva.

DECRETO DE NOMEAÇÃO DE GONÇALVES DA CRUZ

Rio, 15 de janeiro de 1823

DECRETO

Sendo conveniente ao progresso das relações comerciais entre o Brasil e os Estados Unidos da América que se proceda à nomeação de um Cônsul privati-

vo deste Império nos mesmos Estados, inteiramente independente do Cônsul Geral Português que ali existe e cujas funções não devem de modo algum ser mais aplicáveis ao Brasil, depois que esse Império tem-se solenemente separado dos Reinos de Portugal e Algarve; e tendo em consideração o patriotismo e mais qualidades que concorram na pessoa de Antonio Gonçalves da Cruz, hei por bem nomeá-lo para Cônsul Geral do Império do Brasil nos Estados Unidos da América, com o ordenado e vencimentos competentes e com faculdade de nomear vice-cônsules no Distrito do seu consulado. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, o tenha assim entendido e expeça em consequência os despachos necessários.

Palácio do Rio de Janeiro, quinze de janeiro de mil oitocentos e vinte três, segundo da Independência e do Império - Com a rubrica de Sua Majestade o Imperador - José Bonifácio de Andrada e Silva.

JOSÉ BONIFÁCIO A GONÇALVES DA CRUZ

Rio, 15 de janeiro de 1823

Tendo Sua Majestade o Imperador nomeado a V.M., por decreto da data de hoje, Cônsul Geral deste Império nos Estados Unidos da América, onde V.M. já se acha, por querer lhe fazer mercê e esperar do seu patriotismo e experiência, que há de corresponder à confiança que em V.M. mostra ter o mesmo augusto senhor; assim o participo a V.M. para sua inteligência, remetendo-lhe por cópia o decreto da sua nomeação, e pela primeira oportunidade irá a sua competente Carta Patente.

Deus guarde a V.M. Palácio do Rio de Janeiro, quinze de janeiro de mil oitocentos e vinte três - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Antonio Gonçalves da Cruz.

Carta Patente passada a favor de Antonio Gonçalves da Cruz para Cônsul Geral do Império do Brasil nos Estados Unidos da América.

Dom Pedro, pela Graça de Deus e unânime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e defensor perpétuo do Império do Brasil: Faço saber aos que esta minha Carta Patente virem que, sendo conveniente ao progresso das

relações comerciais entre o Estado do Brasil e aos Estados Unidos da América que se proceda a nomeação de um Cônsul privativo desse Império nos mesmos Estados, inteiramente independente do Cônsul Geral Português que ali existe e cujas funções não devem de modo algum ser mais aplicáveis ao Brasil, depois que esse Império tem-se solenemente separado dos Reinos de Portugal e Algarve. E tendo em consideração o patriotismo e mais qualidades que concorrem na pessoa de Antonio Gonçalves da Cruz, hei por bem nomeá-lo para Cônsul Geral do Império do Brasil nos Estados Unidos da América, com ordenado e vencimentos competentes e com faculdade de nomear vice-cônsules no Distrito do seu consulado, as quais nomeações remeterá à Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros para serem confirmadas, sem o que não produzirão efeito algum; e gozará de todas as liberdades e isenções e franquezas que lhe competem e de que gozarão assim nesse Império, como nos reinos estrangeiros, os outros cônsules gerais. E mando a todos os meus súditos estabelecidos nos Estados Unidos da América e aos mais que para o futuro aí forem residir e que em razão do seu comércio aportarem a qualquer dos portos dos mesmos Estados Unidos, que, havendo o dito Antonio Gonçalves da Cruz jurado na Chancelaria-Mor do Império do Brasil por si ou seu bastante procurador de servir bem e verdadeiramente guardando em tudo o bem do serviço nacional e às partes seus direitos, de que se fará assento nas cartas dessa carta, o reconheçam por Cônsul Geral desse Império do Brasil nos Estados Unidos da América e lhe deem todo o favor e assistência de que necessitar para bem servir o dito emprego, contribuindo-lhe com os emolumentos devidos, porque assim é minha mercê. E rogo ao presidente dos Estados Unidos da América o deixe usar e gozar do dito emprego e lhe faça guardar todas as franquezas, privilégios, liberdades e isenções que lhe tocam, dando-lhe para isso todo o favor e proteção de que necessitar, porque o mesmo mandarei eu praticar nesse Império com os cidadãos dos Estados Unidos da América em iguais circunstâncias. E por firmeza de tudo lhe mandei dar essa Carta Patente por mim assinada, passada pela Chancelaria-Mor do Império do Brasil e selada com o selo pendente das Armas dele, a qual deverá ser registrada na Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, sem o que não terá validade nem produzirá efeito algum enquanto não apresentar a competente Nota de Registro, por onde conste haver satisfeito a mencionada condição: não pagou novos direitos, ficando obrigado a satisfazer no termo de um ano. Dada no Palácio do Rio de Janeiro aos cinco de fevereiro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil

oitocentos e vinte três, segundo da Independência e do Império - Imperador com Guarda -

José Bonifácio de Andrada e Silva

Carta Patente que Vossa Majestade Imperial há por bem mandar passar a favor de Antonio Gonçalves da Cruz para Cônsul Geral do Império do Brasil nos Estados Unidos da América, como acima se declara. Para Vossa Majestade Imperial ver. José Joaquim Timótheo de Araujo a fez (no verso), Antonio Gonçalves da Cruz, Cônsul Geral do Brasil nos Estados Unidos da América.

BUENOS AIRES

(CORREA DA CÂMARA)

DECRETO DE NOMEAÇÃO DE CORREA DA CÂMARA

Rio, 24 de maio de 1822

José Bonifácio de Andrada e Silva, do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima, lente jubilado na Universidade de Coimbra, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino do Brasil e dos Negócios Estrangeiros, Inspetor Geral dos Correios e Postas &&&&

Faço saber às autoridades e pessoas a quem competir que, tendo subido à real presença de Sua Alteza Real o Príncipe Regente sucessivas e fervorosas representações dos negociantes desta Praça do Rio de Janeiro, invocando as mais prontas providências para o estado de abandono em que se acham as dependências que tem com o governo de Buenos Aires e as suas relações comerciais com aquela Praça, ponderando os mesmos negociantes que pelo falecimento do Cônsul Português ali residente, João Manoel de Figueiredo, se vem reduzidos a confiarem as suas reclamações e negócios a estrangeiros ou a outras pessoas de nenhum caráter público e representativo, como convém aos interesses dos súditos portugueses. Houve por bem, anuindo a tantas representações e cedendo à urgência das atuais circunstâncias que exigem providências imediatas a favor do comércio, prover naquele lugar, que se acha vago, a Antonio Manoel Corrêa da Câmara, em quem concorrem qualidades recomendáveis, nomeando-o para Cônsul e Agente Comercial deste Reino

do Brasil no Porto de Buenos Aires e mais portos adjacentes, devendo gozar dos emolumentos, liberdades, e isenções e franquezas que em razão deste emprego lhe competirem e de que gozam assim neste Reino como nos estrangeiros os agentes comerciais. E ordena, portanto, S.A.R. que o referido Antonio Manoel Corrêa da Câmara seja reconhecido por Agente Comercial do Reino do Brasil no sobredito Porto de Buenos Aires, e possa como tal exercer as respectivas funções enquanto o mesmo senhor não determinar o contrário. Espera e roga Sua Alteza Real que o governo de Buenos Aires o deixe usar e gozar do dito emprego e lhe faça guardar seus privilégios, dando-lhe todo o favor e proteção, na certeza de uma igual reciprocidade da parte do governo de S.A.R. com os súditos de Buenos Aires em idênticas circunstâncias. E para que assim conste onde convenha e se dê o devido cumprimento, lhe mandei expedir a presente, por mim assinada e selada com o selo das Armas Reais - Palácio do Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1822 - José Bonifácio de Andrada e Silva.

JOSÉ BONIFÁCIO A LAGUNA (Lecor)

Rio, 25 de maio de 1822

Ilmo. e Exmo. Sr. Os negociantes desta Praça do Rio de Janeiro, tendo por falecimento do Cônsul Português em Buenos Aires, João Manoel de Figueiredo, representado a S.A.R. o Príncipe Regente a urgente necessidade de prover-se imediatamente aquele lugar a bem do comércio, e conhecendo S.A.R. o quanto convém que não se sinta a falta de um agente comercial que promova, zele e pugne pelos interesses dos súditos portugueses e que ao mesmo tempo dê para esta corte oportunamente as informações e notícias de que muito importa ora ter conhecimento: há o mesmo senhor por bem que V. Exa. em seu nome haja de acreditar junto ao governo de Buenos Aires ou de outro qualquer limítrofe na sobredita qualidade de Cônsul ou Agente Comercial a Antonio Manoel Corrêa da Câmara, que apresentará este Ofício a V. Exa. que se preste e auxilie ao mesmo Antonio Manoel Corrêa da Câmara nos objetos da sua missão.

Deus guarde a V. Exa. - Palácio do Rio de Janeiro, 25 de maio de 1822 - José Bonifácio de Andrada e Silva - Para o Barão da Laguna.

JOSÉ BONIFÁCIO A CORRÊA DA CÂMARA

Rio, 30 de maio de 1822

Atendendo aos cinco quesitos que V.M. acaba de dirigir-me relativamente à Comissão de que vai encarregado de Cônsul e Agente Comercial em Buenos Aires, tenho de responder: 1 Que no caso eventual de se apresentar outro cônsul, nomeado em Lisboa, isto não o deve embarçar para que continue a conduzir-se como Cônsul para o Reino do Brasil. 2 Que não são precisas as folhas públicas de Buenos Aires, pois as remete o Barão da Laguna, podendo, todavia, mandar alguma folha extraordinária ou outro qualquer impresso importante, o que remeterá nas despesas do consulado. 3 Que se remeterão os periódicos do Rio de Janeiro e os de Lisboa, quando aos houver. 4 e 5 Que use do selo do consulado e o exija na Secretaria de Estado respectiva - Rio de Janeiro, 30 de maio de 1822 - José Bonifácio de Andrada e Silva.

JOSÉ BONIFÁCIO A CORRÊA DA CÂMARA

Rio, 30 de maio de 1822

Instruções para Antonio Manoel Corrêa da Câmara na Comissão com que parte desta corte de Agente junto ao governo de Buenos Aires e mais partes adjacentes.

Partindo desta corte para o Rio da Prata, é V.Mce. portador de um Officio para o General Barão da Laguna e da sua carta de crença para o Ministro dos Negócios Estrangeiros do governo de Buenos Aires como agente junto ao mesmo governo.

O objeto ostensivo da sua missão, e o único que deve transpirar no público, é o de preencher o lugar de cônsul, vago pelo óbito de João Manoel de Figueiredo; de promover nessa qualidade de cônsul os interesses comerciais do nosso país, zelar e pugnar por eles, tudo na conformidade das atribuições deste emprego. A credencial que V.Mce. é portador o autoriza sobejamente a exercitar as funções consulares com plena segurança e energia; mas, podendo parecer àquele governo, talvez ainda vacilante, e naturalmente receoso, que a falta de uma Carta Patente de Cônsul é efeito de estratagemas políticos para nos evadirmos à publicidade ou ao cumprimento das estipulações em que se convencionar, deverá V.Mce. objectar-lhe que sua nomeação é por si uma prova manifesta da boa-fé deste governo,

e V.Mce. deverá convencê-lo de que o melindre da atual crise política foi a causa de não se expedir logo aquele outro Diploma, ocorrendo, aliás, que a angústia do tempo e o ignorarmos quais sejam as autoridades, a quem na forma do atual governo de Buenos Aires se devem dirigir semelhantes cartas, também era um óbice à sua expedição, ainda quando as circunstâncias permitissem que S.A.R. a assinasse. Dirá V.Mce. igualmente, em último lugar, que logo que se removerem esses embaraços e apenas esse governo enviar para aqui os seus agentes, S.A.R. mandará expedir a sua Carta Patente, dando-lhe toda a representação e caráter correspondente à dos enviados do governo de Buenos Aires.

Procurará por meios indiretos adquirir partido no governo de Buenos Aires, e principalmente no do Paraguai, por ser o que pode melhor ser-nos útil para que, ligado com o outro de Montevidéu, possam vigiar as manobras e maquinações assim de Buenos Aires como de Entre Rios. Para atraí-los, V.Mce. não se esquecerá de exaltar em suas conversações a grandeza e recursos do Brasil, o interesse que as nações comerciantes da Europa têm em apoiá-lo e a preponderância de que ele vai jogar sobre os outros Estados da América, sendo, por isso, de muita conveniência aos povos limítrofes a obterem a sua poderosa aliança; V.Mce. lhes demonstrará que é impossível ser o Brasil recolonizado, mas, se fora crível que se visse retalhado por internas divisões, este exemplo seria fatal ao resto da América e aos outros Estados que a compõe se arrependeriam debalde por não o terem coadjuvado; porém, que uma vez consolidada a reunião e independência do Brasil, então a Europa perderá de uma vez toda a esperança de restabelecer o antigo domínio sobre as suas colônias. Depois que V.Mce. tiver habilmente persuadido que os interesses desse reino são os mesmos que os dos outros Estados deste hemisfério, e da parte que eles devem tomar nos nossos destinos, lhes prometerá da parte de S.A.R. o reconhecimento solene da independência política desses governos e lhes exporá as utilidades incalculáveis que podem resultar de fazerem uma confederação ou tratado ofensivo e defensivo com o Brasil para se oporem com os outros governos da América Espanhola aos cerebrinos manejos da política europeia, demonstrando-lhes finalmente que nenhum desses governos poderá ganhar amigo mais leal e pronto do que o governo brasileiro; além das grandes vantagens que lhes há de provir das relações comerciais que poderão ter reciprocamente com este reino.

Será um ponto preliminar, e principal, o alcançar a boa vontade o dissipar as desconfianças que podiam haver sobre a boa-fé deste governo, o que será fácil conseguir, fazendo ver que, na porfiosa luta em que o Brasil se acha

empenhado, não pode este deixar de fraternizar-se sinceramente com os seus vizinhos. V.Mce. terá muita vigilância em perceber se suas aberturas e proposições são acolhidas com interesse ou se esse governo evita contrair empenhos, usando de temporizações e promessas vagas; e para de algum modo os ligar, fará todos os possíveis esforços para que esses governos mandem para o Rio de Janeiro os seus agentes, para que a amizade mais se consolide, dando-lhes a entender que este passo será logo retribuído da parte de S.A.R. , que só por isso espera para dar toda a latitude aos seus projetos liberais. Neste caso, depois de seguro das boas intenções daquele governo, V.Mce. poderá fazer uso de outra credencial de agente político e diplomático; mas S.A.R. expressamente recomenda a V.Mce. que use neste ponto de toda a circunspecção e siseudez, lembrando de que não são somente os seus interesses particulares que têm de regular, mas sim os da pátria.

Com o governo do Paraguai usará da mesma linguagem e insinuações, comunicando-lhe que a Corte do Rio de Janeiro não só admitirá cônsules e vice-cônsules, mas também encarregados políticos, não obstante quaisquer participações em contrário que houvesse ou do Rio de Janeiro ou de Lisboa.

S.A.R. tem por supérfluo advertir a V.Mce. que não se deve abrir com indivíduo algum sobre a essência da sua missão sem o ter previamente sondado, e só sendo pessoa cuja convivência possa ser profícua.

Deverá igualmente ser nimamente cauteloso com os habitantes de Montevideú, arredando, mas sem parecer de propósito, qualquer errada suspeita que ali possa haver de que o governo do Rio de Janeiro abandone o Estado Cisplatino ainda quando em Lisboa cedessem aquele território seja à Espanha ou seja a Buenos Aires; porém, com o governo de Buenos Aires terá V.Mce. a este respeito a linguagem política que lhe parecer mais adaptada ao andamento das negociações, mas sem comprometer o governo de S.A.Real, cujas verdadeiras intenções são de conservar em sua integridade a incorporação de Montevideú.

Não será inútil ponderar a V.Mce. que não tome parte ostensiva nas dissensões de partidos entre esses governos, e bem assim que evite a multiplicidade de expressos e espias, a fim de desviar qualquer suspeita sobre a sua conduta.

Quanto às despesas extraordinárias e indispensáveis que houver para o desempenho das suas obrigações, dando a V.Mce. parte, serão aprovadas e satisfeitas.

Por fim, o que S.A.R. há por mui recomendado a V.Mce. é que os anos e a experiência do mundo o obriguem a obrar com toda a madureza, sossego e sangue frio, e que sempre tenha presente esta grande demonstração de confiança com que o Príncipe Regente acaba de tomá-lo, que bem prova o conceito que de V.Mce. forma, esperando que estes negócios sejam conduzidos com toda a desejada prudência, zelo e fidelidade. - Rio de Janeiro, 30 de maio de 1822 - José Bonifácio de Andrada e Silva

JOSÉ BONIFÁCIO A CORRÊA DA CÂMARA

Rio, 3 de setembro de 1822

S.A.R. o Príncipe Regente manda remeter a V.Mce. as credenciais a estas juntas, que o deverão acreditar na qualidade de Agente Público junto dos governos de Chile, Santa Fé, Entre Rios e Paraguai para que V.Mce., quando assim convier à causa pública, faça delas o uso que lhe foi indicado nas Instruções com que partiu desta corte. Esperando S.A.R. que haja na sua correspondência oficial com esses governos não só a tão necessária destreza política, mas até se conserve a decente dignidade de que é própria do grandioso reino que V.Mce. representa nesses países. Inclusive também achará V.Mce. vários exemplares dos Manifestos de S.A.R. aos povos do Brasil e às potências amigas, e V.Mce. deve dar-lhes toda a publicidade e a conveniente direção. - Deus guarde a V.Mce. - Palácio do Rio de Janeiro, três de setembro de mil oitocentos e vinte dois - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Antonio Manoel Corrêa da Câmara.

JOSÉ BONIFÁCIO A CORRÊA DA CÂMARA

S. I. n. d.

Achando-se este Reino do Brasil resolutos como cumpre seus interesses e dignidade a defender a sua independência política contra qualquer agressão de inimigos sejam estes quais forem, e bem que os seus recursos sejam tão vastos quanto tem de justos os seus direitos, não é possível, todavia, desenvolvê-los com a presteza e amplitude que seria mister à face de qualquer ataque repentino em algum dos pontos das suas extensas costas. Resolveu, portanto, S.A.R. o Príncipe Regente, defensor perpétuo destes povos, convidar ao seu real serviço

a Lord Cocrane, cuja provada perícia naval e adesão ao sistema americano o estimularam a aproveitar mais esta ocasião de cooperar à defesa da sagrada causa deste hemisfério: fica, pois, V.Mce. autorizado para que dê ordem e, em nome do mesmo augusto príncipe, se comunique com o dito Lord Cocrane, lhe participe os desejos de S.A.R. de ter junto a si um tão hábil oficial e lhe assegure que no caso de entrar quanto antes no serviço de S.A.R. lhe serão garantidas todas as vantagens que lhe fez o governo do Chile, as quais V.Mce. passará a estipular e contratar, na certeza de que S.A.R. com a sua costumada munificência não permitirá que Lord Cocrane tenha aqui menores vantagens do que as que tem gozado em outras partes da América. - Deus guarde a V.Mce. - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Antonio Manoel Corrêa da Câmara.

JOSÉ BONIFÁCIO A CORRÊA DA CÂMARA

Rio, 13 de setembro de 1822

Remetendo a V.Mce. o incluso ofício desta mesma data sobre o desejo que tem S.A.R. de ver no seu real serviço ao Almirante Cocrane, que por sua parte se lisonjeará sem dúvida de merecer a confiança que nele deposita o mesmo augusto senhor, e de dar novo emprego ao seu gênio ativo e amigo da América: tenho de recomendar a V.Mce. mui positivamente por ordem de S.A.R. que sem perder tempo lhe escreva e o reduza a passar-se ao Brasil onde terá o emprego naval que lhe compete. Da parte deste governo, lhe fará todas as promessas que forem reciprocamente vantajosas, dando-lhe mais a entender que tanto maiores serão estas vantagens e interesses quanto for a presteza com que ele se apresentar neste porto, para o que despachará logo um próprio inteligente e seguro ao referido Lord Cocrane com as precisas noções, quando não haja certeza que ele tenha partido para Buenos Aires. S.A.R. espera de seu zelo e atividade o pronto e bem regulado desempenho desta comissão, à qual evitará dar publicidade antes de estar certo da sua realização. Deus guarde a V.Mce. - Palácio do Rio de Janeiro, treze de setembro de mil oitocentos e vinte dois - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Antonio Manoel Corrêa da Câmara

JOSÉ BONIFÁCIO A CORRÊA DA CÂMARA

Rio, 30 de setembro de 1822

Tenho presentes os seus Ofícios até nº 38 com data de 26 de agosto e, confiando na sua perspicácia e prudência, nada mais tenho por ora a recomendar-lhe. O conhecimento que V.Mce. já tem da nossa independência política e do sistema do gabinete brasileiro, os papéis públicos que lhe têm sido remetidos dando conta dos acontecimentos políticos desta e da marcha segura e decisiva deste governo, lhe serviram também de grande subsídio para regular-se em suas operações ulteriores, tendo sempre em vista a fortificar a causa do Brasil por todos os meios que a política sugere no momento em que as nações abraçam novas formas. De caminho se lembra a V.Mce. que será mui vantajoso que entre V.Mce. e o nosso Encarregado de Negócios Políticos e Comerciais nos Estados Unidos haja uma inteligência mui particular, e com ele obrar de concerto na grande obra de ganhar aliados no Brasil e outrossim de fazer gostar aos demais povos da América meridional o sistema de governo que temos abraçado e de que já o México deu exemplo; porém, neste último ponto se deverá obrar bem cautelosamente de maneira que qualquer insinuação não pareça uma desaprovação atacante às instituições dos outros países ou uma provocação aberta a insurreições. Deus guarde a V.Mce. - Palácio do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1822 - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Antônio Manoel Corrêa da Câmara.

JOSÉ BONIFÁCIO A CORRÊA DA CÂMARA

Rio, 13 de outubro de 1822

Sou informado da Inglaterra de que se ajusta um tratado secreto entre os Reinos de Portugal e Espanha no qual há um artigo em que esta última potência se compromete a auxiliar a primeira com doze mil homens contra o Império do Brasil. As gazetas francesas do mês de junho fizeram também menção destes ajustes; e, suposto que não seja verossímil que no estado convulso em que se acha a Espanha, exausta, e até ameaçada de uma invasão estrangeira, possa pôr em movimento semelhante projeto, quando fosse concebido, todavia sendo por outro lado assaz manifestas às vistas hostis dos partidos demagogos de Espanha e Portugal, esta notícia não deve ser desprezada, e V.Mce. aproveitará para fazer resolver prontamente os governos do Rio da Prata do quanto urge o

apressarem-se a tratar de uma Federação com o Brasil, pois uma vez que a Espanha ofereça com efeito tropas a Portugal para virem à América, não precisa ser grande político para perceber que o seu verdadeiro fim não é cooperar com Portugal contra o Império do Brasil, mas sim tentarem com este motivo um desembarque em qualquer das suas ex-colônias argentinas, V.Mce. fará disto o uso que lhe parecer acertado. Deus guarde a V.Mce. - Palácio do Rio de Janeiro, treze de outubro de mil oitocentos e vinte dois. - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Antonio Manoel Corrêa da Câmara.

P.S. - Depois de ter concluído este despacho tive comunicações secretas anunciando-se-me da Europa que se trabalha em um tratado entre Espanha, Portugal e Inglaterra, o que me apresso a levar ao conhecimento de V.Mce.

JOSÉ BONIFÁCIO A CORRÊA DA CÂMARA

Rio, 18 de outubro de 1822

A estreiteza do tempo apenas me dá lugar para comunicar resumidamente a V.Mce. o mais importante e majestoso acontecimento que acaba de ocorrer nesta capital. Os povos, sensíveis aos grandes benefícios que deviam ao seu magnânimo e augusto defensor perpétuo, o aclamaram legal e solenemente, no glorioso dia 12 de outubro corrente, Imperador Constitucional do Brasil da forma que V.Sa. verá nos impressos inclusos. S.M.I. bem conhece que, uma vez que havia dado a sua régia palavra de firmar e defender a independência e direitos do Brasil, lhe cumpria consequentemente não recusar a nova e preeminente dignidade que só lhe podia dar a força e recursos necessários para a defesa e prosperidade deste Império tão atraçoadamente ameaçado pelos furores da anarquia. O que tudo participo a V.Mce. para que assim inteligência se considere em ampla esfera de ação e possa tirar todo o partido das circunstâncias presentes. Deus guarde V.Mce. - Palácio do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1822 - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Antonio Manoel Corrêa da Câmara.

JOSÉ BONIFÁCIO A RIVADAVIA

Rio, 31 de maio de 1822

Ilmo. e Exmo. Sr. Achando-se vago o lugar de Cônsul Português em Buenos Aires, pelo falecimento de João Manoel de Figueiredo, a quem sua majestade fidelíssima nomeara para o exercer, e exigindo as relações comerciais entre este e aquele país, que Sua Alteza Real e Príncipe Regente do Brasil faça suprir uma falta da qual já se tem sentido inconvenientes; e também pelo sincero desejo que tem Sua Alteza Real, à imitação do rei, seu augusto pai, de demonstrar a esse governo os sentimentos de boa vizinhança e amizade recíproca entre Buenos Aires e o Reino do Brasil: houve por bem nomear como o tem nomeado para Cônsul Agente Comercial do Reino do Brasil em Buenos Aires e partes adjacentes a Antonio Manoel Corrêa da Câmara, pessoa de toda a confiança e capacidade, a quem Sua Alteza Real autoriza por via desta minha Carta de Crença para procurar e promover todos os interesses do comércio, pelo que leva a sua competente nomeação, enquanto razões políticas não permitem, já que se lhe passe a sua Carta Patente, a qual se expedirá na primeira oportunidade. Rogo, portanto, a V. Exa. que os agentes desse governo sejam aqui recebidos igualmente com todas as honras e privilégios que o Direito das Gentes outorga aos correspondentes diplomáticos dos supremos governos dos povos. Espera Sua Alteza Real que em tudo quanto o mesmo Cônsul expuser a V. Exa. mereça todo crédito e patrocínio - Cumprindo assim as ordens de Sua Alteza Real o Príncipe Regente, considero-me assaz feliz por poder assegurar a V. Exa. dos sentimentos liberais do mesmo augusto senhor para com os povos circunvizinhos deste reino e da mui distinta e perfeita consideração com que tenho a honra de ser - De Vossa Excelência - Muito certo e seguro servidor. - José Bonifácio de Andrada e Silva - Exmo. Sr. D. Bernardino Rivadavia - Palácio do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1822.

JOSÉ BONIFÁCIO A RIVADAVIA

Rio, 10 de junho de 1822

Ilmo. e Exmo. Sr. - Tendo S.M. Fidelíssima, durante a sua estada no Brasil, principiado da maneira mais positiva a manifestar a esse governo o quanto anelava entreter em bases duradouras as mais amigáveis relações com a província de Buenos Aires, e não podendo então dar toda a latitude à liberdade dos

seus princípios, pela fatal concorrência de circunstâncias opostas tanto dentro como fora dos dois países e até mesmo pela vacilante política das potências europeias, a quem era necessário atender, parece que a Providência, protetora da independência do Novo Mundo, havia reservado a seu augusto filho, o Príncipe Real e Regente deste reino, melhores proporções de poder fixar uma política liberal e a glória de concorrer a ultimar esta grande obra de tanto interesse para a América. S.A.R. o Príncipe Regente não só participa dos mesmos generosos sentimentos do rei, seu augusto pai, mas até acha-se em outras ocasiões mais favoráveis para os desenvolver, e vendo-se colocado em mais ampla esfera pelo nascimento de novos eventos políticos que demandam pronta decisão, não pode deixar de aproveitar esta conjuntura de se fazer conhecer dos povos circunvizinhos, de mostrar-lhes o seu liberalismo, e de renovar com Buenos Aires as negociações outrora encetadas, e abrir outras acomodações à diferença dos tempos. S.A.R. não hesita a ser o primeiro a dar este passo, pois que ele tende a mostrar assim a sua real franqueza e apreço que faz desse governo, como os seus firmes (sic) de promover a independência e prosperidade dos povos. Eu folgo sobremaneira por ser o órgão dos nobres sentimentos de S.A.R., cumprindo-me assegurar a V. Exa. que o mesmo senhor como Regente do Brasil não deseja nem pode adotar outro sistema que não seja o americano, e se acha convencido de que os interesses de todos os governos da América, quaisquer que eles sejam, se devem considerar homogêneos e derivados todos do mesmo princípio a saber: uma justa e firme repulsão contra as imperiosas pretensões da Europa. Estou certo de que às luzes e previdência de V. Exa. não devem escapar as considerações que este grande objeto inspira; e essa província, vendo-se tão unida a este país pela sua posição geográfica, não deixará de conhecer a importância de se unir a ele, ainda mais pelo ligamento de uma fraternal política, do que pelos de uma casual proximidade. Convido, portanto, francamente V. Exa. para que, pesando o quanto nos convém termos uma conduta uniforme, haja de ouvir, acreditar e apresentar a esse governo de Buenos Aires, a Antonio Manoel Corrêa da Câmara, pessoa de probidade a quem S.A.R. houve bem nomear para Cônsul Agente Comercial em Buenos Aires e a quem agora há por bem autorizar, como de fato autoriza, por via desta minha Carta de Crença, para, na importante qualidade de Agente Político, convencionar e tratar com esse governo tudo quanto for vantajoso e a bem dos dois países sem a menor reserva. O mesmo Agente Político tem ordem de fazer certo que S.A.R. se acha disposto a ratificar tudo o que tenda a consolidar a mais perfeita amizade

entre os dois países e a sua segurança recíproca, e é neste sentido que o referido Agente entrará em todos os ajustes e convênios para os quais se acha legalmente autorizado. Rogo a V. Exa. que o atenda e dê inteiro crédito ao que o mesmo expuser, devendo V. Exa. contar com a mais igual reciprocidade da parte de S.A.R. para com aqueles agentes que esse governo enviar a esta corte. Da minha parte tenho por mui satisfatória esta ocasião que mede para os meios de dirigir-me a V. Exa. e de tributar a V. Exa. a segurança da minha consideração e estima por ser - de V. Exa. - Muito certo e seguro servidor - José Bonifácio de Andrada e Silva - Ilmo. e Exmo. Sr. D. Bernardino Rivadavia - Palácio do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1822.

JOSÉ BONIFÁCIO A MANCILLA

Rio, 2 de setembro de 1822

CIRCULAR.

Ilmo. e Exmo. Sr. Tendo S.A.R. o Príncipe Regente do Brasil nomeado Antonio Manoel Corrêa da Câmara para residir junto do governo de Buenos Aires na qualidade de Cônsul, ficando porém autorizado a tomar o caráter de Agente Político se as circunstâncias o exigirem, e parecendo próprio a S.A.R. que o mesmo Agente Político possa apresentar-se a qualquer outro governo das províncias argentinas com aquele mesmo caráter, a fim de fazer presentes a esses governos os acontecimentos que têm ocorrido neste país e os sentimentos do mesmo augusto senhor, como convém entre povos vizinhos americanos e, como tais, coirmãos e amigos: foi servido autorizar, como de fato autoriza por esta minha Carta de Crença ao mencionado Antonio Manoel Corrêa da Câmara para, na qualidade de Agente Político, poder fazer quaisquer comunicações oficiais ao governo de Entre Rios, convencionar e tratar com esse governo tudo quanto for vantajoso a ambos os países sem a menor reserva. Convido, portanto, a V. Exa. para que, ponderando o quanto convém presentemente a mais franca e leal inteligência entre os diversos povos da América Meridional e o Reino do Brasil, haja de ouvir, acreditar e apresentar a esse governo de Entre Rios ao referido Agente Político. V. Exa. pode dar-lhe inteiro crédito e contar ao mesmo tempo com a mais perfeita reciprocidade da parte do governo do Brasil para com aqueles que esse governo enviar a esta corte. É com a maior satisfação que aproveito esta favorável conjuntura de render a V. Exa. as devidas

expressões da minha perfeita consideração e da especial estima com que me confesso - De V. Exa. - Certo e seguro servidor - José Bonifácio de Andrada e Silva - Palácio do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1822 - Ilmo. e Exmo. Sr. D. Lúcio Mancilla, Governador da Província de Entre Rios.

CORRESPONDÊNCIA COM OS REPRESENTANTES ESTRANGEIROS CREDITADOS NO BRASIL

INGLATERRA

CHAMBERLAIN

JOSÉ BONIFÁCIO A CHAMBERLAIN

Rio, 20 de dezembro de 1822

O abaixo-assinado do Conselho de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, tendo recebido uma nota do Sr. Cônsul-Geral da Grã-Bretanha em data de 29 de novembro próximo passado, expondo suas observações sobre a execução do imperial Decreto de 12 do mesmo mês, na parte relativa ao novo pagamento de direitos a que se ficam sujeitas as mercadorias estrangeiras despachadas na Alfândega da Bahia e reembarcadas para outros portos do império, cuja Nota foi transmitida ao conhecimento do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, por onde havia baixado o citado Decreto, e tendo o Sr. Cônsul-Geral, após a entrega desta primeira Nota, escrito novamente pedindo a sua decisão por ocasião da entrada do Bergantim Inglês Rebeca que viera da Bahia, e que duvidava pagar os novos direitos na conformidade do Decreto para satisfazer, pois, aos desejos repetidos de S. Mce., e restringindo-se ao ponto capital das Notas recebidas por que os demais objetos acessórios ficarão satisfeitos, logo que aquele esteja suficientemente elucidado, tem de responder.

Que o Decreto de 12 de novembro apareceu justamente em uma época em que ninguém podia racionalmente duvidar das hostilidades já começadas e continuadas pelas tropas portuguesas contra o Império do Brasil e especialmente contra a Província da Bahia, cuja capital estava hostilizada e ocupada por elas, posto que ou os negociantes ingleses consideram o porto da Bahia pertencente ao Reino de Portugal e legítima a sua ocupação militar, ou o consideram em porto deste Império, invadido e possuído por tropas inimigas; em

um e outro caso, os direitos de importação que as mercadorias estrangeiras pagam na Alfândega daquela cidade são em rigor pagos ao governo de Portugal e, portanto, vista a separação do Brasil, não podem ficar desobrigados dos direitos estabelecidos nos portos do Brasil sujeitos ao governo do Imperador, uma vez que tais mercadorias demandem estes portos. É neste caso aplicável aos negociantes estrangeiros o mesmo que lhes aconteceria se, havendo despachado fazendas em Lisboa, quisessem reembarcá-las para o Rio de Janeiro, onde pagariam novos direitos, pois estes países se acham solenemente separados, e os seus governos, independentes de fato e de direito. Demais, é óbvia a consideração de que os negociantes ingleses, que carregavam na Bahia seus efeitos para esta corte, eram livres de navegá-los para qualquer parte de Portugal a seu arbítrio e então não ficariam sujeitos a novos regulamentos, que necessariamente deviam esperar do governo brasileiro.

Nem os pode favorecer a falta de intimação prévia da parte deste governo, por ser rigorosamente desnecessária à vista de fatos de notoriedade pública como são a expulsão de tropas portuguesas desta corte e Império, as representações deste governo ao de Lisboa e a reação de Pernambuco e Bahia contra as tropas de Rego e Madeira, objetos estes de longo tempo conhecidos por toda a Europa.

Debaixo destes princípios, o Decreto de 12 do mês próximo passado jamais poderá ser considerado como uma infração do Tratado de 1810. O governo brasileiro é demasiado respeitador das suas relações com o governo britânico, a quem muito preza, para procurar quebrantá-las. Bem altamente o comprova o seu comportamento, continuando sem reserva e discussões a observar um Tratado que qualquer outro governo acharia razões para o considerar como caduco, depois da dissolução do Pacto social e político que fazia do Brasil uma parte integrante da Monarquia Portuguesa (*). Em lugar de suporem alguns negociantes ingleses o referido decreto como uma infração do Tratado de 1810, que ainda o Brasil observa religiosamente, bem ao contrário poderiam descobrir naquela ordem imperial uma consequência do estipulado nele, aplicado às possessões do Brasil que obedecem ao Imperador.

O abaixo-assinado chama de passagem a atenção do Sr. Cônsul-Geral sobre outro ponto de vista em que se poderia considerar esta questão, pelo qual se veria o governo brasileiro mais autorizado a desgostar-se do procedimento dos negociantes ingleses do que estes do procedimento deste governo, cujas

providências aqueles negociantes fizeram necessárias, pois, a se considerarem as mercadorias e gêneros ingleses que entram na Bahia como subsistência direta das tropas portuguesas inimigas naquele porto ou como de fraudadoras dos direitos estabelecidos que Madeira arrogou a si o poder de os minorar, os donos de tais mercadorias não escapariam à presunção de serem reputados talvez como inimigos da causa do Brasil ou pelo menos como contrabandistas. Em ambas estas hipóteses, se fariam merecedores de maiores penas.

Porém, Sua Majestade Imperial bem longe de fazer uso destas considerações que a marcha dos acontecimentos podia sugerir, dirigido sempre pela equidade e moderação que tanto o distinguem e, sobretudo, desejoso de manter na melhor harmonia este Estado com os Estados amigos, contentou-se apenas com sujeitar as ditas mercadorias ao pagamento dos direitos estabelecidos pelo Tratado, enquanto a cidade da Bahia fosse ocupada por baionetas portuguesas.

(*) Pereira Pinto, tomo I, p. 31, cita o trecho acima, deste parágrafo, com alguma divergência de palavras.

Eis o que o abaixo-assinado teve ordem de levar ao conhecimento do Sr. Cônsul-Geral, bem persuadido de que o governo Britânico fará justiça de dia em dia à política franca e generosa do governo imperial, que nada tem poupado até agora para mostrar à Inglaterra quanto preza a sua amizade, até entrando em detalhes e explicações, cujo desenvolvimento e discussão só teria lugar com diplomáticos autorizados e reconhecidos como tais.

Em seguimento desta política franca e liberal, e para mostrar Sua Majestade Imperial em toda a evidência as suas puras intenções bem como a sua benevolência para com os negociantes ingleses, não duvida ordenar graciosamente ao Juiz da Alfândega, apesar do expedido, que se considere a carga do navio Rebeca como embarcada *bona fide* e que não seja compreendida na disposição do Decreto de 12 de novembro, ficando porém o mesmo em todo o vigor para o futuro, pois então os negociantes quando já não poderão fazer valer pretextos da ignorância.

O abaixo-assinado tem toda a satisfação de comunicar ao Sr. Cônsul-Geral esta graciosa determinação do Imperador, bem como a de renovar por esta ocasião a S. Mce. os decididos pretextos da sua particular estimação.

Palácio do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1822

José Bonifácio de Andrada e Silva

JOSÉ BONIFÁCIO A CHAMBERLAIN

Rio, 13 de janeiro de 1823

José Bonifácio de Andrada e Silva cumprimenta ao Sr. H. Chamberlain, Cônsul-Geral de S. M. Britânica, e acusa o recebimento da carta que S. Mce. lhe dirigira em data de ontem, relativa ao comportamento da Fortaleza da Lage com o Briger Beaver, no ato de sua saída, e se apressa a responder a S. Mce. de que passa imediatamente a mandar ouvir o Governador da Fortaleza sobre o caso.

José Bonifácio de Andrada e Silva, repete ao Sr. H. Chamberlain as expressões da sua particular estima - Em 13 de janeiro de 1823.

JOSÉ BONIFÁCIO A CHAMBERLAIN

Rio, 29 de janeiro de 1823

José Bonifácio de Andrada e Silva faz os devidos cumprimentos ao Sr. H. Chamberlain, Cônsul-Geral da Grã-Bretanha, e comunica a S. Mce. que, tendo oficiado ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra para que se informasse do Governador da Fortaleza da Lage sobre o procedimento que tivera com o Brigue Beaver, quando pretendia sair deste porto em 12 de janeiro, a fim de satisfazer ao que S. Mce. solicitara no seu escrito de 12 do mesmo mês sobre aquele objeto, lhe foi respondido que, não tendo aquele brigue obedecido prontamente à intimação que se lhe fizera de dar fundo, em consequência das ordens superiores que havia, e estando cada vez mais próximo da Fortaleza, o seu Governador se vira reduzido a disparar dois tiros de pólvora seca, como em caso idêntico se praticaria com outra qualquer embarcação.

José Bonifácio de Andrada e Silva, transmite a S. Mce. a parte do referido Governador para sua inteira inteligência do caso e roga a S. Mce. que receba ao mesmo tempo as expressões reiteradas da sua particular estimação. - Secretaria de Estado, em 29 de janeiro de 1823.

JOSÉ BONIFÁCIO A CHAMBERLAIN

Rio, 15 de abril de 1823

José Bonifácio de Andrada e Silva faz os seus cumprimentos ao Sr. H. Chamberlain, Cônsul-Geral da Nação Britânica, e respondendo ao escrito de S. Mce. na data de ontem, solicitando uma entrevista, tem o desgosto de participar a S. Mce. que há muitos dias se acha nas Laranjeiras molesto; porém, se o negócio que S. Mce. pretende comunicar-lhe verbalmente é urgente, o receberá no mesmo sítio das Laranjeiras esta tarde; e se sofre demora, poderá S. Mce. encontrar-se com ele amanhã na cidade, para onde parte a assistir à abertura da Assembleia Geral, apesar do estado de sua saúde. E aproveita esta ocasião para repetir ao Sr. H. Chamberlain os protestos da sua particular estima.

Em 15 de abril de 1823

JOSÉ BONIFÁCIO A CHAMBERLAIN

Rio, 28 de maio de 1823

José Bonifácio de Andrada e Silva faz os devidos cumprimentos ao Sr. H. Chamberlain, Cônsul-Geral da Nação Britânica, e declara a S. Mce., em resposta a sua carta de 19 do corrente acompanhando outra de Sir Thomas Hardy sobre o bloqueio da Bahia que, achando-se com efeito o bloqueio daquele porto não só de direito, mas até já de fato, não é presumível que o Comodoro Britânico tenha mais alguma dúvida sobre a sua legalidade e não deixe de reconhecer que as deliberações de Sua Majestade o Imperador têm sido firmadas em princípios justos e nas leis das nações, parecendo, pois, desnecessárias ulteriores explicações sobre este assunto.

José Bonifácio de Andrada e Silva aproveita com prazer esta ocasião de repetir de novo ao Sr. H. Chamberlain os protestos da sua fiel e particular estimação.

Secretaria de Estado, em 28 de maio de 1823.

JOSÉ BONIFÁCIO A CHAMBERLAIN

Rio, 7 de junho de 1823

Acabo de receber a notícia de que a fragata Creole, chegada proximamente da cidade da Bahia, intenta voltar para aquele porto e mete a seu bordo comestíveis, e até dinheiro em utilidade dos inimigos deste Império; e como este procedimento a ser verdadeiro é atentatório ao Decreto de 29 de março do corrente ano, que declarou em rigoroso bloqueio o porto da Bahia, e bem assim contra os princípios de neutralidade que o gabinete britânico tem anunciado, sendo, além disso, muito impróprio da tão conhecida lealdade britânica, dirijo-me, portanto, a S. Mce. para que haja de informar-se do exposto e intervir decididamente para que a mesma fragata não proceda da maneira que me tem constado, ficando eu, entretanto, na obrigação de mandar verificar esta notícia bem como a que antecedentemente recebi sobre o destino e carregamento da fragata Doris, para levar tudo com certeza ao conhecimento do governo de S.M.B., o qual, animado como se acha dos sentimentos mais justos e pacíficos para com o Império do Brasil, não deixará de considerar tais procedimentos como um ataque a ambos os governos. Rogo a V.Mce. queira aceitar os protestos da minha consideração e especial estima. Ds. Gde. a V.Mce. Palácio do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva - Sr. Henrique Chamberlain

ESTADOS UNIDOS

(RAGUET)

JOSÉ BONIFÁCIO A RAGUET

Rio, 10 de março de 1823

José Bonifácio de Andrada e Silva faz os seus cumprimentos ao Sr. Condy Raguet, Cônsul dos Estados Unidos da América, e acusa o recebimento da Carta e Diploma que a Sociedade de Filosofia Americana, na Filadélfia, se dignou enviar-lhe por intenção de S. Mce., conferindo-lhe graciosamente o lugar de um dos seus membros.

Foi por extremo lisonjeira ao supramencionado a obsequiosa atenção daquela respeitável associação de sábios, cujo exemplo em difundir das luzes das ciências por este nosso comum hemisfério será ao supramencionado o maior

estímulo para tornar-se digno da escolha com que foi favorecido; e, enquanto não se dirige diretamente a mesma respeitável Sociedade para tributar-lhe os seus agradecimentos, se apressa a agradecer por este meio igualmente ao Sr. Condy Raguet por ser o intermédio de tão agradável nova, que S. Mce. acompanhara de expressões as mais obsequiosas; pedindo, outrossim, desde já a S. Mce. que haja de prevenir a mesma Sociedade destes seus sentimentos e de anelo quem que fica por corresponder a quaisquer esperanças que a mesma possa ter depositado no supramencionado.

E com este motivo repete ao Sr. Condy Raguet as expressões da sua particular e atenciosa estimação.

Em 10 de março de 1823

JOSÉ BONIFÁCIO A RAGUET

Rio, 27 de janeiro de 1823

José Bonifácio de Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, faz os devidos cumprimentos ao Sr. Condy Raguet, Cônsul dos Estados Unidos da América, e acusa o recebimento da sua carta com data de 11 do corrente em que expõe ter observado na Gazeta do Rio de 3 de dezembro do ano passado que o editor das cerimônias que tiveram lugar no 1 do dito mês tomara o particular cuidado de declarar que o Cônsul da República dos Estados Unidos solicitara como um favor o que parece ter sido concedido aos cônsules das monarquias da Europa sem solicitação, e sobre isto, passa o dito Sr. Cônsul a pedir explicações, bem como deseja saber se o Ministro está de posse de alguma outra Nota do Sr. Cônsul que não seja a de 13 de novembro, na qual diz que mostrara sim desejo de assistir na Imperial Capela as cerimônias mencionadas, mas que não sabia que entre elas devia ter lugar a da coroação de Sua Majestade Imperial.

José Bonifácio de Andrada e Silva, satisfazendo de bom grado ao exigido na carta de S. Mce., responde com a exposição franca dos fatos. Logo que S. Mce. manifestara, espontaneamente ou não, o desejo de assistir na Capela Imperial a solenidade que ali se ia celebrar, assim o Ministro o participou a Sua Majestade Imperial que, divisando neste passo do Sr. Cônsul uma prova da boa harmonia jamais interrompida entre ambos os estados, principalmente quando o comparecimento ou não comparecimento de um agente comercial a estas

solenidades públicas não pode comprometer a política dos governos, não só permitiu a assistência pública do dito Sr. Cônsul, mas até o poder comparecer na tribuna, até então só reservada ao corpo diplomático; e nesta última circunstância é que consistiu o favor que Sua Majestade Imperial não duvidou liberalizar ao Sr. Cônsul dos Estados Unidos para mostrar nesta ocasião o apreço que fazia da sua nação. Se este favor foi dias depois generalizado a outros cônsules das Nações Amigas por motivos políticos e justos, bem longe estava o Imperador de supor esta generalidade desairosa ao Sr. Cônsul dos Estados Unidos.

Quanto à maneira por que o Gazeteiro narrou o fato, o Ministro podia contentar-se com ponderar a S. Mce. que aquele papel não era ministerial, e nessa inteligência bem estava o público, não devendo, portanto, o governo de um país onde a imprensa é livre responder pelas expressões mais ou menos exatas de um escritor que narra os festejos públicos da maneira porque os sabe e segundo as informações particulares que procura obter.

Todavia, o Ministro tem mandado advertir aquele escritor que se abstenha de tratar matérias que possam chocar o melindre de algum empregado estrangeiro sem prévia autorização do ministério competente.

Não se pode, porém, o Ministro findar esta resposta sem manifestar francamente ao Sr. Cônsul a sua admiração por ver que S. Mce., depois de decorrer tanto tempo desde a publicação da Gazeta em questão e sem ter, entretanto, ocorrido matéria nova e conexa ao objeto ali descrito, se achasse agora fundado para representar ao governo aquele respeito, bem como o Ministro sente particularmente e desejaria saber como deva interpretar o esforço de S. Mce. para dar a entender na sua carta que ignorava a natureza das cerimônias a que ia assistir, pois não só este ato era de natureza pública, e geralmente conhecido por toda esta corte e Império, mas até a resposta que o Ministro deu a S. Mce., dando parte da permissão de Sua Majestade Imperial para que pudesse assistir ao referido ato, expressamente o designava, declarando ser a augusta coroação do mesmo senhor e sendo esta resposta datada de 18 de novembro, e logo entregue a S. Mce. muitos dias antes do dia destinado para a cerimônia, parece incompreensível que tenha o Sr. Cônsul efetivamente comparecido neste dia sem saber o que ia ver.

José Bonifácio de Andrada e Silva aproveita mais esta ocasião de repetir ao Sr. Cônsul dos Estados Unidos os protestos da sua invariável e particular estimação.

Secretaria de Estado, 27 de janeiro de 1823.

JOSÉ BONIFÁCIO A RAGUET

Rio, 18 de novembro de 1822

José Bonifácio de Andrada e Silva dirige os seus cumprimentos ao Sr. Condy Raguet, Cônsul dos Estados Unidos da América, e em resposta ao escrito de S. Mce., no qual manifestava os seus desejos de poder assistir ao ato da sagração e coroação de Sua Majestade Imperial, que terá lugar proximamente na Capela Imperial, tem a satisfação de anunciar a S. Mce. que o mesmo augusto senhor a quem foram presentes os seus desejos houve por bem não só significar que de maneira alguma seria estorvado ao Sr. Cônsul dos Estados Unidos o ingresso na Imperial Capela, mas também aproveitando esta ocasião de mostrar ao governo da sua nação o quanto a preza, honrando o seu único agente que aqui reside. Dignou-se conceder que S. Mce. possa assistir àquela augusta cerimônia na tribuna que devia ser destinada para o corpo diplomático, podendo também ali apresentar-se com Mrs. Raguet, como igualmente desejara.

José Bonifácio de Andrada e Silva, recebendo esta graciosa decisão de Sua Majestade Imperial sente particular júbilo em transmiti-la ao Sr. Cônsul dos Estados Unidos, bem como reiterar-lhe os protestos da sua particular estima.

Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, em 18 de novembro de 1822.

J. BONIFÁCIO A RAGUET

Rio, 13 de outubro de 1822

José Bonifácio de Andrada e Silva do Conselho de Estado de Sua Majestade Imperial, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Interior e dos Estrangeiros, oferece ao Sr. Condy Raguet, Cônsul dos Estados Unidos da América, a cópia inclusa do decreto por que o Imperador acaba de perdoar benignamente o degredo a que estavam sentenciados como corsários nove marinheiros americanos, constantes da relação também inclusa que na magnanimidade do mesmo augusto monarca encontram os meios de ainda se apresentarem na sociedade dignos da heroica nação a que pertencem.

Foi sempre tão lisonjeiro a Sua Majestade Imperial o conciliar a clemência com a justiça que jamais perdeu, em todo o tempo da sua regência, ocasião própria de usar convenientemente da prerrogativa que lhe é tão grata a de agradecer. Porém, agora sente redobrar-se esta satisfação por ocorrer a circunstância de

que a primeira vez que passou a usar deste direito de perdoar, depois da sua exaltação ao trono do Brasil, seja a favor de uma porção de cidadãos dos Estados Unidos da América, uma nação com quem se acha ligado por laços os mais amigáveis, e que procurará estreitar cada vez mais com vantagem recíproca de duas nações, que ocupam um tão distinto lugar no hemisfério da liberdade.

José Bonifácio de Andrada e Silva, transmitindo ao Sr. Cônsul dos Estados Unidos a cópia do citado decreto, no que tem a maior satisfação, aproveita mais este momento de rogar a S. Mce. que receba os reiterados protestos que lhe dirige da sua particular e invariável estimação.

Em 13 de outubro de 1822.

JOSÉ BONIFÁCIO A RAGUET

Rio, 27 de setembro de 1822

O abaixo-assinado que o Conselheiro de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino do Brasil e dos Estrangeiros, recebeu e levou ao conhecimento de S.A.R. o Príncipe Regente a carta que o Sr. Cônsul dos Estados Unidos lhe dirigiu em data de 25 de setembro corrente, na qual pondera que, sendo altamente provável que os cônsules e vice-cônsules de Portugal nos Estados Unidos, logo que ali tiverem notícia da independência política do Brasil, deneguem os atestados dos costumes aos navios americanos que se destinarem para os portos outrora dependentes de Portugal e que, indo isto causar receios aos negociantes americanos sobre a interrupção do comércio direto que com este reino fazem, pede, por conseguinte, que o governo dê providências a fim de se manter a liberdade e prosseguimento do comércio entre os dois países.

O abaixo-assinado teve ordem para declarar a S. Mce. que S.A.R., à vista do exposto e das considerações a que em sua Nota deu lugar o assunto, desejando com particular desvelo manter e promover as relações felizmente subsistentes entre este reino e os Estados Unidos, de que passara bem depressa a dar novas e ulteriores provas, tem resolvido: que ficará livre aos navios americanos o navegarem livremente para os nossos portos, independentemente de despachos quaisquer dos cônsules ou vice-cônsules de Portugal, contanto, porém, que tragam os seus documentos legalizados com as outras formalidades introduzidas até que S.A.R. tome as providências que a este respeito julgar convenientes e nomeie pessoa para residir nos Estados Unidos com caráter público, a qual

então deverão recorrer, para os competentes certificados, passes e despachos, os navios que se destinarem para portos do Brasil e suas dependências.

O abaixo-assinado se apressa em transmitir ao Sr. Condy Raguet esta provável decisão do governo do Príncipe Regente e, por sua parte, oferece a S. Mce. com o maior prazer a certeza da sua estimação distinguida.

Palácio do Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE RAGUET

Rio, 13 de setembro de 1822

Sua Alteza Real o Príncipe Regente há por bem autorizar a V. Mce. para exercer desde já as funções do seu cargo de Cônsul dos Estados Unidos da América nesta cidade do Rio de Janeiro e em todos aqueles lugares que neste Reino do Brasil, pela sua proximidade deste porto, não tiverem outro cônsul ou vice-cônsul americano, para o que foi mandado pelo seu governo, enquanto não se lhe expede a sua Carta de Confirmação do dito cargo.

Deus guarde a V. Mce. m.s as.

Palácio do Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1822.

Sr. Condy Raguet

José Bonifácio de Andrada e Silva

PRÚSSIA

LANGSDORFF E THEREMIN

JOSÉ BONIFÁCIO A LANGSDORFF

Rio, 30 de março de 1822

José Bonifácio de Andrada e Silva faz seus cumprimentos ao Sr. Jorge de Langsdorff e, acusando recebimento da sua carta oficial datada de 15 a 27 de março, tendo por objeto a concessão deste governo para poderem as corvetas prussas ultimamente entradas neste porto passarem a sua tripulação para alguns dos navios portugueses de guerra que servem de depósito a fim de se

concertarem assim como para exigirem na Ilha das Cobras os comandantes das referidas corvetas um observatório temporário para a retificação dos seus instrumentos astronômicos; deve, em resposta, participar a V. Mce. que o governo de S.A.R. o Príncipe Regente, sempre propenso em estreitar cada vez mais os laços de amizade entre as duas nações, portuguesa e prussa, mandou expedir as necessárias ordens para aqueles fins indicados, tanto à repartição da marinha como da guerra.

J.B. de Andrada e Silva aproveita com gosto esta ocasião de repetir ao Sr. Jorge de Langsdorff a segurança da sua estima. Em 30 de março de 1822.

JOSÉ BONIFÁCIO A THEREMIN

Rio, 3 de julho de 1822

O abaixo-assinado do Conselho de Estado do Príncipe Regente, e do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Brasil e Negócios Estrangeiros, tendo recebido e levado à augusta presença de S.A.R. a nota do Sr. Carlos Guilherme Theremin, Cônsul da Prússia, datada de 28 de julho último, na qual expõem ser-lhe constante que os cônsules de Portugal nos Portos de Antuérpia e Amsterdam recusam despachar os navios que se destinam para os portos de S.M. Fidelíssima com armas de fogo, as quais formam um interessante ramo de comércio da Prússia, e, por isso, deseja saber se esta proibição se deve entender com o Reino do Brasil: teve ordem para responder à S. Mce. que seja qual for o procedimento dos cônsules de Portugal àquele respeito, S.A.R. não considera as armas de fogo, e em geral as munições e apetrechos navais ou militares, como artigos cuja importação deva ser proibida ao Brasil e que, por conseguinte, as embarcações que os trouxeram para seu negócio terão livre entrada nas alfândegas e portos que se acharem imediatamente sujeitos à regência de S.A.R., não podendo servir-lhes de embaraço para serem admitidos nos portos deste reino à falta de despachos dos referidos cônsules de Portugal, devendo, todavia, trazerem os seus papéis em devida forma quanto aos mais requisitos e formalidades necessárias.

O abaixo-assinado se prevalece desta ocasião para apresentar ao Sr. C.G. Theremin os devidos protestos da sua estimação.

Palácio do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva

AUSTRIA

(MARESCHAL)

JOSÉ BONIFÁCIO A METTERNICH

Rio, 5 de abril de 1823

Meu Senhor! Sua Majestade o Imperador do Brasil e seu perpétuo defensor, desejando estreitar cada vez mais os laços que permanecem entre Sua Majestade Imperial e seu augusto sogro, o Imperador da Alemanha, e não querendo que ele perca mais tempo com Sua Majestade Imperial, Real e Apostólica representante para ser intérprete dos seus mais puros sentimentos para com tão augusto soberano, resolveu nomear Monsenhor António Telles da Silva, Comendador da Ordem de Cristo, Senhor da Câmara Imperial, e que tem a honra de gozar da íntima confiança de seu augusto mestre, para que vá residir, na qualidade de Enviado Extraordinário, até que se chegue a acordo. S.M. Imperial ordena-me, portanto, que tenha a honra de anunciar-lhe, Monsenhor, esta nomeação para que Vossa Alteza a faça a S.M. Imperial, Real e Apostólica, disposto a dar-lhe a sua proteção e dar plena fé ao que ele irá ter a honra de expor em nome de seu augusto mestre, e particularmente no que diz respeito aos sentimentos com os quais S.M. Imperial nunca deixará de ser penetrado. Ao assim dispensar, com o maior prazer, as ordens de S.M. Imperial, aproveito ansiosamente esta mesma ocasião para solicitar a V.A. que aceite os protestos da mais alta consideração e inteira devoção com que tenho a honra de ser, Monsenhor, - De Vossa Alteza - O mui humilde e mui obediente servo - José Bonifácio de Andrada e Silva - Sua Alteza Monsenhor o Príncipe de Metternich, Ministro de Estado, Conferências e Negócios Estrangeiros de Sua Majestade Imperial, Real e Apostólica. Palácio do Rio de Janeiro, 5 de abril 1823.

JOSÉ BONIFÁCIO A MARESCHAL

Rio, 20 de novembro de 1822

José Bonifácio de Andrada e Silva oferece os seus cumprimentos ao Sr. Barão de Mareschal, Agente da nação austríaca, e respondendo à sua carta de 18 de novembro, sobre a qual recebeu as ordens de Sua Majestade o Imperador na parte que lhe é pessoalmente relativa: tem de significar ao Sr. Barão que o mesmo augusto senhor, vendo que S. Mce. não deixa de reconhecer e apreciar

as circunstâncias imperiosas, únicas e até por este princípio legais, pelas quais Sua Majestade Imperial aceitou a Coroa Imperial que os povos espontaneamente lhe confiaram, tem dado as suas ordens para que S. Mce. tenha no Paço Imperial o competente ingresso.

Cumprindo assim as ordens imperiais, José Bonifácio de Andrada e Silva lança igualmente mão desta oportunidade para repetir ao Sr. Barão os protestos da sua atenção e particular estima.

Em 20 de novembro de 1822.

JOSÉ BONIFÁCIO A MARESCHAL

Rio, 28 de novembro de 1822

José Bonifácio de Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, faz os devidos cumprimentos ao Sr. Barão de Mareschal, Agente da nação austríaca, e se apressa a comunicar a S. Mce. que no domingo 1º de dezembro de manhã se há de celebrar na Capela Imperial a augusta cerimônia da sagração e coroação do Imperador, podendo o mesmo Sr. Barão, segundo as ordens de Sua Majestade Imperial, apresentar-se no dito dia na Capela Imperial para assistir a este solene ato na tribuna que lhe será destinada, conjuntamente com algumas poucas outras pessoas a quem Sua Majestade Imperial concedeu esta graça.

O Ministro se prevalece desta ocasião para repetir ao Sr. Barão de Mareschal os protestos da sua fiel estima e particular atenção.

Em 28 de novembro de 1822.

JOSÉ BONIFÁCIO A MARESCHAL

Rio, 22 de fevereiro de 1823

Havendo Sua Majestade a Imperatriz dado felizmente à luz no dia 17 do corrente mês, pelas 7 horas da tarde, uma Infanta, e destinando S.M. o Imperador o dia 2ª feira, 24 deste mesmo mês, para a solene cerimônia do batismo de Sua Alteza Imperial a Infanta recém-nascida, o que terá lugar na Imperial Capela, às 4 horas da tarde do dito dia, tenho-o assim de participar a V. Mce.

não só para sua inteligência, mas a fim de que possa assistir àquele solene ato nas tribunas do corpo diplomático. Renovo a V. Mce. por esta ocasião a segurança da minha particular veneração e estima. Deus guarde a V. Mce. m^a a^a Palácio do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1823. Muito certo servidor de V. Mce. - José Bonifácio de Andrada e Silva.



AFORISMAS, CARTAS, POEMAS E OUTROS ESCRITOS

REFORMAS NECESSÁRIAS

I

Quando a corte passou para o Rio de Janeiro, os povos do Brasil, imbuídos em novas ideias, sentiam as privações em que se achavam como colonos, e guardavam um ressentimento oculto contra o governo de Portugal: ao governo do Brasil pertence acabar com todo este ressentimento, sendo bom e justo e imparcial para o Brasil e os brasileiros. Para isto não se precisa aumentar tropas, pagar numerosos espíões, ou fechar os ouvidos aos clamores do povo contra os mandões; mas só de justiça, e de instrução e nova civilização; e não querer governar o Brasil, já reino, como o Brasil colônia. Enquanto a gente morar dispersa e isolada pelos campos e matos, enquanto um pouco de farinha de milho ou mandioca, e um pouco de feijão com peixe ou toucinho, os tiver contentes e apáticos, nada tem que temer o governo, ainda que os governe como dantes: demais o temor dos negros, e as rivalidades das diversas castas são o paládio contra revoluções políticas.

II

Para conservar-se um Estado, e florescer, deve seguir os seguintes preceitos: 1º) Observância das leis [ilegível] e à letra. 2º) Antes diminuí-las, que aumentá-las. 3º) Igualdade de justiça, e superioridade de merecimento. 4º) Bom sistema de imposição, arrecadação e despesas; o que faz pagarem os vassallos com presteza e boa vontade, e chegar o pouco para o muito. 5º) Ser infame o soldado fraco, o ministro ladrão, e não escapar à lei o que furta ao Estado por comissão ou omissão. 6º) Não dar comendas, hábitos, capelas e ofícios senão aos beneméritos, e não dá-las por vidas. 7º) Prover os cargos seguidamente e

não por saltos. 8º) Dar o governo mostras continuadas [de] que sabe castigar o duque, o desembargador, o general, como o sapateiro, logo que o merecem. 9º) Que as graças, assim como os castigos sejam conferidos por tribunais bem regulados e contidos, e não por indivíduos, quais os favoritos, ministros, damas, etc. 10º) Liberdade da imprensa só sujeita à lei *ex post facto* porém não *ante factum*. 11º) Liberdade pessoal sagrada. 12º) Direito de propriedade sagrado. 13º) Procurar estar em paz com todos, e pronto a fazer guerra a qualquer. 14º) Não fiar negócios de potros, de que se não sabem as manhas, nem de velhos, que já estão caducos. 15º) Folgar de saber tudo; mas não intentar tudo.

III

- 1º) Todos os possuidores de terras que não têm título legal perderão as terras que se atribuem, exceto num espaço de 650 jeiras, que se lhes deixará, caso tenham feito algum estabelecimento ou sítio.
- 2º) Todos os sesmeiros legítimos que não tiverem começado ou feito estabelecimento nas suas sesmarias serão obrigados a ceder à Coroa as terras, conservando 1300 jeiras para si, com a obrigação de começarem a formar roças e sítios dentro de seis anos.
- 3º) À proporção que a cultura for se estendendo ao redor das povoações, a Coroa disporá por venda aos que mais derem das terras, que há em ser, segundo a sucessão de distâncias e posições; as terras serão divididas em porções de 650 jeiras, cujo preço de venda não poderá ser menor que duas patacas por jeita; pagando logo de quinto do preço, e cada ano outro quinto até a extinção da dívida.
- 4º) Haverá uma caixa em que se recolherá o produto destas vendas, que será empregado nas despesas de estradas, canais e estabelecimentos de colonização de europeus, índios e mulatos e negros forros.
- 5º) Todas estas vendas serão feitas com a condição de deixarem intacto o sexto do terreno para bosques e matos.
- 6º) 36 sesmarias seguidas formarão um termo com uma vila nova ou velha, ficando quatro centrais sem serem vendidas, mas destinadas para estabelecimentos públicos.
- 7º) Não dar sesmarias sem que os donos sigam novo método de cultura à Europa.

IV

Cuidar na educação física e moral das mulheres, sobretudo para que estas influam e corrijam as dos homens.

Não consentir que os mulatos, e brancos inferiores, vivam na miséria e indolência; empregando-os nas fábricas e na cultura do campo, com prêmio e castigo.

Favorecer a emigração de gente pobre do reino, e dos estrangeiros ativos, distribuindo-lhes terras, e dando-lhes os meios necessários.

Reanimar a pescaria das baleias.

Estabelecer um depósito de modelos de máquinas e instrumentos, como os de Riddarholm, em Estocolmo, e Paris; para dali se enviarem gradualmente para as províncias, cidades e aldeias.

V

Melhorar a sorte dos mulatos, que são muito habilidosos, porém soberbos e revoltosos por meio de prêmios de honras públicas de que são muito ambiciosos.

*

Proibir pela polícia civil e eclesiástica as mancebias dos brancos com as mulatas; e fomentar os casamentos legais.

*

Proibir os brancos de açoiar com o bacalhau os pretos senão pelas mãos da Justiça, como praticou Luís de Vasconcelos no Rio.

*

Mandar vir de Macau casais de chineses artífices; e outros que saibam cultivar e preparar o chá; pois o Brasil apresenta clima e produções muito análogas aos da China.

*

A parcimônia no vestir e a miséria no comer da gente do campo e dos escravos favorecem muito a vadiação, e diminuem por ela a riqueza pública – por

ex., os paulistas na roça trazem os homens uma camisa e ceroulas de algodão grosso e jaleco de baeta, e as mulheres saia e camisa de algodão e capinha de baeta.

*

Por isso mesmo que a subsistência é fácil e abundante no interior do Brasil, e os jornais baixos, devem ocupar-se em fábricas, para que o resto da povoação supérflua à lavoura, tenha em que empregar-se.

*

Onde a honra e abastança são prêmios dos talentos, ali nascem e crescem engenhos grandes.

*

O legislador sábio e prudente é um escultor, que de pedaços de pedra faz estátuas.

*

Misturemos os negros com as índias, e teremos gente ativa e robusta – tirará do pai a energia, e da mãe a doçura e bom temperamento.

*

Mas nestes planos não iremos, contudo, de uma vez ao cabo; reformemos pouco e pouco, e não por saltos, sempre mortais. Porém, sobretudo pela religião e exemplo se lhes proíba o uso da cachaça, que os mata como peste.

VI

- 1) Estradas, navegações dos rios, e fazendas estáveis.
- 2) Polícia dos vadios.
- 3) Nas vilas um bairro para os índios mansos, tirando-os das aldeias, e substituindo-os com outros bravos.
- 4) Que os índios mansos das aldeias se distribuam pelos moradores por limitado tempo, e com soldada certa.

- 5) Que se admitam contratar de servir os índios não aldeados, pretos e mulatos forros por tantos anos, e que a Justiça os obrigue a cumprir seus ajustes.
- 6) Fazer leis de direitos dominicais por prazo certo aos que em suas terras distribuïrem terrenos a novos colonos, levantarem casas, darem utensílios, ferramentas.
- 7) Lei para que os ilhéus e gente de Portugal e Galícia pobre venham servir por cinco a seis anos na lavoura, pagando-se-lhes a viagem, e torna-viagem, caso queiram voltar, e caso queiram ficar no Brasil se lhes repartam terras realengas.
- 8) Que os degredos sejam para o interior do Pará, Goiás e Mato Grosso, com a promessa de lhes darem terras, praticando o que se faz com os criminosos ingleses na Nova Holanda.
- 9) Aldear os pretos e cabras forros em aldeias, com terras bastantes para cultivarem, como as dos índios de serviço.
- 10) Haverá um tombo das terras, que se podem ir vendendo, ou dando por sesmaria.
- 11) Fazer aldeias mistas de índios mansos nas terras do sertão, de 35 casais pelo menos com um terço de brancos ou mestiços.
- 12) Dar terras e sustento pelo primeiro ano aos estrangeiros que se quizerem colonizar, com o privilégio de escolherem seus juízes e capitães.
- 13) Dar-se novos fardamentos de algodão aos soldados, acomodados ao clima, e novo calçado de alparcatas à maneira de vários regimentos de espanhóis.

VII

Para a minha colônia de pretos:

- 1º) Comprar quase toda a ilha de Santo Amaro; principalmente as roças vizinhas de João Correia Nebias [ilegível].
- 2º) Estabelecer pescarias bem dirigidas e salgações e barcos de costas com negros marinheiros e pilotos brancos (para o que comprar livros disto em francês e alemão).

- 3º) Ter ferreiros, carpinteiros, fiandeiros etc.
- 4º) Casar os pretos todos e distribuir casas, cabras, ovelhas.
- 5º) Plantar pastos artificiais e cultivar os naturais (para o que levar se-
mentos de feno, trevo, lucerna) e sustentar e criar muito gado e cava-
los quanto bastem para lavoura, carroto e cavalgadas na marinha.
- 6º) Fazer pólvora, se for permitido – ter bons [ilegível] mestres – proibir
a caça e regulá-la, aproveitar as peles – estabelecer curtumes (para o
que comprar todos os bons livros de economia e tecnologia).
- 7º) Estabelecer escolas de ler e escrever com professor capaz e cirurgião
que ensine [ilegível] aos rapazes escravos hábeis.
- 8º) Comprar uma boa coleção de [ilegível] laboratório químico, botica
doméstica.
- 9º) Fábricas de faiança e louça.
- 10º) Estabelecer armazéns e mascates pelas capitâneas vizinhas, e em
[ilegível] Londres, Hamburgo e Bordeaux.
- 11º) Ter alguns suecos e alemães, paisanos e moços pobres, para ajudar, e
mestres, como também camponesas portuguesas.
- 12º) Não comprar nada da Europa senão para vestidos finos e coisas de
acepipes.
- 13º) Fazer colônias de índios mansos a quem se darão terras com certas
condições.
- 14º) Comprar fazendas de gado na Curitiba, onde curtumes e salgações
de carnes [ilegível] – plantios de linho e cânhamo e trigo.
- 15º) Comprar as minas de Parnaíba para lavar ouro, prata e ferro – plan-
tando novos bosques e regulando os bosques – fazer uma escola
montanística particular.
- 16º) Recolher todos os livros novos portugueses e espanhóis.
- 17º) Fazer coleções de história natural – e viajar e descrever topográfica,
econômica e mineralogicamente o país por meio de expedições com
carros, cavalgadas.

- 18º) Introduzir a cultura da seda – anil – azeitonas – amendoim – e sabão de sebo e velas – azeite de mamona – destilações de água ardentes – panos de tucum, hibiscos da Bahia, caraguatá, vinhos de ananás, jabuticaba, cambucis – algodão – cânhamo [ilegível].
- 19º) Estabelecer um laboratório bem grande para drogas, óleos, medicamentos – fornos, olarias e telheiros e casas de tijolos.
- 20º) [ilegível]
- 21º) [ilegível]
- 22º) Preparar os campos para lavrar com arados.
- 23º) Introduzir todas as máquinas para poupar braços e gente.
- 24º) Ter um jardim botânico, econômico e medicinal bem provido – [ilegível] – preás, coelhos, pombais e animais domésticos em abundância.
- 25º) Edificar uma boa casa com todas as acomodações de tijolo e outras de taipa [ilegível].
- 26º) Fazer viveiros e tanques de peixe.
- 27º) Sabão de azeite de amendoim e mamona.
- 28º) Estalagens nas estradas de Santos para São Paulo e Rio de Janeiro.

VIII

[...]

- 6º) Será conveniente que em cada roça ou fazenda se faça uma caixa pia, para a qual concorrerão com uma pequena contribuição os pais de família escravos, e entrarão as condenações dos pequenos crimes e desmazelos, e finalmente as heranças dos escravos *ab intestato* ou sem herdeiro. Essas caixas serão administradas pelos senhores e pelos comissários do tribunal mencionado. Dessas caixas sairão dotes das negras e mulatas que casarem, e para sustento e curativo dos velhos e impossibilitados de trabalhar.
- 7º) A escolha e quantidade dos alimentos deve ser regulada. O melhor

alimento que se lhes pode dar são as bananas em primeiro lugar, depois os carás e batatas, o milho, tanto o fubá como a canjica, a farinha de pão, os feijões e favas, as frutas bem sazoadas, e nas festas e domingos uma porção de peixe salgado ou carne seca do sertão. Uma penca de bananas e alguns carás cozidos ou assados bastam muitas vezes para sustentar o escravo. Uma terra de bananeiras produz mais que uma terra de mandioca, e muito mais ainda que uma igual terra de canavial.

- 8º) Deve-se cuidar muito e muito na educação religiosa dos escravos, para os quais se deve fazer um pequeno catecismo, em que se lhes inculque com toda a clareza e eficácia o amor ao trabalho e a obediência aos senhores.
- 9º) Para a prosperidade do reino de Angola, e outras possessões da África, imitará o governo português os ingleses de Serra Leoa com iguais regulamentos e vistas políticas.
- 10º) As horas de trabalho principiarão a toque de sino ao nascer do sol; às oito horas descansarão e almoçarão; às onze da manhã nos países quentes cessará o trabalho até às duas, e nos mais abrigados às onze e meia; das duas até o pôr-do-sol continuarão o trabalho. As mulheres pejudadas até o sexto mês e as que criarem aos peitos os filhos terão as mesmas horas de trabalho conforme o estado de vigor e saúde de cada uma; do sexto mês para diante só farão trabalhos leves as prenhas, e no nono mês não trabalharão senão em casa a tecer e fiar. Depois do parto terão quando muito um mês de convalescença.
- 11º) Cada pai de família terá o seu rancho à parte e um quintal pelo menos de cinquenta pés em quadro para sua horta e pomar.
- 12º) Na repartição do tempo que pertence a cada preto e preta de trabalho se descontará a metade do seu quinhão pelo tempo que estiverem na enfermaria.
- 13º) Quanto se cometer um crime nas roças ou fazendas, se os pretos não declararem o malfetor, serão multados em certa condenação que se rateará por todos.

- 14º) Poderão criar os pretos um porco por família, ficando, porém, sujeitos aos danos que fizerem os porcos; porém galinhas, patos, etc., as que quiserem.
- 15º) O senhor nunca castigará com açoite preto algum sem ser julgado primeiramente pelo feitor e dois pretos velhos e mais respeitados.
- 16º) As negras e negros não poderão vir à povoação sem virem vestidos ao menos com camisas, saia ou tanga, que lhes vá pelo menos até meia perna.
- 17º) Para pôr em execução devida este regulamento [ilegível] o tribunal já mencionado com os seus comissários, a quem recorrerão os negros para que se tome conhecimento dos seus requerimentos de baixo do mais restrito segredo de justiça.
- 18º) Todo senhor que for injusto e cruel para com seus escravos será punido pelo dito tribunal com multa pecuniária ou castigo corporal, ou com prisão segundo a atrocidade do caso, e será então obrigado a vender o escravo a melhor senhor.
- 19º) Todo escravo que tiver trabalhado depois de homem-feito vinte anos a um ou mais senhores será forro com sua mulher se [esta] tiver quinze anos de serviço; e o Estado lhe dará terras para cultivar.
- 20º) Toda escrava que tiver dois filhos vivos, logo que lhe nasça um terceiro, terá o quinhão que pertence a um escravo de trabalho.

IX

Para se poder ajuizar sobre o estado político de qualquer nação, e ver a legislação que lhe compete, é preciso ter, conforme Rousseau, escrevendo a Matteo Buttafuoco:

- 1º) Uma boa carta, em que os diversos distritos estejam notados, e distintos por seus nomes, e ainda por cores.
- 2º) Uma exata descrição do país, sua história natural, suas produções, e cultivação, sua divisão por comarcas; o número, grandeza, e situação das cidades, vilas, e freguesias, o cálculo mais exato da gente, o estado das fortalezas; e portos de mar; a indústria, artes e marinha; o comércio que se faz, e o que se poderia fazer etc.

- 3º) Qual é o número, e crédito do clero, suas máximas, qual é a sua conduta a respeito da pátria? Se há casas antigas, corpos privilegiados, nobreza? Se as cidades têm direitos municipais? Se são ciosas destes?
- 4º) Quais os costumes do povo, seus gostos, ocupações, divertimentos, a ordem, e as divisões militares, a disciplina, o modo de fazer a guerra? Etc.
- 5º) A história da nação até hoje, as leis, os estatutos, tudo o que diz respeito à administração atual, os inconvenientes que se encontram, o exercício da Justiça, as rendas públicas, a ordem econômica, o modo de pôr, e cobrar os impostos; o que paga o povo, e o que pode pagar anualmente.
- 6º) Em geral tudo o que diz respeito, e faz conhecer o gênio nacional; muitas vezes um feito, um dito diz mais que um livro inteiro.

X

Como o Brasil começa a civilizar-se no século XIX deve chamar e acolher a todos os estrangeiros, que lhe podem servir de mestres nos ramos de instrução, e economia pública; deve não querer ser original, mas imitador por ora, apropriando-se das outras nações o que convém melhor à sua situação política, e física. Deve olhar para trás, para encher o vazio, que tem desde o ponto de que saiu, até o ponto atual das outras nações, enchendo a série intermédia com brevidade, mas com prudência.

Para aumento do império do Brasil: 1º) Estabelecer manufaturas nas capitâneas do sertão. 2º) Colônias de europeus para as capitâneas do sul e interior; e para a borda da água de chinas e malaios, mas do Norte. 3º) Aumentar a cultura dos cereais, e do arroz, milho e feijão. 4º) Descobrir e trabalhar regularmente as minas. 5º) Formar uma flotilha [ilegível] à maneira sueca. 6º) Civilizar os índios. 7º) Cuidar da sorte dos escravos. 8º) Reformar o sistema de capitães-mores, milícias, tropas de linha, magistrados. 9º) Introduzir polícia ativa contra os vadios. 10º) Ter clero sábio e bem morigerado. 11º) Cuidar da educação jurídica e científica.

Os climas nada fazem, os persas, conquistadores sob Ciro, foram vencidos e derrotados sob Xerxes. Quando Omar escrevia aos siríacos “Envio-vos contra homens tão sôfregos da morte, como vós o sois de prazeres”, que tais eram então os sarracenos? O legislador, como escultor faz de pedaços de pedra estátuas de brutos homens. Exemplo: os russos de Pedro, o Grande.

Em todas as cidades das províncias do Brasil deve ter o governo uma imprensa. Os jesuítas tiveram uma na sua missão castelhana de Santa Maria Maior, antes de Córdoba ou Buenos Aires.

Para evitar revoluções, e melhorar progressivamente os governos, cumpre que as diversas classes da nação se instruem e se moralizem em razão inversa desde a nobreza até a plebe.

Todos os pobres de Portugal que morrem de fome, todos os vadios criminosos e putas serão transportados e tratados como fazem os ingleses para a Nova Holanda.

Nas reformas deve haver muita prudência: conhecer o verdadeiro estado dos tempos, o que estes sofrem que se reforme e o que deve ficar do antigo. Nada se deve fazer aos saltos, mas tudo por graus, como obra a natureza.

Nós não reconhecemos diferenças nem distinções na família humana: como brasileiros serão tratados por nós o chinês e o luso, o egípcio e o haitiano, o adorador do sol e o de Mafoma.

Não são aos mais poderosos monarcas nem aos príncipes mais ricos, nem aos governadores particulares das nações, que a maior parte dos Estados deve o seu esplendor. A sua força e glória são simples particulares que fizeram admiráveis progressos nas artes, ciências, e ainda na arte de governar. Quem mediu a terra? Quem descobriu o sistema dos céus? Quem pôs em ação essas curiosas manufaturas que vestem as nações? Quem escrutou as profundidades da Química, da Anatomia, da Botânica? Quem escreveu a História natural? Mais esta vez foram simples particulares. Eles devem aos olhos do sábio eclipsar esses pretendidos grandes anos orgulhosos, que só se nutrem com a própria vaidade. Com efeito não são estes reis, estes ministros, estas pessoas de autoridade, quem são os verdadeiros mestres ou amos do mundo; são porém estes homens superiores cuja poderosa voz disse ao seu século: degrada tal prejuízo imbecil, pensa de um modo mais elevado, envilece o que respeitasse doidamente, e respeita o que aviltasse por ignorância; aproveita-te das loucuras passadas para conheceres melhor os destinos do homem, adota todas as minhas ideias: está traçado o caminho, marcha, e eu me encarrego do bom sucesso.

Bom seria fazer sociedades não somente de profundos *solypsos*, mas de letrados que facilitassem o ensino das ciências, e o adequamento ao povo; daqui

a instrução geral dos franceses; e pelo contrário achar-se hoje em Portugal e Alemanha homens doutíssimos e povo ignorantíssimo.

O ensino da agricultura deve ser ambulatório, e não sedentário, indo o professor fazer a correção do distrito, e ensinando aos lavradores juntos para isso nas vilas e cidades – os prêmios serão distribuídos e aplicados principalmente aos pequenos lavradores quanto à perfeição intensiva e não extensiva da lavoura – para o Brasil, prêmios: 1º) Para os que lavrarem com gente alugada. 2º) Para os que romperem novas terras e fizerem novos sítios. 3º) Os que aproveitarem e fertilizarem as taperas e sapezais. 4º) Os que dividirem as grandes terras por novos colonos. 5º) Os que introduzirem melhor giro de sementeiras e colheitas. 6º) Que prepararem maior extensão de terra para a lavra de arado. 7º) Os que souberem melhor fazer estrumes, e estrumarem mais terras. 8º) Que introduzirem criações de gado, e melhor o souberem criar com prados e alimento cultivado. 9º) [ilegível] lavrarem ao arado os terrenos. 10º) Que fizerem novas misturas de terras, margagens etc. 11º) Os que introduzirem boa horticultura e jardinagem. 12º) Os que fizerem bons queijos ou manteigas. 13º) Que cultivarem olivedos e vinhas, ou aperfeiçoarem os vinhos e azeites da terra.

Abandonemos o comércio externo aos povos velhos e corrompidos, que para não perecerem de todo, necessitam dele. Mas o Brasil tem bens reais, e não precisa de factícios – não convertamos o supérfluo em necessário, nem demos alimento a ocas vaidades e desejos e gozos pueris. Sejamos grandes sem ostentação, prazeres sem arte, e virtudes sem dinheiro. Não esbanjemos muito para gozar de pouco; nem gastemos em um dia o que basta para sustentar nossos concidadãos por muitos anos. O homem só é pobre quando não tem o preciso; porém o rico luxurioso o é quando não pode satisfazer seus vãos desejos, que nunca se satisfazem. Quando o espírito mercantil predomina, quando se avalia cada ação como cada mercancia, vendem-se os talentos e as virtudes: todos são mercadores; e ninguém é homem.

Em vez de tantos despropósitos, que tem feito o governo do Brasil, deveria ter feito explorar seus vastos sertões em duas expedições uma de Norte a Sul, e outra de Leste a Oeste. Estas expedições seriam compostas de um engenheiro e seu ajudante, com seu destacamento militar de quarenta homens, línguas ou intérpretes que pelo menos soubessem a língua geral, um ou dois botânicos, dois mineralogistas que examinassem as minas, um construtor de barcos e canoas, com os proeiros e remeiros necessários, um ferrador, um correeiro, com

os instrumentos e ferramentas necessárias, quinquilharias para presentes aos selvagens, os cavalos e bestas de bagagem e víveres, e bois etc. Os engenheiros fariam a carta do país, examinariam o curso dos rios, escolheriam os sítios melhores para futuras aldeias e vilas. Sairia a expedição de norte a sul de Santarém no rio Tapajós, subiria por ele acima até o rio das Três Barras, daí atravessaria até o rio Xingu, até o rio das Mortes, e depois até as cabeceiras do rio Araguaia, depois ao Paraná, e daí através dos campos de Guarapuava, e daí a Santa Catarina. Botânicos e mineralogistas viriam da Itália ou da França.

O gênio do tempo é como um tufão do norte que tudo destrói, que se lhe quer opor; está armado contra todas as formas e figuras do passado, combate peito a peito contra tudo o que se opõe, retarda, impede, ou limita a realização do seu voo ideal.

No Brasil devem as serras das províncias quentes, e as províncias frias serem habitadas e cultivadas só por brancos e índios; e as terras baixas e quentes por negros, cabras e mulatos filhos de negros.

Se eu pudesse alguma coisa para com Deus, lhe rogaria quisesse dar muita geadada anualmente nas terras de serra acima, onde se faz o açúcar; porque a cultura da cana tem sido muito prejudicial aos povos: 1º) Porque tem abandonado ou diminuído a cultura do milho e feijão, e a criação dos porcos; e estes gêneros têm encarecido: assim como a cultura de trigo, e a do algodão e azeites de mamona. 2º) Porque tem introduzido muita escravatura, que não só empobrece aos lavradores, corrompe os costumes e caridade cristã, mas faz mais preguiçosos os mestiços e mulatos, que acham desprezo de puxar pela enxada. 3º) Porque tem devastado as belas matas e reduzido a taperas muitas herdades. 4º) Porque rouba muitos braços à agricultura, que se empregam no carreto dos africanos. 5º) Porque exige grande número de bestas muars que não procriam e que consomem muito milho. 6º) [ilegível]. 7º) Porque diminuiria a feitura da cachaça que tão prejudicial é do moral e físico dos moradores do campo.

Proibir nas aldeias dos índios a venda livre de cachaça, e introduzir o aluá, e outras cervejas da terra – aproveitar o carvão de terra do Rio Grande, onde há grande falta de combustível – plantar bosques nas caatingas de Pernambuco, Ceará, Maranhão e Rio Grande do Sul ao longo dos rios e córregos, assim como todo o sal-gema do Cuiabá, etc., e os regatos, fontes e ribeiros salgados – introduzir as abelhas da Europa.

XI

O sistema sobre os índios, que segui na minha representação à Assembleia, deve ser, em vez do sistema de missões, talvez o sistema de aliança e comércio será o melhor; e para conter os aliados adotar o sistema das colônias romanas, e para a catequização o dos padres morávios – pôr mestres de escola em todas as aldeias dos índios nossos amigos – pôr estes e os missionários debaixo da proteção imediata do Império, fazendo conhecer aos índios que qualquer crime ou opressão que fizerem será vingada terrivelmente – todos os caciques serão confirmados pelo imperador, e receberão um uniforme adaptado ao clima e um bastão de honra. Cada aldeia terá um conselho composto dos velhos mais respeitáveis, em que entrará o pároco, ou o mestre-escola da aldeia – no centro das aldeias dos indígenas se formará uma colônia à romana portuguesa para vigiar sobre a justiça e boa harmonia das aldeias livres. Nestas colônias haverá mercados públicos para vender aos índios os gêneros que consomem, e receber o produto da sua indústria – os línguas ensinarão o idioma português, e a ler e contar aos selvagens, de modo que a nossa língua venha a ser geral – animar por todos os meios possíveis os casamentos dos homens brancos e de cor com as índias, para que os mestiços nascidos tenham menos horror à vida agrícola, e industrial – os índios bravos com quem não tivemos ainda guerras, e por isso não nos podem odiar tanto, serão os primeiros a civilizar pouco e pouco; tais são os de Goiás, Mato Grosso, interior do Maranhão; e sobretudo os dos rios Negro e Branco, por onde se devem abrir as comunicações com Peru, Colômbia, e Guiana Francesa e Holandesa.

*

Desde D. Sebastião, conheceram os reis de Portugal todas as injustiças, e horrores, que com eles praticavam os colonos do Brasil, matando-os, cativando-os e vendendo-os até para mercados estrangeiros; e para favorecerem a liberdade e porem termos às injustiças cometidas legislaram em 1570, 587, 595, 1609, 611, 647, 655, 680, e finalmente em 1755. El-Rei D. Pedro, pela lei de 1680, cortou pela raiz os quatro casos de que abusavam os colonos para continuar com a escravidão dos índios, que ainda permitia a lei de 1655: a saber, que poderiam ser escravos: 1º) Os tomados em justa guerra; 2º) Quando impedissem a pregação evangélica; 3º) Quando presos à corda para serem comidos pelos seus contrários; 4º) Quando enfim fossem tomados em guerras pelos outros índios.

*

Parecia que pela lei d'El-Rei D. Pedro II ficava esta pobre gente para sempre isenta de ser escrava; mas não sucedeu assim, porque nestes últimos tempos, em um século tão alumiado como o nosso, na corte do Brasil foram os Boto-cudos, e Purus do Norte, e os Bugres de Guarapuava convertidos, outra vez, de prisioneiros de guerra, em miseráveis escravos.

El-Rei D. José, na sua lei de 7 de junho, do já citado ano de 1755 conheceu que os índios do Pará e Maranhão desde o descobrimento até então não se tinham multiplicado, e civilizado, antes pelo contrário, tendo descido muitos milhões deles, se foram sempre extinguindo; e os poucos que restavam viviam em grandíssima miséria, servindo só de afugentar os outros; nascendo daqui o atraso da agricultura, e a falta de braços úteis naquelas províncias. Desejando ele melhorar a sua sorte fez publicar o famoso diretório com benignas e paternais intenções, porém sem advertir que El-Rei D. João IV, já na lei de 10 de novembro de 1647, confessa que os índios que se davam por administração no Pará e Maranhão em breve morriam de fome e de trabalho, ou fugiam para o mato; e por isso abolira ele essas administrações, concedendo-lhes liberdade plena de trabalhar com quem bem quisessem e lhes pagasse. Com a administração porém dos novos diretores, ainda quando o diretório fosse bem executado, nunca os índios poderiam sair da sua perpétua minoridade, obediência fradesca, ignorância, e vileza. Onde estão as escolas que ordenou em cada povoação? Quais têm sido os frutos colhidos de tão frias, porém mal pensadas, e pior executadas providências? Ou nenhum, ou de bem pouca monta. Segundo nossas leis, os índios deviam gozar dos privilégios da raça europeia; mas este benefício tem sido ilusório, porque a pobreza em que se acham, a ignorância por falta de educação e estímulos, e as vexações contínuas dos brancos os tornam tão abjetos e desprezíveis como os negros. Os matos estão cheios de índios bárbaros, e as aldeias que deixaram os jesuítas desapareceram de todo ou estão quase desertas pelo pouco cuidado dos bispos, párocos, governadores, e diretores, ao mesmo tempo, que as capitanias do Espírito Santo, Porto Seguro, Ilhéus são ainda agora continuamente infestadas por estes índios bárbaros.

*

A colonização começou a estabelecer-se e a prosperar do Sul ao Norte, talvez pelo clima e propriedades do terreno. Nas províncias em que os índios foram melhor tratados houve muitos mestiços, como em São Paulo – os quais

reúnem a constância dos europeus ao desprezo pelas fadigas e cômodos dos índios. Os paulistas eram apaixonados de riquezas e de aventuras; e destas pelo sertão trouxeram o amor da liberdade e independência. Daqui a resistência ao influxo dos jesuítas, e às ordens da corte.

*

Os índios bravos têm horror a tudo o que cheira a escravidão. Os índios desapareceram da costa pelas guerras de exterminação, cativoiro e bexigas, e talvez o gálico. Juntemos a isto a fome terrível de 1564, que os obrigou a vender os filhos, mulheres e a si próprios aos colonos.

*

Se a humildade condena os excessos das guerras dos paulistas, devemos admirar a sua constância nos trabalhos, o sangue-frio no meio dos perigos, e a sua astúcia nos casos desesperados. Esta raça mestiça forte e ativa reuniu a paixão dos descobrimentos de seus pais europeus de então, e o sofrimento da fome e fadiga de suas mães indianas. Os jesuítas, por zelo imprudente de religião, destruíram o que tinham os paulistas.

Quando a avareza de cavar ouro se apodera de uma nação, os homens não conservam outras ideias, nem cuidam de mais nada. Demais nas explorações se destruíram todos os índios, que não se podiam sujeitar.

Os índios bravos não podem ter o nosso estado social, que não compreendem, e que abominam – nada de soldados e diretores pombalenses, constância, prudência e mansidão; os selvagens conservam o ódio, e o desejo de vingança, mas são suscetíveis de amor e gratidão. Em Mato Grosso devem tentar o novo sistema de civilização pela índole das tribos, não cortadas pelo ferro de conquistadores bárbaros e cruéis – convertê-los pouco e pouco de caçadores a pastores, e depois a cultivadores fixos. Pacificar e evitar todas as incursões ou inimizades dos selvagens no Pará e Maranhão, indefeso pela maior parte.

Muitas das tribos tinham feito seus progressos na agricultura, louça de barro, e obras de mão; se não fossem perseguidos e espantados teriam progredido, e não ficariam estacionários. Façam-lhes conhecer novos gozos, e ganhem-lhes a vontade, e mostrem-se-lhes as vantagens da civilização, então lhes não será odiosa.

XII

O mulato deve ser a raça mais ativa e empreendedora, pois reúne a vivacidade impetuosa e a robustez do negro com a mobilidade e sensibilidade do europeu; o índio é naturalmente melancólico e apático, estado de que não sai senão por grande efervescência das paixões, ou pela embriaguez: a sua música é lúgubre, e a sua dança mais ronqueira e imóvel que a do negro.

A língua geral do seu mecanismo parece provir de uma antiga civilização; e ela é singularmente rica e sonora, como a dos Caraíbas do Baixo Obenoque.

Quando dentre os nossos reis se alçará um grande legislador, que dê nova forma ao índio, e ao negro? Que lhes dê o pleno gozo dos frutos do seu trabalho, e a liberdade civil, que depende da educação moral e intelectual do povo?

Segundo as nossas leis, os índios devem gozar dos privilégios da raça branca, mas este benefício é ilusório: a pobreza em que se acham, a ignorância por falta de educação e as vexações dos diretores e capitães-mores os tornam abjetos e mais desprezíveis que os mulatos forros. Os juízes e autoridades índias associam-se às vexações dos brancos contra a sua própria raça, porque querem já ser mais nobres, e terem nos brancos patronos e amigos. Uma distinção que está ao alcance dos índios é o sacerdócio.

Enquanto não houver boas estradas para carros, os índios podem empregar-se em tropeiros e condutores – outro destino que se lhes pode dar é o das manufaturas, da pesca, e navegação, e ainda mesmo o de soldados, sobretudo para pedestres e caçadores. Na agricultura são mais próprios para abrir valas, e derrubar mato virgem, que para puxar pela enxada; também são excelentes para peões, e guardas de gado; reservando-se para trabalhos aturados da lavoura os negros, brancos e as raças mistas.

Cumprirá estabelecer intendências de agricultura nas províncias, com um intendente, um secretário, e um assessor, deputados à maneira que instituiu no México Carlos III, para que vigiem não só sobre a lavoura, mas sejam os protetores dos índios contra as vexações dos magistrados, e capitães-mores: mas para esses novos lugares deve haver grandíssima escolha.

Qual o índio manso do Brasil que goza de uma medíocre fortuna? Que tenha uma casa, [ilegível] ou ao menos um escravo? Quanto há muitos mulatos e negros, que vivem abastados a seu modo?

Animar os índios, isentando-os nas terras, que cultivarem de novo, do dízimo por dez anos.

Fazer uma Arca de Piedade para o bem e civilização dos índios e caboclos, que não esteja à disposição e debaixo da administração das juntas de fazenda, mas sim do bispo e intendente de agricultura.

Procurar a mistura por casamentos entre brancos e índios, índios e mulatos, mas não negros, para cruzar as raças; e acabar com a isolamento das aldeias.

XIII

Acabar nas aldeias com a língua da terra, e ensinar aos rapazes o português, para acabar com a separação e isolamento, banir a ignorância e antiga barbárie de costumes.

Dar-lhes plena liberdade de tratar e contratar segundo as leis, sem precisão de autorização de diretores – sem isto nunca sairão da apatia e descorçoamento habitual em que se acham.

Abolir os diretores, que se consideram negociantes exclusivos do trabalho e indústria dos índios.

Nas aldeias mistas, os juízes pedâneos devem alternar anualmente entre os brancos, e caboclos, e índios.

Que amor pode ter a seu rei o índio manso, desprezado, pobre, ignorante, e vexado, e sem esperança de aumentar a sua felicidade realmente para o futuro? Miserável o país em que só os castigos fazem respeitar as leis e a pessoa do soberano! O clero que os podia consolar e conter é uma das classes mais corrompidas e desprezíveis que há, geralmente falando, no Brasil.

Dar aos índios as terras que precisarem para formar sítios, dentre as da Coroa, ou das sesmarias não aproveitadas, ou não demarcadas e confirmadas.

Vacinar os índios.

Os índios e mestiços indolentes por caráter e situação política sustentam-se com muito pouco – caça, frutas do mato, muito pouco milho, e raízes que cultivam ou furtam, é tudo do que necessitam; e por isso nada cultivam. Demais, como não têm bestas de transporte, não podem dar saída aos gêneros que lhes

sobrarem. Daqui vêm as muitas fomes que padece a minha capitania quando há alguma seca extraordinária, igualmente as más estradas e a falta de carros fazem precisos um número considerável de bestas e condutores, que gastam milho, feijão, farinha, sem os produzir pela lavoura; são perdidos para a agricultura e ofícios. Esta classe, com a dos caçadores, e pescadores isolados nas costas, é muito mais numerosa do que convém. Da falta de superabundância de víveres, que tem também muito consideravelmente diminuído a cultura do açúcar, provém que nos anos de carestia os chamados vermelhos, ou caboclos, deixam as vilas ou aldeias, e vão para o mato, ou se entranham e vão morar nos sertões distantes, com prejuízo das antigas povoações, e o que traz uma população espalhada e isolada.

Para fortalecer a constituição física dos índios introduzir o uso das carnes, e diminuir a dieta vegetal, e sobretudo livrá-los da cachaça, que os enfraquece e mata, e em vez dela dar-lhes vinho de uva, ou de jabuticaba e outras frutas, bem fermentado, e generoso; e em vez da farinha acostumá-los ao pão de milho, ou de mistura com arroz, milho e centeio. Em São Paulo morrem infinitos brancos hidrópicos pelo demasiado uso da cachaça.

É de notar que os índios são muito menos sujeitos aos papos que os brancos, e as raças mistas.

O crânio do americano difere essencialmente da raça mongol – tem a linha mais inclinada que o negro, e a testa mais para dentro, a queixada inferior é mais larga que a do negro, e as maçanetas do rosto mais arredondadas que a do mongol, as protuberâncias do cerebelo são pouco sensíveis. Serão os índios uma mistura de asiáticos e indígenas autóctones? Os selvagens do Canadá se chamam a si mesmos *metoktheniaques*, ou nascidos da terra e solo.

Que diferença não faz o camponês da Bretanha e Normandia, e o montanhês da Escócia, das classes civilizadas e abastadas da França e Inglaterra? E porque há tantos séculos não se têm civilizado? E como querem que índios mansos isolados, com fala e costumes separados, e vexados e desprezados, se melhorem e civilizem?

O índio não tem essa mobilidade de sensações, e de gestos, nem a imaginação e atividade do espírito, que têm eminentemente várias tribos de negros, por isso os índios gostam muito dos pretos. Daqui o aferro aos seus usos, e ao seu habitual desleixo e apatia.

É fácil cristianizar os índios, porque não há dogma antigo que se oponha ao novo dogma, nem cerimônias velhas, que devam ser proscritas. O cristianismo pelas suas festas, procissões, foguetes, repiques de sino etc. é para os índios um manancial fecundo de divertimento e alegria. Folgam com a música e dança; mas deve-se-lhes dar outras mais vivas e alegres. Cumpre introduzir a luta, a carreira, os jogos de bola e barra, e outros exercícios ginásticos dos gregos, para os pôr em movimento e espetar-lhes o sangue, e dar força a seus músculos.

Os vermelhos de serra acima são tão indolentes e pobres como os *guachinangos* do México, ou os *lazaronis* de Nápoles, não pedem esmola; mas com um ou dois dias de trabalho, vivem uma semana com feijão e toucinho, e farinha de milho, ou de caça e frutas do mato. Os mulatos são mais ativos, e passam melhor; e parece que no Brasil, como nas colônias espanholas, a mistura de braço e preto é mais ativa que a mistura de brancos e índios.

O padre Nóbrega, jesuíta e primeiro missionário do Brasil, dizia com muita razão que com música e harmonia de vozes se atrevia a trazer a si todos os gentios do Brasil. Para o que será bom, como faziam os jesuítas, cantar as lições de moral cristã em versos e tons acomodados. Outro grande meio são os presentes: com eles ganharam os holandeses os nossos índios da capitania de Pernambuco; e o padre Vieira adverte porém que sempre as nossas razões de Estado foram vencidas pela nossa cobiça, e por não darmos pouco por vontade viemos a perder tudo por força.

XIV

Não se pode dizer que os índios do Brasil sejam incapazes de compreensão e discurso, porém não são capazes de pensar profunda e aturadamente. A sua conversação e divertimentos o mostram claramente. São preguiçosos, dorminhocos, pesados e voluptuosos; por isso não é muito fora de propósito o que alguns dizem, que entre o índio e o europeu do meio e norte da Europa há a mesma diferença que entre os índios e os monos grandes. Porém a mistura de branco e índio dá homens muito robustos e valentes, ainda que as faculdades mentais fiquem as mesmas.

Seria útil admitir que os pais dos índios bravos que quiserem reconhecer o domínio português possam sujeitar os filhos a uma espécie de domesticidade ou escravidão temporária que não deve exceder cinco anos: tempo suficiente

para educar os filhos a uma vida mais laboriosa, e indenizar-se o patrão do preço, porque o houve.

Abolir em todo o Brasil o uso de assentar-se em esteiras ou estrados, e o estar de cócoras, e o comer com as mãos.

Introduzir os banhos frios, e abolir os quentes.

Introduzir os exercícios ginásticos da luta, saltos e carreiras; e abolir as danças moles e lascivas.

Experimentar depois dos exercícios, que fazem suar, o ungir o corpo com óleo à maneira dos gregos e romanos.

Proibir quanto possível for o nímio uso da cachaça, que os enfraquece, e faz morrer de hidropisia.

Para o novo trabalhador que o vestido conste de calças, camisa, e jaleco largo à chinesa – tudo de algodão branco, ou tinto.

XV

No Brasil não houve influência de civilizações de castas sacerdotais: mas sim um caos de pequenas tribos, que emigravam, se fixavam, ou se expeliam mutuamente, ou se mesclavam conforme as circunstâncias eventuais ou locais; porém parece que algumas destas tribos eram muito populosas, ou conquistadoras; pois só assim é que se pode explicar a grande extensão da língua geral ou guarani.

As línguas do Brasil têm duas classes: 1º) Que têm semelhança entre si segundo as raízes, ou segundo a natureza gramatical. 2º) Que não têm semelhança: são invasões de diferentes povos emigrados? E de onde?

Por que a Providência não consentiu que o Novo Mundo fosse descoberto mais tarde, quando as nações europeias estavam já mais cultas e civilizadas? Que de crimes e horrores não se teriam poupado? Não existia equilíbrio algum entre o ataque e a defesa – toda a força e toda a injustiça estavam nos europeus, toda a fraqueza e ignorância nos americanos; portanto foram exterminados quase de repente. A maior infelicidade que suportou a massa geral dos homens foi a conquista do Novo Mundo. Aventureiros sem moralidade e sem freios foram irritados pela cobiça, e se tornaram tigres carniceiros.

É coisa grande e bela chamar do fundo das matas aos selvagens, para os civilizar, mas se o deviam ser pelo ferro, pela astúcia e pela imoralidade, melhor fora deixá-los vegetar na sua ignorância e barbaridade, ao menos não aumentaríamos sua miséria; e não os teríamos exterminado.

Não se pode explicar o uso do pão feito de uma planta venenosa como a mandioca, se não pela necessidade de fome casual; verdade é que o aipim e a mandioca branca não venenosa teriam servido de analogia para sanificar as outras espécies malélicas.

No Brasil é preciso destruir as cobras, as formigas, as baratas, e secar os pauis – por que não se darão prêmios aos que apresentarem tantas cabeças de cobras venenosas, aos que tirarem tantas panelas de formigas, etc., etc.? Por que, a exemplo dos antigos egípcios, se não proibirá matar todas as aves, e animais, que se sustentam de cobras e formigas?

As vargens e terras úmidas e sucosas são próprias para as abóboras, melancias, couves, etc., arroz, feijões, milho, cana de açúcar; e as encostas secas para os cereais da Europa, vinhas e olivais.

Em 1539, vendiam-se em Lisboa, além de africanos, também índios do Brasil; e Damião de Góis em uma carta diz que o número dos africanos vendidos montava de dez a doze mil; e diz a Paulo Jovio que mereciam ser escravos, porque falavam arábigo, e eram circuncisos!!!

O primeiro personagem europeu que morreu de gálico foi Francisco I da França.

Foi preciso bula do papa para que os espanhóis não reputassem os índios como *orang-utans*, que se podiam matar sem pecado.

Os ódios das tribos, que se combatiam e matavam sem piedade, armas com peçonha, as cobras venenosas, as bexigas, os vinhos contínuos e bebedeiras, e sobretudo a lactação prolongada e os infanticídios, e por fim a natureza da vida selvática e errante, sem assentos fixos e sem agricultura, deviam fazer do Brasil um país despovoado; apesar das exagerações dos jesuítas.

O melhor método de amansar índios é casar com as índias os nossos, a quem elas preferem aos seus. Elas serviram de intérpretes e guias aos espanhóis: a famosa Marina foi a amiga e língua de Fernando Cortez – etc., etc.

XVI

Nas aldeias novas cada família deve ter a terra precisa para se sustentar e ter um excedente para vender os frutos, que conservará enquanto puder cultivá-la, e pela sua morte se os herdeiros a não puderem aproveitar entrará no monte das da aldeia.

Haverá uma porção para ser cultivada em comum, e dos seus réditos sairão as despesas da igreja e escola e para fazer o celeiro comum.

Cada pai de família, depois dos anos de escusa, pagará uma pequena cota pelos dízimos.

Haverá uma câmara com seu juiz anual, um procurador do conselho, um escrivão e dois vereadores, um almotacé, um enfermeiro-mor – dois almotacés terão a inspeção das roças, e mercados, e da polícia e gados. O vigário terá voto em câmara, assim como o oficial de ordenanças da aldeia.

O vigário e o procurador do conselho visitarão continuamente o seu julgado.

Haverá uma irmandade do Santíssimo.

Haverá um jardim de plantas medicinais – e uma olaria de telhas, tijolos, e louça de uso, etc., um armazém público. As casas se irão construindo de taipa e telha, com suas janelas, e fogão com chaminé, e sua varanda anterior contra a chuva.

Os casamentos devem ser feitos com solenidade; aos vinte para os homens, e aos quinze para as raparigas.

As raparigas serão a limpar o algodão, a afugentar os pássaros das roças, etc., os rapazes a limpar os caminhos, de noite terço para ambos, e nos domingos doutrina e catecismo.

Os rapazes de mais talento e melhores vozes serão ensinados a ler e escrever, e à música para serviço da Igreja, os quais serão escolhidos das melhores famílias. Os caciques serão conservados nas suas honras, e isentos de trabalhar nas fazendas comuns.

Todas as funções religiosas e políticas serão acompanhadas de música, e danças honestas dos rapazes e raparigas com assistência da câmara, etc. Representarão os reis magos, a natividade, São Miguel contra o diabo, etc.

Duas procissões, a do dia do Orago, e do corpo de Deus, onde parada e banquete público – de tarde atirar ao alvo com espingardas e flechas, ou jogos de bola, e lutas e carreiras.

Os prêmios para mulheres, vestidos, e galantarias – o vestido para os homens, camisa, veste, pantalona e poncho de algodão. As mulheres, camisa, colete, saia, e capinha, meias e sapatos – ambos chapéus de palha.

Os maiores castigos, tronco, açoites de varinhas, e dieta forçada.

Ronda da justiça cada noite.

Os jesuítas tinham por fim fazer dos índios frades e pupilos obedientíssimos. Eram déspotas com justiça, porém afugentavam tudo o que podia dar aos neófitos ideias da dignidade dos homens, e de cultura intelectual.

Para afugentar as cobras limpar a terra em roda das casas e batê-la, não fazer fogo descoberto, mas dentro das casas. Os mosquitos e cobras são mais frequentes onde há capim alto, mato, lagoas e brejos, ribanceiras de rios.

(É de pasmar que os mesmos reis portugueses que tanto pugnaram pela liberdade dos índios, nada lhes importasse a dos pobres africanos).

Os índios não devem ser obrigados a trabalhar forçados; e os mansos, depois de ensinados, devem entrar na sociedade geral dos cidadãos.

Evitar a grande glotonaria dos índios, e os chamados vinhos repetidos, com que se apagam o juízo e a fortaleza de ânimo, mas também os faz incapazes de usarem de suas forças naturais nos trabalhos da vida civil.

XVII

Os índios são muito imaginativos, e até morrem – inconstantes [ilegível], como todos os selvagens muito crédulos – muito sensuais, como os pretos – não têm cobiça, nem ideias factícias de honra e brio – facilmente se reduzem à fé, porque não tendo lei alguma, ou culto, facilmente tomam o que se lhes inculca como boa e necessária.

Fazer dos índios caçadores, pastores, e depois lavradores: não acostumados a trabalhos aturados e regulares, acharão na pecuária uma maneira de vida fácil e a subsistência a pouco custo.

Adotar os meios de converter os índios dos jesuítas, mas não sua política de ilhar os índios e conservá-los na sua língua – é preciso que os meninos sejam os mestres dos pais.

Meter nos índios ideias de honra e necessidades sociais, e serão ativos – misturados com os portugueses, e pretos; e será uma raça melhor.

Os mecanismos e instrumentos das fábricas, usados e examinados pelos índios, lhes darão novas ideias, e despertarão as faculdades mentais adormecidas – devemos abalar-lhes a imaginação, interessar-lhes o coração, se quisermos acordá-los do letargo da barbaridade e preguiça natural e habitual. O entusiasmo e exemplo, e não raciocínios estéreis, são os que põem em ação as paixões, e estas a atividade do homem comum. Daqui a necessidade de festas aparatosas anuais, de jogos ginásticos etc.

Os dois objetos capitais para o Brasil são legislar e moldar de novo índios, e escravos de raça africana. Os escravos, entes vis e corrompidos, afogam nos meus patricios os sentimentos nobres e liberais desde o berço, cercando-os desde a infância de uma atmosfera pestilenta.

Os índios devem progressivamente ser misturados com os brancos por casamentos e morada.

Logo que se introduzir o uso do arado, e a cultura inglesa, não serão precisos tantos escravos de enxada e machado – bois e pastos artificiais e naturais para isto. Querer que os índios trabalhem com a enxada, e querer que sejam iguais aos brancos, quando só os negros trabalham com ela, é querer impossíveis – comecemos por acostumar os portugueses aos trabalhos rurais da própria lavoura, com prêmios e instruções; então os índios os imitarão, e os negros da África não serão precisos – as raças se misturarão e se melhorarão. Que a religião e as leis façam a condição do índio manso melhor, aos seus próprios olhos, que a do gentio bravo, e fico que as matas ficarão desertas e o Estado se povoará em breve tempo. A teocracia druida dos jesuítas frustrou pelo insulamento e falta de comunicação dos índios do Brasil das imensas utilidades que o Brasil pudera ter tirado do imenso gentio que tinha.

O único favor que nos devem os índios é deixarem de comer carne humana.

XVIII

A política dos Estados Unidos para com os índios, e sua civilização, é [ilegível] com eles, para que não lhes falte nada de que precisam, e não hajam de andar postos em guerras recíprocas, quando lhes falta a caça reunidos ao Estado, e para este ter e conservar a paz, estabelecerem presídios militares no interior de suas terras, para vigiar sobre eles e os poder melhor encaminhar e dirigir, sem o que nunca se poderão civilizar, [...], justiça e força bem dirigida são os únicos meios de civilizá-los e reuni-los.

Bem poucos portugueses aparecem a um ministro ou governo sem... [máscara]... impenetrável.

Para converter e civilizar os índios é preciso saber-lhes a língua, os costumes e caráter; e adquirir a sua confiança e amizade. Isto só o podem fazer missionários, como [ilegível] os jesuítas. Não há caráter algum indelével, tudo se altera ou modifica com juízo e constância.

Ler o que diz a Escritura que *omnis homo mendax*; mas não conheço entre todas as nações que visitei outra que minta mais que a portuguesa, e que minta mais sem peso, e com mais desembaraço – tão mentirosos são como lisonjeiros a propósito e ainda que soberbos se o podem ser sem prejuízo seu.]

XIX

E que diferença em maior parte têm os campinos e gentalha de Portugal, que passa ao Brasil, dos índios aldeados? Homens sem capacidade, sem indústria, estúpidos e demais supersticiosos: mas as ideias de honra e as necessidades factícias os estimulam a trabalhar, e adquirir. Mudam de repente e parecem outros homens, casam e geram filhos com mais capacidade e delicadeza que seus pais. Assim os índios.

O sistema religioso dos índios é fundado no panteísmo ou espinosismo, no iluminismo, quietismo, e tem seu pouco de idealismo fichtiano.

Apesar da indolência excessiva dos índios, são em geral robustos, e amam a guerra; mas detestam o trabalho.

Os índios são um rico tesouro para o Brasil se tivermos juízo e manha para aproveitá-los. Cumpre ganhar-lhes a vontade tratando-os com bom modo, e depois pouco a pouco inclinar sua vontade ao trabalho e instrução moral, fa-

zendo-os ver que tal é o seu verdadeiro interesse, e que devem adotar nossos costumes, e sociedade. Eles aprenderão a nossa língua, e se mesclarão conosco por casamentos e comércio.

É preciso, para catequizar e civilizar os índios bravos, que os novos missionários estudem a sua língua e costumes, o seu caráter e inclinações naturais, que se conformem no princípio com o seu modo de viver, que por todos os meios honrados ganhem a sua confiança e vontade; e então farão deles o que quiserem. A caçaça faz-lhes perder o pouco tino que têm naturalmente.

As tribos que podem impedir as comunicações e comércio interior devem ser as primeiras domesticadas e catequizadas: por isso deveremos principiar pelos índios bravos das províncias de Goiás e Mato Grosso até o Pará e Maranhão.

Mandar habitar entre os índios os sertanejos determinados, que folgam de viver livres entre os selvagens, e que aí se casem e estabeleçam, para depois servirem de línguas de apoio às bandeiras e missionários.

Um prêmio pecuniário, a todo cidadão brasileiro branco ou homem de cor que se casar com índia gentia.

Quando o cristianismo não fizer o estado do índio domesticado pior do que o do bravo, então as matas ficarão desertas, e novas aldeias e vilas nascerão em um instante.

Os jesuítas, querendo estabelecer uma sociedade de cristãos primitivos, ou melhor, adotando as ideias políticas de Manco-Capac no meio dos sistemas políticos da nossa Europa, sustaram, pelo isolamento e maneira de viver a que acostumaram os índios, todas as utilidades que a povoação do Brasil, a indústria e comércio podiam tirar da civilização dos índios – e infelizmente este é pouco mais ou menos ainda hoje o sistema de conduzir os índios.

A determinação do Diretório, para que os índios além dos dízimos pagassem o sexto aos diretores, era muito dura e causa de que estes os matassem de trabalho – é risível deverem pagar o dízimo e o sexto do que fossem apanhar no mato!

Não se devem fazer as novas aldeias com índios de nações inimigas entre si – as aldeias não devem ter menos de 150 almas. Os brancos que se estabelecerem nas aldeias devem eles mesmos cultivar a terra, e não terem escravos.

O governo do Brasil tem a *sagrada* obrigação de instruir, emancipar, e fazer dos índios e brasileiros uma só nação homogênea, e igualmente feliz.

Na *address to the whites*, primeiro discurso pronunciado na primeira Igreja presbiteriana de Filadélfia, a 26 de março de 1826, por Elias Boudino, indígena da nação Chiroqui; Dele consta que os índios são capazes de civilização. A nação dos Chiroquis está formada em corpo político com leis, com artes, e agricultura. Em dezenove anos esta nação, apesar de duas colônias que mandou para os novos estabelecimentos ao poente dos Estados Unidos, tem aumentado de 2 mil almas – a poligamia abolida, e a escravidão das mulheres; o crime de feitiçaria igualmente – já tem um alfabeto próprio, e uma versão impressa do Novo Testamento. Tem um governo representativo com duas câmaras, divisão regular do seu território, tribunais de diferentes graus, instituição do júri, impostos moderados, força pública organizada, enfim, um sistema completo de civilização. Que lição para o Brasil!!!

Nos climas férteis do Brasil, os índios não tinham razão de se reunirem em grandes sociedades, porque só as necessidades é que requerem ajuntamento e daí depois o costume. O homem excessivamente indolente por natureza só folga de vegetar e dormir: o único amor da vida, dor de fome, o instiga, e sobretudo as paixões.

Os jesuítas se vangloriam da redução dos índios em missões; mas uma conversão que para fazer felizes a homens os reduz a puras máquinas, e lhes rouba todos os privilégios e direitos da humanidade, não é merecimento, é antes um crime contra a massa geral dos homens.

Para atrair os índios do mato mimosear os seus feiticeiros e adivinhos, para que os persuadam a isto.

XX

Artigo 1º) Não publicarão artigo político, seja tirado de qualquer folha pública, sem expressa autorização.

2º) Quando se proceder às eleições, não designarão como candidatos senão os que vierem nas listas que o governo lhes participará.

3º) O mesmo para todos os lugares de honra ou lucro.

- 4º) Quando qualquer for acusado, como suspeito ou rebelde, este ato será louvado como o mais justo e sábio; e serão ofuscados todos os títulos de possível defesa.
- 5º) Por mais prevaricações que tenham os empregados públicos da corte e províncias, não dirão nada contra, sem instrução e aprovação prévia da polícia.
- 6º) Segundo a lista dos *negros*, *brancos* ou *neutros* do governo, assim louvarão ou denegrirão a sua reputação e serviços.
- 7º) Se, por erros do governo, a guerra é desgraçada, a pobreza cresce, falta a subsistência, dirão que a vitória sucede, que as artes e comércio florescem, que a agricultura vai exuberar com produções.

COMENTÁRIOS POLÍTICOS

Sem independência não há para as nações nem constituição, nem liberdade, nem pátria.

O déspota que não pode ser amado quer ser temido.

Todos os séculos têm a sua casta de tiranos.

Os que não têm medo comandam os que têm.

Os que se opõem às reformas por nímio respeito da antiguidade, por que não restabelecem a tortura, a queima dos feiticeiros, etc.? Seriam nossos pais culpáveis para com os seus antigos quando adotaram o Cristianismo e destruíram a escravidão na Europa? Não era isso abandonar a antiguidade para ser moderno? E por que não aproveitaremos nós as luzes do nosso tempo para que a nossa posteridade tenha também uma antiguidade que de nós provenha, mas que o deixe de ser logo que o progresso do espírito humano assim o exigir?

Seria bom fazer um tratado bem pensado e desenvolvido sobre a economia moral das nações, ou estatística moral onde se discutiriam as causas da saúde e bom caráter, o contentamento dos povos e a origem de suas misérias, vícios e crimes.

Nas reformas deve haver muita prudência: conhecer o verdadeiro estado dos tempos, o que estes sofrem que se reforme e o que deve ficar do antigo. Nada se deve fazer aos saltos, mas tudo por graus, como obra a natureza.

De todas as revoluções, a restauração de um rei é a mais perigosa e pior.

De que servia fazer leis se a sua execução estava entregue à mais infame corrupção?

Dizem que há liberdade teórica na carta, mas há escravidão dura na prática. Que vasto campo para meditar sobre a ineficácia das leis e a imperfeição das instituições humanas!

É vã e fútil a máxima de que as leis fazem tudo e que cumpre tratar mais das coisas que dos homens.

Fazer novos fidalgos é declarar que a nação é mecânica, e que é coisa vil ter sido cidadão. E quem são os novos fidalgos? São ordinariamente os que sacrificam a honra, e os direitos nacionais.

Em França, antes da Revolução, grande parte dos oficiais generais não tinha feito a guerra senão nas salas dos ministros e validos.

Os horrores das revoluções talvez sejam menores que os da matança de São Bartolomeu; e, todavia, esta matança não acabou com o catolicismo. E por que quererão acabar hoje com as verdades que patenteou e inculcou a Revolução Francesa?

Sem recorrer a espias, a prisões arbitrárias, os ministros de Estado devem conhecer a direção da opinião pública, e dirigir-se segundo esta; é preciso antes um Exército que obedeça como uma máquina, ou fortalecer-se com os sentimentos da nação.

A história não apresenta exemplo de Soberano algum que não sacrifique alegremente a felicidade e a vida de um súdito, quando julga lhe ser útil isso.

Os que sacrificam a honra e a própria dignidade a títulos e comendas são como os selvagens que trocam seu ouro por grãos de miçanga.

Toda a nação que, por amor ou confiança cega, se relaxa de um ativo ciúme contra o poder da coroa, em breve perde a sua honra e liberdade.

Ser traído pelos soberanos não admira; mas pelo povo a quem se tinha felicitado, é cruel em demasia. Ao menos se o povo se arrependesse como os siracusianos com Dion, e os atenienses com Aristides!

Não só em França era partido dominante o que requeria lugares e títulos. Esta casta de gente só sabe viver do dinheiro do Estado, e indústria nenhuma própria lhes parece modo de viver honrado. Este vício político prova que não há no Estado verdade alguma, ou princípio de vida.

Nas constituições representativas o grande número de deputados da Câmara dos Comuns dá mais consideração ao corpo legislativo e excita a emulação dos cidadãos. Na Câmara Alta não devem entrar senão os antigos nobres, e os que se tiverem realmente distinguido na carreira militar ou civil. Em ambas as Câmaras nunca devem entrar homens marcados com o ferrete da improvação pública. Tais homens, quando possam ainda ser úteis a si, nunca o podem ser ao Estado e à nação.

Que loucura pretender a Assembleia Geral dominar só com discursos e princípios, sem ter a força militar a seu favor? Poderia contar com alguns da facção, mas não tinha um partido.

De todas as revoluções, a restauração de um Rei é a mais perigosa e pior.

De que servia fazer leis se a sua execução estava entregue à mais infame corrupção?

Gemamos da triste sorte do gênero humano, pois não podemos contar com a paz feita com os nossos inimigos, cuja má fé suspeitamos.

Dizem que há liberdade teórica na carta, mas há escravidão dura na prática. Que vasto campo para meditar sobre a ineficácia das leis, e a imperfeição das instituições humanas!

Quando sonhamos felicidades, segue-se um período de opressão e calamidades que não provém de guerras, fome e peste, mas de uma administração perversa e corrompida – eis aqui a fonte de nossos males. Quanto é, pois, vã e fútil a máxima de que as leis fazem tudo, e que cumpre tratar mais das coisas que dos homens!

A vingança é reprovada, porém quando excitada por injustiças e insultos, é uma das fragilidades mais desculpáveis da natureza.

O Imperador me enganava, afetando a maior franqueza e intimidade. Esta dissimulação era natural e habitual; ou inspirada de longe ou de fora? Como podia um homem sincero suspeitar tais horrores em um jovem fogoso e inesperto?

Ser traído pelos Soberanos não admira; mas pelo povo a quem se tinha felicitado, é cruel em demasia; ao menos se o povo se arrependesse com os siracusanos com Dion, e os atenienses com Aristides!

É triste empresa, mas necessária e útil, contar os vergonhosos triunfos do crime feliz, e os gloriosos desbaratos da verdade e da justiça.

Como a Assembleia não viu, que nem se eximir das baionetas era loucura empreender nada, ou alçar a voz contra o Déspota? Que loucura deviam executar, tendo um ministério hostil e vendido ao despotismo!

Fora melhor antes decidir quem devia ter a coroa, ter determinado os poderes da coroa – Se a nação é soberana, e o chefe o delegado, antes valera mudar de abegão que perder a abegoaria.

Conhecendo as disposições do Imperador e as desordens das Assembleias Constituintes, lembrei-me de criar dos procuradores gerais um Conselho de

Estado, que servissem de mediadores entre o povo e o Soberano, até que o Brasil livre de inimigos e facções pudesse constituir-se sem baionetas. Hoje tudo o que temos de mais estimável, qual a bolsa e a honra, está nas mãos dos malvados. Que podia o Brasil esperar dos magistrados, que do seu alto clero e frades?

P. engana-se com a popularidade alçada no começo, se cuida que o povo há de favorecer as suas vistas e desejos de absolutismo e de **reunião**, como se van-gloria do título de protetor se nunca lhe foi dado senão contra os portugueses.

O homem superior à corrupção, diz Fox, é sempre odioso ao homem corrompido, e quem professa, ou em Filosofia ou em Administração, princípios liberais e justos faz-se um objeto de inquietação para as almas estreitas e sem energia.

Toda a nação que, por amor ou confiança cega, se relaxa de um ativo ciúme contra o poder da Coroa, em breve perde a sua honra e liberdade.

Que quadro de aviltamento não apresenta o Br. prestando-se não só com paciência, mas com alegria a todas as medidas arbitrárias de P.; que ignorância em crer que aquele que tinha despoticamente dissolvido a Assembleia dos representantes do povo, havia de ser sincero para executar uma constituição absurda, que dava de plena autoridade só para enganar os incautos e safar-se momentaneamente do perigo em que se achava!

Conheço a vilania dos meus naturais mas a cólera não me exaspera, nem o amor me abateu para obrar o que devia, para fazer bem à minha pátria.

Acusam-me alguns, que plantei a monarquia – sim, porque vi que não podia ser de outro modo então; porque observara que os costumes e o caráter do povo eram eminentemente aristocráticos; porque era preciso interessar as antigas famílias e os homens ricos, que detestavam ou temiam os demagogos; porque Portugal era monárquico, e os brasileiros eram macacos imitadores. Sem a monarquia não haveria um centro de força e união, e sem esta não se poderia resistir às cortes de Portugal, e adquirir a independência nacional.

Ler-me-ão até o fim do mundo, se esta obrinha lá chegar; e estou certo de que há muita boa gente que diz que não. Porém terei a consolação que digam que me ocupei de coisas tão úteis como as de muita outra gente.

Quem mais me aborrece neste mundo são os pedantes e orgulhosos, e os grandes sem probidade.

É triste coisa para qualquer Estado o dever premiar a perfídia e os vícios.

Como o exercício do poder deprava os que o possuem convém nos Estados livres não fiquem nos lugares muito tempo os mesmos homens.

Desgraçada da nação em que não há admiração senão pela espada. É bom ser valente, quando esta valentia é acompanhada de virtudes, e luzes; mas quando os homens só sabem combater porque não querem ocupar-se em aprender e trabalhar, as nações que os admiram mostram sua ignorância, e corrupção.

Ninguém pretenda governar homens contando com a sua constante aplicação e sacrifício; cumpre, porém, que a organização de um país seja tal que convenha a todos os homens honrados por próprio interesse; então resulta em um certo hábito do bem que se grava em todos os corações.

A veracidade humana nunca poderá existir senão nos países em que a dissimulação só consegue o desgosto de ser descoberta.

Os fidalgos e eclesiásticos têm a arte de chamar jacobino ou incrédulo a quem deseja que o mundo seja melhor do que está.

É difícil nas revoluções, quando dois partidos lutam entre si, aproveitar o momento em que um deles é o legítimo e sagrado; isto é, o mais forte.

Os que se opõem às reformas por nímio respeito da antiguidade, por que não restabelecerem a tortura, a queima dos feiticeiros, etc. Seriam nossos pais culpáveis para com os seus antigos quando adotaram o cristianismo e destruíram a escravidão na Europa? Não era isto abandonar a antiguidade para ser moderno? E por que não aproveitaremos nós as luzes do nosso tempo, para que a nossa posteridade tenha também uma antiguidade que de nós provenha, mas que deixe de ser logo que os progressos do espírito humano assim o exigirem?

Os horrores das revoluções talvez sejam menores que os da matança de São Bartolomeu; e todavia esta matança não acabou com o catolicismo; e por que quererão acabar hoje com as verdades que patenteou e inculcou a Revolução Francesa?

Hoje que o comércio e a indústria fazem estimar o dinheiro, se não dermos estímulos de emulação aos talentos, serão estes deslocados pelo gosto da cobiça. Haverá egoísmo e corrupção, mas a corrupção sem cultura de espírito, que é o último grau de vileza em que pode cair a espécie humana.

São passados os tempos em que a fidalguia era o mimo das nações, hoje estas emparelham com aquela, e todos se podem chamar fidalgos, se o ser fidalgo é ser útil e honrado.

Homens que da sua terra não saem são navios que acabam no estaleiro: errando por este mundo se aprende a não cometer erros. Não há escola mais útil para a vida que as muitas vidas ou modos de viver que na variedade das nações se observa: veem-se muitas coisas nunca vistas; aprendem-se muitas que se não sabiam: faz-se o homem capaz de toda casta de negócio e folga ver este mundo antes de sair dele.

A liberdade é um bem que se não deve perder senão com o sangue.

Não há governo, se a lei não é obedecida, mas não há liberdade se esta obediência combate sempre a nossa vontade, e menos se revolta a razão. Cumpre, pois, que as instituições, que a razão as possa seguir ou pelo menos tolerar, e que o interesse particular possa sofrê-las.

Todo cidadão se deve a seus concidadãos, conforme a sua esfera; quando tem sublimidade de pensar, e querer o bem da espécie inteira é o seu fito. Em vão o sábio ama a paz e o retiro, deve aos outros a quem pode guiar seus profundos pensamentos e seu engenho regenerador. Se a razão desenganada busca viver longe das paixões e dos acasos da fortuna e ri das vaidades humanas, há circunstâncias que reclamam seus serviços à humanidade: deixará precipitar aos homens nos abismos da desgraça quando lhes pode dar a mão?

Não é senhor de si quem a outrem sujeitou a língua. Um só homem que queira e saiba falar a tempo faz calar e tremer a muitos, pode ser a conservação de um povo inteiro que o silencia perderia. A verdade muda introduz a tirania.

É bom entregar o princípio de um negócio de ponderação a Argos de cem olhos e o fim a Briareu de cem mãos. Na execução não há segredo comparável à celeridade.

Nos negócios as três partes, que são a preparação, o exame, e a execução; só a do meio deve ser obra de vários; o resto de um só!

Muitos dos ministros públicos, que tenho conhecido, eram *negotiis pares*, e podiam conservar o estado das coisas; mas bem poucos eram capazes de aumentar o estado em poder, cabedais e lustre.

É da prudência do governo, se empregou homens ambiciosos, de lhes não tapar de todo a carreira; porque aliás são perigosos em extremo.

O príncipe é *lex loquens praemio et poena* – um rei pródigo está mais vizinho da tirania que o parco. O que não é temido, não é amado – porém deve procurar ser ambas as coisas ao mesmo tempo.

O príncipe que não quer que sua coroa lhe seja *infelix felicitas*, deve cuidar em cinco artigos: 1º) Que na igreja não haja *simulata santitas* porque então *duplex negotia*; 2º) Que nos tribunais não haja *inutilis aequitas* porque então será *inepta misericórdia*. 3º) Que no erário não haja *utilis inequitas*, porque então será [ilegível] *latrocinium*. 4º) No exército não haja *fidelis temeritas*; porque então trará *seram poenitentiam*. 5º) Enfim, que nas suas secretarias não haja *infidelis prudentia*; porque é *anguis sub vivit herba*.

Poderão acusar-me de que galhofava com Pedro, porém se o conhecerem a fundo, como eu o conheço, verão que era assim preciso, para lhe ganhar o coração, e podê-lo encaminhar ao bem e aos negócios públicos. Por mais sábio e honrado que seja um homem, se ele não souber interessar às paixões e às frivolidades dos grandes nada poderá alcançar deles para os fins de utilidade pública. É verdade que apesar de todas as minhas boas manhas nunca pude conseguir que quisesse séria e constantemente o bem – alma dura e volátil, nunca fez bem por amor da virtude.

Os brasileiros querem ter liberdade; mas liberdade individual, e não as que tinham as repúblicas antigas, que era só a pública ou política. Não estão em estado de fazer sacrifícios contínuos pessoais, para figurarem nas assembleias e na administração; assim temo muito que o nosso edifício social não acabe em pouco tempo, logo que afrouxe o entusiasmo momentâneo que o gerou.

Fui deportado, creio que só por medo; mas que puerilidade de se haver medo de um indivíduo, em um vasto Estado, onde a influência individual se perde em um montão de influências individuais, de riqueza, parentela, vaidades territoriais, etc. Ninguém tem direito, diz um sábio escritor, de arrancar ao cidadão da sua pátria, ao proprietário de seu [ilegível], ao negociante de seu comércio, ao esposo da esposa, ao pai de seus filhos, ao escritor das suas meditações laboriosas. Todo desterro é um atentado político, sejam embora os motivos coonestados com a salvação pública, é um crime contra a mesma salvação pública, a qual só repousa no respeito da lei, e na observância das fórmulas judiciárias, que são garantias legais do cidadão!

Como se pretende escravizar o Brasil com aparências liberais, mais transparentes que o vidro? Todo o projeto que ataca a opinião pública não pode ter consciência duradoura. O Brasil quer ser livre; e tem o exemplo em todos os nascentes Estados que o rodeiam. Este é e deve ser o voto nacional. Tudo o mais são puerilidades e inconsequentes sandices do orgulho cego, e do estúpido corcundismo. Fugam de nós os Ápios embaçados no capote dos Gracos: os homens avisados os conhecem, e todo o Brasil em curto tempo também os desmascarará. Que ministros chamou Pedro? *Non tali auxilio, nec defensoribus istis Tempus eget.*

Em que se fundam os absolutistas do Brasil para quererem perjurar? Na opinião geral, não, porque os brasileiros são americanos; na reação das classes privilegiadas, não, porque as não há, senão de ricos e pobres. A nobreza é ênfatuação passageira; o clero quer gozar do que tem, e ninguém lho disputa. O império constitucional era o mais análogo aos seus costumes; e com a liberdade que este firmava e garantia todos ficavam contentes, sem que fosse preciso recorrer com amargos sacrifícios ao ideal republicano, que a experiência de seus vizinhos lhes apresentava anárquico e violento. Assim, os doidos absolutistas se desenganem, pois se fizerem a contrarrevolução, esta não se firmará, mas sim começarão novas reações e o republicanismo triunfará.

Que outro meio me restava para mostrar que não aprovava o sistema novo que se ia introduzindo no Estado, senão dar a minha demissão? Este é o único meio constitucional e legítimo de exprimir uma respeitosa desaprovação das novas medidas; é uma advertência sem tumulto que se faz a um governo que sai do verdadeiro caminho. Os homens de bem não servem à pátria associando-se a um mau sistema; antes a servem, roubando a este sistema a sua preponderância e autoridade. Uma fraqueza e condescendência arrasta outra, e por fim se desonram, e arruinam a pátria com o seu exemplo e administração, ainda quando tenham as melhores intenções.

Os corcundas que perderam pela revolução a antiga reputação e influência creem que a recobrarão pela contrarrevolução. Enganam-se, acabou-se-lhes o seu tempo.

Possa eu, nos meus outeirinhos, ter a ventura de esquecer-me que fui amigo de um sultão, e depois seu perseguido?

Quem é feliz em sua casa decerto é bom cidadão, e homem bom, diz [ilegível]?

A verdade é um dos dons mais preciosos que o homem obscuro pode fazer ao homem poderoso.

Logo que Pedro perder com a idade e os deboches certa energia que possui, só será ativo em devassidões. Soberbo sem estímulo de glória, sensual sem delicadeza, cruel por insensível, sem amigo, invejoso, e desconfiado, é mais miserável do que aqueles a quem tem feito miseráveis. Conspirações, revoltas e talvez um fim trágico encherão a carreira da sua desassossegada vida.

Que há de comum entre a virtude e os déspotas e escravos? Se excluirmos a paciência todas as mais virtudes são um crime aos olhos de um sultão. Mas no Brasil esteja seguro, pois escravos não são suscetíveis de virtude: o escravo não dá culto à razão, nem alberga valentia.

Pedro corre risco no Brasil que encetou a liberdade de abusar do poder, o que traz desconfianças e ódios nos súditos, que temem perder a sua nova liberdade e os seus bens.

É mais fácil abandonar a camisa, que o sistema que temos arraigado.

Nunca mais, enquanto Pedro existir, aceitarei emprego. Como é possível viver sempre na desconfiança, sempre silencioso e dissimulado – sempre rodeado de homens refalsados que quererão ser meus amigos, fazer eterna guerra a inimigos declarados ou ocultos?

Se eu desse atenção às indicações casuais, e não quisesse tomar partidos decisivos, talvez estaria sossegado, ou teria aproveitado as novas circunstâncias para fazer bem à minha pátria.

Com meiguices péfidas, com uma obediência afetada pôde Pedro enganar-me: mas hoje que tenho os olhos abertos desejo que entre eu e ele haja de permeio a cordilheira dos Andes, ou o grande oceano. Quando tivesse todas as boas qualidades que não tem, basta-lhe um só defeito, ser filho de rei, e também rei nascido e criado no despotismo, com 25 anos de hábito sultânico, cujo espírito é já para ele uma segunda natureza. Um tal homem não é homem de carne e osso, é um homem petrificado. Pode às vezes querer ser bom, mas o hábito do mal nunca o faz andar em linha reta, mas sempre em diagonal.

É difícil ao Brasil passar da monarquia revolucionária, com um chefe que goza dos direitos hereditários de seu pai, ao republicanismo – dificuldades que não tiveram as colônias espanholas – o velho Bruto foi feliz contra Tarquínio,

porque os feixes da monarquia passaram às mãos de uma aristocracia já constituída. Haja vista as insurreições de Pernambuco e Bahia, que trabalharam em areia movediça. Basta que os governos provinciais oponham uma força de inércia à corte do Rio, para que os projetos antiliberais se afrouxem, e acabem por si mesmos.

O imperador subiu ao lugar em que se acha pelos patriotas; se os abandonar e fizer inimigos, por mais que se escude com chumbistas e corcundas, corre grande risco – estes últimos são camaleões sem caráter, instrumentos do poder enquanto é forte, e seus inimigos quando em perigo.

Talvez se pecou em repelir os democratas, e animar mestiços e corcundas.

O imperador dissolvendo a Assembleia, e deportando seus deputados, mostrou energia aparente; mas não é pela violência que se remediam males de opinião – foi um mau exemplo, que compromete o futuro. Esta dissolução fora de tempo foi obra do orgulho e da vaidade, de intrigas e ódios ridículos, e talvez das insinuações da Áustria.

As almas no Brasil não estão elevadas até o grito forte da liberdade, acompanhado de firmeza moderada pela razão. A grande massa do povo quer independência; mas não por ideia de liberdade constitucional.

Todo governo em revolução só faz descontentes, e não sabe ser constante em medidas e sistema, perde necessariamente o seu crédito e poder. Em qualquer revés as ambições dos partidos tomam um porte hostil.

Nas assembleias populares a maioria passa em um momento à minoridade, quando se põem em movimento molas próprias.

Sem muito sangue a democracia brasileira, que se possa estabelecer, nunca se estabelecerá senão quando passar à aristocracia republicana, ou governo dos sábios e honrados, que é o único que pode durar e se consolidar.

Concorreu muito para as intrigas contra os Andradas o zelo decidido do Ministério da Fazenda contra os ladrões do Estado – tanto estes como os pretendentes a lugares e empregos deram-se as mãos, e gritaram contra despotismos imaginários. Com metafísicas ocas, com acusações falsas, com intrigas tenebrosas os exagerados da Assembleia improbavam os ministros deslembreados que assim, em lugar de destruir a anarquia, minavam as bases do governo constitucional. Saíram os ministros, e entraram em seu lugar homens ineptos,

ou perdidos na opinião pública, sem energia, nem amor de liberdade, e o imperador, que com os Andradas não ousava dissolver a Assembleia que odiava, achou escravos no seio da mesma para a ludibriar e dar cabo dela. Os Andradas que se temiam foram vítimas inocentes do medo e do ódio. Em uma semana recebiam e rejeitavam as pastas ministeriais, como papies de comédia.

A política estava reduzida a uma almoçataria, e para a alta política, nem havia ministro, nem fundos próprios. Era preciso organizar a vigia sobre o espírito público da corte e províncias – era preciso que um ministro de Estado hábil e, desembaraçado de outros negócios e formulários, se pusesse em contato imediato com os homens influentes dos diversos partidos e classes sociais; que conversasse confidencialmente com os chefes dos clubes e com os indivíduos dos tribunais e dicastérios, que pudesse intimidar a um, e comprar a outros; que sondasse todos os vícios e defeitos da ordem social.

Com as mudanças dos ministros, e sua incapacidade assim como do estado miserável da Assembleia, vi que a liberdade constitucional está a findar, e que o despotismo em breve tempo alçaria a cabeça, que até então trazia encapotada. Vi que a espada sem uma cabeça ia derribar todas as esperanças dos poucos patriotas homens de bem, e que depois se derribaria também a si; e que a nação cairia em desunião e anarquia.

Errei em contar com os que criam homens de bem; achei-os frios, reflexivos só para o seu egoísmo e segurança particular.

Quando era preciso refrear a devassidão da imprensa o imperador favorecia sob capa os *brouillons* e caluniadores – vide a carta do correio, em que ficaram complicados seus dois favoritos, Berquó, e Gordilho – por isso me disse a imperatriz um dia que era de balde querer eu desfiar a meada.

Quando eu dei a minha demissão, fez-se aparecer uma carta anônima ao imperador, para se fazer crer que era ele quem me tinha dado – e os áulicos e seus órgãos jornalistas espalharam isto como certo.

A princípio do Paço saíam papeletas para denegrir os Andradas com as maiores mentiras e calúnias; mas vendo que ao Estado ameaçavam ruína, e novas convulsões, mandavam-me emissários para me persuadirem a reentrar.

Vendo o ascendente que os Andradas adquiriram na Assembleia, e que o povo os apelidava de Pais da Pátria, à vista mesmo do imperador, os áulicos e corcundas reuniram-se aos diversos partidos de chumbistas e democratas; e

urdiram a mentirosa representação das tropas para se excluírem os Andradas da Assembleia; e como esta não caísse no logro, fez-se a convocação das tropas em São Cristóvão, para se acabar a representação nacional, e deportar os Andradas e com eles alguns outros membros odiados pelos chumbistas e maçons. Foram deportados, e secretamente votados a serem entregues a Portugal. Contudo, a nau do Estado boia sem direção; tudo é desordem, desconfiança, e despotismo.

Se eu quisesse dar empregos, ou meu irmão dinheiro a certa personagem, esta não se decidiria contra nós – e continuaria a comunicar-me como dantes que o imperador estava mudado, que tinha conferências secretas com os traidores, e pés-de-chumbo, e que eu devia desconfiar dele, e assustá-lo.

Enganei-me; mas julguei que só Pedro era o homem que podia efetuar as reformas políticas que nos convinham, firmar o governo que requeriam nossos costumes, nossos vícios, e funestas divisões e partidos.

Se a Assembleia, quando soube da reunião das tropas em São Cristóvão, tivesse mandado um certo número de emissários espertos, que lha dessem notícia de meia em meia hora do que por lá se tramava, não teria passado pela injúria atroz por que passou – mas quem o faria, o presidente? Oh, meu bom doutor.

No estado em que se acha a corte do Rio, é preciso haver um primeiro-ministro que proclame ao povo com eloquência a verdade e a razão – linguagem de sã política, que convém a um governo forte e justo – mas hoje será isto factível? Nem sequer há quem saiba afetar de liberal para os liberais; de realista para os corcundas; e de generoso para os pés-de-chumbo; e ganhando confiança, os dirija e neutralize. Cumpriria dar jantares e muito bom vinho aos chefes dos partidos para os fazer falar, e sondar suas intenções ou queixas.

Que de mudanças de ministros e homens influentes em menos de três anos – como pode a nau do Estado fazer derrota certa com tão diversos Plutos?

Busquei ganhar os chefes dos partidos, poupar os fracos e castigar docemente aos furiosos – criar recursos para a nova ordem de coisas, reformar os abusos paulatinamente etc. – foi preciso vencer a anarquia, dar direção ao corcundismo, e ameigar o espírito republicano, que fermentava surdamente – abrir comunicações com a Inglaterra, França e Áustria.

O imperador, com as suas relações particulares com maçons e pés-de-chumbo, dava suspeitas fortes que só procurava escudar-se em particular para

os seus fins, mas não atendia ao bem do seu novo Estado, e a honra, e a glória da sua nova dignidade, e era de temer que com tão errada e maquiavélica política perderia a confiança do Brasil; ou arredaria de si os homens honrados e patriotas, de que tanto se necessitava. Estes queriam um imperador sincero e constitucional e não um chefe de baionetas, e de homens sem costumes e sem honra.

Hoje em dia seria preciso que o imperador pusesse à testa dos negócios um homem sábio, ativo mas prudente, que por meios doces e adequados rechamasse ao seio da monarquia os homens ofendidos e receosos; que ganhasse os chefes de fila com honras, empregos, e dinheiro oculto, se preciso fosse; que dirigisse por novos jornais e escritos o espírito público; enfim que neutralizasse os partidos, e os reduzisse à inércia e fraqueza.

Fui muito inocente em não espiar o Paço, para abafar as intrigas, e saber as tramas tenebrosas; mas faltava-me também dinheiro para comprar os Berquós etc., e sem dinheiro nada pode a política.

No estado das coisas, quem poderá conter os homens turbulentos, ou fanáticos, sobretudo quando vivem em miséria, e veem os lugares e honras darem-se a imbecis, ou a patifes. O que vale é não haver uma cabeça sábia, forte e rica que saiba dirigir a estes homens, que são os instrumentos com que se formam duras as conjurações.

Compor uma representação ao imperador em que lhe pinte o estado externo e interno do Império – o estado da opinião e dos partidos, os erros cometidos até hoje; que o Brasil só quer um restaurador da ordem social, um defensor da sua independência, um pai e benfeitor, e não um ditador que o governe com cetro de ferro, e que pise aos pés seus direitos e sua felicidade. Queria um soberano que fomentasse a sua instrução, o seu comércio e a sua nascente indústria e não um Pedro cru, que só cuidasse de derramar sangue e de fazer escravos. De outro modo, só será monarca do Brasil por três ou seis anos, como são os juizes de fora. A sua obra informe e sem bases não pode passar a seus filhos, e aos filhos de seus filhos. Querer reconstruir na América a realeza por tais meios é querer, como as velhas, parecer bonita com arrebiques e cores postiças – será preciso escudar-se com os homens justos e patriotas, e não com podres corcundas, *brouillons*, anarquistas e ladrões. Bazófia e temeridade para nada servem, senão para golpes de um momento; pois que um novo embate ou novos erros poderiam em outro momento convulsionar o Estado, e dar com ele em terra. Deve atender

que está rodeado de novos Estados republicanos, com todo o vigor da mocidade que creem que a América deve expulsar a realeza; que devem temer as forças de um império nascente, e com um Pedro à testa. Que loucura publicar petição, que se julgará manobra do cabildo de Montevideú. Que de ciúmes e receios para a Liga de Buenos Aires, hoje combinada com Colômbia e Peru.

A dissolução da Assembleia foi mais que um crime, foi um erro palmar.

O Brasil não tem uma alta polícia estrangeira, que vigie Buenos Aires etc., Colômbia e os Estados Unidos, a Inglaterra, Viena e Paris – cumpre comprar correspondentes nos mesmos *bureaux* dos ministros estrangeiros fora, e no Rio. Recolher todas as gazetas e panfletos políticos; extrair o que nos possa dizer respeito, e comentá-lo.

O ministro de Segurança Pública deve ser o grande explorador do Estado, ter o poder de reclamar, censurar, e declamar em todo o Brasil, reunir a opinião pública para apresentar sem máscara ao chefe do Estado.

Por que razão não tem aberto as Câmaras? É um medo sem motivo; e muito má política. Não obteve ele as eleições de homens sem energia e patriotismo? Não pode alcançar votos com promessas e ameaças, que tanto podem em almas ou fracas ou egoístas? A balança será por ora sempre a favor do governo, porque tem a ambição de um, e a servilidade do resto da sua parte. Porém, melhor valerá para a estabilidade da monarquia que deixe liberdade nas eleições e nos votos, sem o que não há sistema representativo; e querer já governar sem ele é querer desordens, e correr riscos horríveis. Demais, sem o princípio da honra, não pode subsistir monarquia. O mecanismo do interesse destrói todos os sentimentos honrados e sublimes, e põe o machado na raiz da árvore. Que valem títulos, dignidades e honras dados sem justiça, e como paga servil da escravidão e dos vícios? Ninguém as quererá sem virem acompanhadas de dinheiro ou officios! E de onde sairão estes? E quando não os houver em que base se estribará a monarquia?

A desnecessária dissolução da Assembleia, a deportação violenta e prolongada de seus mais dignos deputados, o modo de apresentar uma nova constituição, os seus defeitos e vistas ocultas, a demora da abertura das novas Câmaras, tudo isto junto às perseguições e despotismos diários têm desorientado a opinião pública, apartado do governo a confiança, e destruído a popularidade do chefe; e dará tempo para que acordem os homens honrados dos diversos par-

tidos do seu letargo, e procurem ligar-se de novo para salvar a pátria do opróbrio e dos perigos. Por desgraça do Brasil, tal é a natureza do coração humano que o governo que começou a cometer erros continuará no mesmo caminho a cometer maiores; e atolar-se cada dia em maiores perigos e desordens; porque o orgulho impede retrogradar, o erro aborrece a verdade; sobretudo quando o governo foi o mesmo que no princípio a proclamou, e jurou ser-lhe fiel.

Cumpra que o ministro da Segurança Pública tenha a esperteza, como faria Fouché, de fazer crer ao público que, todas as vezes que se juntavam mais de três pessoas, sempre havia entre elas um pago por ele, para lhe comunicar o que se tratasse contra o Estado – sem, contudo, levar a execução tais meios extremos.

Com que fingimento me não quis o imperador assegurar que não aprovava dirigir a imprensa, que era justo e constitucional deixar declamar contra os ministros. E para quê? Por que já então projetava derribar o ministério, e aviltar os homens que lhe tinham posto a coroa na cabeça; mas quando o doido May escreveu contra ele, prorrompeu na atrocidade que todos sabem. Como sabia que eu não sabia dobrar o joelho, nem aviltar a dignidade de homem, procurou estomagar-me, para que eu desse a minha demissão. Tinham-lhe metido em cabeça que assim ficava livre de obrar o que quisesse, sem ver quem lhe fosse a mão; pois o tratava como pupilo, e não como soberano – e o faria tremer; e que se quisesse o derrubaria do trono com a mesma facilidade com que o elevara.

O novo Tarquínio poderá ter a mesma sorte do antigo.

Os carneiros, Manoel Jacinto, Gordilho, Berquó, e outras sevandijas iguais exigiram, para sua segurança e aumentos futuros, do imperador que eu fosse deportado; porque diziam eles sem eu e meus irmãos fácil seria dominar o povo, e sossegar os partidos.

Como o Tyrrel de Godwin, orgulho, insolência, ódio falta absoluta de moralidade e de ternura fazem o seu [ilegível]; suas facécias são maledicências, e insultos; os seus brincos, grosseria; o seu amor do sexo, suja lubricidade, suas protestações de franqueza e amizade, hipocrisia, e descarada mentira. Para satisfazer suas furiosas paixões, nada há de sagrado no céu e na terra – veneno e assassinato seriam bagatelas para sua alma negra.

Mais il court – à sa perte – corra o tempo, e ela virá sem falta. Os áulicos, criados do Paço, e corcundas ajudados nisto pelos cumbeiros, capacitavam ao imperador que era preciso desfazer-se de mim, que podia ser-lhe um adversário

temível; e pôr-me à testa dos descontentes. Disseram-lhe que ele já não precisava de direção alheia, e que podia dirigir por si todo o peso dos negócios com ministros nominais, e verdadeiras máquinas. O Plácido era o seu conselheiro privado; por ele via e cuidava saber da opinião pública. Lembro-me que o barão de M. me disse várias vezes, depois da minha demissão, que seria melhor que o imperador fizesse a Plácido seu ministro, que servir-se dele ocultamente. E quem era esse Plácido, um criado que fora de José Egídio, a quem abandonou e desservia continuamente perante o imperador. Porém como fazia frutificar em negócios e especulações o dinheiro do imperador e afetava de muito econômico e exato em vigiar os gastos do Paço, pouco e pouco lhe ganhou a confiança, que depois aumentou servindo-lhe de alcoviteiro, e capeador das suas intrigas amorosas, passando pelo seu quarto as moças que vinham de noite ao pavilhão.

Pro forma criou-se um Conselho de Estado dos mais vis instrumentos do absolutismo – tudo emana do imperador e os ministros e o Conselho são máquinas de responsabilidade e plastrons do ódio público.

Como pretende o imperador, depois de tantas inconseqüências, perseguições e despotismos, que a nação tenha entusiasmo e confiança em seu governo, e em suas inchadas proclamações? Como ele se tem atribuído o monopólio da administração, não são os seus miseráveis ministros que desaparecem como relâmpago, mas ele que fica pessoalmente responsável de todas as desastrosas medidas do governo, e dos reveses do Exército.

Quando os brasileiros acordaram do sono pesado da opressão europeia, quiseram ser um povo livre e independente, e sonhavam gozar da segurança e justiça e das imunidades do direito constitucional; porém qual será agora o seu abatimento e desesperação, vendo-se enganado e sofrendo males pior que os do antigo sistema colonial? Sem liberdade, sem propriedade, sem segurança legal. E será inesperado, e impossível, que arrisquem um dia tudo para realizarem enfim [ilegível] seus desejos ardentes? Mas então, que transtorno geral, e que de males resultantes?

Um governo pode como um particular cometer impunemente muitas injustiças e vexações, quando possui riquezas, quando sabe aliciar homens distintos pelo saber e influência política; mas sem finanças, e rodeado da mais desprezível gente, é impossível não ser destruído ou vilipendiado. Então é de temer que o povo acorde enfim com furor do sono amodorrado em que jaz, ou que não despedace as fracas cadeias que o agrilhoavam.

Se em toda parte o trono tem necessidade de rodear-se de esplendor, e de ganhar corações pela sua liberalidade e magnificência, muito mais o tem o do Brasil, cercado de repúblicas, e povoado por homens que não conhecem outras distinções sociais, que ser brancos e ter dinheiro. Os que seguem a corte não têm esperança de independência, [ilegível] mas só de ridículos títulos e fitas, que perdem valor, pela má escolha e distribuição.

O imperador tinha só dois caminhos a seguir, ou ser verdadeiramente constitucional, ou absoluto; no primeiro caso nada tinha que temer dos brasileiros, no segundo corria grandes azares, mas com juízo e constância poderia obter seu fim; mas hesitando constantemente, seguindo as circunstâncias, decerto há de ser vítima sem falta. E que remédio haverá? Um único, começar a ser sincero e decidido, ter bons e sábios ministros, aliciar os homens de talento com favores e seguranças, e influir nas eleições futuras.

O meu erro principal, como ministro, foi crer na virtude dos homens, e na sua gratidão – máxima que honra o coração, mas contraria a verdadeira e prudente política do homem de Estado.

Quando um governo escolhe para dirigir o Estado homens sem educação, e sem nobreza social, corre grande risco, porque os homens, quando recebem honras e cargos que não merecem, tornam-se presumidos e soberbos.

Em política e religião, quanto menor é a diferença de opinião, tanto menos os partidos e tão dispostos a fazerem concessões recíprocas; assim no Brasil nem os corcundas, nem os demagogos quiseram convir com os constitucionais, na minha demissão ambos os partidos, *having the power to do wrong*, como diz um poeta inglês, favoreceram as loucuras do imperador.

No Brasil, os corcundas eram mais consequentes e assisados; mas os patriotas que queriam uma democracia com um monarca de teatro eram doidos ou bestas; pois além da despesa inútil de uma corte, era forçar o imperador a atacar a Constituição, ou a ser uma peça social nula, e desprezível.

Enquanto o Império não se consolidar e enriquecer, vale alguma coisa o ter um senado, se não hereditário, ao menos conservador, e vitalício?

Os homens por cujas veias corre sangue ibérico não são feitos para a república, mormente se no sangue têm alguma mescla africana; e se a sua religião é a católica. Daqui concluo que o melhor sistema de governo que o Brasil pode ter é a monarquia temperada, com instituições análogas às da Grã-Bretanha.

A lisonja contínua de seus falsos amigos áulicos o faz crer que dizem verdade; e por isso acha só prazer em conviver e ouvi-los. Perdoa, por orgulho e [ilegível] confiança aos traidores, e anarquistas, ainda quando os crese criminosos – realmente juízo que por indolência não pode verificar. Despreza a mulher, porque era um dever amá-la, e progride na devassidão para ensurdecer a consciência, ou a divertir-se com bonecas. Apesar de todos esses defeitos têm uma força natural de espírito, e às vezes aparece possuir sensibilidade de coração, e amabilidade e lhanza de conduta. Incapaz de coragem fria e duradoura, acha deleite na novidade e grandeza nos perigos. Conhece a falta de estudo regular, e, todavia, por impulso repentino dos seus talentos naturais, escreve, e sem a paciência de correção, aparece como autor. De quando em quando conhece a sua inconsequente consulta, mas não tem ânimo ou sangue-frio para emendar-se. Vaidade e imprudência são a raiz do seu caráter corrompido pela má educação [ilegível]. É diferente o seu ministro – franco e sem lisonja, patriota e severo contra os inimigos da pátria e do chefe, sem ambição, e desprezando os louvores e subscrições dos áulicos, é confiado, e leal – em todas suas ações, só grita seu coração: Oh Brasil.

O único sentimento geral dos brasileiros é o amor da independência, isto é, o desejo de sacudirem não só a escravidão política, mas vingarem o desprezo individual, com que eram tratados pelos portugueses – como colonos e americanos. Tinham toda a disposição inata de serem republicanos seguindo o sistema dos Estados Unidos – para combater essa disposição só havia um meio, que era fazer depender e ligar a independência à realeza constitucional. O chefe rompeu esta cadeia, e ofendeu o amor próprio do Brasil no seu *sanctum sanctorum*, dando preferência aos lusitanos, e mostrando sinais de querer a união; agora não é possível mais sustentar a realeza: todo o *talismã* está quebrado.

O imperador nunca me perdoou o dia 30 de outubro do ano passado – desde então, sempre contrariou debaixo de meus olhos todas as minhas medidas, e sempre procurou desfazer-se de mim, e para isto aviltar-me e denegrir-me aos olhos dos meus compatriotas – até sacrificou os seus mais sagrados interesses.

Quando o povo é fraco, murmura, ruge, despreza e detesta; quando é forte, estabelece equilíbrio, e confia-se a vitória.

A pátria não é mãe que devore parte dos filhos, para felicitar outra exclusivamente, pelo contrário, quanto menor for a porção de felicidade que possuímos, tanto mais o vigia e intendente deve mantê-la, protegê-la e aumentá-la.

As obras-primas da legislação executam-se principalmente em povos novos.

Portugal tem hoje em dia e principalmente o Brasil tem [ilegível] uma espécie de monstro horaciano de governo: é uma mistura de *theocratia*, monarquia, e oligarquia.

Os bons cidadãos, zelosos, e instruídos, formam lentamente um bom governo.

Tive sempre uma intolerância inflexível de caráter e um ódio puríssimo de toda tirania em abstrato.

Fui o primeiro que tropecei das alturas da Pauliceia contra a perfídia das Cortes: o primeiro que preguei a independência e liberdade do Brasil, mas uma liberdade justa e sensata, debaixo das formas tutelares da monarquia constitucional.

Confesso que pequei sem querer transformar pedaços de pau carunchoso em Santo Antoninho de Lisboa.

É preciso sacrificar-se para o bem do Brasil, e tu não verás este bem. Os campos estão cheios de sementeiras de flores e tu não as gozarás... Vivamos hoje se no-lo permitem; não lutemos contra o Destino. O indivíduo é nada, a espécie é tudo.

Senhor, quando eu estava em toda a plenitude do favor e do mando usei sempre fazer a verdade nua a V.M. porque era o maior serviço que lhe podia fazer, e a única coisa de que muito precisava; hoje que sou um homem particular, sem esperança nem desejo de figurar mais na cena pública, muito mais lha devo dizer: o Brasil foi tão obediente às suas ordens, e tão fácil de ser dirigido por mim, porque queria ser independente e livre. Hoje que desconfia de ambas estas coisas, pela conduta de seu governo, decerto perdeu-lhe o amor; e se obedece à força, detesta-a; e procurará logo que puder sacudir o jugo de ferro em que geme. Eu não estou certo das intenções de V.M., podem ser boas; mas as aparências e comportamento do seu governo não as abonam. Os erros cometidos são palpáveis fora e dentro do Império.

A política é uma potência oculta, que não recebe forças senão da opinião que se tem no seu chefe, e da sua vigilância e vigor; mas nas mãos em que está depositada acaba o respeito, e fica o medo e ódio. “L’alarme est un grand mal”, diz Fouché, “tant pour les gouvernements que pour les nations”. Napoleão temia-se dos seus próprios, até da sua própria mulher.

É preciso dissimular as desordens dos partidos, porém fez olho sobre eles para os oprimir uns pelos outros; rejeitar o mar sobre os áulicos e corcundas etc. que iludiram a boa fé. Buscar homens de probidade e de talentos, animá-los e empregá-los, qualquer partido que tenham seguido; não tocar nem por sombra nas duas âncoras sagradas do sossego e estabilidade do Império, independência, e Constituição. Empregar, em vez de apagar, utilmente a energia revolucionária em objetivos novos e brilhantes, como descobrimentos interiores, colonização de índios, indústria, universidades, criação de vilas etc. etc.

Não se soube dar a nova Constituição – era preciso fazer trabalhar as câmaras das províncias para a pedirem; reunirem os procuradores-gerais para a organizarem; e depois de feita, expô-la ao consentimento das mesmas câmaras; neste meio tempo deveria a imprensa trabalhar a opinião pública; e uma boa polícia forte e sábia ganhar a maioria com esperanças e promessas; ter escolhido ministros probos, que gozassem de popularidade e do amor, ou pelo menos, que não fossem odiados dos partidos; e que tivessem patriotismo e valor para amansarem paixões violentas, ou explosões momentâneas de loucura e orgulho; que saibam convencer que todos os direitos não vêm por herança legítima, porém da vontade do povo; para que este tenha confiança no seu chefe, e o ame como seu escolhido.

É imprudência perigosa estar a autoridade sempre lutando contra os súditos; neste combate prolongado a força ou sai fora dos justos limites, ou é obrigada a retrogradar; ambas estas coisas são muito prejudiciais aos governos, sobretudo em tempos de revolução e anarquia – clemência e dignidade pacificam e dão força à autoridade quando são voluntárias e não por efeito de fraqueza, ou de engano maquiavélico; é necessário que a justiça e as graças se deem a todos os partidos, uma vez que se conservem dentro dos limites das leis.

Por que razão fui preso e deportado? Eis o motivo, segundo La Fontaine:

Et la raison/ C'est que je m'appelle Lion: / A cela l'on n'a rien à dire.

Meu amigo, costumavam os escritores dedicar suas obras aos grandes, que nada entendiam do que se lhes oferecia; mas que folgavam que se lhes tecesse um pomposo panegírico de virtudes e talentos que não tinham; mais seguros caminhavam os que por caixas de ouro e diamantes as dedicavam aos Alexandres do tempo. Eu, porém, que não suspiro por joias, e não pretendo lugares de honra ou interesse, venho singelamente oferecer-vos estes pequenos frutos da

minha acanhada musa. Desterrado da pátria pela torpe ingratidão, e pelos bons ofícios dos escravos, que hoje são viscondes e barões, e vigiado pela inquisição policial dos gabinetes da Santa Aliança, debalde pegaria na pena para escrever sobre os males políticos do meu desgraçado país.

Diziam em Portugal que eu fazia o que queria e a razão era muito óbvia, era porque queria o que todos queriam. Decerto um ministro não acha dificuldade em que se execute o que manda, quando quer o que todos desejam que se faça.

Todas as tropas que dissolveram a Assembleia são criminosas de lesa-nação, e como tais deviam ser punidas, e dissolvidas. Todos os que prenderam os deputados invioláveis igualmente.

Os verdadeiros brasileiros devem derramar o seu sangue para conservar: 1º) a existência e independência das câmaras, 2º) a liberdade individual, 3º) o júri, 4º) a liberdade de imprensa. Estas são as bases sagradas da Inglaterra.

De que serve uma Constituição em papel? A Constituição deve estar arraigada em nossas leis, estabelecimentos e costumes. Não são comissões militares ditatoriais que deviam restabelecer a ordem, e sossegar as províncias, mas sim a imediata convocação das câmaras, e um novo ministério sábio, enérgico, e de popularidade.

Se pertence ao imperador fazer, como fez, tratados com Portugal, Inglaterra e França, pertence às câmaras tomar contas ao ministério destas transações diplomáticas, pesar a utilidade ou os danos que fazem ou não ao Brasil, saber as despesas que se fizeram nas embaixadas e missões extraordinárias.

Os ministros não devem falar da vontade do imperador porque querem cobrir os seus trapos ministeriais com o manto imperial.

Por que uma razão o ministro demitido não receberá uma pensão – como guardará ele os segredos de um Estado que o abandona às vezes carregado de dívidas? Depois de ter abandonado os seus interesses econômicos e pecuniários!

O erro capital, pelo qual Pedro há de pagar, é o não ter logo convocado as câmaras, que seriam um corpo intermédio que repartiria o descontentamento das províncias e do povo, e firmaria o seu poder; como fez Augusto com o Senado – outro erro não ter escolhido ministros de caráter e probidade que fizessem crer ao povo que tinham independência, e conselho; e por isso sobre eles caía na realidade a responsabilidade do seu governo. Depois da dissolução da Assem-

bleia, devia abandonar os conselheiros, e ministros, que o tinham conduzido a tal excesso, prometendo emendar o erro, com a religiosa execução da sua Carta; e para governar o Brasil com plenitude de poder, confiar do temperamento e do caráter pacífico dos brasileiros, que o que querem é gozar a vida, e serem governados com justiça. Bastava influir nas eleições, e ter à sua disposição jornais bem escritos no gosto popular, para governar sólida e energicamente.

Saí do ministério porque se faltou ao pactuado; mas saí sem desejo de vingança, e por três meses tive tempo bastante para urdir a teia em que poderiam cair os meus gratuitos inimigos – se pequei foi por muita doçura e segurança de caráter. Na Assembleia falem as atas, e os meus discursos, se jamais procurei enfraquecer a monarquia, ou menoscabar o imperador. Ao mesmo que de republicanismo, outros de corcundismo, e nenhum tinha razão. Eu era constitucional verdadeiro, o que nenhum deles queria saber.

Pedro, em vez de apaziguar os partidos, abolindo os abusos velhos, e reformando a política, só tem favorecido o absolutismo, perseguindo os constitucionais, e ridicularizando sempre, e outras matando militarmente os republicanos. Quão diverso era o meu tempo; a maioria da nação idolatrava-o, havia diversidade de opiniões – porém, todos respeitavam a autoridade e o Império. Para que foi a dissolução estrondosa da Assembleia, e a deportação de vários membros? Pedro tinha por si muitos membros; e o resto era muito fácil comprá-los ou dirigi-los. O clero, os proprietários, os homens honrados queriam tranquilidade e segurança e se contentariam com qualquer constituição que lhes afiançasse esses gozos. Nada disto se fez, os chumbáticos, os corcundas paralisaram tudo, envenenaram as paixões, espalharam as suspeitas e os ódios por toda a parte; e os males da inépcia e desgoverno vão parindo outros novos, que ameaçam a ruína da monarquia e do Império. Que funestos resultados não promete o futuro!! Só uma confissão sincera dos crimes e erros cometidos; e uma garantia expressa da Inglaterra, se quiser ser menos interesseira, e mais generosa, poderão apagar os ódios, e criando novas esperanças, salvar o Império. Só um hábil e enérgico ministério será capaz de paralisar os partidos, e vigiar os planos e astúcias secretas dos governos republicanos da América, por uma parte, e os da Santa Aliança da outra. Abandonem-se os corcundas e pés-de-chumbo, contentem-se no que podem ser os republicanos, honrem-se os homens probos e capazes; e só então o Brasil poderá marchar desafrontado na carreira da prosperidade e da honra. Na América não tem cabimento nenhuma espécie de maquiavelismo europeu – é preciso

virtude, e franqueza: não pode ali haver aliança entre o fanatismo e a tirania, como na Europa.

Quanto é fácil governar os homens, fazendo-se amar a pouco custo! Mas é inútil fazer-vos ouvir isto – sede tiranos, pois não sabeis ser pais; despotizais, pois não sabeis governar! Deixais de ser homens, para serdes deuses, e não pensais no que dizia o bom Montaigne: “Le plus grand roi du monde quando il est sur son throne, n’est assis que sur son cul”.

Os déspotas querem representar comédias ou tragédias, e não veem que os que pagam os bilhetes têm direito de julgar o drama.

Nas antigas monarquias absolutas da Europa há os contrapesos da civilização e da força dos costumes e moral pública – mas que há no Brasil? Nada disso.

O despotismo no Brasil será desfeito pela enormidade dos excessos que o farão odioso, porque com o tempo traço nenhum, voz nenhuma se alçará para defendê-lo; porque em um povo ignorante, mas generoso, como o brasileiro, uma vez que abram os olhos, o trono não se poderá sustentar, a deslealdade, o perjúrio e as injustiças, e as pressões contra o pensamento e contra a liberdade legal de escrever.

Causa riso querer criar nobreza aos centos sem merecimento pessoal, sem distinção histórica de família, e sem riqueza. Quem são os novos aristocratas? Quem os que querem comer sem trabalhar, ocupar lugares sem ter as qualidades de servi-los, e invadir as honras e distinções sociais sem as poder merecer?

É preciso que Pedro se lance francamente nos braços da nação – aliás, os maus conselheiros cada vez mais o iludirão com imaciáveis pretensões. A contra-revolução, se se oculta, e finge obediência passiva, não deixa por isso de marchar rapidamente aos seus fins.

O Império perseguiu os únicos homens que podiam defender a realeza no Brasil; e por isso está hoje em perigo de perder-se.

É do caráter de Pedro o preferir a atividade do crime à tranquilidade da virtude, que não pode alimentar as paixões de um atroz.

Pensamentos prontos como o raio vinham-lhe à cabeça e projetos atrevidos e quiméricos pululavam-lhe nos miolos [...]. [“Falsidade e dissimulação fazem o caráter geral dos brasileiros - curiosos e inquietos, mas não ativos nem aplicados”].

Pérfido Pedro, quando me fazia amizades com a metade do rosto, com a outra se azedava da minha popularidade e no seu corrompido coração tramava calúnias, que espalhava contra mim – clandestinamente espalhava entre os seus escravos rumores surdos, que me eram desfavoráveis, e por todos os meios procurava abortar os meus planos e projetos. Com a máscara da franqueza iludia a minha boa fé, e acolhia os meus mais secretos pensamentos, que espalhava às escondidas, desnaturando-os e empeçonhendo-os. Quando obrava despropósitos, dizia que lhos tinha aconselhado; e quando cedia às minhas representações, dizia que se tinha arrependido de ter cedido à amizade que bazofiava de ter por mim.

Quando pensava que Pedro marcharia em 1823 como tinha marchado em 1822, porque tal era o seu interesse, e tal parecia ser a sua vontade, logo que comecei a ser deputado, e sobretudo durante a sua moléstia da queda do cavalo, comecei a desconfiar: os meus esforços iam sendo cada vez mais infrutuosos, ou por causa de novas relações dos outros ministros e áulicos, ou por mexericos e interesses pecuniários dos Castros, o certo é que o não pude mais fixar; e todos os meus talentos e lealdade para nada valerem por causas eventuais e ridículas, que me pareciam não dever abalar o coração e cabeça de Pedro. Porém não adverti que um rapaz mal-educado e impetuoso não conserva equilíbrio e firmeza em nada; e é todo impaciência e furor.

Sempre aconselhei a Pedro que não aumentasse a tropa de linha, mas cuidasse seriamente bem organizar e disciplinar as milícias, não só para não prejudicar a lavoura e o Tesouro, mas muito principalmente porque tropas pagas não são próprias para governos constitucionais. Nada consegui; cuidei ao princípio de que por vaidade e brincos pueris queria bonecos bem fardados e autômatos, mas por fim vim a conhecer que já contava com as tropas mercenárias para apoio do seu futuro despotismo.

Temo muito que os brasileiros, principalmente os do Sul, não suspirem pelas cebolas e cativoiro do Egito como os judeus em tempo de Moisés! Chamo cebolas as fitinhas, os bastões, as ladroeiras etc. etc.

Durante o meu ministério, os meus dias poéticos para o bem esperado do Brasil não foram sempre puros, o barômetro teve suas oscilações, mas nunca chegou a zero, senão depois da dissolução da Assembleia, e das nossas prisões.

Na minha conduta ministerial não segui aferrado princípios matemáticos; porque os não há em política; e demais nunca gostei de cabeças sistemáticas e esturradas.

Se Pedro fosse um déspota, como Frederico, capaz de ilustrar e felicitar o Brasil, talvez que lhe perdoasse a sua ingratidão para comigo; mas a um pérfido cruel, e perjuro, sem caráter e nobreza da alma, oh Deus, isso não.

A glória, a razão e a liberdade convidam-nos, brasileiros, a imitar a Bruto; mas o povo escravo e amolecido hesita sempre se atinar sobre os [ilegível] de César, que há muito riem e mofam dos homens, trepados nas suas altas árvores. Cremos que são águias, quando só o clamor da liberdade os faria cair e abandonar o posto.

Embora no meu desterro mil cães gozos brasileiros ladrem contra mim; um só escrito meu se pudesse, ou quisesse já publicá-lo, lhes meteria o rabo entre as pernas. Ah, quanto não tenho sofrido por causa de mulher e filhos – e o que mais me enoja é a garrulice de uns e a hipocrisia tímida de outros.

A desgraça do Brasil começou com a subida de J.B., porque o imperador ouvia os invejosos e inimigos dele e do Estado, sucumbiu às suas astúcias, e que por fim mudaram o amor em ódio, a consideração em menoscabo. Em vez de desprezar as calúnias e maledicências, e de castigar estes indignos, rodeou-se deles. Em vez de conservar a harmonia entre os ministros atçou um contra os outros e colheu por fruto a desunião e a mentira. Deixou-se levar pela servilidade aparente, e protestações exageradas de amor e obediência. Reinou a precipitação nos negócios, não medindo a gravidade e circunstâncias dos tempos. Houve só despotismo cego de uma parte, e da outra vileza interessada e egoísta, ou adulação e astucioso falatório. Os ladrões antigos e modernos, que ele antes conhecia e desprezava, souberam iludi-lo, e aproveitar-se para a ruína do Estado, e desonra dele; e tomaram as rédeas do governo. Putas e criados levantaram a cabeça, e o levaram pelo beíço, que ele sonhava que fazia só o que queria. Dilapidações do tesouro público, perdularidade, guerras ruinosas, recrutamentos contínuos e opressivos reduziram o Estado a um cadáver, que corre a passos apressados à morte, ou à sublevação. A clemência desapareceu, e em seu lugar reinaram as vinganças de uma cólera súbita e cega. O mal é recompensa do mal, diz um provérbio antigo da Ásia. A piedade e brandura têm mais força que uma espada afiada.

O partido dos corcundas pouco mal pode fazer, porque suas doutrinas são tão ridículas e desprezíveis, que nem ousam imprimi-las – mas as dos ultra-liberais são tão congeniais com os desejos e interesses da plebe, e da grande multidão dos viciosos, que todos os esforços do governo, e dos homens sábios, virtuosos e pacíficos devem reunir-se contra eles, e contra os seus periódicos, contra as suas tramas tenebrosas e infernais.

No estado presente do Brasil, em que os partidos se aborrecem e acabam na desordem das finanças, o ministério e o Conselho de Estado precisam muito ter grande pulso, muito tino e circunspeção, conhecimentos vastos e fundados do governo político, e sobretudo estima e reputação pública – só esta combinação de elementos bem reunidos é quem pode curar pouco e pouco as chagas do Estado. Nada de bazófia e orgulho; porém modéstia, franqueza e boa fé – e têm os nossos homens públicos estas qualidades? Tem sido esta a marcha do governo do Brasil?

O despotismo de certo país que conheço é açucarado e mole; mas por isso mesmo perigoso, por tirar todo nervo aos espíritos, e abastardar os corações.

Os grandes, se não foram duros e insensíveis de coração, seriam muito mais infelizes; porque as afeições maviosas e as ideias de humanidade os fariam conhecer que deixaram de ser homens, ou que não monstros.

O Brasil não pode realizar sua independência e liberdade por muitas causas. 1ª) Tem muito corcunda e muito pé-de-chumbo, que só poderão desaparecer com uma longa guerra, como sucedeu nas colônias espanholas, que se levantaram no meio da desordem da Espanha e Europa. 2ª) A Grã-Bretanha, que as reconheceu e ajudou, porque era pouco afeita à Espanha e França, é amiga e interessada na conservação e existência política de Portugal. 3ª) Da Santa Aliança só a França podia ter interesse em conservar as colônias à Espanha, as outras só se opunham à sua independência por princípios de legitimidade contra os seus próprios interesses mercantis; mas a respeito do Brasil, está em [ilegível] que além dos princípios tem que defender os direitos [ilegível]. 4ª) As repúblicas da América nenhum amor têm ao Brasil, que reconheceu um monarca, e cujo povo não é capaz dos grandes sacrifícios que elas fizeram.

A multidão de termos chulos e baixos que temos mostra o governo antipopular e o desprezo da plebe.

Os ministros ganharam muito com a escrita – mais facilmente recusam o que se lhes pede; e mais facilmente passam ordens – cara a cara teriam muito mais dificuldade.

Dizem com muita probabilidade que Pedro, que despreza a mulher, só lhe faz festa quando se vê embaraçado com os negócios políticos, para que ela consulte ao barão de M., que é hoje o factótum em matérias *políticas*.

O *Diário* anuncia com ênfase as viagens e passeios de Pedro, mas por que não anuncia igualmente quantas vezes bebe, mija e cag... diariamente?

Crê-se facilmente o que se deseja; e acredita-se na calúnia, quando a vaidade e inveja se satisfaz. Assim as proclamações depois da dissolução foram criadas. Os negociantes sonharam proveitos e sossego; os cortesãos e corcundas mercês e lugares; e os descontentes queriam mudança fosse qual fosse; e os que nada tinham que perder esperavam tirar partido da desordem do tempo.

Estes prazeres ruidosos de assembleias têm, ainda para as almas sólidas, este inconveniente, que é poder resultar deste hábito o virem a ser necessidades sem serem alimentos.

Queixam-se os velhos e muitos interessados das reformas que querem os outros em Pedro, muito embora se queixem; mas seja em voz alta, e com sinceridade, digam o que desejam; mas não sejam hipócritas solapados, e caluniadores tenebrosos, e intrigantes perseguidores do útil e do bom: apareça o seu egoísmo desmascarado do interesse público e geral. O provincial deseja que se não toque no seu convento, o jesuíta oculto quer de novo dominar as escolas, o senhor de terra não quer perder um ovo de foro, nem o privilégio inútil de confirmar as justiças. Falem claro e defendam à face do mundo as suas pretensões e desejos.

O despotismo de Pedro não está no rei, está nos ministros, tribunais e empregados públicos.

O ministro deve ter tintas e pincéis particulares para pintar aos povos o negro que pareça branco, e o branco que pareça negro; óculos para fazer ver males onde não há, e bens quando ninguém lobriga; e lunetas de aumentar o pouco, e diminuir o muito – pastilhas de boca para ficar com bom bafo, quando os segredos lhe apodrecem no estômago.

Quando um soberano por imbecilidade ou fraqueza perde a reputação, todos os que o rodeiam são inimigos, ou indiferentes, ou porque não podem esperar mais favores, ou porque não participarão deles – o povo oprimido pelos satélites da autoridade grita, e presta-se de boa mente aos projetos dos revolucionários, que cada dia crescem, e se reforçam.

O Brasil não tem nobreza como a da Europa, porque não tem morgados nem feudalismo; e sem nobreza a realeza ou não pode durar ou cai em despotismo. Os escravos e as diferenças de cores também favorecem mais a democracia que a monarquia.

A liberdade é um bem, que se não deve perder senão com o sangue. Não é senhor de si quem a outrem sujeitou a língua. Um só homem que queira e saiba falar a tempo faz calar e tremer a muitos, pode ser conservação de um povo inteiro, que o silêncio perderia. A verdade muda introduz a tirania.

Um mau governo é mais filho da moleza e depravação nacional que da audácia dos que influem no governo.

Não há governo se a lei não é obedecida; mas não há liberdade se esta obediência combate sempre a nossa vontade, e menos se revolta a razão. Cumpre, pois, que as instituições que a razão as possa seguir ou pelo menos tolerar, e que o interesse particular possa sofrê-las.

Como será possível governar debaixo de uma monarquia constitucional a um país dividido em províncias distantes e isoladas, com costumes e prevenções diversas e com povoação heterogênea, e dispersa? Donde sairá de um país por ora pobre e arruinado pela escravidão e guerras o ouro necessário para satisfazer o luxo de uma corte, e de uma nobreza nova e sem cabedais? Onde estão os palácios, e ainda as estradas por onde rodem as carroças da casa imperial?

Querem fazer nobreza de corte, alterando a igualdade natural do país; e isto não por gradações insensíveis e harmônicas como na música, mas aos saltos e sacões; querem impossível, e abalam o Estado em seus fundamentos. Assim, em vez do amor e amizade recíproca, princípios da sociabilidade introduzem a vanglória, o egoísmo e a soberba.

O Brasil agora é feito para a democracia, ou para o despotismo – errei em querer dar-lhe uma monarquia constitucional. Onde está uma aristocracia rica e instruída: Onde está um corpo de magistratura honrado e independente? E que pode um clero imoral e ignorante, sem crédito e sem riqueza? Que resta,

pois? Uma democracia sem experiência, desunida, corrompida e egoísta; ou uma realeza, sem confiança e sem prudência; fogosa e despótica sem as artes de Augusto, nem a dissimulação profunda de um Tibério. A catástrofe é inevitável – mas qual será, como e quando? Esperemos pelo tempo que no-lo mostrará. Acontecimentos inesperados vão precipitando esta crise necessária. Mísera liberdade! Sossego doméstico e público, de qualquer modo estais perdidos – os déspotas, e os demagogos não podem medrar convosco; todos querem atacar ou defender-se; o interesse do momento é o seu Deus – os outros que vierem, que cuidem de si, dizem eles; e dizem bem, porque suas paixões não podem obrar de outro modo.

Se um oficial superior dissesse aos seus soldados: marchemos contra São Cristóvão, não deveriam estes dizer-lhe não, tu és um rebelde? E por que o não disseram, quando se lhes ordenou marchar contra a Assembleia Nacional? Não são ambos uma delegação do povo soberano? A obediência dos militares deve ser inteira e absoluta, quando têm a cara voltada para os inimigos de fora; porém não quando o soldado tem a cara voltada para os seus concidadãos, e ainda menos para os delegados invioláveis, e legisladores da nação.

Sê dissimulado, louva a todo mundo sem entusiasmo, fala com modéstia afetada, e terás amigo em Pedro. Aliás a inveja, o espírito de contradição te prosseguirão, como têm feito para comigo – enquanto o ardor e o entusiasmo juvenil nos anima, enquanto as ilusões heroicas do bom e do grande nos dominam, enquanto o coração não ulcerado pela calúnia nos anima e consola, então lisonjemo-nos de triunfar dos obstáculos, que se opõem ao bem e ao merecimento, então a virtude e a verdade merecem toda a nossa atenção e estro; mas quando a triste experiência corre o veio, que ocultava o afitivo painel do *real*, então decerto perde-se o valor; e a inação e o *spleen* tomam os seus velhos direitos malgrado nosso. *Ploravere suis non respondere favorem speratum meritis.*

ESCRITOS ECONÔMICOS

Quando o governo se estreita sobre poucas cabeças, perde forças, e o corpo político a sua solidez: à proporção que ele se estende sobre um maior número, o todo prospera, e faz-se inabalável na sua unidade.

Somente homens iluminados e residentes nas suas províncias é que podem vigiar sobre a administração, e subministração delas, examinar, e observar com exatidão e detalhe nos lugares todas as causas prejudiciais ao comércio, e agricultura, e remediar os abusos. Não se pode animar e sustentar o lavrador senão pela segurança do ganho, e pela conservação das riquezas necessárias aos amanhos, e gastos da cultivação. A administração exige mais luzes, experiência, conhecimentos que a subministração.

A câmara municipal tem e regula a agricultura, objeto de administração e raiz de todos os outros bens físicos; o comércio, subalterno da agricultura, que transforma em riquezas o supérfluo da produção; a indústria, que recebe brutos os frutos da produção, e os apropria às necessidades do comércio; a finança finalmente, que é o tributo oferecido pelas propriedades particulares à propriedade geral, a fim de a manter.

O governo deriva da propriedade e não vice-versa, e é contra a natureza que o princípio dependa do seu derivado, assim as leis de título, ou fundamentais, não podem depender do governo.

Aleguem-se, quanto se quiser, as influências físicas, as necessidades do clima etc. O governo pode muito sobre as plantas, pode tudo sobre os homens. O czar Pedro pôde fazer em Moscóvia o que fez Sesóstris no Egito. Os primeiros romanos foram ladrões, [...]; por defeito do governo os filhos deste foram monstros de orgulho, baixeza, avareza e crueldade. A agricultura, quarto objeto da administração, é alma da produção e a produção, o alimento da sociedade. Sem agricultura, sociedade de silfos, ou outros quaisquer entes elementares. Sobre ela só cai o peso da sociedade contanto que pimpolhos ingratos e destinados a assombrar a raiz, de onde tiram o suco todo, não queiram oprimi-la, e sujeitá-la aos seus ambiciosos caprichos. A agricultura é para o físico como os costumes para a moral, isto é, o mais vasto e útil ramo da administração. Feliz o governo que olhar para estes dois objetos com cuidado!

As artes mais vizinhas da agricultura devem ser mais entendidas; porque elas não subsistem senão pelas rendas da agricultura, não necessitam de outra proteção que a mesma que a favorece: necessitam só de polícia para a ordem, regulamento e segurança dos direitos recíprocos. Que candura não mostraram os antigos! Eles divinizaram os inventores da agricultura, [ilegível] honraram, porém, somente os mestres das belas artes. Homens soberbos, e tímidos, o Deus que adorais nasceu na loja de um artista; as artes que parecem competir, ou entrar na agricultura, e no comércio – são, contudo, diferentes de ambos –, chamemo-las fabricação. É preciso apoiar as manufaturas, aperfeiçoá-las, mas deve-se ter cuidado em não terem o primeiro grau na atenção do governo: a fabricação é um ente subsidiário da produção; neste ponto de vista é o mais útil agente da produção, pelo preço que dá aos frutos e a venda que procura, é a alma do comércio favorável; diminui o volume do seu peso, e aumenta proporcionalmente seus ganhos.

Os objetos da administração (que cria) são os costumes, a política, o militar, a agricultura, e as artes. Os da subministração são o culto da religião, a justiça, a polícia, as finanças, e o comércio.

As finanças, objeto poderoso da subministração, porque é o alimento da soberania, é tudo pelos efeitos, nada por si mesmo. Infeliz o governo cuja administração econômica é seduzida e dominada pelas finanças: três vezes infeliz aquele onde se diz, *la haute finance*. Se os interessados são grandes, eis uma oligarquia, se pequenos, uma sanguessuga, que se incha à custa. Em toda sociedade bem ordenada, arrendar as finanças devia ser proibido; eles rendeiros influem em tudo, e isto é um meteoro de presságio funesto da queda dos Estados. Devia ser o arrecadador do príncipe, ou as câmaras municipais, compostas do clero, milícia, magistrados e proprietários.

Os impostos sobre as terras não atacam a propriedade, defendem-nas. Devem ser direitos, iguais e fixos por uma tarifa permanente. Impostos sobre as consumações, se as não diminuem, e a venda, e produções, se não multiplicam os gastos da percepção, os ganhos do *traitants*, e os processos litigiosos, são os que menos atacam a propriedade, carregam sobre as terras porque tudo sai da terra. Logo devem sentir que o imposto sobre a consumação não pode subsistir com as alfândegas, e proibições de gêneros estrangeiros.

Impostos sobre as cabeças, ou corpos por necessidade momentânea, sofrível.

Direitos de entrada e saída (se não é abusivo, rigoroso, porque então é um atentado contra a propriedade do ar, rios, caminhos, e um terrível imposto sobre a produção, e seus ramos é um título de reconhecimento da proteção recebida).

Impostos sobre as heranças: delírio da Lei de Regulamento que emprega o ferro e o fogo contra a lei de títulos ou propriedade.

Impostos sobre as despesas suntuárias, e não sobre o seu objeto, violação da propriedade aplaudida pelos pequenos, que cuidam que a opressão dos grandes os salva.

Impostos sobre a autenticidade dos atos, fora dos gastos de direito e naturais, simonia, e venda do Espírito Santo na terra.

Proveito das moedas, magra e perigosa arranhadela.

Criação de cargos, ofícios; embaraço de todas as vísceras, das veias e menores vasos capilares do corpo político, que depressa intercepta a substância e a faz hidrópica com recíprocas obstruções.

Dívidas: hipoteca da parte laboriosa do Estado, à parte ociosa, e ainda pior aos estrangeiros. Carregam o dinheiro de um interesse, oneroso à nação, desencaminhando do emprego produtivo do melhoramento e cultivo das terras; aumentam no comércio o preço dos gêneros, prejudicial à sociedade.

O comércio rola sobre o eixo duplo da exportação do supérfluo, e importação do necessário, livre no seu movimento e firme na sua base; daqui a sua utilidade, e dura: ele é subordinado à produção, donde as matérias de permutação; é um ente secundário, ainda fisicamente; infeliz da nação que o fizer predominar. Então perde o lustre, dignidade, força, entrega-se à cobiça, monopólio, ao desprezo da virtude militar, à impaciência da sábia gravidade do regime das leis, ao aviltamento da política, à pressão da agricultura. No interesse público é preciso contê-lo, então vê-se a sua utilidade.

A autoridade régia deve organizar suas molas de modo que, semelhante à ação da eletricidade, a impulsão do poder soberano se comunique com rapidez e força do primeiro grau até o último, passando por todas as classes.

Para aumentar-se a povoação há dois meios, em que os demais se encerram: polícia e vivificação, pela primeira se estabelece a segurança pública, grande meio de atrair homens: suas molas a justiça distributiva ativa, e passiva. Pela

segunda assegura-se a sua subsistência, sem a qual nenhuma conserva. São suas molas a liberdade, a proteção, e as ocasiões de trabalho.

Para dizer que a agricultura vai andando por si mesma, e que se transmite por tradição, é preciso não ter estudado esta parte interessante. Se a agricultura não se anima com cuidado e atenção cairão em longos abismos estas artes, e ofícios tão estimados. Da fartura do lavrador virá a numerosa povoação, o seu supérfluo virá para as cidades, e não vice-versa. É preciso uma proteção contínua, porque ela está exposta a mil inconvenientes, epidemias de homens, e animais [ilegível], velharia das gentes, dos amos etc. O governo deve cuidar em remergulhar o dinheiro nas classes baixas, para remontar para as primeiras e ir à circulação. (Eu quero o que quer um ministro, gratificar, igualar os encargos, proteger o comércio, aumentar as rendas, o crédito, e o poder real).

Para mostrar a debilidade e pobreza do reino, basta lembrar que uma guerra, que um tributo novo o reduzira a deplorável estado.

Diminuir os direitos das alfândegas seria muito útil, porque os estrangeiros, achando maior lucro em levar gêneros do que dinheiro, sacariam aqueles, e a agricultura aumentaria pela maior reprodução anual – as fábricas, fora as de lá, seda, e algodão, não podem muito interessar-nos; porque custando muito a subsistência, e não havendo máquinas vantajosas, os jornais são excessivos, e as fazendas mais caras, e piores que as de fora. Conforme alguns, os ingleses levam 12 milhões, o que é exagerado; Portugal não tem as artes, e fábricas precisas, não tem agricultura, que aqui valha, paga muito a dinheiro, e vai assim claramente empobrecendo-se. Dizem que tiram só de Elvas 18 para 20 mil arrobas de lã os estrangeiros; por ora só se aumentem os direitos de saída.

Basta, para sermos ricos, que sustamos as conquistas de fazendas nossas; as outras nações necessitam chamar dinheiro, nós só carecemos de os reter – levantar manufaturas etc. onde é preciso conduzir a matéria, as lenhas caras, os jornais maiores é falta de juízo – a capitania do Espírito Santo deve comerciar diretamente porque abunda em açúcar, queijos, gados, algodão, madeiras e ouro nas serras do Mar, nas minas do Castelo, e lençóis – (acrescentar o valor do ouro é útil para diminuir o seu extravio, porque no ouro de 23 quilates lucram 168 réis por oitava, ou 88 por cem, se valer 1400, e então se ganharão três réis por cem). A lã e seda no Brasil só de direitos poderão sustentar parte da armada nacional; a agricultura lá, os comissários em ambas as partes, as fábricas cá, o

aumento da saca, tudo isto junto concorre a acréscimo da gente, e da riqueza. Para o que se distribuam terras, e chamem-se italianos e franceses; deem-se prêmios aos que mais cultivarem – haja inteira reciprocidade e aumento de gêneros de ambas as partes, e pouco se precisa de dinheiro que suprirão para o círculo os valores representativos. Os muitos direitos sobre os gêneros do Brasil na sua entrada e saída, diminuindo a introdução proporcional da dos estrangeiros, diminui o rendimento – em vez de diminuir a transmigração dos produtos de Portugal para o Brasil, que dantes iam mais de 2 mil cada ano, deve-se deixar livre; porque aumentaram as minas, o detestável comércio da escravatura, o aumento de povoação, e cultura [...]

Portugal e Espanha são os distribuidores da maior parte do ouro em Europa; e como o dinheiro vem às suas mãos em primeiro lugar, deve de necessidade ser mais barato que nos outros países se segunda mão. Acresce a isto a proibição de sair o ouro em Portugal, o que deve também aumentar o valor fora. Mas o emprego do ouro e prata em trastes e joias concorre em diminuir o numerário representativo; e de algum modo a impedir a pronta saca; mas quando o tanque está cheio, a água que transborda corre por cima na mesma quantidade – não deixar de utilizar estes trastes de ouro, e prata, para desfazer em moeda.

Como Portugal a princípio não achou ricas minas no Brasil, e além disso o entusiasmo oriental estava em todo o seu auge, nada quase cuidou d. Manuel em povoar e cultivar este novo descobrimento; mas a barateza das terras, e das vitualhas, convidando os pobres do Reino concorreu ao seu aumento por si só. Os holandeses se aproveitaram da guerra com Espanha para tomar sete das catorze capitâneas do Brasil; e pretendiam ir avante; mas o ciúme da companhia oriental, o vexame mercantil, e ideias estreitas dos negociantes, e a par com d. João IV impediram o prosseguimento desta empresa; e os colonos insofridos de jugo opressivo sacudiram-no, ajudados furtivamente pelo governo. Smith, em 1772, contava com 62 mil almas entre brancos, mulatos, negros e mestiços; e afirmava ser a colônia onde havia maior número de pessoas de extração europeia. Hoje em dia tem quase dobrado a povoação total.

A pouca quantidade de morgados e capelas que há no Brasil favorece a troca das herdades, sem cuja circulação elas não se melhoram, nem rendem o que devem; mas os muitos impostos, direitos de alfândegas, contratos reais, passagens de rios, pontes, registros, e outros malfazejos empecilhos postos à

liberdade do comércio e à defesa de fábricas das matérias cruas do país, que nem sacam, nem fazem conta sacar-se, diminuem o produto da cultura, cujo restante líquido deverá reservar-se para aumentar a massa dos trabalhos produtivos. Demais os recebimentos de novos generais trienais esgotam as câmaras de dinheiros que elas deveriam empregar na utilidade pública, o luxo dos particulares sobe de ponto nestas ocasiões; vendem-se até os mesmos escravos, o espírito de indústria afrouxa e os costumes se depravam; e a agricultura definha, e os projetos de melhora se desvanecem. Demais as imensas fazendas dos conventos, e eclesiásticos, saem das mãos particulares, e outros modos de sacar dinheiro igualmente diminuem a massa dos sinais representativos dos trabalhos da reprodução.

Quem poderá crer que em tempo em que os políticos condenam as companhias exclusivas, pelo interesse que têm de vender as suas exportações muito caro, e comprar as importações demasiado baratas, e estas só aquelas que em Europa lhe podem lucrar muito; o que, diminuindo o número de compradores, aumenta com prejuízo do valor dos gêneros o dos vencedores; e desanima o aumento da produção colonial; julgou útil Portugal levantar as Companhias de Pernambuco, e Maranhão, que, em 1775, felizmente foram abaixo.

Fez-se um empréstimo oneroso, em que o Estado perdeu muito e só ganharam certos homens: mas em que se têm despendido estes fundos? A agricultura foi fomentada, fizeram-se novas estradas, consertaram-se barras de rios? Cuidou-se na civilização dos índios? Estabeleceram-se novas fábricas de primeira necessidade? Não. Deram-se sim novas pensões, nomearam-se e continuaram a pagar comissões diplomáticas inúteis e incapazes, em vez de conservar a amizade das repúblicas circunvizinhas, provocou-se uma guerra custosa e infeliz por terra e por mar.

Há muita gente que deseja e espera o restabelecimento do antigo absolutismo, a pior de todas as anarquias; há outra que deseja e espera pelos tumultos da república: eu, porém, apesar de tão sinistros desejos e predições, quero ainda esperar que o império constitucional se arraigará no Brasil, se a nação e o governo desejarem realmente o seu próprio bem. Os ministros devem sentir que não poderão sustentar-se senão governando conforme a Justiça, e a Constituição; porque o interesse dos governantes deve ser o mesmo que o dos governados; e que cumpre fazer causa comum com o patriotismo do povo, e com as ideias sãs dos homens virtuosos e instruídos.

A obediência do exército deve ser passiva, mas só em virtude da lei; mas não contra a pátria e a Constituição. E no ataque do Palácio da Assembleia, qual magistrado, qual ministro o ordenou?

Fomos presos, e fomos deportados violentamente sem crime e sem sentença: assim, a nossa liberdade pessoal e os nossos interesses individuais foram atrozmente violados, o que nunca se praticou em nenhum governo absoluto europeu, que tem consciência e vergonha. Veio depois a nova Carta, que foi jurada pelo governo, e contra a letra desta carta, continuou o nosso degredo. Abriu-se uma devassa maquiavélica, para ver se ficávamos enredados nela; e apesar de então, muitos de nós não foram pronunciados, e aos outros que foram bem ou mal não se lhes intimou que comparecessem para se defenderem; e aqui ficamos desterrados. Diz a Constituição que todos os poderes políticos do Império são delegações da nação, ora, a nação nunca quis nem podia delegar poderes para prender e desterrar cidadãos não só inocentes, mas beneméritos do Império e da pátria. A nossa deportação, pois, foi e continua a ser um atentado não só injusto e anticonstitucional, mas igualmente impolítico e moral, impolítico porque aterrou e aterrará todos os homens de bem, que não podem jamais confiar no governo, a todos os presentes e futuros deputados da nação que não estão seguros da sua independência e inviolabilidade; imoral porque se pagou com tirania e ingratidão a homens que tinham feito muito a bem do Estado e do Brasil!

Não se deve pagar passagem aos novos colonistas que não forem lavradores, ou carpinteiros, pedreiros, serralheiros etc. Estes, antes que se estabeleçam por si, bom é que trabalhem algum tempo debaixo dos portugueses, para aprenderem a conhecer o método da cultura, a economia particular e atual do país, e para pagar as despesas do Estado em dois ou três anos. Será bom que os nossos cônsules vigiem sobre o número dos passageiros e comida e cômodo deles nos navios.

Seria bom repartir, segundo a povoação e riqueza de cada capitania, os impostos necessários, que as câmaras distribuiriam, e arrecadariam, abolidos todos os outros impostos, exceto as alfândegas, ou deixar as câmaras decidir os impostos, e recolher, segundo a cota, parte que lhe fosse repartida pelo governo.

Agricultura, e mais agricultura, e todos os meios de estendê-la e aperfeiçoá-la – depois minas e bosques. Mato Grosso e Goiás podem ter todos os gêneros

do Peru, e Pará e Maranhão, todas as drogas da Índia. Pernambuco pode ter vinhas, porque o tempo quente é sem chuvas.

Os tributos são ou diretos dos bens de raiz, ou indiretos, ou industriais; e para as nações justas, e generosas, *voluntários* ou *donativos*.

Nenhuma nação sobrecarregada de impostos é própria para grandes coisas; sobretudo quando os impostos não são voluntários.

[...] Sendo a agricultura uma das doutrinas práticas da vasta ciência da natureza, que ensina as regras e meios com que cada espécie particular de terreno possa produzir colheitas que, dando ao lavrador lucro certo, conservem ao mesmo tempo, e aumentem, se possível for, a fertilidade do chão; tão importantes fins não podem ser obtidos, sem que de uma parte os governos façam convergir para este centro comum os socorros do Estado e as luzes das nações; e sem que da outra se façam experiências em grande, exatas e seguidas em todos os sítios e torrões capazes de cultura, em cada país; por meio dos quais se reduzam a leis fixas, direi mais, a provérbio e ríffões, as operações rústicas de cada distrito. Então, o camponês abandonará costumeiras velhas e danosas; e cederá gostoso às luzes da razão e da experiência, sabendo o que deve praticar para bem seu, depois de conhecida a natureza do seu chão e a qualidade do seu clima.

Se esta só esperança de um tão grande melhoramento público e particular encanta a imaginação, e inflama o zelo do patriotismo, cumpre afastar por ora reflexões sombrias, que possam de algum modo acanhar esperanças tão lisonjeiras; cumpre crer firmemente que também entre nós a razão e o bem público terão forças bastante para debelar o egoísmo e a apatia. Não nos devemos assustar com a grandeza e duração de tão heroica empresa: começemos desde já, mas não queiramos acabar tudo em um dia: esta habitual sofreguidão acalma súbito, e nos tem feito muito mal. Ouçamos o que em seu tempo dizia aos impetuosos atenienses o grande Xenofonte no seu tratado ou projeto de renda pública: “As obras e empresas que aconselho não são de tal natureza que requeiram ser todas feitas ao mesmo tempo, sem que aliás possamos delas tirar proveito algum. Pelo contrário, convém antes fazer uma após outras, do que todas juntas; porque, se edificarem muitos ao mesmo tempo, farão maior despesa e pior obra, do que se cada edifício se fizer por sua vez. Se levarmos ao cabo, segundo nossos cabedais e faculdades, qualquer empresa; sendo esta bem feita e acabada, poderá achar imitadores: e quando falhemos em algum ponto, poderemos então facilmente emendar nossos erros. Demais, se quisermos fazer

tudo de uma vez, muito cabedal e materiais serão precisos; mas se umas coisas se fizerem logo, e outras depois, os lucros das primeiras dão o necessário para as segundas”. Até aqui Xenofonte.

Não desanimemos, pois; e pouco importa que comecemos com pouco: uma nação valente e generosa como a nossa não deve esmorecer com dificuldades que se vencem com o tempo e constância. Cumpre esperar que virá tempo...

VISÕES DO BRASIL

O brasileiro que possui uma terra virgem debaixo de um céu amigo recebeu das mãos da benigna Natureza todo o físico da felicidade, e só deve procurar formá-lo em bases morais de uma boa Constituição que perpetue nossos bons costumes. Devemos ser os chineses do Novo Mundo, sem escravidão política e sem momos. Amemos, pois, nossos usos e costumes, ainda que a Europa se ria de nós.

Nós não reconhecemos diferenças nem distinções na família humana: como brasileiros serão tratados por nós o chinês e o luso, o egípcio e o haitiano, o adorador do sol e o de Maomé.

Os paulistas... essa raça mestiça, forte e ativa.

Os políticos da moda querem que o Brasil se torne Inglaterra ou França; eu quisera que ele não perdesse nunca os seus usos e costumes simples e naturais, e antes retrogradasse do que se corrompesse.

O Brasil não tem nobreza como a da Europa, porque não tem morgados nem feudalismo; e sem nobreza a realeza ou não pode durar ou cai em despotismo. Os escravos e as diferenças de cores também favorecem mais a democracia que a monarquia.

Os brasileiros são entusiastas do belo ideal, amigos da sua liberdade e mal sofrem perder as regalias que uma vez adquiriram. Obedientes ao justo, inimigos do arbitrário, suportam melhor o roubo que o vilipêndio; ignorantes por falta de instrução, mas cheios de talento por natureza, de imaginação brilhante, e por isso amigos de novidades que prometem perfeição e enobrecimento; generosos, mas com bazófia; capazes de grandes ações, contanto que não exijam atenção aturada e não requeiram trabalho assíduo e monotônico; apaixonados do sexo por clima, vida e educação.

Quando me ponho a refletir no estado e índole atual dos meus naturais, e considero atentamente na sua educação e polícia, não me admiro que sejam maus e corrompidos; admiro-me decerto que o não sejam mais ainda – e pelos meios ordinários nenhuma esperança me fica da sua regeneração. Como podem ser eles virtuosos, se não são, para dizer assim, mecanicamente educados para a virtude; se desde a mais tenra mocidade todos os exemplos que os rodeiam os conduzem ao crime e ao mais envilecido egoísmo?

Empreendem muito, acabam pouco. Sendo os atenienses da América, se não forem comprimidos e tiranizados pelo despotismo.

A povoação do Brasil é um misto de índios de diversas tribos, negros de diversas regiões, e de europeus e judeus. Os portugueses hispanos são mestiços de alanos e outras hordas, tártaros misturados com suevos e visigodos, mouros, indiáticos, negros e judeus mesclados com romanos e iberos (há uma admirável analogia entre as línguas europeias, o sânscrito e o persa).

No Brasil deve haver mais homens e mulheres, visto que a maior parte dos portugueses emigrados são varões, assim como dos negros da costa.

Será mais fácil propagar as luzes e aumentar a riqueza no Brasil do que vencer as dificuldades que se opõem, por causa das raças e escravidão, a que seus moradores sejam sociais entre si e se olhem como irmãos e concidadãos.

O código indiano, por uma sabedoria fundamental, opõe leis severas aos vícios do clima. As desordens da luxúria e prostituição, a preguiça dos naturais são fortemente reprimidas. No Brasil não há legislação que vede a prostituição evitando as causas e castigando as infrações; não há lei que destrua pela raiz a indolência causada pela escravidão, ignorância, superstição e fertilidade. Tudo se rege por caprichos ou por leis de povo diferente em clima e costumes. O escravo de Guiné, o índio, o mulato, o europeu e o natural, todos são governados pelas mesmas leis, já em si contraditórias, trapaceiras, imensas, abusivas e incompletas.

Que não pode a legislação quando dá as mãos aos afetos e paixões próprias do homem? O orgulho, a vergonha, a religião dão valor às débeis e moles indianas a se queimarem na sepultura dos maridos! E por que a educação política e religiosa de mãos dadas com as leis e costumes, seus filhos, não farão heróis de valor e indústria ao desleixado brasileiro? A honra e a vergonha, que molas potentíssimas que os legisladores estólidos desconhecem!

Os brasileiros mostram altivez nas baixeiras, amor próprio nas bagatelas e obstinação em puerilidades.

No Brasil há um fluxo grosseiro a par de infinitas privações de coisas necessárias.

O brasileiro é ignorante, porém vaidoso; antes da independência não estimavam senão Portugal; hoje se julgam melhores que os portugueses.

Os brasileiros, para viverem, não têm quase necessidade de trabalhar: a na-

tureza dá-lhes tudo de graça. A superstição, ignorância e preguiça não têm podido ainda tornar miseráveis os roceiros.

Os brasileiros adquirem um gosto para a escravidão política e uma baixeza de sentimentos de seu viver com os escravos, cujo coração e espírito sempre cheiram à vileza da sua condição; estes entes aviltados e fracos afogam aos meus patrícios, no seu berço, os sentimentos de virtude e liberdade civil que a natureza houvera inspirado.

As nações pouco cultas, mas vivas e impetuosas como a nossa, detestam novidades de prática, mas abraçam logo todas as especulativas, sejam quais forem.

Os brasileiros são entusiastas do belo ideal, amigos da sua liberdade, e mal sofrem perder as regalias que uma vez adquiriram. Obedientes ao justo, inimigos do arbítrio, suportam melhor o roubo que o vilipêndio. Ignorantes por falta de instrução, mas cheios de talento por natureza; de imaginação brilhante, e por isso amigos de novidades que prometem perfeição e enobrecimento; generosos, mas com bazófia; capazes de grandes ações, contanto que não exijam atenção aturada, e não requeiram trabalho assíduo e monotônico; apaixonados do sexo por clima, vida e educação. Empreendem muito, acabam pouco. Serão os atenienses da América, se não forem comprimidos e tiranizados pelo despotismo.

No belo clima de minha província respirar é gozar.

Os brasileiros folgam de ser padres, rábulas, escritvães, porque são modos de vida que não carecem de trabalho aturado e de boa conduta - ser lavrador e negociante exigiria deles mais atividade e mais economia, que detestam. Os officios são para negros e mulatos, ou para os pobres de Portugal, que chegam de novo e ainda não estão afeitos à preguiça e orgulho bestial - sr. coronel é o primeiro título, porém pelo menos senhor às vezes a mim me chamavam: sr. coronel desembargador - congonghar, fumar e cavalhotar são as três felicidades dos paulistas de serra acima.

Quando me ponho a refletir no estado e índole atual dos meus naturais e considero atentamente na sua educação e polícia, não me admiro que sejam maus e corrompidos; admiro-me decerto que o não sejam mais ainda - e pelos meios ordinários nenhuma esperança me fica na sua regeneração. Como podem ser eles virtuosos, se não são, para dizer assim, mecanicamente educados para a virtude; se desde a mais tenra mocidade todos os exemplos que os rodeiam os conduzem ao crime e ao mais envilecido egoísmo?

Dos três grandes móveis das ações humanas, o interesse, o prazer e a vaidade, os dois últimos, principalmente a derradeira, é a que mais domina o Brasil. As ordens militares que poderiam, dadas só a serviços relevantes, ser uma grande força consolidante do governo, são objeto de risadas e desprezo.

Na Europa culta tudo é artificial e monotônico; mas quem quiser observar o sublime e grandioso da natureza rica sem ornamentos comprados e bela sem vestidos, vá aos climas ditosos do Brasil.

Os calores continuados e as superstições religiosas são obstáculos constantes à indústria e atividade!

No Brasil, a natureza é amiga do homem; mas o homem é ingrato às meiguices da natureza; e todavia o homem vive aqui mais com a natureza que com os outros homens.

No Brasil, as ciências e boas letras estão por terra, tudo o que interessa é saber comprar e vender açúcar, café, algodão, arroz e tabaco. Que diferença a este respeito entre as cidades do Brasil e a do México, Havana, Lima, Santa Fé, Quito, Popayan e Caracas. Só a Cidade do México tem a Escola de Minas, a Academia das Nobres Artes, o Jardim das Plantas, a Universidade, uma gazeta de literatura.

Brasil é uma terra de igualdade. Igualdade no exercício dos direitos, igualdade nas pretensões legais, igualdade perante a justiça, igualdade nos impostos, igualdade no modo de adquirir, possuir e transmitir a propriedade. Não há, pois, interesses e privilégios de indivíduos e de classes.

Agissez sur l'imagination des brésiliens, et vous les gouvernerez pour le bien.

No Brasil, a virtude, quando existe, é heroica, porque tem que lutar com a opinião e o governo.

As nações pouco cultas, mas vivas e impetuosas como a nossa, detestam novidade de prática, mas abraçam logo todas as especulativas, sejam quais forem.

A maior corrupção se acha onde a maior pobreza está ao lado da maior riqueza.

Os brasileiros do interior são simples e hospedeiros; mas ao mesmo tempo amigos dos seus interesses em demasia, exceto por vaidade. Têm mais devoção que virtude, religião sem moral, pundonor sem honradez.

Os brasileiros de dentro, faltos de meios de adquirirem objetos de asseio e comodidade, não os procuram, e sustentam-se com o espontâneo da terra, e vivem ociosos e inúteis ao corpo geral da nação. Se lhes não consentimos fábricas, queremos a sua ociosidade e nossa perda, sustentando vassallos inúteis; se elas forem grosseiras e de consumo só interior, empregarão braços, e não farão temer sublevação; demais sustentem-se em pé os que não são do ramo do comércio; e sempre impedem a saída de dinheiro para os estrangeiros; demais só haja aquelas que no reino não há, ou há pouco.

As paulistas de classe ínfima e as velhas fumam porque gostam de ter sensações ao mesmo tempo que matam o tempo na indolência mental e corporal.

As longas viagens dos paulistas por seis, dez, catorze anos pelos sertões, onde os incômodos eram infinitos, ao princípio eram motivadas pela atividade inquieta do seu caráter, sua situação e necessidade de índios para a lavoura - filhos de nobres acostumados a serem servidos necessitavam de escravos -, depois a ambição do ouro e as honras dos monarcas concorreram para os seus longos cursos: eis aqui a causa do seu abatimento, a despovoação resultante, a queda da agricultura na marinha, que seguia o mesmo espírito, a ignorância de um estado vagamundo e os ódios de famílias foram as terríveis consequência de semelhante gênero de vida.

Os paulistas, da caça das feras, passaram a dos índios; o guerreiro, o conquistador, é um caçador de homens robustos, ardentes e manhosos, porém sempre conservando o silêncio e sisudez da isolamento e independência, não podiam conter-se dentro de curtos marcos; cumpria-lhes descobrir terreno; e era-lhes útil quem os transportasse, daqui a equitação; as matas e o modo vagabundo do gentio não consentiam tática de corpos militares; pequenos troços volantes e a espingarda destramente manejada eram o de que necessitavam. Daqui os três diferentes estados dos paulistas: os da marinha, agricultores e navegantes, os dos grandes campos, pastores, os dois sertões, caçadores e conquistadores.

E como podem as terras da Bahia, chã, fértil e viçosa, fomentadora de deleites e indolência, com que o valor de enloda, produzir gente briosa e ativa? Mas São Paulo, montanhoso e áspero em partes, tempera a rudeza, a brutalidade dos povos inteiramente montanhosos e habitantes de países gelados; e é sem dúvida o mais capaz de grandes coisas. Ali misturam-se as serras com campos e veigas deliciosas; o frio vence o calor e dá aos corpos certa energia, que não conhecem os povos de outros climas quentes.

ESCRITOS HUMANÍSTICOS

POESIA

Ode à Poesia

Não os que enchendo vão pomposos nomes
 Da Adulação a boca;
Nem canto Tigres, nem ensino a Feras
As garras afiar, e o agudo dente:
 Minha Musa orgulhosa
Nunca aprendeu a envernizar horrores.

Gênio da inculta Pátria, se me inspiras
 Aceso Estro divino,
Os pórfidos luzentes não mo roubam
Nem ferrugentas malhas, que deixaram
 Velhos avós cruentos:
Canto a Virtude quando as cordas firo.

Graças às nove Irmãs! meus livres cantos
 São filhos meus e seus!
A lauta mesa de baixela d'ouro,
Onde fumegam sínculos manjares,
 Do vulgo vil negaça,
Mal comprados louvores não me arranca.

Divina Poesia, os alvos dias,
 Em que pura reinavas,
Já fugiram de nós. – Opacas nuvens
De fumo os horizontes abafando,
 A luz serena ofuscam,
Que sobre o Velho Mundo derramaras.

A sede d'ouro, e à vil cobiça dados
 Os filhos teus (ingratos!)
Nas néveas roupas tuas aljofradas
Mil negras nódoas sem remorso imprimem.
 Mascarada Lisonja,
Fome, Baixeza os venais hinos ditam.

Então que densos bosques e cavernas
 Os homens acoitavam,
Pela Música e Dança acompanhada
Benéfica Poesia a voz alçando,
 Do seio da Mãe Terra
Nascentes muros levantar fazia.

Então pulsando o Vate as cordas d'ouro,
 A populosa Tebas
Altiva a frente ergueu, ao som da lira;
E os hórridos costumes abrandando
 A sentir novos gozos
Aprende a feroz gente, bruta e cega.

Assim Orfeu, se a doce voz soltava,
 Os Euros suspendidos,
O Rio quedo, as rochas atraía:
E os raivosos Leões e os Ursos feros
 Manso e manso chegavam
A escutar de mais perto o som divino.

O Selvagem que então paixões pintava
 Com uivos e com roncoss,
Pelas gentis Camenas amestrado
Os ouvidos deleita, a língua enrica,
 E com sonoro metro
Duráveis impressões grava na mente.

Qual a tenra donzela branca e loira
 Da Páfia Deusa inveja,
Os olhos cor do céu, vermelha a face,
O peito faz sentir que não sentia:
 Assim Musas divinas,
Corações bronzeados ameigavam.

Entre os frios Bretões, e os Celtas duros
 Reinaram as Camenas.
De pó, de sangue, de ignonímia cheios
Mostra os vencidos Ossian à pátria;
 E a fronte coroando
Canta os triunfos, canta a própria glória.

Qual das aves a mágica harmonia,
 Que a primavera canta,
Assim teus efeitos e sublimes,
No dia da vitória, Hércúleo Fingal,
 Teus bardos celebravam,
E a testa sobrançada desfranziás.

Soberbos templos teve, teve altares
 Na Grécia a Poesia.
Gênios brilhantes! Seus antigos Vates
Os sociáveis nós, úteis e doces,
 Humanos apertaram:
Simples, e poucas, sábias Leis fizeram.

A frente levantar não se atrevia
 O Fanatismo férreo;
Co'a gotejante espada dos altares
Arrancada, vermelho sangue quente,
 Que lagos mil formara,
Dos próprios filhos não vertia a Terra.

Nem absurda calúnia perseguia
 A razão e a virtude...
Se a Terra via, via heroicos crimes.
Tu, Monstro horrendo, horrendo Despotismo,
 Ah! sobre ti caíram
Acesos raios, que na mão trazias!

Maldição sobre ti, Monstro execrando,
 Que a Humanidade aviltas!
Possam em novos mares novas terras,
Por Britânicas gentes povoadas,
 Quebrados os prestígios,
Os filhos acoitar da Liberdade!

Então a fome de ouro, mãe de crimes,
 Negra filha do Inferno!
Não tinha o braço matador armado
Do tirano Europeu. – A África adusta
 E a doce Pátria minha
Seus versos inocentes entoavam.

Vós lhes ditáveis, Helicônias Deusas,
 Ternos versos chorosos
Do doce amigo morto à sombra ausente!
Outras vezes as vozes levantando,
 A glória dos Heróis
Em colmeias enérgicas cantavam.

Então nascendo altíloqua Epopeia
 Celebra os Semi-deuses:
Tal da Grécia recente em alvos dias,
A trombeta embocando sonora,
 Fez ver a luz Homero,
Que depois imitaste, Augusta Roma!
Não mil estátuas de fundido bronze,
 Nem mármore de Paros
Vencem as iras de Saturno idoso:

Arrasam-se pirâmides soberbas,
Subterram-se obeliscos,
Resta uma Ilíada, e uma Eneida resta!

Qual rouca rã nos charcos, não pretendam
De mim vendidos cantos.
Se a Cítara divina me emprestarem
As Filhas da Memória, altivo e ledó,
A virtude cantando,
Entre os Vates também terei assento.

Ode I

Vem, minha Eulina, vem: corramos presto
Às colmadas choupanas, que convidam
Com retirado asilo.
Ali te esquecerão da fútil Corte
Os bulhosos prazeres que esvoaçam
Os pávidos amores:
Ali, solta a ternura e os meigos beijos,
No seio da singela Natureza
Quantas terás delícias!
Que pode embelezar-se a vã Lisboa?
Defina a mocidade, se acanhados
Os nascentes afetos.
Então a comitiva dos Pesares
Virá despir teus dias de alegria,
Dias longos, sem gosto!
Nutre-se Amor com mil prazeres livres,

Com livres expressões de peitos ternos
 Que lhe alentam os voos.
Mas onde acharás tu lugar mais próprio
Que o campo escuso, habitação tranquila
 Da amiga liberdade?
Ali somente o coração ensina
Dos olhos a linguagem maviosa,
 Os puros sentimentos!
Nada há que prenda férvidos desejos:
Nada se opõe ao simples pegureiro,
 Que o peito seu descobre.
Ouvindo-lhe carícias a Pastora
Entre séria e risonha lhe responde
 Co'a face nacarada.
Amar entre Pastores não é crime:
Todos sentem os mesmos movimentos
 Que sentimos, Eulina!
Nem precisam de juras nossos peitos,
Presos estão em doces nós eternos,
 Que o tempo não desata.
Orgulhosa ambição, suja cobiça,
Não envenenam assinados dias
 Do Camponês ditoso:
Goza de amores francos e singelos
Pastos ao gado ervosos, gradas ceifas
 Afortunam seus dias.
Não sofre a sanha de insolente Grande;
Nem vão Ricaço lhe deslumbra os olhos
 Co'a Cruz regateada:
Se não habita Paços majestosos,

Onde marmóreos alizares brilham,
Co'a Natureza mora.
Ah! basta-nos somente que a choupana
Nos acoite das chuvas invernosas,
Das calmas queimaoras!
Quando as músicas Aves alvorada
Derem à rubra destraçada Aurora,
Te esperarei com beijos.
Iremos conduzir as ovelhinhas,
Dos amigos rafeiros vigiadas,
Às úmidas ervagens.
Das quentes sestras o calor não temas:
Escolhida por mim, mimosa relva
Convidará teu sono.
À sombra dos copados arvoredos
Nosso amor gozaremos, abrigados
Dos olhos invejosos!
Não trajada de púrpura ou de seda,
Mas de singela natural beleza,
Dominarás meu peito.
Milhões de beijos cobrirão teu seio;
Em vão contá-los ousará cioso
O Zoilo malfazejo!
Assim, Eulina, correrão teus dias:
Assim nos colherá velhice tarda
Entre amores constantes.
Sim, minha Eulina, vem: corramos presto
Às colmadas choupanas, que convidam
Com retirado asilo.

Ode II

As nítidas maminhas vacilantes
 Da sobre-humana Eulina,
Se com férvidas mãos ousado toco,
 Ah! Que me imprimem súbito
Elétrico tremor, que o corpo inteiro
 Em convulsões me abala!
O sangue ferve: em catadupas cai-me...
 Brotam-se lume às faces...
Raios vibram os olhos inquietos...
 Os ouvidos me zunem!
Fugir me quer o coração do peito...
 Morro de todo, amada!
Fraqueja o corpo! Balbucia a fala!
 Deleites mil me acabam!
Mas ah! Que impulso novo, ó minha Eulina!
 Resistir-lhe não posso...
Deixa com beijos abrasar teu peito:
 Une-te a mim... morramos.

Ode à Amizade

Amitié, don du ciel, soutien des grandes âmes!
Voltaire

De novo, ó Musa, as asas empenemos:
 Firam-se as áureas cordas
 Da Lira abandonada:
Os frescos vales do sagrado Pindo
 Mais esta vez trilhemos.

Novo Alcides a clava sopesando,
As Hidras, as Quimeras
Caíam aos pés exangues;
A soberba enrugada, a vil Mentira,
E tu, Lisonja astuta!

Musa, Filha do Céu! Que espírito aceso
Me alumia a mente?
Não é furor fingido. –
Nem são inspirações da velha Delfos,
É da Amizade o estro!

Já desce lá do Empíreo a são verdade:
Fujam, profanos, fujam!
Aqueles que sentiram
Uma vez da Amizade os meigos laços,
Venham ouvir meu canto.

Não em doirados tetos levantados
De marmóreo Palácio,
Ou em Dóricas arcadas,
Que sustentam as salas majestosas,
Mora a virtude santa.

Oh doce Paz, sagrada Liberdade,
Únicos bens do Sábio!
Os Ídolos da terra
Não vos conhecem. – Vós dormis tranquilas
No seio da Amizade,
Enquanto na esquentada fantasia

Criando ocos fantasmas,
Frenéticos humanos
Suspiram por privanças e quimeras,
Que os sustos envenenam.

Nos campos inocentes, onde brinca
Zéfiro prazenteiro,
O sábio solitário
Ri desses doidos, ri do Velho Mundo
Com o discreto amigo.

Se sisuda tristeza lhe bafeja
Com hálito empestado,
Beijando a cara amada,
Em que moram Cupidos cento e cento,
Inveja faz aos Deuses.

E lá quando do negro trono estende
O plúmbeo cetro a Noite
Sobre a cansada Globo,
Sentado co'o amigo à parca mesa
Conversa ledamente.

Umaz vezes sondando altos mistérios
Vedados à vil turba,
Deixando o peso inerte,
Nada no Espaço imenso, os Globos pesa,
Milhões de Sóis encara!

Outras vezes baixando à humilde terra
 Contempla a natureza:
 As doiradas espigas,
Que os prados vestem de formosas ceifas,
 Observa, e se enternece.

Tu, Leibniz imortal, tu, grande Newton,
 A razão lhe vigoras!
 E incrédulo admira
Os vastos turbilhões, partos sublimes
 Do criador Descartes.

Locke, Montesquieu, Rousseau, Voltaire,
 Virgílio, Pope, Homero,
 Camões, o padre Horácio,
Repartem os seus dias venturosos
 Co'a cândida Amizade.

Assim, meu bom Filinto, caro amigo,
 Com teu amigo Elísio
 Possas viver teus dias!
E deixa que casquilhos repimpados
 Namorem senhoritas.

Ode III

(Imitada do Inglês.)

À morte de um poeta bucólico, amigo do autor.

(A cena é sobre o Rio da Bertioga em Santos, no Brasil.)

Ali repousa o divinal poeta
No túmulo! Ali donde mansamente
A descansada vaga temerosa
 Se arreda com respeito.

Vós, singelas belezas da Natura,
 Ah! Vinde, levantai-vos,
E ornai do vosso Vate a sepultura.

Ali naquele fundo verde leito
De juncos murmurantes enterrada
A fruta está, que anosos troncos duros
 Atraía ligeiros.

Ah! Quem tiver o coração aflito,
 Em tristeza ensopado,
Visite uma e mais vezes seu sepulcro!

Aqui tenros mancebos e donzelas
Mil lágrimas darão às cinzas frias;
E enquanto seus sons tristes o contorno
 Encheram de amargura,
A Compaixão c'os olhos desvelados
 Crerá que inda lhe escuta
Suas meigas palavras derradeiras.

Melancólica Saudade quantas vezes
Lá pela margem vagará pensando,
Enquanto a fronte adorna o pátrio Rio
 De vernais grinaldas!
E quantas vezes golpeante remo,
 Nos ares suspenso,
Tranquilos deixará seus gentis manes!

Quando o Prazer e a festiva Saúde,
Fugindo das cidades, se retiram
Aos prados geniais, onde lascivos
 Os Zefirinhos folgam.
Triste amigo a cabana descobrindo
 Entre a vária paisagem,
A face regará com pranto justo.

Mas tu, Vate gentil, que friamente
O campesino úmido leito habitas,
De que te hão de servir lúgubres cantos
 Que a aflição entoa?
De que te hão de servir lágrimas tristes
 Que amorosa Saudade
Chora debaixo da ligeira vela?
E ainda haverá mortal desassisado,
Que sem temor os olhos seus demore
Sobre o pálido túmulo sagrado,
 Que lá reluz ao longe?
À vista dele, doce Vate, morre
 Toda a alegria minha,
Morre o prazer da amena primavera...

E tu, paterno Rio desprezado,
Cujas margens tristonhas desamparam
Os verdejantes tortuosos mangues,
 Que tristes vão secando,
Ah! Da vista me tira aquele outeiro,
 Cujas úmidas fraldas
O sepultado caro Vate encerram...

Murchos já vejo os vales florescidos!
Habitação de bárbaras Napeias!...
Que opaca noite escura vem cobrindo
 Esta vista solene!...
Inda uma vez, amada sombra ausente
 Da cândida Natura,
Inda mais esta vez, Adeus, filhinho!...

Ode no Gosto Oriental

Ao Senhor Dom João VI.

Co'a santa paz, com teu benigno mando
A fera esfaimada, mansa ameiga
 O tímido Cordeiro.

O infante que apenas lava os beijos
No leite maternal, teu doce Nome
 Já repete risonho:

Faz chover tua Mão celestes dons,
E vasa mil venturas, qual chuveiro
 Por Bóreas sacudido.

E os vastos campos, que avizinha o Prata,
 Ora de mato, e d'erva mil vestidos,
 Serão jardins de Éden.

Mas se o Colono Ibero nos provoca,
 Nossos ginetes beberão com gosto
 De sangue as águas tintas.

Da reluzente espada, teus Paulistas,
 Irão sobre os rebeldes sacudindo
 Apinhoadas mortes.
 E Mavorte, que em sangue ensopa as fauces,
 Fará seus membros vis pasto de tigres,
 De famintos corvos.

O Inverno

(A cena é em Almada, defronte de Lisboa.)

Ora que o feio sobrançado Inverno
 As grutas deixa do gelado Norte;
 E em triste majestade
 De medonhos tufões arrebanhado,
 De grossas nuvens negras prenhes d'água,
 Assalta o Meio-dia;
 E faz dos prados inda florescentes
 Os Zéfiros brincões fugir trementes:
 Aqui sobre o penhasco sobranceiro,
 No negrume da noite,
 Onde a vaga raivosa a fúria quebra
 Em nítida ardentia,

Ah! deixemos errar o pensamento
Entregue a si, sem tento!
Triste de Elísio mísero, cansado!
Longe da cara, da gentil Eulina,
Ou geie, ou chova, ou vente,
Absorto em seus pesares nada sente!
Do Tejo encapelado
Nas pardas praias, onde as conchas luzem,
(Quais lá sobre cabeços verdes brilham
As vivas cores do listrado Íris)
Ondas mil roquejam.
Co'os beijos titubeantes, enfiado,
Tinto da cor da morte o triste rosto,
Por entre o horror da noite, e as ondas feras,
O batel mal governa
O pávido barqueiro!
Os ventos berram, ferve o Tejo inteiro!
Eu só, meu Bem, em ti somente absorto.
Na Lapa cavernosa reclinado,
Não temo os elementos.
Na memória teu gesto repintando,
Debalde carrancudo Inverno brame,
E mar, e ventos, e borrascas duras:
Debalde enlutada a Natureza
Meu peito quer tingir de cores pretas;
Mas pode em ti pensando,
Cara Eulina, deixar de derreter-se
Em prazeres minha alma,
A quem teu nome só sossega e calma?
Por entre as bastas nuvens, que adelgaça
O vento furioso,

Levanta-te, ó Lua. – Sobre o Tejo
Espalha os frouxos amarelos raios,
 E deslizando as vagas,
Que ao nauta cobrem de suor e frio,
Mostra um pouco sereno o irado Rio.
Sim, vejamos ao menos se por entre
Os bruscos ares que alumia a Lua,
 A habitação vislumbro!
Ei-lo lá está da minha Deusa o templo,
 Se os olhos não se enganam!
Mas ah! Que não escuto as falas meigas
Com que tigres amansa encarniçados,
Com que peitos amolga bronzeados!
Talvez, meu Bem, no leito desleixada
Entregues a Morfeu ternas lembranças.
Quem pudera de um tiro abalançar-se
 A divinal alcova!
Ali contemplaria arrebatado
Mil tesouros da pródiga Natura.
 O níveo lindo peito
Veria palpitar suavemente
Que meigo sabe amar, que meigo sante!
Gentil Eulina! Sim, os lindos pomos,
Ricos cofres de amor e de ventura,
São mais brancos, que a espuma prateada
Que o Tejo lança agora, quando os ventos
Ferem as ondas contra a rocha dura,
 Que seu furor atura.
Mais ai de mim! Que faço! A Fantasia
De onda em onda de fictícios gozos

Erra mesquinha! Basta já de sonhos!
E na lapa musgosa reclinemos
 O fadigado corpo:
Inda talvez que brilhe um alvo dia,
Dia cheio de amor, e de alegria!

Ode IV

Ao Príncipe Regente de Portugal.
No tempo da Invasão dos Franceses.

Rasgando o véu de trevas,
Esparge Aurora as matutinas rosas:
Assim divina Urânia, quando os Deuses
No Olimpo diamantino em largo giro
Os estáticos Cantos escutavam
 Que a Lira acompanhava,
O mesmo Padre Jove desfranzindo
 A fronte sobrançada,
 Os ouvidos fitava
Banhado em riso; em júbilos nadava...
A mim, não as coroas alcançadas
 Na Pítica carreira,
 Que Píndaro cantara,
Movem meu estro. – Só quando celebras
 Os Heróis sobre-humanos,
Que virtude e ciências embalaram;
 A quem povos amaram,

Então deitando mão da Lira d'ouro,
Da Lira, que me deras,
Qual de Cumas a horrísona caverna
Retumba em torno c'ò furor divino;
Assim, ó Musa, de teu nume acesa
Chameja a mente, ferve todo o sangue...
E ledos hinos, filhos teus, voando
Os ares vão cortando!
Ah! Quem não sente estremecer-lhe o peito
Ouvindo os cantos dos Argivos Cisnes,
Ódio das Musas é. – Ódio de Jove!
Teu nome amado
Alados hinos levarão sem susto
Ao templo da Memória
João, do Brasil, Glória, Esperança!
E, pois, que Apolo, e tu, divina Urânia,
Prenhe de dons eternos,
Puro regaço sobre mim vazastes,
Com mão segura de mil novos cantos
Rico feixe ajuntemos,
Com que lhe a frente heroica coroemos.
Mas que cena funérea
Ante meus olhos se abre!
Eis o Tejo tristonho, reclinado
O corpo sobre a urna,
Das Tágides cercado,
Assim o ar povoa de queixumes!
“Já fui Tejo! Já fostes Lusitanos!
(E para um pouco) ó dias!
Dias de Henrique, Manuelinos dias!

Já fugiram da pátria!
Os Lenhos Portugueses
Que cem mares arando não trilhados,
Três mundos arredados,
Por cima de milhões de insanos medos
Ousados conquistaram,
E as Quinas indômitas plantaram,
Minhas margens não saúdam. –
Mil piráticas quilhas
Do Galo, do Bretão, do Escandinavo
Aporfiadas roubam
O oiro e o sangue da indolente Lísia!
Meu nome augusto que infundia outrora
À terra toda espanto,
Hoje apenas se ouve no Universo. –
Cumpriram-se os Destinos:
Foi vítima de crimes Lusitânia!”
Assim falou. – E na torvada mente
Revolve um grão tropel de ideias cento.
As Tágides chorosas
Se arremessam ao Deus, e tentam meigas
Amaciar-lhe a mágoa:
Mas a mágoa que sente
Vive no peito impressa eternamente.
Ah, sim! Já fomos Lusos,
Prole somos de antigos Semideuses!
Eis de arredadas terras busca a pátria,
Rico de noções mil, rico de glória,
Aventureiro Pedro!
Eis se eletriza a mente mais que humana

Do criador Henrique!
 A um seu aceno só, ergue-se em pé
 Navegação ativa!
 Na frente os murchos loiros reverdecem-lhe.
 Nunes, brilhante de saber profundo,
 A douta pena empunha,
 E da rica Astronomia as fontes abre.
 Então abarca no pejado seio
 A bela Lusitânia, que remoça
 Em ardimento e glória,
 Sábios estranhos e Varões ousados,
 Que transpondo do inerte pátrio solo
 O vastíssimo deserto,
 Encontram nova Pátria, e asilo certo.

 Lusas soberbas Argos
 Vão lustrar novos Céus, e novos mundos.
 Acama-se o Oceano respeitoso
 Ante estranhas proas;
 E o douto Astrolábio, que reúne
 Os mundos, o universo inteiro abre.
 De mil Nações diversas
 O mar dissociável é o liame. –
 Colombo, que Lísia ensina e nutre,
 Vai embicar num mundo,
 Que do Tártaro filhos, negros monstros
 De crimes asselaram.
 Eis o Gama afrontando infindos perigos
 Ao berço se abalança
 Da Aurora apavonada!

Domam os gelos da Hudsônia costa

Corte Reais ousados. –

Dos ínclitos Heróis se expande o peito;
E rompendo as prisões da estreita pátria,
Vão respirar um novo ar imenso!

Gravidam-lhes a mente destemida
Novos climas e leis, novos costumes,
Mil novas produções, mil novos entes.

Mas, ó Céus! Que transtorno!

Louco mancebo! Aos crus alfanjes Mouros
Dar vais da gente miseranda o colo!
Velho desassisado! Ergues fogueiras

Contra a pátria, que entregas
Do Ibero Leão às ímpias garras!

Ó Netos desgraçados,
Ó ínclitos trabalhos malogrados!
Mas Jove ama a justiça e pune os crimes:

Nem sempre o Céu é surdo
Dos míseros mortais ao pranto e aos ais.
A pátria, que gemera agrilhoadada

Pelas armas e ardis do Ibero infame

Doze ilustros inteiros,
Já levanta a cabeça;
E beija a mão libertadora e santa

Do ínclito Bragança.
João-o-Quarto, José, Maria Augusta
A quem Leão Ibero não assusta,
Da Lusitânia as lágrimas enxugam:

Acham neles asilo
A Razão, a Virtude, as Artes belas.

Já sobre a Lusitânia vai raiando
Brilhante luz, de novos bens pressaga...
Mas, ó Fado cruel, que cena horrível!
 Infame negro monstro,
Que o inferno criou, nutriu, cevou,
 A bela Lísia esmaga;
E a luz, que já raiava, abafa, e apaga.
 Qual túrgida torrente,
Que precipite cai da rocha íngreme,
 Tudo súbito alaga;
Assim das Fúrias o esquadrão cerrado
 Sobre Lísia caiu.
Em gomo mata as débeis esperanças
 Galicano granizo.
Eis fusco véu de nuvens atrás, grávidas
 A Lusitânia envolve.
Liberdade, Razão, Virtude e Honra,
Filhas do Céu! Ao carro maniatadas
Levam de rojo as Fúrias Foragidas?
 As Artes perseguidas
Pávidas fogem. – Nas campinas áridas
 Não brincam prazenteiros
Co'a loira espiga os Zéfiros travessos:
 Filhas do Inferno ímpias
Abafaram de Lísia os novos dias.

 Justos benignos Deuses,
Deuses outrora aos Lusos favoráveis,
 Basta de males, basta!
Ouvi os rogos que do peito arranco!

Que súbito portentoso!
Rasgando os ares que damor se acendem,
De Jove onipotente ao sólio eterno
A Páfia Deusa voa.
Qual depois de borrasca negra e horrenda,
Branqueia os cumes destrançada Aurora,
E o Criação remoça:
Assim ao ver a bela Citereia
O Olimpo exulta e goza.
Eis chega a Diva ao Pai: Jove estremece,
E para a abraçar do sólido desce.
Caetera desiderantur.

Cantata I

Vós me nutris os ternos pensamentos,
Quando à sombra das árvores copadas,
Sombrios vales frescos,
A rédea inteira solto à fantasia!
De beleza em beleza divagando
Sôfrega a mente se me vai nos olhos:
Depois meiga saudade
Manso e manso do peito se apodera...
Tudo o que vejo então me pinta Eulina.

Eis aquela violeta, que goteja
Das folhas frio orvalho,
Os olhinhos de Eulina maviosos
Cheios de mil amores, mil feitiços,
Me pinta lagrimosos,

Quando ela dos meus brincos se agastava,
Os recentes jasmins vivo debuxam
Os dentinhos de Eulina, que sorria
 Aos humildes meus rogos.
Então as níveas faces delicadas
Se com os beijos meus os seus tocava,
 Sorrindo pudibunda,
Ah! que eram duas rosas orvalhadas!

E há quem possa, ó minha Eulina, ver-te,
 Inda que seja um mármore,
Sem palpar-lhe o coração no peito?
 Por mim o digam, cara,
Se te vejo, as entranhas se me embebem
 De insólito alvoroço;
O sangue ferve em borbotões nas veias!
Sou todo ume, fico todo amores!
 E ainda se enfada a crua,
 Se lhe digo a verdade!
Veja-se àquela fonte. Solte o riso,
 Que me rouba a mim mesmo,
Verá sorrir com ela a natureza!
Insofrido esquadrão de alados beijos,
Em torno de teus beijos revoando,
Deles, Eulina, vida estão tirando.
 Lábios da minha Eulina,
Lábios, favos de mel, mas venenosos!
De vós depende dos mortais a dita,
Se meigo vos abris... ah! nunca irosos!

Desentrançadas as madeixas de ouro,
Que ondeiam sobre o colo cristalino, Meneando com graça o corpo airoso,
Inda mais bela que as Napeias belas,
Quando as arestas do ondejante trigo,
 No folgado noturno,
Em uma rápida carreira apenas tocam!
Co'os olhos cor do Céu, branda e serena,
Aqui de manhã vinha, aqui folgava
Conversar às singelas co'a Natura!...
 Parece que a estou vendo,
 Qual Zefrinho meigo
Que as espigas açoita levemente;
Assim lhe vai tremendo o ebúrneo colo,
Assim os lácteos pomos buliçosos,
 Brinco dos Cupidinhos,
 Docemente vacilam,
Quando entre as flores, nova flor passeia!
Eulina, Eulina minha!
Ah! Não vendas tão caro a formosura:
Se a natureza a deu, deu para dar-se.
O peito às Leis de amor não encrueças:
 Quem dura lhe resiste
Vai contra o Céu, a Natureza ofende.

 Sim, crê-me, ó cara Eulina,
Tudo o que sente, tudo o que respira,
Tudo o que do almo sol calor recebe,
Reconhece de Amor supremo mando.

Ária

Se a Natureza
 Te fez tão bela,
 Por que és cruel?
 Aprende dela;
 Sê-lhe fiel.
 Eulina amada,
 Se tens um peito,
 Enche-o de ardor,
 Verás que efeito
 Produz Amor!

Cantata II

Que alegre madrugada! Os passarinhos
 Do sono despertando
 A Aurora estão saudando.
 Salve, ó bela manhã! Feliz quem pode
 Respirar o teu ar, que o sangue esperta;
 E longe do tumulto da cidade
 Contemplar a Natura!
 Que cena encantadora a formosura
 Destes vales amenos me apresenta!
 Salve outra vez, ó bela Natureza,
 Que os homens desconhecem!
 Mas não: Nise gentil, a minha Nise,
 Da ingênua Natureza os dons prezando,
 Não engrossa o cardume
 Dessas almas vulgares. Quantas vezes
 Apenas a manhã raiar começa,
 Solitária baixando,
 Aqui está a Natureza contemplando!

E que cheiro suave
 A matutina viração me envia!
 Talvez, ó Nise, o hálito divino,
 Recostada na relva, ao fresco espalhes.
 Eu não me engano, ó cara:
 Se as árvores meneiam
 Buliço Favônio, manda aos ares
 O cheiro de mil pomos, de mil flores:
 Azul regato, que os jardins retalham,
 Embebe róseo aroma:
 Assim, ó Nise, quando a choça me honras,
 O hálito, que expiras, coalha os ares
 De Angélica ambrosia!
 Agora que o horizonte avermelhado
 Vê fugir com a noite
 Opacas nuvens de vapores frios;
 E os férvidos Etontes sacudindo
 As crinas refulgentes
 Querem passar as metas do Oriente,
 Oh! Que quadro gentil alma Natura
 Aos olhos apresenta!
 Ao longe alcantilada penedia,
 Aqui e ali orlada
 De arbustos verde-negros, vário musgo
 A cena fecha! O' Nise,
 Vem qual dantes, meu Bem, ah! Vem comigo
 Contemplar um chuveiro de belezas:
 À face do Universo remoçado
 Eterno amor juremos.
 Abre a boca de nácar, um sorriso
 Dela a medo escapando,

De novas graças a Natura enfeitada.
 Sim, teus beijos deleites mil gotejam,
 Nise minha divina!
 Vestidos de rubim, quando eles se abrem
 Em meigo santo riso,
 Os ares alvoroçam, aviventam:
 Eles de amor se acendem.
 Aqui no vale, que os outeiros fende,
 Onde as límpidas águas ajuntando-se
 Formam de prata arroios,
 Quando passeias entre alegre e triste,
 Qual manhã serena;
 Eis o lascivo tremedor arrulho
 Das leves avezinhas namoradas
 Te presentem, ó Nise; enternecidas
 De raminho em raminho andam saltando,
 E parece te dizem gorjeando

Ária

Nise tirana,
 Tem dó de Armindo
 Torna, inconstante,
 Torna ao querido
 A consolar.
 Ele te jura
 Por esses olhos,
 Onde os Amores
 Fervem a molhos,
 Sempre te amar.

A Criação

Lá sobre um alto do nascente mundo,
Donde as águas tremendo recuaram,
Quando ouviram a voz do Deus do raio,
Poderosa Energia discorrendo
Por entre a denegrada úmida terra,
Que do abismo a cabeça levantava,
Organizados, novéis Entes cria,
Viçosas plantas, de que o Globo pasma!
Pelos ventos aromas mil espalham
Os verdejantes ramos seus difusos,
Que do ar expansivo a vida tiram:
Os Zéfiros brincões dependurados
Alegres batem as lascivas asas.

Já dentro o firme verde labirinto
Voam, cortando o ar, canoras aves:
Entoando canções em seus gorjeios
Ledas saúdam a menina Aurora.
Então amor de prole em laço estreito
As une todas. Laços que Natura
Forjou para os viventes, meigos laços,
Que em vão intenta férreo Fanatismo
Quebrar dentre os humanos, Deus piedoso!

Eis pelo novo campo vêm saltando
Animais de cem formas, cem figuras!
Lá da noite do Nada, em que jaziam,
Deus lhes fez ver a luz; a luz que tinha
Do estéril caos fecundado o seio.
Ah! De prazeres mil gozam contentes,

Que Natureza liberal derrama;
Nem austera Razão, injusta e fraca!
Os atormenta com seus vãos remorsos.
Por que teu braço aqui não suspendeste,
O' Sábia, compassiva Divindade?
A criadora Mão parar devera.
Pobres humanos, ah! Por que os geraste?
Leves momentos em prazer gastados,
Que os crimes avenenam, sepultados
Jazer deviam no vazio Nada!
Nos campos geniais de Éden formoso,
Gentil morada, que nos destinaras,
Ligeiro sono apenas encetaram
Nossos primeiros Pais, a quem o Fado,
Invejoso! Segou em flor os gozos.
Então o negro Averno, ímpio e tirano,
Das sujas fauces vomitou sanhudo
Cerrados esquadrões de horrendos males,
Mil sanguinosos malfazejos crimes.
O filho infame, bravejando de ira,
No sangue maternal ensopa os braços,
E pensa, ó meu bom Deus, que assim lho mandas!
Eis lá na costa d'Áulide saudosa
C'o vivo sangue de Ifigênia bela
As sacras aras da triforme Deusa
Manchou deslumbrada a Grega frota.
Ao vento dadas as madeixas d'oiro,
Cingida a frente de sagrada faixa,
Ao altar se avizinha. O Sacerdote,
Em alto alçando o bárbaro cutelo,

O golpe lhe prepara. Ternas gotas
 A Dor espreme dos vizinhos olhos.
 Cruel, suspende o golpe: e de que serve
 Para ventos domar sangue inocente?
 Triste Ifigênia, mísera donzela!
 Em vez dos laços de Himeneu suaves,
 Que Amor compadecido lhe tecia,
 De surdos deuses vítima cruenta
 Cega superstição a sacrifica!

Lá de Haiti nas praias assustadas
 De ver cavados lenhos, que orgulhosos
 Cerram em largo bojo espanto e morte,
 Desembarcam ousados homens-monstros;
 E após o estandarte correm, voam,
 Que Fanatismo, que cobiça alçaram.
 Imbeles povos, Índios inocentes!
 Do armado Espanhol provam as iras.
 Que Deus fizera um Mundo, creem os Tigres
 Para ser presa sua. Em toda parte
 Americano sangue, inda fumando,
 A terra ensopa, e amolenta as patas
 Dos soberbos ginetes Andaluzes.
 Deus do Universo! A Natureza freme,
 E de horror na garganta a voz se prende!
 Tiranos Europeus! E tanto pode
 Esse loiro metal divinizado!

E tu, que os crimes dos mortais conheces,
 Deus piedoso, Deus que nos criastes,
 Por que cruentas mãos livres lhes deixas?
 Devias antes seus nefandos feitos

Manso atalhar, do que punir irado!
 E se para o castigo é que os consentes,
 Sendo punidos, deixam de estar feitos?
 Se a máquina imperfeita não regula,
 O Artista é só culpado, que não ela.
 Ah! Se a obra de tuas mãos benignas
 Rebelde havia ser a teus preceitos,
 Antes, ó Deus, antes a não formasses:
 Criar folgaste eternos infelizes?
 Que perspectiva horrenda! Densas nuvens
 O horizonte da Razão me embruscam!
 Imenso abismo me rodeia todo!
 Fraca Razão humana, caos vasto
 De orgulho e de cegueira, ah! Não presumas
 Mistérios penetrar a ti vedados:
 Ama os homens, e a Deus: isto te basta.

Epístola

Escrita de Coimbra no começo da primavera de 1785

...Nor ye who live
 In luxury ande ase, in pomp and pride,
 Think these lost themes unworthy of your ear.
 Thompson, Seasons.

Tu, em quem liberal a Natureza
 Uniu uma alma grande a um peito humano,
 Tu que vês, doce amigo, caro Armindo!
 Os míseros mortais vagar sem tino

De desejo em desejo, de erro, em erro
 No imenso barulho das cidades,
 Donde a risonha Paz e a irmã Justiça
 Banidas pelo vício vão fugindo;
 Foge do albergue das paixões e crimes;
 E pois que a Primavera deixa a nuvem,
 E fresca desce sobre os nossos campos,
 Companheiro vem ser da Natureza.
 Se anos inteiros lá na Corte gastas
 Com rostos mil fingidos, vem uma hora
 Gastá-la co'a amizade. – Verdes freixos,
 Que a casa me rodeiam, sombra amena
 Copados guardam para ti. – As Ninfas
 Colhem as novas flores, que do seio
 Da terra o almo sol resplandecente
 Lá desde o assinto seu, raiando, cria.
 Com elas tecem mil gentis grinaldas
 Para ornarem-te a fronte, ó caro Armindo!
 Ah! Se a terna Delmira inda de tembra,
 Deixa essas Márcias, deixa essas Nerinas,
 Nevados corações, que amor não sentem.
 Longe de nós, Armindo, esses amores
 Que acasos geram, que desfaz uma hora.
 Longe de nós, Armindo, esses amores
 Prodigamente dados, que a vontade
 Enjeita por fastio ou por cansaço.

Amor não quer Atletas furiosos,
 Que à meta corram desbocadamente.
 Folga de amantes vivos, mas prudentes:

Útil descanso, e fêrvidos prazeres...
Então os meigos Beijos voadores,
Co'as asas buliçosas refrescando
As amorosas faces inflamadas,
Renovam a paixão, dão-lhe energia,
Doces meiguices, brincos engraçados,
Tudo precisa Amor; muito lhe servem.

De pâmpanos frondosos coroando
Nossas cabeças, rubicunda a face,
Sentados com Delmira em brando musgo
À sombra da floresta, rodeados
De festivo esquadrão de Cupidinhos,
De Desejos gentis, de leves Risos,
Com o loiro Madeira, que desterra
Negra melancolia pensadora,
Bassaréu Evohé, nós gritaremos.
Lá quando a Tarde foge amedrontada
Do Inverno irado, que seus ventos junta,
E a Noite principia a abrir as asas;
Voltando para a casa sossegados
Com teu modo Socrático, mordendo
Irás no velho mundo, que empiora,
Graciosas pinturas delicadas
De puros Zeros, que per si não vivem,
Do político Mévio barrigudo,
Dignas do grande Pope irás fazendo.
Desmiolada cabeça, em cujo oco
Podem melhor girar trezentos mundos,
Do que no espaço do divino Newton!

Quantos pequenos embriões das Letras
No vasto alcáçar da benigna Deusa
Alojados verás à perna solta!
Apática manada, que vegeta,
Enquanto poucos vivem. – Grande Deusa!
Coeterna do caos! mãe dos asnos!
Estupidez afável que derramas
No calejado peito de teus filhos
Insípida alegria. – Ou abrindo a fonte
Fazes correr em bica mil palavras,
Escoltadas de Símbolos, de Enigmas;
A cuja vista tímida a Verdade,
Coitadinha Verdade! espavorida
Desampara a cadeira de Minerva;
Reina no Mundo, pois, nasceste Deusa;
E ao redor de teu trono bocejando
Teus gordos filhos vejas descansados
Mil sonolentos vivas entoarem!
Eu não desejo, nem deseja Armindo
No altar da Razão queimar-te incenso.

Vem, pois, amado amigo, e a Natureza
Contemplemos um' hora. Solitária
Nos campos mora, longe das cidades.
Já sentados à sombra de altos freixos,
Depois que o Sol do seu doirado trono
Aclara os Céus, e os Zéfiros lascivos
Faz cicizar nos campos florescentes;
Já lá sobre o rochedo alcantilado,
Que os prados do contorno senhoreia,

Donde a águia veloz, cortando os ventos,
Demanda as regiões do empíreo Éter,
Por todas estas cenas da Natura
Errar deixemos livre o pensamento.

Tu, amável Verdura, que atavias
Os campos geniais na Primavera,
Ah! Faze com que Armindo solitário
Entre a vária paisagem matizada
Veja correr seus dias na inocência.
Pura amizade, cândidos amores
Já esperam por ti, meu caro Armindo:
Com Almena e Delmira, de mãos dadas,
Em ameno passeio gastaremos
As horas da manhã! Que lindas cenas!
Eis em seu carro d'oiro a branca Aurora
As trevas afugenta do horizonte,
E debilmente ainda os campos cora!
Eis as mansas ovelhas temerosas
Fazem soar os prados co'os balidos,
Acordando os pastores preguiçosos!
No bosque verdejante Filomela
Gorjeando se queixa docemente!
Já o bando voador em meigos laços
Com mil lascivos namorados beijos
Impelido de amor se une ditoso;
Laços gentis da provida Natura!
No brando seio os Zéfiro travessos
Vênus aqueita do noturno frio.
Ela mesma destila orvalho puro,

E com líquidas pérolas borrifa
 Os tenrinhos botões das novas rosas!
 O' alma do universo, ó Vênus bela!
 Por ti respira tudo o que tem vida.
 A um teu aceno só milhões de Seres,
 Já nos profundos reinos do Oceano,
 Já na face da terra, ou lá nos ares
 Renovam a cadeia do Universo!
 Tu viver fazes a Matéria inteira!
 Todos quantos respiram, vivem, sentem
 Na terra e mar, nas regiões do vento,
 Obedecem teus mandos, grande Deusa!

Sim, meu Armindo, vem passar teus dias
 Nos ternos braços da fiel Delmira.
 Tu e mais ela, eu e mais Almena,
 Ignorados da turba viveremos
 Da singela virtude acompanhados,
 Enquanto com Quimeras vis, ridículas,
 Frenéticos mortais a vida estragam
 No seio de mil males e mil crimes.
 Ah! Escapa ao naufrágio! Ah! Busca o porto!
 Assim Voltaire, o vate dos Filósofos,
 Cansado de lutar com vis intrigas,
 As Cortes desprezando, retirado
 Na aprazível Ferney, viveu contente:
 Assim, o pensador Rousseau sublime
 Herborizando terminou seus dias:
 Imitemo-los também, meu caro Armindo!

O Brasil

Versos remetidos da Vila de Itu.

A Sua Majestade o Senhor D. João VI, no faustíssimo dia 13 de maio de 1820.

Que é isto, ó Musas! Por que a Lira empunho,
 A Lira, que ao silêncio consagrara?
 De novo os lábios não molhei nas águas
 De Aganipe e Castália! No Parnaso
 Não dormi, nem sonhei! Por que estro santo
 Me inflama a mente de Apolíneo fogo?
 Mas eu já vejo o Númen que mo acende.
 És Tu, ó bom João: teus são meus versos;
 Gratidão mos bafeja, a Pátria os pede.
 E Tu, João Augusto, ouve estes versos,
 Que o Brasil me arrancou do esperto peito;
 E lança um volver d'olhos piedoso
 De amor paterno, sobre a nova China
 Que teus Lusos povoam, fértil, rica,
 Sobre tudo o que vê o Sol doirado,
 Quando nasce e se põe! Teu é inteiro,
 Desde o longo Pará ao largo Prata
 Este imenso país, mimo do Céu!
 Que deve merecer-te amplos cuidados.

Não te enganem com vil hipocrisia
 Astutos Cortesãos, sombrios Bonzos,
 E os que nos moles vícios ser afetam
 “Albuquerque terríveis, Castros fortes,
 Em quem poder porém já tem a morte.”
 Mas em torno de Ti te adejem brandas,
 Filhas do Céu! Verdade, sã Justiça,

Meiga e cândida Paz risonha Flora,
Ceres, Pomona, os Silfos benfazejos
Que os tesouros te abram, entranhados
Nas vastas serras, nas impérvias matas.
Ilumina teus Povos; dá socorro,
Pronto e seguro, ao Índio tosco, ao Negro,
Ao pobre desvalido. – Então Riqueza
Teus cofres encherá. O mar inchado
Verás manso acamar-se, como outrora,
De novos Argonautas ante as proas:
Verás o Gênio da gentil Botânica,
A quem a benfeitora Medicina
Corteja, e acompanha a Agricultura,
A coroa enramar-te de mil loiros:
A criadora Química escoltada
Das artes todas, verás o rico seio
Revazar sobre ti, sobre teus Povos,
Dos tesouros que o pátrio solo encerra.
Mas hoje justo é que te ofereça
A nova Lusitânia agradecida
Grinaldas mil de imarcescíveis flores,
Que Amor e Lealdade te hão tecido.
De Jovens e Donzelas coros cento
Com ledos hinos seus troam os ares;
E bendizem-te hoje, ó Rei Augusto,
Porque Comércio e Indústria Tu lhes abres:
Tu lhes dás novas Leis e, novos Foros:
Tu lhes ensinarás a arar a terra,
Os rios navegar, rasgar os serros;
Porque despedaçando vás benigno
A imunda vestidura da pobreza;
E de brutos farás homens e Heróis!

Uma Tarde

No sítio de Santo Amaro, perto da vila de Santos, da Província de São Paulo.

Como esta mata escura está medonha!
Não é tão feia a habilitação dos Manes!
Este ribeiro triste como soa
Por entre o pardo emaranhado bosque;
E como corre vagaroso e pobre!
O sol, que já se esconde no horizonte,
O quadro afeia mais. – O vento surdo
De quando em quando só as folhas move!
A rouca voz pararam temerosos
Os esquivos Jacus nos bastos galhos
Cheios de Caraguatais, das Upiúbas
Das asas vai lançando a fusca Noite
Terror gelado; o grito agudo e triste
Nos velhos sapezais dos verdes grilos
Somente soa; e o ar cheio de trevas,
Que as árvores aumentam, vem cortando
Do açougueiro morcego as tênues asas.
E este da tristeza o negro alvergue!
Tudo é medonho e triste! só minha alma
Não farta o triste peito de tristeza!

Ausência

Em Paris, no ano de 1790.

Pode o Fado cruel com mão ferrenha,
Eulina amada, meu encanto e vida,
Abafar este peito e sufocar-me!
Que pretende o Destino? Em vão presume
Rasgar do meu o coração de Eulina,
Pois fazem sós um coração inteiro!
Imagem bela na minha alma impressa,
Tu desafias, tu te ris do Fado.
Embora contra nós ausência fera,
Solitárias campinas estendidas,
Serras alpinas, áridos desertos,
Largos campos da cérulea Anfitrite
Dois corpos enlaçados separando,
Conspirem-se – até mesmo os Céus Tiranos.
Sim, os Céus! Ah! Parece que nem sempre
Neles mora a bondade! Escuro Fado
Os homens bandeando, como o vento
Os grãos de areia sobre a praia infinda,
Dos míseros mortais brinca c'os males!
Se tudo pode, isto não pode o Fado!
Sim, adorada, angelical Eulina,
Eterna viverás a esta alma unida,
Eterna! pois as almas nunca morrem.
Quando os corpos não possam atraídos
Ligarem-se em recíprocos abraços,
(Que prazer, minha amada! O Deus Supremo,
Quando fez com a voz grávido o Nada,

Maior não teve), podem nossas almas,
A despeito de mil milhões de males,
Da mesma morte. E contra nós que vale?
Do sangrento punhal, que o Fidalgo vibre,
Quebrar a ponta; podem ver os Mundos
Errar sem ordem pelo espaço imenso;
Toda a Matéria reduzir-se em nada,
E podem inda nossas almas juntas
Em amores nadar de eterno gozo!

O Poeta Desterrado

Ó lira brasileira, que inspiravas
Com teus hinos, no peito amor de glórias;
Tu que o pranto da esposa suspendias,
Quanto ausente o guerreiro;

Ora do triste vate no desterro
Já não acende de Mavorte o fogo.
Nem cantas os troféus da pátria amada
Com mágica harmonia.

Fica pois, lira inútil, pendurada
De seco ramo; ou temperada agora
Em tom mais brando, vai soar tristonha
Em acanhado estilo.

Ah! Não digas, ó zoilo, mal do vate,
Se procurando lenitivo à mágoa,
Sob a copada rama solitário,
Enseja amor na lira.

Um mavioso coração aflito
Que abandonado em terra estranha geme,
A qual recorrerá propício nume
Senão a Vênus meiga?

Mas a causa, que a alma ora lhe agita,
É também de Narcinda a santa causa:
Da terna lira os sonhos enchem-se o peito
De dor e de saudade.

Os suspiros que a lira aos ares manda,
Ela com suspiros acompanha:
São sorrisos da lua que embelece
Da negra noite o manto.

Não do regato o plácido sussurro,
Nem do travesso zéfiro, que esperta
Do letargo da sombra a flor cheirosa,
Ao pastor é mais grato!

Fresca e gentil, qual matutina rosa
Pelas gotas de maio rociada;
Assim do teu dileto olhar e peito
Arrebatas sorrindo.

Ah! Não digas, ó zoilo, mal do vate,
Se ainda se acolhe de Narcinda ao seio;
Pois no meio do sonho dos amores,
Também co'a pátria sonha.

Para a moleza não nasceu o vate:
Em ditosos dias chamejava
Sua alma ardente, de heroísmo cheia,
Quando uma pátria tinha!

A corda que cicia docemente
Sobre a doirada lira malfadada,
Outrora ousou curvar arco guerreiro,
Vibrar rápida seta.

Os lábios, que ora movem moles versos,
Já levantar souberam da vingança
Grito tremendo, a despertar a pátria
Do sono amadornado.

Mas de todo acabou da pátria a glória!
Da liberdade o brado, que troava
Pelo inteiro Brasil, hoje emudece
Entre grilhões e mortes!

Sob suas ruínas gemem, choram,
Longe da pátria os filhos foragidos:
Acusa-os de traição, porque a amaram,
Servil, infame bando.

Ah! Não digas, ó zoilo, mal do vate,
Se aos lares seus não volta; acicalado,
Súbito ferro afogaria o grito,
Que pela pátria erguesse.

Ali da santa liberdade os filhos,
Esses poucos que restam, foragidos
Vivem inglórios; pois as honras dão-se
A perjuros escravos.

Almas fracas e vis! E vós não vêdes
Que o facho horrível, que alumia a senda
Das falsas honras, ascendeis no fogo
Que abrasa o Brasil todo?

Quando mortes fulmina a tirania,
E calca aos pés o mérito e a virtude,
Uma lágrima sequer não vos arranca
A terra em que nascestes?

Maldição sobre vós, almas danadas!
A taça do prazer a vós vos saiba
Como o mel venenoso das abelhas
Da Cisplatina plaga.

Suspirai pelo Céu, morrei no inferno
- Contentes, paz e glória de vós fugiam
Como as águas de Tântalo fugiam
No Tártaro dos Gregos.

Ah! Não digas, ó zoilo, mal do vate,
Se à pátria deusa algum consolo pede;
Se a aguda dor, que pela pátria sente,
Sonha abrandar um pouco!

Que um raio de esperança o fado ascenda,
Que um relâmpago só penetre as trevas,
Que o seu Brasil envolvem, nesse instante
Em pé se alçará forte!

Então seu coração no altar sagrado
Da liberdade deporá ligeiro
A branda lira – então com nova murta
Coroará a espada.

Oh! quanto é forte um vate, se nutrido
Entre perigos foi! Se denodado
Da morte os brados retumbar ouvira
Com não mudado rosto!

Que um Trasíbulo novo se levante.
C'um punhado de heróis a tirania,
No ensanguentado trono já lutante
Cairá aos pés exangue.

Mas enquanto o Brasil adormecido
Brilhantes dias renovar não sabe,
Repita ao menos o seu nome amado
A lira dos amores.

Da dor profunda, que o seu vate oprime,
Estranhos se condoam; e os suspiros
Da lira, que através dos mares voam
Façam chorar a pátria.

Adeus, ó lira; basta; já se embruscam
Cada vez mais os ares: - sombra espessa
Envolve em torno a plácida ramada,
Em que teu vate geme.

Fica pois suspendida d'alto cachopo:
Nem mais aflita mão as cordas fira:
Ao murmúrio da fonte só responde
Os Zéfiro te movam.

Aos apartados ecos da colina
Muda teus sons; e do pastor a gaita
Frêmito doce em ti somente excite,
Ou zunidora abelha.

Adeus enfim, adeus, lira piedosa!
Ah! Quantas vezes o teu pobre vate
Ameigava contigo a dor profunda
Em desveladas noites!

Se tantos males suportou constante,
A ti o deve, ó lira – já não podes
Ora mais consolar dobradas mágoas
Adeus, em paz descansa!

Odes Sáficas

I - A Rola

Tu que estes ares despejada cortas,
 Para onde, dize, voas sacudindo
 Tantos aromas de Sabeia origem,
 Doce Rolinha!

Entre a plumagem de arroxeadas cores
 Alegres trazes pálidas violas!
 A quem no bico oferecer destinias
 Jasmins e rosas?

Por que pendente do pescoço lindo
 Um papel trazes, que parece Escrito
 De amores ternos, que um amante envia
 À sua amada?

Para, e responde: - Vou seguindo, amigo,
 Não meus caprichos; Obedeço ao mando
 Imperioso de meu caro Amo,
 De Nise escravo.
 Nise formosa, Nise que domina
 Livres vontades, e com meigo riso
 As iras vence de Cupido, e vence
 Mortais e Deuses.

Desde os pendores da gentil Tijuca
 Vim ao chamado do meu grão Poeta.
 Terno me pede; porém eu submissa
 Por amo o tenho.

Ele me ordena que lhe leve a Nise
Carta nascida de seu brando peito;
Cujos amores, dos mortais inveja,
Canta suave.

Quando entre as penhas, ressoando a Lira,
Nise celebra em Catumbi ditoso;
Ou nas sombrias, sempre verdes margens
Do seu Catete.

Jurou-me agora de outorgar-me certo
A liberdade, se esta carta entrego;
Mas eu, que peso com juízo as coisas,
Eu a rejeito.

De que me serve atravessar os ventos,
Sofrer os frios da empinada serra,
Comer faminta, de bichinhos cheias,
Bagas agrestes?

De que me serve recriar os ecos
Dessas montanhas com lascivo arrulho,
E em duras garras de Gavião pirata
Perder a vida?
Mais vale escrava do meu bom Josino
Cumprir honrada e bem leal seus mandos;
E, no seu meigo bondadoso seio
Gemer suave.

Sentado à mesa, ele comigo brinca:
 Eu lhe arrebató o seu melhor bocado;
 Pico-lhe os dedos, eu a barba pico,
 Beijo-lhe a boca.

Ri-se, e me anima. E se doidices faço,
 Não me castiga, nem sequer se enfada;
 Antes em taça de Madeira loiro
 Logo me brinda.

Eu, quando Febo cáldo remonta,
 Faço-lhe sombra co'as abertas asas;
 E se da noite vai crescendo o frio,
 Também o aquento.

Assim eu vivo regaladamente;
 Livre de laços, livre de perigos,
 Durmo tranquila; ou de sentinela
 Guardo-lhe a Lira.

II – À Primavera

Moço, bebamos; enche o copo, bebe:
 Já novas rosas novo aroma espargem.
 Eia ligeiros ao jardim desçamos,
 De Nise asilo.

Outra vez quero renovar amores,
 A Filomena acompanhando a lira:
 Que gema Nise, como aquela gema,
 Entre meus braços.

No canto escuso do rosal cheiroso
A Baco brinde, como aqui lhe eu brindo;
Brinde aos amores, que co'asrosas voltam,
E com elas brincam.

A vida acaba; muda-se a Fortuna,
Que bens e males sem juízo espalha;
Os que hoje vivem, amanhã morrerão;
Amemos hoje.

III – O Zéfiro

Imitação de Villegas

O' tu que moras nesta verde selva,
Hóspede eterno do florido Maio.
Hálito doce da formosa Vênus,
Zéfiro brando!

Das minhas ânsias se o ardor sentiste,
Se dos pesares algum dó tiveste;
Para, e não fujas; e a Derminda dize,
Dize que morro.

Derminda um tempo minha dor sentia,
Derminda um tempo minha dor chorava;
Amou-me um tempo, mas agora creio
Que me aborrece.

Assim os Deuses com amor paterno,
 Assim as Deusas com ternura meiga
 Neguem, durante que feliz voares,
 Neves à Terra.

Jamais o peso da saraiva branca,
 Quando madruga o sobranceiro cume,
 Toque teus ombros, nem o mau granizo
 Fira-te as asas.

A Criação da Mulher

Já tinha o Mundo
 Jove formado,
 E Rei de tudo
 O Homem criado.

Florido o vale
 Reverdecia:
 De aromas mil
 O ar se enchia.

Mas solitário
 Este se achava:
 Brusca tristeza
 O dominava.

Manhã serena
 Leda brilhava:
 Manto de estrelas
 A noite ornava.

Com mão profusa
 A natureza
 Em vão mostrava
 Tanta beleza!

E todavia,
 Qual duro tronco,
 O Homem jazia
 Sisudo e bronco.

Cantavam aves,
 Bulia o vento:
 Tudo infundia
 Contentamento.

Covas escuras,
 Mata enredada,
 Nelas fazia
 Sua morada.

No sólido eterno
Jove sentado,
Então os Deuses
Fala pousado.

“Mortal soberbo
Co’o entendimento
Sondar pretende
Mistérios cento:
Só, pensativo,
Se desalenta;
Do mundo inteiro
Nada o contenta.

Eu distraí-lo
Quero piedoso;
Beba sua alma
Néctar gostoso.”

Forma então Jove
Nova criatura;
De Vênus bela
Fiel pintura.

Esbelto talhe,
Meneio brando,
Mil amorinhos
Vão rebanhando!

De oiro madeixas,
Ao vento soltas,
Ameigam feras:
Que andam revoltas.

Os Cupidinhos
Dos verdes olhos
Duros despedem
Setas a molhos.

Covas da face
Branca e rosada,
Vós sois das Graças
Gentil morada!

Soneto I

Eu vi Narcina um dia, que folgava
 Na fresca borda de uma fonte clara:
 Os peitos em que Amor brinca e se ampara,
 Com aljofradas gotas borrifava.

O colo de alabastro nu mostrava
 A meu desejo ardente a incauta avara.
 Com pontiagudas setas que ela erva.
 Bando de cupidinhos revoava.

Parte da linda coxa, regaçado
 O cândido vestido descobria;
 Mas o templo de amor ficou cerrado:

Assim eu vi Narcina. – Outra não cria
 O poder da Natura, já cansado;
 E se a pode fazer, que a faça um dia.

Soneto II

A Marina adoecendo no dia dos seus anos.

Os fachos pelos ares sacudindo,
 Voando baixam mil gentil Amores;
 Cingidas todas de festões de flores
 As Graças vejo ir folgando e rindo.

De ditos chocarreiros bando infindo,
 Brincos travessos, Beijos voadores,
 Travando dos Desejos matadores,
 Ledos se aprestam ao festejo lindo...

Eis chega Amor! – Os míseros humanos
Vinguemos hoje, (diz); cesse a alegria;
Não se celebrem de Marina os anos.

Os males que ela fez punam-se um dia,
Sinta murchar os olhos soberanos,
E pague co'a doença a tirania.

Soneto III

Improvisado no casamento da Srª D.

Este que baixa em branca nuvem pura,
Coroadado de murta, e de mil flores,
É Cupido, gentil Deus dos Amores,
Que à terra desce cheio de ternura.

As núpcias assistir da Formosura
Vem, que mil corações c'os passadores,
Que despedem seus olhos vencedores,
Sujeitou de seu mando à prisão dura.

Ao vê-la o Númen de prazer se enchia;
E as níveas faces com fervor lhe beija:
Entanto pudibunda ela sorria.

Vive, Delmira, diz: sempre te eu veja Rodeada de amores, de alegria,
Fazer c'ò teu Josino às mais invejas.

Improvisado

Derminda, esses teus olhos soberanos
Têm cativado a minha liberdade;
Mas tu cheia, cruel, de impiedade
Não deixas os teus modos desumanos.

Por que gostas causar dores e danos?
Basta o que eu sofro: tem de mim piedade!
Faze a minha total felicidade,
Volvendo-me esse olhos mais humanos.

Já tenho feito a última fineza
Para ameigar-te a rija condição;
És mais que tigre, foi baldada empresa.

Podem meus ais mover a compaixão
Das pedras e dos troncos a dureza,
E não podem abrandar um coração?

Soneto IV

Derminda, aquele amos, que me juraras,
Onde está, tantas vezes prometido?
É possível que seja aborrecido
Josino teu, que dantes tanto amaras?

Ah! Derminda cruel, não me afirmaras
Ser mais fácil o ver-se destruído
O globo todo inteiro, que fingido
Ser o cândido amor, que me mostraras?

Tem feito o tempo ver a falsidade
De tuas vãs promessas: Nas traidoras
Só se acha, ó cruel, variedade.

Mas fazes muito bem se não me adoras:
Tal deve ser a feminil vontade,
Pois não foras mulher, se firme foras.

Soneto V

Improvisado na partida para Portugal em 1783

Adeus, fica-te em paz, Alcina amada,
Ah! Sem mim sê feliz, vive ditosa;
Que contra meus prazeres invejosa
A fortuna cruel se mostra irada.

Tão cedo não verei a delicada,
A linda face de jasmims e rosa,
O branco peito, a boca graciosa
Onde os Amores têm gentil morada.

Pode, meu Bem, o Fado impiamente,
Pode negar de te gozar a dita,
Pode da tua vista ter-me ausente:
Mas apesar da mísera desdita
De tão cruel partida eternamente
Nesta minha alma viverás escrita.

Anacreôntica

Os brincos, as meiguices,
Os arrufos, os risos,
Os ódios, e carícias,
Ternos quindins, denguices

Eu já cantei d'Almira;
Ah! faze, meiga Vênus,
Que ela me dê amores,
Já que lhe dei a Lira.

A Nise

O rosto de Nise amada,
Se c'os meus seus lábios toco,
Sorrindo-se envergonhada,
É qual matutina rosa
Pela Aurora rociada.

Outra

Pretendes encobrir, ó néscio amante,
O amor em que ardes todo,
Quando suspiras, e andas delirante!
Se assim não fora, o doce murmúrio
Desta fonte, que Nise outrora honrara,
Nunca teus olhos úmidos tornara!

A Sr.^a D. J. de C.

Tocando piano.

Nestes teus dedos, pepita,
Moram Musas, moram Graças;
E para nossas desgraças,
Também Cupido, o frecheiro.

Ode aos Baianos

Altiva musa, ó tu que nunca incenso
Queimaste em nobre altar ao despotismo;
Nem insanos encômios proferiste
De cruéis demagogos;

A ambição de poder, orgulho e fausto,
Que os servis amam tanto, nunca, ó musa,
Acenderam teu estro – a só virtude
Soube inspirar louvores.

Na abóbada do templo da memória
Nunca comprados cantos retumbaram:
Ah! Vem, ó musa, vem: na lira d'ouro
Não cantarei horrores.

Arbitrária fortuna! Desprezível
Mais qu'essas almas vis, que a ti se humilham
Prosterne-se a teus pés, o Brasil todo;
Eu, nem curvo o joelho.

Beijem o pé que esmaga, a mão que açoita
Escravos nados, sem saber, sem brio;
Que o bárbaro Tapuia, deslumbrado,
O deus do mal adora.

Não – reduzir-me a pó, roubar-me tudo,
Porém nunca aviltar-me, pode o fado;
Quem a morte não teme, nada teme –
Eu nisto só confio.

Inchado do poder, de orgulho e sanha,
Treme o vizir, se o grão senhor carrega,
Porque mal digeriu, sobrolho iroso,
Ou mal dormiu a sesta.

Embora nos degraus do excelso trono
Rasteje a lesma, para ver se abate
A virtude que odeia – a mim me alenta
Do que valho a certeza.

E vós também, Baianos, desprezastes
Ameaças, carinhos – desfizestes
As cabalas, que pérfidos urdiram
Inda no meu desterro.

Duas vezes, Baianos, me escolhestes
Para a voz levantar a pró da pátria
Na Assembleia Geral; mas duas vezes
Foram baldados votos.

Porém enquanto me animar o peito,
Este sopro de vida, que inda dura,
O nome da Bahia, agradecido,
 Repetirei com júbilo.
Amei a liberdade, e a independência
Da doce cara pátria, a quem o Luso
Oprimia sem dó, com riso e mofa –
 Eis o meu crime todo.

Cingida a fronte de sangramentos loiros
Horror jamais inspirará meu nome;
Nunca a viúva há de pedir-me o esposo,
 Nem seu pai a criança.

Nunca aspirei a flagelar humanos –
Meu nome acabe, para sempre acabe,
Se para o libertar do eterno olvido
 Forem precisos crimes.

Morrerei no desterro em terra estranha,
Que no Brasil só vis escravos medram –
Para mim o Brasil não é mais pátria,
 Pois faltou a justiça.

Vales e serras, altas matas, rios,
Nunca mais vos verei – sonhei outrora
Poderia entre vós morrer contente;
 Mas não – monstros o vedam.

Não verei mais a viração suave

Parar o aéreo voo e de mil flores
Roubar aromas, e brincar travessa
C'o trêmulo raminho.

Oh! País sem igual, país mimoso!
Se habitassem em ti sabedoria,
Justiça, altivo brio, que enobrecem
Dos homens a existência;
De estranha emulação aceso o peito,
Lá me ia formando a fantasia
Projetos mil para vencer vil ócio,
Para criar prodígios!

Jardins, vergéis, umbrosas alamedas,
Frescas grutas então, piscosos lagos,
E pingues campos, sempre verdes prados
Um novo Éden fariam.

Doces visões! Fugi – ferinas almas
Querem que em França um desterrado morra:
Já vejo o gênio da certa morte
Ir afiando a foice.

Galicana donzela, lacrimosa,
Trajando roupas ltuosas longas,
Do meu pobre sepulcro a tosca lousa
Só cobrirá de flores.

Que o Brasil inclemente (ingrato ou fraco)

As minhas cinzas um buraco nega;
Talvez tempo virá que inda pranteie
Por mim com dor pungente.

Exulta, velha Europa: o novo Império,
Obra prima do Céu! por fado ímpio
Não será mais o teu rival ativo
Em Comércio e Marinha.

Aquele, que gigante inda no berço
Se mostrava às nações, no berço mesmo
É já cadáver de cruéis harpias,
De malfazejas fúrias.

Como, ó Deus! Que portento! A Urânia Vênus
Ante mim se apresenta? Riso meigo
Banha-lhe a linda boca, que escurece
Fino coral nas cores.

“Eu consultei os fados que não mentem
(Assim me fala piedosa a deusa):
Das trevas surgirá sereno dia
Para ti, para a pátria.

O constante varão, que ama a virtude,
C’os berros da borrasca não se assusta;
Nem como folha de álamo fremente
Treme à face dos males.

Escapaste a cachopos mil ocultos,

Em que há de naufragar, como até agora.
Tanto áulico perverso – em França, amigo,
Foi ter desterro um porto!

Os teus Baianos, nobres e briosos,
Gratos serão a quem lhes deu socorro
Contra o bárbaro Luso, e a liberdade
Meteu no solo escravo.

Há de enfim, essa gente generosa
As trevas dissipar, salvar o Império;
Por eles liberdade, paz, justiça
Serão nervos do Estado.

Qual a palmeira que domina ufana
Os altos topos da floresta espessa:
Tal bem presto há de ser no Mundo Novo
O Brasil bem fadado.

Em vão de paixões vis cruzados ramos
Tentarão impedir do sol os raios –
A luz vai penetrando a copa opaca,
O chão brotará flores.”

Calou-se então – voou. E as soltas tranças
Em torno espalham mil sabeus perfumes,
E os zéfiros as asas adejando
Vazam dos ares rosas.

Crítica Literária

Para ser poeta é preciso ser namorado ou infeliz.

Um grande poeta não pode ser ateu ou indiferente.

Conheço muita gente cujos livros pelo menos foram lidos primeiro por ela quando os fez, pelo compositor, pelo revisor, e talvez pelo censor, que os aprovou, *et nihil amplius* – porém a desgraça é que a maior parte destes não o entenderam, e talvez nem ainda o seu mesmo autor.

Os leitores têm uma comichão de historietas tal, que só as partes grosseiras de um livro são as que lhes aprazem; as ideias sutis, a comunicação científica evapora-se por cima, e a moral escapa para baixo; e ambas poderiam sem perda ficar no fundo do tinteiro.

As digressões são a luz e alma dos escritos; e mormente dos leitores; sem elas tudo seria fastio e monotonia. Para continuar seguidamente a tarefa, sua o autor gotas de sangue; e no *fim* que faz? Uma obra insípida e fastidiosa.

As obras, diz M., dão nome aos seus autores; e depois os autores às suas obras.

O prólogo do *Fausto* de Goethe é de Jó, que é o primeiro drama do mundo e talvez o poema mais antigo. Não há poesia que se possa comparara ao *Livro de Jó*.

La vita nuova de Dante é o breviário do amor. Dante é intraduzível. Pode-se verter os pensamentos, mas não a beleza, a simplicidade clássica.

D'Alembert dizia que um homem de letras que deseja estabelecer firmemente a sua reputação deve atender muito ao que escreve, suficientemente ao que faz; e pouco ao que diz.

Um grande poeta não pode ser ateu ou indiferentista.

Em cada governo ou capitania deve haver uma livraria pública, e uma tipografia.

Em nossos dias é muito difícil ser bom poeta; se a dificuldade da obra dá merecimento ao artífice eminente, não pode desculpar a ousadia da mediocridade. De quanto não há mister o bom poeta? Ideias e imagens novas e

atrevidas, frase própria e escolhida, a arte difícil mas necessária de dar ou mais nobreza ou mais graça ao velho e trivial. Simplicidade e força onde cumpre, facilidade, correnteza e harmonia imitativa no versejar. Merece, pois, desculpa o nosso século se trata com certo desdém e menoscabo aos poetas medíocres, pois tanto mais estima e preza os partos genuínos do engenho e do gosto. A poesia, essa deusa filha de Jove, odeia os profanos atrevidos que enxovalham os seus mistérios e só se compraz com as adorações e serviços de sacros vastes a quem o estro e o bom gosto inspiram de mãos dadas. *Il se tue à rimer, que n'écrit-il em prose?* Versos antes nascidos que feitos, por assim dizer.

Se o homem de letras tem certa franqueza por elogios e certa irritação contra sátiras e críticas, que alma haverá tão falta de equidade ou tão desapiedada, que não queira perdoar-lhe esse pecado? Quase sempre um vão elogio é a única recompensa que tira de seus trabalhos e talentos em merecimento sem arrimo, sem hipocrisia e sem intriga.

Há entre nós, por desgraça e acanhamento da nossa literatura, um cardume de críticos sem alvará que, devendo aprender dos escritores que censuram, ou-sam julgá-los sem processo. Tais críticos são o flagelo dos bons livros e a consolação da ignorância e do pedantismo. São os mimos da gentalha a quem fazem sua corte, denegrindo os talentos e pondo-os ao seu nível!

Creem ter resolvido a questão, quando descompõem o autor, e blasfemam da obra.

Que de coisas há no mundo, que não estão nos livros; mas que de coisas nos livros, que se não acham no mundo!

A minha veia poética foi agitada pelo amor na primeira mocidade; depois pela vista e contemplação das grandes belezas da natureza em minhas viagens e estudos – para ser poeta é preciso ser namorado ou infeliz.

Se me acusarem de ser plagiário direi, com Byron, que não faço escúpulo de servir-me dos pensamentos alheios que me parecem felizes. Quanto Shakespeare não tirou de seus contemporâneos? E quanto o nosso Camões?

O homem de letras, que pelo exercício habitual da razão e do gosto fortifica ambas estas coisas, e cria para si prazeres continuamente renovados, é o mais feliz dos homens, se sabe defender-se do ciúme, e de uma sensibilidade extremada.

Para estabelecer as épocas literárias deve-se atender ao influxo da história política de qualquer nação sobre a sua literatura – e em lugar de mecanismo cronológico, deve-se buscar o princípio filosófico das causas e efeitos e seu desenvolvimento – atender ao influxo e ao tempo em que começou o conhecimento da literatura estrangeira, entre nós, por exemplo, a dos provençais, castelhanos, italianos, franceses etc.

A falta de terem nossos autores profundidade do coração, o pouco ou porventura nenhum progresso das ciências da natureza fez com que não haja até agora entre nós nenhum poema descritivo; quando nascerá um Thomson, um Gessner! Já que somos uma nação à parte, sejamos também originais; e nos envergonhemos de nossas macacadas pueris. Cá sei que choverão sobre mim maldições, que muito anatomista literário, o escalpelo alçado, e o braço arregaçado até os cotovelos, deixará esta minha pequena produção, para procurar nas suas entranhas com que me ridicularizar e me perseguir, mas eu mofo da sua raiva, e estou seguro de que os verdadeiros filósofos e patriotas gostarão de ver a verdade desembuçada, e na sua respeitável desnudez. Se eu merecer, que algum patricio de cérebro e coração bem formados aprove minhas ideias, aumente minhas vistas, e emende meus erros, isto só me servirá de perfeito galardão, e me consolará das calúnias da plebe.

Já passou o tempo das heresias religiosas; graças a Deus, não vemos há bastante tempo saírem do seio da Igreja enxames de espíritos orgulhosos, e abusados, que faziam garboso alarde de formar corpos à parte; chegou, enfim, o das heresias literárias, na frase dos entusiastas aferrados ao culto dos seus ídolos literários imprudentes! Querem erguer na república das letras um tribunal despótico sem autoridade legítima. Mas a razão, que respeita os decretos infalíveis da Igreja, escarnece e desmascara esta pretendida soberania. A história das ciências mostra que as maiores novidades literárias, que passavam em um século por paradoxos, foram reconhecidas por princípios certos para com os séculos seguintes.

Eu não aprovo o sentimento de D’Alembert na nímia reserva, que deve ter a verdade quando contradiz as opiniões vulgares, em toda a sua generalidade. As opiniões falsas, que estão embasadas com o sistema das leis e gênio nacional, não duvido que mereçam um manejo delicado; mas para atacar erros literários não são precisos rodeios, que afrouxam a verdade e fazem divergir muitos os seus raios.

Escritores, e poetas vulgares, que defendeis à ponta de espada nossos velhos autores, nossa carunchosa ignorância, mas por vergonha vossa, não se vandijeis a linguagem dos deuses, com vossos contínuos plágios! Estou certo de que prestareis vossas sanguinolentas sátiras com o nome augusto do patriotismo; mas os homens de senso, através dessa peçonhenta parolada, conhecerão vosso grosseiro amor próprio. Ladrai à vontade, nunca vos responderei; vossos laivos de retórica, vossos lugares comuns, nada provam.

O mortal honrado, que aspirar ser o apóstolo da verdade, deve de antemão preparar-se ao desprezo, e vingança da turba.

As relações que há entre o belo, o verdadeiro e o bom devem ter uma grande influência na educação pública e costumes. Já a mente humana se acha iluminada, e aperfeiçoada pelo exercício e conhecimento do belo, de necessidade sem mais retidão, mais gosto, e mais capacidade para o bem. Mas é preciso que as belas artes sejam alumadas pelo farol da filosofia, aliás degeneram em palavras várias de significado. O filósofo acostumado a meditar tem sempre diante dos olhos ideia do belo e do perfeito que servem de base dos escritos do poeta em qualquer gênero.

Que diferença fazemos os portugueses entre homem de engenho cujas ideias universalizadas são férteis e verdades e interessam o gênero humano, e o homem de espírito menos fecundo, porém brilhante, engraçado e interessante? Assim Camões em muita parte da sua estimável epopeia é um gênio, Bernardes e Ferreira quando muito são homens *d'esprit*. Demais nós assinamos diferenças e noções claras e exatas entre o *esprit fin, et le fort*, entre o espírito luminoso, intenso, e penetrante, entre o espírito exato e o belo espírito, entre o espírito e o gosto, entre este e o talento etc. E sem estas diferenças como poderemos avaliar o merecimento literário de nossos sábios, e eruditos?

A imaginação e os afetos são os armazéns de que o orador, o poeta, e o artista tiram muitos dos seus tesouros. A imaginação, diz Helvetius, é a invenção de imagens, assim como o espírito, de ideias. Ela serve às boas artes, e serve à filosofia: a razão e o sentimento recebem dela formosura, e requinte. As fábulas poéticas, a personificação das paixões, a vida dada aos entes inanimados, com que tanto se enriquece a poesia, e as artes nobres, nasceram desta mãe fecunda. O grande, ainda exagerado, agrada ao homem, e só a imaginação, pintando e inventando, sabe aumentar. Mas esta imaginação deve ter seu fundamento físico e moral, senão produzirá visões doidas, ou sonhos de enfermo, *aegri som-*

nia fingentur. Quem tem analisado o espírito, e coração humano [ilegível]; e desta análise formado os princípios de uma metafísica sublime e útil, entende belamente que os preceitos mais delicados da poética, retórica e boas artes, se não se fundam nestes alicerces, são arbitrários, e filhos da preocupação, e dos gostos locais. A natureza do homem é a base de todos os preceitos neste gênero; o homem tem sentidos, e folga de ocupá-los com deleite, porque é um ser ativo, que procura o prazer, e foge ao desgosto; tem um coração, e folga de sentir, tem uma fantasia, e folga de ocupá-la, tem, enfim, um entendimento e folga sobremaneira de exercitá-lo; mas como estas faculdades tenham suas qualidades e modificações inatas indeléveis, assim também os objetos próprios delas devem lhes ser análogos. Os poetas e os artistas vulgares querem mover-nos, e deleitar-nos, os moralistas e pregadores comuns querem falar dos deveres e paixões e querem todos a meu ver, dizer, a sangue frio, sensaborias sem fim; que os digam, e façam. Mas se em vez de cansar e enjoar o público desejam os primeiros imortalizar-se, estudem primeiro a natureza, e o belo físico e moral; e os segundos se procuram alumiar, e melhorar o mundo, aprendam os direitos do homem, e a história da sua cabeça e coração em todos os países, e idades. E porém o homem moral pode ser conhecido e analisado sem o ser de antemão o homem físico? Estudemos, portanto, a natureza, como a estudou Buffon, e observemos despreocupados o homem, e então moralizemos a nosso sabor, e diremos verdades novas, e luminosas, que instruam, e se arreiguem nos corações de todos.

O sentimento é um ato violento de paixão, e a paixão uma série destes atos; como as paixões ou são naturais, ou adventícias, assim os sentimentos ou são sensações, ou sentimentos propriamente tais.

Falta ao nosso Ferreira o engenho, o talento trágico, nenhum caráter, nenhuma paixão, muitas sentenças, muito diálogo e nenhuma ação; as cenas do primeiro e segundo ato são frias como neve. Onde está este a propor esta força de sentimento de que depende a verdade de caráter? O forte é o produto do grande pelo terrível; e há mais facilidade em inventar coisas lindas que coisas fortes, porque a imaginação não tem tanto deleite, e descanso – precisa convulsões – necessita termos correspondentes, e frase própria, que exprima o conceito com clareza lacônica, e imagem adequada; grande sem inchação, viva sem doidece.

Se as regras de retórica e poética formassem oradores e poetas, fariamos versos como os caixeiros uma conta de soma; e os professores, que nunca talvez pariram coisa boa, seriam os melhores compositores, mas só o engenho sabe num abrir de olhos ver muito em pouco tempo.

O gosto, além de certo organismo particular, nasce nas belas artes do costume de ver produções belas, e analisá-las, com ajuda e conserva do estado do homem, e da diferença do seu e alheios séculos; generalizar este gosto convém muito aos que querem adquirir esta delicadeza de apreciar de repente, porque estimamos quase sempre as ideias alheias, que estão no mesmo tom que as nossas.

Vosso respeito pelo uso, e ódio pela novidade e singularidade de pensar e obrar, provém de inveja e medo de atrair a atenção, e de vos serdes esquecidos.

O meu código tem poucas leis: razão, sentimento, imaginação, variedade e melodias; isto bem meditado, junto com a lição dos ótimos poetas, vale mais que uma longa enfiada de preceitos inúteis. Homero e [ilegível] nunca estudaram poética, e talvez o mesmo sucedeu a Virgílio.

Se cuidarmos só na suavidade do verso, o deleite será momentâneo, o espírito morrerá de inanição, e o coração gelado não dará assenso ao ouvido.

Deixemos chegar o tempo em que nos faz cócegas a necessidade de produzir; quando a mente estiver fornida de grande número de ideias, habituada a observar as belas produções da natureza e da arte, então a imaginação sem perder a sua energia, sempre proporcional à liberdade, criará novos pensamentos, sem produzir monstruosidade. A natureza, bela e simples, será a sua única mestra. *Il vero, il bello, il grande, ed il sublime farò nel loro spirito, nel loro occhi; e nelle loro orecchie, ed non nella loro memoria [...]*. Imitem os autores originais, e não aprendam regras fundadas sobre estes; regras mortas, que nada apresentam de vivo à imaginação. Antes de Aristóteles e Quintiliano, houve poetas, e oradores inimitáveis. Inventemos a arte, [ilegível]; façamos o que devemos em vez de aprender o que os outros dizem que devemos fazer.

Em nossos dias é muito difícil ser bom poeta: se a dificuldade da obra dá merecimento ao artífice eminente, não pode desculpar a ousadia da mediocridade. De quanto não há mister o bom poeta? Ideias e imagens novas e atrevidas, frase própria e escolhida, a arte difícil, mas necessária, de dar ou mais nobreza ou mais graça ao velho e trivial. Simplicidade e força onde cumpre,

facilidade, correnteza e harmonia imitativa no versejar. Merece, pois, desculpa o nosso século se trata com certo desdém e menoscabo aos poetas medíocres, pois tanto mais estima e preza os partos genuínos do engenho e do gosto. A poesia, essa deusa filha de Jove, odeia os profanos atrevidos que enxovalham os seus mistérios e só se compraz com as adorações e serviços de sacros vates, a quem o estro e o bom gosto inspiram de mãos dadas. *Il se tue à rimer, que n'écrit -il em prose?* Versos antes nascidos, que feitos, por assim dizer.

Se o homem de letras tem certa fraqueza por elogios e certa irritação contra sátiras e críticas, que alma haverá tão falta de equidade ou tão desapiedada, que não queira perdoar-lhe esse pecado venial? Quase sempre um vão elogio é a única recompensa que tira de seus trabalhos e talentos em merecimento sem arrimo, sem hipocrisia e sem intriga.

Há entre nós, por desgraça e acanhamento da nossa literatura, um cardume de críticos sem alvará que, devendo aprender dos escritores que censuram, ousam julgá-los sem processo. Tais críticos são o flagelo dos bons livros e a consolação da ignorância e do pedantismo. São os mimosos da gentalha a quem fazem sua corte, denegrindo os talentos e pondo-os ao seu nível!

Os fins de qualquer escrito são, ou meramente para ensinar e instruir, ou só para dar gosto e deleitar, ou para ambas estas coisas ao mesmo tempo, o que é melhor. No primeiro caso cumpre clareza e método, no segundo imaginação brilhante, e expressão descritiva e animada, no terceiro clareza e método tal que não enfeie as belezas do estilo, nem dispa a alma de imagens e afetos. Os antigos gregos e latinos devem ser os nossos exemplos. Homero é um modelo de majestosa simplicidade; Virgílio, de elegância e gosto apurado; Píndaro, de êxtase, do *magna sonaturum*, de fêrvida e rica imaginação, Horácio, de um prado florido, e cheio de belezas naturais, mas escolhidas pela filosofia e meditação. Ésquilo é grande e sombrio, Sófocles terno, Eurípedes moral e sentencioso. Bebamos em Horácio o riso e sal socrático, em Luciano a ironia e o ridículo, em Juvenal o fel amargo mas puro, e em Perseu e ali pedaços de originalidade.

As belezas das obras de gosto nascem do estudo da natureza, das artes, e do homem. Não basta que sejamos suscetíveis a sensações fortes e delicadas, convém que aprendamos a retê-las, e reclamá-las pela atenção de observar, e pela meditação no examinar. Uma obra sem tipo na natureza é uma quimera de Ariosto; é lançar fora a escada, para quebrar os narizes na descida. "Scribendi

recte sapere est et principium et fons”, diz o mestre Horácio. O seu *Lucidus ordo* compreende a completa concepção da matéria em geral, e das figuras particulares do painel. O seu *simplex duntaxat et unum* mostra que as partes devem formar um todo harmônico. O sublime, grandioso, belo e gracioso nascem das impressões diversas que nos fazem. A expressão abarca a pureza dos vocábulos, a boa sintaxe, e a ordem do período vernacular. A *clareza* vem porém da ordem gramatical, da qual diz Quintiliano: “Non ut intellegere possit, sed ne omnino possit non intellegere”. A *elegância* consiste na escolha dos termos apropriados à matéria, ao estilo, ao assunto e pessoas que falam, e a quem se fala.

João II de Castela foi grande protetor das letras; e a história não oferece outro exemplo de corte alguma que reunisse tantos fidalgos e guerreiros, famosos poetas, sob um rei douto, mas fraco, e durante tantas guerras civis.

O célebre marquês Enrique de Villena, que morreu em Madri, em 1439, diz na sua obra *El consistório de la ciencia gauda*, louvando a poesia: “Tanto es el provecho, que viene de esta doctrina a la vida civil, quitando ocio y ocupando los generosos ingenios em tan honesta investigaci6n, que las otras naciones desearán y procurarán haver entre si escuela de esta doctrina, y por eso fue ampliada por el mundo em diversas partes”. Seu discípulo d. Inigo Lopes de Mendoza, marquês de Santillana, foi grande militar e político, e muito douto poeta e filósofo moral, morreu em 1458. Entre outras obras escreveu *El doctrinal de privados*, que é o primeiro poema didático de Espanha, em redondilhas.

Outro seu escrito, e o mais notável, é a sua obra sobre a história da antiga literatura, que é uma dissertação crítica e histórica, dedicada ao infante d. Pedro de Portugal, a quem enviara uma coleção de seus pensamentos e versos.

Juan de Mena, apesar da lição de Dante e Petrarca, foi fiel às antigas formas da poesia castelhana.

A ter *El cancionero general* e *El romanceiro general*; estas duas obras oferecem o quadro poético espanhol do XV século. Elas mostram o quanto os espanhóis eram dotados de engenho poético; e nos fazem conhecer o cunho original e puro do caráter nacional (o mesmo podemos dizer dos nossos cancioneros).

São insuportáveis pela monotonia e repetições as poesias amorosas espanholas antigas – acham-se nas redondilhas a mesma loquacidade insuportável da *canzone* italiana – porém não têm os espanhóis a delicadeza de Petrarca;

ainda que mais força, própria do caráter nacional. As *canciones* espanholas têm quase a natureza do madrigal italiano. Os *villancicos* (cantigas em português) lhe são muito análogos.

As nossas glosas nunca passarão os Pireneus.

É de pasmar que, apesar de haver tantos cronistas pagos e estimados em Espanha e Portugal, e tantas circunstâncias para dar esplendor aos estudos históricos, as crônicas são miseráveis em composição e estilo; e parece que seus autores só imitaram fielmente o estilo dos livros históricos da Bíblia – não há reflexão, nexos de fatos e ideias, pinturas de caracteres e costumes – períodos monotônicos e compridos ou inchados e afetados, nada de arte, senão às vezes nas falas, em que parece queriam imitar os gregos e latinos – facções românticas a cada passo, superstições, e mentiras criadas e recebidas sem crítica ou desconfiança.

Os italianos pecam por se darem mais à beleza das formas que à dignidade das coisas.

O espírito cavalheiresco foi morrendo pouco e pouco com o uso da artilharia e fuzilaria – e com ele acabou o espírito de originalidade nacional, que distinguia os escritores dos italianos e franceses.

Pela criação da Inquisição, a religião santa foi forçada a ser instrumento da política para agrilhoar a razão e a liberdade das nações – de necessidade a poesia, a eloquência e as letras deviam enfraquecer e decair. Porém, a Inquisição na Espanha e Portugal não teve contra si o modo de pensar da nação; porque este era contrário aos judeus e inféis, contra os quais se declarava a Inquisição à primeira vista; e assim o entusiasmo religioso se mesclava com os índios políticos e caseiros. Não se temia o Tribunal, porque era ponto de honra o ser ortodoxo.

O ter se apagado entre nós o espírito de liberdade constitucional deve-se às divisões entre o clero, nobreza, e povo, que não souberam reunir-se em muitas ocasiões favoráveis para o seu interesse comum. A religião e os costumes nos ficaram; e foram em parte freio aos reis e validos; e devemos confessar que ao menos os nossos bons escritores e poetas nunca se venderam ao despotismo, ou se aviltaram por muito tempo, vendendo-se à corte e aos grandes; e estes mesmos honravam as letras e a poesia com seus estudos e escritos. Heróis, sacerdotes, ministros, todos em geral faziam pelo menos versos, ou os prezavam. Não havia festa de Igreja, ou de touros, sem sonetos e décimas, ou sem outeiro.

A poesia, o canto e a dança se reuniam para animar os prazeres das romarias e funções; porém, este gosto exclusivo pela poesia e música não dava azo a que a pintura, arquitetura e as ciências certas ganhassem pés entre nós; e não convidava os homens de capacidade a se darem a tais estudos.

É um problema que merece solução, saber por que razão não tivemos teatro, nem novelas, quando os espanhóis nos mesmos tempos e circunstâncias tanto abundavam em ambos os gêneros. Seria a imitação forçada dos antigos, que inculcaram Ferreira e outros, a causa de nos não darmos à dramaturgia espanhola, assim Sá de Miranda e Ferreira não influíram na nossa literatura cômica – e por quê?

Foi Camões quem introduziu o estilo italiano na poesia portuguesa, assim como o tinham feito, em Espanha, Boscán e Garcilaso de la Vega, e quando introduziram novo gênero, não foi este contra o gênio da língua e dos costumes.

Em Castela pintavam sempre o Amor entre chamas e tormentas, intrometendo-se a razão a dar sempre seus conselhos.

É para ter a edição de Madri, de 1765, das obras de Garcilaso com pequenas notas críticas – assim se devia publicar o Camões.

Se o Camões imita os antigos e italianos, incorpora as passagens no todo, e dá-lhes nova alma e vestido próprio.

Diego Hurtado de Mendonza foi embaixador em Veneza, em Roma, e governou a Itália com severidade e inflexibilidade, escreveu o romance de Lázaro de Tormes – por versos, e coligiu muitos manuscritos gregos; e por fim publicou a *Guerra de Granada*, cuja melhor edição é a de Valência, de 1776. Obra excelente. Em 1617 se imprimiu em Lisboa; porém só apareceu o texto íntegro em 1776.

Jorge de Monte Mayor teve muita importância na literatura da nação, que adotava – Sá de Miranda é mais Teócrito, a seu modo, que Garcilaso; porém sem regularidade, e sem ternura – não tem metro próprio e idêntico, mas diverso e variado. Pinta a natureza vulgar nas suas églogas, que carrega de moralidades.

Jorge de Monte Mayor nasceu em Montemor, em 1520 – foi soldado e músico cantor na capela de Filipe II quando infante – o seu romance teve tantos admiradores como o *Amadis*, voltou à pátria chamado pela nossa rainha,

onde morreu em 1561 ou 62 – obra própria da só alma do autor; e apesar de seus defeitos de um engenho sem [ilegível], este fragmento de romance pastoril merecerá a estimação dos séculos. Os versos são ou no gosto antigo da Espanha, ou segundo o novo italiano, com um torneamento fino e agudo, mas às vezes afetado. Porém cumpre advertir que os pastores da Espanha são atilados e doutores por caráter e educação; e têm tempo para isso.

Fernando de Herrera é grande lírico por vezes – assim como fr. Luiz Ponce de Leon, que soube melhor que ninguém o modo de imitar liberalmente os antigos na poesia moderna (contra o que peca o nosso Francisco Manuel), seus sermões são de muito bom gosto, e excelentes.

Fernando da Cunha, português de origem, nascido em Madri, foi militar distinto, e distinguiu-se em boas traduções dos antigos. *A Diana enamorada* de Gil Polo, continuação da outra, muito estimada.

Camões foi o primeiro entre os modernos que mostrou que a musa lusitana era capaz das belezas épicas dos antigos – teve o mérito de escolher o assunto entre a história do seu tempo, e da sua nação.

La fuente de Acovér de Filipe Mey, flamengo de origem, é linda; e o que há da sua tradução dos *Metamorphosis* de Ovídio. Lê-se como se fora obra moderna, em dicção pura e versificação elegante.

Gonzalo Perez, aragonês, traduziu a *Odisseia* em versos espanhóis, cuja primeira edição saiu em 1552 – Gregório Hernandez de Velasco traduziu em verso a *Eneida*, e algumas églogas de Virgílio – Juan de Gusman as *Geórgicas* – e fr. Luiz de Leon muitas peças latinas poéticas. Todas estas traduções são vazaduras de metal antigo em molde moderno.

A obstinação do caráter castelhano observa-se no seu gosto literário a respeito do teatro; pois, ainda em matéria de gosto, nunca se quis sujeitar a reformador algum, se a reformação era do gênio nacional. O partido dos eruditos que quiseram reformar o seu teatro, por essa causa, e por não terem imaginação e força, cincaram inteiramente.

Villalobos em 1515 traduziu o *Anfitrião* de Plauto, e depois Peres de Oliva, que também fez uma imitação de *Electra* de Sófocles: *La venganza de Agamemnon*. Também traduziu a *Hécuba* de Eurípedes – os espanhóis também traduziram as *Comédias portuguesas* de Vasconcelos, escritas no gosto de Plauto.

Os entremezes e sainetes, que se seguiam às loas antes da comédia, nasceram provavelmente na primeira metade do século XVI.

Gerônimo Mermudes, que viveu até 1589. Domiciano galego, publicou duas tragédias debaixo do nome de Antônio da Silva, no gosto antigo: ambas sobre d. Inês de Castro, que sendo separadas, formam, contudo, um todo – a primeira tem por título: *Nize lastimosa*, e a segunda, *Nize laureada*, porém, as pessoas vêm com os próprios nomes. Na primeira, há um coro de portugueses – a segunda tragédia é péssima, trata da coroação, e do castigo dos matadores.

Os espanhóis até o tempo de Carlos V não reputavam sua língua capaz de exprimir com nobreza em prosa pensamentos graves e sublimes; e com efeito as suas antigas obras em prosa, bem como as portuguesas até Barros, não têm elegância nenhuma nem elevação de estilo, e gosto castigado – o brilho especioso e aparente dos italianos não agradava à seriedade espanhola, e à imitação dos antigos se opunham os grilhões religiosos e políticos, que lhes tolhiam aquela máscula energia de pensamentos, que é a alma do estilo. Por isso, Ambrosio de Morales escreveu só a história antiga da Espanha desde a segunda Guerra Púnica até o estabelecimento do cristianismo (*Crónica general de España*, por Ambrosio de Morales. Alcalá, 1574). Gerônimo Zurita poderia ser, senão o Tito Lívio, ao menos o Maquiavel da Espanha.

É curiosa a *Filosofia antiga poética* de Alonso Lopes Pinciano, médico de Carlos V, em que explica Aristóteles.

O D. Quixote é o tipo de todos os que têm imaginação exaltada, e cujo nobre entusiasmo conduz à loucura, porque o juízo não pode resistir aos encantos da ilusão própria, com que se creem entes privilegiados e superiores – é a imagem dos entusiastas heroicos. Junta esta obra muita riqueza de imagens, muita crítica, muita poesia, e muito conhecimento dos homens; melhor estilo de que é capaz a língua espanhola. D. Quixote é um grande homem, e só doido relativo. Sancho Pança, grosseiro sem tolice, cobiçoso de dinheiro, como seu amo de fama – incrédulo por juízo, e simples por interesse.

A *Viaje ao Parnaso* de Cervantes é poema original, e uma sátira que não tem exemplar antigo.

Os Argensolas são famosos poetas, bem que com muitos defeitos – também Boscán, e Garcilaso.

Juan de Morales fez traduções estimadas das odes de Horácio, e das Églogas de Virgílio. Gregório Morillo compôs sátiras no gosto de Juvenal. Luis Barahona de Soto tem boas cantigas e sátiras, e escreveu também as *Lágrimas de Angélica*, que Cervantes louva no *D. Quixote*.

Francisco de Figueroa é reputado por vários o Píndora espanhol.

Nos versos assim portugueses como castelhanos de Faria e Souza custa trabalho achar algum que tenha senso comum; contudo, a sua *Europa portuguesa* tem muitas boas reflexões, e muitas noções estatísticas.

A *História de Mariana*, apesar de alguns defeitos, é clássica quanto ao estilo – começou-a em tempo de Carlos V, e morreu de noventa anos em 1623 – não há indagações novas, mas há verdade, liberdade de escrever, e ordem clara e luminosa. Escreveu-a em latim primeiro para dar ao seu estilo as formas da bela Antiguidade, e depois a traduziu, acrescentando-a, e dando-lhe nova forma; a melhor edição é a de Valência, de 1785 etc. Os que escreverem em Portugal histórias, pois, não podem ser imparciais na expressão, devem-no ser como o é *Mariana*, apresentando os fatos em tal ligação que os resultados rebentem por si mesmos. Evitou no estilo os períodos longos e enroscados – suas descrições pitorescas sem poesia; porém, apesar de tudo, não pode servir de modelo como história filosófica, nem como obra perfeita de literatura.

Quevedo, às vezes extravagante, é sempre original.

A *História* de Soliz tem muito merecimento não como história, mas como obra de gosto e de estilo, nisto muito semelhante ao nosso Jacinto Freire; bem que mais natural e corrente – e isto em tempo do mais detestável gongorismo.

Seria curioso escrever uma boa obra crítica e filosófica para mostrar como e por que os portugueses de uma bela linguagem e estilo castiço desceram a uma pobreza de engenho, e a uma servil imitação de frases e ideias francesas; porém, é difícil assinar a época desta degradação; pois as luzes se foram pouco e pouco apagando entre nós; todavia parece que principiou esta decadência do segundo Felipe até meado do reinado de d. João V.

A expulsão dos mouros e judeus, as conquistas da África, Índia e Brasil, diminuindo nossa povoação e aniquilando nossa agricultura, foram as primeiras causas da nossa miséria, consumada em tempos dos Filipes – também concorreu o muito dinheiro ganho a pouco custo por guerras e pilhagem, que introduziu o luxo estrangeiro, corrompeu os antigos costumes, e afeminou o caráter nacional.

A literatura francesa que d. José introduziu entre nós teria sido muito frutuosa, se a nossa não estivera de todo aniquilada, e se o caráter não estivesse já frouxo, e desnaturalizado – daqui a manada de péssimos tradutores e de imitadores servis, que gozaram por tanto tempo de estima e reputação; porém devemos confessar que os franceses vieram pôr fim a ressuscitar a eloquência antiga, fazendo-a estimar e estudar de novo.

O poeta didático deve dar interesse poético à doutrina, e apresentar à imaginação a instrução que destina ao juízo; indo fazer da instrução o principal objeto.

Há de custar tempo e trabalho o reviver a antiga linguagem clássica, visto que muitas frases e vocábulos estão já desusados, ou perderam a sua nobreza singela, e hoje são baixos e triviais.

Os puristas têm contra si o uso geral de falar da corte e gente graúda e culta – cumpre, pois, fazer uma concordata, conservando o fundo e índole da antiga linguagem, mas adotando as modificações modernas, que a fazem capaz de ideias e maneiras novas. Cumpre fazer com os nossos velhos o mesmo que os italianos fizeram com a poesia provençal, dando-lhe maior elegância e gosto, e mais vigorosa escolha de pensamentos e imagens, segundo a natureza e a razão.

Pela facilidade de versejar, pelo gosto geral da nação, quer nossa má ventura que um cardume de gente sem engenho e sem instrução ousassem e ousem prostituir a linguagem dos Deuses.

Filosofia

1º) A falsa ideia que o povo faz de filosofia; 2º) O ódio, que o clero supersticioso lhe tem; 3º) O encasquetamento do direito civil, e canônico, que dão pão; 4º) A nímia estimação que faz a capital dos estudos frívolos da poesia e retórica; 5º) A seita exclusiva do purismo; 6º) A falta de museus, gabinetes de física, e laboratórios; 7º) A negligência dos grandes para este gênero de bazófia; 8º) A falta de meios dos literatos, para longas observações, e experiências custosas; 9º) A falta de patriotismo etc., tudo o que pode trazer utilidade à nação; 10º) O modo pouco adulator do filósofo; 11º) O não entrarem no plano de educação

da mocidade as ciências naturais; 12º) O não haverem manufaturas, e artes, que exijam diretores; 13º) A falta de sociedades econômicas e patrióticas para espalharem estas luzes; 14º) Os mesmos literatos, entusiastas privativamente, ou das matemáticas, ou política; 15º) O péssimo estado das mesmas ciências naturais na universidade por falta de mestres hábeis etc.; 16º) A ignorância crassa do povo, e dos chamados sábios; 17º) A não extração, ou má mineração dos metais, que faça preciosos os filósofos; 18º) A falta de comércio nacional com os estrangeiros; 19º) A carestia de imprensas, e a falta de gravadores hábeis para abrir estampas; 20º) A falta de aulas de desenho. O ensino da mesma filosofia nos claustros.

A vontade é a força primordial verdadeira do universo, a que só pode morar nos grandes espíritos. Querer, querer outra vez, e querer sempre é o atributo das grandes almas, e da verdadeira masculinidade. A razão deve ficar entre esta vontade e os apetites, e da sua recíproca afinidade, coordenação e subordinação depende tudo o que há de sublime neste mundo humano.

Imaginação é a faculdade de ver (*intuire*) ainda sem a presença dos objetos externos, como internos – nasce da objetiva afinidade, das representações e da sua subjetiva correção; e a sua ação recíproca é a lei geral da imaginação.

Sentimento é o jogo recíproco dos sentidos e das inclinações por meio de um movimento ou impulso interno e individual do nosso ser, e imediata apreensão deste impulso.

Desejo é toda a continuação e ampliação da nossa atividade interna; e *não-desejo* o contrário. O desejo realizado é o prazer – por isso a virtude pura é bem-aventurança.

Depois de um longo sono letárgico, tão terrível como a morte, a razão acorda esbaforida dos monstros que a cercavam. O gênio, armado do dom de pensar, sai a campo para combatê-los. A verdade se mostra sob estes auspícios; seu esplendor trabalhosamente penetra através das espessas trevas da ignorância. O erro treme; as serpentes assobiam sobre a cabeça da inveja. A superstição mal segura na sua peçonha, cambaleia. Prepara-se uma grande revolução. Se Bacon não tem a glória de a operar, de a anunciar, e debuxar o pano, alguns homens privilegiados, seguindo as indicações mostradas, vão mudar a face do universo.

O filósofo vingá-se das atrocidades que lhe fazem, iluminando os mesmos que as fazem.

Oh, príncipes, oh, magistrados, oh, prelados! A filosofia é a mestra da vida, a educadora dos povos e do príncipe, a guia da legislação, a protetora da agricultura e abundância interna do Estado, a sentinela alerta que vigia acordada sobre os vícios, e crimes, que nascem do erro, e falta de amor do belo moral.

O homem primitivo nem é bom, como dizia Rousseau, nem mau, como queria Helvetius; é um autômato, cujas molas não podem ser postas em ação senão pelas mãos de seus consócios. Logo, educação social é o Prometeu, que vivifica a estátua do homem. Fazei nascer a Catão entre os sátrapas da Pérsia, e morrerá ignorado entre a multidão dos escravos. Transportai o sibarita, que a ruga de uma rosa faz não dormir, à Roma manceba, e ele irá arrostar em Cartago o tonel despedaçador de régulo. Um groenlandês criado por Newton poderá talvez ocupar o seu lugar; e Newton, nascido na Groenlândia, não será senão um homem demais, que pese sobre a superfície da terra.

Nada detém no seu curso filosófico o homem de gênio, o que lobriga a verdade são os frisões do Júpiter de Homero, que dão três passos, e no terceiro chegam aos limites do universo.

Seria caluniar o gênero humano supor que durante o reino do politeísmo tivessem os sábios adotado a mitologia extravagante da plebe. Quando o homem, que só obra e pensa conforme os agouros, carregava os altares de Saturno de oferendas, que mutila seu pai, de Jove, que furta Ganímedes, ou de Marte, que se deixa apanhar nas redes de Vulcano, o filósofo de Roma, ou Atenas, só cria no arranjador dos mundos; ia aos templos com o povo; mas caindo em erros históricos, para evitar blasfêmias, via em Saturno o tempo, em Ceres, a matéria, em Jove, o espírito gerador.

Era difícil responder ao dilema de Xenófanés um sacerdote egípcio: se tu olhas a Osíris como um deus, para que o choras? Se, porém, choras as infelicidades de um homem, para que o adoras? Os misantropos têm desejado que o homem civilizado tornasse a habitar as brenhas, e permutasse os conhecimentos que adquiriu pelo instinto animal. Este desejo assemelha-se aos de Calígula contra os romanos. Apelo para a boa fé destes misantropos, como se pode desejar que Lúculo deixe a sua mesa por bolotas; que o artista, que edificou a basílica de São Pedro, se deite debaixo de uma choça, e que Locke se esqueça de pensar? Suponhamos que este sonho se realizasse, que ganharíamos? O princípio que tende a nos aperfeiçoar é uma mola, cuja atividade de contínua obra; gravitamos para o estado social, bem como o globo para o sol; e no fim

de alguns séculos, quando muito, estaríamos onde partimos. Não é a falta de necessidades, é a arte de as regular que faz o homem feliz; assim como não é a ausência das paixões, mas o bom uso, que faz o filósofo.

Eu não sou partidário de mitosofia ou da teosofia, sou filósofo, isto é, constante indagador da verdadeira e útil sabedoria.

Deixo aos platônicos velhos e novos o seu *autoagaton*; e procuro conhecer os homens e as coisas pelo lado do seu uso prático, para deles adquirir o conhecimento útil.

Platão estabelece cinco formas de governo, de que a primeira é só a boa e sã; que é a aristocracia, ou o governo dos bons ou filósofos; ou seja, a monárquica, ou poliárquica. Esta forma degenera na segunda, que é a timocracia, ou governo dos ambiciosos de honras e mando; esta em oligarquia, esta em democracia, e esta por fim em tirania ou despotismo, pior de todos os governos.

Se o divino Platão quisesse só primar ou em poesia, ou em eloquência, ou em dialética, bem poucos o igualariam; mas ele quis ser tudo ao mesmo tempo, fez muitíssimas vezes perder a paciência aos seus leitores, e arrebatar o nariz de zangados.

Eu não direi com o poeta francês:

Être bien, ou être mal,

Fait notre philosophie.

Mas assento que também a filosofia de algum modo é individual e subjetiva; e cada um obra bem quando tem por verdadeira aquela que o faz mais feliz e mais contente consigo mesmo e com os outros homens.

Todos os preceitos morais são ou individuais, ou sociais. Os individuais: conserva-te, instrua-te, modera-te. Os sociais: não faças o que não queres que te façam; faça o que queres que te façam – isto é, vive para os outros, para que eles vivam para ti.

Morrer e ressuscitar com a lembrança da antiga existência é *dormir*: porém morrer e ressuscitar sem esta lembrança é *nascer*, talvez.

Há muita diferença em crer alguma coisa, e não crer o contrário: posso crer o que não posso provar; e provar o que não posso crer.

A teoria de Platão é muito sensata enquanto aos demiurgos – como explicaremos a fome, peste, guerras, terremotos etc. e responderemos ao dilema de Epicuro? – talvez pelo sistema de Kant?

Reflete, não creias sem buscar as causas, mede, compara, e conclui – são as máximas de toda a filosofia.

O Deus do filósofo não é o Deus convivente da gente vulgar – nem o tirano asiático dos devotos azedos.

A esperança, diz Montesquieu, é o nó que une nossos prazeres.

A virtude, diz Plutarco na vida de Árato, que não é produzida pela razão e juízo, assemelha-se a certas frutas que crescem silvestres e sem cultura.

Aristóteles diz que quando alguém pensa em coisas passadas olha para o céu, e para a terra para as coisas futuras.

Bom vinho, bom café e bons licores são tão úteis para o corpo como a boa filosofia para a alma.

A felicidade nesta vida é a sucessão quase contínua de paz e atividade, de harmonia doce e austera de gozos e deveres. “Res severa est verum gaudium”, diz Sêneca.

Os legisladores e padres quiseram fazer do homem o que a natureza não queria que fosse; e porque saiu mal, atribuíram isto ao pecado original; mas se ele fosse sempre o que a natureza o destinou, então seria sempre bom. Se a pedra cai e mata, quando a largam, não é ela a má porque cai, mas quem a deixa cair. A vaidade da vossa sabedoria é pior que os furores de suas paixões naturais. Deixai sair deste caos de instituições contraditórias que fazem da sua prudência hipocrisia, da sua felicidade obra do acaso ou do crime, e vereis se o homem é mais bom que mau.

A Antiguidade primeva reconhecia dois princípios, um inativo, e outro ativo; mas parece que há princípio ativo sem consciência e com ela; assim no corpo humano circula o sangue, sem que nós o sintamos.

O que era a alma, e onde estava, antes de se reunir ao corpo? Conhecia-se a si então, e por que não se lembra depois? Se a alma começou, por que não acabará? Se há de existir para todo o sempre, por que não existiria eternamente antes? Se ela foi criada para animar o corpo, como existirá estando dele separado?

Ao seu humano só foi dada uma ou outra faísca da verdade, mas não a plena luz; todos devem buscá-la sincera e zelosamente.

Todo cidadão se deve aos seus concidadãos, conforme a sua esfera; quando tem sublimidade de pensar e querer o bem da espécie inteira é o seu fito. Em vão o sábio ama a paz e retiro, deve aos outros a quem pode guiar seus profundos pensamentos e seu engenho regenerador. Se a razão desenganada busca viver longe das paixões e dos acasos da fortuna, e ri das vaidades humanas, já circunstâncias que reclamam seus serviços à humanidade – deixará precipitar aos homens nos abismos da desgraça, quando lhes pode dar a mão?

Os sofistas, apesar de tudo, tiveram o merecimento de espertar os espíritos, e de espalhar muitos e diversos conhecimentos, e sobretudo de enriquecer a língua, e aperfeiçoar a prosa helênica.

Na natureza há um só princípio, um só pensamento, uma só ideia; e a natureza não é senão a apresentação desta ideia. Para conhecer a Deus basta a razão, sem ser preciso o sentimento ou fé: pois Deus é razão!

Nascendo a reflexão de comparar ideias, quem as não tem não as pode comparar; o costume de ver sempre o mesmo, e esse pouco embota a curiosidade, mãe da atenção, e sem esta nenhuma reflexão, nenhum aumento de capacidade intelectual. Sem muitos objetos não há relação recíproca, e sem esta nenhum juízo, sem juízo, nenhuma enunciação, ou perfeição, e abundância de elocução.

Religião

A lógica dos primeiros tempos era a seguinte: tudo o que nós não podemos compreender e explicar é obra imediata da Divindade.

Dois eram os motivos que naturalmente concorreram para a pureza dos costumes dos primeiros séculos da Igreja: 1º) O arrependimento dos crimes atrasados. 2º) O nobre desejo de sustentar a reputação da sociedade que os tinha recebido em seu seio.

A maior parte dos mais eminentes santos destes séculos foram antes do seu batismo os mais escandalosos pecadores. As pessoas de bem contentavam-se com a consciência da sua probidade, e não buscavam remédio estrangeiro. Os missionários encaminhavam principalmente às mulheres oprimidas com vícios; ora, a ideia de passarem do pecado à imortalidade e glória apressava demasiado as conversões, e lhes inspirava o desejo da perfeição, paixão dominante das suas almas, e como a sociedade cristã era pequena, e olhada com ódio, era preciso sobremaneira vigiar pela probidade de seus membros.

Na obra *Nouveau Voyage de Guinée*, traduzida do inglês de Smith, e impressa em Paris em 1751, vem uma conversação de Carlos Wheeler, feitor da Companhia Real de África em Guiné, onde viveu dez anos, que é assaz curiosa. Diz que, a princípio, não gostava de seu pensar e costumes, mas depois que os estudou a fundo, mudou de opinião. Quanto à poligamia, julga uma imitação do que praticavam os patriarcas da antiga lei, que em Guiné se funda nas razões seguintes: 1º) Porque é uso antiquíssimo; 2º) Porque não coabitam com as mulheres quando prenhes, ou menstruadas; 3º) Porque duas ou mais mulheres para obterem os favores do marido buscam por todos os meios de agradar o marido; 4º) Porque o varão tendo com quem variar legalmente não vai atacar e perverter outras mulheres; 5º) Porque a nossa decantada monogamia é quimérica e aparente, pois ninguém se contenta com a sua. Nós, pois, somos forçados pela religião e leis a fazer o que não devemos, a coabitar mulheres prenhes contra o bem do feto, ou arruinar a saúde, com as menstruadas.

Em Guiné não há rapto, porque as moças podem casar-se quando querem, e satisfazer à vontade seus amantes sem desonra. Não há infanticídios, não há tríbades etc. etc. Não há precisão de dote, o que veda a tantas moças serem felizes. A mocidade pode comprar uma escrava com quem viva sossegado, e deixa quando se aborrece; e deste modo não vai debochar gente honrada, ou entregar-se ao fanchonismo e sodomia, e bestialidade. O europeu tem feito tantas invenções morais, e tantos constrangimentos à natureza, que lhe é muito difícil, se não impossível, ser homem honrado e de bem ao mesmo tempo. O negro ri das chamadas virtudes de castidade e celibato. As mulheres públicas estão debaixo das vistas dos magistrados, não dão entrada a dois homens ao mesmo tempo, não passeiam em público. Quando um senhor vai passar algum tempo com outro, este lhe dá uma concubina para dormir com ele, para que seja casto procedido, e não cometa adultério; e se ela agrada, ou é comprada, ou cedida em amizade. Os negros fazem justiça moira, porque não tem enxovias,

carcereiros, procuradores, advogados, escrivões etc. Na Europa o melhor tempo de vida passa-se no celibato, porque não se acha mulher que faça conta, ou se não têm meios para a sustentar. As negras parem com facilidade e sem perigo: 1º) Porque durante a prenhez são castas; 2º) Porque andam vestidas levemente sem apertos etc. porque o modo de viver é simples e frugal. Os negros têm o poder paternal em todo o seu rigor, e por isso se o filho é mau, pode-o vender dando parte ao magistrado, que o admoesta pela primeira vez e segunda, e pela terceira o condena a ser vendido. Os filhos são criados nas ocupações e ofícios dos pais, a quem por isso não desejam a morte; antes os consideram também como seus mestres. Os pais casam logo as filhas, quando veem que o desejam.

Que desordem mental não é crer que o Deus de bondade folga que o homem se atormente para comprazê-lo, que prefira os claustros aos deveres e consolações de serem pais e mães, a destruírem assim a obra da criação.

No uso das religiões, quanto mais se cuida no dogma, menos se cuida na moral; e quanto mais complicados e extensos os dogmas, menos pureza nos costumes; porquanto o conhecimento e defesa dos mistérios deixa pouco tempo para cuidar na moral. Quando as luzes começam a raiar em qualquer povo, então enfraquece a religião; porque tudo parecendo [ilegível] patranhas a homens que desconfiam de tudo.

O clero, quando não pode ser amo, é escravo dos reis.

A religião que convida à vadiagem e faz do celibato uma virtude é uma planta venenosa no Brasil. Demais o catolicismo convém mais um governo despótico, que a um constitucional.

Os jesuítas faziam dos índios capuchos e perpétuas crianças.

Os jesuítas tinham por fim fazer dos índios frades e pupilos obedientíssimos. Eram déspotas com justiça, porém afugentavam tudo o que podia dar aos neófitos ideias da dignidade do homem e da cultura intelectual.

O purgatório é um melhoramento da metempsicose.

Nenhuma religião durou mais de 2 mil anos, sobre 800 milhões de almas que contém este globo, são cristãos de todas as seitas duzentos, e que serão dos outros que não creem; e dos incalculáveis milhões que viveram antes da vinda de Cristo? Os hindus creem que tem havido nove encarnações, e os cristãos apenas uma. Uma mulher no Oriente é velha aos vinte anos! Como passarão

os homens a vida com uma só? Os melhores cristãos tremem no momento de morrer; os filósofos deixam a vida tranquilamente. Chamavam a Byron *manicheo*, ele queria que o chamassem *universocheo*.

O não crer, não ato voluntário. Quem gosta de desaprender tudo o que aprendeu na sua mocidade? O purgatório é um melhoramento da metempsicose.

É assaz singular, que a primeira forma de culto religioso (sacrifício de Abel) fosse causa do primeiro homicídio.

La contemplation de l'univers, et l'amour de son auteur, c'est ma religion.

O cristianismo é a religião do outro mundo; os hipócritas e ambiciosos estão seguros com os devotos que se lhe devem sujeitar e obedecer, igualmente estão seguros os usurpadores.

República e cristianismo são coisas contraditórias: uma só respira energia e liberdade, o outro só abnegação e sujeição servil, e porque se hão de matar por um vale de lágrimas e de miséria. Lá o céu, sua verdadeira pátria.

Miscelânea

A vingança é reprovada, porém, quando excitada por injustiçadas e insultos. É uma das fragilidades mais desculpáveis da natureza.

Fidalgo é ser útil e honrado.

É de pasmar que aos mesmos reis portugueses, que tanto pugnaram pela liberdade dos índios, nada lhes importasse a dos pobres africanos.

A liberdade de imprimir é para as ciências como o oxigênio para a vida animal.

Nunca as honras e os títulos tiveram valia para o homem livre e virtuoso.

Os homens vulgares apenas sabem calcular o espaço e o tempo; o homem de engenho sabe dominá-los.

O homem de bem projeta e espera; o ambicioso agita-se e precipita-se.

O calor entre os homens sobe à cabeça, entre as mulheres segue o caminho oposto; por isso a italiana Catarina de Médicis excogitou as anquinhas para tomar banho de ar; hoje as meninas do nosso feliz tempo nem saias *trazem*, são estátuas gregas com o *bel nudo* à mostra. Se Nerina quisesse pregar sobre o amor divino, estou certo de que, pintando-nos os prazeres celestiais, haveria maganão que não pensasse senão nos mundanos – se assim tivesse pregado o Vieira, que suspiros de compunção, que enternecimento geral nos que trazem buço.

Educar as mulheres, para que estas eduquem os filhos e maridos; e nesta parte seguir o sistema de Catarina.

Os homens desejam e depois amam; as mulheres amam e depois desejam.

Meia onça de senso comum, estimáveis senhoras, vale mais que algumas folhas de chá pérola, ou do pó tônico de Moka.

Porque o nosso planeta não é como Mercúrio! O calor deste, segundo os astrônomos, é igual ao do ferro em brasa; e teria vivificado os vossos corações, senhoras e senhoritas! Vossos desejos seriam transparentes como o vidro; e não precisaríamos de uma série de observações, e de silogismos para os conhecermos ou adivinhá-los.

Há certo instrumento de vento, de que gostam muito os italianos – mas isto é um enigma, que não convém à madama que vos mateis a decifrar, porque faria mal à vossa ardente imaginação.

A língua geral, mormente na boca das mulheres, é muito sonora e própria para a música. Há raparigas que com seus olhos maviosos, belo corpo e longos cabelos negros são muito interessantes.

A superstição nas mulheres é mais doce que nos homens, e menos bárbara.

Por que motivo as mulheres devem obedecer às leis feitas sem sua participação e consentimento?

F. é linda moça; mas é pena que a natureza se enganasse dando-lhe em lugar do coração uma abóbora; se ao menos lha desse em outra parte...

Que boa mulher, trezentas vezes se lhe explicou, e nunca soube que a Terra se movia, e não o Sol.

Uma mulher do Oriente é velha aos 20 anos. Como passarão os homens a vida com uma só?

O tom sentimental moderno passou das mulheres para os homens, que mudaram de sexo nas suas sensações vivas, mas inconsistentes e afeminados, em vez das sensações masculinas e fortes, que são próprias dos homens bons e enérgicos.

As mulheres têm sido a peste de minha vida – amo-as, mas não as estimo muito. Dai a uma mulher um espelho, e *des bombons*, e ei-la feliz, dizia Byron.

Das obras de misericórdia, a mais fácil e gostosa é dar conselhos, começando pela comadre que inicia nos mistérios de Vênus a vizinha donzela que está para casar até acabar no quase imberbe presbítero, que pela primeira vez entra a confessar beatas, uma das doçuras do seu estado.

Em amor, nas primeiras ocasiões faz o mesmo que o marchante que comprou e pagou um bezerro por um boi, porque usava óculos de aumentar.

Em todo o mundo talvez não se fale tanto de amor, e não se sinta menos que em França. As moças são vivas, e namoradas, mas por falta de sensibilidade folgam mais de inspirar paixão, que de senti-la.

O amor romanesco é uma espécie de doença – *erotomania*. Amantes romanescos não faltam; mas onde se pode achar o animal chamado *marido romanesco*?

Os homens desejam e depois amam; as mulheres amam e depois desejam.

Quem é incapaz de *pensar*, é feito para *crer*, e o tolo, quando não sabe *calar*, deve ao menos *saber repetir*.

A bondade livre e refletida faz o homem bom, a bondade de instinto faz o bom homem.

O homem grande é modesto; o homem medíocre badaleja as menores de suas vantagens: assim os rios majestosos correm em silêncio; porém os regatinhos correm ruidosamente pelos seixinhos.

Qual é a arte de ser hoje feliz no mundo? Ter mau coração e bom estômago.

De quantas coisas não se pode dizer que a impostura começou a obra e o fanatismo a acabou!

Há homens de tal capricho e inconstância que se aborrecem de um amigo do mesmo modo que entojam uma comida.

Os anexins e provérbios de uma nação são descrições lacônicas dos seus costumes e modos de pensar: o modo de rir, de mofar, de conversar são uma pintura dos traços mais verdadeiros do caráter nacional para quem tem olhos e judicativa.

A cor negra do africano é franca; não envermelhece nem amarelece.

Se os romanos conhecessem a aguardente no tempo das incursões e guerras com os germanos, com ela os teriam destruído, como os ingleses os selvagens da Norte-América, seus análogos em costumes, força, sociedade e cultura.

Os portugueses, como os judeus com quem me misturaram, não amam as flores, porque não amam a agricultura.

Os abusos do poder têm feito o povo português desconfiado e baixo; a má-fé e a opressão o forçam a que evite o não ser enganado e seja antes enganador.

Lembram-nos os portugueses, com o gosto do que fomos, para nos consolarmos do que não somos.

A solidão só enfraquece as almas tímidas: ela dobra a elasticidade de uma alma vigorosa. Cocles era só quando recebia sobre o escudo os tiros de um exército inteiro, e salvou a pátria. Daniel era só, quando parou o furor de um povo numeroso, abusado por probabilidades enganadoras, e fez triunfar a inocência. Um homem isolado é mais facilmente atacado, porém nem sempre é vencido.

Os velhos são egoístas por necessidade – todos fogem deles; é preciso que eles se cheguem para si, e que vivam e amem só a si.

Os homens de espírito devem ter mau estômago, e fraca saúde: os tolos são fortes e robustos; *honneur aux hommes d'esprit: mais bonheur aux sots!*

O gênero humano, como diz M; [illegível], pode ser dividido em três classes – os que aprendem à custa alheia, eis os homens felizes; os que aprendem à sua custa, eis os sábios; e os que nada aprendem nem à sua custa, nem à custa dos outros, estes são doidos ou tolos. Eu aprendi à minha custa; e não fui dos felizes, não quero ser doido nem tolo.

O homem grande é modesto; o homem medíocre badaleja as menores de suas vantagens; assim os rios majestosos correm em silêncio; porém os regatinhos correm ruidosamente pelos seixinhos.

Nos homens há duas inclinações naturais, o amor do prazer e o da ação. O primeiro sendo purificado pela arte e ciência, e aformoseado pelos encantos da sociedade, e corrigido pela temperança, saúde e reputação, produz a maior da felicidade desta vida; o outro pode produzir cólera, ambição, vingança; mas também dirigido pelos sentimentos da honra e humanidade gera todas as virtudes.

Quando o homem é jovem, busca os prazeres e deseja; quando velho, coita os males e teme – um expande, outro estreita. O moço é todo impaciência, todo ação, o velho, frio e desenganado, só quer descanso e segurança. Entre estas duas idades está a das grandes coisas – força e orgulho. O velho não cria a sua sorte, segue a que tem. É impossível quase sempre reunir o entusiasmo à reflexão pacata, o zelo com a indiferença do mundo.

O homem grande deve ter extensão de conhecimentos, ordem nas ideias, profundidade de concepções, e força de vontade. Deve pressentir o que pode ver pelo que é, deve aprofundar o interior para que as aparências o não enganem; deve não querer tudo ao mesmo tempo, mas de conseguir o efeito, estabelecer a causa; enfim deve ter força de caráter para comunicar a impulsão de vida aos outros, vencer as resistências, e vencer a apatia usual dos homens.

Os homens reputados muito bons perdem, quando são estudados de perto; e os muitos maus ganham alguma coisa.

Os tolos têm, às vezes, tanto gosto em serem enganados como os velhacos em os enganarem.

Muita gente há para quem o físico é tudo, e o moral nada absolutamente.

Há certa fatalidade que persegue a certos homens; por mais precauções que tomem, por mais honrados que sejam, há muita gente que pensa e diz mal deles. Felizes se não perseguidos e maltratados sem piedade. Que de ridículo-cômico-sabichões em nossa pobre terrinha não se olham em Minos e Radamante, contra os miseráveis filhos de Eva, que não são tão bestas como eles, ou que vivem a seu modo, e não ao deles. Se a mãe natureza não os avantajou em talentos, pelo menos repartiu com todos com mão igual a sandice, e vaidade. Todos são ou se julgam talentaços, ainda que possa apostar cem contra um que todos são o que são – homens de quatro pés.

Que de caraças sérias e sisudas, contudo, mostra a experiência que a gravidade é sempre a máscara dos malvados. Sempre anda acompanhada de astúcia, fraude e artifício.

Não há microscópio mais forte que o entusiasmo, diz Karamsin, faz de um basbaque um homem de engenho, e de uma mosca um gigante.

Os que não têm medo comandam os que têm.

Um sabichão quando declama, um imperador quando responde, uma rapariga quando namora em pé, têm todos uma certa linha de posição do corpo, que lhes é própria, e direi mais: muito necessária ao seu fim.

Ninguém melhor para descobrir um ladrão que outro ladrão.

Tal é a nossa inconseqüência, que nos irritamos dos males casuais, e não dos que merecemos.

Os homens que querem passar por almas fortes e de caráter tomam muita obstinação pela firmeza; e a vaidade ou orgulho ofendido pela grandeza d'alma.

Nunca o sábio se espantou de ver os insensatos rodeados de deleites e riquezas.

Para fazer fortuna neste mundo é preciso ser velhaco, e parecer tolo.

A bondade livre e refletida faz o homem bom, a bondade de instinto faz o bom homem.

São estas cabeças vazias e com algum crepúsculo de razão que falam continuamente. Os homens sábios falam pouco, mas sempre bem.

Os homens enérgicos e grandes podem às vezes abaixar-se às miudezas da administração econômica; mas não podem gastar a vitalidade em longas miudezas.

A avareza é só própria de terra estéril e pobre; o amor arraiga, grela e alastra no torrão melhor e mais fértil.

Em Portugal, todo homem de bem que diz verdades é detestado; e se ele tem pretensões à filosofia; então, se o não haja, está exposto às perseguições da chusma imensa dos obscurantes.

A astúcia particular de cada chefe que entra no governo português e exerce tal ação no ministério, que a autoridade soberana só na aparência o é – submissão em palavras, e resistência oculta e lenta, porém constante e sucessiva, paralisam tudo o que é contrário a seus interesses particulares – o clero e frades turbulentos e hipócritas perseguidores, a nobreza vil e intrigante, o povo miúdo

ignorante e obstinado; donde nascem e se sustentam ódios, cabalas e vinganças recíprocas e contínuas. Os judeus ocultos, desprezados e longamente vexados, formam uma liga terrível, que com dinheiro e baixeiras se apoderam dos empregos para se vingarem e enriquecerem cada vez mais; os seus únicos fins são cobiça, avareza e dominação; e por isso estão sempre em guerra oculta com todas as outras classes.

Os abusos do poder têm feito o povo português desconfiado e baixo; a má fé e a opressão o forçam a que evite o não ser enganado e seja, antes, enganador.

As duas causas principais do quase nenhum melhoramento de Portugal são falta de probidade e zelo em grande parte dos empregados públicos, e ignorância não confessada em quase todos. Com uma carranca sisuda, com um abanamento de cabeça, ou encolhimento de ombros, com quatro caretas, um “mas... sim, senhor – devagar – com tento – isto não pode ser” – ou decidem ou se opõem a tudo maliciosa e pedantescamente. Na corte, nas salas dos ministros, nos conventos, nas academias, nos cafés, nas tabernas, fala-se e decide-se de tudo, sem entender-se de nada. Ainda não veio do meu conhecimento que português não aceitasse um emprego por conhecer sua ignorância e insuficiência.

As causas gerais que influem no moral de cada povo são o terreno, o clima, o governo e a religião; devemos confessar, porém, que esta ação mútua muitas vezes se altera ou enfraquece, por circunstâncias eventuais de guerras ou pelas modificações que de fora vem [ilegível]. Quando as quatro causas acima divergem e não conspiram, podem se neutralizar ou subjugar umas às outras, de modo que o efeito seja de pouca monta ou nulo. Mas sempre os hábitos populares singularizam mais ou menos a cada povo não só no moral, mas no físico também. Entre nós só em certos usos nos conformamos todos, visto que os homens da classe média e superior, antes do terremoto e depois, muito diversificam no modo de pensar e costumes, e ainda mais a mocidade depois da Revolução Francesa, visto que o povo miúdo de Lisboa ou Coimbra muito se diferencia do das províncias e mar; e estas ainda mais entre si – a educação e as circunstâncias dos lugares e tempos variando, também o caráter varia, e a nação não tem tipo único e universal.

Há povos escravos que conhecem, e tremem de o serem; há outros que não conhecem seus ferros, e ainda outros que blasonam de os trazerem.

Os príncipes dispõem das honras e pensões para pagar serviços; porém, a estimacão e agradecimento do povo, quando sinceros, valem mais.

A virtude e a verdadeira honra deviam governar o mundo; mas ele só se deixa levar após o interesse e o vanglorioso orgulho. Quanto custa conciliar paixões opostas, vencer obstinados, e preocupados, instruir ignorantes, desmascarar hipócritas, ameigar altanados, e escapar aos golpes da intriga e das cabalas.

Quem estima a honra e o dever não serve a quem despreza, para que não seja como o mau criado que na taberna com o copo em punho decompõe o amo que lhe paga.

Os anexins e provérbios de uma nação são descrições lacônicas dos seus costumes e modos de pensar; o modo de rir, de mofar, de conversar é uma pintura dos traços mais verdadeiros de caráter nacional para quem tem olhos e judicativa.

Uma fita de comenda é pela maior parte uma brilhante insígnia, de uma desprezível baiúca. Menos ridículos são os que se ensoberbecem só por falta de miolos.

Toda nação ignorante ou preguiçosa dá muito valor à fidalguia, pois é natural que os fidalgos persuadam ao povo que vale muito, que nada lhes custou, e de que por isso convém tirar todo o proveito.

No sistema zoológico de felicidade muita gente viria logo depois dos cães de caça, e das mulas de alquilé.

Liberdade, verdade e pobreza são quase sempre companheiros inseparáveis.

Cada um tem seus gostos, *mr.* Paparel, como Du Shandi, podia-os satisfazer à vontade – punha-se de cócoras, e apanhava, e o melhor do negócio é que não tinha parasitas que o incomodassem. O grande imperador Francisco folga de apanhar moscas, quando está em conselho. Todos têm seu cavalo de pau, em que cavalgam – tenham-no embora, mas não nos obriguem a ir na garupa.

Fazer um obséquio é pouca coisa; saber fazer é tudo.

Fazer um palácio para os velhos infelizes, mas honrados – outro para os soldados inválidos, homens de letras e magistrados inválidos.

O vulgo só aprecia o resultado das ações; quem é feliz é um herói. César foi reverenciado quando o infeliz Pompeu foi expatriado como rebelde.

O segredo do homem sábio é suportar a desdita sem fraqueza, e a prosperidade sem orgulho. Com estes princípios o giro da fortuna nem deslumbra, nem esmaga o homem. Quem se prepara para tudo o que pode suceder, nada o espanta.

Boa regra de viver: fugir de grandes, e cortesãos, sobretudo de frades e clérigos.

A embriaguez é o vício geral, porque combate a tristeza, e dá energia – quebra as cadeiras da opinião, e põe o homem ao nível dos outros; porque faz esquecer os desprazeres da vida. Mas como ela dura pouco, é preciso continuá-la.

Se os romanos conhecessem a aguardente no tempo das incursões e guerras com os germanos, com ela os teriam destruído, como os ingleses os selvagens da Norte-América, seus análogos em costumes, força, sociedade e cultura.

De quantas coisas não se pode dizer que a impostura começou a obra e o fanatismo a acabou!

A liberdade de imprimir é para as ciências como o oxigênio é para a vida animal.

O trabalho corporal e o exercício mental são os únicos meios de dar ou reclamar a energia que consola, utiliza e aformosenta a vida, dando saúde, conservando nossos gostos, e dissipando pensamentos tristes.

O luxo custa mais caro do que vale: empobrece a muitos para enriquecer a poucos; sacrificam mil vidas, para dar poucos prazeres, e os que mais se lhe entregam acabam no fastio e indiferença.

ESCRITOS PESSOAIS

Diário de Observações e Notas Sobre as Minhas “Leituras, Conversações e Passeios”

O meu intento é pôr por escrito os resultados mais gerais e importantes de tudo o que vir e ser. Cumprirá de manhã ler e ver, e de tarde conversar e perguntar – os pedaços e livros mais interessantes lerei duas vezes, e farei extratos à maneira de Gibbon, e Forster, o filho. Em outro papel escreverei as minhas ideias físicas e morais, ligadas aos fins remotos ou próximos dos meus estudos.

Entre as 14 e três horas da tarde, cheguei de Landskrona nesta capital. O desembarque e entrada não têm variedade porque é a mesma costa prolongada, de que já muito de longe de mar se goza. O que sofreu de grosserias e lograções do povo dinamarquês, que me ajudou a desembarcar e carretar à praia os meus trastes, deu-me uma ideia mais vantajosa da gentilha sueca a seu respeito, enquanto a probidade [ilegível]. A cidade mais cheia de edificios grandes e mais vivas as ruas que as de Estocolmo; porém o local mais úmido, e monotônico, e sem arrabaldes que interessem.

D. [ilegível] é excelente homem, filósofo, humano, instruído; se descubro nele alguma coisa, que possa merecer ar de nota, é alguma vaidade literária, e afinamento de opiniões – o bom Rademacker é bom por coração, e egoísta talvez por indolência [...] – bom júizo, ainda que não abra novas estradas.

Renovei o conhecimento de Ezmark, e Petersen. O primeiro, mais ideias de orictognosia que de geognosia filosófica, e ciência de minas; o segundo tem recolhido muitas notícias práticas montanísticas sobre Suécia; porém, creio que lhe faltam os primeiros estudos científicos.

Li vários cadernos do *Magazin Encyclopédique*, o terceiro volume da *Mineralogia* de Esthner, o tratado *Uber Mineralogie, und das Mineralogische Studium*; não acabei Schelling, *Ideen zu einer Philosophie der Natur*, a mineralogia de Lineu, e os dois primeiros volumes das *Memórias de literaturaportuguesa* – principiei o segundo tomo das *Miscellaneous Works* de Gibbon, *dans la suite*, falarei destas obras.

Notei que sou seco nos meus escritos, que o estudo dos nomencladores e sistemáticos tem muito apagado a minha imaginação e que devo exercitar-me na arte de *débrouiller mes idées* com clareza, dignidade e graça. Falta-me talvez *le talent de narration et dex détails importants*. Para corrigir-me devo fazer dissertações *détaillées* de algumas das minhas ideias e opiniões que o merecerem. Ler Cícero, e Tito Lívio; Gibbon, e Voltaire, com atenção e imitação me será proveitoso – também principalmente Buffon, e alguns elogios de Thomas, Herder, Forster, e Meister etc., Fénelon, e St. Pierre.

Passei a tarde com o Enviado e Rademacker: contou-me duas anedotas do marquês do Pombal, que mostravam a trama do projeto para a renúncia da rainha, que sucedeu com sua mãe; e assentamos que ele foi quem deu o último golpe no espírito de liberdade nacional, e destruiu a opinião pública à força do *terrorismo* etc. A anedota do cirurgião que excomungou *par réaction* o abade de uma vila mostra o embrutecimento das províncias – como também a velha que queimou os livros, por temor das devassas do marquês do Pombal, lamentando os livros *gordinhos*, que levaram tanto tempo a consumir-se no forno – e da senhorita que por ordem dos missionários queimou as poesias francesas e um volume de Fleury por ser francês.

23 – *Il faut avoir l'Ars critica de Leclerc, et ses autres ouvrages philosophiques et scientifiques. Je sens le besoin d'étudier le grec et de recommencer la lecture approfondie des classiques latins. Il faut se procurer les ouvrages de Gassendi, philosophe des littérateurs et littérateur des philosophes, et le littéraire Leibniz – le dictionnaire de Bayle, et son rédacteur allemand nouveau.*

Para reclamar os portugueses vadios da corte e grandes cidades a cultura dos campos, além das impulsões e prêmios públicos, convém espertar novos Virgílios, que façam sentir o repouso, e os prazeres inocentes da vida rústica.

Aristotele le père de la critique. La critique est selon Gibbon, l'art de juger, 1º, ce qu'ont dit les écrivains; 2º s'ils ont biendit. 3º s'ils ont dit vrai le critique pèse, combine, doute, decide; je peux ajouter il fouille, et il analyse ce qu'il doute, et non qu'il veut. Pour être géomètre il ne faut que être homme; pour être critique et homme de goût, il faut beaucoup plus.

Para fazer uma ideia verdadeira *et sentie* do espírito filosófico convém meditar algumas obras de Aristóteles, Cícero, Tácito, Bacon, *Leibniz*, *Bayle*, *Fontenelle*, *Montesquieu*, e *Hume*, e talvez *Sêneca*. Convém ler *Plutarco*, *Ful-*

leborn, as vidas dos filósofos gregos. A diferença de religião, governo, costume e clima deve tornar *preciosas* as antigas obras dos chineses, japoneses e indianos. Empreguei toda a manhã em ler Gibbon, e o *Magazin Encyclopédique*, o primeiro ministrou-me as reflexões cima.

Depois de jantar, conversei com o Enviado sobre várias matérias de economia política. Pus em discurso que o direito de propriedade não era fundado na natureza; mas sim de origem social – que para um Estado em que o sistema agrícola estava gangrenado, as leis indiretas não bastavam e que precisa fazer distinção entre leis criadoras e regulativas – umas para levantar o edifício de novo, outras só para o conservarem, uma vez posto em ação e bem constituído. Com efeito creio que o fundo das nossas leis antigas das sesmarias; o sistema de prêmios, e as imposições carregadas no produto das vinhas nas terras que podem dar pão; e para o futuro a coerção de converter as de pão em vinhas; e principalmente o fazer que os produtos de primeira necessidade não rendam menos ao proprietário que os outros de culturas menos necessárias ou danosas, são as bases em que deve assentar uma boa legislação, e regime sobre a cultura dos grãos em Portugal.

Creio também que a época da nossa decadência agrícola começou com o reinado de d. João I, em que o sistema de conquistas e descobrimentos navais começou em Portugal. D. Manuel foi o rei que menos fez para Portugal neste gênero, talvez um que mais nos arruinou. Soube dele que o Alto Douro, ou o distrito dos vinhos de feitoria, exportava 50 mil pipas de vinho a 30 mil-réis, porém que recebia tudo de fora para o sustento, braços para a lavoura – que o lavrador lucrava contente o terço do produto bruto – os trabalhadores vêm da Galícia. Entre outros embaraços da agricultura, são os morgados, que juntam e reúnem por heranças e casamentos outros, impossibilitam os casamentos dos filhos segundos, e pelos alimentos que se lhe devem dar os retêm na indolência e vadiação – também os bens de capelas destruídos e mal cultivados – as pensões exorbitantes dos prazos e julgados são outra causa etc. etc. etc.

As vinhas novas até o terceiro ano exigem avanços, daí até o sétimo ajudam só no granjeio, e só no oitavo ano começam a dar lucro líquido.

Cumprer reler o *Journal des Savants*, da *Bibliothèque universelle et raisonnée* de Le Clere, e a *Republique des lettres* de Bayle. Ler sobre as ideias físicas dos antigos mr. Frenet, Mendel, *Abc des belles lettres*.

Notas Sobre o Meu Caráter

O pouco caso que faço das minhas ideias é o motivo por que as guardo; e creio que tarde ou nunca verão a luz.

Sou melhor do que pareço; e sei mais do que mostro – donde vem isto? De preguiça? Ou do pouco caso que faço da maior parte dos homens? Creio que de ambas estas coisas.

Nada me enfastia mais do que ver rostos hipócritas, e conversações monótonicas, ou sempre eruditas, ou com um ar de importância – daqui um pouco de *fun* inglês, a que estou habituado, e um pouco de má língua. A coisa que mais me enoja em Portugal é o tom precioso e impostor dos meus naturais.

Não estou contente com o meu estado, mas estaria pior, se não tivesse família – acho-me quase sempre entre o constrangimento e o *spleen*.

Desde vem o pensar muita gente que eu sou alegre? Creio que de confundirem a alegria com a impetuosidade de caráter – fui muito melancólico, e ainda continuo de quando em quando a sê-lo. Por que não serei como muitos de meus amigos que só veem o melhor lado das coisas, e esperam sempre o melhor?

Com era feliz o tempo em que eu cria que todos eram homens honrados; e quando achava razão em tudo o que ouvia ou lia!!

Quando devo ser precavido, ordinariamente o não sou, e quando o não devo ser, muitas vezes o sou.

Ser obrigado a conduzir-me entre os homens como homem vulgar, quando não penso como eles, é a coisa mais pesada a que me devo sujeitar.

O extraordinário não fica muito tempo sem explicação; mas o que é muito vulgar.

Sempre gostei de passar de um livro a outro diferente, assim como de uma ocupação a outra.

Conheço Paris, onde só se cuida de converter a gentalha em castores – é o mais manso animal do mundo; só morde quando o agarram; é trabalhador, extremamente *matrimonial*, e demais tem uma excelente pele – se não querem ouvir, cortam-se-lhes as orelhas e logo escutam e compreendem.

Se a natureza me não deu a paciência de ver e rever muitas vezes o mesmo objeto, deu-me ao menos *vivida vis animis* com que encaro, e me apodero deles.

A minha complexão é uma mistura singular de atividade e de tranquilidade – o nímio repouso enfastia-me e debilita-me – o trabalho continuado me é insuportável, ainda quando posso com ele.

Gosto às vezes de contradizer, não por querer governar a opinião alheia, nem por gosto, mas pela abundância e vivacidade de minhas ideias, e por este amor à liberdade, que é inato em mim, e pela aversão profunda contra tudo o que tem laivos de baixeza, e servidão.

Meu caráter reúne algumas contradições palpáveis – sou com as mulheres ou muito tímido, ou muito atrevido, romanesco em amor, e às vezes inconstante, cedendo ao primeiro impulso da imaginação e logo depois escutando demasiado a razão, amigo fêrvido e sincero, e mais capaz de ofender que de aborrecer, ativo por vezes, e indolente por gosto, capaz dos maiores esforços de trabalho, contanto que não seja monotônico, e diariamente regular. Amigo do sexo às vezes por voluptuosidade quase sempre para afugentar o nojo, e também *par esprit de recherche*.

Il me faut rester quelque temps dans une compagnie, avant de pouvoir u jouer um rôle.

O móvel principal de quase todas minhas ações refletidas é a razão, e as leis da pura natureza – amigo da boa sociedade, indiferente à numerosa; e inimigo antipático da má – livre no discurso por gosto – porém acanhado quase sempre no obrar – a etiqueta me aborrece; e quando seguro da minha consciência, pouco cuidadoso do que dirão os outros.

Amo o indivíduo, sem ter boa ideia do homem em geral.

Susceptible: mais facile à revenir, sem contudo esquecer jamais a ofensa.

Nascido com um temperamento fêrvido, o meu primeiro movimento é uma doidice completa, e atrevida, que tomo por uma nobre intrepidez.

Eu me engano talvez, mas não quero enganar-vos.

Meu natural às vezes é muito tímido, principalmente com senhoras, me faz sempre tanto mais bisonho, quanto procuro fazer-me agradável. Além de que, sempre que quis falar bem, falei mal, e disse asneiras.

Sou muito fraco – confesso com singeleza que é para mim uma carga demasiada a fé robusta que exigem as pessoas, que talvez realmente não creiam tanto como eu.

Perdoai-me, amigo, tantas jeremiadas, é o coração que transborda – seria cruel de opor-lhe um dique.

O estudo é para mim já agora a lança de Aquiles, que deve curar a chaga que fez.

Paciência: gemamos em silêncio; e vamos herborizar.

As raparigas tratavam-se tão sem medo, e com tão pouco caso, que me tratavam diante de todo mundo como a avó de sua ama de leite.

Eu já vejo de antemão o partido que hão de tirar meus inimigos, e sobre todos *ipse doli fabricator Epeos*.

Estes deuses de carne puderam punir-me como se fora culpado; porém se Catão me absolve, o que puderam só foi oprimir-me: *victrix causa Diis placuit, sed victa Catoni*.

Já que não posso viver com liberdade em Portugal, vivamos ao menos com paz, ou fujamos dele.

A maior parte dos homens que conheço são para mim como os habitantes da Lua; são nulos ao meu coração: são de outra espécie moral.

Querem os portugueses que escreva novenas de Santa Rita, e porque não faço *des petites capucinades*, chamam-me herege, e querem me assar devotamente.

Devemos saber ignorar em paz muita coisa grande.

Eu não sou dogmático atrevido, nem acadêmico desmarcado; amo a verdade e procuro-a de veras: em uma palavra, sou cético; e desejara, se me fosse possível, adquirir a pacífica *ataraxia* de Sexto Empírico, isto é, o estado de tranquilidade interna, fruto da nossa crassa ignorância.

Os homens vulgares, diz Sexto Empírico, sofrem do trado, assim pelo que na realidade sentem, como [ilegível] ser o que lhes sucede males verdadeiros. O cético, porém, que os não toma por tais, suporta *com mais paciência*.

Leve o Diabo aos que têm os Joelhos Dobradiços, e a Boca Risonha

Muitos escrevem para manterem o tempo, outros para manterem a fome: uns são forçados pela honra; outros só por capricho; e a maior parte por vaidade. E eu por quê? Porque *si musa, vetat, facit, indignatio versum*.

Quantos para serem alguma coisinha neste ridículo mundo adotam as opiniões de um deputado, de um conselheiro de Estado, de um guarda-roupa, de um moço de estribeira etc. etc. Deixo os nomes em branco, para que cada um os possa encher à sua vontade; e tenho poderosas razões de assim o fazer.

Tive um cachorro que tinha uma zanga singular contra todos os jornais e discursos da Assembleia – saindo do meu gabinete, estava certo na volta de os achar todos feitos em pedaços pelo cão, que os espalhava pelo chão, e mijava sobre eles. Verdade é que alguns, que já tinha lido, eu mesmo lhos entregava, dizendo-lhe: César, abocanha-os em boa consciência, que não merecem mais. Raça animal, quanto és perseguida; mas consolate, que se os ricos e grandes da terra não tivessem cavalos, bois e cães a quem maltratar, reduziriam a charrua e a grilhão os pobres da sua espécie.

Caro leitor, vós dizeis que tudo isto é papel borrado, um centão de contradições e despropósitos – seja assim, mas há alguns anos que tenho lido e ouvido tanto, que na minha pobre cabeça sou obrigado a não tê-los por tais – se às vezes por acaso se despertam certas dúvidas, lembro-me o que dizia certo varão santo – *credo domine, sed adjuva incredulitatem meam*.

Vem-me ao bestunto muitas vezes fazer uma homilia sobre os pontos seguintes:

In vestitu ne gloriaris unquam.

Sic vos non vobis...

Vinte saias, nenhuma saia.

Há cinco anos fui um santo, hoje sou um demônio.

[ilegível]

Leve o diabo aos que têm os joelhos dobradiços, e a boca risonha.

Mas aí chega o moleque que me traz o *Diário Fluminense*, e acabou a homilia. Bem quis discorrer para adiante; foi trabalho baldado: por mais que aparei e reparei a pena, e a meti no tinteiro, nada saía senão tinta negra, mas nenhuma frase ou ideia que valesse um ceitel. É lástima, porque tinha grande comichão de dizer verdades não contra os defuntos, de que pouco me importa – *parce sepultis* – mas contra alguma gente viva, daquela que trago atravessada na garganta, como dizia o bom vigário Moreira da minha freguesia (seja dito entre nós), pregando um dia sobre o perdão das injúrias.

Potências celestiais, Tronos e Dominações, dai-me a palma da humildade daquele bento ramo que o bem-aventurado são Francisco de Assis pôs nas mãos de seus discípulos, calçados de alparcata, vestidos de irritante burel, e cingidos da corda, que enxota os diabos; talvez que com este sino à mão poderia conjurar o diabólico orgulho que me assalta quando encontro certos zeros que campam de figurões em nossa terra.

Perseguem-me com um ódio tão fidalgal que saltariam de gosto se pudessem inventar um oitavo pecado mortal para me lançar às costas.

Manes de Yorick, protegei-me! Rabelais, Montaigne, Luciano, Swift, vinde defender-me pequena contra estes caluniadores. Porque não querem estes bárbaros que eu [ilegível], compile, filosofe, rime, e imprima o que me ocorre, ou o que tiro dos outros, como eles fazem.

Quando a musa se seca, e que o narcótipo rapé nada pode, apago o candeiro [ilegível] atiçador, que faço andar em roda viva e, quando isto não basta, dobro as luzes, fazendo do meu quarto frontispício de teatro em dia de luminárias. Porém, é baldada empresa, a mente fica sempre rodeada de cimérias trevas. Mas diz a senhorita abelhuda, dando uma gargalhada: Caro senhor se cortar o pavio até o cabo ficará às escuras. Que diz, senhora? Sim, senhor, que o meu diretor espiritual é do mesmo parecer.

Avulsos

Os negócios públicos nunca me amorteceram os prazeres simples da vida doméstica e literária: que ainda nas poucas horas de descanso saboreava o gozo de brincar, ou de ler e poetizar.

Apesar da vaidade do mando, firme em meus princípios de justiça e de liberdade, cada vez mais estes recebiam força e vigor.

Quantas vezes não deixava o enjoo das obrigações minuciosas e forçadas para me entranhar nos estudos clássicos, e em indagações literárias e científicas?

Muito mal causa aos meus interesses não poder fingir, que desprezo quem não estimo.

A razão por que nunca farei fortuna em Portugal é porque não sei digerir afrontas, e sofrer reveses injustos a sangue frio.

Quando reflito no que tem sucedido há três anos debaixo dos meus olhos, me dá vontade às vezes de ser maniqueu.

Se tenho adquirido alguma glória, nunca a busquei servilmente, mas ela, sim, a mim.

Alguns tacharão de escassa esta minha obra – estes compram o livro, como diz Freire, pelo peso, não pelo feitio. Outros quererão que me valesse do estrepito de vozes novas, a que chamam cultura, deixando a estrada limpa por caminhos fragosos; e trocando com estimação pueril o que é melhor, pelo que mais se usa.

Haverá muita gente que me citará sem me ter lido; e muitos outros sem me terem entendido.

Quantas vezes, pegando na pena, me sucede o mesmo que a João de la Casa, arcebispo de Benevente, que via todos os diabos em derredor de si, e desconfiava de tudo que lhe ocorria, e por isso o dia mais longo apenas lhe bastava para escrever duas linhas.

Quererá V.M. que lhe descreva a França, ao menos Bordéus; pois não, senhor – deixá-la-ei como entrei, sem a buscar e só forçado – Deus a fade bem. Só direi que esta famosa cidade se chama Bordéus em português, Bordeaux em *língua d'oc* e Burdigala em latim.

Quando me lembro do que me tem custado a mania de querer endireitar o mundo, e fazer felizes os homens, amaldiçoo-me a mim e a eles, e julgo ainda incompletas as fórmulas do bispo , que trai Tristram Shandy.

Fiz mal de aceitar o ministério; fiz ainda pior em fiar-me na palavra de um príncipe – não nasci para ser dissimulado com arte – falso e egoísta. Dizia o que queria fazer a bem da minha pátria, e o que já tinha feito, com que decerto os invejosos temiam do que poderia realizar um dia. Fui ativo e animoso; mas não tive a baixeza de fingir bajulações, ou de suportar perfídias.

Tempo, dinheiro e firmeza eram as bases em que eu devia fundar os meus nobres projetos: faltou-me o dinheiro, e com ele correu rapidamente o tempo, sem poder firmar a felicidade de meu país.

Confesso que por fraqueza gostava de ouvir os benefícios que fazia ao Brasil, mas se então pudesse conhecer os motivos destes louvores, com que desprezo os trataria.

O céu me dotou de uma alma toda de fogo para defender a honra, e os sentimentos que podem enobrecer minha existência; mas esta chama ativa se muda em um muro de aço contra os reveses; meu coração se cresta pelos obstáculos e se anima pelos perigos; é possível que eu sucumba, será, porém, ao menos dando o último suspiro.

Acusam-me do meu humor selvagem, em uma palavra, porque não sei confraternizar.

A filha da puta da morte, pois pelo pecado entrou no mundo; ainda que pouco me importe saber por onde entrou. Enquanto estas duas pernas de aranha puderem mover-se, buscarei fugir-lhe, pondo-me em marcha a grão galope.

O viajero, que como eu há tanto tempo viaja, é como o homem que come muito sem ter tempo de digerir. Desejo voltar à pátria para poder fazer boa digestão e ruminar o que hei visto.

Comporei um poema – O Solitário do Paraná, em que pintarei os costumes indianos e brasileiros e cenas da natureza brasileira.

Acolher-me ao retiro dos campos e serras que me viram nascer, e folhear ali algumas páginas do grande livro da Natureza que aprendi a decifrar com aturado e longo estudo, sempre foi uma das minhas mais doces e suspiradas esperanças.

Cada vez mais me persuado de que não nasci senão para homem de letras e roceiro... No retiro do campo... terei tempo... de dar a última mão à redação das minhas longas viagens pela Europa, aos meus compêndios de Metalurgia e de Mineralogia, e a vários opúsculos e memórias de Filosofia e Literatura... Se não servirem para o Brasil, como creio, servirão talvez para os doutos da Europa, que me conheço e me conhecem.

Se me não foi possível dar a última mão ao magnífico Salão Nacional, ao menos embocei as paredes.



REFUTAÇÃO DAS CALÚNIAS RELATIVAS AOS NEGÓCIOS DO BRASIL

Prefácio

Entre os autores de sua gloriosa independência, o Brasil cita três irmãos, cujos nomes se tornaram populares em sua vasta extensão:

José Bonifácio de Andrada;

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada;

Martim Francisco Ribeiro de Andrada.

Nascidos na cidade de Santos, província de São Paulo, Brasil, de uma antiga família, gozando de respeito universal, foram todos os três mandados para a Universidade de Coimbra, em Portugal, a fim de lá completarem sua educação.

José Bonifácio, que se dedicou ao estudo da jurisprudência e das ciências naturais, conquistou o grau de doutor nestas duas faculdades; Antônio Carlos obteve o título de doutor em jurisprudência e filosofia; Martim Francisco, o de doutor em matemáticas.

Nomeado membro correspondente da Academia das Ciências de Lisboa, José Bonifácio foi escolhido por esta entidade para viajar pela Europa, às expensas do governo, e instruir-se em metalurgia, montanística, química e outros ramos das ciências naturais. Após haver percorrido a França, Países Baixos, Holanda, Alemanha, Boêmia, Tirol, Itália, Hungria, as fronteiras da Turquia, a Prússia, Suécia, Noruega, Dinamarca; após ter frequentado os sábios mais acatados de todos estes países, os Fourcroix, os Darcet, os Sage, os Duhamel, os

Desfontaines, os Jussieu, os Brogniart, os Werne, voltou a Portugal, onde ocupou diversos cargos importantes, criou uma cátedra de metalurgia em Coimbra e outra, de química, em Lisboa, e distinguiu-se à frente dos guerreiros cidadãos que rechaçaram os exércitos estrangeiros, quando a Península foi invadida pelos franceses. Uma vida agitada durante tanto tempo precisava de repouso. Em 1819, obteve a autorização de voltar à sua pátria. A corte de Dom João VI viu-o quando passou pelo Rio de Janeiro e tudo fez para retê-lo; mas José Bonifácio almejava o céu puro de suas montanhas: arrancou-se a todos os prestígios das honrarias e foi procurar a felicidade no meio dos campos que o viram nascer.

Nesse ínterim, Antônio Carlos fora mandado para sua pátria, na qualidade de magistrado. Exercia estas funções na cidade de Olinda, na província de Pernambuco, quando foi implicado na Revolução de 1817, aurora da liberdade e Independência do Brasil. Dos cárceres da Bahia onde definhou, durante quatro anos, sob o horror das mais terríveis privações, passou para a tribuna das Cortes de Lisboa, onde sua eloquência, patriotismo e coragem o puseram rapidamente em destaque. Lá tornou-se o mais intrépido defensor da dignidade do Brasil; e quando viu que o congresso português não dava a menor consideração às justas reclamações de seu país, recusou-se a prestar juramento à Constituição de Lisboa, porque a considerava atentatória aos direitos dos povos americanos.

Martim Francisco mostrava-se digno de seus irmãos: após ter ocupado, em Portugal, diversos cargos relacionados com as ciências e, particularmente, a mineralogia, cumpriu, no Brasil, algumas missões do mesmo, e apresentou ao governo diversas memórias sobre o assunto, que os estudiosos consultam com proveito.

Estas eram as respectivas situações dos três irmãos, quando o Brasil, que percebera finalmente que não era mais livre, pensou em erguer um dique contra o despotismo militar que ameaçava aniquilá-lo. José Bonifácio e Martim Francisco apareceram à frente do povo de São Paulo, que se agitava, impediram que corresse sangue, depuseram o general português, marcharam sobre o Rio de Janeiro, sustaram a partida de Dom Pedro, que Portugal chamava de volta ao seu seio e, tendo entrado no ministério deste jovem príncipe, abriram para o Brasil uma nova era de glória e esplendor. Organizam-se tropas e uma esquadra; os portugueses são vencidos em terra e mar; são rechaçados do Brasil, que se declara independente, e proclama Dom Pedro imperador constitucional. Convoca-se uma assembleia constituinte, e os três irmãos são chamados para dela fazerem parte.

Antônio Carlos toma conhecimento da notícia em Lisboa e, imediatamente, enfrenta os maiores perigos para voar até o seio de sua pátria. Sai de Lisboa sem passaporte, chega em Londres, onde protesta altivamente contra as intenções do congresso português para com o Brasil, justifica plenamente a conduta que acaba de adotar e corre para o Rio de Janeiro, a fim de participar da celebração do pacto constitucional. Seu aparecimento no meio de seus compatriotas foi uma festa popular; o imperador veio visitá-lo e cobriu-o de elogios. A representação nacional iniciou-se sob os mais auspiciosos augúrios. No dia de sua instalação, os nomes dos três irmãos confundiam-se com as manifestações da alegria pública; à voz unânime, outorgaram-lhes o título de **Pais da Pátria**. A conduta de cada um deles, nessa câmara, não deixou, por um instante sequer, de ser leal, firme e patriótica, como bem o demonstram os diários da assembleia. Defenderam tenazmente as liberdades públicas e particulares, a Independência do Brasil e sua separação irrevogável do reino de Portugal. Antônio Carlos redigiu o juramento que os membros da assembleia prestaram, juramento que garantia a Dom Pedro e sua dinastia a coroa constitucional do Brasil. Também redigiu a constituição do Império; mas enquanto a câmara discutia seus artigos, foi ilegalmente dissolvida com um grande aparato de força militar, no dia 12 de novembro de 1893. Os três irmãos, que sempre agiram com absoluta fidelidade a seu mandato, foram presos e exilados na França, juntamente com outros deputados.

Ao chegarem a esta terra hospitaleira, isolaram-se numa solidão dos arredores de Bordéus onde, longe do ruído das cortes, esqueceram, no estudo das ciências e no culto das Musas, a ingratidão com a qual certos homens pagaram os benefícios prestados, e onde ainda fazem votos para que o príncipe, finalmente desabusado, faça um dia a distinção entre a turba de bajuladores, cuja muralha viva impede a chegada da verdade até seus ouvidos e os desinteressados amigos de sua glória e zelosos defensores de seu povo.

A resignação com a qual suportavam sua situação granjeou-lhes a estima de todos, mesmo daqueles que desconheciam seus méritos e os serviços que prestaram à independência de sua pátria. Ninguém ousara ainda perturbar seu repouso, e todos viam, na sua conduta, o signo característico da sabedoria e da honra, às quais jamais renunciaram. Isto bastou para renovar o ódio dos homens que juraram sua perda. Irritados pela atitude calma e resignada de suas vítimas, pensaram que, cobrindo-os com o fel da calúnia e impostura, os obrigariam a descer à arena, onde o fogo da indignação lhes arrancaria alguma

expressão ultrajante, alguma revelação escandalosa, que dariam aos hipócritas armas com as quais poderiam prolongar suas medidas de despotismo e tirania.

A execução deste intento exigia um instrumento dócil; porém – apressemo-nos em dizê-lo para a glória da espécie humana, que tantos esforços tentam precipitar hoje na sarjeta da desmoralização – seus esforços devem ter sido infrutíferos por muito tempo, se considerarmos o espaço decorrido desde o mês de novembro de 1823, época do exílio dos três irmãos, até o momento em que seus inimigos começaram a pôr em movimento sua infernal maquinação. Lembraram-se, afinal, de um senhor de Loy, que tiveram a seu soldo, no Brasil, para a propagação das doutrinas despóticas; e, malgrado sua incapacidade literária, causa principal de sua desgraça, tudo fizeram para reencontrar este foliculário subalterno, que ao regressar à França, voltara à sua primitiva não existência. Descobriram-no, finalmente, gemendo atrás das grades de Santa Pelágica¹⁵³ onde fora encerrado pelos seus numerosos credores. Este pequeno inconveniente foi logo sanado. Este Tenaro¹⁵⁴ da rua da Cave vomitou seu espantado pensionista. Suas dívidas foram pagas em nome de Sr. José Marcelino Gonçalves, brasileiro que morava em Paris, e gentil homem da câmara da Imperatriz.

Devolvido à liberdade, o senhor de Loy apressa-se em demonstrar sua gratidão aos seus libertadores; no dia 2 de julho de 1826, publica no Nº 79 de **L'Indépendant** de Lião um artigo intitulado “**História Contemporânea**”, que **reproduzimos**, na íntegra, para dar aos nossos leitores condições de melhor sentirem, por um lado, a pura maldade do ataque do jornalista e, por outro lado, a sinceridade da resposta dos Srs. de Andrada. À primeira notícia, de tão imprevista agressão, estes honrados exilados, que só viam no senhor de Loy o instrumento de uma vingança particular, julgaram que não mereciam resposta, injúrias vindas de tão baixo que não podiam atingi-los; porém, a lembrança das obrigações para com um país, que lhes oferecera tão generosa hospitalidade, venceu todas as outras considerações e resolveram escrever ao redator-chefe de **L'Indépendant**. Todavia, o correspondente dos Andradas em Paris, receando que a extensão da carta fosse um obstáculo à sua publicação, dela fez um resumo, que enviou ao jornal em questão. Cópias foram entregues aos Srs. Chatelain e Bert, redatores chefes do **Courrier Français** e do **Journal du Commerce** de Paris, que prometeram publicar esta reclamação em suas folhas.

153 Prisão francesa destinada a escritores (N.O.)

154 **Tenaro**: caverna na região de Matapão, na Grécia, que, segundo reza a lenda, ocultaria um dos acessos ao inferno. (N. O.)

O Sr. Vernay-Girardet recebeu a carta dos Srs. de Andrada no dia 17 de agosto; mas não a tendo inserido ainda no dia 19, foi intimado novamente a publicá-la, de acordo com a lei. É difícil acreditar em todos os meios que utilizou para fugir a este imperativo; chegou a esquecer seu caráter e deveres ao ponto de insultar publicamente, com palavras de baixo calão, a venerável pessoa que lhe lembrava este compromisso; mais ainda: no intuito de intimidar os Andradas (ou talvez por um outro motivo que nos absteremos de aqui qualificar, por um resto de indulgência), escreveu para Bordéus, dizendo-lhes que ia publicar sua carta, mas que o senhor de Loy a ela acrescentaria notas e trechos das folhas **O Tamoyo** e **O Correio do Rio de Janeiro**. Nada mais conseguindo por este caminho e sentindo-se acuado, resolveu, finalmente, publicar a malfadada carta; mas para tirar-lhe qualquer interesse que poderia ter, dividiu-a-jesuiticamente, em duas frações, cuja primeira só publicou no dia 6 de setembro, isto é, vinte dias após tê-la recebido, só inserindo a outra no dia 8. A ambas acrescentou notas repletas de incoerências, calúnias e contradições.

Entretanto, um dos melhores jornais literários de Paris, um jornal que conta entre seus colaboradores escritores de nomeada, como os Srs. Arnaut pai e filho, Jouy, Lemercier, Dupaty, **l'Opinion** censurava vivamente a conduta do senhor de Loy, acusando-o de perturbar com insultos covardes o repouso de exilados ilustres que a França tomara sob a sua proteção. Oh! Então a raiva do felicitário não conheceu mais limites e, em novo artigo, destilou, com ainda maior descaramento, o fel da mentira e da calúnia. Os Srs. de Andrada responderam, com uma segunda carta, que seu correspondente de Paris não se atreveu a mandar para **l'Indépendant**, não somente porque sua extensão poderia acarretar uma recusa legal de inserção, mas também porque se fizesse tal inserção, seria insuficiente, visto que a publicação da primeira carta fora aparentemente adiada para sempre. Aliás, basta lê-la para ver que não era possível resumi-la sem prejudicar o conjunto. A conduta do senhor de Loy indignou todos aqueles que, alheios ao furor dos partidos, observavam seus infames ataques com isenção de ânimo. **L'Opinion** continuou a combatê-lo com vigor; la Pandore sem mesmo dignar-se a citar seu nome, tomou posição contra ele ao louvar aqueles que ele cobrira de invectivos. Enfim, **La France Chrétienne**, que o panfletário insultara com inabilidade, devolveu-o ao nada, comprovando a veracidade do boato generalizado que atribui a redação desta folha aos antigos responsáveis pela **Minerve**.

Cercado por inimigos, o senhor de Loy redobra seus acessos de fúria. Não é mais um jornalista e, sim, um egresso das *Petites Maisons*¹⁵⁵; deixa sua pena envenenada correr a torto e a direito, e **L'Indépendant** de Lião, perdendo, por completo, a compostura, acolhe em seu número 99 um artigo que parece um rebento póstumo do **Père Duchesne**¹⁵⁶. Percebendo que esta polêmica, que, até então, respeitara pelo menos as leis da estrita cortesia, estava degenerando, do lado do assaltante, em torpeza e grosseria, os Srs. de Andrada julgaram que não convinha nem ao seu caráter, nem às atenções que a hospitalidade francesa lhes dispensava, prolongar por mais tempo uma luta com um inimigo assalariado, na qual haviam feito tudo que a honra exige. Encarregaram seu correspondente em Paris de publicar suas duas cartas e os dois artigos de **L'Indépendant**. A eles acrescentamos o texto dos decretos com os quais S.M.I. aceitou a demissão dos dois irmãos que eram ministros. Estas atas foram extraídas do **Jornal do Governo**, Nº 18, de 21 de julho de 1823.

Façamos agora alguns ligeiros reparos sobre as notas que o senhor de Loy acrescentou às cartas dos srs. de Andrada.

O Senhor de Loy afirma que os senhores de Andrada não guardaram um profundo silêncio sobre os motivos de sua extraordinária deportação e, para comprová-lo, fala misteriosamente de um a certa carta inserida há mais de um ano, numa folha de Bordéus, repetida no **Journal du Commerce** de Paris reproduzida em jornais estrangeiros. Primeiro, ignoramos se esta foi ou não publicada no **Journal du Commerce** e reproduzida em jornais estrangeiros, e a declaração do senhor de Loy não é suficiente para convencer-nos. Seja como for, a leitura desta peça comprova nitidamente que nada tem de misterioso, e que não passa de uma refutação de diversas calúnias que um jornal inglês se permitiu, há tempos, sobre os Srs. de Andrada, calúnias que o **Moniteur**, de Paris, apressou-se em recolher com um carinho todo diplomático. Não faz alusão alguma aos motivos do golpe de estado do qual foram vítimas. Trata-se, portanto, de um novo capítulo a acrescentar à já volumosa coleção de imprudências do senhor Loy.

Em outra nota, pinta-nos novamente uma assembleia constituinte do Brasil, que teria ameaçado o Imperador de uma sorte igual à de Iturbide e Carlos

155 **Petites Maisons** (As Pequenas Casas): Antigo manicômio de Paris. (N. do O.)

156 **Le Père Duchesne** (O Padre Duchesne): Jornal político radical da época da Revolução Francesa (N. do O)

I. Em sua primeira carta, os srs. de Andrada responderam vitoriosamente a esta imputação atroz, e todos os franceses que se encontravam no Rio de Janeiro naquela época e que moram agora em Paris estão dispostos a testemunhar sua falsidade. No Brasil, não serão poucos os risos que esta nota terá carreado para o ex-redator da defunta **Etoile Transatlantique**, ao comprovar, além do mais, a todos que o conheceram no Rio de Janeiro, que a travessia não o mudou. O senhor de Loy prossegue seu ato de acusação. **Le Brésilien de la France Chrétienne** comprova-lhe que não foi senão o editor responsável de l'Étoile? Sabem como ele se vingará? Pretendendo que **Le Brésilien de la France Chrétienne** escreva o que os irmãos de Andrada lhe ditam. É pura vingança de menino de escola, mas a invenção é infeliz.

Com efeito, como poderia este semanário que, entre todos os jornais de Paris, sem exceção, é o mais exato e pontualmente instruído das notícias do Brasil, ter como redatores homens perdidos numa solidão dos arredores de Bordéus, tendo poucos contatos com esta cidade, muito menos ainda com a América e quase nenhum com Paris? Tão revoltante absurdo só poderia germinar na cabeça do senhor de Loy.

Este homem, tão bem a par dos negócios do Brasil – **quórum**, diz ele, **pars magna fui** – sustenta, com atrevimento, que os Ministros sempre são demitidos por um simples decreto, atestando que eles próprios solicitaram tal demissão. Para comprovar-lhe que errou, mais uma vez, lembrar-lhe-emos o ato de destituição do próprio Ministro que assinou o decreto de dissolução da assembleia, o do senhor Resende, antigo corifeu da polícia, e alguns outros, em data anterior.

O senhor de Loy baseia suas calúnias no testemunho do **Correio do Rio**, cujo redator escrevia da prisão onde estava detido por crimes políticos. A garantia é digna do editor responsável de l'Étoile. **O Correio do Rio** apareceu nos inícios de 1822. Então, seus princípios eram dignos de estima; porém, pouco depois tornou-se furioso campeão das ideias demagógicas; e, em seguida, seu redator foi condenado a dez anos de cadeia por ter escrito notas secretas, e diversos oficiais da divisão dos voluntários reais, aquartelados em Montevideú, com a finalidade de leva-los a participar de uma revolução contra a independência do Brasil. Preso devido a esta perfídia, procurou obter a proteção da Corte, escrevendo contra os Andradas; a dissolução da assembleia proporcionou-lhe o indulto. Devolvido à liberdade, passou por Pernambuco onde, dando

novas asas a seu espírito turbulento, conspirou contra o Imperador e morreu num encontro entre o partido imperial e o partido republicano. Eis aí o honrado personagem, cujo testemunho o antigo redator de **l'Etoile** invoca.

O senhor de Loy reproduz, em seguida, o pretenso **assassinato**, cuja autoria atribui aos Srs. de Andrada, em seu segundo artigo, ou seja, os atos de violência que quase custaram a vida ao redator do jornal **A Malagueta**. Os Srs. de Andrada responderam vitoriosamente a esta acusação em sua segunda carta. Este antigo jornalista é hoje deputado na Câmara do Brasil, e conhecemos bastante seu caráter para termos a certeza que nenhuma consideração poderá levá-lo a acusar os irmãos de Andrada de um crime no qual ficou comprovado que não tiveram a menor participação.

Chegamos ao ponto capital das acusações de nosso adversário. Copiemos sua denúncia na íntegra. “Tendes, diz ele, mandado raptar, durante à noite, o homem ao qual o Brasil deve realmente a aurora de sua independência, José Clemente Pereira: vossos esbirros atiraram-no a bordo de um navio, juntamente com Nogueira, Lobo e outros cidadãos cujo único crime foi o apego às ideias liberais; nem vos dignais explicar a estes honrados brasileiros o motivo de seu exílio, e acrescentais a este ato tirânico todos os refinamentos da barbárie.” Mesmo que os Srs. de Andrada não tivessem vigorosamente repellido, em sua segunda carta, as calúnias que esta nota reproduz, nós não poderíamos deixar de fazer algumas observações a respeito e juntar a todas as provas que já fornecemos um documento oficial que nos parece irrespondível. Perguntaremos, antes de mais nada, ao senhor de Loy quem são estes honrados cidadãos Nogueira e Lobo, jogados a bordo de um navio? Estes dois nomes são inteiramente desconhecidos e jamais apareceram nos acontecimentos políticos do Brasil. Caso não tenham sido inventados somente para fazer número, teremos de considerá-los como um destes sonhos infelizes que atormentam, sem cessar, o pobre senhor de Loy. Convidaremos, em seguida, este escritor, que pretende só ter falado dos homens e coisas **transatlânticos** em pleno conhecimento de causa, a ler a **Gazeta do Rio**, de 2 de novembro de 1822. Nela encontrará a representação do povo dessa capital, em data do dia 30 de outubro, na qual reclama, em altos brados, a volta dos dois irmãos de Andrada para o ministério; uma representação do exército do mesmo teor, com inúmeras assinaturas de oficiais de todas as patentes; o decreto da câmara sobre este assunto; e, finalmente, a proclamação muito constitucional do imperador Dom Pedro. Os pormenores mais circunstanciados desta revolução ministerial encabeçam estas

peças: lá vemos “que um partido tendo ramificações bastante numerosas, que tudo fez para se imiscuir nos negócios políticos e dispor da nação, ao seu belo prazer, já começava a instilar seu veneno corruptor em alguns jornais a seu soldo, levando a intriga e a perfídia até o pé do próprio trono imperial, quando os ilustres Andradas, ao se verem envolvidos por inimigos cujo poder não podiam combater com vantagem, escolheram a única atitude honesta que restava nestas circunstâncias a cidadãos amigos de seu país: demitiram-se. A divulgação deste acontecimento semeou o alarme no Império do Brasil, ainda mal equilibrado sobre seus novos alicerces. Homens de todas as classes, que pareciam ter sido atingidos por uma terrível calamidade, encheram as ruas e as praças. Todos procuram meio de afastar o flagelo que acaba de assolar o jovem Estado de Dom Pedro. Redigem-se, por toda parte, petições cheias de assinaturas. O imperador é finalmente informado do motivo deste ajuntamento; abre os braços a um dos irmãos, que o povo lhe traz em triunfo e, agradecendo à multidão que quer atrelar-se à sua carruagem, diz: **Não, meus amigos, a glória deste dia não me pertence; é toda ela de José Bonifácio**”.

Eis o que o senhor de Loy encontraria na **Gazeta do Rio**, caso conhecesse a língua portuguesa. Eis as honrarias que saberia terem sido concebidas por toda a nação e seu digno chefe àqueles que têm a ousadia de qualificar hoje de **assassinos**. A leitura deste conjunto de peças o obrigaria a admitir que a participação dos Andradas na desgraça de José Clemente fora nula. O povo, à frente do qual estavam os procuradores das províncias, apontou alguns infelizes como sendo os perturbadores do repouso do imperador, pedindo seu castigo. Eis o fato, tal qual aconteceu. Mas, quanta moderação não foi oposta à efervescência da vontade popular pelo ministério de S.M.? Aqueles que a nação indicava à espada da lei foram afastados do Brasil como perigosos e mandados para a França. Nem um ano decorrera e todos já regressavam ao seio de suas famílias, após um julgamento regular proferido por um tribunal competente, que declarou que não existiam provas suficientes.

O senhor de Loy, que pretende ser liberal, ninguém sabe por que, vangloria-se do fato da dissolução da Assembleia ter feito desaparecer todos os jornais, exceto o do governo e sua querida **Etoile (Estrela)**. Não há dúvida que se esta querida **Estrela** desapareceu, por sua vez, do horizonte brasileiro, um pouco mais tarde, não foi devido ao seu liberalismo. Neste sentido e no seu espírito jamais teve por que censurar-se.

O hábito da calúnia ficou tão enraizado no senhor de Loy que não perdoa ao **Constitutionnel** ter dito, em tempos idos, que **o sábio de Andrada ia ser nomeado embaixador em Viena**. E classifica o autor deste boato de amigo dos Andradas. Então, o foliculário ignora que esta notícia emana da própria pessoa que lhe transmite instruções para caluniar os Andradas ou, antes, como diz um jornal, **artigos já escritos?** E, caso o saiba, como pode chamá-lo de amigo dos Andradas? Pois

“Antes de escrever, aprendam a pensar!”

“O projeto de constituição da Assembleia do Brasil, redigido pelo Sr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada”, que o senhor de Loy chama de “Syeys brasileiro”, era muitíssimo diferente da constituição atual, diz ele, e, antes de mais nada, em dois pontos capitais que os Srs. de Andrada julgam melhor silenciar: o poder moderador e a instalação de Duas Câmaras.”

Quanta ignorância e animosidade! Animosidade, primeiro, por ter a ousadia de dizer que os Srs. de Andrada omitiram o poder moderador, quando, na própria carta à qual o caluniador acrescenta suas notas, ao examinar a diferença entre as duas constituições, encontra-se o direito de dissolver a Câmara dos Deputados. Ora, qual o poder moderador, na constituição do Brasil, a não ser precisamente este direito de dissolução? Ignorância porque realmente é preciso ignorar totalmente os primeiros elementos da língua portuguesa para não ver duas câmaras no projeto de constituição da Assembleia. Está no segundo capítulo, e o 1º artigo está assim redigido: “a Assembleia geral compõe-se de duas câmaras: a dos deputados e a dos senadores ou senado.” A segunda seção deste capítulo determina as atribuições da câmara dos deputados e a terceira a do senado. O capítulo III intitula-se: **do Imperador como ramo de legislação**. Que nossos **leitores julguem**, por este único exemplo, dos equívocos e ignorância do senhor de Loy.

Mais adiante, lemos nas suas notas: “O Sr. Montezuma acaba de escrever-nos uma carta notável pela decência e moderação. Vamos publicá-la sem comentários. Sempre estivemos convencidos que o Sr. Montezuma deixou-se arrastar para um caminho errado.”

A carta do Sr. Montezuma é decente; portanto, o sr. de Loy não lhe acrescentará comentários. Que consequência! Até o presente momento, pensávamos que as notas tinham tão somente por finalidade esclarecer trechos obscuros. O

senhor de Loy não vê as coisas desta maneira. Para ele as notas são um castigo; é o “pensum” escalástico que o pedante impõe àqueles que lhe desagradam. Quem lhe resiste politicamente é por ele despedaçado literariamente; a punição é terrível, e estamos ainda tentando entender como alguém tem a coragem de a ela se expor!

Na sua distribuição geral de calúnias, o senhor de Loy deixou cair a seguinte sobre o Sr. Montezuma: Um membro, o Sr. Montezuma, “propôs que se declarasse nulo o título de Marquês de Maranhão outorgado pelo Imperador ao valoroso Lord Cochrane, sob o pretexto que o direito de conferir recompensas por serviços prestados à nação só podia pertencer a seus representantes”.

A resposta do Sr. Montezuma, que o senhor de Loy considera tão decente, foi extraída, palavra por palavra, do diário da assembleia, sessão de 18 de outubro de 1823. É o mais cruel desmentido ao nosso caluniador. Ei-la:

“Proponho pedir ao governo que suspenda o título de Marquês de Maranhão conferido a Lord Cochrane até que uma lei estabeleça a ordem e graduação dos títulos que devem formar a grandeza e nobreza da nação brasileira.”

E é assim que o senhor de Loy escreve a história contemporânea! Quantas calúnias! Quantas extravagâncias! Quantos absurdos! Oh! Quão melhor agiria o partido que o paga se reservasse esta liberalidade para estes pobres gregos que tanto sofrem! É preciso estar muito destituído de razão e muito desejoso de esbanjar as finanças de um Estado para manter, por alto preço, em nosso solo, um caluniador tão ignorante e desajeitado que facilmente se deitaria a perder a causa menos duvidosa.

Primeira Carta dos Senhores de Andrada ao Redator Chefe de L'Indépendant de Lião

Apesar de termos mantido até agora um silêncio prudente sobre os motivos de nossa extraordinária deportação, convencidos, entretanto, que se o mantivéssemos por mais tempo, poderia ser considerado como baixeza e falta de confiança em nosso caráter moral e político, não deixaremos passar sem desmenti-lo, o calunioso artigo em vosso jornal, Nº 79, assinado pelo Sr. L. As leis de vosso país vos obrigam a inserir nossa resposta, visto que fomos caluniados normalmente e exigimos este serviço de vossa lealdade.

É-nos extremamente penoso iniciar uma discussão como esta com o Sr. de L.; somos bastante tolerantes para deixá-lo pensar como bem quiser, embora consideremos suas opiniões opostas à verdade e até mesmo à razão; mas, ao se tratar de fatos simples, não há como desculpar uma falsidade. Concebemos que o Sr. de L. possa ter motivos para adotar semelhante conduta; que, não gozando de sua liberdade, estando preso por dívidas, veja estas pagas por uma mão oculta, que dizem ser a do Sr. José Marcelino Gonçalves, camarista de S. M. a Imperatriz (apesar de ele negá-lo, em seguida); é natural que este serviço requeira gratidão e que o desejo de manifestá-la faça renunciar à obrigação de ser veraz; concebemos até mesmo que a lembrança dos seiscentos mil réis (3.714 fr. 80 ct.), que recebeu no Rio para a redação de **l'Etoile** e leve a perseguir aqueles que considera como inimigos do ministério que o pagou; mas ficamos espantados quando ouvimo-lo repetir, sem a menor consciência, as vergonhosas calúnias, que lhe valeram na casa de Lord Cochrane, um desmentido do Sr. Chamberlain, cônsul da Inglaterra, que, na qualidade de testemunha ocular das últimas sessões da assembleia brasileira, opôs seu respeitável testemunho às alegações mentirosas do liberalista. Gostaríamos de poder atribuir todas as falsidades do Sr. de L. à sua ignorância da língua e literatura portuguesa, ignorância que o teria levado a confundir muitas coisas; porém, a natureza de suas falsidades nos proíbe esta suposição bem cristã.

Ninguém melhor do que nós sabe do respeito devido a S. M. o Imperador do Brasil; a inviolabilidade de sua pessoa não poderia ficar comprometida pelas medidas de seu ministério; nem mesmo chegaremos a examinar a dissolução da assembleia brasileira, que o Sr. de L. chama de constitucional, quando não havia constituição, e de legal, quando é oposta ao espírito e até mesmo à letra do decreto de convocação, do discurso do trono e até da segunda constituição apresentada pelo Conselho de Estado e aceita pelo Brasil, peças que estão todas unânimes em reconhecer a soberania da Nação e a delegação do Imperador e do poder legislativo e judiciário. Mas deixemos de lado as teorias e vamos aos fatos deturpados pelo Sr. de L.

1ª Falsidade. – Não havia mais que dezessete deputados eclesiásticos na assembleia, e nenhum deles era monge, já que, segundo o teor das instruções, os religiosos estavam excluídos da representação nacional; e a comparação destes deputados eclesiásticos com os montanhesees da convenção é a mais horrível das calúnias. Sobre este número quatro tão-somente poderiam ser acusados, e talvez sem grande motivo, de alguma tendência ao extremo liberalismo.

2ª Falsidade. – Não foi o imperador que demitiu os irmãos de Andrada; foram eles que se demitiram, como consta dos honrados decretos acompanhando esta demissão, que o Sr. de L. poderá encontrar após estas duas cartas.

3ª Falsidade. – A administração dos Andradas não foi nem poderia ser odiosa para o povo: uma administração enérgica, que cobriu o abismo das finanças; criou um exército e uma frota; reuniu os membros dispersos da monarquia; expulsou os portugueses do território do Império; fez brilhar a aurora da independência e da liberdade; soube fazer respeitar o nome brasileiro e chefiou todas as melhorias nacionais, só podia ser odiosa às sanguessugas do Estado, aos artesãos da discórdia, aos esteios da servidão e aos fautores da união com Portugal. O bom e leal povo brasileiro demonstrou a estima que tinha para com os Andradas em outubro de 1823, em maio de 1823, na abertura da Assembleia onde o grito de “Vivam os Andradas, Vivam os Pais da Pátria ressoaram após os de **Viva a Nação, Viva a Assembleia, Viva o Imperador**”, em julho de 1823 e, principalmente, no mês de novembro do mesmo ano, quando, com lágrimas nos olhos, acompanhou-os até sua prisão! Que o Sr. de L. consulte os jornais da época e ficará convencido disso tudo.

4ª Falsidade. – Em sua vida política, Martim Francisco e Antônio Carlos seguiram, tanto antes como depois da demissão do primeiro, os mesmos princípios monárquicos-constitucionais, e desafiam o Sr. de L. de comprovar o contrário: seus discursos existem e falam por eles; José Bonifácio nunca foi redator do **Tamoyo**; quem redigia este jornal era o Sr. Antônio de Menezes Drummond; nele José Bonifácio só publicou dois artigos, como declarou na assembleia. Martim Francisco e Antônio Carlos também mandaram inserir alguns artigos, mas não eram os únicos, outras pessoas também escreviam nesta folha: a variedade do estilo e das ideias o comprovariam facilmente ao Sr. de L., caso conhecesse o português. A comparação entre o estilo do **Tamoyo** e o do **Père Duchesne** é tão ridícula, que inutiliza de vez a crítica do Sr. de L.

5ª Falsidade. – Os Andradas jamais exerceram sobre a assembleia uma influência que não fosse a do patriotismo e de suas luzes. Partidários da monarquia constitucional, tinham contra eles os absolutistas, os fautores da união com Portugal e aqueles que se inclinavam para o republicanismo.

6ª Falsidade. – O decreto que dispensava da sanção imperial os atos da Assembleia Constituinte é obra da Comissão de Constituição. Foi apresentado

pelo seu relator, Sr. Pedro de Araújo Lima; e só um dos Andradas a assinou: foi Antônio Carlos. José Bonifácio, então presidente da assembleia, não podia votar nem no plenário nem mesmo na comissão secreta. Na discussão, Martim Francisco foi um daqueles que mais se opuseram ao projeto e um dos oito deputados que votaram contra. Foi Antônio Carlos que o defendeu, apresentando como principal argumento a favor dele a impossibilidade de uma sanção, que não poderia ter existência legal antes de decretada pela constituição, ainda inacabada. Vale a pena notar que S. M. mandou publicar o decreto sem a menor restrição e que o Sr. Araújo Lima, que o redigira, foi, apesar disso, nomeado ministro de Estado, após a dissolução da Assembleia. Também convém notar a astúcia com a qual o Sr. de L. generaliza o que só se referia aos atos da assembleia constituinte (Vejam os jornais e atos).

7ª Falsidade. – O Sr. Montezuma não propôs anular e, sim, suspender o título de Marquês de Maranhão, outorgado a Lord Cochrane, e o Sr. de L. deveria ter acrescentado que um dos Andradas (Antônio Carlos) combateu esta proposta, demonstrando que segundo as leis portuguesas, que ainda vigoravam, Sua Majestade tinha o direito de conferir graças e títulos. Só era de opinião que se solicitasse ao Imperador interromper os trâmites até a constituição ter decidido se vinha à posição do Brasil admitir o privilégio ao lado da igualdade perante a lei, que devia constituir a base das novas instituições (vejam os jornais e os atos).

8ª Falsidade. – As tropas não foram chamadas a São Cristóvão devido à infidelidade da assembleia; o próprio ministério admitiu o contrário, ao acusar tão somente a minoria. (Vejam o decreto que explica a dissolução, assinado pelo ministro Villela Barbosa, hoje Visconde de Paranaguá). E deve-se notar que, devido aos supostos erros desta minoria, acharam necessário dissolver a maioria sadia. O motivo que levou a recorrer a um forte exército foi a proposta apresentada, na assembleia, de punir os atentados cometidos contra cidadãos brasileiros pelos adeptos da união com Portugal, à frente dos quais apareciam oficiais das tropas de linha. O ministério sabia que as conspirações a favor da união com Portugal tinham sido descobertas, e receava a incorruptível vigilância da assembleia. Eis por que pensamos que açulou as tropas contra o corpo legislativo (Ver os jornais e as atas).

9ª Falsidade. – Os discursos pronunciados na assembleia, nos dias 10 e 11 de novembro, foram nobres e enérgicos, mas sem violência; quanto menos

ouveu-se ressoar os nomes de Carlos I, Luís XVI e Iturbide. Custa à nossa polidez caracterizar como o merecia tão atroz calúnia, tão audaciosa falsidade. Que haveria de comum entre o bom e virtuoso Luís XVI, o tímido e mal assessorado Carlos I e o burlesco imperador de Iturbide e o objeto da dissolução da assembleia? Por que teria ela misturado os nomes de dois reis e um usurpador com uma simples questão de Direito criminal? Tratava-se de saber se a petição de David Pamplona seria entregue ao poder judiciário ou encaminhada ao governo, já que a importância das circunstâncias agravantes, envolvendo o acontecimento, poderia vir a exigir medidas extraordinárias. Para que misturar a esta questão tão simples, gritos de regicídio? Na verdade, quando se quer caluniar, na esperança de se fazer acreditar, é preciso, antes de mais nada, ser menos absurdo (Ver os jornais e as atas da assembleia).

10ª Falsidade. – O padre citado pelo Sr. de L. é o digno vigário da paróquia de Antônio Dias, em Villa Rica, Sr. Rocha Franco, deputado por Minas Gerais. Quando pediu a extensão dos direitos políticos aos israelitas não se baseou no ridículo motivo que o Sr. de L. lhe atribui, mas no fato que a religião de Moisés é a mãe do cristianismo, cujos credos devem todos gozar dos direitos públicos, segundo o projeto de constituição. É bom provocar a alegria; mas quando isto é feito em prejuízo da verdade; quando não se trata de um monge e, sim, de um padre secular; quando chamam a atenção não sobre um homem ignaro e turbulento e, sim, um cristão caridoso ao qual não falta instrução; quando, finalmente, o sal da epigrama é pura invenção do caluniador, então o traço que afinou deve ser dirigido só contra ele, caso a epigrama seja suficiente para castigar tais imputações.

11ª Falsidade. – Nem o Sr. Rocha Franco, nem outro deputado qualquer teve a ousadia de propor colocar o imperador fora de lei; sabiam em demasia o que juraram, sabiam que uma das condições de sua nomeação, inscrita em seu diploma, era a conservação da monarquia na dinastia de S.M.I., e o mais espantoso é que este juramento fora redigido por Antônio Carlos, um dos triúmviros do Sr. de L. O Sr. de L. pode vangloriar-se de possuir um muito bom ouvido, pois é o primeiro, e o único, que ouviu as falsidades que recita. Quando as paixões fermentavam, quando, no seio do Rio de Janeiro, o partido vitorioso lhe fornecia o meio de embelezar suas violências, teve habilidade suficiente para não avançar, o que toda a cidade teria refutado; mas a três mil léguas do palco dos acontecimentos, é menos arriscado caluniar.

12ª Falsidade. – Não foram de quatrocentos a quinhentos homens e, sim, mais de cinco mil que se apresentaram no campo **de aclamação**. Eram todas as tropas de linha, que tinham mais de três mil homens; as milícias urbanas, entre outras da **Candelária, São José, Santa Rita**, mulatos, pretos, e os dois corpos de cavalaria do subúrbio. Não foi um ministro e sim um oficial das tropas de linha que levou o decreto de dissolução à assembleia. O único fato verdadeiro citado é que a assembleia se dissolveu sem resistência. O presidente, Sr. Maciel da Costa, não deu a palavra a nenhum dos deputados que a pediram, entre os quais um dos Andradas (Antônio Carlos), que queria protestar contra a ilegalidade da medida, sem, entretanto, deixar de votar pela obediência. Haverá uma prova mais irrecusável da benignidade e do amor à paz, que eram o caráter distintivo desta câmara? Que o Sr. de L. nos pinta como o ponto de encontro de todos os turbulentos do Império? (Ver as atas daquele dia).

13ª Falsidade. – O projeto de constituição apresentado pelo Conselho de Estado não passa da repetição quase literal do projeto da comissão, da qual dois dos Andradas participaram e cujo único redator foi um deles (Antônio Carlos). Se o Sr. de L. soubesse português e se desse ao trabalho de comprar os dois projetos, convencer-se-ia que são idênticos em todos os pontos, salvo a supressão de algumas garantias; 1º) O silêncio sobre o sistema militar, que entregando ao poder ministerial até mesmo os guardas nacionais, oferece-lhe um fácil instrumento de opressão do qual pode abusar; 2º) A faculdade de dissolver a câmara dos deputados, faculdade que, apesar de ser essência da monarquia constitucional na Europa, é de impossível execução no Brasil, se não quisermos correr o risco de ficarmos sem legislatura pelo menos durante dois anos e meio, sem que haja culpa do governo, como a experiência o comprovou; 3º) O sistema de administração provincial, combinado de modo a dividir e enfraquecer o Brasil e torná-lo presa do poder absoluto, ao empregar uma parte das províncias para subjugar a outra, ou então, ser fonte de uma multidão de pequenos estados separados, iguais em número ao das províncias; 4º) Enfim, o silêncio acerca da reunião das duas coroas.

Mostramos ao Sr. de L. quanto sua memória foi infiel ao relatar os acontecimentos do Brasil; praza ao céu que somente ela tinha sido culpada, e não seu coração! Que nos permita chamar sua atenção sobre o fato que, além dos ferozes triúmviros de Andrada, que, até esta data, ninguém se dignou acusar nem ouvir, nem menos ainda, julgar, também deportaram o Sr. Rocha, seus dois filhos, sendo um deles menor, o Sr. Pinheiro de Oliveira e o Sr. Montezuma,

que não são triúnviros. O mais espantoso é que tudo que os triúnviros pediram, isto é, um governo monárquico constitucional, a independência e a separação inteira de Portugal, é precisamente o que S.M.I., em sua sabedoria e prudência, julgou conveniente conceder afinal a seu povo.

Aceitai, etc.

José Bonifácio de Andrada,

Antônio Carlos Ribeiro de Andrada

Martim Francisco Ribeiro de Andrada

Segunda Carta dos Senhores de Andrada – Redator Chefe de l'Indépendant de Lião

Certamente não esperávamos ver um escritor levar a imprudência até o ponto em que o Sr. de L. a levou, e pensamos que nossa resposta, que, infelizmente, ainda não recebeu, o levaria a desmentir tudo que adiantou contra nós. Mas longe disso, prossegue em suas alegações e chega a afirmar que participou dos movimentos políticos do Brasil que provocaram o nosso exílio; por conseguinte, sua qualidade de caluniador e falsificador voluntário dispensa-nos de qualquer cortesia para com ele. Sem dúvida, nos é penoso, após três anos de silêncio, vermo-nos reduzidos a enfrentar uma publicidade da qual fugimos. Podemos suspeitar a fonte e a finalidade da agressão, mas nossa prudência há de pôr abaixo as esperanças de nossos inimigos e de seu dócil instrumento.

Desde logo é preciso admitir que **L'Opinion** enganou-se em dois pontos relativamente a José Bonifácio. 1º) Não foi para poder discutir mais livremente o ato constitucional que abandonou o ministério. Conhecia-se bastante a si mesmo para ter a certeza de que sua posição de ministro em nada influiria sua opinião a favor de sua pátria. Deixou o ministério porque sua consciência e seus princípios opunham-se à marcha que se queria imprimir aos negócios. 2º) Quem redigiu o projeto da Constituição brasileira não foi J.B. e sim A.C.: J.B. apenas participou da comissão com seis outros deputados. Para todo o resto, as afirmações de **L'Opinion** correspondem à verdade; e as retificações apresentadas pelo *Mr.* de L. não passam de uns absurdos, ou, então, de umas imprudentes falsidades.

Teria importância que o projeto da Constituição brasileira tivesse sido uma cópia informe e indigesta da obra de Cádiz? Que tivesse mais de 260 artigos dos quais tão-somente 18 foram discutidos? Alguém jamais afirmou o contrário? E este projeto de Constituição deixava de ser popular por não ser conciso? Atacaram a constituição espanhola porque era demasiadamente popular, segundo a expressão da Santa-Aliança, ou porque não era bastante? Vejamos o que há de verídico nas asserções do Sr. de L.

O projeto de Constituição brasileira pouco tem em comum com a constituição espanhola, basta lê-las ambas para se convencer disso; somente a ignorância das línguas espanhola e portuguesa, ou, antes, a negligência do foliculário, que não leu na tradução nem uma nem a outra de qualquer das duas cartas, poderia levá-lo a achar que tenham alguma similitude. Mas o que excede o limite de nosso entendimento é ver um homem, que ignora a língua e literatura portuguesas fazer, do alto de sua cátedra, pronunciamentos sobre o mérito de um projeto que não entende. Se quiser convencer-se disso, que mande traduzir, principalmente no título IV, o capítulo II, seções 1, 2 e 3 do projeto, o capítulo III do mesmo título, os títulos 5, 8, 9, 10 e 12, e o título 2 das garantias.

O projeto continha 272 artigos, sendo, entretanto, menos volumoso que as constituições francesas de 90 e 95, que as dos Países Baixos, Espanha e Portugal; mas mesmo que o fosse, **quid inde?** Seria por isso mais imperfeito? A posição peculiar do Brasil não estava a exigir declarações especiais das quais se podia prescindir na Europa?

Realmente, 18 artigos tão somente tinham sido discutidos, quando a assembleia foi dissolvida; mas o que o Sr. de L. silencia é que estes eram os mais importantes, que tratavam dos direitos individuais e que alguns, entre outros os que relacionavam com a liberdade dos cultos, suscitaram uma violenta oposição; é que o projeto, assinado no dia 30 de agosto, somente foi posto em discussão em meados de setembro; é que se discutia, na mesma ocasião, leis específicas exigidas pelas necessidades dos tempos; é que, finalmente, havia cada semana um dia dedicado às petições. A assembleia trabalhava com morosidade? Ninguém, ainda, lhe fez esta acusação. E, mesmo que assim fosse, seria motivo para dissolvê-la? Que o senhor de L. saiba que projeto de constituição brasileira, que ousa taxar de imperfeito sem o ter lido e, muito menos, entendido, foi seguido, quase que ao pé da letra pela carta dada ao Brasil pelo imperador e que, com a Constituição das Cortes de Lisboa, serviu de base à nova carta portuguesa. O senhor de L. inventa

fatos, mutila outros, silencia circunstâncias essenciais, faz alusões maliciosas, e nem assim sabe tirar disso tudo consequências que lhe sejam favoráveis. Não é apenas um caluniador, além do mais é um caluniador desajeitado.

Explicamos, em nossa carta anterior, como foi dissolvida a assembleia. Foi cercada por tropas com baionetas, artilharia e mechas acesas, e se não houve violência, foi devido unicamente à calma da assembleia. Caso nossa afirmação não bastar para dissipar a incredulidade interesseira do senhor de L. sobre um fato tão notório, terá contra ele todos os habitantes do Rio de Janeiro que lá estão e os que se encontram em Paris, e até alguns dos compatriotas que residiam no Brasil, na época, e já voltaram para a França. Houve um decreto; mas parece-nos absurdo pretender que este decreto coubesse dentro das atribuições constitucionais do imperador, pois nessa época ainda não havia Constituição. Só havia um simples projeto, que não dava ao soberano o poder de dissolver as assembleias ordinárias; e mesmo que lhe tivesse dado este poder, era logicamente impossível sua extensão à assembleia constitucional. Mas, diz o Sr. de L., **Defensor Perpétuo do Brasil** tinha que dissolvê-la. Podia a qualidade de defensor perpétuo abranger semelhante direito por simples antecipação? Até o mais hábil dos sofistas encontraria dificuldades em fazer admitir tão absurda consequência. Este argumento nada comprova, ou então comprova demais. Todos os chefes de sociedades, qualquer que seja a forma de seu governo, são, por natureza, seus defensores; mas não é por isso que têm o poder de dissolver os corpos legislativos. Se, por um lado, a única qualidade de defensor autoriza a dissolução da assembleia, até mesmo quando a Constituição não o permite, por que também não admitiria qualquer outra extensão do poder? Por que não permitiria qualquer poder discricionário e até mesmo arbitrário, por menos justificável que fosse? Por que não permitiria o puro absolutismo? Na verdade, o senhor de L. é um advogado bem fraco: poderia ter encontrado argumentos muito mais plausíveis para justificar até certo ponto a dissolução da assembleia. Todos sabem que a política é uma ciência prática e que muitas vezes o maior bem de uma sociedade obriga seus governantes a afrouxar o rigor dos princípios, que pregar contra eles, quando o bem público o reclama com insistência, é muitas vezes preferível a uma perigosa impecabilidade. Daí as fórmulas **Salus Populi suprema lex esto**, ou **provideant Consules ne quid detrimenti republica capiat**. Se princípios como estes tivessem sido invocados no Brasil, ainda sem constituição e sem regra fixa de governo, talvez tivéssemos esquecido o golpe de Estado do qual fomos vítimas para admitir sua urgência,

e teríamos sido bastante amigos de nosso país e bastante generosos para não nos queixarmos da medida aconselhada a S.M.I. pelo seu ministério. Mas era necessária tal medida na posição em que estava o Brasil? O Sr. de L. diz que sim, já que, segundo ele, a assembleia violara seus juramentos e ultrapassara os limites de seu mandato. O senhor de L. é o eco fiel do decreto de dissolução; porém, ignora que um outro decreto, assinado pelo Ministro Villela Barbosa, restringiu a acusação de perjúrio e de excesso de poder a uma fraca porção da assembleia e somente aos seis deputados que foram punidos com exílio. Ora, a insignificante minoria de seis homens não podia legitimar esta medida, mesmo admitindo que a necessidade a justificasse: tornava-se tanto menos desculpável na ausência de tal necessidade. Mas vamos mais longe e vejamos se algum destes deputados violara seu juramento ou ultrapassara os limites de seu mandato. A Câmara jurara fazer a Constituição do Brasil e as leis regulamentares urgentes, manter a religião católica apostólica romana, a dinastia de Dom Pedro I, a independência, a integridade e indivisibilidade do Império, sem admitir qualquer laço de união ou de federação que a isso se opusesse. Pois bem, todas estas condições estavam consagradas no projeto, e nunca um só deputado se atreveu a levantar a voz contra elas: os diários da assembleia o testemunham.

Como poderia deputado algum ultrapassar os limites de seu mandato, quando os únicos limites deste mandato eram aqueles provindos das instituições em vigor, isto é, da monarquia constitucional, na pessoa de Dom Pedro I? Qual o deputado que falou contra estas instituições ou ousou fazer qualquer insinuação, por mais vaga que fosse, contra elas? Nenhum. Ministros exaltados podem pretendê-lo, mas os jornais existem e desmentem tal asserção. Portanto, é evidente que o ministério abusou da boa fé do imperador, inventou crimes que não existiam, acusou injustamente a assembleia e sacrificou sem necessidade cidadãos amigos de seu país. Mas o senhor de L. sustenta que o ministério visava subtrair os Andradas e alguns de seus cúmplices ao furor do povo. Será que, por acaso, o jornalista ignore que dois dias antes, este mesmo povo carregara os Andradas em triunfo, fato que, tendo em vista o ambiente de calúnias no qual o senhor de L. vegeta, permite ao menos de duvidar da imprevista explosão deste pretenso terror? Não, senhor de L., não; o honrado e leal povo do Rio não agiu como o pretendeis. Foi com lágrimas nos olhos que assistiu ao sacrifício dos defensores de sua liberdade e independência. E mesmo que tivesse existido este furor, seria verossímil que ainda perdurasse hoje? Três anos não teriam bastado para apaziguá-lo? Dizer “os **cúmplices dos Andradas**” é supor que os Andradas foram criminosos; entre-

tanto, não podeis ignorar que após uma instrução, nenhum deles foi incriminado, e que o magistrado declarou tão somente que dois dos Andradas, A.C. e M.F., e os dois redatores do **Tamoyo** e de **A Sentinela** deviam comparecer perante um júri. Ora, deveis saber que esta declaração do magistrado se torna nula por abuso de autoridade, visto que, segundo a lei sobre os abusos da liberdade de imprensa, cabe ao júri e não à magistratura decidir quem deve comparecer. Se não houve crime por parte dos Andradas, como podem ter cúmplices? Vemos que em vossa linguagem, os cúmplices dos Andradas são seus companheiros de infortúnio. E que companheiros, justos céus! Alguns, como o Sr. Rocha (**Juvêncio**) não tendo ainda atingido sua maioridade! Outros, como o Sr. Montezuma, quase sempre votando no sentido oposto.

Mas, prossegue o Senhor de L., com um sorriso que se assemelha ao dos canibais, levaram a crueldade e a ingratidão ao ponto de conceder a cada prescrito uma pensão 7.000 francos, que recebem em Bordéus. Realmente, nosso adversário é infeliz em suas acusações. Afasta-se da verdade até nas coisas mais insignificantes! Nem todos os prescritos têm uma pensão. Os dois jovens Rocha não têm; tampouco é a mesma para todos; o senhor Pinheiro de Oliveira só recebe a metade dos outros. Ninguém é pago em Bordéus, e sim, no Rio de Janeiro; e quatro deportados vivem em Paris e não em Bordéus. Ninguém recebe 7.000 francos; os que mais recebem têm 1.200,00 réis, que de maneira alguma perfazem 7.000 francos. Se fossem pagos ao par, receberiam 7.500 francos; mas como devem arcar com uma perda de câmbio de 190 a 200 réis por libra, não recebem mais que 6.000 francos em seu exílio.

Em nossa primeira carta, comprovamos ao senhor de L. que a direção dos negócios não escapou das mãos dos ministros de Andrada, mas que a abandonaram voluntariamente, como consta dos decretos que acompanharam sua demissão, isto porque não quiseram desviar-se de seus princípios, que eram a independência plena e franca e o amor à Constituição, que o senhor de L. os acusa de terem olvidado.

Quanto ao **Tamoyo**, o senhor de L. deve estar convencido que J.B. nada tinha com a publicação deste jornal; seu único redator, Sr. Ant. Menezes Drummond, está agora em Paris. Basta procura-lo para conseguir a prova do que adiantamos. No que se refere ao julgamento do senhor de L. sobre o mérito desta folha, seu redator provavelmente recusará semelhante testemunho, desde que aquele que o presta não tem competência para opinar, não somente sobre a

forma e o estilo, mas tampouco sobre o fundo das doutrinas de um jornal; e terá certamente o direito de seu lado, se se levar em conta a amostra que o senhor de L. nos deu, em sua *Étoiee*, de que era capaz de fazer neste gênero.

Senhor de L., tendes o direito de guardar vossa convicção sobre os efeitos do ato de 12 de novembro de 1823, apesar de oposta aos acontecimentos que se lhe seguiram. Em que vos importava que Pernambuco, o Ceará e a Paraíba se sublevassem por este motivo? Que Bahia estivesse na iminência de fazer o mesmo? Que a insurreição de Montevidéu fosse buscar novas forças neste ato impolítico? Que o sangue jorrasse no Rio, na Bahia, em Pernambuco, no Ceará: Que brasileiros infelizes se refugiassem na França, nos Estados Unidos, na Inglaterra, na Colúmbia? Nada examinais, nem vedes que antes deste ato o Brasil estava unido, o sangue não corria e nenhum de seus cidadãos precisava mendigar a hospitalidade numa terra estrangeira.

Eis que chegamos afinal ao que vosso famoso libelo contém de mais sério contra nós. Dizeis que ninguém mais que vós respeitais as virtudes privadas de J.B., e afirmais em seguida que um homem foi assassinado a mandado dele e de seus irmãos. Qual será, pois, a ideia que fazeis da virtude? Um assassino virtuoso! Então, o assassinato não faz mais parte da vida pública? Confessai-o, Sr. de L., sois tão imoral quanto ridículo. Entremos na acusação. **O triunvirato dos Andradas mandou assassinar**, dizeis, um **escritor corajoso, que assinalava, numa folha respeitada, os vícios de sua administração**, e pretendeis que o fato não será contestado. Que imprudência! Pois bem, sabeis que este fato incontestável é contestado por todo o Brasil: que é contestado pelo próprio ofendido, Sr. Luís Augusto May, agora deputado no Congresso da Nação, e que, finalmente, vós mesmo vos desmentis. Apresentais como causa deste assassinato os vícios da administração dos Andradas; mas um dos Andradas (A.C.) nunca administrou nada a não ser sua própria casa, não foi ministro, apesar de lhe concederdes este título com tanta liberalidade, e a única função que exerceu foi a de deputado pela sua província. Em seu protesto, Luís Augusto May, tão atrozmente tratado, não acusou os senhores de Andrada (A.C. e M.F.), nem mesmo J.B., do qual, entretanto, era inimigo pessoal, visto que não fora aproveitado por ele na carreira diplomática. Apenas ousou dizer o que sabe do atentado, e os autores que lhe atribuí são muito afastados dos Andradas. Convém notar que o Sr. May, que nem se atreve à mais leve insinuação indireta, ainda não perdoa os Andradas, exilados e indefesos. Houve, finalmente, uma instrução legal, que terminou quando os Andradas já eram mal vistos ou execrados pelo poder: por

que não foram incriminados? Conhecemos a finalidade dessa agressão. Quem nos coagir a fazer revelações; mas é evidente que, mesmo se estivéssemos em condições de fazê-las, temos bastante delicadeza para guardar os segredos que nos confiam e bastante energia para tudo sofrer antes de faltar aos deveres ditados pela honra. Aliás, é impossível que, encontrando-se no Rio, o senhor de L. ignore o nome das pessoas às quais atribuem este atentado. Portanto, não passa de um infame caluniador.

Mas seus vexames e conduta despótica tornaram o ministério de Andrada odioso! Dizeis que os Andradas eram odiosos; e quando se demitiram, em outubro de 1822, o povo levantou-se em massa e obrigou estes antigos ministros a reassumir suas funções. Os Andradas seriam odiosos, e foram escolhidos como deputados! Eram odiosos, e na abertura da assembleia, logo após as aclamações a favor da Câmara e do imperador, foram eles aclamados unanimemente como pais da pátria! Eram odiosos, e dois dias antes da dissolução da assembleia e a prisão dos seus deputados, foram carregados em triunfos até suas carruagens! A conduta do ministério de Andrada era despótica! Mas não criou comissões militares; não deu força retroativa a novas leis; não demitiu funcionário algum; não fez o sangue correr; não amordaçou a liberdade de imprensa; enfim, não atirou o Brasil inteiro ao pânico e consternação.

O senhor de L. acrescenta que o exílio do Senador José Clemente Pereira e de outros notáveis pelas suas luzes e **constitucionalidade** foi obra do triunvirato de Andrada. Quão fácil é pegar um caluniador! José Clemente, hoje deputado e não senador (Vide a lista dos atuais deputados), então **juiz extra muros**, juiz de fora do Rio de Janeiro, veio para a França com seus companheiros em novembro de 1822; e um dos Andradas (A.C.) encontrava-se, na ocasião, na Inglaterra para onde se dirigira em meados de outubro, partindo de Lisboa, ao deixar as cortes de Portugal, como consta dos jornais da época. Só chegou ao Rio em fevereiro de 1823. Como poderia, portanto, a não ser por um milagre, tomar parte na deportação de José Clemente, mesmo que fosse Ministro, o que nunca foi? Mas dirá o senhor de L., os dois outros Andradas, pelo menos, foram culpados desta arbitrariedade? Por que eles e não os outros ministros que sendo três estavam em maioria no conselho? O fato é que J.B. só entregou os passaportes, vindo as ordens do Ministério da Guerra. Apesar de tudo, J.B. não nega que esta medida, apesar de extraordinária e dolorosa, pareceu-lhe prudente enquanto se esperava o processo que iria reconhecer o crime ou a inocência dos denunciados. Logo após seu término, receberam a

permissão de deixar a França. Quão diferente a conduta do atual Ministério para com os Andradas e seus companheiros de infortúnio! Nenhum deles foi declarado culpado, mas nenhum deles pôde rever sua pátria. Note-se, além do mais, que o Brasil ainda não era Império constitucional, pois nem sua forma de governo, nem sua própria independência tinham sido consolidados, como atualmente. Tampouco devemos esquecer que o golpe de Estado foi exigido por aproximadamente oito mil habitantes do Rio de Janeiro, o Senado com os procuradores das províncias à sua frente, e que a deportação dos Andradas não foi exigida por ninguém, a não ser pelo ministério e cortesãos. Os documentos originais existem; serão divulgados caso necessário e no Nº 5 do **Tamoyo**, J.B. já refutou estas e muitas outras calúnias.

Senhor de L., nós já vos demonstramos suficientemente vossas calúnias, vossa ignorância e o descaramento com o qual desafia a verdade. Esta é a última vez que nos abaixaremos até vós; e se, por infelicidade, formos novamente atirados no lamaçal de vossos escritos, mais dignos de figurarem entre as mais grosseiras mentiras contemporâneas de que sob o título demasiadamente pretensioso de **História Contemporânea**, declaramos nossa decisão de não mais vos responder, quaisquer que sejam vossas agressões, pois estamos persuadidos que os homens honrados da França, para quem refutamos vossas calúnias, convencer-se-ão facilmente da verdade deste velho adágio:

Qui semper mandax, semper proe sumitur mendax, e que considerarão vossas futuras imposturas com o desprezo que merecem. Porém, antes de terminarmos, permiti-nos perguntar-vos qual a infernal inspiração que vos leva, sem remorso, a perturbar a paz de cidadãos tranquilos, que, acolhidos pela França hospitaleira, procuravam esquecer, no seio de suas famílias, no cultivo das letras e numa perfeita escuridão, os dolorosos abalos que os atingiram em meio às tormentas revolucionárias? Por que agredir nossa moralidade e nossa honra, que só elas poderiam nos fazer descer na liça? Que Deus vos perdoe, senhor. Rogamos que vos dê, no futuro, mais juízo e instrução, uma cabeça menos leviana e um coração menos depravado.

Aceitai, etc.

José Bonifácio de Andrada,

Antônio Carlos Ribeiro de Andrada

Martim Francisco Ribeiro de Andrada

Nota Primeira Tirada de L'Indépendant de Lião Nº 79, Domingo, 2 de julho de 1826

História Contemporânea Brasil

É algo bastante desagradável viver a três mil léguas dos honestos publicistas que fazem as reputações. Ninguém mais o sentiu que este jovem Dom Pedro, o Príncipe mais extraordinário e ilustrado dos tempos modernos. Há quatro anos que os jornais europeus esgotaram para com ele todas as fórmulas da injúria e calúnia. Tiveram a ousadia de apresentar a dissolução legal e constitucional da facciosa e impopular assembleia de 1823 como um violento golpe de Estado, como um novo 18 de Brumário.

Não nos é permitido entrar no terreno político, mas acreditamos que despertaremos o interesse dos nossos leitores retratando fatos que pertencem à História, e dos quais fomos testemunhas oculares. Aliás, consideração alguma poderia impedir-nos de levantar uma voz livre e pura em favor de um monarca que muito mereceu da liberdade e da civilização.

Quando, no dia 12 de outubro de 1822, a aclamação unânime dos povos do Brasil tivera chamado Dom Pedro de Alcântara ao trono, o primeiro cuidado do novo imperador foi convocar os deputados da nação para que cuidassem, em comum, da redação do pacto fundamental.

A assembleia iniciou suas sessões no dia 3 de maio de 1823. Compunha-se de setenta e nove membros entre os quais observam-se, aproximadamente, umas quarenta cabeças tonsuradas. A maioria destes respeitáveis monges poderia dignamente ter figurado entre os montanheses da convenção.

Entretanto, o Imperador acabara de demitir do ministério os irmãos Andrada, cuja administração se tornara odiosa ao povo; mas estes homens conservavam um poderoso partido na assembleia. Martim Francisco, dotado do gênio e audácia dos Gracos, passou repentinamente da exaltação dos princípios monárquicos à violência das ideias revolucionárias. Não era menos poderosa a fria eloquência de Antônio Carlos. José Bonifácio permanecia silencioso, mas dedicava-se à redação do **Tamoyo**, uma folha redigida no estilo do père Duchrsne.

Dominada pelos triúnviros, a assembleia votou um decreto que retirava do imperador o poder de **veto**, mesmo suspensivo. Um membro, Sr. de Monte-

zuma, propôs que se declarasse nulo o título de Marquês de Maranhão, que o Imperador outorgara ao valoroso Lord Cochrane, sob o pretexto que o direito de conferir recompensas por serviços prestados à nação só podia pertencer a seus representantes.

De então em diante, a assembleia tornou-se mais e mais infiel ao seu mandato, sua marcha rápida em direção à onipotência trouxera a irritação em todos os espíritos. Prevendo uma crise, o imperador chamou as tropas em São Cristóvão.

Estávamos no dia 10 de novembro. A assembleia declarou-se em sessão permanente. Os mais violentos discursos foram pronunciados, e ouviu-se ressoar os nomes de Carlos I, Luís XVI e Itúrbide. Um **padre**, o mesmo que nas discussões sobre a tolerância religiosa falara a favor dos judeus, em atenção, dizia ele, a São José, que era israelita, este monge ignaro e turbulento propôs botar o imperador fora da lei.

No dia 12, às dez horas da manhã, Dom Pedro saiu de São Cristóvão, à frente de quatrocentos homens. A tropa parou no vasto Campo da Aclamação e um ministro foi entregar à assembleia o ato de dissolução; dissolveu-se sem resistir.

Então Dom Pedro fez uma entrada na cidade no meio das ondas de um povo imenso, que fez ressoar no ar suas mais vivas aclamações. Felicitavam-se, abraçavam-se nas ruas.

Alguns dias mais tarde, apareceu o projeto de Constituição, obra do próprio Dom Pedro, que se tornou a lei do Império.

De L.

Nota Segunda Tirada de L'Indépendant de Lião Nº 89, Quarta-Feira, 26 de Julho de 1826

História Contemporânea Brasil

Uma folha, cujas doutrinas políticas partilho, e cujo mérito literário sei apreciar, **L'Opinion**, censura **L'Indépendant** por ter caluniado um antigo ministro do imperador Dom Pedro; convida-nos a nos retratarmos, acrescentando que nossa honra e a estima de nossos **numerosos amigos** estão em jogo.

Já que o culpado sou eu, vou dar alguns pormenores, que satisfarão, espero eu, um jornal cujo sufrágio é de um grande peso aos meus olhos.

Ninguém mais do que eu respeita as virtudes privadas de José Bonifácio. Presto homenagem a seus conhecimentos e não nego os inúmeros serviços que prestou à causa da gloriosa Independência do Brasil; mas respeito que o ministério do qual fazia parte com seus irmãos, no mês de maio de 1823, tornou-se odioso devido a seus vexames e atitude despótica. Sob o seu triunvirato, o Senador José Clemente Pereira e outros homens igualmente respeitáveis pelas suas luzes de devotamento às ideias constitucionais foram exilados na França sem nenhuma espécie de processo; um escritor corajoso, que assinalara, numa folha estimada, os vícios de sua administração, foi assassinado em sua casa ao mando deles.

Eis atos que não serão contestados e que bastam para fazer apreciar o ministério Andrada.

José Bonifácio não entregou sua pasta para gozar de mais liberdade na discussão do ato constitucional, como pretende **L'Opinion**. O ministério que chefiava caiu sob o peso de seus erros, atentados e impopularidade.

L'Opinion acrescenta que “enquanto a assembleia discutia “a parte interessante da carta popular que o Sr. de Andrada e “Sylva redigira, um exército veio ameaçar a representação nacional “e dissolvê-la pela força da artilharia e das baionetas. O Sr. de Andrada foi preso e exilado da França”.

Que **L'Opinion** me permita restabelecer os fatos.

Esta carta popular, submetida à discussão dos legisladores brasileiros, não passava de uma cópia informe e inábil da obra de Cádiz. Compunha-se de mais

de duzentos e sessenta artigos: dezoito tão somente tinham sido postos em discussão quando surgiram os acontecimentos de novembro de 1823.

A assembleia não foi dissolvida pela força da artilharia e das baionetas e, sim por um decreto que cabia perfeitamente nas atribuições constitucionais do imperador. A assembleia violara seu juramento e ultrapassara os limites de seu mandato. O **Defensor Perpétuo** do Brasil tinha que dissolvê-la e soube que-rê-lo. Ela não opôs nem poderia opor nenhuma resistência. Dom Pedro teve o cuidado de salvar os **Andrada** e alguns de seus cúmplices da fúria do povo, que os teria inevitavelmente massacrado.

Protegeu seu embarque a bordo do navio **La Leuconia**, que zarpava para a França. Levou a crueldade e a ingratidão ao ponto de conceder a cada proscrito uma pensão de 7.000 francos, que recebem em Bordéus.

Eis a verdade sobre os acontecimentos que foram constantemente desfigurados na Europa, pela ignorância e, principalmente, a má fé.

Quanto a José Bonifácio, se a direção dos negócios do jovem Império lhe escapara das mãos, tem de reconhecer hoje que foi porque não quis colocar-se num terreno francamente constitucional.

Aliás, ao censurar o homem de Estado, não ataquei o homem privado. Só disse, no meu primeiro artigo, que José Bonifácio dava seus cuidados à redação do **Tamoyo**, jornal digno de seu título. Acrescentarei, porque tenho a íntima convicção disso, que o ato de 12 de novembro de 1823 salvou o Brasil.

Isto já chega para convencer **L'Opinion** que só falei das coisas e homens transatlânticos em pleno conhecimento de causa. Não são falsas informações acolhidas com leviandade; é o testemunho de um homem que pode dizer:

“Quaeque ipse... vidi,

Et quórum pars maana fui”!

De L.

Nota Terceira Tirada do Jornal do Governo do Rio de Janeiro Nº 18, Suplemento, 21 de julho de 1823

Decidi, a propósito, aceitar a demissão que José Bonifácio de Andrada e Silva me apresentou das funções de ministro de Estado do Interior e dos Negócios Estrangeiros, e guardarei sempre a lembrança de seu zelo pela causa do Brasil e dos serviços notáveis que ele prestou a este Império.

Em meu palácio, 17 de julho de 1823, segundo ano da Independência.

De parte de Sua Majestade, o imperador **Caetano Pinto de Miranda Montenegro**.

Decidi a propósito aceitar a demissão que Martim Francisco Ribeiro de Andrada me apresentou das funções de ministro secretário de Estado das Finanças e de Presidente do Tesouro Público, e guardarei sempre a lembrança de seu zelo pela causa do Brasil e da exatidão com que administrou a riqueza nacional.

Em meu palácio, 17 de julho de 1823, segundo ano da Independência e do Império.

De parte do Imperador,

Caetano Pinto de Miranda Montenegro

CARTAS DE JOSÉ BONIFÁCIO

Ilmo. e Exmo. Sr. Conde de Funchal,

Meu bom e honrado amigo, a carta de V. Exa. muito bem me fez ao coração. Vejo que ainda se não esqueceu do seu Andrada de Veneza, do seu amigo que nunca se esquecerá da gentil lembrança de sacrificar os seus serviços no tempo da perseguição do cafre Luís de Vasconcelos, de bestial memória. Se lhe não tenho escrito, foi por escrúpulo de não ser abelhudo e porque me não cumpria ir tomar-lhe o tempo, que lhe não chegaria para despachar negócios, desfazer intrigas e cabalas e debelar tanto gigante descomunal e tantos malandrins. Depois que vi por fim lembrados os seus grandes serviços e por fim nomeado ministro de Estado, então de propósito o não quis fazer, porque depois de tanto silêncio, podia talvez a minha escrita cheirar a lisonjaria, baixeza que meu coração detesta por antipatia orgânica e por princípios arraigados e já hoje invencíveis. Deu-me muita consolação a sua carta, porque dela vejo que V. Exa., apesar das cinzas dolosas que vai pisar, tem, todavia, coragem de ir fazer bem pelos únicos caminhos que deve: justiça, merecimentos.

Depois de tão longo intervalo, permita-me que aboque esta primeira ocasião para conversarmos um pouco, em coisas que podem ser úteis aos meus naturais e de glória sólida ao nosso bom príncipe. Não presumo totalmente ir dizer pensamentos ou segredos pitagóricos a V. Exa., não, senhor, já disse que quero conversar. Demais, a um amigo, que pode influir na felicidade futura de milhões de portugueses, devo falar verdades ainda safadas, porque sempre faz bem a sua reminiscência.

Parece-me que estará por esta minha apologia e que me desculpará se a carta sair mais longa que a légua da Póvoa.

Eu, pelo que tenho observado desde que voltei a Portugal, e pelo que já me tem sucedido, devera já ter toda a esperança perdida de verdadeiros melhoramentos; e julgar-me no inferno de Dante, onde os que entram deixam toda esperança à porta, não me ficando porventura outro papel que representar senão o diabolicamente heroico do satanás de Milton – mas, meu bom senhor, não sei como somos feitos os homens de bom coração, que nunca perdemos a esperança de melhor futuro.

V. Exa. vai substituir o seu imortal irmão em uma corte dividida, pelo que soa, em partidos inimigos, onde, apesar do excelente coração do soberano, de certo será abocanhado e atrapalhado pelas rivalidades do egoísmo e da inveja, pelas vistas acanhadas da ignorância crassa e pelas intrigas infernais do satrapismo e do criaturismo, que nos têm arruinado. Por quem é, não seja tão franco e crédulo como seu bom irmão: não se deixe enganar pelos intrigantes, astutos e hipócritas, que lhe hão de ir beijar os pés e lambe o traseiro, quando quiserem ligar-lhe as mãos ou desatar para o seu interesse e planos tenebrosos. Entre nós até se fingem destramente ciência e atividade, quanto mais patriotismo e probidade. Para levar ao cabo a regeneração do Estado português e para a criação genérica do Brasil não servem imposições de mãos sacramentais com que fazem de barbeiros, sapateiros; e que nem com pedra tosca de lioz de podem esculpir Apolos do Belvedere. Lembre-se que tem, qual novo Magalhães, de navegar em barco podre e esburacado por entre montão de escolhos e arrecifes. Seu honradíssimo e grande irmão, cuja memória me será cara enquanto me durar este sopro de vida que me anima, muito tentou, muito trabalhou – até matou-se; e, todavia, pela desgraça do tempo e lugar, por nímia bondade e confiança, por certa sofreguidão às vezes prematura, *multum agendo*, muito lhe deixou que fazer. Pela última carta com que me honrou em 30 de outubro de 1811, ele mesmo andava receoso de que a ignorância e intriga não derribassem os bens que tinha começado a tanto custo; e já cansado de lutar com gente cansada e ingrata, ia cada vez avaliando em menos a triste espécie humana. Mas que devia ele esperar de homens apagados nas trevas do obscurantismo e corrompidos, pela maior parte, até o âmago! Como podia tal gente avaliá-lo e ser-lhe grata? Se a moralidade e civilização de qualquer povo se fundam nas instituições políticas e religiosas e na filosofia, para assim dizer, doméstica, de cada família e de cada indivíduo, como não devia ele encontrar, em vez de homens feitos, uma espécie de alarves brancos? A nossa religião popular, que é senão um sistema ligado de superstições antissociais e contrárias à letra e ao espírito do Evangelho? Onde estão as nossas leis antigas? Desde o marquês de Pombal, nem os magistrados, nem o governo as executam ou respeitam.

Que educação física e científica tem o nosso povo, principalmente no Brasil? A honra era uma quimera, o saber um traste inútil, quando não perigoso, o trabalho ativo inútil ou desnecessário, a virtude sonho de cabeças esquentadas. Eu posso enganar-me na minha misantropia, e até o desejo: mas desculpe V. Exa., um paulista avezado à meditação dos antigos e enfadados

horrores da moderna Europa. V. Exa. vai para a corte do Rio de Janeiro e lá verá pelos seus olhos. Dinheiro, título e roliços heróis, gritam em cardume os nossos portugueses; renda no erário e novos impostos os nossos estadistas, ignorância e superstição os nossos sabujos de coroa e submissão passiva os nossos sátrapas.

O quadro é feio e talvez exagerado pela rabugem mental que me rói, mas não é para o desanimar na sua brilhante carreira, com tempo e constância atu-rada, e também com boas manhas para milagres. Procure que se removam os obstáculos da indústria, que a razão e as ciências ganhem pés diariamente, edu-cação física e ginástica, porque o clima e a fertilidade do torrão a requerem im-periosamente; não empecer os voos espontâneos da atividade particular; prêmio certo e pronto aos beneméritos e castigo aos patifes. Nada de castelos de cartas de jogar, que só divertem crianças. Tudo ligado e sucessivo – e verá então V. Exa. quantos milagres se fazem. É difícil a empresa; porém, para merecer a estimacão e o respeito dos homens de bem, basta começá-la com juízo.

V. Exa. diz muito bem que vai mudar de vida. Sim, senhor, e como vai viver entre cafres e cimérios, que remédio senão alumia-los e humanizá-los! Não tema, porém, pela sua saúde; porque, apesar da Nova Guiné do Rio de Janeiro, se seguir a dietética [ilegível] fundada em longa experiência, e se não trabalhar nas horas de maior calor, fico que viverá tão bem como os indígenas – os banhos de mar e passeios a cavalo lhe farão muito bem; e Deus o ajudará no resto. Será difícil amalgamar-se com os outros semimetais com que vai combinar-se e não permita o céu que nesta amálgama se neutralize V. Exa. de todo; porque então estamos perdidos. Outra: a amalgamação muito difícil será a liga de tanto metal heterogêneo, como brancos, mulatos, pretos livres e escravos, índios etc. etc. em um corpo sólido e político. Se agora já pudesse tomar a liberdade de lhe enviar por escrito as ideias que me têm ocorrido sobre novas leis regu-lativas da escravatura, inimiga política e amoral mais cruel que tem essa Nova China, se com tempo e jeito não se procurar curar esse cancro, adeus um dia do Brasil. O outro objeto que me tem merecido muita meditação e desvelo são os pobres índios, assim gentios como domésticos – para que a raça desgraçada desta mísera gente não desapareça de todo, é mais que tempo que o governo pense seriamente nisto: a povoação do país, a religião e a humanidade bradam há muito tempo por um sistema sábio, ligado e duradouro.

[...]

Tenho acabado minha rapsódia; mas ainda tenho a dizer-lhe mais um bico de obra. Quero oferecer-me a V. Exa. para alguma coisa que possa ser útil ao Estado e ao Brasil, onde nasci e desejo ansiosamente servir, porque conheço o que pode e deve vir a ser um dia, se tivermos juízo; e porque me rói a consciência de me não ter ainda aproveitado da licença real que lá me alcançaram. Porém, aqui tenho ficado, porque comecei a restauração e queria vê-la já livre de maior perigo. Demais, seu bom irmão, o Sr. Principal, a quem devo mil atenções e fiel amizade, emperrou-se em me ter a seu lado; e cedi enquanto me julgavam necessário e enquanto durava a borrasca, que, graças ao céu, já vai abonando.

Honras e mercês brilhantes, como tem obtido tanta gente não sei como, nem as requeiro, nem as espero; ainda que os meus tais quais serviços, como literato, homem público e soldado, alguma contemplação mereciam; porém, subsistência certa e alguma estimação pública, deve-se-me decerto. Já estou velho e mal-acostumado para ser sabujo e galopim de antessalas; mas, se me quisessem dar algum governilho subalterno, folgarei muito ir morrer na pátria e viver o resto dos meus dias debaixo do meu natural Senhor, pois sou português castiço. Poderia ele, se me dessem e me deixassem as mãos livres, ir plantar as artes e agricultura europeia; pôr em administração regular os bosques; criar pescarias e salgações e experimentar o meu projeto de civilizar a cristãos os índios. Peço um governilho; porque detesto o ser desembargador de presente e de futuro. Um pequeno país que me convinha, era Santa Catarina, ajuntando-se-lhe os campos vizinhos da Curitiba, para novos estabelecimentos de manteigas e queijos, trigos e farinhas. Se V. Exa. aprovar esta minha lembrança e lá me quiserem estou prontíssimo.

Cumpra acabar. Tomo a liberdade de enviar-lhe esta papelada inclusa, porque lhe poderá excitar alguma ideia útil. Rogo-lhe, por fim, que me creia que o amo e respeito deveras como Sousa, como homem de talentos grandes, como português antigo e como homem de honra. Se tiver alguns momentos de descanso, que queira desperdiçar em responder-me, lhe ficarei muito obrigado; se os não tiver, paciência, e nem por isso deixarei de ser sempre, com todas as veras e cordialidade,

De V. Exa.

Atento venerador, amigo fiel e criado obrigadíssimo,

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Meu caro Sr. Menezes.

Amigo do coração, não tenho escrito a V. As. porque por mim o faria Antônio Carlos; agora, porém, que na sua de 26 de agosto parece inculpar-me de falta de confiança e amizade, é justo que saia eu da santa madrireira, e que me defenda da sua injusta acusação.

Não foi por desamor, ou por não fazer conceito no seu zelo e conhecimentos, que eu me dirigi a Borges de Barros, para me informar do estado das ciências naturais presentemente em França; mas sim, parte por política e parte porque tendo ele seguido esta carreira em Coimbra e em Paris, poderia satisfazer a minha comissão, que não era o enviar-me um catálogo de autores – Aqui tens a verdade nua.

Passemos a outras coisas; e quanto ao retrato, no Rio de Janeiro deixei 2 meus, um feito em Lisboa, que está arruinado no busto, mas não nas feições, outro que fez o Silva do Rio, e o 3º, quase acabado, que para em mão de Madame Touloi, que o tirou; quanto às traduções, aprovo ambas... pelo que diz respeito à Botânica, pode servir... a de seu Mano dos Elementos de Botânica, impressa em Paris em 2 volumes de Oitavo pelo B... e também da sua obra de Fisiologia vegetal, impressa em Lisboa ou Coimbra, que há de parar na Livraria Pública de Paris. – Eu cá não tenho alguma; porém se quiser mandar-me o Mss. o emendarei, como me for possível. Lembro-lhe que seria útil traduzir a minha carta – Doutor da roça, e a de João Claro, com notas ilustrativas, e imprimi-las em Londres.

Rogo-lhe que saiba se já há nomeações de deputados nas províncias do Sul, principalmente de São Paulo, e quais são; e como também creio que meu irmão Antônio já terá escrito ao bom amigo Rocha, ou a V. As. sobre a carta anônima que me veio dirigida, ameaçando-nos que não vamos ao Brasil, porque somos detestados por todos os partidos, e porque seremos assassinados em qualquer parte onde desembarcarmos (a qual carta tenho motivos poderosos para crer que saiu da Fábrica do Borges de Barros). Rogo a V. As. e ao dito Sr. Rocha, queiram com muita dexteridade sacar isto a limpo. Queira comprar-me a obra de D'Aubuisson, *Traité de Geognosie*, 2 vol., 8º, a parte do *Bulletin universel des sciences et de l'industrie*, que trata das ciências naturais, que faz 3 volumes e custa 22 fr.; enfim, os *Elements de Mineralogie* de Beudant, que estão a sair da imprensa. Eu satisfarei isto do modo que me quererá indicar.

Adeus, meu bom amigo e companheiro de malheur; aceite o coração do seu.

Verdadeiro Vem. or e Brasileiro

J.B. de Andrada.

Bordeaux, 1 de setembro de 1824.

Bordeaux, 13 de outubro de 1824

Rue du Palais Galien, nº 168.

Recebi com muito gosto a sua carta, também comum de dois de 6 do corrente, porque nela me dá V. As. esperanças de que bem cedo terei o gosto de abraçá-lo nesta vinhosa cidade, ourinol do mundo; e para então guardo mostrar-lhe as minhas novas poesias, e principalmente a Epístola a Lucindo; pois, além de as não ter ainda posto a limpo, não julgo prudente confiá-las ao correio, de quem muito desconfio, segundo o que me avisa a este respeito. Se estivesse em Paris, e com a bolsa menos magra, já as teria impresso, antes que levassem todas o mesmo caminho que já por três vezes tiveram as outras. Aqui, a impressão é mais cara; todavia, se receber algum dinheiro do Brasil, de certo farei imprimir duzentos exemplares para repartir com alguns amigos; que para los otros me cago io, como diria i castelhano com os santos que tinha metido na monteira. Vamos aos livros: aqui darei ao Balguerie os 46 ½ francos para que lhos remeta; e, como não devo abusar da sua generosidade para o privar do dinheiro, que muito lhe será preciso em um país que ele tanto vale, apesar da precisão da edição de Píndaro por Heine, V. Sa. caso compre, porque é assaz caro por 36 fr. As obras de Virgílio de Voss, em que me fala, será a tradução da Eneida, que não tem notas nem o texto ao lado: as outras obras são poesias de... que tenho no Rio. Ora, diga-me: como quer por ora que cuide da história da revolução do Brasil, cujus pars magna fui, nas atuais circunstâncias, sem documentos originais, nem sequer gazetas e impressos do tempo? Ainda pior é ler as mentiras do *Annuire historique* e não as poder confutar. O que me diz a respeito da infame apreensão das cartas para o Brasil, também cada vez mais me convence da parte que teve na cópia e remessa da carta anônima; mas cumpre dissimular por ora. Como estou certo de que os baianos me nomearão Deputa-

do, apesar das ameaças da dita carta, estou resolvido a ir ao Brasil: e lá verei se devo ficar em tal país, ou vender os meus tarecos e abalar para Colômbia, país quente e próprio para um velho reumático, e sobretudo país americano e livre. Sinto muito que tenha sofrido muito dos olhos; e, para os não fatigar com as minhas rabiscas, serei mais breve do que talvez seria nesta carta.

Tornando outra vez à remessa de livros, rogo-lhe que assine e me remeta a parte do *Bulletin des sciences historiques, antiquités, philologie, etc.* e veja entre os livreiros de livros alemães, se têm a obra de Mohs-*Grundriss der Mineralogie – Fundamentos de Mineralogia*, dois volumes em 8º, caso estejam já completos neste ano.

Como ainda há muito papel em branco, que deve pagar ao correio, apesar dos seus olhos, vou copiar-lhe aqui a dedicatória, que hei de pôr às poesias avulsas de Américo Elysio.

Brasileiros – Costumavam os gregos e romanos do bom tempo antigo dedicar suas obras a seus naturais e amigos; porque a adulação e o interesse não aviltavam então as letras e as ciências. Os validos da fortuna, a cujas abas se acoitam hoje os peralvilhos literários, se não tinham verdadeiro mérito, não recebiam, nem pagavam louvores mentirosos. Mas, se no meio da corrupção moderna não pode obstar o escritor que os escravos lisonjeiros ou esfaimados não enxovalhem a razão e as boas artes, ao menos deve alçar a voz para atacar o crime e ridicularizar o vício; e quando Apolo o inspira, deve então em seus versos animar a virtude e deleitar o coração.

Que eu seja vosso amigo, ó brasileiros, algumas provas tenho disto dado; e para as continuar daqui, onde minhas circunstâncias me não permitem mais, ousou oferecer-vos estes poucos e desvairados versos – farpados restos do taquete roto –, que me ficaram de três naufrágios ou roubos sucessivos, que de todos os outros deram cabo. Neles fui assaz parco em rimas; porque nossa língua, bem como a espanhola e italiana, não precisa, absolutamente falando, do zumzum das consoantes para fixar a atenção e deleitar o ouvido. Quanto à monotônica regularidade das *Strophes* ou *Estanças*, que seguem os italianos e franceses, dela as vezes me aparte, usando da mesma soltura e liberdade, que depois vi abraçadas por um Scott e um Byron, cisnes da Inglaterra. Devo também prevenir-vos, para desencargo da minha consciência, que se de antemão não tiverdes saboreado os *Psalmos*, o *Cântico dos Cânticos*, o *Livro de Jó*, e alguns pedaços mais, que formam a parte poética da *Coleção Hebraica*, a que damos o

nome de Velho Testamento; ou folheado os Ritmos, metros da antiga Grécia e Roma, ou pelo menos os poemas da soberba Albion e da Germânia remoçada, certo não achareis o menor sabor épico nos versos que ora vos dedico. Quem folgar de marinismos e gongorismos, ou de pedrinhas no fundo do ribeiro, dos verzejadores Lusitanos de freiras e casquilhos, fuja desta minguada Rapsódia, como de febre amarela. Deus vos ajude.

Américo Elysio

Aproveitemos o papel; e eis aqui vai uma ode sáptica, que tem por cena o seu Rio de Janeiro.

Ode à rola

Tu que te apressas desde longe ousada
 Dize para onde, sacudinho, voas,
 Tantos aromas de sábia origem,
 Doce rolinha?
 Entre a plumagem de arroxeadas cores,
 Alegre trazes pálidas violas!
 Porque no bico de romã tu levas
 Jasmins e rosas!
 Ela responde: Vou seguindo, amigo,
 Não meus caprichos, obedeço ao mando
 Imperioso de meu caro Amo,
 De Nize escravo:
 Nize formosa, Nize que domina
 Livres vontades, e com meigo riso
 As iras vence de Cupido, e vence
 Mortais e Deuses.
 Desde os pendores da gentil Tijuca
 Vim ao chamado do meu grão Poeta;
 Meigo me trata; porém eu submissa

Senhor o chamo.
Ele me ordena, que à sua Nize leve
Carta nascida de seu brando peito,
Puro amoroso, cujo doce Musa
Canta suave;
Quando entre as penhas ressoando a Lira,
Amor celebra em Catumbi ditoso;
Ou nas sombrias sempre verdes margens
Do seu Catete.
Jurou-me firme de outorgar-me agora
A liberdade, se esta carta entrego;
Mas eu que peso com juízo as coisas,
Eu não a quero.
De que me serve combater com os ventos,
Sofrer os frios da empinada serra;
Comer faminta, de bichinhos cheias
Bagas agrestes!
De que me serve recrear os Ecos
Dessas montanhas com lascivo arrulho,
E em duras garras do gavião pirata
Perder a vida?
Mais vale escrava do meu bom Josino
Cumprir honrada e bem leal seus mandos;
E no seu terno bondadoso seio
Gemer suave.
Sentado à mesa ele comigo brinca,
Eu lhe arrebató o seu melhor bocado,
Eu pico os dedos, eu a mão lhe piso,
Beijo-lhe a boca.
Termo me anima: se doudices faço,

Não me castiga, nem se quer se enfada;
Antes em taça de Madeira loiro
Logo me brinda.
Phebo brilhante se o calor aumenta,
Faço-lhe sombra com as amigas asas;
E se da noite vai crescendo o frio
Também o aqueito.
Assim eu vivo regaladamente,
Livre de laços, livre de perigos
Durmo tranquila, ou de sentinela
Guardo-lhe a Lira.

Outra Anacreônica

Os brincos, os arrufos,
Os beijos e os abraços,
Os ódios e carícias,
Ternos quindins, denguices
Eu já contei de Nize:
Ah! faze meiga Vênus,
Que ela me dê amores,
Já que lhe dei a Lira.

P.S. – Vai fechada com lacre e figura de 3\$200.

Ilmos. Srs. Rocha e Menezes.

Meus bons amigos, esta carta vai comum de dois; e começando pelo Sr. Rocha, direi: Ilmo. Vossa Senhoria é como os oráculos do paganismo, que emudeceram com a vinda de Cristo; assim V. As. com a sua ida a Paris, ou Deus sabe se com os seus novos *conhecimentos utriusque sexus*. Quando vou às vezes a Bordéus, que não são muitas, pergunto sempre: - Escreveu o amigo Rocha? - Não senhor, é o que se me responde. Ora, pois, é preciso que um preguiçoso como eu vá espertar outro. Muito folguei saber que o nosso Inocência já está por esses mares de Cristo; e espero a sua feliz viagem lhe seja profícua, a ele, a V. As. e também a mim, pois creio que só por sua atividade e zelo poderei cobrar alguma coisa da nossa pensão. Como agora circulam segredo por aqui notícias ominosas do Brasil, é fácil em Paris saber o que há na matéria; e portanto rogo que se comunique quanto antes para meu governo. Passemos ao Sr. Menezes. Ilmo., eu lhe agradeço muito a remessa dos livros, e tinha mais outra encomendinha a fazer-lhe; mas antes disto cumpre que me diga o que importa a primeira e a quem devo entregar o dinheiro; demais convém que também calcule com a minha bolsa tísica. V. As. tem sido muito injusto em acusar os amigos de fraquezas da carne, quando por cá soa que lá se gasta com cominhos ou confeitos de Endoenças. Idem quanto ao que me diz sobre a carta anônima; ainda persisto nas minhas suspeitas: pois a letra, bem que disfarçada, é a mesma do sujeito em que falei: e muito me pesa que ela se trasmalhasse, porque lhe a remeteria a cotejar.

Quanto à minha nomeação para senador, confesso que me fez algum bem ao coração ver que os baianos não se esqueceram de todo de um homem que tanto gritou e forcejou para que fossem socorridos contra os vândalos de Portugal; mas, como o que por ora ambicioso é ir acabar os meus cansados dias em um cantinho bem escuro e solitário da minha bestial província; e portanto rogo a Deus que S.M. Imperial me queira preferir na escolha.

Quanto ao retrato, condescenderia de boa mente aos seus desejos; mas não me é possível por ora, não só porque habito no campo, mas principalmente porque a magra bolsa não consente bazófias.

Saberão V. Sas. ambas que a solidão do campo me tem trazido de novo a mania antiga de poeta, com que espanco lembranças afflitivas, que de quando em quando me assaltam. Traduza a 1ª Écloga de Virgílio, e estou com a 2ª entre mãos; também me abalancei ao trabalho hercúleo de traduzir a Ode das Olím-

picas de Píndaro, apesar das falhas e mazelas da língua portuguesa, e estou com a 1ª das Píticas do mesmo autor. Quero que os nossos compositores de odes pseudo-pindáricas leiam o que são as odes verdadeiras de Píndaro. Tenho feito muitas outras coisinhas, como odes sápicas e anacreônticas; tenho reviso as minhas antigas composições que destino para a impressão; e por fim, no mês passado, escrevi uma longa carta em verso a um sonhado amigo do Rio, que não me desagrade pelos rasgos de poesia e filosofia que encerra, e pela pintura da nossa viagem deportatória. Logo que a tiver copiado em limpo, lhes enviarei com a promessa, porém antecedente, de que não há de sair das suas mãos por ora, pois assim me convém.

Adeus, meus caros Srs.

Seu amigo e criado

J. B. de Andrada

Cauderan, 23 de outubro de 1824.

Senhores meus, e amigos do coração.

Bordeaux, 20 de janeiro de 1825.

Estamos entrados em novo ano, que prognostica felicidades para a América e talvez desordens novas para a Europa. Deus nos fade bem em geral, e a V. Sas., a um dê melhor saúde, para ter o gosto de abraçá-lo aqui, e a outro novas forças para os combates amorosos, e boa ventura em encontrar novas muchachas, que não precisem dos talentos officiosos das modistas para empolgar partes chatas scilicet, mamas etc., e talvez pernas. Há muito tempo que desejava escrever-lhes, sobretudo ao nosso doente, que talvez praguentos digam que se lhe alteraram os humores com as muitas indigestões de fruta nova; eu sem ela, e só pelo muito frio e umidade, tenho sofrido muito das minhas antigas mazelas de hemorroidas e reumatismo; de modo que até as mãos se têm entorpecido e recusam escrever. Mas, já envergonhado da minha apatia, dei um pulo da cama, pus-me ao borralho, e vou satisfazer, como posso, as necessidades do coração. Eis aqui também as razões por que ainda não pude responder ao amigo e honrado Vidigal, a quem escreverei a Roma, e mandarei a carta a Paris, para dali ser-lhe enviada; e também ao Raymundo, a quem dará muitas saudades nossas;

pois minha mulher nunca se esquece da amizade e estima que sempre teve pela sua digna mãe e amável família.

Passando a outro assunto, meus bons Srs., que notícias me dão das nossas câmaras? Morreram à nascença? Por que razão, ao menos, a Câmara da Bahia me não tem enviado o diploma de deputado eleito? Talvez o Borges saiba disto, pois devia ter a participação da sua escolha de senador. Quais foram os deputados nomeados por São Paulo e Minas? E esta última província não se abalará com a nova desordem da Bahia? Tudo isto ignoro; e eu estou no limbo, sem gozar, porém, do sossego que ali gozam os inocentes que morreram sem batismo.

Até para mais pena sentir, como dizem, não sei o que foi feito das pensões; e começo a temer que só se pagou ao amigo e Sr. Rocha que tinha então o tio alcaide. A propósito, que digno sucessor teve este no ministério? Com efeito, se eu fosse um leibniziano¹⁵⁷, já tinha endoidecido; pois vejo tanta coisa, e não vejo a *Ratio sufficiens* de coisa alguma. Paciência, vamos vegetando até que chegue a ressurreição da carne e o dia de juízo.

Meu caro Sr. Menezes, agora vou incomodá-lo de novo, rogando-lhe que queira pelo seu Mano, a quem me recomendará, fazer comprar-me o Bulletin general et universel des annonces et des nouvelles scientifiques, que forma o ano 1823 e custa 30 fr: e quanto à continuação da subscrição, se se puder subscrever por 6 meses, queira assim fazer; se não, veja se compra cada caderno de per si, para me os remeter; porque eu não ficarei em França este ano em que estamos; o que Deus não permita. Rogo-lhe também me queira comprar a obra nova de Brogniart – Introduction a la Mineralogie – Paris, 8., chez Levrault. Tenha paciência com tanto incômodo, e com o desembolso em que está; pois satisfarei a tudo agradecido. Também peço que queira ler o nº 1º ou 1ª Livraison da Historie des plantes les plus remarquables du Brésil et du Paraguay, de St. Hilaire, onde vem uma vista de olhos sobre a vegetação em geral do Brasil, que traz muitas notícias importantes até para quem não é botanista: e diga-me depois o que lhe parece, e o quanto custa.

Adeus, meus bons amigos: queira o Céu que um de V. Sas. recobre a saúde e o outro a conserve sempre, para que eu os possa abraçar bem cedo, e desen-

157 Referente a Gottfried Wilhelm Leibniz (1646-1716), filósofo alemão de grande relvo, formulador da teoria das mônadas e do cálculo infinitesimal. (N. O.)

ferrujar a língua sobre o que tanto nos importa, como é o Brasil. O rapazinho tem com que coçar-se agora com o patriota português, que vão incendiar até os pés de chumbo. Assim o quis, assim o tenha.

P.S. Saudades do Belchior e de toda a gente da casa.

Seu de coração,

Andrada.

Ilmos.

7 de outubro de 1825.

Há 15 dias que escrevi ao amigo e Sr. Menezes, remetendo-lhe o resto do opúsculo sobre a escravatura, de que não conservo borrão, e até hoje nada de resposta. Igualmente são hoje 7 de outubro, e ainda não recebi os números do Bulletin do mês de agosto, nem os outros que mandei assinar e que deveriam vir desde janeiro deste ano até setembro pelo menos! Qual será o motivo desta falta de resposta e de remessa? Estará doente, o que muito sentirei? Mas então aí estava V. As. para fazer as suas vezes; queira, pois, meu bom amigo, tirar-me deste estado violento.

Passando a outras matérias: então que lhes parecem as notícias dos jornais sobre as negociações de Lord Stuart? Seremos atados ao cepo de Portugal; e o defensor perpétuo (nome enfático!) daria em droga? Pobre Brasil! O que diz o brasileiro, que julgo conhecer, acerca disto é singular, mas não responde a nada; só admiro a bondade com que elogia ao bambo mulato e seus companheiros em luzes, patriotismo e virtudes.

Adeus; se sabem alguma coisa, digam e não cuidem só nas Magas e Lucrecias de Paris.

Seu, Andrada.

Ilmo. Sr. Menezes

Recebi as suas juntas de 6 do corrente, e no outro dia os livros, com que muito folguei. – A tradução do Leitão é dura como um corno e muitas vezes infiel; a francesa é delambida, mas igualmente infiel e parafrástica; assim, veja o amigo e Sr. Menezes se a tradução alemã de Voss se poderá comprar com a das Geórgicas somente, ou quando muito com a da Eneida; porque todas as obras de Voss juntas custam um dinheirão, com que eu não posso. Cuidei que a coleção das imagens novas por Eyriés seria mais ampla; é muito magra em fatos e pouco vale: – os novos Anais são boa obra; mas é muito cara a coleção, para quem deve comprar o atrasado. Ora, Sr. Inglês, pois que está em Paris, é tempo de tirar a conta do que lhe devo, pois quero saber a quantas ando; e antes disso nada de livros de Londres. A nanhã Amália diz que não quer nada nem de franceses, nem também de ingleses, que atraçoam o Brasil, e que se contenta com a língua de Nossa Senhora, que é a língua do seu Tororó, e que é também a da Sinhazinha do Rio... A representação é tão pouca coisa que não merece os tipos de Didot; e quanto aos exemplares que para mim quer guardar, basta que sejam 20, e em papel ordinário; pois pouca gente há a quem eu faça presente deles. Todos os de casa, a quem fiz ciente das suas lembranças, agradecem a V. As. o seu mimo, e sentem muito que o reumatismo já o tenha assaltado de novo; e, como a Itália é também desabrida de inverno e hoje inóspita para os homens do seu modo de pensar, elas de novo o convidam para vir para Bordéus, onde tem havido o mais belo tempo do mundo; e eu acrescento, como interessado da sua companhia, que estou pronto para obtê-la, até a aceitar que!... faça bolsa conosco, como estudante de Coimbra. Ontem jantaram aqui a Pepita e irmã, marido e cunhado, Valder e Baranda, a Amazona e boa Bellard com o devoto gracioso Franzine; mas não dei à Pepita o seu recado sobre o crociato in Egito, etc., porque tenho mais misericórdia com o meu próximo.

Vamos ao amigo e Sr. Rocha, que terá esta por sua: as cartas que recebi do Brasil nada dizem; porque o terror robespierriano, que reina no Rio, ata as línguas daquela pobre e tímida gente; e até os obriga a mentir, talvez, porque José Ricardo se queixa de não ter recebido cartas minhas, quando eu lhe escrevi não menos que duas, uma pela via de Inglaterra e outra em direitura daqui. O jornal de hoje traz notícias de 24 de agosto do Rio de Janeiro, e nada de novo sobre a famosa Tratada de Lisboa, com que o pérfido Gabinete de Londres procura engodar o Brasil, – para repartir a carga do agonizante Portugal, que tanto lhe pesa nos ombros, com os estúpidos poltrões do grande Império nominal

do Equador. Como tem chegado embarcações de Pernambuco e da Tatamba Bahia, se circularem por ali notícias que consolem uma alma do purgatório, queira comunicar-me; assim como o motivo que tem V. As. para supor que eu possa ir este inverno a Paris.

Adeus, meu bom amigo; cuide da sua saúde e faça o que lhe propomos para seu bem.

Talance, 17 de outubro de 1825.

Seu do Coração,

Andrada.

P.S. Saudades aos mais senhores. Diga ao Juvêncio que deixe de ser muito parisino nos pés e nos cabelos. Meus irmãos ainda não vieram de Mucidan, porém consta-me que vem adiante como aposentador-mor o Antônio.

Meu caro amigo e senhor,

Talance, 14 de novembro de 1825.

Estou devedor a V. Sa. da resposta das suas duas últimas cartas de 24 do passado e do 1º do corrente, a que vou satisfazer do modo possível, e quanto permitam os frios, que já me têm ou na cama ou junto ao borralho. Já lhe enviei 2 exemplares das minhas poesias, e estou esperando a remessa dos 20 da minha Representação, os bulletins, e o Voss, se o puder comprar, segundo disse. Estou mais satisfeito com a coleção das viagens de Eyriès, e quando sair o volume 14, rogo-lhe que mo compre.

Mas tudo está ótimo, exceto o não saber eu o que lhe devo para desonerar a sua bolsa, que não será muito gorda, e saber regular-me para o futuro na minha bibliomania; assim, meu caro senhor, saia de casa e vá aos livreiros buscar a clareza necessária.

O que me escreve do patriotismo do bom jumento, na frase do..., não me admira, porque há muito tempo que conheço a besta; faça inculcar-lhe que não basta cuidar de fazer bons dançarinos dos pensionários, e aquecer-lhes o quarto; cumpre que também entre em negociações diplomáticas de pu... para aguentar-lhes a cama sem prejuízo da saúde; para o que tem sua habilidade, se me lembro da bondade com que me tratou em Coimbra no inverno de 1801; - os grandes

baianos têm talento e préstimo para tudo. Quanto à lembrança do dicionário dos termos próprios da língua tatambica de Nossa Senhora, é lembrança felicíssima e própria de um gênio baiano, agradecido ao sangue Ussá e Cayapó. Eu bem quisera recolher por casa muitos termos, mas a Sra. D. Maria Amália é inexorável neste artigo, e enfada-se seriamente com as minhas rogativas e com o sorriso sardônico do Sr. Bispo de S. Paulo, o qual diz que nem para ensinar português tem jeito às belas de Bordéus; e convida a V. As. venha encarregar-se deste trabalhinho, pois a gentil Amazona não é insensível às saudades, que lhe deixou o doente dos óculos verdes. Deixe, portanto, a Paris, pois já tem tido tempo de os contemplar, não vestidos a tragédia, como se mostram no princípio aos estrangeiros, mas em robe de chambre, com todas as suas ridicularias e mazelas; venha a Talance, e creia que o meu convite é cordial e sincero. Como me diz que a carta para José Ricardo, que foi por via de Londres, for entregue, e deseja saber a data da sua última dele, digo-lhe que é de 5 de julho deste ano.

Enfim, pôs o ovo a grã pata e veio a lume o decantado tratado, que saiu melhor do que esperava; ao menos temos Independência reconhecida, bem que a soberania nacional recebeu um coice na boca do estômago, de que não sei se morrerá, ou se se restabelecerá com o tempo; tudo depende da conduta futura dos Tatambas. Que galanteria jocosa de conservar João Burro o título nominal de imperador, e anda mais de convir nisso o P. Malasartes!

Mas, com esta farsa o astuto Caning escamotou o reconhecimento a Vienna e Paris. Se for certa a anistia de Pernambuco, creio que Stuart a ampliará com mais justiça a todos os fugitivos e deportados, que não têm nem vislumbre de crime. — O pior é, segundo os infaustos vaticínios do meu Tibiriçá, que talvez o senhor imperador, para se lavar do crime de ingrato, não se lembre de mim para alguma coisa pública, o que já agora me assusta; pois o que só desejo é ir acabar os meus cansados dias de jaleco e bombachas de algodão nos meus outeirinhos.

Narcisa lhe pede queira mandar-lhe o frasquinho da água para os dentes, em que já lhe falou, e manda recomendar-se ao novo doutor médico, o que eu também faço. Adeus; tenha saúde, e diga ao amigo Rocha que tenha esta por sua, e que acerca do Tratado dê tempo ao tempo, mas desde já assente que o diabo não é tão feio como o pintam.

Está concluída a carta amigável; agora passemos ao negócio da história da literatura portuguesa. — Eu, meu bom amigo, estou falto de todos os subsídios necessários para desempenhar a sua rogativa, e admiro que o seu homem, sem

ter mais que os *Lusíadas* do Camões e as *Memórias de Literatura da Academia*, queira abalançar-se a tal empresa. É preciso, pois, que também leia a continuação das *Memórias da Academia*, depois que cessou a coleção separada daquelas *Memórias* em 1814; pois os volumes subsequentes das *Memórias* reunidas em um só corpo vêm muitas que dizem respeito a *Literatura Portuguesa*; e alguns socorros poderá adquirir dos discursos anuais, que recitei como secretário, que fui, da *Academia*, por sete anos e que só deixei de ser pela minha ida para o Brasil, em setembro de 1819. Também lhe será indispensável folhear a *Bibliotheca Hispanica* de Nicolau Antonio, em que vem a notícia dos *Escritores Portugueses* até o século 17, e mormente a *Biblioteca Lusitana* de Barbosa, em 4 volumes de fôlio, onde no último, se me não engano, vem uma lista dos autores, por províncias e lugares, donde poderá tirar luzes para a parte que diz respeito ao Brasil. Esta obra acha-se compendiada em 4 volumes pequenos de 12º pelo professor Farinha. Para a literatura presente lhe poderá servir a obra moderna de Balbi. *Statistique du Portugal*, em 2 volumes de 8º; (o Bouterwck, em que me fala, tem muita coisa boa e ainda já traduzido em francês, Par. 1812); e a obra de Sismonde de Sismonde. – *De la Littérature du Midi de l'Europe*. Também será bom que veja a obra de Eichhorn, *Historie Générale de la Civilisation et de la Littérature de l'Europe Moderne*; mas creio que ainda não está traduzida em francês. Com estes subsídios e, mais que tudo, com a lição não só do imortal Camões, mas também de outros poetas do seu tempo, Antonio Ferreira Diogo Bernardes, Jeronymo Corte-Real, Fernão Alvares do Oriente, Sá de Miranda e Francisco Rodrigues Lobo, que apesar de não terem a beleza de Camões, têm muita coisa boa e conservaram o gênio da língua e a graça do estilo; entre os historiadores do século de 1500 e princípios de 1600, merecem ser lidas as *Décadas* de João de Barros, os *Commentarios* de Albuquerque, a *Vida de S. Francisco Xavier* por Lucena, Fernando Mendes Pinto, Antonio de Castilho e, sobre todas, a *História de S. Domingos*, e a *Vida de Fr. Bartholomeu dos Martyres*, que apesar da mesquinhez do assunto, não tem rivais modernos quanto à beleza do estilo e a pureza da língua: como oradores e moralistas têm muito merecimento Fr. Heitor Pinto, Fr. Amador Arraes, Paiva de Andrada e Fr. João de Ceita; e do século 1600 o pasmoso Padre Antonio Vieira, que é um grande mestre da nossa língua e tem muita viveza e espírito, apesar de algum gosto de agudezas. Todos estes escritores, ou a maior parte, se acham, como creio, na *Biblioteca Real de Paris*. Entre os modernos merecem ser lidas as obras do Padre Theodoro de Almeida, do Padre Antonio Pereira de

Figueiredo, vários sermões, entre os quais têm merecimento alguns do Padre José Agostinho de Macedo.

Entre os Poetas modernos têm belas coisas o Garção, José Basílio da Gama e Diniz (6 vol. 12º); Tolentino, Francisco Manoel do nascimento, os dois Alvarengas, brasileiros, as líras de Dirceu de Gonzaga, Domingos Maximiano Torres, Bocage em certas peças etc. Esqueci-me de recomendar entre os Autores do Princípio do século 16º: As Saudades de Bernardim Ribeiro e os dois romances de cavalaria, o Palmeirim de Inglaterra de Vasco de Lobeira, e o Clarimundo do célebre historiador João de Barros; e do tempo do último Felipe – as obras de D. Francisco Manoel. Para traçar em breve quadro a história literária do Brasil, além da Biblioteca do Barbosa, em que já falei, servirá também consultar a Bibliotheca Histórica de Portugal e Brasil, que se publicou em 1800 e tantos, que traz notícias tão vulgares. Não falo dos nossos matemáticos antigos e modernos, de nossos antiquários, geógrafos, viajeiros e latinistas, porque não sei se entram no plano que se propõe o novo autor; - assim como os teólogos e juriconsultos; mas não devo esquecer de tocar na obra de Martim Affonso de Miranda, O Tempo de Agora, em que há pedaços dignos de Montaigne.

Tendo acabado aos trambolhões esta mesquinha tarefa, e só acrescentarei que, a meu modo de ver, pois que os períodos da literatura das nações modernas seguem, por via de regra, o desenvolvimento e perfeição das línguas, ou o seu retrocesso, eu creio que os períodos da nossa literatura são os seguintes: 1º) Desde o princípio da Monarquia Portuguesa até o Reinado de D. Diniz. 2º) De D. Diniz até Affonso V. 3º) De Affonso V até fins do Reinado de D. Manoel. 4º) De então até o Reinado do intruso Felipe II de Castella. 5º) De Felipe II até D. João IV. 6º) De João IV até meado de João V, e 7º) Por fim, desde então até hoje. Não cabe nos limites de uma carta, nem tenho pachorra para isto, expor os motivos desta minha divisão: contente-se V. As. com o que acabo de escrever, que não é pouco para as minhas atuais circunstâncias.

Julgo que se o novo autor quiser comunicar-me sucessivamente os cadernos que for compondo, antes de os mandar ao prelo, não lhe serão inúteis as reflexões que for trazendo à vista deles. Adeus; tenha saúde e escuse a demora da resposta, que acabei hoje a 23 do corrente, por não sei que fatalidade, em que teve grande quinhão a preguiça e estupor em que vivo.

Seu do coração,

Andrada.

Ilmo. Sr. Menezes,

Meu bom amigo do coração, há um mês que desejo escrever-lhe e há um mês que dores e frios mo embaraçam. – Hoje revesti-me de resolução estoica e aí vão estas desconsertadas regras. Principiemos pela política, já que ela nos deve muito interessar, visto o nosso estado. Quem creria possível que, nas atuais circunstâncias do Brasil, havia a grã-pata pôr tantos ovos de uma vez, como 19 viscondes e 22 barões? Nunca o João pariu tanto na plenitude e segurança do seu poder autocrático. – Quem sonharia que a mixella Domitila seria viscondessa da Pátria dos Andradas? Que insulto desmiolado! Quando esperaria o futriqueiro Carneiro ser barão, e os demais da mesma ralé? Ó meu bom Deus, por que me conservas a vida para ver o meu país enxovalhado a tal ponto?! E esses bandalhos do governo não veem a impolítica de tal procedimento, que fará pulular novos inimigos à imperial criança!

Os condes de marmelada do imperador Cristóvão tinham ao menos feito serviços aos pretinhos; mas, os nossos viscondes e barões, que serviços têm feito, não digo aos Tatambas do Brasil, mas à mesma criança? Parece-me que, mais cedo do que pensava o velho do Rocio, se cumprirá a sua profecia acerca do imperador de mata-porcós. As câmaras não se juntam, e nem sequer se têm escolhido os senadores com que se abateria a desconfiança pública, e teriam os corcundas basbaques algum motivo para acalmarem o povo e tecerem elogios ao Sultão. Acrescente a isto o resfriamento e azedume do gabinete Inglês, que não quis ratificar o tratado de comércio e amizade, e de novo a guerra desastrosa da Cisplatina e Estados Unidos do Rio de Prata, que fará coalhar os mares de corsários e entrará a pé enxuto no Rio Grande, e talvez em S. Paulo, visto o destroço das nossas tropas do Sul, o desgosto necessário das províncias comarcões e os males da prolongação de uma guerra; onde os inimigos não só combaterão com pólvora, chumbo e balas, mas com proclamações e emissários. Bem quis eu, quando estive no ministério, evitar todo o motivo de descontentamento dos Cisplatinos e aproveitar o ódio que tinham aos de Buenos Aires; mas era preciso tirar o ladrão e despótico Laguna de lá, e fazer gozar o país dos benefícios da liberdade constitucional. – Escapou-me o ladrão de vir rebulindo, prevenido, pela traição do general Marques e do síndico Zuniga. Com a minha demissão foi tudo a pior, e o Laguna teve a imbecilidade de um novo cabildo de todos os corcundas do país, que teve o desacordo de pedir o absolutismo, os quais foram depois premiados com hábitos e comendas, que, bem que fan-

tásticas, indispuseram cada vez mais os ânimos; e o resultado de tudo isto foi a revolta e guerra, que hoje sofre o Brasil.

Basta de políticas e vamos ao mais. – Agradeço a remessa dos exemplares do meu opúsculo, que saiu com menos erradas do que era de esperar; só sinto que antes da impressão eu o não pudesse rever, porque emendaria várias coisas e acrescentaria outras.

Aprovo as duas notas, que vieram a propósito e não precisavam de desculpa, porque a obra lhe pertence; e por esta razão não posso aceitar a proposta de que o seu importe sirva para pagar parte da dívida minha dos livros, assim, peça as clarezas dos livreiros e mande-me a conta. O bom acolhimento que os dois jornais deram à obrinha e a carta do Gregoire deram-me prazer, porque nisto ganha o crédito do Brasil. Minha mulher agradece a encomenda das travessas, e diz que lhe mande a conta, porque não quer ser caloteira.

Nada me admira do despejo do francês, autor da história da nossa literatura, porque conheço há muito a leviandade e vaidade francesa; basta-lhes que façam dinheiro, o mais é nada; mas isto lhe sirva de regra para não crer em pedidos de tal gente. Maria Amália, apesar do novo viscondado, suspira cada vez mais pelo seu Tororó e quer partir com Carlota, em março, para o Brasil; porque diz que se ficar por aqui por mais tempo correrá perigo de se afrancesar de todo e de se esquecer da doce língua de Nossa Senhora; e Carlota, que visto estar o Brasil já todo chumbático, quer ir viver com os seus. – Bem sei eu quem também tem os mesmos desejos; porém não pode deixar o seu Juquinha. Saudades ao Rocha, que tenha paciência com a não execução das promessas do novo barão de Queixeramobi, nome que parece misto de Carijó e Bunda, ou angolense. Como tenho notícias do Brasil até novembro, queiram ambos comunicar o que há de novo; pois ambos, depois da entrada dos grandes frios, ficaram com os dedos gelados. A propósito, por que saíria do ministério o bambu mulato, pesadão, basbaque? Quem ficará afinal com a pasta?

Adeus; tenha saúde e venha a Bordéus visitar um... que o estima cordialmente e lhe é muito obrigado.

Janeiro de 1826.

Andrada.

Ilmo. Amº Sr.

Bordeaux, 14 de fevereiro de 1826.

Devo responder às suas cartas de 6, 9 e 1º do corrente; e começarei por dizer-lhe que, vistas as circunstâncias críticas em que se acha a imperial criação, e os sucessos rápidos, assim internos como externos, do nosso desgraçado país, será talvez mais prudente esperar pela peripécia da tragicomédia tatambica; demais, creio que o espírito público de Portugal não é favorável a um brasileiro; mormente quando este foi o redator de um periódico que lhe deu latagada.

Assim, meu bom amigo, medite no negócio antes de dar o último passo. Quando lhe escrevi aprovando o partido que tomara seu irmão, não sabia o que tem sucedido e há de suceder para o futuro. Quanto à carta para meu genro, rogo-lhe que a mande logo pelo correio, pois, se for aberta, nada importa.

Les demoiselles ficam-lhe muito obrigadas pela sua hospedeira bondade; mas nem a brevidade do tempo, nem o preço da passagem e o custo da viagem até o Havre permitem aproveitar a boa ocasião e oferecimentos de madame de Ranchoux e de Mr. Bellard, a quem agradecerá cordialmente de minha parte, e lhes comunicará os votos que faço pela sua feliz viagem. Como me acho ainda encatorroado com um defluxo, que me tem há dias atormentado, e estou sem criado, não tenho podido ir a Bordéus falar ao banqueiro para que lhe mande satisfazer a dívida dos livros; demais, como creio que não partirá logo, o negócio não insta, e poderá V. Sa. esperar mais alguns dias. Não posso decidir-me sobre a assinatura da *Revue Encyclopédique*, porque não sei o preço, se é menor que o dos Bulletins, e se os pode escusar. – V. Sa. informe-se sobre isto, e regule-se em consequência disto e do estado da minha magra bolsa. Ainda que a cópia da tradução alemã do Voss, que me mandou, de pouco ou nada me servirá, todavia, como já está comprada e os livros abertos, não julgo conveniente recambiá-los.

Nenhum de nós sabia que Pedro Alvarez Diniz estava em Paris; pobre homem, quanto custa o ser honrado entre patifes! E que o Brainer esteja tão doente. – Agradeço o bom conceito que faz do meu bico de obra; mas, como sempre o conheci de fé grega, timeo Danaos, et dona ferentes.

Para pagar-lhe as novidades, dou-lhe a façanhosa de que o grande Conde de Subsena se acha em Bordéus, se é verdade o que ontem vi!!!

Estou com os olhos longos pela carta anonyma! Que será isto?

Saudades ao bom Rocha, que tenha esta por sua.

Sei de cor.

Andrada.

Meu Am^o e Sr.

As minhas moléstias e dores e a rabugem habitual da minha existência têm feito que ainda me não foi possível responder à sua última carta. – Agora o faço para lhe dar os parabéns das suas melhoras, e para agradecer-lhe a remessa dos livros. E já que V. Sa. quer continuar a beneficiar-me, bem; então assine os dois ramos do boletim para este ano. Dou-lhe parte que tenho aumentado muito a minha epístola, que tem 337 versos; – é o canto final do cisne moribundo, e quando a puder ler, não há de desgostar dela, porque tem muito estro e novidade. – É a melhor coisa da minha musa. – A propos de versos; saiba que hoje começam a imprimir as minhas poesias avulsas na impressão de Paume, que me custarão 500 francos. – Paciência; perdido por mil, perdido por mil e quinhentos. São façanhosos os despachos do Rio; o Papazinho perdeu o medo, e trata as miseráveis crianças do Brasil como elas merecem. Que gente, meu bom Deus! E por ela perdi eu o meu sossego, e ando por aqui aos baldões. Paciência; é aguentar, como dizia o doido de L... em tempo de Junot. Passemos a outras coisas. V. Sa. tomou deveras o que só era brinco de carta. Estou pelo que diz da fructa francesa; não presta, não presta, e só o diabo, ou a fome, pode obrigar a comê-la. Bem aventurado o nosso Rocha que tem tão boa boca e tão bom apetite. Os negócios da Europa parece que se enfarruscam cada vez mais. – Talvez que Portugal, de quem precisa a Inglaterra, ganhe com isto à custa do Brasil, que pagará bem caro a nominal independência. E como andam contentes esses tatambas emproados com as suas fitinhas e chocalhos! E que lhe parece do pobre Francinha, aposentado com tantos ladrões, que mereciam a força? Eu recebi carta de José Ricardo e do honrado Mariano, que nada dizem por medo pânico, senão que não querem pagar as pensões, com o pretexto de que é preciso mandar certidão de vida; como se pelo Borges não soubessem que viviam, e onde estávamos? Ora, que vão a tal parte.

Adeus, meu bom amigo; vá restabelecendo-se, coma e beba, e mande ao diabo toda a medicina francesa. Saudades a seu bom Mano, ao Juvencio, e o atleta Rocha, que tenha esta por sua, mas que fuja de becos, cais e cantos.

Am^o do coração,

Andrada.

P.S. Rogo-lhe me remeta esta carta com brevidade e segurança a José Ricardo pelo Havre ou via de Inglaterra. Diga-me, por que o Rocha não fala mais nos Patriota e Português de Londres? Não se publicam mais, ou é vedado recebê-los em Paris?

Talance, 4 de abril de 1826.

Estimadíssimo amigo e senhor, vou responder às suas duas cartas de 15 e 20 de março; o que não tenho feito até agora, parte por apatia e parte porque esperava maiores notícias, que me tirassem do estado violento de receios e esperanças em que me acho.

Agradeço a remessa dos livros e mormente das pimentas, que são o único estimulante para o meu estômago, que anda em extremo fraco e desleixado. Já que a minha insossa vida não acha outra vitalidade que a leitura, e já que a sua bondade é tão generosa e ativa, rogo-lhe: queira subscrever para mim, por 6 meses, a *Revue Britannique* que custa 27 fr. e se abona no St. Mar nº 10 ou no Bureau, rue Grenelle St. Honoré, desde o princípio do ano. – Se tiver já lido a *Noblesse de la Peau* do Bispo Gregoire e lhe parecer digna, queira enviar-me um exemplar, pois custa barato. Dou-lhes os parabéns de não ter ido para Lisboa, pois o horizonte daquele país vandálico – Mourisco está muito embruscado e não lhe podia servir para os seus interesses ou políticos ou mercantis. Apesar das farromas do grande militar e financeiro brand, estou que acerta sua estimável Mana, quando lhe diz que são embofias de matreiro o zelo que mostra por nós, principalmente por meus irmãos, que não são tão bonacheirões como eu. – Diga-me, se o pode saber, qual é o modo com que o governo francês trata ao nosso Pedra Parada, pois se forem as suas comunicações tão verdadeiras a entrega de Montevidéu, creio que o mistifica. O traste do meu amigo Vilela, do Rio, quer pôr-se a salvo em Lisboa; se o conseguir em tempo, virá com a bolsa alardear em Lisboa os seus fidelíssimos serviços.

Apesar da falta de notícias oficiais do Brasil sobre os façanhosos acontecimentos de Janeiro, eu creio que por lá anda tudo azul, e que apesar da política maquiavélica do mais maquiavélico gabinete da Europa, Caning está metido em entrosga diabólica. – Esperemos que venha à luz o parto, o que não pode durar muito, para rirmos ou chorarmos. A imperial criança está com disenteria de tenesmos, ou com febre maligna de tresários; – de qualquer modo vai mal, e irá de mal a pior com a morte do pai e com a sucessão do trono português, de que dizia não queria nada, nada e nada.

Quem me diria a mim que eu tinha inspirações de profeta!

Sinto muito que a sua oftalmia do ano passado queira de novo atormentá-lo. – Ora pois, meu bom amigo, logo que tiver alguma pequena melhora, mude

de ares e venha rusticar em Talance com o seu Ermitão, que suspira pela sua vinda para espancar o spleen, e pelos calores para mitigar o seu envelhecido e rabugento reumatismo. Saudades ao amigo Rocha e seus filhos e a seu mano. Vale et ama amore illo tuo singular, na frase de Cícero.

Seu do coração,

Andrada.

P.S. O navio que partiu antes do Roland creio que foi a fundo, e assim foram também as notícias das cartas de Mariano e José Ricardo, que por ele esperava.

2º P.S. Quando cá chegar, lerá uma composição poética minha, inteiramente amatória e no gosto elegíaco de Tribullo, que tem por título Amores da Mocidade. Quem me diria, no Rio de Janeiro, que eu também havia de tornar a ser poeta, bom gré, malgré?

Escreverei a Mr. Julien quando puder, mas não posso satisfazer a seus desejos, porque para um quadro estatístico e político, faltam-me aqui todos os socorros que deixei no Brasil, e demais as minhas circunstâncias me não consentem falar verdade, mas sim calar-me por ora.

Talance, 8 de maio de 1826.

Amigo e senhor, recebi a sua de 29 de abril, e querendo logo, como cumpria, responder-lhe, não sei por que fatalidade o tenho demorado até hoje. Ora pois, ponha-se a caminho, pois ninguém de cá quer outra encomenda que a sua pessoa; porém, Antonio roga que lhe traga os papéis que lá tem o amigo Rocha. V. Sa. ficou encantado do concerto a favor dos gregos; mas pobre deles se, para resistir aos turcos, esperassem pelas esmolas parisienses; todavia, devo confessar que senti também meu entusiasmo pelo belo sexo de Paris; bem que o conhecimento do mundo e a rabugem de velho me digam que nisto teve muita parte o espírito (bom partido) e o prazer de brilhar. E quando os nossos tatambas estarão em estado de mover a sensibilidade do sexo europeu?

Venha e traga, se possível for, notícias novas do Brasil pelo paquete inglês. E que lhe parecem os vivos dados na Bahia à religião, ao imperador e à inde-

pendência, e nada à Constituição? Por que razão o Sr. Vilela, também ex-ministro, acompanhou a imperial criança? Quererá safar-se para Portugal? E por que razão a nau D. João, que estava a aprontar-se para ir com a deputação ao Rio, cessou de preparar-se: Esperarão o menino ou Caning se fez cargo desta comissão? Muito temos ainda que ver. O diabo leve tanta velhacada e nos dê paciência para sofrermos o desterro e vermos os males da nossa bestial pátria, que não obstante é nossa pátria.

Que dizem os Portugueses que aí residem? Que diz o antigo Pinetti do Tesouro Fluminense? E o Sr. Pedra Parda?

Adeus, saudades a todos; que se não esqueçam do Ermitão de Talance, que tem sofrido muito dos frios e umidade da vinhosa e avelhacada Bordéos.

Seu do coração,

A.

Ilmo.

Meu bom amigo e Sr., tenho retardado o responder às suas de 2 e 7 do corrente, por esperar os livros, e com eles mais algumas notícias suas e do amigo Rocha; mas como nem jornais, nem notícias, é preciso acordá-los do sono amadornado em que os põem as belas de Paris.

Li com espanto o que diz o amigo Rocha acerca dos despachos diplomáticos, que fez no Constitucional o P. Parda. Para que fim fez um tal romance de despachos? Se é assim, de certo *latet anguis in herba!* Sobre a lista dos senadores, já V. Sa. agora terá recebido as contra-notas.

Aí lhe envio a gazeta de Lyon e a resposta em português, assinada por nós; mas, como até agora parece que nenhum jornal de Paris fez caso dela, V. Sa. a lerá, a fará traduzir em francês, e, se lhe parecer necessário, quererá metê-la em algum dos jornais da corte, contanto que não seja o Constitucional, que parece ser hoje pago pelo Rio de Janeiro. Nós satisfaremos as despesas. Suspiro pela chegada do Paquete, pois, a ser verdade o que dizem as folhas inglesas, creio que o Ministério e Conselho de Estado do Rio em breve irá à *tous les diables*; e julgo que está próxima a época em que a imperial criança há de conhecer o de-

satino que fez em perseguir e desterrar a quem só o poderia salvar dos corcundas e pés de chumbo, que hoje com motivo e vistas diferentes talvez se coalizem de novo com os demagogos. Passemos a cousas menos eventuais e enigmáticas. – Agradeço-lhe o ter-se avistado com a minha antiga Fanchette. Está já muito velha? Não o mostra a imaginação acalorada. – Pobre viúva! Eu sou sensível ao amor que me conserva; e, se está na miséria realmente, queira, meu bom amigo, dar-lhe cem francos e desculpar-me com as minhas acanhadas circunstâncias. – Verei com o tempo se poderei fazer mais. – Dê-lhe mil saudades e deite água fria na fervura, para que não faça alguma loucura que me inquiete.

Dei os seus recados à boa mademoiselle Bellard, que verdadeiramente o estima. Todos os de casa lhe enviam mil saudades.

Seu todo,

Andrada.

P.S. Que tem feito ou pretende fazer da grande papelada que daqui levou? Saudades a todos os seus; e ao amigo Rocha que comunique as suas vistas políticas, visto que está todo empegado nelas.

Talance, 21 de julho de 1826.

Ilmo.

Talance, 2 de agosto

Meu amigo do coração, vou responder à sua de 27 de julho, e depois direi alguma coisa sobre a de 18. Aprovamos tudo que fez, e cremos que se os extractos forem bem feitos, como é de esperar, não se precisa imprimir em separado a resposta por ora: Todavia, remeto a cópia dos dois decretos de demissão. Tenho procurado haver à mão a *L'Opinion* de 21 de julho, mas em Bordéus não se tem podido achar; assim, rogo a V. Sa., queira comprar esse número e remeter-me; ao menos a cópia do artigo; e já desde agora lhe agradeço o trabalho que toma a favor do velho ermitão de Talance, que, depois da sua ausência, tem achado um vazio imenso na sua existência intelectual e poética.

Particpei as suas lembranças às madamas, e a futura entrega do anel mágico, que, talvez com as outras, tenha sido a causa da demora da remessa dos

jornais e livros, que, estando já pronta a 18, ainda não tem chegado até hoje; pois Mr. Gautran ainda não apareceu nestes horizontes.

Passemos à sua carta de 18. A sorte da boa Fanchette, que tanto interessou à sua sensibilidade, também me tem melancolizado. Pobre senhora! Por que o meu destino cruel me não há de permitir mostrar-lhe toda a minha amizade? Ao menos assegure-me que farei tudo o que puder para aliviar os seus sofrimentos. Espero que ela terá aceitado os cem francos, que lhe pedia quisesse dar-lhe da minha parte. Sossegue a sua imaginação exaltada, e que não creia que a sua correspondência altere a boa harmonia doméstica. Não sei qual será o meu destino futuro: se poderei regressar ao Brasil, ou ir para outra parte da América; em todo o caso, farei todos os esforços para a apertar ainda uma vez nos meus braços.

É cousa pasmosa, meu caro amigo, que chegasse o pacote do Rio, e que não tenhamos notícias nenhuma do que tem feito por lá a imperial criança e os senhores de ambas as Câmaras! Dão-se Constituição e anistia a Portugal, e os deportados do Brasil, sem processo e sem crimes, andam desterrados! Oh se-cula! Oh mores! Adeus; saudades a todos; e V. Sa. e o amigo Rocha continuem a escrever o que souberem ou parafusarem sobre o Brasil.

Seu de coração,

Andrada.

P.S. O França namorava uma menina na passagem do Panorama e se inculcava estudando de Botânica, Direito etc.; mas o Porto disse a ela que França era estudante de Medicina; este, envergonhado, não quis mais aparecer à menina.

Ilmo.

Talance, 9 de agosto de 1826.

Meu bom amigo, recebi a sua última imediatamente, porque o Bernardes a remeteu ao Bouchet e este por um próprio ao meu castelo encantado, por 30 soldos. Cuidaram ambos que eram novidades boas; saiu um libelo infamatório. Deus perdoe a quem atija ainda cães gosoos contra nós. – Entraria no plano não só o amigo de Fr. Antônio, que paga dívidas, mas também o P. Parda? Examine o caso. Aí vai a resposta, de que se fará um extrato, como da antecedente, e ambas elas deverão ser impressas com a tradução francesa ao lado; porém, basta que se tirem 200 exemplares para se espalharem por França e Brasil. Pagaremos a despesa de tudo, bem como os portes das cartas. Eu não sou da opinião de se chamar o caluniador a juízo; porém, meus irmãos o querem, se V. Sa., depois de consultar alguns hábeis letrados, assentar que venceremos o pleito, e este se puder intentar sem irmos a Paris ou Lyon. Medite depois da consulta e diga sem paixão o que se pode fazer sem menos cabo e dano nosso.

Agradeço os livros e ficam entregues as encomendas a Pepita, o que fiz com seu jeito porque o doutor tem andado furioso de ciúmes. Adeus; saudades de todos de dentro e fora.

Seu,

Andrada

P.S. Recebi os cadernos da França Cristã; os dois artigos estão muito bons. – Não mandei ainda para Bayona, porque V. Sa. não m'ò mandou dizer, e também porque vieram dois números 15 e só um 16, e pode haver algum engano; responda.

P.S. Saudades ao amigo Rocha, a seu mano e aos dois cúmplices. Forte silêncio guardam as folhas acerca do Brasil! Que faz a tatambica Assembleia?

Ilmo.

Talance, 27 de agosto de 1826

Meu bom amigo e senhor do coração, acabo de receber hoje a Opinião que me enviou, em que se zurze ao infame caluniador, que só merece resposta de pau. Hoje mesmo recebi uma carta do redator do Independente de Lyon, Vernay-Giradet, em que me diz que porá no seu periódico a minha resposta ao nº 79, mas que me não espante se Deloy ajuntar algumas notas e traduções de diversas passagens do Tamoyo e do Correio do Rio de Janeiro. Que bela autoridade esta? Eu estou enfasiado de polêmicas e desaforos, mas a autoridade e calúnias do Correio deviam ser rechaçadas e patentes as intrigas dos Bercós etc., e a paga que teve o caluniador em Pernambuco. Ontem vi um novo artigo do Independente, de 18 de agosto, em que pretende responder aos da Opinião, de 13 de agosto, em que nos chama malfeitores e tartufos, e a V. Sa. de estar comprado por uma potência inimiga da prosperidade do Brasil. Enfim, nos ameaça com a sua ida ao Brasil. Permitisse o céu que voltássemos e lá o encontrássemos para lhe pagar com um pau os favores que lhe devemos; e, caso lá vá o infame, não haverá um mulatão que lhe tose o espinhaço?

Passemos a outras coisas. Enfim, chegou, como creio, o pacote à Inglaterra, e dele só sabemos a arenga do corcunda Silva e a resposta napoleônica da Imp. C.

Que belo conhecedor da eloquência do velho Bororó! Não nos dirá se o P. Parda, ou o mulato J. Marcellino tem parte nas diatribes de Lyon, e quem é o brasileiro de Paris que suspendeu a sua correspondência com a Gazeta de Lyon, por ser jesuítica e incivil? Latet anquis in herba!

Que novidades mais há do Brasil? Como vão e o que fazem as tatambicas Câmaras? Que é feito da nomeação esperada dos novos diplomáticos, e só se resolveria em ser confirmado o P. Parda em encarregado de negócios, e Antonio Telles em levar o Grão Cruz para o Francisco burro? E de onde tiraria o Deloy o fundamento da clemência da Cr. a nosso respeito e de que poderíamos ser deputados? Pois homens aborrecidos como déspotas e facinorosos ainda merecerão a escolha de seus naturais, que os detestam como tiranos? Que bestial inconsequência! Diga-me o que quer que faça da França Cristã, cujos artigos são excelentes. Se a devo remeter para Bayona, então diga-me a adresse, pois perdi a carta aonde ela vinha.

Quanto à biografia, só tenho que advertir que eu não viajei pela Inglaterra, mas só estive de passagem em Yarmouth, e não falo mas entendo 11 línguas, das quais só falo 6. Sobre as de meus irmãos, nada posso dizer porquanto m'as não mostraram.

Receba mil saudades da minha família e também recomendações da Pepita e Ballard. – Entreguei à primeira as modas, porém com a precaução necessária para não acordar ciúmes maritais. Cá estive por duas vezes o Queiroz, sua mulher e filha, que ambas me agradaram muito, e a muchachita me pareceu ser também das apaixonadas das lanternas verdes; ele me disse que V. Sa. lhe tinha prometido enviar alguma música e que esperava cumprisse a palavra. Que faz a Fanchette? Recebeu os 100 francos? E V. Sa., como vai com os calores da estação e dos causados pela bela Sophonisbe?

Adeus, meu bom amigo; saudades ao amigo Rocha, a seu irmão e aos outros Rochas.

Receba o coração do seu amigo,

Andrada

P.S. Então terei a esperança de o ver outra vez por aqui?

Ilmos.

Hoje recebi as suas cartas, e hoje mesmo respondo. Sinto a sua moléstia, caro Sr. Menezes, e sinto também, caro Sr. Rocha, que, mandando a notícia da pergunta da Câmara dos Deputados sobre os deportados, não saiba a respostas dos ministros. Do Brasil só recebi uma carta de José Ricardo com a data inexplicável de 8 de novembro de 1825! E do Mariano nenhum de nós recebeu cartas, bem que tenham chegado ao Havre 2 navios ultimamente. Só Mad. Ile Ballard me comunicou a que recebeu de seu irmão, de 25 de junho, do Rio; e diz o seguinte em um parágrafo, a meu respeito somente: “On aime beaucoup ici notre ami de Talance, on en parle beaucoup. Ses vertus, son désintéressement l'ont fait passer em proverbe d'après ce qu'on dit il ne tardera pas a revenir ici.”

Mas como eu creio tanto em boatos como em bruxas, por aqui ficaremos até que a i. criança o queira. Não achei a Gazeta do Rio de 3 de novembro de 1822, mas sim a de 2, que envio, e que rogo não se perca, porque me pode servir para as minhas memórias políticas.

Rogo-lhes que, se puderem obter a minha representação à Assembleia sobre a civilização dos índios, que se imprimiu e distribuiu, m'a queiram enviar; pois a quero corrigir e aumentar, e depois imprimir.

Estou esperando com ânsia a França Cristã, L'Opinion e o Echo du soir para rir. Mandarei para Bayona o que cá tenho, e o mais que for vindo. Não demore os jornais; e peço-lhe, queira-me enviar também La Carte Geographique Statistique, historique et politique du Brésil por Danet, que saiu em 1825, e a nova Carte du Brésil, etc., Paris, 1826, por Brué, que se acharão nos principais marchands de cartes. Não será possível achar na mão de alguns dos tatambas daí a Chorographia Brazilica do padre Ayres, comprada ou emprestada?

Adeus; recebam mil saudades de todos desta casa.

Seu de coração,

Andrada

9 de setembro de 1826.

Ilmo. Sr. Menezes,

Talance, 25 de setembro.

Meu bom amigo e Sr., já sabe a razão por que não respondi à sua última carta; agora o faço, remetendo-lhe o resto do meu opúsculo. Como V. Sa. é seu dono, e não eu, creio que é de seu direito fazer a advertência preliminar como bem quiser. Talvez seja bom dizer que eu dei este bico de obra a um amigo do Rio, quando foi desfeita a Assembleia, para fazer dele o que quisesse; o qual agora o manda imprimir em França. Quanto à correção das provas, cuide disso juntamente com o amigo Rocha, que tem pouco que fazer.

Não sei o motivo por que ainda não vieram os números do Bulletin de agosto, com os outros livros que ficou de enviar-me? Estarão perdidos ou detidos na posta? Tirei-me deste cuidado. Enfim chegou o Stuart ao Brasil, e chegou em má quadra; pois a guerra, já começada ou iminente, com as repúblicas que rodeiam o Brasil, faz bem crítico o momento. Do Rio só sei que tudo ali é um caos; que o Diário não cessa de pregar absolutismo e declamar contra os maçons e republicanos; e também o pobre Tamoyo e os Andradas são objeto do seu ódio fidalgal. Pobre Brasil e pobre gente!

Saudades a todos, e diga ao Innocência que se deixe de bilhar, e cuide em se aperfeiçoar na grande arte de fazer pentes, que lhe será útil no Brasil. O amigo Rocha tenha esta por sua, e não emudeça, como os oráculos do paganismo, com a ida ao Rio do messias anglicano.

Adeus; se o reumatismo o apertar, venha passar o inverno na companhia do seu amigo e criado.

Andrada.

Ilmo.,

Meu bom amigo, hoje recebi a sua última carta, e creio que já terá também recebido a minha.

Enfim, é preciso dizer-lhe um adeus. Seja, pois assim quer o fado. Vá, pois, para Lisboa, e cuide em juntar dinheiro para não depender de reis e imperadores, e rir-se deles. Nada tem por ora que temer de Portugal, e, se for preciso ou lhe for permitido voltar à pátria, tanto o poderá fazer de Lisboa como de Paris. Eu também desejava trocar Bordéus pelo Algarve, clima africano que me conviria; mas não me é possível nas minhas circunstâncias; portanto por aqui ficarei até que Deus o queira; porém Deus é grande, dizem os maometanos. A estrela da imperial criança vai-se ofuscando e o tempo ameaça borrascas grandes; o pior é que temos perdido a liberdade e a honra nacional. O Sul foi-se, e dizem que Bolívar caminha para nossas fronteiras. E onde está a gente que o deve combater e o dinheiro para a guerra? Seja o que Deus quiser.

Agradeço-lhe os oferecimentos da continuação das remessas de livros pelo seu bom irmãos. Eu quisera a remessa dos Bulletins; mas, antes que ajustemos contas e dê balanço à bolsa, nada posso resolver.

Aí remeto esta carta para o meu genro em Lisboa, com procurações para cobrar o que lá se me deve de ordenados atrasados; assim, se V. Sa. partir logo, rogo-lhe, queira entregá-la pessoalmente; e, quando se demore, a envie com brevidade e segurança.

Eu esperava dar-lhe ainda aqui um abraço e, talvez, acompanhá-lo aos banhos de Barrege, que me são necessários; mas isto agora não é possível; assim,

tenha saúde, faça feliz viagem e não se esqueça de quem o estima e ama cordialmente. Em Lisboa poderá ter mais notícias miúdas do desgraçado país dos tatambas, de quem o céu queira condoer-se. Se puder mandar-me *L'Histoire de la Rêvolution* por Miguet, e se achar a Bucólica de Virgílio de Voss, com as notas e o texto ao lado, queira comprar-me e enviar-me, porque a edição que me enviou de Viena nada vale, por antiga, incompleta e má.

Adeus outra vez; saudades ao Rocha, que de certo há de sentir a sua falta. Minha mulher e Belchior se lhe recomendam muito e me acompanham nos mesmos sentimentos. A propos, se puder descobrir onde mora o Bellard, diga-lhe que desejo saber quando parte para o Brasil, e que me escreva sobre o que lhe falei acerca de ir na companhia da madame Amália e Carlota, e o preço das passagens para o Rio; pois daqui não há esperança de partir navio tão cedo.

Seu am^o e criado,

Andrada.

Bordéus, 4 de setembro de 1826.

Talance, 6 de outubro de 1826

Meu bom amigo e senhor do coração, não respondi até hoje a sua última carta, que creio de 29 do passado (pois veio sem data), por esperar os mapas e mais algumas notícias suas e do amigo Rocha sobre mim e sobre o nosso mal-fadado país, visto terem chegado novos navios do Rio; mas não posso demorar por mais tempo o dizer-lhe que das cartas impressas pode V. Sa. nos enviar aqui 20 exemplares, 200 para o Brasil, e os mais pô-los à venda em Paris. Já saiu, ou quando sairá, a nossa reclamação ao redator da França Cristã? Vi da carta e resposta sua a Mr. Torambert a zanga em que V. Sa. se acha contra o vil impostor Delog; este miserável merece, a meu ver, pau e nada mais por ora. Agradeço-lhe o Avant-propos e a resposta às notas posteriores do Delog contra nós; e estou sequioso de as ler. Não sei por que razão o Constitucional me tomou à sua conta para me fazer andar à baila com notícias mentirosas. Estou capacitado de que a minha suplência pela Bahia é tão verdadeira como o despacho antecedente para Viena; nestes termos, como Maria Amália está obstinada em partir no Correio do Brasil, no fim deste mês, rogo ao amigo Rocha, queira

da minha parte pedir ao grande Pedra Parda o passaporte para ela e Carlota. Os seus nomes por extenso são: D. Maria Amália Nebbias e Carlota Emília Machado. Rogo nisto brevidade para poder concluir os ajustes da passagem. Quanto a mim, seja o que quiserem os fados. Adeus; Pepita e Bellard agradecem as lembranças, e a última lhe pede, queira comprar-lhe uma Villeliade da última edição e remetê-la para o Rio a seu irmão, por via de *la Fite do Havre*.

Adeus outra vez, meu bom amigo; saudades a todos os de casa.

Seu todo,

Andrada.

Ilmo.

Talance, 22 de outubro de 1826

Meu bom amigo, vou responder às suas duas últimas. – Em primeiro lugar, mil agradecimentos ao amigo e Sr. Rocha pelos trabalhos do passaporte, que depois soube que não era preciso, porque a Prefeitura os passa aqui. Não acho inconveniente que o amigo Rocha deixar obrar o P.P. como lhe der no bestunto a respeito do exílio. A todos os honrados e enérgicos brasileiros, alunos do ministério e grande corte do Rio de Janeiro, dou os meus sinceros parabéns pela brilhante figura que iremos fazer em todas as nações e naçãozinhas da Europa, com os novos diplomáticos e cônsules expedidos e por expedir. – Que riqueza de país! Que poder! Pois até nos pomos à barba com a soberba Albion. Agora verá Lord Ponsonby o que é a poderosíssima e valentíssima nação tatambica! Não quero duvidar do que diz seu pacífico mano sobre a tapadela dos ouvidos ao formidável nome dos mágicos Andradas; mas, meu bom amigo, confesse que ele, depois da estada da Fortaleza, parece que saiu petrificado, como se vira a cara de Medusa. Se a representação foi embargada na alfândega para não correr no Brasil, por que a não reclamou para voltar para a França? Sucederia o mesmo às minhas rapsódias poético-prosaicas? Nada sei delas. – A propos dos meus bicos de obra: que fez V. Sa. do bambo mulato, das notícias dos negros e da viagem por parte da província dos árabes do matto? A minha elegia dos amores da mocidade tem levado novas emendas, e, para espancar melancolias, tenho feito várias imitações de poesias espanholas e inglesas, que desejo que venha logo aqui ler para mudar de clima e gozar de melhor saúde do que tem

nessa cidade de impostura e vilania. – Agora estamos com muitos quartos devolutos pela partida das senhoritas, que vão gozar das bem-aventuranças do grande Império dos trópicos, onde tudo são tropos e figuras, ou figurões.

Talvez agora vá a nau ao mar, pois não é de crer que o grão cacique quisesse enganar ao caciquezinho filho com balelas tais, quais as que têm sabido nos papéis de Paris; mas gato escaldado, da água fria tem medo. – Seria bom saber da data da carta e da saída do pacote para melhor politicar no caso. – Com efeito, contei as estrelas, e o bom Sr. Barão, com efeito, apeou de uma do Grande Império do Monomotaba ocidental; o que é tanto mais de reparar, visto o furor de guerroyer do seu governo. – Além disto, ainda ficavam o Rio Negro e Solimões para darem mais de uma estrela.

Cá recebi os dois cadernos da França Cristã e admirou-me não ver mais artigo brasileiro; e já vou desconfiando de que ponham a nossa reclamação, pois conheço há muito o que é essa miserável raça de periodistas parisienses. Não espere pelos livros de Antônio para me mandar os mapas; e diga-me também se achou a minha representação sobre os índios, que quero dar-lhe novo vestido e talhar-lhe roupas largas e à trágica. – Veja se acha por lá a *History of Brazil* de Roberto Southey, em 3 vol. 4º, pois a não tenho, e é boa compilação, e pode servir-me; saiba do preço. Porque as nossas cartas podem e devem ter a mesma sorte que a minha representação, é escusado mandá-las vender, mas sim espalhá-las gratuitamente e com caso, mande a conta das despesas para lhe serem pagas, como é justo.

O avant-propos está muito bom e eu lh'o agradeço cordialmente.

Adeus, meu bom amigo; receba mil saudades das nossas viajeras, que igualmente as dão ao amigo Rocha e filhos. – Venha quanto antes consolar o ermitão de Talance, que é e será sempre.

Seu todo,

Andrada

P.S. Recomende-me a Mme. Fanchette e assegure-lhe que não deixarei a França sem ir dar-lhe um amigável abraço. Escreverei depois. O nosso Belchior, que anda muito melancólico, e como negro com banza, agradece as suas lembranças e se recomende igualmente. Maria Amália, em agradecimento ao grátis do passaporte, prometeu enviar a V. Exa. um grande catálogo de vocábulos da bendita língua de Nossa Senhora.

Ilmo.,

Talance, 30 de novembro de 1826.

Como já o julgo de volta à fantasmagórica Paris, vou responder à sua carta de 6 do corrente; o que também não tenho feito, porquanto um emperrado defluxo e o muito frio, que já começou bem cedo, m'ò têm impedido. – Estou acabrunhado que suspeito às vezes se deixei de ser animal racional; estou em torpor, como os bichos da terra que só vegetam de inverno; mas hoje faço um esforço, sem ter ânimo, porém, de escrever-lhe uma tão longa carta como a sua.

Quem furta, e pode não servir à imperial criança, faz muito bem; mas eu que não furtei, porque nunca tive jeito para tão honrado officio, e demais só quero servir a Deus e a Nosso Senhor Jesus Cristo, não sei o que será de mim! Enganaram-se os políticos de Paris com a comissão do Exmo. de Taubaté para o velho mágico. – Cá estive o rapazinho e, buscando saber onde eu morava, não apareceu; mas, cinco dias antes da partida, veio ver-me o secretário Araújo, com o título de agradecer a carta de recomendação que lhe havia dado para Coimbra, em novembro de 1819, no Rio de Janeiro. – Parece-me boa lesma, se é que um brasileiro empregado pode ser bom.

Dele colhi que para a nossa deportação tinham muito concorrido os pés de chumbo, e que o medo é quem por aqui nos retém. Os corcundas pedem sem reboço o absolutismo; mas o povo anda mais desconfiado e descontente; a tropa não se quer bater e a deserção é imensa no Sul; os conquibus faltam e o banco ameaça ruína. Eis aqui tudo o que pude sacar; não obstante, creio que o Exmo. de Taubaté veio tirar língua a nosso respeito; assim como creio que o outro de Paris talvez tenha vindo para o mesmo; e creio que Pedra Parada, por ora, não deve ter medo de que o esbulhe dos jantares diplomáticos. Ele me escreveu uma carta muito amigável e civil, a que respondi como devia, e com muita ronha e alguns remoques bernardescos. – Ainda me não tornou a escrever.

Dou-lhes os parabéns de estar nas boas graças seu mano; enquanto o vento vai em popa, Deus queira que lhe sirva para alcançar o seu regresso. – Os A. Luizes podem faltar, e então adeus favor, e adeus dinheiro despendido em tapeçarias. Um ministério venal e imbecil, que tem perdido o Brasil, deve mais dia e menos dias desaparecer.

Agradeço ao bom amigo Rocha a cópia das comissões da nossa câmara. Um dos pareceres me pareceu um sermão de lágrimas pela santa quaresma, e o outro é uma baboseira pueril. – Que ignorância constitucional? Como tão ridículos sabichões podem alçar-se em Minos e Rhadamantes naquela desgraçada terrinha? Consolem-se que a Mãe Natureza foi justa pelo menos; pois repartiu com todos igualmente a ignorância e a fraqueza, a sandice e a vaidade. São felizes, porque todos se julgam talentaços, ainda que eu quisera apostar cem contra um, que todos são o que são – homens de quatro pés.

Parece-me que será melhor fazer inserir no *Journal de Physique*, ou nos *Annales des Sciences Naturelles*, a minha viagem mineralógica de S. Paulo porque opúsculos desta natureza não podem ter saída; e creio que a notícia do interior da África e curso de Niger também deverá ir para o *Journal Geographique*, ou para os anais das viagens de Malte-Brun e Eyriès.

A propos de Malte-Brun; queira V. Sa. comprar-me o 6º volume do seu *Précis de la Géographie universelle*, que acaba de publicar-se chez Aimè André e, logo que sair, o 7º, que está na imprensa também; porque tenho aqui os outros primeiros cinco. Porque não tem mandado os 20 exemplares das respostas ao Deloy, e porque não tem mandado a importância da edição?

Ora, meu bom amigo, não se confine ao borralho; saia e dê passadas, pois é moço e mais forte que o velho do Rocio.

Aceite saudades de todos e para todos.

Seu de coração,

Andrada

P.S. As demoiselles já lá vão por esses mares de Cristo; e nós cá ficamos como aspargos no monte. Se por lá houvesse notícias ou boatos daquela santíssima Terra da Vera Cruz, não tenha medo de poupar-me os portes.

Ilmo.,

Talance, 26 de dezembro de 1826.

Antes de responder às suas duas de 28 de novembro e 4 do corrente, tenho que dar a V. Sa. e aos mais amigos e Srs. muito boas festas; eu não as tive boas, porque tive o desgosto de que a minha netinha recém-nascida morresse de sarampo, só com vinte dias de vida; mas, como fica o rapaz, e a fábrica pode produzir ainda por longos anos, vou-me consolando.

Minha mulher, que está com muito defluxo, agradece-lhe afetuosa a remessa do tabaco; o que eu faço igualmente, porque entrei na partilha.

Vamos a outras coisas. Estou admirado do tardio convite do Pedra Parda; e folgo que V. Sa. o não aceitasse; porque um tal patife só merece dois pontapés no traseiro pelas suas vis calúnias e comportamento infame. Ainda que não creio por ora na sucessão do comendador, folgo com as cólicas que tem tido; e também folgo que o outro bandalho, seu cúmplice, o ponha agora pelas ruas da amargura e lhe descubra as infâmias. Que gente, meu bom Deus!

Recebi os mapas, e agora todos os folhetos, etc. Não sei a razão por que a França Cristã emudeceu acerca do Brasil. Se continuar no mesmo silêncio, desisto da recepção. Foram-se as chamadas desertoras; parte para matar saudades, e parte por motivos da magreza da minha bolsa e outras razões ponderosas; daqui a 15, 20 dias lá estarão, porque a monção é ótima e o navio mui veleiro. Como quer que vá eu para Paris nas minhas circunstâncias, e com a sua primavera de 2^a a 4^a? E ainda quando isto não fôra, basta a imensa corja tatambica, que lá há, para me fazer fugir para cem léguas. Nada me admira do que me diz Antônio Telles. Quem é capaz de sacrificar a gratidão do egoísmo, é capaz de tudo; para mim é rato morto.

A banza do amigo Belchior continua mais ou menos; e o pior é que até despreza o magnetismo animal, que tão bem, diz ele, tem feito a V. Sa., apesar do clima e vida de Paris.

27. Agora acabo de receber os fapanhosos despachos do dia dos anos. Com efeito, esfreguei os olhos e não podia crer o que lia. Eu já dizia de Portugal que era um país em que a esfera do possível era muito menor que a do real; e que direi agora do Brasil? Nada. Talvez tudo para melhor, se os fados não se enganam.

Porém, meu bom amigo, o que mais me deu no goto foi o despacho bispal do Arcebispo de S. Paulo, antigo amigo da nova marquesa, e o tratamento de excelência a Mr. K'Abbe Pirão, de famosa carapinha.

Para o ano estarão guardados os títulos de duques e príncipes do Império, que eu aconselharia que não se dessem sem concurso, para que os patifes pudessem mostrar autêntica e legalmente que os merecem, por serem os maiores alcoviteiros, ladrões e bandalhos, não só do Grande Império dos Trópicos, mas do universo inteiro; ao mesmo tempo, porém, conheço que seriam tantos os concorrentes e as provas tão volumosas, que para dar sentença seria preciso um século. Digo ao amigo Rocha que, sem cataclismo, eu, que não sou Noé, espero que o novo dilúvio não tarde; e para o celebrar aí os convido a todos, que no dia assinalado de reis façam um brodio e cantem essas cantigas bachicas que envio, feitas do mesmo metro e ritmo do hino de Riego, que devem ser cantadas na mesma música, que creio poderão obter de algum patriota espanhol.

Muito mais me pedia a vontade de escrever; porém, o frio me entorpece a mão, porém, não a imaginação, ou melhor, a indignação.

Adeus, meu bom amigo; saudade a todos; e não deixe de comunicar do que for sabendo do Brasil e dos figurões que se acham em Paris. Quero rir e sacudir o diafragma. também não se esqueça de me dizer o quanto monta o que lhe devo; ao menos para meu governo e economia.

Seu do coração,
Andrada.

P.S. Se o Mariano pediu, sem ordem nossa, que se nos pagasse a pensão por Londres, então quer se ver livre da preocupação. Se for ao par, estimarei que o consiga; aliás é o mesmo; e estamos perdidos porque, perdendo os bilhetes do banco 50 por cento, também nós os perderemos pela via de Londres. O que Deus quiser.

Amigo e Sr., aí vai a música das cantigas que remeti. Façam ribotte no Dia de Reis à minha saúde.

Estou pasmado que o Moutinho, que escreveu com tantas finezas e a quem logo respondi, esteja calado. Haverá alguma coisa de novo? O homem não foi contemplado no dia dos anos, em que não houve lesma que não figurasse com parquezados, condados etc., etc., etc.

Saudades a todos.

ODE AOS GREGOS

Ó musa do Brasil, vem inspirar-me;
Tempera a lira, o canto meu dirige; Acende-me na mente estro divino
De heróico assunto digno.
Se comigo choraste os negros males
Da escravidão, que a cara pátria avilta,
Da Grécia renascida altas façanhas
As lágrimas te sequem.
Se ao curvo alfange, se ao pelouro ardente
o Despotismo a nobre Grécia vende,
As bandeiras da cruz, da liberdade,
Farpadas inda ondeiam!
As baionetas, que os Servis amestram,
Carenagem, fogo - não assustem peitos
Que amam a liberdade, amam a pátria,
E de Helenos se prezam.
Como as gotas da chuva, o sangue ensopa
Árido pó de campos devastados;
Como do funeral lúgubre sino
Gemidos mil retumbam.
Criancinhas, matronas, virgens puras
Que a apostasia, a desonra vota
O feroz Moslemim, filho do inferno,
Como mártires morrem.
E consentis, oh Deus, que os tristes filhos
Da redentora cruz, Árabes, Turcos
Exterminem do solo antigo e santo
Da abandonada Grécia?
Contra algozes os míseros combatem;
Contra bárbaros crus, honra e justiça;
A Europa geme; só tiranos frios
Com tais horrores folgam.

Rivalidades, ambição, temores,
Sujo interesse a inerte espada prendem;
E o sangue de Cristãos, que lagos forma,
Um ai lhes não arranca!
Perecerás, ó Grécia; mas contigo
Murcharão de Albion honra e renome;
O sórdido egoísmo que o devora
É já do mundo espanto!
Não desmaies, porém; a Divindade
Roborar teu braço; e na memória
Gravará para exemplo os altos feitos
Dos ilustres passados.
E os mirrados ossos já se animam
De Milcíades; já da campã fria
Ergue a cabeça; e grito dá tremendo
Para acordar os netos.
“Helenos, brada, ó vós, prole divina,
Basta de escravidão - não mais opróbrios!
É tempo de quebrar grilhão pesado
E de vingar infâmias.
Se arrasastes de Tróia os altos muros
Para o crime punir, que Amor causara,
Então porque sofreis há largos anos
Estupros e adultérios?
Foram assento e berço as doutas Musas
O sagrado Helicon, Parnaso e Pindo;
Moral, sabedoria, humanidade
Fez vicejar a lira!
Ante Helênicas prôas se acamava
Euxino, Egeu - e mil colônias iam
Levar artes e leis as rudes plagas
E da Líbia, e da Europa.
Um punhado de heróis então podia

Tingir de sangue persa o vasto Ponto!
 Montões de corpos inda palpitantes
 Estrumavam os campos!
 Ah! porque não sereis o que já fostes?
 Mudou-se o vosso Céu, e o vosso solo?
 E não são inda os mesmos estes montes,
 Estes mares e portos?
 Se Esparta ambiciosa, Athenas, Thebas
 O fratricida braço não tivessem
 Em seu sangue banhado, nunca a Grécia
 Curvara o colo a Roma.
 E se de Constantino a infame prole
 Do Fanatismo cego não houvera
 Aguçado o punhal, ah nunca s Luas
 Tremularam ufanas!
 Depois que foste, ó Grécia miseranda,
 De déspotas brutais, brutal escrava -
 Em que a esquerda o Corão, na destra a espada,
 Barbárie prega o Turco.
 Assaz sorveste já milhões de insultos,
 Já longa a escravidão pagou teus crimes;
 O céu tem perdoado. - Eia, já cumpre
 Ser Helenos, ser homens.
 Eia, Gregos, jurai, mostrai ao mundo
 Que sois dignos de ser quais fostes dantes:
 Eia, morrei de todo ou sede livres.
 Assim falou - calou-se.”
 E qual ligeira névoa sacudida
 Pelo tufão do Norte, a sombra augusta
 Desaparece. A Grécia inteira brada:
 Ou liberdade, ou morte.

Ilmo.,

Talance, 9 de fevereiro de 1827

Meu bom amigo e senhor, quando já perdidas tinha as minhas esperanças de ver tão cedo letras suas, ontem recebi a sua última carta, sem data, que continuava a do Caciquinho da Bahia. Havia um mês que lhe tinha escrito, remetendo-lhe a minha Ode aos Gregos, e, pois V. Sa. me não fala nela, creio que já perdeu a carta; se assim é avise para fazer nova cópia e enviar-lh'a. Dois dias antes da recepção da sua carta, recebemos, meus irmãos e eu, cartas do caixeirinho visconde de Itabayana, de 16 de janeiro, de Liorne, em que nos participa que a nossa pensão será paga pela Legação de Londres, e que ele no mesmo dia escrevia ao encarregado de negócios, para que nos remetesse em letras de câmbio o vencimento até o fim do 1º quartel deste ano; o que continuaria a praticar para o futuro, se quisermos escusar a nomeação de procuradores em Londres. Assim, veremos o resultado, para nós resolvermos se devemos continuar assim. O que há mais singular no caso é que tendo o Mariano suspenso as mesadas também do Belchior, este não tenha recebido carta de participação do Itabayana, nem dele não fale na sua o Caciquinho; é também de espantar que o amigo Rocha não tenha recebido dinheiro nem cartas do Brasil desde agosto. Serão eles chamados ao Brasil? Mas então, por que se lhes não tem avisado até agora? Se V. Sa. puder penetrar o mistério, escreva; pois custa-me a crer que esses senhores só quisessem fazer a boca doce aos Andradas.

Agradeça da minha parte ao Brant de Londres os sinais de amizade que me mostra. Em todo o tempo era de prezar a sua lembrança e mormente agora em que o só nome de Andrada faz tapar os ouvidos aos Yayas do Rio. Agradeça também ao M. da Revue Encyclopedique o epíteto de ilustre Andrada, e diga-lhe que continue a redação de outros artigos. Agora verão os tatambas do Banco se Martim tinha razão ou não. Bem feito que o pérfido F. Carneiro tenha falido em 2 milhões, e que o Orangotango Simplício extorquisse os 30 contos. - E a imperial criança vê isto e não faz das suas? Creio que está enfeitado pela mãe da Domitila, que em S. Paulo passou sempre por bruxa. Segundo as notícias de Londres, lá foi para o Rio Grande. Tudo, pelo menos, andar por lá azul; mormente agora que o Paraguai lhe cortou toda a comunicação, e lhe diz mil injúrias, e lhe põem os podres na praça. Há mais de 3 meses que não vou a Bordéus por causa dos frios e moléstias, e por isso não posso pedir à Mme. Queiroz que satisfaça a sua encomenda; nem à Pepita, pelas suas continuadas

enxaquecas, apesar do anel médico, tem vindo por aqui para lhe recomendar este negócio; contudo, farei o que for possível. Certa pessoa que sabe foi pedida para casamento; mas escusou-se, porque creio que não quer ver senão pelas lunetas verdes; mas está ansiosa de saber qual é o verdadeiro estado das mesmas. Ela merece uma resposta categórica, em officio direito.

Quero que se informe o quanto custará litografar com a música as Canções Bacchicas, para remetê-las aos bons Patriotas do Equador. Se a *Revue Américaine* não estiver comprada, não m'a mande; mas sim o Boletim de dezembro e o mais que lá tem.

Adeus; saudades a todos, e diga ao Inocêncio que folgo muito vá apanhando o que puder do grande P. Parda, de infame e bestial memória. Ora, meu bom amigo, não me dirá o que faz o Moutinho nessa terra; e por que motivo, tendo-me logo escrito uma carta tão cheia de amizade e protestos, emudeceu até agora? Com a chegada do pacote, haverá sempre algumas notícias que mereçam comunicação.

Saudades a Madame Delaunay, a quem desejo muito ver para fartar saudades.

Meu bom amigo e Sr.,

Sinto muito e muito que tenha sofrido do seu reumatismo; eu também manquejo do mesmo olho e demais as chuvas e ventanias contínuas têm-me reduzido a tal apatia, que até hoje não tenho podido responder às suas cartas de 24 de fevereiro e 6 do corrente; mas hoje fiz um esforço, e vou responder-lhe.

Recebi os livros e espero ansiosamente pelos que faltam. Agradeço a gramática grega, que melhor fora não ser em grego moderno, e para aprender o francês. Remeto a tradução da ode emendada; mas as emendas não me agradam; queira V. Sa., pois, revê-las de novo; vão também as três primeiras estrofes emendadas; porém ainda assim julgo que a ode não poderá ser publicada com o meu nome, porque não quero guerra com Inglaterra e Santa Aliança. Vai a explicação dos termos metalúrgicos que me pediu.

Quanto a minha carta sobre o Niger, veja V. Sa., o que querem contar, e a vista decida como lhe pedir a vontade e brio. O caixeirinho até hoje não remeteu as letras de câmbio, e eu temo que o caolho queira apurar a nossa paciência.

Será isto porque duvida pagar ao par? Veremos. O Mariano remeteu a segunda via do aviso para o pagamento, e dele consta que o Belchior também vem incluído; e todavia o caixeirinho não se dignou escrever-lhe.

O Mariano está de novo casado com a sobrinha da sua defunta mulher; ele ousou esta vez lamentar a minha sorte e fazer-me elogios; e diz por fim que pela cidade da Bahia tive eu o maior número de votos para senador daquela província. A sua carta é de 18 de novembro passado. José Ricardo também me escreveu em 30 de setembro, e diz-me, entre outras coisas, que os meus livros estavam bem encaixotados, e que pela partida do Chamberlain iam ser conduzidos a casa do major Santos; assim, não há motivo para escrever a Londres; diz que seu irmão Antônio, que viera preso de Montevidéu, não tem crime algum, e espera está posto brevemente em liberdade, pois tudo foi intriga de nossos inimigos. Enfim, meu bom amigo, recebi também uma carta mui obsequiosa e terna do Soledade, antigo procurador geral do Rio Grande e hoje senador. Ora, quem me diria que um ex-frade e ex-português seria mais honroso e lembrado que tantos outros tatambas que me deveram muito?

Mme. Queiroz não pôde mandar as letras, porque as não (copiou?); e eu não tenho modas brasileiras em música, ou quem as ponha; e menos música dos Índios. O que me diz do Moutinho me maravilha. Que veio fazer este homem cá? E o que faz D. Luiz? O Pedra Parda deve estar mais desassombrado.

A morte da imperatriz me tem penalizado assaz. Pobre criatura! Se escapou ao veneno, sucumbiu aos desgostos; mas este sucesso deve trazer conseqüências poderosas, não só para Domitila, mas talvez para grande parte do ministério.

Os tatambas agitaram-se no Rio, e dizem que também em outras províncias. As circunstâncias que me apontou são momentosas.

Esperemos; que o presente está prenhe do futuro! Então pelo pacote o amigo Rocha e Montezuma obtiveram o que esperavam? E o enteiro foi chamado?

Meus irmãos e Sras. passam bem, assim como o Belchior. Dei os seus recados à minha mulher e à Narcizinha, que está em pensão de casa de Mme. Bellard, donde vai a escola, e já com bastante aproveitamento.

Adeus, meu bom e honrado amigo; fuja de Paris e venha a Bordéus satisfazer saudades e preparar-se para as águas de Barrege.

Talance, 16 de março de 1827.

Seu do coração,

Andrada.

Talance, 18 de abril de 1827.

Meu bom amigo do coração, está começando a primavera, e espero que os teus olhos e reumatismo vão já melhores, para se poder por a caminho e dar-me o gosto de abraçá-lo. Daqui a 6 dias, deixo com saudade este asilo de sossego e vou para mais perto da cidade habitar uma casinha de campo, Chemin de S. Genner nº 132, que já aluguei e estou mobiliando, e onde o meu bom amigo tem já destinado um quartinho para morar.

As notícias, que me deu na sua de 24 de março e na de meu irmão Antônio, são curiosas. Já sabia que a Bahia queria eleger os três irmãos para o lugar de senador, vago pela morte do bambo mulato, e agora não me admiro do trabalho que teve aquele bom governo para impedir essa infernal cabala, bem que não pôde obstar que pelo menos eu não tivesse na cidade a maioria de votos. Não sei se já lhe escrevi que recebi carta de Maria Amália e Carlota, de 5 de fevereiro, havendo ali chegado a 2, com muito feliz viagem e saúde; entre outras coisas que me dizem que ali todos afirmavam que eu (seria?) chamado para deputado, e que já tinha ido aviso para me recolher; e que o Pires, que V. Sa. deve conhecer, já tinha ordem para me deixar desembarcar imediatamente que chegasse!!! E todavia, até agora nada de participação oficial. Terá o novo ministério, que foi nomeado a 15 do dito mês, mudado de parecer? Se o boato da vinda da i. criança, apesar da Constituição, tem algum fundamento, então nada me admirará que por cá fiquemos ainda alguns anos ou tempos. Então me diz do medo dos corcundas em aceitar pastas? Deixe correr o tempo, e verá que se recrutar para ministros de Estado como para soldados, que vem amarrados. Quem é este honrado cidadão Nóbrega, que o bom tempo pretende e lhe abreviaram os médicos a vida? Será um mosenhor, ou o meu digno colega antigo? Quão pouco custam as boas reputações no Brasil!

Os jornais d'Astrea são curiosíssimos e mostram a bestialidade da nossa Assembleia. Que de misérias e vilanias? Todavia, o seu redator, que é pé de chumbo, não deixa ocasião de nos dar pela sorrelfa suas patadas de quando em quando; mas nada de mais original e ridículo que os sermões do Malagueta, cujo lunático não tinha comparecido na Câmara dos Deputados, ou por medo, ou por ódio figadal à Constituição e Independência. Então já o criador de gatos está plenipotenciário do Grande Império do Monotamba, e o Pedra Parda, e o Caixeirinho? E a lesma de A. Telles, apesar da irmã se ter feito aclamar em chaves Rainha de Portugal, continuará a beijar o sêssô do Príncipe Vienne, ou

esperará pela vinda do Miguelito para o acompanhar e defender de olhados maus?

Que lhe parece da estrondosa e solene recepção do enviado de Colúmbia? Não é amigo o Bolívar? E não é o nosso governo do Bonapartismo?

Dou-lhe parte que o Caciquinho me escreveu, remetendo a letra de dois quartéis vencidos, que já cobramos eu, meus irmãos e o Belchior; porém diz que não se pôde encarregar de remeter os outros vencimentos, e que será bom que mandemos procuração ao Costa, de Londres. Eu ainda lhe não agradei o trabalho, o que farei nesta semana; mas esperamos resposta do caixeirinho, que se tinha oferecido para as futuras remessas; e, quando tarde, estou resolvido a mandar minha procuração à casa de Samuel Filips, de Londres, que nos escreveu, oferecendo-se para isto. Antes de concluir esta, dou-lhe os parabéns das esperanças que lhe dá seu mano. Contudo, a resposta do Severiano ao P. Parda, a respeito do passaporte para o Rio, parece que inculca alguma boa vontade.

Adeus; tenha melhor saúde, e não tarde de vir abraçar a um amigo, que o estima e ama deveras.

Saudades ao Rocha, que perdeu a fala e o uso de escrever.

Seu do coração,

J.B. de Andrada.

Bordeaux, 10 de maio, 1827.

Meu bom amigo e Sr., com a trabalhadeira da mudança de Talance para o Chemin de St. Genner nº 132, não pude responder às suas últimas de 24 passado e de 2 do corrente. Graças a Deus foi nelas largo de escrita, o que muito estimo, pois, quando leio tais cartas, parece-me que estou a conversar com um amigo a quem tanto prezo.

Recebi uma carta da Delaunay e outra da Elisa, a quem dirá que espero pela vinda de V. Sa., para melhor responder. O negócio é delicado e o romance é complicado. Traga o retrato da Elisa, que promete enviar-me a Delaunay.

A carta da Elisa é bem escrita, e com muita ternura e siso. Enfim, chegou o pacote, e o negócio do nosso regresso está no mesmo pé de incerteza, como dantes, e poucas ou nenhuma esperanças me restam, apesar de uma carta de Bellard a irmã, de 25 de fevereiro, que remeteu pelo navio Nestor e chegou a 8 deste, onde, levado pelas ilusões da amizade, diz o seguinte:

“Falamos muito sobre nosso amigo de Talance? todo mundo aqui quer; e garantimos que ele é o único capaz de afastar este país das malvadas vasipas em que se encontra. Ele é amado por muitos, estimado e considerado por toda a nação; é uma homenagem ao homem mais virtuoso do novo mundo. Falamos muito sobre sua chegada iminente ao Rio de Janeiro, e asseguramos que os perdidos foram embora etc.”. Quando no Rio se me louva, em Paris se me calunia; estou no caso de Santo Agostinho: - Laudatur ubi non est, cruciatur ubi est. Não me admiro do novo ataque ao caráter político dos pobres Andradas, e só do elogio da minha probidade política, que não entendo; como igualmente de que fui deportado por me meter a defensor do boticário Pamplona?

Que tal, meu bom amigo?

Que súcia de vis escrevinhadores? Que prudência de imprimir que 40 pais de família foram condenados à morte? Os relegués para o Rio e diversos lugares de S. Paulo não chegaram a 15. E quem os fez sair fui eu, que estava no Rio, ou a imperial criança, que lá de achava com o Exmo. P..., hoje em Paris escrevendo abomináveis mentiras? Já se não lembrará das portarias que assinou? E por que esqueceram os que depois da dissolução da Assembleia foram desterrados e perseguidos em muito maior número? Que patifes!

Agradeçam-me a boa vontade que tenho de dar-lhes um pontapé no c, ainda que fosse à sorrelfa; mas estou em Bordéus.

As notícias diplomáticas do último pacote são façanhudas e provam que nem todo Helléboro das Ilhas Gregas é capaz de dar juízo a tal gente. Que? O Aragão, conhecido pela política de Paris, ministro em França? E o médico barão, e valido da Domitila, que assistiu a mísera Imperatriz em Viena? Se Antônio Telles continua com a sua bigamia masculina em Londres, como é de crer, que papel não vai fazer em Inglaterra? Note que toda a diplomacia está em mãos chumbáticas. Será também o escrivão Getúlio europeu? Apesar de tanta sandice e brutalidade, os tatambos do rio estão quietos, apesar de não serem contidos senão pelo batalhão de S. Paulo e por 200 facinorosos estrangeiros.

Que gente pacífica e santa! Ao Pedra Parda inculque que vá para a Itália, que é terra barata, fazer versos com os narizes; que poderá dar-lhes alguma novidade, escrevendo-os em frase de etiqueta ministerial.

Para concluir, digo-lhe que parta quanto antes para cá, pois já tem cama comprada e pronta.

De encomendas, nada há que queiram essas senhoras todas; da minha parte só tenho que acrescentar que, se a *Revue Américaine* lhe parece coisa capaz, m'a traga.

Adeus; saudades a todos, e principalmente ao amigo e Sr. Rocha, cuja sorte lamento.

Seu de coração,

Andrada.

P.S. Recebeu a Ode aos Gregos, etc.?

Ilmo.,

Bordeaux, 23 de janeiro de 1828.

Meu bom amigo do coração, recebi com muito prazer a sua última de 16 do corrente por duas causas: porque vejo que ainda se lembra de mim, e porque os sentimentos acerca da minha boa e honrada irmã honram o coração do meu bom amigo.

Ora, pois, fique sossegado, porque ela está livre por esta vez, e evitou a Libilina, graças ao Lodevise.

Nas suas duas cartas a Martim, queixar-se V. Sa. do meu silêncio epistolar. Passe por isto; mas ao mesmo tempo suspeita que lhe perdi a amizade, e que não soffro. Não respondi a primeira porque esperava que me dissesse onde parava, se em Anvers, Amsterdam etc., etc. Demais, não tendo coisa de monta que comunicar-lhe, era desnecessário carregar a sua ou minha bolsa com portes de cartas. Está satisfeito? Lembra V. Sa. que seria bom fazer um poemeto contra os magistrados do nosso país. Mas para isto, caso o merecessem estas lesmas, que esmagados fedem como os percevejos, é preciso receber influxos apolíneos;

porém bem sabe que o deus loiro é assaz escasso comigo em audiências. Apesar de tudo, aproveitei uma para fazer uma ode aos baianos, que queria imprimir aqui, mas que os conselhos de meus irmãos e mulher não m'ò consentem por ora. Comecei a lançar no borrador alguns pensamentos para uma carta a João Mendes Carapeba, em que darei algumas azorragadas aos nossos Areopagistas; e em uma espécie de homilia tratarei dos pontos seguintes: 1°) Investiu né glories unquam; 2°) Vinte saias, nenhuma saia; 3°) Fui um santo, sou um demônio; 4°) Leve o diabo aos que têm os joelhos dobradiços e os beijos risonhos e fechados etc., etc.; porém, para satisfazer o intento, cumpre estar mais de sangue frio e com repouso d'alma, o que vedam a devassa e sentenças, e também a falta do dinheiro da pensão, que até hoje não chegou. Viu V. Sa. mais bestial devassa, e mais infames sentenças?

Essa gente está de certo louca ou bêbada. Já me tarda a ida de meus irmãos para os ver esmagar tão vil canalha. Não tema nada, meu amigo, ou isto é entremesada pueril, ou vistas da providência para algum bom futuro do país. Se ela se publicar com notas jurídicas e históricas em francês, então verá o mundo o que é o Brasil: um vaso de contradições, despropósitos e infâmias. Esses patifes nos perseguem com ódio tão fidalgal que saltariam de prazer, se pudessem inventar outro pecado mortal, além dos sete cristãos, para nos lançarem as costas.

Vamos a outras coisas. Diga-me se pagou a subscrição para o Jornal de Medicina do Dr. Bernardes; ou se foi o Rocha, para satisfazer. Diga-me como vai de amores? A propos; cá veio ter Madame de Launay, e aqui está há perto de um mês; porém eu tenho guardado um silêncio absoluto sobre o romance da Elisa. Estou com meus escrúpulos sobre o amigo Rocha, que me parece ou muito tímido, ou muito maquiavélico. O tempo o mostrará.

Adeus, meu bom Menezes; receba muitas saudades de todos, e os meus sinceros agradecimentos pela sua generosa oferta.

Seu do coração,

ANDRADA

P.S. Se há algum catálogo impresso dos alfarrábios, em que me fala, remeta-me por via cômoda e barata. Que foi feito da minha Viagem Mineralógica?

Ilmo. Am^o e Sr.,

Com suma mágoa de meu coração vejo-me obrigado a ser núncio de más novas; mas V. Sa. me força a tão triste mister. O Sr. José de Menezes deixou de existir pelas 2 horas da tarde, no dia segunda-feira 28 do mês passado, hora e meia antes de chegar a esta sua casa. Imagine a este espetáculo as lágrimas e aflições de mim e de toda a minha família! Nunca vi magreza igual; e com efeito, ainda hoje me admiro como, em tal estado, pode ele sofrer 11 dias de viagem; mas os cuidados e ternura com que foi tratado pelo bom Juvêncio, que o devia acompanhar até as Caldas, sem dúvida prolongaram por alguns dias mais o sopra de vida, que ainda o animava. Foi enterrado no dia seguinte, se não com muita pompa, ao menos como toda a decência e ofícios da Igreja. Pobre jovem, hoje jaz sepultado em terra estranha, no cemitério da Cartuxa. Segundo notícias, o seu gênio desconfiado e uma miserável criatura, que o levou para o campo e o sequestrou das vistas de seus patrícios, foram em grande parte a causa da sua prematura morte. Mas que remédio! Durum, sed levium fit patientia quicquid corrigere est nefas. A natureza exige um desaforo, mas a razão o modera; e mais que tudo esperemos do tempo consolador o lenitivo a suas justas mágoas.

Meu bom amigo, algumas outras coisas teria de comunicar-lhe; mas a ocasião é avessa a outras comunicações.

Receba mil saudades de Narciza, de Juvencio e de todos que o amam como merece.

Bordéus, 1 de agosto de 1828.

Seu amigo verdadeiro,

J.B. de Andrada.

Ilmo.,

Bordéus, 3 de março de 1929.

Meu bom amigo, recebi com sumo prazer a sua última de 21 passado, mas devo protestar contra as causas do meu aparente esquecimento. Não foi só falta de saúde, o inverno e a minha habitual preguiça, que me impediram de

responder as suas cartas, mas principalmente o não saber para onde devia dirigir as respostas, pois nunca V. Sa. me dizia para onde as deveria encaminhar na sua aventureira peregrinação. O meu coração não é mutável, ainda mesmo quando há motivos de justos arrufos. Vamos satisfazer ao que quer saber. A chave que tem minha mulher não é do caixão, mas sim da cerca que rodeia o terreno onde estão depositados os ossos de seu caro irmão, cujo cadáver foi encerrado em 3 caixões pregados. O corpo pode ficar em repouso por nove anos; o terreno, no caso de se lhe mandar elevar um monumento, custará 400 francos; o caveau de pedra, outros 40; e o monumento superior a sepultura não tem preço fixo, porque dependerá da qualidade e obra dele. Para limpar a terra, cuidar das flores e dos ciprestes, quer o homem que cuida nos outros 30 soldos por mês. Diga o que quer que se faça a esse respeito. Eu projeto partir para fins de abril ou meados de maio para o Brasil, não só por não expor minha família aos incômodos de uma viagem de inverno, mas para cobrar o meu quartel de abril, pois estou quase sem dinheiro para os preparativos indispensáveis da viagem; bem que parte daqui até 20 deste um navio, o Gustave Anna, de 180 toneladas, para o Rio de Janeiro.

Muito folgaria que V. Sa. escolhesse esta via por Bordéus, para ter o gosto de dar-lhe o último abraço e jubilar-me com o vê-lo desencantado das feiticeiras galicanas.

Parta, meu bom amigo; vá ver se ainda pode ser útil ao seu desgraçado país. É moço, tem visto e estudado o mundo, e sabe a fundo a perfídia e maquiavelismo dos gabinetes europeus, que têm arruinado a nossa terra. Forceje por lhe ser útil, já que a minha idade projecta e o desengano de um mundo corrompido e ingrato me privam de todo o trabalho e de qualquer esperança.

Fico-lhe muito obrigado pela amigável oferta da sua quinta, mas não devo aceitá-la porque, aborrecido por todos os partidos, que como abutres esfaimados dilaceram e roem as entranhas do Brasil, seria de novo comprometer a V. Sa. e mormente a seu timorato irmão, que já sentiu o que custa ser amigo dos Andradas.

Receba saudades do Belchior, de minha mulher e da minha boa Narcizinha; e dê-as a tudo o que lhe interessa, pois sou humano, et nihil humani a me alienum esse puto. Responda e dê notícias políticas que possam interessar.

Seu de coração,

Andrada.

Ilmo.,

Bordéus, 2 de abril de 1829.

Meu bom amigo e senhor, com muito gosto recebi a sua carta de 25 do passado, e estimarei que parta quanto antes para o bom país dos tatambas, onde desejo que não se aplique só a ganhar dinheiro, mas também a servir a sua desgraçada pátria, que tanta precisão tem de homens instruídos e ativos.

Eu conto a partir daqui a 10 ou a 15 de maio no navio Phenix, e, como ajustei não pagar senão a metade da passagem aqui e a outra no Rio, - e para isso pode bastar a minha pobre bolsa - eis o motivo por que não aceito a sua generosa oferta, que talvez me seja mais necessária lá. Como eu não quero ir para a casa de meu sobrinho ou do Mariano, e ao mesmo tempo não quero descontentá-los, por isso também não posso aceitar igualmente a sua outra oferta da quinta; mas lhe rogo, queira alugar-me uma casinha para onde nos recolhamos esses poucos dias que ficarei no Rio, para requerer, em paga da grande (perda?) que sofri com o desterro violento e rápido, a execução do decreto de S. Majestade, já enviado em 1822 a São Paulo, pelo qual se me mandava pagar a metade dos ordenados que cobrava em Portugal; como também para ver se recolho o resto dos meus livros etc., e a minha coleção de minerais, máquinas e modelos, que deixei na casa do nosso Francinha. Se tudo isto está perdido, então paciência. Lá vão perdidos mais de cem mil francos, que fariam toda a minha riqueza.

Descanse sobre o negócio de seu defunto irmão; agora recomendarei isto ao amigo Mr. Escaut, livreiro *au cours* de Tourni, e lhe pagarei o ano inteiro, que é bagatela. - Agradeço-lhe a oferta da leitura das Reuves; e em vez de mais subscrições, bom era V. Sa. levasse para o Rio alguns instrumentos aratórios, que possam ter aplicação no Brasil etc.

Pobre Portugal, e pobre D. Pedro, que não teve ao lado quem lhe abrisse os olhos sobre a infernal política da Europa, assim como não teve sobre a bestial guerra de Buenos Aires! Para que não suceda o mesmo ao sucessor do trono, grite, meu bom amigo, para que lhe dêem quanto antes um aio, homem de energia, probidade e saber. Sem educação, que nos assegura que não saia um novo D. Miguel, para infelicidade sua e do Império? Mas basta de políticas, que só servem de afligir os amigos do bem e da pátria. Pobre pátria, representada na Europa por Brants, A. Telles, Cunhas, Linhares etc., etc., etc.

Diga ao meu bom amigo Rocha, que estou muito enfadado com S. Exa. deputado, que há meses não tem achado um momento livre para escrever-me.

Dei seus cumprimentos às pessoas suas recomendadas, que todas lhe agradecem as despedidas.

Seu de coração,

Andrada.

P.S. Ainda não sei das listas dos novos deputados das províncias; porém, se foram tão bem escolhidos como os do Rio, adeus Império. O que valerá é que são poltrões e bestas. Não tenho tempo, por isso lhe envio a minha Ode aos Baianos, que não desmerece, se não a dos Gregos.

Ilmo.

Pelo capitão Mamignard mandei dizer a V. Sa. que me mandasse 50 mil réis em cobre que estava lá a la luna e já devo 10 patacas ao Custódio. Queira entregá-los ao Sr. Antônio Joaquim da Silva Garcez, boticário da Rua dos Pescadores, na travessa, para que os mande entregar aqui ao vizinho e amigo Custódio. Estou sem Gazetas há duas semanas porque o Aquilino, que mais remetia aqui, creio que está sem vintém. Se V. Sa. as puder haver, queira enviar-ma pela via do Boticário.

Adeus; saudades de todos a todos.

Sexta-feira, 23 de julho.

Seu do coração,

Andrada.

Ilmo.,

Ainda estará doente? Assim o temo, visto há tanto tempo não ter escrito ao Farroupilha-mor da República das formigas.

Ora, pois, o Dia de Santo Antônio está à porta, e é preciso fazer um esforço para vir beber comigo um copo de champanha.

Diga-me se já pagam no erário.

Em todo caso, mande-me pelo Mamignard, no caso de não poder absolutamente vir, cinquenta mil réis em cobre.

Também sirva-se dar ao portador desta, o valente patriota Porto Seguro, um conto de réis, passando-me uma obrigação de dívida por um ano, com o juro da lei, podendo dentro deste prazo ir pagando por parcelas. Logo que lá for lho pagarei, por ser preciso abrir primeiro o baú que lá está, e segundo um caixãozinho, cuja chave não posso mandar por agora.

Adeus; saudades as senhoras e a comadre.

Seu do coração,

Andrada.

Recebi a sua e dou-lhe os parabéns da sua próxima viagem, bem que sinto muito igualmente perder a sociedade de um amigo. Venho logo a estes seus estados, e fale ao paranaguá pelo portador, que estimo pelo caráter, e desejo que seja servido.

Seu am^o e cr^o,

Andrada

Ilmo.,

Domingo.

A carta de Martim é de 7 de fevereiro, e é nela que me dá parte que vem com minha filha e netos para a minha casa. Não sei por que fatalidade só agora é que recebo esta carta, que creio ficou transmalhada entre os papéis do nosso Nabab, que creio traz a cabeça no centro da gravitação, ou ponto de apoio para a máquina humana.

Logo que Martim chegar, conduza-o a essa sua casa, e dê-me parte para ir abraçá-lo. Confio no meu amigo, que lhe aprontará tudo o de que precisarem até minha chegada.

Cá vamos vivendo, a tirar formigas, que é nunca acabar; o que já começa a fazer-me perder o gosto da chacarinha, e a chorar o dinheiro que nela já tenho gastado e tenho a gastar.

Adeus; tenha saúde, e dê as novidades do tempo, e se já sabe alguma coisa da carta que o Nero de Portugal escreveu ao irmão etc.

Seu do coração,

Andrada.

Ilmo.,

Recebi o seu bilhete, com que folguei muito, pois agora só por letras sei alguma coisa da sua pessoa e saúde.

A minha obra vai aos pulos, depois que aqui cheguei; mas com o café e esta não há tempo para continuar as fantasmagorias. Se não quer entrar nelas, logo que puder compareça aqui em próprio vulto; e, quando vier, traga-me o meu alambique e também as botas e almofadinha, se é que elas existem ainda em propriedade minha; pois, segundo dizem de lá, o boticário, não entendendo a língua de Cabinda do preto que as levou, as recambiou pelo mesmo selvagem.

A Narcizinha deve ir quanto antes para a pensão de Mme. Touloi, para aprender o piano, continuar a cantoria, e ver se tem jeito para o desenho, ler, escrever e contar na língua de N. Sr^a.

Adeus; saudades ao Nabab de Arcote etc., etc.

Rogo a continuação da remessa das gazetas, e agradecimentos ao amigo Cruz.

Seu general e amigo,

Andrada.

Nhonhô Antônio.

Eu fico sozinho hoje em casa; se mecê, meu sinhozinho de França, prefere comer pirão e feijão com toucinho à paulista aos quitutes do grandiosíssimo Sr. D. Luiz de Las Andreas, cá o espero; se não, Deus ajuda a mecê.

Seu muleque,

Andrada.

Meu bom amigo,

Veja se me pode obter os dois página <PB>diários parentes, o do governo, em que vem o meu despacho pecuniário, e o do Planché, aonde vem não sei quê, que me diz respeito. Se puder hoje, saiba do menino bonito a significação das palavras sobre as quintas.

CARTA DE JOSÉ BONIFÁCIO RECUSANDO-SE A CUMPRIR O ATO DO GOVERNO QUE O DESTITUIU DO LUGAR DE TUTOR DE D. PEDRO II

“Tendo de responder ao ofício de V. Exa. que acompanhava o decreto da Regência de 14 do corrente, digo que não reconheço na mesma o direito de suspender-me do exercício de tutor de S.M. o imperador e de suas augustas irmãs. Cederei à força, que não a tenho; mas estou capacitado que nisto obro conforme a lei e a razão, pois que nunca cedi às injustiças e despotismos, há longo tempo premeditados e ultimamente executados para vergonha deste Império. Os juízes de paz fizeram tudo para me comoverem, porém, a tudo resisti e torno a dizer que só cederei à força.”

RESPOSTA DE JOSÉ BONIFÁCIO À INTIMAÇÃO PARA COMPARECER AO TRIBUNAL DO JÚRI

“Ilmo. Sr. Juiz de Paz, acuso a recepção de sua carta de 20 do corrente, em que V. Sa. me participa que, no dia 20 de março, tinha de comparecer ao Tribunal do Júri. Duvido muito que o estado de minha saúde me permita ir à corte; porém, como todo cidadão honrado não pode hoje duvidar que a minha remoção do lugar de tutor, e depois, o processo informe e ridículo a que se procedeu, e por fim a declaração de minha criminalidade são todos os efeitos de uma cabala pueril, eu, confiado na justiça e nas luzes dos meus juízes, não preciso da formalidade de defender-me, ou pessoalmente, ou por advogados. Os crimes que cometi são de outra categoria, em que muito amor próprio gratuito se ofendia, mas isto perante a lei nunca foi crime. Não preciso, portanto, de defesa que não seja positivamente o de que sou acusado em um processo irregular, injusto e absurdo. Se, porém, para não demorar o julgamento de outros meus chamados co-réus, é de absoluta necessidade que eu tenha advogado, então nomeio a todos aqueles homens de probidade que queiram officiosamente encarregar-se da minha defesa bem curta e fácil. Paquetá, 24 de fevereiro de 1835”.

ÍNDICE TEMÁTICO

A

Academia

- da Experiência (Itália), 288
- das Ciências de Lisboa, 30, 98, 164, 166, 219, 221, 237, 239, 267, 268, 269, 271, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 283, 291, 293, 295, 298, 299, 300, 302, 303, 314, 325, 326, 327, 329, 330, 332, 335, 336, 337, 338, 340, 341, 344, 345, 346, 347, 348, 352, 353, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 375, 992, 1038
- das Ciências de Portugal, 35
- das Nobres Artes (México), 883
- de Agricultura (Brasil), 40, 415, 416, 418, 419, 422, 429, 431
- de Ciências de Estocolmo. Ver Academia Real das Ciências da Suécia
- de Ciências do Instituto de Bolonha (Itália), 288
- de Marinha (Portugal), 263
- Imperial de Belas Artes (Brasil), 524
- Leopoldina dos Curiosos da Natureza. Ver Academia Nacional Alemã
- Médico-Cirúrgica do Rio de Janeiro, 457, 515, 627, 628
- Militar (Portugal), 261, 263
- Nacional Alemã, 288
- Nacional dos Linces (Itália), 288
- Portuguesa de Belas Artes em Roma, 263
- Real da História Portuguesa, 263, 291
- Real das Ciências. Ver Academia das Ciências de Lisboa
- Real das Ciências da Suécia, 30, 33, 190, 203
- Sueca de Ciências. Ver Academia Real das Ciências da Suécia
- Academias de Paris. Ver Instituto de França
- Acadêmica
- Alma mater. Ver educação superior
- Cidade, 429, 431
- Comissão, 292
- Deputação, 346, 347
- Sessão, 429
- Acadêmico
- Ano, 412
- Corpo Militar, 33
- Corpo Voluntário, 33
- Elogio, 237, 238, 241, 356
- Estudo, 349
- Magistério, 33
- Meio, 29, 30
- Prêmio, 163, 263, 327, 328, 332, 336, 338, 348, 349, 353, 361
- Prestígio, 63
- Trabalho, 268, 269, 351
- Acadêmicos, 238, 281, 342, 343, 344, 361, 421, 427, 428, 429, 986
- Accademia del Cimento. Ver Academia da Experiência (Itália)
- Agricultura, 39, 41, 46, 50, 55, 70, 75, 80, 100, 101, 103, 104, 105, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 170, 171, 180, 205, 207, 215, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 263, 269, 274, 291, 297, 301, 302, 327, 330, 335, 347, 349, 350, 367, 373, 376, 386, 387, 389, 390, 403, 405, 408, 410, 412, 413, 414, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 424, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 441, 443, 507, 508, 510, 545, 595, 607, 630, 700, 704, 705, 724, 725, 726, 727, 730, 735, 737, 785, 824, 825, 827, 828, 829, 830, 831, 834, 840, 841, 871, 872, 873, 874, 876, 877, 878, 884, 925, 963, 966, 975, 983, 1024
- Anticolonialismo, 47, 48, 65
- Assembleia
- Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil (1823), 63, 67, 68, 78, 439, 440, 442, 452, 454, 455, 459, 468, 472, 481, 484, 505, 509, 511, 514, 522, 554, 558, 559, 562, 564, 566, 568, 571, 575, 576, 581, 587, 613, 623, 625, 632, 638, 673, 678, 683, 686, 710, 714, 715, 717, 720, 721, 741, 749, 756, 764, 775, 776, 802, 826, 843, 844, 851, 852, 855,

862, 863, 865, 870, 877, 946, 987, 993, 998, 1000, 1002, 1003, 1004, 1005, 1007, 1009, 1011, 1014, 1016, 1019, 1049, 1052, 1067, 1069

Nacional Constituinte de 1933 (Brasil), 76

B

Banco do Brasil, 50, 57, 58, 59, 441, 477, 480, 493, 593, 594, 597, 615, 622, 624

Biblioteca

da Academia das Ciências de Lisboa, 279, 340, 358

Imperial e Pública (1822-1876). Ver Biblioteca Nacional (Brasil)

Nacional (Brasil), 50, 457, 460, 467, 488

Nacional (França), 1038

Real (1810-1822). Ver Biblioteca Nacional (Brasil)

Real de Paris. Ver Biblioteca Nacional (França)

Brasil Colônia, 49, 50, 52, 53, 58, 391, 522, 575, 742, 778, 779, 813, 822, 875, 876

Buenos Aires, 544, 609, 635, 648, 650, 651, 652, 653, 654, 661, 663, 786, 787, 788, 789, 790, 792, 795, 797, 823, 855, 1040, 1074

C

Caboclos. Ver Indígenas

Carbonários, 34, 693

Ciências, 30, 32, 33, 35, 43, 63, 69, 74, 76, 91, 183, 216, 236, 239, 246, 256, 261, 262, 263, 264, 267, 268, 269, 270, 272, 283, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 294, 298, 299, 302, 303, 325, 326, 328, 330, 341, 344, 345, 348, 359, 361, 362, 363, 402, 411, 443, 470, 666, 709, 717, 803, 823, 883, 903, 953, 960, 972, 980, 981, 993, 1023, 1027

Auxiliares, 101, 165, 307

Exatas, 262, 263, 276, 281, 297, 302, 331, 348, 353, 355, 359, 402

Físicas, 262, 263, 349

Naturais, 85, 164, 165, 171, 183, 262, 274, 280, 281, 295, 302, 329, 344, 351, 353, 358, 359, 402, 953, 965, 992, 1025

Puras, 263, 402

Científica

Academia, 284, 363

Comunicação, 951

Educação, 30, 243, 255, 262, 328, 822, 965, 1023

Excursão, 32, 78, 637

Indagação, 989

Trajatória, 29

Civil

Autoridade, 491, 684

Carreira, 470, 843

Código, 395, 401

Construção, 727

Direito, 964

Divisão, 510

Empregado, 517

Governo, 559

História, 328

Legislação, 401, 581

Liberdade, 737, 829, 882

Magistrado, 708, 736

Polícia, 701, 815

Sociedade, 573, 726, 728

Vida, 958

Civilidade, 257, 297, 343, 353, 418, 427, 430, 475, 477, 550, 598, 607, 639, 665, 697, 698, 728, 750, 831, 966, 1057

Civilização, 253, 255, 258, 264, 284, 326, 328, 354, 357, 418, 494, 724, 1022

alemã, 265

brasileira, 35, 36, 38, 43, 44, 47, 363, 381, 391, 404, 419, 440, 444, 499, 718, 720, 722, 725, 737, 738, 756, 813, 822, 833, 1016

cartaginesa, 206, 258
 dos escravos (Brasil), 54, 724, 730
 dos indígenas (Brasil), 42, 67, 382, 494, 557, 568, 618, 625, 626, 696, 699, 700, 701, 708, 710, 721, 822, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 834, 836, 838, 839, 876, 1024, 1052
 dos indígenas (Estados Unidos), 838, 840
 egípcia, 206, 258
 espanhola, 50
 europeia, 287, 833, 864, 1038
 fenícia, 206, 258
 grega, 43, 206, 697, 718, 724
 helênica. Ver Civilização grega
 macedônica. Ver Civilização grega
 ocidental. Ver Civilização europeia
 portuguesa, 43, 50, 54, 290, 326, 328
 romana, 43, 206, 258, 697, 718, 724
 Colônia
 de Alemães, 599
 de Caiena, 401
 de Pretos, 42, 817
 do Sacramento, 252, 681
 dos Suíços, 552, 603, 611
 Colonialismo, 36, 44, 55, 63, 71, 404, 442, 577, 814
 Colônias
 britânicas, 253, 339, 721, 778
 espanholas, 444, 655, 776, 794, 832, 850, 867
 europeias, 789
 gregas, 1062
 indígenas (Brasil), 818, 826, 827, 861
 indígenas (Estados Unidos), 840
 inglesas. Ver Colônias britânicas
 portuguesas, 82, 213, 253, 258, 290
 romanas, 826
 Colonização do Brasil. Ver Brasil Colônia
 Comercial
 Agente, 544, 661, 665, 786, 787, 788, 795, 796
 Banco, 59
 Código, 395
 Comerciantes, 60, 75, 210, 214, 258, 409, 475, 530, 550, 569, 598, 630, 658, 659, 665, 667, 786, 787, 799, 800, 830, 848, 868, 875, 882
 americanos, 644, 807
 ingleses, 634, 645, 658, 659, 798, 799, 800
 Comércio, 36, 40, 45, 51, 66, 80, 81, 99, 104, 159, 161, 205, 206, 207, 253, 255, 258, 259, 262, 269, 273, 291, 300, 324, 328, 329, 405, 415, 417, 418, 420, 464, 510, 529, 544, 549, 550, 563, 636, 644, 688, 697, 700, 705, 706, 707, 742, 745, 775, 781, 785, 786, 787, 795, 807, 821, 826, 839, 841, 846, 848, 854, 871, 872, 873, 874, 884, 925, 949, 965
 Casas de, 678
 Conservador dos Privilégios do, 507, 524, 544
 Corpo do, 487, 550, 595, 614
 da Índia, 259
 da Prússia, 636, 809
 das lenhas de Berlim, 109
 de contrabando, 252
 de escravos, 720, 721, 722, 724, 729, 730, 731, 756, 875
 de gado, 387
 dos Seguros, 279
 europeu, 205, 737, 789

exterior, 40, 45, 51, 52, 58, 60, 61, 399, 409, 419, 824
interior, 54, 399, 403, 409, 418, 419, 839
Junta do, 211, 258, 432, 435, 506, 513, 518, 523, 543, 545, 593, 594, 595, 607, 630, 785
Livre-, 58, 61, 62, 443, 444, 876
marítimo, 52, 159
Praça do, 595, 600
Tratados de, 61, 82, 660, 1040
Constituição, 35, 42, 63, 392, 393, 397, 398, 399, 400, 432, 433, 435, 436, 442, 444, 446, 448, 458, 471, 488, 501, 543, 572, 577, 694, 721, 722, 738, 842, 845, 855, 858, 861, 862, 863, 876, 877, 880, 993, 994, 1001, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1017, 1046, 1048, 1067
Corcundas, 62, 714, 719, 849, 851, 852, 853, 854, 856, 858, 861, 863, 867, 868, 1040, 1047, 1050, 1057, 1067
Coroa, 48, 63, 82, 84, 104, 205, 250, 260, 268, 305, 507, 531, 534, 535, 538, 539, 814, 830, 843, 844, 845, 848, 856, 925, 1007
de Espanha, 252, 655
de Portugal, 71, 252, 657
do Brasil, 57, 994
Imperial, 470, 473, 538, 811
Príncipe Hereditário da, 401
Procurador da, 454, 514, 582, 585, 586, 677, 686
Real, 347, 464, 473, 506
Sucessão da, 469
Coroação de D. Pedro I, 469, 471, 473, 476, 530, 532, 534, 537, 540, 542, 543, 661, 662, 804, 805, 806, 811
Corte, 49, 243, 279, 327, 346, 403, 416, 431, 452, 460, 462, 467, 471, 477, 479, 482, 484, 520, 527, 529, 534, 535, 536, 538, 551, 554, 555, 563, 564, 573, 586, 595, 604, 611, 613, 617, 620, 623, 626, 627, 628, 630, 631, 632, 639, 641, 650, 652, 654, 658, 663, 664, 666, 672, 676, 694, 715, 744, 750, 751, 755, 756, 757, 759, 762, 766, 771, 775, 777, 780, 787, 788, 791, 797, 799, 828, 841, 852, 858, 993, 998, 1022, 1078
Capela Imperial da, 471
Central, 403
de Londres, 739, 741, 746, 768
de Paris, 764, 769
de Viena, 778
do Brasil, 827
do Rio de Janeiro, 49, 51, 764, 790, 813, 851, 853, 1023, 1055
Portuguesa, 33, 51, 61
Tribunais da, 506
Cortes, 53, 54, 55, 63, 64, 253, 396, 401, 433, 435, 436, 447, 692, 743, 780, 860, 994
constituintes, 433, 436
da Alemanha, 746
da Europa, 563, 746, 768
de Lisboa, 78, 438, 439, 454, 459, 479, 501, 512, 522, 553, 576, 617, 683, 694, 740, 741, 763, 764, 765, 993, 1009
de Portugal, 456, 560, 610, 713, 754, 845, 1014
Decreto das, 432, 446, 489, 496, 497, 501
Deputado das, 433, 436
estrangeiras, 741, 747, 765, 778, 781
extraordinárias, 397, 405
gerais, 400, 401, 405, 446, 448, 496, 507
nacionais, 487
ordinárias, 399
revolucionárias lusitanas, 36
Cristã
Cadernos da França, 1049, 1050, 1052, 1054, 1056, 1059
Caridade, 269, 588, 598, 717, 730, 737, 825
Moral, 244, 702, 832, 1003
Sociedade, 258, 712, 839, 970, 1031, 1058
Cristãos, 244, 246, 265, 268, 402, 700, 710, 718, 721, 723, 728, 730, 839, 971, 1006, 1062

Cristianismo, 262, 264, 697, 701, 721, 730, 832, 839, 842, 846, 962, 972, 1006
 Cristianíssima
 Sua Majestade, 762, 763, 764, 766
 Cristianização
 dos escravos, 820
 dos indígenas, 70, 701, 703, 710, 826, 832, 835, 838, 1024
 Cristo
 Comendador da Ordem de, 773, 774, 810
 Cruz da Ordem de, 464, 471
 Festa dos Cavaleiros de, 477

D

Diplomacia, 78, 394, 665, 673, 740, 745, 763, 778, 1069
 argentina, 790
 austríaca, 780
 brasileira, 40, 51, 56, 60, 79
 britânica, 51, 646, 659, 744, 747, 752, 754, 757, 758, 800
 francesa, 771
 paraguaia, 790
 portuguesa, 744, 767
 Diplomática
 Carreira, 1013
 Indagação, 298
 Instrução, 59, 60
 Transação, 545, 749, 862, 1036
 Diplomático
 Corpo, 71, 473, 556, 563, 638, 662, 671, 673, 747, 753, 754, 795, 805, 806, 812, 1050, 1055
 Dispêndio, 876
 Documento, 489, 1046
 Estudo, 357
 Jantar, 1057
 Direção Geral de Economia Pública, 40, 55, 403
 Direito
 das Gentes, 723, 750, 795
 Natural, 255, 724, 729
 Público Universal, 432, 435, 742, 750, 765

E

Economia, 39, 40, 41, 50, 88, 92, 100, 152, 174, 176, 180, 183, 185, 214, 218, 264, 274, 302, 307, 328, 360, 402, 408, 409, 410, 413, 414, 426, 428, 705, 745, 767, 818, 819, 842, 877, 882, 1060
 Caixas de, 207, 706, 735
 das lenhas, 94, 105, 106, 108
 de minas, 216, 296
 do combustível, 139, 279, 321
 doméstica, 132
 dos combustíveis, 106
 Livros de, 818
 pesqueira, 81, 86, 87
 política, 70, 75, 80, 84, 983
 pública, 80, 204, 278, 822
 rural, 132, 155, 163, 165, 186, 276
 Econômica
 Administração, 41, 280, 396, 429, 443, 456, 491, 581, 872, 977
 Democracia, 45, 71
 Exploração, 36

Independência, 58
Integração, 67, 75
Memória, 85, 301
Ordem, 822
Reforma, 75
Sociedade, 411, 413, 414, 965
Subordinação, 51
Econômico
Desenvolvimento, 38, 40, 41, 42, 47, 48, 50, 74
Estabelecimento, 508
Fator, 45
Inspetor, 214
Interesse, 432, 435, 862
Privilégio, 67
Sistema, 41
Educação, 54, 99, 164, 243, 244, 262, 273, 286, 292, 344, 361, 363, 383, 402, 417, 483, 616, 683, 699, 703, 718, 724, 737, 813, 822, 823, 824, 854, 858, 859, 880, 882, 885, 961, 964, 965, 978, 1006, 1074
das mulheres, 815, 973, 1066
do clero, 264
dos escravos, 42, 724, 733, 818, 820
dos indígenas, 703, 709, 710, 826, 827, 829, 835, 838
física, 364, 815, 1022, 1023
intelectual, 829
jurídica, 822
liberal, 444
moral, 243, 262, 277, 364, 815, 829
política, 881
pública, 44, 54, 74, 76, 163, 510, 517, 629, 632, 954
real, 71, 243, 244, 246, 263
religiosa, 820, 881
social, 966
superior, 50, 70, 263, 402, 403, 711, 992
Eleição
de Câmara, 396
de Comarcas, 396
de Deputados, 396, 400, 459, 505, 512, 559, 566, 678, 684, 685, 686, 749
de Freguesias, 396, 678, 679, 680, 682, 684
de Governadores, 499, 580, 586
de primeiro nível. Ver Eleição de Freguesias
de Procuradores Gerais, 447, 497, 512
de Províncias, 396
de segundo nível. Ver Eleição de Comarcas
de terceiro nível. Ver Eleição de Províncias
para a Academia das Ciências de Lisboa, 345, 359
popular, 455
Eleições, 76, 690, 691, 840, 855, 858, 863
Eleitoral
Colégio, 393, 459, 499, 566, 581, 685
Distrito, 393, 394
Junta, 400
Lei, 71
Eleitores, 393, 396, 397, 401, 459, 511, 512, 623, 678, 679, 680, 681, 683, 684, 685, 686
paroquiais, 447, 455, 581, 678, 679
Empréstimos, 57, 58, 66, 67, 104, 218, 752, 876
Ensino. Ver Educação

prático. Ver Escolas técnicas

Escola

de Minas da Cidade do México. Ver Seminário Real de Mineração (México)

de Minas de Freiberg. Ver Universidade Freiberg de Minas e Tecnologia (Alemanha)

de Sagres, 415

Nacional Superior de Minas de Paris, 32

Real de Minas de Paris. Ver Escola Nacional Superior de Minas de Paris

Werneriana, 200, 201

Escolas, 286, 288, 324, 339, 354, 402, 429, 709, 818, 827, 835, 847, 868, 998, 1066

da Real Casa Pia de Lisboa, 263

de ensino mútuo, 515, 516, 555

de Música, 334

de Química, 429, 430

literárias, 632

normais, 163

primárias, 54, 402

Quadrivium, 286

secundárias, 54

técnicas, 163, 164, 429, 431, 703, 818

Trivium, 286

Escolástica, 32, 288

Escravatura

Abolição da, 41, 54, 67, 441, 721, 722, 728, 730

Representação sobre a, 67, 75, 78

Escravidão, 43, 44, 65, 67, 74, 75, 103, 288, 289, 360, 382, 394, 419, 432, 435, 440, 553, 720, 721, 723, 724, 725, 726, 727, 729, 730, 825, 826, 828, 832, 840, 842, 846, 855, 869, 881, 1023, 1034, 1062, 1063

política, 35, 434, 437, 441, 474, 522, 550, 561, 575, 576, 577, 578, 638, 722, 755, 842, 844, 849, 859, 866, 880, 882, 971

Escravistas

Oligarquias, 64, 68, 69

Escravo

Trabalho, 42, 91, 94, 188, 189, 216, 371, 374

Escravocratas, 68, 74, 75

Escravos, 42, 54, 396, 401, 402, 403, 597, 598, 600, 601, 607, 609, 691, 699, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 815, 818, 819, 820, 821, 822, 826, 827, 829, 834, 837, 839, 850, 852, 854, 862, 865, 869, 876, 880, 881, 882, 884, 931, 934, 935, 946, 947, 950, 966, 970, 978, 1023, 1027, 1028, 1029, 1063

alforriados, 75, 732, 735

Conselho Superior Conservador dos, 736

Tráfico de, 67, 598, 673, 721, 722, 724, 729, 730, 738, 756

Espanha, 49, 50, 51, 52, 69, 247, 252, 253, 286, 287, 289, 291, 293, 300, 317, 396, 432, 435, 442, 546, 655, 656, 657, 790, 793, 794, 867, 875, 958, 959, 960, 961, 962, 1009

Espanhóis, 87, 125, 168, 541, 655, 693, 731, 817, 818, 834, 958, 960, 961, 962, 963, 1060

Espanhola

América, 44, 50, 51, 52, 53, 63, 64, 86, 207, 401, 742, 789

Estadista, 30, 35, 38, 43, 46, 47, 48, 55, 65, 77, 79, 102

Estado, 35, 40, 41, 45, 46, 52, 58, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 74, 84, 104, 107, 162, 164, 181, 183, 205, 208, 213, 217, 253, 255, 257, 262, 264, 265, 278, 283, 296, 314, 324, 328, 361, 363, 391, 392, 394, 416, 417, 418, 419, 420, 429, 430, 431, 433, 436, 447, 448, 449, 451, 455, 461, 479, 487, 511, 527, 528, 562, 568, 572, 573, 574, 581, 593, 595, 614, 617, 640, 646, 648, 659, 661, 665, 669, 696, 709, 727, 729, 731, 733, 734, 746, 747, 778, 780, 781, 800, 813, 821, 823, 832, 837, 838, 843, 846, 848, 849, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 858, 862, 866, 867, 869, 873, 876, 877, 878, 950, 966, 983, 1000, 1002, 1004, 1005, 1010, 1015, 1016, 1019, 1024

bonifaciano, 38

brasileiro, 30, 35, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 57, 58, 62, 66, 70, 77, 78, 79, 292, 785

chileno, 669

cisplatino, 458, 500, 663, 790

Conselho de, 108, 397, 400, 448, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 473, 474, 475, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 503, 505, 636, 641, 644, 645, 646, 657, 660, 687, 739, 762, 770, 783, 784, 798, 806, 807, 809, 845, 857, 867, 987, 1003, 1007, 1046
 desenvolvimentista, 76
 Imperial, 62
 máximo, 46
 mínimo, 46
 português, 30, 50, 78, 1022
 Segurança do, 260, 667, 694
 unitário, 38
 Estados, 52, 53, 60, 65, 80, 247, 251, 253, 260, 288, 294, 329, 549, 553, 579, 659, 742, 755, 774, 784, 785, 789, 800, 804, 846, 849, 872
 da África, 633, 634
 da Alemanha, 109, 777
 da América, 653, 655, 665, 789
 de Portugal, 400
 do Brasil, 418
 europeus, 40, 261
 independentes, 61, 392, 742, 765
 republicanos, 855
 transatlânticos, 268
 ultramarinos, 400
 Estados Unidos, 44, 62, 64, 65, 74, 87, 396, 444, 553, 639, 644, 645, 646, 661, 662, 666, 667, 669, 671, 673, 700, 728, 745, 747, 749, 767, 781, 783, 784, 785, 786, 793, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 838, 840, 855, 859, 1013, 1040
 Exército, 56, 62, 70, 159, 206, 211, 212, 214, 260, 261, 262, 285, 291, 358, 443, 510, 569, 584, 646, 664, 738, 748, 843, 848, 857, 877, 975, 993, 999, 1004, 1005, 1018

F

Fábrica. Ver Manufatura
 Faculdade. Ver Educação superior
 Finanças, 38, 41, 57, 58, 59, 67, 70, 394, 443, 744, 857, 867, 871, 872, 1002, 1004, 1020
 Finance
 Haute, 41, 872
 Financeiros
 Centros, 41, 64
 Grupos, 58
 Interesses, 66
 Recursos, 41, 56
 França, 32, 34, 61, 65, 67, 68, 69, 78, 87, 97, 105, 108, 126, 134, 180, 205, 212, 253, 257, 270, 275, 290, 293, 355, 432, 435, 442, 546, 556, 639, 650, 660, 666, 667, 668, 671, 673, 735, 745, 761, 763, 765, 766, 767, 770, 771, 775, 825, 831, 834, 843, 853, 862, 867, 880, 948, 950, 974, 989, 992, 994, 995, 996, 1000, 1010, 1013, 1014, 1018, 1025, 1033, 1038, 1044, 1049, 1052, 1055, 1056, 1069, 1077

G

Grã-Bretanha, 36, 40, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 69, 74, 75, 81, 82, 161, 170, 207, 253, 257, 259, 279, 300, 431, 432, 433, 435, 436, 500, 503, 504, 519, 541, 545, 634, 637, 639, 642, 643, 645, 647, 648, 649, 657, 658, 659, 664, 667, 669, 670, 671, 672, 673, 675, 676, 735, 739, 740, 742, 743, 744, 745, 749, 751, 752, 753, 755, 756, 757, 758, 760, 767, 775, 793, 794, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 831, 853, 855, 862, 863, 867, 880, 1003, 1013, 1014, 1027, 1035, 1040, 1043, 1050, 1051, 1065, 1069
 Guerra, 83, 108, 159, 163, 207, 247, 252, 253, 260, 270, 279, 284, 285, 291, 295, 297, 305, 306, 313, 326, 328, 329, 345, 363, 393, 394, 399, 418, 419, 439, 446, 450, 462, 470, 474, 480, 489, 508, 521, 526, 560, 574, 577, 579, 587, 589, 591, 615, 630, 650, 668, 687, 696, 697, 698, 699, 700, 722, 723, 748, 761, 766, 778, 808, 814, 822, 826, 827, 828, 838, 841, 843, 844, 850, 866, 867, 869, 874, 875, 876, 958, 968, 975, 978, 980, 1040, 1052, 1053, 1065, 1074
 Conselho de, 184, 261
 de Granada, 960

de Independência do Brasil, 34, 55, 56, 57, 58, 63, 78, 438
 de Sertorio, 159
 na Bahia, 56
 napoleônica, 33, 49, 50, 51, 78, 98
 no Maranhão, 56
 Púnica, 962
 religiosa, 382

I

Império
 de Marrocos, 335, 348
 do Brasil, 35, 36, 38, 39, 40, 44, 54, 57, 62, 63, 70, 74, 76, 340, 403, 416, 419, 429, 433, 436, 466, 469, 471, 472, 473, 474, 475, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 524, 526, 528, 529, 531, 539, 541, 542, 543, 547, 549, 550, 552, 554, 556, 558, 559, 561, 562, 563, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 572, 579, 582, 583, 585, 586, 587, 618, 619, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 628, 629, 630, 631, 649, 651, 653, 654, 656, 658, 660, 662, 666, 670, 672, 688, 690, 692, 694, 714, 715, 721, 724, 730, 736, 737, 748, 750, 753, 756, 757, 759, 760, 769, 771, 777, 782, 784, 786, 793, 798, 803, 805, 826, 854, 858, 860, 863, 864, 877, 994, 1000, 1004, 1007, 1011, 1017, 1019, 1020, 1056, 1060, 1074, 1075, 1078
 Luso-Brasileiro, 55, 63
 Português, 49, 253, 260, 398, 401
 Romano, 284, 285, 286
 Independência, 828, 842, 858, 862, 877, 884, 947
 das câmaras, 862
 das nações, 442
 das nações hispano-americanas, 50, 52
 de Portugal, 260, 291
 do Brasil, 34, 35, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 70, 72, 74, 76, 79, 391, 433, 436, 438, 442, 444, 452, 462, 464, 469, 473, 474, 479, 483, 505, 521, 525, 552, 553, 558, 561, 575, 576, 577, 578, 582, 584, 618, 621, 638, 644, 651, 713, 715, 738, 742, 743, 745, 749, 750, 754, 757, 761, 764, 766, 769, 770, 775, 782, 789, 794, 845, 851, 854, 859, 861, 867, 881, 992, 993, 994, 998, 1004, 1008, 1011, 1012, 1015, 1018, 1037, 1043, 1046, 1067
 do Novo Mundo, 796
 dos Estados Unidos, 444
 dos povos do Norte, 285
 Manifesto da, 38, 57
 ou Morte, 57, 462, 463, 576, 577, 584, 687
 Patriarca da, 29, 30, 47, 48, 77, 237
 política, 41, 58, 440, 479, 522, 687, 741, 765, 767, 780, 789, 791, 793, 807
 Indígenas, 42, 67, 68, 80, 382, 401, 404, 418, 440, 558, 568, 588, 600, 618, 619, 625, 626, 627, 696, 697, 698, 699, 700, 702, 703, 704, 705, 707, 709, 710, 814, 816, 817, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 834, 836, 837, 838, 839, 840, 881, 884, 917, 925, 959, 971, 972, 1023, 1056, 1066
 Indústria, 39, 41, 46, 49, 52, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 71, 75, 76, 100, 161, 204, 205, 206, 207, 255, 256, 257, 258, 301, 314, 328, 329, 344, 390, 410, 416, 419, 421, 441, 443, 508, 518, 530, 551, 572, 680, 700, 704, 708, 724, 725, 726, 727, 735, 737, 821, 826, 830, 838, 839, 843, 846, 854, 861, 871, 876, 881, 883, 925, 1023
 da pesca, 80, 82
 fabril, 39, 105, 159, 408
 naval, 59
 Inglaterra. Ver Grã-Bretanha
 Instituto
 de França, 288, 355, 356
 Histórico e Geográfico Brasileiro, 60
 Instituto Real de França. Ver Instituto de França
 Instrução. Ver Educação

J

Jesuítas, 30, 291, 368, 387, 418, 698, 823, 827, 828, 832, 834, 836, 837, 838, 839, 840, 971, 1050
 Judeus, 329, 865, 881, 959, 963, 975, 978, 1017

L

Liberdade, 43, 46, 60, 70, 73, 205, 247, 253, 259, 260, 285, 291, 336, 362, 391, 399, 420, 438, 439, 441, 444, 447, 454, 474, 483, 501, 526, 552, 561, 575, 582, 583, 592, 599, 621, 634, 644, 646, 655, 676, 692, 699, 713, 715, 723, 728, 730, 731, 733, 735, 737, 738, 750, 761, 766, 785, 787, 795, 807, 826, 827, 828, 829, 830, 842, 843, 844, 845, 847, 849, 850, 851, 852, 857, 860, 864, 866, 867, 869, 874, 880, 882, 889, 891, 894, 908, 930, 931, 932, 935, 942, 947, 950, 956, 963, 972, 979, 985, 986, 989, 993, 994, 995, 998, 1003, 1004, 1011, 1016, 1018, 1023, 1024, 1027, 1029, 1053, 1061, 1063, 1066
constitucional, 527, 851, 852, 959, 1040
das nações, 959
de culto, 1009
de imprensa, 364, 454, 485, 814, 862, 972, 980, 1012, 1014
eleitoral, 855
indígena, 836, 972
individual, 41, 46, 729, 738, 814, 848, 862, 877
nacional, 67, 982
societária, 46
Literatura, 32, 43, 263, 272, 273, 277, 280, 281, 284, 287, 295, 297, 298, 302, 303, 328, 332, 335, 337, 340, 342, 354, 358, 359, 717, 883, 952, 953, 957, 958, 960, 963, 964, 981, 991, 1003, 1009, 1037, 1039, 1041

M

Manufatura, 48, 50, 55, 59, 80, 94, 105, 106, 163, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 255, 257, 258, 297, 299, 300, 338, 340, 377, 384, 387, 388, 403, 405, 409, 416, 475, 510, 513, 545, 568, 571, 595, 607, 627, 630, 678, 785, 815, 816, 818, 822, 823, 829, 837, 872, 874, 876, 884, 965, 1025, 1059
Marinha, 34, 50, 56, 62, 82, 105, 163, 210, 211, 214, 257, 258, 259, 260, 262, 291, 296, 393, 394, 441, 652, 653, 668, 670, 675, 676, 738, 744, 748, 758, 809, 821, 949
Mercantilismo, 39, 40
Metalurgia, 33, 78, 100, 204, 212, 215, 216, 217, 263, 319, 333, 376, 717, 991, 992, 993, 1065
Militar
Apetrecho, 504, 636, 674, 809
Autoridade, 458, 558, 621, 681, 710
Código, 395, 443, 779
Comissão, 862, 1014
Conhecimento, 468
Conselho, 454
Despotismo, 993
Destacamento, 824
Divisão, 510, 822
Eficácia, 74
Escolta, 668
Força, 78, 395, 737, 843, 994
Função, 33
Higiene, 339
Honra, 471
Hospital, 219, 235
Motim, 772
Música, 334
Ordem, 883
Posto, 699, 701
Presídio, 701, 838
Reação, 40, 55, 761
Serviço, 470, 633, 658, 748, 778, 798, 843
Sistema, 1007
Subordinação, 709, 870

Tática, 884

Virtude, 873

Mineração, 41, 55, 204, 205, 206, 212, 217, 296, 301, 304, 306, 311, 313, 315, 631, 965

Mineralogia, 30, 33, 39, 101, 112, 168, 191, 200, 202, 203, 263, 276, 296, 315, 333, 344, 367, 383, 384, 390, 402, 408, 491, 493, 717, 818, 824, 981, 991, 993, 1025, 1027, 1033, 1058, 1071

Monarquia, 70, 71, 184, 246, 247, 286, 438, 446, 469, 487, 500, 638, 740, 763, 776, 845, 851, 854, 855, 858, 860, 863, 869, 880, 1004, 1006

absolutista, 67, 393, 864

brasileira, 364, 443

constitucional, 67, 517, 713, 860, 869, 1004, 1007, 1011

descentralizada, 67

espanhola, 51, 52, 289

européia, 64, 661, 804

luso-brasileira, 51, 398, 399, 401, 522, 774

portuguesa, 51, 204, 206, 255, 265, 268, 278, 289, 298, 301, 304, 305, 331, 337, 439, 452, 560, 578, 658, 683, 750, 799, 1039

Mulatos. Ver Negros

Mulheres, 34, 44, 130, 160, 258, 387, 395, 617, 693, 703, 708, 724, 731, 733, 734, 816, 819, 820, 821, 828, 836, 840, 859, 860, 866, 868, 881, 938, 943, 970, 971, 973, 974, 985, 1033, 1041, 1051, 1054, 1059, 1066, 1071, 1073

N

Negociantes. Ver Comerciantes

Negócios

da Fazenda, 446, 457, 468, 481, 486, 488, 496, 563, 599, 610, 625, 626, 645, 657, 660, 671, 798

da Guerra, 219, 348, 450, 468, 489, 498, 515, 594, 603, 606, 608, 620, 621, 624, 629, 630, 632, 634, 657, 667, 674, 801

da Justiça, 456, 468, 542, 622, 631

da Marinha, 219, 260, 468, 589, 590, 596, 630, 635, 651, 668, 669, 670, 671, 675, 676

da União, 398, 399

do Brasil, 463, 636, 680, 685, 686, 741, 809, 992, 998

do Império, 467, 468, 473, 474, 475, 476, 478, 479, 480, 482, 484, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 541, 542, 547, 548, 550, 552, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 646, 656, 657, 660, 661, 673, 690, 692, 693, 694, 695, 770, 784, 798, 804, 811

do Interior, 645, 806

do Reino, 56, 78, 136, 329, 398, 401, 407, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 455, 456, 457, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 468, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 503, 504, 505, 509, 510, 511, 512, 515, 516, 517, 520, 521, 522, 524, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 637, 641, 644, 645, 690, 691, 739, 762, 764, 783, 786, 807

Encarregado de, 525, 639, 672, 739, 741, 746, 747, 753, 754, 756, 757, 759, 762, 763, 764, 768, 769, 770, 775, 781, 783, 793, 1050, 1064

Estrangeiros, 44, 56, 60, 348, 393, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 455, 457, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 468, 473, 475, 476, 478, 479, 480, 482, 484, 489, 498, 500, 503, 528, 541, 549, 551, 554, 556, 563, 633, 634, 635, 636, 637, 640, 641, 642, 644, 645, 646, 648, 649, 650, 651, 652, 655, 656, 657, 660, 661, 664, 665, 668, 669, 670, 673, 676, 688, 739, 744, 746, 747, 754, 762, 767, 770, 771, 774, 775, 780, 781, 783, 784, 785, 786, 788, 798, 804, 806, 807, 809, 810, 811, 1020

Negros, 42, 62, 74, 85, 86, 89, 91, 94, 188, 189, 404, 592, 593, 595, 597, 691, 697, 700, 705, 706, 709, 712, 719, 722, 723, 724, 725, 727, 735, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 825, 827, 829, 830, 831, 832, 836, 837, 841, 868, 875, 881, 882, 925, 970, 971, 975, 1007, 1023, 1034, 1041, 1050, 1055, 1067, 1077

O

Ordem

da Torre e Espada, 469

de Cristo. Ver Cruz da Ordem de Cristo

de Santiago, 82

de São Bento de Aviz, 585, 586

do Cruzeiro, 469, 470, 471, 472, 476, 479, 776

e Progresso, 64, 65
 Militar da Conceição, 469
 Terceira de São Francisco, 604

P

Pesca, 46, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 94, 97, 108, 119, 152, 205, 207, 257, 274, 363, 408, 419, 420, 421, 559, 629, 652, 697, 704, 705, 731, 815, 817, 829, 831, 1024
 Pês-de-chumbo, 46, 62, 64, 714, 719, 853, 863, 867, 1034, 1047, 1057, 1067
 Poder, 64, 73, 74, 755, 780, 846, 975, 978, 1010
 absoluto, 1007
 autocrático, 1040
 central, 45, 63
 civil, 38, 41
 de veto, 1016
 descentralizado, 45
 econômico, 38, 41, 52
 Executivo, 38, 400, 401, 433, 436, 440, 442, 456, 501, 523, 581, 584, 742
 geoeconômico, 62
 geopolítico, 62
 hegemônico, 63
 Judiciário, 714, 1006
 Legislativo, 507, 710, 1003
 militar, 38, 41, 52
 ministerial, 1007
 Moderador, 1001
 nacional, 35, 63
 político, 40, 50, 52
 público, 38
 soberano, 45, 873
 supremo, 254, 401
 Portugal, 30, 35, 36, 41, 43, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 61, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 81, 82, 83, 94, 98, 100, 102, 103, 105, 109, 111, 119, 125, 128, 129, 130, 136, 139, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 168, 169, 170, 171, 178, 204, 205, 206, 207, 208, 213, 214, 215, 216, 238, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 255, 257, 259, 260, 262, 264, 266, 273, 274, 275, 278, 279, 288, 289, 290, 291, 292, 297, 298, 300, 301, 304, 306, 313, 326, 327, 328, 329, 331, 338, 339, 342, 343, 344, 345, 347, 348, 350, 357, 358, 363, 375, 379, 388, 390, 392, 395, 396, 399, 400, 407, 415, 418, 432, 434, 435, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 444, 448, 452, 456, 464, 469, 474, 475, 476, 479, 482, 485, 486, 497, 501, 502, 504, 507, 517, 521, 523, 544, 545, 549, 550, 553, 560, 577, 578, 579, 580, 596, 609, 610, 621, 622, 624, 636, 638, 644, 656, 657, 658, 688, 717, 725, 741, 742, 743, 744, 750, 754, 755, 761, 765, 766, 767, 775, 780, 784, 785, 793, 794, 798, 799, 807, 809, 813, 817, 823, 824, 826, 838, 845, 853, 860, 862, 867, 874, 875, 876, 881, 882, 903, 943, 958, 959, 963, 977, 978, 983, 984, 986, 989, 992, 993, 994, 1004, 1005, 1008, 1009, 1014, 1021, 1031, 1034, 1035, 1038, 1039, 1042, 1043, 1046, 1048, 1053, 1059, 1067, 1074, 1076
 Portuguesa
 América, 49, 50, 51, 53, 54
 Pretos. Ver Negros
 Província
 de São Paulo, 39, 50, 53, 54, 59, 60, 86, 186, 189, 343, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 373, 375, 377, 385, 387, 388, 389, 390, 391, 396, 398, 402, 403, 406, 407, 408, 409, 414, 418, 434, 435, 437, 446, 455, 461, 479, 482, 483, 492, 518, 519, 529, 541, 557, 558, 568, 571, 600, 605, 606, 624, 677, 681, 683, 695, 698, 713, 714, 718, 725, 819, 827, 831, 884, 926, 992, 993, 1025, 1033, 1040, 1058, 1069, 1074
 Províncias, 38, 54, 57, 59, 103, 104, 125, 132, 160, 161, 165, 186, 187, 188, 189, 198, 199, 200, 203, 213, 216, 259, 269, 274, 275, 276, 280, 296, 307, 313, 314, 330, 340, 345, 349, 350, 357, 369, 377, 379, 382, 387, 391, 394, 395, 396, 397, 398, 400, 401, 402, 403, 405, 408, 410, 413, 414, 416, 419, 420, 432, 433, 435, 436, 438, 439, 441, 442, 444, 445, 447, 448, 449, 451, 452, 454, 458, 459, 463, 464, 466, 479, 482, 483, 486, 490, 491, 495, 497, 499, 500, 501, 502, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 516, 517, 519, 521, 522, 523, 524, 527, 528, 530, 540, 541, 542, 543, 547, 548, 552, 553, 554, 556, 558, 559, 560, 561, 562, 565, 568, 571, 572, 573, 575, 576, 579, 580, 581, 582, 583, 586, 592, 594, 596, 601, 610, 615, 616, 619, 621, 623, 625, 626, 628, 630, 631, 632, 637, 641, 650, 651, 658, 664, 674, 680, 681, 682, 683,

684, 685, 687, 694, 699, 700, 705, 708, 709, 710, 713, 714, 715, 728, 733, 734, 735, 736, 737, 742, 749, 752, 755, 778, 795, 796, 797, 798, 815, 823, 825, 827, 829, 839, 841, 852, 861, 862, 869, 871, 882, 978, 982, 993, 1000, 1007, 1013, 1015, 1031, 1033, 1038, 1040, 1055, 1066, 1075

R

Real

Colégio dos Nobres, 293, 328

e Pontifícia Universidade do México. Ver Universidade Nacional Autônoma do México

Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, 49, 51, 54, 55, 347, 395, 399, 440, 461, 572, 573, 607, 677, 740, 763, 770

Relações exteriores. Ver Diplomacia

Religião, 103, 245, 250, 251, 255, 264, 265, 268, 285, 328, 334, 335, 510, 570, 679, 697, 701, 702, 722, 723, 724, 729, 735, 738, 816, 828, 835, 837, 838, 858, 872, 881, 883, 953, 959, 970, 971, 972, 978, 983, 1006, 1022, 1023, 1045

Católica, 245, 303, 418, 543, 696, 730, 858, 959, 1011, 1017

Hindu, 725

Islâmica, 1053

Protestante, 40, 500, 840

Santa. Ver Religião Católica

Religiosos, 135, 240, 264, 337, 394, 616, 679, 696, 962, 1003

S

Secretário, 296, 406, 409, 410, 411, 412, 414, 434, 437, 448, 456, 492, 581, 632, 679, 680, 684, 685, 709, 829, 1038, 1057

Seminário

de São Joaquim, 503, 624, 627

de São Jose, 624

e Casa de Misericórdia, 486

Episcopal de Olinda, 556, 557

Real de Mineração (México), 883

Seminários, 264, 334

Episcopais, 403

Soberania

nacional, 35, 36, 41, 44, 45, 47, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 64, 65, 67, 70, 74, 77, 440, 442, 452, 549, 582, 585, 586, 686, 688, 753, 776, 844, 870, 1003, 1037

territorial, 49, 51, 52, 53

Sociedade

de História Natural, 32

Filomática de Paris, 32

Real de Londres para a Promoção do Conhecimento Natural, 288

T

Teatro São João, 59, 477, 480, 499, 555, 622

Tutor, 30, 48, 71, 72, 74, 78, 1078

U

Universidade

de Cambridge, 360

de Coimbra, 30, 33, 77, 78, 100, 173, 174, 217, 255, 262, 263, 290, 330, 343, 360, 481, 786, 992

de Lisboa (1288). Ver Universidade de Coimbra

de Paris, 360

de Uppsala (Suécia), 33

em São Paulo, 396, 403

Freiberg de Minas e Tecnologia (Alemanha), 32

Nacional Autônoma do México, 883

no Brasil, 54, 402, 482, 861

Universidades, 286, 288, 290, 303, 360, 965

V

Vacina, 269, 274, 275, 276, 295, 326, 327, 336, 347, 676, 707, 756, 830

ÍNDICE ONOMÁSTICO

A

AGOSTINHO

Santo, 1069

ANDRADA

Antônio Carlos Ribeiro de, 69, 73, 992, 993, 994, 1001, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1015, 1016, 1025, 1036, 1067
 Martim Francisco Ribeiro de, 58, 62, 66, 67, 69, 73, 237, 365, 384, 406, 414, 434, 437, 481, 610, 992, 993, 1004, 1005, 1008, 1015, 1016, 1020, 1064, 1070, 1076
 ARISTÓTELES, 288, 956, 962, 968, 982

C

CÂMARA

Antônio Manoel Corrêa da, 543, 648, 654, 663, 786, 787, 788, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797

CAMÕES

Luís de, 273, 337, 338, 356, 722, 896, 952, 954, 960, 961, 1038

CERVANTES

Miguel de, 962

CHAMBERLAIN

Henrique, 503, 504, 637, 639, 641, 642, 643, 645, 646, 653, 654, 657, 664, 670, 673, 675, 676, 755, 756, 759, 798, 801, 802, 803, 1003, 1066

COCHRANE

Thomas, 56, 663, 668, 669, 670, 756, 1002, 1003, 1005, 1017

COUTINHO

Domingos Antonio de Sousa. Ver Funchal, Conde do

CRISTO

Jesus, 702, 730, 736, 785, 971, 1031, 1057

D

DANTE Alighieri, 288, 951, 958, 1021

DESCARTES

René, 896

DOMITILA, 65, 66, 68, 70, 78, 1040, 1064, 1066, 1069

F

FUNCHAL

Conde do, 1021

H

HOMERO, 77, 241, 355, 889, 896, 956, 957, 966

HUME

David, 294, 982

HYPÓLITO José da Costa, 739, 745, 746, 752, 753, 758, 759, 760

J

JOÃO VI, D., 51, 53, 55, 78, 405, 443, 451, 452, 453, 455, 456, 460, 463, 464, 469, 523, 575, 576, 578, 638, 741, 743, 755, 766, 780, 899, 924, 993

L

LANGSDORFF

Jorge, 633, 637, 639, 808, 809

LAURENCE, Sr., 649

LEDO

Gonçalves, 63, 648, 649, 650, 652, 653, 693

LEIBNIZ

Gottfried, 896, 982, 1033

LEOPOLDINA

Maria, 55, 57, 65, 68, 70, 476, 773, 775, 811, 852, 1066, 1069

LIMA E SILVA

José Joaquim, 618

LOCKE

John, 896, 966

M

MAOMÉ, 43, 880, 1053

MARIA I, D., 48, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 251, 254, 259, 262, 263, 291, 344

MONTESQUIEU, 38, 896, 968, 982

N

NEWTON

Isaac, 272, 276, 360, 699, 716, 896, 920, 966

P

PEDRO I, D., 30, 38, 55, 56, 62, 64, 65, 68, 71, 72, 78, 293, 530, 539, 543, 755, 993, 1011

PEDRO II, D., 30, 48, 71, 74, 78, 212, 827, 1078

PEDRO IV, D. Ver PEDRO I, D.

PESSOA

Manuel Rodrigues Gameiro, 666, 671, 746, 760, 761, 762, 763, 764, 768, 769, 771, 775

PETRARCA, 288, 958

PLATÃO, 243, 262, 288, 341, 344, 352, 397, 967, 968

PONTES

Felisberto Caldeira, 59, 60, 672, 739, 740, 741, 746, 747, 749, 750, 751, 752, 755, 757, 759, 760, 768, 1064

R

ROUSSEAU

Jean-Jacques, 821, 896, 923, 966

S

SANTOS

Marquesa de. Ver Domitila

SOUZA DIAS

Antônio, 761, 769, 770

T

THEREMIN

Carlos Guilherme, 636, 639, 641, 673, 808, 809

V

VIRGÍLIO, 241, 266, 273, 284, 298, 303, 332, 355, 358, 896, 956, 957, 961, 963, 982, 1026, 1031, 1054

VOLTAIRE, 81, 893, 896, 923, 982

Obra Seleta de **JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA**

// José Bonifácio de Andrada e Silva (1763-1838), o Patriarca da Independência, é referência nacionalista permanente. Estadista, cientista e pensador, foi uma personalidade completa. Autor do primeiro projeto nacional brasileiro, ele defendeu a independência do Brasil não apenas no plano político e militar, mas, também, econômico e social, para fazer do Brasil um País grande e feliz, capaz de se elevar ao primeiro plano da História e de realizar os maiores valores humanistas.

Essa coletânea, a maior já organizada em homenagem ao Patriarca, resgata e disponibiliza ao leitor o acervo bonifaciano, parte nuclear do patrimônio brasileiro de ideias. **//**

Felipe Maruf Quintas é doutor em Ciência Política pela Universidade Federal Fluminense (UFF).



AEPET

Associação dos Engenheiros da Petrobrás